



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 19/2010 – São Paulo, sexta-feira, 29 de janeiro de 2010

JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - JEF

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Ata Nr.: 6301000099/2009

**ATA DE JULGAMENTOS DA 2ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL
CÍVEL DE SÃO PAULO - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos 24 de novembro de 2009, às 14:00 horas, na sede do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, localizado na Av. Paulista, n.º 1.345, 10º andar, foi aberta a sessão de julgamentos pelo Excelentíssimo Senhor Juiz

Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO, Presidente da 2ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, estando presentes os

Meritíssimos Juizes Federais RENATO LUÍS BENUCCI, MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO e FERNANDA

CARONE SBORGIA, que atuou nos casos de impedimento. A seguir, foram julgados os recursos cujos números são

relacionados abaixo:

**PROCESSO: 2003.61.84.070417-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: NIVALDO DE BRITO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator**

**PROCESSO: 2004.61.84.020401-8 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: DORACY MARQUES CONSOLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação do relator**

**PROCESSO: 2004.61.84.029855-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: BENEDITO MARINHO DA SILVA
ADVOGADO: SP124946 - LUZIA MARIA JOAQUIM LIMA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.037559-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: PEDRO CARVALHO CEZARINO
ADVOGADO: SP113875 - SILVIA HELENA MACHUCA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.065380-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ALCY IZABEL BASTOS TRUFFI
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.84.143140-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOAO BATISTA DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.168423-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ANA GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP129303 - SILVANA DE SOUSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.185411-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVERBAÇÃO DE T DE SER URBANO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: AMERICO SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.192940-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: SEBASTIAO DE SOUZA BATISTA
ADVOGADO(A): SP047956 - DOUGLAS MASTRANELO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram seguimento ao recurso, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.228312-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLEUSELENA CARDOSO CRIDIOFOLO
ADVOGADO: SP198158 - EDSON MACHADO FILGUEIRAS JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Baixa para diligência

PROCESSO: 2004.61.84.243330-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: JOSE DE SERAFIM MORENI
ADVOGADO(A): SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.253191-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: FABIANO COELHO DE CARVALHO
ADVOGADO: SP139487 - MAURICIO SANTOS DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.284667-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: TEREZINHA DA CONCEICAO SALVION
ADVOGADO: SP129888 - ANA SILVIA REGO BARROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.305673-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR
RCTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RCDO/RCT: ALEXANDRE AUGUSTO
ADVOGADO: SP157197 - ALEXANDRE DE ARAUJO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.327443-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 011102 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LELIA DE CARVALHO RODRIGUES
ADVOGADO: SP115738 - ROBERTO BAPTISTA DIAS DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Homologaram a desistência da ação, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.342493-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO -
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM
TEMPO

DE SERV COMUM
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE BENEDITO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP161010 - IVÂNIA JONSSON STEIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.84.352419-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO -
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM
TEMPO

DE SERV COMUM
RECTE: ANTONIO DE LIMA
ADVOGADO(A): SP187886 - MIRIAN MIRAS SANCHES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.376633-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040104 - APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: MARIA RODRIGUES DE FARIAS
ADVOGADO(A): SP152730 - ILMA PEREIRA DE ALMEIDA
RECTE: VALFRIDO BEZERRA FARIAS FILHO
ADVOGADO(A): SP152730-ILMA PEREIRA DE ALMEIDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.395970-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA

RECTE: NERY FRANCISCO DE ANDRADE
ADVOGADO(A): SP145047 - ANA CRISTINA MAGALHAES CAMPOS
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.396826-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040307 - TEMPO DE SERVIÇO - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES

RECTE: MANUEL MUNHON FILHO
ADVOGADO(A): SP099365 - NEUSA RODELA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.436493-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR
RCTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RCDO/RCT: RENATO ALVES SANTANA
ADVOGADO: SP157197 - ALEXANDRE DE ARAUJO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.437080-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR
RCTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RCDO/RCT: TADEU DOMINGUES NEVES JUNIOR
ADVOGADO: SP157197 - ALEXANDRE DE ARAUJO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.472824-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO -
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM
TEMPO
DE SERV COMUM
RECTE: JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP069851 - PERCIVAL MAYORGA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.84.481004-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: JOAO AMERICO GENEZI PELLINI
ADVOGADO(A): SP025345 - MARCOS AURÉLIO PINTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.84.492797-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: JOAO ANTONIO DOMINGUES
ADVOGADO(A): SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.498783-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DIVA LESSA SILVA
ADVOGADO: SP188021 - CARLOS EDUARDO MONTEIRO M DOS SANTOS FERREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.84.523080-9 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: WESLEY SOUZA DE LIMA
ADVOGADO(A): SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RECTE: VITORIA CRISTINA SOUZA DE LIMA
ADVOGADO(A): SP123545A-VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RECTE: GINAURA MARQUES OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO(A): SP123545A-VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.84.540276-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE
CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: PAULINA BERNARDO GRIZOLLI
ADVOGADO: SP169484 - MARCELO FLORES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.84.553958-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO -
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM
TEMPO
DE SERV COMUM
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ROBERTO MOITA
ADVOGADO: SP180793 - DENISE CRISTINA PEREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.84.561767-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE
1994(39,67%)
RECTE: REGINA VARGAS DA SILVA
ADVOGADO(A): SP094173 - ZENAIDE NATALINA DE LIMA RICCA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Baixa para diligência

PROCESSO: 2004.61.84.565295-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE
1994(39,67%)
RECTE: RONALDO DIAS BORGES
ADVOGADO(A): SP169187 - DANIELLA FERNANDES APA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Baixa para diligência

PROCESSO: 2004.61.84.566743-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 011202 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECD: RUBEN FERREIRA DOS SANTOS

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.568184-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: NIDOVAL MARTINS BERTHO
ADVOGADO(A): SP088331 - CARMELITA BARBOSA DA COSTA PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.84.575725-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: NELSON GUTIERREZ DURAN
ADVOGADO(A): SP070549 - DOROTEU PUPILINO DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.583149-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE
CÁLCULO DE PENSÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLAYTON DA COSTA E OUTRO
ADVOGADO: SP184879 - VANÍUS PEREIRA PRADO
RECD: MARIA DO CARMO SILVA
ADVOGADO(A): SP184879-VANÍUS PEREIRA PRADO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.85.012896-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO -
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM
TEMPO
DE SERV COMUM
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ARLINDO SANCHES
ADVOGADO: SP133791 - DAZIO VASCONCELOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.85.025310-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO -
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM
TEMPO
DE SERV COMUM
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: WILSON DA SILVA
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.85.025549-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: EMILIA BARRA SEVERINO
ADVOGADO(A): SP133791 - DAZIO VASCONCELOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Anularam de ofício o acórdão e converteram o julgamento em diligência, v.u.

PROCESSO: 2004.61.85.026307-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JOSE LAUDEMIR RIZATTI
ADVOGADO: SP245400 - INGRID MARIA BERTOLINO BRAIDO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.85.027091-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE CARLOS NUNES DOURADO
ADVOGADO: SP076453 - MARIO LUIS BENEDITINI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.86.003966-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA TEREZA TATEAMA SERAFIM
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.86.005244-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DOMENICO TESTA
ADVOGADO: SP117977 - REGINA CELIA CAZISSI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.86.007178-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO -

BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIO FRANCISCO DA ROCHA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.86.008065-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO -
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DAVI PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP114397 - ERIS CRISTINA CAMARGO DE ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.86.008835-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: IVANILDA BENTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.86.015432-0 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO -
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL
RECTE: GERALDO DE SOUZA PINTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.86.015524-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO -
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ADEMIR COSTA
ADVOGADO: SP056072 - LUIZ MENEZELLO NETO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor, e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2004.61.86.015533-5 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: SONIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.63.05.000697-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: ALMELINDO SAVIOPLI
ADVOGADO(A): SP086150 - MARCELLO BONAFE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.01.028038-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA
RECTE: JOAQUIM ANTONIO PEREIRA
ADVOGADO(A): SP210226 - MARIO SERGIO SILVERIO DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.051046-4 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARIA DO SOCORRO SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.01.147560-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA BRAGA DE SOUZA
ADVOGADO: SP173424 - MAURICIO BITENCOURTE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.01.169188-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ISIS OLIVEIRA RAMOS
ADVOGADO(A): SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI
RECTE: DONATO RAMOS
ADVOGADO(A): SP184479-RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.185221-8 DPU: SIM MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ANTONIO DOS SANTOS PAIS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.194216-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: VERA LUCIA GUESSADA
ADVOGADO: SP187859 - MARIA APARECIDA ALVES SIEGL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.278146-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROSELEY GONÇALVES DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.01.293919-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA TERESA SAMUEL DA SILVA
ADVOGADO: SP208657 - KARINE PALANDI BASSANELLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.01.300200-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MANOEL MACHADO DE FREITAS
ADVOGADO: SP205965A - ALICIO NUNES BORGES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.305713-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA ALICE ZUCCHI
ADVOGADO(A): SP193981 - BIANCA GUALTIERI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.315270-4 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: IGOR AMENDOEIRA
ADVOGADO(A): SP160211 - FERNANDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
RECTE: SANDRA REGINA TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP160211-FERNANDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.336233-4 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: LUDIMILA DE ASSIS DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP098098 - RITA DE CASSIA CARVALHO PIMENTA
RECTE: FIAMA DAVINA DE ASSIS DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP098098-RITA DE CASSIA CARVALHO PIMENTA
RECTE: DILMA INEZ DE ASSIS
ADVOGADO(A): SP098098-RITA DE CASSIA CARVALHO PIMENTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.336732-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: VANIR BORGES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP125881 - JUCENIR BELINO ZANATTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.339039-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: DANIELA KLEINFELDER
ADVOGADO(A): SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.349028-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: EDNA MARIA DE MENDENÇA FERREIRA
ADVOGADO(A): SP234693 - LEONARDO JUNQUEIRA FONSECA MOURAO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.350479-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: CLAUDIO CESAR GHISLANDI E OUTRO
ADVOGADO: SP225390 - ANDREA CLAUDIA MARTINI GHISLANDI
RECD: ANDREA CLAUDIA MARTINI GHISLANDI
ADVOGADO(A): SP225390-ANDREA CLAUDIA MARTINI GHISLANDI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.351803-6 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CESARINO ALVES EVANGELHISTA E OUTRO
ADVOGADO: SP121952 - SERGIO GONTARCZIK
RECD: MANOEL ALVES FILHO
ADVOGADO(A): SP121952-SERGIO GONTARCZIK
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.352661-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP158673 - ROGERIO BARBOSA LIMA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.355048-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: VANESSA CAROLINA TRAVENSOLO
ADVOGADO(A): SP065825 - BRISOLLA GONCALVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.358038-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOEL ABREU DE PAULA P/PROC RUTH DE SOUZA ABREU
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.02.006484-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: LISETE DE GOIS SEBASTIAO
ADVOGADO(A): SP133421 - IVANEI RODRIGUES ZOCCAL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.02.006676-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA APARECIDA DE LIMA TEIXEIRA
ADVOGADO: SP190709 - LUIZ DE MARCHI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.007048-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JADER VALENTIM JOSE
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.03.005343-5 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: SIMONE DA SILVA ANASTACIO
ADVOGADO(A): SP145277 - CARLA CRISTINA BUSSAB
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.008843-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ODETE FERNANDES
ADVOGADO: SP201481 - RAQUEL MIRANDA FERREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.016627-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ARCIDIA FURLAN GRANDINI
ADVOGADO: SP082185 - MARILENA VIEIRA DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.020252-0 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA LUCIA LUZIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.020723-2 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FRANCIELI AGUERA RICCI
ADVOGADO: SP201481 - RAQUEL MIRANDA FERREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.022866-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOVENITA DE ALMEIDA QUINTANA
ADVOGADO: SP201481 - RAQUEL MIRANDA FERREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.013025-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JOSE RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO: SP260442 - WILSON OLIVEIRA BRITO JÚNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.04.015992-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FRANCISCA MARIA DE JESUS

ADVOGADO: SP052055 - LUIZ CARLOS BRANCO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.06.002170-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: AIRTON DA SILVA
ADVOGADO: SP085855 - DANILO BARBOSA QUADROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do réu e Julgaram prejudicado o recurso do Autor, v.u.

PROCESSO: 2005.63.06.007348-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE DANIEL SOUTO
ADVOGADO: SP203091 - GUSTAVO FIERI TREVIZANO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.06.008144-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: RITA DE CASSIA LISBOA
ADVOGADO: SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.06.010373-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA GISELE LEITE ALVES
ADVOGADO: SP212834 - ROSMARY ROSENDO DE SENA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.06.014721-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: IZAURA ALVES DA SILVA GOMES
ADVOGADO: SP220389 - DOUGLAS LEONARDO CEZAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.07.000774-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO -
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM
TEMPO
DE SERV COMUM
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: NATALICIO AMPHILO LOPES
ADVOGADO: SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Deram parcial provimento ao recurso do réu e negaram provimento ao recurso do autor, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.000005-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO -

BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO

DE SERV COMUM

RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: ÂNGELA MARIA RODRIGUES

ADVOGADO: SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Negaram provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.000270-8 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040308 - TEMPO DE SERVIÇO RURAL - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP036247 - NARCISO APARECIDO DE OLIVEIRA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.000592-8 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: MARIA APARECIDA DA SILVA

ADVOGADO(A): SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.005756-4 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MARIA FERREIRA AGUIAR

ADVOGADO: SP121851 - SOLEMAR NIERO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.13.000722-8 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JOAO DOS SANTOS

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.14.004108-7 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO

RECDO: APARECIDA ZANINI APARICIO

ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.15.001330-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: NADIR PEREIRA NEVES DE SIQUEIRA
ADVOGADO(A): SP080513 - ANTENOR JOSE BELLINI FILHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.005000-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FRANCISCA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.008593-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ROBERVAL GONÇALVES BUENO
ADVOGADO(A): SP114207 - DENISE PELICHIERO RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.15.009103-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: APARECIDA MACHADO MELARE
ADVOGADO(A): SP118621 - JOSE DINIZ NETO
RECTE: WILSON DONIZETE MELARÉ
ADVOGADO(A): SP118621-JOSE DINIZ NETO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.16.001377-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: CARLA PATRICIA ALVES MOTTA
ADVOGADO(A): SP206785 - FABIO MOURA RIBEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.000046-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SANTIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO: SP227621 - EDUARDO DOS SANTOS SOUSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.01.005250-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: SORAIA SILVA ZIELINSKI
ADVOGADO(A): SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.005477-3 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROGERIO SOUTO PEREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.01.015437-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ELZA PAPOTTO
ADVOGADO(A): SP210819 - NEWTON TOSHIYUKI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.016679-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DE LOURDES DA SILVA
ADVOGADO: SP084632 - ROSELI DOS SANTOS MARTINS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.01.020069-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP210081 - LUCIANA PEREIRA CARDOSO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.01.022605-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARLY APARECIDA TEODORO
ADVOGADO(A): SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.01.024157-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ZAIRA DE LOURDES DOS SANTOS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.025320-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: RENATO DA CRUZ
ADVOGADO(A): SP129755 - LIGIA REGINA NOLASCO HOFFMANN IRALA DA CRUZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.027346-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: CLAUDINO RAYO SANCHES
ADVOGADO(A): SP178117 - ALMIR ROBERTO CICOTE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.030182-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: VILMA LOPES
ADVOGADO(A): SP237476 - CLEBER NOGUEIRA BARBOSA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.031710-3 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: LINDINALVA ALVES DOS ANJOS SOUZA
RECTE: JOSE NUNES DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.048337-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: EVALDO CRUZ DOS SANTOS
ADVOGADO: SP138847 - VAGNER ANDRIETTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.01.050938-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JOSE PEREIRA VIANA
ADVOGADO(A): SP192317 - SANDRA MARIA DE MELO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.01.052209-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MANOEL OLIVEIRA BENICIO e outro
ADVOGADO: SP087091 - ANA MARIA DE CASTRO
RECD: MARGARIDA MARIA BENICIO
ADVOGADO(A): SP087091-ANA MARIA DE CASTRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.052874-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: FRANCISCO DE ASSIS LIMA
ADVOGADO(A): SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
PROFERIU SUSTENTAÇÃO ORAL O ADVOGADO DANILO PEREZ GARCIA, OAB/SP 195512
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.01.058759-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JANDIRA BUFALARI
ADVOGADO(A): SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.059290-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUCIA LEITE LIMA
ADVOGADO: SP210106 - SILVANA LESSA COSTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.01.060004-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: LAURITA DOS SANTOS RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP131650 - SUZI APARECIDA DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.073005-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA HELENA N PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.077547-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: DENISE MARGARETE JULIAO
ADVOGADO(A): SP252976 - PATRICIA CESAR ROCHA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.077967-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: DEUSDETE RODRIGUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): SP135366 - KLEBER INSON
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU) e outro
RECD: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.01.078361-8 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: RODRIGO BARBOSA COGHI
ADVOGADO(A): SP208108 - JOSE ALBERTO GOMES BEZERRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.078557-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RENATO LUÍS BENUCCI
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MATEUS RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP094152 - JAMIR ZANATTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.079580-3 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ALCEU TAVARES DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.01.081484-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: REYNALDO MANCINI
ADVOGADO(A): SP089787 - IZILDA AUGUSTA DOS SANTOS
RECTE: DIVA MANCINI PAGANI
ADVOGADO(A): SP089787-IZILDA AUGUSTA DOS SANTOS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.083509-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTENOR TOSTA FERREIRA
ADVOGADO: SP222968 - PRISCILA RIOS SOARES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.087908-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ENIO CAMPOS RIBEIRO
ADVOGADO: SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.088381-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ANDREIA AVELINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP196976 - VALESKA COELHO DE CARVALHO VIANA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.01.089223-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: TEREZA FERREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP124279 - FRANCISCO DOS SANTOS BARBOSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.01.092967-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARCELO SANT ANNA APPOLINARIO
ADVOGADO(A): SP099515 - MAURICIO SANT'ANNA APOLINARIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.093909-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ESTER ROSA DA SILVA BRITO
ADVOGADO(A): SP242213 - LADY ANNE DA SILVA NASCIMENTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.094160-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LAILSON FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.01.094188-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (OUTROS)
RECD: JOAO CARLOS DINIZ E OUTROS
ADVOGADO: SP061840 - AMARILLIO DOS SANTOS
RECD: CARLOS EDUARDO DINIZ
ADVOGADO(A): SP061840-AMARILLIO DOS SANTOS
RECD: ZAIRA DINIZ
ADVOGADO(A): SP061840-AMARILLIO DOS SANTOS
RECD: ROBSON LUIS DINIZ
ADVOGADO(A): SP061840-AMARILLIO DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.005312-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: AGENALDO ALEX DA SILVA
ADVOGADO: SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.005806-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: IRANI MARIA GUSSÃO BIM
ADVOGADO(A): SP066388 - JOAO AFONSO DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.02.005977-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JOAO BATISTA FELIX
ADVOGADO: SP176725 - MARCIA MOREIRA GARCIA DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.02.006005-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA APARECIDA RUAS NOGUEIRA
ADVOGADO(A): SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Pedido de vista do(a) Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

PROCESSO: 2006.63.02.006378-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ROBERTO CARLOS RODRIGUES
ADVOGADO: SP194448 - SANDRA TERESINHA NUNES DE ALMEIDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.02.007842-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCDTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCD/RCT: ANTONIO CARLOS NOGUEIRA
ADVOGADO: SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.02.008323-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ARCIRINEU FERRO
ADVOGADO(A): SP118430 - GILSON BENEDITO RAIMUNDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.02.010506-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA DE LOURDES GANANCIN MENDES
ADVOGADO(A): SP153619 - ANTONIO ALVES DE SENA NETO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.010723-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCDTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCD/RCT: VAILTON RODRIGUES GUSMAO
ADVOGADO: SP182250 - DIANA PAOLA DA SILVA SALOMAO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.02.012405-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCDTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCD/RCT: LUIZ ANTONIO SCAGLIONI
ADVOGADO: SP243085 - RICARDO VASCONCELOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.02.015098-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: TEREZINHA SILVA TRINDADE
ADVOGADO: SP226684 - MARCELO BOMBONATO MINGOSSO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.02.016538-5 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSEFINA FERREIRA DA CRUZ
ADVOGADO: SP140426 - ISIDORO PEDRO AVI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.02.017335-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: OSVALDO LOPES DE SOUZA
ADVOGADO: SP201321 - ALDAIR CANDIDO DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.02.017837-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: NELSON TOLEDO DA SILVA
ADVOGADO: SP176725 - MARCIA MOREIRA GARCIA DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.02.019172-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE ROBERTO DE CASTRO
ADVOGADO: SP179156 - JAQUELINE RIBEIRO LAMONATO CLARO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.03.001690-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: IVANIR DE FATIMA PALMA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.03.002333-2 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: IVONETE RIBEIRO DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.03.004290-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: ANA PAULA TEZOTO
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento ao recurso do autor e deram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.006532-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: RICARDO ADRIANO GOMES
ADVOGADO(A): SP225744 - JULIANA PURCHIO FERRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.006725-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CACILDA MEDINA SANCHES DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.007497-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JULIANA LONGOBARDI
ADVOGADO(A): SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.04.001661-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: GUILHERMINA RAMPIN SATANIEL
ADVOGADO(A): SP055676 - BENEDICTO RODRIGUES DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.001814-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE CICERO BASILIO DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.04.002020-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ANTONIO JAIRO SAVIOLI
ADVOGADO: SP219877 - MICHELE COSTA GILIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.002144-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: OSMAR BASILIO DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.04.002674-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JOAO JOSE LOPES
ADVOGADO(A): SP185370 - ROGERIO NEGRÃO PONTARA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.002871-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: APARECIDA MARLI GREGOLETI SILVA
ADVOGADO(A): SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.04.002926-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL
RECTE: IVONE GILIOLI SPINACE
ADVOGADO(A): SP046384 - MARIA INES CALDO GILIOLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) e outro
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: BANCO PANAMERICANO
ADVOGADO(A): SP151847-FLAVIA REGINA FERRAZ DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.003098-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JORGE MESSIAS GONÇALVES
ADVOGADO(A): SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.04.004408-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ANA MARIA FRANCISCO MORAES
ADVOGADO(A): SP151204 - EDISON LUIZ CAMPOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.05.001190-6 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE LORIVAL MOREIRA

ADVOGADO: SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.05.001912-7 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARLY CANDIDO DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.06.003585-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LUIZ CARLOS COSTA
ADVOGADO: SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.06.004168-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: QUITERIA DE MIRANDA DUARTE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.06.005320-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP203091 - GUSTAVO FIERI TREVIZANO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.06.007440-8 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ADRIANA LIMA DE MENDONÇA
ADVOGADO(A): SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RECTE: DENIS MENDENCA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP161990-ARISMAR AMORIM JUNIOR
RECTE: ARIANE MENDONÇA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP161990-ARISMAR AMORIM JUNIOR
RECTE: DAYANE MENDONÇA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP161990-ARISMAR AMORIM JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.06.009895-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: FABIO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP203091 - GUSTAVO FIERI TREVIZANO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.06.013843-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA DA CONCEICAO SILVA
ADVOGADO(A): SP177579 - HELBER DANIEL RODRIGUES MARTINS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.07.000126-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARIA BENEDITA DE LOURDES RUAS
ADVOGADO: SP021350 - ODENEY KLEFENS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.07.001311-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSINA PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP154564 - SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVIZANO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.07.003371-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ERENI DE QUEVEDO
ADVOGADO(A): SP103992 - JOSIANE POPOLO DELL'AQUA ZANARDO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.07.003621-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: WALDIR DE LIRA SILVA
ADVOGADO(A): SP239695 - JOSÉ ANTONIO STECCA NETO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.08.002458-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SONIA MAMEDE
ADVOGADO: SP198476 - JOSE MARIA BARBOSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.09.000005-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VALQUIRIA DE JESUS SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.09.000392-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ALDEZIZA DA SILVA MOITINHO
ADVOGADO: SP191955 - ALEXANDRO DO PRADO FERMINO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.09.000901-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: THEREZA APPARECIDA GONÇALVES BORGES(PP:JOSÉ ABILIO BORGES)
ADVOGADO(A): SP236480 - RODRIGO BUCCINI RAMOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.09.001546-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SIDNEI RICARDO MAGALHÃES
ADVOGADO: SP193019 - KELLY DAMIANO DANTAS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.09.001606-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VANIA SANTOS DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.09.004855-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DAS GRAÇAS DE SIQUEIRA
ADVOGADO: SP247394 - ANTONIO ROBERTO DE SOUSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.09.005185-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ELIZABETE RAMOS DE ARAUJO
ADVOGADO: SP186299 - ANGELA FABIANA QUIRINO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.09.005880-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSÉ MARIA DE LIMA
ADVOGADO: SP178332 - LILIAM PAULA CESAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.000983-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: CLARICE ZOPPI BUENO
ADVOGADO(A): SP064237B - JOAO BATISTA BARBOSA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.001471-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOAO LOPES VIEIRA
ADVOGADO(A): SP081671 - AGEZU FERREIRA SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.001508-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: CESAR GIMENES
ADVOGADO(A): SP081671 - AGEZU FERREIRA SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.001556-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: EDUARDO AVELAR
ADVOGADO(A): SP081671 - AGEZU FERREIRA SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.001845-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: MARIA MADALENA PEDROZO
ADVOGADO(A): SP081671 - AGEZU FERREIRA SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.001862-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: DORIVAL CELSO FURONI
ADVOGADO(A): SP081671 - AGEZU FERREIRA SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.001865-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: GERALDO LIDIO PEREIRA
ADVOGADO(A): SP081671 - AGEZU FERREIRA SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.001893-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: VALDEMAR VIANA
ADVOGADO(A): SP081671 - AGEZU FERREIRA SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.003032-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA LINDETH MARTINS
ADVOGADO: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.10.003036-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ERASMO GOMES
ADVOGADO: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.10.003160-9 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: VANDA DE PAULA RICCI
ADVOGADO(A): SP192877 - CRISTIANE MARIA TARDELLI
RECTE: ALINE DE PAULA RICCI
ADVOGADO(A): SP192877-CRISTIANE MARIA TARDELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.003551-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: PEDRO BRAIDOTTI
ADVOGADO(A): SP081671 - AGEZU FERREIRA SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.003561-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: OSVALDO CELSO GRANELLO
ADVOGADO(A): SP081671 - AGEZU FERREIRA SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.004840-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ELIAS BATISTA DIOGO
ADVOGADO: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.006869-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: WANDERLEI LUIZ WHITEHEAD
ADVOGADO: SP245247 - RAQUEL MARQUES DE SIQUEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.008374-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ESPOLIO DE GOMERCINDO RODRIGUES DE SOUZA e outros
ADVOGADO: SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI
RECDO: ANGELINA BARBOSA DE AZEVEDO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP242730-ANA JULIA MORAES AVANSI
RECDO: VALDECI RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP242730-ANA JULIA MORAES AVANSI
RECDO: VALDIR RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP242730-ANA JULIA MORAES AVANSI
RECDO: ELIAS RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP242730-ANA JULIA MORAES AVANSI
RECDO: SANDRA RODRIGUES AMARAL
ADVOGADO(A): SP242730-ANA JULIA MORAES AVANSI
RECDO: ELIEL RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP242730-ANA JULIA MORAES AVANSI
RECDO: VANDERLEI RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP242730-ANA JULIA MORAES AVANSI
RECDO: IVAN RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP242730-ANA JULIA MORAES AVANSI
RECDO: SIRLEI RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP242730-ANA JULIA MORAES AVANSI
RECDO: SIDNEY RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP242730-ANA JULIA MORAES AVANSI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.009576-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: SEBASTIAO APARECIDO FILHO
ADVOGADO(A): SP197082 - FLAVIA ROSSI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.10.010884-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARFIRIA VIEIRA CARDOSO
ADVOGADO(A): SP243390 - ANDREA CAROLINE MARTINS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.11.005736-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAO AUGUSTO PEREIRA GUIMARAES
ADVOGADO: SP155834 - SILVIO SOARES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.11.009659-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ARLETE MOURA RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP198866 - SILVIO RODRIGO MONTEIRO PEZATTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.11.010949-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL
RCD/RCT: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCD/RCT: MARCELO DO NASCIMENTO CASTRO
ADVOGADO: SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.011008-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ANTONIO DOS SANTOS CUNHA
ADVOGADO(A): SP073634 - DENISE CRISTINA DINIZ SILVA PAZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.11.011123-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: RAIMUNDO PEDRO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP247551 - ADRIANA DOS SANTOS SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.11.012216-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ARLETE DE FATIMA CORREA
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.12.000472-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NELSON GOMES CARVALHO FILHO
ADVOGADO: SP101629 - DURVAL PEDRO FERREIRA SANTIAGO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.12.000772-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JENOILSON NUNES SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.12.000794-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ALVELINA ASSUNTA BUENO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.12.000808-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA DIRCE DA SILVA BISTAFFA
ADVOGADO(A): SP116949 - DOUGLAS TADEU DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.12.000949-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ODILON PEREIRA TANGERINO JUNIOR
ADVOGADO: SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.14.000300-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RECD: EDGAR CARNEIRO
ADVOGADO: SP062052 - APARECIDO BERENGUEL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.001298-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: MARIZA TEREZA APARECIDA SEGURA
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.001998-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RECD: MARIA CICERA FORTE CARDOSO
ADVOGADO: SP168384 - THIAGO COELHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.14.002743-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RCD/RCT: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
RCD/RCT: PAULA RENATA CARVALHO DE AGUIAR
ADVOGADO: SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.002751-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RCD/RCT: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
RCD/RCT: PRISCILA RUBIA CARVALHO DE AGUIAR
ADVOGADO: SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.005162-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JESUS ALVES
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.001607-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCD/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCD/RCT: ROBERTO BARBOZA LIMA
ADVOGADO: SP111560 - INES PEREIRA REIS PICHIGUELLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.15.003630-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA RAMOS RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP204334 - MARCELO BASSI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.15.006093-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ALESSANDRA ROCHA
ADVOGADO: SP174698 - LUCIMARA MIRANDA BRASIL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.15.008458-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IZABEL DE ALMEIDA MESCOLOTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.16.000557-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: VICENTE JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP048076 - MEIVE CARDOSO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.001886-5 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: LAIS MENDES DE SOUSA, REPRESENTADA POR SUA GENITORA
ADVOGADO(A): SP090642 - AMAURI MANZATTO
RECTE: GUILHERME MARCHETTI DE SOUSA
ADVOGADO(A): SP090642-AMAURI MANZATTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.001936-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: AURORA RITUKO WAGATSUMA
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.001965-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RCDO/RCT: CARMELITA DOS SANTOS DA MOTA
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.002582-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: FABIANA LOPES
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.003713-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: SALVINA MOREIRA DOS SANTOS COTRIN
ADVOGADO(A): SP172889 - EMERSON FRANCISCO GRATÃO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.17.001773-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MANOELINA MIRANDA
ADVOGADO(A): SP101934 - SORAYA ANDRADE L DE OLIVEIRA
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.003931-4 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: BRUNA TAVARES OLIVEIRA GRANDI
ADVOGADO(A): SP168579 - ROBERTO CARLOS DE AZEVEDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.006747-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE DOS REIS PINHEIRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.01.009362-0 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: GERALDA APARECIDA DIAS MARCELINO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.01.011623-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA FRANCISCA DOS SANTOS COSTA
ADVOGADO(A): SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.014481-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: SEBASTIÃO CANDIDO DA ROCHA
ADVOGADO: SP107514 - JOSE BALBINO DE ALMEIDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.01.019066-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA VILANY DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.020082-4 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARGARIDA MARIA DA SILVA SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.01.022253-4 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ANDRE DAMIAO SILVA
ADVOGADO(A): SP138210 - MARCOS APARECIDO DE OLIVEIRA PAULA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.022293-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARCELINA DE OLIVEIRA DE SOUZA SILVA
ADVOGADO(A): SP236423 - MÁRCIA APARECIDA CARNEIRO CARDOSO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.01.023611-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ALVISIA DE OLIVEIRA DIOGO
ADVOGADO(A): SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.024257-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JOSE DE BARROS FRANCA
ADVOGADO(A): SP011010 - CARLOS CORNETTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.01.024807-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: LUIZ CARLOS DA SILVA
ADVOGADO(A): SP018181 - VALENTIM APARECIDO DA CUNHA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.01.025414-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: HELENITA NUNES DE CARVALHO
ADVOGADO: SP202518 - ALEXANDRE DE OLIVEIRA BRITO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.025474-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: EVERALDO GONÇALVES BARBOSA
ADVOGADO(A): SP153998 - AMAURI SOARES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.025742-1 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NOEMIA FERREIRA DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.01.026600-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA TEREZA MENDES CARVALHO
ADVOGADO(A): SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.030259-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: WALDEMAR GOMES
ADVOGADO: SP104455 - CARLOS ALBERTO DE BASTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.01.031102-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN
RECDO: ELISABETE PICOLO DE CASTRO e outro
RECDO: KELLY DE CASTRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.034249-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: BENEVITA PEREIRA NEVES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.01.035201-6 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JOSE FERREIRA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.01.035990-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ANA MARIA LAINO ROBERTO
ADVOGADO(A): SP211815 - MARCELO SÍLVIO DI MARCO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.041568-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: TAMIKO HIRAOKA SHIMADA
ADVOGADO(A): SP243706 - FABIO MIKHAIL ABOU REJAILI SIQUEIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.046159-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: GISAIRAN DE LOURDES RODRIGUES OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.01.052847-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: HELIO QUEIROZ JUNIOR
ADVOGADO(A): SP248762 - MARCO ANTÔNIO ROSSINI JÚNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.01.067903-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ALADIA LOPES BELTRAN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.069400-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JOSEFA MARIA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP099035 - CELSO MASCHIO RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.071903-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ADAO PEDRO DE BARROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.01.073078-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: AHIAS DO NASCIMENTO SOUZA
ADVOGADO: SP164061 - RICARDO DE MENEZES DIAS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.01.073250-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARLENE CABRAL OLDANI
ADVOGADO(A): SP257647 - GILBERTO SHINTATE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.073374-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RODRIGO OLIVA MONTEIRO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ODETE MARTINS EUFRAZIO
ADVOGADO(A): SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.075540-8 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: TEREZINHA BARBONI ROLDAN
ADVOGADO(A): SP193841 - ANDRÉA DA SILVA VASCONCELOS
RECTE: GABRIELA ROLDAN DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP193841-ANDRÉA DA SILVA VASCONCELOS
RECTE: BARBARA ROLDAN DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP193841-ANDRÉA DA SILVA VASCONCELOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.075596-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: RAIMUNDO RIBEIRO CORREIA
ADVOGADO(A): SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
PROFERIU SUSTENTAÇÃO ORAL O ADVOGADO DANILO PEREZ GARCIA, OAB/SP 195512
SÚMULA: Pedido de vista do(a) Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI

PROCESSO: 2007.63.01.077498-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ODEMIR MENDES FARIAS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.01.080183-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MANOEL BARAUNA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP114793 - JOSE CARLOS GRACA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.01.083008-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARIA INGLESE ROMANO
ADVOGADO(A): SP158418 - NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.083287-7 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: PROSPERINO MATIAS DE JESUS
ADVOGADO: SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.01.088649-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: NOEMI BECCATTI DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP189072 - RITA DE CASSIA DE ALMEIDA FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.01.095120-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: PAULO DE LUCCA
ADVOGADO: SP054044 - JOSE FRANCISCO SILVA JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.001404-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARIA JOSE OLIVEIRA EVARINE
ADVOGADO: SP200476 - MARLEI MAZOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.02.002539-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE
CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: HENRIQUE STEFANI E SILVA
ADVOGADO(A): SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Acolheram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.002753-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROSA MARIA RODRIGUES
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.003427-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: RODRIGO DE SOUZA PINHEIRO
ADVOGADO: SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.02.004889-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: AVELINO DA SILVA
ADVOGADO: SP218064 - ALINE PATRICIA HERMINIO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.02.006952-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE ROBERTO ALVES NOGUEIRA
ADVOGADO: SP176725 - MARCIA MOREIRA GARCIA DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.007320-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCD/RCTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: EMILIA VENTURINELLI BELANTANI
ADVOGADO: SP187235 - DJALMA LUCAS ZUCARIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.008818-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCD/RCTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: GERALDO CARLOS VALERIO MENDONÇA
ADVOGADO: SP169717 - JOSÉ RICARDO TRITO BALLAN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.009184-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: EDGARD AVELINO DO REGO
ADVOGADO: SP126606 - SEBASTIAO ALVES CANGERANA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.02.009220-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: GERALDA CARDOSO DE JESUS
ADVOGADO: SP182978 - OLENO FUGA JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.02.009421-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ELZO VIDOTTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.02.009803-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: NELZI ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO: SP116832 - EDSON GONCALVES DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.02.010208-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: IRMA VANSIM
ADVOGADO(A): SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.02.011061-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE CARLOS DO PRADO
ADVOGADO: SP229467 - HUGO HENRIQUE DE FARIA FERREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.011998-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ULISSES LEITE BARBOSA
ADVOGADO: SP203202 - GIANCARLO DOS SANTOS CHIRIELELSON
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.02.012334-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NILSON JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP143299 - ISABEL CRISTINE MOREIRA DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.014250-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RCDO/RCT: RITA SILVA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP029794 - LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.014688-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE GONCALVES TOSTES
ADVOGADO: SP179156 - JAQUELINE RIBEIRO LAMONATO CLARO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.02.015172-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARLI SOUSA FIGUEIREDO
ADVOGADO: SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.02.015979-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARILDA APARECIDA DINARDI CARLOS
ADVOGADO: SP200476 - MARLEI MAZOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.02.016042-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ANTONIO VALENTIN DA SILVA
ADVOGADO: SP133791 - DAZIO VASCONCELOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.02.016157-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE
CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: JOSE NORBERTO DE ASSIS
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.016171-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE
CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: SEBASTIAO MONTE
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.016187-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE
CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: SERGIO PERUSSOLO
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.016191-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE
CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: JOSE VIDAL DA SILVA NETO
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.016198-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE
CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DAIRIS SANTOS
ADVOGADO: SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.016246-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE
CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: ANTONIO SIRCA
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.016261-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE
CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: RENATO BERNAL
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.000371-4 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JOSE ALMIR DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.03.001436-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ANTONIO GOMES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP249048 - LÉLIO EDUARDO GUIMARAES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.002340-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: NEIDE VEDOVATO MAESTRELLO
ADVOGADO(A): SP137650 - MARCIA VASCONCELOS DE CARVALHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.03.002574-6 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: GERALDO NATAL TEIXEIRA DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.003037-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: VERA LUCIA ROGASSI
ADVOGADO(A): SP131305 - MARIA CRISTINA PEREZ DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.03.003775-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE ROBERTO DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.03.004169-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JOSE LOPES DE SIQUEIRA
ADVOGADO(A): SP126124 - LUCIA AVARY DE CAMPOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.005475-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANTONIO GALVAO COELHO DE MIRANDA
ADVOGADO: SP225619 - CARLOS WOLK FILHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.006119-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DO CARMO DOS SANTOS CONCEIÇÃO
ADVOGADO: SP199844 - NILZA BATISTA SILVA MARCON
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.03.007913-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCD/RC: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCD/RCT: AURORA LOPES RODRIGUES
ADVOGADO: SP143827 - DANIELA CRISTINA DA SILVA JUNQUEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do réu e deram parcial provimento ao recurso do autor, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.008300-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: EDSON SHIGUENOBU YOSHIDA
ADVOGADO(A): SP214543 - JULIANA ORLANDIN
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.010073-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ADRIANA APARECIDA CONTANT
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.03.010389-7 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IVONE APARECIDA NEGREIRA DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.03.010593-6 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: LUANDA CRISTIANE CARVALHO TEIXEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.011323-4 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: GERALDINA AGOSTINHO PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.011641-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LEONCIA MARIA PONCALDE DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.03.012048-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: EDUARDO HENRIQUE SCHEMITH CELINO
ADVOGADO(A): SP071334 - ERICSON CRIVELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.013275-7 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: LUCIA DE JESUS GERTRUDES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.013748-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: PAULO DAMASCO LUZ MAGALHAES
ADVOGADO(A): SP233320 - DEBORA DE MELLO GODOY
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.03.013988-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ELIZEU BISPO DE SOUSA
ADVOGADO: SP198803 - LUCIMARA PORCEL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.04.001050-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: CILENE DOUTO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.04.002808-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LUIZ PESSOTTO
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.003243-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARIA TAVARES DIAS
ADVOGADO(A): SP187183 - ANDRÉ SALVADOR ÁVILA
RECD: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.04.003855-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ROSA DE CAMPOS FACHINI
ADVOGADO: SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.003893-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: RUY BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP161449 - IVONE NAVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.004683-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MILTON JORGE
ADVOGADO: SP046384 - MARIA INES CALDO GILIOLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.005493-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: BENEDITO LEPERA
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.005942-0 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: SANDRA MARISA MOREIRA JESUS DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.04.006266-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ROSEMARY JACINTO RIZZO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.007419-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: CLEMENTINA APPARECIDA BRONZIERI PELLIZZER
ADVOGADO: SP096475 - PEDRO ANGELO PELLIZZER
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.007437-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: RIOLANDO KRAMER e outro
ADVOGADO: SP183804 - ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
RECDO: ELISA STACHFLETH KRAMER
ADVOGADO(A): SP183804-ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.05.001269-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: VALTER LUIGI RUBIN
ADVOGADO(A): SP179459 - MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.05.001727-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: GENI BERNARDES RIBEIRO
ADVOGADO: SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.05.001794-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SONIA MARIA DA COSTA FERREIRA
ADVOGADO: SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.05.002079-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IRVANDO VILLANOVA
ADVOGADO: SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.06.003659-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSÉ MARIA DA SILVA
ADVOGADO: SP132157 - JOSE CARLOS LOPES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.06.006645-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: CATARINO CAMARGO
ADVOGADO(A): SP206066 - ROSEMEIRE DE MORAIS CARVALHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.06.007242-8 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: APARECIDA LUNARDELI
ADVOGADO: SP104455 - CARLOS ALBERTO DE BASTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.06.007359-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ANGELO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP161922 - JOSÉ ANTÔNIO GALIZI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.008173-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: CLAUDINEI DE ALVARENGA
ADVOGADO(A): SP104455 - CARLOS ALBERTO DE BASTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.06.008362-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: ELZA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.06.008784-5 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: TEREZINHA DE FATIMA RAMOS SILVA

ADVOGADO: SP250660 - DANIEL APARECIDO GONÇALVES

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.06.008988-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: JOSE MARQUES DE BRITO FILHO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.06.010207-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN

RECTE: UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS - UNIBANCO

ADVOGADO(A): SP241287-EDUARDO CHALFIN

RECTE: UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS - UNIBANCO

ADVOGADO(A): SP241292-ILAN GOLDBERG

RECTE: UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS - UNIBANCO

ADVOGADO(A): SP204155-ALEXANDRE CARVALHO

RECTE: UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS - UNIBANCO

ADVOGADO(A): SP241047-LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS

RECD: DALVA DO AMARAL PEREIRA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Negaram provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.010311-5 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN

RECTE: BANCO BRASIL S/A

ADVOGADO(A): SP102121-LUIS FELIPE GEORGES

RECTE: BANCO BRASIL S/A

ADVOGADO(A): SP146987-ELAINE CRISTINA BARBOSA GEORGES

RECTE: BANCO BRASIL S/A

ADVOGADO(A): SP252668-MICHEL GEORGES FERES

RECTE: BANCO BRASIL S/A

ADVOGADO(A): SP260958-CRISTIANE DE LIMA ALONSO

RECTE: BANCO BRASIL S/A

ADVOGADO(A): SP247206-LEONARDO ALEKSANDER FERRAZ SFORZA

RECTE: BANCO BRASIL S/A

ADVOGADO(A): SP275366-CARLA DANIELE VISOTO

RECTE: BANCO BRASIL S/A

ADVOGADO(A): SP223861-ROBERTO LULIA ALVES LIMA

RECTE: BANCO BRASIL S/A

ADVOGADO(A): SP232274-RAFAEL SALINO FREITAS

RECD: HELENICE HERMSDORFF

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.017205-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOEL MACHADO
ADVOGADO: SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.06.018207-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: OZEAS FIRMO DA SILVA
ADVOGADO: SP166911 - MAURICIO ALVAREZ MATEOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.018390-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NUZIA MARIA COLUSSO
ADVOGADO: SP077523 - BENEDITO LEMES DE MORAES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.018652-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP131552 - MARIA TERESA NEVES GUILHERME HOH
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.020591-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: NATALE GRANDO
ADVOGADO: SP088550 - LUIZ CARLOS CICCONE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.000111-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: WILSON ANTUNES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP118621 - JOSE DINIZ NETO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.07.003933-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RECDO: BENEDITO MARCHESOTTI
ADVOGADO: SP118396 - FERNANDO PAGANINI PEREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.004296-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RECDO: DIRCE MARIA INOCENTI STRABELI
ADVOGADO: SP118396 - FERNANDO PAGANINI PEREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.004317-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: HELENA DE FATIMA PEREIRA
ADVOGADO: SP229824 - LUCIANO ROGERIO QUESSADA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.07.005355-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: PAULO DIAS DA SILVA
ADVOGADO: SP210327 - MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.001300-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.08.004788-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARCIO ROBERTO BORTOTTI
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.08.004941-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ADRIANA CRISTINA MARQUES
ADVOGADO: SP269240 - MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.003852-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: JANDYRA APPARECIDA BRAZ
ADVOGADO(A): SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.007335-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: FUKUI KUSSANO (REPRE P/TOSHIO KUSSANO)
ADVOGADO(A): SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.008903-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FÁBIO GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP141396 - ELIAS BEZERRA DE MELO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.10.002015-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MILTON ROBERTO FRANCISCO
ADVOGADO(A): SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.10.005021-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCD/RCT: LUZIA DE GODOI MALAGUTTI
ADVOGADO: SP247876 - SIMONE DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.005052-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JUDITE PAVIANI BANZATO e outro
ADVOGADO: SP184497 - SÁVIO HENRIQUE ANDRADE COELHO
RECD: MARIO BANZATO
ADVOGADO(A): SP184497-SÁVIO HENRIQUE ANDRADE COELHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.005324-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: MARIO CALDEIRA SILVA
ADVOGADO: SP247188 - HELOISA DE CASSIA MACHADO MARTINS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.007600-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: OSVALDO MARTELO e outro
ADVOGADO: SP088372 - FELIX ROBERTO MARTINS
RECDO: ANA ANGELICA MARTELO
ADVOGADO(A): SP088372-FELIX ROBERTO MARTINS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.013984-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: BELARMINO FRANCISCO SALES
ADVOGADO: SP188834 - MARCIA MARIZA CIOLDIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.10.014490-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: IZABEL FREIRE DE MORAIS
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.10.017199-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ALAUDIN ALVES DIAS
ADVOGADO(A): SP158873 - EDSON ALVES DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.017730-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: NAIR CORTE CANABRAVA
ADVOGADO: SP193627 - ALESSANDRA JULIANE MARANHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.10.017818-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: SALVADOR BUGNO E OUTRO
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA

RECD: MARIA ANTONIA TEIXEIRA BUGNO
ADVOGADO(A): SP187942-ADRIANO MELLEGA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.003718-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SINEZIO TIMOTEO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP066132 - SONIA MARIA BENFICA MERTHAN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.11.003888-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SONIA MARIA BATISTA FAUSTINO
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.005182-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GERCI BARROS DA COSTA
ADVOGADO: SP292381 - CARLOS EDUARDO MARTINIANO DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.11.005579-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: TATIANA CARVALHO BENINCASA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.010757-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EDNA LUCIA RODRIGUES ABRANTES
ADVOGADO: SP260711 - ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO COSTA JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.12.000614-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: TERESINA ELENA CROCE FALVO
ADVOGADO(A): SP203263 - ELAINE CRISTINA PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.12.000953-5 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: APARECIDA PEDRIN
ADVOGADO: SP225144 - THAIS RENATA VIEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.12.004280-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ORDALIA GLORINHA COLOMBO CASSAMASSO e outro
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: ODAIR CASSAMASSO
ADVOGADO(A): SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.13.001300-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MAURILIO DIOGO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.13.001578-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JOAO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP129413 - ALMIR JOSE ALVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.13.002035-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: DARBELLY TELINI
ADVOGADO(A): SP131000 - ADRIANO RICO CABRAL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.14.001037-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: ELSIZE GOMES DE SOUZA
ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.001347-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

RECDO: EMILIA JOSE RAMILO CRESTANE
ADVOGADO: SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.001535-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECDO: CARLITO XAVIER DE CARVALHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.002131-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECDO: EUNICE ANTONIA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP238917 - ALINE PEREIRA MARTINS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.002781-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECDO: NEUSA APARECIDA BIANCHINI BRINQUE
ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.003503-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECDO: CREUZA APARECIDA PAGOTTO MOREIRA
ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.004072-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECDO: GEROLINA DE BRITO DA SILVA
ADVOGADO: SP221199 - FERNANDO BALDAN NETO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.002478-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: BENEDITA NEIDE CARDOSO LOPES
ADVOGADO: SP114207 - DENISE PELICHERO RODRIGUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.15.003246-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOAO FRANÇO SO
ADVOGADO: SP114207 - DENISE PELICHIERO RODRIGUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.15.003254-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: OSMIR DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.15.003614-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARIA JOSE BISTON
ADVOGADO: SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.15.003627-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA LINDALVA DA PONTE PEREIRA
ADVOGADO: SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.15.004186-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DENISE DE MORAIS PINA
ADVOGADO: SP051128 - MAURO MOREIRA FILHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.15.004234-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOAO SOARES DA SILVA
ADVOGADO: SP217672 - PAULO ROGÉRIO COMPIAN CARVALHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.15.004777-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: EDNEIA SIQUEIRA DE LIMA VAZ
ADVOGADO: SP186915 - RITA DE CÁSSIA CANDIOTTO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.15.004788-5 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: PATRICIA OSLANSKI MONTEIRO

ADVOGADO: SP117326 - ROSEMARY OSLANSKI MONTEIRO AICHELE

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.15.004844-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: DORACI PORFIRIO

ADVOGADO: SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.15.004946-8 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: THEREZA DAS GRAÇAS PEREIRA

ADVOGADO: SP117326 - ROSEMARY OSLANSKI MONTEIRO AICHELE

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.15.004987-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: JOAQUIM RAMOS DE MOURA

ADVOGADO: SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.15.005981-4 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ANTONIO CARLOS OSTROWSKI

ADVOGADO: SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.15.006190-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: NEUSA ALMEIDA DOS REIS

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.15.006258-8 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DANIEL FERREIRA PINTO
ADVOGADO: SP117326 - ROSEMARY OSLANSKI MONTEIRO AICHELE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.15.006289-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: FRANCISCO EDIVANDO CHAVES MAIA
ADVOGADO: SP152566 - LUIS GUSTAVO DE ABREU
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.15.006332-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARIA APARECIDA DA SILVA MAFRA
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.15.006476-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CELIA LUZIA DA SILVA MORAES
ADVOGADO: SP237674 - RODOLFO DE ARAÚJO SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.15.006499-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DELMINO DA SILVA
ADVOGADO: SP117326 - ROSEMARY OSLANSKI MONTEIRO AICHELE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.15.006619-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ROSA GODOY DOS SANTOS
ADVOGADO: SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.15.006702-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIO JOSE BOM
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.15.006707-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA ALVES DA ROCHA NONATO
ADVOGADO: SP016168 - JOAO LYRA NETTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.15.006925-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE APARECIDO DE ARRUDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.15.006998-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: NARCY DOS SANTOS LARA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.15.007022-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ELIANE DE CALASANS PIERONI LOPES
ADVOGADO: SP190902 - DAISY DE CALASANS NASCIMENTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.15.007037-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: IZABEL DA CRUZ SANTOS VIEIRA
ADVOGADO: SP190902 - DAISY DE CALASANS NASCIMENTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.15.007154-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: NOEL CORDEIRO DE MELO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.15.007196-6 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JORGE PEDRO PEREIRA
ADVOGADO: SP117326 - ROSEMARY OSLANSKI MONTEIRO AICHELE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.15.007203-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: IVANI DE ARRUDA FANTE
ADVOGADO: SP056718 - JOSE SPARTACO MALZONI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.15.007238-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ROSMARI GARCIA BLANCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP229761 - CELINA MACHADO ALVES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.15.007468-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DULCILENE MARTINS DANTAS MOREIRA
ADVOGADO: SP213003 - MARCIA SIQUEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.15.007754-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI
RCDO/RCT: DORACI SIMIONATO NARDIM
ADVOGADO: SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.007793-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: SALMA ANTUNES DE OLIVEIRA ROCHA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.15.008283-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP160800 - ALTEVIR NERO DEPETRIS BASSOLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.15.008642-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SUELI DOS SANTOS NEVES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.15.008940-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: UILSON DE ALMEIDA SANTOS
ADVOGADO: SP191961 - ASMAVETE BRITO MONTEIRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.15.009183-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: LUIZ CARLOS BUENO DE OLIVIERA
ADVOGADO: SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.15.009226-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LOURDECENA DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.15.009378-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA APARECIDA GALIANO
ADVOGADO: SP080099 - JULIETA ARRUDA LOPES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.15.009877-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIO CANDIDO FELIX
ADVOGADO: SP122090 - TIAGO DE OLIVEIRA BUZZO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.15.010014-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: HELENA LOPES DE MORAES
ADVOGADO: SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.15.010046-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: IVONE DA SILVA
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.15.010069-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: BENEDITO SILVA
ADVOGADO: SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.15.010207-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: GEMA JOSEFINA CESERE
ADVOGADO: SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.15.010227-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CLELIO VIEIRA DE MORAIS
ADVOGADO: SP224042 - RODRIGO DE MELO KRIGUER
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.15.010457-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CLAUDINA DIAS DA SILVA
ADVOGADO: SP174698 - LUCIMARA MIRANDA BRASIL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.15.010495-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA APARECIDA SERAFIM
ADVOGADO: SP128157 - KATIA CRISTINA DE MOURA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.15.010522-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUIZ VIEIRA
ADVOGADO: SP194126 - CARLA SIMONE GALLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.15.010564-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS FRANCISCO
ADVOGADO: SP194126 - CARLA SIMONE GALLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.15.010685-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EDIVALDO VIEIRA DA CRUZ
ADVOGADO: SP114207 - DENISE PELICHERO RODRIGUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.15.011003-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IVANILDE BARBOSA DA SILVA SOARES
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.15.011661-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARIA JOSE DE OLIVEIRA FUSTER
ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.15.011665-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JOANA MENESES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.15.011730-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP225174 - ANA PAULA LOPES GOMES DE JESUS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.15.011945-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: RUTI MARIA DE JESUS FERRAZ
ADVOGADO: SP237514 - EWERTON JOSÉ DELIBERALI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.012069-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DORACI LEITE
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.15.012071-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: AILTON JOSE RODRIGUES DE LIMA
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.15.012450-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARIA DANTAS BEZERRA
ADVOGADO: SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.15.012700-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ISRAEL ANTUNES FONSECA CAMPOS
ADVOGADO: SP114207 - DENISE PELICHERO RODRIGUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.15.013047-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: LUIS ALFREDO PETRUCCI
ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.15.013276-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ALFREDO BARBOSA NETO
ADVOGADO: SP229761 - CELINA MACHADO ALVES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.15.013581-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARTA MACHADO VIEIRA
ADVOGADO(A): SP229209 - FABIANO DA SILVA DARINI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.15.013720-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSÉ CASIMIRO SOARES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.15.013764-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA DAS GRAÇAS AZEVEDO COITIM
ADVOGADO: SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.15.014256-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIO DE JESUS BOROS
ADVOGADO: SP113829 - JAIR RODRIGUES CANDIDO DE ABREU
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.15.014875-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: GILBERTO PROENÇA

ADVOGADO(A): SP174698 - LUCIMARA MIRANDA BRASIL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.16.002275-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA
RCDO/RCT: JOSE ISMAR GARCIA
ADVOGADO: SP251383 - THIAGO CÍCERO SALLES COELHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.003068-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: FRANCISCA DE SOUSA FERREIRA
ADVOGADO: SP207814 - ELIANE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.17.003633-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE ALICIO GALDINO
ADVOGADO: SP248308B - ARLEIDE COSTA DE OLIVEIRA BRAGA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.005782-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ANTONIO LUIZ DE SA
ADVOGADO(A): SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.17.006329-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ELIEZER ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO: SP180793 - DENISE CRISTINA PEREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.007539-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO DAS NEVES OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.007672-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE
CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANA NEUZA RODRIGUES
ADVOGADO: SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.008402-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EVANDRO DE ARAUJO ROCHA
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.18.001383-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: JANAINA MARA PASCOALINI
ADVOGADO(A): SP061447 - CARLOS ALBERTO FERNANDES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.18.001947-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANA CRISTINA CAPELETE BARBOSA
ADVOGADO: SP245663 - PAULO ROBERTO PALERMO FILHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.18.002450-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: APARECIDA DE JESUS SANTANA
ADVOGADO: SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.18.003936-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROBERTO PIMENTA NOGUEIRA
ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.19.000031-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: JOSE EXPEDITO BAPTISTA GOMES
ADVOGADO(A): SP181234 - THAIZA HELENA ROSAN FORTUNATO BARUFI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP068336 - JOSE ANTONIO BIANCOFIORI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.19.000101-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: WALDEMAR MONTANHA
ADVOGADO: SP198895 - JULIANA MARINANGELO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento ao recurso do réu e negaram provimento ao recurso do autor, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.000113-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: MIKIE MISSAKA MAKUDA
ADVOGADO: SP238332 - THIAGO EMPKE GARCIA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.001406-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP068336 - JOSE ANTONIO BIANCOFIORI
RECD: ALTOMIR DA SILVA
ADVOGADO: SP244005 - POLYANA DA SILVA FARIA BETOLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.19.001509-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP068336 - JOSE ANTONIO BIANCOFIORI
RECD: ALCINDO DA SILVA
ADVOGADO: SP171569 - FABIANA FABRICIO PEREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.01.001250-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MANOEL RODRIGUES NETO
ADVOGADO(A): SP231450 - LEACI DE OLIVEIRA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.001270-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: REGINALDO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP231450 - LEACI DE OLIVEIRA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.003265-8 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA LENIR DA CRUZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.003442-4 DPU: SIM MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RODRIGO OLIVA MONTEIRO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA HOZANA PEREIRA DA PAZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.003822-3 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: RITA DE CASSIA DOS SANTOS SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.004347-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: LUIZA DE SOUZA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP193166 - MARCIA APARECIDA CIRILO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.01.005171-9 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: VIVALDO JOSE DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.005687-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: DAMIAO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP254622 - ANDRE TADEU DE ASSIS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.005759-0 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: IRINEU ANTONIO LOPES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.006568-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RODRIGO OLIVA MONTEIRO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA APARECIDA DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP142671 - MARCIA MONTEIRO DA CRUZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.007255-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: RAIMUNDO SANTOS SOL POSTO
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.007331-4 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: IOANNIS TSOULFA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.007338-7 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: EDILSON MEDEIROS MARQUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.009012-9 DPU: SIM MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RODRIGO OLIVA MONTEIRO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ERINILDES DA SILVA OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.01.009517-6 DPU: SIM MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RODRIGO OLIVA MONTEIRO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ROSELY MARIA DE SOUSA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.010237-5 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: LUZIA PEREIRA DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.01.010383-5 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA LAUDELINA OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.011102-9 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: AMARO ALFREDO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.011351-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JOSE ALEXANDRE DE FREITAS
ADVOGADO(A): SP103389 - VANDIR DO NASCIMENTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.011680-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: CELSO GOMES DE ANDRADE
ADVOGADO(A): SP169578 - NATÉRCIA MENDES BAGGIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.012113-8 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ARMANDO DAMACENO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.01.013073-5 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: VERA LUCIA NASCIMENTO NUNES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.013283-5 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: LOURDES VALERIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.01.014981-1 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.016870-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MANOEL ULISSES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP087480 - ISABEL CRISTINA VIANNA BASSOTE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.017693-0 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA AUXILIADORA AGOSTINHA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.018527-0 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA SUELI JESUS FRANCA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.01.020052-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA APARECIDA MARTINS DE NAZARE
ADVOGADO(A): SP141396 - ELIAS BEZERRA DE MELO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.01.020264-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: JOSE MENDES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.01.020911-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: SIDNEY CLETO
ADVOGADO(A): SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.01.021026-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RODRIGO OLIVA MONTEIRO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JOAO MANSO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.023008-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ANA ELISIA DE SOUZA COSTA
ADVOGADO(A): SP246492A - LUCIANA MARIA GARIB DO AMARAL ALVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.01.023925-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: LEONORA MARIA DIAS
ADVOGADO(A): SP195397 - MARCELO VARESTELO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.024623-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ESMERALDO FELIX DA CRUZ
ADVOGADO(A): SP234153 - ANA CRISTINA DE JESUS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.024840-0 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA JOSE MATOS ALVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.025851-0 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: DEVANY MENDES PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.026239-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: RITA MARIA RAMOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP091726 - AMÉLIA CARVALHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.030219-4 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JEFERSON RAFAEL FELIX DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.033735-4 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: DOLORES RODRIGUES DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.036158-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: GESSY ALVES
ADVOGADO(A): SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.041483-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JOSE RAIMUNDO NOGUEIRA
ADVOGADO(A): SP091726 - AMÉLIA CARVALHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.042103-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.043285-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: HENRIQUE CARNEIRO DE MESQUITA
ADVOGADO(A): SP253763 - THALES EDUARDO NASCIMENTO DE MIRANDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.043902-3 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: CLEUSA BATISTA PAULINO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.044094-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO(A): SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.044928-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA GIVANI DE SA COUTINHO
ADVOGADO(A): SP192013 - ROSA OLIMPIA MAIA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.045088-2 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: RAMIRO LEITE DE BARROS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.045150-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JOSE CANUTO ALVES
ADVOGADO(A): SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.045544-2 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA DE LURDES MELO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.01.046822-9 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JOSEFA NILDE DOS SANTOS SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.047590-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: WILLIANS GOMES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP146186 - KLEBER LOPES DE AMORIM
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.048369-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: GILBERTO DE JESUS SILVA
ADVOGADO(A): SP177728 - RAQUEL COSTA COELHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.01.050663-2 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: VALERIA ROCHA SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.051769-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: APARECIDA PEREIRA BENEVIDES
ADVOGADO(A): SP091726 - AMÉLIA CARVALHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.064964-9 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA DA PAIXAO RODRIGUES SANTANA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.065123-1 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MANOEL JUSTINO DO NASCIMENTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.067174-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: NEVES LUPES BROEDEL
ADVOGADO: SP158713 - ENIR GONÇALVES DA CRUZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.000291-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CARLOS ALBERTO SOARES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.02.001531-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE
CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: PAULO RODRIGUES BOUCAS
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.001545-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE
CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: JOSE MESSIAS CASSIMIRO
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.002002-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA BELA DE JESUS SANTOS

ADVOGADO: SP057661 - ADAO NOGUEIRA PAIM
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.002337-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE DO CARMO OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.02.002358-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ATANIEL FELIPUSSO VIEIRA
ADVOGADO: SP091553 - CARMEN MASTRACOUZO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.004883-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA ROSA CARVALHO E OUTRO
ADVOGADO: SP157631 - NILCE HELENA GALLEGO FAVARO
RECD: ROSIMAR DE SOUZA CARVALHO
ADVOGADO(A): SP157631-NILCE HELENA GALLEGO FAVARO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.005142-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE
CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: JOSE IVOK
ADVOGADO(A): SP212257 - GISELA TERCINI PACHECO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.005292-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ALEX SANDROLUIS GABRIEL MAGIONE
ADVOGADO(A): SP206462 - LUIZ ARTHUR PACHECO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.005565-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ENIO CORRAL E OUTRO
ADVOGADO: SP102261 - CELSO OTAVIO BRAGA LOBOSCHI
RECD: ONDINA DE CARVALHO CORRAL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.006369-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: PEDRO PAULO ESTEVAM MARTINEZ
ADVOGADO: SP185159 - ANDRE RENATO JERONIMO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.007073-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUIZ CARLOS DA SILVEIRA
ADVOGADO: SP133791 - DAZIO VASCONCELOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.007123-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MILTON MIRANDA
ADVOGADO: SP176725 - MARCIA MOREIRA GARCIA DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.007836-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: HENRIQUE FERNANDES
ADVOGADO: SP093389 - AMAURI GRIFFO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.008866-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SIRLEI PEREIRA
ADVOGADO: SP236343 - EDSON LUIZ DE FIGUEIREDO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.009058-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: LUIZ CARLOS PERES JARROS
ADVOGADO(A): SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.009257-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RECDO: MARIA JOSE DE JESUS EGYDIO
ADVOGADO: SP187235 - DJALMA LUCAS ZUCARIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.009319-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ILDA MATEUS TROCHIO DE SOUZA
ADVOGADO: SP134884 - CLAUDIA HELENA PIRES DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.009484-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIO BENEDITO DA SILVA
ADVOGADO: SP149471 - HAROLDO DE OLIVEIRA BRITO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.010318-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: VALDENICE CONCEICAO DESTRO TAMIAO
ADVOGADO: SP185159 - ANDRE RENATO JERONIMO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.010327-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SEBASTIAO PACHECO DE SENA
ADVOGADO: SP082554 - PAULO MARZOLA NETO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.010426-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: EMILIO APRIGIO MOSSIN
ADVOGADO: SP143517 - ALESSANDRO APARECIDO HERMINIO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.010482-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LUIZ REGINALDO GONCALVES
ADVOGADO: SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.010925-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: VALDENICE CONCEICAO DESTRO TAMIAO
ADVOGADO(A): SP185159 - ANDRE RENATO JERONIMO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.011110-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: SUELI JACOVAC BOTTO
ADVOGADO(A): SP206462 - LUIZ ARTHUR PACHECO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.011118-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: RAQUEL ALVES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP108170 - JOAO PEREIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.011427-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE LUCIO PERASSOLI
ADVOGADO: SP180909 - KARINA ARIOLI ANDREGHETO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.011511-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ELVIO DONIZETI DE MORAES
ADVOGADO(A): SP189302 - MARCELO GAINO COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.011769-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: RAQUEL ANTUNES DE CAMARGO
ADVOGADO: SP212737 - DANILA MANFRE NOGUEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.011835-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: EURIPEDES DAMASCENO
ADVOGADO: SP209097 - GUILHERME HENRIQUE BARBOSA FIDELIS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.02.011938-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CLARA MONTEIRO OSORIO
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.011946-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: BENEDICTO DE ARRUDA NETTO
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.011949-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: YALE TEREZINHA ISAAC RAGGIOTI
ADVOGADO: SP208069 - CAMILA ASSAD
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.012015-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: FREDERICO DALMASO JUNIOR
ADVOGADO: SP226684 - MARCELO BOMBONATO MINGOSSO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.012077-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: WILSON PUTINATO
ADVOGADO: SP091553 - CARMEN MASTRACOUZO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.012131-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARY VICENTE FERREIRA PIZETTI
ADVOGADO(A): SP189302 - MARCELO GAINO COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.012186-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA LUIZA ROSELLI CARRERA
ADVOGADO: SP178916 - PATRICIA ROSELLI CARRERA COTA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.012197-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DIVINO VIEIRA DE ALCANTARA
ADVOGADO: SP080414 - MAURICIO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.012374-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ADEMIR MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO: SP245486 - MARCUS VINÍCIUS S. S. SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.012542-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LOURIVAL FERREIRA DE MEDONCA
ADVOGADO: SP186172 - GILSON CARAÇATO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.012600-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JULIANA MARCAL MACIEL
ADVOGADO: SP209097 - GUILHERME HENRIQUE BARBOSA FIDELIS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.012754-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: SEBASTIAO DANIEL DA SILVA
ADVOGADO(A): SP189302 - MARCELO GAINO COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.013036-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARLENE CLOCK DA SILVA SALVI
ADVOGADO: SP135509 - JOSE VALDIR MARTELLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.013394-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: DELCIDES LINO
ADVOGADO(A): SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.013631-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: WANDA DE JESUS
ADVOGADO: SP108170 - JOAO PEREIRA DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.013729-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANIZIA BARBOSA NUNES
ADVOGADO: SP228239 - MARCELO MARTINS DE CASTRO PERES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.013951-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: SUELY FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP209097 - GUILHERME HENRIQUE BARBOSA FIDELIS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.02.014095-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA DO CARMO RUIZ CARRENHO
ADVOGADO: SP189302 - MARCELO GAINO COSTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.014180-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JOANA DO CARMOS CARVALHO ANGELINI
ADVOGADO(A): SP189302 - MARCELO GAINO COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.014233-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ELISABETH CARRER
ADVOGADO: SP148494 - ANA BEATRIZ CARRAMASCHI DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.014309-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA GERALDA DOS SANTOS TORRES
ADVOGADO: SP214242 - ANA CAROLINA DE SOUZA MIZIARA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.014315-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANA ROSA SCANNAVINO PARO E OUTROS
ADVOGADO: SP229156 - MOHAMED ADI NETO
RECD: LUIZ OTAVIO PARO
ADVOGADO(A): SP229156-MOHAMED ADI NETO
RECD: LUIZ OTAVIO PARO
ADVOGADO(A): SP272696-LUCAS HENRIQUE I MARCHI
RECD: LUIZA HELENA PARO MILER
ADVOGADO(A): SP229156-MOHAMED ADI NETO
RECD: LUIZA HELENA PARO MILER
ADVOGADO(A): SP272696-LUCAS HENRIQUE I MARCHI
RECD: LAUREN LIZ PARO
ADVOGADO(A): SP229156-MOHAMED ADI NETO
RECD: LAUREN LIZ PARO
ADVOGADO(A): SP272696-LUCAS HENRIQUE I MARCHI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.014409-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: PAULO ROBERTO BUSNARDO
ADVOGADO: SP187971 - LINCOLN ROGERIO DE CASTRO ROSINO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor, e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.014468-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ELZA DONATO LOPES GREGORIO
ADVOGADO(A): SP189302 - MARCELO GAINO COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.014546-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: NOBUKAZO YATSUDA
ADVOGADO: SP086859 - CELSO MARTINS NOGUEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.014859-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: MARINA MONEVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP103112 - ELIALBA FRANCISCA ANTONIA DANIEL
RECTE: JOAO CARLOS DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.014974-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAO MEDEIROS FILHO
ADVOGADO: SP075398 - MARCIA RODRIGUES ALVES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.015145-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA MATOS GUEDES SILVA
ADVOGADO: SP243813 - CRISTIANE RAGAZZO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.000540-5 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: CARMOSINA ALVES DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.000832-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A
PARTIR
(ART. 201, § 5º)
RECTE: PEDRO NATAL DA SILVA
ADVOGADO(A): SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.001008-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A
PARTIR
(ART. 201, § 5º)
RECTE: ALGEMIRO ANACLETO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.001014-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A
PARTIR
(ART. 201, § 5º)
RECTE: JOAO BATISTA RAFAEL

ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.001111-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: VALDETE ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP259437 - KARLA DE CASTRO BORGHI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.002082-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA JOSE OLEGARIO
ADVOGADO(A): SP198803 - LUCIMARA PORCEL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.003443-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JOAO ANTONIO MARTINS
ADVOGADO(A): SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.03.004087-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SALVADOR DA SILVA PIRES
ADVOGADO: SP120251 - ROSANGELA GOULART S DONATO ASSIS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.004269-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARLI GARCIA DE LIMA MAURO
ADVOGADO(A): SP217342 - LUCIANE CRISTINA REA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.004918-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A
PARTIR
(ART. 201, § 5º)
RECTE: TEREZA SASSINE ROSSETTI
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.005155-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.

RECTE: ANTONIO CAIO TEIXEIRA DAS NEVES
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.005255-9 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: SUELY PINHEIRO DE SIQUEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.005377-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.

RECTE: RAFAEL BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.005399-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.

RECTE: JOAO BATISTA BIZARRI
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.005567-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RECD: ARMANDO GUARIZO
ADVOGADO: SP254432 - VANESSA ARSUFFI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.005810-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A
PARTIR
(ART. 201, § 5º)

RECTE: NATALINO RODRIGUES DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP118621 - JOSE DINIZ NETO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.005851-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: VALENTIM ADAO GALASTRI
ADVOGADO: SP183804 - ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.006353-3 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ANTONIO BISPO DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.006456-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: THERESA FRANCO INDALECIO
ADVOGADO: SP126442 - JOSE GERALDO MARTINS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.006459-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ODILA GARONI DE ASSIS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.006478-1 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MIRMA FELICIANO BERALDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.006654-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A
PARTIR
(ART. 201, § 5º)
RECTE: REGINA CELIA BACHIEGA
ADVOGADO(A): SP115046 - JOAO GUILHERME GROUS NETO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.008067-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A
PARTIR
(ART. 201, § 5º)
RECTE: ARACI FERREIRA DE MELO

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.008108-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR
(ART. 201, § 5º)
RECTE: JOSE APARECIDO SOMMER
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.008370-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: CÍCERO JOSÉ NUNES DE ARAÚJO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.008891-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR
(ART. 201, § 5º)
RECTE: ALVARO CELSO DE LUCAS
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.009687-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA JOSE SOARES NACKAR
ADVOGADO: SP251047 - JOICE ELISA LOPES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.009987-4 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA DA GLORIA NEGRETTI ROCHA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.010359-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: BENJAMIM POSSO
ADVOGADO: SP250351 - ALEXANDRE WOLF JANNINI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.010830-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANTONIO OLIVEIRA DE SOUSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.011407-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSEFINA DE CAMPOS DE SOUZA
ADVOGADO: SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.011538-7 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INES FERREIRA BATISTA CONCETTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.011697-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA ISABEL CAMPREGHER CORTINOVI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.011807-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NILO RAMOS DA CRUZ
ADVOGADO: SP252606 - CARLOS EDUARDO GOMES DE ALMEIDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.011958-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: BENEDITO OLBI E OUTRO
ADVOGADO: SP259155 - JOAO FABIO VIEIRA
RECD: CAROLINA CIMA OLBI
ADVOGADO(A): SP259155-JOAO FABIO VIEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.012284-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LUIZ GONZAGA GUARNIERI
ADVOGADO: SP129099 - MARIA LUIZA SBEGHEN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.012307-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JAIR IZILDO CAMPOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.012750-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: RAIMUNDO DEUSDETE GOMES
ADVOGADO: SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.012880-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: TAKIE HARA E OUTRO
ADVOGADO: SP179198 - TIAGO SANTI LAURI
RCDO/RCT: HIROSHI HARA
ADVOGADO(A): SP179198-TIAGO SANTI LAURI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.012884-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: THEREZINHA DE JESUS NOGUEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.012998-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA DE LOURDES FARIA SOUZA REP LUIZ ANTONIO DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.013096-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOAO FRANCISCO DIAS
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.013142-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARIA ROSA COUTINHO PEREIRA
ADVOGADO(A): SP225619 - CARLOS WOLK FILHO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.000016-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANTONIO CLAUDIO MORETTO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.000277-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: NEUSA RANGEL BEVILACQUA
ADVOGADO: SP086621 - NANJI DA SILVA LATERZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.000358-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: DURVALINA DE FREITAS DEL NEGRI e outros
ADVOGADO: SP198895 - JULIANA MARINANGELO
RECD: ELENICE DEL NEGRI
RECD: ELIZABETI DEL NEGRI DELISE
RECD: EVILSON DEL NEGRI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.000863-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: FRANCISCO CLOVIS MARTINS e outro
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECD: HILDA VENDRAMINI MARTINS
ADVOGADO(A): SP146298- ERAZÊ SUTTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.001174-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANNA NARDI COSTA
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.001229-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: AFONSO ALVES LEITE
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.001383-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RECDO: ODETE SPINDOLA OLAIA
ADVOGADO: SP147093 - ALESSANDRA PERALLI PIACENTINI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.001455-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: HELENA FANTOZI QUARANTA E OUTRO
ADVOGADO: SP211851 - REGIANE SCOCO
RECDO: HELENA APARECIDA QUARANTA CANAVESI
ADVOGADO(A): SP046384-MARIA INES CALDO GILIOLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.001807-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ANTONIO ROBERTO PALLINE (ESPÓLIO DE HUMBERTO PALLINE) E OUTRO
ADVOGADO: SP104832 - EDMILSON MARCELO CEOLIM
RECDO: IZABEL DOS SANTOS PALLINE
ADVOGADO(A): SP104832-EDMILSON MARCELO CEOLIM
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.001932-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: JOSE FAGUNDES
ADVOGADO: SP223610 - FERNANDA LORENCINI MONTAGNOLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.001948-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: JAIR LIGIERE
ADVOGADO: SP156736 - CÉSAR RODRIGO IOTTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.002075-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP214659 - VALERIA PESSOTO
RECDO: JUNKO SONODA
ADVOGADO: SP214659 - VALERIA PESSOTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.002382-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ORLANDO POLLI
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.002752-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE LUIZ CAVALARO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.002850-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARCIA PAGANINI MATTIUZZO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.003098-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: GERALDO SALVADOR PINTO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.003172-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: CAROLINA VICTORINO MACIEL ROSA
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.003491-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MOISES SALVATTI JUNIOR
ADVOGADO: SP156752 - JULIANA INHAN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.003495-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: AGENOR JOSE DA COSTA
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.003534-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA DE LOURDES BIASOTTO PINHEIRO E OUTRO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: JOAQUIM PINHEIRO FILHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.003608-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: CAROLINA RASTELLI RAMALHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.004019-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARLENE BANDEIRA DE ARAUJO
ADVOGADO: SP158231 - EDVALDO RUI MADRID DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.04.004049-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ARILDA RIGONI E OUTRO
ADVOGADO: SP184882 - WILLIAM MUNAROLO
RECD: VERONICA MANZATO RIGONI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.004243-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOAO DIMAS
ADVOGADO: SP210487 - JOSÉ ROBERTO CUNHA JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.004320-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LEONARDO BITTENCOURT GOUVEIA
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.004405-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: THAIS MASCARIN
ADVOGADO: SP210487 - JOSÉ ROBERTO CUNHA JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.004461-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ALÍCIA TOFFANI MAGALHAES
ADVOGADO: SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.004498-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: NILTON ALBERTO ARAIUM
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.004537-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: HELVECIO FERREIRA DE AVELAR
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.004614-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANGELO GEROMEL FILHO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.004810-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LAZARO ANTONIO DE LIMA
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.004864-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANA PAGAMISSE FANTATHO E OUTRO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: ANTONIO FANTATHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.004965-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANTONIA FELICIO VECCHI E OUTRO
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECD: RAQUEL VECCHI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.005010-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: CARLOS ROBERTO DE MORAES QUINTANILHA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.005153-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: AILTON ARMELIN
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.005197-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: DANIEL TEIXEIRA ESTEVAO PIRES
ADVOGADO: SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.005204-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: OLGA LOBO DOMINGUES
ADVOGADO: SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.005209-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: IONE SIDELI SILVA
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.005381-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: GINO CAUCCI
ADVOGADO: SP069527 - ANTONIO ROBERTO LUCENA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.005480-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: QUITERIA MARIA DA CONCEICAO SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.005620-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO LISBOA DA SILVA

ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.005641-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANDRE FORTUNATO PREZOTTO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.006167-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: PAULO REGGIANE NETO
ADVOGADO: SP168143 - HILDEBRANDO PINHEIRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.006194-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP181586 - ANA PEREIRA DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.006205-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: LUIZ EDUARDO DE BORBA
ADVOGADO(A): SP233407 - VIVIANI ROSSI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.006212-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: VALQUIRIA DE FREITAS DUARTE (ESPÓLIO DE JOSÉ FREITAS CASTRO)
ADVOGADO: SP260384 - HELOISA MARON FRAGA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.006221-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ROSALINA CHIAPPETTA PRADO
ADVOGADO: SP210487 - JOSÉ ROBERTO CUNHA JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.006341-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RCDO/RCT: HELIO MAESTRELLO
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.006701-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: NELSON MINGOTTI E OUTRO
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECDO: OLINDA DA COSTA MINGOTTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.006804-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: CLEUZA DIAS E OUTRO
ADVOGADO: SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS
RECDO: RITA TOFANELI DIAS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.006839-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: REYNALDO PASSARIN - P/ PROC
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.006843-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: LEONICE MARIA DOS SANTOS SOUZA
ADVOGADO(A): SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.006857-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: CLAUDIO JOSE TOSI
ADVOGADO(A): SP265289 - ELAINE EMIKO DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.006929-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: MARILENA MÜLLER PEREIRA
ADVOGADO: SP047398 - MARILENA MULLER PEREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.006956-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ELSA LOPES PIMENTEL
ADVOGADO: SP188736 - JOÃO HENRIQUE RODRIGUES DE CAMARGO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.006978-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ELVIRA INES VICENTINI TEGA
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.007061-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ADALBERTO PESSINI
ADVOGADO: SP166138 - LUCIANA OLIVEIRA BRUNELLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.007075-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: GILBERTO DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP205334 - ROSIMEIRE MARIA RENNÓ GIORGETTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.007179-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE BENEDITO GAIOTTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.007214-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIA DOS SANTOS RAMOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.007239-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: NILDA DOS SANTOS FAVARETO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.007285-3 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: JAIR ANTONIO DE GODOY
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.007303-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: NEIDE PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: NEUSELI PEREIRA
RECDO: ISABEL PEDRO PEREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.007451-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ANTONIO CAMILO DE QUEIROZ
ADVOGADO(A): SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.007540-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: FLAVIA CRISTINA DE ALMEIDA E OUTRO
ADVOGADO: SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS
RECDO: CLAUDIO TADEU DE ALMEIDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.007548-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ARIIVALDO TUANI BELOTO
ADVOGADO: SP226105 - DANIEL BUENO LIMA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.007557-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: JOÃO PILON
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.007627-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: FLORIPES FASSINA
ADVOGADO(A): SP116420 - TERESA SANTANA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.05.000413-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DE LOURDES LIRA PUERTA
ADVOGADO: SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.05.000935-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: HELENA PEREIRA RIBEIRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.05.001227-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: AGOSTINHA FARIA DE ABREU CATUNA ROCHA
ADVOGADO: SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.05.001301-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: AUGUSTO DE MELO TAVARES
ADVOGADO: SP221702 - MARINA PASSOS DE CARVALHO PEREIRA FIORITO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.05.001439-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARCELO REIS MARQUES
ADVOGADO: SP140731 - EDUARDO ALBERTO KERSEVANI TOMAS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.003479-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ELISABETE ALVES SALOMAO
ADVOGADO(A): SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.06.006085-6 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ANA APARECIDA BATISTA DO CARMO
ADVOGADO(A): SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.007185-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JENILSON RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO: SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.008936-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: PAULO DE JESUS
ADVOGADO: SP060691 - JOSE CARLOS PENA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.009106-3 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ALTAMIRO BARBOSA DE CASTRO
ADVOGADO: SP263938 - LEANDRO SGARBI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.009239-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ARACI SALVADOR DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP238467 - JANDUI PAULINO DE MELO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.009463-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: NILTON FERNANDES VIEIRA
ADVOGADO(A): SP087790 - EDSON DE OLIVEIRA FERRAZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.009880-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: CONCEICAO GOMES DE SOUSA
ADVOGADO(A): SP213169 - ENIO CEZAR CAMPOS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.010310-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: CLAUDIO RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.011376-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ANTONIO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP185906 - JOSÉ DONIZETI DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.011554-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: RAIMUNDO MARCELINO
ADVOGADO(A): SP184680 - FERNANDA DA SILVEIRA RIVA VILLAS BOAS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.011941-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ANTONIO IJANIR MORTARI
ADVOGADO(A): SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.012066-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JORGE DOS REIS DA CRUZ
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.012713-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ILSA MARQUES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP208239 - JOSE CARLOS LIMA BARBOSA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.012841-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA DE ARAUJO LUCENA
ADVOGADO(A): SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.06.013052-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: SHEILA MAIA BARROSO
ADVOGADO(A): SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.013302-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: OSMAR VITOR SOARES
ADVOGADO(A): SP155275 - ROSIMEIRE DOS REIS SOUZA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.013474-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO: SP149664 - VANUSA ALVES DE ARAUJO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.013941-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: BERENICE MARQUES NUNES BORGES
ADVOGADO(A): SP253785 - IRANI SERRÃO DE CARVALHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.014419-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: IZABEL MODESTO DE ARAUJO
ADVOGADO(A): SP225431 - EVANS MITH LEONI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.014847-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: EDNA BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.07.002115-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EURIPEDES DE BALSANULFO DA SILVA
ADVOGADO: SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.07.002147-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA CECILIA FRANKI CRUZ
ADVOGADO: SP121692 - ANDREA CRISTINA CARDOSO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.07.003065-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ISAIAS PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP210972 - SERGIO AUGUSTO MARTINS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.07.003418-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARILENE ONORINA BORIN
ADVOGADO(A): SP170670 - FLORIZA TERESA PASSINI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.07.003852-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: HELENA MARIA PUIM ANDRADE
ADVOGADO(A): SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.07.004412-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA CONCEICAO ALVES DOS SANTOS MELO
ADVOGADO: SP236868 - MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.07.005524-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA DE FATIMA ALVES PEREIRA
ADVOGADO(A): SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.07.006414-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: RONALDO GOMES DO AMARAL
ADVOGADO(A): SP121176 - JOSE DOMINGOS DUARTE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.07.006415-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: APARECIDA DE JESUS FRANCO
ADVOGADO(A): SP131812 - MARIO LUIS FRAGA NETTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.000843-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: NORMA SUELI ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.08.001361-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NEUSA CANDIDA DE ARAUJO
ADVOGADO: SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.004082-6 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE PEDRO DA SILVA
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.004931-3 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VANI DE JESUS ROSA
ADVOGADO: SP268312 - OSWALDO MIILLER DE TARSO PIZZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.006166-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DINA DEIA VARRASCHIN FLORIANO
ADVOGADO: SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.004639-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SUELY GONCALVES DE MIRANDA
ADVOGADO: SP137684 - MARIA NEIDE BATISTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.005472-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DURVAL DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.007132-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EUNICE GOMES DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.010200-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: SILVIA REGINA MOURA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP083190 - NICOLA LABATE
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.001235-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOSE HILARIO NETO
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.001425-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOSE PASCHOARELLI
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.001991-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ERNESTO CASALE SOBRINHO
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.002077-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VANDERLICE REGONHA PIVA
ADVOGADO: SP195214 - JOSE PIVI JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.002775-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA BENEDITA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.10.003786-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA JOANA DE NOVAIS
ADVOGADO: SP197082 - FLAVIA ROSSI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.004035-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: VALDIR MOREIRA LUNA
ADVOGADO: SP260201 - MANOEL GARCIA RAMOS NETO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.004842-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ENEDINO NUNES CORREA
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.004998-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: FERNANDO ONOFRE RIGATO
ADVOGADO: SP195944 - ALEXANDRE STECCA FERNANDES PEZZOTTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.005071-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ELZA BACHIAO
ADVOGADO: SP210623 - ELISANGELA ROSSETO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.005112-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: SEBASTIAO BONIFACIO DA COSTA
ADVOGADO: SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.005165-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARLENE FRANCISCA BRANDAO
ADVOGADO(A): SP227898 - JOÃO LUIS MORATO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.005217-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ROBERTO LUX
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.005243-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: NEIDE DE LOURDES CAETANO CAMPGNOLI
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.005276-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: VIVALDO CUSTODIO SOBRINHO
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.006081-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: SIMONE PEDACCE
ADVOGADO(A): SP117354 - IARA MORASSI LAURINDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.10.006208-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: WALDYR ALVES DE CARVALHO
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.006215-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOSE CLOVIS DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.006240-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: LETISIO MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.006248-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: BENICIO DA COSTA MEDEIROS
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.006271-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NEUZA LUZIA DA SILVA SOUZA
ADVOGADO: SP262024 - CLEBER NIZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.006485-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: IDALINA FECCHI MARQUES
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.006494-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: MILTON DE OLIVEIRA GERALDO
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.007240-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: EDGAR FRANCO VASCONCELLOS
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.007263-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: FRANCISCO MOSNA
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.007694-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE NIVALDO BRAMBILLA
ADVOGADO: SP110601 - NIVALDO JOSE BOLZAM
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.007980-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: CLAUDIO CAMARGO MATEUS
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.007991-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: PASCHOAL LACAVA
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.008349-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: WANDERLEI ZULIANI
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.008351-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: OSMAIR JOSE DENARDI PIOVESAN
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.008383-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOSE ROCHA PEREIRA
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.008436-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: IRINEU BARBOSA
ADVOGADO(A): SP219629 - RICARDO LUIS RAMOS DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.008683-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: PAULO LUIZ MAZZIERO
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.008698-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ANTONIO GENESIO DE CAMPOS
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.008730-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JESONIAS PEREIRA DE BRITO
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.008988-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: SONIA MARGARETH LAUER DA SILVEIRA
ADVOGADO(A): SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009124-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: BELMIRO URBANO
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009129-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: SILEZIA MARLENE RODRIGUES MANTAGNANA
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009144-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: MAURILIO TEIXEIRA DA COSTA
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009164-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JORDELINO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009202-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOSE ARO PADILHA
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009210-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOSE APARECIDO BETTINI
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009229-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOSE ANTONIO DE CAMPOS
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009236-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOSE LEITE BORGES
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009357-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOSE APARECIDO ASTOLPHO
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009362-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: BENEDITA ROSA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009441-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOSE ELIAS PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009459-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: SABINA SILVA GOMES
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009484-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: WALDOMIRO ANTONUCCI
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009489-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ADECIO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009515-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ANA PEREIRA DE GODOY
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009644-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: APARECIDO JOSE MARTINS
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009677-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ANTONIO BENASSI
ADVOGADO(A): SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009731-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: NICANOR SCAVASSINI
ADVOGADO(A): SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009759-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ANTONIO GONÇALES GONÇALES
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009771-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ONIVALDO DE OLIVEIRA BRAGA
ADVOGADO(A): SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009852-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: CARMELINDO DE AGUIAR
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009882-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: OSVALDO PEDRO
ADVOGADO: SP255141 - GEANI APARECIDA MARTIN VIEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009893-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: OSMAR TORREZAN
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009913-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ANGELO CIRINEU CAVICHIOLLI
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010017-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOSE BENEDITO CORAZZA
ADVOGADO(A): SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010064-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: CELSO WIEZEL
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010084-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JESUS SOARES GORDO
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010247-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: MANOEL PAULO ROMAO
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010259-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOAO DACIR PAVANELO
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010281-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: LUIZ ALBERTO PARO
ADVOGADO(A): SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010345-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: MARIA APARECIDA LOPES PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010365-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: DORIVAL SISDELLI
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010369-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: MAURO RAKAUSKA
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010395-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOAO VICENTE CORADINI DE JESUS
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010404-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ANTONIO APARECIDO FERNANDES
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010411-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ANGELO SCHIAVON
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010513-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANTONIO RODRIGUES GOMES
ADVOGADO: SP038510 - JAIME BARBOSA FACIOLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010632-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: NAIR SOARES
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.011167-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: VILMA DE FATIMA AGOSTINHO
ADVOGADO(A): SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.000066-7 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: BERNADETE INES DE ARAUJO RIBEIRO GOUVEA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.000544-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MASAHIDE HIGA
ADVOGADO(A): SP246961 - CARLOS EDUARDO LISBOA DE ARAUJO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.11.001305-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JOSE MARIANO MAGALHAES
ADVOGADO(A): SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.11.004377-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: SILVIA REGINA DE MORAES DAOLIO DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.005497-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ROSA MARIA DE ANGELO APOLINARIO
ADVOGADO(A): SP228570 - DOUGLAS CANDIDO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.11.007300-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ILDA REGINA DE SOUZA CAMARGO
ADVOGADO(A): SP139935 - ALEXANDRE ROCHA DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.008581-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: CLAUDETE FERNANDES
ADVOGADO(A): SP174980 - CLAUDIA MACEDO GARCIA PIRES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.12.002921-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: HEITOR BUENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.13.000997-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: ALIPIO ALBERTO NEGRAO
ADVOGADO(A): SP132186 - JOSE HENRIQUE COELHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.13.001141-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARJORIE FERNANDA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO(A): SP134170 - THELMA CARLA BERNARDI MASTROROCCHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.13.001280-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANA MARIA NEVES BISPO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.13.001313-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA DAS DORES PERES
ADVOGADO(A): SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.13.001618-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: NILTON INACIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): SP132186 - JOSE HENRIQUE COELHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.000359-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: CLAUDOVINO PASCHOALOTO
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.000374-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOSE PASCHOAL ALVES
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.000436-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: OSMUNDO JOSE BORGES
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.000522-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: BENIZIO LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.000528-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: MOISES GOMES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.001136-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: LUPERCIO LUIZ
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.001154-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: EVERALDO MANOEL DE MELO
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.001375-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ANTONIO ANDRE TEIXEIRA
ADVOGADO(A): SP234065 - ANDERSON MANFRENATO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.001439-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ANTONIO CASSADO
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.001723-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: DIRCE MARTINS COSTA RUSSO
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.001724-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: MARIO FREITAS
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.001904-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: DORIVAL EVANGELISTA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.002226-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ALCIDES DE CRISTO
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.003032-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: AMERICO BARALDO
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.003042-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOSE PENHAVEL
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.003218-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: RUBENS CRISTINO COSTA
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.003341-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ANTONIO CICERO DE ARAUJO
ADVOGADO(A): SP234065 - ANDERSON MANFRENATO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.003531-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOSE LAURINDO FERREIRA
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.003860-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ELENA DE JESUS RODRIGUES CENTURION
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.004192-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ELIZA BERTELLI MAGOLLO
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.004195-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: SEBASTIAO BRANDT
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.004201-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOSE REIS DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.004336-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: MARIA DE FATIMA BUENO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.004726-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOSE ALZEMIRO PADILHA
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.005255-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: GUIDO BEN HUR STOCCHO
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.005257-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOSE PAMPOLINI
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.000011-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: JOÃO MACHADO DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.000412-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SONIA MARIA DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP073327 - ELZA VASCONCELOS HASSE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.000724-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: VITORIA LEITE DA SILVA
ADVOGADO(A): SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.15.000963-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: BENEDITO LAZARO PASCHOA
ADVOGADO(A): SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.001456-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FERNANDES PAYAO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.15.001576-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO DINO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO: SP079002 - JAIME MORON PARRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.15.001586-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: AILTON ALVES DE CAMPOS LIMA
ADVOGADO(A): SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.001622-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IVONE PERES CRUZEIRO
ADVOGADO: SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.15.002812-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: SUELI RODRIGUES DE SOUZA SILVA
ADVOGADO(A): SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.15.003135-3 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUCAS DOS SANTOS DOMINGOS E OUTRO
RECD: LUCIANO DOS SANTOS DOMINGOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.003230-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IRINALDO VIGARI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.15.003779-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: CELSO ANTONIO GONCALVES
ADVOGADO(A): SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.15.003861-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JOSEFA LAURENTINO DOMINGOS
ADVOGADO(A): SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.15.003902-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: IRINEU TAMAROSI
ADVOGADO(A): SP154564 - SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.004060-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: BERENICE FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.15.004865-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOSE ELSIO RIBEIRO
ADVOGADO(A): SP154564 - SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.005957-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: SANTINA CLARO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP056718 - JOSE SPARTACO MALZONI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.15.006307-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: BERENICE JOVELINA PEREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.15.006463-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: BENEDITO NUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP154564 - SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.006559-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOSE DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP154564 - SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.006616-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JAIRO SAMPAIO DE LIMA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.15.006984-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: DARCI DE ARRUDA
ADVOGADO(A): SP211741 - CLEBER RODRIGO MATIUZZI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.007778-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: MIGUEL BARBOSA
ADVOGADO(A): SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.008360-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROMEU RONAN DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.15.008718-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NAILDA APARECIDA RIBEIRO
ADVOGADO: SP201011 - FABIANA MARIA SANTOS BISMARA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.15.008810-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ARMINDA FERNANDES
ADVOGADO: SP217629 - JOSE JAIRO MARTINS DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.15.008842-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: EDVAL DE MELO
ADVOGADO(A): SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.009393-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: OSWALDO CIRULA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.15.009986-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA APARECIDA GALIANO
ADVOGADO: SP080099 - JULIETA ARRUDA LOPES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.15.010197-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CARLOS RODRIGUES CIRINO
ADVOGADO: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.15.010358-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ANTONIO JOSE DA SILVA
ADVOGADO(A): SP114207 - DENISE PELICHIRO RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.010479-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIA GOMES PEREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.15.010583-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: FRANCISCO PAREGINE
ADVOGADO(A): SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.15.010681-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIO TIMOTEO
ADVOGADO: SP113829 - JAIR RODRIGUES CANDIDO DE ABREU
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.15.011186-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: VALEMIA GOMES DA SILVA
ADVOGADO: SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.15.011315-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: LOURENÇO TONHE
ADVOGADO(A): SP088550 - LUIZ CARLOS CICCONE
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.011358-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: MERCEDES BENEDITA STEVES BAZANELLI E OUTROS
ADVOGADO: SP238048 - ERIC ROBERTO PAIVA
RECDO: MARIA TERESA ESTEVES PEIXOTO
RECDO: NILZA ESTEVES DE CAMARGO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.011387-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIO BARALDI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.15.011491-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JUAREZ VALENCA DA SILVA
ADVOGADO: SP225174 - ANA PAULA LOPES GOMES DE JESUS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.15.011653-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE NEURI MANOEL
ADVOGADO: SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.15.011822-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RCDO/RCT: MARIA DE LOURDES RAMOS
ADVOGADO: SP231240 - MARIANA PEREIRA GIRIBONI COSTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor, e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.012043-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: MARIA DIRCE SANTOS
ADVOGADO: SP261539 - ALAN CIMARELLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.012044-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ARTULINO MANOEL DA COSTA
ADVOGADO(A): SP113829 - JAIR RODRIGUES CANDIDO DE ABREU
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
PROFERIU SUSTENTAÇÃO ORAL O ADVOGADO JAIR RODRIGUES CANDIDO DE ABREU, OAB/SP 113829
SÚMULA: Negaram provimento ao recurso do réu e deram parcial provimento ao recurso do Autor, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.012106-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: GENI DAS NEVES NOGUEIRA E OUTRO
ADVOGADO: SP186100 - SABRINA MONTEIRO FRANCHI

RECDO: ANTONIO FRANCISCO NOGUEIRA JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.012457-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: ANTONIO CARLOS FERRARI E OUTRO
ADVOGADO: SP088912 - MARCIA VIEIRA HERNANDEZ MAZETTO
RECDO: RITA DE CASSIA MAZETTO
ADVOGADO(A): SP088912-MARCIA VIEIRA HERNANDEZ MAZETTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.012666-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOAO VICENTE DA SILVA RODRIGUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.15.012691-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ROSA PONCE CARRIEL
ADVOGADO(A): SP135691 - CELSO ANTONIO VIEIRA SANTOS
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.15.012833-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: MARIA APARECIDA VILAR BELIZARIO
ADVOGADO: SP231280 - JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA CAMARGO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.012856-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: TEREZA FARIAS MARTINS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.15.012893-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARISA DIAS FERREIRA
ADVOGADO(A): SP129390 - JEANICE ANTUNES FONSECA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.013155-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NIALVA DE FÁTIMA DE PAIVA
ADVOGADO: SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.013253-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUCIANA BASTOS DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP114207 - DENISE PELICHERO RODRIGUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.15.013426-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ETEMIR ALVES DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.15.013467-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: MAURO APARECIDO DE ANDRADE
ADVOGADO: SP210470 - EDER WAGNER GONÇALVES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.013493-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: LEONARDO AGAPITO
ADVOGADO(A): SP129390 - JEANICE ANTUNES FONSECA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento ao recurso do réu e deram parcial provimento ao recurso do Autor, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.013541-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: BENEDITO FORAMILIO
ADVOGADO(A): SP130309 - MARCOS JORGE DORIGHELLO
RECTE: GEORGINA TURRI FORAMIGLIO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor, e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.013639-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: MEIDIVA SCATOLIN BRITO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.013654-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: BENEDICTO LONGO
ADVOGADO(A): SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.013732-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MOACYR TRONCONE
ADVOGADO(A): SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.013763-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SINVAL VIEIRA DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.15.013783-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CREUZA ANTUNES
ADVOGADO(A): SP129390 - JEANICE ANTUNES FONSECA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor, e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.013817-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: RICARDO FALASCA
ADVOGADO(A): SP163451 - JULIANO HYPPÓLITO DE SOUSA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.014138-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: LUIZ MARTINS DE MELO
ADVOGADO: SP192638 - NEWTON CESAR SIMONETTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.014178-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: JOSE ANTONIO RAMOS ARGENTO
ADVOGADO: SP081937 - ROSEMEIRE SILVA ALCOLEA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.014192-4 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: JOEL SENA DA SILVA
ADVOGADO: SP194126 - CARLA SIMONE GALLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.014248-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CASIMIRA DA PURIFICACAO MARQUES
ADVOGADO(A): SP129390 - JEANICE ANTUNES FONSECA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor, e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.014548-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: VANDERLITA DE CARVALHO SOARES
ADVOGADO: SP201502 - SABRINA DE CARVALHO LINHARES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.014650-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO CARLOS CONCEICAO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.15.014714-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VERA LUCIA DUARTE DIAS
ADVOGADO: SP069461 - JANETTE DE PROENCA NOGUEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.15.014777-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: PEDRO MARCOLAN
ADVOGADO: SP153365 - ESTELA APARECIDA FERREIRA DA SILVA BISCAINO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.015213-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: DALVA JUSTY SILVA E OUTROS
ADVOGADO: SP098862 - MAGALI CRISTINA FURLAN
RECD: LUIZA SILVA ROSA SANTOS
ADVOGADO(A): SP098862-MAGALI CRISTINA FURLAN
RECD: RONALDO DIAS LOPES

ADVOGADO(A): SP098862-MAGALI CRISTINA FURLAN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.015250-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: PEDRO GALVES
ADVOGADO(A): SP082061 - ROBERTO APARECIDO DIAS LOPES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento ao recurso do réu e deram parcial provimento ao recurso do Autor, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.015324-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: AURELIO DE DELANHESE BAGGIO
ADVOGADO: SP179883 - SANDRA MARIA TOALIARI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.015334-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DEYSE DE LOURDES PRETOLA PINHEIRO
ADVOGADO: SP239303 - TIAGO FELIPE SACCO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.15.015342-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: PAULO FERNANDO DE MELLO CREMER
ADVOGADO: SP132449 - ANDREA CARVALHO ANTUNES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.015380-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RCDO/RCT: PEDRO FRANCISCO RIZZARDO
ADVOGADO: SP085697 - MARIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento ao recurso do réu e deram parcial provimento ao recurso do Autor, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.015678-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: JOSÉ CELSO BECCA E OUTRO
ADVOGADO: SP224045 - ROSINALVA STECCA SILVEIRA
RECD: JOSÉ MARIA JÚLIO MARCONI
ADVOGADO(A): SP224045-ROSINALVA STECCA SILVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.015695-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: MARIA LUCIA ARRUDA POLES
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.015698-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: CARLOS ALBERTO RODRIGUES
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.015707-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CELIO DE JESUS REZENDE
ADVOGADO(A): SP204334 - MARCELO BASSI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor, e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.015715-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: JOSE MANOEL DE PROENCA
ADVOGADO(A): SP204334 - MARCELO BASSI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor, e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.000151-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: KIYOSHI SABANE
ADVOGADO(A): SP084539 - NOBUAKI HARA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.000153-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ANTONIO CICERO VIANA
ADVOGADO(A): SP084539 - NOBUAKI HARA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.000170-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: FRANCOLINO JOAQUIM DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP084539 - NOBUAKI HARA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.000317-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: TEREZA NOBUKO TATEOKI
ADVOGADO(A): SP084539 - NOBUAKI HARA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.000321-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: HATSUYE MORONAGA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP084539 - NOBUAKI HARA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.000335-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOSE DE ANDRADE
ADVOGADO(A): SP084539 - NOBUAKI HARA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.000504-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: BERNARDETE SILVEIRA NELLIS
ADVOGADO(A): SP084539 - NOBUAKI HARA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.000579-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JORGE UENO
ADVOGADO(A): SP084539 - NOBUAKI HARA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.000902-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: OLIVIO DA SILVA BESSA
ADVOGADO(A): SP084539 - NOBUAKI HARA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.000912-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: GILBERTO GILBERTI
ADVOGADO(A): SP084539 - NOBUAKI HARA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.000963-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: AMAURY JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP220830 - EVANDRO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.000972-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA FERRARO
ADVOGADO: SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAUJO GALLIS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.001269-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RECTE: ARISVALDO JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.001470-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ARY MARTINS ARAUJO
ADVOGADO(A): SP084539 - NOBUAKI HARA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.002393-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ALVARO TONHEIRO
ADVOGADO(A): SP220830 - EVANDRO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.000361-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DO ROSARIO MARINHO MATA
ADVOGADO: SP235776 - CRISTINA LOPES PINHEIRO PEREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.000504-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DEOLINDA NUNES MANOEL
ADVOGADO: SP196100 - RENATA ALVES DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.17.000830-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ARNALDO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP253763 - THALES EDUARDO NASCIMENTO DE MIRANDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.17.001280-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP094152 - JAMIR ZANATTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.17.002026-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA RISONI BENTO
ADVOGADO: SP077868 - PRISCILLA DAMARIS CORREA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.17.004146-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE PINHEIRO DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.004965-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: PAULO DE SOUZA VIEIRA
ADVOGADO(A): SP196100 - RENATA ALVES DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.006225-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA DAS GRACAS DA SILVA
ADVOGADO(A): SP147342 - JOSE IVANILDO SIMOES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.17.006773-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA ALZENIRA DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.006823-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LEONICE MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP227142 - PATRICIA BIRKETT VENANCIO REIS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.007046-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SIDINEI APARECIDO DIAS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.007408-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA APARECIDA LUGOBONI
ADVOGADO: SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.007505-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANDERSON SILVA JOAQUIM
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.007592-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: GISLAINE PATRICIA DA SILVA
ADVOGADO: SP178942 - VIVIANE PAVÃO LIMA MARKEVICH
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.007618-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA ELIONICE DA SILVA
ADVOGADO: SP099229 - RAMIRO GONCALVES DE CASTRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.007762-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FRANCISCO DOCA DA SILVA
ADVOGADO: SP173902 - LEONARDO CARLOS LOPES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.17.007956-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARCOS ANTONIO RAVAGNANI
ADVOGADO(A): SP146546 - WASHINGTON LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.007979-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LEIDA MACEDO DE LIMA
ADVOGADO: SP245009 - TIAGO SERAFIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.008095-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: CARLOS ROBERTO DIAS
ADVOGADO(A): SP065284 - CLOVIS MARCIO DE AZEVEDO SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.008147-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: RAIMUNDA ARAUJO DE SOUZA
ADVOGADO: SP268175 - ZELI MODESTO DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.008198-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: JOSE PARREIRA FILHO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.008283-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VALDECI CANDIDO DE FRANCA
ADVOGADO: SP177555 - JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.17.008490-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NATALINA FORTE BUSTAMANTE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.008493-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CELSO LUIS NOVAIS JUNIOR
ADVOGADO: SP255720 - EDUARDO FARIAS MENEZES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.008510-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: ADAO JOSE SOUZA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.008658-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NEUZA MARIA DA SILVA MOURA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.008741-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: DALVA MARIA DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP085809 - ADEMAR NYIKOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.17.008790-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SILVIO DA SILVA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.008804-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ALEXANDRE BASSETTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.008885-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CATIA REGINA LONGHI
ADVOGADO: SP238063 - FELIPE BASTOS DE PAIVA RIBEIRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.008995-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: RILDO GERMIRO DE ARAUJO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.009039-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE PAULO LUZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.009147-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: IVONE TICIANELLI
ADVOGADO(A): SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.009240-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROBERTO SCHMIEDER
ADVOGADO: SP166985 - ÉRICA FONTANA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.009461-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ALUIZIO PAULO ALVES CABRAL
ADVOGADO: SP110073 - FRANCISCO CARLOS DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.009622-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: LUIZ HENRIQUE DA FONTE
ADVOGADO(A): SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
PROFERIU SUSTENTAÇÃO ORAL O ADVOGADO DANILO PEREZ GARCIA, OAB/SP 195512
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.009700-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA JOSE DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.000110-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EDNALDO ALVES FERREIRA
ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.18.000361-0 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: RAIMUNDA CAETANO RIBEIRO
ADVOGADO: SP166964 - ANA LUÍSA FACURY
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.000566-6 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JAILISSON JUNIO MALQUIADES e outros
ADVOGADO: SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA
RECD: DAISE DE PAULA MALQUIADES
ADVOGADO(A): SP209273-LÁZARO DIVINO DA ROCHA
RECD: JULIO CESAR MALQUIADES
ADVOGADO(A): SP209273-LÁZARO DIVINO DA ROCHA
RECD: FELIPE ANTONIO MALQUIADES
ADVOGADO(A): SP209273-LÁZARO DIVINO DA ROCHA
RECD: DALILIA CRISTINA MALQUIADES
ADVOGADO(A): SP209273-LÁZARO DIVINO DA ROCHA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.000652-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IVONETE AFONSO
ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.18.000654-3 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: AURORA DE ALMEIDA PALUDETTO
ADVOGADO: SP121899 - CARLOS ALBERTO CHAIN CAMPANA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.000877-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: TEREZINHA BRAZ DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.18.001486-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA APARECIDA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.18.001622-6 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GERSINA FORTUNATA DE LOURDES
ADVOGADO: SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.001670-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO EURIPEDES GONCALVES
ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.18.002013-8 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA APARECIDA DE CASTRO COUTO
ADVOGADO: SP238081 - GABRIELA CINTRA PEREIRA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.002022-9 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MILDA DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO: SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.002178-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ALZIRO PEREIRA
ADVOGADO(A): SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.18.002329-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: RITA MARIA GIANVECCHIO
ADVOGADO: SP214460 - BRUNO ROBERTO DE CARVALHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.002537-9 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ONOFRE VALARIANO DE BRITO
ADVOGADO: SP245457 - FERNANDA ALEIXO MARTINS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.002868-0 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ADEMAR RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.003588-9 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE WILSON DE ANDRADE E OUTROS
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR
RECD: LUIS ALBERTO VIARIO DE ANDRADE
ADVOGADO(A): SP267800-ANTONIO CAMARGO JUNIOR
RECD: RAQUEL ANDRADE DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): SP267800-ANTONIO CAMARGO JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.004030-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANA MARIA DE MORAIS
ADVOGADO: SP220099 - ERIKA VALIM DE MELO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.004056-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ANTENOR BELOTI
ADVOGADO(A): SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.004060-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: BEATRIZ BELOTE LIMA
ADVOGADO(A): SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.004112-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CARLOS EDUARDO VENCAO
ADVOGADO(A): SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.004302-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: JOSE ELCIO PERONI GARCIA
ADVOGADO(A): SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.004310-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: TIAGO VILELA ROSA PUCCI
ADVOGADO(A): SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.004329-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: IVA APARECIDA NATAL PIO
ADVOGADO(A): SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.004335-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: VITANGELO MARCANTONIO
ADVOGADO(A): SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.004344-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: TEREZINHA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.004576-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MIGUEL GONCALVES FERREIRA
ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.18.004646-2 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: JOAO BARBOSA CINTRA
ADVOGADO(A): SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR
RECTE: ANNA CANDIDA DE CAMPOS CINTRA
ADVOGADO(A): SP267800-ANTONIO CAMARGO JUNIOR
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.004658-9 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ELVIRA DELPILARO COSTA
ADVOGADO(A): SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.004667-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: DANILO GOMES DE SOUSA
ADVOGADO(A): SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.004671-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: RONEY TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.005078-7 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: RUY GABRIEL BALIEIRO
ADVOGADO(A): SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.005081-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: DEBORA LEAL FRANCHINI
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.005082-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: GIANI CRISTINA PIRES
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.005085-4 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ODILA NALDI DE BARROS
ADVOGADO(A): SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.005213-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: RONALDA MARIA DE ANDRADE
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.005220-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: RACHEL AFONSO DE ANDRADE BERTONI
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.005238-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: CECILIA SPESSOTO

ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.005239-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: DIRCE RODRIGUES GUERRA
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.005240-1 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: EDNA APARECIDA GOMES QUERINO
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.005434-3 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: TEREZINHA MILANI MICHELETE
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.005445-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: RENATA AFONSO DE ANDRADE
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.005450-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: VERA LUCIA GIBELLI BUORO
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.005451-3 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: CELIO CARRILHO
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.005490-2 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARIA HELENA CANTIERI VICENTE
ADVOGADO(A): SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.005551-7 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: ALENY NEVES COELHO
ADVOGADO: SP207278 - APARECIDA HELENA BARCELOS FERREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento ao recurso do réu e deram parcial provimento ao recurso do Autor, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.005801-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: LUIZ FERNANDO HEISE
ADVOGADO(A): SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.005804-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: JOSE DE AQUINO FRANCISCONI
ADVOGADO(A): SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.005816-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: RITA DE CASSIA MOREIRA
ADVOGADO(A): SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR
RECTE: RODRIGO MOREIRA CAPRICIO
ADVOGADO(A): SP267800-ANTONIO CAMARGO JUNIOR
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.005837-3 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: SILVIA SAMPAIO PALAMONI
ADVOGADO(A): SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.005842-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: FERNANDA LICURSI NOGUEIRA
ADVOGADO(A): SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.000526-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)
RECDO: CICERA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP122374 - REYNALDO AMARAL FILHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.19.000532-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)
RCDO/RCT: ROSALIA DA CONCEICAO DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO: SP171569 - FABIANA FABRICIO PEREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.19.001876-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: WALTER MIGUEL MONICO
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.001888-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ANTONIO BERMEJO MARQUES
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.002330-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE
RECDO: MARIA JOSE DOS SANTOS PAULA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.004369-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: MARIO DE VITO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.004372-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: GERALDO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.005008-5 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: ODILIA ZANUSSO PAGNOSSIM E OUTROS
ADVOGADO: SP217321 - JOSÉ GLAUCO SCARAMAL
RECDO: ALICE ZANUSSO
ADVOGADO(A): SP217321-JOSÉ GLAUCO SCARAMAL
RECDO: IRACI ZANUSSO
ADVOGADO(A): SP217321-JOSÉ GLAUCO SCARAMAL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.005952-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CIRINEY GARLA
ADVOGADO(A): SP069115 - JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.005961-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: REIKO YAMANE TANAKA
ADVOGADO: SP090430 - CELIA MARISA MAZUCATO DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.000905-7 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: LORRAINE ROCHA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.002816-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ERMILIANA RAMOS DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP091726 - AMÉLIA CARVALHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.004112-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LUIZ CARLOS ALVES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.005024-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARIANA DIAS ARELLO
ADVOGADO(A): SP255643 - MARIANA DIAS ARELLO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2009.63.01.008771-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: FLAVIANE MELO LOPES
ADVOGADO: SP053595 - ROBERTO CARVALHO DA MOTTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2009.63.01.010416-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: REGINA HELENA CABRAL
ADVOGADO(A): SP140534 - RENATO MALDONADO TERZENOV
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2009.63.01.010505-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: NILTON DA SILVA GUEDES
ADVOGADO(A): SP279855 - MILTON NOVOA VAZ
RECTE: SONIA WALKIRIA GUZZI GUEDES
ADVOGADO(A): SP279855-MILTON NOVOA VAZ
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.013117-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ROBERTA LA TORRACA
ADVOGADO: SP210900 - FERNANDO DE CASTRO NEVES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.017398-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: EDUARDO VIEIRA FEITOSA
ADVOGADO(A): SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.018974-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: JOSE POLO MOTA - ESPOLIO
ADVOGADO(A): SP140534 - RENATO MALDONADO TERZENOV
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.027482-8 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: JOSE ANTONIO
ADVOGADO(A): SP104510 - HORACIO RAINERI NETO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.037655-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARILENA DE CAMARGO PACHECO GIATTI
ADVOGADO(A): SP138589 - ADRIANA PAULA SOTERO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2009.63.01.041189-3 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
IMPTE: SALVADOR CAPIRUCCI
ADVOGADO(A): SP011791 - VICENTE DE PAULO MACHADO ALMEIDA
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram a segurança requerida, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.050435-4 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
IMPTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP218575 - DANIELE CRISTINA ALANIZ MACEDO
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram a segurança requerida, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.058365-5 DPU: SIM MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
IMPTE: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram a segurança requerida, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.001051-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: VALDEMIR SILVA E OUTRO
ADVOGADO: SP191539 - FÁBIO ALOISIO OKANO
RECD: SILVIA REGINA CARDOSO
ADVOGADO(A): SP191539-FÁBIO ALOISIO OKANO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.001199-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: WAGNER GARCIA JUSTO
ADVOGADO: SP133232 - VLADIMIR LAGE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.001410-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NILTON NEVES TRINDADE
ADVOGADO: SP176725 - MARCIA MOREIRA GARCIA DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.001775-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE MARTINELLI
ADVOGADO: SP133588 - ISIS DE FATIMA PEREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.002365-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: APARECIDO DIONISIO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP274162 - NATHALIA BOCARDO MANSO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.002406-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ELCIO GOMES
ADVOGADO(A): SP074571 - LAERCIO SALANI ATHAIDE
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.002446-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ALSIRINA GOMES DA SILVA DELPHINO
ADVOGADO: SP140426 - ISIDORO PEDRO AVI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.002608-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO ROQUE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP189302 - MARCELO GAINO COSTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.002694-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARLENE ROSA BAPTISTON CEFALI
ADVOGADO: SP243085 - RICARDO VASCONCELOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.002911-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE BATISTA ROCHA
ADVOGADO: SP218064 - ALINE PATRICIA HERMINIO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.003058-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA CORTEZ SILVA
ADVOGADO(A): SP201321 - ALDAIR CANDIDO DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2009.63.02.003086-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ISABEL APARECIDA LUCARELI DELAROSA
ADVOGADO: SP207304 - FERNANDO RICARDO CORREA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.003402-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: PAULO DONIZETTI MADUREIRA
ADVOGADO: SP189302 - MARCELO GAINO COSTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2009.63.02.003575-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: FRANCISCO LEODORO ALVES
ADVOGADO: SP139916 - MILTON CORREA DE MOURA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.003660-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE BENEDITO BERSILIERA
ADVOGADO: SP023445 - JOSE CARLOS NASSER
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.004213-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ARAGIDES SOARES VIANA
ADVOGADO: SP247006 - GENILDO VILELA LACERDA CAVALCANTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.004687-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: MARIA CECILIA GUTIERREZ DE MENEZES
ADVOGADO: SP250720 - ALINE GUTIERREZ DE MENEZES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.004888-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ODILA BORGES
ADVOGADO: SP176051 - VERIDIANA SALOMÃO SANCHES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.005646-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: ALEX RODRIGUES SILVA
ADVOGADO: SP196117 - SERGIO HENRIQUE PACHECO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.005763-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: LEONARDO LIMA RIBEIRO
ADVOGADO: SP275115 - CARLOS ALBERTO BREDARIOL FILHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.006791-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: AMIR ESTADEU FONTES E OUTRO
ADVOGADO: SP196117 - SERGIO HENRIQUE PACHECO
RECDO: MEIRE REGINA FONTES DO CARMO
ADVOGADO(A): SP196117-SERGIO HENRIQUE PACHECO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.000235-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: GUSTAVO MARTINS COELHO
ADVOGADO: SP253727 - RAIMUNDO DUARTE DE LIMA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI

SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.000363-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: DANIELA AMSTALDEN CANTON
ADVOGADO(A): SP225619 - CARLOS WOLK FILHO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.000388-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: IOLANDA CANTAGALLI FERREIRA E OUTRO
RECDO: ANTONIO FERREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.000442-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: WILSON VIEIRA ALVES - ESPOLIO E OUTRO
ADVOGADO: SP110493 - LUSIA DOLOROSA RODRIGUES
RECDO: DIRCE PADOVANI VIEIRA ALVES
ADVOGADO(A): SP110493-LUSIA DOLOROSA RODRIGUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.000511-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: THAIS BARRETA CORADINI
ADVOGADO: SP241981 - AMANDA CRISTINA DE BARROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.000519-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: JOSE ANTONIO PINTO MENERO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.000552-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: RAMON GALRAO PAGOTTO
ADVOGADO: SP223118 - LUIS FERNANDO BAU
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do réu e deram parcial provimento ao recurso do autor, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.000613-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: JOSE MARQUES FILHO
ADVOGADO: SP236963 - ROSIMARY DE MATOS

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Deram provimento ao recurso do réu e deram parcial provimento ao recurso do autor, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.000657-8 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RCDO/RCT: ARY BUENO FRANCO

ADVOGADO: SP225619 - CARLOS WOLK FILHO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Deram provimento ao recurso do réu e deram parcial provimento ao recurso do autor, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.000663-3 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RCDO/RCT: GLAUCIA FERNANDA SOARES RUPPERT

ADVOGADO: SP225619 - CARLOS WOLK FILHO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Deram provimento ao recurso do réu e deram parcial provimento ao recurso do autor, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.000689-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RECDO: PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI

SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.000723-6 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RECDO: MARIA ANTONIA BARBOSA

ADVOGADO: SP130703 - VALÉRIA STEIN MANCINI

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.000815-0 DPU: SIM MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: NEUSA DESTRO BRAGHETTO

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.000931-2 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RCDO/RCT: ROMEU SANTOS FURGERI E OUTRO

ADVOGADO: SP200340 - FERNANDO PAZZINATTO BORGES

RCDO/RCT: INES GIMENEZ FURGERI

ADVOGADO(A): SP200340-FERNANDO PAZZINATTO BORGES

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Deram provimento ao recurso do réu e deram parcial provimento ao recurso do autor, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.000940-3 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RCDO/RCT: THERESINHA MENDONCA DIAS DA MOTTA

ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

SÚMULA: Deram provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.000943-9 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RCDO/RCT: REGINA VALDECIR LOPES

ADVOGADO: SP200340 - FERNANDO PAZZINATTO BORGES

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Deram provimento ao recurso do réu e deram parcial provimento ao recurso do autor, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.000974-9 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RECDO: CARLOS JERONIMO

ADVOGADO: SP241980 - ALINE PRADO DE MORAES FRANCISCO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI

SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.000982-8 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RECDO: JOSE LUIS MARCOLLA

ADVOGADO: SP273616 - LUIZ RAVAGNANI MARÇOLLA NETO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI

SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.001079-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RECDO: ISDAURO JOAQUIM COUTO

ADVOGADO: SP246153 - ELAINE CRISTINA SANTANA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI

SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.001132-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RECDO: ARMIN HOFLINGER

ADVOGADO: SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI

SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.001160-4 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RECDO: ISMAEL FREIRES DOS SANTOS E OUTRO

ADVOGADO: SP246153 - ELAINE CRISTINA SANTANA

RECDO: MARIA DA SOLIDADE FREIRES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): SP246153-ELAINE CRISTINA SANTANA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.001173-2 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RECDO: VANIA LUCIA LEITE RODRIGUES DE MORAES E OUTRO
ADVOGADO: SP157091 - VANIA LUCIA LEITE RODRIGUES DE MORAES
RECDO: PAULO JOSE ROBERTO DE MORAES
ADVOGADO(A): SP157091-VANIA LUCIA LEITE RODRIGUES DE MORAES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.001187-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: DANIEL YUKIO KONO
ADVOGADO(A): SP166652 - CAMILA GOMES PAIOLI
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2009.63.03.001191-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: KOUKI MUKAY
ADVOGADO: SP147466 - CLAITON ROBLES DE ASSIS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.001199-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: JOAO CERA - ESPOLIO E OUTROS
ADVOGADO: SP213049 - SABRINA BULGARI DE OLIVEIRA
RECDO: ANTONIA DARIOLLI CERA
ADVOGADO(A): SP213049-SABRINA BULGARI DE OLIVEIRA
RECDO: MARIA APARECIDA CERA RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP213049-SABRINA BULGARI DE OLIVEIRA
RECDO: ODILA DIRCE CERA COSTA VIEIRA
ADVOGADO(A): SP213049-SABRINA BULGARI DE OLIVEIRA
RECDO: JOAO CARLOS CERA
ADVOGADO(A): SP213049-SABRINA BULGARI DE OLIVEIRA
RECDO: MARIA ZELIA PANEGASSI CERA
ADVOGADO(A): SP213049-SABRINA BULGARI DE OLIVEIRA
RECDO: GISELDA PAULA CERA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP213049-SABRINA BULGARI DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.001321-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: MARIO DE JESUS CEZAR E OUTRO
ADVOGADO: SP122463 - LUIZ CARLOS RIBEIRO BORGES
RECDO: ERICA MARIA MING CEZAR
ADVOGADO(A): SP122463-LUIZ CARLOS RIBEIRO BORGES
RECDO: ERICA MARIA MING CEZAR
ADVOGADO(A): SP173775-DANIEL AMOROSO BORGES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.001466-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RECDO: ORDELIO ANTONIO SARTORELLI
ADVOGADO: SP241980 - ALINE PRADO DE MORAES FRANCISCO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.001553-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: JAIME CASTELO BRANCO
ADVOGADO: SP143216 - WALMIR DIFANI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.001557-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: KENHITI YOSHIMATSU
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.001584-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: JAIME DOS SANTOS
ADVOGADO: SP179198 - TIAGO SANTI LAURI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.001602-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: GONÇALO VICENTE SILVA
ADVOGADO(A): SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.001625-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: FABIANA DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO: SP225619 - CARLOS WOLK FILHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.001687-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ALZIRA CAVALLARO FAZAM E OUTRO
RECDO: ANTONIO FAZAM
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.001728-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RECDO: MARIA DA GLORIA AZEVEDO MAIA SILVA
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.001759-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: MARIA CECILIA BARBETTA
ADVOGADO: SP230355 - ISLAIR GARCIA DA COSTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.001761-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: DUILIO BARBETTA
ADVOGADO: SP230355 - ISLAIR GARCIA DA COSTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.001762-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: NILO NUNES DA COSTA E OUTRO
ADVOGADO: SP131284 - PAULO CESAR ANDRADE DE SOUZA
RECDO: JOSEFA FRANCOLINO DA COSTA
ADVOGADO(A): SP131284-PAULO CESAR ANDRADE DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.001785-0 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: FRANCISCO HORACIO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.001802-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCD/RCT: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCD/RCT: JORGINO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO: SP137194 - LENISE APARECIDA PEREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.001892-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CELITA DE OLIVEIRA ROCHA
ADVOGADO(A): SP185354 - PRISCILA SAFFI GOBBO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.001938-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: HELONEIDE MARIA CAVALCANTE
ADVOGADO: SP218062 - ALINE CRISTINA MACHADO CAVALCANTE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.002253-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LUIS CLOVIS BALDAN JUNIOR
ADVOGADO: SP235786 - DENILSON IFANGER
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.002378-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR
(ART. 201, § 5º)
RECTE: EDICLEIA BIMBATTO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.002663-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA APARECIDA DE SOUZA
ADVOGADO: SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.002782-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: AIRTON CARLOS BENTAMARO JUNIOR
ADVOGADO: SP178871 - FIORAVANTE BIZIGATO JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.002903-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR
(ART. 201, § 5º)
RECTE: ANTENOR MALAQUIAS
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.003201-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: CIOMAR DA SILVA BUZOLIN
ADVOGADO: SP209427 - SIMONE NOVAES TORTORELLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Deram provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.003355-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: DECIO DONIZETE ARENGHI
ADVOGADO: SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.003413-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: ANTONIO WILSON CORAZZA
ADVOGADO: SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.003414-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: SONIA REGINA GIROLA
ADVOGADO: SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.003475-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ROSALINA ALBERGUINI MARTINS
ADVOGADO(A): SP176511 - BIANCA CRISTINA NASCIMENTO CORCINO PINTO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2009.63.03.003545-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA EDINA NOGUEIRA COSTA - CURADORA CRISTINA L. C. SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.003558-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: YASIMASA TAKAHASHI
ADVOGADO: SP082560 - JOSE CARLOS MANOEL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.003976-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LUIZ MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO
ADVOGADO: SP266364 - JAIR LONGATTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.004038-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE LUTZ VON ZASTROW
ADVOGADO: SP114439 - ROSANA CONGILIO MARTINS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.004249-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: OSWALDO AUGUSTO MAMPRIM
ADVOGADO: SP205856 - DANIEL APARECIDO MURCIA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.004690-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: ROBERTO SCALARI
ADVOGADO: SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.004829-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: TOMIKO OKUSIGUE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.004992-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ALBERTO ZANIBONI
ADVOGADO: SP208595 - ALEXANDRE BULGARI PIAZZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.004994-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ELIAS SANTOS ALVES
ADVOGADO: SP121366 - ROBERTO STRACIERI JANCHEVIS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.005173-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: EDISON JOSE FERNANDES E OUTRO
ADVOGADO: SP198669 - ALISON ALBERTO DA SILVA
RECD: IONE MARILIA DE MIRANDA FERNANDES
ADVOGADO(A): SP198669-ALISON ALBERTO DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI

SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.005357-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARIA DE FATIMA SATTI
ADVOGADO(A): SP175995 - ALESSANDRO HENRIQUE QUESSADA APOLINARIO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.005359-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA DE FATIMA SATTI
ADVOGADO: SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.005637-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: CASSIA ROSSIGNOLI DE MATOS
ADVOGADO: SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.005926-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: PATRICIA SOARES DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.005991-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: NELVA DE LOURDES PESAVENTO DO PRADO
ADVOGADO: SP241981 - AMANDA CRISTINA DE BARROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.005995-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: CELSO LUIZ CUNHA
ADVOGADO: SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.006442-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ALINE FACCINI AVI
ADVOGADO(A): SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.006476-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ANNA CAMPACCI MIGUEL
ADVOGADO(A): SP248387 - WASHINGTON LUIS CONTE
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.006495-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: BENEDITO OSVALDO ALVES
ADVOGADO: SP213330 - TATIANA VEIGA OZAKI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do réu e deram parcial provimento ao recurso do autor, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.006900-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE CANDIDO DE SOUZA
ADVOGADO: SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.007276-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: CLAUDIA REGINA BONATO RODRIGUES
ADVOGADO: SP139738 - ROSANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA BREDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.007348-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MONICA REHDER BONON
ADVOGADO: SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.000026-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: DOMINGOS BERTONHA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.000137-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: DURVAL DE MIRANDA E OUTRO
ADVOGADO: SP219221 - MOISÉS HENRIQUE GATERA OLIVEIRA
RECD: ROMILDA BRINTAN DE MIRANDA
ADVOGADO(A): SP219221-MOISÉS HENRIQUE GATERA OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.000159-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: JOAQUIM RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO: SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.000316-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: AILDA CAMPOS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP199835 - MARINA MOLINARI VIEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.000480-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: NELSON ROVERI
ADVOGADO: SP067301 - ELZA MARIA MEAN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.000553-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: EDNA ITELVIRA DE OLIVEIRA ABREU
ADVOGADO: SP184882 - WILLIAM MUNAROLO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.000617-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: DOUGLAS BERGAMO
ADVOGADO: SP260298 - JOSE LUIZ NUNES DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.000866-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: FREDERICO DITT FILHO
ADVOGADO: SP260369 - DEBORA CRISTINA STABILE MOREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.000886-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: NELSON CASTILHO E OUTRO
ADVOGADO: SP260369 - DEBORA CRISTINA STABILE MOREIRA
RECDO: IVETE CORAZZA CASTILHO

ADVOGADO(A): SP051323-VERA MARIA MARQUES DE JESUS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.001056-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: DEBORA DE CASTRO CAMUS
ADVOGADO: SP138708 - PATRICIA ROGUET
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.001168-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: RODRIGO RICOLDI DOS SANTOS
ADVOGADO: SP105416 - LUIZ CARLOS GOMES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.001234-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: THOMAZ ALLEN CESAR
ADVOGADO: SP198325 - TIAGO DE GÓIS BORGES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.001335-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: IZAURA SILVA SOARES
ADVOGADO(A): SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.001341-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: NELSON FERREIRA FAUSTINO JUNIOR
ADVOGADO(A): SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.001356-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE BENEDITO MARQUES
ADVOGADO: SP166198 - ANDRÉA NIVEA AGUEDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.001515-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: KARINA DE FATIMA CAMARGO HENRIQUE
ADVOGADO: SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.001534-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ISAIL VICENTE IENNE E OUTROS
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECDO: ANTONIO LERTO IENNE
RECDO: ALBERTO IENNE
RECDO: ADEMIR IENNE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.001535-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ISAIL VICENTE IENNE E OUTROS
RECDO: ANTONIO LERTO IENNE
RECDO: ALBERTO IENNE
RECDO: ADEMIR IENNE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.001538-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: LUIZ CARLOS TRAMONTINA
ADVOGADO: SP121263 - VERA LUCIA MARCOTTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.001609-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ELENA MARIA MARTINS CHIESA
ADVOGADO: SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.001615-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MADALENA APARECIDA GUIRELLI KATO
ADVOGADO(A): SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.001849-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: JOAO GALLO
ADVOGADO: SP112015 - NEUSA MARIA DE CASTRO SOARES

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.001914-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: CARLOS SAVIO E OUTRO
ADVOGADO: SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS
RECD: ELZA LIMA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.002557-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LEONILDA CEZARIO LEITE
ADVOGADO: SP139188 - ANA RITA MARCONDES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.002559-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JAIR DE PALMA
ADVOGADO: SP152803 - JOSE WAGNER CORREIA DE SAMPAIO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.002569-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: RAQUEL BALDAM E OUTROS
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: VANDA MARIA PARIZOTTO
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: NADIA ELAINE BALDAM
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.002667-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE ITALO GEROMINI
ADVOGADO: SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.002701-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MILENA BERNARDI RICON
ADVOGADO: SP276784 - FERNANDA CRISTINA VALENTE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.003066-8 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ADEMAR BRUNINI
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.003380-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: VANIA APARECIDA MAGNANI
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.003392-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: OLGA APARECIDA TINELLO MARCONDES
ADVOGADO: SP139188 - ANA RITA MARCONDES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.003455-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOAO MACHADO ALFIERI E OUTRO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: LUZIA PAVAN ALFIERI
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.003495-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE LUIZ TOSADORI
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.003552-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: SIDNEY SUPRIANO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.003703-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANTONIO ALEGRO NETO E OUTRO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: MARIA JOSE MARCATTO ALEGRO
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.06.000175-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: EUCLIDES ELYSIO DUARTE MORAES
ADVOGADO(A): SP261342 - HÉRIKA DANIELLA MENESES MORAES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2009.63.06.000451-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: LOURDES GOMES
ADVOGADO(A): SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.06.002413-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA DE FATIMA ALMEIDA SANTOS
ADVOGADO(A): SP108307 - ROSANGELA CONCEICAO COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.06.003591-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: REIKO KUDO TOMIDA
ADVOGADO(A): SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.06.004753-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: REGINALDO VIEIRA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2009.63.07.000970-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: FRANCISCO GODOY
ADVOGADO(A): SP131812 - MARIO LUIS FRAGA NETTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.07.001602-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: BENEDICTO COSTA DE JESUS

ADVOGADO(A): SP077086 - ROSANA MARY DE FREITAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.07.002394-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: VALDECIR FERREIRA
ADVOGADO(A): SP111996 - ANTONIO CARLOS TEIXEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.07.002673-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JOSE ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP121176 - JOSE DOMINGOS DUARTE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.08.000245-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: ANDREIA BONATTO GOUVEA E OUTROS
ADVOGADO: SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE
RECD: MARIA JOANA ZANOTO BONATTO
ADVOGADO(A): SP122983-MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE
RECD: MARIA INES BONATTO GARCIA
ADVOGADO(A): SP122983-MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.08.000386-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: TEREZINHA AUTA FERREIRA PIVETA
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.08.000492-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: LUCIANA BORTOLOTTI
ADVOGADO(A): SP178791 - JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.08.000654-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JOSE PEREIRA DE AZEVEDO
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2009.63.08.001006-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: NAIR MARTELOZO RAIMUNDO
ADVOGADO: SP089245 - ROSA MARIA RAIMUNDO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.08.001114-4 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: MARIA ANTONIETA BEGUETTO
ADVOGADO: SP277188 - EDUARDO AUGUSTO BIANCHI PARMEGIANI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.08.001152-1 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOAO RIBEIRO DIAS
ADVOGADO: SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.08.001789-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: LEONARDO HIDEKI TOMIOKA
ADVOGADO: SP121370 - SARA BORGES GOBBI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.08.001877-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: LUIZ ANTONIO LORENZETTI
ADVOGADO: SP189553 - FERNANDO COSTA SALA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.08.002433-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RCDO/RCT: PATRICIA DUARTE SILVA
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do réu e deram parcial provimento ao recurso do autor, v.u.

PROCESSO: 2009.63.08.002555-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

RECDO: VANI PROCOPIO DE SOUZA
ADVOGADO: SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.08.002558-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: ZACARIAS MANOEL DOS SANTOS
ADVOGADO: SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.08.002617-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: MARIA MATOS DA ROSA
ADVOGADO: SP169605 - KÁTIA LEITE SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.09.002398-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: SILVESTRE RODRIGUES MACHADO
ADVOGADO(A): SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.09.002542-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: HELENO CARDOSO DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP239036 - FABIO NUNES ALBINO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.09.002543-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MIGUEL WALTER RIBEIRO
ADVOGADO(A): SP239036 - FABIO NUNES ALBINO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.09.003318-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: VALDIR APARECIDO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP239036 - FABIO NUNES ALBINO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.09.003321-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: PEDRO GOIS DOS REIS
ADVOGADO(A): SP239036 - FABIO NUNES ALBINO

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.10.000272-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ADELINA HELENA BATTAGLIA BATAGIN
ADVOGADO: SP179883 - SANDRA MARIA TOALIARI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.10.000505-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ANTONIO URBANO FILHO E OUTRO
ADVOGADO: SP105708 - VALDIR APARECIDO TABOADA
RECDO: GENOEFA BELINI URBANO
ADVOGADO(A): SP176357-RACHELE DELPHINA SERRA REGALINO BEZERRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.10.000506-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: FRANCISCO PEDRO FRONZA JUNIOR
ADVOGADO: SP096179 - MAICIRA BAENA ALCALDE PEREIRA DE SOUSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.10.000515-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: TAIS FELTRIN BILIA
ADVOGADO: SP200584 - CRISTIANO DE CARVALHO PINTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.10.000519-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: JOSE ANTONIO MARIANO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2009.63.10.000614-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: SILVINO THEOBALDINO
ADVOGADO: SP168166 - SANDRA ELENA NUNES THEOBALDINO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.10.000715-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ALINE LOPES SALCIOTTO
ADVOGADO: SP139618 - PAULA KINOCK ALVARES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.10.000768-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: EDUARDO RODOLFO ROSENFELD
ADVOGADO: SP139194 - FABIO JOSE MARTINS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.10.000789-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: FELIPE MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram parcial provimento ao recurso do réu e negaram provimento ao recurso do autor, v.u.

PROCESSO: 2009.63.10.000800-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: HELIO JOSE BENATTI JUNIOR
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram parcial provimento ao recurso do réu e negaram provimento ao recurso do autor, v.u.

PROCESSO: 2009.63.10.000801-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA BONFIM NACCI
ADVOGADO: SP092860 - BENEDITO CARLOS SILVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.10.000833-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LUIZ CARLOS OZELLO
ADVOGADO: SP225865 - RODRIGO CRISTIANO BIANCO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.10.000843-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: FRANCISCO APARECIDO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO
RECTE: ISABEL CRISTINA BUSQUEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP175774-ROSA LUZIA CATUZZO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.10.000861-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: ADINIZIA APARECIDA FRANCO DE LIMA E OUTRO
ADVOGADO: SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO
RCDO/RCT: APARECIDA SCHUTZ
ADVOGADO(A): SP175774-ROSA LUZIA CATUZZO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento ao recurso do réu e deram parcial provimento ao recurso do Autor, v.u.

PROCESSO: 2009.63.10.000874-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ATILIA DEL PASSO
ADVOGADO(A): SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO
RECTE: FELIPE DEL PASSO OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP175774-ROSA LUZIA CATUZZO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.10.000876-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARINA CALDERARO
ADVOGADO: SP168120 - ANDRESA MINATEL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.10.000881-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANTONIO DIRCEU ALVES E OUTRO
ADVOGADO: SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI
RECD: CELIA OEHLMEYER ALVES
ADVOGADO(A): SP240882-RICARDO DE SOUZA CORDIOLI
RECD: CELIA OEHLMEYER ALVES
ADVOGADO(A): SP268965-LAERCIO PALADINI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.10.000900-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: HAROLDO DE JESUS MENEZES E OUTRO
ADVOGADO: SP168120 - ANDRESA MINATEL
RECD: ANA MARIA BETTI
ADVOGADO(A): SP168120-ANDRESA MINATEL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.10.000906-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MANOEL APARECIDO CARNEIRO JUNIOR
ADVOGADO(A): SP194550 - JULIANA PONIK PIMENTA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.10.000912-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: YOKO SATOMURA
ADVOGADO: SP191551 - LÉLIA APARECIDA LEMES DE ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento ao recurso do réu e deram parcial provimento ao recurso do Autor, v.u.

PROCESSO: 2009.63.10.000915-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: NATALINA SACUMAN DE MATTOS E OUTRO
ADVOGADO: SP177750 - CRISTINA CAETANO SARMENTO EID
RECDO: MARTA DE MATTOS FAE
ADVOGADO(A): SP177750-CRISTINA CAETANO SARMENTO EID
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.10.000926-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: MARIA ANGELA PAIE RODELLA INNOCENTE
ADVOGADO: SP186284 - RAQUEL GERALDINI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.10.000999-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ESPOLIO DE KAT SUNO OISHI
ADVOGADO: SP167982 - EDUARDO CRISTIAN BRANDÃO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.10.001017-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: BENEDICTO DE JESUS RODRIGUES
ADVOGADO: SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2009.63.10.001234-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: FRANCISCO CORTE E OUTRO
ADVOGADO: SP168120 - ANDRESA MINATEL
RECDO: MARIA LEME CORTE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.10.001345-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: OSCAR ALVES DE GODOY SOBRINHO

ADVOGADO: SP191551 - LÉLIA APARECIDA LEMES DE ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento ao recurso do réu e deram parcial provimento ao recurso do Autor, v.u.

PROCESSO: 2009.63.10.001424-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: CLAUDIO ROSEN
ADVOGADO: SP094015 - CLORIS ROSIMEIRE MARCELLO VITAL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram parcial provimento ao recurso do réu e deram provimento ao recurso do autor, v.u.

PROCESSO: 2009.63.10.001507-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: LEONICE PORTELLA FONTES
ADVOGADO: SP095778 - LUIZ ANTONIO DE MORAES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.000790-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ELZA MARIA ALVES
ADVOGADO: SP121352 - NORMA MOREIRA DARDAQUI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.001476-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARINA DOS ANJOS NAPOLI
ADVOGADO(A): SP122131 - ANTONIO SERGIO MONTEIRO FERNANDES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.001650-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JANIO FRANCA COSTA
ADVOGADO(A): SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.001678-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ARLINDO PAIXAO
ADVOGADO: SP120367 - LILIAN MARIA MACHADO PEREIRA DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.002874-8 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RECDO: JULIO JOSE ANDRADE E OUTRO
RECDO: HELENA DIAS DOS SANTOS ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.003590-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: PATRICIA ARCE CINTRA
ADVOGADO: SP185294 - LUCIANE TAVARES DO NASCIMENTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.003837-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: WLADIMIR ALEXANDRE REIS E OUTRO
RECDO: MARLENE TAVARES REIS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.004176-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ARLETTE DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP216676 - ROGERIO TAVARES DE OLIVEIRA ROLIM
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.004487-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: GLAUCIA ESTER SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP164222 - LUIZ FERNANDO FELICÍSSIMO GONÇALVES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.13.000227-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: VICTOR VILELA DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.13.000476-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: LUCIOLA NAVARRO DA CRUZ FERREIRA
ADVOGADO(A): SP087531 - JOSE AGUINALDO IVO SALINAS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.13.000599-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP160834 - MARIA CECÍLIA NUNES SANTOS

RECDO: PASCHOA ROSA PINHEIRO DOS PASSOS
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.14.000429-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: REGINA CELIA VILLA SCABIN
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.14.000790-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
RECDO: MANOEL CESAR CASSOLI E OUTROS
ADVOGADO: SP144661 - MARUY VIEIRA
RECDO: MARIA JUDITH CASSOLI
ADVOGADO(A): SP144661-MARUY VIEIRA
RECDO: JOÃO CASSOLI FILHO
ADVOGADO(A): SP144661-MARUY VIEIRA
RECDO: MARGARIDA OTILIA CASSOLI PELICANO
ADVOGADO(A): SP144661-MARUY VIEIRA
RECDO: MAURICIO GALDINO CASSOLI
ADVOGADO(A): SP144661-MARUY VIEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.14.001746-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
RECDO: ROSARIA SETSUCO SATO UEMURA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.000059-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANALIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP114207 - DENISE PELICHERO RODRIGUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.000145-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: NANCY ARMBRUSTER BOSSOLAN E OUTRO
ADVOGADO: SP091864 - MARIA ELISA LUVIZOTTO CORROCHER
RECDO: FERUCIO RAIMUNDO BOSSOLAN
ADVOGADO(A): SP091864-MARIA ELISA LUVIZOTTO CORROCHER
RECDO: FERUCIO RAIMUNDO BOSSOLAN
ADVOGADO(A): SP137448-VALERIA TERESINHA VIEGAS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.000160-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: ANTONIA MARINO RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP211741 - CLEBER RODRIGO MATIUZZI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.000227-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: EDMILSON DE MIRANDA
ADVOGADO: SP193425 - MARCELO CORDEIRO PEREZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.000320-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: ANA MARIA FERNANDES E OUTRO
ADVOGADO: SP092880 - MARCIA RENATA VIEIRA FESTA
RECD: SONIA LUCI FERNANDES OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP092880-MARCIA RENATA VIEIRA FESTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.000516-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ANDERSON OLIVEIRA ARAUJO
ADVOGADO(A): SP101603 - ZILDA DE FATIMA LOPES MARTIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2009.63.15.000636-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: ESTHER COELHO DE MENEZES E OUTROS
ADVOGADO: SP227822 - LUIS EDUARDO PROVAZI RODRIGUES
RECD: ODETE ALMEIDA COELHO SOARES
ADVOGADO(A): SP227822-LUIS EDUARDO PROVAZI RODRIGUES
RECD: OLIMPIA DE ALMEIDA COELHO
RECD: JOSE COELHO DE ALMEIDA
RECD: EMILIO VICENTE COELHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.000694-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: OIRASIL BERNARDINO DO AMARAL
ADVOGADO(A): SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.000744-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: ANTONIA FAVARO BARBIERE
ADVOGADO: SP253176 - ALEXANDRE DO NASCIMENTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.000799-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RCDO/RCT: MYRIAM MONTEIRO FOGACA DE ALMEIDA E OUTRO
ADVOGADO: SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO
RCDO/RCT: JOAO FERNANDO MONTEIRO
ADVOGADO(A): SP191283-HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.000850-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ANTONIETA SACCONI FOLTRAN
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor, e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.000851-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: SONIA BERNAL PAGNI
ADVOGADO: SP069388 - CACILDA ALVES LOPES DE MORAES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.000872-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: ODILA PEREIRA DE MORAES
ADVOGADO: SP277533 - RONALDO DE QUEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.000896-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: IRINEU NATALINO CANAVEZE
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor, e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.000919-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: JOSE MAZER ROSSITI
ADVOGADO(A): SP183896 - LUDMILA BATISTUZO PALUDETTO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.000999-6 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ELIEL MOREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP163708 - EDILENE CRISTINA DE ARAUJO VICENTE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2009.63.15.001197-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RCDO/RCT: CLAUDIO LUIZ PIVA
ADVOGADO: SP249384 - MARIA CECILIA VERDERI PIVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.001203-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: GUILHERME COSSERMELLI
ADVOGADO: SP224164 - EDSON COSTA ROSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.001287-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RCDO/RCT: MARCO ANTONIO DE ARRUDA E OUTRO
ADVOGADO: SP249384 - MARIA CECILIA VERDERI PIVA
RCDO/RCT: ARACY DIAS DE ARRUDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.001317-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: ROSALINA LIMA ALOISIO E OUTROS
ADVOGADO: SP085697 - MARIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES
RECDO: PETERSON RICARDO ALOISIO
RECDO: ALINE CRISTINA LIMA ALOISIO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.001331-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RCDO/RCT: CHARLES CRISTIAN JENSEN E OUTRO
ADVOGADO: SP185914 - JULIO CESAR DE OLIVEIRA BIDEILLATI
RCDO/RCT: TEREZA DOS SANTOS JENSEN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor, e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.001356-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: SIDNÉA TORRES NÁPOLI DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP133930 - JOAO AUGUSTO FAVERO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.001396-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: JOSE GERALDO PIZOL
ADVOGADO(A): SP094253 - JOSE JORGE THEMER
RECTE: ROSALINA RAPETE PIZOL
ADVOGADO(A): SP094253-JOSE JORGE THEMER
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.001495-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RCDO/RCT: PURA SANCHES DE CAMARGO
ADVOGADO: SP270073 - FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento ao recurso do réu e deram parcial provimento ao recurso do Autor, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.001635-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ANA LAURA MOREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO(A): SP115632 - CLAUDIA BERNADETE MOREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.001652-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: OLIVIA SCARAVELLI E OUTRO
ADVOGADO: SP044758 - MARIA MARTA CRISTOFOLETTI NITAQUES
RECD: ANGELA MARIA SCARAVELLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.001731-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: MAMORU KATO
ADVOGADO: SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.001748-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ADRIANO BROCA MANTUANELI
ADVOGADO(A): SP226591 - JULIANO DE ALMEIDA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.001884-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: EDIVALDO AMARO FERREIRA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2009.63.15.001992-8 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: DEUSDEDIT AFONSO ROCHA

ADVOGADO(A): SP135577 - GIOVANNI FRASCARELI BELTRAMINI

RECTE: LOURDES RODRIGUES ROCHA

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor, e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.002111-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

RECDO: EDEGAR JOAQUIM GALVAO

ADVOGADO: SP110589 - MARCOS ROBERTO FORLEVEZI SANTAREM

RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.002232-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

RECDO: PEDRINA MONTEIRO PATRICIO

ADVOGADO: SP231280 - JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA CAMARGO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.002547-3 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

RCDO/RCT: MONICA ANDREIA MARTINS

ADVOGADO: SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor, e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.002626-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: MILTON MANTUANELI

ADVOGADO(A): SP226591 - JULIANO DE ALMEIDA

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Negaram provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.002671-4 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: ANTONIO LUIZ BENETTI

ADVOGADO(A): SP102650 - ANTONIO SILVIO BELINASSI FILHO

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.002725-1 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: ILSON DE JESUS FOGACA
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.002762-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: DANIEL FERREIRA DE CAMPOS
ADVOGADO(A): SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.002860-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: MARIA SUTILO MODELO
ADVOGADO: SP094253 - JOSE JORGE THEMER
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.002977-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: FLORIANO FUDOLI
ADVOGADO: SP115632 - CLAUDIA BERNADETE MOREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.003091-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA OLIVIA ALEIXO
ADVOGADO: SP114207 - DENISE PELICHIERO RODRIGUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.003124-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: VERA LUCIA PLENS DE QUEVEDO E OUTROS
ADVOGADO: SP197312 - ANA PAULA VILLANUEVA RODRIGUES
RECD: MAURICIO SOARES
ADVOGADO(A): SP197312-ANA PAULA VILLANUEVA RODRIGUES
RECD: OTILIA PLENS DE QUEVEDO
RECD: ANTONIO ADEMIR DE QUEVEDO
RECD: CLAUDETE MARIA DE ALMEIDA QUEVEDO
RECD: MARIA GERTRUDES QUEVEDO DA SILVEIRA
RECD: FERNANDO ANTONIO DA SILVEIRA
RECD: SUELI APARECIDA PICINATO DE QUEVEDO
RECD: JORGE PLENS DE QUEVEDO JUNIOR
RECD: ANA DO CARMO PIRES DE ALMEIDA QUEVEDO
RECD: DULCE DE QUEVEDO SOARES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.003206-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: MARIA APARECIDA PERES RODRIGUES QUEIROS
ADVOGADO: SP156155 - MARILENE DE JESUS RODRIGUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.003648-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: SILMARA LOPES
ADVOGADO(A): SP186915 - RITA DE CÁSSIA CANDIOTTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.003918-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: JOAQUIM BENEDITO ARRUDA
ADVOGADO(A): SP249384 - MARIA CECILIA VERDERI PIVA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.004245-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: SONIA MARIA ZAMOREL DE SA
ADVOGADO: SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.004916-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: LUIZA RIBEIRO GARCIA
ADVOGADO(A): SP192642 - RACHEL TREVIZANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.005267-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MAURINA FERNANDES DE ALMEIDA CARNEVALI
ADVOGADO(A): SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.005674-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOAO BAPTISTA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.005843-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ANA CABRAL SILVA
ADVOGADO(A): SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2009.63.15.005871-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVEIRA
ADVOGADO(A): SP069388 - CACILDA ALVES LOPES DE MORAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.005983-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOAQUIM LARCHER
ADVOGADO(A): SP154564 - SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.006905-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ROSEMEIRE DE SOUZA JBELLE
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.007903-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: BENEDITA DO CARMO GARCIA DE ARAUJO
ADVOGADO(A): SP217424 - SERGIO HENRIQUE LINO SURGE
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.000016-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA EDNEIA RAIMUNDO FOGACA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.000410-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: EDIVALDO GRATAO
ADVOGADO(A): SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.000744-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA CANDIDA DA CONCEICAO
ADVOGADO: SP166985 - ÉRICA FONTANA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.001104-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: DELCI LEMOS RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP108248 - ANA MARIA STOPPA AUGUSTO CORREA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.002053-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA
ADVOGADO: SP151943 - LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.002782-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ROSEMARI APARECIDA DAS DORES
ADVOGADO(A): SP158647 - FABIANA ESTERIANO ISQUIERDO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.003178-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ALBINO DI IORIO
ADVOGADO(A): SP210881 - PAULO ROBERTO GOMES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.18.000705-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JOSE ADRIANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2009.63.18.001730-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: CESAR JULIANO DAMASCENO
ADVOGADO(A): SP119751 - RUBENS CALIL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2009.63.19.000144-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: SUMIO AKINAGA
ADVOGADO: SP141092 - WALDEMIR RECHE JUARES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000172-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: MARIA APARECIDA MOMESSO LOLI
ADVOGADO: SP141092 - WALDEMIR RECHE JUARES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000195-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ARISTIDES SCHIAVON
ADVOGADO(A): SP214130 - JULIANA TRAVAIN
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000462-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: RENATO KENJI NACANO
ADVOGADO: SP172926 - LUCIANO NITATORI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000487-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RCDO/RCT: ANDRESSA TARDIVO SANCHES
ADVOGADO: SP172926 - LUCIANO NITATORI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2009.63.19.000498-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: TATIANA MALATESTA
ADVOGADO: SP253613 - EMERSON ALVES DE SOUZA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000618-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: NAKAMURA MARICO
ADVOGADO: SP199793 - EDUARDO CARLOS FRANCISCO DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000629-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: WILSON BENETTI
ADVOGADO(A): SP250553 - TALITA FERNANDES SHAHATEET
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000652-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: FLAVIA GALVAO VILLANI
ADVOGADO(A): SP250553 - TALITA FERNANDES SHAHATEET
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000660-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ANGELO PAULO SCHIO FILHO
ADVOGADO(A): SP250553 - TALITA FERNANDES SHAHATEET
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2009.63.19.000662-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: JOAO BATISTA ZANARDO
ADVOGADO(A): SP250553 - TALITA FERNANDES SHAHATEET
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2009.63.19.000778-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: DELPHINA GABIATTA
ADVOGADO: SP172926 - LUCIANO NITATORI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000822-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: WANDA FERNANDES ARIANO
ADVOGADO(A): SP214130 - JULIANA TRAVAIN
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000826-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: LUCIA BANZATO BONI
ADVOGADO(A): SP214130 - JULIANA TRAVAIN
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000848-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: TOSHIRO TANJI
ADVOGADO(A): SP214130 - JULIANA TRAVAIN
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000850-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: JOAQUIM DE OLIVEIRA MAIA
ADVOGADO(A): SP214130 - JULIANA TRAVAIN
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000858-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: VANESSA CRISTINA FLORENTINO
ADVOGADO: SP023686 - SAMIR HALIM FARHA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000970-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: AMABILE APARECIDA ARAUJO ROBERTO
ADVOGADO(A): SP160654 - FLÁVIA RENATA ANEQUINI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.001006-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: ORLANDO PANDOLFI FILHO
ADVOGADO: SP141868 - RONALDO LABRIOLA PANDOLFI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.001076-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: HELIO BARBERO
ADVOGADO(A): SP149990 - FABIO SCHUINDT FALQUEIRO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2009.63.19.001100-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: LARISSA TIEME HASSEGAWA
ADVOGADO: PR031839 - HEIZER RICARDO IZZO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.001115-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: FRANCISCO GOMES LEAL
ADVOGADO: SP270602A - HEIZER RICARDO IZZO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.001148-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: BENEDITA CARRIEL DA SILVA
ADVOGADO: SP063794 - GISLEINE ANTONIA IZZO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.001154-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: IRMA LUIZA CABRINI STUANI
ADVOGADO(A): SP250553 - TALITA FERNANDES SHAHATEET
RECTE: MARIA LUIZA STUANI AREAS
ADVOGADO(A): SP250553-TALITA FERNANDES SHAHATEET
RECTE: MARIA LUIZA STUANI AREAS
ADVOGADO(A): SP267800-ANTONIO CAMARGO JUNIOR
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.001241-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: VANESKA BAPTISTA HORTOLAN
ADVOGADO(A): SP171569 - FABIANA FABRICIO PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.001243-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ARMANDO LAZARO JANUARIO
ADVOGADO(A): SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.001613-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP258730 - GLEDSON RODRIGUES DE MORAES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.001694-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: ULISSES FERRAZ PINTO
ADVOGADO: SP262625 - ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.001986-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: JOAO FRANCISCO GABRIELE
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.001994-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARA MARGARETE OCHIUSSI DE BARROS
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.002001-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: NORMA BELLINI PETRAGLIA
ADVOGADO(A): SP013772 - HELY FELIPPE
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.002017-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARIA CELIA DOS SANTOS PLANELES
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.002146-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: HIROSHI NOGUTI
ADVOGADO: SP068425 - GILBERTO APARECIDO VANUCHI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.002248-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: CAROLINA MAGALHAES PADILHA
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.002251-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: ANTONIO D AVILA
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.002262-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: ALCINDO ZANFERRARI
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.002267-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: CARLOS CREPPE JUNIOR
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.002275-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: SEBASTIAO DE PAULA RAMOS
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.002352-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: SEBASTIANA NUNES DOURADO
ADVOGADO: SP108107 - LUCILENE CERVIGNE BARRETO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.002457-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: JOSE CARLOS DAL ACQUA DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO: SP280005 - JOSÉ GUILHERME DE GODOY JORGE
RECD: MARTA MARIA JORGE DA SILVA
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.002520-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: RICARDO KAZUO MURAKAWA
ADVOGADO: SP090430 - CELIA MARISA MAZUCATO DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.002561-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RCDO/RCT: AGLACIR CALSADO ZANATA
ADVOGADO: SP127650 - PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.002565-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RCDO/RCT: JOSE CANDIDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP127650 - PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.002571-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RCDO/RCT: LUIZA TENTOR
ADVOGADO: SP127650 - PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento a ambos os recursos, v.u.

O Excelentíssimo Presidente designou a data da próxima Sessão para o dia 08 de dezembro de 2009. Após, deu por encerrada a Sessão da qual eu, ___ Francine Shiota Kobayashi, Técnica Judiciária, RF 5045, lavrei a presente Ata, que segue subscrita pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Presidente da Segunda Turma Recursal.

São Paulo, 24 de novembro de 2009.

PAULO RICARDO ARENA FILHO
Presidente da 2ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO
Juizado Especial Federal Cível de São Paulo
1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

Ata Nr.: 6301000104/2009

**ATA DE JULGAMENTOS DA 3ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO DO JUIZADO ESPECIAL
FEDERAL CÍVEL DE
SÃO PAULO - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos 09 de dezembro de 2009, às 09:00 horas, na sede do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, localizado na Av.

Paulista, n.º 1.345, 10º andar, foi aberta a sessão de julgamentos pela Excelentíssima Senhora Juíza Federal VANESSA

VIEIRA DE MELLO, Presidente da 3ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, estando presentes os Meritíssimos Juízes

Federais OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT e ANITA VILLANI. Participou por videoconferência o Meritíssimo Juiz

OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT. Ausente justificadamente o Meritíssimo Juiz Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO, que se encontrava em licença-saúde A seguir, foram julgados os recursos cujos números são relacionados abaixo:

PROCESSO: 2002.61.84.012829-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA LUCIA DA COSTA BISPO
ADVOGADO: SP277257 - KELLY CRISTINA TRIGO BARROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2003.61.84.019793-9 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CÉLIA DO VALLE PESTANA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2003.61.84.024842-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JURACI SOARES DE SOUZA
ADVOGADO: SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2003.61.84.029883-5 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DARIA MARIA PEREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.007215-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: ROOSEVELT PEDROZA DE SIQUEIRA
ADVOGADO(A): SP054513 - GILSON LUCIO ANDRETTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.84.014715-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: ODIVALDO BORGES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.216238-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: RICIERI ALVES CORREA
ADVOGADO(A): SP074774 - SILVIO ALVES CORREA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.286028-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA FELISBERTA DA SILVA
ADVOGADO: SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.392501-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARCIO ADOLFO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.562524-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECTE: ROBSON DO NASCIMENTO MARTINS
ADVOGADO(A): SP197124-MARCELO AUGUSTO BOCCARDO PAES
RECTE: RODRIGO DO NASCIMENTO MARTINS
ADVOGADO(A): SP197124-MARCELO AUGUSTO BOCCARDO PAES
RECTE: MARIA ELISABETE DO NASCIMENTO ATAIDE
ADVOGADO(A): SP197124-MARCELO AUGUSTO BOCCARDO PAES
RECD: MARIA MADALENA
ADVOGADO: SP145289 - JOAO LELLO FILHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.135166-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030602 - CONSELHOS REGIONAIS E AFINS (ANUIDADE) - CONTRIBUIÇÕES CORPORATIVAS
RECTE: CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SÃO PAULO
ADVOGADO(A): SP046531 - JOSE EDUARDO AMOROSINO
RECD: SANDRA ELISABETE FORNER ROSSIGNOLI
ADVOGADO: SP182672 - SERGIO ROSSIGNOLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.136279-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VALDIR MARIANO DE MELLO

ADVOGADO: SP196805 - JOSENEIDE TOMAZ DE AQUINO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.296011-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE PDV
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: PAULO DE ARAUJO PEREIRA
ADVOGADO: SP095240 - DARCIO AUGUSTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.299962-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: VERGINIA JADWIGA GODA BINSBERGER
ADVOGADO(A): SP100343 - ROSA MARIA CASTILHO MARTINEZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.312354-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040313 - PRESTAÇÕES DEVIDAS E NÃO PAGAS - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS
PRESTAÇÕES
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ENI PERES HATANAKA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.313556-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE
CÁLCULO DE PENSÃO
RECTE: DARCI MARIA PEREIRA
ADVOGADO(A): SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.330622-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE
1994(39,67%)
RECTE: MARIA MITUYO WADA
ADVOGADO(A): SP199745 - LUÍS FERNANDO PENHA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.331988-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -
REAJUSTE
PELA SÚMULA 260 DO TRF
RECTE: ILDA VIEIRA
ADVOGADO(A): SP113962 - ALCINDO LUIZ PESSE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.336525-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: JOAO BATISTA
ADVOGADO(A): SP065444 - AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2005.63.01.336621-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040313 - PRESTAÇÕES DEVIDAS E NÃO PAGAS - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES
RECTE: LUZIA FERNANDES BORGES
ADVOGADO(A): SP121952 - SERGIO GONTARCZIK
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.337418-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART. 58 ADCT DA CF/88
RECTE: CARLOS ROBERTO VINHOTE
ADVOGADO(A): SP133521 - ALDAIR DE CARVALHO BRASIL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.338695-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DO CARMO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP207065 - INALDO PEDRO BILAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.340493-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - SISTEMÁTICA
CONVERSÃO BENEF. PREVIDEN EM URVS
RECTE: MARILAND MOREIRA DA CUNHA
ADVOGADO(A): SP197765 - JOSE CARLOS DE SOUZA VIEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.340499-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - SISTEMÁTICA
CONVERSÃO BENEF. PREVIDEN EM URVS
RECTE: SEVERINO MARCOLINO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP197765 - JOSE CARLOS DE SOUZA VIEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.340574-6 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040202 - DATA DE INÍCIO DE BENEFÍCIO (DIB) - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - AUXÍLIO
DOENÇA
RECTE: CLEUNICE RODRIGUES DE JESUS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.341286-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE
CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ARMANDO AUGUSTO MARTINS FILHO
ADVOGADO: SP065444 - AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.341359-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE
CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NEUSA MARIA CAMILO
ADVOGADO: SP059501 - JOSÉ JACINTO MARCIANO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.341437-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040110 - PECÚLIOS (ART. 81/5) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JOSE SALES MAGALHAES
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.342334-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE
CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: LOURIVAL LORCA
ADVOGADO(A): SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.342730-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECD: RENATO SILVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.342823-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: LUIZ MESQUITA FIALHO
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.342836-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: LIBERATO COLOSSO NETTO
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.m.

PROCESSO: 2005.63.01.342873-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: ALVARO DIAS
ADVOGADO(A): SP127128 - VERIDIANA GINELLI CARDOSO TEIXEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.343254-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: SEBASTIAO EUGENIO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP174537 - GIOVANNA GEISA GOMES ASSIS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.346161-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: FELISBELA GOUVEIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.348792-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040110 - PECÚLIOS (ART. 81/5) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ERMINIO BARTOLE
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.349568-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS

RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: FABIANO RIBEIRO CIRANO
ADVOGADO: SP156237 - FERNANDO SACHETA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.349695-8 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: MOYSES KLASS
ADVOGADO(A): SP116159 - ROSELI BIGLIA
RECTE: MIRIAM KLASS
ADVOGADO(A): SP116159-ROSELI BIGLIA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.349902-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA
RECTE: AMALIA CABRERA PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): SP134458 - CARLOS ROBERTO NICOLAI
RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.350147-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE
LICENÇA-
PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: LUIZA MATSUE YAMASHITA VINCIONI
ADVOGADO: SP130533 - CELSO LIMA JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.350150-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE
LICENÇA-
PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO(A): SP107419 - FILEMON ROSE DE OLIVEIRA
RECDO: MAIRA YAMADA BONAVITA
ADVOGADO: SC015319 - RICARDO GONÇALVES LEÃO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.350250-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE
CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JURANDIR JOSE DAL MASO
ADVOGADO: SP152031 - EURICO NOGUEIRA DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.351063-3 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: GERSON MARCELINO ALVES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.351099-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040202 - DATA DE INÍCIO DE BENEFÍCIO (DIB) - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: QUITERIA DA CONCEIÇÃO VICENTE
ADVOGADO: SP212834 - ROSMARY ROSENDO DE SENA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.351251-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA SININA DE ARAUJO
ADVOGADO: SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.351772-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO -
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM
TEMPO
DE SERV COMUM
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MANOEL FAUSTINO DA SILVA
ADVOGADO: SP197203 - VALSOMIR FERREIRA DE ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.351921-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: WITER ARAUJO SEVERO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.352303-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO -
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM
TEMPO
DE SERV COMUM
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LAURENTINO JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP075576 - MARIA MERCEDES FRANCO GOMES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.352626-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: CLAUDIO DAMASCENO DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.352656-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ADALVA JOSEFA DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO: SP148770 - LÍGIA FREIRE
RECD: WELLINGTON LUIZ DA SILVA
ADVOGADO(A): SP148770-LÍGIA FREIRE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.352681-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO -
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL
RECTE: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram provimento, v.m.

PROCESSO: 2005.63.01.352704-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ARACI RAMOS BENTO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP076928 - MARIA APARECIDA EVANGELISTA DE AZEVEDO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.352819-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: LUCIANO DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.353407-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE ROBERTO VIDAL
ADVOGADO: SP108792 - RENATO ANDRE DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.353495-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ELIZEU ADRIANO WIEZEL
ADVOGADO(A): SP108792 - RENATO ANDRE DE SOUZA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.353540-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: JOSUE FELICIO DOS REIS
ADVOGADO: SP128043 - ELENICE APARECIDA DE PAULA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.353585-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: IVONALDO SOARES MARREIRO
ADVOGADO: SP128043 - ELENICE APARECIDA DE PAULA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.353590-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: ALEXANDRE ALVES DE PAULA
ADVOGADO: SP128043 - ELENICE APARECIDA DE PAULA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.353602-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: PAULO MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP128043 - ELENICE APARECIDA DE PAULA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.353659-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: JOSE HUMBERTO DA SILVA GOMES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.353822-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVERBAÇÃO DE T DE SER URBANO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CATHARINA PASQUALE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.354296-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: IRLETE FRANCISCA DA SILVA CARNEIRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.354494-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE LICENÇA- PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO
RECTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO(A): SP202921 - PHELIPPE TOLEDO PIRES DE OLIVEIRA
RCDO/RCT: JESUS FERREIRA BATISTA
ADVOGADO: SC015319 - RICARDO GONÇALVES LEÃO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.354513-1 DPU: NÃO MPF: SIM

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ERCI CORDEIRO DE MACEDO
ADVOGADO: SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.355036-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: TAKAHIRO SHIBATA
ADVOGADO(A): SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2005.63.01.355258-5 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: LOURDES ALVES SPINELLI
ADVOGADO(A): SP211875 - SANTINO OLIVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.355511-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: PAULO GABRIEL SILVEIRA GIOIELLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.355525-2 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ARLETE DA ROSA LIPARI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.356308-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IRACINA DOS SANTOS NUNES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.357085-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - LIBERAÇÃO DE CONTA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JURACI PEREIRA BARBOSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.357361-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE LICENÇA-
PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: FLORIANO GOMES
ADVOGADO: SP067351 - EDERALDO MOTTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.357422-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 011103 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - REAJUSTE DE 28,86%/ LEI
8.622/93 E 8.627/93
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECDO: JOSE MANOEL BUENO
ADVOGADO: SP188436 - CLAUDIA CAMILLO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.357427-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 011103 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - REAJUSTE DE 28,86%/ LEI
8.622/93 E 8.627/93
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECDO: HERMINIA ARNALDO DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO: SP188436 - CLAUDIA CAMILLO
RECDO: MARIA ARNALDO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP188436-CLAUDIA CAMILLO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.357868-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: JOAN WILLAME ANDRADE DE PAIVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.357915-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: JOAO CARLOS DE MOURA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.358173-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: MEIRE ELEN ANDRADE FERNANDES
ADVOGADO: SP158752 - ALINE PECIAUSKAS DE FIGUEIREDO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.000135-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO -
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO
DE SERV COMUM
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JOSUE LUIZ FERREIRA
ADVOGADO: SP245400 - INGRID MARIA BERTOLINO BRAIDO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram parcial provimento ao recurso do réu e deram provimento ao recurso do autor, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.000841-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART. 58 ADCT DA CF/88
RECTE: VALTER SIQUEIRA
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.001053-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECD: ALEX CANDIDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP213986 - RONALDO CARLOS PAVAO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.001058-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECD: JOSE ANTONIO MARCONDES DE SOUZA
ADVOGADO: SP213986 - RONALDO CARLOS PAVAO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.001584-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROMUALDO TINOCO FILHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.001871-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ANGELITA CONSTANTINA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP187409 - FERNANDO LEÃO DE MORAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.002469-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVERBAÇÃO DE T DE SER URBANO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO VIOLA NETO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.002583-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO -
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM
TEMPO
DE SERV COMUM
RCD/RCDE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCD/RCDE: ENIVALDO APARECIDO ANTONICHELI
ADVOGADO: SP103112 - ELIALBA FRANCISCA ANTONIA DANIEL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram parcial provimento ao recurso do réu e deram provimento ao recurso do autor, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.003170-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 080101 - DIREITO PROCESSUAL CIVIL
RECTE: BELARMINO ALVES DE CARVALHO
ADVOGADO(A): SP082554 - PAULO MARZOLA NETO
RECD/RCDE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.003461-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO -
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM
TEMPO
DE SERV COMUM
RCD/RCDE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCD/RCDE: AILTON PEDRO DE ALCANTARA
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram parcial provimento ao recurso do réu e deram provimento ao recurso do autor, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.003652-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO -
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM
TEMPO
DE SERV COMUM
RCD/RCDE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCD/RCDE: GERALDO GONÇALVES SILVA
ADVOGADO: SP214242 - ANA CAROLINA DE SOUZA MIZIARA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.003741-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO -
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL
RECTE: JOSE DONIZZETTI RIBEIRO
ADVOGADO(A): SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA
RECD/RCDE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.003921-1 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO -
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO
DE SERV COMUM
RECTE: VICENTE ADOLFO DOS REIS
ADVOGADO(A): SP245400 - INGRID MARIA BERTOLINO BRAIDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.004237-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO -
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO
DE SERV COMUM
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JOAO BENTO DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO: SP245400 - INGRID MARIA BERTOLINO BRAIDO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.004491-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NAIR SALGUEIRO DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP233136 - ALINE VASQUEZ CHIARATO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.004867-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO -
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO
DE SERV COMUM
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ARTUR ANTONIO SIESSERI
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.004869-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ESCALA DE SALÁRIO BASE
RECTE: ANNELVIRA GABARRA
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.004875-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO -
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL
RECTE: WALMIR BERTO
ADVOGADO(A): SP082554 - PAULO MARZOLA NETO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2005.63.02.004876-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCD/RCTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCD/RCT: RAIMUNDA MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO: SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.005406-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO -
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM
TEMPO
DE SERV COMUM
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JEZO TADEU DE MELO
ADVOGADO: SP150571 - MARIA APARECIDA DIAS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.005544-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO -
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVERBAÇÃO DE T DE SER
URBANO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: EDSON PARMEJANI NICOLA
ADVOGADO: SP075114 - WALDEMAR DORIA NETO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.006236-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANA TREVISAN FERRARI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.008159-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RCD/RCTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCD/RCT: ELENA DA SILVA DUARTE
ADVOGADO: SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor, e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.009480-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCD/RCTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP124494 - ANA CRISTINA LEONARDO GONCALVES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram parcial provimento ao recurso do réu e deram provimento ao recurso do autor, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.011424-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ALCIDES VICENTE DOS ANJOS
ADVOGADO: SP218064 - ALINE PATRICIA HERMINIO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram parcial provimento ao recurso do réu e deram provimento ao recurso do autor, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.005823-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DORIVAL BONATTI
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.022139-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ELZA CONCEIÇÃO FERRAZ OTAVIO
ADVOGADO: SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.008568-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.04.010854-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: ELIANA CONSOLO
ADVOGADO: SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.06.002248-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: DOMINGAS DE OLIVEIRA DAMACENO
ADVOGADO: SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.06.011558-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GENESSY FLORINDO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.07.000332-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE
CÁLCULO DE PENSÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: REGINA UGUETTO QUATROCCI
ADVOGADO: SP220801 - GISELE ROCHA DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.07.003595-0 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA INES LUNARDI
ADVOGADO: SP237823 - LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.000713-5 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SANTA ANGÉLICA DA SILVA e outros
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RECD: VICTOR CARLOS DA SILVA
ADVOGADO(A): SP172851-ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RECD: WAGNER CARLOS DA SILVA
ADVOGADO(A): SP172851-ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RECD: WLADEMIR CARLOS DA SILVA
ADVOGADO(A): SP172851-ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.000752-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA GODINHO DE SOUZA
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.001496-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: BENEDITA DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.09.002183-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: AMANDA CARDOSO DE VASCONCELOS
ADVOGADO(A): SP132093 - VANILDA GOMES NAKASHIMA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.002661-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOAQUIM TOMAS DE FIGUEIREDO e outro
ADVOGADO: SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES
RECD: MARIA ROSA GUERRISI
ADVOGADO(A): SP090800-ANTONIO TADEU GUTIERRES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.10.004864-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: HELVIO BELOTTO
ADVOGADO: SP168120 - ANDRESA MINATEL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.006589-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: IVANICE MARIA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.11.000250-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE
CÁLCULO DE PENSÃO
RECTE: CLARICE ROSETO SOARES
ADVOGADO(A): SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.12.000861-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RECTE: ROMILDO PORFIRIO
ADVOGADO(A): SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.12.000868-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO

RECTE: ARMANDO MAGRO
ADVOGADO(A): SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.12.000894-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RECTE: MARCO ANTONIO SEMENSATTO
ADVOGADO(A): SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.12.000920-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RECTE: WALTER JAYME MARMORATO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.12.000967-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RECTE: HELENA YAMADA
ADVOGADO(A): SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.12.001818-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RECTE: BENEDITA FELICIO BIBBO
ADVOGADO(A): SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.12.001833-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RECTE: RICARDO FELICIANO FERREIRA
ADVOGADO(A): SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.12.001852-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RECTE: JOSE ROBERTO CUSTODIO
ADVOGADO(A): SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.12.001858-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO

RECTE: ALVARO VENTURA
ADVOGADO(A): SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.12.002163-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VILMAR JOSE PINELI
ADVOGADO: SP144691 - ANA MARA BUCK
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.001530-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RECD: TIAGO DA SILVA
ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.002922-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RECD: JESSE GASPARD DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.003415-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
RCDO/RCT: IRACY MALVEZZI ESCARASSATI
ADVOGADO: SP201932 - FERNANDO AUGUSTO CÂNDIDO LEPE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.003420-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RECTE: APARECIDA MARCUCCI
ADVOGADO(A): SP201932 - FERNANDO AUGUSTO CÂNDIDO LEPE
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.15.003968-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IVANIA DE LOURDES NAGEL GOMES
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.004203-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: TEREZINHA QUERINO DA SILVA
ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.004931-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: VERA LUCIA CARDOSO REP. VALDIR MARTINS AMADIO
ADVOGADO: SP102221E - IVAN TERRA BENTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.005042-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: RUTE VIEIRA DIAS
ADVOGADO: SP160800 - ALTEVIR NERO DEPETRIS BASSOLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram parcial provimento ao recurso do réu e negaram provimento ao recurso do autor, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.005561-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: BENEDITO SILVA
ADVOGADO: SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.005686-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ROSELI MORAIS SIQUEIRA
ADVOGADO: SP191444 - LUCIMARA MARQUES DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.15.005859-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA MAGALHÃES SCARABELI
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.006309-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ERASMO JULIO ROSA SILVA
ADVOGADO: SP047780 - CELSO ANTONIO DE PAULA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.006408-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MODESTO DIAS DO VALLE
ADVOGADO: SP117326 - ROSEMARY OSLANSKI MONTEIRO AICHELE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.007219-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: BENEDITA BATISTA BARBOSA
ADVOGADO: SP224879 - EDINILCE DOS SANTOS PAULOSI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.007302-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: OSWALDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP114207 - DENISE PELICHERO RODRIGUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.007480-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DEBORAH VIRGINIA DE ARRUDA SOARES
ADVOGADO: SP022523 - MARIA JOSE VALARELLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.007953-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VALDIR DE PAULA ANHAIA
ADVOGADO: SP186915 - RITA DE CÁSSIA CANDIOTTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.15.007972-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARCIA DONIZETTI PINTO DE MORAIS
ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.007973-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NEIDE ADELAIDE BERNARDES DE LIMA
ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.008354-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOANA DARC DE FREITAS BARROS
ADVOGADO: SP145989 - MARIA CRISTINA GROSSO CONCHA VELASQUEZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.009049-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: SILVANIA APARECIDA QUEIROZ RIBEIRO
ADVOGADO: SP154564 - SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.009260-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA ISABEL DE ALMEIDA AZEVEDO
ADVOGADO: SP237674 - RODOLFO DE ARAÚJO SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.009271-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: RAUL JOSIEL COLOMBARA MOREIRA
ADVOGADO: SP133015 - ADRIANA PENAFIEL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.15.009516-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NILTON CESAR PEREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.009548-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: PEDRO CLEMENTINO
ADVOGADO: SP134142 - VASCO LUIS AIDAR DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.080303-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANTONIO LUIGI FOLLO
ADVOGADO: SP197681 - EDVALDO VOLPONI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.084993-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARCONDES MACEDO LEITE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.086526-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: GENADIR FAUSTINO NUNES
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.002127-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: GENIVANIA FERREIRA LIMA
ADVOGADO(A): SP108170 - JOAO PEREIRA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.008012-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: CLAUDIONOR PAULINO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.013161-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: WALDOMIRO PEREIRA DIAS
ADVOGADO(A): SP178884 - JOSÉ MAURICIO MARÇAL DAMASCENA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.013391-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ALTAMIRO ALVES COELHO
ADVOGADO(A): SP200482 - MILENE ANDRADE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.013649-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MARIA HELENA DRIGO RANGON
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Baixa para diligência

PROCESSO: 2006.63.02.015426-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ZILDA GONÇALVES SACRAMENTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.017799-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARIA ALVES DE NATALE
ADVOGADO(A): SP144661 - MARUY VIEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.006035-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: CARLOS POLO AMADOR
ADVOGADO: SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.09.000493-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA APARECIDA SANT' ANA DE SOUZA e outro
ADVOGADO: SP226976 - JOSIANE ROSA DE SOUSA
RECD: SHEILA SANT' ANA DE SOUZA REP P/ MARIA A. S. DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP226976-JOSIANE ROSA DE SOUSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.004974-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: MARIA ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP105416 - LUIZ CARLOS GOMES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.11.006182-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MANOEL FRANCISCO DE GOUVEIA
ADVOGADO(A): SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO
RECTE: FILOMENA JARDIM GOUVEIA
ADVOGADO(A): SP116260-ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.14.000630-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
RCDO/RCT: OSWALDO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP200329 - DANILO EDUARDO MELOTTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.002158-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
RCDO/RCT: LOURIVAL APARECIDO LOPES RUIZ
ADVOGADO: SP123754 - GILSON EDUARDO DELGADO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.14.002324-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
RCDO/RCT: ROSA APARECIDA MARTINEZ MUSA e outro
ADVOGADO: SP230257 - RODRIGO RAFAL CABRELLI SILVA
RCDO/RCT: ANTONIO MANOEL DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADO(A): SP230257-RODRIGO RAFAL CABRELLI SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.14.002575-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RECTE: FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP120365 - LAZARO ANGELO DOS SANTOS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.002677-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
RCDO/RCT: CLEYDE SECHIERI PESQUERO
ADVOGADO: SP205555 - GUSTAVO ALEXANDRE SECCHIERI PESQUERO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.14.003807-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
RCDO/RCT: RUBENS ABDO MUANIS e outro
ADVOGADO: SP053236 - LAZARO BRUNO DA SILVA
RCDO/RCT: ANTONIETA CECCATO MUANIS
ADVOGADO(A): SP053236-LAZARO BRUNO DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor, e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.003888-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
RCDO/RCT: ARLINDO POLTRONIERE
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.14.004275-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RECD: MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP221199 - FERNANDO BALDAN NETO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.004912-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RECTE: ELISA MARTINS DIAS
ADVOGADO(A): SP221138 - ÁLVARO RICARDO DIAS CALSAVERINI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.002591-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP110942 - REINALDO JOSE FERNANDES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.002902-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSÉ VICENTE
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.003241-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: EUNICE BATISTA NEVES
ADVOGADO: SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.004216-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GUILHERME DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.004410-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUCINEIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.004499-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ZENI TEREZINHA HAZELSKI RIBEIRO
ADVOGADO: SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.005011-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: DURVALINO FRANCISCO DE TOLEDO
ADVOGADO: SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.005796-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA APARECIDA FARIAS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.006274-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: VICENTE ANTONIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.006507-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANELINA GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.006540-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: GABRIELA CORREA DA SILVA ALMEIDA
ADVOGADO: SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.008180-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: CESAR ROGERIO MAGOGA
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.008582-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DORACINA ROSA DE PONTES
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.008983-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARIA ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP237674 - RODOLFO DE ARAÚJO SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.009411-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: EDI PAIS FERRAREZI
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.000397-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ANTONIO CARLOS QUECORE
ADVOGADO(A): SP253284 - FRANCISCO ANTONIO CAMPOS LOUZADA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.000656-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: GASPARINA SATURNINO
ADVOGADO(A): SP169641 - ARTUR HENRIQUE FERREIRA PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Baixa para diligência

PROCESSO: 2007.63.02.001002-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: WANDERLEY DE ANDRADE
ADVOGADO(A): SP083392 - ROBERTO RAMOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.001488-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: IRACEMA MAZIERO
ADVOGADO(A): SP253284 - FRANCISCO ANTONIO CAMPOS LOUZADA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.001742-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA JOSE ALVES DE LIMA SILVA
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.003017-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JOSE MARIA SANTOS SOUSA
ADVOGADO(A): SP171204 - IZABELLA PEDROSO GODOI PENTEADO BORGES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.004405-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ANTONIO CEZARIO CORREA
ADVOGADO(A): SP217802 - VANESSA DAL SECCO CAMPI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.004604-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: PEDRO BALIERO
ADVOGADO(A): SP253284 - FRANCISCO ANTONIO CAMPOS LOUZADA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.005741-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA CECILIA APARECIDA RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP151963 - DALMO MANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.006899-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MARIA APARECIDA DE PAULA MORETTI
ADVOGADO(A): SP199776 - ANA PAULA CIONE CRISTINO DA SILVA CARDOSO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.008879-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ISABEL DE FATIMA FESTUCCI
ADVOGADO(A): SP132027 - ANA RITA MESSIAS SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.009258-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: JULIO RODRIGUES VIEIRA
ADVOGADO(A): SP163909 - FABRICIO VACARO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.009801-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MARIA LUCIA RIBEIRO BRAGA
ADVOGADO(A): SP195601 - RICARDO ARAUJO DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.009940-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MARIA APARECIDA SALVADOR
ADVOGADO(A): SP116261 - FABIANO TAMBURUS ZINADER
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.010501-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: EDEZIO PEREIRA VAZ
ADVOGADO(A): SP169641 - ARTUR HENRIQUE FERREIRA PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.011812-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: SEVERINA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP197589 - ANDREA PINHEIRO DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.012769-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: IVANILDO JOSE DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): SP133791 - DAZIO VASCONCELOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.012868-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: GERALDO DE JESUS FERREIRA
ADVOGADO(A): SP118534 - SILVIA APARECIDA PEREIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.015347-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: FRANCISCO ANTONIO SANTOS
ADVOGADO(A): SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.016003-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: EDMAR MARTINS
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.002609-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ANTONIO CARLOS LAVELHA
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.004046-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CLEIDE APARECIDA ESTEVES MONZANI
ADVOGADO(A): SP233399 - SINARA CRISTINA DA COSTA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.004398-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ANTONIO RENATO ROSSINI
ADVOGADO(A): SP236942 - RENATA MARIA MIGUEL
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.005210-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: SERGIO ESTEBAN GOLZALEZ ESPINOLA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.005593-3 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: HILDA PIRES BEHMER
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.007914-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO: SP143827 - DANIELA CRISTINA DA SILVA JUNQUEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.007920-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: WANDA CONCEIÇÃO TAFNER
ADVOGADO(A): SP143827 - DANIELA CRISTINA DA SILVA JUNQUEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.008158-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARIO SHINKAI
ADVOGADO(A): SP044886 - ELISABETH GIOMETTI
RECTE: SATIE SHINKAI
ADVOGADO(A): SP044886-ELISABETH GIOMETTI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.008282-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: VANDER CRISTIANO GOMES
ADVOGADO: SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.008321-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE LUIS CONSTANCIO
ADVOGADO: SP217342 - LUCIANE CRISTINA REA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.008542-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CARLOS ALBERTO LANZA
ADVOGADO(A): SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.008633-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RCDO/RCT: JANETE LEHMANN GOMES
ADVOGADO: SP143827 - DANIELA CRISTINA DA SILVA JUNQUEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.008942-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: AMANDA DE SOUZA FRANCISCO
ADVOGADO: SP197977 - TATIANA STELA DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.011178-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ALAN ROGERIO QUAGLIO
ADVOGADO(A): SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.011808-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LUIZ DE SOUZA
ADVOGADO: SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.012295-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ANTONIO CHIAVEGATTI DA CUNHA
ADVOGADO(A): SP259437 - KARLA DE CASTRO BORGHI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.013117-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ELZA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO: SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.013465-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: LUIZA MALVEZZI
ADVOGADO(A): SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.03.014077-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: SALVIO MATTA NETTO DE ARAUJO
ADVOGADO(A): SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.002868-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: NEUSA RICCI CREPALDI E OUTRO
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECDO: AMERICO CREPALDI
ADVOGADO(A): SP225168-ANA CAROLINA FONTANELLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.004574-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ADA MARIA FOSSEN
ADVOGADO: SP074832 - EDGAR DE SANTIS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.006916-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: PRIMO GIRIOLLI
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.007626-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: JOSE DO CARMO TORREZIN
ADVOGADO: SP093167 - LUIZ CARLOS DE CARVALHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.000854-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RECDO: VANESSA CRISTINA LAPOSTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.001153-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: JOSE BOSCO
ADVOGADO(A): SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.001166-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ANTONIO VALDEMIR BORTOLOTTI

ADVOGADO(A): SP167218 - JOAQUIM FERNANDO RUIZ FELICIO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.002229-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RECD: JOSETE CASTILHEIRO GUERRA
ADVOGADO: SP073664 - LUIZ PINTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.002294-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RECD: JOAO MERLIN
ADVOGADO: SP033065 - AIRTON LYRA FRANZOLIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.003932-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: BENEDITO MARCHESOTTI
ADVOGADO(A): SP118396 - FERNANDO PAGANINI PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.003457-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RCDO/RCT: GORO OKAZAKI
ADVOGADO: SP136104 - ELIANE MINA TODA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram parcial provimento ao recurso do réu e negaram provimento ao recurso do autor, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.002553-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA DE MATTOS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP197681 - EDVALDO VOLPONI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.005253-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: AUREA APARECIDA GACHET
ADVOGADO: SP104640 - MARIA APARECIDA FIGUEIREDO SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram parcial provimento ao recurso do réu e negaram provimento ao recurso do autor, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.005462-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: ESPOLIO DE APARECIDO BERTANHA e outros
ADVOGADO: SP104640 - MARIA APARECIDA FIGUEIREDO SILVA
RCDO/RCT: MARIA REGINA POLETI BERTANHA
ADVOGADO(A): SP104640-MARIA APARECIDA FIGUEIREDO SILVA
RCDO/RCT: JOSE MARIA BERTANHA
ADVOGADO(A): SP104640-MARIA APARECIDA FIGUEIREDO SILVA
RCDO/RCT: CLAUDETE APARECIDA BERTANHA SEREGATT
ADVOGADO(A): SP104640-MARIA APARECIDA FIGUEIREDO SILVA
RCDO/RCT: NATALIA ROSOLEN BERTANHA
ADVOGADO(A): SP104640-MARIA APARECIDA FIGUEIREDO SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram parcial provimento ao recurso do réu e negaram provimento ao recurso do autor, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.005565-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: CASSIA REGINA VAZ MENARDI
ADVOGADO: SP081038 - PAULO FERNANDO BIANCHI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram parcial provimento ao recurso do réu e negaram provimento ao recurso do autor, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.004226-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANETE DE AGUIAR OLIVEIRA
ADVOGADO: SP174980 - CLAUDIA MACEDO GARCIA PIRES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.005593-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIO THOMAZ DOS REIS
ADVOGADO: SP112154 - APARECIDA BUENO REIS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.005921-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: DIOGO CALAZA ELIAS
ADVOGADO: SP165303 - FABIANA TELES SILVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram parcial provimento ao recurso do réu e negaram provimento ao recurso do autor, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.007136-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ROSA MARIA FERNANDEZ CORREA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.009947-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: ENIO ZICARDI

ADVOGADO: SP163889 - ALEXANDRE RODRIGUES CARDOSO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.11.011802-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ELEONORE KALININ
ADVOGADO: SP139048 - LUIZ GONZAGA FARIA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.12.003989-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: JOSE NAVAS
ADVOGADO: SP121140 - VARNEY CORADINI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.12.004120-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ALEXANDRE GHELER
ADVOGADO(A): SP091036 - ENILDA LOCATO ROCHEL
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.13.000868-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV./PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: GHAZI LOUTIFI MOAMMAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.13.000896-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN
RECDO: JOANA BELISARIO LEITE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.13.000908-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN
RECDO: MARILENA MONTALBINI BARREIRAS e outro
RECDO: MONICA MONTALBINI BARREIRAS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.13.000913-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RECTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN
RECDO: SILVANDIRA MARIA BRAGA DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.13.000914-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN
RECDO: JOSE ALOISIO DOS REIS SIQUEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.13.000916-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN
RECDO: JOSE DA ROCHA COSTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.13.000918-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN
RECDO: AYRTON SALVO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.13.000926-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN
RECDO: GLORIA MACIEL CALIL
ADVOGADO: SP050749 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.13.000928-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN
RECDO: MARIA LUIZA HORIE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.13.000931-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN
RECDO: MIKAELLA SANTOS DE BRITO VASQUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.13.000945-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN
RECDO: MARIA NAKAI KAWATA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.13.000957-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN
RECDO: UBIRACY HEITOR XAVIER
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.13.000961-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN
RECDO: HUMBERTO SUSANO MENDES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.13.000971-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: NATALIA MOREIRA CASTILHO
ADVOGADO: SP244093 - ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.13.001120-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV./PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: MANOEL RODRIGUES DE LIMA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.001161-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RECTE: ALEX SINIBALDI CORNACHIONI
ADVOGADO(A): SP230257 - RODRIGO RAFAL CABRELLI SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.14.001175-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RECTE: JAIME NICOLA CORNACHIONI
ADVOGADO(A): SP230257 - RODRIGO RAFAL CABRELLI SILVA
RECTE: MARILDA SINIBALDI CORNACHIONI
ADVOGADO(A): SP230257-RODRIGO RAFAL CABRELLI SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.14.001190-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RECTE: ALAN SINIBALDI CORNACHIONI
ADVOGADO(A): SP230257 - RODRIGO RAFAL CABRELLI SILVA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.14.001617-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: LUCIO TEODORO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.002325-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: MOACIR VAZ DE LIMA
ADVOGADO: SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.002601-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RCDO/RCT: CLARICE REIS DE ARAUJO
ADVOGADO: SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.002866-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: JOVINIANO BRITO ROCHA
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.000015-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO FELICIANO
ADVOGADO: SP172790 - FELIPE AUGUSTO NUNES ROLIM
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.000497-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANALIA JACYNTHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.000590-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSEFA SIQUEIRA ALVES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.000758-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: CARLOS ALBERTO BITENCOURT DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP185259 - JOÃO RICARDO BARACHO NAVAS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.000784-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: APARECIDA BASSI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.000898-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: PAULO EDUARDO CARDOSO
ADVOGADO: SP225564 - ALEXANDRA SILVEIRA DE CAMARGO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.000914-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: GERALDO CORNELIO FILHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.001417-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA BENEDITA FERREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.002791-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE LUIZ MARTINEZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.002956-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DAMARIS CRISTINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP186915 - RITA DE CÁSSIA CANDIOTTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.003140-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VANDERSON ROBERTO MENGUE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.003956-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE MANZATO
ADVOGADO: SP252224 - KELLER DE ABREU
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.005151-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARILDA AUGUSTA DE FREITAS
ADVOGADO: SP085958 - MARIA CECILIA TAVARES PIRATELLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.005198-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MESSIAS LIBERATO DE MACEDO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.010802-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: TADEU ANTONIO DA SILVA MARTINS e outros
ADVOGADO: SP096887 - FABIO SOLA ARO
RECD: GERMANO DE FREITAS
ADVOGADO(A): SP096887-FABIO SOLA ARO
RECD: MARIA GARCIA PETTAN
ADVOGADO(A): SP096887-FABIO SOLA ARO
RECD: MARIA SOLA MANSANO
ADVOGADO(A): SP096887-FABIO SOLA ARO
RECD: CLAUDIA DE BARROS
ADVOGADO(A): SP096887-FABIO SOLA ARO
RECD: CLELIA DE BARROS GUIDORIZZI
ADVOGADO(A): SP096887-FABIO SOLA ARO
RECD: MIRIAM FERREIRA
ADVOGADO(A): SP096887-FABIO SOLA ARO
RECD: DIETMAR DAFFERNER
ADVOGADO(A): SP096887-FABIO SOLA ARO
RECD: MONICA DAFFERNER
ADVOGADO(A): SP096887-FABIO SOLA ARO
RECD: MARIA JOSE RODRIGUES NAVARRO
ADVOGADO(A): SP096887-FABIO SOLA ARO
RECD: HERMINIO GUAZZELLI
ADVOGADO(A): SP096887-FABIO SOLA ARO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.001773-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: JOSE DALDO CRUZ
ADVOGADO(A): SP172926 - LUCIANO NITATORI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.001101-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: BERENICE LONGO GUEDES
ADVOGADO(A): SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.001328-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: GONCALO MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP189429 - SANDRA MARA DOMINGOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.001396-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: CARLOS ROBERTO QUINTINO
ADVOGADO(A): SP200476 - MARLEI MAZOTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.001433-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: GERALDO SEBASTIAO DE CARVALHO
ADVOGADO(A): SP201064 - LUZIA DE OLIVEIRA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.001670-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ERICA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP229113 - LUCIANE JACOB
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.003113-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: REGINA REIS GUIDUGLI
ADVOGADO(A): SP060496 - JORGE MARCOS SOUZA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.005166-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: DALVO JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.005249-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: SOLANGE DEFILICIBUS
ADVOGADO(A): SP171720 - LILIAN CRISTINA BONATO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.005635-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: DEMILSON VICENTE ALVARES
ADVOGADO(A): SP171476 - LEILA DOS REIS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.005847-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: SCHUBERT DONIZETT STOCCO
ADVOGADO(A): SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.005941-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: DALVA MARIA BATISTA
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.006332-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARINALVA MARIA BASTOS
ADVOGADO: SP133791 - DAZIO VASCONCELOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.006496-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: CRISTIANE MARA CALORI

ADVOGADO(A): SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.006983-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ANTONIA LOPES DE FARIA PEDRO
ADVOGADO(A): SP154896 - FERNANDA MARCHIO SILVA GOMIERO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.008274-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA DE LOURDES MELO HONORIO
ADVOGADO: SP176093 - MARA JULIANA GRIZZO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.009410-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSELMA MARIA MARQUES
ADVOGADO: SP169641 - ARTUR HENRIQUE FERREIRA PEREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.009445-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: EDIVALDO AUGUSTO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.011733-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: MARIA DO CARMO SANCHEZ MOTTA
ADVOGADO: SP229339 - ALESSANDRA CECOTI PALOMARES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.013669-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: CLAUDETE APARECIDA RONCADINI RISSI
ADVOGADO(A): SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.013670-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ANTONIA AURA DE LIMA

ADVOGADO(A): SP214274 - CLAUDIA LUCIA FAUSTINONI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.014237-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JERSEY SAMPAIO FILHO
ADVOGADO: SP108792 - RENATO ANDRE DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.014305-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MARIA CRISTINA DA SILVA FELICIANO
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.014389-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: CELIA ISALDA MARTINS
ADVOGADO(A): SP150187 - ROBERTA LUCIANA MELO DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.014560-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARIA APARECIDA FERREIRA SOARES
ADVOGADO(A): SP185159 - ANDRE RENATO JERONIMO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.015133-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: JOSE DE PAULA LEAO
ADVOGADO(A): SP247006 - GENILDO VILELA LACERDA CAVALCANTI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.000255-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: JOSEPHINA MARIA NIERI
ADVOGADO(A): SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.000743-8 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: CLEUZA SOUZA RODRIGUES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.000885-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.

RECTE: MIGUEL BONARETTI MOURO
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.001652-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ESCALA DE SALÁRIO BASE
RECTE: JOAO SICOLI
ADVOGADO(A): SP202142 - LUCAS RAMOS TUBINO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.001653-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ESCALA DE SALÁRIO BASE
RECTE: JOSE LUIS NUNES DA COSTA
ADVOGADO(A): SP202142 - LUCAS RAMOS TUBINO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.001749-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: DOMINGOS ANSELMÍ e outro
ADVOGADO: SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO
RECDO: TEREZA BARBI ANSELMÍ
ADVOGADO(A): SP059298-JOSE ANTONIO CREMASCO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.001863-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOAO VIEIRA DE ARAUJO
ADVOGADO: SP281710 - RUBENS ROBELIO PEREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.002134-4 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ISRAEL ANTONIO DE MEDEIROS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.002469-2 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E
RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: SALVIO MATEUS ALBANESE
ADVOGADO(A): SP259437 - KARLA DE CASTRO BORGHI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.002814-4 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SONIA REGINA FRUET ARANHA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.002988-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: SILVIO FERNANDES
ADVOGADO: SP134242 - CARLOS EDUARDO URBINI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.003069-2 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: DJANIRA SOARES DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.003072-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: JAIR APARECIDO DE LIMA
ADVOGADO(A): SP259437 - KARLA DE CASTRO BORGHI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.003930-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: CLEIDE LUCAS ALVES LEITE
ADVOGADO(A): SP261813 - SUELI APARECIDA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.004015-6 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LEONIDES MARTINS DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.004362-5 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: RITA ELENICE DE PAULA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.004464-2 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: BENEDITA APARECIDA PIRES BUENO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.004583-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: NILSON ALBANO PULZ
ADVOGADO: SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.004813-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: EREVELTON CARDOSO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP212706 - ANTONIO JAMIL CURY JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.005372-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: JOSE PORFIRIO
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.007384-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE
1994(39,67%)
RECTE: MIGUEL FERNANDES SOLER
ADVOGADO(A): SP214960 - BEATRIZ FERREIRA SÁ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.007493-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ANA PAULA GIARDINI PEDRO
ADVOGADO: SP233399 - SINARA CRISTINA DA COSTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.008254-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: JOSE EVANILTO LEAO MATTOS
ADVOGADO(A): SP195493 - ADRIANA MAIOLINI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.008341-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: RAMON FERNANDES
ADVOGADO: SP225619 - CARLOS WOLK FILHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.008354-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ORACINDA SILVEIRA DANTE
ADVOGADO: SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.008920-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: RONALDO MAMBRINI
ADVOGADO(A): SP223433 - JOSE LUIS COELHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.009014-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA RITA TIBIRIÇA PASSOS BARROS
ADVOGADO: SP246356 - GUILHERME DE ANDRADE ANTONIAZZI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do réu e deram parcial provimento ao recurso do autor, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.009656-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: NADIR DA SILVA FERNANDES
ADVOGADO(A): SP275876 - IANDRA ALARCON DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.009856-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E

RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: HILARIO VON AH
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.009870-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: NELSON ANTONIO PINTO
ADVOGADO(A): SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO
RECTE: JENI SCACABARROZZI PINTO
ADVOGADO(A): SP059298-JOSE ANTONIO CREMASCO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.010054-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: HEBE DOVIGO PIVA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.010081-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: RENATA BRUNO PITELLI E OUTRO
ADVOGADO: SP233315 - CLÁUDIA VALÉRIA MARTINS
RECD: MARLI TERESINHA PITELLI BOIAGO
ADVOGADO(A): SP233315-CLÁUDIA VALÉRIA MARTINS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.010099-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: MOACIR VENTURELLI E OUTROS
ADVOGADO: SP084014 - ADILSON DONIZETI PIERA AGOSTINHO
RCDO/RCT: CLOTILDE VENTURELLI ZANELATO
ADVOGADO(A): SP084014-ADILSON DONIZETI PIERA AGOSTINHO
RCDO/RCT: IRENE VENTURELLI CAPOVILLA
ADVOGADO(A): SP084014-ADILSON DONIZETI PIERA AGOSTINHO
RCDO/RCT: CELIA COLETTI
ADVOGADO(A): SP084014-ADILSON DONIZETI PIERA AGOSTINHO
RCDO/RCT: DALVA VENTURELLI
ADVOGADO(A): SP084014-ADILSON DONIZETI PIERA AGOSTINHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do réu e deram parcial provimento ao recurso do autor, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.010306-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: IZAILDA AMARAL VEDOVATO

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.010478-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: EXPEDITO RAMALHO DE ALENCAR
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFALILE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.010714-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ANTONIO PIERA AGOSTINHO
ADVOGADO(A): SP084014 - ADILSON DONIZETI PIERA AGOSTINHO
RECTE: ORLINDA APPARECIDA PUPO AGOSTINHO
ADVOGADO(A): SP084014-ADILSON DONIZETI PIERA AGOSTINHO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.011041-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: NILTON CINTRA DE JESUS
ADVOGADO(A): SP209608 - CLAUDIA MANFREDINI BORGES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.011169-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE
1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOAO BATISTA BRAGA
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.011177-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: NILTON APRIGIO DE MORAES
ADVOGADO(A): SP275876 - IANDRA ALARCON DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.011178-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24

SAL.CONTR.
RECTE: DOMINGOS PALERMO
ADVOGADO(A): SP275876 - IANDRA ALARCON DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.011179-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24

SAL.CONTR.
RECTE: MARIO MAGRI
ADVOGADO(A): SP272246 - ANDRESA GONCALVES DE JESUS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.011561-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -
REAJUSTAMENTO PELO INPC

RECTE: JOAQUIM DE ARAUJO CARVALHO
ADVOGADO(A): SP111922 - ANTONIO CARLOS BUFFO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.011669-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ATILIO CLAUDIONOR BISCUOLA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.011731-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: GUIOMAR CHUFFI
ADVOGADO(A): SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.011734-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE FLAVIO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO: SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI
RECD: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP096266-JOAO ANTONIO BRUNIALTI
RECD: MARIA APARECIDA SANTOS PASSOS
ADVOGADO(A): SP096266-JOAO ANTONIO BRUNIALTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.011800-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RECDO: DORACY DA SILVA RAMOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.011855-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ANTONIO RUIZ ROSSOTI
ADVOGADO: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.012083-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: LUCIANA DA SILVA FARIA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP275876 - IANDRA ALARCON DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.012085-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.

RECTE: MARIA ORISTELA STANGIER PIRES BARBOSA
ADVOGADO(A): SP275876 - IANDRA ALARCON DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.012120-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MARIA VALQUIRIA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP275876 - IANDRA ALARCON DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.012261-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ARLETE MANCINI DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP175882 - ELIANA REGINA CORDEIRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.012795-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: HELENA TIEKO TAKUMI
ADVOGADO: SP225619 - CARLOS WOLK FILHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.03.012798-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANTONIO CORREA
ADVOGADO: SP214543 - JULIANA ORLANDIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.012868-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: ANIZIO CEGA E OUTRO
ADVOGADO: SP179198 - TIAGO SANTI LAURI
RCDO/RCT: MARIA APPARECIDA DE MORAES CEGA
ADVOGADO(A): SP179198-TIAGO SANTI LAURI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.012986-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: SEBASTIANA DAVINA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.000537-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: VANIA GENATE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.000816-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LUIZ GAVA
ADVOGADO: SP139188 - ANA RITA MARCONDES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.001937-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LUIZ DORETTO E OUTRO
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECD: LUCIA ALONSO DORETO
ADVOGADO(A): SP146298-ERAZÊ SUTTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.002083-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: HENRIQUE SONODA

ADVOGADO: SP214659 - VALERIA PESSOTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.002182-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA CLAUDETE DO PRADO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.002492-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: VICENTE RIZZETTO E OUTRO
ADVOGADO: SP211851 - REGIANE SCOCO
RECD: ALMERINDA BORRILI RIZZETTO
ADVOGADO(A): SP211851-REGIANE SCOCO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.002647-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: NAIR NAVILLI FRANCISCAO E OUTRO
ADVOGADO: SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO
RECD: SILVANA FRANCISCAO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.003103-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA IGNEZ ARRUDA
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.003640-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: PAULO ROBERTO TEIXEIRA
ADVOGADO: SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.003962-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MANOEL DE GOIS
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.004318-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: OSVALDO BITTENCOURT GOUVEIA
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.004468-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LICINIA DE TOLEDO PENA
ADVOGADO: SP143450 - MARCIO FURLAN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.004862-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARCILIO SEBASTIAO RAVELLI
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.005370-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LEILA CLAUDIA DE ALMEIDA E OUTRO
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECD: MARIA APARECIDA PASSOS DE ALMEIDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.005435-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ZULEICA ALVES QUATROQUE
ADVOGADO: SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.005459-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ORLANDO DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: IDA OLGA CHIAPINI DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.005821-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ALMERINDA LUIZA SIMON SOLER
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.006096-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: DAMIAO BEZERRA DA SILVA
ADVOGADO: SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.006489-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANTONIO NIVALDO VENAFRE E OUTRO
ADVOGADO: SP211851 - REGIANE SCOCO
RECD: FREORENI APARECIDA MATHEUS VENAFRE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.006954-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: SUELI MARISA TOSIM PAVAN
ADVOGADO: SP239062 - FLAVIO RIGOLO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.007059-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: CLARICE OLIVEIRA PESSINI
ADVOGADO: SP166138 - LUCIANA OLIVEIRA BRUNELLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.007124-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: NEIDE RONCADA SERAPHIM E OUTROS
ADVOGADO: SP237634 - MONICA RONCADA ESTEVAM DE MELLO
RECD: DIVANIR RONCADA ESTEVAM DE MELLO
ADVOGADO(A): SP237634-MONICA RONCADA ESTEVAM DE MELLO
RECD: IRAIDES RONCADA PERES
ADVOGADO(A): SP237634-MONICA RONCADA ESTEVAM DE MELLO
RECD: MAURÍCIO RONCADA
ADVOGADO(A): SP237634-MONICA RONCADA ESTEVAM DE MELLO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.007130-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: NEIDE RONCADA SERAPHIM E OUTROS
ADVOGADO: SP237634 - MONICA RONCADA ESTEVAM DE MELLO
RECD: DIVANIR RONCADA ESTEVAM DE MELLO
ADVOGADO(A): SP237634-MONICA RONCADA ESTEVAM DE MELLO
RECD: IRAIDES RONCADA PERES
ADVOGADO(A): SP237634-MONICA RONCADA ESTEVAM DE MELLO

RECDO: MAURÍCIO RONCADA
ADVOGADO(A): SP237634-MONICA RONCADA ESTEVAM DE MELLO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.007486-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: NELSON BEVERINOTTE
ADVOGADO: SP182346 - MARIA DE FATIMA ALVES PINHEIRO CORVINO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.007522-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: JOSE CARLOS MARRANHO E OUTRO
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECDO: CACILDA PRESOTO MARANHÃO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.007610-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ANNA SANCHES CARRASCO BETELLI
ADVOGADO: SP260163 - JEISLA RENZETI MARTINS SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.07.000888-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: GENESIO VILLAS BOAS
ADVOGADO(A): SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP
RECTE: LUZIA MEDINA VILLAS BOAS
ADVOGADO(A): SP143802-MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.07.002020-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: FRANCISCO MARTINS UBIRA FILHO
ADVOGADO(A): SP061339 - ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.07.004843-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARIA ELISA MALACIZE DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP063711 - JAIR JOSE MICHELETTO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.07.006845-1 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: SUELI DAS GRACAS CARDOSO
ADVOGADO(A): SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.07.006913-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: DIRCE MENDONÇA CESAR
ADVOGADO(A): SP141139 - LUCIANA SAUER SARTOR
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.000207-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RCDO/RCT: ERMENEGILDO JOSE BACCHINI
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.002547-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: CLAUDIO MIRO SABINO
ADVOGADO: SP061339 - ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.003071-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: PAULO ROBERTO MOURA PINTO
ADVOGADO: SP213766 - MILENA SENIS OLIVEIRA SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.003407-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RCDO/RCT: SALATIEL TAVARES
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram parcial provimento ao recurso do réu e negaram provimento ao recurso do autor, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.003459-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: MARIA SILVIA CATTER TACCA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP258087 - CLAUDIA DA SILVA UJI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.003856-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E
RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VERA LUCIA MOREIRA GREGORIO
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.006167-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: PAULINO CHIZUO ONO
ADVOGADO: SP212787 - LUIS ANTONIO DA SILVA GALVANI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.000053-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: ADIL MATTEUS GUARDIA
ADVOGADO(A): SP050099 - ADAUTO CORREA MARTINS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.000119-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: JOAO DOMINGOS DELIAO MARTIN
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.001025-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: LINDOR SERPELONI
ADVOGADO(A): SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.001900-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: DOLORES LOPES MARTINS
ADVOGADO(A): SP050099 - ADAUTO CORREA MARTINS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.001958-8 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)

RECTE: MARIA JOSE DE OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO(A): SP168834 - GLAUCE VIVIANE GREGOLIN

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.002635-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -

ÍND. AT. 24

SAL.CONTR.

RECTE: AURORA SIMONETTI VIDAL

ADVOGADO(A): SP254746 - CINTIA DE SOUZA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.002925-9 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RECD: SANTO LUIZ ZANCHETIN E OUTRO

ADVOGADO: SP127260 - EDNA MARIA ZUNTINI

RECD: MARIA CECILIA CHIGNOLLI ZANCHETIN

ADVOGADO(A): SP127260-EDNA MARIA ZUNTINI

RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.003238-6 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -

ÍND. AT. 24

SAL.CONTR.

RECTE: ADAIL ANTONIO BELTRAME

ADVOGADO(A): SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.003487-5 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -

ÍND. AT. 24

SAL.CONTR.

RECTE: ANTONIO DIAS

ADVOGADO(A): SP217144 - DANIELA MOREIRA DE ALBUQUERQUE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.003573-9 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -

ÍND. AT. 24

SAL.CONTR.

RECTE: ARMONIA CRUANES MARISCALCHI

ADVOGADO(A): SP254746 - CINTIA DE SOUZA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.003829-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: NORMA APPARECIDA COSTA
ADVOGADO(A): SP254746 - CINTIA DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.003898-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: ANTONIA JULIA DA CONCEICAO MOURA
ADVOGADO(A): SP254746 - CINTIA DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.004817-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: JOSE CARLOS DEMAMPRA
ADVOGADO(A): SP254746 - CINTIA DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.006451-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: SANTA FAZANARO TOMBOLATO
ADVOGADO(A): SP082409 - ELIANA GONCALVES DE AMORIN SARAIVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.006580-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: JOSE THEODORO
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.007742-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: ARMANDO CASTANHEIRA
ADVOGADO(A): SP275876 - IANDRA ALARCON DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.008003-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: ARSENIO ALVES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.008427-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: IDENESIO DE LIMA
ADVOGADO(A): SP129849 - MARCIA ELIANA SURIANI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.008485-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: ANTONIO DOMINGOS FALCADE
ADVOGADO(A): SP055217 - NIVALDO BARBOSA DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.008806-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: ANTONIO BERTOLO
ADVOGADO(A): SP055217 - NIVALDO BARBOSA DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.008888-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: MARISE BASSO ANTUNES
ADVOGADO(A): SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009307-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: MARLI APARECIDA ARNOSTI FERRINHO
ADVOGADO(A): SP275774 - RAQUEL RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010029-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: TOMAZ ALVES GONCALVES
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010457-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: ANA MARIA GOTHARDI
ADVOGADO(A): SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010952-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: REINALDO BOZELLI
ADVOGADO(A): SP275876 - IANDRA ALARCON DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.011091-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: IDALINA ZACHI SEMENSATO
ADVOGADO(A): SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.001474-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: LESSY ALVES DE NOVAIS
ADVOGADO: SP229316 - THYAGO AUGUSTS SOARES CAMPOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.002236-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ALCIDES BERNARDINO E OUTRO
ADVOGADO: SP064123 - ROBERTO FERNANDES DE FREITAS
RECDO: CELIA ESTEVES BERNARDINO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.003795-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: SERAFIM SITA
ADVOGADO(A): SP158687 - ROBERTO OSVALDO DA SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.004848-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: JOAO DE MORAES CHAVES FILHO
ADVOGADO(A): SP140738 - SONIA PIEPRZYK CHAVES
RECTE: VLADIMIR DE JESUS CHAVES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.006853-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: IVONE PETRONE BARCOS E OUTRO
ADVOGADO: SP150965 - ANDREA PAIXAO DE PAIVA MAGALHAES
RECDO: SILVIA PETRONE BARCOS GALLI
ADVOGADO(A): SP150965-ANDREA PAIXAO DE PAIVA MAGALHAES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.13.001725-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: FRANCISCO VIEIRA DE ALCANTARA JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.13.001745-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: REGINA APARECIDA BACHIAO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.13.001756-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: JULIO CESAR TIMOTEO DO ROSARIO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.13.001786-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: MARIA APARECIDA CHARLEAUX BARBOSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.004884-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RECTE: ANTONIO THOME
ADVOGADO(A): SP210290 - DANILO DE OLIVEIRA TRAZZI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.005165-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
RECD: APARECIDO BERNARDO DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO: SP171781 - ANDRÉIA CRISTINA GALDIANO
RECD: LUIZA BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP171781-ANDRÉIA CRISTINA GALDIANO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.011605-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: JULIANA LEME FERRARI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.15.012105-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: GENI DAS NEVES NOGUEIRA E OUTRO
ADVOGADO: SP186100 - SABRINA MONTEIRO FRANCHI
RECD: ANTONIO FRANCISCO NOGUEIRA JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.15.012289-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: JOAO LAZARO ROLIM GRANGEIRO
ADVOGADO: SP197117 - LORY CATHERINE SAMPER OLLER
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.15.012458-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: ANA PAULA ANTONIETTI
ADVOGADO: SP095779 - MAGALI MARIA BRESSAN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.15.012894-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: JOAO BAPTISTA LEITE DE MOURA
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.15.013364-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE CAMPI
ADVOGADO: SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.15.013385-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: ATHAYDE ZOTTI E OUTROS
ADVOGADO: SP238048 - ERIC ROBERTO PAIVA
RECD: MARIA APARECIDA ZATTI BARBIERI
RECD: ANA RITA ZOTTI JUSTINO
RECD: ANTONIO MARCOS ZOTTI
RECD: VALDIR ZOTTI
RECD: FATIMA REGINA MEMBRIVE GARCIA
RECD: JOSE DONIZETTI ZOTTI
RECD: ALMIR XISTO ZOTTI
ADVOGADO(A): SP157225-VIVIAN MEDINA GUARDIA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.15.013971-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: SUZEL APARECIDA BETIOL
ADVOGADO: SP219439 - MARIA JOSE DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.15.014056-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: ACCACIO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP076985 - CARLOS ROBERTO PAULINO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.15.014132-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: CLEBER MACHADO DE ARRUDA
ADVOGADO: SP083116 - DARCY MACHADO DE ARRUDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI

SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.15.014475-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: EMELICE PEREIRA PRADO BAGNOLA
ADVOGADO: SP184879 - VANUS PEREIRA PRADO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.15.014488-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: MARINEIS SANCHES MARTINS ZAGREIZUK
ADVOGADO: SP078838 - MILTON ORTEGA BONASSI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.15.014836-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: DIRCEU MIRANDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.15.015064-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: FRANCISCO VICENTE VICENTE
ADVOGADO: SP086440 - CLAUDIO FIGUEROBA RAIMUNDO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.15.015145-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: ANTONIO CANDIDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP247692 - GISELE MURARO MATHEUS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.15.015252-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: IDA ZARDETO
ADVOGADO: SP233704 - DENISE APARECIDA BARON
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.15.015261-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: LAERTE ZOTTE JUNIOR
ADVOGADO: SP107401 - TERESA CRISTINA HADDAD
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.15.015676-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: JOSÉ CELSO BECCA E OUTRO
ADVOGADO: SP224045 - ROSINALVA STECCA SILVEIRA
RECD: JOSÉ MARIA JÚLIO MARCONI
ADVOGADO(A): SP224045-ROSINALVA STECCA SILVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.15.015761-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: AMÉLIA DE OLIVEIRA ALMEIDA
ADVOGADO: SP189566 - GILBERTO CESAR DURO DE LUCCA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.17.007865-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: EUCLYDES TERCIOTTI
ADVOGADO(A): SP178117 - ALMIR ROBERTO CICOTE
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.001329-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: TANIA SOARES DE MELO
ADVOGADO(A): SP047330 - LUIS FLONTINO DA SILVEIRA
RECTE: VANIA SOARES DE MELO
ADVOGADO(A): SP047330-LUIS FLONTINO DA SILVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.001530-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI EQUIV. ENTRE SALÁRIOS-DE-BEN. E DE CONTR.
RECTE: FABIO APARECIDO JUNQUEIRA
ADVOGADO(A): SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.002354-1 DPU: NÃO MPF: SIM

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JAHIR BOTELHO
ADVOGADO: SP046685 - LUCIO CAPARELLI SILVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.002416-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCD/RCT: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: MARCIO ALESSANDRO GOMES
ADVOGADO: SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.18.002481-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI EQUIV. ENTRE
SALÁRIOS-DE-BEN.
E DE CONTR.
RECTE: ANA MARIA PORFIRIO
ADVOGADO(A): SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.004050-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: WALTER JOSE FERREIRA
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.004092-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARIA APARECIDA GONCALVES CONRADO
ADVOGADO(A): SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR
RECTE: LUCIA APARECIDA CONRADO
ADVOGADO(A): SP267800-ANTONIO CAMARGO JUNIOR
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.004337-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: JOSE RECHE
ADVOGADO(A): SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.004670-0 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: WALTER DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO(A): SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.005222-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LUCILIA MARIA JARDINI MARTINIANO
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.005376-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: IRENE BOARETO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP220099 - ERIKA VALIM DE MELO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.005799-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARIA CLAUDIA SANTANA LIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.005847-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: EUSTAQUIO GARCIA DE FREITAS
ADVOGADO(A): SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.000159-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARLENI VIZONI GALVES
ADVOGADO(A): SP137111 - ADILSON PERES ECHELI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.011595-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ROMUALDO MASO
ADVOGADO: SP158820 - SHEILA DE SOUZA COSTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.000107-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: CLAUDIA HELENA TREVÉLIN PITTA

ADVOGADO: SP152776 - EDUARDO MARCANTONIO LIZARELLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.000431-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: WALDIR FABIANO DA COSTA
ADVOGADO: SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.001054-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARINA RUIVO COLTRO E OUTROS
ADVOGADO: SP136894 - LUIS CARLOS COALHO
RECD: APARECIDO BENEDITO RUIVO
ADVOGADO(A): SP136894-LUIS CARLOS COALHO
RECD: APARECIDO BENEDITO RUIVO
ADVOGADO(A): SP209517-LILIAN CRISTINA COALHO
RECD: SILVIO RUIVO
ADVOGADO(A): SP136894-LUIS CARLOS COALHO
RECD: SILVIO RUIVO
ADVOGADO(A): SP209517-LILIAN CRISTINA COALHO
RECD: MARLENE RUIVO PEREIRA
ADVOGADO(A): SP136894-LUIS CARLOS COALHO
RECD: MARLENE RUIVO PEREIRA
ADVOGADO(A): SP209517-LILIAN CRISTINA COALHO
RECD: MARIA RUIVO DELLA MONICA
ADVOGADO(A): SP136894-LUIS CARLOS COALHO
RECD: MARIA RUIVO DELLA MONICA
ADVOGADO(A): SP209517-LILIAN CRISTINA COALHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.001480-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: BENEDITO GARCIA DA COSTA FILHO
ADVOGADO: SP243516 - LEANDRO ALAN SOLDERA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.001937-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA DE LOURDES SIMOES FETI
ADVOGADO: SP207910 - ANDRE ZANINI WAHBE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.002575-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MANOEL CABRAL DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP178114 - VINICIUS MICHIELETO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.002727-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LEONILDA GONCALVES GALLEGGO
ADVOGADO: SP253728 - RAPHAEL RODRIGUES DE CAMARGO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.002777-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LAZARINO GERALDELI
ADVOGADO: SP179156 - JAQUELINE RIBEIRO LAMONATO CLARO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.002993-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA DO CARMO SIGNORINI DE BONIS
ADVOGADO: SP157208 - NELSON ANTONIO GAGLIARDI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.003366-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARIA JOSE DE JESUS EGYDIO
ADVOGADO(A): SP187235 - DJALMA LUCAS ZUCARIN
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.003738-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE ZEFERINO
ADVOGADO: SP247325 - VICTOR LUCHIARI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.006861-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE DE OLIVEIRA NOGUEIRA
ADVOGADO: SP206462 - LUIZ ARTHUR PACHECO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.000686-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: FRANZ SALCES RUIZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.000864-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: AZELIO FRIZO
ADVOGADO: SP167753 - LUCIANO CUNHA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação do relator

PROCESSO: 2009.63.03.000887-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: RAFAEL SARTORI SOARES RIBEIRO
ADVOGADO: SP279205 - ANDRE AUGUSTO DONATI BUZON
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do réu e deram parcial provimento ao recurso do autor, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.000953-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: JOAO RODRIGUES DA FONSECA
ADVOGADO(A): SP210881 - PAULO ROBERTO GOMES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação do relator

PROCESSO: 2009.63.03.001280-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: JOSE TARDIO
ADVOGADO(A): SP198803 - LUCIMARA PORCEL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.001386-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE
1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE REIS NETTO
ADVOGADO: SP133605 - ODAIR LEAL SEROTINI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.001765-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LUIZ POSSIGNOLO - ESPOLIO E OUTROS
ADVOGADO: SP061814 - JOSE RIBEIRO DOS SANTOS
RECD: TERESINHA SEBUSKE POSSIGNOLO
ADVOGADO(A): SP061814-JOSE RIBEIRO DOS SANTOS
RECD: MICHELE POSSIGNOLO
ADVOGADO(A): SP061814-JOSE RIBEIRO DOS SANTOS
RECD: CAROLINE POSSIGNOLO
ADVOGADO(A): SP061814-JOSE RIBEIRO DOS SANTOS
RECD: MATEUS POSSIGNOLO
ADVOGADO(A): SP061814-JOSE RIBEIRO DOS SANTOS

RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.001770-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ARINDA CARDOSO ESTEVES E OUTROS
ADVOGADO: SP126930 - DAYSE CIACO DE OLIVEIRA
RECD: SANDRA LUCIA ESTEVES VAZ DE LIMA
RECD: FRANCISCO VAZ DE LIMA NETO
RECD: REGINA CELIA CARDOSO ESTEVES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.001912-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: MARIA DOS ANJOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): SP197827 - LUCIANO MARTINS BRUNO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.002049-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: CELSO DAL RE CARNEIRO
ADVOGADO: SP209346 - NELSON ALEXANDRE CANDIDO PERES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.002217-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ADELMO FERREIRA
ADVOGADO(A): SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.002239-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ZELINDA DE FATIMA PERAZOLI DA SILVA
ADVOGADO(A): SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.002436-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: ANESIO CARDOSO
ADVOGADO(A): SP219242 - SOLANGE MARIA PINTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.002517-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -
REAJUSTAMENTO PELO INPC
RECTE: JOSE ABRAHAO ABDALLA
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.002999-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE
BENEF. E
RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: BENEDITO PINHEIRO DE TOLEDO
ADVOGADO(A): SP164258 - PEDRO HENRIQUE CUNHA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.003315-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ESCALA DE SALÁRIO BASE
RECTE: BENEDITO APARECIDO DE ALCANTARA
ADVOGADO(A): SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.003317-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ESCALA DE SALÁRIO BASE
RECTE: LIBERATO CORTEZ
ADVOGADO(A): SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.003321-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ESCALA DE SALÁRIO BASE
RECTE: ADEMIR VEDOVELLO
ADVOGADO(A): SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.003329-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ESCALA DE SALÁRIO BASE
RECTE: PEDRO SILVESTRE DE LIMA
ADVOGADO(A): SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.003331-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ESCALA DE SALÁRIO BASE
RECTE: VALDEMAR REINO
ADVOGADO(A): SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.003339-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ESCALA DE SALÁRIO BASE
RECTE: JOSE PEDRO FAGUNDES
ADVOGADO(A): SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.003341-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ESCALA DE SALÁRIO BASE
RECTE: MARIA DA CONCEIÇÃO OZELIERO ARTIGIANI
ADVOGADO(A): SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.003589-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE
BENEF. E
RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: RAFAEL VICENTE BASSANI
ADVOGADO(A): SP164258 - PEDRO HENRIQUE CUNHA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.003591-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE
BENEF. E
RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: WALDEMAR JORGE SARKIS
ADVOGADO(A): SP164258 - PEDRO HENRIQUE CUNHA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.003593-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE
BENEF. E
RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: JOAO PEREIRA DA CRUZ
ADVOGADO(A): SP164258 - PEDRO HENRIQUE CUNHA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.003596-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE
BENEF. E
RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: MARIA JOSE DE CASTRO RIBEIRO
ADVOGADO(A): SP164258 - PEDRO HENRIQUE CUNHA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.003599-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: ANA MARIA GOMES DA SILVA VITAL
ADVOGADO(A): SP164258 - PEDRO HENRIQUE CUNHA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.003861-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO LIMITADOR
RECTE: ALVARO GABRIEL SOLHA
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.004019-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO LIMITADOR
RECTE: PEDRO NUNES CANDIDO
ADVOGADO(A): SP035574 - OLIVIA WILMA MEGALE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.004230-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: MARCOS ANTONIO GARCIA
ADVOGADO(A): SP143827 - DANIELA CRISTINA DA SILVA JUNQUEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.004717-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - REAJUSTAMENTO PELO INPC
RECTE: ORIDES FRASSAO
ADVOGADO(A): SP111922 - ANTONIO CARLOS BUFFO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.004723-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO LIMITADOR
RECTE: ATILIO PIGNATA FILHO
ADVOGADO(A): SP122397 - TEREZA CRISTINA M DE QUEIROZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.004725-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: LUIZ ANTONIO MIRANDA
ADVOGADO(A): SP076431 - EDUARDO TEIXEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.004771-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: AMERICO CAPOVILLA
ADVOGADO(A): SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.005350-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: NADYR THEREZINHA NIERO BARROSO
ADVOGADO(A): SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.005392-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: VICTOR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP216508 - DANILA BOLOGNA LOURENÇONI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.006457-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: LOURDES APARECIDA RIBEIRO GAMA
ADVOGADO(A): SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.006779-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: ALCEO ALBINO ORFEO ERMETE SARACENI
ADVOGADO(A): SP168906 - EDNIR APARECIDO VIEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.006780-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: ALCIR NUNES DE PAULA
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.007391-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: ANA MARIA POLISEL
ADVOGADO: SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação do relator

PROCESSO: 2009.63.03.007392-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ADELINO MITESTAINER
ADVOGADO: SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.007743-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CLARICE YUMIKO YAMAMOTO
ADVOGADO(A): SP082643 - PAULO MIOTO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.007991-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: WALTER GASPARINI
ADVOGADO(A): SP082643 - PAULO MIOTO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.008107-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: SALATHIEL ALVES
ADVOGADO(A): SP236963 - ROSIMARY DE MATOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.008317-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -

ÍND. AT. 24

SAL.CONTR.

RECTE: MARIA DE LOURDES MOMESSO

ADVOGADO(A): SP220192 - LEANDRO NAGLIATE BATISTA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.000278-8 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RECD: LUZIA OLIVA SILVA

ADVOGADO: SP232225 - JOÃO RENATO DE FAVRE

RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.003496-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RECD: JOSE LUIZ TOSADORI

ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.003875-8 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RECD: SEBASTIANA DE LURDES PEDROSO E OUTROS

ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

RECD: CINIRA PEDROSO CHACON

ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

RECD: MARIA DE LOURDES PEDROSO BUENO

ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.08.002559-3 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

RECD: AMADO FRANCO NETO

ADVOGADO: SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE

RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.10.000682-3 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -

ÍND. AT. 24

SAL.CONTR.

RECTE: ROQUE FESSARO

ADVOGADO(A): SP179535 - RUI DOUGLAS MINATEL

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.10.002324-9 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -

ÍND. AT. 24

SAL.CONTR.
RECTE: JOAO SACHETTO
ADVOGADO(A): SP177750 - CRISTINA CAETANO SARMENTO EID
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.10.003046-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24

SAL.CONTR.
RECTE: ESMERALDA DOS SANTOS NASCIMENTO
ADVOGADO(A): SP279367 - MILENE ELISANDRA MIRA PAVAN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.10.003658-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE
1994(39,67%)

RECTE: APARECIDA REGINA MIRA RICHETTO
ADVOGADO(A): SP279367 - MILENE ELISANDRA MIRA PAVAN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.000733-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARCO ANTONIO FERNANDES
ADVOGADO(A): SP169187 - DANIELLA FERNANDES APA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.000785-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ELZA MARIA ALVES
ADVOGADO: SP121352 - NORMA MOREIRA DARDAQUI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.001181-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARIA DOLORES DA SILVA BENITES
ADVOGADO(A): SP247998 - ADRIANA PINHEIRO SALOMÃO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.001354-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ANNA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP247998 - ADRIANA PINHEIRO SALOMÃO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.001683-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ELOY ANTONIO DA MOTA
ADVOGADO(A): SP246925 - ADRIANA RODRIGUES FARIA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.002328-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: IVO ATAÍDE APLINÁRIO
ADVOGADO: SP212913 - CHYARA FLORES BERTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.004373-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: IRACEMA SALGADO
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.13.000164-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA
ADVOGADO: SP083680 - JOSE CARLOS DE GOIS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.13.000591-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP160834 - MARIA CECÍLIA NUNES SANTOS
RECD: JOSE ARNALDO SOBRINHO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.14.000054-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
RECD: MARIA ALVES CAPARROS
ADVOGADO: SP138784 - ANDRE BOLSONI NETO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.14.001430-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RECTE: LARISSA DE OLIVEIRA BERTOLO
ADVOGADO(A): SP089886 - JOAO DANIEL DE CAIRES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.003008-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: RAYMUNDO RAMOS
ADVOGADO: SP052047 - CLEIDINEIA GONZALES RODRIGUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.004361-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: MARIA LUIZA LOPES
ADVOGADO(A): SP233343 - ISRAEL THEODORO DE CARVALHO LEITAO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.006143-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: TEREZA SALVALAGGIO GIROLDO
ADVOGADO(A): SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2009.63.15.009503-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: NATALINO PEREIRA
ADVOGADO(A): SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.000844-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: JALIS CARDOSO
ADVOGADO(A): SP206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.001031-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: ACHILLES MARCOS
ADVOGADO(A): SP212583A - ROSE MARY GRAHL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.001146-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.

RECTE: ANTONIO GUARINO
ADVOGADO(A): SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.002707-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE
1994(39,67%)
RECTE: MARIA JOSE OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP092528 - HELIO RODRIGUES DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.003568-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE
1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ENI MASSENA DA COSTA
ADVOGADO: SP203818 - SANDRA JACUBAVICIUS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.005391-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: ARTUR MUNIZ TAVARES
ADVOGADO(A): SP178632 - MARGARETE GUERRERO COIMBRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.18.002540-2 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI EQUIV. ENTRE
SALÁRIOS-DE-BEN.
E DE CONTR.
RECTE: MIGUEL JOSE PALHARES
ADVOGADO(A): SP083366 - MARIA APARECIDA MASSANO GARCIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000719-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: APARECIDA HACKME ALVAREZ
ADVOGADO: SP217321 - JOSÉ GLAUCO SCARAMAL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

A Excelentíssima Presidente designou a data da próxima Sessão para o dia 20 de janeiro de 2010. Após, deu por encerrada a Sessão da qual eu, ___ Isabel C. O. Silva, Técnica Judiciária, RF 6133, lavrei a presente Ata, que segue subscrita pela Excelentíssima Senhora Juíza Federal Presidente da Terceira Turma Recursal.

São Paulo, 09 de dezembro de 2009.

VANESSA VIEIRA DE MELLO
Presidente da 3ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO
Juizado Especial Federal Cível de São Paulo
1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

Ata Nr.: 6301000106/2009

ATA DE JULGAMENTOS DA 5ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 11 de dezembro de 2009, às 14:00 horas, na sede do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, localizado na Av.

Paulista, n.º 1.345, 10º andar, foi aberta a sessão de julgamentos pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal **CLAUDIO**

ROBERTO CANATA, Presidente da 5ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, estando presentes os Meritíssimos Juízes

Federais **PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO** e **PETER DE PAULA PIRES**. Participaram da Sessão de

Julgamentos por meio de videoconferência os Meritíssimos Juízes Federais **CLAUDIO ROBERTO CANATA**, **PAULO RUI**

KUMAGAI DE AGUIAR PUPO e **PETER DE PAULA PIRES**. A seguir, foram julgados os recursos cujos números são

relacionados abaixo:

PROCESSO: 2003.61.84.012735-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: NILCE ISABEL DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP036063 - EDELI DOS SANTOS SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2003.61.84.033977-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: SIDNEY BOLIGNANI
ADVOGADO(A): SP146546 - WASHINGTON LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.001503-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: ADEMAR ADAIL CARON
ADVOGADO(A): SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.011272-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: MILTOM CARRETA
ADVOGADO(A): SP027151 - MARIO NAKAZONE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.037737-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: HELENICE DE ALMEIDA GALDI
ADVOGADO(A): SP125282 - ISRAEL XAVIER FORTES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.040031-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -
REVISÃO DE
ÍNDICES
RECTE: ANTONIO PEREIRA TAVEIRA
ADVOGADO(A): SP160419 - SANDRA MARQUES CANHASSI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.058121-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: BENEDICTO VAZ COELHO
ADVOGADO(A): SP089588 - JOAO ALVES DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.075724-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO -
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL
RECTE: MANOEL ALVES DA COSTA
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.146745-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: ADALBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP091529 - CHRISTOVAO DE CAMARGO SEGUI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.161054-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: JEANETE VENDITTI
ADVOGADO(A): SP025345 - MARCOS AURÉLIO PINTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.166213-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E
RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: VICTOR CARNEIRO
ADVOGADO(A): SP046364 - NICOLAU ANTONIO ARNONI NETO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.371121-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: JOSE AUGUSTO CARDOZO
ADVOGADO(A): SP125784 - MARCIA EXPOSITO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.391237-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - REAJUSTAMENTO PELO IGP-DI
RECTE: MARCOS SHWARTSMAN
ADVOGADO(A): SP054513 - GILSON LUCIO ANDRETTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.402974-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DE PENSÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA OLIVEIRA DE JESUS
ADVOGADO: SP207164 - LUCIANO OLIVEIRA DE JESUS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.423586-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.

RECTE: ADAIR PEREIRA FERRARI
ADVOGADO(A): SP116472 - LAZARO RAMOS DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.454644-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: DANIEL TEIXEIRA
ADVOGADO(A): SP130155 - ELISABETH TRUGLIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.459010-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: ANTONIO SABINO ANTONIO
ADVOGADO(A): SP160319 - MARCIO BALDINI PEREIRA DE REZENDE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.484340-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: RACHEL WAJSFELD
ADVOGADO(A): SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.487799-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ALVARO FAUSTINO MARQUES
ADVOGADO: SP190307 - PAULO EDSON FLORENTINO FERNANDES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.505359-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: JOSEFA BARBOZA DE ARAUJO
ADVOGADO(A): SP153041 - JOAO MONTEIRO FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.540220-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO

SAL. DE CONTR.

RECTE: APARECIDA DE OLIVEIRA FRAZAO

ADVOGADO(A): SP084877 - ALDO FERREIRA RIBEIRO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.547570-3 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.

CORREÇÃO DO

SAL. DE CONTR.

RECTE: RAQUEL BERLANGA GARCIA

ADVOGADO(A): SP084877 - ALDO FERREIRA RIBEIRO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.580667-7 DPU: NÃO MPF: SIM

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.

CORREÇÃO DO

SAL. DE CONTR.

RECTE: CADMO MILCIADES DE ARAUJO, REP POR REINALDO MENDES LOPES

ADVOGADO(A): SP169516 - MARCOS ANTONIO NUNES

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.85.002666-6 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE

CONTRIBUIÇÃO -

BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO SERV. RURAL

(REG DE

ECON FAMILIAR)

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: JOSE DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES

SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.85.011960-7 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE

CONTRIBUIÇÃO -

BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM

TEMPO

DE SERV COMUM

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: AMELIA YOKO KATO GONÇALVES

ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2004.61.85.019455-1 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE

BENEF. E

RENDA MENSAL INICIAL

RECTE: JOSE MOYSES NETTO

ADVOGADO(A): SP149725 - JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.86.002375-3 DPU: SIM MPF: SIM
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CORREÇÃO MONETÁRIA DE BENEFÍCIO PAGO COM ATRASO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GABRIEL HENRIQUE PEDROSO TOMILHEIRO e outros
RECD: THIAGO FERNANDO PEDROSO TOMILHEIRO
RECD: DIOGO HENRIQUE PEDROSO DIAS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2004.61.86.003795-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: JOSE CARLOS ROCHA VIEIRA
ADVOGADO(A): SP082185 - MARILENA VIEIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.86.004407-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO SOARES FERREIRA FILHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.86.004902-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: SEBASTIAO THIAGO
ADVOGADO(A): SP058044 - ANTONIO APARECIDO MENENDES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.86.004916-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: NAIR DE MORAES THIAGO
ADVOGADO(A): SP058044 - ANTONIO APARECIDO MENENDES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.86.004923-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: JURACY CARTON MINCHIN
ADVOGADO(A): SP129347 - MAURA CRISTINA DE O PENTEADO CASTRO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.86.004944-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: JOSÉ NORBERTO BARRETO
ADVOGADO(A): SP058044 - ANTONIO APARECIDO MENEDES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.86.005669-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: FRANCO SALVI
ADVOGADO(A): SP128973 - DINORAH MARIA DA SILVA PERON
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.86.007705-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: NAIR ROHWEDDER AGUIRRE
ADVOGADO(A): SP130997 - VANIA CLEMENTE SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.86.009725-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: NAIR COSTA SOUZA
ADVOGADO(A): SP156245 - CELINA CLEIDE DE LIMA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.86.011439-4 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA DEL CORSO/REPRES. CURADORA CADASTRO 18128
ADVOGADO: SP201472 - PATRICIA RAMIREZ SCHINCAGLIA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.86.011518-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.

RECTE: MARIO DE LIMA
ADVOGADO(A): SP129347 - MAURA CRISTINA DE O PENTEADO CASTRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.86.011575-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.

RECTE: PEDRO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP156245 - CELINA CLEIDE DE LIMA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.86.011584-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.

RECTE: AIRTON ZANON
ADVOGADO(A): SP156245 - CELINA CLEIDE DE LIMA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.86.011589-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.

RECTE: ALCIDES JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP156245 - CELINA CLEIDE DE LIMA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.86.014438-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.

RECTE: RELINO REFOSCO
ADVOGADO(A): SP129347 - MAURA CRISTINA DE O PENTEADO CASTRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.002279-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.

RECTE: ADALVO DE FREITAS
ADVOGADO(A): SP050951 - ANTONIO ISRAEL DE CARVALHO NETO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.011176-4 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JOSELI ROBERTO ZANUTTO
ADVOGADO: SP170780 - ROSINALDO APARECIDO RAMOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento ao recurso do réu e deram parcial provimento ao recurso do Autor, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.012686-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DOMINGOS BATISTA RODRIGUES
ADVOGADO: SP165750 - MÁRCIA CRISTINA ANDRADE CAVALCANTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.013600-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO LIMITADOR
RECTE: ADAIR FRANCISCO MARIA
ADVOGADO(A): SP110794 - LAERTE SOARES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.023860-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MANOEL RODRIGUES NETO
ADVOGADO: SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.038783-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: JOSE COUTINHO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP117883 - GISLANDIA FERREIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.041551-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JOSE ORLANDO ROTA
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.053533-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: ORLANDO LEMES
ADVOGADO(A): SP058397 - JOSE DALTON GOMES DE MORAES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.075105-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: VALDEMAR DIAS GALDINO
ADVOGADO(A): SP138568 - ANTONIO LUIZ TOZATTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.078909-4 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: KAIQUE ROCHA RODRIGUES (MENOR REP. PELA MAE)
ADVOGADO(A): SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.080099-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: ODAIR DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP158942 - LIGIA CEFALI DE ALMEIDA CARVALHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.080262-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - DESCONTOS DOS BENEFÍCIOS
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP246466 - RENAN YUTI ITO DE LIMA
RECDO: VERA CARVALHO TONETTI
ADVOGADO: SP183285 - ALINE CRISTINA DE MIRANDA BARBOSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.093337-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: LYDIA DE OLIVEIRA EZABEL
ADVOGADO(A): SP137401 - MARTA MARIA ALVES VIEIRA CARVALHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.101681-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -
MANUTENÇÃO
DO BENEFÍCIO P/ EQUIVALÊNCIA SALARIAL
RECTE: PAULO DE AGOSTINI
ADVOGADO(A): SP125357 - SIMONE APARECIDA SARAIVA BUENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.105544-6 DPU: SIM MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSELITA FERNANDES DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.110991-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: JOAO OLANTE
ADVOGADO(A): SP054513 - GILSON LUCIO ANDRETTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.111128-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: ANA MARIA MENDRONI MAREK
ADVOGADO(A): SP120027 - VANDERLEY ANDRADE DE LACERDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.122376-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: MIGUEL VAZ DE LIMA
ADVOGADO(A): SP156795 - MARCOS MARANHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.123440-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: MARINA VIEIRA MACHADO
ADVOGADO(A): SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.125638-5 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: TERESA EMERICI MOSQUETA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.127248-2 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA DO SOCORRO DA SILVA
ADVOGADO: SP204841 - NORMA SOUZA LEITE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.157185-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: ADILIO BRANT
ADVOGADO(A): SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.164829-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: LEONILDO SANCHE ARTERO
ADVOGADO(A): SP195208 - HILTON JOSÉ SOBRINHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.178547-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: JOSE CARLOS AFONSO
ADVOGADO(A): SP218517A - RENATO FRANCO CORREA DA COSTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.178586-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: ERMELINDO GARCIA COELHO
ADVOGADO(A): SP218517A - RENATO FRANCO CORREA DA COSTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.191690-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: ELSON DOS SANTOS ROCHA
ADVOGADO(A): SP204686 - EDER LEONCIO DUARTE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.192483-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: ELISARIO BONFIM DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP156585 - FERNANDO JOSÉ ESPERANTE FRANCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.192497-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART.202 CF/88 (MÉDIA 36
ÚLT.
SALÁRIOS-CONTR.
RECTE: IVO LOURENÇO MORAIS
ADVOGADO(A): SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.193498-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: ZENAIDE BON LOPES
ADVOGADO(A): SP115300 - EDENIR RODRIGUES DE SANTANA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.209966-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: VENANCIO ALVAREZ OCAMPO
ADVOGADO(A): SP134450 - MARIA DE LURDES RONDINA MANDALITI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.210240-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR

RECTE: WALTER CALDAS OTTONICAR
ADVOGADO(A): SP134450 - MARIA DE LURDES RONDINA MANDALITI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.215684-2 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: AGNALDO SILVA PEREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.242650-0 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA APARECIDA RIBEIRO DAS NEVES E OUTRO
ADVOGADO: SP114842 - ANDREA MARCIA XAVIER RIBEIRO MORAES
RECD: SEBASTIAO RIBEIRO DAS NEVES
ADVOGADO(A): SP114842-ANDREA MARCIA XAVIER RIBEIRO MORAES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.251059-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: WALDEMIR DE MORI
ADVOGADO(A): SP054505 - OCLYDIO BREZOLIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.251712-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: JOAO BATISTA LEITE
ADVOGADO(A): SP233152 - CLEUSA RIBEIRO DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.269509-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: BRANCA ALVES FERREIRA
ADVOGADO(A): SP176950 - MARCELO ANTONIO TURRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.271333-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE

TETO

LIMITADOR

RECTE: LAERTE BAPTISTELLA

ADVOGADO(A): SP177240 - MARA CRISTINA MAIA DOMINGUES

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.285708-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: CLARICE MARIA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: SP051887 - EUNEIDE PEREIRA DE SOUZA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.286872-6 DPU: SIM MPF: SIM

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: RITA DE CASSIA DA CONCEIÇÃO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.289061-6 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO

LIMITADOR

RECTE: FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.295020-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.

CORREÇÃO DO

SAL. DE CONTR.

RECTE: ANTONIO SCARPIN

ADVOGADO(A): SP145046 - VALTEMI FLORENCIO DA COSTA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.295639-1 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: JOSUE DE SOUZA CAVALCANTE, MENOR, REPRES/ POR SEU PAI

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.295659-7 DPU: NÃO MPF: SIM

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.296448-0 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CLAUDETE VIANA
ADVOGADO: SP218443 - IVY GRACIELLE DE FAVARI TONASSI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.297328-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: FLORENCIO PEPATO
ADVOGADO(A): SP152149 - EDUARDO MOREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.303650-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: MAFALDA VISELLI
ADVOGADO(A): SP056949 - ADELINO ROSANI FILHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.305518-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: EDU TAMAROZZI
ADVOGADO(A): SP152149 - EDUARDO MOREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.305579-6 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: MARIA ALICE DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP180793 - DENISE CRISTINA PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.306162-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART.202 CF/88 (MÉDIA 36
ÚLT.
SALÁRIOS-CONTR.
RECTE: NIRDA SUNIGA

ADVOGADO(A): SP109901 - JOAO CARLOS DE SOUSA FREITAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.312251-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: FRANCESCO MONTI
ADVOGADO(A): SP056949 - ADELINO ROSANI FILHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.312808-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: DOLORES MORENO BENITE
ADVOGADO(A): SP202255 - FLAVIO HAMILTON FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.326309-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: MILTON DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP098501 - RAUL GOMES DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.327409-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: ISAIAS COSTA FILHO
ADVOGADO(A): SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.336190-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: IVANILDO DE CARVALHO GOMES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.338906-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: JOSE RAMOS DA SILVA
ADVOGADO(A): SP148695 - LUCIMEIRE GUSMÃO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.342077-2 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE VICENTE FERREIRA FILHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.347091-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030703 - APOSENTADORIA/RETORNO AOTRABALHO- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
RECTE: JOSE DAMIAO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP047921 - VILMA RIBEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.352245-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: APARICIO DE CAMPOS
ADVOGADO(A): SP145199 - CRISTIANE FROES DE CAMPOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.352615-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: ERONILDO DA SILVA CHAGAS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.01.352680-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: WILSON JOSE BETO DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.353670-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: RUBENS DE OLIVEIRA SANTANA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.354301-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: JATNIEL LIMA DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.354930-6 DPU: NÃO MPF: SIM

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROBERTO GUEDES
ADVOGADO: SP182226 - WILSON EVANGELISTA DE MENEZES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.355848-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: ODAIR PANCELLI
ADVOGADO(A): SP147342 - JOSE IVANILDO SIMOES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.355851-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: GERALDO CORREA
ADVOGADO(A): SP156585 - FERNANDO JOSÉ ESPERANTE FRANCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.355863-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: EDSON DREER
ADVOGADO(A): SP156585 - FERNANDO JOSÉ ESPERANTE FRANCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.356234-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: SUZETTE CASTRUCCI MOYSES
ADVOGADO(A): SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
Proferiu sustentação oral o advogado PAULO EDUARDO TEIXEIRA COSTA, OAB/SP 227040
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.01.356797-7 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANA ALICE DIAS SOARES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.356816-7 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GILBERTO FERREIRA DA SILVA REPRESENTADO POR TEREZA B J SILVA
ADVOGADO: SP055425 - ESTEVAN SABINO DE ARAUJO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.356900-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: SILVANILDO BEZERRA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.357366-7 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VERALUCIA LIMA BANDEIRA E OUTROS
RECD: BRUNO ADRIANO DE LIMA QUEIROS, POR SUA REPRESENTANTE LEGAL
RECD: BRUNA LIMA QUEIROS, POR SUA REPRESENTANTE LEGAL
RECD: ANDERSON ARRUDA QUEIROS, POR SUA REPRESENTANTE LEGAL
RECD: ALEX HENRIQUE QUEIROZ, POR SUA REPRESENTANTE LEGAL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.357493-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: FABIO LUIZ VALENTE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.357518-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECD: ROBSON BARROSO RAMOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.357605-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: VITOR SANTOS PINHEIRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.357610-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: RILDO JOSE PINTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.357787-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: ADILSON JOSE ANTONIO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.001910-5 DPU: SIM MPF: SIM
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUAN HENRIQUE FRANCISCO REIS (REPRESENTADO PELA MÃE)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.006752-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: ANTONIO SÉRGIO FEDERIGHI
ADVOGADO(A): SP117977 - REGINA CELIA CAZISSI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.013936-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: GERALDO DE CARVALHO
ADVOGADO(A): SP215479 - RITA DE CÁSSIA RICCIARDI COUTINHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.014535-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: MARIA DA SILVA FREITAS
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.015780-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: SANDRA REGINA FERRERIA
ADVOGADO(A): SP041608 - NELSON LEITE FILHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.017800-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE
BENEF. E
RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: NAHYDE ABRAHÃO RICCIARDI
ADVOGADO(A): SP215479 - RITA DE CÁSSIA RICCIARDI COUTINHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.020531-4 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/

CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANA MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP070605 - ANTONIO EDSON QUINALIA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.008949-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: Nanci Maria Marquezin Donati
ADVOGADO: SP090650 - AGOSTINHO JERONIMO DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.009205-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ATILIO PAVAN e outro
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECD: MARIA DE LOURDES COSTA PAVAN
ADVOGADO(A): SP146298-ERAZÊ SUTTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.009583-9 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MIGUEL PRADO
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.010136-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: AUREO PERIM e outro
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECD: FRANCISCA ROSA DA SILVA PERIM
ADVOGADO(A): SP146298-ERAZÊ SUTTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.012538-8 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JEFFERSON PENHA LOBATO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.05.001662-6 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANDRE DE ARAUJO FRANÇA REP P/ MARIA LUCIA DE ARAUJO FRANCA
ADVOGADO: SP179459 - MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.06.010567-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: SEBASTIÃO CEZARIO DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP166911 - MAURICIO ALVAREZ MATEOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.06.014632-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: APPARECIDA DO PRADO
ADVOGADO(A): SP157879 - JOSÉ CARLOS GOMES DO AMARAL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.07.000121-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040104 - APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JUVENIL DE SOUZA
ADVOGADO: SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.001286-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ALICE CORRÊA DE ALMEIDA MACHADO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.001806-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: NILZA ODETE IZIDORO
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.002077-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: KATIUSCIA APARECIDA DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.002429-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: MIGUEL MARQUES
ADVOGADO(A): SP059203 - JOAO APARECIDO PEREIRA NANTES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.003468-0 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ORIVALDO TAVARES e outro
ADVOGADO: SP236332 - DANIELA ANDRADE DO CARMO
RECD: DARCY CHAGAS DE ABREU
ADVOGADO(A): SP236332-DANIELA ANDRADE DO CARMO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.003711-5 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOHNNY HEBERT DE MACEDO e outro
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: JOHNNY HEBERT DE MACEDO
ADVOGADO(A): SP128366-JOSE BRUN JUNIOR
RECD: TEREZINHA DE MACEDO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.09.002393-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: CLEUNICE RODRIGUES ELISEU
ADVOGADO(A): SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.09.006312-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IRACEMA VIEIRA DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.09.008074-1 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: LEONARDO DA SILVA (REP. MARIA OLIVEIRA DA SILVA)
ADVOGADO: SP141670 - GUILHERME ROSSI JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.004384-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.

RECTE: IRACEMA PANINI DE ARAUJO
ADVOGADO(A): SP253429 - RAFAEL DE JESUS MINHACO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.004637-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: CLAUDIO ANTONIO TODER e outro
ADVOGADO: SP126448 - MARCELO SAES DE NARDO
RECDO: ADILSON ROGERIO DO AMARAL
ADVOGADO(A): SP126448-MARCELO SAES DE NARDO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.004867-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: VERGINIO SERGIO BRAZOLOTO
ADVOGADO: SP168120 - ANDRESA MINATEL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.005612-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.

RECTE: ANTONIO VALENCIO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP179089 - NEIDE DONIZETE NUNES SORIANI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.007412-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.

RECTE: CLARICE FIGUEIRA DEMARCHI
ADVOGADO(A): SP179089 - NEIDE DONIZETE NUNES SORIANI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.007614-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: GENI APARECIDA FIRMINO

ADVOGADO: SP198831 - PATRÍCIA BECCARI DA SILVA LEITE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.007735-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LEIDE KAMISKI TABANEZ
ADVOGADO: SP126448 - MARCELO SAES DE NARDO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.008851-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: ADELAIDE TONIN SASSIOTTO
ADVOGADO(A): SP142717 - ANA CRISTINA ZULIAN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.11.003905-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: NELSON RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.11.005186-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: MANUEL OSCAR POSSE DEL RIO
ADVOGADO(A): SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.11.005245-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: IRENO LEMOS
ADVOGADO(A): SP131032 - MARIO ANTONIO DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.11.005326-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOSE RODRIGUES DE MENDONÇA
ADVOGADO(A): SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.11.006498-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: MARCO ANTONIO VAZ DE LIMA
ADVOGADO(A): SP221281 - RAPHAEL JOSÉ JUSTO CARDOSO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.11.006917-4 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GEOVANE G. M. DE SOUZA (REP. P/ FRANCISCO A. M. DE SOUZA)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.11.007392-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: JOAO CARLOS DIAS
ADVOGADO(A): SP124077 - CLEITON LEAL DIAS JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.11.009244-5 DPU: SIM MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RCD/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: RODRIGO LIMA DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.11.010843-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOSIAS DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP017410 - MAURO LUCIO ALONSO CARNEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.11.011387-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RCD/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: DAROL CRISÓSTOMO FERNANDES (REP. P/ SUA CURADORA)
ADVOGADO: SP194380 - DANIEL FERNANDES MARQUES
RCDO/RCT: DAROL CRISÓSTOMO FERNANDES-CURAD.VALDÍVIA CRISÓSTOMO MARQUES
ADVOGADO(A): SP194380-DANIEL FERNANDES MARQUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.11.012622-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ABELARDO MANOEL DOS SANTOS

ADVOGADO: SP073493 - CLAUDIO CINTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.12.001344-0 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IZABEL ALVES LUIS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.000912-0 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RECD: HELIO DE PAULA e outro
ADVOGADO: SP152909 - MARCOS AURELIO DE MATOS
RECD: FILOMENA SADLOVSKI DE PAULA
ADVOGADO(A): SP152909-MARCOS AURELIO DE MATOS
RECD: HELIO DE PAULA
ADVOGADO(A): SP152909-MARCOS AURELIO DE MATOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.001658-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLAUDIA FLAUZINO PEREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.002762-2 DPU: SIM MPF: SIM
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CELIA APARECIDA JANUARIO e outro
RECD: JOSE HENRIQUE QUEIROZ DE CASTRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.003618-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: COSME JOSÉ DA COSTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.003936-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: BENEDITO PEDRO
ADVOGADO(A): SP072030 - SERGIO LUIS ALMEIDA BARROS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.005596-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LAURINDO LOPES FILHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.005770-5 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROSANGELA APARECIDA GODINHO PEREIRA e outros
ADVOGADO: SP166111 - RAQUEL APARECIDA TUTUI CRESPO
RECD: YULI CRISTINA RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO(A): SP166111-RAQUEL APARECIDA TUTUI CRESPO
RECD: ITAMAR RODRIGUES PEREIRA JUNIOR
ADVOGADO(A): SP166111-RAQUEL APARECIDA TUTUI CRESPO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.006404-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: IZABEL BERBEL MOLINA
ADVOGADO(A): SP154564 - SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.006801-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARLENE SOARES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.006990-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CONCEIÇÃO VAQUEIRO SANCHES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.007139-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: JOAO TIMOTEO JORGE
ADVOGADO(A): SP154564 - SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.16.000055-8 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ISMAEL MOREIRA
ADVOGADO: SP085481 - DURVALINO TEIXEIRA DE FREITAS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.16.001786-8 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CICERO ROMAO AQUINO
ADVOGADO: SP172786 - ELISETE MENDONCA CRIVELINI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.16.001798-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: OLIVIA GUALBERTO JUNQUEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP172786 - ELISETE MENDONCA CRIVELINI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.16.001805-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ANTONIO SIQUEIRA LIMA JUNIOR
ADVOGADO(A): SP095272 - JOAO BOSCO SANDOVAL CURY
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.16.002660-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL
RECTE: MARCELINA ROSA SANTOS
ADVOGADO(A): SP139595 - FRANCISCO CARLOS MAZINI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.16.002698-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL
RECTE: SEGISMUNDA ALVES ARAUJO
ADVOGADO(A): SP139595 - FRANCISCO CARLOS MAZINI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.16.002781-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/

CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL
RECTE: GERALDA TERESA BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP139595 - FRANCISCO CARLOS MAZINI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.001844-6 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: BERENICE DE LIMA BORGES
ADVOGADO(A): SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
Proferiu sustentação oral o advogado DANILO PEREZ GARCIA, OAB/SP 195512
SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2006.63.01.003375-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: RUBENS BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP204686 - EDER LEONCIO DUARTE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.008557-5 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: HORACIO LOPES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.010274-3 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE ALMEIDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.011893-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: GERMANO JOSE DA SILVA
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.011966-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR

RECTE: CARLOS HUMBERTO VIEIRA BRAGA
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.011984-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: JOSE GOULART DA SILVA
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.013291-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MUDESTO COELHO DE SA
ADVOGADO: SP152936 - VIVIANI DE ALMEIDA GREGORINI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.014891-3 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ZULMIRA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: SP144152 - ALEXANDRE REIS DE ALBUQUERQUE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.015051-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: OSWALDO TROMBIN
ADVOGADO(A): SP152149 - EDUARDO MOREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.018531-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: FLAVIO BIGLIAZZI
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.018726-8 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO

RECTE: DARCY SANTOS
ADVOGADO(A): SP178136 - ANA VERÔNICA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.023287-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: PEDRO BORELI
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.024422-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: APARECIDA VAZ DA SILVA
ADVOGADO(A): SP146186 - KLEBER LOPES DE AMORIM
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.025012-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: ANDRE PUCHALSKI
ADVOGADO(A): SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
Proferiu sustentação oral o advogado PAULO EDUARDO TEIXEIRA COSTA, OAB/SP 227040
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.01.025836-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: KUNIHICO KURISAKI
ADVOGADO(A): SP221586 - CLAUDIA TIMÓTEO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.027339-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IVONE PASTERNAK BATISTA RIBEIRO
ADVOGADO: SP162612 - HILDEBRANDO DANTAS DE AQUINO JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.028375-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -

ÍND. AT. 24

SAL.CONTR.

RECTE: CACILDA DE ALMEIDA NHOZE

ADVOGADO(A): SP065087 - MARIA DE FATIMA DE ROGATIS

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.031137-0 DPU: NÃO MPF: SIM

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: LEONICE APARECIDA NICOLAU LAUREANO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.031830-2 DPU: NÃO MPF: SIM

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: MARIA MAXIMINA DE OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO: SP180168 - VALDINÉIA AQUINO DA MATTA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.032329-2 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO

LIMITADOR

RECTE: BENEDITO OLIMPIO MOREIRA

ADVOGADO(A): SP201346 - CARLOS ALEXANDRE LOPES RODRIGUES DE SOUZA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.032379-6 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO

LIMITADOR

RECTE: SEBASTIAO PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA

ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.033353-4 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO

LIMITADOR

RECTE: ZELIA MARIA MONFREDINI

ADVOGADO(A): SP096117 - FABIO MANFREDINI

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.034096-4 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE

TETO
LIMITADOR
RECTE: JAIR JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP201346 - CARLOS ALEXANDRE LOPES RODRIGUES DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.034117-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: CECILIA LIVRAMENTO
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.034146-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: ROBERTO EVARISTO
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.037793-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: MARIA HELENA DA COSTA E SILVA
ADVOGADO(A): SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.037825-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: WALDEMAR PASCHOAL TRALDI
ADVOGADO(A): SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.038940-0 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ORLENE DELCI ZAMARCO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.039889-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE

TETO
LIMITADOR
RECTE: ALMANDO RAYMUNDO
ADVOGADO(A): SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.039890-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: LOURIVALDO SILVESTRE
ADVOGADO(A): SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.039924-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: DONATO ORTIZ DE LIMA
ADVOGADO(A): SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.039962-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: JOSE MACHADO MAIA
ADVOGADO(A): SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.040363-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - SISTEMÁTICA
CONVERSÃO BENEF. PREVIDEN EM URVS
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: QUITERIA FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO: SP086183 - JOSE HENRIQUE FALCIONI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.040568-5 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EVANILDE MARIA CAVALCANTE CAPARROZ
ADVOGADO: SP184492 - ROSEMEIRY SANTANA AMANN DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.040898-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: PEDRO BARRETO DA CUNHA
ADVOGADO(A): SP223890 - VICTOR HUGO PEREIRA DE LIMA CARVALHO XAVIER
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.041347-5 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: HELGA MARGARIDA ZIBULL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.041429-7 DPU: SIM MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MATHEUS PEREIRA DOS SANTOS (REPR P/ ANTONIO SANTOS)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.043798-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: ARLINDO BUGLIANI
ADVOGADO(A): SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.044866-0 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ODETE AGOSTINHA AMBROSIO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.046070-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: JOSE LUCIO RIBEIRO
ADVOGADO(A): SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.046131-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE

TETO
LIMITADOR
RECTE: ANTONIO MAURO MARTINS
ADVOGADO(A): SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.046146-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: ANTONIO SIMÃO DANTAS
ADVOGADO(A): SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.046159-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: MAURO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.046902-0 DPU: SIM MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MANOEL SOARES DA COSTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.047593-6 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: FELLIPE PINHEIRO BATISTA DOS SANTOS (REPR P/ELLAINÉ SANTOS)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.047710-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: BENEDITO CLAUDIO EZEQUIEL
ADVOGADO(A): SP148695 - LUCIMEIRE GUSMÃO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.047713-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO

SAL. DE CONTR.

RECTE: THEREZINHA DE BARROS BUTARELLO
ADVOGADO(A): SP157867 - FRANCISCO CILIRIO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.047849-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR

RECTE: ONDAMAR SILVA
ADVOGADO(A): SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.047857-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR

RECTE: CLEIDE MARCONDES MACEDO
ADVOGADO(A): SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.047901-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR

RECTE: MARIA JOSE THOMAZINI BENATTI
ADVOGADO(A): SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
Proferiu sustentação oral o advogado PAULO EDUARDO TEIXEIRA COSTA, OAB/SP 227040
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.01.049058-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030703 - APOSENTADORIA/RETORNO AOTRABALHO- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

RECTE: STELMO FERNANDO NUNES DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP091019 - DIVA KONNO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.049777-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR

RECTE: ARMANDO SEVERINO SILVA
ADVOGADO(A): SP166911 - MAURICIO ALVAREZ MATEOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.049807-9 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: REINALDO RAPOSO PIMENTEL
ADVOGADO(A): SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
Proferiu sustentação oral o advogado PAULO EDUARDO TEIXEIRA COSTA, OAB/SP 227040
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.01.050316-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: LUIZ CARLOS QUINTINO DE ARAUJO
ADVOGADO(A): SP133521 - ALDAIR DE CARVALHO BRASIL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.051510-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: SEBASTIAO REGINALDO
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.051874-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: ANA MARIA NEGRO HENRIKSEN
ADVOGADO(A): SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
Proferiu sustentação oral o advogado PAULO EDUARDO TEIXEIRA COSTA, OAB/SP 227040
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.01.052970-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: SEVERINA RAMOS DE ASSIS
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.053213-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: CLAUDIO BAZONI
ADVOGADO(A): SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.053564-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR

RECTE: STANISLAU VLADAS PETROVSKY
ADVOGADO(A): SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
Proferiu sustentação oral o advogado PAULO EDUARDO TEIXEIRA COSTA, OAB/SP 227040
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.01.054528-8 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MUNIR MOHMAD SAID DARRHOUGE
ADVOGADO: SP192323 - SELMA REGINA AGULLÓ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.054584-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR

RECTE: MOISES WEB MACHADO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP173835 - LEANDRO TEIXEIRA SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.054936-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR

RECTE: VICTOR VERONEZE
ADVOGADO(A): SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
Proferiu sustentação oral o advogado PAULO EDUARDO TEIXEIRA COSTA, OAB/SP 227040
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.01.055008-9 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSEFA CICERA DE ARAUJO
ADVOGADO: SP038627 - JOSE RATTO FILHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.055837-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR

RECTE: JOSE BENEDITO BEZERRA
ADVOGADO(A): SP201346 - CARLOS ALEXANDRE LOPES RODRIGUES DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.057561-0 DPU: SIM MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANGELA PATRICIA DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.061095-5 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JOÃO PEDRO KONSULAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.061301-4 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCD/RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCD/RCT: JONATHAN TRINDADE TIMOTEO DA SILVA (REPR P/ SANDRO SILVA)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.062628-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: SEBASTIAO RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP147342 - JOSE IVANILDO SIMOES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.063495-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: NAYR DE LOURDES NOGUEIRA ALEIXO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP152149 - EDUARDO MOREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.063557-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: RUDNEI DA CONCEICAO
ADVOGADO(A): SP201346 - CARLOS ALEXANDRE LOPES RODRIGUES DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.065284-6 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA ODETE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP088641 - PAULO SERGIO SOARES GUGLIELMI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.065675-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: THIMOTEO MARCHINI
ADVOGADO(A): SP125282 - ISRAEL XAVIER FORTES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.066388-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCD/RC: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD/RCT: MARIA DAS DORES BEZERRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.067096-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: CARLOS ROBERTO FERNANDES
ADVOGADO(A): SP152149 - EDUARDO MOREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.068243-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: CLAUDINEI DOS SANTOS ARCAS
ADVOGADO(A): SP085809 - ADEMAR NYIKOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.068316-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: JOAQUIM JUSTINO DE ASSIS
ADVOGADO(A): SP085809 - ADEMAR NYIKOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.068717-4 DPU: NÃO MPF: SIM
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JONATAS GERMANO DE OLIVEIRA (REPR P / EDNA OLIVEIRA)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.069408-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: FLORIANO DE OLIVERIA
ADVOGADO(A): SP150513 - ELIZANE DE BRITO XAVIER
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.069555-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANA BURIN
ADVOGADO: SP103128 - PAULO SERGIO MARCOS GARCIA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.069571-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: FABIO LAERTE TONELLO
ADVOGADO(A): SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
Proferiu sustentação oral o advogado PAULO EDUARDO TEIXEIRA COSTA, OAB/SP 227040
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.01.069844-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: FLAVIO AZER MALUF
ADVOGADO(A): SP085809 - ADEMAR NYIKOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.070395-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR

RECTE: SUELY MORALES COZZUBO
ADVOGADO(A): SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
Proferiu sustentação oral o advogado PAULO EDUARDO TEIXEIRA COSTA, OAB/SP 227040
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.01.070635-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR

RECTE: OSNANI RICARDO RIBEIRO
ADVOGADO(A): SP221586 - CLAUDIA TIMÓTEO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.070856-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS
RECTE: VALTER VERNON SOUZA
ADVOGADO(A): SP227407 - PAULO SERGIO TURAZZA
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.070871-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR

RECTE: JOAO CARLOS MAZOCO
ADVOGADO(A): SP085809 - ADEMAR NYIKOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.070877-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR

RECTE: LUIZ ANTONIO
ADVOGADO(A): SP085809 - ADEMAR NYIKOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.070907-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR

RECTE: ISMAEL PEREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO(A): SP085809 - ADEMAR NYIKOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.071168-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO

LIMITADOR

RECTE: ROSEMARI SILVA
ADVOGADO(A): SP201673 - CLAUDIA FREIRE CREMONEZI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.072881-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: JOSE CAMPELO BONIFACIO
ADVOGADO(A): SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.073578-8 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CARLOS ALBERTO ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO: SP231498 - BRENO BORGES DE CAMARGO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.073583-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE
BENEF. E
RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: LUIZ GONZAGA LOURENÇO
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.073972-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS
RECTE: WALDIR MAGNO GAIOSO
ADVOGADO(A): SP229823 - JONAS GOMES DE CARVALHO
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.074031-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS
RECTE: JOSE COSTA
ADVOGADO(A): SP229823 - JONAS GOMES DE CARVALHO
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.074062-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS
RECTE: EDMO DA SILVA MATHIAS
ADVOGADO(A): SP229823 - JONAS GOMES DE CARVALHO
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.074092-9 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS
RECTE: ELIAS ANTONIO UNELLO JUNIOR
ADVOGADO(A): SP229823 - JONAS GOMES DE CARVALHO
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.074165-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS
RECTE: EDMAR CAPELI DA SILVA
ADVOGADO(A): SP228638 - JORGE LUIS RIMOLO OSORIO
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.075032-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS
RECTE: VITORINO ALMEIDA DE AZEVEDO
ADVOGADO(A): SP197961 - SHIRLEI DA SILVA GOMES
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.075042-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS
RECTE: JACQUES DOUGLAS DE CALAIS JESUS
ADVOGADO(A): SP228638 - JORGE LUIS RIMOLO OSORIO
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.075161-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS
RECTE: SENIVAL FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP228638 - JORGE LUIS RIMOLO OSORIO
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.075712-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: IDELCIO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP103128 - PAULO SERGIO MARCOS GARCIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.076002-3 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: PAULO JOSE SIMAO
ADVOGADO(A): SP210226 - MARIO SERGIO SILVERIO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.076026-6 DPU: SIM MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CARLOS EDUARDO SANTOS SOUZA (REPR P/JOANA LIMA)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.076148-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS
RECTE: JOSE CARLOS GREGORIO
ADVOGADO(A): SP227407 - PAULO SERGIO TURAZZA
RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.076967-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: JOSE PEREIRA GONCALVES
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.077527-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030301 - COBRANÇA INDEVIDA - TAXAS
RECTE: DIRCEU IVO VIEIRA
ADVOGADO(A): SP256745 - MARIA RUBINÉIA DE CAMPOS SANTOS
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.077592-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030301 - COBRANÇA INDEVIDA - TAXAS
RECTE: EDSEL DA SILVA RONDON PLEFFKEN
ADVOGADO(A): SP229823 - JONAS GOMES DE CARVALHO
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.077942-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030301 - COBRANÇA INDEVIDA - TAXAS
RECTE: ROBSON ANDREZA SANTOS
ADVOGADO(A): SP076795 - ERNANI JOSE DO PRADO
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.078081-2 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: JULIETA COELHO DAMASCENO
ADVOGADO(A): SP223668 - CELSO ANTONIO FERNANDES JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.078326-6 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ONOFRA PEREIRA AMORIM
ADVOGADO: SP085268 - BERNADETE SALVALAGIO T A DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.078433-7 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: CIRILO BISPO DE LIMA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.078434-9 DPU: SIM MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOAO GOMES DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.081242-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: LUIZ MENEGUELLO FILHO
ADVOGADO(A): SP085809 - ADEMAR NYIKOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.081394-5 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: ANA HOLARIA SEIXAS MUNIZ
ADVOGADO(A): SP192323 - SELMA REGINA AGULLÓ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.081631-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: JOAO MARCELINO DO CARMO JUNIOR
ADVOGADO(A): SP085809 - ADEMAR NYIKOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.081894-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030301 - COBRANÇA INDEVIDA - TAXAS
RECTE: ERICKSON GOMES ELIAS
ADVOGADO(A): SP229823 - JONAS GOMES DE CARVALHO
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.082365-3 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DE LOURDES SILVA
ADVOGADO: SP090751 - IRMA MOLINERO MONTEIRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.083120-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ALICE APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.083446-8 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CASSIO SANTANA DA SILVA
ADVOGADO: SP010227 - HERTZ JACINTO COSTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.084230-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ELIAS JORGE SIQUEIRA
ADVOGADO: SP204140 - RITA DE CASSIA THOME
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.084726-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: ARLINDO FERREIRA BATISTA
ADVOGADO(A): SP167156 - ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.086092-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -
EXPURGOS
INFLACIONÁRIOS SOBRE OS BENEFÍCIOS
RECTE: ROBERTO VENOSA
ADVOGADO(A): SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
Proferiu sustentação oral o advogado PAULO EDUARDO TEIXEIRA COSTA, OAB/SP 227040
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.01.087019-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030301 - COBRANÇA INDEVIDA - TAXAS
RECTE: ANTONIO OLIVEIRA CHAVES FILHO
ADVOGADO(A): SP197961 - SHIRLEI DA SILVA GOMES
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.087025-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030301 - COBRANÇA INDEVIDA - TAXAS
RECTE: VALDINEA DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP197961 - SHIRLEI DA SILVA GOMES
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.087779-0 DPU: SIM MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NELSON XAVIER DE CAMARGO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.088198-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030301 - COBRANÇA INDEVIDA - TAXAS
RECTE: FABIO HORVATH GOMIDE LEITE
ADVOGADO(A): SP236634 - SANDRA BUCCI
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.088203-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030301 - COBRANÇA INDEVIDA - TAXAS
RECTE: VALMIR DA SILVA DO VALE
ADVOGADO(A): SP197961 - SHIRLEI DA SILVA GOMES
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.088208-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030301 - COBRANÇA INDEVIDA - TAXAS
RECTE: CARLOS HEREDIA
ADVOGADO(A): SP227407 - PAULO SERGIO TURAZZA
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.088215-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030301 - COBRANÇA INDEVIDA - TAXAS
RECTE: GERMANO DE JESUS PINHEIRO
ADVOGADO(A): SP076795 - ERNANI JOSE DO PRADO
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.089245-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JOAO BOSCO AMARO VIDAL
ADVOGADO: SP011010 - CARLOS CORNETTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.089514-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: EURIDES CASTRO ALVES
ADVOGADO(A): SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Baixa para diligência

PROCESSO: 2006.63.01.090231-0 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARCELO SANTOS DA SILVA
ADVOGADO: SP173273 - LEONARDO ARRUDA MUNHOZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.090951-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: ORLANDO DE CARVALHO E SILVA
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.092420-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ANTONIO LASARO BARBOSA
ADVOGADO(A): SP189121 - WILLIAM OLIVEIRA CARDOSO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.094557-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: RONALDO ROGÉRIO CARDOSO
ADVOGADO(A): SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
Proferiu sustentação oral o advogado PAULO EDUARDO TEIXEIRA COSTA, OAB/SP 227040
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.01.094569-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: MERI GUERMAN SZNIFER
ADVOGADO(A): SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
Proferiu sustentação oral o advogado PAULO EDUARDO TEIXEIRA COSTA, OAB/SP 227040
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.02.003671-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOSE PEDRO CAPELI
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.008220-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: FRANCISCO CANINDE DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP176725 - MARCIA MOREIRA GARCIA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.008807-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MARIA APARECIDA CHOUPINA
ADVOGADO(A): SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.011222-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: PEDRO IZIDORO FILHO
ADVOGADO: SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.012219-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: EVALDO DIVINO MAXIMO GOMES
ADVOGADO(A): SP210322 - MARCO ANTONIO FIGUEIREDO FILHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.014138-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: REGINALDO CELSO MORELI
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.014394-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)

RECTE: IRIS SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.014490-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: CLARISMUNDO LUIZ DE CARVALHO
ADVOGADO(A): SP153094 - IVANIA APARECIDA GARCIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.014814-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: JOAO BATISTA DIAS
ADVOGADO(A): SP057661 - ADAO NOGUEIRA PAIM
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.015429-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LEONARDO CESAR APARECIDO
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.017614-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUIZ CARLOS AUGUSTO
ADVOGADO: SP236343 - EDSON LUIZ DE FIGUEIREDO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.017764-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: LOURENÇO WANDERLEY BIANCARDI
ADVOGADO(A): SP169705 - JULIO CESAR PIRANI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.001465-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GUIOMAR RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO: SP056072 - LUIZ MENEZELLO NETO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.001812-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DIRCEU DA COSTA
ADVOGADO: SP033166 - DIRCEU DA COSTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.002999-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: PAULO DE JESUS PEREIRA
ADVOGADO: SP199844 - NILZA BATISTA SILVA MARCON
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.003077-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO DE LIMA BARROS
ADVOGADO: SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.003832-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: ANTONIO JOSÉ MARTINS
ADVOGADO(A): SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.004021-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSÉ ANTONIO MONTICH
ADVOGADO: SP101630 - AUREA MOSCATINI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.004621-6 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JANAINA ANDREZA DA SILVA-REP.MARIA ZILDA DO N. SILVA
ADVOGADO: SP198803 - LUCIMARA PORCEL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.005019-0 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIO MIGUEL RAMOS
ADVOGADO: SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.005042-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LUCIA MOREIRA DE LIMA DE ABREU
ADVOGADO: SP198803 - LUCIMARA PORCEL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.005249-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: DORIVAL CLINES FERNANDES
ADVOGADO(A): SP198803 - LUCIMARA PORCEL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.005275-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE
BENEF. E
RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: VALDOMIRO ÍNFEL
ADVOGADO: SP200340 - FERNANDO PAZZINATTO BORGES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.006193-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIO TEIXEIRA LEÃO FILHO
ADVOGADO: SP122397 - TEREZA CRISTINA M DE QUEIROZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.006513-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE

BENEF. E
RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: JAIR AMARAL
ADVOGADO(A): SP198803 - LUCIMARA PORCEL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.006627-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E
RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MOACIR ANTONIO PIRES
ADVOGADO: SP198803 - LUCIMARA PORCEL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.007008-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E
RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: MARIA INÊS DA CUNHA BARBIERI
ADVOGADO(A): SP198803 - LUCIMARA PORCEL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.000040-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: ELZA RODER
ADVOGADO: SP168100 - VAMBERTO BRUNETTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.000420-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: JOSE LUIZ GOZZO
ADVOGADO(A): SP138492 - ELIO FERNANDES DAS NEVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.000960-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: CELESTINO MANZZINI
ADVOGADO(A): SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.001016-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE

TETO
LIMITADOR
RECTE: IRINEU BORATIOTO
ADVOGADO(A): SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.001076-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E
RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: JOSE CARLOS FRANCISCO
ADVOGADO(A): SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.001107-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: CARLOS ANTONIO BERGAMANN
ADVOGADO(A): SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.001280-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: OSWALDO BONETTO
ADVOGADO(A): SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.001323-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: MARIO OLIVEIRA MORAES
ADVOGADO(A): SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.001587-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LUCIANA SILVEIRA ESTRADA MONTALTI
ADVOGADO: SP191618 - ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.001681-6 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: SUELI DE FÁTIMA SAVIOLI e outro
ADVOGADO: SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ
RECD: NAIR CANELLA SAVIOLI
ADVOGADO(A): SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.001730-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: PEDRO GIANETTI NETO
ADVOGADO(A): SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.002011-0 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: JOSEFA DE ARAÚJO SILVA
ADVOGADO(A): SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.002090-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: JOSE ROBERTO TELLES
ADVOGADO(A): SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.002465-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: RODRIGO CANALE BASSAN
ADVOGADO: SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.003004-7 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MOACYR PADULA
ADVOGADO: SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.003337-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.

CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.

RECTE: MARIO LORETO

ADVOGADO(A): SP134906 - KATIA REGINA MARQUEZIN BARDI

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.003744-3 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RECD: ARLETE ZAPPAROLI DOS SANTOS

ADVOGADO: SP154160 - CELSO FRANCISCO BRISOTTI

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.004060-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO

LIMITADOR

RECTE: PEDRO ZEVIANI JUNIOR

ADVOGADO(A): SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.004126-4 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO

LIMITADOR

RECTE: PEDRO ANGELO BRAMBILLA

ADVOGADO(A): SP146298 - ERAZÊ SUTTI

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.004131-8 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO

LIMITADOR

RECTE: JOSE BENEDITO LUIZ PEREIRA

ADVOGADO(A): SP146298 - ERAZÊ SUTTI

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.004426-5 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO

LIMITADOR

RECTE: JOSÉ ROBERTO AGOSTINHO

ADVOGADO(A): SP146298 - ERAZÊ SUTTI

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.004443-5 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: VICENTE BARRETO LOPES
ADVOGADO(A): SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.004464-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: JOAO CARLOS ROQUE
ADVOGADO(A): SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.004845-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARCOS ANTONIO MARIANO
ADVOGADO(A): SP117977 - REGINA CELIA CAZISSI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.004931-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE CARLOS DA SILVA
ADVOGADO: SP226334 - STEFANIA PENTEADO CORRADINI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.005144-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: PEDRO LUCAS MARTINEZ
ADVOGADO(A): SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.005163-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: DECIO GONÇALVES
ADVOGADO(A): SP198325 - TIAGO DE GÓIS BORGES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.005273-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: LUIZ SALVADOR RICCI e outro
ADVOGADO: SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ
RECDO: MARIA APARECIDA BENEDITA RICCI
ADVOGADO(A): SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.005523-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: JOSÉ IZILDO DA SILVA e outro
ADVOGADO: SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ
RECDO: ANTONIA REGINA CONTE
ADVOGADO(A): SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.005576-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENE. E RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: ADILIO ANTONIO DA SILVEIRA
ADVOGADO(A): SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.005837-9 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENE. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE DE SOUZA
ADVOGADO: SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.006177-9 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO LIMITADOR
RECTE: SAECO TOMINAGA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.006268-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: CESAR ANTONIO CONFORTINI
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.05.000515-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.

RECTE: JOSE ARTUR BATISTA COELHO
ADVOGADO(A): SP110794 - LAERTE SOARES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.05.001022-7 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIA LEITE GUIMARAES DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.05.001325-3 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ESPEDITO DIAS PEREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.05.001390-3 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: HONORIA FRANCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.05.001450-6 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOELMA NUNES DE LIMA
ADVOGADO: SP236098 - LUIZ CARLOS TAVARES DE SÁ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.05.001538-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ONESIO NOVAES MAZOLINI
ADVOGADO: SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.05.001619-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: HORTENCIA DE SOUZA CORREA
ADVOGADO: SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.05.001723-4 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NOEMIA CARDOSO
ADVOGADO: SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.05.001802-0 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARIA DAS DORES RAIMUNDO
ADVOGADO: SP136588 - ARILDO PEREIRA DE JESUS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.05.001870-6 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: BELONICE PEREIRA DOS SANTOS RIBEIRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.05.002136-5 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARGARIDA MUNIZ
ADVOGADO: SP179459 - MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.06.000081-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030701 - SERVIDORES FEDERAIS ATIVOS E INATIVOS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
-
INATIVOS -SERVIDORES FEDERAIS
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECD: APARECIDO EDSON DOS SANTOS OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Conheceram parcialmente do recurso, e na parte conhecida, deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.06.001619-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECD: OLEMAR ALVES DE LIMA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.06.001975-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: CACILDA MARTINS E SILVA
ADVOGADO(A): SP166911 - MAURICIO ALVAREZ MATEOS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.06.004587-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: OSVALDO ARRUDA LACERDA FILHO
ADVOGADO: SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.06.005072-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: LAERCIO BUENO
ADVOGADO(A): SP114735 - LUCELIA STAHL RIBEIRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.06.005117-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: DARCY PIRES MENDES
ADVOGADO(A): SP033009 - WALTER SCHUELER KNUPP
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.06.005124-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOSE BONIFACIO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP033009 - WALTER SCHUELER KNUPP
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.06.005236-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOSE DA CRUZ COUCEIRO
ADVOGADO(A): SP033009 - WALTER SCHUELER KNUPP
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.06.005300-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: JOSE ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP207633 - SERGIO RICARDO ZEPELIM
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.06.005859-2 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MANOEL ARNOR DA SILVA
ADVOGADO: SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.06.008389-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030703 - APOSENTADORIA/RETORNO AOTRABALHO- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
RECTE: ROBERVAL APARECIDO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP156585 - FERNANDO JOSÉ ESPERANTE FRANCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.000333-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA ELISA DE PAULA MELO e outro
ADVOGADO: SP206949 - GUSTAVO MARTIN TEIXEIRA PINTO
RECD: ELISA LIMA DE PAULA
ADVOGADO(A): SP206949-GUSTAVO MARTIN TEIXEIRA PINTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.000360-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JONAS SOUZA DE ARAUJO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.000392-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ADILSON MIOTO
ADVOGADO: SP213900 - HELEN SILVA MENDONÇA PAULIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.000727-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: THEREZINHA FERREIRA DE JESUS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.08.000735-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUCIA APARECIDA BUENO
ADVOGADO: SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.08.001408-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ODETE ROCHA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.001409-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ELIZABETH APARECIDA MARIANO
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.001649-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: BERTHA KOCH BROTO
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.001809-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA HELENA GARRAMONE DA SILVA
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.001932-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: BENEDITO LOPES
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.002026-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DE LOURDES CANUTTO TEIXEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.002027-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO LUIZ PEREIRA
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.002032-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: BERLINDA COSTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.002047-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL
RECTE: ELVIRA BELEI MAZZINI
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.002113-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NAIR MENDONÇA DIOGO
ADVOGADO: SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.002117-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GRAUCIA RODRIGUES
ADVOGADO: SP245061 - FABIO VINICIUS FERRAZ GRASSELLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.002148-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCD/RCT: JOSEMAR DOS SANTOS LEITE
ADVOGADO: SP222179 - MARTA LUIZA ANDRADE NORONHA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.002233-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: MARIA SILVA DE JESUS

ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.002279-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUIZ FRANCISCO DE CARVALHO
ADVOGADO: SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.002539-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE
CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: MARIO RAMOS
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.002575-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: TEREZINHA APARECIDA BARBOSA BARTOLOMEU
ADVOGADO: SP245061 - FABIO VINICIUS FERRAZ GRASSELLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.002845-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO JUREMA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.002997-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE EDISON DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.002998-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GENI GOMES BERA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.003112-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: LÁZARO COSTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.003797-1 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOAO DOS REIS TAVARES
ADVOGADO: SP245061 - FABIO VINICIUS FERRAZ GRASSELLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.003808-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIO LUIZ SOBRAL
ADVOGADO: SP242739 - ANDRE LUIS MATTOS SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.003880-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: TERESA MARIA DE CASTILHO
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.09.000476-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: APARECIDA DONIZETE DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP196473 - JOAO FERNANDO RIBEIRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.09.000770-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: APARECIDO DE SOUZA MELO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.09.001340-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.09.002777-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOÃO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.09.003619-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ANGELA MARIA DE OLIVEIRA LAMONNIER
ADVOGADO(A): SP126063 - ANTONIO CARLOS BARBOSA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.09.005281-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: LUIZ LOPES JUNIOR
ADVOGADO(A): SP178332 - LILIAM PAULA CESAR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.09.005494-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: BENEDITA ROMEU DE ANDRADE
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.09.005496-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: ELIZA DE OLIVEIRA MAGALHAES
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.09.005767-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ILDA DE BRITO SIMÃO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.09.005852-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: MARIA DA GLÓRIA SILVA
ADVOGADO(A): SP133521 - ALDAIR DE CARVALHO BRASIL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.09.005883-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: NAIR BIJOR FERNADES
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.09.005896-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: ANA INES BARBOSA CARVALHO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.09.005930-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: BERNARDINA DOS SANTOS DOMINGUES
ADVOGADO(A): SP033009 - WALTER SCHUELER KNUPP
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.000276-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: DEI FRANCISCO GALDINO
ADVOGADO(A): SP179089 - NEIDE DONIZETE NUNES SORIANI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.000283-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: WAGNER PERES FERNANDES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.000417-5 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIA FERREIRA RUBIA
ADVOGADO: SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.000882-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: EUNICE GRACIANO GARCIA
ADVOGADO(A): SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.001137-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: JOAO VIEGAS
ADVOGADO(A): SP204686 - EDER LEONCIO DUARTE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.001139-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: JOVELINO EUFLAUSINO
ADVOGADO(A): SP204686 - EDER LEONCIO DUARTE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.001140-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: JOSENAIDE BARBOZA DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP204686 - EDER LEONCIO DUARTE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.001401-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: GENI MARTINS CHIARELLI
ADVOGADO: SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.001491-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: WILSON BIAFORE
ADVOGADO(A): SP081671 - AGEZU FERREIRA SOUZA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.001634-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.

RECTE: LUIZ CARLOS LAURO
ADVOGADO(A): SP179089 - NEIDE DONIZETE NUNES SORIANI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.001847-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOAO BENEDITO
ADVOGADO(A): SP081671 - AGEZU FERREIRA SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.002239-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.

RECTE: IRINEU COLOMBO
ADVOGADO(A): SP204686 - EDER LEONCIO DUARTE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.002328-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.

RECTE: LAURA PERSEGO MICHELOTO
ADVOGADO(A): SP204686 - EDER LEONCIO DUARTE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.003196-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.

RECTE: VALDOMIRO MAURICIO
ADVOGADO(A): SP179089 - NEIDE DONIZETE NUNES SORIANI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.003212-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ANTONIO RAMIREZ PRADOS
ADVOGADO(A): SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.003546-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ADELINO GONCALVES MARINHO
ADVOGADO(A): SP081671 - AGEZU FERREIRA SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.004272-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: LOURDES MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.004318-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: AMELIA SOUZA FRIAS
ADVOGADO: SP127260 - EDNA MARIA ZUNTINI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.004578-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ERCIO CONSTANCIO e outro
RECDO: ELCIO CONSTANCIO JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.004913-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: JOAO VEIGA
ADVOGADO(A): SP179089 - NEIDE DONIZETE NUNES SORIANI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.004921-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: ALCIDES TONUSSI
ADVOGADO(A): SP179089 - NEIDE DONIZETE NUNES SORIANI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.005435-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: AMELIA MAZIERO BENTO
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPAR PATTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.005729-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: FAUSTO TUMOLIN
ADVOGADO(A): SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.007263-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ELCIO SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.008839-5 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: CLEONIR UNGARO
ADVOGADO(A): SP222773 - THAÍS GALHEGO MOREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.008901-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: SUELI AMELIA FRESCHI GONCALVES ROSA
ADVOGADO(A): SP141104 - ALESSANDRA CHAVARETTE ZANETTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.008947-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: APARECIDA PARLETTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP138555 - RICARDO APARECIDO BUENO GODOY
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.009041-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LUIZA BIANCHI ZAGO
ADVOGADO: SP197681 - EDVALDO VOLPONI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.009151-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: HONORATO SALOMAO DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.010001-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ANGELO JOSE CORREA CREVELARI
ADVOGADO(A): SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.012192-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOSE CARLOS BOCATO
ADVOGADO(A): SP141104 - ALESSANDRA CHAVARETTE ZANETTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.000147-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ELI MARINHEIRO DA COSTA
ADVOGADO(A): SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.000411-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: GENÉSIA PEREIRA BOZZI
ADVOGADO(A): SP069931 - NEUZA CLAUDIA SEIXAS ANDRE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.000445-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: MARILIA BARRIENTO
ADVOGADO(A): SP124077 - CLEITON LEAL DIAS JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.000495-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EDGARD GUIMARAES DA SILVA

ADVOGADO: SP165842 - KARLA DUARTE CARVALHO PAZETTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.000545-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ALUIZIO JOSE DA SILVA CASSURU
ADVOGADO(A): SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.000932-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: RAIMUNDO BRAZ
ADVOGADO(A): SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.003386-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CARLOS AUGUSTO DA SILVA
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.003959-9 DPU: SIM MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: JULIO ROGACCIANO ARGOLLO NETTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.004409-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: JOAO ALVES DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO(A): SP204950 - KÁTIA HELENA FERNANDES SIMÕES AMARO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.004584-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: SILAS DE ANDRADE DELFINO
ADVOGADO(A): SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.005087-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: EDISON DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP093821 - RICARDO FABIANI DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.005106-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: JOSE ROBERTO FERNANDES
ADVOGADO(A): SP093821 - RICARDO FABIANI DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.005549-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: CARMEN EVARISTO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP197979 - THIAGO QUEIROZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.006049-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: CRISTIANE CARREGOSA DE SOUZA
ADVOGADO: SP073493 - CLAUDIO CINTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.006564-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: ANTONIO SIQUEIRA FONTES
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.006636-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: AYRES HONORIO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.006792-3 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: DANIELA CARNEIRO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.007329-7 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: WALDEMAR BENEDITO GUERREIRO

ADVOGADO(A): SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.007420-4 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO

LIMITADOR

RECTE: LUCIANA DE JESUS CLARO FERNANDES

ADVOGADO(A): SP033560 - FLAVIO LOUREIRO PAES

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.008611-5 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RECD: MARIO JOSE DA SILVA e outro

ADVOGADO: SP215263 - LUIZ CLAUDIO JARDIM FONSECA

RECD: ZILA CALVACANTI DA SILVA

ADVOGADO(A): SP215263-LUIZ CLAUDIO JARDIM FONSECA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.008715-6 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: ALEXANDRE ISIDORO CANTON

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.008719-3 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: SYLLAS MARTINS

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.008720-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: SEVERINA ADAIR DA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.008725-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ARNALDO NUNES
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.008744-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: OSVALDO RUCCI
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.008818-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ANTONIO PORRAS BARREIRA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.008827-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ABILIO AUGUSTO LIMA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.008900-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: MANOEL ESQUERDO RUIZ
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.008901-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ANTONIO MARQUES CARVALHAL FILHO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.008956-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: REGINALDO RODRIGUES ALVES
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.008990-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: MANOEL DOS SANTOS PATRÍCIO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.008991-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: NELIO LANZA PIRES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.009159-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOSE MANOEL FERNANDES
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.009243-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: DAGMAR COSTA PORTO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.009274-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: PAULO ROBERTO ANDREA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.009275-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOSE RUBENS GUEDES PAIVA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.009317-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: MANUEL ALVES LINS
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.009654-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECTE: BANCO ITAÚ S.A.
RECTE: BANCO BRADESCO S/A.
RECTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN
RECDO: JOAO JOSE VIANA
ADVOGADO: SP237661 - ROBERTO AFONSO BARBOSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.009908-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: GUSTAVO BOAVENTURA DE FREITAS e outro
ADVOGADO: SP136349 - RONILCE MARTINS MARQUES
RECDO: MERCIA APARECIDA CALDEIRA DE FREITAS
ADVOGADO(A): SP136349-RONILCE MARTINS MARQUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.009963-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: EDVALDA NOGUEIRA DUARTE
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.010004-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: IVETE MARQUES
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.010083-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: ARMANDO DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO(A): SP148764 - FERNANDO ALVES JARDIM
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.010102-5 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: EUNICE ODETE RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.010378-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: NIVALDO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.011003-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ANA MARIA COLAÇO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.011164-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: EIKO HASSEGAWA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.011214-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: MARIA DIRCE DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.011321-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ALBERTO FAUSTINO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.011513-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA INES CAETANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP194713B - ROSANGELA SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.011620-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: MARIO NEWTON GALIAZZI VASQUES
ADVOGADO(A): SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.011713-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E
RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: FRANCISCO MESSIAS FILHO
ADVOGADO(A): SP093821 - RICARDO FABIANI DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.011988-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ALFREDO RUPINHO FONSECA ALVES
ADVOGADO(A): SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.12.000267-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ALAOR BRAZ DA SILVA
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.12.000696-7 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: RAFAELA ARDANA DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.12.001765-5 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO CARLOS TINTI
ADVOGADO: SP167428 - MARIA IVONE BARBOSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.13.000047-0 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NILSON GOMES DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.13.000435-9 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUIZ SANTANA DA SILVA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.13.000619-8 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUIZ FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.13.000678-2 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: AUGUSTO RODRIGUES DE ALMEIDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.13.000839-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.13.000895-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE SALUSTIANO DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.13.001143-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE ALBINO DE GOUVEA
ADVOGADO: SP224442 - LINDUARTE SIQUEIRA BORGES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.13.001224-1 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GLICERIO FELINTO CAVALCANTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.13.001513-8 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MAURICIO FERNANDES (REPRESENTADO PELA MAE)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.13.001648-9 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA FERNANDES SOARES
ADVOGADO: SP160436 - ANDRÉA ERDOSI FERREIRA DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.13.001767-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: YOSHINORI IWAI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.000649-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RECDO: DORALICE FERREIRA BARIA
ADVOGADO: SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.001256-0 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: TERCINA FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP061841 - HELIO ZEVIANI JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.001719-3 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RECDO: IRACEMA SIMPIONATO VIEIRA
ADVOGADO: SP048640 - GENESIO LIMA MACEDO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.001871-9 DPU: NÃO MPF: SIM
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RECDO: TAMARA FERNANDA FERRARI
ADVOGADO: SP137392 - JUSSARA DA SILVA TAVARES

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.14.002840-3 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RECD: ANTONIO GONÇALVES PEREIRA
ADVOGADO: SP239694 - JOSÉ ALEXANDRE MORELLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.003042-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: DIRCEU REBOLHO
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.005149-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: EDIR DAS DORES
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.002183-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ABILIO BRASILIO
ADVOGADO: SP199888 - RENATA CINTIA TONOLLO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.002202-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLAUDEMIR RIBEIRO RODRIGUES
ADVOGADO: SP154564 - SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.002335-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: JULIO ZANCHETTA
ADVOGADO(A): SP068610 - CAROLINA FERREIRA SEIXAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.002371-2 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARIA APARECIDA ALVES
ADVOGADO: SP068892 - MARINA ALVES CORREA ALMEIDA BARROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.003319-5 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: PEDRO GHIRARDELLI VIANA REP. PEDRO VIANA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.003753-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: RITA VIEIRA DE BRITO VALENTIM
ADVOGADO(A): SP202441 - GUSTAVO ANTONIO GONÇALVES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.004477-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: VALDEMIR DE MOURA
ADVOGADO(A): SP101603 - ZILDA DE FATIMA LOPES MARTIN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.005086-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: PAULO JOSE CRUZ
ADVOGADO(A): SP154564 - SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.005332-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: SEBASTIAO GONÇALVES
ADVOGADO(A): SP216306 - NELSON EDUARDO BITTAR CENCI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.005748-5 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ARELI PRESTES e outros
RECDO: ALYSON AUGUSTO PESTES DE LARA / REP ARELI PRESTES DE LARA

RECDO: KETILIN PRESTES DE LARA / REP ARELI PRESTES DE LARA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.006751-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI
RECDO: ANDERSON RECHE HANNICKEL
ADVOGADO: SP082061 - ROBERTO APARECIDO DIAS LOPES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.006864-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: ANTONIO JOSE BRUZAROSCO
ADVOGADO(A): SP205146 - LUCILEIA BIAZOLA DE GRANDE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.007150-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP154564 - SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.007773-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: ANTONIO WILL
ADVOGADO(A): SP048426 - ROSA MARIA CESAR FALCAO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.008010-0 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ROSINEIA DE LIMA / ACACIO FRANCISCO DE LIMA
ADVOGADO: SP091695 - JOSE CARLOS DE MORAIS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.008025-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: ROSELI APARECIDA DE ANDRADE SAMPAIO
ADVOGADO(A): SP158407 - ILEANA FABIANI BERTELINI RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.009194-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANA MARIA DA SILVA BARROS
ADVOGADO: SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.009551-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ROSERCI PEREIRA
ADVOGADO: SP240207A - JOSÉ TANNER PEREZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.009676-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: LEONILDO VEDESCHI
ADVOGADO(A): SP154564 - SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.009750-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SEBASTIAO MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO: SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.000354-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: DONIZETE APARECIDO PEDROSO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.000379-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030703 - APOSENTADORIA/RETORNO AOTRABALHO- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
RECTE: ANTONIO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP229709 - VALNEY FERREIRA DE ARAUJO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.001468-9 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: NEUSA MARONEZI ALEXANDRE
ADVOGADO(A): SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.001885-3 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DA CONCEICAO DIAS
ADVOGADO: SP090642 - AMAURI MANZATTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.002047-1 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: SIRLENE MARQUES BEARARI
ADVOGADO(A): SP172786 - ELISETE MENDONCA CRIVELINI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.003991-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL
RECTE: MARIA APARECIDA JUSTIMIANO
ADVOGADO(A): SP213927 - LUCIANA VILLAS BOAS MARTINS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.17.000125-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE
BENEF. E
RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: FRANCISCO CARLOS DOMINGUES
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.17.000435-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: VLADIMIR FUMIS
ADVOGADO(A): SP146546 - WASHINGTON LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.17.000603-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE
BENEF. E

RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: MARTINIANO JOAQUIM DE JESUS
ADVOGADO(A): SP185294 - LUCIANE TAVARES DO NASCIMENTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.17.001045-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E

RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: WALDEMAR DE OLIVEIRA NUNES
ADVOGADO(A): SP146546 - WASHINGTON LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.17.001238-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030703 - APOSENTADORIA/RETORNO AOTRABALHO- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
RECTE: JOSE ROBERTO DE SOUZA

ADVOGADO(A): SP189561 - FABIULA CHERICONI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.17.001519-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E

RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: ALICIO RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP085809 - ADEMAR NYIKOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.17.001621-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ADEMIR PETER FLOHR

ADVOGADO(A): SP185294 - LUCIANE TAVARES DO NASCIMENTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.17.001766-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E

RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: VITOR GIFU
ADVOGADO(A): SP146546 - WASHINGTON LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.17.001830-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.

RECTE: MARIA ZORAIDE OLIVOTTO CATTO
ADVOGADO(A): SP240169 - MICHELE ROBERTA SOUZA PIFFER
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.17.001952-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E
RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: LOURENCO GRANGEL NETTO
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.17.002520-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E
RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: OSWALDO GIMENES
ADVOGADO(A): SP070067 - JOAO CARLOS DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.17.003162-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: TAMAKO ISHIBE TERUYA
ADVOGADO(A): SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.17.003390-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: MARCOS APARECIDO NIELSEN
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.17.003396-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: ARLINDO ROBERTO PEREIRA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.17.003888-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO

LIMITADOR

RECTE: JOAO OLAVO TUNIN

ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.17.003911-7 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.

CORREÇÃO DO

SAL. DE CONTR.

RECTE: CLICIO JESUS GUEDES

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.17.003936-1 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.

CORREÇÃO DO

SAL. DE CONTR.

RECTE: ANA MARIA TEIXEIRA SOARES

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.17.004176-8 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.

CORREÇÃO DO

SAL. DE CONTR.

RECTE: ANTONIO TEODORO

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.001431-7 DPU: NÃO MPF: SIM

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/

CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: EDNALDO GONÇALVES BONFIM

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.001686-7 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 030301 - COBRANÇA INDEVIDA - TAXAS

RECTE: PEDRO FERRAZ FILHO

ADVOGADO(A): SP229823 - JONAS GOMES DE CARVALHO

RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.001737-9 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 030301 - COBRANÇA INDEVIDA - TAXAS

RECTE: FABIO DE SENE BECKMANN

ADVOGADO(A): SP138014 - SIMONE CRISTINA RAMOS ALVES

RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.001741-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030301 - COBRANÇA INDEVIDA - TAXAS
RECTE: JOAO BATISTA DE MOURA
ADVOGADO(A): SP138014 - SIMONE CRISTINA RAMOS ALVES
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.001751-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030301 - COBRANÇA INDEVIDA - TAXAS
RECTE: EDEZIO VILELA CAMPOS
ADVOGADO(A): SP135183 - BENEDITO TABAJARA DA SILVA
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.001766-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030301 - COBRANÇA INDEVIDA - TAXAS
RECTE: SERGIO RICARDO DE OLIVIERA SOARES
ADVOGADO(A): SP138014 - SIMONE CRISTINA RAMOS ALVES
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.003436-5 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EURIDES FERREIRA CASTRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.004224-6 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIA RODRIGUES BONFIM
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.006938-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: HILDA ROSA DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.007918-0 DPU: SIM MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: RILDO JOSE FERNANDES FEITOSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.011238-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ANTONIO DA CONCEICAO PINTO
ADVOGADO(A): SP151697 - ILZA ALVES DA SILVA CALDAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.012709-4 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.014295-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUCIENE APARECIDA NOGUEIRA LOIOLA
ADVOGADO: SP034431 - PAULO ROBERTO TAGLIANETTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.015860-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: DERMIVAL DE SOUZA MANGABEIRA
ADVOGADO(A): SP225425 - ELIAS ALVES DA COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.016021-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ALEXANDRE SOUZA PEREIRA
ADVOGADO: SP163290 - MARIA APARECIDA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.017425-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030301 - COBRANÇA INDEVIDA - TAXAS
RECTE: JOSE LINDEMBERG GERVASIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP229823 - JONAS GOMES DE CARVALHO
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.017430-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030301 - COBRANÇA INDEVIDA - TAXAS
RECTE: PAULO CESAR CATENA
ADVOGADO(A): SP229823 - JONAS GOMES DE CARVALHO
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.017958-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS
RECTE: FRANCISCO CARLOS DE MENEZES ARAUJO
ADVOGADO(A): SC014314 - MARCUS AUGUSTUS CANDEMIL TEIXEIRA
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.018004-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS
RECTE: OSEIAS LEAL RIBEIRO
ADVOGADO(A): SC014314 - MARCUS AUGUSTUS CANDEMIL TEIXEIRA
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.018017-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS
RECTE: EDUARDO MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO(A): SC014314 - MARCUS AUGUSTUS CANDEMIL TEIXEIRA
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.018021-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS
RECTE: ROSALVO MAURO ALVES
ADVOGADO(A): SC014314 - MARCUS AUGUSTUS CANDEMIL TEIXEIRA
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.018048-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS
RECTE: MARCOS ANTONIO DE MENDONCA
ADVOGADO(A): SC014314 - MARCUS AUGUSTUS CANDEMIL TEIXEIRA
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.018086-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS
RECTE: FERNANDO ANTONIO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP228638 - JORGE LUIS RIMOLO OSORIO
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.018091-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS
RECTE: FLAVIO FEITOSA DE CASTRO
ADVOGADO(A): SP228638 - JORGE LUIS RIMOLO OSORIO
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.018343-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030301 - COBRANÇA INDEVIDA - TAXAS
RECTE: ANTONIO DE GALVAO MARINELO
ADVOGADO(A): SP229823 - JONAS GOMES DE CARVALHO
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.018359-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030301 - COBRANÇA INDEVIDA - TAXAS
RECTE: JORGE FERNANDO MANZONI DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP147127 - LUIZ CARLOS DE ALVARENGA
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.023469-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: WANDERLEI DA SILVA
ADVOGADO(A): SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.024069-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030703 - APOSENTADORIA/RETORNO AOTRABALHO- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
RECTE: MARIZA TERRALAVORO
ADVOGADO(A): SP221586 - CLAUDIA TIMÓTEO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.026313-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: INOCENCIO JOSE DA SILVA
ADVOGADO(A): SP115300 - EDENIR RODRIGUES DE SANTANA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.027069-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JOSEMAR NILTON DA SILVA
ADVOGADO(A): SP192829 - SIMONE FRANCISCA DOS SANTOS GOMES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.028918-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: NECI RIBEIRO DA CRUZ
ADVOGADO(A): SP101196 - KLEBER DOS REIS E SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.029142-8 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: PERIANO LOURENÇO DA SILVA
ADVOGADO: SP114793 - JOSE CARLOS GRACA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.029213-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ANA FERREIRA LEITE RAMOS
ADVOGADO(A): SP244494 - CAMILA ACARINE PAES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.029838-1 DPU: SIM MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ENOCK FERREIRA DE LIMA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.031282-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: LUCIA EVARISTO BARBOSA
ADVOGADO(A): SP177146 - ANA LUCIA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.032182-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: ALBERTINO MORETTI
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.033018-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: JOSE RODRIGUES GONÇALVES
ADVOGADO(A): SP116305 - SERGIO RICARDO FONTOURA MARIN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.033740-4 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: RENATO DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO(A): SP128736 - OVÍDIO SOATO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.035309-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: MARIA GESSY LEMES MACHADO
ADVOGADO(A): SP197681 - EDVALDO VOLPONI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.035704-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - MANUTENÇÃO
DO BENEFÍCIO P/ EQUIVALÊNCIA SALARIAL
RECTE: DJALMA JOSE HERRERA DE BARROS
ADVOGADO(A): SP024775 - NIVALDO PESSINI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.035706-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - MANUTENÇÃO
DO BENEFÍCIO P/ EQUIVALÊNCIA SALARIAL
RECTE: GUILHERME RODOLFO ERTNER
ADVOGADO(A): SP024775 - NIVALDO PESSINI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.040837-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: JOSÉ ARAGON
ADVOGADO(A): SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.041500-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: BENEDITO DE ANDRADE PINTO
ADVOGADO(A): SP204694 - GERSON ALVARENGA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.041519-1 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: MARIA SALETI LOUREIRO
ADVOGADO(A): SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.042307-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ELIZABETH TREVISANI BOTELHO
ADVOGADO(A): SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.043453-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ANTONIO SATURNINO SIMOES
ADVOGADO(A): SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.045404-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: VALDECI AUGUSTO GOMES
ADVOGADO(A): SP146186 - KLEBER LOPES DE AMORIM
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.046050-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: LEONIDAS GAVILAN DE FREITAS
ADVOGADO(A): SP163100 - SIMONE COELHO MEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.046126-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: REGINALDO CONSTANTINO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP163100 - SIMONE COELHO MEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.046913-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: MIGUEL VELOSO DA FONSECA
ADVOGADO(A): SP245777 - AUREA CAROLINE DE OLIVEIRA VARGAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.047195-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: EDSON CORAZZA
ADVOGADO(A): SP126442 - JOSE GERALDO MARTINS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.047693-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: JOSE APARECIDO SOARES DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.047967-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: JOSE RUBENS DE PAULA POSSO
ADVOGADO(A): SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.048340-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: MARIA EVANI RODRIGUES COSTA
ADVOGADO(A): SP060740 - IVANI AUGUSTA FURLAN FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.049686-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: IRACI MARTELOZO GAMBINI
ADVOGADO(A): SP156585 - FERNANDO JOSÉ ESPERANTE FRANCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.049818-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: HAIDEE SARDIM
ADVOGADO(A): SP212029 - LUCIANA SPERIA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.049886-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: NELSON CORREIA PIRES
ADVOGADO(A): SP122362 - JOSE CARLOS NASCIMENTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.049896-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: MARIA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP194562 - MÁRCIO ADRIANO RABANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.050283-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: EDLENE PANAGIO
ADVOGADO(A): SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.050498-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: DJALMIR RIBEIRO FILHO
ADVOGADO(A): SP033009 - WALTER SCHUELER KNUPP
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.051288-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: JOSE RAMOS DA SILVA
ADVOGADO(A): SP204694 - GERSON ALVARENGA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.052336-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030301 - COBRANÇA INDEVIDA - TAXAS
RECTE: ANISIO DA SILVA FILHO
ADVOGADO(A): SP236634 - SANDRA BUCCI
RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.052404-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO

LIMITADOR

RECTE: ABEL FRANCISCO

ADVOGADO(A): SP120830 - ALBINO RIBAS DE ANDRADE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.053198-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO

LIMITADOR

RECTE: ANA MARIA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): SP165467 - JOSÉ ORLANDO DIAS

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.053238-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO

LIMITADOR

RECTE: ING LIOE ANG

ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.053241-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO

LIMITADOR

RECTE: MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): SP193905 - PATRICIA ANDREA DA SILVA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.053532-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO

LIMITADOR

RECTE: CONSTANTINO UZUN

ADVOGADO(A): SP246462 - MARCELO IRANLEY PINTO DE LUNA ROSA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.053552-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO

LIMITADOR

RECTE: PAULO LUIZ DE SOUZA

ADVOGADO(A): SP165467 - JOSÉ ORLANDO DIAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.054681-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: IVETE PORTO FORLENZA
ADVOGADO(A): SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
Proferiu sustentação oral o advogado PAULO EDUARDO TEIXEIRA COSTA, OAB/SP 227040
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.01.055040-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: APARECIDA HELENA GRADIM
ADVOGADO(A): SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
Proferiu sustentação oral o advogado PAULO EDUARDO TEIXEIRA COSTA, OAB/SP 227040
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.01.055052-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: ALICE DE MELLO DIPOLD
ADVOGADO(A): SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.055053-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: GENIVAL MATOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.055693-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: ERNESTO CUNHA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP204694 - GERSON ALVARENGA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.055720-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MARIA ALVINA CAMPOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.056967-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: TEREZINHA DE JESUS MARQUES DO PRADO
ADVOGADO(A): SP137828 - MARCIA RAMIREZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.057209-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ROBERTO CARLOS CARVALHO
ADVOGADO(A): SP067547 - JOSE VITOR FERNANDES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.057251-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: PETER GRAHAM WATERFIELD BUNKER
ADVOGADO(A): SP212338 - RODRIGO CAPEL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.057383-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: SIMAO JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP246462 - MARCELO IRANLEY PINTO DE LUNA ROSA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.057684-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: JOSE PAPA
ADVOGADO(A): SP040048 - NILO AFONSO DO VALE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.058482-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO

LIMITADOR

RECTE: RUY SALADINO

ADVOGADO(A): SP114262 - RITA DE CASSIA KUYUMDJIAN BUONO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.058668-4 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO

LIMITADOR

RECTE: NEUSA LIMA VASCONCELOS

ADVOGADO(A): SP192013 - ROSA OLIMPIA MAIA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.059015-8 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: PEDRO ANTENOR DE ARAUJO

ADVOGADO(A): SP056949 - ADELINO ROSANI FILHO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.060046-2 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24

SAL.CONTR.

RECTE: NUNCIA LOMBARDI AMATUZZI

ADVOGADO(A): SP244369 - SALETE MARIA DE CARVALHO PINTO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.060386-4 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO

LIMITADOR

RECTE: JOAO BATISTA RODRIGUES

ADVOGADO(A): SP085809 - ADEMAR NYIKOS

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.060661-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: JACOMO CALEGARI

ADVOGADO(A): SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES

Proferiu sustentação oral o advogado PAULO EDUARDO TEIXEIRA COSTA, OAB/SP 227040

SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.060950-7 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO

LIMITADOR

RECTE: ROBERTO MONTILLA

ADVOGADO(A): SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

Proferiu sustentação oral o advogado PAULO EDUARDO TEIXEIRA COSTA, OAB/SP 227040

SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.01.061052-2 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)

RECTE: ROSINEIDE BRITO PASSOS

ADVOGADO(A): SP216053 - HUDSON MOREIRA DA SILVA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.061059-5 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO

LIMITADOR

RECTE: TSUYOSHI YAMASHITA

ADVOGADO(A): SP192013 - ROSA OLIMPIA MAIA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.062175-1 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO

LIMITADOR

RECTE: SERGIO LATORRACA

ADVOGADO(A): SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

Proferiu sustentação oral o advogado PAULO EDUARDO TEIXEIRA COSTA, OAB/SP 227040

SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.01.062317-6 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO

LIMITADOR

RECTE: JOAO MARTINS

ADVOGADO(A): SP246462 - MARCELO IRANLEY PINTO DE LUNA ROSA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.062660-8 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)

RECTE: EVERALDO ALVES NASCIMENTO

ADVOGADO(A): SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.062681-5 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE

TETO
LIMITADOR
RECTE: APARECIDO NUNES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP197124 - MARCELO AUGUSTO BOCCARDO PAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.063100-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: MIGUEL COSTA GUIMARÃES
ADVOGADO(A): SP246462 - MARCELO IRANLEY PINTO DE LUNA ROSA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.063351-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: CARLOS ROBERTO SANTANA
ADVOGADO(A): SP186601 - ROBERTO YSHIARA ARAUJO DE MENEZES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.064164-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: APARECIDO CAMPOS
ADVOGADO(A): SP032481 - HAMILTON PASCHOAL DE ARRUDA INNARELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.064617-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: JOAO DOMINGUES NETO
ADVOGADO(A): SP246462 - MARCELO IRANLEY PINTO DE LUNA ROSA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.064698-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: CELSO DEL COCCO CIMINO
ADVOGADO(A): SP150697 - FABIO FREDERICO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.064781-8 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: DAURI JOSE PROSCHOLDT
ADVOGADO(A): SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.065783-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - MANUTENÇÃO
DO BENEFÍCIO P/ EQUIVALÊNCIA SALARIAL
RECTE: ANA TULIA FOLEGATTI
ADVOGADO(A): SP024775 - NIVALDO PESSINI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.066569-9 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: BEATRIZ MARLENE PANACCIONE KOBAYASHI
ADVOGADO(A): SP175335 - VERA LUCIA EVANGELISTA DE AZEVEDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.066694-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: ARTUR SOUZA MORAES
ADVOGADO(A): SP109752 - EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.066880-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: EVA CASTRO DE ARAUJO
ADVOGADO(A): SP244494 - CAMILA ACARINE PAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.066969-3 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SOLANGE UMBELINA DA SILVA
ADVOGADO: SP112026 - ALMIR GOULART DA SILVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.067847-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS FIGUEIREDO
ADVOGADO(A): SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.068969-2 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: LEONILDA SANGIORGI TOLEDO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.069172-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MARIO EHLERT
ADVOGADO(A): SP257758 - TATIANE ARAUJO DE CARVALHO ALSINA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.069767-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ELIZABETH PEREIRA PARDIM DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP176872 - JÊNIFFER GOMES BARRETO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.070329-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: CARLOS MARTINS DE LIMA
ADVOGADO(A): SP174759 - JUVINIANA SILVA DE LACERDA NETA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.070343-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA JOSE PINCA CASATI
ADVOGADO: SP135966 - RODNEY HELDER MIOTTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.070959-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GILENO DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.072156-3 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: ANTONIO CARLOS MARQUES RESENDE
ADVOGADO(A): SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.072771-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: ANTONIO CLECIO SOARES
ADVOGADO(A): SP210226 - MARIO SERGIO SILVERIO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.076459-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLEMENTE PEREIRA VASQUES
ADVOGADO: SP055351 - ANTONIO CARLOS DO AMARAL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.082460-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: MARIO MARODER
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.082520-4 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DANIEL REGINALDO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP162318 - MARLENE MOTA SIQUEIRA DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.082635-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: JOAO BATISTA DA SILVEIRA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.083650-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: RONALDO MIGUEL DA SILVA
ADVOGADO(A): SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.086479-9 DPU: SIM MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: MARIA DA SILVA SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.088661-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ADENICIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP187189 - CLAUDIA RENATA ALVES SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.089446-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUCY ANN BROWN AZEM
ADVOGADO: SP055820 - DERMEVAL BATISTA SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.089810-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: IRENE FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP142686 - ALENE WATANABE RIBEIRO DO VALE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.089976-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: RENATA DE AVELAR PORTELA
ADVOGADO(A): SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
Proferiu sustentação oral o advogado PAULO EDUARDO TEIXEIRA COSTA, OAB/SP 227040
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.090969-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.

CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: IOLANDA BORDIN CAMARGO
ADVOGADO(A): SP113151 - LUIZ AUGUSTO MONTANARI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.091282-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: IVANIA PENS
ADVOGADO(A): SP113151 - LUIZ AUGUSTO MONTANARI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.091501-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: GERALDO SILVA
ADVOGADO(A): SP245335 - MARISTELA COSTA MENDES CAIRES SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.092087-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: ANISIO MARTINS SANCHES
ADVOGADO(A): SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.092203-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: TIEKO EMILIA HUKUDA XAVIER
ADVOGADO(A): SP113151 - LUIZ AUGUSTO MONTANARI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.092389-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JULIETA DOS SANTOS INACIO
ADVOGADO: SP207008 - ERICA KOLBER
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.092693-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: JOSE BRUNO BORTOLUSSO
ADVOGADO(A): SP201346 - CARLOS ALEXANDRE LOPES RODRIGUES DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.093187-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: NOBUO SUWA
ADVOGADO(A): SP113151 - LUIZ AUGUSTO MONTANARI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.093519-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ANTONIO ADALBERTO DE PAULA
ADVOGADO(A): SP125881 - JUCENIR BELINO ZANATTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.093574-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: HERMES BATISTA DE JESUS
ADVOGADO(A): SP122362 - JOSE CARLOS NASCIMENTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.000416-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NILSON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.001025-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: CAROLINA AUGUSTA DA SILVA JAMBERCI
ADVOGADO(A): SP159596 - LUIS ROBERTO PEREIRA JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.001039-4 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: ALMERINDA FARIA FERREIRA
ADVOGADO(A): SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.001180-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLEUSA BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADO: SP204530 - LUCIENE PILOTTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.001685-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: GERALDO ALVES
ADVOGADO(A): SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.002326-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: APARECIDO DONIZETE DA COSTA
ADVOGADO: SP212737 - DANILA MANFRE NOGUEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.002344-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: DALMO PESSINI
ADVOGADO(A): SP116261 - FABIANO TAMBURUS ZINADER
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.003032-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ELIZABETH FONTES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.003249-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EDSON PAULINO
ADVOGADO: SP200306 - ADRIANA TRINDADE DE ARAUJO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.003290-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: LUCAS BERTOLAZZO
ADVOGADO(A): SP159596 - LUIS ROBERTO PEREIRA JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.003883-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAO CARLOS JACOB FURLANETTE
ADVOGADO: SP192211 - NARA FAUSTINO DE MENEZES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.006183-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: CONCHIETA TORQUETTE ALVES
ADVOGADO: SP094583 - MARIA APARECIDA PAULANI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.006566-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ALBERTO MEDICE
ADVOGADO: SP034312 - ADALBERTO GRIFFO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.007155-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ALINE ZORZETTO LOPES GONÇALVES
ADVOGADO: SP034312 - ADALBERTO GRIFFO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.008303-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: NEIDE DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.009082-1 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JANAINA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP193574 - DANIELA VIRGINIA MATOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.009215-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ANTONIO CELSO CALIO
ADVOGADO: SP197844 - MARCELO DE REZENDE MOREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.009263-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: VALENTIM ARDENGUI PAVAO
ADVOGADO: SP034312 - ADALBERTO GRIFFO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.010042-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ANTONIO CLAUDINO FILHO
ADVOGADO: SP197844 - MARCELO DE REZENDE MOREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.010061-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: CARLOS MUMIC
ADVOGADO: SP197844 - MARCELO DE REZENDE MOREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.010073-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: DIRCEU VITORIO
ADVOGADO: SP197844 - MARCELO DE REZENDE MOREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.010133-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: MARIA HELENA DE ALMEIDA REIS
ADVOGADO: SP197844 - MARCELO DE REZENDE MOREIRA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.010589-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: MARIA CANDIDO DE SOUZA SOARES
ADVOGADO(A): SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.011199-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: VICENTE DE PAULA PEREIRA
ADVOGADO: SP086679 - ANTONIO ZANOTIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.011341-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANTONIO UBIRAJARA AMATO
ADVOGADO: SP197844 - MARCELO DE REZENDE MOREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.011382-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP197844 - MARCELO DE REZENDE MOREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.011650-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: SEVERINO DELARIO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.011787-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LUIZ FELIPE SEGIA
ADVOGADO: SP259933 - ORLANDO OLIVATTO JÚNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.011838-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANTONIO EVALDO ALEXANDRE e outro
ADVOGADO: SP250774 - LUANA PEREIRA DE OLIVEIRA
RECD: SIRLEI ASSIS DE ALMEIDA ALEXANDRE
ADVOGADO(A): SP250774-LUANA PEREIRA DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.013212-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: WALTER HONORIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP196117 - SERGIO HENRIQUE PACHECO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.013339-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ODETE JUNCA PEREIRA
ADVOGADO: SP107098 - TERESINHA DE FATIMA PENA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.013613-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: BRUNO NATHAN SANTANA DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.014015-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: PEDRO MARTINS TOBIAS
ADVOGADO: SP196059 - LUIS FERNANDO PERES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.015662-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP205633 - MARIANA PALA CAVICCHIOLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.017058-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RECDO: JOSE DOS REIS ALVES
ADVOGADO: SP196059 - LUIS FERNANDO PERES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.000593-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOÃO ANTONIO QUIRINO
ADVOGADO: SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.000883-9 DPU: SIM MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: AUGUSTA SILVESTRE DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.001255-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: CARLOS GILBERTO MACHADO
ADVOGADO(A): SP101789 - EDSON LUIZ LAZARINI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.001458-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ANTONIO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.001499-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO LIMITADOR
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CEZAR DOMINGOS VIEL
ADVOGADO: SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.001715-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: LAERTE ANTONIO GIRALDELLI

ADVOGADO(A): SP111034 - NEIVA RITA DA COSTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.002168-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIO CARLOS MITICA
ADVOGADO: SP195493 - ADRIANA MAIOLINI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.002169-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: BENEDITO FAVINI
ADVOGADO: SP195493 - ADRIANA MAIOLINI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.002252-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: JOSE ANTONIO DA COSTA
ADVOGADO: SP214403 - SIMONI MEDEIROS DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.002995-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: JOAO RENDA
ADVOGADO: SP214403 - SIMONI MEDEIROS DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.002998-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: TERESA DIAS
ADVOGADO: SP214403 - SIMONI MEDEIROS DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.003229-5 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA JOSE DA SILVA FERNANDES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.003455-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: LAURINDO TEIXEIRA ESTECA
ADVOGADO(A): SP235790 - DOUGLAS SOBRAL LUZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.003464-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: ALFREDO CREPALDI
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.003592-2 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA DE LURDES LEVORATO VOLPE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.003616-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VITOR LUCIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP259437 - KARLA DE CASTRO BORGHI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.004000-0 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA DO CARMO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.004072-3 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: EUNICE APARECIDA PINHATI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.004667-1 DPU: SIM MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: WILSON BUENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.005104-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA DE LOURDES LARANJA IMENES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.005230-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ANA MOREIRA DAN
ADVOGADO(A): SP198803 - LUCIMARA PORCEL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.005552-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: WILLIAM BRAZ ZANELLATTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.005877-6 DPU: NÃO MPF: SIM
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA LEITE
ADVOGADO(A): SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.006821-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ELIAS VIEIRA DE MELO
ADVOGADO: SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.007052-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: TEREZA AUGUSTA SCHIAVINATTO CAPP
ADVOGADO: SP153048 - LUCAS NAIF CALURI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.007150-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: MARCO AURELIO BASSI TREVISAN
ADVOGADO: SP111444 - OSWALDO ROMANO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.007244-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: SUELI SALIM MOSTERIO
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.007258-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: PEDRO TEODORO
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.007300-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOANA DA COSTA PEREIRA
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.007899-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ODAIR VICENTINI
ADVOGADO: SP212357 - TIAGO NICOLAU DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.007911-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: JOSÉ ARLINDO NUNES
ADVOGADO: SP212357 - TIAGO NICOLAU DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.007930-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: JOAO BATISTA PEREIRA
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.008006-0 DPU: SIM MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.008196-8 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: NATIVIDAD ASCENCION CARMONA VILLAS BOAS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.008347-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ROBERTA CAROLINA ARSUFFI
ADVOGADO: SP254432 - VANESSA ARSUFFI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.008752-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: WILMAR AZAL JÚNIOR e outro
ADVOGADO: SP240375 - JOSÉ CARLOS RODRIGUES MOREIRA
RECD: NILCE DE FATIMA BOSSOLAN AZAL
ADVOGADO(A): SP240375-JOSÉ CARLOS RODRIGUES MOREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.008829-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA PATA BISPO-REP.MARILA AP. BISPO MADALENA
ADVOGADO: SP244183 - LUCIANA APARECIDA MADALENA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.009228-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA DE FATIMA RIBEIRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.009261-9 DPU: NÃO MPF: SIM
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: VICENTE FERREIRA
ADVOGADO: SP165241 - EDUARDO PERON
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.009700-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: PEDRO PIRES DE GODOY
ADVOGADO: SP162459 - JANAINA DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.009737-0 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: LEONICE DE OLIVEIRA TEODORO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.009747-2 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: CARMA IOLANDA CASEMIRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.009808-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: JOSY GISELLE ROGGIERI
ADVOGADO: SP139350 - WALTON ASSIS PEREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.009970-5 DPU: SIM MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA DAS GRAÇAS ALVES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.010070-7 DPU: SIM MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: MARIA BARBOSA DE SOUSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.010182-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ANDREIA JUSTINO DA PAZ PEREIRA
ADVOGADO(A): SP042977 - STELA MARIA TIZIANO SIMIONATTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.010218-2 DPU: NÃO MPF: SIM
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CASSIO LUIZ ANDRADE
ADVOGADO: SP082185 - MARILENA VIEIRA DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.010361-7 DPU: SIM MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA APARECIDA RIBEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.010418-0 DPU: SIM MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: IVANI APARECIDA DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.010525-0 DPU: NÃO MPF: SIM
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUCIANO MORAIS DA SILVA REP. PELA MÃE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.010739-8 DPU: SIM MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA CANDIDA DE JESUS SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.010749-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: CANDIDA DIAS STRUMENDO
ADVOGADO: SP237492 - DEMIAN DIMAURA DIAS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.011118-3 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: DALVA PIRES DANTAS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.011252-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: VERA LUCIA AMERICO FONARO
ADVOGADO: SP133605 - ODAIR LEAL SEROTINI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.011285-0 DPU: SIM MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: LUIZ DA SILVA NUNES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.011588-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ANALIA GUSMAO CHAVES
ADVOGADO(A): SP207899 - THIAGO CHOHI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.011600-4 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ROSIVALDO JUSTINO BEZERRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.011810-4 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA LUIZA DOS SANTOS DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.011884-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: CLEONICE ZACHARIAS TOPCIU
ADVOGADO(A): SP241586 - ABIGAIL DOS SANTOS FAUSTINO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.011939-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EDILSON JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP223149 - MIRCEA NATSUMI MURAYAMA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.012057-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: JOEL TOLEDO
ADVOGADO(A): SP218687 - ANDREIA MARIA MARTINS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.012134-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MIGUEL FARIAS MOTA
ADVOGADO(A): SP258704 - FABIANE ALENCAR PEREIRA SOARES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.012671-0 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.012691-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: VALDINO JANUARIO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.012996-5 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: VALDOMIRO BALBO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.013215-0 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: RUBENS NATAL DE OLIVEIRA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.013281-2 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RECD: DUSOLINA TREVIZAN BROGLIO

ADVOGADO: SP199435 - MARA REGINA DALTO CASTELO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.013318-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: UBIRAJARA MARTINELLI

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.013332-4 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: NELSON MESTRINEL

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.013347-6 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.

CORREÇÃO DO

SAL. DE CONTR.

RECTE: ANTONIO MARTINEZ

ADVOGADO(A): SP195493 - ADRIANA MAIOLINI

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.013773-1 DPU: NÃO MPF: NÃO

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.

CORREÇÃO DO

SAL. DE CONTR.

RECTE: BENEDITO PAULO AMANCIO

ADVOGADO(A): SP115046 - JOAO GUILHERME GROUS NETO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.013804-8 DPU: SIM MPF: NÃO

ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)

RECTE: MARIA APARECIDA CAMARGO MARQUES

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.013911-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: WANDERLEY APPARECIDO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINÁRIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.03.014132-1 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: DEVANIRA PEREIRA DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.000092-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: JOAO DE FRANÇA
ADVOGADO(A): SP240207A - JOSÉ TANNER PEREZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.000240-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA
ADVOGADO(A): SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.000525-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL
RECTE: MARIA JOANNA DE OLIVEIRA LAMBERT
ADVOGADO(A): SP141614 - CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.002027-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JAIME GERMANO RODRIGUES e outro
ADVOGADO: SP242765 - DARIO LEITE
RECD: JANETE DUARTE RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP242765-DARIO LEITE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.002057-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: CORNELIO ABREU
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.002077-0 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: TEREZA PARISI MACHADO
ADVOGADO(A): SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.002129-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -
MANUTENÇÃO
DO BENEFÍCIO P/ EQUIVALÊNCIA SALARIAL
RECTE: JOÃO FERNANDO RABELLO
ADVOGADO(A): SP087790 - EDSON DE OLIVEIRA FERRAZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.002151-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA CONCEICAO MARCUSSI MALEVICHI e outro
RECD: JOSE MALEVICHI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.002155-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: VALDOMIRO LANFRANCHI
ADVOGADO: SP164751 - CÁSSIA MARIA DA SILVEIRA FRANCO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.002652-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: SERGIO HENRIQUE BOMK LUCHINI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.002664-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MOISES PROCOPIO MACHADO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.002690-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: SEBASTIAO NORBERTO PATELLI
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.002802-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: NATALINO BATISTA
ADVOGADO: SP249651 - LEONARDO SANTINI ECHENIQUE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.002855-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: BRÁULIO TRINQUINATO
ADVOGADO(A): SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.002936-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ROSELI MARIA DE OLIVEIRA GALVAO
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.002937-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: CEZAR COSTA DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECD: MARIA DO SOCORRO COSTA DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.002977-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ELBER VICENTE DE LIMA
ADVOGADO: SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.002990-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RECDO: JOSE DECHEN FILHO
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.002999-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: DOMINGOS MAIA e outro
RECDO: ERLAND MAIA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.003015-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: DJALMA DELPRA JUNIOR
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.003054-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: JOSE DE PAULA NAVES
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.003329-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MAGALI BUENO DE CAMARGO ROSA
ADVOGADO: SP125554 - RUI FERNANDO CAMARGO DUARTE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.003913-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: FLORISVALDO PAVAN
ADVOGADO(A): SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.004961-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: HAMLET PATARA JUNIOR e outro
ADVOGADO: SP161449 - IVONE NAVA
RECDO: MARIA ELISA MINGOTI PATARA
ADVOGADO(A): SP161449-IVONE NAVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.005009-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: KEN ITI SONODA
ADVOGADO: SP223610 - FERNANDA LORENCINI MONTAGNOLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.005069-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LUIZ REIS DE LIMA
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.006019-6 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: TERESINHA PEREIRA COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.006068-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA MATHILDE CRUZ NOGUEIRO e outro
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: VICTOR CRUZ NOGUERON
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.006087-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: APPARECIDO MAURICIO DA SILVA e outro
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECD: ANA MARIA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP146298-ERAZÊ SUTTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.006113-9 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: HELENA FRANCISCA DE M. OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.006116-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RECDO: LAERTE VANINI e outro
ADVOGADO: SP196480 - JULIANA DA SILVA BÁLSAMO
RECDO: ZENAIDE OLIVIA VANINI
ADVOGADO(A): SP196480-JULIANA DA SILVA BÁLSAMO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.006632-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIO GILBERTO FERNANDES DA GRAÇA
ADVOGADO: SP141614 - CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.007028-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ELSA GAMA
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.007097-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: HERMINIA PENTEADO DE CASTRO
ADVOGADO: SP062280 - JOSÉ GERALDO SIMIONI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.007207-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: TANIA REGINA DA POS KAROLSKI
ADVOGADO: SP231992 - NORMA SUELI ROMULO MARINHO BERTAGNI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.007417-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: HIPOLITO BERTONHA
ADVOGADO: SP096475 - PEDRO ANGELO PELLIZZER
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.05.000410-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: CARMELITA SOUZA BRITO
ADVOGADO: SP213227 - JULIANA NOBILE FURLAN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.05.000415-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLAUDIR JOSE PASSOS
ADVOGADO: SP238085 - GILSON MUNIZ CLARINDO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.05.000606-0 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ALANA TEIXEIRA REP JULIA TEIXEIRA SERAFIM
ADVOGADO: SP136588 - ARILDO PEREIRA DE JESUS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.05.000690-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RECD: JOSÉ CARLOS DAS NEVES
ADVOGADO: SP187249 - LUIZ CARLOS LUNARDI DAS NEVES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.05.000871-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ANDRELINA APARECIDA DE MATOS
ADVOGADO(A): SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.05.000892-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: GILDA PAIXÃO
ADVOGADO: SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.05.000982-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROSA MASAKO UETI REPR. POR LEA YUKIKO UECHI ILEK
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.05.002032-8 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: IZAURO MARTINS
ADVOGADO: SP136588 - ARILDO PEREIRA DE JESUS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.05.002114-0 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA INOCENCIO SANTOS
ADVOGADO: SP205457 - MARIA SUELI BERLANGA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.05.002149-7 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL
RECTE: HELENA DA NATIVIDADE TORRES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.05.002313-5 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: ELIZENA DE LIMA PATEKOSKI
ADVOGADO(A): SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.000336-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE ROBERTO PRONESTINO
ADVOGADO: SP182965 - SARAY SALES SARAIVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.001837-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOSE GOMES DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.001838-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: NELSON ZANELATO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.002076-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO: SP243433 - EDILENE SANTANA VIEIRA BASTOS FREIRES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.002513-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ALESSIO VICENTE
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.002566-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE
CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: PLACIDO GONÇALVES FERREIRA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.002614-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP195484 - VANESSA GONSALES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.004197-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: DARCI MAXIMO
ADVOGADO(A): SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.004205-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: LUIZ GONZAGA CONCEICAO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.004273-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE

TETO
LIMITADOR
RECTE: FRANCISCA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.004461-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ROBERTO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.004498-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: AMARO NAPOLEÃO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP203091 - GUSTAVO FIERI TREVIZANO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.004555-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: JOSE BATISTA DAMASCENO
ADVOGADO(A): SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.004831-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: FRANCISCO NATAL FARO
ADVOGADO(A): SP054189 - LEDA LOPES DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.004994-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: ANESIA MARIA FERNADES
ADVOGADO(A): SP116167 - AMAURI DE OLIVEIRA NAVARRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.005284-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: JOSÉ CORREIA

ADVOGADO(A): SP240207A - JOSÉ TANNER PEREZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.005583-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: PEDRO CARDOSO SOUZA
ADVOGADO(A): SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.005587-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: OSWALDO LUIZ FAGUNDES
ADVOGADO(A): SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.006336-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ELMIRO VICENTE ALVES
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.006356-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: SEBASTIÃO DINIZ NETO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.006447-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: BENEDITO OSORIO DOS ANJOS
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.007178-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: ALCEU DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.007180-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO

LIMITADOR

RECTE: ARILTON FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.007464-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: BENEDITA GOMES MAGDALENA MARCONDES

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.007741-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO

LIMITADOR

RECTE: JOSE BATISTA DA SILVA BARROS

ADVOGADO(A): SP222064 - ROSANGELA PEREIRA DA SILVA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.010108-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: MANOEL TANINE VIDAL

ADVOGADO(A): SP090841 - NILTON EZEQUIEL DA COSTA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.013369-7 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: ICARO CARLOS DA SILVA

ADVOGADO: SP201350 - CÁSSIA SILVA DE OLIVEIRA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.014354-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)

RECTE: APARECIDA NAZARÉ GOUVEA

ADVOGADO(A): SP108307 - ROSANGELA CONCEICAO COSTA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.014529-8 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: VALDEMIR FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP144537 - JORGE RUFINO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.014569-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: SILVIO DA FONSECA
ADVOGADO(A): SP135396 - CARLOS CESAR SPOSITO CAMARGO BRAGA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.016596-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ZILDA BERNARDO SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP087790 - EDSON DE OLIVEIRA FERRAZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.017121-2 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VIVALDO JOSÉ DA CRUZ
ADVOGADO: SP172322 - CRISTIANE VALÉRIA DE QUEIROZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.018202-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: GEMA SILVEIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP110308 - ALBERTO CARLOS SOUTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.020041-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: CLAUDIO CLEMENTINO MIRANDA
ADVOGADO(A): SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.003132-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: MARIA INES GONZALES
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.005170-7 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: VILSON DONIZETE DE MIRANDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.000091-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JANE APARECIDA MARTINS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.000177-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: VALDETE COSTA SANTOS
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.001225-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: APPARECIDA SILIO
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.001371-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOVENIL MARQUETI
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.001390-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: EMILIA DE SOUZA GOMES
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.001528-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: SEBASTIÃO NUNES DE ALVARENGA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.001594-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LAERTE FERRERIA LISBOA
ADVOGADO: SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.001967-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: MARIA SCENZA LONGANO DE LAMATA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.08.002017-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CARMELIA BENTO DE ARRUDA
ADVOGADO: SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.002123-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: ELIZEU ALVES DE PAULA JUNIOR
ADVOGADO: SP135751 - CLAUDIA REGINA BORELLA MIRANDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.08.002229-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: FERNANDA RAMALHO DA SILVA PRADO SANTOS
ADVOGADO: SP213900 - HELEN SILVA MENDONÇA PAULIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.08.002232-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: FERNANDA FURLAN LUTTI

ADVOGADO: SP247570 - ANA TERESA GUAZZELLI BELTRAMI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.08.002519-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DANIEL WASHINGTON DA SILVA
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.002815-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: JOSE DE SOUZA
ADVOGADO: SP208071 - CARLOS DANIEL PIOL TAQUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.003594-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ALFRIDES GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP217145 - DANTE RAFAEL BACCILI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.08.003706-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.003722-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAO BATISTA MACHADO
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.003834-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SILVIA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.004045-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DAS DORES CRUZ ARCA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.004184-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: APARECIDA FERRNADI BERNA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.004703-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: ANGELINA ROZALEN TAVARES
ADVOGADO: SP154885 - DORIVAL PARMEGIANI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.08.004791-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ADAULTO DA SILVA
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.005161-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA SUELI DEMARCHI MORETTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.000103-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: FIRMINO ANTONIO CARDOSO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.000450-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: INES MARIA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.000462-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: ALCIDES SIQUEIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.000487-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: JOÃO MACHADO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.001079-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE
CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: NERO ISRAEL
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.001227-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: CLAUDINEI MORETTI
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.001786-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: JOAO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.001864-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: ESTEVAM RODRIGUES CARACA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.001904-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.

RECTE: DECIO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.002143-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO

LIMITADOR
RECTE: CECILIO DE MELO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.002315-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE
BENEF. E

REDA MENSAL INICIAL
RECTE: JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.002361-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO

SAL. DE CONTR.
RECTE: ANTONIO CARAÇA BARBOSA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.002724-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: MAGNOLIA SANTOS ASSALTI
ADVOGADO(A): SP146840 - ANA LUCIA PATRICIA DE VASCONCELOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.003111-8 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: FLORENTINA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP213149 - CRISTIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.003340-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: SEBASTIÃO CARDOSO DE SIQUEIRA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.003916-6 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ISAURA LINO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP238146 - LUCILENE ULTREI PARRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.001094-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: RENATO BARATA
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.001171-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: ANTONIO CUSTODIO DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.001202-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: JUBIRACI ASSUNCAO LIMA
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.001218-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: PEDRO DE CAMPOS

ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.001263-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.

RECTE: JONAS DE OLIVEIRA NETTO
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.001276-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.

RECTE: JOAO JUSTINIANO REGO
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.001309-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.

RECTE: ROBERTO BENEDETTI
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.001317-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.

RECTE: CLICEIDE APPARECIDA ROSSINO VIEIRA
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.001426-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.

RECTE: JORGE ANTUNES
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.001595-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ALEXANDRE DI GRAZIA ZANAGA
ADVOGADO: SP161161 - RAFAEL DE CASTRO GARCIA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.003123-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: SEBASTIAO BERTONCINI SOBRINHO
ADVOGADO(A): SP245699 - MICHELI DIAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.003367-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ELZA GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.004554-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: EUZEBIO MARCOS VILAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.004679-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: WILSON ASSIS DIAS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.004859-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: CARLOS ROBERTO MARTINS e outro
RECD: MARIA CHRISTINA FARIA MARTINS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.004909-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP163372 - HARIEL PINTO VIEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.004923-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RECDO: JOAQUIM TREVISAN e outro
RECDO: ANNA VERSOLATO TREVISAN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.005075-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: RENATO DE CASTRO GARCIA
ADVOGADO: SP161161 - RAFAEL DE CASTRO GARCIA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.005085-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: HORTENCIA CICOLIN BOSQUEIRO
ADVOGADO: SP174681 - PATRÍCIA MASSITA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.005284-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ALZIRA BERTOLASSI MELAO
ADVOGADO: SP091610 - MARILISA DREM
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.005322-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ONDINA RIBEIRO DA ROSA
ADVOGADO: SP249078 - SANDRA ELENA FOGALE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.005360-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ESPOLIO DE FRANCISCO BARALDI e outros
ADVOGADO: SP093236 - JOAO PRIMO BARALDI
RECDO: MARIA OLGA BARALDI ALBERTINI
ADVOGADO(A): SP093236-JOAO PRIMO BARALDI
RECDO: JOAO PRIMO BARALDI
ADVOGADO(A): SP093236-JOAO PRIMO BARALDI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.005425-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: EVERALDO LUIZ BASSETTE
ADVOGADO: SP249078 - SANDRA ELENA FOGALE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.005493-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ALESSANDRA GUARINO KLINKE
ADVOGADO: SP190151 - ANDRÉ LUÍS ROCHA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.005529-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: NELSON SALOME FILHO
ADVOGADO: SP111642 - MAURICIO JOSE MANTELLI MARANGONI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.005653-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: AGOSTINHO CAPRETZ
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.005736-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: GISELE LOCALI ROMANELLI
ADVOGADO: SP126888 - KELLY CRISTINA FAVERO MIRANDOLA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.006163-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: AMERICO BOLLANI
ADVOGADO: SP096179 - MAICIRA BAENA ALCALDE PEREIRA DE SOUSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.006592-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: MAJORICO PINTO PAIAO
ADVOGADO: SP220703 - RODRIGO FERNANDES GARCIA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.006840-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: JOSE THOME
ADVOGADO: SP045766 - JOAO GUILHERME BONIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.006849-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: JOAO ALVES PEREIRA
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.011337-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ANTONIO NOEL DOS SANTOS
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.011830-6 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIANA DE FATIMA SILVA e outros
RECDO: ANDRE LUIZ SILVA RAMOS
RECDO: THOMAZ SILVA RAMOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.011933-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: LOURDES BENEDITA DE CAMARGO
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.012392-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: APARECIDA CECILIA CALSA FRANCO e outro
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RECDO: MARCELO CAMARGO FRANCO
ADVOGADO(A): SP187942-ADRIANO MELLEGA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.013050-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA CECILIA MANFIOLETE BERRO
ADVOGADO: SP101789 - EDSON LUIZ LAZARINI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.013236-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RECDO: CREUSA MARIA BENSUAKI DE PAULA e outro
ADVOGADO: SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI
RECDO: MARIA DE LOURDES BENZUAKI
ADVOGADO(A): SP240882-RICARDO DE SOUZA CORDIOLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.013689-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: DIONEIA KUHL MALAMAN
ADVOGADO: SP090959 - JERONYMO BELLINI FILHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.013721-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: MATHILDE CALVO
ADVOGADO: SP197681 - EDVALDO VOLPONI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.014042-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: CELIA MARIA SACHETO
ADVOGADO: SP098730 - SANDRA HELENA SACHETO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.014140-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: TEREZINHA LEITE GONCALVES
ADVOGADO(A): SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.014471-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MARIA DE FATIMA DE CAMPOS SILVA
ADVOGADO(A): SP252606 - CARLOS EDUARDO GOMES DE ALMEIDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.014657-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: CARLOS ANTONIO MULLER
ADVOGADO: SP247244 - PAULO CEZAR PAULINI JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.015238-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)

RECTE: MARIA CECILIA RODRIGUES RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.015314-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ISMAEL JOSE FERRARI
ADVOGADO: SP179089 - NEIDE DONIZETE NUNES SORIANI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.015655-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANTONIO PEREZ
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.016306-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ANTENOR MATHEUS RIBEIRO
ADVOGADO(A): SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.016407-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ADEMAR LOURENCO FERREIRA
ADVOGADO: SP083367 - MARIZA DE LOURDES MANFRE TREVISAN GALTER
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.016662-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ALICE CRESPI BARBEIRO JODAS
ADVOGADO(A): SP159984 - MARCO ANTÔNIO MINUTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.017206-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOAO ITALO BOSCHIERO
ADVOGADO: SP232030 - TATIANE DOS SANTOS CARLOMAGNO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.017212-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)

RECTE: BENEDITO AVELINO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.017844-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: GENTIL AMADEU GUERREIRA e outro
ADVOGADO: SP169967 - FABRICIO TRIVELATO
RECD: MARGARIDA CORREA GUERREIRA
ADVOGADO(A): SP169967-FABRICIO TRIVELATO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.018453-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE ROBERTO FRANCATTO
ADVOGADO: SP116504 - MARCIA HELENA MALVESTITI CONSONI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.018456-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: VERA LUCIA SEVERINO BEGNAMI
ADVOGADO: SP116504 - MARCIA HELENA MALVESTITI CONSONI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.018493-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: EDILEUZA DE FATIMA PIRANI
ADVOGADO(A): SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.018617-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARLI SILVIA PEREIRA
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.000909-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ORLANDO DE PAULA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.001110-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: ANTONIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.001616-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MIGUEL AIRES DE ANDRADE
ADVOGADO: SP132055 - JACIRA DE OLIVEIRA MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.001933-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP229782 - ILZO MARQUES TAOCES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.001958-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ARGILEU ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.003452-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: REJANE VERONICA OLIVEIRA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.003983-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ZULEIKA BONITO e outros
ADVOGADO: SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI
RECD: ELENITA ROSA BONITO
ADVOGADO(A): SP184479-RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI
RECD: LUCIANA BONITO
ADVOGADO(A): SP184479-RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.004020-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE

CÁLCULO DO BENEFÍCIO

RECTE: YVONE ALVES NOGUEIRA SIQUEIRA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.004160-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DILMA DA SILVEIRA SANTOS DA SILVA
ADVOGADO: SP251979 - RITA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.004170-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MAGDAR BARCO ALCEDO
ADVOGADO: SP151286 - ELEONORA HADDAD NIERI INCERPI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.004350-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ADILSON DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.004664-0 DPU: SIM MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: JUDITH DE FREITAS MOREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.004811-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: HARUKO TAMASHIRO
ADVOGADO(A): SP188672 - ALEXANDRE VASCONCELLOS LOPES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.004856-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ILDA DA COSTA BLANCO
ADVOGADO(A): SP188672 - ALEXANDRE VASCONCELLOS LOPES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.005085-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ALBERTINA MORGADO
ADVOGADO: SP017782 - NELSON BARBOSA DUARTE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.005238-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: HELCIO KATZOR
ADVOGADO(A): SP093821 - RICARDO FABIANI DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Baixa para diligência

PROCESSO: 2007.63.11.005255-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: NELSON BAETA
ADVOGADO: SP235868 - MARCELO HENRIQUE LAPOLLA AGUIAR ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.005379-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ADELINA LEONE GRACIA
ADVOGADO: SP245607 - CAMILA PIRES DE ALMEIDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.005421-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE GONÇALVES E OUTRO
ADVOGADO: SP015336 - ANTONIO BUENO GONCALVES
RECD: VILMA BERNARDO GONCALVES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.005473-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ORLANDO RIBEIRO
ADVOGADO: SP188763 - MARCELLO VAZ DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.005509-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: OLIMPIA GUIMARAES
ADVOGADO: SP188763 - MARCELLO VAZ DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.005557-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANA LUCIA GONÇALVES TORRES DE SOUSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.005573-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: HILDA FERREIRA GUAPO e outro
RECD: IVANYA GUAPO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.005585-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JADIEL NUNES DA SILVEIRA
ADVOGADO: SP164316 - ROSANGELA ANDRADE DA SILVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.005619-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: CLAUDIA MARIA DE ALESCASTRE SOUSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.005643-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARINALDO INACIO DE MIRANDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.005745-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA JOSE RODRIGUES HOMEM DE BITTENCOURT
ADVOGADO: SP143386 - ANA PAULA FREITAS CONSTANTINO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.005769-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: EDUARDO LIMA JUNIOR e outro
ADVOGADO: SP122998 - SILVIA REGINA BRIZOLLA MATOS
RECD: EPHIGENIA APARECIDA LIMA
ADVOGADO(A): SP122998-SILVIA REGINA BRIZOLLA MATOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.005873-2 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: CLEONE BEZERRA OMENA
ADVOGADO: SP230255 - RODRIGO HAIEK DAL SECCO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.005961-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: VALERIA EMMERICH PAULA DE CASTRO
ADVOGADO: SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.006068-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: LUIZ GUSTAVO BORJA RIBEIRO LIMA
ADVOGADO: SP099096 - ROGERIO BASSILI JOSE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.006088-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: AUGUSTO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP139048 - LUIZ GONZAGA FARIA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.006135-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: MARCUS LUIS PEQUENO COSTA
ADVOGADO: SP214503 - ELISABETE SERRAO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.006164-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: CLAUDINE BRANCO
ADVOGADO: SP188763 - MARCELLO VAZ DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.006168-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: MARIO CLARO DA SILVA
ADVOGADO: SP188763 - MARCELLO VAZ DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.006174-3 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO: SP188763 - MARCELLO VAZ DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.006180-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE AGUINALDO PRANDI
ADVOGADO: SP188763 - MARCELLO VAZ DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.006238-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: FELICIA PEROLA NACHTAJLES
ADVOGADO: SP165332 - SANDRO CEZAR DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.006259-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MAIZA FELIX MESQUITA
ADVOGADO: SP177209 - ROSEMEIRE DE JESUS TEIXEIRA DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.006264-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: VERA LUCIA ANDRADE DE FREITAS
ADVOGADO: SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.006288-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ROBERTO CORREA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP229095 - KÁTIA MARA MOREIRA ESTEVEZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.006362-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LUCI NOGUEIRA DE MORAES
ADVOGADO: SP128832 - ROBERTO ELY HAMAL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.006370-3 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: DEOLINDA VICENTE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.006416-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE MARIA FERNANDEZ CAAVEIRO e outro
ADVOGADO: SP227034 - ODETE FERREIRA DE MORAES
RECD: MARIA LUZ FERNANDEZ GARCIA
ADVOGADO(A): SP227034-ODETE FERREIRA DE MORAES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.006542-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ROMEU RAMOS ROMAO
ADVOGADO: SP194380 - DANIEL FERNANDES MARQUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.006661-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: DILCEU KASBURGO PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO: SP149140 - DANIELA DI CARLA MACHADO NARCISO
RECD: TEREZINHA JESUS PACHECO OLIVEIRA KASBURGO
ADVOGADO(A): SP149140-DANIELA DI CARLA MACHADO NARCISO
RECD: THATIANA PACHECO OLIVEIRA KASBURGO PEREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.006694-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: FERNANDO VEIGA MOTTA
ADVOGADO: SP181321 - JAIME RODRIGUES DE ABREU FARIA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.006745-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MAYRA VIEIRA DIAS
ADVOGADO: SP197616 - BRUNO KARAOGLAN OLIVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.006773-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: DIRCE DA CRUZ e outro

ADVOGADO: SP027358 - ELY TAVOLIERI
RECD: OLIVIA FONSECA DA CRUZ
ADVOGADO(A): SP027358-ELY TAVOLIERI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.007342-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LAURENTINO MARIO NATAL
ADVOGADO: SP140189 - GHAIO CESAR DE CASTRO LIMA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.007356-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: EUGENIO LUIS HENRIQUES
ADVOGADO: SP073824 - JOSE ANTONIO QUINTELA COUTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.007383-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: SEILA MARIA GONÇALO FELFINO ORTIZ
ADVOGADO: SP201442 - MARCELO FERNANDES LOPES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.007498-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ANTONIO HUMBERTO RIBEIRO
ADVOGADO(A): SP124077 - CLEITON LEAL DIAS JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.007584-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: VALDIRMARTINS
ADVOGADO: SP150965 - ANDREA PAIXAO DE PAIVA MAGALHAES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.007884-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MAURIO SOARES
ADVOGADO: SP149329 - RAIMUNDO ARILO DA SILVA GOMES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.007960-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: DANIEL MENEZES
ADVOGADO: SP140189 - GHAIO CESAR DE CASTRO LIMA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.008067-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: CELINA MARIA PEREIRA DE MORAES SOARES
ADVOGADO: SP188698 - CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.008092-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ANA PAULA AFONSO PEREIRA
ADVOGADO: SP088721 - ANA LUCIA MOURE SIMAO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.008095-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: RUBENS CORTEGIANO
ADVOGADO: SP228822 - PRISCILLA NUUD SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.008240-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: GEORGE LINS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP166712 - WENDEL MASSONI BONETTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.008253-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: MARINA FERNANDES PIRES
ADVOGADO: SP082018 - ANA MARIA CARDOSO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.008328-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ARLINDO DA CAL
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.008420-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: RITA MARCIA SIMOES FERREIRA
ADVOGADO: SP083440 - RODRIGO FERREIRA DE SOUZA DE F LYRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.008438-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: DURVAL DA COSTA
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.008733-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOANA GERALDA GONÇALVES PRATES
ADVOGADO: SP139742 - WAGNER LUIZ MENDES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.008818-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE CARLOS MATOS COSTA
ADVOGADO: SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.009749-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO LIMITADOR
RECTE: JOSE ALBANO PEREIRA FILHO
ADVOGADO(A): SP165842 - KARLA DUARTE CARVALHO PAZETTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.009922-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP175876 - ARILTON VIANA DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.010018-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: SANDRA MARIA VIANNA GOMES
ADVOGADO: SP229491 - LEANDRO MATSUMOTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.010020-7 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: SERGIO NUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP140634 - FABIO AUGUSTO VARGA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.010118-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: APARECIDA REGINA FEMINO DA SILVA
ADVOGADO: SP142618 - CICERA SEVERINA DA CONCEICAO MUSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.010140-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LEONARDO VIANNA GOMES
ADVOGADO: SP229491 - LEANDRO MATSUMOTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.010362-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: PEDRO LUIZ DE MORAES
ADVOGADO(A): SP033693 - MANOEL RODRIGUES GUINO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.010460-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MINEKO GARCIA CASQUEIRO
ADVOGADO: SP241424 - GISELE YOMOTO MASSUNO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.010530-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: HENRIQUE SERGIO CAPPELARO
ADVOGADO: SP140739 - ANDRE MOHAMAD IZZI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.010813-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030707 - GRATIFICAÇÃO NATALINA/13º SALÁRIO
RECTE: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.010839-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030707 - GRATIFICAÇÃO NATALINA/13º SALÁRIO

RECTE: MARIO DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO(A): SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.011681-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ALEXANDER KALININ
ADVOGADO: SP139048 - LUIZ GONZAGA FARIA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.011808-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA DA CONCEICAO APARECIDA FURTADO BELENTANI
ADVOGADO: SP175876 - ARILTON VIANA DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.12.000322-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO DONIZETTI COLOMBO
ADVOGADO: SP116551 - MARIA DO CARMO ARAUJO COSTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.12.003219-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ROSEMEIRE DO NASCIMENTO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP279661 - RENATA DE CASSIA AVILA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.12.004332-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO MARIA SASSAROLI
ADVOGADO: SP078066 - LENIRO DA FONSECA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.12.004334-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: DALTRO DIAS
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.13.000171-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: RUBENS WALMIR DE MORAES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.13.000663-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ILDA ROSA CARDOSO
ADVOGADO(A): SP251697 - VALDIR RAMOS DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.13.000947-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARLENE PEREIRA
ADVOGADO: SP164650 - ALEXANDRE AUGUSTO FERRAZZO PASTRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.13.000952-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN
RECD: BENEDITA MARTINS DE CASTRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.001504-8 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: MARIA DO CARMO FERNANDES e outro
ADVOGADO: SP163843 - RODRIGO MARTINS SISTO
RECD: MARESSA FERNANDES REZENDE
ADVOGADO(A): SP163843-RODRIGO MARTINS SISTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.003138-8 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: ANTONIA AMATTI COSTA
ADVOGADO: SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.003183-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: LUIZ ANTONIO MARTINS E OUTRO
ADVOGADO: SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES

RECDO: MARIA LUZIA DA SILVA MARTINS
ADVOGADO(A): SP130243-LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.14.003831-0 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECDO: IGNEZ FRANCISCO RANZANI
ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.000149-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: VALDEMIR EMIDIO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.000384-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: JOSE NOGUEIRA BRANCO
ADVOGADO(A): SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.000388-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: JOSE LEVINO SIQUEIRA
ADVOGADO(A): SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.001195-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: NAIR VIEIRA DE JESUS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.002281-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JOAO SOARES DE LIMA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.003388-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: NELSON GONÇALVES
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.004065-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: JOAO PAULINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.006411-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI
RECD: APARECIDA SALUSTIANO TOMBA
ADVOGADO: SP161574 - GRAZIELE COSTA GILIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.006597-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: NEUZA MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP068892 - MARINA ALVES CORREA ALMEIDA BARROS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.006636-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: JOSE BENEDITO CAMARGO
ADVOGADO(A): SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
Proferiu sustentação oral o advogado PAULO EDUARDO TEIXEIRA COSTA, OAB/SP 227040
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.15.006689-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI
RECD: ABIGAIL DE CAMARGO MARIGO
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.007833-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI
RECD: ALEXANDRE CORRÊA MONTEIRO e outro
ADVOGADO: SP165984 - LUCIANA APARECIDA MONTEIRO DE MORAES
RECD: MIRTES DO CARMO LIZA MONTEIRO
ADVOGADO(A): SP165984-LUCIANA APARECIDA MONTEIRO DE MORAES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.007896-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI
RECD: JAIR VICCAS
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.007910-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI
RECD: HENIO OLIVETTI e outro
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RECD: MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP075739-CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.009028-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NELI IRENE DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.009046-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: MARIA DO CARMO MOREIRA CARVALHO
ADVOGADO: SP115632 - CLAUDIA BERNADETE MOREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.009200-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUIZ CARLOS ANDJESKI
ADVOGADO: SP111560 - INES PEREIRA REIS PICHIGUELLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Conheceram parcialmente do recurso e, nesta parte, negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.009986-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

RECDO: ANGELINA GOMEZ PIERRONI
ADVOGADO: SP208673 - MANOEL HENRIQUE GIMENEZ ROLDAN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.010670-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: ISABEL DULCE GRACIA CASSIMIRO e outro
ADVOGADO: SP217672 - PAULO ROGÉRIO COMPIAN CARVALHO
RECDO: BENEDITO DONIZETE CASSIMIRO
ADVOGADO(A): SP217672-PAULO ROGÉRIO COMPIAN CARVALHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.010690-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JEDIAEL RODRIGUES DE ARAUJO
ADVOGADO: SP190902 - DAISY DE CALASANS NASCIMENTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.012003-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: NAHIR ELVIRA ROSA DE FREITAS
ADVOGADO(A): SP162766 - PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.012125-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: DELPHINO GIL e outro
ADVOGADO: SP085697 - MARIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES
RECDO: BIENBENIDA SOLIDADE PINTOR GIL
ADVOGADO(A): SP085697-MARIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.012373-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: JOSÉ LOPES
ADVOGADO: SP081417 - MARISA REZINO CASTRO GONCALVES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.012933-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: JOSE CARLOS PADALHA
ADVOGADO(A): SP154564 - SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.013695-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: LOURDES TANHE DE ANDRADE
ADVOGADO: SP110352 - ELCIMENE APARECIDA FERRIELLO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.014521-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: ODETTE PEIXOTO CARRERI
ADVOGADO(A): SP052047 - CLEIDINEIA GONZALES RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.015343-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: SUELI APARECIDA THOME
ADVOGADO: SP235838 - JORGE CORREA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.015531-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JOSEFINA MARIA DE JESUS CAMARA
ADVOGADO(A): SP169804 - VERA LUCIA VIEIRA DIAS BARRIENTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.015768-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: OLGA SAVIOLI STIPP e outro
ADVOGADO: SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ
RECD: ALIRIO SAVIOLI STIPP
ADVOGADO(A): SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.16.000304-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARTA DOMINGOS PACHECO
ADVOGADO: SP156538 - JOSÉ FERNANDO ANDRAUS DOMINGUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.16.000799-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030703 - APOSENTADORIA/RETORNO AOTRABALHO- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
RECTE: NATAL CORREA LIMA GOMES
ADVOGADO(A): SP046059 - JOSE ANTONIO CEOLIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.16.001489-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: HERMELINDA TIAGO DA SILVA CAMPOS
ADVOGADO(A): SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.16.001914-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: GERALDO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFILLE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.16.002334-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ALBERTO REIS LOUREIRO
ADVOGADO(A): SP243524 - LUCIA RODRIGUES FERNANDES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.16.002390-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: GERALDO BORGES CARNEIRO
ADVOGADO(A): SP124295 - RAIMUNDO GILBERTO NASCIMENTO LOPES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.17.000516-1 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAO MARIA VASCONCELOS RIBEIRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.000630-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: EDINALDO MANUEL MONTEIRO
ADVOGADO(A): SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.000703-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E
RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: LUIZ CARLOS FREIRE
ADVOGADO(A): SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.000986-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E
RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: ALARICO OZILIO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.001075-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E
RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: VICENTE MENDES MELO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.001126-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: FRANCISCO PINTO DE MORAES
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.001300-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E
RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: ANTONIO BENEDITO CHIARETTI
ADVOGADO(A): SP244623 - GABRIELI LUIZE RATO LANFREDI DO CARMO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.001478-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E

RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: PEDRO GIMENES NETTO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.001682-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E

RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: VALENTIM DONIZETI COLOMBO
ADVOGADO(A): SP239183 - MARCIO FLAVIUS TORRES FERRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.002161-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO

RECTE: JOSEFA MARIA DE SOUSA
ADVOGADO(A): SP262563 - ALBERTO VEIGA JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.002376-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E

RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: SEVERINO JOAQUIM DA SILVA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.004307-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E

RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: HELENA CRIVELLI SELERGES
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.006006-8 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: PATRICIA SOARES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.006026-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO

SAL. DE CONTR.
RECTE: CELIO BRAZ
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.006197-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: EDGARD APARECIDO GUSMAN
ADVOGADO(A): SP122362 - JOSE CARLOS NASCIMENTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.006262-4 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ZANETE DA BARRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.006833-0 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAO FRANCOLINO DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.006926-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE
BENEF. E
RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: JOSE DA COSTA RAMOS
ADVOGADO(A): SP246462 - MARCELO IRANLEY PINTO DE LUNA ROSA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.006960-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: VICENTE COELHO VIANA
ADVOGADO(A): SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.006965-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.

RECTE: MARIA DA PENHA LIMA
ADVOGADO(A): SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.007132-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANTONIO PEREIRA
ADVOGADO: SP120704 - HENRIQUE CARMELLO MONTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.007282-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOÃO SIMPLICIO FILHO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.007399-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030703 - APOSENTADORIA/RETORNO AOTRABALHO- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: GENESIO DE MORAES
ADVOGADO: SP101934 - SORAYA ANDRADE L DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.007792-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030703 - APOSENTADORIA/RETORNO AOTRABALHO- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
RECTE: BENEDICTO APARECIDO DE MORAES
ADVOGADO(A): SP189561 - FABIULA CHERICONI
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.008154-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NORIVAL VICENTE
ADVOGADO: SP162321 - MARIA LÚCIA MORENO LOPES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.008388-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: SIDNEI REIS ZUCATELLI
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.008507-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: JOSE DINORAIR PITAO
ADVOGADO(A): SP085809 - ADEMAR NYIKOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.18.001065-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ROMILDA VAZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP251967 - MOACIR MAXIMILIAN FERREIRA DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.18.001180-7 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DIRCE DA SILVA E SOUZA
ADVOGADO: SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE DE ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.18.001384-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JACQUELINE MARA PASCOALINI
ADVOGADO: SP061447 - CARLOS ALBERTO FERNANDES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.18.001385-3 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ARARY DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO: SP061447 - CARLOS ALBERTO FERNANDES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.18.001530-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GONCALINA FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO: SP022048 - EXPEDITO RODRIGUES DE FREITAS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.18.001659-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NILSON DONIZETE NARCISO

ADVOGADO: SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.18.001894-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SEBASTIAO MAURO TAVARES
ADVOGADO: SP175030 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.18.002041-9 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MAISA DO CARMO
ADVOGADO: SP204562 - HELEN CRISTIANE MARINI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.18.002150-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROMILDA DIAS BARBOSA
ADVOGADO: SP054943 - BRAZ PORFIRIO SIQUEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.18.002313-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROSELI BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP025643 - CARLOS ROBERTO FALEIROS DINIZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.18.002366-4 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: APARECIDA MALTA CUSTODIO SILVA
ADVOGADO(A): SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.18.002521-1 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARINA DE SOUZA LIMA CINTRA
ADVOGADO: SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.18.002540-5 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO

RECTE: ROZARIA GARCIA RIGONI
ADVOGADO(A): SP238081 - GABRIELA CINTRA PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.18.003107-7 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE DE SOUZA
ADVOGADO: SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.18.003110-7 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: PAULO GOMES MORETTI
ADVOGADO(A): SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.18.003232-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: BEATRIZ ALVES DE MELO CINTRA
ADVOGADO: SP240207A - JOSÉ TANNER PEREZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.18.003435-2 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA JOSE BARBOSA CASTALGINI
ADVOGADO: SP047319 - ANTONIO MARIO DE TOLEDO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.18.003686-5 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA LUIZA DOS REIS SANTOS
ADVOGADO: SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.18.003811-4 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LOURDES DA CRUZ MARTINS
ADVOGADO: SP175030 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.004130-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: LUIZ LADISLAU ROMIO
ADVOGADO(A): SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.004282-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: VERA LUCIA ZAQUEU LIMA
ADVOGADO: SP217321 - JOSÉ GLAUCO SCARAMAL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.004768-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)
RECDO: MANOEL PORTO DE CARVALHO
ADVOGADO: SP228704 - MARIA CAROLINA DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.20.000734-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: TEREZINHA DELFIM RAIMUNDO
ADVOGADO(A): SP018003 - JOAO ROBERTO GALVAO NUNES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.20.001206-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040313 - PRESTAÇÕES DEVIDAS E NÃO PAGAS - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: BENEDITA APARECIDA PEREIRA
ADVOGADO: SP208657 - KARINE PALANDI BASSANELLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.20.001575-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ANTONIO ERCIO BARBOSA
ADVOGADO(A): SP018003 - JOAO ROBERTO GALVAO NUNES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.20.002263-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: ANTONIO VILANOVA SOBRINHO
ADVOGADO(A): SP018003 - JOAO ROBERTO GALVAO NUNES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.000896-6 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENE. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: DIVANDIRA SANTOS DA PAIXAO
ADVOGADO(A): SP250219 - SIMONE GOMES CHRISTE ROSCHEL DE ANDRADE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.001382-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: GILDO SOUZA
ADVOGADO(A): SP168731 - EDMILSON CAMARGO DE JESUS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.001854-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: FRANCISCO PEDRO DE ASSIS
ADVOGADO(A): SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.001859-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ERISTOM ALVES DE AMORIM
ADVOGADO(A): SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.001954-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANGELO GARDENAL
ADVOGADO: SP152149 - EDUARDO MOREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.003245-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO SOUZA
ADVOGADO(A): SP249866 - MARLI APARECIDA MACHADO PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.003889-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: LUZIA BATISTA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP210990 - WALDIRENE ARAUJO CARVALHO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.004630-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: GILBERTO ARAUJO DE ANDRADE
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.005099-5 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSELITO MUNIZ DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.005658-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: VILMA DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP189121 - WILLIAM OLIVEIRA CARDOSO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.007174-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: ZILTO FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.010473-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: JOSE JORGE
ADVOGADO(A): SP180541 - ANA JÚLIA BRASI PIRES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.011656-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE
1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DIANE SEVERINA DA SILVA

ADVOGADO: SP214217 - MELISSA BESSANI CARVALHO DE ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.012338-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: SERGIO HENRIQUE DE MATTOS SCRIPNIC
ADVOGADO(A): SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.012339-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: JOSE CARLOS PINTO
ADVOGADO(A): SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.013488-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ROSELI MONTEIRO
ADVOGADO(A): SP171260 - CARLOS HENRIQUE MENDES DIAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.013745-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SERGIO LIMA AUGUSTO
ADVOGADO: SP116764 - WALDIR GOMES MAGALHAES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.015112-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: FABIANA DE OLIVEIRA MIRANDA
ADVOGADO(A): SP176872 - JÊNIFER GOMES BARRETO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.015864-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: KATIA ABE NASCIMENTO
ADVOGADO: SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.015956-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: WALTER PEREIRA DA CRUZ

ADVOGADO(A): SP081063 - ADEMIR MOSQUETTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.016653-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.

RECTE: MARIA DE ASCENÇÃO PEREIRA
ADVOGADO(A): SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.017036-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR

RECTE: ILSON ROSSETTO
ADVOGADO(A): SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.017374-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE
1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: GUILHERME VINICIUS CALCIOLARI
ADVOGADO: SP092765 - NORIVAL GONCALVES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.017431-3 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ELMA SARA DE CAMPOS MARCELLI
ADVOGADO: SP225447 - FLAVIA DE SOUZA CUIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.017720-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: MARIA LUCIA CASTELLO BRANCO DE BRAGA MELLO
ADVOGADO: SP041005 - JOSE ANTONIO ALMEIDA OHL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.017912-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: MARIO CARLOS ALCIATI
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.018248-6 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANDRE VITOR SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.018782-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE
1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOAO FERNANDES CHAVES
ADVOGADO: SP092601 - ARIIVALDO GONCALES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.019809-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE
1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: AMANTINA APARECIDA R TOLEDO CARDOSO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.020618-1 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: DIVA MARTINS DE ALMEIDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.021258-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE
1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE GEOVANE DE FREITAS
ADVOGADO: SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.025249-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE
1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: HELOISA HELENA HERMINELLI DE CARVALHO
ADVOGADO: SP242095 - DILZA HELENA GUEDES SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.025490-4 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ANA RIBEIRO DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO(A): SP116159 - ROSELI BIGLIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.026453-3 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: GABRIEL GONCALVES DE MELO
ADVOGADO(A): SP222584 - MARCIO TOESCA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.027148-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE
1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CAIO FRANCISCO CAMPOS DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.027490-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: EFIGENIA DE SOUSA SILVA
ADVOGADO(A): SP208949 - ALEXSANDRO MENEZES FARINELI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.028584-6 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: RAFAELA RIBEIRO ANDRADE
ADVOGADO(A): SP171364 - RONALDO FERREIRA LIMA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.029979-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: EUNIDES PUJOLLI ABDALLAH
ADVOGADO(A): SP032481 - HAMILTON PASCHOAL DE ARRUDA INNARELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.031014-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE
1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE DE LIMA

ADVOGADO: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.031912-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DIONISIO FERNANDEZ GONZALEZ
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.032616-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE
1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAQUIM VITOR CARVALHO
ADVOGADO: SP034403 - LUIZ ANTONIO LAGOA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.033499-7 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CACILDA DA SILVA BARBOSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.035930-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE
1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAO DO PORTO ALVES
ADVOGADO: SP253109 - JOSÉ ROBERTO DA SILVA PIZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.037582-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE
1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUIZ TADDEU LAURINO
ADVOGADO: SP091726 - AMÉLIA CARVALHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.040870-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: GERALDO ALENCAR DIVINO
ADVOGADO(A): SP140976 - KATIA APARECIDA ABITTE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.042636-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: SHIGUEMY SATO
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.043246-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: RAYSSA OLIVEIRA FERREIRA
ADVOGADO(A): SP222584 - MARCIO TOESCA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.043345-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: EDIMAR MEDEIROS DA SILVA
ADVOGADO(A): SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.043792-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: EDELICIO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP266112 - REGIMAR LEANDRO SOUZA PRADO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.044109-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: MILTON RAMOS PINTO
ADVOGADO(A): SP153649 - JOSÉ REINALDO LEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.045632-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ANTONIA BENTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP146186 - KLEBER LOPES DE AMORIM
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.045845-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: IRENE ESPICALQUES DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP261270 - ANTONIO TADEU GHIOTTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.046150-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: JOSE CARLOS PAULINO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP178864 - ERIKA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.046151-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: ANTONIO SIDNEY CORDOBA
ADVOGADO(A): SP178864 - ERIKA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.046856-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE AIRES NARITA
ADVOGADO: SP146186 - KLEBER LOPES DE AMORIM
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.048438-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: MARILENE BORGES DE SOUSA
ADVOGADO(A): SP187886 - MIRIAN MIRAS SANCHES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.048957-9 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DA CONCEICAO SEIXAS DAMASCENO FEITOSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.049101-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP167298 - ERIKA ZANFERRARI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.049223-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: ANTONIA CORREA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.049306-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: CARMELITA MARIA DAL PICCOLO GOMES
ADVOGADO(A): SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.050290-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE
1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MILTON EVANGELISTA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP176468 - ELAINE RUMAN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.050333-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: NAIR VOLPE ROSSATTO
ADVOGADO(A): SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.052692-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: MERCIS ISABEL COMPARINI DEMERGIAN
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.053297-7 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SEVERINO FEITOZA SOBRINHO
ADVOGADO: SP187189 - CLAUDIA RENATA ALVES SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.053635-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: GEDEON MARCIANO FERREIRA
ADVOGADO: SP275876 - IANDRA ALARCON DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.053656-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: EDNA OLIVEIRA CAMARGO DE SANT ANA
ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.053867-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CHINHAKI GAKIYA
ADVOGADO: SP152158 - ANTONIO ALVES DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.054319-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: HELIO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP235007 - JAIME GONCALVES FILHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.055646-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: EUCLIDES PIRES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.055668-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA SELMA FERREIRA RIBEIRO
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.056680-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE MARIA DE MORAES
ADVOGADO: SP271131 - LETICIA DOS SANTOS COSTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.056955-1 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO P/ EQUIVALÊNCIA SALARIAL
RECTE: RICARDO LEONARDO RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.057277-0 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: LUCIENE JACINTO DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.058264-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARGARIDA DE FREITAS ROSA
ADVOGADO: SP145604 - MARCELO ANTONIO DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.058384-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DIRCE DE ALMEIDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.059046-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO LIMITADOR
RECTE: ARMANDO MARTINELLI
ADVOGADO(A): SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.059235-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: EDIVALDO DE BARROS MONTEIRO
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.060804-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIO GERALDO DUTRA FIGUEIREDO
ADVOGADO: SP196749 - ALINE BARROS MORETTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.061271-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: THIAGO LUIZ DOS SANTOS XAVIER
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.062708-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO LIMITADOR
RECTE: SERGIO IVO RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP091019 - DIVA KONNO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.065102-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: FRANCISCO JOAO RODRIGUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.068118-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP176468 - ELAINE RUMAN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.000258-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ENEDINO DA CRUZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.000588-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLARA RAMALLI BERRETA
ADVOGADO: SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.000764-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE DE PAULA LEO JUNIOR e outro
ADVOGADO: SP247006 - GENILDO VILELA LACERDA CAVALCANTI
RECD: RITA DE CASSIA ARAUJO DE PAULA LEO
ADVOGADO(A): SP247006-GENILDO VILELA LACERDA CAVALCANTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.000796-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MIRIAN MACAROFF
ADVOGADO(A): SP133791 - DAZIO VASCONCELOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.000923-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ALCINEY BERNARDES
ADVOGADO: SP197844 - MARCELO DE REZENDE MOREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.001482-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MARIA MADUREIRA CARLOS
ADVOGADO(A): SP182978 - OLENO FUGA JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.001920-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: LUIZ ALVES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP260140 - FLAVIA LOPES DE FARIA FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.002735-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MILTON PIMENTA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP218105 - LUCIO RAFAEL TOBIAS VIEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.003284-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LEONIDO BATISTA NOGUEIRA
ADVOGADO: SP175974 - RONALDO APARECIDO CALDEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.003297-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: TEREZINHA DA CONCEICAO RAMOS
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.003472-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: JOSE SOARES NETO
ADVOGADO(A): SP103103 - ROSELY APARECIDA OYRA MELO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.003507-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: JOSE CARLOS TEIXEIRA FERREIRA
ADVOGADO(A): SP193867 - ZENAIDE ZANELATO CLEMENTE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.003552-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO SERGIO MAGGI
ADVOGADO: SP072362 - SHIRLEY APARECIDA DE OLIVEIRA SIMOES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.003553-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MACIEL SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP209097 - GUILHERME HENRIQUE BARBOSA FIDELIS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.003814-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: THEREZINHA DANTAS BAPTISTA DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP236343 - EDSON LUIZ DE FIGUEIREDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.004017-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DEFELIPPO
ADVOGADO: SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.004428-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NEIDE VISOTO DA SILVA
ADVOGADO: SP187409 - FERNANDO LEÃO DE MORAES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.004923-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ERMINIO CARLOS JUSTO
ADVOGADO(A): SP268092 - LEONARDO BRUNO LOPES DE ARAUJO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.004979-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CYNIRA MARIA DIAS
ADVOGADO: SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.005147-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: REJANE NOGUEIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.005337-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: FRANCISCO DE SOUSA LAVINO
ADVOGADO(A): SP176725 - MARCIA MOREIRA GARCIA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.005586-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARLENE LEITE RODRIGUES
ADVOGADO: SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.005681-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA FERREIRA DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.006120-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: OSVALDO DOS ANJOS SILVA
ADVOGADO(A): SP053238 - MARCIO ANTONIO VERNASCHI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.006128-0 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GILMAR FURTADO
ADVOGADO: SP252448 - JADER LUIS SPERANZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.006495-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: JOAO BATISTA MOREIRA SANTOS
ADVOGADO(A): SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.006524-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: BENEDITA APARECIDA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.006568-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: FRANCISCO HONORATO DA SILVA
ADVOGADO: SP194212 - HUGO GONÇALVES DIAS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.007161-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: LUIZ CARLOS DE AMORIM
ADVOGADO(A): SP206462 - LUIZ ARTHUR PACHECO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2008.63.02.007230-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ETELVINA FERREIRA PRESTES DE FREITAS
ADVOGADO: SP183610 - SILVANE CIOCARI KAWAKAMI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.007334-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA EMILIA DOS SANTOS DE LIMA
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.007449-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: JOAQUIM BISPO DE LIMA
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.007717-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: VERALIGIA JANUARIO DE MORAIS
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.007788-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ANTONIO CASSIO DE ANDRADE
ADVOGADO(A): SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.007906-4 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: OCIMAR DA SILVA
ADVOGADO: SP175659 - PAULO ROBERTO DE CASTRO LACERDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.008323-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: LUIZ BARICHELLO NETO
ADVOGADO(A): SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2008.63.02.008476-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA APARECIDA BRANDAO CABRAL
ADVOGADO: SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.008563-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NELI HERMOGENES DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP175956 - ÍTALO BONOMI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.008829-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DOS REIS SATILIO DA SILVA
ADVOGADO: SP189302 - MARCELO GAINO COSTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.008941-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLEUSA DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP175721 - PATRICIA FELIPE LEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.009034-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANA LUCIA DE ALMEIDA PEREIRA
ADVOGADO: SP121579 - LUIZ HENRIQUE LEMOS MEGA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.009167-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: DIRCE MARIA STEFANELLI E OUTRO
ADVOGADO: SP105279 - JULIO CESAR FERRAZ CASTELLUCCI
RECDO: NELSON STEFANELLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.009454-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: LUZIA PARREIRA PINTO
ADVOGADO(A): SP108170 - JOAO PEREIRA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.009519-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: MARIA LUIZA FRIZZO FANHANI
ADVOGADO(A): MG112387 - ANGÉLICA DE FÁTIMA BONIFÁCIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.010810-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: FRANCISCO BECK NETO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.011239-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA MACHADO RIBEIRO
ADVOGADO: SP121579 - LUIZ HENRIQUE LEMOS MEGA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.011469-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIO ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.011510-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: FRANCISCO ELIAS DE SOUSA FILHO
ADVOGADO: SP080414 - MAURICIO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.011644-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: MARIA DO CARMO SANCHEZ MOTTA
ADVOGADO: SP229339 - ALESSANDRA CECOTI PALOMARES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.011765-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ORLANDO RODRIGUES MIRANDA
ADVOGADO: SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.011885-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: RITA DE CASSIA MARTINS
ADVOGADO: SP241059 - MATEUS ROQUE BORGES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.011923-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: IRMA MARIA DE OLIVEIRA COLOMBINI
ADVOGADO(A): SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.011978-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: LUIZ CARLOS SIMOES
ADVOGADO(A): SP212737 - DANILA MANFRE NOGUEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.012436-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: LENI SILVEIRA DE TOLEDO
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.012798-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: EDMUNDO PEREIRA
ADVOGADO: SP178053 - MARCO TÚLIO MIRANDA GOMES DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.012833-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MARIA PALMIRA CARVALHO ARTEM BELLINI
ADVOGADO(A): SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.012849-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ANA MARIA BARBOSA
ADVOGADO(A): SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.013329-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: VICENTE MELLO NETO E OUTRO
ADVOGADO: SP259770 - ALESSANDRA VIEIRA ALVES SANT'ANA
RECD: ALICE BOSCOLO DE MELLO
ADVOGADO(A): SP259770-ALESSANDRA VIEIRA ALVES SANT'ANA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.013747-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: SEBASTIAO QUEIROZ
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.013754-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: IVO FERREIRA DOS ANJOS
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.013910-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: JOSE MAURO THEODORO
ADVOGADO(A): SP133791 - DAZIO VASCONCELOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.013977-2 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA MADALENA MENDES MACEDO
ADVOGADO: SP132356 - SILVIO CESAR ORANGES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.014117-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: FABIANA DE PAULA LEAO
ADVOGADO(A): SP247006 - GENILDO VILELA LACERDA CAVALCANTI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.014257-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EDEVALDE ULIAN
ADVOGADO: SP075114 - WALDEMAR DORIA NETO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.014328-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: DIEGO ALEXANDRE MORETTO
ADVOGADO: SP148494 - ANA BEATRIZ CARRAMASCHI DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.014357-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: EGIDIO SIGUINOLFI
ADVOGADO: SP260140 - FLAVIA LOPES DE FARIA FERREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.014549-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOANA DE FATIMA DELBUE
ADVOGADO: SP272962 - MIRELA DO VALLE PEDROSA SANTANA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.014687-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ANTONIO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO(A): SP171204 - IZABELLA PEDROSO GODOI PENTEADO BORGES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.000429-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART. 58 ADCT DA CF/88
RECTE: SEBASTIAO MESSIAS FERREIRA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.000436-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOSE DE ARAUJO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.000479-6 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: JOSE COSME DOS SANTOS SANTANA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.000560-0 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: IRENE ALVES BEZERRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.000696-3 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: LUIZ DE FARIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.000797-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.000815-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)
RECTE: ADEMIR DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.000858-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.

RECTE: ADARCI EUFLAUSINO ANACLETO
ADVOGADO(A): SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.000930-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ESCALA DE SALÁRIO BASE
RECTE: ESTER GIMENEZ DA SILVA
ADVOGADO(A): SP202142 - LUCAS RAMOS TUBINO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2008.63.03.001001-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A
PARTIR
(ART. 201, § 5º)
RECTE: CLAUDIO DE JESUS MERLUGO
ADVOGADO(A): SP056072 - LUIZ MENEZELLO NETO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.001312-8 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: VANEILSON SILVA DA CRUZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.001387-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A
PARTIR
(ART. 201, § 5º)
RECTE: GLORIA MARTINS GUIMARAES
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.001583-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A
PARTIR
(ART. 201, § 5º)
RECTE: MARIA IRLANDIA XIMENES SILVA
ADVOGADO(A): SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.001643-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ESCALA DE SALÁRIO BASE
RECTE: BENJAMIN ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP202142 - LUCAS RAMOS TUBINO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.001645-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ESCALA DE SALÁRIO BASE
RECTE: IVONE CASARIN PAQUER
ADVOGADO(A): SP202142 - LUCAS RAMOS TUBINO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.001654-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ESCALA DE SALÁRIO BASE
RECTE: JOSE DA SILVA SANTOS
ADVOGADO(A): SP202142 - LUCAS RAMOS TUBINO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.001691-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ESCALA DE SALÁRIO BASE
RECTE: OSWALDO HERRERO
ADVOGADO(A): SP150867 - LUCIANA ZACARIOTTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.001865-5 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MARIA DAS GRACAS DUARTE BORGES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.001974-0 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: LAZARO DONIZETI NEVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.002154-0 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MARIA DE ORLANDO CORREA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.002205-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: MARIA CASSIA CAMARGO
ADVOGADO(A): SP195493 - ADRIANA MAIOLINI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.002487-4 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA INES DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.002490-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR
(ART. 201, § 5º)
RECTE: PEDRO BIAZZO
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.002705-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: CYNTHIA MARIA LONGO MASETTO
ADVOGADO: SP131810 - MARIA APARECIDA TAFNER
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.002746-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: HELIO PRADO
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.002800-4 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: CARLOS DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.002812-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR
(ART. 201, § 5º)
RECTE: LUIS VICENTE
ADVOGADO(A): SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.002831-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: AMADEU ASSIS CORREIA
ADVOGADO(A): SP218539 - MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.002950-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: EDNA CATHARINA CEREZER
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.003197-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: LAERCIO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO: SP092790 - TEREZINHA PEREIRA DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.003228-7 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ODIVINA SIQUEIRA ARANTES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.003363-2 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: AURELINO MARCELO DE MEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.003608-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: ORLANDO HACKMANN
ADVOGADO(A): SP143150 - RICHARDES CALIL FERREIRA
RECTE: ADELINA MAZZONI HACHMANN
ADVOGADO(A): SP143150-RICHARDES CALIL FERREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.003609-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E
RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: DOMINGOS PAZ REBOUCAS
ADVOGADO(A): SP143150 - RICHARDES CALIL FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.003678-5 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: JOSE ROBSON DOS SANTOS BARBOSA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.003696-7 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ELIANA MARIA DE JESUS TOLEDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.003709-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FRANCISCO ALVARES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.003736-4 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ESTER DE PAULA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.003747-9 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GERALDO FERREIRA BRITO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.003909-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CÁLCULO DO FATOR PREVIDENCIÁRIO-LEI 9.876/99
RECTE: FRANCISCO KOVAC
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES

SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.004004-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA TEREZA DE ARRUDA FATTORI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.004129-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: DIRCEU PEDRO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP218687 - ANDREIA MARIA MARTINS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.004169-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANTONIO CELSO ALVES POLASTRE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.004253-0 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA HONORIA AGUIAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.004535-0 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ERNESTINA CARDOSO DE CARVALHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.004715-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MARIA JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP100878 - CRISTIANA FRANCISCA H. FERRAZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.004811-8 DPU: NÃO MPF: SIM
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: KEVYN GABRIEL DOS SANTOS SILVA, REP. DIANA CRISTINA DOS SANTOS E OUTRO
ADVOGADO: SP272181 - PAULO HENRIQUE DE SALVE SILVA
RECD: CAIO RENAN DOS SANTOS SILVA REP. DIANA CRISTINA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP272181-PAULO HENRIQUE DE SALVE SILVA

RECDO: CAIO RENAN DOS SANTOS SILVA REP. DIANA CRISTINA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP277208-GIULIANO BOLDRIN JONAS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.004817-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: LUIZ CHIEREGATO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.004943-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: DAMIANA DE OLIVEIRA SILVEIRA
ADVOGADO(A): SP214960 - BEATRIZ FERREIRA SÁ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.004955-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: OLGA POSTAL FACCIO
ADVOGADO(A): SP165241 - EDUARDO PERON
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.005002-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: HILDA DE JESUS ROSSI
ADVOGADO: SP139101 - MILENA APARECIDA BORDIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.005121-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DONIZETE MENDES
ADVOGADO: SP202142 - LUCAS RAMOS TUBINO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.005143-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: PEDRO GOMES
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2008.63.03.005157-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: GONCALO VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP33188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.005167-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: JOSE BENEDITO VILAS BOAS
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.005180-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: ANTONIO APARECIDO MAGIOLO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.005221-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: OLGA PIEDADE FRANCISCO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.005364-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: JOSE ROBERTO AZEVEDO FERREIRA
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.005366-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: JOSE ANTONIO JULIANO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.005368-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: IVO SEIXAS MARRICHI
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.005379-5 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: TAYNA ABEL CUBA DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP242189 - BRUNO LUIZ VULCANI DE FREITAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.005387-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: JOVINA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.005397-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: ANTONIO LUIZ BATAGLIA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.005403-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: VALMIRIA SANTANA FERREIRA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2008.63.03.005444-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: JOAQUIM PARRA ANDRADE
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.005596-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FELICIA THOMAZINI DE CAMPOS
ADVOGADO: SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.005610-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE
BENEF. E
RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: GESSY JOSE NASCIMENTO DA COSTA
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINÁRIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.005739-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: NILVA APARECIDA BOSSOLAN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.005974-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NATALINA DE OLIVEIRA ALMEIDA
ADVOGADO: SP261813 - SUELI APARECIDA DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.006158-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOAO CARLOS FELICIO
ADVOGADO: SP233399 - SINARA CRISTINA DA COSTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.006198-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE
BENEF. E
RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: ANTONIO PIVA SOBRINHO
ADVOGADO(A): SP259437 - KARLA DE CASTRO BORGHI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.006232-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -

APLICAÇÃO DE
COEF DE CÁLC. DIV. FIXADO L 8213
RECTE: ORLANDO FERRARETO
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.006297-8 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ABEL JOSE DOURADO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.006390-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: ANTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP124651 - DANIEL APARECIDO RANZATTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.006561-0 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: SANTA MARCELINO FRANCISCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.006596-7 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: IDALICE COELHO DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.006599-2 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: VANIR BATISTA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.006613-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: SHIDEKO TERESA KOKI HIGA
ADVOGADO: SP200340 - FERNANDO PAZZINATTO BORGES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.006828-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VALTER DOS SANTOS
ADVOGADO: SP200072 - CRISTIANE DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.006837-3 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: GLECE EVELINE DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.006859-2 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: SEBASTIAO MORAIS MIGUEL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.006876-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)
RECTE: NELSON FERNANDES
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.006926-2 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: JOSE CARLOS HOFFMANN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.006960-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)
RECTE: MERCEDES PINHEIRO LOPES
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.007058-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP208893 - LUCIANA CRISTINA DANTAS REIS
RECD: MARIA ISABEL LIMA DE MATOS
ADVOGADO: SP208893 - LUCIANA CRISTINA DANTAS REIS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.007096-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: IRONI APARECIDA DA SILVA SILVESTRE
ADVOGADO(A): SP233320 - DEBORA DE MELLO GODOY
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.007133-5 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ARNESTINA OLIVEIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.007416-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MARIA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.007504-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MARIA JOSE DE MOURA PEREIRA
ADVOGADO(A): SP153048 - LUCAS NAIF CALURI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.007525-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: NILZA STOLF
ADVOGADO(A): SP114470 - CARLOS JOSE DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.007597-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: SEBASTIÃO VITOR SOARES DOS REIS
ADVOGADO: SP212357 - TIAGO NICOLAU DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.007630-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)
RECTE: ANTONIO ROMAO
ADVOGADO(A): SP205334 - ROSIMEIRE MARIA RENNÓ GIORGETTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.007683-7 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: NILZA MARIA BISPO DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.007687-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MARCOS ANTONIO SANTANA
ADVOGADO(A): SP196020 - GUSTAVO ADOLFO ANDRETTO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.007796-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAIN ALMEIDA SANTOS
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: CANDICE MARIA DE PAIVA E SILVA
ADVOGADO: SP225619 - CARLOS WOLK FILHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.007819-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAIN ALMEIDA SANTOS
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: CYNIRA LEONE PIETROBOM
ADVOGADO: SP233399 - SINARA CRISTINA DA COSTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.008064-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE CARLOS SUENOBU HIRATA
ADVOGADO: SP185412 - ALEXANDRE FAGIANI DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.008093-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR
(ART. 201, § 5º)
RECTE: ANTONIO IZAIAS MACIEL
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.008109-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A

PARTIR

(ART. 201, § 5º)

RECTE: ODILA DE JESUS RAFAEL

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES

SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.008133-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: CARLOS NELSON MACHADO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES

SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.008328-3 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E

RENDA MENSAL INICIAL

RECTE: ENIR MACHIAVELI

ADVOGADO(A): SP187942 - ADRIANO MELLEGA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.008407-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RECD: VALTER MOLETA

ADVOGADO: SP152541 - ADRIANA CRISTINA OSTANELLI

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.008452-4 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E

RENDA MENSAL INICIAL

RECTE: JOSÉ BRASCA

ADVOGADO(A): SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.008558-9 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART. 58 ADCT

DA CF/88

RECTE: JOSE DOS REIS NOGUEIRA

ADVOGADO(A): SP268785 - FERNANDA MINNITTI

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES

SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.008592-9 DPU: NÃO MPF: NÃO

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS

ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: JOÃO ORRIGO
ADVOGADO(A): SP216271 - CARLOS EDUARDO PICONE GAZZETTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.008641-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR
(ART. 201, § 5º)
RECTE: ALAIR MARANGONI
ADVOGADO(A): SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.008660-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR
(ART. 201, § 5º)
RECTE: CECILIA FILETO DUARTE
ADVOGADO(A): SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.008848-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR
(ART. 201, § 5º)
RECTE: CARLOS ALBERTO DE CAMPOS
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2008.63.03.008884-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR
(ART. 201, § 5º)
RECTE: ALCIDES FRANCISCO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.008987-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E
RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: EDSON CROZARE
ADVOGADO(A): SP134608 - PAULO CESAR REOLON
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.009005-6 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: JOSE MILTON DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.009034-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: EDUARDO MARTINEZ
ADVOGADO(A): SP201006 - ELIZETE SEGAGLIO MAGNA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.009061-5 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: FABIO ROSSI PILZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.009107-3 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: VINICIUS DO NASCIMENTO QUINTO - REP CELIA DOS SANTOS N. E OUTROS
ADVOGADO: SP229045 - DANIELA COSSOLINO MONEDA
RECDO: LUIS HENRIQUE DO NASCIMENTO QUINTO - REP CELIA DOS SANTOS N.
ADVOGADO(A): SP229045-DANIELA COSSOLINO MONEDA
RECDO: JOYCE TAINA NASCIMENTO QUINTO - REP CELIA DOS SANTOS N.
ADVOGADO(A): SP229045-DANIELA COSSOLINO MONEDA
RECDO: CELIA DOS SANTOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): SP229045-DANIELA COSSOLINO MONEDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.009130-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: JOSE LUCIO VIEIRA
ADVOGADO: SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.009144-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ALICE ASTRAGALLI BOLZAN
ADVOGADO(A): SP048988 - ORACINA APARECIDA DE PADUA PALOMBO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.009245-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: FRANCISCA MARIA DA SILVA

ADVOGADO(A): SP216271 - CARLOS EDUARDO PICONE GAZZETTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.009447-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: SUELI ROCHA DAMASCENO
ADVOGADO(A): SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.009553-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE
CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: FELICIO DOMINGUES
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.009554-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE
CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: ORLANDO BIOTTO
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.009574-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE
CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: BENEDITO PEDROSO DE MORAES
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.009575-3 DPU: SIM MPF: SIM
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: HELENO SEVERO ALVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.009594-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MARIA DO CARMO JESUS RIBEIRO
ADVOGADO(A): SP259455 - MARIA CRISTINA LEME GONÇALVES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.009840-7 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MARIA APARECIDA FONTES DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.009865-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: EVANDRO ASTROGILDO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.010026-8 DPU: SIM MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA BORGES GONCALVES DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.010041-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: VICENTE RUFINO
ADVOGADO(A): SP272998 - ROGERIO SOARES FERREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.010084-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: FRANCISCO ROSA
ADVOGADO: SP265029 - RAQUEL BRONZATTO BOCCAGINI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.010165-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: SONIA REGINA PEREIRA
ADVOGADO(A): SP268964 - KARINA AMORIM TEBEXRENI TUFOLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.010168-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -

ÍND. AT. 24

SAL.CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: MARIA APARECIDA PEREIRA ANNUNCIACAO

ADVOGADO: SP061341 - APARECIDO DELEGA RODRIGUES

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.010358-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.

CORREÇÃO DO

SAL. DE CONTR.

RECTE: CLARISMUNDO SANTOS

ADVOGADO(A): SP198803 - LUCIMARA PORCEL

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES

SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.010413-4 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A

PARTIR

(ART. 201, § 5º)

RECTE: SERVIO POSSATTO

ADVOGADO(A): SP123914 - SIMONE FERREIRA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES

SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.010415-8 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A

PARTIR

(ART. 201, § 5º)

RECTE: DIONISIO ANSEDE MARTINEZ

ADVOGADO(A): SP123914 - SIMONE FERREIRA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES

SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.010475-4 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE

1994(39,67%)

RECTE: MARIO APARECIDO DA SILVA

ADVOGADO(A): SP275876 - IANDRA ALARCON DOS SANTOS

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES

SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.010696-9 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE

BENEF. E

RENDA MENSAL INICIAL

RECTE: ALOISIO SOUZA MONTEIRO

ADVOGADO(A): SP134608 - PAULO CESAR REOLON

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.010753-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ILDA RIBEIRO DA COSTA
ADVOGADO(A): SP225959 - LUCIANA MARA VALLINI COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.011006-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -
APLICAÇÃO DE
COEF DE CÁLC. DIV. FIXADO L 8213
RECTE: ORLANDO LUIZ DE CAMPOS JUNIOR
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.011306-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -
REAJUSTAMENTO PELO INPC
RECTE: JAIR DORIVAL DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.011340-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CÁLC. BENEF. SEGURADO
ESP. DE
ACORDO C/ L.9.876/99
RECTE: JOSE NAZARE DA SILVA
ADVOGADO(A): SP234065 - ANDERSON MANFRENATO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.011347-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: PEDRO LUIZ DE MEDEIROS
ADVOGADO: SP101501 - ANTONIO DE ALMEIDA LEITE NETTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.011424-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE
BENEF. E
RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: AECIO MACHADO VILAR
ADVOGADO(A): SP143150 - RICHARDES CALIL FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.011534-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR

(ART. 201, § 5º)

RECTE: JOAO MARQUES FILHO

ADVOGADO(A): SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES

SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.011570-3 DPU: SIM MPF: NÃO

ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)

RECTE: ELZA DONIZETTI DE OLIVEIRA VENDEMIATTI

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.011637-9 DPU: SIM MPF: NÃO

ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)

RECTE: MARIA ERCILIA BELO DA SILVA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.011788-8 DPU: SIM MPF: NÃO

ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)

RECTE: MARIA DA PENHA CERQUEIRA DE OLIVEIRA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.011847-9 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RECD: JOSE FLAVIO DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO: SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI

RECD: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): SP096266-JOAO ANTONIO BRUNIALTI

RECD: MARIA APARECIDA SANTOS PASSOS

ADVOGADO(A): SP096266-JOAO ANTONIO BRUNIALTI

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.011874-1 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)

RECTE: APARECIDO DA SILVA TOME

ADVOGADO(A): SP123914 - SIMONE FERREIRA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.011982-4 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR

(ART. 201, § 5º)

RECTE: PEDRO TAVEIRA

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.011987-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MARIA ROSA ALVES ADRIANO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.012002-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -
REAJUSTAMENTO PELO INPC
RECTE: FLAVIO BARRETTA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.012062-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -
APLICAÇÃO DE
COEF DE CÁLC. DIV. FIXADO L 8213
RECTE: MARLI APARECIDA PARDUCCI FIGUEIRA DA CAMARA
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.012064-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -
APLICAÇÃO DE
COEF DE CÁLC. DIV. FIXADO L 8213
RECTE: LEONEL GILMAR RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.012091-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -
APLICAÇÃO DE
COEF DE CÁLC. DIV. FIXADO L 8213
RECTE: IVANI DE LIMA
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.012158-2 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANTONIA IDELMA FAVARO KALVAN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.012166-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: GISELDA APARECIDA MIOTTA MENDES DO AMARAL
ADVOGADO: SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.012337-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -
REAJUSTAMENTO PELO INPC
RECTE: JOSE MARCIO TEIXEIRA MARRICHI
ADVOGADO(A): SP175995B - ALESSANDRO HENRIQUE QUESSADA APOLINÁRIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.012462-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ALFREDO MATTAR MACLUF
ADVOGADO: SP232685 - RENATA FONSECA MACLUF RENOSTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.012676-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: OCTAVIO DA COSTA
ADVOGADO: SP233194 - MÁRCIA BATAGIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.012720-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIO DE SERGIO DE CAMPOS THOMAZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.012735-3 DPU: SIM MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MANOEL FIRMINO RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.012800-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CÁLCULO BENEF. DE
ACORDO C/
SIST. ANT. L.9.876/99
RECTE: NORIVAL MORETTI
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.012833-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CÁLCULO BENEF. DE ACORDO C/

SIST. ANT. L.9.876/99

RECTE: JOAO MISSIAS DOS SANTOS

ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFALILE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES

SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.012835-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR

(ART. 201, § 5º)

RECTE: LAZARO BATISTA DA SILVA SOBRINHO

ADVOGADO(A): SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES

SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.012939-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RECD: ELISANGELA CAVALCANTE DE ALMEIDA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.012972-6 DPU: SIM MPF: SIM
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)

RECTE: PEDRO FRANCO SALGADO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.013031-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RECD: ADEMIR SCHIEZARO

ADVOGADO: SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.013056-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR

(ART. 201, § 5º)

RECTE: WALDOMIRO DE SOUZA

ADVOGADO(A): SP216508 - DANILA BOLOGNA LOURENÇONI

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES

SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.000020-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: OSMAR ANTONIO MULLER
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.000241-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: GERALDINO DOS REIS
ADVOGADO(A): SP168143 - HILDEBRANDO PINHEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Acolheram parcialmente os embargos declaratórios para anular o acórdão, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.000295-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NEIDE APARECIDA MENEGASSI CEOLIN
ADVOGADO: SP251836 - MARIA ROSA DAGUANO FERRARIO DE LIMA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.000485-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LUIZ TESSARI MARCELLI
ADVOGADO: SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.000865-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ORLANDO LOPES DE CAMARGO
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.000917-1 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: MARIA APPARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.001196-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANNA NARDI COSTA
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.001806-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANTONIO ROBERTO PALLINE (ESPÓLIO DE HUMBERTO PALLINE) E OUTRO
ADVOGADO: SP104832 - EDMILSON MARCELO CEOLIM
RECD: IZABEL DOS SANTOS PALLINE
ADVOGADO(A): SP104832-EDMILSON MARCELO CEOLIM
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.002339-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ELEIZA PRESTES MARQUES
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.002381-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: THEREZINHA SIMAO PIOLLI
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.002648-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JENIR SANCHES
ADVOGADO: SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.002676-4 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MIDIA RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO: SP189527 - EGGLE MILENE MAGALHÃES NASCIMENTO
RECD: ISMAEL DOS SANTOS BRIA
ADVOGADO(A): SP189527-EGGLE MILENE MAGALHÃES NASCIMENTO
RECD: ISAUQUE DOS SANTOS BRIA
ADVOGADO(A): SP189527-EGGLE MILENE MAGALHÃES NASCIMENTO
RECD: RAQUEL DOS SANTOS BRIA
ADVOGADO(A): SP189527-EGGLE MILENE MAGALHÃES NASCIMENTO
RECD: MISAEL DOS SANTOS BRIA
ADVOGADO(A): SP189527-EGGLE MILENE MAGALHÃES NASCIMENTO
RECD: KEILA DOS SANTOS BRIA
ADVOGADO(A): SP189527-EGGLE MILENE MAGALHÃES NASCIMENTO
RECD: PRISCILA DOS SANTOS BRIA
ADVOGADO(A): SP189527-EGGLE MILENE MAGALHÃES NASCIMENTO
RECD: MICHEL DOS SANTOS BRIA
ADVOGADO(A): SP189527-EGGLE MILENE MAGALHÃES NASCIMENTO
RECD: RODRIGO DOS SANTOS BRIA
ADVOGADO(A): SP189527-EGGLE MILENE MAGALHÃES NASCIMENTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.002679-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: JOSE APARECIDO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP187672 - ANTONIO DONIZETE ALVES DE ARAÚJO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.002728-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: GERALDO BERTAGLIA
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.002736-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ARNALDO DE GOIS
ADVOGADO: SP221303 - THALES CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.002833-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030703 - APOSENTADORIA/RETORNO AOTRABALHO- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
RECTE: JOAO EGIDIO DA SILVA NETO
ADVOGADO(A): SP183611 - SILVIA PRADO QUADROS DE SOUZA
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.002878-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: WILLIANS ALBERTO MOSCHETTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.003100-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: GERALDO SALVADOR PINTO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.003106-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: JOSE FERNANDO AMA
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.003156-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: RAFAEL SIMOES LOPES REGATIERI
ADVOGADO: SP185434 - SILENE TONELLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.003372-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: LUIS CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.003422-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: NAIR BUGGIN DE MELO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.004054-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: IMACULADA CONCEICAO PEREIRA
ADVOGADO: SP139188 - ANA RITA MARCONDES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.004084-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANGELINA GRISOTTI FERREIRA
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.004200-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: CACILDA GIARETTA MOMENTE
ADVOGADO: SP181353 - JAMES DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.004293-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: GENTIL LOSCHI
ADVOGADO(A): SP266112 - REGIMAR LEANDRO SOUZA PRADO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.004392-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: IRINEU RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.004502-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: DOMINGOS DE FARIA
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.004520-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: SONIA MARIA ROMERO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.004574-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: MIGUEL LUCKI
ADVOGADO(A): SP116420 - TERESA SANTANA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.004657-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: DARCI CARNIO GIAMPIETRO
ADVOGADO: SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.004871-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARCELO BRUNO CIOLA
ADVOGADO: SP208700 - RODRIGO BENEDITO TAROSI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.005555-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ESCOLASTICA DA SILVA
ADVOGADO: SP194503 - ROSELI GAZOLI

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.005769-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: SANTO GAMA
ADVOGADO: SP139188 - ANA RITA MARCONDES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.005835-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ALBERTINA SIQUEIRA BRAGA
ADVOGADO: SP156752 - JULIANA INHAN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.006005-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: THOMAZ CASTILHO AURELIANO
ADVOGADO: SP168143 - HILDEBRANDO PINHEIRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.006015-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANTONIO ROBERTO DE BARROS E OUTRO
RECD: MARIA DE LOURDES ANDREOTTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.006509-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: CARLOS ROGERIO SESTI
ADVOGADO(A): SP116420 - TERESA SANTANA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.006514-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: MARIA DE LOURDES RIGOLO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP116420 - TERESA SANTANA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.006681-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LUIZ DONIZETTI CAREGALINI
ADVOGADO: SP185175 - CARLOS EDUARDO CEZAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.006692-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR
(ART. 201, § 5º)

RECTE: MAXIMILIANO NERYS DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.006868-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: EDNA SOARES DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO: SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.007072-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOSE SERGIO ROMANO
ADVOGADO(A): SP205334 - ROSIMEIRE MARIA RENNÓ GIORGETTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.007169-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE SPARAPAN E OUTRO
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECD: TEREZA APARECIDA SPARAPAN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.007206-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: DANIELE ALVES MACHADO
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.007293-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANDREA POLITO MARTINS DE MELLO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.007382-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOAO ARCANGELO GIARETTA

ADVOGADO(A): SP116420 - TERESA SANTANA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2008.63.04.007466-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE ANTONIO CHIERATO E OUTRO
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECD: WANDA FRANCO CHIERATO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.007592-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: CLAUDIO JOSE FACHINI
ADVOGADO: SP127833 - FLAVIO LUIS UBINHA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.007634-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: DIRCEU AVONA BUZZO
ADVOGADO(A): SP116420 - TERESA SANTANA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.007636-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: PRUDENCIO PEREIRA FILHO
ADVOGADO(A): SP116420 - TERESA SANTANA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.05.000206-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FRANCISCA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.05.000559-9 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA REP P/ NASIDE MARIA DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.05.000889-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NILO PONTES DE LARA
ADVOGADO: SP260685 - RICARDO AUGUSTO ULIANA SILVÉRIO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.05.002004-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA IZALDITE DIAS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.003726-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FILOMENO DOS SANTOS CRUZ
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.005164-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: MAGNO ALEXANDRE BEZERRA DE LIMA
ADVOGADO(A): SP198938 - CARLOS HENRIQUE PENNA REGINA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.007964-6 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ELY FRANCISCA DO NASCIMENTO ALMEIDA
ADVOGADO: SP108307 - ROSANGELA CONCEICAO COSTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.008520-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOAO PARRA PORTILHO
ADVOGADO(A): SP166911 - MAURICIO ALVAREZ MATEOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.008577-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: MOACIR DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO(A): SP207633 - SERGIO RICARDO ZEPELIM
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.008818-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EDVALDO SILVA RAMOS
ADVOGADO: SP258789 - MARIA JOELMA OLIVEIRA RODRIGUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.008851-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ORIDES AFONSO
ADVOGADO(A): SP217144 - DANIELA MOREIRA DE ALBUQUERQUE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.009513-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: EVA SANTANA DA COSTA
ADVOGADO(A): SP184680 - FERNANDA DA SILVEIRA RIVA VILLAS BOAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.009824-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAO PEREIRA
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2008.63.06.009841-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOSE FRANCISCO DE LIMA
ADVOGADO(A): SP166911 - MAURICIO ALVAREZ MATEOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.010364-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO LIMITADOR
RECTE: PEDRO MASSOLA
ADVOGADO(A): SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.010843-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO LIMITADOR
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO BOCAGINI
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.010952-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CARMEN LUCIA CRUZ RODRIGUES
ADVOGADO: SP263851 - EDGAR NAGY
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.011127-0 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: INACIO JOAO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP220492 - ANTONIA DUTRA DE CASTRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.011853-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: HELVECIO GONÇALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): SP263876 - FERNANDO DE ALMEIDA PASSOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.012509-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUIZ BATISTA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.014953-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: LOIDI DE BARROS LIMA
ADVOGADO(A): SP253370 - MARCELO SOUTO DE LIMA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.07.000662-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CINIRA TAVARES
ADVOGADO: SP210327 - MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.000428-7 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: JUVENAL RODRIGUES JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.000448-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: RICARDINA RAMOS BRANDIMARTE
ADVOGADO: SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.001288-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: HELIO ANDRADE DE MENEZES
ADVOGADO: SP236262 - DÉCIO LUIZ MEDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.001432-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOIRDES CONCEICAO CARNEVALE DENIZ
ADVOGADO: SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.001683-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: TEREZA YUMI YAMAMATO
ADVOGADO: SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.001964-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: APARECIDO NELSON FERRARI
ADVOGADO: SP154885 - DORIVAL PARMEGIANI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.08.002102-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOANA GARCIA SANSEVINE
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.002166-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: CECILIA VILLAS BOAS
ADVOGADO: SP179060 - CRISTIANA REGINA DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.002236-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: NORTON DAIGO YAMAMOTO
ADVOGADO: SP253638 - GISELA MENESTRINA DE GOIS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.000820-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARIA FERNANDA DE SOUZA
ADVOGADO: SP135876 - ANA CRISTINA RAFFUL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.001127-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CARLA RIBEIRO SANTOS
ADVOGADO: SP233077 - SILVANA DIAS BATISTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.003447-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CARLA ANDREIA ADRIANO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP198951 - CLEÓPATRA LINS GUEDES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.003554-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE
BENEF. E
RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: ELISABETE ALVES DE TOLEDO
ADVOGADO(A): SP189938 - CLAUDIA GIMENEZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.003807-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: LEOCADIA TEODORA TOBERA
ADVOGADO(A): SP157396 - CLARICE FERREIRA GOMES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.005329-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR

(ART. 201, § 5º)

RECTE: MANOEL PEREIRA

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2008.63.09.005663-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR

(ART. 201, § 5º)

RECTE: MATOSINHOS ANTONIO FERREIRA

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES

SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.006418-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR

(ART. 201, § 5º)

RECTE: ADEMAR SERGIO DE ARAUJO

ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2008.63.09.006490-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR

(ART. 201, § 5º)

RECTE: EXPEDITO MENEGUSSI

ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2008.63.09.006956-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR

(ART. 201, § 5º)

RECTE: NELSON DE SOUZA PRADO

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2008.63.10.000136-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: CYRO ANTONIO APPARECIDO OMETTO e outro
ADVOGADO: SP164763 - JORGE THOMAZ FILHO
RECDO: VANILZE MAZON OMETTO
ADVOGADO(A): SP164763-JORGE THOMAZ FILHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.000707-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: NELSON DE FREITAS CHAVES e outro
ADVOGADO: SP226496 - BRUNO AUGUSTO GRADIM PIMENTA
RECDO: NEUSA MENDES CHAVES
ADVOGADO(A): SP226496-BRUNO AUGUSTO GRADIM PIMENTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.000708-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: RONALDO ALEXANDRO FERREIRA NEGRI
ADVOGADO: SP175369 - CELSO SCANHOLA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.000963-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: VICENTE RUBENS TAVANO
ADVOGADO: SP095778 - LUIZ ANTONIO DE MORAES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.001038-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: SATICO MURANAKA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.001151-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ANTONIO QUINTAL NETO
ADVOGADO: SP186284 - RAQUEL GERALDINI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.001351-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: VICTALINO VARUSSA E OUTRO
ADVOGADO: SP128507 - ALEXANDRE RAMALHO FERREIRA
RECDO: LAURA RODRIGUES DE MELO VARUSSA
ADVOGADO(A): SP128507-ALEXANDRE RAMALHO FERREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.001501-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: DERCIR SIDRAO
ADVOGADO: SP117669 - JAIRA ROBERTA AZEVEDO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.001550-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: CELSO DE OLIVEIRA PINTO
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.002016-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE PASCHUOTTI E OUTRO
RECD: CLOTILDE NAIR CAMPANER PASCHUOTTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.002284-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MANOEL CHIARINOTTI
ADVOGADO: SP193627 - ALESSANDRA JULIANE MARANHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.002552-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: SARA LUCIA ROSSETTI
ADVOGADO: SP145062 - NORBERTO SOCORRO LEITE DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.002684-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ALBERTO ANTONIO BENATO
ADVOGADO: SP225320 - PATRICIA GONCALVES DIAS AGOSTINETO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.002826-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: OSVALDO RIBEIRO PACHECO
ADVOGADO: SP232030 - TATIANE DOS SANTOS CARLOMAGNO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.002868-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: FRANCISCO MERISSI E OUTRO
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN
RECD: MARIA DE LOURDES DA SILVA MERISSI
ADVOGADO(A): SP074541-JOSE APARECIDO BUIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.002969-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ADRIANO ZUNINI
ADVOGADO: SP212730 - CRISTIANO DE OLIVEIRA DOMINGOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor, e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.003056-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: VALENTIN BELLINI
ADVOGADO: SP196708 - LUCIANA VITTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor, e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.003097-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: IDALINA FIER NATIVIO E OUTRO
ADVOGADO: SP129582 - OSMAR MANTOVANI
RECD: SYLVIO NATIVIO
ADVOGADO(A): SP129582-OSMAR MANTOVANI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.003117-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: EDUARDO ANTONIO CIRELLI
ADVOGADO: SP204260 - DANIELA FERNANDA CONEGO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.003154-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ROSELIS MARIA AZEVEDO COSTA
ADVOGADO: SP140155 - SERGIO ROBERTO SACCHI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.003283-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: AUREA PEREIRA RAIZ
ADVOGADO: SP232687 - RICARDO DE SOUZA BATISTA GOMES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor, e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.003536-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ROMILDA BASSO
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.003653-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: AGENOR MARIN
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.003671-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: JOSE ANTONIO TORREZAN
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.003964-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: CLAUDETE BEDUSCHI DE ALMEIDA FISHER
ADVOGADO: SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento ao recurso do réu e deram parcial provimento ao recurso do Autor, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.004222-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: JULIANA CURTOLO CHIGNOLLI
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento ao recurso do réu e deram parcial provimento ao recurso do Autor, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.004256-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: JOSE RICARDO TEZAO E OUTRO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: NAIR PIANISSOLI TEZAO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor, e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.004358-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ADILSON MANUEL ARANHA
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.004464-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: CLEONICE VALAMEDE
ADVOGADO: SP051760 - EUCLYDES JOSE SIQUEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.004481-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA APARECIDA COLEVATTI HIGA E OUTROS
ADVOGADO: SP177750 - CRISTINA CAETANO SARMENTO EID
RECD: ELIANA COLEVATTI HIGA
ADVOGADO(A): SP177750-CRISTINA CAETANO SARMENTO EID
RECD: ROGERIO COLEVATTI HIGA
ADVOGADO(A): SP177750-CRISTINA CAETANO SARMENTO EID
RECD: ADRIANO COLEVATTI HIGA
ADVOGADO(A): SP177750-CRISTINA CAETANO SARMENTO EID
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor, e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.004830-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: IEDA CORREA
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.005083-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANGELA MARIA GONÇALVES BARRETO VIERA E OUTROS
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: HERMINIA GONÇALVES BARRETO BRINA
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: HUMBERTO GONÇALVES BARRETO
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: JAYR GONÇALVES BARRETO
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor, e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.005093-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA DARZISI PESCE TOFOLI E OUTRO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: ABANIR TOFOLI
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.005118-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ADILSON SCORZONI E OUTRO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: ELOISA MANTELLI
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor, e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.005134-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA DARZISI PESCE TOFOLI E OUTRO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: ABANIR TOFOLI
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor, e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.005270-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: DIRCE CLARO MENDES
ADVOGADO(A): SP252606 - CARLOS EDUARDO GOMES DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.005284-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: CONCEIÇÃO MOIA DA SILVA
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.005486-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: ZELITA NUNES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO(A): SP254746 - CINTIA DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.005506-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ENEAS ELGENIO BARSOTTI E OUTRO
ADVOGADO: SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO
RECD: LEA DE OLIVEIRA BARSOTTI
ADVOGADO(A): SP175774-ROSA LUZIA CATUZZO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor, e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.005537-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: EDSON SANNA CASTRO
ADVOGADO(A): SP254746 - CINTIA DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.005636-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANTONIO MASOCA E OUTRO
ADVOGADO: SP228754 - RENATO VALDRIGHI
RECD: CLAYR APARECIDA MENDES MASOCA
ADVOGADO(A): SP228754-RENATO VALDRIGHI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor, e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.005887-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARTA LILIAN TRAVAGLIA E OUTROS
ADVOGADO: SP082409 - ELIANA GONCALVES DE AMORIN SARAIVA
RECD: LIA MARA TRAVAGLIA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP082409-ELIANA GONCALVES DE AMORIN SARAIVA
RECD: LUZIA MORO TRAVAGLIA
ADVOGADO(A): SP082409-ELIANA GONCALVES DE AMORIN SARAIVA
RECD: JOSE CLOVIS TRAVAGLIA
ADVOGADO(A): SP082409-ELIANA GONCALVES DE AMORIN SARAIVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.005911-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: CARLOS DONIZETE IDALGO
ADVOGADO: SP160753 - MAURÍCIO BOSCARIOL GUARDIA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.006015-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ANTONIO DERESTE
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.006103-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ARMANDO BERGANTIN
ADVOGADO: SP194550 - JULIANA PONIK PIMENTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.006182-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: NEUSA MARIA DE OLIVEIRA MAFRA
ADVOGADO: SP265986 - CAROLINA ZANI JORGE VIOLA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.006199-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: MARIA EMILIA BERGAMASCHI
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.006212-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: OSWALDO BORTOLETO
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.006231-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOSE ADEILSO DE MENEZES
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.006260-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: AMAURI FERREIRA XAVIER
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.006301-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: SYNESIO GHELLER
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.006492-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: WALDEMAR LUIS PIRES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.006658-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA CECILIA SACHS MENDES
ADVOGADO: SP034312 - ADALBERTO GRIFFO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.006660-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: FELIPE MARDEGAN
ADVOGADO: SP140155 - SERGIO ROBERTO SACCHI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.006734-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: IVA DOS SANTOS MARZOCHI
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.006746-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: DURVAL LOURENÇO DA SILVA
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.006790-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: APARECIDA FRANCISCA DA COSTA CASTANHARO
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.006802-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOAO ROBERTO MORELLI
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.006863-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA APARECIDA DIAS HERNANDES CAZATTI
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.006888-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA BONIN BERTANHA E OUTRO
ADVOGADO: SP129849 - MARCIA ELIANA SURIANI
RECD: JOAO APARECIDO BERTANHA
ADVOGADO(A): SP129849-MARCIA ELIANA SURIANI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.006918-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: GERALDO ANTONIO NAVES
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.006951-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: DEOLINDA CHRISTIANI
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.006997-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ODILON TORRES DA SILVA
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.007026-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LEONARDO FURLAN
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.007033-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA BONIN BERTANHA E OUTRO
ADVOGADO: SP129849 - MARCIA ELIANA SURIANI
RECD: JOAO APARECIDO BERTANHA
ADVOGADO(A): SP129849-MARCIA ELIANA SURIANI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.007049-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RECDO: JOVELINA DE CARVALHO SILVA
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.007111-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: OCLANDES TOSO MOSCHION
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.007243-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: DEOLINDO DE JESUS TORRICELI
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.007265-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: GILBERTO DE ANDRADE
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.007297-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: THEREZA CARDOSO DE CAMPOS
ADVOGADO(A): SP217581 - BARBARA KRISHNA GARCIA FISCHER
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.007314-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: MADALENA FATIMA DE ALMEIDA RIZZI
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.007436-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOSE BUENO
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.007438-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP194550 - JULIANA PONIK PIMENTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.007540-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: APARECIDA OSTAPINCK DODIACK MENEZES
ADVOGADO: SP194550 - JULIANA PONIK PIMENTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.007582-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: IRINEU ANTONIO PICCIN
ADVOGADO: SP194550 - JULIANA PONIK PIMENTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.007607-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: FRANCISCO ASSIS CUPPI
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.007841-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: FRANCISCO OTAVIANO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.007844-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: RICARDO MARCELO GUISO
ADVOGADO: SP105708 - VALDIR APARECIDO TABOADA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.007982-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: INES DE FATIMA PATRICIO FERREIRA
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.007984-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: BENEDITO ARQUAZ FERNANDES
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.007993-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ODAIR RAYMUNDO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.008006-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ISETTE SCUISSATO GEROTTO MAROSTICA
ADVOGADO: SP035123 - FERNANDA FELICISSIMO DE A LEITE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.008019-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA ELZA ROCHA MENEGHIN
ADVOGADO: SP035123 - FERNANDA FELICISSIMO DE A LEITE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.008131-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: AILDE PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP142717 - ANA CRISTINA ZULIAN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.008347-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: LUCAS AUGUSTINHO DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.008360-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JORGE AUGUSTO DE SALLES
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.008416-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: ANTONIO CORREA BUENO
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.008422-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ALCIDES PASSUELLO
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.008513-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: IZABEL BATISTA MARTINS E OUTRO
ADVOGADO: SP247294 - DEBORA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
RECD: MARCILIO MARTINS
ADVOGADO(A): SP247294-DEBORA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.008691-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JULIO BERNARDO URBANO
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.008693-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ANTONIO MARCO FRANCISCO NETO
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.008720-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: OSVALDO JOAQUIM DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.008835-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: INECINA ALEXANDRINO E OUTRO
ADVOGADO: SP174352 - FLÁVIA CRISTINA PRATTI
RECD: MARILENE GUARDIA
ADVOGADO(A): SP174352-FLÁVIA CRISTINA PRATTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009109-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ARIDES JOSE NICOLETE
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009134-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ANTONIO CORTE SOBRINHO
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009143-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JANDIRA DE PAULA ALVES
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009160-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: BENEDITO ANGELINO
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009177-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: DEISE ADELAIR ROCHA
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009189-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: OSMARINO BARBOZA BRAGA
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009203-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOSÉ GASTÃO
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009205-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: MARIA APARECIDA DOMINGOS DE OLIVEIRA BENVENUTTO
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009222-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: MIGUEL HENRIQUE FELTRIN
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009235-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ANTONIO CARLOS BETTINI
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009254-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ANTONIO GONÇALVES
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009429-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: DRAUSIO JOSE GARCIA
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009439-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ITAMAR JOSE LOIS
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009461-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: FERNANDO VIEIRA RAMOS
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009465-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOSE COSME DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009471-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ZORAIDE APARECIDA CRUZ
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009499-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ISMAEL KAMISKI
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009519-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: OTONI MEDEIROS MARIS
ADVOGADO: SP180239 - MÁRCIA CRISTINA GRANZOTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009528-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: DIRCE MARIA SARTORATO
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009539-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: SEBASTIAO GONCALVES
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009654-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE DONISETI DE BARROS E OUTRO
ADVOGADO: SP203773 - APARECIDA DONIZETE RICARDO
RECD: DAGMAR DE LURDES DOS SANTOS MANO DE BARROS

ADVOGADO(A): SP203773-APARECIDA DONIZETE RICARDO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009724-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: DORIVAL BEGO
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009755-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ACHILES PASQUOTTO
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009876-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: VALDIR SCARPARO
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009905-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ODILA FERRERO MARTINS
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010049-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: PEDRO TEMPORIM VERRI
ADVOGADO(A): SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010061-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: AUGUSTO FACCO
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010067-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ROBERTO AQUINO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010079-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: DIVINO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010088-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ANTONIO DONISETI CHIQUETTO
ADVOGADO(A): SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010250-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: CLAUDIO PANCINI
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010314-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOSE ZUZA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010332-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JAIR FERREIRA
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010353-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: MILTON FERREIRA
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010373-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: PEDRO JOAO PERESSIN
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010377-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JARBAS APARECIDO JUNQUE
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010379-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010394-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: SONIA APARECIDA JORGE JUMILIA
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010396-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOSE CUCCIARO FILHO
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010417-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: CARLOS FERNANDES MORAIS
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010439-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOSE DA SILVA
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010630-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: OSMIR NALDI
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010636-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: MARIA JOSE FERREIRA
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010693-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: VANDERLEI PASQUAL FURLAN
ADVOGADO(A): SP055217 - NIVALDO BARBOSA DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010789-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: SEBASTIAO REATTO
ADVOGADO: SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.000140-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: FERNANDO AFONSO LOPES
ADVOGADO(A): SP176758 - ÉRIKA CARVALHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.000230-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030707 - GRATIFICAÇÃO NATALINA/13º SALÁRIO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: WALDOMIRO VINHAS PASSOS
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.001318-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: CLAUDIA FERNANDA TAVARES BARBON
ADVOGADO: SP182964 - RUTH COELHO MONTEIRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.001475-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE PINTO GOMES

ADVOGADO: SP190802 - TIAGO TOLEDO CAPPARELLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.001483-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOAO CARLOS SIMOES
ADVOGADO: SP178582 - FABIOLA RENATA DE AVEIRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.003004-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE DALTRO DE MENEZES
ADVOGADO: SP144812 - AMANDA MARQUES DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.003045-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOAO CONDE RUAS
ADVOGADO: SP112365 - ANTONIO TERRAS JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.003191-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: GILMAR MOIA VARJAO
ADVOGADO(A): SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.003299-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: GENY ANGELA COZETTI VIEIRA ROSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.004223-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MIRIAM MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP234013 - GRAZIELE ALVES DE PONTES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.004394-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FRANCISCO ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP193364 - FABIANA NETO MEM DE SÁ

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.004557-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ITA FANG
ADVOGADO: SP229098 - LEANDRO EDUARDO DINIZ ANTUNES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.005193-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE
BENEF. E
RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: JOSE MARMO
ADVOGADO(A): SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.005892-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART.
58 ADCT
DA CF/88
RECTE: CANUTO JOSE DA FONSECA
ADVOGADO(A): SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.006303-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: LOURIVAL LUIZ LOPES
ADVOGADO(A): SP272997 - ROGERIO BRAZ MEHANNA KAMIS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.006335-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART.
58 ADCT
DA CF/88
RECTE: GILBERTO VIANNA DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.006755-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART.
58 ADCT
DA CF/88
RECTE: BISPO ANTONIO SANTOS
ADVOGADO(A): SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.007349-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030707 - GRATIFICAÇÃO NATALINA/13º SALÁRIO
RECTE: AUREO ANTONIO GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.12.000789-0 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DAIANE CRISTINA JACINTO PEREIRA
ADVOGADO: SP142486 - AUSTER ALBERT CANOVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.13.001175-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: REGINA ESNARRIAGA TAVARES DE MORAES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.13.001303-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: RAQUEL MUNIZ CAMARGO
ADVOGADO: SP279345 - MARCELO MARTINS FERREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.13.001509-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: TEREZINHA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP136883 - EDILENE REMUZAT BRITO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.13.001563-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: GERALDO ANTONIO DA SILVA FORTES
ADVOGADO(A): SP187040 - ANDRÉ GUSTAVO LOPES DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.13.001597-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: HIZU IWAI E OUTRO

RECDO: LUIZA YASUKO KAWATA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.13.001692-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: CARLOS ALBERTO PAIVA DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.13.001776-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: MARIA APARECIDA DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.003429-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECDO: JUDITE ANASTACIA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.003448-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECDO: ALTAMIRA IARA STOPA
ADVOGADO: SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.003722-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECDO: LUIZA APARECIDA PEREIRA
ADVOGADO: SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.001584-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ALCINDO DOS SANTOS VAZ
ADVOGADO(A): SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.002973-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: HIROKO YAMANOUCHI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.003229-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUCIANA DA SILVA
ADVOGADO: SP191961 - ASMAVETE BRITO MONTEIRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.004655-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: LIDIA MOREIRA PIMENTA E OUTROS
ADVOGADO: SP058615 - IVAN LEITE
RECD: LUIZA MOREIRA PIMENTA
RECD: LIDIA ROSA MOREIRA PIMENTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.004679-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DAVI FUNES
ADVOGADO: SP162766 - PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.004880-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: AUGUSTO BIRAL
ADVOGADO(A): SP154564 - SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.004891-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: ANTONIO COELHO DE ARAUJO
ADVOGADO(A): SP154564 - SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.004920-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOSE DA ASSUNÇÃO FERREIRA
ADVOGADO(A): SP154564 - SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.005272-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: ACRISIO SOARES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP154564 - SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.005719-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: MOACIR PINTO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP154564 - SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.006454-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ELIO CAETANO
ADVOGADO(A): SP154564 - SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.006664-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: SALVADOR ANTONIO PEREIRA NETO
ADVOGADO(A): SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.008268-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: EDSON PIVETTA
ADVOGADO(A): SP123340 - SANDRA REGINA PESQUEIRA BERTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.009070-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: MATHILDE DE MORAES SERVILHA
ADVOGADO: SP043956 - JOSE ROBERTO MANHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.009474-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: MARTHA MARISA SILVA ARRUDA E OUTRO

ADVOGADO: SP209403 - TULIO CENCI MARINES
RECD: BELARMINO MORAES ARRUDA FILHO
ADVOGADO(A): SP209403-TULIO CENCI MARINES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.009497-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VELERSON PEREIRA NUNES
ADVOGADO: SP154564 - SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.010281-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: OLEI SAMPAIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP204334 - MARCELO BASSI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.011090-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: APARECIDO DE CAMPOS
ADVOGADO: SP114207 - DENISE PELICHIERO RODRIGUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.011660-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: FRANCINE DE OLIVEIRA RODRIGUES
ADVOGADO: SP249437 - DANIELA COELHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.011889-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: THEREZINHA APARECIDA MARCONDES
ADVOGADO: SP126388 - EDUARDO PIERRE DE PROENCA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.012008-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: JORGE GUTIERREZ E OUTROS
ADVOGADO: SP058615 - IVAN LEITE
RECD: EMILIA DA CONCEICAO GUTIERREZ DE SOUZA
RECD: CANDIDA DOLORES GUTIERRE DOS SANTOS
RECD: ALESSANDRA APARECIDA GUIARO
RECD: ANDRESSA PRISCILA GUIARO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.012338-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -
REAJUSTAMENTO PELO INPC
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: BATISTA ZANIN
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.012345-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA LIMA E OUTROS
ADVOGADO: SP085697 - MARIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES
RECD: CESAR AUGUSTO DE ALMEIDA LIMA
ADVOGADO(A): SP085697-MARIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES
RECD: NEUBE PASSARO LIMA
ADVOGADO(A): SP085697-MARIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES
RECD: MARIA TERESA DE ALMEIDA LIMA KOURY
ADVOGADO(A): SP085697-MARIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.012774-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: AUGUSTA DIETRICH
ADVOGADO: SP135300 - JOSINI PERAZOLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.012872-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: TEREZA MARIA DE JESUS ANTUNES
ADVOGADO: SP209907 - JOSILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.013114-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: MARIA IGNEZ DE CORTELAZZI ROSA E OUTRO
ADVOGADO: SP205848 - CASSIANO TADEU BELOTO BALDO
RECD: NILDA ROSA BERNARDES
ADVOGADO(A): SP205848-CASSIANO TADEU BELOTO BALDO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.013142-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: JOAO CARLOS BOVI

ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.013147-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: ADELAIDE QUALIOTO
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.013193-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: JOSE CARLOS FIUZA
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.013209-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: JOSE PAULO MARCOM
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.013229-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: SEBASTIAO REGONHA
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.013336-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: JOANA VIEIRA RUIVO
ADVOGADO: SP064405 - TADEU ANTONIO SOARES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.013403-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: RAPHAEL FERNANDES CORRALES
ADVOGADO: SP094674 - MARIA AUREA SOUZA SANTOS AGUILAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.013622-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: GENIVALDO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.014137-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: JOSE JOAO FADINE
ADVOGADO: SP192638 - NEWTON CESAR SIMONETTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.014148-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: DIVINA VICENCIA DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.014358-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.014397-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: CELIO FONTES
ADVOGADO(A): SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.014494-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: JAIR PEDRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.014509-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: CARLOS VANDERLEI GARCIA
ADVOGADO(A): SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.014543-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP250349 - ALEXANDRE CARVAJAL MOURAO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.014860-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: MURILO ROGERIO RODRIGUES
ADVOGADO: SP208700 - RODRIGO BENEDITO TAROSI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.014927-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: APARECIDA DO CARMO MASSELLA DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.014951-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO FERREIRA
ADVOGADO: SP068536 - SIDNEI MONTES GARCIA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.015154-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: EVELINE DENUNCIO GIACOMIN
ADVOGADO: SP122090 - TIAGO DE OLIVEIRA BUZZO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.015211-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: MARIA DOS OUROS ARRUDA
ADVOGADO: SP087235 - MARIA CRISTINA A DA CUNHA VALINI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.015335-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: MARIA EBE MORAES BACCILI
ADVOGADO: SP179883 - SANDRA MARIA TOALIARI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.015396-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: MAURICIO VIANA CAMPOI
ADVOGADO: SP128049 - GLAUCO BELINI RAMOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.015444-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: CRISTINA APARECIDA GALAHARDO
ADVOGADO: SP128049 - GLAUCO BELINI RAMOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.000003-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOSE CARNEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP084539 - NOBUAKI HARA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2008.63.16.000154-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: MIEKO KAWANO KOBAYASHI
ADVOGADO(A): SP084539 - NOBUAKI HARA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.000251-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ADJAR GABAS DE CARVALHO
ADVOGADO(A): SP084539 - NOBUAKI HARA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.000258-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: APARECIDA VIEIRA KOENIGKAN
ADVOGADO(A): SP084539 - NOBUAKI HARA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.000263-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: NEIDE DOS SANTOS LOPES
ADVOGADO(A): SP084539 - NOBUAKI HARA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.000319-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: TOMIKO MORONAGA
ADVOGADO(A): SP084539 - NOBUAKI HARA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.000323-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: MARINA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP084539 - NOBUAKI HARA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.000505-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: FLORIDES BERTUZZO
ADVOGADO(A): SP084539 - NOBUAKI HARA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.000586-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: TAKESHI ITIKAWA
ADVOGADO(A): SP084539 - NOBUAKI HARA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.000610-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: ANTONIO BELES GONÇALES
ADVOGADO(A): SP144341 - EDUARDO FABIAN CANOLA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.000655-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: SHIGUENORI KUBO
ADVOGADO(A): SP084539 - NOBUAKI HARA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2008.63.16.000816-9 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: OSMAR BENATTI
ADVOGADO(A): SP219556 - GLEIZER MANZATTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.000914-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: NATALINO FERRARI
ADVOGADO(A): SP084539 - NOBUAKI HARA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2008.63.16.001041-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: FLORENTINO JOSE SOARES
ADVOGADO(A): SP084539 - NOBUAKI HARA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2008.63.16.001452-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RECTE: JACINTO GOMES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.001895-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FABIANO AGUIAR SALESSE
ADVOGADO: SP181196 - CESAR BOMBARDA JÚNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.002298-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: OSVALDO MARCOLA
ADVOGADO(A): SP227280 - CRISTIANE OLIVEIRA DOS ANJOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.000346-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: AGOSTINHO FRANCISCO BINDA
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.000591-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSUÉ LAURINDO DA SILVA
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2008.63.17.000689-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: MARIA ARLETE GARBIN
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2008.63.17.000950-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE
BENEF. E
RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: AURINO FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.001171-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE
BENEF. E
RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: OSVALDO BORGES
ADVOGADO(A): SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.001314-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030703 - APOSENTADORIA/RETORNO AOTRABALHO- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
RECTE: EDSON MESSIAS
ADVOGADO(A): SP161795 - NILDA DA SILVA MORGADO REIS
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.001551-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: OSVALDO LACERDA
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.001604-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: NAIR GARCIA PIRINELI
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.001977-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ELIAS MARTINS
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.001983-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: LUZIA MARIA DOS SANTOS EGYDIO
ADVOGADO(A): SP185294 - LUCIANE TAVARES DO NASCIMENTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2008.63.17.002365-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: AGNALDO DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.002424-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030703 - APOSENTADORIA/RETORNO AOTRABALHO- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
RECTE: ANA MARIA SCAVASSA
ADVOGADO(A): SP183709 - LUCIANA SARAIVA DAMETTO
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.002611-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO

SAL. DE CONTR.

RECTE: ERAULDINO LUCIO DA SILVA

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2008.63.17.002627-2 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: ROBERTO JULIO DA SILVA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.002802-5 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: MARIA JOSE SILVA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.003364-1 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RECD: VICENTE BORGES DO COUTO

ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.003373-2 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RECD: JEANELUAR CARDOSO

ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.003827-4 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE
BENEF. E

RENDA MENSAL INICIAL

RECTE: AZIZ ELIAS ACHKAR

ADVOGADO(A): SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.003862-6 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO

SAL. DE CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: CELIO DIAS DE PAIVA
ADVOGADO: SP179157 - JOSÉ DA SILVA LEMOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2008.63.17.003906-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SOLANGE CONCEICAO ORTIZ PEREZ DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.004136-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE
BENEF. E
RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: DIRCEU PINTO
ADVOGADO(A): SP185294 - LUCIANE TAVARES DO NASCIMENTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.004140-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: CIRO LUIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP185294 - LUCIANE TAVARES DO NASCIMENTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2008.63.17.004164-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE
BENEF. E
RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: APARECIDO BATISTA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.004223-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ELENILDA BENTO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP128576 - RENATA CANAFOGLIA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.005057-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE VALENTIN DA MOTA

ADVOGADO: SP263798 - ANDREA GOMES DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.005256-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOÃO CARLOS ROBERTO
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2008.63.17.005446-2 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE TOMAZ DE AQUINO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.005525-9 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GABRIEL VICTOR RODRIGUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.005702-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: SEBASTIAO FERNANDES DE RESENDE
ADVOGADO(A): SP185294 - LUCIANE TAVARES DO NASCIMENTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2008.63.17.005752-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JERONYMO GUIRADO
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.005753-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: SEBASTIAO CANTARELLI
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.005782-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: SEBASTIAO DA SILVA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.005872-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: GERALDO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.005905-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JULIO ASSENCO SANTOS
ADVOGADO: SP207008 - ERICA KOLBER
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.006275-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO LAURINDO DA SILVA
ADVOGADO: SP125091 - MONICA APARECIDA MORENO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.006349-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARCONIEDSON BORGES DA SILVA
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2008.63.17.006469-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: RICARDO MARGIOTTA
ADVOGADO: SP221042 - ISRAEL PACHIONE MAZIERO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.006554-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.

RECTE: EDGAR MARTINS DA SILVA

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES

SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.007005-4 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: JOSE AMADEU RODRIGUES

ADVOGADO: SP174519 - EDUARDO MARCHIORI

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.007045-5 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: JURANDIR LIBARINO COSTA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.007047-9 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: MARCIA PEREIRA NEPONUCENA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.007212-9 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: TACILDO GREGORIO GARCIA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.007365-1 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.

RECTE: MANOEL FLORENTINO DE SOUZA

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES

SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.007470-9 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MARIA APARECIDA DO AMARAL CARRASCO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.007492-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA GEUSA DA SILVA
ADVOGADO: SP211864 - RONALDO DONIZETI MARTINS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.007684-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: GERALDO FERREIRA
ADVOGADO: SP190636 - EDIR VALENTE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.007688-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DOUGLAS DE SOUZA BOHN
ADVOGADO: SP200494 - PAULO BERNARDES SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.007788-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: DANTE STEFANI
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2008.63.17.008341-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ELZIRA BELCHIOR LIMA
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.008373-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: DOMINGOS FARIAS DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.008378-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA CLEONICE BENEDITO SANTOS
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.008391-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: TEREZINHA VIEIRA MIRANDA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.008432-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ALVARO JUVENAL DA CONCEICAO FERREIRA
ADVOGADO: SP251190 - MURILO GURJAO SILVEIRA AITH
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.008832-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: FRANCISCO PERES ORDONHO
ADVOGADO(A): SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.009194-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: ECIO JAYME BARRANCO
ADVOGADO(A): SP185294 - LUCIANE TAVARES DO NASCIMENTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.009533-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ERIK AUGUSTO TIBELI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.009600-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE FRANCISCO RODRIGUES FALCAO
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.000374-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA APARECIDA TOLENTINO
ADVOGADO: SP184363 - GISELLE MARIA DE ANDRADE CIAMPAGLIA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.000495-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ELSON DOS REIS SILVA
ADVOGADO(A): SP061447 - CARLOS ALBERTO FERNANDES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.000621-0 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LAZARA ANTONIA PEREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.000743-2 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA CONCEICAO KELLNER
ADVOGADO: SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.000778-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO GONCALVES MATIAS
ADVOGADO: SP202805 - DOROTI CAVALCANTI DE CARVALHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.001509-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARINALVA FRANCISCA PEREIRA
ADVOGADO: SP027971 - NILSON PLACIDO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.001511-8 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: RUTH DUARTE MARQUES
ADVOGADO: SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE DE ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.001547-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JALDETE DAS MERCES
ADVOGADO: SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.001595-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO CARLOS DE SOUSA
ADVOGADO: SP047330 - LUIS FLONTINO DA SILVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.001700-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: THEREZINHA ALVES SILVA
ADVOGADO: SP066721 - JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.004035-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE CIRILO VIEIRA JUNIOR
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.004252-3 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ALZIRA FERREIRA RODRIGUES
ADVOGADO: SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.004285-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: APARECIDA DOS SANTOS SOARES
ADVOGADO: SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.005090-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: FERNANDA DE OLIVEIRA LUDOVICE GARCIA
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.005244-9 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA HELENA REZENDE FIGUEIREDO
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.005279-6 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: FRANCISCA DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.005357-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MAIR LIMA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO(A): SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.005378-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: TERESINHA GERALDO LISBOA
ADVOGADO(A): SP238081 - GABRIELA CINTRA PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.005443-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: GLORIA LUCIA ALVES FIGUEIREDO
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.005458-6 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ALGECIA MAGDALENA DE PAULA E SILVA COSTA
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.000977-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE
RECDO: JULIA BATISTA SANTOS
ADVOGADO: SP228704 - MARIA CAROLINA DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.001296-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOAO FRANCISCO CHAGAS
ADVOGADO(A): SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.001741-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL
RECTE: MARIA JOSE DE ALMEIDA MARIANO
ADVOGADO(A): SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.001865-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: LUIZ YAMAUCHI
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.001878-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE
RECDO: ANTONIO JOSE DE SOUZA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.002207-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE
RECDO: MARIA APARECIDA DA SILVA CARVALHO
ADVOGADO: SP142487 - CARLOS DOMINGOS ZAGATTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.002747-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ZENILEA DE LIMA GALVAO LEME
ADVOGADO: SP228704 - MARIA CAROLINA DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.003586-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: CARMEM MARTINS LEONE E OUTRO
ADVOGADO: SP257654 - GRACIELLE RAMOS REGAGNAN
RECDO: VALENTIN LEONE
ADVOGADO(A): SP257654-GRACIELLE RAMOS REGAGNAN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.003725-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: DONIZETE CAMARGO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP257654 - GRACIELLE RAMOS REGAGNAN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.003740-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: OLGA BRACCI ORSI
ADVOGADO: SP016765 - JOSE HACKME
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.003746-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: SILAS OLSEN
ADVOGADO: SP217321 - JOSÉ GLAUCO SCARAMAL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.004746-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: JOSE TONHAO
ADVOGADO: SP257654 - GRACIELLE RAMOS REGAGNAN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.005172-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: ROSE MARY PEREIRA VIEGAS
ADVOGADO: SP156181 - LUCIANA PEREIRA VIEGAS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.005290-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO ROBERTO CANATA

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: MAURO BATISTA PINHEIRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.19.005379-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): PE023691 - RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA
RECDO: JULIO VICENTE
ADVOGADO: SP084539 - NOBUAKI HARA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.005410-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): PE023691 - RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA
RECDO: ANTONIO SPANI
ADVOGADO: SP084539 - NOBUAKI HARA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.005939-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: TEREZINHA FAVA SCARE
ADVOGADO: SP082922 - TEREZINHA VIOLATO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.000936-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE
1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ORACY DE CARVALHO
ADVOGADO: SP261270 - ANTONIO TADEU GHIOTTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.001039-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE
1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LIDIA LEME DA SILVA
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.001134-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE
1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: SOLANGE JESUS FONSECA DE PAULA GONCALVES
ADVOGADO: SP207008 - ERICA KOLBER
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.003321-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: GERALDA PAULA DE BORJA SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.003327-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: RAIMUNDA PEREIRA SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.004790-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOAO ACHILLES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP051887 - EUNEIDE PEREIRA DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.005765-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA JOSE DE SOUZA VIANNA
ADVOGADO: SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.009207-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ZENORIA EUFLASINA SALOME
ADVOGADO: SP145604 - MARCELO ANTONIO DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.014021-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA DE LOURDES PINHEIRO DE BRITO
ADVOGADO: SP261261 - ANDRÉ DOS SANTOS GUINDASTE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.017965-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ALCINDO MENOZZI
ADVOGADO: SP027151 - MARIO NAKAZONE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.018200-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: PUNG CHENG MEI CHIH
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.018491-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CARLOS LUCIANO DE CARVALHO AVELINO E OUTROS
RECDO: JANDIRA FREIRE DE CARVALHO AVELINO - ESPOLIO
RECDO: ANA LUCIA DE CARVALHO AVELINO
RECDO: RODRIGO DE CARVALHO AVELINO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.019729-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: VALDELICE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP181789 - HUGO VALLE DOS SANTOS SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.020122-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: AMADEU LEAO DE MATOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.022246-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA DE CARVALHO DA COSTA
ADVOGADO: SP233407 - VIVIANI ROSSI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.025509-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE PEREIRA NETO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.027227-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NICANOR GOMES FILHO
ADVOGADO: SP054673 - CLAUDETE DE SOUZA BRANDAO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.029217-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA JOSE SOARES DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.030961-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SEBASTIAO ROBERTO CABBAU
ADVOGADO: SP249709 - DIRCEU RIBEIRO DOS REIS JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.031156-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CICERO CALAZANS DA SILVA
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.031222-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NAZARENO LOURENCO DA COSTA
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.000515-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ADENIR BELOTI
ADVOGADO: SP192001 - ROGER RIBEIRO MONTENEGRO RODRIGUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.000728-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MERCIA MARIA BASON
ADVOGADO: SP143539 - IVANO GALASSI JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.001126-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LEONOR RODRIGUES SOEIRA
ADVOGADO: SP018011 - MARCO ANTONIO VOLPON
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.001393-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA THEREZA SANDOVAL DE ARAUJO
ADVOGADO: SP018011 - MARCO ANTONIO VOLPON
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.001691-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JUDITE DE SOUZA MATOS
ADVOGADO: SP201064 - LUZIA DE OLIVEIRA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.001710-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ALDACIR DE ANDRADE CICILINI
ADVOGADO: SP267995 - ANDRE ANTUNES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.002008-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANA LUCIA SINGARETE
ADVOGADO: SP229339 - ALESSANDRA CECOTI PALOMARES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.002024-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA EMILIA DIOGO
ADVOGADO: SP236343 - EDSON LUIZ DE FIGUEIREDO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.002233-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MARIA LUCIA FRAGA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.002521-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: HIROSHI SHIMOGAK
ADVOGADO: SP144180 - MARCOS ANTONIO FERRARI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.003266-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA BERNADETE PIMENTEL
ADVOGADO: SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.004731-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: PEDRO MIMOTO
ADVOGADO: SP272696 - LUCAS HENRIQUE I MARCHI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.006185-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: APARECIDA DIAS
ADVOGADO: SP077560B - ALMIR CARACATO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.000039-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: AILTON GOMES
ADVOGADO: SP171329 - MARIA CHRISTINA THOMAZ COSTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.000082-5 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ZULMIRA JESUS DE MORAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.000318-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA DE LOURDES NAVARRO JULIAO
ADVOGADO: SP149985 - EVALDO DA CUNHA LEME
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.000476-4 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: OSMARIO LUIZ DE FRANCA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.000547-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LUIZA FEDELICCI DA SILVA
ADVOGADO: SP247658 - EUFLAVIO BARBOSA SILVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.000548-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: CLEIDE MARIA FRANCISCO
ADVOGADO: SP073348 - PAULO CESAR DA SILVA CLARO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.000878-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: SETSUKO OGURA
ADVOGADO: SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.000893-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE RENATO LEAL DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP122700 - MARILZA VEIGA COPERTINO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.000993-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: VANESSA POGETTI MIGUEL
ADVOGADO: SP243628 - VANESSA POGETTI MIGUEL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.001062-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO CARLOS RODRIGUES
ADVOGADO: SP235767 - CLAUDIA APARECIDA DARIOLLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.001188-4 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: DIOCLIDES JOSE DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.001202-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: SEBASTIAO INOCENCIO DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO: SP223993 - JULIANA MALTEMPE LUCCAS
RECD: ODILIA DA GLORIA SILVA
ADVOGADO(A): SP223993-JULIANA MALTEMPE LUCCAS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.001301-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: HELENA HENRIQUE PERES SOARES DA SILVA
ADVOGADO: SP150973 - IVANETE APARECIDA DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.001511-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: DEISE APARECIDA PUCHARELLI HIRSCH E OUTROS
ADVOGADO: SP139886 - CARLOS EDUARDO PUCHARELLI
RECD: CARLOS ROBERTO PUCHARELLI
ADVOGADO(A): SP139886-CARLOS EDUARDO PUCHARELLI
RECD: PAULO VALDIR PUCHARELLI
ADVOGADO(A): SP139886-CARLOS EDUARDO PUCHARELLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.001661-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: GEILSON DE BRITO GOMES
ADVOGADO(A): SP098439 - MARIA APARECIDA CORTEZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.001797-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LUIZA MARTINEZ JACINTO
ADVOGADO: SP063442 - VILMA PRATALI KOGA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.001936-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: SIMONE CRISTINA MISSIO
ADVOGADO: SP134582 - NEIVA MARIA BRAGA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.002236-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART.
58 ADCT
DA CF/88
RECTE: MARIO APPARECIDO PERLIS
ADVOGADO(A): SP268785 - FERNANDA MINNITTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.002279-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MARIA FRANCISCA GARCIA SOUZA
ADVOGADO(A): SP202142 - LUCAS RAMOS TUBINO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.002281-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARINA NASCIMENTO BORGES
ADVOGADO: SP163886 - ALDO BATISTA DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.002327-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART.
58 ADCT
DA CF/88
RECTE: ADAO FERREIRA NEVES
ADVOGADO(A): SP222529 - FERNANDO VILAR MAMEDE BRAGA MARQUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.002384-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A
PARTIR
(ART. 201, § 5º)
RECTE: JOAO ROBERTO CORREA

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2009.63.03.002387-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: VANILDA DONIZETE MARCELO
ADVOGADO(A): SP189302 - MARCELO GAINO COSTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.002424-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ANA CAROLINA NAVARRO E RITA
ADVOGADO: SP249385 - MARY HELEN MATTIUZZO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.002597-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MARIA DAS DORES PIRES
ADVOGADO(A): SP277278 - LUIS TEIXEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.002617-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: FRANCISCA ALVES RIBEIRO
ADVOGADO(A): SP277278 - LUIS TEIXEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.002788-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -
REAJUSTAMENTO PELO INPC
RECTE: ALCIDIO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP111922 - ANTONIO CARLOS BUFFO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento ao recurso do autor e não conheceram o recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.002798-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ALCIDIO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP111922 - ANTONIO CARLOS BUFFO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.002810-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: JOSIMAR RICARDO SIMAO
ADVOGADO(A): SP259261 - RAFAEL IZIDORO BELLO GONÇALVES SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.002904-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)
RECTE: MANOEL FALCAO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.002958-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ALCIDES GOMES DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADO(A): SP111346 - WANDERLEI CUSTODIO DE LIMA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.002976-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ELIAS FELICIO
ADVOGADO(A): SP060759 - SOLANGE MARIA MARTINS HOPPE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.003058-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: WILTON WARNER MAGALHAES
ADVOGADO(A): SP231915 - FELIPE BERNARDI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.003334-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ESCALA DE SALÁRIO BASE
RECTE: REGINA MARIA DA SILVA BEZERRA
ADVOGADO(A): SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.003348-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IZABEL MARIA DA SILVA
ADVOGADO: SP080161 - SILVANA COELHO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.003435-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: IRINEU SENTURIAO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.003677-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: DANZILA BRESSANI DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.003744-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANA PAULA VEDOVATO MAESTRELLO
ADVOGADO: SP216632 - MARIANGELA ALVARES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.004174-8 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: NILSON FRAZAO LOPES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.004278-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR
(ART. 201, § 5º)
RECTE: ORLANDO MACHADO
ADVOGADO(A): SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.004285-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR
(ART. 201, § 5º)
RECTE: JOÃO GERALDO DA CUNHA
ADVOGADO(A): SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.004318-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E RENDA MENSAL INICIAL

RECTE: FATIMA ABDALA PROENCA
ADVOGADO(A): SP237234 - CLAUDIA GODOY CEREZER
RECTE: MARIA BERNARDETE ABDALA LAMAS
RECTE: ELIANA ABDALA FUSTAINO
RECTE: SILVANA ABDALA DE GODOY
RECTE: GEORGIA JOSE ABDDALA
ADVOGADO(A): SP237234-CLAUDIA GODOY CEREZER
RECTE: JOSE FRANCISCO SANTOS PROENCA
RECTE: JOSE PEDRO LAMAS
RECTE: JOSE PAULO DE GODOY
RECTE: PEDRO SILVEIRA ROCHA JUNIOR
RECTE: LEONARDO FUSTAINO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.004390-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -
REAJUSTE DE
147%
RECTE: PAULO MANSANARES
ADVOGADO(A): SP111922 - ANTONIO CARLOS BUFFO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.004430-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: RAPHAEL HENRIQUE DE FARIA MENEGHELLI-REP.FLAVIO MENEGHELLI
ADVOGADO: SP151205 - EGNALDO LAZARO DE MORAES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.004490-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -
APLICAÇÃO DE
COEF DE CÁLC. DIV. FIXADO L 8213
RECTE: SEBASTIAO VENTURINI
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.004718-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -
REAJUSTE DE
147%
RECTE: ORIDES FRASSAO
ADVOGADO(A): SP111922 - ANTONIO CARLOS BUFFO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.004719-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS

ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - REAJUSTE DE

147%

RECTE: JOAO OSORIO DE LIMA

ADVOGADO(A): SP111922 - ANTONIO CARLOS BUFFO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.004812-3 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART.202 CF/88 (MÉDIA 36 ÚLT.

SALÁRIOS-CONTR.

RECTE: WALTER VICTORIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): SP250748 - FERNANDA APARECIDA CALEGARI

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.004982-6 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E

RENDA MENSAL INICIAL

RECTE: LINDOLFO MARCULINO LEITE

ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.005997-2 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RECD: JOSE ROBERTO ARMENTANO

ADVOGADO: SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.006538-8 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RECD: MARIA AMELIA PORTO BRUNIALTI E OUTRO

ADVOGADO: SP262685 - LETICIA MULLER

RECD: LUCILA DE MORAES PORTO BARBOZA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.006781-6 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24

SAL.CONTR.

RECTE: LURICILDA ALVARES MONTEIRO

ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFILDE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES

SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.006853-5 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR

(ART. 201, § 5º)

RECTE: JOAO DA SILVA FERREIRA

ADVOGADO(A): SP237234 - CLAUDIA GODOY CEREZER

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES

SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.007318-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR

(ART. 201, § 5º)

RECTE: ODAIR ANTONIO FORONI

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2009.63.04.000048-2 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: FELICIO BIASIN

ADVOGADO(A): SP116420 - TERESA SANTANA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.000134-6 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RECD: DURVAL DE MIRANDA E OUTRO

ADVOGADO: SP219221 - MOISÉS HENRIQUE GATERA OLIVEIRA

RECD: ROMILDA BRINTAN DE MIRANDA

ADVOGADO(A): SP219221-MOISÉS HENRIQUE GATERA OLIVEIRA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.000263-6 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RECD: JOAO DIOGO E OUTRO

ADVOGADO: SP260298 - JOSE LUIZ NUNES DA SILVA

RECD: LIDIA BARATTI DIOGO

ADVOGADO(A): SP260298-JOSE LUIZ NUNES DA SILVA

RECD: LIDIA BARATTI DIOGO

ADVOGADO(A): SP260384-HELOISA MARON FRAGA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.000275-2 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RECD: NILVIA TEREZINHA CAVICHIOLI FINARDI E OUTROS

ADVOGADO: SP046384 - MARIA INES CALDO GILIOLI

RECD: MARCOS FINARDI

ADVOGADO(A): SP046384-MARIA INES CALDO GILIOLI

RECD: PLINIO FINARDI JUNIOR

ADVOGADO(A): SP046384-MARIA INES CALDO GILIOLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.000436-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: THEREZA PEDROSO
ADVOGADO: SP184521 - VIVIANE ESTOPA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.000637-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA APARECIDA SOARES DE CAMARGO
ADVOGADO: SP139188 - ANA RITA MARCONDES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.000885-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARTA MAIOLINE CHAVES E OUTRO
ADVOGADO: SP052055 - LUIZ CARLOS BRANCO
RECD: JULIA MAIOLINE CHAVES MORETTI
ADVOGADO(A): SP051323-VERA MARIA MARQUES DE JESUS
RECD: JULIA MAIOLINE CHAVES MORETTI
ADVOGADO(A): SP260369-DEBORA CRISTINA STABILE MOREIRA
RECD: JULIA MAIOLINE CHAVES MORETTI
ADVOGADO(A): SP052055-LUIZ CARLOS BRANCO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.001394-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ELZA RAMPIN NIERO
ADVOGADO: SP223221 - THIAGO TADEU TORRES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.001516-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: KARINA DE FATIMA CAMARGO HENRIQUE
ADVOGADO: SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.001941-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: IRENE ANHOLON MARTELETTI E OUTRO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTI DE OLIVEIRA
RECD: JOSE ROBERTO MARTELETTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.002389-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: CATARINA LOPES DE CAMPOS MASSARETTO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.003231-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: EDNA APARECIDA BAPTISTELLA BORTOLOSSI
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.003551-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: SIDNEY SUPRIANO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.003682-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MURILO MARCONDES STEFANO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.05.000643-2 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: APARECIDA GERALDO DE PAULO
ADVOGADO(A): SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.06.000123-6 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: ELVIRA GENARI GARCIA
ADVOGADO(A): SP285435 - LETICIA TOMITA CHIVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.08.000846-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: MARIA CECILIA MOREIRA

ADVOGADO: SP247570 - ANA TERESA GUAZZELLI BELTRAMI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.08.001793-6 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: NEUZA FERNANDES
ADVOGADO: SP121370 - SARA BORGES GOBBI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.09.000838-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -
MANUTENÇÃO
DO BENEFÍCIO P/ EQUIVALÊNCIA SALARIAL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CLEIDE CAETANO PESSOA
ADVOGADO: SP164348 - FRANCISCO GUILHERMINO DA SILVA JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.10.000521-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: CAMILLO GOMES E OUTRO
ADVOGADO: SP200584 - CRISTIANO DE CARVALHO PINTO
RECDO: ONEIDE APARECIDA MONDINI GOMES
ADVOGADO(A): SP200584-CRISTIANO DE CARVALHO PINTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.10.000783-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: MARIA APARECIDA ROVINA PRATES
ADVOGADO: SP205333 - ROSA MARIA FURONI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.10.000798-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ORISTE MAFALDA CONTI
ADVOGADO: SP092860 - BENEDITO CARLOS SILVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.10.000834-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: IRINEU DAINESE
ADVOGADO: SP135459 - FELIX SGOBIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.10.001324-4 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LUSINETE MARIA FERREIRA
ADVOGADO: SP100704 - JOSE LUIS STEPHANI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.10.001743-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ALEXANDRE DO NASCIMENTO REIS BUCO
ADVOGADO: SP179883 - SANDRA MARIA TOALIARI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.10.003027-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: ADONIAS LOURENCO
ADVOGADO(A): SP275774 - RAQUEL RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.10.003408-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: CELSO FRANCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP179738 - EDSON RICARDO PONTES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.10.003438-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: ELISEU MONTEOLIVA
ADVOGADO(A): SP279367 - MILENE ELISANDRA MIRA PAVAN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.001640-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JUDITE CAJAIBA DIAS E OUTRO
ADVOGADO: SP127297 - SIDNEY PRAXEDES DE SOUZA
RECD: ANANIAS CAJAIBA DIAS
ADVOGADO(A): SP127297-SIDNEY PRAXEDES DE SOUZA
RECD: ANANIAS CAJAIBA DIAS
ADVOGADO(A): SP260286-ALESSANDRA KATUCHA GALLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.001799-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: HILDETE DE CASTRO PEREIRA
ADVOGADO: SP209009 - CARLOS EDUARDO JUSTO DE FREITAS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.13.000592-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP160834 - MARIA CECÍLIA NUNES SANTOS
RECD: AMELIA DE SOUZA
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.13.000708-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: HELIO ALVES MOREIRA
ADVOGADO(A): SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.13.000714-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: EMIDIO DA SILVA ALVES
ADVOGADO(A): SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.13.000822-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP160834 - MARIA CECÍLIA NUNES SANTOS
RECD: ORLANDO MARQUES COELHO FILHO
ADVOGADO: SP213076 - VIVIAN RÉ SALANI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.14.001423-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MARIA AVELINA DE OLIVEIRA MEDEIRO
ADVOGADO(A): SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.000175-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: MARIA APARECIDA MARTINS E OUTRO

ADVOGADO: SP144460 - ERICSON ROBERTO VENDRAMINI
RECDO: AILSON MARTINS
ADVOGADO(A): SP144460-ERICSON ROBERTO VENDRAMINI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.000308-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: MARIA LUCIA LAURENCIANO CARDOSO
ADVOGADO: SP110119 - ERVAL DE OLIVEIRA JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.000751-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: RENATA APARECIDA CALAMANTE
ADVOGADO: SP125853 - ADILSON CALAMANTE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.001087-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: JOAO DIAS RODRIGUES
ADVOGADO: SP250781 - MARCIO LEME DE ALMEIDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.001214-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: ALINE CRISTINA LIMA ALOISIO
ADVOGADO: SP085697 - MARIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.001297-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: MARIA JOSE RODRIGUES NAVARRO
ADVOGADO: SP096887 - FABIO SOLA ARO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.001543-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: ALEXANDRE JOSE CRISTOFOLETTI NITAQUES
ADVOGADO: SP044758 - MARIA MARTA CRISTOFOLETTI NITAQUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.001645-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: ARMANDO DENUNCIO
ADVOGADO: SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.001855-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: NEIDE MACHADO
ADVOGADO: SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.001857-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: HELENA ALEXANDRINA DE SOUZA
ADVOGADO: SP270557 - DEMIAN RICARDO ROSA DA COSTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.002085-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART. 58 ADCT DA CF/88
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: REINALDO MARTINEZ
ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.002629-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: JOSE CARLOS BACHIR MOBAIER E OUTROS
ADVOGADO: SP115632 - CLAUDIA BERNADETE MOREIRA
RECD: NANSI BACHIR MOBAIER DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP051128-MAURO MOREIRA FILHO
RECD: CLOVIS BACHIR MOBAIER
ADVOGADO(A): SP068536-SIDNEI MONTES GARCIA
RECD: CLAUDIO BACHIR MOBAIER
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.003113-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ACCACIO DA SILVA
ADVOGADO: SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2009.63.15.003145-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: APARECIDA DOLORES NAZATTO

ADVOGADO: SP265415 - MARIA INEZ FERREIRA GARAVELLO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.003334-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - UTILIZAÇÃO
DO PNS NO REAJUSTE DE BENEFÍCIOS
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA LAIR SANTOS DA SILVA
ADVOGADO: SP125441 - ARIADNE ROSI DE ALMEIDA SANDRONI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.003801-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART. 58 ADCT DA CF/88
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOÃO BATISTA FOGAÇA
ADVOGADO: SP238982 - DANIEL HENRIQUE MOTA DA COSTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.003900-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: IZABEL GAMBOA PERES
ADVOGADO: SP233348 - JOSÉ OLÍMPIO DE MEDEIROS PINTO JÚNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.004414-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO LIMITADOR
RECTE: ANTONIO MOREIRA CASTILHO
ADVOGADO(A): SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.005930-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO LIMITADOR
RECTE: RAIMUNDO PASQUAL ABATTI
ADVOGADO(A): SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.005988-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - REAJUSTAMENTO PELO INPC
RECTE: IOLINDA ALVES FERNANDES
ADVOGADO(A): SP154564 - SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.006120-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: JOAO BAPTISTA LEITE DE MOURA
ADVOGADO(A): SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.006378-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - UTILIZAÇÃO DO PNS NO REAJUSTE DE BENEFÍCIOS
RECTE: ELIZEU FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.006522-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - REAJUSTAMENTO PELO INPC
RECTE: NEUZA S VIEIRA
ADVOGADO(A): SP149491 - JOEL GOMES LARANJEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.008637-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: OSVALDO GIACOMELI
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.008755-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: DIOGO ANTONIO SOARES
ADVOGADO(A): SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI
RECTE: THIAGO ANTONIO SOARES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.001421-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: DOMINGOS NOVILLE

ADVOGADO(A): SP185294 - LUCIANE TAVARES DO NASCIMENTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2009.63.17.001608-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: JOSE MARQUES CONCEIÇÃO
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2009.63.17.001697-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ORANDIR PANUCCI
ADVOGADO(A): SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.001967-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE
BENEF. E
RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: LUIZ RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP085809 - ADEMAR NYIKOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.002547-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE
BENEF. E
RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: OLAVO SCHOEPS
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.003631-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART.202 CF/88 (MÉDIA 36
ÚLT.
SALÁRIOS-CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUIZ MORALES
ADVOGADO: SP092528 - HELIO RODRIGUES DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.005179-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE
BENEF. E
RENDA MENSAL INICIAL

RECTE: JOSE POLLICHE SOBRINHO
ADVOGADO(A): SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.18.001601-2 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -
MANUTENÇÃO
DO BENEFÍCIO P/ EQUIVALÊNCIA SALARIAL
RECTE: ANTONIO ZACARIAS DIB
ADVOGADO(A): SP175601 - ANGELICA PIRES MARTORI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.18.001658-9 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: TEREZA LOMBARDI BORTOLOTI
ADVOGADO(A): SP066721 - JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.18.001700-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: DOMINICIA FERREIRA FULGENCIO
ADVOGADO(A): SP025643 - CARLOS ROBERTO FALEIROS DINIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.18.001955-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: NILTON CESAR SILVA BARBOSA
ADVOGADO(A): SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.18.002349-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MARIA DOS ANJOS RAMOS DA CRUZ
ADVOGADO(A): SP057661 - ADAO NOGUEIRA PAIM
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.18.002442-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MARIA DE LOURDES SOUZA SANTOS
ADVOGADO(A): SP057661 - ADAO NOGUEIRA PAIM
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.18.003338-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: NELSON MARTINIANO
ADVOGADO(A): SP278847 - ROBERTA MAGRIN RAVAGNANI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.18.003845-7 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI EQUIV. ENTRE SALÁRIOS-DE-BEN. E DE CONTR.
RECTE: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP241055 - LUIZ AUGUSTO JACINTHO ANDRADE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.18.003851-2 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP278847 - ROBERTA MAGRIN RAVAGNANI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000917-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE
RECD: MARIA APARECIDA DANTAS AVILA
ADVOGADO: SP151898 - FABIANE RUIZ MAGALHAES DE ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.001923-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL
RECD: JOAO DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.002155-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL
RECD: JOSE LAZARI NETO
ADVOGADO: SP168384 - THIAGO COELHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

O Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a Sessão da qual eu, ___ Angela Astini, Analista Judiciária, RF 5322, lavrei a presente Ata, que segue subscrita pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Presidente da Quinta

**Turma
Recursal.**

São Paulo, 11 de dezembro de 2009.

**CLAUDIO ROBERTO CANATA
Presidente da 5ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO
Juizado Especial Federal Cível de São Paulo
1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES FEDERAIS DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS
ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**

EXPEDIENTE Nº 2010/6301000074

2006.63.02.012931-9 - DECISÃO Nr. 6301000973/2010 - JOAO BATISTA VIEIRA (ADV. SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Considerando que, nos termos do artigo 501 do Código de Processo Civil, é lícito ao recorrente desistir de seu recurso a qualquer tempo, sem que haja necessidade de concordância do recorrido, homologo o pedido de desistência do recurso, mantendo-se, portanto a decisão proferida em 1ª instância. Intime(m)- se.

2009.63.01.055575-1 - DECISÃO Nr. 6301001603/2010 - MASAKA ANAMI SUQUISAQUI (ADV. SP102024 - DALMIRO FRANCISCO); GILBERTO SUQUISAQUI (ADV. SP102024 - DALMIRO FRANCISCO); WILTON SUQUISAQUI (ADV. SP102024 - DALMIRO FRANCISCO); ANDRE SUQUISAQUI (ADV. SP102024 - DALMIRO FRANCISCO) X JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO (ADV./PROC.). Ante o exposto, defiro parcialmente o pedido de liminar pleiteado. Após, ciência à União Federal, representada pela Advocacia Geral da União, conforme redação do art. 7º, II, da Lei nº 12.016/09, e vistas ao Ministério Público Federal na forma do art. 12 do mesmo diploma legal. Cumpridas tais determinações, venham conclusos para julgamento. Intimem-se.

2006.63.01.039560-6 - DECISÃO Nr. 6301003353/2010 - SERGIO MARTINS LOPES (ADV. SP143780 - RITA DE CASSIA THOMAZ DE AQUINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Trata-se de pedido de antecipação de tutela, por intermédio da qual pretende a parte autora a revisão de seu benefício previdenciário - reconhecida pela sentença proferida em 1º grau. Por ora, não vislumbro presentes os requisitos para o deferimento da antecipação de tutela pleiteada, já que ausente o risco de dano irreparável ou de difícil reparação. Com efeito, não demonstrou a parte autora a existência de risco de dano irreparável ou de difícil reparação, haja vista que está recebendo seu benefício previdenciário - o qual, ainda que equivocado, garante-lhe sua subsistência durante o trâmite da demanda. Isto posto, INDEFIRO a antecipação de tutela pleiteada. Aguarde-se a inclusão do feito na pauta de julgamento. Int.

2009.63.01.051500-5 - DECISÃO Nr. 6301001606/2010 - ANTONIO DOS SANTOS (ADV. SP059744 - AIRTON

FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO (ADV./PROC.). Ante o exposto, indefiro a medida liminar.Desnecessária a vinda de informações, por tratar-se de matéria exclusivamente de direito.Ciência à União Federal, representada pela Advocacia Geral da União, conforme redação do art. 7º, II, da Lei nº 12.016/09, e vistas ao Ministério Público Federal na forma do art. 12 do mesmo diploma. Intimem-se.

2006.63.08.000434-5 - DECISÃO Nr. 6301001985/2010 - NILTON NISHIDA (ADV. SP268312 - OSWALDO MILLER DE TARSO PIZZA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. DR. MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA). Mantenho a decisão de 28.07.2008, que indefere o restabelecimento de benefício a Militar, por seus próprios fundamentos.Defiro a expedição de ofício ao Ministério da Defesa para ciência, conforme solicitado pela União Federal.Expeça-se, ainda, ofício para a União Federal para ciência.

2005.63.01.272207-0 - DECISÃO Nr. 6301003326/2010 - ANTONIO JACINTO DE FREITAS (ADV. SP140835 - RINALVA RODRIGUES DE FIGUEIREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.Indefiro, por ora, o pedido de remessa dos autos à contadoria judicial para elaboração de novo parecer técnico, uma vez que tal estão acostados aos autos os cálculos de renda mensal inicial e de evolução do benefício do recorrente.Ressalto, por oportuno, que a sentença proferida em 1º grau de jurisdição foi confirmada por decisão do Juiz Federal Relator, e que a análise de eventual vício nesta decisão será feita quando da apreciação dos embargos de declaração interpostos pela parte autora.Aguarde-se, portanto, inclusão em pauta, para julgamento dos embargos interpostos.Intimem-se.

2007.63.02.004357-0 - DECISÃO Nr. 6301004031/2010 - DONIZETE PEDRO ROMAO (ADV. SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Por essa razão, CONCEDO, de ofício, A TUTELA ANTECIPADA, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 10.259/2001, determinando restabelecimento de auxílio-doença, em prol do autor, Donizete Pedro Romão, nascido em 02-12-1958, a partir de 26-10-2007 - data da cessação indevida do benefício - NB: 504.326.580-5, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, sob pena de expedição de ofício ao Ministério Público Federal para apuração de responsabilidade, bem como demais medidas administrativas cabíveis. Estabeleço, ainda, para o descumprimento da medida, multa diária na cifra de R\$ 100,00 (cem reais).Oficie-se ao INSS com urgência.Inclua-se o presente feito na próxima pauta de julgamento.Intimem-se. Cumpra-se.

2007.63.17.003062-3 - DECISÃO Nr. 6301003328/2010 - VILMA GOMES ALVES SANTOS (ADV. SP230544 - MARCOS FRANCISCO MILANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Vistos.Indefiro, por ora, o pedido de constituição de novo procurador à parte autora, porquanto não comprovada a comunicação da revogação do mandato ao patrono anterior - ainda que por carta registrada com devolução negativa (por não localização do destinatário).Intimem-se a parte autora por carta, e, por publicação, não só o patrono inicial como também o signatário da petição de 03/08/2009, excepcionalmente. Cumpra-se.

2008.63.01.017382-5 - DECISÃO Nr. 6301001991/2010 - IVAN MARTINS (ADV. SP062629 - MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA, SP227757 - MANOEL YUKIO UEMURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). I - RELATÓRIOTrata-se de ação cujas partes iniciais são IVAN MARTINS e o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.A parte autora opôs os presentes Embargos de Declaração a fim de

apontar

equivoco na isenção da autarquia-ré à condenação ao pagamento de honorários advocatícios por ser-lhe deferida as benesses da gratuidade da justiça, quando do julgamento do recurso de sentença por ela interposto, ao qual foi negado provimento. Requer, assim, que sejam os embargos providos, a fim de que o vício reclamado seja sanado. É o relatório. Passo a decidir. II - DECISÃO Conheço dos embargos declaratórios, dado que cumpridos seus requisitos de admissibilidade.

Nos termos do artigo 48 da Lei n.º 9.099/95, aplicada subsidiariamente ao rito deste Juizado Especial Federal, caberão embargos de declaração quando, na sentença ou acórdão, houver obscuridade, contradição, omissão ou dúvida. Razão assiste à parte autora. Perscrutando os autos, observo que a sentença proferida em 1ª instância foi confirmada por ocasião

do julgamento recurso interposto pela autarquia-ré. De acordo com o artigo 1º da Lei nº 10.259/2001, aplicam-se, subsidiariamente, no que não conflitam com aquela, as disposições da Lei nº 9.099/1995, a qual estabelece, em seu artigo 55, que "em segundo grau, o recorrente vencido pagará as custas e honorários de advogado". É exatamente este o caso dos autos. Se comprovado que a parte recorrida incorreu em despesas para a sua defesa em juízo, demonstrado está o ônus decorrente da sucumbência, o qual deverá ser suportado por quem lhe deu causa. Assim, há que se acolher os presentes embargos a fim de condenar o instituto-réu ao pagamento dos honorários advocatícios por ser sucumbente na demanda em razão da resistência inexitosa por ela oposta. Dessa forma, chamo o feito à ordem. Em razão da existência de

erro material no voto combatido, passo a corrigi-lo com base na permissão contida no artigo 463, inciso I do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente. Assim, reescrevo a parte dispositiva do voto condutor, nos seguintes termos: "Por estas razões, nego provimento ao recurso. Condeno a autarquia recorrente ao pagamento de honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação em atrasados, apurados até a data da sentença, limitada tal verba ao valor de alçada dos Juizados Especiais Federais, correspondente a 60 (sessenta) salários mínimos, vigente na data da execução." Posto isso, acolho os embargos de declaração opostos pela parte autora para corrigir inexatidão material encontrada na parte dispositiva da decisão combatida e, assim, condenar a autarquia-ré ao pagamento de honorários advocatícios. Mantida, no mais, a decisão embargada tal como lançada. Intimem-se.

2007.63.07.000129-7 - DECISÃO Nr. 6301004544/2010 - MARIA JOSE MILITAO (ADV. SP107813 - EVA TERESINHA

SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR.

FERNANDO

FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Indefiro, por ora, o pedido de expedição de ofício requisitório para o pagamento

dos valores de atrasados fixados na r. sentença, uma vez que esta não se encontra transitada em julgado. Aguarde-se inclusão em pauta de julgamento para análise do recurso interposto pela autarquia previdenciária. Intimem-se. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista o descumprimento das decisões

anteriores, oficie-se novamente ao Presidente do Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto, solicitando, com a máxima urgência, o envio do voto/acórdão para anexação nos autos, ou, se o caso, informe eventual perda dos arquivos. Intimem-se. Cumpra-se com urgência.

2006.63.02.016954-8 - DECISÃO Nr. 6301000970/2010 - ELENICE RAMOS (ADV. SP243085 - RICARDO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADORA-

CHEFE DO INSS).

2004.61.85.025220-4 - DECISÃO Nr. 6301000969/2010 - JOSE DE OLIVEIRA (ADV. SP245486 - MARCUS VINÍCIUS S.

S. SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADORA-CHEFE

DO INSS).

*** FIM ***

2008.63.11.002258-4 - DECISÃO Nr. 6301002478/2010 - JULIO JOSE PEREIRA NEVES (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES, SP098327 - ENZO SCIANNELLI, SP184600 - BEATRIZ GOMES MENEZES) X UNIÃO FEDERAL (PFN)

(ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA). Torno sem efeito a r. decisão número 2010/6301002151, considerando que os ofícios anexados aos autos em 08/09/2009 e 13/10/2009 não pertencem ao presente processo. Proceda a r. secretaria o cancelamento de referidos protocolos e a sua correta anexação aos processos relacionados no referido ofício. No mais, aguarde-se inclusão em pauta de julgamentos.

Intimem-se. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Considerando os termos do ofício anexado, devolvam-se os presentes autos ao r. Juizado Especial Federal de Campinas-SP. Intimem-se. Cumpra-se.

2008.63.11.002258-4 - DECISÃO Nr. 6301002151/2010 - JULIO JOSE PEREIRA NEVES (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES, SP098327 - ENZO SCIANNELLI, SP184600 - BEATRIZ GOMES MENEZES) X UNIÃO FEDERAL (PFN)
(ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

2006.63.02.011246-0 - DECISÃO Nr. 6301002145/2010 - EDUARDO DE PAULA FERREIRA (ADV. SP243942 - JULIANA PRADO MARQUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2007.63.01.025827-9 - DECISÃO Nr. 6301002114/2010 - ANTONIO ANISIO DA SILVA (ADV. SP137293 - MARIA CRISTINA ROLO FELIX) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2005.63.11.002814-7 - DECISÃO Nr. 6301002147/2010 - ROSSANIE JANETH RAMALHO B. MONTEIRO REP P/ FRANCISCO RAMALHO (ADV. SP017410 - MAURO LUCIO ALONSO CARNEIRO, SP045351 - IVO ARNALDO CUNHA DE OLIVEIRA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).
*** FIM ***

2008.63.01.007049-0 - DECISÃO Nr. 6301003356/2010 - MARIA RIBEIRO DA SILVA LIMA (ADV. SP276964 - ALAN EDUARDO DE PAULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Considerando que,
nos termos do artigo 501 do Código de Processo Civil, é lícito ao recorrente desistir de seu recurso a qualquer tempo, sem
que haja necessidade de concordância do recorrido, homologo o pedido de desistência do recurso, mantendo-se,
portanto
a r. decisão proferida no juízo de origem. Após as formalidades de praxe, dêem-se baixa dos presentes autos da Turma Recursal. Intimem-se. Cumpra-se.

2007.63.06.006620-9 - DECISÃO Nr. 6301004591/2010 - DEBORA CRISTINA ROSA DO NASCIMENTO (ADV. SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. PROCURADOR). Manifeste-se o INSS, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre o alegado não cumprimento da r.
sentença. Intimem-se. Oficie-se. Cumpra-se.

2008.63.03.001785-7 - DECISÃO Nr. 6301002156/2010 - ALCIDES TRINDADE (ADV. SP056072 - LUIZ MENEZELLO NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).
Considerando que os ofícios anexados aos autos em 08/09/2009 e 13/10/2009 não pertencem ao presente processo, proceda a r. secretaria o cancelamento de referidos protocolos e a sua correta anexação aos processos relacionados nos ofícios. No mais, tendo em vista o cumprimento da r. sentença pelo Instituto Nacional do Seguro Social, aguarde-se inclusão em pauta de julgamentos. Intimem-se. Cumpra-se.

2006.63.01.023158-0 - DECISÃO Nr. 6301001563/2010 - ARLEN LEPRI (ADV. SP273309 - DANIEL CANDELI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista a manifestação dos
filhos do Sr. Arlen, nomeando a viúva, Sra. Maria Delminda, como sua representante, e a anuência do INSS, defiro a habilitação da Sra. Maria Delminda Ferreira Gonçalves Lepri no pólo ativo do presente feito. Intime-se. Após, aguarde-se a
inclusão em pauta de julgamento.

2009.63.01.057345-5 - DECISÃO Nr. 6301002150/2010 - SAMIRA COELHO BARAKAT (ADV. SP253124 - NANCY GOES NOGALES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos.Trata-se de agravo de instrumento processado neste Juizado como recurso de medida cautelar, interposto contra decisão que negou os efeitos da tutela antecipada para o fim de excluir o nome da parte autora do rol de inadimplentes junto aos órgãos de proteção ao crédito - SPC, SERASA e SINAD - por conta dos débitos cobrados relativos aos cartões de crédito MASTERCARD e VISA. Examinado o recurso, consoante o art. 557, do Código de Processo Civil.Não verifico, dos autos, qualquer circunstância que indique a necessidade de reforma da referida decisão.Valho-me do disposto no art. 46, da Lei nº 9.099/1995, combinado com o art. 5º da Lei nº 10.259/2001, para confirmar a decisão proferida pelos respectivos fundamentos - ressaltando, porém, por oportuno, que nada há a indicar que a inscrição do nome da autora nos referidos cadastros de inadimplentes é indevida.Intimem-se.

2005.63.11.007174-0 - DECISÃO Nr. 6301003825/2010 - RAIMUNDO SECUNDO DO NASCIMENTO (ADV. SP31538 - MARIA CRISTINA OLIVA COBRA, SP031538 - MARIA CRISTINA OLIVA COBRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Aguardem as partes a oportuna inclusão do feito em pauta de julgamento, a ser realizada dentro das possibilidades do juízo.Intimem-se.

2007.63.01.025827-9 - DECISÃO Nr. 6301002482/2010 - ANTONIO ANISIO DA SILVA (ADV. SP137293 - MARIA CRISTINA ROLO FELIX) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Torno sem efeito a r. decisão número 2010/6301002114, considerando que os ofícios anexados aos autos em 08/09/2009 e 13/10/2009 não pertencem ao presente processo.Proceda a r. secretaria o cancelamento de referidos protocolos e a sua correta anexação aos processos relacionados nos ofícios.No mais, aguarde-se inclusão em pauta de julgamentos.Intimem-se. Cumpra-se.

2007.63.13.001569-6 - DECISÃO Nr. 6301003332/2010 - GERSON PEREIRA ROCHA SANTOS (ADV. SP253873 - FERNANDO RÉGIS DE ALMEIDA CAMARGO, SP111471 - RUY PEREIRA CAMILO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. COORDENADOR JURÍDICO). Tendo em vista o cumprimento da r. sentença pela Caixa Econômica Federal, com a exclusão do nome do autor do cadastro de proteção ao crédito, aguarde-se inclusão em pauta para o julgamento dos recursos interpostos pelas partes.

2006.63.01.045504-4 - DECISÃO Nr. 6301004516/2010 - JUISELIA SANTANA DE JESUS (ADV. SP234153 - ANA CRISTINA DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Proceda a Secretaria à devida alteração dos dados cadastrais.Considerando o trânsito em julgado do acórdão, após as formalidades legais, dê-se baixa das Turmas Recursais.Por sua vez, reputo prejudicada a análise das petições, protocolizadas pela parte autora em 13-11-2009, posto que relativas ao juízo da execução.Certifique-se. Intimem-se.

2006.63.02.011246-0 - DECISÃO Nr. 6301002484/2010 - EDUARDO DE PAULA FERREIRA (ADV. SP243942 - JULIANA PRADO MARQUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Torno sem efeito a r. decisão número 2010/6301002145, considerando que os ofícios anexados aos autos em 08/09/2009 e 13/10/2009 não pertencem ao presente processo.Proceda a r. secretaria o cancelamento de referidos protocolos e a sua correta anexação aos processos relacionados nos ofícios.No mais, aguarde-se inclusão em pauta de julgamentos.Intimem-se. Cumpra-se.

2004.61.84.587393-9 - DECISÃO Nr. 6301003263/2010 - MARIA AZINETE GOMES DE SOUZA (ADV. SP153041 - JOAO MONTEIRO FERREIRA); RAFAEL GOMES DE SOUZA (REPR. POR SUA MAE) (ADV.) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE

ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando-se o trânsito em julgado do v. acórdão

que determinou a cessação do benefício de pensão por morte da parte autora, nada a deferir quanto ao seu requerimento de reativação do benefício. Determino o arquivamento do presente feito. Intimem-se. Cumpra-se.

2005.63.11.002814-7 - DECISÃO Nr. 6301002487/2010 - ROSSANIE JANETH RAMALHO B. MONTEIRO REP P/ FRANCISCO RAMALHO (ADV. SP017410 - MAURO LUCIO ALONSO CARNEIRO, SP045351 - IVO ARNALDO CUNHA

DE OLIVEIRA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

Torno sem

efeito a r. decisão número 2010/6301002147, considerando que os ofícios anexados aos autos em 08/09/2009 e 13/10/2009 não pertencem ao presente processo. Proceda a r. secretaria o cancelamento de referidos protocolos e a sua correta anexação aos processos relacionados nos ofícios.

No mais, aguarde-se inclusão em pauta de julgamentos. Intimem-se. Cumpra-se.

2006.63.02.006182-8 - DECISÃO Nr. 6301000972/2010 - MANOEL LAUREANO DE SOUZA (ADV. SP150596 - ANA

PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Tendo em vista o descumprimento das decisões anteriores, oficie-se

novamente ao Presidente do Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto, solicitando, com a máxima urgência, o envio do

voto/acórdão para anexação nos autos, ou, se o caso, informe eventual perda dos arquivos. Intimem-se. Cumpra-se com urgência.

2008.63.04.001846-9 - DECISÃO Nr. 6301004554/2010 - DAIANE PAULA CALIMAN DA SILVA - REP MÃE/CURADORA- SONIA (ADV. SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS). Proceda a secretaria a

atualização do endereço da parte autora no sistema processual informatizado, nos termos da documentação que instrui a petição anexada aos autos em 08/10/2009.

Intimem-se. Cumpra-se.

2007.63.01.076074-0 - DECISÃO Nr. 6301003898/2010 - ALFREDO JOSE PEREIRA (ADV. SP251022 - FABIO MARIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando-se que mérito

do feito encontra-se resolvido pelo juízo monocrático, bem como as ilações do próprio autor, o qual se retratou do pedido

de desistência da ação, não há que se falar em deferimento deste pedido. Aguarde-se inclusão em pauta de julgamentos para análise do recurso interposto pela autarquia previdenciária.

Intimem-se. Cumpra-se.

DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA

2009.63.01.053053-5 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301003286/2010 - JOSE FRANCISCO SANTIAGO (ADV. SP266112 - REGIMAR LEANDRO SOUZA PRADO, SP282510 - BRUNO DIAS CARVALHO P.

RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. A ação rescisória está

prevista no art. 485, IV do Código de Processo Civil, e tem por objetivo a rescisão de sentença de mérito ou acórdão que

transitou em julgado, mediante o preenchimento de certas condições. O procedimento processual dos Juizados Especiais Federais segue a Lei 10259/01; subsidiariamente, segue a Lei 9.099/95, e, novamente subsidiariamente, o Código de Processo Civil. No caso, o art. 59 da Lei 9.099/95 determina expressamente que "Não se admitirá ação rescisória nas causas sujeitas ao procedimento instituído por esta Lei.". Da mesma forma, o Enunciado nº 44 do Fórum Nacional dos Juizados Especiais Federais - FONAJEF, abaixo transcrito, expressamente veda a ação rescisória nos JEFs: "Não cabe ação rescisória no JEF. O artigo 59 da Lei n. 9.099/95 está em consonância com os princípios do sistema processual dos

Juizados Especiais, aplicando-se também aos Juizados Especiais Federais."As condições da ação devem persistir do início ao fim do processo e pressupõem a verificação da legitimidade das partes, da possibilidade jurídica do pedido e do

interesse de agir. O interesse de agir depende de dois fatores: a adequação do procedimento e a necessidade do provimento jurisdicional para o atendimento do direito postulado.O recorrente, para demonstrar o seu inconformismo, deveria ter propostos os recursos adequados nos respectivos prazos legais, mas não o fez.Assim, diante da vedação contida no art. 59 da Lei 9.099/95, aplicada subsidiariamente por autorização do art. 1º da Lei 10.259/01, não há como processar a presente ação rescisória.Ante o exposto, julgo extinto o presente feito sem análise do mérito, com base no art.

267, VI do Código de Processo Civil. Após as formalidades legais dê-se baixa da Turma Recursal.
Intime-se.

2008.63.01.066147-9 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301003827/2010 - CAETANO MIGUEL BARILLARI PROFETA (ADV. SP144173 - CAETANO MIGUEL BARILLARI PROFETA) X JUIZADO ESPECIAL FEDERAL

CÍVEL DE RIBEIRÃO PRETO (ADV./PROC. DR. ROBERTO MODESTO JEUKEN). Vistos.Considerando que, nos termos

do artigo 501 do Código de Processo Civil, é lícito ao recorrente desistir de seu recurso a qualquer tempo, sem que haja necessidade de concordância do recorrido, homologo o pedido de desistência do recurso, mantendo-se, portanto a decisão proferida no v. acórdão. Intime(m)- se.

2009.63.01.053577-6 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) X

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ () : "Trata-se de mandado de segurança, com pedido de

liminar, impetrado contra ato de juiz federal do JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ.(...)Ante o exposto,

indefiro a medida liminar.Desnecessária a vinda de informações, por tratar-se de matéria exclusivamente de direito.Oficie-se

à autoridade impetrada.Dêem-se vista dos autos ao Ministério Público Federal.

Após, retornem os autos conclusos.Intimem-se"

2009.63.01.058967-0 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) X

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ () : "Trata-se de mandado de segurança impetrado pela Caixa

Econômica Federal - CEF contra ato de JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ/SP

que, nos autos do processo nº 2009.63.17.000478-5, determinou a intimação da Ré para o integral cumprimento da sentença, que não ressalvou quanto ao valor a ser pago, efetuando o depósito do valor integral dos atrasados, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de configuração de descumprimento de ordem judicial.(...)Ante o exposto, indefiro a medida liminar.Desnecessária a vinda de informações, por tratar-se de matéria exclusivamente de direito.Determino a citação da parte autora da ação originária, TEREZA SANT'ANNA D'AMATO, para que se manifeste, em 10 (dez) dias, sobre o que

entender cabível.Após, ciência à União Federal, representada pela Advocacia Geral da União, conforme redação do art. 7º, II, da Lei nº 12.016/09, e vistas ao Ministério Público Federal na forma do art. 12 do mesmo diploma. Intimem-se"

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES FEDERAIS DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 6301000101/2010

2008.63.14.003427-8 - DECISÃO Nr. 6301005437/2010 - DEVICENTE FERNANDES DE SOUZA (ADV. SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação proposta por DEVICENTE FERNANDES DE SOUZA em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS,

pelo que condeno a autarquia ré a manter ativo o benefício de auxílio-doença NB 5256546399 pelo período de 02 (dois)

anos a contar da realização da perícia médica judicial, ou seja, a partir de 24/09/2008. Condeneo, também, a autarquia ré a efetuar o reembolso, em favor do Erário, do valor correspondente aos honorários do Sr.º Perito, nos termos do artigo 6.º,

da Resolução n.º 281, de 15 de outubro de 2002, do E. Conselho da Justiça Federal. Estabeleço ainda que, ao final do período acima indicado, a autarquia ré deverá verificar a persistência, o agravamento, ou cessação da incapacidade laborativa da parte autora, isso através de perícia médica a ser realizada em suas dependências, da qual a ausência injustificada da parte autora ensejará na suspensão do benefício ora concedido, conforme dispõe o artigo 101, da Lei 8213/91. Alerto, finalmente, que, constatada a ausência de incapacidade laborativa pela perícia-médica do INSS, caso a parte autora pretenda ingressar com ação de restabelecimento neste Juízo, deverá anexar a essa nova postulação documento comprovando a cessação administrativa do benefício e, ainda, exames médicos, atualizados, que comprovem a permanência da incapacidade laborativa. Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Sem custas e honorários,

nos termos do art. 55 da Lei 9099/95 c/c o art. 1º da Lei 10.259/01. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. "A parte autora requer, em síntese, o cumprimento da decisão judicial que antecipou os efeitos da tutela, tendo em vista que o INSS cessou o pagamento de benefício à parte autora. Decido. Não houve expressa antecipação dos efeitos da tutela, quer na sentença, quer nas decisões anteriores, assim, em princípio, o pedido de cumprimento da decisão da autora está prejudicado. Todavia, o INSS não interpôs recurso de sentença e a autora recorre apenas pedindo a concessão de aposentadoria por invalidez. De fato, a autarquia concordou com o resultado do laudo (arquivo "P1307078.pdf") e foi oficiada em relação a necessidade de que o benefício fosse mantido (arquivo 910-2009-manutenção). Consultando o sistema informatizado do INSS (sistema PLENUS/DATAPREV) constato que a autarquia cessou o benefício (NB:5256546399) por "limite médico informado". Assim, considerando que houve trânsito em julgado no que se refere a

manutenção do benefício de auxílio-doença pelo prazo de 02 anos, e ainda, considerando os termos do laudo médico que deu base à sentença, que previa tal prazo como mínimo para a recuperação da capacidade, aceito o pedido de cumprimento formulado pela autora como pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Preenchidos os requisitos do art. 273 do Código de Processo Civil. A verossimilhança da alegação está mais do que demonstrada, até pela ausência de recurso sobre o tema, o perigo na demora é demonstrado pela natureza alimentar do benefício. Ante o exposto, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, para determinar ao réu o restabelecimento do auxílio-doença (NB: 5256546399) em favor de DEVICENTE FERNANDES DE SOUZA, com parcelas devidas a partir desta decisão. O benefício deve ser mantido, no mínimo, até 24/09/2010, a partir daí o autor poderá ser reavaliado pela autarquia, conforme descrito na sentença. Fixo, a teor do artigo 461, §§ 3º e 4º, do CPC, o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que o INSS cumpra a presente decisão, contados a partir da intimação, sob pena de multa diária que fixo em R\$ 100,00 (cem reais), revertida à autora, sem prejuízo do disposto no § 5º, ainda do artigo 461, do CPC, além das sanções penais e

civis, cabíveis ao agente infrator e ao próprio INSS. Assegura-se a autarquia, também o direito de regresso contra o agente que causar a aplicação da multa, caso esta venha a incidir de fato. Expeça-se o necessário. Tal multa incidirá por até trinta dias de descumprimento, totalizando no máximo R\$ 3.000,00 (três mil reais). Se, após tal período, ainda perdurar

o não cumprimento da decisão, a parte autora deverá informar o fato a este Juízo, para que novas providências sejam tomadas, inclusive no que se refere a expedição de ofício ao Ministério Público para apuração de eventual delito ou ato de improbidade administrativa. Eventuais atrasados decorrentes da cessação do benefício devem ser pagos pelo INSS em sede de execução. Após, retornem os autos para inclusão em pauta de julgamento. Publique-se. Intimem-se. Decisão:

TUTELA Prazo de Cumprimento: 45 (quarenta e cinco) dias Autor: DEVICENTE FERNANDES DE SOUZA
Benefício:

Auxílio doença (NB:5256546399) - restabelecimento RMI: restabelecimento DIB: 10/01/2008 RMA:
restabelecimento DIP:

data desta decisão CPF: 002.526.588-17

2005.63.03.015373-9 - DECISÃO Nr. 6301005838/2010 - MAURO DE JESUS ARCELI (ADV. SP156305 - LAURA HELENA VIDOLIN DE TOLEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR-CHEFE). Vistos. Manifeste-se o INSS, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre o alegado não cumprimento da r.

decisão proferida em 19/05/2009 assim prolatada: "Considerando os termos do artigo 43 da Lei 9.099/95, a comprovação

de que o autor está desempregado e o caráter alimentar da prestação concedida na r. sentença, intime-se o INSS para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, implantar o referido benefício nos termos do julgado, com a devida atualização da

renda mensal". Intimem-se. Oficie-se. Cumpra-se.

2005.63.01.293780-3 - DECISÃO Nr. 6301004950/2010 - ODETE MATHIAS DA SILVA (ADV. SP150697 - FABIO FREDERICO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de pedido de antecipação da tutela, formulado por ODETE MATHIAS DA SILVA, a fim de que seja concedida a pensão por morte de

Justino Novato. Para a concessão da antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, devem concorrer os dois pressupostos legais, insculpidos no artigo 273 do Código de Processo Civil, a saber: presença da prova inequívoca, suficiente a demonstrar a verossimilhança da alegação e a existência de risco de dano irreparável ou de difícil reparação. Neste caso, vislumbro a presença de tais requisitos. Foi proferida sentença de 1º Grau, julgando procedente o pedido da parte autora, com base em documentos e testemunhas, donde decorre a verossimilhança da alegação e prova inequívoca. De outro lado, o perigo da demora caracteriza-se pela natureza alimentar do benefício pleiteado, bem como diante dos problemas de saúde indicados em relatório médico anexados na última petição formulada pela parte autora. Diante do exposto, antecipo os efeitos da tutela e determino ao INSS que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, conceda a ODETE MATHIAS DA SILVA a pensão por morte de Justino Novato, conforme fixado na sentença recorrida. Oficie-se ao INSS, com urgência. Oficie-se ao juízo de 1º Grau com cópia desta decisão. Após as formalidades legais, dê-se baixa da Turma Recursal. Publique-se. Intime-se.

2010.63.01.000712-9 - DECISÃO Nr. 6301007461/2010 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP172328 - DANIEL

MICHELAN MEDEIROS, SP218575 - DANIELE CRISTINA ALANIZ MACEDO) X JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL

DE SANTO ANDRÉ (ADV./PROC.). indefiro o pedido de liminar pleiteado. Dispensar a autoridade coatora de prestar informações por se tratar de matéria tão-somente de direito. Abra-se vista ao Ministério Público Federal. Após, venham conclusos para julgamento.

Intimem-se.

2009.63.01.051890-0 - DECISÃO Nr. 6301005849/2010 - ROSIMEIRE DOS SANTOS (ADV. SP147733 - NOEMI CRISTINA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Isto posto,

ausentes os requisitos, INDEFIRO a liminar pleiteada pela recorrente. Int.

2005.63.01.087802-9 - DECISÃO Nr. 6301006264/2010 - EXPEDITO DOMICIANO BELARMINO (ADV. SP160621 -

CRISTINA HARUMI TAHARA, SP080946 - GILSON ROBERTO NOBREGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Trata-se de pedido de antecipação de tutela, por intermédio da qual pretende a

parte autora a implantação de benefício previdenciário - cujo direito foi reconhecido pela sentença proferida em 1º grau na

data de 30/01/2006. Verifico presentes os requisitos para o deferimento da antecipação de tutela pleiteada, já que presente a verossimilhança das alegações da parte autora, diante do reconhecimento do direito ao benefício, pela sentença de 1º grau, bem como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação, dada a natureza alimentar do benefício. Isto posto, DEFIRO a antecipação de tutela pleiteada. Expeça-se ofício ao INSS, para implantação do benefício, em 60 dias. No mais, aguarde-se a inclusão do feito na pauta de julgamento. Int.

2005.63.01.128968-8 - DECISÃO Nr. 6301006569/2010 - MANOEL VIANA BARBOSA (ADV. SP078619 - CLAUDIO

TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Trata-se de pedido

de antecipação de tutela, por intermédio da qual pretende a parte autora o recebimento dos valores correspondentes ao benefício previdenciário de aposentadoria por tempo de contribuição. A sentença proferida em 1º grau julgou extinto o feito

sem análise do mérito ante a inépcia da inicial. Segundo a r. sentença, o autor, devidamente representado por profissional

habilitado, sequer mencionou os períodos e locais trabalhados, quer em atividade comum quer em condições especiais, não tendo o Juízo como fazer qualquer pronunciamento a respeito.

Por ora, considerando que há recurso da parte autora pendente de julgamento perante esta Terceira Turma Recursal não

vislumbro presentes os requisitos para o deferimento da antecipação de tutela pleiteada. Com efeito, não vislumbro presente prova inequívoca da verossimilhança das alegações da parte autora - até mesmo porque as razões trazidas no recurso da parte autora são dissociadas da fundamentação da sentença impugnada. Isto posto, INDEFIRO a antecipação de tutela pleiteada. Aguarde-se a inclusão do feito na pauta de julgamento. Int.

2007.63.06.002940-7 - DECISÃO Nr. 6301005827/2010 - APARECIDA TAVARES DA SILVA (ADV. SP218301 - LUZIA

APARECIDA ZANIBONI, SP176879 - JOSÉ DA GRAÇA CARITA REISINHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Indefiro o pedido de expedição de ofício requisitório para o

pagamento dos valores de atrasados fixados na r. sentença, uma vez que esta não se encontra transitada em julgado. Ressalto, por oportuno, que o enunciado mencionado na manifestação da parte autora é referente ao valor incontroverso durante a execução de sentença transitada em julgado - e não antes do trânsito em julgado. Aguarde-se inclusão em pauta de julgamento. Intimem-se. Cumpra-se.

2005.63.04.016020-0 - DECISÃO Nr. 6301004825/2010 - JOSE DA COSTA (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO

INSS EM CAMPINAS). Vistos etc. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não

se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão, máxime sem a plena comprovação do tempo de serviço mínimo necessário à concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, consoante notícia o parecer do r. setor de contabilidade. Assim, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Aguarde-se inclusão em pauta de julgamento. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2007.63.19.003886-0 - DECISÃO Nr. 6301007105/2010 - ROSANA CRISTINA PEREIRA DA FONSECA (ADV. SP238012 - DANIEL LINI PERPETUO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)). Vistos, etc. Razão não assiste a

autora, consoante petição protocolizada em 15-01-2010. Nos termos do artigo 463 do Código de Processo Civil, com a prolação de sentença, esgota-se a prestação jurisdicional do juízo de origem. Contudo, a interposição de recurso possibilita

que o processo seja novamente apreciado por um órgão colegiado. Assim, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei nº 10.259/2001, vedada a execução provisória, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o trânsito em julgado, com efeitos retroativos. Por essa razão, deve a parte aguardar o trânsito em julgado. Ressalvo, por oportuno, a existência de recurso de sentença, interposto pela autarquia-ré, ainda pendente de julgamento, a ser pautado dentro das possibilidades do juízo. Intimem-se.

2005.63.01.348873-1 - DECISÃO Nr. 6301007130/2010 - JORGE DA ROCHA (ADV. SP152149 - EDUARDO MOREIRA)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE

AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Dessa forma, defiro à parte autora o

prazo de 10 (dez) dias para complementação da documentação dos autos, sob pena de julgamento do processo no estado em que se encontra. Findo o prazo, dê-se vista dos autos para a autarquia, em 05 (cinco) dias. Posteriormente, tornem os autos conclusos. Intimem-se.

2007.63.19.003975-9 - DECISÃO Nr. 6301006039/2010 - JOSEFA DE LOURDES RODRIGUES (ADV. SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO, SP193754 - RENATA LOPES DE OLIVEIRA, SP268908 - EDMUNDO MARCIO DE PAIVA)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP208438 - PAULO FLORIANO

FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)). Diante disto, a fim de evitar perecimento de direito da parte e com o fito de garantir efetividade às decisões judiciais, determino seja intimado pessoalmente o Chefe de Serviço da Unidade Avançada

do INSS da comarca do juízo de origem, para que implante, no prazo de 15 (quinze) dias, o benefício em favor da autora,

ou informe, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os motivos do descumprimento desta ordem, sob as penas da lei.

Ressalvo que o descumprimento às decisões judiciais é fato de extrema gravidade, que não só fere o direito fundamental da parte à efetividade da jurisdição, como também constitui afronta ao Estado Democrático de Direito, princípio nuclear da

República Federativa do Brasil. Oficie-se com urgência. Intimem-se.

2009.63.13.000176-1 - DECISÃO Nr. 6301006088/2010 - LUIZ HENRIQUE GOMES PEDROSO (ADV. SP160947 - CLAUDIA AMABLE FERREIRA RODRIGUES); FABIOLA GOMES DOS SANTOS (ADV. SP160947 - CLAUDIA AMABLE FERREIRA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS). Recebo os documentos apresentados pela parte autora, consoante petições protocolizadas em 04-12-2009 e em 14-01-2010. Dê-se vista da documentação à autarquia-ré. Aguardem as partes a oportuna inclusão do feito em pauta de julgamento, a ser realizada de acordo com as possibilidades dos juízo. Intimem-se.

2004.61.85.026072-9 - DECISÃO Nr. 6301005923/2010 - JOSE DOMINGOS SOARES (ADV. SP133791 - DAZIO VASCONCELOS, SP275976 - ALINE VOLTARELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Considerando-se o trânsito em julgado do v. acórdão, determino a devolução dos autos ao juízo de origem. O acompanhamento do cumprimento do v. acórdão, também deverá ser providenciado e fiscalizado por aquele juízo, principalmente no que tange à imposição ao INSS de proceder a reabilitação do autor para o exercício das outras atividades que, em tese, possa exercer, tal como determinam os arts. 62, 89 e 90, todos da Lei nº 8.213/91, nos termos da decisão proferida em 21/07/2006. Sem prejuízo, manifeste-se o INSS acerca do alegado descumprimento do v. acórdão no prazo de 5 (cinco) dias. Intimem-se. Oficie-se. Cumpra-se.

2006.63.04.004826-0 - DECISÃO Nr. 6301005940/2010 - MARIA DE LOURDES SILVA (ADV. SP251836 - MARIA ROSA DAGUANO FERRARIO DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS). TEREZINHA DE FÁTIMA LOPES formula pedido de habilitação nesse processo, em razão do falecimento da autora, MARIA MARIA DE LOURDES SILVA. Dispõe a legislação previdenciária, Lei Federal n.º 8.213/91, em seu artigo 112, in verbis: "O valor não recebido em vida pelo segurado só será pago aos seus dependentes habilitados à pensão por morte ou, na falta deles, aos seus sucessores na forma da lei civil, independentemente de inventário ou arrolamento." (grifo nosso) Para análise do pedido são necessários documentos que comprovem a situação de dependente ou herdeiro da parte falecida. Assim, faz-se necessário a apresentação de: 1) certidão de óbito; 2) carta de (in)existência de habilitados à pensão por morte fornecida pelo Instituto-réu; 3) carta de concessão da pensão por morte quando for o caso; 4) documentos pessoais da requerente, bem como novas procurações; 5) comprovante de endereço com CEP. Analisando os autos, verifico que no caso em tela não constam dos autos todos os documentos, restando, portanto, prejudicada por ora a análise do requerido. Isso posto, determino: a) a intimação da interessada para providenciar, no prazo de 20 (vinte) dias, a juntada dos documentos acima mencionados sob pena de arquivamento do feito. b) Com a complementação dos documentos, voltem conclusos. Decorrido o prazo sem cumprimento do determinado, archive-se. c) Publique-se. Intimem-se.

DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Por estas razões, nego provimento ao recurso. Condene a recorrente ao pagamento de honorários advocatícios, os quais fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa até a data da sentença, limitados a 06 (seis) salários mínimos.

2006.63.01.036682-5 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301005682/2010 - MARIA ALICE DE MOURA DA SILVA (ADV. SP113962 - ALCINDO LUIZ PESSE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2005.63.01.279955-8 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301005843/2010 - FRANCISCO RODRIGUES JUNIOR (ADV. SP104129 - BENEDITO BUCK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR
CHEFE).

2005.63.03.005876-7 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301006107/2010 - MARIA CONCEIÇÃO DALAQUA (ADV. SP204917 - ELIANE MARIA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

*** FIM ***

2005.63.01.211808-7 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301006255/2010 - TERESINHA DAMACENO TURCO (ADV. SP103992 - JOSIANE POPOLO DELL'AQUA ZANARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, nego conhecimento ao recurso. Condene a recorrente ao pagamento de honorários advocatícios, os quais fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa até a data da sentença, limitados a 06 (seis) salários mínimos, observado o disposto no § 2º do artigo 11 da Lei n.º 1.060/50.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Por estas razões, nego provimento ao recurso. Condene a recorrente ao pagamento de honorários advocatícios, os quais fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa até a data da sentença, limitados a 06 (seis) salários mínimos. Intimem-se.

2008.63.04.002119-5 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301005443/2010 - LEODINA RIBEIRO DOS SANTOS ROSLER (ADV. SP187672 - ANTONIO DONIZETE ALVES DE ARAÚJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2006.63.11.011693-4 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301005735/2010 - YOLANDA DA SILVA SOARES (ADV. SP093821 - RICARDO FABIANI DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, nego conhecimento ao recurso. Condene o recorrente ao pagamento de honorários advocatícios, os quais fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa até a data da sentença, limitados a 06 (seis) salários mínimos, observado o disposto no § 2º do artigo 11 da

Lei n.º 1.060/50.

2005.63.01.016109-3 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301006251/2010 - PAULO CELESTINO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINETTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2005.63.01.343396-1 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301006253/2010 - RUDAR ROBERTO COELHO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINETTI VALERA, SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2005.63.01.179618-5 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301006258/2010 - PAULINO SOARES DE OLIVEIRA (ADV. SP125115 - SIMONE LOUREIRO MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE).

2005.63.01.277177-9 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301006260/2010 - SERGIO GOMES STANCKER

(ADV. SP097073 - SIDNEY ALCIR GUERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Por estas razões, nego provimento ao recurso. Condeno o recorrente ao pagamento de honorários advocatícios, os quais fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa até a data da sentença, limitados a 06 (seis) salários mínimos.

2006.63.01.039321-0 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301005683/2010 - JOSE MONICA (ADV. SP113962 - ALCINDO LUIZ PESSE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2005.63.01.318060-8 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301005917/2010 - JOSE FRANCISCO DO

PRADO (ADV. SP113962 - ALCINDO LUIZ PESSE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2005.63.01.321928-8 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301005977/2010 - ROBERTO GOMES COELHO

(ADV. SP113962 - ALCINDO LUIZ PESSE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2005.63.01.321973-2 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301005978/2010 - JOSE ANTONIO DONOFRE

(ADV. SP113962 - ALCINDO LUIZ PESSE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2006.63.03.003103-1 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301005444/2010 - FLORIANO PEIXOTO REZENDE (ADV. SP076687 - LUIZ FERNANDO MIORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2006.63.03.003104-3 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301005693/2010 - ADEMIR BORIM (ADV.

SP076687 - LUIZ FERNANDO MIORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2006.63.03.001435-5 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301005698/2010 - ANTONIO CARLOS GIMENEZ (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, nego conhecimento ao recurso. Condeno a recorrente ao pagamento de honorários advocatícios, os quais fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa até a data da sentença, limitados a 06 (seis) salários mínimos, observado o disposto no § 2º do artigo 11

da
Lei n.º 1.060/50.
Intimem-se.

2007.63.01.088205-4 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301006273/2010 - MARIA DA PENHA MONTIER CHAVES (ADV. SP145441 - PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2004.61.84.513431-6 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301006276/2010 - CARMELA CONSANI CONSENTINO (ADV. SP173190 - JOSE AUGUSTO HORTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2005.63.01.290981-9 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301006280/2010 - MARIA APARECIDA ALCA (ADV. SP155694 - PAULO HENRIQUE CORREIA PERES ROMANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.064605-0 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301006455/2010 - ANGELINA CONTE MILANESE (ADV. SP019924 - ANA MARIA ALVES PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2005.63.01.313485-4 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301006487/2010 - IGNEZ DE SOUZA VALENTE (ADV. SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.062850-2 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301006510/2010 - MARILENE SUSMICKET DA SILVA (ADV. SP229475 - JOSILENE FERREIRA CUNHA E COSTA, SP239278 - ROSANGELA DE ALMEIDA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

2006.63.17.001304-9 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301005441/2010 - MILTON VITORIO (ADV. SP085353 - MARCO ANTONIO HIEBRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Por estas razões, nego provimento ao recurso.
Condeno o recorrente ao pagamento de honorários advocatícios, os quais fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa até a data da sentença, limitados a 06 (seis) salários mínimos, observado o disposto no § 2º do artigo 11 da Lei n.º 1.060/50.Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, nego conhecimento ao recurso. Condeno o recorrente ao pagamento de honorários advocatícios, os quais fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa até a data da sentença, limitados a 06 (seis) salários mínimos, observado o disposto no § 2º do artigo 11 da Lei n.º 1.060/50.Intimem-se.

2005.63.01.284580-5 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301006272/2010 - DEOCLECIO QUAGLIA (ADV. SP168584 - SÉRGIO EMÍDIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.030767-9 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301006444/2010 - MOYSES SILVERIO DE SOUSA (ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2005.63.01.314362-4 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301006447/2010 - BENEDITO SEBASTIAO (ADV. SP222098 - WILLIAM YAMADA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2005.63.01.052584-4 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301006453/2010 - NELSON RODRIGUES BELLO (ADV. SP140493 - ROBERTO MOHAMED AMIN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2004.61.84.390248-1 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301006473/2010 - JOSE CARLOS GONÇALVES CAMPOS (ADV. SP100343 - ROSA MARIA CASTILHO MARTINEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2005.63.01.074572-8 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301006482/2010 - EMILIO D ALESSANDRO (ADV. SP077048 - ELIANE IZILDA FERNANDES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.051924-5 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301006513/2010 - ALDAIR AIROSO PAMFILIO (ADV. SP207578 - PRISCILA FARIAS CAETANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.062053-9 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301006515/2010 - CARLOS RENAN RUSSO (ADV. SP019924 - ANA MARIA ALVES PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2005.63.11.009943-9 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301006595/2010 - RAIMUNDO JOSÉ PIMENTA

DE ARAÚJO (ADV. SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2005.63.01.082682-0 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301006743/2010 - LEYLA SOUZA DA ROCHA
PITTA CARDOSO (ADV. SP169187 - DANIELLA FERNANDES APA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

2006.63.01.022994-9 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301004837/2010 - WILMAR BRAUN KLIER
(ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Cuidam os autos de recurso de sentença interposto pela parte autora.Examino o recurso, consoante o art. 557, do Código de Processo Civil.Valho-me do disposto no art. 46, da Lei nº 9.099/1995, combinado com a Lei nº 10.259/2001, para confirmar a sentença que extinguiu o feito, sem resolução do mérito, ante o reconhecimento da inépcia da petição inicial, pelos seus respectivos fundamentos.Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Cuidam os autos de recurso de sentença interposto pela parte autora.Examino o recurso, consoante o art. 557, do Código de Processo Civil.Valho-me do disposto no art. 46, da Lei nº 9.099/1995, combinado com a Lei nº 10.259/2001, para confirmar a sentença que extinguiu o feito, sem resolução do mérito, ante a ausência de requerimento do benefício na via administrativa, pelos seus respectivos fundamentos.Intimem-se.

2005.63.03.014722-3 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301004799/2010 - LUIZ CARLOS PREVIATO
(ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2005.63.03.014517-2 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301004831/2010 - JOSÉ CARLOS ANANIAS
(ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).
*** FIM ***

2010.63.01.000398-7 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301007147/2010 - REGINA CELIA HENRIQUE
(ADV. SP267041 - AKIRA ANO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, nego seguimento ao recurso nos termos do art. 557 do Código de Processo Civil.Intimem-se.

2005.63.03.014512-3 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301004842/2010 - ATHOS AZIZ JEHA
(ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Cuidam os autos de recurso de sentença interposto pela parte autora.Examino o recurso, consoante o art. 557, do Código de Processo Civil.Valho-me do disposto no art. 46, da Lei nº 9.099/1995, combinado com a Lei nº 10.259/2001, para confirmar a sentença que extinguiu o feito, sem resolução do mérito, ante a ausência de requerimento do benefício na via administrativa, bem como pelo reconhecimento da inépcia da petição inicial, pelos seus respectivos fundamentos.Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Por estas razões, nego provimento ao recurso. Condene o recorrente ao pagamento de honorários advocatícios, os quais fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa até a data da sentença, limitados a 06 (seis) salários mínimos. Intimem-se.

2006.63.04.002075-3 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301005439/2010 - NELSON RODRIGUES
PEGO (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2006.63.04.005141-5 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301005440/2010 - JOSE APARECIDO BORGES
DE CARVALHO (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2006.63.17.004009-0 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301005442/2010 - ANTONIO BENEDITO
MAZIERI (ADV. SP134272 - MARLEI DE FATIMA ROGERIO COLAÇO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2006.63.17.000319-6 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301005689/2010 - OSWALDO CANDIDO DE
ARAUJO (ADV. SP146546 - WASHINGTON LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2006.63.17.000942-3 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301005690/2010 - DANIEL FERNANDES MAIA
(ADV. SP146546 - WASHINGTON LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2006.63.03.007617-8 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301005705/2010 - JOAO LOPES GIJOM PARIS
(ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2007.63.03.003696-3 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301005707/2010 - KENSSO ONAKA
(ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.04.001943-7 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301005719/2010 - OSWALDO FERREIRA
ALVES (ADV. SP187672 - ANTONIO DONIZETE ALVES DE ARAÚJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2007.63.01.079506-6 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301006109/2010 - ANTONIO FERNANDES
MEDEIROS (ADV. SP155609 - VALÉRIA CRISTINA SILVA CHAVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU
PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.023771-9 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301005847/2010 - MARIA CARDOSO MARTINS
(ADV. SP188637 - TATIANA REGINA SOUZA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.04.002523-1 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301005727/2010 - WILTON BONCI (ADV. SP187672 - ANTONIO DONIZETE ALVES DE ARAÚJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2004.61.84.342335-9 - EMÍLIA CANO RODRIGUES PAZAN (ADV. SP140493 - ROBERTO MOHAMED AMIN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :
"Diante do exposto, com fundamento no § 1º do art. 557, do Código de Processo Civil, nego seguimento à apelação interposta pela parte autora. Mantenho, integralmente, a sentença recorrida. Nego a incidência dos efeitos da Lei nº 9.032/95, ao benefício de pensão por morte, concedido à parte EMÍLIA CANO RODRIGUES PAZAN, em ação proposta em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Refiro-me ao benefício NB 067497576-6, cujo início é de 04-05-1995.Intimem-se"

2005.63.01.078981-1 - SONIA MARIA CARRIJO D ANGELO RIBEIRO (ADV. SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :
"Com essas considerações, converto o julgamento em diligência.Determino a intimação do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS para apresentação da relação dos salários-de-contribuição, INFEN, CONBAS e memória de cálculo do benefício sob pena de multa em caso de descumprimento.Cumprida a providência, decido pela remessa dos autos à Contadoria Judicial, para elaboração de cálculos para revisão da renda mensal inicial do benefício previdenciário.Posteriormente, volvam os autos à conclusão, para elaboração do voto.Intimem-se."

2006.63.02.015375-9 - CARLOS ROBERTO CHIMECA (ADV. SP082554 - PAULO MARZOLA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :
"Assim, oficie-se, COM URGÊNCIA, ao Instituto Nacional do Seguro Social para que cumpra a tutela antecipada em sentença e "(1) considere que a parte autora, no período de 1/02/1990 a 5/03/1997, exerceu atividades sob condições especiais, prejudiciais à saúde e à integridade física, o que lhe confere o direito à conversão dos referidos períodos em atividade comum, nos termos do § 2º do art. 70 do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6.5.1999, (2) acresça tais tempos convertidos, aos demais já reconhecidos em sede administrativa, considerando inclusive o que constar do CNIS até a data da juntada do laudo", implantando, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa diária, a aposentadoria por tempo de contribuição em favor do autor, caso seja realmente aferido que, com o tempo especial reconhecido neste processo, devidamente convertido em tempo comum, somado aos demais tempos trabalhados até a última DER (abril/2009) - NB 42/141.158.863-8 - o autor possui 35 (trinta e cinco) anos ou mais de tempo de contribuição/serviço, nos termos do art. 109 da Instrução Normativa INSS/PRES- nº 20, de 11 de outubro de 2007, caso em que o requisito idade é dispensado.Após, voltem os autos conclusos para apreciação dos recursos inominados interpostos.Cumpra-se. Intime-se."

2006.63.10.010970-2 - HELOISA FIRMINO RIBEIRO (ADV. SP129849 - MARCIA ELIANA SURIANI e ADV. SP120830 - ALBINO RIBAS DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Remetam-se os autos à contadoria do juizado de origem a fim de que sejam apurados os três últimos salários-de-contribuição do segurado recluso, tomados nos seus valores mensais e anteriores à data do seu encarceramento (02/03/2003), referente ao vínculo empregatício mantido junto à empresa LEL da Silva Estruturas

Metálicas Ltda - ME, conforme anotações contidas em carteira de trabalho. Determino, ainda, a elaboração de novos cálculos e parecer. Intime-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário."

2009.63.01.034538-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SEM ADVOGADO) X

THIAGO RAMOS (ADV. SP258398 - LUCIANO FRANCISCO NOVAIS) : "Ante o exposto, indefiro o pedido de efeito suspensivo, pelo que recebo o presente recurso apenas em seu efeito devolutivo, e, com base na fundamentação supra, determino a cessação do benefício de auxílio-acidente NB 36/537.645.733-4, e a concessão, na mesma data, do benefício de auxílio-doença, em favor do segurado THIAGO RAMOS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 305.644.588-48, portador da cédula de identidade RG nº 44.263.898-X, filho de Nilton José Ramos e de Maria Ednavanda Ramos, com renda mensal no valor de um salário-mínimo. Concedo o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da medida descrita na presente decisão, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de descumprimento, ressaltando que a cessação do auxílio-acidente e a implantação do auxílio-doença deverão ocorrer na mesma data, a fim de que não haja prejuízo à parte. Intime-se a parte autora para, querendo, apresentar resposta ao recurso, no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo supra, retornem os autos à conclusão para julgamento. Publique-se. Intime-se."

JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ACÓRDÃO PROFERIDO PELAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO.

EXPEDIENTE Nº 2010/6301000118

2004.61.86.007734-8 - JOÃO BATISTA DE PAULA (ADV. SP229828 - LUIZ JULIO RIGGIO TAMBASCHIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : " NEGARAM PROVIMENTO, V.U."

2006.63.05.000155-0 - JOAO VENAL RAIMUNDO LEMOS (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : " NEGARAM PROVIMENTO, V.U."

2007.63.01.020552-4 - JOSE ANTONIO NETO (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : " NEGARAM PROVIMENTO, V.U."

2008.63.03.002579-9 - LUPERCIO CUNHA (ADV. SP266849 - JANINE BATTOCCHIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "DERAM PARCIAL PROVIMENTO, V.U."

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATOS PRATICADOS DE OFÍCIO PELA SECRETARIA DA TURMA RECURSAL, NOS TERMOS DO ART. 162, § 4º DO CPC

EXPEDIENTE Nº 2010/6301000123

2004.61.84.059915-3 - MARIA GORETE DA SILVA AIRES (E OUTROS) E OUTROS (ADV. SP036063 -

EDELI DOS SANTOS SILVA); HOMERO TAVARES SILVA(ADV. SP036063-EDELI DOS SANTOS SILVA); JOYCE TAVARES DA SILVA (E OUTROS)(ADV. SP036063-EDELI DOS SANTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2004.61.84.128034-0 - DANILO FERREIRA ROSESTOLATO (REPR P/ LEILA ROSESTOLATO) (ADV. SP065561 - JOSÉ HÉLIO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2004.61.84.168044-4 - NADIR STENCIO (ADV. SP141104 - ALESSANDRA CHAVARETTE ZANETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2004.61.84.574812-4 - ISABEL BATISTA DE MORAIS (ADV. SP130155 - ELISABETH TRUGLIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2005.63.02.008246-3 - LOURDES AUGUSTA DA SILVA IGNACIO (ADV. SP243085 - RICARDO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

**PORTARIA PROFERIDA PELO MM JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO
PORTARIA Nº 6301000006/2010, de 20 de janeiro de 2010**

O Doutor PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. Juiz Federal, Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulares, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe

**sobre a concessão de férias,
CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,
RESOLVE:**

**ALTERAR os períodos de férias da funcionária VERA LUCIA GIOVANELLI- RF 1123, conforme segue:
Para 05/04/2010 a 14/04/2010, o período de férias anteriormente marcado para 17/02/2010 a 26/02/2010,
Para 08/09/2010 a 17/09/2010, o período de férias anteriormente marcado para 05/04/2010 a 14/04/2010,
ALTERAR para 08/03/2010 e 20/03/2010, o período de férias do funcionário FREDERICO POLES BORGONOV, RF 5915, anteriormente marcado para 18/03/2010 e 30/03/2010.**

**Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 20 de janeiro de 2010**

**Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais
da Seção Judiciária de São Paulo
em exercício**

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6301000116

LOTE Nº 5389/2010

DESPACHO

2009.63.01.055333-0 - DESPACHO Nr. 6301008048/2010 - HILTON OLIVEIRA DOS SANTOS (ADV. SP146700 - DENISE MACEDO CONTELL); DALVA GUERRA OLIVEIRA DOS SANTOS (ADV. SP146700 - DENISE MACEDO CONTELL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

Manifeste-se parte autora sobre petição da CEF e documentos juntados, requerendo o que de Direito, no prazo de 10 (dez) dias.

2007.63.01.069925-9 - DESPACHO Nr. 6301007850/2010 - ROQUE GONCALE (ADV. SP174929 - RAQUEL BRAGA); MARIA DOS SANTOS GONCALE (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Manifeste-se parte autora sobre petição da CEF em dez dias

2005.63.01.352107-2 - DESPACHO Nr. 6301006377/2010 - ALESSANDRO JOSE PISA (ADV. SP193514A - FABIO LUIZ DE QUEIROZ TELLES, SP205956A - CHARLES ADRIANO SENSI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Vistos,

Oficie-se à empresa BrasilTelecom para que o juízo seja informado se as gratificações de férias recebidas em 12/2002, 12/2003 e 01/2004 referem-se ao terço constitucional sobre férias gozadas ou sobre férias indenizadas, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de adoção das providências legais cabíveis.

Int.

2008.63.01.028824-0 - DESPACHO Nr. 6301008429/2010 - ROSELI LINS CAETANO (ADV. SP192791 - MARINA FATARELLI FAZZOLARI, SP250740 - DANUSA BORGES VIEIRA DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Reputo prejudicada a petição da parte autora, uma vez que, conforme consulta aos autos, os valores referentes aos atrasados foram liberados para agendamento em 12/2009 e a implantação do benefício já foi cumprida pelo INSS. Assim, aguarde-se juntada ao feito do comprovante de levantamento e dê-se baixa nos autos. Intime-se. Cumpra-se.

2005.63.01.007380-5 - DESPACHO Nr. 6301008073/2010 - RICARDO ALEXANDRE ROSSO (ADV. SP201796 - FELIPE MARTINELLI LIMA VERDE GUIMARÃES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Petição anexada em 20/01: Preliminarmente, apresente o autor os valores que entende devidos, no prazo de 10 dias. Silenciando o credor da prestação depositada pela CEF, presumir-se-á a concordância, com o consequente arquivamento dos autos.

2009.63.01.062033-0 - DESPACHO Nr. 6301010714/2010 - WALTER MICHEL (ADV. SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Recebo a redistribuição e ratifico os atos anteriormente praticados. Dê-se ciência às partes. Cite-se.

2009.63.01.017742-2 - DESPACHO Nr. 6301007856/2010 - JOSE VENANCIO (ADV. SP154488 - MARCELO TAVARES CERDEIRA, SP280734 - ROBERTO CEZAR VIEIRA PALOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc.,

Não há comprovação nos autos de que existam peculiaridades tais que justifiquem a antecipação da audiência em detrimento de outras partes (referentes a outros processos) que também se encontram em situação semelhante. Além disso, não se pode olvidar que, somado à sobrecarga da pauta de audiências deste Juizado, grande parte das ações propostas neste Juizado Especial Federal visa à percepção de benefícios fundados na incapacidade e na idade. Desta sorte, as audiências devem ser designadas segundo a ordem cronológica, somente devendo ser antecipadas diante de demonstradas e concretas particularidades que revelem uma urgência mais acentuada, com a necessidade de um tratamento diverso, sob pena de violação ao princípio da isonomia. Posto isso, ausentes elementos concretos que demonstrem a necessidade de um tratamento diverso, indefiro o pedido de antecipação da audiência.

Int.

2009.63.01.026197-4 - DESPACHO Nr. 6301008109/2010 - VALDECI PRIMO PASSOS (ADV. SP054621 - PETRONILIA CUSTODIO SODRE MORALIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifestem-se as partes sobre laudo pericial no prazo comum de 10 (dez) dias. Intimem-se. Após, conclusos a este Magistrado.

2009.63.01.022909-4 - DESPACHO Nr. 6301007788/2010 - ANTONIO REGINO DA SILVA (ADV. SP167298 - ERIKA ZANFERRARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). 1. Para apreciação do estado de saúde laborativa do autor ANTONIO REGINO DA SILVA, entendo conveniente acolher a sugestão da Sr^a. Perita em clínica médica, ficando designada perícia médica na especialidade de ortopedia para o dia 25 de MARÇO de 2010, às 13h00min, NESTE JUIZADO, e nomeio para o ato o Dr. ANTONIO FAGA. 2. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia e horário indicados para a realização da perícia, munida de documento pessoal com foto, seus laudos e exames médicos que dispuser e relativos à moléstia alegada, competindo à advogada constituída comunicar sua cliente da data respectiva. 3. Fica, ainda, a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implicará

preclusão

da prova técnica. 4. Cumpra-se, no concernente a eventual participação de assistentes técnicos indicados pelas partes, a

Portaria 95/2009-JEF/SP. 5. Intimem-se. Cumpra-se.

2004.61.84.484331-9 - DESPACHO Nr. 6301007561/2010 - EUNICE HENRIQUES GIORGIO (ADV. SP038220 - PAULINO SILVEIRA CONCORDIA, SP088497 - CAROLINE PAULINO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro o prazo requerido, de trinta dias e indefiro o pedido de intimação pessoal de co-herdeiro, uma vez que há advogado constituído nos presentes autos. Intime-se.

2008.63.01.040005-2 - DESPACHO Nr. 6301059302/2009 - MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP156851 - DÊNIS RICARDO DE BARROS CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista não constar publicação ao patrono constituído no autos, determino a imediata inclusão do patrono Denis Ricardo de Barros Carvalho - OAB/SP nº 156851.

Reitere-se a decisão proferida em 26/11/2009.

Após, à Contadoria, com brevidade.

Int.

2009.63.01.005217-0 - DESPACHO Nr. 6301062308/2009 - DOLORES MACANEIRO (ADV. SP260731 - EDUARDO ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se perito (laudo de 28/09/09) a manifestar-se sobre contestação do INSS (fls. 10/11), especificando justificadamente a data de início da incapacidade da autora.

2007.63.01.051327-9 - DESPACHO Nr. 6301008016/2010 - PAULO NADER YOUSSEF NADER (ADV. AC002035 - ROSA MARIA STANCEY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Forneça o autor, no prazo de 10 dias, as informações solicitadas pela ré, em ofício anexado no dia 18/12/09. Após, cls.

2007.63.01.029344-9 - DESPACHO Nr. 6301007997/2010 - IGOR LEONARDO CATTANEO PEREIRA (ADV. SP242357 - JOSE MIGUEL DE BRITO DO CARMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Cumpra-se o segundo comando da decisão anterior.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do parecer da Contadoria Judicial anexado aos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os cálculos elaborados, sob pena de preclusão.

Decorrido o prazo, sem manifestação ou sendo estas favoráveis, homologo os cálculos elaborados pela contadoria do

juízo e determino a expedição de ofício de obrigação de fazer ao INSS, bem como a expedição de requisição de pagamento conforme apurado pela contadoria judicial.

Havendo manifestação fundamentada desfavorável, tornem conclusos.

Intime-se. Cumpra-se.

2004.61.84.397700-6 - DESPACHO Nr. 6301007983/2010 - ROSIVALDO FERREIRA DE JESUS (ADV. SP051671 - ANTONIO CARLOS AYMBERE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2006.63.01.015470-6 - DESPACHO Nr. 6301008014/2010 - AGNALDO OLIVEIRA DA SILVA (ADV. SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2005.63.01.001263-4 - DESPACHO Nr. 6301007910/2010 - ZIZELDA RODRIGUES OLIVEIRA (ADV. SP156821 - KARINE MANDRUZATO TEIXEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2003.61.84.043515-2 - DESPACHO Nr. 6301007944/2010 - JOSE CARDOSO (ADV. SP036063 - EDELI DOS SANTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2004.61.84.042535-7 - DESPACHO Nr. 6301007948/2010 - MARIA LEONIDIA DE SOUZA MEDEIROS (ADV. SP132186 - JOSE HENRIQUE COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2004.61.84.130715-0 - DESPACHO Nr. 6301007962/2010 - LUIZ FERNANDE RIBAS (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2004.61.84.182544-6 - DESPACHO Nr. 6301007970/2010 - ADAIR ALMEIDA DE ABREU (ADV. SP084877 - ALDO FERREIRA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2004.61.84.074042-1 - DESPACHO Nr. 6301007954/2010 - FLÁVIA FERRAZ CAMPOS (ADV. SP160419 - SANDRA MARQUES CANHASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2004.61.84.016000-3 - DESPACHO Nr. 6301008024/2010 - VICENTE JOSE DE SOUZA (ADV. SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
***** FIM *****

2009.63.01.059103-2 - DESPACHO Nr. 6301010379/2010 - IZAURA DA SILVA (ADV. SP139389 - LILIAN MARIA

FERNANDES STRACIERI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Vistos.

A realização de audiência poderá, eventualmente, ser dispensada pelo Magistrado a que oportunamente o feito for

distribuído.

Assim, aguarde-se.

2009.63.01.031612-4 - DESPACHO Nr. 6301010384/2010 - JOSE GIMENEZ GIL (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Defiro a dilação de prazo requerida.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante dos cálculos e (ou) parecer da Contadoria

Judicial anexados aos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os cálculos elaborados, sob pena

de preclusão.

Decorrido o prazo, sem manifestação ou sendo estas favoráveis, homologo os cálculos elaborados pela contadoria do

juízo e determino a expedição de ofício de obrigação de fazer ao INSS, bem como a expedição de requisição de pagamento conforme apurado pela contadoria judicial.

Intime-se. Cumpra-se.

2003.61.84.025652-0 - DESPACHO Nr. 6301008338/2010 - JOSE DE OLIVEIRA SOMBRA (ADV. SP036063 - EDELI DOS SANTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2003.61.84.094822-2 - DESPACHO Nr. 6301008335/2010 - ANNA MARIA REBELLO (ADV. SP056372 - ADNAN EL KADRI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2004.61.84.074992-8 - DESPACHO Nr. 6301008337/2010 - NELSON SGOBBI (ADV. SP070067 - JOAO CARLOS DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

***** FIM *****

2009.63.01.064549-1 - DESPACHO Nr. 6301007752/2010 - CLOVIS LOPES (ADV. SP276645 - DIEGO BEDOTTI SERRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos.

Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos cópia legível do cartão comprobatório da inscrição no Programa de Integração Social (PIS) e

comprovante de endereço em nome próprio.

Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos.

Com o cumprimento, encaminhem-se os autos à Divisão de Atendimento para inclusão do número do PIS no cadastro de parte.

Intime-se.

2008.63.01.035151-0 - DESPACHO Nr. 6301007860/2010 - VALDECI DE SOUZA FERREIRA (ADV. SP040505

-
SHIRLEY SANCHEZ ROMANZINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro ao autor o prazo de 90 dias para que cumpra as determinações dadas em audiência.

2009.63.01.063288-5 - DESPACHO Nr. 6301007771/2010 - ANA MARIA DE SA SCATAMBURLO (ADV. SP162082 -

SUEIDH MORAES DINIZ VALDIVIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Indefiro, por ora, o pedido da autora.

Aguarde-se a juntada do laudo médico do Dr. Roberto Antonio Fiore, clínico geral, cuja perícia realizar-se-á em 30/04/2010, às 14h00, para verificar a necessidade de perícia em outra(s) especialidade(s).

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos

que possuir que comprovem sua incapacidade.

O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art.

267, III, do CPC.

Intimem-se as partes

2009.63.01.002838-6 - DESPACHO Nr. 6301062171/2009 - JOSENILDO MIRANDA NEVES (ADV. SP087480 - ISABEL

CRISTINA VIANNA BASSOTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se

autor a esclarecer a natureza do benefício previdenciário pedido, tendo em vista informação nos autos de que recebe

auxílio-doença por acidente de trabalho, o que deslocaria a competência para julgamento para a Justiça Estadual, no

prazo de 10 (dez) dias.

2008.63.01.040709-5 - DESPACHO Nr. 6301007854/2010 - LEONOR DE JESUS SANTOS (ADV. SP222392 - RUBENS

NUNES DE MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro ao autor, ante

as razões invocadas, o prazo adicional de 30 dias, para que traga aos autos os documentos referidos em audiência.

2009.63.01.041367-1 - DESPACHO Nr. 6301007786/2010 - MARGARIDA SANTOS DE MELO (ADV. SP285332

- ANCELMO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). 1. Para

apreciação do estado de saúde laborativa da autora MARGARIDA SANTOS DE MELO, entendo conveniente acolher a

sugestão do Sr. Perito em ortopedia, ficando designada perícia médica na especialidade de otorrinolaringologia para o dia

23 de FEVEREIRO de 2010, às 14h30min, em consultório situado na Rua Itapeva, nº 518, conjunto 910 (edifício Scintia),

Bela Vista, São Paulo/SP e nomeio para o ato O Dr. DANIEL PAGANINI INOUE. 2. Fica a parte autora intimada para

comparecer no dia e horário indicados para a realização da perícia, munida de documento pessoal com foto, seus laudos

e exames médicos que dispuser e relativos à moléstia alegada, competindo à advogada constituída comunicar sua cliente da data respectiva. 3. Fica, ainda, a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implicará preclusão da prova técnica. 4. Cumpra-se, no concernente a eventual participação de assistentes técnicos indicados pelas partes, a Portaria 95/2009-JEF/SP. 5. Intimem-se. Cumpra-se.

2007.63.01.012690-9 - DESPACHO Nr. 6301010325/2010 - NORMA IZAR (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Diante de discordância da proposta de acordo, dê-se normal seguimento ao feito.

2009.63.01.030039-6 - DESPACHO Nr. 6301007808/2010 - ANGELA MARIA PETTORUSSO (ADV. SP253547A - VINÍCIUS AUGUSTO DE SÁ VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). 1) Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 dias, explicita se possui outros documentos a serem juntados, mormente outros extratos;

2) Decorrido o prazo, em se tratando de feito passível de julgamento em lote, remetam-se os autos, se em termos, ao gabinete central para a prolação de sentença.

Int.

2010.63.01.001092-0 - DESPACHO Nr. 6301007801/2010 - ELZA SOARES MELO DE SOUSA (ADV. SP253852 - ELAINE GONÇALVES BATISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o processo indicado foi extinto sem julgamento do mérito, já tendo transitado em julgado, conforme certidão nos autos. Assim, nos termos do art. 268 do CPC, dê-se prosseguimento ao feito. Comunicado de 18/01/2010: encaminhem-se os autos à Seção Médica para agenda de nova perícia. Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação de tutela. Cumpra-se.

2009.63.01.062149-8 - DESPACHO Nr. 6301006328/2010 - NELSON GARCIA (ADV. SP180830 - AILTON BACON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos,

Concedo ao autor prazo suplementar de 05 (cinco) dias para a comprovação do requerimento administrativo sob pena de extinção.

Int..

2009.63.01.007520-0 - DESPACHO Nr. 6301007840/2010 - SUELI CARDOSO (ADV. SP096501 - TADEU LOURENCO RIBEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Considerando os documentos juntados, officie-se à CEF, com cópia dos mesmos, requisitando-se o envio a este juízo, no prazo de 30 dias, dos extratos referentes à conta da parte autora.

Int.

2009.63.01.055981-1 - DESPACHO Nr. 6301010340/2010 - CLAUDEMIR ISEPPI (ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Ciência às partes da data designada para oitiva das testemunhas arroladas pela parte autora, no juízo deprecado.

2007.63.01.062616-5 - DESPACHO Nr. 6301008080/2010 - JOSE STELITA RODRIGUES (ADV. SP098137 - DIRCEU SCARIOT) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Indefiro o pedido de antecipação da data designada para audiência, em respeito ao princípio da isonomia, uma vez que a grande maioria dos autores deste Juizado é idosa, doente e carente de recursos financeiros, assim, somente em casos efetivamente excepcionais, em que esteja demonstrado o efetivo risco à vida da parte, é que se pode cogitar do desrespeito a tal ordem.
Int.

2010.63.01.000653-8 - DESPACHO Nr. 6301007648/2010 - EDVALDO FERREIRA DA SILVA (ADV. SP236558 - FABIANA LIMA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Designo a Assistente Social Suian Farina para o exame pericial social e econômico. Considerando que referido exame será realizado no domicílio da parte autora, concedo-lhe dez dias para que esclareça seu endereço, indicando trajeto com pontos de referência e croqui. Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação da tutela. Publique-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante dos cálculos e (ou) parecer da Contadoria Judicial anexados aos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os cálculos elaborados, sob pena de preclusão. Decorrido o prazo, sem manifestação ou sendo estas favoráveis, homologo os cálculos elaborados pela contadoria do juízo e determino a expedição de ofício de obrigação de fazer ao INSS, bem como a expedição de requisição de pagamento conforme apurado pela contadoria judicial. Havendo manifestação fundamentada desfavorável, tornem conclusos. Intime-se. Cumpra-se.

2005.63.01.079382-6 - DESPACHO Nr. 6301008416/2010 - GLORIA ALVES (ADV. SP127765 - SOLANGE REGINA LOPES, SP207804 - CÉSAR RODOLFO SASSO LIGNELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2004.61.84.548009-7 - DESPACHO Nr. 6301008344/2010 - CARLOS PEREIRA ABREU (ADV. SP159490 - LILIAN ZANETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE); UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).
*** FIM ***

2009.63.01.018170-0 - DESPACHO Nr. 6301008068/2010 - RAUL CUNHA JUNIOR (ADV. SP138058 -

RICARDO

AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR, SP271975 - PATRÍCIA RIBEIRO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Indefiro a modificação da data por absoluta restrição de agenda de audiências.

2003.61.84.011415-3 - DESPACHO Nr. 6301007777/2010 - LIVINO RIBEIRO (ADV. SP191601 - MARILU RIBEIRO DE CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do parecer da Contadoria Judicial anexado aos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os cálculos elaborados. Após, faça-se a conclusão à magistrada prolatora da decisão de 30/04/2009. Int.

2008.63.01.035558-7 - DESPACHO Nr. 6301007866/2010 - MARIA APARECIDA GARCIA (ADV. SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição de 11/12/2009: rejeito o pedido de antecipação da audiência, pois ausente autorização legal para, no caso, abreviar o trâmite processual, até porque eventual deferimento do pedido da autora implicaria violação do princípio da isonomia, haja vista que outras pessoas em condições iguais ou mais precárias seriam preteridas. O pedido de antecipação da audiência não se sustenta, ademais, ante as razões apontadas na decisão que readequou a pauta. Processos mais antigos têm a prioridade. Portanto, indefiro o requerimento da autora.

2009.63.01.017214-0 - DESPACHO Nr. 6301002558/2010 - JOSE BENICIO BRAGA RIBEIRO (ADV. SP187711 - MARCOS MONTEIRO CÂNDIDO, SP205795 - ALEX CIOLFI BARRETO VILAS BOAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em cumprimento ao consignado em Ata da Reunião Ordinária datada de 03 de setembro de 2009, em que foi decidido pela maioria dos magistrados presentes, que a pauta de instrução e julgamento deveria a partir de outubro ser reduzida para 50 (processos/dia), com limite máximo de 6 (seis) audiências por magistrado, e o critério para redesignação seria retirar primeiro os processos de dano moral, ações distribuídas em 2009, revisões em geral, retroação de DIB, mantendo todos os processos da meta 02 do CNJ e também os distribuídos de 2006 até o limite de 50 (cinquenta) processos, determino que seja cancelada a presente audiência e, posteriormente, em havendo necessidade de audiência de instrução e julgamento, a mesma seja reagendada. Intimem-se as partes. Cumpra-se com urgência.

2009.63.01.062251-0 - DESPACHO Nr. 6301006383/2010 - FRANCELINA LOPES DE CARVALHO (ADV. SP064339 - GERALDO GOMES DE FIGUEIREDO, SP119776 - MARIA DE FATIMA FIGUEIREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). . Tendo em vista que o falecido não possuía filhos, consoante se extrai das

provas acostadas aos autos e corroborado pela afirmação da autora, nos termos da petição anexada em 18.01.2010, reputo prejudicada a determinação exarada na última parte da decisão prolatada no dia 15.12.2009.

Por outro lado, mantenho o indeferimento do pedido de antecipação dos efeitos da tutela, por seus próprios fundamentos, ressalvando a possibilidade de reapreciação por ocasião da audiência de instrução e julgamento designada.

Int

2004.61.84.217434-0 - DESPACHO Nr. 6301003796/2010 - RUTH PEREIRA MARTINS (ADV. SP132483 - ROSELY BATISTA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Defiro o requerido, devendo ser o levantamento de valores ser efetuado exclusivamente pela parte autora. Intime-se.

2005.63.01.191816-3 - DESPACHO Nr. 6301008513/2010 - VICENTINA BUENO BALDUINO (ADV. SP192214 - ROSEMEIRE DURAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante da ausência de CPF e RG da parte autora nos autos e considerando que referidos documentos são imprescindíveis para expedição do pagamento dos atrasados, determino que a parte autora junte, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia legível do seu CPF e RG, sob pena de arquivamento do processo. Com a juntada dos documentos, dê-se normal prosseguimento ao feito. Decorrido o prazo sem cumprimento do determinado, archive-se. Intime-se.

2008.63.01.035767-5 - DESPACHO Nr. 6301007853/2010 - BERNARDO BARCELLOS TERRA (ADV. SP109087 - ALEXANDRE SLHESSARENKO, SP271482A - DANIEL DOUGLAS BADRE TEIXEIRA) X CAIXA CARTÕES DE CRÉDITO (ADV./PROC.). 1) Intime-se a parte ré para que, no prazo de 10 dias, manifeste-se acerca da petição apresentada pela parte autora. 2) Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 dias, manifeste-se acerca da petição apresentada pela parte ré, anexada em 13/01/2010. 3) Intimem-se as partes para que, no prazo de 10 dias, manifestem-se acerca do ofício do SERASA anexado aos autos. 4) Considerando a petição de 13/01/2010, officie-se, quanto aos endereços, à Visanet. 5) Observe-se o quanto determinado em audiência anterior.

No mais, aguarde-se audiência já agendada.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: No prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se a parte autora acerca da Proposta de Acordo apresentada pelo INSS. No silêncio, ou o não aceite da proposta, aguarde-se oportuno julgamento. Int.

2008.63.01.030842-1 - DESPACHO Nr. 6301007371/2010 - FRANCISCO GONCALVES DE SOUSA (ADV. SP214368 - MICHELLE KARINA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.021839-4 - DESPACHO Nr. 6301007373/2010 - JOAO SERAFIM DA COSTA (ADV. SP210990 -

WALDIRENE ARAUJO CARVALHO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.024041-7 - DESPACHO Nr. 6301007477/2010 - MARIA LUCIA DE OLIVEIRA (ADV. RJ129443 - CARLOS GILBERTO BUENO SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.028340-0 - DESPACHO Nr. 6301007478/2010 - MARIA EVA LOPES DA SILVA (ADV. SP227995 - CASSIANA RAPOSO BALDALIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.024653-5 - DESPACHO Nr. 6301007479/2010 - EDSON ADJUTO DE ARAUJO (ADV. SP176872 - JÊNIFFER GOMES BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.004463-0 - DESPACHO Nr. 6301007483/2010 - GILBERTO LEITE DE CARVALHO (ADV. SP201206 - EDUARDO DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.060866-0 - DESPACHO Nr. 6301007486/2010 - CELIO BENJAMIN (ADV. SP167298 - ERIKA ZANFERRARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.014940-2 - DESPACHO Nr. 6301007759/2010 - JOSEFA RIBEIRO DA PAIXAO (ADV. SP152936 - VIVIANI DE ALMEIDA GREGORINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.030640-0 - DESPACHO Nr. 6301007374/2010 - MARIA LEMES PEREIRA (ADV. SP078946 - PAULO TOSHIMI HIDAKA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.001742-0 - DESPACHO Nr. 6301007472/2010 - TEREZA SULINA DAMASCENO (ADV. SP235201 - SÉFORA KÉRIN SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.011840-5 - DESPACHO Nr. 6301007480/2010 - MARCOS DAMASCENO (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.009438-3 - DESPACHO Nr. 6301007481/2010 - PEDRO GERALDO DE AGUIAR (ADV. SP119565 - CLAUDINEI XAVIER RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.020064-0 - DESPACHO Nr. 6301007484/2010 - MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA (ADV. SP272535 - MARLI ROMERO DE ARRUDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.048965-8 - DESPACHO Nr. 6301007485/2010 - MARIA APARECIDA DE MOURA (ADV. SP084260 - MARIA FERNANDA FERRARI MOYSES, SP151930 - CLARICE APARECIDA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.030247-9 - DESPACHO Nr. 6301008348/2010 - LUIS CARLOS CABRAL DA SILVA (ADV. SP207359 - SILMARA FEITOSA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.061562-0 - DESPACHO Nr. 6301007375/2010 - FLORISVALDO BRITO REIS (ADV. SP159722 - DAVID DE MEDEIROS BEZERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.059664-9 - DESPACHO Nr. 6301007376/2010 - ROEBES SOARES DE PAULA (ADV. SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.059462-8 - DESPACHO Nr. 6301007377/2010 - LAERTE PRIMO CHAPANI (ADV. SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.059666-2 - DESPACHO Nr. 6301007378/2010 - JOSINALVA DOS SANTOS BARBOSA DE ALMEIDA (ADV. SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.059679-0 - DESPACHO Nr. 6301007380/2010 - BELLINE DA COSTA (ADV. SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

**2009.63.01.061057-9 - DESPACHO Nr. 6301008778/2010 - LINES PINTO BARBOSA (ADV. SP259541 - FERNANDA BARBOSA GONSALES); WALDEMAR GONSALES (ADV. SP259541 - FERNANDA BARBOSA GONSALES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).
*** FIM *****

2005.63.01.295425-4 - DESPACHO Nr. 6301010676/2010 - EDUARDO RIBEIRO DOMINGUES (ADV.

SP117043 - LUIS

RICARDO VASQUES DAVANZO, SP246887 - WELINGTON REBEQUE GROPO); THAIS STER DE OLIVEIRA (ADV.

SP181384 - CRISTIANE LEANDRO DE NOVAIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL

MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos.

Primeiramente, manifeste-se a CEF acerca do pedido de levantamento dos valores depositados nos autos - já que efetuado com base em decisão judicial que impedia a execução extrajudicial.

Int.

2004.61.84.246190-0 - DESPACHO Nr. 6301008093/2010 - ANTONIO SALVIANO CORREA (ADV. SP139217 - APARECIDA HELENA RIBEIRO GOMIDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Junte a parte autora, no prazo de 10 dias, certidão de existência ou inexistência de dependentes habilitados à

pensão por morte fornecida pelo próprio INSS (setor benefícios).

2010.63.01.001145-5 - DESPACHO Nr. 6301008143/2010 - EDNA ALVES DE MELO (ADV. SP059744 - AIRTON

FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Considerando a necessidade de exame pericial social e econômico a ser realizado no domicílio da parte autora, concedo-

lhe dez dias para que esclareça seu endereço, indicando trajeto com pontos de referência e croqui.

Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação da tutela.

Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.055901-6 - DESPACHO Nr. 6301006362/2010 - CARLOS ARLINDO DE SOUZA MARTINS (ADV. SP181475

- LUÍS CLÁUDIO KAKAZU) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB

SP172328). Vistos,

Petição anexada ao feito em 14/01/2010: defiro, uma vez que a CEF não é parte neste feito.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do parecer da Contadoria Judicial anexado

aos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os cálculos elaborados, sob pena de preclusão.

Decorrido o prazo, sem manifestação ou sendo estas favoráveis, homologo os cálculos elaborados pela contadoria do

juízo e determino a expedição de ofício de obrigação de fazer ao INSS, bem como a expedição de requisição de pagamento conforme apurado pela contadoria judicial.

Havendo manifestação fundamentada desfavorável, tornem conclusos.

Int.

2006.63.01.016735-0 - DESPACHO Nr. 6301007920/2010 - JOVELINA JOANA RIVAROLLI (ADV. SP180838 - ARMANDO GOMES DA COSTA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE).

2006.63.01.021531-8 - DESPACHO Nr. 6301007921/2010 - ALVIMAR PEREIRA DA SILVA (ADV. SP210990 - WALDIRENE ARAUJO CARVALHO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.010891-9 - DESPACHO Nr. 6301007924/2010 - JACKSON DIAS DE OLIVEIRA (ADV. SP121952 - SERGIO GONTARCZIK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2006.63.01.078928-1 - DESPACHO Nr. 6301007923/2010 - CLAUDICEO DE SOUZA (ADV. SP091547 - JOSE UILSON MENEZES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2004.61.84.052249-1 - DESPACHO Nr. 6301007881/2010 - ANGELICA PAULA MODOTI SANCHES (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2005.63.01.319962-9 - DESPACHO Nr. 6301007917/2010 - SOLANGE SILVESTRE NUNES (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2004.61.84.002288-3 - DESPACHO Nr. 6301007784/2010 - HARUYO MIO (ADV. SP080880 - JOAQUIM FERREIRA DE PAULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
***** FIM *****

2007.63.01.028744-9 - DESPACHO Nr. 6301007884/2010 - ANTONIO CARLOS CINATO (ADV. SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). 1) Reitere-se intimação ao DD. Chefe de Serviço da Unidade Avançada de Atendimento de São Paulo - Centro. 2) Intime-e a parte autora para que, no prazo de 15 dias, manifeste-se acerca da certidão do oficial de justiça. Int.

2009.63.01.023126-0 - DESPACHO Nr. 6301008074/2010 - JOSE LUIZ RODRIGUES (ADV. SP204421 - EDMÁRIA VERÍSSIMO PAULO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Oficie-se novamente ao INSS, determinando envio dos autos do PA já identificado, tendo em vista informação de que está em grau de recurso. Prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de busca e apreensão.

2009.63.01.045633-5 - DESPACHO Nr. 6301009338/2010 - JOSE DA SILVA RABACA (ADV. SP069275 - ALTAIR MACHADO LOBO); ROSANA MANZATI MACHADO RABACA (ADV. SP069275 - ALTAIR MACHADO LOBO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos,

Manifeste-se a parte autora a respeito dos extratos apresentados pela CEF em 05 (cinco) dias.

Int.

2004.61.84.292512-6 - DESPACHO Nr. 6301008782/2010 - LUIZ ANSELMO ANJOS SANTOS (ADV. SP085715

- SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Intime-se INSS para manifestar-se sobre parecer da contadoria e petição do autor.

Novo silêncio

da defesa da autarquia será entendido como desatenção à defesa do erário público, provocando seja oficiado ao MPF

para providências pertinentes. Prazo para manifestação do INSS: 10 (dez) dias.

2007.63.01.010071-4 - DESPACHO Nr. 6301007886/2010 - CARLOS REGIO LAMBOGLIA GOMES (ADV. SP250042 -

JOÃO HENRIQUE ROMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB

SP172328). Ante a inércia do Banco Itau frente às determinações deste Juízo, e sendo imprescíveis à definição da lide

os documentos perquiridos, expeça-se mandado de busca e apreensão. Int.

2009.63.01.058896-3 - DESPACHO Nr. 6301007821/2010 - LUCIA CRUZ DO NASCIMENTO (ADV. SP207008 - ERICA

KOLBER, SP208487 - KELLEN REGINA FINZI, SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Intime-se a parte autora

para que, no prazo de 15 dias, junte, se o caso, carta de concessão de pensão por morte.

2009.63.01.010221-5 - DESPACHO Nr. 6301007846/2010 - IDEUZA MARIA DA SILVA (ADV. RJ048766 - ROSSANA

OLIVEIRA DE ARAUJO SOARES, SP039899 - CELIA TERESA MORTH) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 dias,

acerca da petição protocolizada pela CEF.

Int.

2009.63.01.063287-3 - DESPACHO Nr. 6301007701/2010 - PAULO LOPES GREGO (ADV. SP188708 - DOUGLAS

FERNANDES NAVAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB

SP172328). Vistos.

Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o

feito juntando aos autos cópia legível do cartão comprobatório da inscrição no Programa de Integração Social (PIS).

Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos.

Com o cumprimento, encaminhem-se os autos à Divisão de Atendimento para inclusão do número do PIS no cadastro de

parte.

Intime-se.

2008.63.01.053376-3 - DESPACHO Nr. 6301007865/2010 - CHARLES SANTANA DE OLIVEIRA (ADV. SP073268 -

MANUEL VILA RAMIREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Oficie-se

conforme requerido.

Int.

2009.63.01.062267-3 - DESPACHO Nr. 6301010718/2010 - CLODOMIRO NERES DA SILVA (ADV. SP149266 - CELMA DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Recebo a redistribuição e ratifico os atos anteriormente praticados. Dê-se ciência às partes. Cite-se.

2010.63.01.000109-7 - DESPACHO Nr. 6301009199/2010 - ADRIANA JUNKO ITO (ADV. SP122636 - JANE BARBOZA MACEDO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Verifico não constar anexado aos autos documento hábil a comprovar a titularidade da conta-poupança que se pretende revisar. Concedo prazo de trinta (30) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando cópia legível do termo de abertura da conta-poupança, extratos ou quaisquer outros documentos que possam comprovar a existência e a titularidade da conta. Intime-se.

2008.63.01.045946-0 - DESPACHO Nr. 6301010389/2010 - MARIA AMELIA MENDES LONGO (ADV. SP263686 - PRICILA LOPES LONGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Aguarde-se a realização da audiência.

2007.63.01.031426-0 - DESPACHO Nr. 6301008101/2010 - MARGARIDA AVELAR (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Não há identidade de partes, além disso, as contas relacionadas em ambas as ações são diversas. Não se tratando de identidade, nem havendo relação entre feitos, não ocorre prevenção do Juízo. Dê-se normal seguimento do feito.

2009.63.01.062141-3 - DESPACHO Nr. 6301007837/2010 - LUANA GONCALVES DA CRUZ (ADV. SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Aguarde-se por 60 dias. Após, intime-se autora para informar situação do pedido administrativo.

2009.63.01.004576-1 - DESPACHO Nr. 6301062277/2009 - MARIA DO SOCORRO AUGUSTA DOS SANTOS MELO (ADV. SP268964 - KARINA AMORIM TEBEXRENI TUFOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se autora a demonstrar qualidade de segurado, quando da data de início da incapacidade, no prazo de 10 (dez) dias.

2009.63.01.062255-7 - DESPACHO Nr. 6301010725/2010 - APARECIDA BATISTA DOS SANTOS (ADV. SP018103 - ALVARO BAPTISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Recebo a redistribuição e ratifico os atos anteriormente praticados.

Insira-se a data de citação conforme fls. 34 dos autos originários.
Dê-se ciência às partes.

2009.63.01.037178-0 - DESPACHO Nr. 6301007849/2010 - SADALIO JOAQUIM DE SOUZA - ESPOLIO (ADV. SP187137 - GUSTAVO DA VEIGA NETO, SP253547A - VINÍCIUS AUGUSTO DE SÁ VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Cumpra a parte autora a determinação da decisão de 08/10/09 com a apresentação processo de inventário, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do processo. Int.

2005.63.01.275403-4 - DESPACHO Nr. 6301008362/2010 - LINDA JUDITHE LANZA MARTINS (ADV. SP109053 - CRISTINA LUCIA PALUDETTO PARIZZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.
Diante da possibilidade de identidade de demanda com o processo 94.1202954-3, que tramitou na 1ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial, sentença, acórdão (se houver) e certidão de objeto e pé do processo ali referido.
Após, tornem os autos conclusos.
Intime-se.

2009.63.01.043376-1 - DESPACHO Nr. 6301007729/2010 - ROBERTO BALOG (ADV. SP125644 - CRISTIANE DA SILVA LIMA DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada.
Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.
Intime-se.

2009.63.01.037182-2 - DESPACHO Nr. 6301007843/2010 - MARIO LUIZ FANTAZZINI (ADV. SP187137 - GUSTAVO DA VEIGA NETO, SP253547A - VINÍCIUS AUGUSTO DE SÁ VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Concedo o prazo de 60 dias para a juntada dos documentos.
Int.

DECISÃO

2009.63.01.064281-7 - DECISÃO Nr. 6301010408/2010 - JOSE AIRTON DO NASCIMENTO (ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos
etc.

Conforme documento(s) anexado(s) aos autos, verifico que a parte autora tem domicílio no município de Ferraz

de Vasconcelos, o qual, de acordo com o Provimento nº 252, de 12/01/2005, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, está inserto no âmbito de competência territorial do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes. Entendo que, em respeito ao art. 20 da Lei Federal nº 10.259/01, deve a parte autora propor a ação no Juizado Especial

Federal mais próximo de seu domicílio que, no presente caso, é o de Mogi das Cruzes.

Registre-se, por fim, que nas causas afetas ao Juizado Especial a incompetência territorial deve ser declarada de ofício,

ex vi do disposto no art. 51, inciso III, da Lei nº 9.099/95, que instituiu procedimento próprio, aplicável ao Juizado Especial

Federal por força da determinação prevista no art. 1º da Lei nº 10.259/01.

Diante do exposto, declaro a incompetência do presente Juizado Especial Federal de São Paulo para julgamento do feito

e determino a remessa dos autos virtuais pela Secretaria ao J.E.F. de Mogi das Cruzes com as homenagens de estilo.

Dê-se baixa na distribuição. Intime-se.

2007.63.01.080036-0 - DECISÃO Nr. 6301006571/2010 - HIROSHI OKAMOTO (ADV. SP155969 - GABRIELA GERMANI

SAMÔES, SP210968 - RODRIGO REFUNDINI MAGRINI); TIE OKAMOTO (ADV. SP155969 - GABRIELA GERMANI

SAMÔES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Defiro

o aditamento a inicial requerido na Petição protocolada, onde a parte autora corrige o valor da causa.

Assim, verifico que o valor da causa ultrapassa os sessenta salários mínimos.

O artigo 3o da Lei nº 10.259 de 12 de julho de 2001, determina que compete ao Juizado Federal Cível processar, conciliar

e julgar as causas de competência da Justiça Federal até o valor de sessenta salários mínimos, razão pela qual reconheço

de ofício a incompetência deste juízo para apreciação do mérito do pedido.

Determino a remessa do feito a Vara de origem.

Após, dê-se baixa nos presentes autos.

Cumpra-se. Intime-se.

2010.63.01.001650-7 - DECISÃO Nr. 6301010487/2010 - GINA ELIAS DA SILVA (ADV. SP181262 - JOSÉ DE ALMEIDA

BARROS NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de ação em que se

pede concessão de benefício previdenciário ou a revisão de benefício previdenciário decorrente de acidente de trabalho.

DECIDO.

A Constituição Federal, em seu artigo 109, I, exclui da competência da Justiça Federal as causas de acidente do trabalho

("Art. 109. Aos juízes federais compete processar e julgar: I - as causas em que a União, entidade autárquica ou empresa

pública federal forem interessadas na condição de autoras, rés, assistentes ou oponentes, exceto as de falência, as de

acidentes de trabalho e as sujeitas à Justiça Eleitoral e à Justiça do Trabalho;...").

Não havendo disposição específica acerca de determinada matéria, cabe à Justiça Estadual o seu julgamento, já que

esta é a detentora da competência residual.

Há, nesse sentido, inclusive, súmula da jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal: "Compete à justiça

ordinária estadual o processo e o julgamento, em ambas as instâncias, das causas de acidente do trabalho, ainda que

promovidas contra a União, suas autarquias, empresas públicas ou sociedades de economia mista." (Súmula. 501/STF)

bem como do Superior Tribunal de Justiça: "Compete à Justiça Estadual processar e julgar os litígios decorrentes de

acidente do trabalho" (Súmula 15/STJ).

A referida incompetência da Justiça Federal, por óbvio, não se resume às demandas que envolvam apenas a concessão

de auxílio acidente. São também matérias afetas à competência absoluta da Justiça Estadual, o restabelecimento do auxílio acidente, a concessão ou revisão de auxílio-doença, de aposentadoria por invalidez e de pensão por morte, desde que decorrentes de acidente de trabalho. Este o entendimento já pacificado do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, extraído da ementa abaixo transcrita:

"PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. ACIDENTE DO TRABALHO. INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA FEDERAL.

I. A presente ação, em virtude dos fatos narrados na exordial e do histórico contido no laudo pericial, trata de incapacidade decorrente de ato equiparado a acidente de trabalho.

II. A norma constitucional contida no art. 109, I, excepciona a própria regra e retira do rol de atribuições da Justiça Federal o julgamento das causas pertinentes à matéria trabalhista, eleitoral, falências e acidentes do trabalho que foram atribuídas à Justiça do Trabalho, à Justiça Eleitoral e à Justiça Comum Estadual, respectivamente.

III. Assim, a competência para julgar o pedido é da Justiça Estadual, consoante disposto no artigo 109, inciso I, da Constituição Federal e na EC nº 45/2004.

IV. Ante à evidente incompetência desta Corte Regional para conhecer e julgar o pedido, a anulação de ofício da r.

sentença e demais atos decisórios é medida que se impõe, restando prejudicada a apelação do INSS e a remessa oficial."

(Processo: 200261060041272; UF: SP; Órgão Julgador: SÉTIMA TURMA; Relator(a) JUIZ WALTER DO AMARAL; Data da decisão: 29/10/2007; Fonte DJU DATA:14/11/2007 PÁGINA: 626)

"PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO ACIDENTÁRIO. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. ANULAÇÃO DA SENTENÇA. REMESSA À JUSTIÇA ESTADUAL.

- Trata-se de ação de revisão de benefício de aposentadoria por invalidez acidentária.

- Em se tratando de benefício decorrente de acidente de trabalho, o processamento e julgamento das ações que versem

sobre a concessão e a revisão do benefício é da competência da Justiça Estadual.

- Declarada, de ofício, a incompetência absoluta da Justiça Federal e anulada a sentença com a remessa dos autos à

Justiça Estadual (art. 113 do CPC).

- Prejudicada a remessa oficial e as apelações."

(Processo: 199961040001607; UF: SP; Órgão Julgador: OITAVA TURMA; Relator(a) JUIZA VERA JUCOVSKY; Data da decisão: 09/10/2006; Fonte DJU; DATA: 29/11/2006; PÁGINA: 498)

Corroborando o entendimento, colaciono julgado do Supremo Tribunal Federal:

Competência. Reajuste de benefício oriundo de acidente de trabalho. Justiça comum. - Ao julgar o RE 176.532, o Plenário

desta Corte reafirmou o entendimento de ambas as Turmas (assim, no RE 169.632, 1ª Turma, e no AGRAG 154.938, 2ª

Turma) no sentido de que a competência para julgar causa relativa a reajuste de benefício oriundo de acidente de

trabalho é da Justiça Comum, porquanto, se essa Justiça é competente para julgar as causas de acidente de trabalho por

força do disposto na parte final do inciso I do artigo 109 da Constituição, será ela igualmente competente para julgar o

pedido de reajuste desse benefício que é objeto de causa que não deixa de ser relativa a acidente dessa natureza, até

porque o acessório segue a sorte do principal. Dessa orientação divergiu o acórdão recorrido. Recurso extraordinário

conhecido e provido. (RE 351528, v.u., Plenário, Relator: Ministro Moreira Alves, DJ 31-10-2002, página 32).

Bem como da Terceira Seção do Superior Tribunal de Justiça:

PREVIDENCIÁRIO. COMPETÊNCIA. CONFLITO NEGATIVO. REVISÃO DE BENEFÍCIO DE ÍNDOLE ACIDENTÁRIA.

ART. 109, I, e § 3º, DA CONSTITUIÇÃO. VERBETES SUMULARES 501/STF E 15/STJ. 1. O objetivo da regra do art.

109, I, da Constituição é aproximar o julgador dos fatos inerentes à matéria que lhe está sendo submetida a julgamento. 2.

As ações propostas contra a autarquia previdenciária objetivando a concessão e revisão de benefícios de índole acidentária são de competência da Justiça Estadual. Precedentes. Verbetes sumulares 501/STF e 15/STJ. 3.

Conflito

conhecido para declarar a competência do Juízo de Direito da Vara de Acidentes do Trabalho de Porto Alegre/RS, o

suscitante.(CC 89174, Relator Ministro Arnaldo Esteves Lima, DJ 01/02/2008, pág. 431).

Diante do exposto, reconheço a incompetência absoluta deste Juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento

das questões no presente feito para uma das Varas de Acidente do Trabalho da Justiça Estadual.

Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, após a

devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída ao juízo estadual competente.

Dê-se baixa no sistema.

Intimem-se. Cumpra-se.

2008.63.01.040708-3 - DECISÃO Nr. 6301010579/2010 - MARINA DE LOURDES DE OLIVEIRA (ADV. SP249781 -

FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto

isso, reconheço a incompetência deste Juizado Especial Federal, e determino a extração de cópias dos autos virtuais,

com sua remessa a uma das Varas Previdenciárias Federais da Subseção Judiciária de São Paulo.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Cancele-se a audiência designada para o dia 03/02/2010.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, indefiro a antecipação da tutela.

Int.

2010.63.01.001107-8 - DECISÃO Nr. 6301008238/2010 - CICERO DE LIMA SANTOS (ADV. SP260302 - EDIMAR

CAVALCANTE COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.001068-2 - DECISÃO Nr. 6301008257/2010 - JULIENE BORGES REGO LOBATO (ADV. SP283621

-

RAILDA RODRIGUES LOPES DOS REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE).

2009.63.01.063187-0 - DECISÃO Nr. 6301008286/2010 - JOSE LUIZ CANDIDO (ADV. SP263134 - FLÁVIA HELENA

PIRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE

AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.001501-1 - DECISÃO Nr. 6301010238/2010 - AROLDI VALDIVINO DE SANTANA (ADV.

**SP068622 -
AIRTON GUIDOLIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
CHEFE DE
SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM *****

**2009.63.01.028788-4 - DECISÃO Nr. 6301006164/2010 - MARLENE PEREIRA BARRETO (ADV. SP212016 -
FERNANDO FAVARO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.**

**CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR
CHEFE). Presente**

**a verossimilhança da alegação, uma vez que o perito judicial constatou a existência de incapacidade total e
permanente a
partir de 12/06/2007.**

Ademais, o autor recebeu benefício até 20/12/2008.

**O periculum in mora se justifica pela natureza alimentar do benefício pleiteado, bem como pela situação
incapacitante**

verificada no laudo apresentado.

Dessa forma, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

**Oficie-se ao INSS para que, no prazo de 45 dias, implante o benefício de aposentadoria por invalidez ao autor,
sob pena**

das medidas legais cabíveis em caso de descumprimento.

Após, encaminhem-se os autos ao Gabinete Central para distribuição para julgamento.

Int.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Assim, após a oitiva da parte
contrária, à vista de
novos elementos, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, ante a ausência dos requisitos legais,
indefiro, por
ora, a medida antecipatória postulada.**

Cite-se. Int.

**2009.63.01.064351-2 - DECISÃO Nr. 6301008209/2010 - JOANA DARC PEREIRA DA SILVA (ADV. SP138649
- EUNICE**

**MENDONCA DA SILVA DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)**

**(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU
PROCURADOR
CHEFE).**

**2010.63.01.001113-3 - DECISÃO Nr. 6301008239/2010 - RUTH HELENA GONCALVES REIS (ADV. SP070756
-**

**SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.**

**CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR
CHEFE).**

**2010.63.01.001064-5 - DECISÃO Nr. 6301008248/2010 - DEUZA FERNANDES PINO (ADV. SP080804 -
ANTONIO**

**MAURO CELESTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. CHEFE DE**

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

**2010.63.01.001059-1 - DECISÃO Nr. 6301008258/2010 - OLDACK JOSE ALVES (ADV. SP011010 - CARLOS
CORNETTI, SP175788 - GUILHERME AUGUSTO CASSIANO CORNETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO**

**SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO
SP (CENTRO)**

E SEU PROCURADOR CHEFE).

**2010.63.01.000471-2 - DECISÃO Nr. 6301010239/2010 - SANDRA MARIA DA SILVA (ADV. SP085541 -
MARCIA**

CUNHA FERREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.061318-0 - DECISÃO Nr. 6301010350/2010 - MARIA DO CARMO DOS SANTOS (ADV. SP201565 - EDES PAULO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.063065-7 - DECISÃO Nr. 6301008287/2010 - GILDASIO GONCALVES SANTOS (ADV. SP263298 - FAULER FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
***** FIM *****

2009.63.01.037433-1 - DECISÃO Nr. 6301006134/2010 - NIVANLEI MACHADO DE ALMEIDA (ADV. SP203457B - MORGÂNIA MARIA VIEIRA DOS SANTOS M. DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso, uma vez presentes os requisitos legais, **DEFIRO** o pedido de antecipação da tutela, para determinar ao INSS que restabeleça, no prazo de 45 dias, em prol da parte autora, o benefício de auxílio doença.

À Contadoria.

Int.

2008.63.01.065101-2 - DECISÃO Nr. 6301061927/2009 - APARECIDO ROBERTO DA SILVA (ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR, SP271975 - PATRÍCIA RIBEIRO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso, uma vez presentes os requisitos legais, **DEFIRO** o pedido de antecipação da tutela, para determinar ao INSS que restabeleça, no prazo de 45 dias, em prol da parte autora, o benefício de auxílio doença.

À Contadoria

Int.

2007.63.01.010068-4 - DECISÃO Nr. 6301010757/2010 - MARIA APARECIDA RAMOS DA SILVA (ADV. SP163552 - ANA MARIA DE OLIVEIRA SANCHES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Recebo o recurso da ré no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.
Intime-se a parte contrária para contrarrazões.
Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal.
Cumpra-se.

**2009.63.01.057643-2 - DECISÃO Nr. 6301010207/2010 - ANGELINA DA SILVA ALVES (ADV. SP085108 - SONIA REGINA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Sendo assim, não há prova inequívoca do direito alegado, de modo que, ao menos nesta fase do conhecimento, INDEFIRO a antecipação da tutela.
Cite-se. Intimem-se.**

**2010.63.01.001036-0 - DECISÃO Nr. 6301008273/2010 - MARIZETE DE OLIVEIRA FERREIRA (ADV. SP276964 - ALAN EDUARDO DE PAULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional formulado pela parte autora visando a imediata implantação de benefício por incapacidade.
DECIDO.
Não obstante os princípios da celeridade e da informalidade, informadores do sistema processual no âmbito dos Juizados Especiais Federais, em situações excepcionais é imperioso conceder a tutela de urgência. Todavia, na hipótese em exame não estão presentes os pressupostos necessários à sua concessão da medida de urgência sem a oitiva da parte contrária e, especialmente, sem a realização de perícia médica. Não há prova inequívoca da existência de incapacidade, sendo imprescindível a realização de perícia médica. Em razão disso, fica afastado o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela.
Ressalte-se ainda que o ato administrativo praticado pelo INSS reveste-se de presunção de legalidade, de modo que seriam necessárias provas mais robustas para desfazer, no juízo de cognição sumária, essa presunção. Ante o exposto, indefiro a medida antecipatória postulada, ressalvando a possibilidade de sua reapreciação após a realização de perícia médica.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cite-se o INSS.**

**2009.63.01.061439-1 - DECISÃO Nr. 6301006052/2010 - ROGERIO SEIGI ISHIKAWA (ADV. SP242894 - THIAGO FIRMANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Recebo a redistribuição e ratifico os atos anteriormente praticados.
Indefiro o quanto requerido às fls. 158 e seguintes dos autos originários.
Dê-se ciência às partes.
Cite-se.**

2010.63.01.001161-3 - DECISÃO Nr. 6301008276/2010 - ALINE VITA DE MORAIS (ADV. SP276964 - ALAN EDUARDO DE PAULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante do exposto, INDEFIRO o pedido de tutela antecipada.

Intimem-se.

2009.63.01.002977-9 - DECISÃO Nr. 6301062181/2009 - JOSE CARLOS COTTA (ADV. SP129067 - JOSE RICARDO CHAGAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico os

requisitos

necessários à concessão da antecipação de tutela pretendida.

É que dos esclarecimentos do perito, vejo conclusão, dando conta da completa e permanente incapacidade da parte

autora. Tal contexto autoriza concluir pela necessidade de conceder à parte autora aposentadoria por invalidez, com base

no art. 42, Lei nº 8.213/91. Observo, no ponto, que, não bastasse a incapacidade plena e permanente atestada, o fato de

a parte autora ter recebido auxílio-doença normalmente, já demonstra presente sua qualidade de segurada.

Disso, entendo configurada a verossimilhança do direito reclamado. Por fim, tendo em vista nítido caráter alimentar do

benefício, surge claro o periculum in mora.

Atendido o art. 4, Lei nº 10.259/01, observando a norma de regência do benefício pedido (art. 42, Lei nº 8.213/91), concedo tutela de urgência à parte autora, de forma a determinar que o INSS implante benefício de

aposentadoria por

invalidez em seu favor no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. INSS deverá comprovar nos autos cumprimento da

presente decisão.

Após comprovação, autos devem ser remetidos à contadoria, que deverá calcular atrasados, considerando aposentadoria

por invalidez com DIB na mesma DIB do auxílio-doença (21/12/03).

Intimem-se. Cumpra-se.

2009.63.01.061432-9 - DECISÃO Nr. 6301006043/2010 - GILSON APARECIDO SANTOS ARRUDA (ADV. SP242894 -

THIAGO FIRMANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Recebo a

redistribuição e ratifico os atos anteriormente praticados.

Indefiro o quanto requerido às fls. 158 e seguintes dos autos originários.

Dê-se ciência às partes.

2009.63.01.064813-3 - DECISÃO Nr. 6301005880/2010 - LARISSA DA SILVA DANTAS (ADV. SP222666 - TATIANA

ALVES, SP239851 - DANIELA PAES SAMPAULO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Por ora, diante da necessidade de realização de exame pericial social e econômico e médico, não verifico a

verossimilhança da alegação.

Indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Considerando a necessidade de exame pericial social e econômico a ser realizado no domicílio da parte autora, concedo-

lhe dez dias para que esclareça seu endereço, indicando trajeto com pontos de referência e croqui.

2007.63.01.075754-5 - DECISÃO Nr. 6301010636/2010 - EUNICE GOMES RODRIGUES (ADV. SP200868 - MARCIA

BARBOSA DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos,

Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente.

Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.

Deixo de receber o Recurso de Sentença apresentado pela parte autora, por ser intempestivo.

Certifique-se o Trânsito em Julgado da r. sentença.

Após, proceda a Secretaria à execução.

Intime-se. Cumpra-se.

2010.63.01.001149-2 - DECISÃO Nr. 6301010242/2010 - ANTONIO PEDRO PINTO (ADV. SP100749 - NADIA VOLCOV)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE

AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Trata-se de pedido de antecipação de tutela, por intermédio da qual pretende a parte autora a implantação de benefício previdenciário.

Alega a parte autora, em síntese, que já possui o tempo necessário para a aposentadoria por tempo de contribuição.

Por ora, não vislumbro presentes os requisitos para o deferimento da antecipação de tutela pleiteada.

Com efeito, para que se possa aferir a verossimilhança das alegações, é necessária a análise aprofundada das provas,

bem como o exame, pela contadoria judicial, dos vínculos e contribuições para o sistema da parte autora, o que não se

coaduna com o momento processual.

Isto posto, INDEFIRO a antecipação de tutela pleiteada.

Cite-se.

Intime-se.

2006.63.01.077474-5 - DECISÃO Nr. 6301007922/2010 - NEUSA MONTAGNA ACRAINI (ADV. SP095952 - ALCIDIO

BOANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do parecer da

Contadoria Judicial anexado aos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os cálculos elaborados,

sob pena de preclusão.

Decorrido o prazo, sem manifestação ou sendo estas favoráveis, homologo os cálculos elaborados pela contadoria do

juízo e determino a expedição de ofício de obrigação de fazer ao INSS, bem como a expedição de requisição de pagamento conforme apurado pela contadoria judicial.

Havendo manifestação fundamentada desfavorável, tornem conclusos.

Int.

2009.63.01.008212-5 - DECISÃO Nr. 6301010318/2010 - ODILLA LOTTI (ADV. SP247124 - PATRICIA SANTOS

MARTINS DO COUTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB

SP172328). Vistos,

Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente.

Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.

Manifeste-se a CEF, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresentado os extratos das contas indicadas pelo autor na petição

anexada ao feito em 26/01/2010.

Int.

2007.63.01.015363-9 - DECISÃO Nr. 6301003665/2010 - SARA FERNANDES DE MELO (ADV. SP198158 - EDSON

MACHADO FILGUEIRAS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Expeça-

se intimação acerca da decisão proferida em 23.07.2009, que deverá ser dirigida ao endereço informado pela parte autora

através de petição acostada aos autos em 26.10.2009.

Intime-se. Cumpra-se. com urgência.

2009.63.01.004229-2 - DECISÃO Nr. 6301062246/2009 - CARLOS FERREIRA DE AZEVEDO (ADV. SP194537

-

FERNANDA GOMES DE PAULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico

os requisitos necessários à concessão da antecipação de tutela pretendida.

Regulando o tema, veio à lume a Lei n.º 8.742/93, estabelecendo em seu artigo 20 os requisitos para concessão de tal

espécie de benefício assistencial:

"Art. 20 - O benefício de prestação continuada é a garantia de 1 (um) salário mínimo mensal à pessoa portadora de

deficiência e ao idoso com 70 (setenta) anos ou mais e que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família.

§ 1º Para os efeitos do disposto no caput, entende-se como família o conjunto de pessoas elencadas no art. 16, da Lei n.º

8.213/91, de 24 de julho de 1991, desde que vivam sob o mesmo teto.

§ 2º Para efeito de concessão deste benefício, a pessoa portadora de deficiência é aquela incapacitada para a vida independente e para o trabalho.

§ 3º Considera-se incapaz de prover a manutenção da pessoa portadora de deficiência ou idosa a família cuja renda

mensal per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo." (destacou-se)

O laudo pericial atesta que a parte autora encontra-se completamente incapacitada ao trabalho. Ainda, que a incapacidade é permanente.

Quanto à carência econômica, segundo requisito exigido para a concessão do benefício pleiteado pelo autor, também

restou atendido nos autos.

No ponto, observo que o estudo social, a despeito de indicar renda um pouco maior de 1/4 do salário mínimo por pessoa,

atesta a situação de extrema pobreza da parte autora.

Ora, fazendo breve análise da renda da família do autor, vejo que a renda por pessoa não alcança meio do salário

mínimo, o que basta à conclusão de que o autor atende, concretamente, ao requisito econômico. Explico.

Nesse sentido, é verdade que INSS está correto, ao menos, em princípio, de tentar fazer valer a literalidade da previsão

legal do 1/4 do salário mínimo, constante na Lei aplicável ao caso. O Supremo Tribunal Federal, por meio de decisão de

mérito sobre a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.232-DF, consagrou esse entendimento. Tal conclusão emerge do

voto vencedor:

"Sr. Presidente, data vênua do eminente Relator, compete à lei dispor a forma a comprovação. Se a legislação resolver

criar outros mecanismos de comprovação, é problema da própria lei. O gozo do benefício depende de comprovar na forma

da lei, e esta entendeu de comprovar dessa forma. Portanto não há interpretação conforme possível porque, mesmo que

se interprete assim, não se trata de autonomia de direito algum, pois depende da existência da lei, da definição.

Com todas as vênias, julgo improcedente a ação, na linha do voto da rejeição da liminar." (ADIn 1232-DF, Pleno, Relator

para o acórdão Min. Nelson Jobim, DJ 01.06.2001, assinalou-se)

A simples leitura do voto vencedor autoriza concluir que o STF, julgando improcedente a ADIn, declarou respectiva

constitucionalidade do critério objetivo de 1/4 do salário mínimo.

Ainda, em inúmeras Reclamações, o STF reafirmou que o critério econômico de renda por pessoa era o único admitido

pelo legislador. A título de exemplo, destaco:

"PREVIDÊNCIA SOCIAL. Benefício assistencial. Lei nº 8.742/93. Necessitado. Deficiente físico. Renda familiar mensal

per capita. Valor superior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo. Concessão da verba. Inadmissibilidade. Ofensa à autoridade

da decisão proferida na ADI nº 1.232. Liminar deferida em reclamação. Agravo improvido. Ofende a autoridade do acórdão

do Supremo na ADI nº 1.232, a decisão que concede benefício assistencial a necessitado, cuja renda mensal familiar per

capita supere o limite estabelecido pelo § 3º do art. 20 da Lei federal nº 8.742/93." (STF, Pleno, Rel 4427 MC-AgR / RS,
Relator(a): Min. CEZAR PELUSO, DJe-047 DIVULG 28-06-2007 PUBLIC 29-06-2007)

Pois bem, analisando friamente o único critério disponível ao Julgador, acompanhando entendimento sedimentado pelo

Pleno do STF, resta interpretá-lo, não mais constitucionalmente (pois o STF já definiu sua constitucionalidade), mas, sim,

interpretá-lo, confrontando-o com a legislação federal do Brasil.

A Lei nº 8.742/93 traz disposições sobre a Assistência Social. O mesmo se dá com outras leis posteriores, as quais, todavia, fogem do critério objetivo de 1/4 do salário mínimo:

Lei 9.533/97:

"Art. 1 - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a programa de garantia de renda mínima

instituídos por Municípios que não disponham de recursos financeiros suficientes para financiar integralmente a sua

implementação."

"Art. 5 - Observadas as condições definidas nos arts. 1º e 2º, e sem prejuízo da diversidade de limites adotados pelos

programas municipais, os recursos federais serão destinados exclusivamente a famílias que se enquadrem nos seguintes

parâmetros, cumulativamente:

I - renda familiar per capita inferior a meio salário mínimo" (assinalou-se)

Lei nº 10.689/03

"Art. 1- Fica criado o Programa Nacional de Acesso à Alimentação - PNAA, vinculado às ações dirigidas ao combate à

fome e à promoção da segurança alimentar e nutricional."

"Art. 2 - O Poder Executivo definirá:

(...)

§2º - Os benefícios do PNAA serão concedidos, na forma desta Lei, para unidade familiar com renda mensal per capita

inferior a meio salário mínimo." (assinalou-se)

Ambas as leis referidas são posteriores à Lei nº 8.742/93, e, também, dispõem sobre Assistência Social.

Assinalo que todas as leis enfocadas têm por fundamento o artigo 203, Constituição Federal: "A assistência social será

prestada a quem dela necessitar, independentemente da contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: I - a

proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; II - o amparo às crianças e adolescentes carentes; III - a promoção da integração ao mercado de trabalho; IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras

de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; V - a garantia de um salário mínimo de benefício

assistencial à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei."

Ao intérprete, cabe analisar a regra legal de forma ampla, contrapondo-a às demais, desde que referentes ao mesmo

objeto. É o desenvolvimento de interpretação sistemática: "Por umas normas se conhece o espírito das outras.

Procura-se

conciliar as palavras antecedentes com as conseqüentes, e do exame das regras em conjunto deduzir o sentido de cada

uma" (Maximiliano, Carlos, "Hermenêutica e Aplicação do Direito", 19ª edição, Editora Forense, Rio de Janeiro, 2001, p.

104).

A partir desse estudo, o intérprete pode verificar concretamente existência de disposições contraditórias.

No caso concreto, como já se assinalou, existem disposições contraditórias. Veja que lei de mesma natureza, com mesmo

objetivo, prevê requisitos diversos para sua aplicação. Indaga-se: de que forma conciliar as disposições já destacadas

acima?

Em breve apanhado, tendo em mente a objetividade do critério colidente - da lei mais antiga (prevendo como limite para

sua aplicação renda per capita inferior a 1/4 do salário mínimo) frente às duas mais recentes (prevendo, renda per capita

inferior a meio salário mínimo) -, tenho para mim que as disposições são inconciliáveis.

Mais uma vez, faz-se uso do magistério de Carlos Maximiliano:

"Contradições absolutas não se presumem. É dever do aplicador comparar e procurar conciliar as disposições várias sobre

o mesmo objeto, e do conjunto, assim harmonizado, deduzir o sentido e alcance de cada uma. Só em caso de resistirem as

incompatibilidades, vitoriosamente, a todo esforço de aproximação, é que se opina em sentido eliminatório da regra mais

antiga, ou de parte da mesma, pois que ainda será possível concluir pela existência de antinomia irreduzível, porém

parcial, de modo que afete apenas a perpetuidade de uma fração do dispositivo anterior, contrariada, de frente, pelo

posterior." (Op. cit., p. 291)

Pois esse é o caso deste feito. Não vejo de que forma harmonizar as regras já destacadas, até mesmo diante da objetividade flagrante de seu texto (como, aliás, restou assente na decisão já mencionado do STF). Dessarte, de rigor

entender modificada (verdadeira revogação) a Lei nº 8.742/93, de forma que, ao invés de 1/4 do salário mínimo, considere-se, sim, meio salário mínimo, trazendo indispensável harmonia à legislação acerca da Assistência Social.

Pertinente, por fim, salientar-se que não se afastou da premissa de constitucionalidade do limite de 1/4 do salário mínimo.

Da mesma forma, e por isso mesmo, não se declarou sua inconstitucionalidade. Apenas desenvolveu-se sua interpretação

dentre as demais leis relativas à Assistência Social.

Noutras palavras, a presente decisão é respeitosa em relação ao conteúdo e à autoridade de precedentes da Corte Constitucional.

E, porque a família do autor não apresenta renda por pessoa superior a 1/2 do salário mínimo, entendo atendido, também,

o requisito objetivo econômico.

Disso, entendo configurada a verossimilhança do direito reclamado. Por fim, tendo em vista nítido caráter alimentar do

benefício, surge claro o periculum in mora.

Atendido o art. 4, Lei nº 10.259/01, observando a norma de regência do benefício pedido, concedo tutela de urgência à

parte autora, de forma a determinar que o INSS implante benefício assistencial em seu favor no prazo de 45 (quarenta e

cinco) dias. INSS deverá comprovar nos autos cumprimento da presente decisão.

Após comprovação, à contadoria, para cálculo dos atrasados, considerando LOAS desde DER.

Intimem-se. Cumpra-se.

2010.63.01.000927-8 - DECISÃO Nr. 6301010229/2010 - EUNICE DA SILVA OLIVEIRA (ADV. SP170231 - PAULO

ROBERTO ALVES DOS SANTOS, SP257803 - FRANKLIN ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP

(CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os

pressupostos necessários à sua concessão. Inicialmente, a prova material apresentada deverá ser confirmada por testemunhas, porque não foram apresentados documentos que confirmem, de plano, que a parte autora era dependente

do segurado. Assim, somente por ocasião da realização da audiência de conciliação e julgamento será possível apreciar o

pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Considerando o pedido de afastamento por tempo

indeterminado do perito ortopedista Dr. Marco K. Demange, conforme certidão SMA e para evitar prejuízo à parte autora,

nomeio o Dr. Mauro Zyman para substituí-lo na data e horário da perícia agendados.

Registre-se. Cumpra-se.

2009.63.01.046575-0 - DECISÃO Nr. 6301006242/2010 - FRANCISCO SOLANO MACHADO RIBAS (ADV. SP273772 - APARECIDA DE LOURDES QUEIROZ, SP288523 - FABIANA GAMA ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.046750-3 - DECISÃO Nr. 6301006237/2010 - ERCALI RODRIGUES DE OLIVEIRA (ADV. SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
***** FIM *****

2008.63.01.041053-7 - DECISÃO Nr. 6301010794/2010 - MARTA SOUZA FERREIRA DA SILVA (ADV. SP160595 - JUSCELINO TEIXEIRA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Considerando o laudo do(a) ortopedista Dr. Sérgio José Nicoletti, que salientou a necessidade de a parte autora submeter-se à avaliação psiquiátrica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica, no dia 11/06/2010, às 12h00, aos cuidados do Dr. Sérgio Rachman (4º andar deste JEF), conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade.

O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC.

Intimem-se as partes.

2004.61.84.487744-5 - DECISÃO Nr. 6301008129/2010 - JOAO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO (ADV. SP192449 - JONAS CORREIA BEZERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, defiro o pedido de habilitação de Claudete Cardella da Silva, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 23218463807, na qualidade de dependente do autor falecido, nos termos do artigo 112 da Lei 8213/91 corroborado com o Enunciado n.º 70 da CJF, conforme requerido em petição acostada aos autos e devidamente instruída da documentação necessária. Determino ao setor competente que providencie a alteração do cadastro nos registros informatizados desse Juizado Especial Federal, para incluir no pólo ativo da demanda a habilitada. Após, expeça-se a requisição de pagamento.
Intime-se. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Considerando o pedido de afastamento por tempo indeterminado do perito ortopedista Dr. Marco K. Demange, conforme certidão SMA e para evitar prejuízo à

parte autora,
nomeio o Dr. Mauro Zyman para substituí-lo na data e horário da perícia agendados.

Registre-se. Cumpra-se.

2009.63.01.046583-0 - DECISÃO Nr. 6301006241/2010 - CATIA HELENA BEZERRA DOS SANTOS (ADV. SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.046550-6 - DECISÃO Nr. 6301006245/2010 - MARIA BENEDITA MOREIRA (ADV. SP252369 - LUCAS PEREIRA GOMES, SP255743 - HELENA MARIA MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.046599-3 - DECISÃO Nr. 6301006240/2010 - PAULO ROGERIO LOURENCO DE OLIVEIRA (ADV. SP273772 - APARECIDA DE LOURDES QUEIROZ, SP288523 - FABIANA GAMA ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
***** FIM *****

2010.63.01.000509-1 - DECISÃO Nr. 6301004793/2010 - ZULMIRA HENRIQUE DE OLIVEIRA (ADV. SP262518 - ANDREIA CESARIO DE JESUS CRISTILLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional formulado por ZULMIRA HENRIQUE DE OLIVEIRA visando à implantação imediata de benefício de pensão por morte em decorrência do falecimento de seu companheiro.
DECIDO.
Para a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional é imprescindível a demonstração de verossimilhança do direito material que o requerente afirma titularizar.
No caso presente, este requisito não pode ser verificado em um juízo de cognição sumária. Isso porque a divergência que ensejou o indeferimento do pedido reside na comprovação da qualidade de dependente da autora em relação ao de cujus. O esclarecimento dessa questão demandará instrução probatória, com análise cuidadosa da documentação a ser trazida aos autos. Não há, portanto, prova inequívoca.
Ressalte-se ainda que o ato administrativo praticado pelo INSS reveste-se de presunção de legalidade, de modo que seriam necessárias provas mais robustas para desfazer, em sede de medida liminar, a referida presunção.
Ante o exposto, indefiro a medida antecipatória postulada.
Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.032846-1 - DECISÃO Nr. 6301007090/2010 - ARGEMIRA VIEIRA DE SOUSA (ADV. SP230894 - ANDRÉ BRAGA BERTOLETI CARRIEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Mantenho o indeferimento da antecipação dos efeitos da tutela, tendo em vista as conclusões do laudo médico anexado em 15.01.2010. Remetam-se os autos ao Gabinete Central, a fim de que se proceda a distribuição para julgamento.
Int.

2009.63.01.049608-4 - DECISÃO Nr. 6301010321/2010 - PEDRO RAPHAEL DE ALCANTARA - ESPÓLIO (ADV. SP116685 - ROSANA MARIA NOVAES F SOBRADO, SP216065 - LUCIA HELENA LESSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos,

Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito. Analisando os documentos anexados ao feito pela parte autora constato que não houve desmembramento dos autos, mas sim extinção do feito originário. Diante deste fato, concedo ao autor o prazo de 10 (dez) dias para a emenda da petição inicial apresentada, a qual deverá se amoldar aos requisitos do artigo 282 do Código de Processo Civil sob pena de extinção.
Int.

2008.63.01.040605-4 - DECISÃO Nr. 6301059329/2009 - MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS (ADV. SP153631 - ADRIANA DA SILVA CAMBREA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso, uma vez presentes os requisitos legais, DEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, para determinar ao INSS que implante, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, o benefício de auxílio doença.

À Contadoria.
Intimem-se e cumpra-se.

2010.63.01.000813-4 - DECISÃO Nr. 6301007790/2010 - UBALDINO DONATO PEREIRA (ADV. SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente.

Passo à análise do pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

A aferição do preenchimento dos requisitos necessários à concessão do benefício pretendido depende de instrução probatória e parecer contábil, cuja apresentação dar-se-á no momento processual oportuno. A ausência da referida prova técnica afasta o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela. Ademais, o autor já percebe benefício previdenciário, o que enfraquece o requisito da iminência de dano irreparável ou de difícil reparação ao segurado. Somente em situações excepcionais, nas quais restem inequivocamente comprovados todos os requisitos legais exigidos, torna-se possível a concessão da medida de urgência. Ante o exposto, indefiro a antecipação de tutela postulada. Cite-se. Intime-se.

2009.63.01.062811-0 - DECISÃO Nr. 6301008293/2010 - ANGELA MARIA DA SILVA (ADV. SP233521 - LEILA CRISTINA PIRES BENTO GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR

**CHEFE). Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.
Registre-se. Publique-se. Intime-se.**

2007.63.01.083757-7 - DECISÃO Nr. 6301010721/2010 - NELSON DE SOUZA MARQUES (ADV. SP258994 - RAIMUNDO FLORES, SP252050 - ALTAMIR JORGE BRESSIANI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC.

**REPRESENTANTE LEGAL). Apresente a parte autora, em 05 (cinco) dias, a petição original protocolada em 08/12/2009, em substituição ao FAX, sob pena de não recebimento do recurso de sentença.
Intime-se.**

**2009.63.01.015426-4 - DECISÃO Nr. 6301008221/2010 - EDNA SOARES COSTA (ADV. SP131650 - SUZI APARECIDA DE SOUZA, SP134804 - SHIRLEY APARECIDA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Esclareça a autora quanto a eventual baixa no registro da CTPS, comprovando no autos, no prazo de 10 (dez) dias.
Após, tornem conclusos para apreciação do pedido de tutela.
Int.**

2010.63.01.001070-0 - DECISÃO Nr. 6301008244/2010 - MANOEL RODRIGUES DE SOUSA (ADV. SP080804 - ANTONIO MAURO CELESTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

**CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional formulado pela parte autora visando a imediata implantação de benefício por incapacidade.
DECIDO.**

Não obstante os princípios da celeridade e da informalidade, informadores do sistema processual no âmbito dos Juizados

Especiais Federais, em situações excepcionais é imperioso conceder a tutela de urgência.

Todavia, na hipótese em exame não estão presentes os pressupostos necessários à sua concessão da medida de urgência sem a oitiva da parte contrária e, especialmente, sem a realização de perícia médica. Não há prova inequívoca

de que sua incapacidade persiste, sendo imprescindível a realização de perícia médica.

Em razão disso, fica afastado o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela.

Ante o exposto, indefiro a medida antecipatória postulada, ressalvando a possibilidade de sua reapreciação após a realização de perícia médica.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cite-se o INSS.

2009.63.01.029418-9 - DECISÃO Nr. 6301006128/2010 - JOSETE AUGUSTA SOARES PINTO (ADV. SP215808

**- NAILE DE BRITO MAMEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Posto isto, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.**

Remetam-se os autos, com brevidade, Contadoria.

Após, tornem conclusos para prolação de sentença.

Intimem-se e cumpra-se.

2009.63.01.018641-1 - DECISÃO Nr. 6301006152/2010 - CICERO LUCIO DOS SANTOS (ADV. SP244309 -

ELAINE

CRISTINA XAVIER MOURÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

CONCEDO a tutela antecipada em favor do autor. O periculum in mora se justifica pela natureza alimentar do benefício

pleiteado, bem como pela situação incapacitante verificada no laudo apresentado. Os demais requisitos para a concessão

do benefício foram devidamente comprovados, eis que a própria autarquia implantou benefício de auxílio-doença em

data posterior ao início fixado pelo médico de confiança do Juízo, restando demonstrada a verossimilhança da alegação.

Oficie-se ao INSS para que, no prazo de 45 dias, implante o benefício de aposentadoria por invalidez do autor, sob pena

das medidas legais cabíveis em caso de descumprimento.

Após, encaminhem-se os autos ao Gabinete Central para distribuição para julgamento. P. R.I

2010.63.01.001298-8 - DECISÃO Nr. 6301008225/2010 - JOAO DE DEUS DE SOUSA E SILVA (ADV. SP149438 -

NEUSA SCHNEIDER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de pedido

de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional formulado pela parte autora visando a imediata implantação de auxílio-

doença ou aposentadoria por invalidez.

DECIDO.

Não obstante os princípios da celeridade e da informalidade, informadores do sistema processual no âmbito dos Juizados

Especiais Federais, em situações excepcionais é imperioso conceder a tutela de urgência.

Todavia, na hipótese em exame não estão presentes os pressupostos necessários à sua concessão da medida de urgência sem a oitiva da parte contrária e, especialmente, sem a realização de perícia médica. Não há prova inequívoca

da incapacidade laborativa, sendo imprescindível a realização de perícia médica.

Em razão disso, fica afastado o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida

antecipação de tutela.

Ressalte-se ainda que o ato administrativo praticado pelo INSS reveste-se de presunção de legalidade, de modo que

seriam necessárias provas mais robustas para desfazer, no juízo de cognição sumária, essa presunção.

Ante o exposto, indefiro a medida antecipatória postulada, ressalvando a possibilidade de sua reapreciação após a

realização de perícia médica.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cite-se o INSS.

2009.63.01.030852-8 - DECISÃO Nr. 6301010214/2010 - EMILIO MAXIMILIANO MILIATTI (ADV. SP127782 - RENILDE

MARIA BARBOSA DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos,

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os

pressupostos necessários à sua concessão. Ademais, a parte autora já está recebendo o benefício auxílio-doença, não

se vislumbrando a urgência necessária ao deferimento da medida pleiteada. Portanto, indefiro, por ora, a medida

antecipatória postulada.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2010.63.01.000459-1 - DECISÃO Nr. 6301010240/2010 - ROSEMIRO SANTOS DE SANTANA (ADV. SP059744

-
AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Portanto, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação de tutela, que poderá ser reapreciado após a juntada, aos autos, de eventual laudo médico-pericial ou mesmo em sede de sentença. Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita, previstos na Lei nº 1.060/50, ante o requerimento expresso formulado na petição inicial. Anote-se.

P.R.I.

2010.63.01.000634-4 - DECISÃO Nr. 6301005653/2010 - MARIA DE LOURDES DIAS DE OLIVEIRA (ADV. SP138649 - EUNICE MENDONCA DA SILVA DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional formulado por MARIA DE LOURDES visando à implantação imediata de benefício de pensão por morte em decorrência do falecimento de seu marido. **DECIDO.** Para a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional é imprescindível a demonstração de verossimilhança do direito material que o requerente afirma titularizar. No caso presente, este requisito não pode ser verificado em um juízo de cognição sumária. Isso porque a divergência que ensejou o indeferimento do pedido reside na manutenção da qualidade de segurado do de cujus. O esclarecimento dessa questão demandará instrução probatória, com análise cuidadosa da documentação a ser trazida aos autos. Não há, portanto, prova inequívoca. Ressalte-se ainda que o ato administrativo praticado pelo INSS reveste-se de presunção de legalidade, de modo que seriam necessárias provas mais robustas para desfazer, em sede de medida liminar, a referida presunção. Ante o exposto, indefiro a medida antecipatória postulada. Publique-se. Intime-se.

2010.63.01.000607-1 - DECISÃO Nr. 6301008266/2010 - MARIA ADELINA VIEIRA (ADV. SP110898 - ROMILDO ROMAO DUARTE MARTINEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante do exposto, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de tutela antecipada, determinando ao INSS que reduza o percentual das consignações no benefício da autora para 10% (dez por cento). Oficie-se com urgência para cumprimento.

Diante da idade da autora (nascimento 05/03/1908), anote-se a prioridade de tramitação.

Cite-se o INSS, com urgência.

Ainda, para instrução do feito, junte a autora cópia integral dos procedimentos administrativos dos benefícios impugnados, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Intimem-se.

2009.63.01.062991-6 - DECISÃO Nr. 6301010515/2010 - MARIA FERREIRA DA COSTA (ADV. SP177326 - PATRICIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.
CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR
CHEFE). Defiro a
dilação de prazo por mais sessenta dias para cumprimento integral da decisão de 15/12/2009.

2009.63.01.035206-2 - DECISÃO Nr. 6301010259/2010 - JOSE SIQUEIRA DE ANDRADE IRMAO (ADV.
SP109144 -
JOSE VICENTE DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. CHEFE
DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Considerando a
certidão acostada aos autos nesta data, determino o cancelamento da perícia agendada para 26/01/2010, aos
cuidados
do perito psiquiatra, Dr. Rubens Hirsel Bergel, e determino a realização de perícia médica no dia 29/01/2010, às
12h30min, aos cuidados do mesmo perito, no 4º andar deste Juizado, conforme disponibilidade na agenda do
perito.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade com fotografia e documentos
médicos
que possuir que comprovem sua incapacidade. A eventual participação de assistente técnico nos autos será
admitida nos
termos da portaria 95/2009-JEF, publicada no Diário Eletrônico de 28 de agosto de 2009.

O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos
termos do Art.
267, III, do CPC.

Intimem-se, com urgência.

2009.63.01.044591-0 - DECISÃO Nr. 6301010313/2010 - LOURIMER BEZERRA DOS SANTOS- ESPOLIO
(ADV.
SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA, SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos,

Considerando a certidão de dependentes habilitados perante o INSS anexada aos autos, promova a parte autora
a
adequação do pólo ativo do feito, em 10 (dez) dias, sob pena de extinção. No mesmo prazo, deverá anexar os
extratos
das contas que pretende corrigir, tudo sob pena de extinção.

Int.

2010.63.01.001117-0 - DECISÃO Nr. 6301008275/2010 - MARIA NEUZA ALVES DE SOUZA SILVA (ADV.
SP070756 -
SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR
CHEFE). Vistos
etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes
os
pressupostos necessários à sua concessão, máxime sem a apresentação do laudo médico pericial pelo profissional
credenciado pelo juízo.
Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além
disso,
somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de
prestação jurisdicional emergencial.
Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.
Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2010.63.01.001076-1 - DECISÃO Nr. 6301008237/2010 - CRISTINA HELENA ALVES DO NASCIMENTO
(ADV.

SP151699 - JOSE ALBERTO MOURA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Vistos etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os

pressupostos necessários à sua concessão, máxime sem a apresentação do laudo médico pericial pelo profissional credenciado pelo juízo.

Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso,

somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, todavia, tendo em vista as circunstâncias do caso concreto,

determino a realização do exame pericial com urgência.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.036245-2 - DECISÃO Nr. 6301010629/2010 - ODAIR MENTONE (ADV. SP110318 - WAGNER DE OLIVEIRA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Deixo de receber o

recurso de sentença apresentado pela parte autora por ser intempestivo.

Havendo documentos originais na pasta de documentos essenciais, fica a parte autora autorizada a retirá-los. No silêncio,

encaminhe-se ao arquivo.

Observadas as formalidades legais, dê-se baixa no sistema.

Cumpra-se e Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do parecer da Contadoria Judicial anexado

aos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os cálculos elaborados, sob pena de preclusão.

Decorrido o prazo, sem manifestação ou sendo estas favoráveis, homologo os cálculos elaborados pela contadoria do

juízo e determino a expedição de ofício de obrigação de fazer ao INSS, bem como a expedição de requisição de pagamento conforme apurado pela contadoria judicial.

Havendo manifestação fundamentada desfavorável, tornem conclusos.

Int.

2004.61.84.562073-9 - DECISÃO Nr. 6301007907/2010 - MARIA APARECIDA PARDINI FERIAS (ADV. SP008220 -

CLODOSVAL ONOFRE LUI, SP077750 - MARIA DE LOURDES MARIN GARCIA); CARLOS ALBERTO FERIA (ADV.

SP077750 - MARIA DE LOURDES MARIN GARCIA); SANDRA APARECIDA FERIAS MARTINS (ADV. SP077750 -

MARIA DE LOURDES MARIN GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE).

2005.63.01.346854-9 - DECISÃO Nr. 6301007937/2010 - JOSE ANTONIO DE ANDRADE (ADV. SP213340 - VANESSA

RIBEIRO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2004.61.84.016748-4 - DECISÃO Nr. 6301007930/2010 - ARLINDO ALVES (ADV. SP125436 - ADRIANE BRAMANTE

DE CASTRO LADENTHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
***** FIM *****

2009.63.01.003838-0 - DECISÃO Nr. 6301062226/2009 - MARIA CLEVIA ALVES DIAS (ADV. SP143281 - VALERIA

DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico os requisitos

necessários à concessão da antecipação de tutela pretendida.

É que dos esclarecimentos do perito, vejo conclusão, dando conta da completa e permanente incapacidade da parte

autora. Tal contexto autoriza concluir pela necessidade de conceder à parte autora aposentadoria por invalidez, com base

no art. 42, Lei nº 8.213/91. Observo, no ponto, que, não bastasse a incapacidade plena e permanente atestada, o fato de

a parte autora ter recebido auxílio-doença normalmente, já demonstra presente sua qualidade de segurada. Mais a mais,

tem vínculo empregatício desde 1996 a 1999, o que demonstra ter qualidade de segurada, quando da DII (1998).

Disso, entendo configurada a verossimilhança do direito reclamado. Por fim, tendo em vista nítido caráter alimentar do

benefício, surge claro o periculum in mora.

Atendido o art. 4, Lei nº 10.259/01, observando a norma de regência do benefício pedido (art. 42, Lei nº 8.213/91), concedo tutela de urgência à parte autora, de forma a determinar que o INSS implante benefício de

aposentadoria por

invalidez em seu favor no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. INSS deverá comprovar nos autos cumprimento da

presente decisão.

Após comprovação, autos devem ser remetidos à contadoria, que deverá calcular atrasados, considerando aposentadoria

por invalidez com DIB no dia seguinte à cessação de auxílio-doença, ou seja, em 04/06/08, nos termos do pedido inicial.

Intimem-se. Cumpra-se.

2010.63.01.000818-3 - DECISÃO Nr. 6301008267/2010 - JOAO MARIANO SANTOS (ADV. SP237732 - JOSÉ RAIMUNDO SOUSA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Assim,

após a oitiva da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a

medida antecipatória postulada.

Int.

2009.63.01.046571-3 - DECISÃO Nr. 6301006243/2010 - DJALMA BARBOSA SANTOS (ADV. SP273772 - APARECIDA

DE LOURDES QUEIROZ, SP288523 - FABIANA GAMA ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Considerando o pedido de afastamento por tempo indeterminado do perito ortopedista Dr.

Marco K. Demange, conforme certidão SMA e para evitar prejuízo à parte autora, nomeio o Dr. Mauro Zyman para

substituí-lo na data e horário da perícia agendados.

Registre-se. Cumpra-se.

2010.63.01.001606-4 - DECISÃO Nr. 6301008263/2010 - DORALICE BORGES DOS SANTOS (ADV. SP290047 - CELIO

OLIVEIRA CARVALHO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Trata-se de pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional formulado por DORALICE BORGES DOS SANTOS visando à implantação imediata de benefício de pensão por morte em decorrência do falecimento de seu marido. DECIDO.

Para a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional é imprescindível a demonstração de verossimilhança do direito material que o requerente afirma titularizar.

No caso presente, este requisito não pode ser verificado em um juízo de cognição sumária. Isso porque a divergência que ensejou o indeferimento do pedido reside na manutenção da qualidade de segurado do marido da autora. O esclarecimento dessa questão, inclusive a qualidade de rurícula, demandará instrução probatória, com análise cuidadosa

da documentação a ser trazida aos autos. Não há, portanto, prova inequívoca.

Ressalte-se ainda que o ato administrativo praticado pelo INSS reveste-se de presunção de legalidade, de modo que

seriam necessárias provas mais robustas para desfazer, em sede de medida liminar, a referida presunção.

Ante o exposto, indefiro a medida antecipatória postulada.

Publique-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os

pressupostos necessários à sua concessão, máxime sem a apresentação do laudo médico pericial pelo profissional credenciado pelo juízo.

Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso,

somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2010.63.01.001033-5 - DECISÃO Nr. 6301008256/2010 - MARIA LUCIA SANTOS (ADV. SP261261 - ANDRÉ DOS

SANTOS GUINDASTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.062940-0 - DECISÃO Nr. 6301008285/2010 - MARIA LUCIA FERREIRA (ADV. SP089472 - ROQUE

RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

***** FIM *****

2007.63.01.042223-7 - DECISÃO Nr. 6301010283/2010 - GIANE BIAGI (ADV. SP197317 - ANDRÉ

LEOPOLDO BIAGI,

SP265135 - KARINA TELES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR

CHEFE). Vistos,

Manifestem-se as partes sobre os cálculos apresentados, no prazo de 05 (cinco) dias.

No silêncio, remetam-se os autos ao setor competente para a expedição de RPV.

Int.

2010.63.01.001355-5 - DECISÃO Nr. 6301008246/2010 - IVANILDO LOPES DA SILVA (ADV. SP246696 - GIVALDO

RODRIGUES DE SOUZA); MARIA ANGELICA COUTINHO DA SILVA (ADV. SP246696 - GIVALDO

RODRIGUES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão, máxime porque a sua dependência econômica em relação ao instituidor da pensão não é legalmente presumida. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Assim, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2010.63.01.000849-3 - DECISÃO Nr. 6301005804/2010 - JOSE IZIDORO DO NASCIMENTO (ADV. SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o processo indicado foi extinto sem julgamento do mérito, já tendo transitado em julgado, conforme certidão nos autos. Assim, restando refutada a litispendência, analiso o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. O autor pretende o imediato restabelecimento do seu benefício de auxílio-doença ou concessão de aposentadoria por invalidez. Todavia, na hipótese em exame não estão presentes os pressupostos necessários à concessão da medida de urgência sem a oitiva da parte contrária e, especialmente, sem a realização de perícia médica judicial. Não há prova inequívoca de que sua incapacidade persiste, sendo imprescindível a realização de perícia. Em razão disso, fica afastado o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela. Ressalte-se ainda que o ato administrativo praticado pelo INSS reveste-se de presunção de legalidade, de modo que seriam necessárias provas mais robustas para desfazer, no juízo de cognição sumária, essa presunção. Ante o exposto, indefiro a medida antecipatória postulada, ressalvando a possibilidade de sua reapreciação após a realização de perícia médica. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cite-se o INSS.

2009.63.01.004311-9 - DECISÃO Nr. 6301062256/2009 - FRANCISCO PEREIRA DE LISBOA (ADV. SP074901 - ZENAIDE FERREIRA DE LIMA POSSAR, SP088829 - MARIA APARECIDA FERREIRA LOVATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico os requisitos necessários à concessão da antecipação de tutela pretendida. É que do laudo pericial, vejo conclusão, dando conta da completa e temporária incapacidade da parte autora. Tal contexto autoriza concluir pela necessidade de conceder à parte autora auxílio-doença, com base no art. 59, Lei nº 8.213/91. Observo, no ponto, que, não bastasse a incapacidade atestada, o fato de a parte autora ter recebido auxílio-doença normalmente, já demonstra presente sua qualidade de segurado. Ainda, segundo CNIS, quando da DII, estava empregado. Disso, entendo configurada a verossimilhança do direito reclamado. Por fim, tendo em vista nítido caráter alimentar do benefício, surge claro o periculum in mora.

Atendido o art. 4, Lei nº 10.259/01, observando a norma de regência do benefício pedido (art. 59, Lei nº 8.213/91), concedo tutela de urgência à parte autora, de forma a determinar que o INSS implante benefício de auxílio-doença em seu favor no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. INSS deverá comprovar nos autos cumprimento da presente decisão.

Após prazo de manutenção de benefício, dado pela perícia judicial, a parte autora poderá novamente ser submetida à perícia.

Após comprovação, autos devem ser remetidos à contadoria, que deverá calcular atrasados, considerando auxílio-doença

com DIB após DCB do benefício 523.630.854-9.

Intimem-se. Cumpra-se.

2009.63.01.062248-0 - DECISÃO Nr. 6301008207/2010 - MARILENE MARTINS BARBOSA (ADV. SP211463 - CARLOS

GABRIEL DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Sendo assim, não

há prova inequívoca do direito alegado, de modo que, ao menos nesta fase do conhecimento, INDEFIRO a antecipação

da tutela.

Cite-se. Intimem-se.

2009.63.01.002732-1 - DECISÃO Nr. 6301062161/2009 - WELLINGTON SOARES (ADV. SP272535 - MARLI ROMERO

DE ARRUDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico os requisitos

necessários à concessão da antecipação de tutela pretendida.

É que dos esclarecimentos do perito, vejo conclusão, dando conta da completa e permanente incapacidade da

autora. Tal contexto autoriza concluir pela necessidade de conceder à parte autora aposentadoria por invalidez, com base

no art. 42, Lei nº 8.213/91. Observo, no ponto, que, não bastasse a incapacidade plena e permanente atestada, o fato de

a parte autora ter contribuído individualmente antes da DII, já demonstra presente sua qualidade de segurada, tanto que

recebeu benefício de auxílio-doença normalmente.

Disso, entendo configurada a verossimilhança do direito reclamado. Por fim, tendo em vista nítido caráter alimentar do

benefício, surge claro o periculum in mora.

Atendido o art. 4, Lei nº 10.259/01, observando a norma de regência do benefício pedido (art. 42, Lei nº 8.213/91), concedo tutela de urgência à parte autora, de forma a determinar que o INSS implante benefício de

aposentadoria por

invalidez em seu favor no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. INSS deverá comprovar nos autos cumprimento da

presente decisão.

Após comprovação, autos devem ser remetidos à contadoria, que deverá calcular atrasados, considerando aposentadoria

por invalidez com DIB na DER de 27/11/08, conforme pedido inicial.

Intimem-se. Cumpra-se.

2009.63.01.064362-7 - DECISÃO Nr. 6301001381/2010 - ANA CLAUDIA DA SILVA MACHADO3705202 (ADV.

SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE, SP155766 - ANDRÉ RICARDO RAIMUNDO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP

(CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Concedo prazo de dez dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize sua qualificação, adequando-a ao nome constante do Cadastro de Pessoas Físicas, bem como esclareça a divergência

existente.

Se necessário, providencie a atualização do nome junto à Secretaria da Receita Federal, juntando cópia legível do cartão

atualizado.

Decorrido o prazo, voltem conclusos inclusive para apreciação do pedido de antecipação de tutela.

Intime-se.

2009.63.01.064362-7 - DECISÃO Nr. 6301010211/2010 - ANA CLAUDIA DA SILVA MACHADO3705202 (ADV.

SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE, SP155766 - ANDRÉ RICARDO RAIMUNDO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP

(CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Cumpra a parte autora integralmente a decisão anterior, em 10 dias, sob pena de extinção do feito, anexando documento

que comprove a retificação de seus dados junto à Secretaria da Receita Federal.

Int.

2009.63.01.064152-7 - DECISÃO Nr. 6301010231/2010 - LOICA GONCALVES DO CARMO (ADV. SP240079 - SUZANA

GOMES BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os

pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a

incapacidade da parte autora.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo,

goza ele de presunção de legalidade.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2010.63.01.001649-0 - DECISÃO Nr. 6301010221/2010 - JEANETE CONCEICAO COSTA AMATI (ADV. SP140976 -

KATIA APARECIDA ABITTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Vistos etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os

pressupostos necessários à sua concessão.

Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso,

somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.035218-9 - DECISÃO Nr. 6301010256/2010 - JACQUELINE CHRISTINE MENEZES DA CONCEICAO (ADV.

SP133093 - JOSENILTON DA SILVA ABADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Considerando a certidão acostada aos autos nesta data, determino o cancelamento da perícia agendada para

26/01/2010, aos cuidados do perito psiquiatra, Dr. Rubens Hirsel Bergel, e determino a realização de perícia médica no

dia 29/01/2010, às 12:00, aos cuidados do mesmo perito, no 4º andar deste Juizado, conforme disponibilidade na

**agenda
do perito.**

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade com fotografia e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. A eventual participação de assistente técnico nos autos será admitida nos termos da portaria 95/2009-JEF, publicada no Diário Eletrônico de 28 de agosto de 2009.

O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC.

Intimem-se, com urgência.

**2009.63.01.005038-0 - DECISÃO Nr. 6301062301/2009 - MARIA AURENI ALVES RODRIGUES (ADV. SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Posto isso, uma vez presentes os requisitos legais, DEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, para determinar ao INSS que restabeleça no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, o benefício de auxílio doença NB 31 / 504.163.277-0, a partir do dia seguinte ao de sua cessação, ou seja, em 21/05/2008.**

**À Contadoria.
Intimem-se e cumpra-se.**

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos etc.
Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão, máxime sem a apresentação do laudo médico pericial pelo profissional credenciado pelo juízo.
Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.
Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.
Registre-se. Publique-se. Intime-se.**

2010.63.01.001299-0 - DECISÃO Nr. 6301008227/2010 - ELIZA SOARES MARTINS (ADV. SP206193B - MÁRCIA REIS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

**2010.63.01.001099-2 - DECISÃO Nr. 6301008232/2010 - JANAINA FRIZZATTI DA SILVA (ADV. SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM *****

2010.63.01.001096-7 - DECISÃO Nr. 6301007802/2010 - DELFINA DE JESUS HONRADO (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o processo indicado foi

extinto sem julgamento do mérito, já tendo transitado em julgado, conforme certidão nos autos, o que refuta a alegação de litispendência.

Passo à análise do pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Trata-se de pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional formulado pela parte autora visando a imediata implantação de benefício por incapacidade.

DECIDO.

Não obstante os princípios da celeridade e da informalidade, informadores do sistema processual no âmbito dos Juizados

Especiais Federais, em situações excepcionais é imperioso conceder a tutela de urgência.

Todavia, na hipótese em exame não estão presentes os pressupostos necessários à sua concessão da medida de urgência sem a oitiva da parte contrária e, especialmente, sem a realização de perícia médica. Não há prova inequívoca

de que sua incapacidade persiste, sendo imprescindível a realização de perícia médica.

Em razão disso, fica afastado o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela.

Ressalte-se ainda que o ato administrativo praticado pelo INSS reveste-se de presunção de legalidade, de modo que

seriam necessárias provas mais robustas para desfazer, no juízo de cognição sumária, essa presunção.

Ante o exposto, indefiro a medida antecipatória postulada, ressalvando a possibilidade de sua reapreciação após a

realização de perícia médica.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cite-se o INSS.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Trata-se de pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional formulado pela parte autora visando ao imediato restabelecimento de seu auxílio-doença ou concessão de aposentadoria por invalidez.

DECIDO.

Não obstante os princípios da celeridade e da informalidade, informadores do sistema processual no âmbito dos Juizados

Especiais Federais, em situações excepcionais é imperioso conceder a tutela de urgência.

Todavia, na hipótese em exame não estão presentes os pressupostos necessários à sua concessão da medida de urgência sem a oitiva da parte contrária e, especialmente, sem a realização de perícia médica. Não há prova inequívoca

de que sua incapacidade persiste, sendo imprescindível a realização de perícia médica.

Em razão disso, fica afastado o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela.

Ressalte-se ainda que o ato administrativo praticado pelo INSS reveste-se de presunção de legalidade, de modo que

seriam necessárias provas mais robustas para desfazer, no juízo de cognição sumária, essa presunção.

Ante o exposto, indefiro a medida antecipatória postulada, ressalvando a possibilidade de sua reapreciação após a

realização de perícia médica.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cite-se o INSS.

2010.63.01.001079-7 - DECISÃO Nr. 6301008235/2010 - LINDINALVA MARIA SILVA DE MENESES (ADV. SP249918 - BEATRIZ DE SOUZA CORDEIRO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.000667-8 - DECISÃO Nr. 6301008283/2010 - VALDIVO GONCALVES DA CRUZ (ADV. SP273591 - KATIA CILENE PASTORE GARCIA ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE).

***** FIM *****

2008.63.01.037254-8 - DECISÃO Nr. 6301010306/2010 - BELKISS DE BARROS AMORIM (ADV. SP206621 - CELSO VIANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos,

Defiro a dilação de prazo por mais 60 (sessenta) dias.

Int.

2009.63.01.007941-2 - DECISÃO Nr. 6301008306/2010 - TADEU TEOTONIO DOS SANTOS (ADV. SP168731 - EDMILSON CAMARGO DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, DEFIRO a antecipação da tutela pleiteada, determinando ao INSS que conceda ao autor TADEU TEOTONIO DOS SANTOS o benefício de auxílio-doença, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias. Oficie-se para cumprimento. Após, ciência às partes do laudo pericial anexado, pelo prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo, ao gabinete central para distribuição para julgamento. Intimem-se.

2010.63.01.001045-1 - DECISÃO Nr. 6301008254/2010 - NEUSA MARIA DE LIMA PEREIRA (ADV. SP080804 - ANTONIO MAURO CELESTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional formulado pela parte autora visando a imediata implantação do benefício de aposentadoria por invalidez. DECIDO. Não obstante os princípios da celeridade e da informalidade, informadores do sistema processual no âmbito dos Juizados Especiais Federais, em situações excepcionais é imperioso conceder a tutela de urgência. Todavia, na hipótese em exame não estão presentes os pressupostos necessários à sua concessão da medida de urgência sem a oitiva da parte contrária e, especialmente, sem a realização de perícia médica. Não há prova inequívoca do grau ou persistência do quadro incapacitante, sendo imprescindível a realização de perícia médica. Em razão disso, fica afastado o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela. Ante o exposto, indefiro a medida antecipatória postulada, ressalvando a possibilidade de sua reapreciação após a realização de perícia médica. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cite-se o INSS.

2009.63.01.064807-8 - DECISÃO Nr. 6301005664/2010 - VANDERSON DE SOUZA (ADV. SP273772 - APARECIDA DE LOURDES QUEIROZ, SP288523 - FABIANA GAMA ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de perícias médica e social por esse juizado especial para aferição da incapacidade para o trabalho e atos da vida independente e hipossuficiência econômica.

Em razão disso, fica afastado o requisito da verossimilhança das alegações, desautorizando a pretendida antecipação de tutela.

Ressalte-se ainda que o ato administrativo praticado pelo INSS reveste-se de presunção de legalidade, de modo que

seriam necessárias provas mais robustas para desfazer, no juízo de cognição sumária, essa presunção.

Ante o exposto, indefiro a medida antecipatória postulada, ressalvando a possibilidade de sua reapreciação após a

realização da prova técnica.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cite-se o INSS.

2010.63.01.000439-6 - DECISÃO Nr. 6301010672/2010 - CIESTE ALVES DA SILVA (ADV. SP224280 - MAURÍCIO DA

SILVA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico que não há, nos

autos, comprovação do requerimento administrativo do benefício pleiteado.

Para que reste configurada a lide, junte o referido documento, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito

sem resolução do mérito.

Ressalto que a parte autora está representada por profissional qualificado, devidamente inscrito nos quadros da Ordem

dos Advogados do Brasil, que tem a prerrogativa de exigir a apreciação de qualquer requerimento administrativo, em

qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, conforme garante a Lei nº 8.906/1994 (artigo 7º, incisos I, VI -

alínea "c", XI, XIII e XV), sem que possa alegar impedimento.

Intime-se.

2008.63.01.039828-8 - DECISÃO Nr. 6301059294/2009 - VERA LUCIA CHRISTIANO GOMES (ADV. SP114419 -

MARCILIO MIRANDA DE SOUZA, SP126194 - SUZANA MIRANDA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP

(CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Por todo o exposto, determino a realização de nova perícia médica, a ser

realizada no dia 28/04/2010, às 14:30 hs, com a Dra. Arlete Rita Siniscalchi - especialidade clínica geral, na sede deste

Juizado Especial Federal, Av. Paulista, n.º 1345, 4º andar, a fim de que se verifique se a parte autora continua incapacitada para o exercício de suas funções de forma temporária ou permanente, justificando a data do início da

incapacidade, bem como se a autora necessita da ajuda de terceiros (acompanhante) no seu dia-a-dia, que justifique o

pedido de concessão de aposentadoria com acréscimo de 25%.

Deverá a parte autora apresentar toda a documentação médica no prazo de 15 (dias), sob pena de preclusão de prova.

Sem embargo, fica ciente a parte autora de que deverá apresentar a referida documentação (original) no dia da perícia

designada. Em se tratando de exames consistentes em imagens, estas deverão também ser apresentadas.

Uma vez lavrado o laudo pericial, intinem-se as partes acerca do mesmo.

Int.

2010.63.01.000275-2 - DECISÃO Nr. 6301007582/2010 - MARIA DE FATIMA ROSA RAMOS (ADV. SP240079 -

SUZANA GOMES BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Verifico que a petição inicial não foi devidamente assinada pelo advogado a quem foi outorgada a procuração ad judícia.

Determino o prazo de 10 dias para a regularização dos autos, sob pena de extinção do feito sem resolução do

mérito.

Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação de tutela.

Intime-se.

2009.63.01.058478-7 - DECISÃO Nr. 6301010723/2010 - ROSIMARY LOPES SOARES (ADV. SP268465 - ROBERTO CARVALHO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o

Comunicado Social acostado aos autos, determino a redesignação da perícia socioeconômica na residência da autora,

aos cuidados do Assistente Social Sr. Carlos Eduardo Peixoto da Silva, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia

27/02/2010, conforme disponibilidade da agenda eletrônica do JEF/SP.

A autora deverá apresentar ao perito Assistente Social os comprovantes de rendimentos, gastos e despesas de todos os

membros do seu grupo familiar.

Intimem-se.

2008.63.01.055452-3 - DECISÃO Nr. 6301010331/2010 - ROSA MARIA DIAS DA SILVA (ADV. SP254619 - ALEXANDRA NAKATA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

A comprovação da união estável do sr. Marco Antonio com a falecida autora deverá ser objeto de demanda própria - até

mesmo porque, caso reconhecida tal união, teria o sr. Marco direito ao benefício de pensão por morte, o que influenciaria

na habilitação para o presente feito (já que a filha da falecida não mais poderia ser habilitada).

Assim, esclareçam os interessados, em 10 dias, se pretendem o sobrestamento deste feito, para eventual discussão, em

sede própria, da qualidade de companheiro do sr. Marco, ou se pretendem a habilitação, tão-somente, da filha da falecida.

Após, tornem conclusos.

Int.

2009.63.01.029629-0 - DECISÃO Nr. 6301008215/2010 - ANTONIO EDGAR PINHEIRO DO NASCIMENTO (ADV.

SP216438 - SHELA DOS SANTOS LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Manifestem-se as partes sobre laudo pericial no prazo comum de 10 (dez) dias. Intimem-se. Após, conclusos a

este Magistrado.

2006.63.01.083807-3 - DECISÃO Nr. 6301008019/2010 - GILMAR DO NASCIMENTO (ADV. SP046152 - EDSON

GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do

parecer da Contadoria Judicial anexado aos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os cálculos

elaborados, sob pena de preclusão.

Decorrido o prazo, sem manifestação ou sendo estas favoráveis, devem ser considerados os cálculos elaborados pela

contadoria do juízo. Determino a expedição de ofício de obrigação de fazer ao INSS, bem como a expedição de requisição de pagamento conforme apurado pela contadoria judicial.

Havendo manifestação fundamentada desfavorável, tornem conclusos.

Intime-se. Cumpra-se.

2008.63.01.039140-3 - DECISÃO Nr. 6301008118/2010 - JOSELITO LOPES DE LIMA (ADV. SP220762 -

REGINALDA BIANCHI FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Redesigno audiência para conhecimento de sentença, na pauta-extra, para o dia 14.05.2010, às 15 horas, dispensado o comparecimento das partes. Intimem-se as partes sobre esta decisão, bem aquela proferida em 20.01.2010.

2009.63.01.016742-8 - DECISÃO Nr. 6301062791/2009 - VALMIR PEREIRA DE CARVALHO (ADV. SP089892 - ARTUR FRANCISCO NETO, SP072689 - SANDRA CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se a parte autora para que tome ciência da proposta de acordo ofertada pelo INSS e manifeste sua aceitação ou recusa. Em caso de aceitação, encaminhem-se os autos diretamente à contadoria judicial (pasta "pauta incapacidade") para elaboração de cálculos. Em caso de omissão ou recusa, voltem os autos conclusos. Intimem-se. Cumpra-se.

2007.63.01.004115-1 - DECISÃO Nr. 6301010338/2010 - PAULA MEZZACAPA (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). 1) Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 dias, explicita se possui outros documentos a serem juntados, mormente outros extratos; 2) Decorrido o prazo, em se tratando de feito passível de julgamento em lote, remetam-se os autos, se em termos, ao gabinete central para a prolação de sentença.

Int.

2007.63.01.074901-9 - DECISÃO Nr. 6301010308/2010 - HERMES COMIS (ADV. SP248993 - SHEYLA LIMA FREIRE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); BANCO CITIBANK S.A (ADV./PROC. RJ082782 - MONICA CRISTINA HENRIQUES, SP126504 - JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO). Concedo o prazo de 60 dias para que a CEF apresente os documentos. Int.

2008.63.01.009246-1 - DECISÃO Nr. 6301010351/2010 - GEORGINA LÚCIA MAIA SIMÕES (ADV. SP089784 - GEORGINA LÚCIA MAIA SIMÕES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). 1) Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 dias, apresente nomes e endereços completos e atualizados das empresas. 2) Apresentados sobreditos dados, officie-se conforme requerido.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do parecer da Contadoria Judicial anexado aos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os cálculos elaborados, sob pena de preclusão. Decorrido o prazo, sem manifestação ou sendo estas favoráveis, devem ser considerados os cálculos elaborados

pela

contadoria do juízo e determino a expedição de ofício de obrigação de fazer ao INSS, bem como a expedição de requisição de pagamento conforme apurado pela contadoria judicial.

Havendo manifestação fundamentada desfavorável, tornem conclusos.

Intime-se. Cumpra-se.

2004.61.84.041618-6 - DECISÃO Nr. 6301007876/2010 - RENATO ROSSI (ADV. SP090947 - CRISTINA APARECIDA PIRES CORREA); LOURICE AGUILERA ROSSI (ADV. SP090947 - CRISTINA APARECIDA PIRES CORREA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2004.61.84.109242-0 - DECISÃO Nr. 6301007958/2010 - RAYMUNDO GUEDES (ADV. SP251591 - GUSTAVO DE CARVALHO MOREIRA, SP270596 - BRUNO DESCIO OCANHA TOTRI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2005.63.01.078115-0 - DECISÃO Nr. 6301007911/2010 - QUITERIA OCTACILIA DA CONCEIÇÃO (ADV. SP192212 - ROBERTO SBARÁGLIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Não verifico os requisitos necessários à concessão da antecipação de tutela pretendida.

É que, como a parte autora informa, o INSS negou seu pedido após ter concluído pela sua capacidade ao trabalho. Ou

seja, o assunto necessita de aprofundamento probatório por meio de perícia médica. Melhor aguardar instrução normal do feito.

O contexto demonstra não haver verossimilhança do direito reclamado.

Disso, INDEFIRO a tutela de urgência pedida, ao menos, por ora.

Concedo os benefícios da Justiça Gratuita.

Intimem-se. Cite-se o INSS.

2010.63.01.001055-4 - DECISÃO Nr. 6301008272/2010 - ILDO PEREIRA DE ALMEIDA (ADV. SP253852 - ELAINE GONÇALVES BATISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.063492-4 - DECISÃO Nr. 6301008292/2010 - SANDRA DA SILVA PINHEIROS (ADV. SP151699 - JOSE ALBERTO MOURA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

2009.63.01.044874-0 - DECISÃO Nr. 6301010517/2010 - SOLANGE COSTA (ADV. SP260302 - EDIMAR CAVALCANTE COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). 1. Acolho o aditamento anexado em 19/01/2010. As especialidades diagnosticadas conforme os códigos CID informados na petição inicial

orientam o agendamento para a especialidade Ortopedia, e não Clínica médica, conforme fora indicado. De tal maneira que determino ao setor competente o cancelamento de perícia médica na especialidade clínica, ficando agendado o dia

30/03/2010, às 18:00 horas para a perícia com medico ortopedista, ficando nomeado o dr. FABIANO DE ARAÚJO FRADE.

2. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com foto, bem como de todos os documentos e exames médicos que comprovem a patologia alegada sendo que o não comparecimento injustificado à perícia implicará extinção do processo sem resolução do mérito. A eventual participação de assistente técnico será admitida nos termos da Portaria 95/2009-JEF, publicada no Diário Eletrônico de 28.08.2009. Intimem-se. Cumpra-se.

2008.63.01.039140-3 - DECISÃO Nr. 6301005835/2010 - JOSELITO LOPES DE LIMA (ADV. SP220762 - REGINALDA BIANCHI FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Pela análise dos autos virtuais, verifico que não foram apresentados formulários e laudos periciais dos períodos que o autor pretende sejam reconhecidos como especiais. Assim, concedo o prazo de 60 (sessenta) dias para que o autor junte os referidos documentos.

Com a juntada, intime-se INSS para manifestar-se sobre os documentos juntados em 5 (cinco) dias. No caso de não haver manifestação contrária à autenticidade dos documentos pelo INSS, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para a elaboração de parecer, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Por cautela, designo audiência para conhecimento de sentença, na pauta-extra, para o dia 26.04.2010, às 17 horas, dispensado o comparecimento das partes.

Cancele-se a audiência agendada para 21.01.2010, às 14 horas.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do parecer da Contadoria Judicial anexado aos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os cálculos elaborados, sob pena de preclusão. Decorrido o prazo, sem manifestação ou sendo estas favoráveis, homologo os cálculos elaborados pela contadoria do juízo e determino a expedição de ofício de obrigação de fazer ao INSS, bem como a expedição de requisição de pagamento conforme apurado pela contadoria judicial. Havendo manifestação fundamentada desfavorável, tornem conclusos. Intime-se. Cumpra-se.

2004.61.84.188050-0 - DECISÃO Nr. 6301007971/2010 - JURANI MARIA DE OLIVEIRA GOES (ADV. SP161472 - RAFAEL SOUFEN TRAVAIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2005.63.01.242664-0 - DECISÃO Nr. 6301008000/2010 - JAYME CAETANO DE MORAIS (ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2004.61.84.095254-0 - DECISÃO Nr. 6301007955/2010 - OLIVIO SANTO ARMELIN (ADV. SP116301 - ROBERTA APARECIDA A BATAGIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2004.61.84.131777-5 - DECISÃO Nr. 6301007963/2010 - MANOELA LOPES RAIMUNDO (ADV. SP211735 - CÁSSIA MARTUCCI MELILLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2004.61.84.065514-4 - DECISÃO Nr. 6301008025/2010 - VITORIO BERNARDO (ADV. SP152149 - EDUARDO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
***** FIM *****

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do pedido de justiça gratuita, junte a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, a declaração de pobreza, nos termos da Lei nº 1060/50, a qual não está anexada nos presentes autos, sob pena de não recebimento do recurso. Após voltem conclusos. Intime-se. Cumpra-se.

2004.61.84.456241-0 - DECISÃO Nr. 6301009316/2010 - RUTH ZAREMBA (ADV. SP175033 - KÁTIA LAIENE CARBINATTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2008.63.01.064349-0 - DECISÃO Nr. 6301010444/2010 - DOMICIANA RUELA DE CAMPOS (ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2008.63.01.039276-6 - DECISÃO Nr. 6301010435/2010 - ROMILDA APARECIDA LEME (ADV. SP186692 - SOLANGE APARECIDA KRAUSER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.062713-7 - DECISÃO Nr. 6301010437/2010 - CREMILDA MALHEIROS NASCIMENTO (ADV. SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.037093-0 - DECISÃO Nr. 6301010431/2010 - MARIA DE LOURDES CAMPOS DE SIQUEIRA (ADV. SP171260 - CARLOS HENRIQUE MENDES DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.036176-9 - DECISÃO Nr. 6301010425/2010 - ISAÍAS ARAÚJO SANTOS (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES, SP255436 - LILIAN GOUVEIA GARCEZ) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.001557-4 - DECISÃO Nr. 6301010447/2010 - ILIDIO DIAS DO COUTO NETO (ADV. SP180632 - VALDEMIR ANGELO SUZIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
***** FIM *****

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Defiro a justiça gratuita conforme requerido.

Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Intime-se a parte contrária para contrarrazões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal.

Cumpra-se.

2009.63.01.004264-4 - DECISÃO Nr. 6301009311/2010 - CARLOS ALBERTO SCHITINI (ADV. SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.001635-9 - DECISÃO Nr. 6301009297/2010 - CARMEN GONCALVES DE LIMA (ADV. SP169254 - WILSON BELARMINO TIMOTEO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.002523-3 - DECISÃO Nr. 6301009305/2010 - ISABEL FIGLIE JANISEVICIUS (ADV. SP272535 - MARLI ROMERO DE ARRUDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.060918-4 - DECISÃO Nr. 6301009293/2010 - LUCIO RODRIGUES RASQUINHO (ADV. SP250219 - SIMONE GOMES CHRISTE ROSCHEL DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.003631-7 - DECISÃO Nr. 6301008534/2010 - NILZA INES MENDES CAPELLI (ADV. SP052027 - ELIAS CALIL NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
***** FIM *****

2009.63.01.063795-0 - DECISÃO Nr. 6301007732/2010 - CAMILA LOPES RIBEIRO MARCIANO (ADV. SP201906 - CRISTINA DE ARRUDA MATARAZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos.

Concedo prazo de trinta dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito

juntando cópia legível do termo de abertura da conta-poupança, extratos ou quaisquer outros documentos que possam

comprovar a existência e a titularidade da conta.

Em igual prazo, junte comprovante de endereço atual e em nome próprio.

Intime-se.

2007.63.01.029344-9 - DECISÃO Nr. 6301010404/2010 - IGOR LEONARDO CATTANEO PEREIRA (ADV. SP242357 - JOSE MIGUEL DE BRITO DO CARMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Designo audiência de instrução em julgamento para o dia 28/07/2010, às 18 horas. Int.

2009.63.01.061820-7 - DECISÃO Nr. 6301010210/2010 - RENATO NUNES DE OLIVEIRA (ADV. SP237142 - PATRICIA KONDRAT) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

Vistos.

Em consulta ao sítio eletrônico de busca "google", verifiquei que, aparentemente, existem duas regiões conhecidas como

"Favela do Inferninho" nas proximidades da cidade de São Paulo - uma localizada em Embu, e outra em Osasco. Esclareça o autor, assim, em 10 dias, em qual destes Municípios reside, apresentando pontos de indicação e croqui de como chegar ao local.

Int.

2009.63.01.061345-3 - DECISÃO Nr. 6301006118/2010 - IRACEMA PICKEL (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Junte aos autos

cópia legível de documento em que conste o nome da parte autora, o número e a data de início do benefício de aposentadoria por invalidez que se pretende revisar, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Intime-se.

2008.63.01.041264-9 - DECISÃO Nr. 6301059355/2009 - JOSEFA DOS SANTOS SILVA (ADV. SP046715 - FLAVIO

SANINO, SP017410 - MAURO LUCIO ALONSO CARNEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Proceda a secretaria à juntada aos autos da inicial.

Após, voltem-me conclusos para a apreciação do pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

2007.63.01.081436-0 - DECISÃO Nr. 6301010653/2010 - EBER STRASINSKI DA SILVA (ADV. MT009610 - ROBSON

PEREIRA RAMOS, SP264217 - JULIANE DE SOUZA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Concedo às partes o prazo de 10 (dez) dias para que se manifestem, querendo, acerca do laudo

pericial anexado em 13/01/2010. Após, venham conclusos.

Intimem-se. Cumpra-se.

2010.63.01.001159-5 - DECISÃO Nr. 6301007117/2010 - ANTONIA DA CUNHA TEIXEIRA (ADV. SP070756 - SAMUEL

SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc...

Diante da informação constante no Termo de Prevenção anexado aos autos, comprove a parte autora, documentalmente,

no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando,

inclusive, cópia da inicial, sentença, acórdão (se houver) e certidão de objeto e pé do processo ali referido. Após, tornem os autos conclusos. Intime-se.

2009.63.01.052320-8 - DECISÃO Nr. 6301008100/2010 - AMALIA AZEVEDO DA SILVA (ADV. SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. Inicialmente, a prova material apresentada deverá ser confirmada por testemunhas, porque não foram apresentados documentos que confirmem, de plano, que a parte autora era dependente do segurado. Assim, somente por ocasião da realização da audiência de conciliação e julgamento será possível apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.053433-4 - DECISÃO Nr. 6301010346/2010 - MARIA CONCEICAO RIBEIRO (ADV. SP200581 - CLAUDIA SILVA CAPELARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Cumpra a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito, a decisão de 09/10/2009, apresentando cópia legível do cartão do CPF, a teor do art. 1º, da Portaria nº 10/2007 da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais :

Art. 1º. As ações propostas no âmbito dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região deverão ser instruídas com cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ), ou de outro documento público de identidade, com validade em todo o território nacional, do qual conste o número desse cadastro.

Parágrafo único. É vedada a instrução do pedido apenas com extrato de Comprovação de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, obtido mediante consulta ao endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal.

Intime-se.

2009.63.01.037255-3 - DECISÃO Nr. 6301066771/2009 - VERA LUCIA DOS SANTOS (ADV. SP160595 - JUSCELINO TEIXEIRA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso, aguarde-se audiência já agendada.

Int.

2009.63.01.048307-7 - DECISÃO Nr. 6301010501/2010 - DINALIA ALVES NASCIMENTO (ADV. SP240535 - LUIZ ROBERTO COSTA RUSSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Não obstante não juntado documento que demonstre a justificativa asseverada para o não comparecimento na perícia, comparecendo, agora, a parte autora e manifestando sua pretensão em prosseguir com o feito, dimana-se, a princípio, seu interesse de agir. Contudo, observo que, nova ausência injustificada implicará a extinção do feito, pois assente estará, então,

considerando duas ausências, a falta de interesse processual.

Posto isso, designo perícia na especialidade neurologia, para o dia 15/03/2010, às 12 horas, com o Dr. Renato Anghinah.

Int.

2009.63.01.028172-9 - DECISÃO Nr. 6301009274/2010 - ANDREA MARIA CIRINO (ADV. SP261671 - KARINA DA

CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE

AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo do ortopedista

Dr. Mauro Mengar, que salientou a necessidade de a parte autora submeter-se à avaliação em outra especialidade, e por

se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de nova perícia médica, no dia

05/03/2010, às 13h15min, aos cuidados do clinico geral/cardiologista Dr. Roberto A. Fiore (4º andar deste JEF), conforme

agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos

que possuir que comprovem sua incapacidade.

O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art.

267, III, do CPC.

Intimem-se as partes.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos.

Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize

o feito juntando aos autos comprovante de residência atual, em nome próprio e condizente com o endereço declinado na

petição inicial, ou justifique a impossibilidade fazê-lo.

Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação da tutela.

Publique-se. Intime-se.

2010.63.01.001054-2 - DECISÃO Nr. 6301008149/2010 - MARIA NIDIA CASSONE (ADV. SP196781 - FABIANA

MENDES DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB

SP172328).

2010.63.01.000918-7 - DECISÃO Nr. 6301008144/2010 - ANGELA APARECIDA DOS SANTOS (ADV. SP122546 -

MARIA CECILIA BASSAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2009.63.01.006668-5 - DECISÃO Nr. 6301010310/2010 - JOSE ROBERTO DE MOURA (ADV. SP182346 - MARIA DE

FATIMA ALVES PINHEIRO CORVINO); ELVIRA FIORIN MONTEIRO DA SILVA- ESPOLIO (ADV. SP182346 - MARIA DE

FATIMA ALVES PINHEIRO CORVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN

MEDEIROS-OAB SP172328). 1) Considerando os documentos juntados pela parte autora demonstrando a existência de

conta(s), intime-se o Procurador da CEF para que, no prazo de 30 dias, manifeste-se, para que sejam apresentados os

extratos.

2) Ainda, considerando os sobreditos documentos, officie-se à CEF, com cópia destes e desta decisão, para que, no prazo de 30 dias, envie a este juízo cópias dos extratos.
Int.

2010.63.01.001326-9 - DECISÃO Nr. 6301007155/2010 - MARIA TERESA MORAES CALISTO (ADV. SP174898 - LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.
Consultando os autos verifico estar comprovado requerimento administrativo do auxílio-doença. Considerando que o benefício assistencial possui requisitos e regime diversos, concedo à autora prazo de dez dias para que comprove documentalmente o requerimento administrativo do benefício aqui pretendido. Em igual prazo e sob pena de extinção regularize sua qualificação, adequando-a ao nome constante do Cadastro de Pessoas Físicas. Se necessário, providencie a atualização do nome junto à Secretaria da Receita Federal. Considerando a necessidade de exame pericial social e econômico a ser realizado no domicílio da parte autora, também no mesmo prazo esclareça seu endereço, indicando trajeto com pontos de referência e croqui. Decorrido o prazo, voltem conclusos para apreciação do interesse processual e, se o caso, do pedido de antecipação de tutela.
Intime-se.

2007.63.01.041706-0 - DECISÃO Nr. 6301010337/2010 - ELISABETH ZARDO CALABRO (ADV. SP176950 - MARCELO ANTONIO TURRA, SP223896 - DANIELA CORDEIRO TURRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL). Vistos.
Cumpra a parte autora a decisão anterior, em 10 dias, anexando documento comprobatório de que diligenciou junto à instituição ré, após decorrido prazo razoável de seu requerimento, em setembro de 2007, e que, ainda assim, esta não lhe forneceu os extratos requeridos, sem qualquer justificativa.
Int.

2009.63.01.061491-3 - DECISÃO Nr. 6301010514/2010 - MARIA DAS DORES OLIVEIRA MACEDO (ADV. SP262518 - ANDREIA CESARIO DE JESUS CRISTILLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro a dilação de prazo por mais dez dias para cumprimento integral da decisão de 03/12/2009.

2008.63.01.050776-4 - DECISÃO Nr. 6301008940/2010 - DONIZETE APARECIDO DA SILVA (ADV. SP114255 - MARCOS DE ALMEIDA VILLACA AZEVEDO, SP278443 - ALEXANDRE RUFINO DANTAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro a justiça gratuita conforme requerido. Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.
Intime-se a parte contrária para contrarrazões.
Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal.
Cumpra-se.

2009.63.01.030360-9 - DECISÃO Nr. 6301008302/2010 - JORGE ALVES DE CARVALHO JUNIOR (ADV. SP265084 - ANTONIO CARLOS VIVEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Manifestem-se as partes sobre laudo pericial no prazo comum de 10 (dez) dias. Intimem-se. Após, conclusos a este Magistrado.

2009.63.01.019536-9 - DECISÃO Nr. 6301010327/2010 - HIROSHI MISUMI (ADV. SP140252 - MARCOS TOMANINI, SP256818 - ANDRE LUIZ MACHADO); DANILA LEITE MISUMI (ADV. SP140252 - MARCOS TOMANINI, SP256818 - ANDRE LUIZ MACHADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); BANCO REAL ABN AMRO BANK S/A (ADV./PROC. SP097945 - ENEIDA AMARAL, SP134323 - MARCIA SOUZA BULLE OLIVEIRA). Antes de tudo, manifeste-se a parte autora, no prazo de 15 dias, acerca da petição apresentada pela CEF.
Int.

2009.63.01.062407-4 - DECISÃO Nr. 6301010463/2010 - LAURA BATISTA DE LIMA (ADV. SP166982 - ELZA CARVALHEIRO, SP241126 - SILVANA GONÇALVES VIEIRA, SP266465 - ADRIANA LORENZONI, SP283522 - FATIMA MARIA GOMES PEREIRA JULIAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição anexada em 22/01/2010: Ciente da interposição de agravo de instrumento perante o Tribunal. Aguarde-se julgamento.
Intimem-se as partes.

2009.63.01.035187-2 - DECISÃO Nr. 6301010257/2010 - MARIA LUIZA MONTEIRO DE LIMA (ADV. SP230894 - ANDRÉ BRAGA BERTOLETI CARRIEIRO, SP121188 - MARIA CLAUDIA CANALE, SP268325 - ROBERTA ALVES SANTOS SA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando a certidão acostada aos autos nesta data, determino o cancelamento da perícia agendada para 26/01/2010, aos cuidados do perito psiquiatra, Dr. Rubens Hirsel Bergel, e determino a realização de perícia médica no dia 29/01/2010, às 10h30min, aos cuidados do mesmo perito, no 4º andar deste Juizado, conforme disponibilidade na agenda do perito.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade com fotografia e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. A eventual participação de assistente técnico nos autos será admitida nos termos da portaria 95/2009-JEF, publicada no Diário Eletrônico de 28 de agosto de 2009.

O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC.

Intimem-se.

2009.63.01.035198-7 - DECISÃO Nr. 6301010254/2010 - CELIA APARECIDA DE LIMA (ADV. SP261675 - LAZARO APARECIDO BASILIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando a certidão acostada aos autos nesta data, determino o cancelamento da perícia agendada para 26/01/2010, aos

cuidados

do perito psiquiatra, Dr. Rubens Hirscl Bergel, e determino a realização de perícia médica no dia 29/01/2010, às 11h30min, aos cuidados do mesmo perito, no 4º andar deste Juizado, conforme disponibilidade na agenda do perito.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade com fotografia e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. A eventual participação de assistente técnico nos autos será admitida nos termos da portaria 95/2009-JEF, publicada no Diário Eletrônico de 28 de agosto de 2009.

O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC.

Intimem-se, com urgência.

2008.63.01.040475-6 - DECISÃO Nr. 6301059324/2009 - ALDERI FEITOSA DA COSTA (ADV. SP178155 - EBER ARAUJO BENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Antes de passar a apreciar o pedido de antecipação da tutela, intime-se a parte autora para que, no prazo de 30 dias, junte termo de curatela, ainda que provisória.

Int.

2009.63.01.052449-3 - DECISÃO Nr. 6301008115/2010 - DEUSDETH BARRETO LIMA (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Assim, após a oitiva da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2005.63.01.026727-2 - DECISÃO Nr. 6301010707/2010 - OSWALDO OTTONI (ADV. SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de demanda ajuizada em 2005. Oficiado, o INSS requer prazo adicional para cumprimento da obrigação. Decido. Concedo prazo suplementar de 30 dias para comprovação do cumprimento da obrigação anexando HISCRE /DATAPREV e anexação dos cálculos referentes ao presente feito, de forma clara a permitir análise, sob pena de multa diária em favor do(a) autor(a) de R\$10,00 até a data do efetivo cumprimento desta decisão. Com a anexação dos documentos, havendo interesse, manifeste-se o(a) demandante em 5 dias. Decorridos os prazos remetam-se ao setor competente para expedição de ofício requisitório. Intimem-se as partes desta decisão.

Cumpra-se.

2009.63.01.027706-4 - DECISÃO Nr. 6301010319/2010 - MARIZA GOMES DOS REIS (ADV. SP156654 - EDUARDO ARRUDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). 1)

Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 dias, manifeste-se acerca dos extratos juntados pela CEF; 2) Considerando que, ao que consta dos extratos acostados, tratar-se-ia de conta conjunta, intime-se a autora para que, no prazo de 10 dias, proceda às providências necessárias para que o (a) co-titular também integre a relação jurídica processual, por se tratar de lide incindível e haver também outro(a) titular do direito, sob pena de extinção do processo sem a resolução do mérito. Deverá, também, ser juntado documento que demonstre a titularidade da (o) co-titular.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Trata-se de demanda ajuizada em 2005.

Oficiado, o INSS requer prazo adicional para cumprimento da obrigação.

Decido.

Concedo prazo suplementar de 30 dias para comprovação do cumprimento da obrigação anexando HISCRE /DATAPREV

e anexação dos cálculos referentes ao presente feito, de forma clara a permitir análise.

Com a anexação dos documentos, havendo interesse, manifeste-se o(a) demandante em 5 dias.

Decorridos os prazos remetam-se ao setor competente para expedição de ofício requisitório.

Intimem-se as partes desta decisão.

Cumpra-se.

2005.63.01.308382-2 - DECISÃO Nr. 6301010696/2010 - HUSAKO MIZUKAWA (ADV. SP068349 - VALDEVINO

MADEIRA CARDOSO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2005.63.01.111979-5 - DECISÃO Nr. 6301010702/2010 - CLOVIS VITALI (ADV. SP177197 - MARIA CRISTINA

DEGASPARE PATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2005.63.01.009572-2 - DECISÃO Nr. 6301010710/2010 - MARIO VERGILIO ZANLUCHI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE).

***** FIM *****

2004.61.84.569101-1 - DECISÃO Nr. 6301010490/2010 - NELSON BATISTA DOS SANTOS (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Diante da certidão anexada aos autos e da ausência de provas, imprescindível à expedição de requisição para

pagamento dos atrasados, determino a intimação da parte autora para que no prazo de 30 (trinta) dias juntem aos autos o

protocolo da petição inicial devidamente instruída dos documentos necessários, sob pena de restar prejudicado o pagamento.

Decorrido o prazo sem cumprimento, aguarde-se provocação no arquivo. Em caso de futuro desarquivamento,

os autos
obedecerão à nova ordem cronológica dos trabalhos.
Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante dos cálculos e (ou) parecer da Contadoria Judicial anexados aos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os cálculos elaborados, sob pena de preclusão.
Decorrido o prazo, sem manifestação ou sendo estas favoráveis, homologo os cálculos elaborados pela contadoria do juízo e determino a expedição de ofício de obrigação de fazer ao INSS, bem como a expedição de requisição de pagamento conforme apurado pela contadoria judicial.
Havendo manifestação fundamentada desfavorável, tornem conclusos.
Intime-se. Cumpra-se.

2004.61.84.411251-9 - DECISÃO Nr. 6301008340/2010 - CARMELA PASQUALE ROMANO (ADV. SP207678 - FERNANDO MARIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2004.61.84.547976-9 - DECISÃO Nr. 6301008345/2010 - AUGUSTO ALVES DA SILVA (ADV. SP159490 - LILIAN ZANETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE); UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2005.63.01.158374-8 - DECISÃO Nr. 6301008341/2010 - MARIO ALVES DOS SANTOS (ADV. SP017573 - ALENCAR NAUL ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

2004.61.84.540517-8 - DECISÃO Nr. 6301003579/2010 - ANTONIO NIGRA JUNIOR (ADV. SP169187 - DANIELLA FERNANDES APA); DJANIRA NIGRA MALATESTA (ADV.); DJANIR FERNANDES NIGRA (ADV.) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata se de pedido de revisão de benefício previdenciário.

Compulsando os autos virtuais, verifico que, após a sentença ter reconhecido a procedência do pedido inicial, os autos foram remetidos à autarquia-ré para que fossem efetuados os cálculos devidos.

No entanto, vislumbro que o processo retornou do Instituto sem a apresentação dos referidos cálculos, conforme faz prova através do ofício e documentos anexados aos autos.

Ocorre que, considerando a Orientação Interna Conjunta nº 01 (INSS/DIRBEN/PFE) de 13.09.2005 e a Lei 6.423/77, que norteia o procedimento de revisão dos benefícios, com base na variação dos índices da ORTN/OTN/BTN, a correção dos salários-de-contribuição para efeito de cálculo da renda mensal inicial, RMI, foi disciplinada entre 17/06/1977 e 04/10/1988, pela Lei 6.423/77.

No presente caso, da análise das provas trazidas aos autos, observa-se que a correção da RMI não pode ser realizada uma vez que a aplicação da ORTN/OTN aos salários - de - contribuição, na forma em que preconiza a Lei 6.423/77, não traz ao autor o aumento do valor da sua Renda Mensal Inicial. É que o índice previsto nas Portarias/MPAS

do INSS e aplicado ao benefício da parte autora, foi superior àquele relativo à variação da ORTN/OTN, portanto, a revisão pleiteada não é vantajosa, ensejando falta de interesse processual.

Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável.

Acrescento que eventuais pedidos anteriormente formulados versando sobre o retorno sem cálculos restam prejudicados em razão da presente decisão.

Diante do exposto, não existe qualquer valor a ser pago à parte autora nos autos em epígrafe, já que existe um impedimento à presente execução, nos termos do artigo 267, inc. IV, 741 inc. II e 795 do Código de Processo Civil.

Ciência à parte autora, após, observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante dos cálculos e (ou) parecer da Contadoria

Judicial anexados aos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os cálculos elaborados, sob pena de preclusão.

Decorrido o prazo, sem manifestação ou sendo estas favoráveis, devem ser considerados os cálculos elaborados pela

contadoria do juízo e determino a expedição de ofício de obrigação de fazer ao INSS, bem como a expedição de requisição de pagamento conforme apurado pela contadoria judicial.

Havendo manifestação fundamentada desfavorável, tornem conclusos.

Intime-se. Cumpra-se.

2004.61.84.137294-4 - DECISÃO Nr. 6301008412/2010 - IRENE FERREIRA DA SILVA (ADV. SP121851 - SOLEMAR

NIERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE

AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2003.61.84.105732-3 - DECISÃO Nr. 6301008334/2010 - WALTER LUIZ SCARFONE (ADV. SP185724 - ALAN BARROS DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2004.61.84.292512-6 - DECISÃO Nr. 6301001123/2010 - LUIZ ANSELMO ANJOS SANTOS (ADV. SP085715 - SERGIO

HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Diante do parecer da Contadoria Judicial anexado aos autos, manifeste-se a parte autora, no

prazo de 20 (vinte) dias.

Decorrido o prazo, tornem conclusos.

Intime-se.

2005.63.01.111321-5 - DECISÃO Nr. 6301007941/2010 - JOSE ALVARO MAROTTI (ADV. SP153047 - LIONETE MARIA

LIMA PARENTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do parecer da

Contadoria Judicial anexado aos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os cálculos elaborados,

sob pena de preclusão.

Decorrido o prazo, sem manifestação ou sendo estas favoráveis, devem ser considerados os cálculos elaborados pela

contadoria do juízo e determino a expedição de ofício de obrigação de fazer ao INSS, bem como a expedição de requisição de pagamento conforme apurado pela contadoria judicial.

Havendo manifestação fundamentada desfavorável, tornem conclusos.

Intime-se. Cumpra-se.

2010.63.01.001139-0 - DECISÃO Nr. 6301008282/2010 - JOAQUIM JOSE DOS SANTOS (ADV. SP224383 - VERA LUCIA PINHEIRO CAMILO DE LOURENÇO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tratando-se de pensão por morte, tendo já havido negativa expressa pelo INSS com discordância sobre qualidade de dependente, entendo indispensável observar contraditório e regular instrução. No momento, vejo prematuro conceder decisão antecipatória. Diante do exposto, INDEFIRO tutela de urgência.

2008.63.01.029789-7 - DECISÃO Nr. 6301010740/2010 - VALDELICE MARIA DE JESUS (ADV. SP211944 - MARCELO SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. ciência à parte autora acerca da manifestação da contadoria judicial. Sem prejuízo, informe a contadoria judicial se foi utilizado fato previdenciário na apuração da renda mensal inicial do benefício da autora. Após, conclusos. Int.

2009.63.01.037128-7 - DECISÃO Nr. 6301009291/2010 - MARIA PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP096079B - ADAIR DA SILVA VIANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que já há processo próprio para a análise do agravo de instrumento interposto pela parte autora (2009.63.01.057611-0), determino o sobrestamento deste feito até a análise do referido recurso. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.01.035101-0 - DECISÃO Nr. 6301010205/2010 - DEUSZINHA DE JESUS SILVA (ADV. SP214213 - MARCIO JORGE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando a certidão acostada aos autos nesta data, determino o cancelamento da perícia agendada para 26/01/2010, aos cuidados do perito psiquiatra, Dr. Rubens Hirsel Bergel, e determino a realização de perícia médica no dia 29/01/2010, às 09h00min, aos cuidados do mesmo perito, no 4º andar deste Juizado, conforme disponibilidade na agenda do perito.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade com fotografia e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. A eventual participação de assistente técnico nos autos será admitida nos termos da portaria 95/2009-JEF, publicada no Diário Eletrônico de 28 de agosto de 2009.

O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC.

Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Trata-se de demanda ajuizada em 2005. Oficiado,

o INSS requer prazo adicional para cumprimento da obrigação.

Decido.

Concedo prazo suplementar de 30 dias para cumprimento da obrigação anexando HISCRE /DATAPREV e determino

anexação dos cálculos referentes ao presente feito, de forma clara a permitir análise, sob pena de multa diária em favor do

(a) autor(a) de R\$10,00 até a data do efetivo cumprimento desta decisão.

Com a anexação dos documentos, havendo interesse, manifeste-se o(a) demandante em 5 dias.

Decorridos os prazos remetam-se ao setor competente para expedição de ofício requisitório.

Intimem-se as partes desta decisão.

Cumpra-se.

2003.61.84.063177-9 - DECISÃO Nr. 6301008647/2010 - JOSE CARLOS DA SILVA (ADV. SP152149 - EDUARDO

MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2003.61.84.092243-9 - DECISÃO Nr. 6301008646/2010 - ANGELO PAROLIN (ADV. SP079620 - GLÓRIA MARY D

AGOSTINO SACCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

***** FIM *****

2005.63.01.007860-8 - DECISÃO Nr. 6301008587/2010 - DILERMANO JOSE MARCATO (ADV. SP084777 - CELSO

DALRI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE

AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro a dilação de prazo requerida

pela Autarquia-ré, por mais 30 (trinta) dias, para cumprimento da r. decisão anterior.

Decorrido o prazo, sem manifestação ou sendo estas favoráveis, expeça-se à requisição de pagamento conforme apurado

pela contadoria judicial, bem como expeça ofício de obrigação de fazer ao INSS.

Havendo manifestação fundamentada desfavorável, tornem conclusos.

Intime-se. Cumpra-se.

2010.63.01.001163-7 - DECISÃO Nr. 6301008193/2010 - ANDRESSA DOS SANTOS CASTRO (ADV. SP253852 -

ELAINE GONÇALVES BATISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Considerando a necessidade de exame pericial social e econômico a ser realizado no domicílio da parte autora, concedo-

lhe dez dias para que esclareça seu endereço, indicando trajeto com pontos de referência e croqui.

Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação da tutela.

Publique-se. Intime-se.

2004.61.84.429222-4 - DECISÃO Nr. 6301010332/2010 - DONATO NOBORU KATAYAMA (ADV. SP012305 - NEY

SANTOS BARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos,

Oficie-se à 3ª Vara de São Bernardo do Campo para que se informe a data na qual ocorreu a citação no processo nº

9804037963.

Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista o processo apontado

no Termo de

Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada.

Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.

Intime-se..

2008.63.01.033520-5 - DECISÃO Nr. 6301006247/2010 - UILSON FOLADOR (ADV. SP164264 - RENATA FELISBERTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.063514-0 - DECISÃO Nr. 6301008357/2010 - ANTONIO GONÇALVES FILHO (ADV. SP060691 - JOSE CARLOS PENA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.061582-6 - DECISÃO Nr. 6301008366/2010 - LEILA PAIVA DE VAZ (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.058467-2 - DECISÃO Nr. 6301008574/2010 - FELIZARDO REBELO GONÇALVES (ADV. SP086183 - JOSE HENRIQUE FALCIONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.055730-9 - DECISÃO Nr. 6301008633/2010 - DAVID VERISSIMO COTTA (ADV. SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

2009.63.01.023728-5 - DECISÃO Nr. 6301063242/2009 - EDITE EMILIANO FERREIRA (ADV. SP286516 - DAYANA BITNER, SP233419 - ALESSANDRA MURILO GIADANS, SP287515 - IZILDA MARIA MATIAS DE BARROS, SP162724 - WELLINGTON WALLACE CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Apresente a parte autora documentação médica que esclareça qual o início da incapacidade laboral, no prazo de 10 (dez) dias.
Diante da necessidade de reavaliação médica indicada pelo laudo pericial, redesigno a perícia médica para 30/03/2010 às 17:00 h com o Dr Fabiano Araujo Frade, neste Juizado.
int.

2004.61.84.022744-4 - DECISÃO Nr. 6301009318/2010 - KIYO HOKAMA OSHIRO (ADV. SP027151 - MARIO NAKAZONE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de demanda ajuizada em 2005. Oficiado, o INSS requer prazo adicional para cumprimento da obrigação.
Decido.
Concedo prazo suplementar de 30 dias para comprovação do cumprimento da obrigação anexando HISCRE /DATAPREV e anexação dos cálculos referentes ao presente feito, de forma clara a permitir análise.

Com a anexação dos documentos, havendo interesse, manifeste-se o(a) demandante em 5 dias.
Decorridos os prazos remetam-se ao setor competente para expedição de ofício requisitório.
Intimem-se as partes desta decisão.
Cumpra-se.

2008.63.01.066647-7 - DECISÃO Nr. 6301010632/2010 - MARIA PEQUENA DA SILVA (ADV. SP107794 - JOAO EVANGELISTA DOMINGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Deixo de receber o recurso de sentença apresentado pela parte autora por ser intempestivo. Havendo documentos originais na pasta de documentos essenciais, fica a parte autora autorizada a retirá-los. No silêncio, encaminhe-se ao arquivo. Observadas as formalidades legais, dê-se baixa no sistema.
Cumpra-se e Intime-se.

2009.63.01.064184-9 - DECISÃO Nr. 6301007754/2010 - KAUA RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP257885 - FERNANDA IRINEIA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Considerando a necessidade de exame pericial social e econômico a ser realizado no domicílio da parte autora, concedo-lhe dez dias para que esclareça seu endereço, indicando trajeto com pontos de referência e croqui. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos.
Intime-se.

2008.63.01.052928-0 - DECISÃO Nr. 6301010441/2010 - SEBASTIAO GOMES PEREIRA (ADV. SP062101 - VICENTE JOSE MESSIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo perito em clínica médica, Dr. José Otavio De Felice Junior, que salientou a necessidade de a parte autora submeter-se a avaliação psiquiátrica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de nova perícia no dia 10/06/2010, às 16h30min, aos cuidados do Dr. Jaime Degenszajn, no 4º andar deste Juizado, conforme agendamento automático no sistema do do JEF.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade com fotografia e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. A eventual participação de assistente técnico nos autos será admitida nos termos da portaria 95/2009-JEF, publicada no Diário Eletrônico de 28 de agosto de 2009.

O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão da prova.

Intimem-se.

2009.63.01.063952-1 - DECISÃO Nr. 6301008126/2010 - OSVALDO LUQUE CAVALHEIRE (ADV. SP175057 - NILTON MORENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso, indefiro o pedido de antecipação de tutela, eis que não demonstrado, em sede de cognição superficial, o periculum in mora. Dê-se prosseguimento ao feito.
Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do parecer da Contadoria Judicial anexado

aos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os cálculos elaborados, sob pena de preclusão.

Decorrido o prazo, sem manifestação ou sendo estas favoráveis, devem ser considerados os cálculos elaborados pela

contadoria do juízo e determino a expedição de ofício de obrigação de fazer ao INSS, bem como a expedição de requisição de pagamento conforme apurado pela contadoria judicial.

Havendo manifestação fundamentada desfavorável, tornem conclusos.

Intime-se. Cumpra-se.

2004.61.84.135886-8 - DECISÃO Nr. 6301007966/2010 - LUIZ CARLOS PESSOA DA SILVA (ADV. SP146288 - SEBASTIAO FERREIRA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2004.61.84.277700-9 - DECISÃO Nr. 6301007975/2010 - DULCE RENDEIRO DE ANDRADE (ADV. SP154269 - PATRÍCIA MACHADO DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE).

2004.61.84.087133-3 - DECISÃO Nr. 6301007887/2010 - JOSE DE OLIVEIRA DELMONDES (ADV. SP192013 - ROSA

OLIMPIA MAIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

***** FIM *****

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do parecer da Contadoria Judicial anexado

aos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os cálculos elaborados, sob pena de preclusão.

Decorrido o prazo, sem manifestação ou sendo estas favoráveis, devem ser considerados os cálculos elaborados pela

contadoria do juízo e determino a expedição de ofício de obrigação de fazer ao INSS, bem como a expedição de requisição de pagamento conforme apurado pela contadoria judicial.

Havendo manifestação fundamentada desfavorável, tornem conclusos.

Intime-se. Cumpra-se.

2005.63.01.321339-0 - DECISÃO Nr. 6301008005/2010 - LUIZ GOMES DA SILVA (ADV. SP134242 - CARLOS EDUARDO URBINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2005.63.01.295666-4 - DECISÃO Nr. 6301008028/2010 - JOSE FRUCTUOSO NETTO (ADV. SP163436 - FLORIANE

POCKEL FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

***** FIM *****

2008.63.01.058912-4 - DECISÃO Nr. 6301010510/2010 - LUAN DA SILVA CARDOSO (ADV. SP194042 - MARIA

HELENA DE ALMEIDA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo

em vista que a parte autora não juntou as custas de preparo, no prazo de 48 horas após a interposição do recurso (nos

termos do artigo 1º "caput" e parágrafo único da Resolução 373/2009 do Conselho da Justiça Federal da

Terceira

Região e artigo 42, parágrafo 1º da Lei nº 9099/95), julgo deserto o recurso de sentença interposto pela parte autora e determino o arquivamento dos autos.
Intime-se. Cumpra-se.

2004.61.84.142207-8 - DECISÃO Nr. 6301008397/2010 - FRANCISCO STOFFA SOBRINHO (ADV. SP183279 - ALESSANDRA FALKENBACK DE ABREU PARMIGIANI, SP182131 - CARLA DE GODOY GENNARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante dos cálculos e (ou) parecer da Contadoria Judicial anexados aos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os cálculos elaborados, sob pena de preclusão.
Decorrido o prazo, sem manifestação ou sendo estas favoráveis, devem ser considerados os cálculos elaborados pela contadoria do juízo e determino a expedição de ofício de obrigação de fazer ao INSS, bem como a expedição de requisição de pagamento conforme apurado pela contadoria judicial.
Havendo manifestação fundamentada desfavorável, tornem conclusos.
Intime-se. Cumpra-se.

2008.63.01.025898-3 - DECISÃO Nr. 6301010323/2010 - ANDRE FERREIRA DE JESUS (ADV. SP115942 - ELIANA RENATA MANTOVANI NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se a patrona para que, no prazo de 30 dias, mais bem esclareça, tendo em vista estar sendo a advogada da causa. Ressalto, ainda, que, em se tratando de incapaz para os atos da vida civil, não havia capacidade para a outorga de instrumento de mandato. Com a nomeação da patrona como curadora especial, busca-se a regularização.

2009.63.01.005478-6 - DECISÃO Nr. 6301000367/2010 - AMELIA EYKO TADA (ADV. SP081495 - LUIZ HENRIQUE BENTO, SP162288 - HUMBERTO REIS CHAVES, SP287954 - BRUNO GADA QUINTEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). 1) Intime-se a CEF para que, no prazo de 10 dias, mais bem esclareça o aduzido, tendo em vista que ainda não foi prolatada sentença nos autos.

2) De todo modo, intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 dias, manifeste-se acerca do alegado e dos documentos juntados pela CEF.

Int.

2009.63.01.060539-0 - DECISÃO Nr. 6301008204/2010 - ANTONIO PEREIRA DE JESUS (ADV. SP263134 - FLÁVIA HELENA PIRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Não verifico os requisitos necessários à concessão da antecipação de tutela pretendida.
É que, como a parte autora informa, o INSS negou seu pedido após ter concluído pela sua capacidade ao trabalho. Ou seja, o assunto necessita de aprofundamento probatório por meio de perícia médica. Melhor aguardar instrução normal do feito.
O contexto demonstra não haver verossimilhança do direito reclamado.
Disso, INDEFIRO a tutela de urgência pedida, ao menos, por ora.
Concedo os benefícios da Justiça Gratuita.

Intimem-se. Cite-se o INSS.

**2009.63.01.058492-1 - DECISÃO Nr. 6301010637/2010 - TATIANE DE SOUZA SILVA (ADV. MG097386 - JOSE CARLOS DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o teor do Comunicado Social, intime-se a autora para que junte aos autos referências quanto à localização de sua residência, endereço completo, telefones para contato, indispensáveis à realização da perícia socioeconômica. E, para que apresente ao perito Assistente Social os comprovantes de rendimentos, gastos e despesas, de todos os membros do seu grupo familiar.
Intimem-se, com urgência.**

**2009.63.01.062888-2 - DECISÃO Nr. 6301007665/2010 - JULIO NONATO PESSOA (ADV. SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos.
Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos cópia legível do cartão comprobatório da inscrição no Programa de Integração Social (PIS).
Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos.
Com o cumprimento, encaminhem-se os autos à Divisão de Atendimento para inclusão do número do PIS no cadastro de parte.
Intime-se.**

2009.63.01.005478-6 - DECISÃO Nr. 6301010344/2010 - AMELIA EYKO TADA (ADV. SP081495 - LUIZ HENRIQUE BENTO, SP162288 - HUMBERTO REIS CHAVES, SP287954 - BRUNO GADA QUINTEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 dias, manifeste-se acerca do quanto asseverado pela CEF.

**2004.61.84.072214-5 - DECISÃO Nr. 6301008406/2010 - JOSE MORENO (ADV. SP155517 - RITA DE CÁSSIA MORETO MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante dos cálculos e (ou) parecer da Contadoria Judicial anexados aos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os cálculos elaborados, sob pena de preclusão.
Decorrido o prazo, sem manifestação ou sendo estas favoráveis, devem ser considerados os cálculos elaborados pela contadoria do juízo e determino a expedição de ofício de obrigação de fazer ao INSS, bem como a expedição de requisição de pagamento conforme apurado pela contadoria judicial.
Havendo manifestação fundamentada desfavorável, tornem conclusos.
Intime-se. Cumpra-se.**

2008.63.01.039557-3 - DECISÃO Nr. 6301010666/2010 - MARIA DE JESUS FRANCA (ADV. SP132093 - VANILDA GOMES NAKASHIMA, SP255813 - RAFAEL ITO NAKASHIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Comprove a parte autora, nos autos deste processo, o trânsito em julgado do Mandado de Segurança nº 2005.61.19.007384-5, que tamitou perante a 6ª Vara da Justiça Federal de Guarulhos, em 10 (dez) dias.

Após, juntado documento, manifeste-se INSS em 5 (cinco) dias. Então, tornem conclusos para sentença a este Magistrado.

Cancele-se a audiência marcada para 27.01.2010.

Intimem-se as partes.

2004.61.84.072099-9 - DECISÃO Nr. 6301009335/2010 - LUCILA VECCHI MENOCHI (ADV. SP050099 - ADAUTO CORREA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Oficie-se o INSS, concedendo prazo suplementar de 30 dias para comprovação do cumprimento da obrigação..
Intimem-se.
Cumpra-se.

2004.61.84.245909-7 - DECISÃO Nr. 6301000437/2010 - SAMUEL DE ANCHIETA (ADV. SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Primeiramente, providencie a secretaria o cadastro do patrono do autor neste feito. Após, expeça-se ofício à CEF para liberação dos valores depositados em favor do autor.
Cumpra-se.
Int.

2009.63.01.039597-8 - DECISÃO Nr. 6301010448/2010 - HAROLDO SARNO (ADV. SP091100 - WALKYRIA DE FATIMA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do pedido de justiça gratuita, junte a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, a declaração de pobreza, nos termos da Lei nº 1060/50, a qual não está anexada nos presentes autos, sob pena de não recebimento do recurso.
Após voltem conclusos.
Intime-se. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Trata-se de demanda ajuizada em 2005. Oficiado, o INSS requer prazo adicional para cumprimento da obrigação.
Decido.
Concedo prazo suplementar de 30 dias para comprovação do cumprimento da obrigação anexando HISCRE /DATAPREV e anexação dos cálculos referentes ao presente feito, de forma clara a permitir análise, sob pena de multa diária em favor do(a) autor(a) de R\$10,00 até a data do efetivo cumprimento desta decisão.
Com a anexação dos documentos, havendo interesse, manifeste-se o(a) demandante em 5 dias.
Decorridos os prazos remetam-se ao setor competente para expedição de ofício requisitório.
Intimem-se as partes desta decisão.
Cumpra-se.

2004.61.84.017081-1 - DECISÃO Nr. 6301009323/2010 - ELY RODRIGUES RINALDI (ADV. SP079620 - GLÓRIA MARY D AGOSTINO SACCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2004.61.84.211666-2 - DECISÃO Nr. 6301009327/2010 - OSWALDO BAUCH (ADV. SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2004.61.84.206459-5 - DECISÃO Nr. 6301009328/2010 - HIROSHI TAKASUSKI (ADV. SP084539 - NOBUAKI HARA);
CLAUDIA MITIYO TAKASUSUKI NISHIMURA (ADV. SP084539 - NOBUAKI HARA); SERGIO YOSHINORI
TAKASUSUKI (ADV. SP084539 - NOBUAKI HARA); EMILIA TOSHIE TAKASUSUKI (ADV. SP084539 - NOBUAKI
HARA); JORGE TAKASUSUKI (ADV. SP084539 - NOBUAKI HARA); MARINA HIROMI TAKASUSUKI
(ADV. SP084539 -
NOBUAKI HARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
CHEFE DE SERV
UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2004.61.84.042681-7 - DECISÃO Nr. 6301009330/2010 - ANTONIO ALCIDES DE OLIVEIRA (ADV. SP130994
- LUIS
MARCOS BAPTISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
CHEFE DE
SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2004.61.84.229536-2 - DECISÃO Nr. 6301009334/2010 - DELMINA COSTA BRIONES - ESPÓLIO (ADV.
SP166111 -
RAQUEL APARECIDA TUTUI CRESPO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU
PROCURADOR
CHEFE).

*** FIM ***

2009.63.01.061318-0 - DECISÃO Nr. 6301001864/2010 - MARIA DO CARMO DOS SANTOS (ADV. SP201565 -
EDES
PAULO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. CHEFE DE
SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-
se a parte
autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, cumpra a decisão
anterior,
juntando aos autos comprovante de residência atual, em nome próprio e condizente com o endereço declinado.
Apenas
foi informado novo endereço sem qualquer demonstração.

2009.63.01.064351-2 - DECISÃO Nr. 6301001377/2010 - JOANA DARC PEREIRA DA SILVA (ADV. SP138649
- EUNICE
MENDONCA DA SILVA DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU
PROCURADOR
CHEFE). Vistos.
Concedo prazo de dez dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize sua
qualificação, adequando-a ao nome constante do Cadastro de Pessoas Físicas.
Se necessário, providencie a atualização do nome junto à Secretaria da Receita Federal.
Decorrido o prazo, voltem conclusos inclusive para apreciação do pedido de antecipação de tutela.
Intime-se.

2009.63.01.063855-3 - DECISÃO Nr. 6301008328/2010 - VALDIR DEZEN (ADV. SP134002 - JOSE BENEDITO
BENTO
DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
CHEFE DE SERV
UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em
vista o processo
apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, verifico identidade entre as demandas capaz de configurar
coisa
julgada somente no que se refere ao pedido de reajustamento de benefício previdenciário, no período de 1996 a
2001
Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito, quanto ao pedido de revisão da renda mensal inicial pelo

afastamento da
limitação pelo valor teto máximo do salário de benefício e da renda mensal inicial.
Intime-se..

2009.63.01.015959-6 - DECISÃO Nr. 6301062739/2009 - NAIR APARECIDA ALVES (ADV. SP104587 - MARIA ERANDI TEIXEIRA MENDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso, concedo à autora o prazo de 10 (dez) dias para apresentar o(s) comprovante(s) da(s) despesas dos últimos doze meses, mencionada(s) no item "7" - do quesito do juízo, bem como para que esclareça quem efetua o pagamento de tais despesas, haja vista a renda per capita ser de R\$ 30,00 e as despesas mencionadas perfazerem o montante de R\$ 108,00. Após, tornem conclusos para apreciação do pedido de antecipação da tutela.
Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Verifico que não há, nos autos, comprovação do requerimento administrativo do benefício pleiteado. Para que reste configurada a lide, junte o referido documento, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Ressalto que a parte autora está representada por profissional qualificado, devidamente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, que tem a prerrogativa de exigir a apreciação de qualquer requerimento administrativo, em qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, conforme garante a Lei nº 8.906/1994 (artigo 7º, incisos I, VI - alínea "c", XI, XIII e XV), sem que possa alegar impedimento.
Intime-se.

2009.63.01.064817-0 - DECISÃO Nr. 6301008610/2010 - MARIA TEREZA SOUZA DA SILVA (ADV. SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.000452-9 - DECISÃO Nr. 6301008875/2010 - WILDEMAR BARBOSA DE ARAUJO (ADV. SP036420 - ARCIDE ZANATTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

2008.63.01.012961-7 - DECISÃO Nr. 6301010302/2010 - GERALDO MAMEDE (ADV. SP176872 - JÊNIFFER GOMES BARRETO, SP176649 - CLAUDIA DE OLIVEIRA FELIX) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro a dilação pelo prazo de 30 dias.
Int.

2010.63.01.000348-3 - DECISÃO Nr. 6301005431/2010 - NIVALDO JOSE MEDEIROS FONSECA (ADV. SP196976 - VALESKA COELHO DE CARVALHO VIANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Consultando os autos, constato irregularidade na representação processual, uma vez que o instrumento público juntado tem seu âmbito restrito à representação perante órgãos do INSS. Assim, sob pena de extinção, concedo prazo de dez dias para regularização do feito, com a juntada de instrumento de outorga de poderes para representação perante o foro em geral, assinado pela parte autora em favor do subscritor da petição inicial. Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação de tutela. Publique-se. Intime-se.

2006.63.01.044963-9 - DECISÃO Nr. 6301008015/2010 - IVONE RENZULE DOS SANTOS MORENO (ADV. SP189527 - EGLE MILENE MAGALHÃES NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do parecer da Contadoria Judicial anexado aos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os cálculos elaborados, sob pena de preclusão. Decorrido o prazo, sem manifestação ou sendo estas favoráveis, homologo os cálculos elaborados pela contadoria do juízo e determino a expedição de ofício de obrigação de fazer ao INSS, bem como a expedição de requisição de pagamento conforme apurado pela contadoria judicial. Havendo manifestação fundamentada desfavorável, tornem conclusos. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.06.006443-0 - DECISÃO Nr. 6301010647/2010 - NIVALDA ANGELO CUSTODIO FERREIRA (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos. Intime-se a parte autora por meio de carta com aviso de recebimento ao endereço informado pelo INSS (Rua Estevão de Lucas, 07, travessa 01, São Paulo) para que em dez dias, sob pena de extinção do feito, junte comprovante de endereço atual e em nome próprio, tais como contas de água, luz, telefone ou outra correspondência idônea. Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação da redistribuição a este Juizado e, se o caso, para designação de novo exame médico pericial. Cumpra-se. Publique-se.

2009.63.11.007953-7 - DECISÃO Nr. 6301010605/2010 - LUIZ RAMOS DE QUEIROZ (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES, SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos. Recebo a redistribuição e ratifico os atos anteriormente praticados. Designo audiência para o dia 08/06/2011, às 18h. Concedo prazo de sessenta dias para que a parte autora junte cópia legível e integral dos autos do processo administrativo, bem como de eventuais carteiras de trabalho e carnês de contribuição, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Publique-se. Intime-se.

2009.63.11.003572-8 - DECISÃO Nr. 6301004909/2010 - BENJAMIM LAZARI (ADV. SP258611 - LEONARDO RAMOS COSTA) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC.). Ante o exposto, suscito CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA em relação ao MM. Juízo Federal do Juizado Especial Federal da 4ª Subseção Judiciária de São Paulo, remetendo a questão para a decisão do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Antes da remessa do ofício retifique a Secretaria o pólo passivo para exclusão do Banco Central e inclusão da

Caixa

Econômica Federal, conforme petição inicial.

Expeça-se o competente ofício à Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, na forma do artigo 118,

inciso I e parágrafo único, do Código de Processo Civil, anexando-se cópias integrais dos autos, inclusive desta decisão.

Proceda a Secretaria ao sobrestamento do feito.

Aguarde-se o julgamento do Conflito ora suscitado.

DESPACHO

2007.63.20.002036-5 - DESPACHO Nr. 6301008031/2010 - ITALO DEL CARLO (ADV. SP170891 -

ALESSANDRA

APARECIDA NEPOMUCENO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO).

Intime-se o autor para que, no prazo de 10 dias, manifeste-se acerca dos extratos juntados pela CEF.

2007.63.20.001838-3 - DESPACHO Nr. 6301006404/2010 - MARIA DAS GRAÇAS NOGUEIRA (ADV. SP208657 -

KARINE PALANDI BASSANELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO). .

Compulsando a guia anexada em 27/11/2009, verifico que o montante do depósito corresponde ao apurado pela Contadoria Judicial ,consoante parecer anexado em 09.10.2009.

Assim, reputo adimplida a condenação, nos ditames da sentença proferida.

Intime-se à parte autora para o levantamento, a ser efetuado na agência da ré. Após, archive-se.

P.R.I

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6301000124

LOTE Nº 5949/2010

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.01.061782-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301005060/2010 - JOSE LUCAS PEREIRA

MENDONCA (ADV. SP170162 - GILBERTO DE JESUS DA ROCHA BENTO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP

(CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso, julgo extinto o processo, sem julgamento de mérito, nos termos do

artigo 267, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

DESPACHO

2008.63.01.041993-0 - DESPACHO Nr. 6301006411/2010 - VERA DE FATIMA JARRA RODRIGUES MALVERDE DO

PRADO (ADV. SP242173 - ROGERIO AGOSTINHO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E

SEU
PROCURADOR CHEFE). .Aguarde-se audiência designada.

2009.63.01.063376-2 - DESPACHO Nr. 6301010326/2010 - CARLA RICO NUNES (ADV. SP270141 - CARLOS ALBERTO DE ARRUDA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo de 60 (sessenta) dias para juntada de cópia do cartão de CPF atualizado. Int.

2007.63.01.041671-7 - DESPACHO Nr. 6301008060/2010 - PRISCILLA RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. SP200024 - EDINALDO DIAS ARAUJO); CLEIDE RODRIGUES (ADV. SP200024 - EDINALDO DIAS ARAUJO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Tendo em vista o teor da petição anexada em 18.01.2010, onde a ré, acosta extratos da conta poupança nº 013.00016447-8, mas informa que, a despeito das diligências efetuadas, não conseguiu localizar os extratos referentes a conta nº 0137012-0 e, considerando o documento de fls. 12(arquivo " petição inicial.pdf"), o qual demonstra que a referida conta era titularizada por menor de idade, o que, em tese, pode ter sido aberta com CPF dos representantes legais à época, concedo a autora o prazo de 30 (trinta) dias para que a autora diligencie na busca dos dados corretos de todos os titulares da conta não localizada pela ré. Após, tornem os autos conclusos.

2009.63.01.061584-0 - DESPACHO Nr. 6301008088/2010 - VANILDA ALVES DE LACERDA GONCALVES (ADV. SP243784 - VALDEMAR GABRIOTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo improrrogável de 10(dez) dias para que a autora cumpra a decisão prolatada em 03/12/2009,sob pena de extinção do feito. Int.

2007.63.01.008406-0 - DESPACHO Nr. 6301010662/2010 - JOAO BATISTA ESTANISLAU (ADV. SP203901 - FERNANDO FABIANI CAPANO, SP173206 - JULIANA CARAMIGO GENNARINI) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2004.61.84.243818-5 - DESPACHO Nr. 6301010276/2010 - ANTONIO BOSCARIOLI (ADV. SP044721 - LUIZ ARNALDO ALVES LIMA); JOSE VILSON DA SILVA OLIVEIRA (ADV. SP044721 - LUIZ ARNALDO ALVES LIMA); ALCIDES ADAO FIGUEIREDO (ADV. SP044721 - LUIZ ARNALDO ALVES LIMA); LUIZ DA SILVA (ADV. SP044721 - LUIZ ARNALDO ALVES LIMA); PEDRO OLIVEIRA NOVAIS (ADV. SP044721 - LUIZ ARNALDO ALVES LIMA); MARIO MACHADO (ADV. SP044721 - LUIZ ARNALDO ALVES LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR

**CHEFE). Ciência às partes dos cálculos anexados pela contadoria judicial, pelo prazo de 15 (quinze) dias.
Int.**

**2009.63.01.059238-3 - DESPACHO Nr. 6301003739/2010 - ISAIAS RODRIGUES LIMA (ADV. SP116321 - ELENITA DE SOUZA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Pedido de reconsideração do indeferimento da tutela e manifestação do INSS anexada: faça-se a conclusão como determinado na decisão de 09/12/2009.
Int.**

2005.63.01.016281-4 - DESPACHO Nr. 6301006424/2010 - ANTONIO SILVESTRE FERREIRA (ADV. SP162344 - ROMILTON TRINDADE DE ASSIS, SP103491 - AFONSO MODELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). . Intime a parte autora do desarquivamento do feito. Concedo o prazo de 05 dias para requerer o que de direito. Após, tornem os autos ao arquivo.

2007.63.01.027245-8 - DESPACHO Nr. 6301008069/2010 - EDINALDO VITOR DE PAIVA (ADV. SP099858 - WILSON MIGUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Mantenho a decisão prolatada em 10.09.2009, uma vez que a matéria versada necessita de análise da documentação acostada e elaboração de parecer contábil.

Outrossim, a redesignação deu-se pelo fato da parte autora não cumprir com o ônus que lhe incumbia , qual seja, juntada da documentação necessária com a inicial.

Assim, aguarde-se a audiência agendada.

Int.

2008.63.01.006400-3 - DESPACHO Nr. 6301010422/2010 - KURT KNORPP (ADV. SP176872 - JÊNIFFER GOMES BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do pedido de justiça gratuita, junte a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, a declaração de pobreza, nos termos da Lei nº 1060/50, a qual não está anexada nos presentes autos, sob pena de não recebimento do recurso. Após voltem conclusos. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.01.011250-6 - DESPACHO Nr. 6301008075/2010 - MARIA DOS SANTOS MALVA SILVA (ADV. SP129789 - DIVA GONCALVES ZITTO M DE OLIVEIRA, SP255402 - CAMILA BELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de pedido de prioridade formulado por pessoa maior de 65 anos. Em que pese o pedido encontrar amparo legal, considerando-se que grande parte dos litigantes neste

juizado são

idosos ou enfermos, mesmo tratando-se de prioridade, deve ser obedecida a ordem cronológica de distribuição dos feitos.

Assim, tendo em vista a que a audiência de instrução e julgamento foi reagendada para o dia 17/09/2010, às 18

horas, determino que se aguarde a referida data.

Intimem-se a autora da nova data.

2009.63.01.058765-0 - DESPACHO Nr. 6301006309/2010 - CLAUDE MARIA DA SILVA (ADV. SP225431 - EVANS MITH LEONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos,

Concedo à parte autora o prazo suplementar de 05 (cinco) dias para a alteração de seu nome, sob pena de extinção do

feito, eis que a qualificação que consta do aditamento apresentado continua distinta da que consta do CPF.

Int.

2006.63.01.042859-4 - DESPACHO Nr. 6301008044/2010 - JOSE BENEDITO LOMBARDI (ADV. SP220696 - ROBERTO PEREIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos,

Requeira a parte autora o que for de direito no prazo de 05 (cinco) dias.

No silêncio, tornem ao arquivo.

Int..

2009.63.01.040936-9 - DESPACHO Nr. 6301010760/2010 - ANDREIA AMPARO DA SILVA (ADV. SP203181 - LUCINEIDE FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Considerando o laudo

do(a) clínico geral Dr. José Otávio De Felice Júnior, que salientou a necessidade de a parte autora submeter-se à avaliação psiquiátrica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de

perícia médica, no dia 11/06/2010, às 12h00, aos cuidados da Dra. Raquel Szterling Nelken(4º andar deste JEF), conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade.

O não comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão da prova.

Int.

2009.63.01.062919-9 - DESPACHO Nr. 6301005275/2010 - ROSE MARY APARECIDA DOS ANJOS (ADV. SP178151 - DANIELA ALVES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro a dilação de prazo por mais vinte dias para cumprimento integral da decisão anteriormente proferida.

2007.63.01.025327-0 - DESPACHO Nr. 6301008102/2010 - MARCOS BARRETO DA SILVA (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-

OAB SP172328). Tendo em vista a discordância da autora com a proposta de acordo formulada pela ré para o encerramento da lide e, considerando que a matéria versada é passível de julgamento em lote, encaminhem-se os autos ao Gabinete Central para livre distribuição para sentença. Int.

2010.63.01.001799-8 - DESPACHO Nr. 6301011158/2010 - HUMBERTO TADEU HENRIQUES GOMES (ADV. SP069155 - MARCOS ALBERTO TOBIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Junte o autor, no prazo de 10 (dez) dias, comprovante de recebimento do benefício no alegado período de 2003 a 2009, tornando conclusos para apreciação do pedido de antecipação da tutela. Int.

2009.63.01.060028-8 - DESPACHO Nr. 6301010296/2010 - PAULO HENRIQUE RIBEIRO ALVES (ADV. SP134228 - ANA PAULA MENEZES SANTANA); FILIPE RIBEIRO ALVES (ADV. SP134228 - ANA PAULA MENEZES SANTANA); SAMUEL RIBEIRO ALVES (ADV. SP134228 - ANA PAULA MENEZES SANTANA); MIRIAN RIBEIRO ALVES (ADV. SP134228 - ANA PAULA MENEZES SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição anexada em 15/12/2009: intimem-se as testemunhas para oitiva, como requerido. Int.

2008.63.01.023647-1 - DESPACHO Nr. 6301010284/2010 - JOSELITO PEREIRA DA SILVA (ADV. SP217984 - LUCILENE PEREIRA DE SOUZA FERRAZ); MARIA BATISTA DA SILVA (ADV. SP217984 - LUCILENE PEREIRA DE SOUZA FERRAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Cumpra-se a determinação anterior. Int.

2008.63.01.017953-0 - DESPACHO Nr. 6301009021/2010 - TEREZINHA CALDEIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP198158 - EDSON MACHADO FILGUEIRAS JUNIOR, SP239921 - PABLO LUIZ LOPES FRANÇA PISTONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ciência às partes do parecer da contadoria judicial anexado. Int.

2009.63.01.056372-3 - DESPACHO Nr. 6301010288/2010 - ROBERTO COSTA (ADV. SP170969 - MARCUS VINICIUS BITTENCOURT NORONHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante da certidão de 22/10/2009 e documentos anexados em 22/01/2010, à Secretaria para informações, no prazo de 05 (cinco) dias, tornando conclusos. Int.

2007.63.01.071534-4 - DESPACHO Nr. 6301008057/2010 - OLIVINO PEREIRA DA SILVA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Tendo em vista a resposta

ao ofício expedido à 1ª Vara Cível de Guarulhos, o qual noticia a falência da empresa que efetuou os depósitos na conta vinculada do autor, bem como o nome do Síndico (anexo 12.05.2009.pdf - 22/05/2009), aguarde-se a audiência designada para o dia 22/03/2010, às 14:00 horas. Intimem-se.

2008.63.01.027421-6 - DESPACHO Nr. 6301000311/2010 - MARIA MADALENA DE LIMA (ADV. SP207214 - MÁRCIO FERREIRA SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE); BEATRIZ MOREIRA FELIX (ADV./PROC.). Em respeito ao princípio do juiz natural, remetam-se os autos ao magistrado que nestes autos proferiu a última decisão.

2010.63.01.001136-4 - DESPACHO Nr. 6301008117/2010 - JUIZ FEDERAL DA VARA DE EXEC FISCAIS E JEF ADJ DE JOINVILLE (ADV.); OTAVIO ZANELLA (ADV. SC011888 - PEDRO ROBERTO DONEL) X JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO (ADV./PROC.); INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE); BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A (ADV./PROC.). Tendo em vista o teor da certidão acostada às fls. 04 , a qual atesta a inexistência das peças necessárias para o cumprimento do ato deprecado, determino a devolução da Carta precatória Nº 053/2009, ao Juízo das Execuções Fiscais e Juizado Especial Cível, subseção de Joinville/SC, solicitando a instrução da carta precatória com as peças essenciais para o efetivo cumprimento . Cumpra-se.

2009.63.01.049280-7 - DESPACHO Nr. 6301005579/2010 - FRANCISCO DOS SANTOS (ADV. SP115634 - CLOVIS FRANCISCO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Dê-se regular prosseguimento ao feito, tendo em vista a juntada da documentação requerida.

2008.63.01.035345-1 - DESPACHO Nr. 6301008095/2010 - DIRCE MARIA LIANDRO DA SILVA (ADV. SP135411 - ROSANA ALVES BALESTERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que o AR restou negativo, com informação de inexistência do endereço informado, intime-se a autora para que, querendo, informe a este Juízo o endereço atual da empresa Polifibras S/A indústria Têxtil, a fim de que possa ser efetivada a decisão proferida em 10/12/2009, sob pena de julgamento, na data agendada, sem as referidas provas. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intimem-se as partes acerca do Parecer Contábil e (ou) cálculos anexados aos autos, para manifestação no prazo de dez dias, sob pena de preclusão. Cumpra-se

2004.61.84.016327-2 - DESPACHO Nr. 6301011269/2010 - VALTER TEIXEIRA (ADV. SP097980 - MARTA MARIA RUFFINI PENTEADO GUELLER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2003.61.84.059726-7 - DESPACHO Nr. 6301011277/2010 - GERALDO RAIMUNDO DA PAIXÃO (ADV. SP222168 - LILIAN VANESSA BETINE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). * FIM *****

2009.63.01.004314-4 - DESPACHO Nr. 6301010301/2010 - VERA LUCIA MARTINS (ADV. SP211944 - MARCELO SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifestem-se as partes sobre a certidão negativa juntada aos autos. Após, faça-se conclusão ao magistrado vinculada ao feito por força de lote da pauta incapacidade.

2009.63.01.062138-3 - DESPACHO Nr. 6301010720/2010 - GRACA APARECIDA DE JESUS (ADV. SP261969 - VANESSA DONOFRIO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Vistos. Dê-se ciência às partes da redistribuição do feito. Cite-se.

2006.63.01.071937-0 - DESPACHO Nr. 6301010910/2010 - JOSE PEREIRA MARQUES (ADV. SP174759 - JUVINIANA SILVA DE LACERDA NETA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Diante da manifestação da parte autora, retornem os autos à contadoria. Após, façam conclusos à Exma. Juíza Federal Dra. Alessandra de Medeiros Nogueira Reis. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em cumprimento ao consignado em Ata da Reunião Ordinária datada de 03 de setembro de 2009, em que foi decidido pela maioria dos magistrados presentes, que a pauta de instrução e julgamento deveria a partir de outubro ser reduzida para 50 (processos/dia), com limite máximo de 6 (seis) audiências por magistrado, e o critério para redesignação seria retirar primeiro os processos de dano moral, ações distribuídas em 2009, revisões em geral, retroação de DIB, mantendo todos os processos da meta 02 do CNJ e também os distribuídos de 2006 até o limite de 50 (cinquenta) processos, determino que seja cancelada a presente audiência e, posteriormente, em havendo necessidade de audiência de instrução e julgamento, a mesma seja reagendada. Intimem-se as partes. Cumpra-se com urgência.

2009.63.01.017220-5 - DESPACHO Nr. 6301002557/2010 - JOSE LUIZ AFONSO (ADV. SP231419 - JOAO EXPEDITO NASCIMENTO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.011250-6 - DESPACHO Nr. 6301002698/2010 - MARIA DOS SANTOS MALVA SILVA (ADV. SP129789 - DIVA GONCALVES ZITTO M DE OLIVEIRA, SP255402 - CAMILA BELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). * FIM *****

2009.63.01.048344-2 - DESPACHO Nr. 6301006419/2010 - MIGUEL GARCIA SINDAZ (ADV. SP192946 - AGNALDO

VALTER FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB

SP172328). Tendo em vista a documentação juntada em 13.01.2010, reputo cumprida a decisão anteriormente prolatada.

Outrossim, verifico que a matéria versada é passível de julgamento em mutirão, razão pela qual determino que se

encaminhem os autos ao Gabinete Central, a fim de que se proceda a distribuição para julgamento oportuno. Int.

2009.63.01.033731-0 - DESPACHO Nr. 6301008896/2010 - SEBASTIAO INACIO MATIAS (ADV. SP170277 - ANTONIO

DE OLIVEIRA BRAGA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Considerando o laudo elaborado pela clínica geral Dra. Larissa Oliva, que salientou a necessidade de a parte autora

submeter-se à avaliação ortopédica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a

realização de perícia médica, no dia 24/02/2010, às 14h15, aos cuidados do Dr. Mauro Mengar (4º andar deste JEF).

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade.

O não comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão da prova.

Intimem-se as partes.

2010.63.01.000230-2 - DESPACHO Nr. 6301010506/2010 - VICTORIA FERREIRA GALVAO (ADV. SP194042 - MARIA

HELENA DE ALMEIDA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Considerando a necessidade de exame pericial social e econômico a ser realizado no domicílio da parte autora, concedo-

lhe dez dias para que esclareça seu endereço, indicando trajeto com pontos de referência e croqui.

Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação da tutela.

Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.015968-7 - DESPACHO Nr. 6301010311/2010 - FATIMA GONCALVES SOUZA (ADV. SP172649 - ALESSANDRA CRISTINA SCAPIN, SP218393 - ANDREIA CRISTINA SCAPIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Defiro mais 15 (quize) dias para cumprimento da

determinação anterior.

Int.

2006.63.01.077283-9 - DESPACHO Nr. 6301008046/2010 - CARMEM DE OLIVEIRA COSTA (ADV. SP184479 -

RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN

MEDEIROS-OAB SP172328). Tendo em vista a discordância da autora com a proposta de acordo formulada pela ré para

o encerramento da lide, encaminhem-se os autos ao Gabinete Central para que providencie oportuna distribuição para

juízo. P.R.I

2009.63.01.033998-7 - DESPACHO Nr. 6301001327/2010 - NEUZA PEREIRA DA SILVA (ADV. SP059744 -

AIRTON

FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em respeito ao princípio do juiz natural, remetam-se os autos ao magistrado que proferiu decisão no dia 12/06/09.

**2008.63.01.022197-2 - DESPACHO Nr. 6301010902/2010 - JOAO DIAS ROSA (ADV. SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Esclareça o autor quanto ao laudo realizado na Justiça Estadual, no prazo de 10 (dez) dias. Se já concluído, junte aos autos a respectiva cópia.
Int.**

**2009.63.01.019202-2 - DESPACHO Nr. 6301008036/2010 - INACIA GOMES DA SILVA (ADV. SP237476 - CLEBER NOGUEIRA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos,
Inicialmente inclua-se o feito em pauta incapacidade.**

Após a distribuição dos autos, tornem conclusos ao magistrado responsável pelo julgamento, para que esse decida sobre o agendamento da audiência de instrução e julgamento requerida pela parte autora.

Int.

**2009.63.01.056928-2 - DESPACHO Nr. 6301010728/2010 - NIVEA SIQUEIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP224096 - ANA CLAUDIA NOVAES ANADÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o Comunicado Social acostado aos autos, determino a redesignação da perícia socioeconômica na residência da autora, aos cuidados da Assistente Social Sra. Suian Farina, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 25/02/2010, conforme disponibilidade da agenda eletrônica do JEF/SP. A autora deverá apresentar à perita Assistente Social os comprovantes de rendimentos, gastos e despesas, de todos os membros do seu grupo familiar.
Intimem-se, com urgência.**

**2007.63.01.049266-5 - DESPACHO Nr. 6301010669/2010 - GONCALO AGUIAR FERREIRA (ADV. SP052361 - ANTONIO CARLOS AMARAL DE AMORIM) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista que a parte autora não juntou as custas de preparo, no prazo de 48 horas após a interposição do recurso (nos termos do artigo 1º "caput" e parágrafo único da Resolução 373/2009 do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região e artigo 42, parágrafo 1º da Lei nº 9099/95), julgo deserto o recurso de sentença interposto pela parte autora e determino o arquivamento dos autos.
Intime-se. Cumpra-se.**

2009.63.01.033103-4 - DESPACHO Nr. 6301006391/2010 - GERALDA GONSALVES DUARTE (ADV.

SP237831 -
GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se a parte autora do ofício anexado em 08/01/2010.

2005.63.01.095578-4 - DESPACHO Nr. 6301008396/2010 - JOSE APARECIDO POLICARPO DE SOUSA (ADV. SP090090 - RUI GAIGHER BARBOSA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante dos cálculos e (ou) parecer da Contadoria Judicial anexados aos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os cálculos elaborados, sob pena de preclusão. Decorrido o prazo, sem manifestação ou sendo estas favoráveis, homologo os cálculos elaborados pela contadoria do juízo e determino a expedição de ofício de obrigação de fazer ao INSS, bem como a expedição de requisição de pagamento conforme apurado pela contadoria judicial. No caso de eventual discordância, deverá ser fundamentada e demonstrada, sob pena de não conhecimento. Int.

2008.63.01.033121-2 - DESPACHO Nr. 6301011008/2010 - GABRIELA CAMILO DE FREITAS (ADV. SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Aguarde-se a realização da audiência.

2007.63.01.093088-7 - DESPACHO Nr. 6301010633/2010 - ALCIDES VENDRAMINI (ADV. SP013630 - DARMY MENDONCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro a dilação de prazo por mais sessenta dias para cumprimento integral da decisão de 22/10/2009.

2008.63.01.036474-6 - DESPACHO Nr. 6301005518/2010 - MARIO JOSE FERRARI (ADV. SP091845 - SILVIO DE OLIVEIRA); ALCINDO CESAR FERRARI (ADV. SP091845 - SILVIO DE OLIVEIRA); LOLITA FERRARI (ADV. SP091845 - SILVIO DE OLIVEIRA); PAULO SERGIO FERRARI (ADV. SP091845 - SILVIO DE OLIVEIRA); ANGELITA DE CASSIA FERRARI (ADV. SP091845 - SILVIO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Manifeste-se o réu no prazo de 10 (dez) dias sobre petição anexada pelo autor em 16/12/2009

2009.63.01.032609-9 - DESPACHO Nr. 6301010861/2010 - JOSE FERNANDES CARVALHO (ADV. SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ciência às partes do relatório médico de esclarecimentos anexado. Int.

2005.63.01.187873-6 - DESPACHO Nr. 6301008347/2010 - CYNIRA SARTORIO (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL

MICHELAN MEDEIROS-

OAB SP172328). Diante dos cálculos e (ou) parecer da Contadoria Judicial anexados aos autos, manifestem-se as partes,

no prazo de 10 (dez) dias, sobre os cálculos elaborados, sob pena de preclusão.

Decorrido o prazo, sem manifestação ou sendo estas favoráveis, homologo os cálculos elaborados pela contadoria do

juízo e determino a expedição de ofício de obrigação de fazer ao INSS, bem como a expedição de requisição de pagamento conforme apurado pela contadoria judicial.

No caso de eventual discordância, esta deverá ser fundamentada e demonstrada, sob pena de não conhecimento. Int.

2007.63.01.036247-2 - DESPACHO Nr. 6301006380/2010 - DJALMA NEVES (ADV. SP182615 - RACHEL GARCIA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT) (ADV./PROC. PROCURADOR(A) FEDERAL CHEFE

DO SERVIÇO DA DÍVIDA ATIVA). . O pedido formulado cinge-se à devolução das contribuições vertidas após aposentadoria.

Contudo, pelas provas acostadas aos autos, não há como se aferir a data de afastamento e qual o período pretendido, eis que o autor afirma que se aposentou em 1992, mas não esclarece até quando desempenhou atividades

laborativas e tampouco se formulou requerimento administrativo para repetição dos valores pleiteados na presente ação.

Assim, concedo o prazo de 30(trinta) dias,sob pena de extinção do feito, para que o autor junte aos autos prova do

requerimento administrativo da restituição e, no mesmo prazo, esclareça qual o período que pretende repetir, juntando aos

autos cópia completa da CTPS, bem como holerites legíveis dos recolhimentos efetuados após aposentação.

Com o cumprimento, cite-se o INSS.

2008.63.01.048491-0 - DESPACHO Nr. 6301011554/2010 - RICARDO FRASSON (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). No prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se a parte autora acerca da Proposta de Acordo apresentada pelo INSS. No silêncio, ou o não aceite da proposta, aguarde-se oportuno julgamento. Int.

2009.63.01.059860-9 - DESPACHO Nr. 6301010756/2010 - NEIDE APARECIDA DOS SANTOS (ADV. SP194042 -

MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Tendo em vista o Comunicado Social acostado aos autos, determino a redesignação da perícia socioeconômica

na residência da autora, aos cuidados da Assistente Social Sra. Maria Cabrine Grossi Souza, no prazo de 30 (trinta) dias, a

partir do dia 09/02/2010, conforme disponibilidade da agenda eletrônica do JEF/SP.

A autora deverá apresentar à perita Assistente Social os comprovantes de rendimentos, gastos e

despesas, de todos os membros do seu grupo familiar.

Intimem-se, com urgência.

DECISÃO

2009.63.01.013623-7 - DECISÃO Nr. 6301009053/2010 - MAXSUEL SOUZA ALMEIDA DOS SANTOS (ADV. AC002035

- ROSA MARIA STANCEY); FRANCIELE SOUZA ALMEIDA DOS SANTOS (ADV. AC002035 - ROSA MARIA STANCEY)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE

AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, nos termos dos arts.

115, II, e 118, I, do Código de Processo Civil, suscito conflito de competência negativo com o Juízo da 5ª Vara Previdenciária Federal desta Capital.

Entretanto, tendo em vista a possibilidade de que o juízo de origem tenha declinado da competência levando em consideração apenas o valor atribuído à causa pela parte autora, sem considerar o valor real do benefício por ela pretendido, por economia processual determino a devolução dos autos à 5ª Vara Previdenciária Federal, para que aquele

juízo, se entender conveniente, aprecie novamente a questão ou encaminhe o feito ao Excelentíssimo Senhor Presidente

do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para apreciação do conflito ora suscitado.

Cumpra-se.

Cancele-se a audiência designada para o dia 10/02/2010.

Int.

2007.63.01.082581-2 - DECISÃO Nr. 6301005596/2010 - MAXIMIANO WENYK (ADV. SP216803 - CESAR FERNANDO

MUNHOZ) X BANCO DO BRASIL S/A (ADV./PROC.). Diante do exposto, após o devido escaneamento, encaminhem-se

os autos à Justiça Estadual Cível de São Paulo - Capital.

Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos.

Consultando os autos verifico que a parte autora tem domicílio no Município que está inserto em âmbito de competência

territorial do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes.

Entendo que, em respeito ao art. 20 da Lei Federal nº 10.259/01, deve a parte autora propor a ação no Juizado Especial

Federal mais próximo de seu domicílio que, no presente caso, é o de Mogi das Cruzes.

Registre-se, por fim, que nas causas afetas ao Juizado Especial a incompetência territorial deve ser declarada de ofício,

ex vi do disposto no art. 51, inciso III, da Lei n.9.099/95, que instituiu procedimento próprio, aplicável ao Juizado Especial

Federal por força da determinação prevista no art. 1º. da Lei n. 10.259/01.

Diante do exposto, declaro a incompetência do presente Juizado Especial Federal de São Paulo para julgamento do feito

e determino a remessa dos autos virtuais pela Secretaria ao JEF de Mogi das Cruzes com as homenagens de estilo.

Intime-se.

Cumpra-se.

2010.63.01.002172-2 - DECISÃO Nr. 6301011583/2010 - JOSE ALVES DA SILVA (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA

GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.023380-2 - DECISÃO Nr. 6301011036/2010 - CARLOS CARDOSO (ADV. SP116159 - ROSELI BIGLIA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE

AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2008.63.01.021700-2 - DECISÃO Nr. 6301009104/2010 - SILVANIA APARECIDA PINTO SARTORIO (ADV. SP109563 -

EDNA APARECIDA DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do

exposto, reconheço a incompetência deste Juízo para o conhecimento da causa. Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, após a devida impressão, ao SEDI, a fim

de que seja a presente ação redistribuída a uma das Varas Federais Previdenciárias desta Capital, determinação esta que é feita tendo em vista a natureza do benefício pretendido pela parte autora, o qual impõe uma maior celeridade no seu trâmite processual. P.R.I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, **DECLINO DA COMPETÊNCIA** para conhecimento da causa, tendo em vista a incompetência absoluta deste Juizado em razão da matéria. Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, após a devida impressão, à Justiça Estadual.
Int.

2009.63.01.038099-9 - DECISÃO Nr. 6301010901/2010 - MARIA MADALENA FONSECA (ADV. SP112209 - FRANCISCO DE SALLES DE OLIVEIRA CESAR NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.012071-0 - DECISÃO Nr. 6301062535/2009 - JOSE MANOEL DA SILVA (ADV. SP260731 - EDUARDO ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

2009.63.01.064294-5 - DECISÃO Nr. 6301009273/2010 - PEDRO RODRIGUES GODINHO (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Conforme documento(s) anexado(s) aos autos, a parte autora tem domicílio no município de Sertãozinho/SP, o qual, de acordo com o Provimento nº 135, de 07/10/2003, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, está inserto no âmbito de competência territorial do Juizado Especial Federal Cível de Ribeirão Preto/SP.

Em respeito ao art. 20 da Lei Federal nº 10.259/01, deve a parte autora propor a ação no Juizado Especial Federal mais próximo de seu domicílio que, no presente caso, é o de Ribeirão Preto.

Registre-se, por fim, que nas causas afetas ao Juizado Especial a incompetência territorial deve ser declarada de ofício, ex vi do disposto no art. 51, inciso III, da Lei nº 9.099/95, que instituiu procedimento próprio, aplicável ao Juizado Especial Federal por força da determinação prevista no art. 1º da Lei nº 10.259/01.

Diante do exposto, declaro a incompetência do presente Juizado Especial Federal de São Paulo para julgamento do feito e determino a remessa dos autos virtuais pela Secretaria ao J.E.F. de Ribeirão Preto/SP, com as homenagens de estilo.

Dê-se baixa na distribuição. Int.

2009.63.01.021947-7 - DECISÃO Nr. 6301063149/2009 - NELSON JAQUES COSTA (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Dê

ciência a parte autora acerca do ofício de cumprimento de liminar apresentado pelo INSS.
Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, indefiro a antecipação da tutela.
Int.

2010.63.01.000852-3 - DECISÃO Nr. 6301011056/2010 - MIRIAM DA SILVA (ADV. SP272535 - MARLI ROMERO DE ARRUDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.000929-1 - DECISÃO Nr. 6301011059/2010 - MANOEL DA SILVA ALVES (ADV. SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.000939-4 - DECISÃO Nr. 6301011063/2010 - ANGELA MARIA XAVIER DO NASCIMENTO (ADV. SP172407 - DANIEL ZENITO DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.000185-1 - DECISÃO Nr. 6301011077/2010 - CALIXTO DOS SANTOS MORAIS (ADV. SP129090 - GABRIEL DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.001579-5 - DECISÃO Nr. 6301011085/2010 - FRANCELLY SILVA NICOLAU (ADV. SP216156 - DARIO PRATES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.001238-1 - DECISÃO Nr. 6301011094/2010 - CARLOS ROBERTO ANSELMO DO NASCIMENTO (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.064805-4 - DECISÃO Nr. 6301011112/2010 - VANDERLEI COLO (ADV. AC001116 - ANSELMO LIMA DOS REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.002386-0 - DECISÃO Nr. 6301011131/2010 - PAULO CORDEIRO DE OLIVEIRA (ADV. SP257340 - DEJAIR DE ASSIS SOUZA, SP257869 - EDIVAN DA SILVA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.002190-4 - DECISÃO Nr. 6301011148/2010 - CLAUDIO DAS VIRGENS DE SOUZA (ADV. SP222588 - MARIA INÊS DOS SANTOS CAPUCHO GUIMARÃES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.001827-9 - DECISÃO Nr. 6301011166/2010 - LUCIANA DOS SANTOS LIMA (ADV. SP138649 - EUNICE MENDONCA DA SILVA DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
***** FIM *****

2008.63.01.060206-2 - DECISÃO Nr. 6301059813/2009 - ADELMO VIEIRA DA SILVA (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Por conseguinte, defiro parcialmente a medida antecipatória postulada, determinando ao INSS a implantação de auxílio-doença, no prazo de 45 dias.
No mais, concedo ao INSS o prazo de 10 dias para manifestação sobre o laudo pericial.
Intimem-se.

2009.63.01.030364-6 - DECISÃO Nr. 6301011150/2010 - HELENILZA DE SENA PEREIRA (ADV. SP024413 - ANTONIO JOSE DE ARRUDA REBOUCAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Considerando o laudo elaborado pelo médico perito Dr. Ismael Vivacqua Pereira (ortopedista), que salientou a necessidade da parte autora submeter-se à avaliação psiquiátrica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de nova perícia, para o dia 11/06/2010, às 14h00min, aos cuidados da Dra. Raquel Sztterling Nelken, no 4º andar deste Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuem que comprovem sua incapacidade.

O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão da prova.

Intimem-se

2008.63.01.036373-0 - DECISÃO Nr. 6301005161/2010 - ROBERTO VAROLO (ADV. SP255450 - MAURICIO PALLOTTA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Vistos,

Apresente a parte autora, em 48 (quarenta e oito) horas, declaração de hipossuficiência, sob pena de indeferimento do pedido.

Int.

2009.63.01.030016-5 - DECISÃO Nr. 6301005603/2010 - FERNANDO JOAO DUARTE (ADV. SP275177 - LIDIA FERREIRA BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro

o pedido do autor, dispensando o comparecimento das partes em audiência, por trata-se de questão de direito.

Intime-se.

2010.63.01.000425-6 - DECISÃO Nr. 6301006209/2010 - BENTO BARBOSA (ADV. SP290051 - FRANCISCA MATIAS FERREIRA DANTAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos em decisão.

Pleiteia a parte autora a tutela antecipada e a antecipação na data da realização da perícia médica.

A concessão de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez depende do preenchimento de três requisitos: a qualidade de segurado, a incapacidade para o trabalho e o cumprimento da carência, se for o caso. O segundo requisito somente será aferível após a respectiva perícia médica realizada por este Juizado Federal, fato este ainda não ocorrido. Após a realização da perícia, voltem conclusos para análise da antecipação da tutela.

INDEFIRO a antecipação da perícia requerida, tendo em vista a sobrecarga de perícias médicas deste Juizado Especial Federal e a necessidade de observância do critério de anterioridade das demandas.

Diante o exposto, suspendo a apreciação da liminar até o momento oportuno. Intimem-se.

2008.63.01.059361-9 - DECISÃO Nr. 6301001740/2010 - CARMINA DOS PASSOS (ADV. SP256821 - ANDREA CARNEIRO ALENCAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se o INSS, na pessoa do Chefe de Serviço de Demandas Judiciais, para que dê integral cumprimento à tutela concedida, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desobediência. Indefiro o pedido de expedição de alvará vez que não houve qualquer condenação definitiva nos presentes autos. Cumpra com urgência.

2008.63.01.056192-8 - DECISÃO Nr. 6301011235/2010 - NEUSA FERREIRA DE SOUSA (ADV. SP037209 - IVANIR CORTONA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico nos autos que o processo nº 200763010952780, apontado no termo de prevenção, foi extinto sem análise do mérito, havendo o trânsito em julgado. Assim, o feito deve prosseguir. Intimem-se as partes para que se manifestem a respeito do laudo pericial, no prazo de 10 (dez) dias. Após venham os autos conclusos.

2008.63.01.017490-8 - DECISÃO Nr. 6301007083/2010 - ADLEUSA MARIA RHIS (ADV. SP086083 - SYRLEIA ALVES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos em decisão.

A parte autora requer a concessão de auxílio-doença, e se constatada a incapacidade total e permanente, a aposentadoria por invalidez.

Passo a examinar o pedido de tutela antecipada. O primeiro requisito para a concessão da tutela antecipada é o

da prova inequívoca da verossimilhança da alegação, que é mais do que o *fumus boni juris* do processo cautelar. A aparência ou fumaça do direito é mais frágil do que a prova inequívoca da verossimilhança. Aquela se contenta com a mera plausibilidade do direito substancial; esta exige forte probabilidade de acolhimento do pedido. O segundo requisito é o da existência de fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, ou seja, é o perigo da infrutuosidade da sentença caso não seja concedida a antecipação.

De qualquer forma, ambos os requisitos devem estar presentes, concomitantemente. No caso em tela, o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação fica configurado pela natureza alimentar da verba pretendida pela parte autora.

Igualmente, o requisito da prova inequívoca da verossimilhança da alegação encontra-se presente, pois comprovados os requisitos para obtenção do auxílio-doença. O laudo médico confirma o mal que acomete a parte autora e a sua incapacidade total e temporária para o exercício de atividade laborativa, a despeito do indeferimento do pedido administrativo pelo INSS.

De outra parte, não há que se cogitar da irreversibilidade da medida, quando os elementos dos autos comprovam documentalmente o preenchimento dos requisitos para a concessão do benefício.

É possível a concessão de tutela antecipada contra o INSS. É certo que há normas protetivas quanto à concessão da tutela antecipada, determinadas pela Lei nº 9.494/97, mas não há óbice legal para a aplicação do instituto em face da Fazenda Pública, desde que preenchidos os requisitos legais.

Portanto, concedo a tutela antecipada, para que o INSS implante o auxílio-doença à parte autora, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob as penas da lei.

Sem prejuízo, manifeste-se a autora em 05 (cinco) dias sobre a proposta de acordo anexada.

Int.

2009.63.01.024219-0 - DECISÃO Nr. 6301004959/2010 - SIMONE SESONIS BAIA (ADV. SP191827 - ALEXANDRE BERNARDO DE FREITAS ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição de 11.01.2010. Aguardem-se as conclusões da perícia em psiquiatria (marcadas para o próximo dia 02/02/10), que poderão oferecer melhores elementos para a avaliação da condição de saúde laboral da autora. Intimem-se.

2009.63.01.064708-6 - DECISÃO Nr. 6301006211/2010 - ILDA DE OLIVEIRA LUZ (ADV. SP197352 - DEISE ETSUKO MATSUDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão, máxime sem a plena comprovação do cumprimento da carência necessária à concessão do benefício de aposentadoria por idade. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Assim, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.050058-0 - DECISÃO Nr. 6301011051/2010 - EGIDIO CAVALCANTE LOPES (ADV. SP177146 - ANA LUCIA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Isto posto, DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, determinando ao INSS que implante , no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, benefício de aposentadoria por invalidez em favor de Egídio Cavalcante Lopes, até nova ordem deste Juízo. Oficie-se o INSS para que implante o benefício em 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de fixação de multa diária enquanto durar o descumprimento. Cumpra-se. Int.

2009.63.01.024037-5 - DECISÃO Nr. 6301005635/2010 - OSMAR BARTOLOMEU (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Assim, presentes os requisitos legais para a concessão do benefício auxílio doença, DEFIRO A MEDIDA LIMINAR para o fim de DETERMINAR que o Instituto Nacional do Seguro Social RESTABELEÇA o benefício de auxílio doença, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, em favor de OSMAR BARTOLOMEU, sob pena das medidas legais cabíveis.

Considerando a possibilidade de reabilitação do autor, oficie-se o INSS para incluí-lo em seu programa de reabilitação profissional.

2009.63.01.062357-4 - DECISÃO Nr. 6301005639/2010 - MARIA CELIA DE AMORIM (ADV. SP174759 - JUVINIANA SILVA DE LACERDA NETA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão, máxime sem a apresentação dos laudos médico pericial e sócio econômico pelos profissionais credenciados pelo juízo. Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.012435-1 - DECISÃO Nr. 6301008305/2010 - SEVERINO JOAQUIM VIEIRA FILHO (ADV. SP220762 - REGINALDA BIANCHI FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc.

A concessão de tutela antecipada está condicionada à presença dos requisitos previstos no art. 273 e seus incisos, do Código de Processo Civil, que são: a verossimilhança da alegação e existência de fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.

Entendo ausente o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, tendo em vista que em perícia

realizada neste Juizado, não foi constatada incapacidade para o trabalho ou atividade habitual.

Diante disso, indefiro o pedido de tutela antecipada.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2006.63.01.071937-0 - DECISÃO Nr. 6301001807/2010 - JOSE PEREIRA MARQUES (ADV. SP174759 - JUVINIANA

SILVA DE LACERDA NETA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Vistos.

Esclareça a parte autora, em 10 dias, se pretende a limitação temporal do benefício por incapacidade pretendido até o

início de sua aposentadoria por idade.

Ressalto, por oportuno, que não é permitida a cumulação de benefício por incapacidade com aposentadoria por idade, e

que eventual opção pelo benefício por incapacidade implicará na cessação da aposentadoria por idade e na sua reavaliação periódica.

Outrossim, no que se refere aos cálculos elaborados pela contadoria, esclareço que estes são efetuados de acordo com

as instruções do Magistrado sentenciante, e podem ser refeitos, antes da sentença, por determinação deste. Em não

sendo o julgamento o esperado pela parte autora, caberá a ela a interposição de recurso, no momento processual adequado.

Int.

2010.63.01.002260-0 - DECISÃO Nr. 6301011220/2010 - NICANOR DE FREITAS FILHO (ADV. SP125436 - ADRIANE

BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN, SP195512 - DANILO PEREZ GARCIA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC.

REPRESENTANTE LEGAL); INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT) (ADV./PROC.

PROCURADOR(A) FEDERAL CHEFE DO SERVIÇO DA DÍVIDA ATIVA). 1) Tendo em vista o termo de prevenção

anexado aos autos, verifico que o processo indicado foi extinto sem julgamento do mérito, já tendo transitado em julgado,

conforme certidão nos autos.

Assim, nos termos do art. 268 do CPC, dê-se prosseguimento ao feito.

2) Examinando o pedido de medida antecipatória formulado, verifico, mesmo em sede de cognição sumária, não estar

presente o requisito legal atinente à prova inequívoca do alegado sem a realização de perícia por este juizado especial

para aferir a enfermidade asseverada pela parte autora.

Ademais, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza este de presunção legitimidade,

gerando, pois, presunção juris tantum de veracidade e inversão do ônus da prova.

Posto isso, sem prejuízo de ulterior entendimento diverso à vista de novos elementos, ante a ausência dos requisitos

legais, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Designo perícia na especialidade cardiologia, com o Dr. Roberto Fiori, no dia 26/02/2010, às 15:15 h., para a aferição da

existência, ou não, de cardiopatia grave, com a fixação, ainda, em caso positivo, da data de início.

Cite-se. Int.

2009.63.01.061434-2 - DECISÃO Nr. 6301006045/2010 - GILVAN SILVEIRA COELHO (ADV. SP242894 - THIAGO

FIRMANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Recebo a redistribuição

e ratifico os atos anteriormente praticados.

Indefiro o quanto requerido às fls. 158 e seguintes dos autos originários.

Dê-se ciência às partes.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os

pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária. Ademais, faz-se necessário o exame pela contadoria judicial da regularidade dos vínculos empregatícios e das contribuições para o sistema, indispensáveis para a carência no caso de concessão de aposentadoria.

Além disso, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de rever o ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade.

Assim, após a oitiva da parte contrária, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida

antecipatória postulada.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2010.63.01.002157-6 - DECISÃO Nr. 6301011113/2010 - NUVENIL DE OLIVEIRA YUSHIURA (ADV. SP192817 -

RICARDO VITOR DE ARAGÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.001514-0 - DECISÃO Nr. 6301011167/2010 - DENIRA GOMES DE CAMPOS REGINATO (ADV. SP180168 -

VALDINÉIA AQUINO DA MATTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.002037-7 - DECISÃO Nr. 6301011122/2010 - JOSE CLAUDIO DA COSTA (ADV. SP154488 - MARCELO

TAVARES CERDEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

***** FIM *****

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada,

sem prejuízo de nova análise após a realização de perícia médica.

Intime-se a parte autora.

2010.63.01.001120-0 - DECISÃO Nr. 6301008236/2010 - NEURACY LIMA DE OLIVEIRA (ADV. SP070756 - SAMUEL

SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.000824-9 - DECISÃO Nr. 6301010226/2010 - LUCIA MARIA DOS SANTOS GOMES (ADV. SP286516 -

DAYANA BITNER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.001482-1 - DECISÃO Nr. 6301010236/2010 - YRACEMA CAETANO PEREIRA (ADV. SP098155 - NILSON

DE OLIVEIRA MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.001216-2 - DECISÃO Nr. 6301010247/2010 - IZABEL REGINA BERTOLDO (ADV. SP231833 - VANESSA

FREI ELEOTERIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.000654-0 - DECISÃO Nr. 6301011057/2010 - VALDSON COSTA CHAGAS (ADV. SP267054 - ANDERSON APARECIDO MASCHIETTO BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.000921-7 - DECISÃO Nr. 6301008231/2010 - JORGE LUIZ VIEIRA (ADV. SP257833 - ANDRE FEITOSA ALCANTARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.064495-4 - DECISÃO Nr. 6301011184/2010 - ORLANDO PEREIRA DOMINGUES (ADV. SP085915 - JOSE PEREIRA DOMINGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.063536-9 - DECISÃO Nr. 6301008294/2010 - RAFAELA NERI DOS SANTOS (ADV. SP151699 - JOSE ALBERTO MOURA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
***** FIM *****

2009.63.01.043218-5 - DECISÃO Nr. 6301001946/2010 - JOAO MARTINS SILVESTRE (ADV. SP226925 - ELIANE MAEKAWA HARADA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos em decisão.

Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos foi extinto sem julgamento do mérito, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Examinando o pedido de tutela antecipada, verifico que pelas conclusões do laudo pericial acostado nos autos, o pleito não merece guarida. Cite-se o INSS. Intimem-se as partes do laudo apresentado. Após, voltem conclusos.

2008.63.01.016017-0 - DECISÃO Nr. 6301061877/2009 - ANTONIO APARECIDO PENEGONDI (ADV. SP065315 - MARIO DE SOUZA FILHO, SP133060 - MARCELO MARCOS ARMELLINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos,

Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito. Inclua-se em lote para julgamento. Int.

2008.63.01.045435-8 - DECISÃO Nr. 6301008521/2010 - JOSE GALDINO AIRES (ADV. SP188510 - LENY

ROSA

FERNANDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

Chamo o feito à ordem.

O presente feito foi incluído em pauta de julgamento sem audiência de instrução (pauta extra). No entanto, o assunto

discutido nos autos demanda a realização de audiência de instrução. Por essa razão, e considerando a disponibilidade da

pauta, cancelo a data de conhecimento de sentença agendada para o dia 02.02.2010 e designo audiência de instrução e

julgamento para o dia 22.10.2010, às 14 horas, sendo necessária a presença das partes.

Intimem-se com urgência.

2009.63.01.064139-4 - DECISÃO Nr. 6301008210/2010 - FRANCISCA GOMES DO NASCIMENTO (ADV. SP033188 -

FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Considerando o número de inscrição constante do documento anexado com a petição protocolizada em 19.01.2010,

reputo cumprida a decisão proferida anteriormente.

Passo a análise do pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Trata-se de pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional visando ao imediato restabelecimento de seu auxílio-doença ou concessão de aposentadoria por invalidez.

DECIDO.

Não obstante os princípios da celeridade e da informalidade, informadores do sistema processual no âmbito dos Juizados

Especiais Federais, em situações excepcionais é imperioso conceder a tutela de urgência.

Todavia, na hipótese em exame não estão presentes os pressupostos necessários à sua concessão da medida de urgência sem a oitiva da parte contrária e, especialmente, sem a realização de perícia médica. Não há prova inequívoca

de que sua incapacidade persiste, sendo imprescindível a realização de perícia médica.

Em razão disso, fica afastado o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida

antecipação de tutela.

Ressalte-se ainda que o ato administrativo praticado pelo INSS reveste-se de presunção de legalidade, de modo que

seriam necessárias provas mais robustas para desfazer, no juízo de cognição sumária, essa presunção.

Ante o exposto, indefiro a medida antecipatória postulada, ressalvando a possibilidade de sua reapreciação após a

realização de perícia médica.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cite-se o INSS.

2010.63.01.000455-4 - DECISÃO Nr. 6301010224/2010 - NILSON FERREIRA DA SILVA (ADV. SP193207 - VANUSA

RAMOS BATISTA LORIATO, SP262756 - SICARLE JORGE RIBEIRO FLORENTINO, SP232962 - CLAUDETE

PACHECO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os

pressupostos necessários à sua concessão. Não há como, em análise sumária, verificar a contagem do tempo de serviço

da parte autora, sendo necessário parecer técnico da Contadoria Judicial.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo,

goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório.

Assim, após a oitiva da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.
Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.021922-2 - DECISÃO Nr. 6301006163/2010 - PEDRO OBERTO DE CARVALHO (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Assim, presentes os requisitos legais para a concessão do benefício auxílio doença, DEFIRO A MEDIDA LIMINAR para o fim de DETERMINAR que o Instituto Nacional do Seguro Social IMPLANTE o benefício de aposentadoria por invalidez, com DIB a partir de 05/11/2008 (data do requerimento administrativo) no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, em favor da parte PEDRO OBERTO DE CARVALHO, sob pena das medidas legais cabíveis

2004.61.84.061024-0 - DECISÃO Nr. 6301010858/2010 - MARIA DOS SANTOS NASRI (ADV. SP104886 - EMILIO CARLOS CANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do parecer da Contadoria Judicial anexado aos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os cálculos elaborados, sob pena de preclusão. Decorrido o prazo, sem manifestação ou sendo estas favoráveis, homologo os cálculos elaborados pela contadoria do juízo e determino a expedição de ofício de obrigação de fazer ao INSS, bem como a expedição de requisição de pagamento conforme apurado pela contadoria judicial. Havendo manifestação fundamentada desfavorável, tornem conclusos. Intime-se. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Defiro a justiça gratuita conforme requerido.

Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Intime-se a parte contrária para contrarrazões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal.

Cumpra-se.

2008.63.01.017998-0 - DECISÃO Nr. 6301011496/2010 - MERCEDES PEDROSA NOVAIS (ADV. SP158758 - ANDREIA CAROLI NUNES PINTO PRANDINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.033167-4 - DECISÃO Nr. 6301011241/2010 - YARA CORREA (ADV. SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI, SP269995 - VIVIANE CAMARINHA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.062812-9 - DECISÃO Nr. 6301011483/2010 - SERAFIM CASTILHO (ADV. SP180632 - VALDEMIR ANGELO SUZIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2009.63.01.061714-8 - DECISÃO Nr. 6301005591/2010 - TATIANA ROBERTA CAZARI (ADV. SP251878 -

**ANDRESA
APPOLINÁRIO NEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (OUTROS)
(ADV./PROC.
PROCURADOR RESPONSÁVEL).** Verifico que o processo apontado no termo de prevenção anexado aos autos é processo idêntico a este.
Todavia a presente demanda foi ajuizada em 18/11/2009 e o processo 2009.61.00.024669-8 da 10ª VARA - FORUM MINISTRO PEDRO LESSA, foi protocolado em 18/12/2009, o que torna o Juizado Especial Federal prevento. Assim, dê-se prosseguimento ao feito.
Oficie-se à 10ª VARA - FORUM MINISTRO PEDRO LESSA, sobre esta decisão.
Intime-se.

2009.63.01.062919-9 - DECISÃO Nr. 6301010216/2010 - ROSE MARY APARECIDA DOS ANJOS (ADV. SP178151 - DANIELA ALVES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional formulado pela parte autora visando ao imediato restabelecimento de seu auxílio-doença ou concessão de aposentadoria por invalidez.
DECIDO.

Não obstante os princípios da celeridade e da informalidade, informadores do sistema processual no âmbito dos Juizados

Especiais Federais, em situações excepcionais é imperioso conceder a tutela de urgência.

Todavia, na hipótese em exame não estão presentes os pressupostos necessários à sua concessão da medida de urgência sem a oitiva da parte contrária e, especialmente, sem a realização de perícia médica. Não há prova inequívoca

de que sua incapacidade persiste, sendo imprescindível a realização de perícia médica.

Em razão disso, fica afastado o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela.

Ressalte-se ainda que o ato administrativo praticado pelo INSS reveste-se de presunção de legalidade, de modo que

seriam necessárias provas mais robustas para desfazer, no juízo de cognição sumária, essa presunção.

Ante o exposto, indefiro a medida antecipatória postulada, ressalvando a possibilidade de sua reapreciação após a realização de perícia médica.

Outrossim, verifico que os documentos juntados com a petição anexada em 21.01.2010, estão ilegíveis, não sendo hábeis

a permitir a verificação do número do CPF e RG da autora, razão pela qual concedo o prazo de 30(trinta) dias para que

autora cumpra a decisão prolatada no dia 15/12/2009.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cite-se o INSS.

2009.63.01.063181-9 - DECISÃO Nr. 6301004547/2010 - DAIENE SANTOS NOGUEIRA (ADV. SP235133 - REGIS

CERQUEIRA DE PAULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Cumpra a autora

integralmente a decisão anterior, posto que a perícia de 13/10/2009 foi agendada no INSS.

2005.63.01.169106-5 - DECISÃO Nr. 6301007803/2010 - MARLY ALCINA GONÇALVES MACHADO RIBEIRO (ADV.

SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL

MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ante o exposto, com fundamento nos termos dos artigos 794, I e 795 do Código

de Processo Civil, determino a baixa dos autos.

Intimem-se. Cumpra-se. Dê-se baixa.

2008.63.01.005192-6 - DECISÃO Nr. 6301005609/2010 - VALDEMAR FRANCISCO DE MORAES (ADV.

SP183583 -
MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. CHEFE
DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Aguarde-se a
realização de audiência.
Intime-se.

2008.63.01.045439-5 - DECISÃO Nr. 6301008744/2010 - MARIA APARECIDA DE MIRANDA MIRON
MASCHIETTO
(ADV. SP197399 - JAIR RODRIGUES VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR
DANIEL MICHELAN
MEDEIROS-OAB SP172328); IHS CONSTRUÇÃO HIDRÁULICA E DESENTUPIDORA LTDA
(ADV./PROC.). A Lei
9099/95, em seu artigo 18, § 2º, veda a citação por edital no âmbito dos Juizados Especiais Federais.
Dessa forma, considerando que restaram infrutíferas todas as tentativas de citar a corré, seja no endereço da
pessoa
jurídica, seja no endereço de seus sócios, concedo o derradeiro prazo de 30 (trinta) dias, para que a parte autora
informe
o atual endereço da corré a fim de que seja promovida sua citação.
A autora fica ciente que o não cumprimento desta decisão poderá acarretar o declínio de competência para o
julgamento
da presente lide.
No mais, considerando esse fato e tendo em conta que o feito foi incluído em pauta de julgamento sem audiência
de
instrução (pauta extra), embora o assunto discutido nos autos demande a realização de audiência de instrução,
cancelo
audiência de conhecimento de sentença agendada para o dia 04.02.2010 e designo audiência de instrução e
julgamento
para o dia 22.10.2010, às 15 horas, sendo necessária a presença das partes.
Intimem-se com urgência.

2009.63.01.017435-4 - DECISÃO Nr. 6301044546/2009 - GERALDO ALVES CACAU (ADV. SP214217 -
MELISSA
BESSANI CARVALHO DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU
PROCURADOR
CHEFE). Vistos,

Reitere-se o ofício, nos termos da decisão proferida em 14/09/2009, no endereço fornecido pela parte autora na
petição
anexada ao feito em 24/11/2009.

Int.

2005.63.01.346310-2 - DECISÃO Nr. 6301005616/2010 - LAURA CSTRO LOPES (ADV. SP044689 -
FRANCISCO DE
PAULO ALVIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
CHEFE DE SERV
UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Reitere-se o
ofício ao INSS
para que no prazo de 15 dias, cumpra a decisão proferida nos autos em 05/10/2009, sob pena de desobediência.
Cumpra-se.

2009.63.01.059083-0 - DECISÃO Nr. 6301010380/2010 - ALICE DE SOUZA MARTINS (ADV. SP139389 -
LILIAN
MARIA FERNANDES STRACIERI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR
CHEFE).
Considerando que o julgamento do presente feito requer a realização de perícia contábil, cuja análise dos
documentos e

cômputo da carência só será possível na ocasião do julgamento, indefiro o pedido formulado na petição anexada em 02/12/2009.

Aguarde-se a audiência agendada. Int.

2010.63.01.001575-8 - DECISÃO Nr. 6301011233/2010 - MARIA VERA FERREIRA DE AZEVEDO (ADV. SP176872 - JÊNIFFER GOMES BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Tendo em vista os processos apontados no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as

demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aqueles processos e o presente.

Assim, dou o normal prosseguimento ao feito concedo à autora dez dias para que junte novamente cópia do CPF, desta

vez legível, sob pena de extinção do feito.

Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Intime-se.

2010.63.01.000194-2 - DECISÃO Nr. 6301011078/2010 - RAQUEL GUALBERTO DANTAS (ADV. SP174859 - ERIVELTO NEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os

pressupostos necessários à sua concessão. Inicialmente, a prova material apresentada deverá ser confirmada por testemunhas, porque não foram apresentados documentos que confirmem, de plano, que a parte autora era dependente

do segurado. Assim, somente por ocasião da realização da audiência de conciliação e julgamento será possível apreciar o

pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.047635-4 - DECISÃO Nr. 6301032293/2009 - ANA LUCIA ARAGAO (ADV. SP162864 - LUCIANO JESUS

CARAM, SP253848 - EDNA ALVES PATRIOTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Vistos,

Reitere-se o ofício expedido à Prefeitura Municipal de Santo André. Prazo para cumprimento: 30 (trinta) dias, sob pena de

adoção das providencias legais cabíveis.

Cumpra-se.

2010.63.01.001996-0 - DECISÃO Nr. 6301011115/2010 - JOSE COSTA NEVES (ADV. SP266314 - TANIA FERNANDES

DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc.

Trata-se de pedido de concessão de benefício de aposentadoria por idade, por intermédio do qual alega o autor, em

síntese, que já cumpriu a carência e a idade mínima para a aposentadoria por idade, mas que seu pedido administrativo

foi indeferido.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes

os

pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária.

Faz-se necessário, no caso em tela, o exame pela contadoria judicial dos vínculos empregatícios e das contribuições para

o sistema, já que os documentos apresentados pelo autor não demonstram, de plano, o cumprimento da carência de 126

meses - aplicável ao ano de 2002, quando o autor completou a idade de 65 anos.

Assim, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Cite-se o INSS.

Intime-se.

2009.63.01.034218-4 - DECISÃO Nr. 6301006159/2010 - SAMUEL PEREIRA FELIX (ADV. SP123545A - VALTER

FRANCISCO MESCHEDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Presente a

verossimilhança da alegação, uma vez que o perito judicial constatou a existência de incapacidade total e temporária a

partir desta perícia (29/10/2009) por período de um ano.

Ademais, o autor recebeu benefício até dezembro de 2008.

O periculum in mora se justifica pela natureza alimentar do benefício pleiteado, bem como

pela

situação incapacitante verificada no laudo apresentado.

Em face do exposto, defiro o pedido.

Oficie-se ao INSS para que, no prazo de 45 dias, implante o benefício do autor, sob pena das medidas legais cabíveis em caso de descumprimento, observando a renda do último benefício percebido.

Após, encaminhem-se os autos ao Gabinete Central para distribuição para julgamento.

Int

2009.63.01.046132-0 - DECISÃO Nr. 6301005531/2010 - MARIA DE FATIMA COSTA DOS SANTOS (ADV. SP132812 -

ONIAS FERREIRA DIAS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE).

Mantenho o indeferimento do pedido de tutela antecipada pelos mesmos fundamentos.

Considerando o termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o Processo nº 2007.63.01.264449 foi extinto sem

julgamento do mérito, nos termos do art. 267, ante a homologação de desistência, e já transitou em julgado, conforme

certidão nos autos.

Assim, com fulcro no art. 268 do CPC, dê-se normal prosseguimento ao feito.

Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, sem prejuízo de ulterior entendimento

diverso à vista de novos elementos, ante a ausência dos requisitos legais, indefiro, por ora, a medida antecipatória

postulada.

Cite-se. Int.

2009.63.01.063774-3 - DECISÃO Nr. 6301010912/2010 - DIANA LIMA DOS REIS (ADV. SP223941 - CYNTHIA GARBO

TEIXEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.001228-9 - DECISÃO Nr. 6301011177/2010 - JONAS BISERRA LIMA (ADV. SP031223 - EDISON MALUF,

SP182746 - ANDERSON HENRIQUE DE SOUZA, SP193160 - LILIAN YAKABE JOSÉ) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
***** FIM *****

2009.63.01.024845-3 - DECISÃO Nr. 6301011479/2010 - MARIA DE LURDES OMIZZOLO (ADV. SP198158 - EDSON MACHADO FILGUEIRAS JUNIOR, SP239921 - PABLO LUIZ LOPES FRANÇA PISTONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando a disponibilidade de agenda do perito ortopedista, determino a antecipação da perícia médica para 06/04/2010, às 17h30min, a ser realizada aos cuidados do Dr. Fabiano de Araújo Frade (ortopedista) na sede deste Juizado. A parte deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado à perícia implicará na extinção do feito, nos termos do Art. 267, III do CPC. A eventual participação de assistente médico nos autos será admitida nos termos da portaria 95/2009-JEF, publicada no Diário Eletrônico de 28 de agosto de 2009.
Intimem-se.

2010.63.01.001212-5 - DECISÃO Nr. 6301011205/2010 - JOAO AECIO FERNANDES (ADV. SP108148 - RUBENS GARCIA FILHO, SP108515 - SERGIO KIYOSHI TOYOSHIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ciência da redistribuição do feito. Junte a parte autora comprovante de endereço contemporâneo à propositura da ação em seu nome. Prazo: dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.
Intime-se.

2010.63.01.000879-1 - DECISÃO Nr. 6301011194/2010 - JOSE ADRIANO BONFIM DA SILVA (ADV. SP162315 - MARCOS RODOLFO MARTINS); BRUNO VINICIUS BONFIM DA SILVA (ADV. SP162315 - MARCOS RODOLFO MARTINS); ADRIANA APARECIDA BONFIM DA SILVA (ADV. SP162315 - MARCOS RODOLFO MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Junte a parte autora cópias dos cartões de CPF's dos autores José Adriano Bonfim da Silva e Bruno Vinícius Bonfim da Silva, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.
Intime-se.

2009.63.01.064209-0 - DECISÃO Nr. 6301011040/2010 - MARIA ALVES MACEDO (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização do laudo social. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade.

**Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.
Registre-se. Publique-se. Intime-se.**

2010.63.01.000417-7 - DECISÃO Nr. 6301006219/2010 - MEIRIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS (ADV. SP193207 - VANUSA RAMOS BATISTA LORIATO, SP232962 - CLAUDETE PACHECO DOS SANTOS, SP262756 - SICARLE JORGE RIBEIRO FLORENTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos em decisão.

Pleiteia a parte autora a tutela antecipada.

A concessão de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez depende do preenchimento de três requisitos: a qualidade

de segurado, a incapacidade para o trabalho e o cumprimento da carência, se for o caso.

O segundo requisito somente será aferível após a respectiva perícia médica realizada por este Juizado Federal, fato este

ainda não ocorrido.

Após a realização da perícia, voltem conclusos para análise da antecipação da tutela.

Diante o exposto, suspendo a apreciação da liminar até o momento oportuno.

Intimem-se.

2010.63.01.001845-0 - DECISÃO Nr. 6301010228/2010 - JOAO APARECIDO PINEDA (ADV. SP180957 - GILBERTO FERREIRA DE MEDEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Ante o exposto,

indefiro a antecipação da tutela.

No entanto, diante da gravidade da enfermidade relatada e documentos médicos anexados, antecipo a realização da

perícia médica (clínica geral), para 22/02/2010, às 15h, aos cuidados do perito Dr. Abrão Abuhab. A perícia será realizada

neste JEF/SP e a ausência injustificada do autor implicará extinção do feito sem resolução de mérito.

Int.

2007.63.01.095578-1 - DECISÃO Nr. 6301001513/2010 - NATANAEL ESTEVAM DO NASCIMENTO (ADV. SP240079 -

SUZANA GOMES BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Da

análise dos autos, verifico que muito embora o autor informe que exerce a função de ajudante geral, consta da pesquisa

DATAPREV acostada aos autos que o autor encontra-se vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, desde 1993,

efetuando recolhimentos como contribuinte individual, nos períodos de 09/1993 a 11/1993, de 01/1994 a 04/1994, de

06/1994 a 03/2008 e de 05/2008 a 11/2009, na função de vigia, guarda noturno.

Desta forma, concedo à patrona do autor o prazo de 10 (dez) dias para que esclareça qual a atividade exercida pelo

autor, bem como se atualmente encontra-se trabalhando.

Intime-se.

2010.63.01.001471-7 - DECISÃO Nr. 6301010234/2010 - CLEIDE FERNANDES (ADV. SP290047 - CELIO OLIVEIRA CARVALHO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-

se de pedido

de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional formulado pela parte autora visando a implantação de benefício por incapacidade.

DECIDO.

Não obstante os princípios da celeridade e da informalidade, informadores do sistema processual no âmbito dos Juizados

Especiais Federais, em situações excepcionais é imperioso conceder a tutela de urgência.

Todavia, na hipótese em exame não estão presentes os pressupostos necessários à sua concessão da medida de urgência sem a oitiva da parte contrária e, especialmente, sem a realização de perícia médica. Não há prova inequívoca

de que sua incapacidade persiste, sendo imprescindível a realização de perícia médica.

Em razão disso, fica afastado o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela.

Ressalte-se ainda que o ato administrativo praticado pelo INSS reveste-se de presunção de legalidade, de modo que

seriam necessárias provas mais robustas para desfazer, no juízo de cognição sumária, essa presunção.

Ante o exposto, indefiro a medida antecipatória postulada, ressalvando a possibilidade de sua reapreciação após a

realização de perícia médica.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cite-se o INSS.

2009.63.01.002840-4 - DECISÃO Nr. 6301000019/2010 - SONIA HONORIO DA SILVA (ADV. SP260314 - LEONINA

LEITE FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Analisando os presentes autos, verifico que o feito precisa ser regularizado.

Com efeito, pretende a parte autora, por intermédio desta demanda, a concessão de benefício de pensão por morte em

razão do falecimento de seu companheiro, sr. José.

Entretanto, informam as telas do sistema dataprev, anexadas aos autos, que o benefício pretendido atualmente é pago à

esposa do falecido, sra. Doralice Mendes da Silva Gonzaga.

Assim, de rigor o aditamento da petição inicial, pela parte autora - a qual ora determino, no prazo de 10 dias, sob pena de

extinção do feito.

Com a vinda do aditamento, tornem conclusos.

Cancele-se a audiência designada para o dia de hoje.

Redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 01 de outubro de 2010, às 14h00min.

Cumpra-se.

Int., com urgência, avisando as partes acerca do cancelamento da audiência, se possível, por telefone (para evitar seu

desnecessário deslocamento a este Juizado).

2009.63.01.064810-8 - DECISÃO Nr. 6301010241/2010 - WAGNER LUIZ LAIATTI (ADV. SP235286 - CARMINDA

GERTRUDES ATTANAZIO DO PRADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Vistos etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os

pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a

incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório.

Assim, após a oitiva da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por

ora, a medida antecipatória postulada.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.062666-6 - DECISÃO Nr. 6301010352/2010 - JOAO CIRILO GOMES (ADV. SP163738 - MAIR FERREIRA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional formulado pela parte autora visando a imediata conversão do benefício de auxílio-doença em aposentadoria por invalidez.

DECIDO.

Não obstante os princípios da celeridade e da informalidade, informadores do sistema processual no âmbito dos Juizados

Especiais Federais, em situações excepcionais é imperioso conceder a tutela de urgência.

Todavia, na hipótese em exame não estão presentes os pressupostos necessários à sua concessão da medida de urgência sem a oitiva da parte contrária e, especialmente, sem a realização de perícia médica. No caso, a própria autarquia ré implantou auxílio-doença, sendo que a aferição da insuscetibilidade de recuperação e grau de incapacidade,

só pode ser aferida com a realização de perícia médica.

Em razão disso, fica afastado o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida

antecipação de tutela.

Ante o exposto, indefiro a medida antecipatória postulada, ressalvando a possibilidade de sua reapreciação após a

realização de perícia médica.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cite-se o INSS.

2009.63.01.009959-9 - DECISÃO Nr. 6301056464/2009 - JOSEPHINA DE PRIMO (ADV. SP231127 - PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL). Vistos,

Manifeste-se a parte autora sobre os extratos apresentados pela CEF em 05 (cinco) dias, requerendo o que for de direito no mesmo prazo.

Int.

2009.63.01.064159-0 - DECISÃO Nr. 6301010232/2010 - IZABEL DA SILVA MACEDO (ADV. SP128529 - CRISTIANE QUEIROZ FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, indefiro a medida antecipatória postulada e concedo à parte autora o prazo de 45 dias para que traga aos autos cópia integral dos processos administrativos mencionados na inicial, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. No mesmo prazo, para corroborar as provas apresentadas, faculto a juntada da cópia do processo de inventário noticiado na inicial. Intime-se.

2009.63.01.063867-0 - DECISÃO Nr. 6301011180/2010 - IVONETE FERREIRA DE SOUSA (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes

os

pressupostos necessários à sua concessão sem a realização dos laudos pericial e social.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo,

goza ele de presunção de legalidade.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.031467-6 - DECISÃO Nr. 6301011049/2010 - PEDRO HENRIQUE DA COSTA (ADV. SP152284 - MARCO

ANTONIO ZOCATELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Trata-se de pedido de antecipação de tutela, por intermédio da qual pretende a parte autora a revisão de seu benefício

previdenciário.

Por ora, não vislumbro presentes os requisitos para o deferimento da antecipação de tutela pleiteada, já que ausente o

risco de dano irreparável ou de difícil reparação.

Com efeito, não demonstrou a parte autora a existência de risco de dano irreparável ou de difícil reparação, haja vista que

está recebendo seu benefício previdenciário - o qual, ainda que equivocado, garante-lhe sua subsistência durante o

trâmite da demanda.

Isto posto, INDEFIRO a antecipação de tutela pleiteada.

Providencie a Secretaria a alteração do cadastro (assunto e complemento) deste feito, diante de seu novo objeto, conforme acórdão da E. Turma Recursal e razões de recurso da parte autora.

Após, cite-se novamente o INSS.

Int.

2007.63.01.072469-2 - DECISÃO Nr. 6301005894/2010 - ADEMAR DA SILVA (ADV. SP187886 - MIRIAN

MIRAS SANCHES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

Remetam-se os autos à Contadoria Judicial para aferição do cumprimento do objeto da condenação. Intime-se.

2009.63.01.064809-1 - DECISÃO Nr. 6301010243/2010 - JOSE FRANCISCO ROFINO PINHAS (ADV. SP103188 -

DINALDO CARVALHO DE AZEVEDO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Diante disso, indefiro a medida antecipatória postulada.

Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante do exposto, INDEFIRO o

pedido de tutela

antecipada.

Intimem-se.

2009.63.01.063930-2 - DECISÃO Nr. 6301011186/2010 - RAIMUNDO ROSA MARQUES (ADV. SP202185 - SILVIA

HELENA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.001851-6 - DECISÃO Nr. 6301011103/2010 - JOSE HERCULANO SIQUEIRA (ADV. SP150697 - FABIO

FREDERICO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.002039-0 - DECISÃO Nr. 6301011121/2010 - ANTONIA RAIMUNDA FREIRE (ADV. SP095421 -

ADEMIR GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
***** FIM *****

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Indefiro, portanto, a medida antecipatória postulada.
Intime-se a parte autora.
Após, cite-se.

2010.63.01.001614-3 - DECISÃO Nr. 6301008255/2010 - ANA LUCIA ALMEIDA CALIXTO (ADV. SP179566 - ELISÂNGELA DA SILVA MEDEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.002206-4 - DECISÃO Nr. 6301011083/2010 - JACIRA FERREIRA DA SILVA (ADV. SP177779 - JOSÉ MIGUEL JUSTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
***** FIM *****

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intimem-se as partes acerca do Parecer Contábil e (ou) cálculos anexados aos autos, para manifestação no prazo de dez dias, sob pena de preclusão. Cumpra-se

2004.61.84.050319-8 - DECISÃO Nr. 6301011275/2010 - LUIZ NUNES DUARTE (ADV. SP093188 - PAULO FERNANDO LEITAO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2004.61.84.302105-1 - DECISÃO Nr. 6301011267/2010 - BENEDITO DE RAMOS CARNEIRO (ADV. SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
***** FIM *****

2010.63.01.000643-5 - DECISÃO Nr. 6301005850/2010 - EDMUNDO MACHAO SIQUEIRA (ADV. SP259885 - PATRICIA MEDEIROS ARIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Considerando a necessidade de exame pericial social e econômico a ser realizado no domicílio da parte autora, concedo-lhe dez dias para que esclareça seu endereço, indicando trajeto com pontos de referência e croqui. Em igual prazo e sob pena de extinção, junte aos autos cópia legível de documento em que conste o nome do autor, o número do benefício e a DIB (data de início do benefício). Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação da tutela. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.026568-2 - DECISÃO Nr. 6301004249/2010 - ESTERLITA DA SILVA (ADV. SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Assim, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Oficie-se ao INSS para que seja restabelecido em nome de **ESTERLITA DA SILVA** o benefício de auxílio doença NB 5351979051, cessado indevidamente em 2009, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob as penas da lei. Após, remetam-se os autos ao gabinete central para distribuição para julgamento. Int.

2009.63.01.063745-7 - DECISÃO Nr. 6301000813/2010 - TEREZINHA INA BARBOSA (ADV. SP129067 - JOSE RICARDO CHAGAS, SP194729 - CLEONICE MONTENEGRO SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Para que não se configure identidade de demandas, não basta a existência de novo requerimento administrativo. A causa de pedir deve ser de fato outra, sob pena de burla ao princípio constitucional de proteção à coisa julgada. Por essa razão, consigno que a instrução probatória deverá se ater às alterações fáticas posteriores ao ajuizamento da demanda anterior. No mais, concedo prazo de dez dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize sua qualificação, adequando-a ao nome constante do Cadastro de Pessoas Físicas. Se necessário, providencie a atualização do nome junto à Secretaria da Receita Federal. Decorrido o prazo, voltem conclusos inclusive para apreciação do pedido de antecipação de tutela. Dê-se ciência desta decisão ao perito judicial incumbido de realização de exame pericial. Intime-se.

2007.63.01.091351-8 - DECISÃO Nr. 6301010529/2010 - REINALDO ROMERA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro a dilação de prazo por mais sessenta dias para cumprimento integral da decisão de 27/11/2009.

2010.63.01.001841-3 - DECISÃO Nr. 6301011106/2010 - MARIA DEUSANIRA DE SOUSA SANTOS (ADV. SP150697 - FABIO FREDERICO); FRANCISCO FLORENCIO DOS SANTOS (ADV. SP150697 - FABIO FREDERICO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. Inicialmente, a prova material apresentada deverá ser confirmada por testemunhas, porque não foram apresentados documentos que confirmem, de plano, que a parte autora era dependente do segurado. Assim, somente por ocasião da realização da audiência de conciliação e julgamento será possível apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2010.63.01.000447-5 - DECISÃO Nr. 6301010249/2010 - JOSE MATIAS GOMES (ADV. SP192817 - RICARDO VITOR DE ARAGÃO, SP204451 - JULIANA VITOR DE ARAGÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, indefiro a antecipação da tutela.

No entanto, diante da gravidade da enfermidade relatada, acompanhada de documentos médicos, antecipo a realização

da perícia médica (clínica geral) para 01/03/2010, às 15h, aos cuidados do perito Dr. Abrão Abuhab. A perícia será

realizada neste JEF/SP e a ausência injustificada do autor implicar a extinção do feito sem resolução de mérito. Int.

2010.63.01.000555-8 - DECISÃO Nr. 6301011064/2010 - ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS (ADV. TO002949 - RITA

DE CASSIA BERTUCCI AROUCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos

etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os

pressupostos necessários à sua concessão. Inicialmente, a prova material apresentada não comprova, de plano, o direito

ao benefício. Ademais, faz-se necessário o exame, pela contadoria judicial, da regularidade dos vínculos empregatícios e

das contribuições para o sistema, indispensáveis para o reconhecimento se o(a) falecido(a) ainda mantinha a qualidade de

segurado.

Assim, somente por ocasião da realização da audiência de conciliação e julgamento será possível apreciar o pedido de

antecipação dos efeitos da tutela.

Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.025993-1 - DECISÃO Nr. 6301011221/2010 - ANSELMO DUARTE DA SILVA (ADV. SP250189 - SAMUEL

BARBIERI PIMENTEL DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Considerando o laudo elaborado pelo perito em clínica médica, Dr. Roberto Antonio Fiore, que salientou a necessidade de

a parte autora submeter-se a avaliação neurológica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da

lide, determino a realização de nova perícia no dia 26/02/2010, às 11h30min, aos cuidados do Dr. Antonio Carlos de

Pádua Milagres, no 4º andar deste Juizado, conforme agendamento automático no sistema do JEF.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade com fotografia e documentos médicos

que possuir que comprovem sua incapacidade. A eventual participação de assistente técnico nos autos será admitida nos

termos da portaria 95/2009-JEF, publicada no Diário Eletrônico de 28 de agosto de 2009.

O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão da prova.

Intimem-se.

2010.63.01.001803-6 - DECISÃO Nr. 6301011124/2010 - ROBERTO PEDRO D ANGELO (ADV. SP253740 - ROBERTA

CAETANO DE ASSIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os

pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir

a

incapacidade da parte autora.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo,

goza ele de presunção de legalidade.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2010.63.01.000255-7 - DECISÃO Nr. 6301010507/2010 - EMILY COUTINHO SILVA (ADV. SP268811 - MARCIA

ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Vistos.

Considerando a necessidade de exame pericial social e econômico e médico, não verifico a verossimilhança da alegação.

Indefiro, portanto, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Concedo o prazo de dez dias para que a autora esclareça seu endereço, indicando trajeto com pontos de referência e

croqui, tendo em vista que será necessária a realização de exame pericial social e econômica em sua residência.

Publique-se. Intime-se.

2010.63.01.002160-6 - DECISÃO Nr. 6301011134/2010 - GEORG ADOLPHO MUELLER FILHO (ADV. SP222588 -

MARIA INÊS DOS SANTOS CAPUCHO GUIMARÃES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Vistos etc.

Trata-se de pedido de concessão de benefício de aposentadoria por idade, por intermédio do qual alega o autor, em

síntese, que já cumpriu a carência e a idade mínima para a aposentadoria por idade, mas que seu pedido administrativo

foi indeferido.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os

pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária.

Faz-se necessário, no caso em tela, o exame pela contadoria judicial dos vínculos empregatícios e das contribuições para

o sistema, já que os documentos apresentados pelo autor não demonstram, de plano, o cumprimento da carência de 162

meses - aplicável ao ano de 2008, quando o autor completou a idade de 65 anos - e o cálculo efetuado pelo INSS somente apurou 152 contribuições (fls. 36 da petição inicial).

Assim, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Cite-se o INSS.

Intime-se.

2009.63.01.024528-2 - DECISÃO Nr. 6301011950/2010 - DORALICE TEUTONIA DA SILVA (ADV. SP160551 - MARIA

REGINA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o

termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o processo indicado foi extinto sem julgamento do mérito, já tendo

transitado em julgado, conforme certidão nos autos.

Assim, nos termos do art. 268 do CPC, dou prosseguimento ao feito e designo exame médico pericial para o dia 05/03/2010, às 9h, neste Juízo, com o Dr. Luciano Antonio Nassar Pellegrino.

Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Portanto, INDEFIRO, por ora, o pedido de

antecipação de tutela, que poderá ser reapreciado após a juntada, aos autos, de eventual laudo médico-pericial ou mesmo em sede de sentença.
Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita, previstos na Lei nº 1.060/50, ante o requerimento expresso formulado na petição inicial. Anote-se.

P.R.I.

2010.63.01.001585-0 - DECISÃO Nr. 6301011086/2010 - LUIZ GONZAGA DE SOUZA SANTOS (ADV. SP069094 - ROSEMARY CANGELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.001235-6 - DECISÃO Nr. 6301011095/2010 - HELENO FRANCISCO DA SILVA (ADV. SP286516 - DAYANA BITNER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.001583-7 - DECISÃO Nr. 6301011104/2010 - SEVERINO COSME DA SILVA (ADV. SP256370 - MICHELY FERNANDA REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.002383-4 - DECISÃO Nr. 6301011132/2010 - CRISTIANE CABRAL DE PAULA PINTO (ADV. SP294748 - ROMEU MION JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.001218-6 - DECISÃO Nr. 6301011178/2010 - JOSE ALVES SOUZA DIAS (ADV. SP287504 - HELIO CESAR VELOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.001554-0 - DECISÃO Nr. 6301011149/2010 - ADEMIR DE OLIVEIRA LIMA (ADV. SP293358 - FABIO DE ANDRADE SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

2009.63.01.024961-5 - DECISÃO Nr. 6301011586/2010 - MANUEL SOARES DA SILVA FILHO (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando a disponibilidade de agenda do perito ortopedista, determino a antecipação da perícia médica para 08/04/2010, às 13:00, a ser realizada aos cuidados do Dr. Antônio Faga (ortopedista) na sede deste Juizado. A parte deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado à perícia implicará na extinção do feito, nos termos do Art. 267, III do CPC. A eventual participação de assistente médico nos autos será admitida nos termos da portaria 95/2009-JEF, publicada no Diário Eletrônico de 28 de agosto de 2009.

Intimem-se.

2009.63.01.025790-9 - DECISÃO Nr. 6301011204/2010 - CLEMENTINA MARIA DOS SANTOS (ADV. SP244389 - ANDRÉIA DE PINHO CHIVANTE ZECCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo perito em clínica médica, Dr. José Otavio De Felice Junior, que salientou a necessidade de a parte autora submeter-se a avaliação psiquiátrica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de nova perícia no dia 11/06/2010, às 14h30min, aos cuidados da Dr^a. Raquel Sztterling Nelken, no 4º andar deste Juizado, conforme agendamento automático no sistema do JEF.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade com fotografia e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. A eventual participação de assistente técnico nos autos será admitida nos termos da portaria 95/2009-JEF, publicada no Diário Eletrônico de 28 de agosto de 2009.

O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão da prova.

Intimem-se.

2009.63.01.043503-4 - DECISÃO Nr. 6301005809/2010 - SAMUEL FRANCISCO DE MORAIS (ADV. SP026886 - PAULO RANGEL DO NASCIMENTO, SP100305 - ELAINE CRISTINA RANGEL DO N BONAFE FONTENELLE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Designo a realização de perícia médica para o dia 08/02/2010 às 10:00 horas, aos cuidados da Dra. Kátia Kaori Yoza - Psiquiatra, no Setor de Perícias deste Juizado Especial Federal, situado na Av. Paulista nº 1345 - 4º andar, conforme disponibilidade de agenda no Sistema do Juizado. O autor deverá comparecer à perícia munido de documento de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado à perícia implicará na extinção do feito, nos termos do Art. 267, III do CPC.
Intimem-se, com urgência.

2010.63.01.000460-8 - DECISÃO Nr. 6301010223/2010 - MANOEL FRANCISCO DA SILVA (ADV. SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, indefiro a medida antecipatória.
Intimem-se. Cite-se o INSS.

2009.63.01.061740-9 - DECISÃO Nr. 6301010950/2010 - MARIA ALVES BEZERRA DA SILVA (ADV. SP132812 - ONIAS FERREIRA DIAS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso, sem prejuízo de ulterior entendimento diverso à vista de novos elementos, ante a ausência dos requisitos legais, indefiro, por

ora, a medida antecipatória postulada.

Aguarde-se a juntada do laudo pericial aos autos. Int.

2010.63.01.000835-3 - DECISÃO Nr. 6301011695/2010 - JEFFERSON LUIZ COSTA GONCALVES (ADV. SP177147 - CLÁUDIA FERREIRA DOS SANTOS NOGUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Considerando a necessidade de exame pericial social e econômico a ser realizado no domicílio da parte autora, concedo-

lhe dez dias para que esclareça seu endereço, indicando trajeto com pontos de referência e croqui.

Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação da tutela.

Publique-se. Intime-se.

2006.63.01.045106-3 - DECISÃO Nr. 6301010610/2010 - NEIDE BRUNELLI (ADV. SP106167 - WASHINGTON LUIS GONCALVES CADINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB

SP172328). Trata-se de demanda ajuizada em 2006 visando a correção de conta poupança.

A CEF, anexou guia de depósito, sem origem dos cálculos. Intimadas as partes. Autora discorda e apresenta memória

discriminada de cálculos. A CEF opõe-se e não comprova a origem do valor apresentado na guia, conforme determinação

judicial anterior.

Decido.

Intimadas as partes, a vista da documentação trazida aos autos, homologo os cálculos nos termos da memória discriminada anexada pelo(a) autor(a) e determino intimação da ré para comprovação do completo

cumprimento em 10

dias, sob pena de multa diária de R\$ 10,00.

Por oportuno esclareço o envio dos autos à contadoria só se justifica em caso de divergência fundada entre os valores

apontados por autor e réu. A mera discordância dos cálculos apresentados não traz argumento plausível para a remessa

dos autos à contadoria judicial, cuja função é auxiliar o Juízo.

Intimem-se as partes desta decisão.

2009.63.01.064535-1 - DECISÃO Nr. 6301001779/2010 - ISABEL CALLIPO (ADV. SP257380 - GABRIEL ANTONIO

ALLEGRETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Tendo em vista que nesta ação a parte autora pleiteia a concessão de benefício de pensão por morte, e que no processo

200461842259710 pretendia a parte autora revisão dos critérios de reajuste de seu benefício, o qual foi julgado improcedente tendo inclusive certidão de trânsito em julgado nos autos, não verifico identidade entre as

demandas capaz

de configurar litispendência ou coisa julgada entre as demandas.

Assim, nos termos do art. 268 do CPC, dê-se prosseguimento ao feito.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os

pressupostos necessários à sua concessão. Inicialmente, a prova material apresentada deverá ser confirmada por testemunhas, porque não foram apresentados documentos que confirmem, de plano, que a parte autora era

dependente

do segurado. Assim, somente por ocasião da realização da audiência de conciliação e julgamento será possível apreciar o

pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.004103-2 - DECISÃO Nr. 6301008461/2010 - NEIDE DA SILVA BARCELLOS (ADV. SP125436 -

**ADRIANE
BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU
PROCURADOR**

**CHEFE). Concedo à parte autora o prazo de 5 (cinco) dias para que se manifeste a respeito da proposta de
acordo
formulada pelo INSS.**

**Considerando que a questão discutida nos autos não exige a produção de prova oral, dispenso o comparecimento
das
partes à audiência, ficando cientes de que a sentença será oportunamente publicada.
Intimem-se.**

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos etc.

**Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes
os**

**pressupostos necessários à sua concessão, máxime sem a apresentação do laudo médico pericial pelo profissional
credenciado pelo juízo.**

**Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além
disso,**

**somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de
prestação jurisdicional emergencial.**

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

**2010.63.01.000817-1 - DECISÃO Nr. 6301004996/2010 - JOSE ANTONIO RODRIGUES DA COSTA (ADV.
SP141976 -
JORGE ESPANHOL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
CHEFE DE
SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).**

**2010.63.01.000895-0 - DECISÃO Nr. 6301005666/2010 - CICERA FRANCISCA DOS SANTOS (ADV. SP261861
- MARIA
LÚCIA DA SILVA AZAMBUJA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR
CHEFE).**

**2009.63.01.064786-4 - DECISÃO Nr. 6301006191/2010 - ADEMIR DE OLIVEIRA (ADV. SP285704 - KATIA
BESERRA
DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE
DE SERV
UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).**

**2009.63.01.064819-4 - DECISÃO Nr. 6301005655/2010 - PATRICIA VIANNA (ADV. SP217251 - NEUSA
GARCIA DOS
SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE
SERV
UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).**

***** FIM *****

**2010.63.01.000421-9 - DECISÃO Nr. 6301007017/2010 - JOSE VALDIR DA SILVA (ADV. SP226436 -
GRAZIELA
RODRIGUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. CHEFE DE
SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo
em vista o
termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o processo indicado foi extinto sem julgamento do mérito, já
tendo
transitado em julgado, conforme certidão nos autos.**

Assim, nos termos do art. 268 do CPC, dê-se prosseguimento ao feito.

**Quanto ao pedido de antecipação dos efeitos da tutela, não verifico a verossimilhança da alegação, uma vez que
se faz**

necessária a realização de perícia médica.

Ademais, os atos administrativos gozam de presunção de legitimidade.

Indefiro, portanto, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Int.

2009.63.01.060187-6 - DECISÃO Nr. 6301006009/2010 - MIRIAM ARGENTINA SAMORANO DA SILVA (ADV. SP225932 - JOÃO MARCELO COSTA) X CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE SÃO PAULO (ADV./PROC.).

Vistos.

Recebo a redistribuição e ratifico os atos anteriormente praticados.

Insira-se a data de citação conforme certidão de fls. 44.

Dê-se ciência às partes.

2009.63.01.007276-4 - DECISÃO Nr. 6301010569/2010 - ELIANA RIBEIRO (ADV. SP125416 - ANTONIO RIBEIRO) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Concedo à parte

autora o prazo de 10 (dez) dias para que emende a inicial, nos termos do artigo 284 do CPC, especificando o pedido e a

causa de pedir e acostando aos autos as provas necessárias à análise do pedido, sob pena de indeferimento da inicial,

conforme estabelece o parágrafo único do sobredito artigo.

No mais, considerando que a questão discutida nos autos não exige a produção de prova oral, dispense o comparecimento das partes à audiência, ficando cientes de que a decisão será oportunamente publicada.

Intimem-se.

2009.63.01.064495-4 - DECISÃO Nr. 6301001182/2010 - ORLANDO PEREIRA DOMINGUES (ADV. SP085915 - JOSE

PEREIRA DOMINGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Preliminarmente,

concedo ao autor o prazo de cinco dias para que junte aos autos cópia integral de sua carteira de trabalho e eventuais

carnês de contribuição previdenciária.

Com a juntada, voltem os autos conclusos para apreciação do pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Int.

2007.63.01.063966-4 - DECISÃO Nr. 6301010630/2010 - IRENE VIEIRA BRAGA DE CAMARGO (ADV. SP009441 -

CELIO RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-

OAB SP172328). Defiro a dilação de prazo por mais quinze dias para cumprimento integral da decisão de 02/12/2009.

2005.63.01.338519-0 - DECISÃO Nr. 6301008900/2010 - PAULO SERGIO RIBEIRO DE CAMPOS (ADV. SP115634 -

CLOVIS FRANCISCO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Antes de

apreciar a expedição de ofício ao INSS, junte a parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias, a cópia do procedimento

administrativo do benefício, conforme determinado, ou comprove a expressa recusa da autarquia em fornecê-la.

Providências do juízo só se justificam no caso de comprovada impossibilidade de obtenção do documento ou

recusa manifesta do órgão público em fornecê-lo. Observo, ademais, no caso em tela, que a autora está representada por

profissional habilitada, que tem livre acesso aos documentos constantes das repartições públicas (salvo os casos de

sigilo), inclusive assegurada a extração de cópias (art. 7º, XIII, Estatuto da OAB).

Cumpra-se. Int.

2009.63.01.003713-2 - DECISÃO Nr. 6301011590/2010 - ANTONIO LIMA DOS SANTOS (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Considerando a disponibilidade de agenda do perito ortopedista, determino a antecipação da perícia médica para 22/02/2010, às 10h15min, a ser realizada aos cuidados do Dr. Wladiney Monte Rubio Vieira (ortopedista) na sede deste

Juizado. A parte deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação, bem como de atestados e exames

médicos que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado à perícia implicará na extinção do

feito, nos termos do Art. 267, III do CPC. A eventual participação de assistente médico nos autos será admitida nos termos

da portaria 95/2009-JEF, publicada no Diário Eletrônico de 28 de agosto de 2009.

Intimem-se.

2009.63.01.041098-0 - DECISÃO Nr. 6301011052/2010 - LUIZ FERREIRA FILHO (ADV. SP110390 - ROSANGELA

MANTOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ainda, não há a prova

inequívoca da verossimilhança da alegação, pois o laudo anexado aponta a ausência de incapacidade da parte autora.

Portanto, indefiro o pedido de tutela antecipada.

Manifestem-se as partes acerca do laudo médico anexado aos autos, ficando também intimadas para apresentação, se o caso, de parecer assinado por assistente técnico, no prazo de 10 (dez) dias.

Após, com ou sem manifestação das partes, tornem os autos conclusos à esta Magistrada para a análise e julgamento do feito.

Int.

2009.63.01.045865-4 - DECISÃO Nr. 6301010657/2010 - AFFONSO SANTANA BRAGA - ESPOLIO (ADV. SP221160 -

CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR); ARACY MARTINS BRAGA (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI

JUNIOR); MARIA DAS GRACAS MARTINS BRAGA DARZI (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Diante da não

juntada da declaração de pobreza, conforme determinado anteriormente, deixo de receber o recurso de sentença apresentado pela parte autora. Dê-se baixa nos autos. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.01.063159-5 - DECISÃO Nr. 6301006179/2010 - EDMAR BORGES DA SILVA (ADV. SP148058 - ALEXANDRE

CEREJA SANCHEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos em decisão

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado na inicial desta ação, verifico não se acharem presentes os

pressupostos necessários à sua concessão.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações

especiais,
onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Saliente-se que no caso em tela a parte autora já recebe benefício previdenciário.
Indefiro, portanto, a medida antecipatória postulada.
Intime-se a parte autora.
Após, cite-se.

2010.63.01.002215-5 - DECISÃO Nr. 6301011139/2010 - MARIA DA CONCEICAO DA CUNHA CARVALHO (ADV. SP207660 - CINIRA GOMES LIMA MELO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Assim, defiro o pedido e determino à CEF, no prazo de 5 (cinco) dias da data da intimação desta decisão, que remeta ordem para exclusão do nome dos autores dos cadastros de inadimplentes, até decisão contrária deste juízo.
Cite-se a ré.
Int

2008.63.01.023051-1 - DECISÃO Nr. 6301010488/2010 - MARCELO CABRAL SOUSA (ADV. SP151699 - JOSE ALBERTO MOURA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que a parte autora não juntou as custas de preparo, no prazo de 48 horas após a interposição do recurso (nos termos do artigo 1º "caput" e parágrafo único da Resolução 373/2009 do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região e artigo 42, parágrafo 1º da Lei nº 9099/95), julgo deserto o recurso de sentença interposto pela parte autora e determino o arquivamento dos autos.
Intime-se. Cumpra-se.

2005.63.01.301045-4 - DECISÃO Nr. 6301010967/2010 - JOANA DE FREITAS SOARES (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Diante dos documentos apresentados, defiro a habilitação dos sucessores da falecida autora, srs. Geraldo de Freitas Sampaio, Lindalva Oliveira de Moraes, Dalva Fátima Santarema, João Soares de Oliveira, Zulmira Soares Almeida.
Proceda a Secretaria às anotações de praxe.
Após, à contadoria, para apuração dos valores devidos em razão da revisão do benefício da falecida autora, até seu óbito.
Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Considerando que a questão discutida nos autos não exige a produção de prova oral, dispense o comparecimento das partes à audiência, ficando cientes de que a sentença será oportunamente publicada.
As partes poderão manifestar-se sobre o que consta dos autos dos autos, bem como apresentar os documentos que entenderem pertinentes ao julgamento da lide, até o horário da audiência.
Intimem-se.

2009.63.01.004805-1 - DECISÃO Nr. 6301008449/2010 - TERESA SAITO (ADV. SP059501 - JOSÉ JACINTO MARCIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.040208-5 - DECISÃO Nr. 6301008167/2010 - JOSE PIRES DINIZ (ADV. SP126984 - ANDREA CRUZ DI

SILVESTRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.040230-9 - DECISÃO Nr. 6301008172/2010 - BENEDITO DOS SANTOS (ADV. SP126984 - ANDREA CRUZ DI SILVESTRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.040240-1 - DECISÃO Nr. 6301008179/2010 - JOSE GARCIA CARVALHO (ADV. SP126984 - ANDREA CRUZ DI SILVESTRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.040245-0 - DECISÃO Nr. 6301008187/2010 - BENEDITO OTAVIO RODRIGUES (ADV. SP126984 - ANDREA CRUZ DI SILVESTRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

***** FIM *****

2009.63.01.064820-0 - DECISÃO Nr. 6301011097/2010 - MISAEL MOREIRA BELO (ADV. SP106762 - EDIMARA LOURDES BERGAMASCO, SP106763 - ELIZABETH RIBEIRO DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a sua

incapacidade, bem como sem a análise, pela contadoria, de seus vínculos e contribuições para o sistema, essenciais para

a verificação de sua qualidade de segurado na data de início de eventual incapacidade.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo,

goza ele de presunção de legalidade.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.064535-1 - DECISÃO Nr. 6301011047/2010 - ISABEL CALLIPO (ADV. SP257380 - GABRIEL ANTONIO

ALLEGRETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Primeiramente, no que se refere ao pedido de antecipação dos efeitos da tutela, mantenho a decisão proferida em 12/01/2010.

Outrossim, indefiro o pedido de antecipação da data designada para audiência, em respeito ao princípio da isonomia.

Ressalto, por oportuno, que o agendamento de audiências é feito de acordo com a ordem de distribuição dos feitos, e

que, somente em casos efetivamente excepcionais, em que esteja demonstrado o efetivo risco à vida da parte, é que se

pode cogitar do desrespeito a tal ordem.

Int.

2009.63.01.057481-2 - DECISÃO Nr. 6301011039/2010 - MAURA DE LIMA BATISTA (ADV. SP085108 - SONIA REGINA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

**SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Sendo assim, não há prova inequívoca do direito alegado, de modo que, ao menos nesta fase do conhecimento, INDEFIRO a antecipação da tutela.
Cite-se. Intimem-se.**

**2010.63.01.000863-8 - DECISÃO Nr. 6301006189/2010 - JOSE CICERO DA SILVA PAES (ADV. SP294748 - ROMEU MION JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de pedido de tutela antecipada, objetivando o autor a concessão imediata do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, com o reconhecimento e conversão de períodos especiais. O artigo 273 do Código de Processo Civil estabelece os requisitos para a concessão da tutela antecipada, consistentes na prova inequívoca que demonstre a verossimilhança da alegação e o risco de dano irreparável ou o abuso do direito de defesa. Nesse sentido, numa análise preliminar, própria deste momento processual, reputo não comprovado o risco de dano irreparável ou de difícil reparação para a concessão da almejada antecipação de tutela, posto que o autor não o comprovou. Ademais, ante a presunção de legitimidade dos atos administrativos, faz-se necessária a prévia oitiva da autarquia previdenciária. Ante o exposto, INDEFIRO a antecipação da tutela requerida.
Intime-se. Cite-se**

2009.63.01.051858-4 - DECISÃO Nr. 6301011622/2010 - LEONIDE BUENO DA SILVA (ADV. SP178906 - MARIA PAULA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o Comunicado perito ortopedista Dr. Ismael Vivacqua Neto, e para evitar prejuízo à parte autora, nomeio o Dr. Fábio Boucault Tranchitella para substituí-lo no mesmo dia, 04/03/2010, porém às 17h15min. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC.

Intimem-se as partes.

2010.63.01.000435-9 - DECISÃO Nr. 6301006221/2010 - ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS (ADV. SP178182 - GERSON LAURENTINO DA SILVA, SP254818 - ROGERIO RAIMUNDINI GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão, máxime sem a apresentação do laudo médico pericial pelo profissional credenciado pelo juízo. Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

**Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.
Registre-se. Publique-se. Intime-se.**

2009.63.01.016733-7 - DECISÃO Nr. 6301062790/2009 - ROSANGELA APARECIDA MANFRIN (ADV. SP059834 - ROSELI PRINCIPE) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Posto isso, concedo à UNIÃO FEDERAL (PGFN) o prazo de suplementar de 30 (trinta) dias para manifestar-se acerca do laudo pericial, ficando, desde logo, indeferida a nomeação de assistente. Decorrido in albis, voltem-me conclusos para apreciação do pedido de antecipação de tutela. Intimem-se.

2009.63.01.063181-9 - DECISÃO Nr. 6301011045/2010 - DAIENE SANTOS NOGUEIRA (ADV. SP235133 - REGIS CERQUEIRA DE PAULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.033556-8 - DECISÃO Nr. 6301001705/2010 - ELISANGELA DA SILVA ALVES (ADV. SP118546 - SIDNEY GONCALVES LIMA, SP170959 - JOSINEI SILVA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Dessa forma, defiro a medida antecipatória postulada, determinando ao INSS a implantação do benefício de amparo assistencial no valor de um salário mínimo a Elisangela da Silva Alves, no prazo de 45 dias e pagamento das prestações vincendas. A presente medida não inclui o pagamento de atrasados. Ao Gabinete Central para distribuição para julgamento. Intime-se.

2009.63.01.023392-9 - DECISÃO Nr. 6301011188/2010 - FRANCISCO GONCALVES DE MOURA (ADV. SP187951 - CÍNTIA MACHADO GOULART) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, e determino a concessão do benefício auxílio-doença á parte autora, devendo o INSS proceder à implantação do benefício no prazo máximo de 45 dias.

Oficie-se ao INSS para cumprimento da tutela antecipada ora concedida, e intime-se.

2008.63.01.045420-6 - DECISÃO Nr. 6301008520/2010 - JOSE GERALDO DE BRITO (ADV. SP277005 - IRINEU DOMINGOS DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Chamo o feito à ordem. O presente feito foi incluído em pauta de julgamento sem audiência de instrução (pauta extra). No entanto, o assunto discutido nos autos demanda a realização de audiência de instrução. Por essa razão, e considerando a

disponibilidade da
pauta, cancelo a data de conhecimento de sentença agendada para o dia 02.02.2010 e designo audiência de
instrução e
julgamento para o dia 09.09.2010, às 15 horas, sendo necessária a presença das partes.
Intimem-se com urgência.

2009.63.01.020667-7 - DECISÃO Nr. 6301063057/2009 - JOSE CARLOS ALEXANDRE SANTOS (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto
isso, uma vez presentes os requisitos legais, DEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, para
determinar ao
INSS que restabeleça, no prazo de 45 (quarenta e cinco dias), o benefício de auxílio doença.

À Contadoria.
Intimem-se.

2009.63.01.055458-8 - DECISÃO Nr. 6301005576/2010 - MARIA JOSE DOS SANTOS (ADV. SP283887 - FABIO CHAGAS DE PAIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE); NILZA PEREIRA DE CARVALHO (ADV./PROC.). Tendo em vista a comprovação de requerimento dos documentos da parte autora, officie-se
ao INSS, para que no prazo de 30 (trinta) dias apresente cópia completa dos processos administrativos da autora e da co-autora, sob pena de aplicação das medidas legais cabíveis.

Decorrido o prazo sem manifestação, determino a expedição de mandado de busca e apreensão dos documentos supracitados.

Cite-se a co-autora, com urgência.

Intime-se.

2009.63.01.063745-7 - DECISÃO Nr. 6301010212/2010 - TEREZINHA INA BARBOSA (ADV. SP129067 - JOSE RICARDO CHAGAS, SP194729 - CLEONICE MONTENEGRO SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante disso, indefiro a medida antecipatória postulada e determino que a parte autora cumpra integralmente a decisão anterior e regularize o seu cadastro junto à Secretaria da Receita Federal, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, devendo apresentar cópia do novo cartão do CPF/MF ou comprovante de alteração formulado junto àquele órgão.
Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade.
Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.064189-8 - DECISÃO Nr. 6301001635/2010 - CESAR AUGUSTO SANTANA SANTOS (ADV. SP086620 - MARINA ANTÔNIA CASSONE, SP119584 - MANOEL FONSECA LAGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.001795-0 - DECISÃO Nr. 6301011088/2010 - TEREZINHA DE JESUS LARANJEIRA (ADV. SP205187 - CLÁUDIA ALBINO DE SOUZA CHECOLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
***** FIM *****

2010.63.01.000437-2 - DECISÃO Nr. 6301006199/2010 - IDARIO LEONARDO DE CARVALHO (ADV. SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos em decisão.

Pleiteia a parte autora a tutela antecipada.

A concessão de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez depende do preenchimento de três requisitos: a qualidade de segurado, a incapacidade para o trabalho e o cumprimento da carência, se for o caso. O segundo requisito somente será aferível após a respectiva perícia médica realizada por este Juizado Federal, fato este ainda não ocorrido.

Após a realização da perícia, voltem conclusos para análise da antecipação da tutela.

Diante o exposto, suspendo a apreciação da liminar até o momento oportuno.

Intimem-se.

2004.61.84.021159-0 - DECISÃO Nr. 6301010896/2010 - MARIA DO CARMO MARTINS PADILHA (ADV. SP249651 - LEONARDO SANTINI ECHENIQUE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o falecimento da parte autora, em 18/05/2009 e os documentos acostados que demonstram os requisitos legais para a sucessão no presente feito, à luz do art. 112 da Lei 8.213/91 e do art. 1.060, I, do CPC, o pleito de habilitação deve ser deferido. Posto isso, DEFIRO a habilitação dos requerentes, Marcos Millian Padilha, Marcelo Millian Padilha, Mônica Millian Padilha, Mauro Millian Padilha, Meire Millian Polyak e Maurício Millian Padilha, na qualidade de sucessores de Maria do Carmo Martins Padilha, falecida em 18/05/2009, conforme certidão de óbito acostada. Publique-se e intime-se o INSS. Providências necessárias.

2008.63.01.058115-0 - DECISÃO Nr. 6301002948/2010 - SONIA REGINA DE CARVALHO (ADV. SP169578 - NATÉRCIA MENDES BAGGIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do pedido de justiça gratuita, junte a parte autora, no prazo de 5 dias, a declaração de pobreza, nos termos da Lei nº

1060/50, sob pena de não recebimento do recurso. Após voltem conclusos. Intime-se. Cumpra-se.

2004.61.84.015339-4 - DECISÃO Nr. 6301005944/2010 - JOSE LAURINDO FILHO (ADV. SP085649 - APARECIDA DE FATIMA PEREIRA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista a manifestação da parte autora, remetam-se os autos ao arquivo. Intime-se. Cumpra-se.

2006.63.01.062497-8 - DECISÃO Nr. 6301005896/2010 - ELIANA JUSTINO (ADV. SP181384 - CRISTIANE LEANDRO DE NOVAIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Expeça-se o ofício requerido pela CEF. Cumpra-se. Intime-se.

2009.63.01.027894-9 - DECISÃO Nr. 6301007091/2010 - DELSON MIRANDA SILVA (ADV. SP220762 - REGINALDA BIANCHI FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos em decisão.

A parte autora requer a concessão de benefício assistencial, alegando ser incapaz nos termos da Lei.

Inicialmente, concedo o benefício da assistência judiciária gratuita à parte autora, ante o requerimento expresso formulado na petição inicial, nos termos do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei federal nº 1.060/1950.

Passo a examinar o pedido de tutela antecipada. O primeiro requisito para a concessão da tutela antecipada é o da prova inequívoca da verossimilhança da alegação, que é mais do que o *fumus boni juris* do processo cautelar. A aparência ou fumaça do direito é mais frágil do que a prova inequívoca da verossimilhança. Aquela se contenta com a mera plausibilidade do direito substancial; esta exige forte probabilidade de acolhimento do pedido. O segundo requisito é o da existência de fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, ou seja, é o perigo da infrutuosidade da sentença caso não seja concedida a antecipação.

De qualquer forma, ambos os requisitos devem estar presentes, concomitantemente. No caso em tela, o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação fica configurado pela natureza alimentar da verba pretendida pela parte autora.

Igualmente, o requisito da prova inequívoca da verossimilhança da alegação encontra-se presente, pois comprovados os requisitos para obtenção do benefício assistencial.

O autor apresenta "seqüela de paralisia cerebral". Conclui o Sr. Perito que a moléstia incapacita o autor para o trabalho, de forma total e permanente.

A Lei Orgânica da Assistência Social, por sua vez, na determinação dos critérios autorizadores da concessão do pleiteado benefício, dispõe que para lhe fazer jus, o interessado há de ser totalmente incapacitado para o exercício de atividades laborativas, como no caso.

Por outro lado, a assistente social que efetuou o laudo sócioeconômico, informa que a família tem renda per capita mensal de R\$ 66,00, menor que 1/4 do salário mínimo. Nas palavras da Sra. Assistente Social, "pudemos constatar trata-se de família que encontra-se em processo de pauperização bastante importante, embora a irmã do periciando venha

tentando através de trabalhos esporádicos compor melhor a renda financeira do grupo familiar em questão, tendo por isso se desdobrado em diversas atividades informais, não vem obtendo portanto um êxito desejado, portanto é notório tratar-se de situação hipossuficiente economicamente, configurando-se em situação de pobreza".

De fato, o autor mora com a sua irmã e curadora, e três sobrinhos. Note-se que nenhum membro da família tem trabalho formal. Esse grupo sobrevive graças à atividade informal de sua irmã.

É possível a concessão de tutela antecipada contra o INSS. É certo que há normas protetivas quanto à concessão da tutela antecipada, determinadas pela Lei nº 9.494/97, mas não há óbice legal para a aplicação do instituto em face da Fazenda Pública, desde que preenchidos os requisitos legais.

Portanto, concedo a tutela antecipada, para que o INSS implante o benefício assistencial à parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias, pelo valor de um salário-mínimo atual, sob as penas da lei.

Sem prejuízo, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para elaboração de cálculo acerca dos valores devidos à parte autora, a título de atrasados, desde a data da suspensão do benefício em 01/12/2008. Após, venham os autos conclusos para sentença.

Oficie-se. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

2010.63.01.001510-2 - DECISÃO Nr. 6301010245/2010 - GEUDA MARIA DE BRITO (ADV. SP176717 - EDUARDO CESAR DELGADO TAVARES, SP206970 - LEANDRO DINIZ SOUTO SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional formulado pela parte autora visando ao imediato restabelecimento de seu auxílio-doença ou concessão de aposentadoria por invalidez.
DECIDO.

Não obstante os princípios da celeridade e da informalidade, informadores do sistema processual no âmbito dos Juizados

Especiais Federais, em situações excepcionais é imperioso conceder a tutela de urgência.

Todavia, na hipótese em exame não estão presentes os pressupostos necessários à sua concessão da medida de urgência sem a oitiva da parte contrária e, especialmente, sem a realização de perícia médica. Não há prova inequívoca

de que sua incapacidade persiste, sendo imprescindível a realização de perícia médica.

Em razão disso, fica afastado o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela.

Ressalte-se ainda que o ato administrativo praticado pelo INSS reveste-se de presunção de legalidade, de modo que

seriam necessárias provas mais robustas para desfazer, no juízo de cognição sumária, essa presunção.

Ante o exposto, indefiro a medida antecipatória postulada, ressalvando a possibilidade de sua reapreciação após a realização de perícia médica.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cite-se o INSS.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Isto posto, INDEFIRO a antecipação de tutela pleiteada pela parte autora.

2010.63.01.001989-2 - DECISÃO Nr. 6301011152/2010 - DOMINGA DELMIRA DE CERQUEIRA SANTOS (ADV. SP255436 - LILIAN GOUVEIA GARCEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE).

2010.63.01.001816-4 - DECISÃO Nr. 6301011160/2010 - INDIARA CECILIA DOS PRAZERES (ADV. SP226426 - DENISE RODRIGUES ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

2008.63.01.033780-9 - DECISÃO Nr. 6301011050/2010 - IRACEMA CARDOSO DE OLIVEIRA (ADV. SP193207 - VANUSA RAMOS BATISTA LORIATO, SP262756 - SICARLE JORGE RIBEIRO FLORENTINO, SP232962 - CLAUDETE PACHECO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Posto isso,
INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Aguarde-se audiência já designada.

Int.

2010.63.01.001128-5 - DECISÃO Nr. 6301007813/2010 - MATILDE SANTOS DA SILVA (ADV. SP263134 - FLÁVIA HELENA PIRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, passo análise da tutela antecipada: Examinando o pedido de medida antecipatória formulado na inicial desta ação, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Ademais, nesta cognição sumária, tendo em vista que o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade, não se vislumbra o "fumus boni iuris".

Indefiro, portanto, a medida antecipatória postulada, sem prejuízo de nova análise após a realização da perícia médica.

Intime-se a parte autora.

2007.63.01.063124-0 - DECISÃO Nr. 6301005767/2010 - JOSE JOAQUIM RAYMUNDO CRIADO (ADV. SP121952 - SERGIO GONTARCZIK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Concedo às partes o prazo de 10 (dez) dias para que se manifestem, querendo, acerca do relatório médico de esclarecimentos anexado em 13/01/2010. Após, conclusos para sentença.
Intimem-se. Cumpra-se.

2007.63.01.034050-6 - DECISÃO Nr. 6301005597/2010 - JANDIRA PAULA BULHO (ADV. SP028667 - VALDILSON DOS SANTOS ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Indefiro o pedido da

parte autora, tendo em vista que a decisão que determinou a apresentação do processo administrativo concedeu prazo de até 30 dias antes da audiência que está designada para 28/04/2010.

Intime-se.

2009.63.01.064209-0 - DECISÃO Nr. 6301000389/2010 - MARIA ALVES MACEDO (ADV. SP033188 - FRANCISCO

ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Considerando a necessidade de exame pericial social e econômico a ser realizado no domicílio da parte autora, concedo-

lhe dez dias para que esclareça seu endereço, indicando trajeto com pontos de referência e croqui.

Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação da tutela.

Publique-se. Intime-se.

2010.63.01.002209-0 - DECISÃO Nr. 6301011142/2010 - EDNA MACIEL ESTEVÃO (ADV. SP250858 - SUZANA

MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Pelos motivos acima,

indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

No mais, compulsando os presentes autos, verifico que o falecido deixou 2 filhos ainda menores de 21 anos (um deles

menor de 18 anos).

Assim, de rigor o aditamento da petição inicial, pela autora, com a inclusão, no pólo ativo da demanda, dos demais

dependentes do falecido.

Para tanto, concedo à parte autora o prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, e conseqüente

extinção do feito sem resolução de mérito.

Com a vinda do aditamento, cite-se o INSS, e intime-se o MPF, diante da participação de menor de idade.

Cumpra-se.

Int.

2004.61.84.118369-2 - DECISÃO Nr. 6301010430/2010 - JORGE HANAO (ADV. SP200710 - PEDRO PEREIRA LEITE

JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP169581 - RODRIGO DE

BARROS GODOY (MATR. SIAPE Nº 1.358.365), SP172261 - NELSON DARINI JÚNIOR (MATR. SIAPE Nº 1.312.471). À Contadoria Judicial para esclarecimentos sobre a petição do INSS impugnando os cálculos

anexados em

28/10/2009.

Cumpra-se.

2009.63.01.042321-4 - DECISÃO Nr. 6301011191/2010 - MARIA DA GLORIA NASCIMENTO (ADV. SP101373 - IZABEL

CRISTINA DOS SANTOS RUBIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Considerando o laudo elaborado pelo médico perito Dr. Wladiney Monte Rubio Vieira (ortopedista), que salientou a

necessidade da parte autora submeter-se à avaliação neurológica, e por se tratar de prova indispensável ao regular

processamento da lide, determino a realização de nova perícia, para o dia 26/02/2010, às 10h30min, aos cuidados do Dr.

Antonio Carlos de Pádua Milagres, no 4º andar deste Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia

munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuem que comprovem sua incapacidade.

O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão da prova.

Intimem-se

2009.63.01.060868-8 - DECISÃO Nr. 6301005280/2010 - IZILDA DE TOLEDO (ADV. SP255436 - LILIAN GOUVEIA GARCEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro a dilação de prazo por mais quinze dias para cumprimento integral da decisão anteriormente proferida.

2009.63.01.062412-8 - DECISÃO Nr. 6301010616/2010 - EULINA MARIA DE JESUS (ADV. SP192013 - ROSA OLIMPIA MAIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro a dilação de prazo por mais trinta dias para cumprimento integral da decisão de 11/01/2009.

2005.63.01.301045-4 - DECISÃO Nr. 6301005567/2010 - JOANA DE FREITAS SOARES (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Apresente o interessado Geraldo cópia legível de seu CPF, em 10 dias.
Int.

2009.63.01.064189-8 - DECISÃO Nr. 6301010911/2010 - CESAR AUGUSTO SANTANA SANTOS (ADV. SP086620 - MARINA ANTÔNIA CASSONE, SP119584 - MANOEL FONSECA LAGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Indefiro o pedido de antecipação da data designada para perícia, em respeito ao princípio da isonomia. Ressalto, por oportuno, que o agendamento de perícia é feito de acordo com a ordem de distribuição dos feitos, e que, somente em casos efetivamente excepcionais, em que esteja demonstrado o efetivo risco à vida da parte, é que se pode cogitar do desrespeito a tal ordem.
Int.

2009.63.01.010590-3 - DECISÃO Nr. 6301010877/2010 - RICARDO HIDEO SUGAWARA TAKIKAWA (ADV. SP146997 - ANTONIO CARLOS GUIDONI FILHO, SP246644 - CAROLINA WESTIN FERREIRA PAULINO, SP238294 - ROBERTO CESAR SCACCHETTI DE CASTRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Reitere-se o o fício, na forma da decisão anterior.

2009.63.01.031534-0 - DECISÃO Nr. 6301010252/2010 - ANA MARIA PEGORARI (ADV. SP131650 - SUZI APARECIDA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando a certidão da Seção Médico-Assistencial informando a impossibilidade do médico psiquiatra Dr. RUBENS HIRSEL BERGEL de realizar perícias agendadas para o dia 26/01/2010 e, para evitar prejuízo à parte autora, nomeio a DRª. THATIANE

FERNANDES DA SILVA para a sua realização na mesma data (26/01/2010), às 14:15h conforme disponibilidade do perito no Sistema do Juizado. Havendo assistentes técnicos, observe-se o cumprimento da Portaria 95/2009 deste JEF. O não comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão de prova. Cumpra-se.

2005.63.01.008691-5 - DECISÃO Nr. 6301010516/2010 - JAIR DE SOUZA COELHO (ADV. SP152031 - EURICO NOGUEIRA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que o valor da condenação constante em sentença ultrapassa o limite de 60 salários mínimos, determino a intimação da parte autora para manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do recebimento por meio de ofício precatório ou por requisição de pequeno valor. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação, aguarde-se provocação no arquivo. Em caso de futuro desarquivamento, os autos obedecerão à nova ordem cronológica dos trabalhos. Intime-se.

2009.63.01.062412-8 - DECISÃO Nr. 6301001460/2010 - EULINA MARIA DE JESUS (ADV. SP192013 - ROSA OLIMPIA MAIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Esclareça a parte autora a divergência entre o nome constante na petição inicial, procuração, documento de identidade e no CPF, regularizando-o junto à Receita Federal, se necessário e juntando, após, cópia do cartão do CPF. Prazo: dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Intime-se.

2009.63.01.062097-4 - DECISÃO Nr. 6301010518/2010 - MARIA SEBASTIANA DE ALMEIDA (ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro a dilação de prazo por mais sessenta dias para cumprimento integral da decisão de 08/12/2009.

2010.63.01.000462-1 - DECISÃO Nr. 6301010222/2010 - ADERIVALDO LIMA DE ARAUJO (ADV. SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZZATI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária. Ademais, faz-se necessário o exame pela contadoria judicial da regularidade dos vínculos empregatícios e das contribuições para o sistema, indispensáveis para a carência no caso de concessão de aposentadoria. Além disso, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de rever o ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Assim, após a oitiva da parte contrária, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.045635-9 - DECISÃO Nr. 6301010330/2010 - SILVIO JOAQUIM (ESPOLIO) (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Intime-se a parte autora a demonstrar a nomeação de inventariante nos autos do inventário dos bens deixados por Silvio Joaquim, no prazo de 10 dias.

2009.63.01.017220-5 - DECISÃO Nr. 6301011473/2010 - JOSE LUIZ AFONSO (ADV. SP231419 - JOAO EXPEDITO NASCIMENTO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). 1. Para apreciação do estado de saúde laborativa do autor JOSÉ LUIZ AFONSO, entendo conveniente acolher a sugestão da Sr^a. Perita em clínica médica, ficando designada perícia médica na especialidade de ortopedia para o dia 08 de ABRIL de 2010, às 11h00min, NESTE JUIZADO, e nomeio para o ato o Dr. Antônio Faga. 2. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia e horário indicados para a realização da perícia, munida de documento pessoal com foto, seus laudos e exames médicos que dispuser e relativos à moléstia alegada, competindo à advogada constituída comunicar sua cliente da data respectiva. 3. Fica, ainda, a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implicará preclusão da prova técnica. 4. Cumpra-se, no concernente a eventual participação de assistentes técnicos indicados pelas partes, a Portaria 95/2009-JEF/SP. 5. Intimem-se. Cumpra-se.

2004.61.84.141822-1 - DECISÃO Nr. 6301007898/2010 - URIEL PINHEIRO DO AMARAL (ADV. SP150481 - JOVINA FIRMINA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do parecer da Contadoria Judicial anexado aos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os cálculos elaborados, sob pena de preclusão. Decorrido o prazo, sem manifestação ou sendo estas favoráveis, homologo os cálculos elaborados pela contadoria do juízo e determino a expedição de ofício de obrigação de fazer ao INSS, bem como a expedição de requisição de pagamento conforme apurado pela contadoria judicial. Havendo manifestação fundamentada desfavorável, tornem conclusos. Intime-se. Cumpra-se.

2008.63.01.034055-9 - DECISÃO Nr. 6301011279/2010 - MARIA MERCES DA CONCEICAO (ADV. SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro a justiça gratuita conforme requerido. Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2009.63.01.061430-5 - DECISÃO Nr. 6301006044/2010 - FABIO SORDI (ADV. SP242894 - THIAGO FIRMANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Vistos. Recebo a redistribuição e ratifico os atos anteriormente praticados. Indefiro o quanto requerido às fls. 158 e seguintes dos autos originários.

Dê-se ciência às partes.

Cite-se.

2008.63.01.005166-5 - DECISÃO Nr. 6301000234/2010 - ANTONIA PEREIRA DA SILVA (ADV. SP123545A - VALTER

FRANCISCO MESCHEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Observo que (i)

não houve pedido de concessão de benefícios da Justiça Gratuita na inicial (nem na petição de recurso); (ii) nem houve

juntada de declaração, informando hipossuficiência econômica, firmada pela autora. Disso, ainda, vejo já ter sido

declarada a deserção do recurso, determino o arquivamento do feito. Publique-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos.

Considerando que a questão discutida nos autos é unicamente de direito, sem necessidade de produção de prova oral,

dispensando o comparecimento das partes à audiência, cuja sentença será oportunamente publicada.

As partes poderão apresentar até à data designada para realização da audiência, os documentos que entendem pertinentes ao julgamento da lide.

Intimem-se.

2009.63.01.012363-2 - DECISÃO Nr. 6301008724/2010 - JOAQUIM ANTONIO DOS SANTOS FILHO (ADV. SP210450 -

ROBERTO DOS SANTOS FLÓRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.041462-2 - DECISÃO Nr. 6301008990/2010 - JOSE WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO (ADV. SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE).

2008.63.01.041967-0 - DECISÃO Nr. 6301009102/2010 - VLADimir BARBOSA DE ALMEIDA (ADV. SP202185 -

SILVIA HELENA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.093509-5 - DECISÃO Nr. 6301009227/2010 - MARIA DA GRACA DA SILVA VIEIRA (ADV. SP055425 -

ESTEVAN SABINO DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.055301-0 - DECISÃO Nr. 6301008699/2010 - ISAURA MARIA DE JESUS MENDES (ADV. SP126194 -

SUZANA MIRANDA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.041026-8 - DECISÃO Nr. 6301008871/2010 - ALVARO NICOLAU MARQUES (ADV. SP152031 - EURICO

NOGUEIRA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2006.63.01.072100-5 - DECISÃO Nr. 6301008964/2010 - PEDRO ANTONIO RAPOSO MALLÉN (ADV. SP067806 - ELI AGUADO PRADO, SP255118 - ELIANA AGUADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.022927-9 - DECISÃO Nr. 6301008988/2010 - IRACI LOPES DA SILVA (ADV. SP176752 - DECIO PAZEMECKAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.014436-9 - DECISÃO Nr. 6301009033/2010 - JOAO CARLOS DA ROSA (ADV. SP090530 - VALTER SILVA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.040690-0 - DECISÃO Nr. 6301010543/2010 - ALBERTO BORGES DOS SANTOS (ADV. SP257004 - LUCIA HELENA DE CARVALHO ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.019393-9 - DECISÃO Nr. 6301010594/2010 - EMILSON APARECIDO CAETANO DA SILVA (ADV. SP186486 - KÁTIA CRISTINA RIGON BIFULCO GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2006.63.01.084931-9 - DECISÃO Nr. 6301010597/2010 - RAIMUNDO ALVES DO NASCIMENTO (ADV. SP150697 - FABIO FREDERICO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

2005.63.01.089276-2 - DECISÃO Nr. 6301011478/2010 - DELMISSO DOS SANTOS (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante da não juntada da declaração de pobreza, conforme determinado anteriormente, deixo de receber o recurso de sentença apresentado pela parte autora. Dê-se baixa nos autos. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.01.056313-9 - DECISÃO Nr. 6301000963/2010 - APARECIDO ESMERIO (ADV. SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro a dilação de prazo por mais vinte dias para cumprimento integral da decisão anteriormente proferida.

2009.63.01.063774-3 - DECISÃO Nr. 6301004368/2010 - DIANA LIMA DOS REIS (ADV. SP223941 - CYNTHIA GARBO TEIXEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). A Justificativa deve ser

documentada a contento. Intime-se a autora novamente, para, no prazo de 10 dias, apresentes comprovante de residência em nome próprio ou justificativa documentada a contento.

2009.63.01.054603-8 - DECISÃO Nr. 6301010654/2010 - PRISCILLA BRAGA TAVARES LEITE (ADV. SP263728 -

WILSON MARCOS NASCIMENTO CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Tendo em vista o Comunicado Social acostado aos autos, determino a redesignação da perícia socioeconômica

na residência da autora, aos cuidados do Assistente Social Sr. Carlos Eduardo Peixoto da Silva, no prazo de 30 (trinta)

dias, a partir do dia 06/02/2010, conforme disponibilidade da agenda eletrônica do JEF/SP.

A autora deverá apresentar ao perito Assistente Social os comprovantes de rendimentos, gastos e despesas, de todos os

membros do seu grupo familiar.

Intimem-se, com urgência.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Parte autora pede concessão de aposentadoria

por tempo de contribuição desde pedido administrativo. Afirma que o INSS desconsiderou serviço prestado.

Tratando-se de tempo de serviço, sem o contraditório e regular instrução, entendo prematuro conceder decisão antecipatória.

Diante do exposto, INDEFIRO tutela de urgência.

Concedo os benefícios da Justiça Gratuita. Intimem-se. Cite-se INSS.

2010.63.01.001850-4 - DECISÃO Nr. 6301010233/2010 - ANTONIA MARIA LOPES DA CRUZ (ADV. SP099987 -

JORGINA SILVA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.062397-5 - DECISÃO Nr. 6301010213/2010 - AMARO SEBASTIAO DA SILVA (ADV. SP230894 - ANDRÉ

BRAGA BERTOLETI CARRIEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

***** FIM *****

2009.63.01.063197-2 - DECISÃO Nr. 6301010215/2010 - ANEZIO DE SOUZA FERRAZ (ADV. SP282407 - WALTER

TADEU TRINDADE FERREIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Vistos etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os

pressupostos necessários à sua concessão sem a realização do laudo social. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade.

Assim, após a juntada do laudo poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida

antecipatória postulada.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.002840-4 - DECISÃO Nr. 6301010898/2010 - SONIA HONORIO DA SILVA (ADV. SP260314 -

LEONINA

LEITE FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Cumpra a parte autora adequadamente a decisão anterior, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção, eis que a

sra. Doralice, enquanto titular do benefício, deve integrar o presente feito.

Informe, ainda, os dados para citação da corré.

Int.

2004.61.84.021159-0 - DECISÃO Nr. 6301000511/2010 - MARIA DO CARMO MARTINS PADILHA (ADV. SP249651 -

LEONARDO SANTINI ECHENIQUE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto

isso, considerando os princípios que orientam os Juizados Especiais, intime-se o Requerente para que, no prazo de 30

dias, explicitar se os demais sucessores também serão habilitados. Em caso positivo, deverão eles formular pedido e

apresentar procuração e demais documentos necessários. De todo modo, deverá, desde logo, o Requerente declarar se

existem outros sucessores além daqueles constantes da certidão de óbito.

Int.

2007.63.01.095578-1 - DECISÃO Nr. 6301010496/2010 - NATANAEL ESTEVAM DO NASCIMENTO (ADV. SP240079 -

SUZANA GOMES BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Analisando o laudo médico pericial, realizado na especialidade clínica médica, tenho que alguns pontos não restaram

suficientemente claros. Isso porque o sr. Perito não fixou a data de início da incapacidade laborativa da parte autora, bem

como o prazo de reavaliação.

Assim, concedo à parte autora o prazo de 10 (dez) dias, para apresentar a documentação médica necessária à fixação da

data de início da incapacidade laborativa do autor.

Após, determino que os autos retornem ao D. perito judicial Dr. PAULO SERGIO SACHETTI a fim de que, no prazo de 10

(dez) dias, esclareça a data de início da incapacidade e o prazo de reavaliação da parte autora.

Com os esclarecimentos do Sr. Perito, tornem os autos conclusos.

Cancele-se a audiência designada para o dia 28.01.2010, às 15 horas.

Intimem-se.

2008.63.01.058115-0 - DECISÃO Nr. 6301011304/2010 - SONIA REGINA DE CARVALHO (ADV. SP169578 - NATÉRCIA MENDES BAGGIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro a

justiça gratuita conforme requerido.

Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Intime-se a parte contrária para contrarrazões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal.

Cumpra-se.

2003.61.84.017539-7 - DECISÃO Nr. 6301008329/2010 - ANTONIO BEZERRA LIMA (ADV. SP178117 - ALMIR

ROBERTO CICOTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do parecer da

Contadoria Judicial anexados aos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os cálculos elaborados.

No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo.

Intimem-se.

2009.63.01.047742-9 - DECISÃO Nr. 6301010872/2010 - GERALDINA BISPO DE ALMEIDA (ADV. SP163670 - SANDRA MARIA LACERDA MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Reitere-se a intimação.

2008.63.01.052389-7 - DECISÃO Nr. 6301061875/2009 - JOSE VIEIRA DOS SANTOS (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Apresente a parte autora cópias da CTPS, ou carnês ou outra documento que comprove o período contributivo para o

RGPS, no prazo de 10 (dez) dias.

Int.

2008.63.01.057682-8 - DECISÃO Nr. 6301011239/2010 - JOSE REIS CARDOSO (ADV. SP152031 - EURICO NOGUEIRA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro a justiça

gratuita conforme requerido.

Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação

da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contrarrazões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal.

Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos.

Considerando que a questão discutida nos autos é unicamente de direito, sem necessidade de produção de prova oral,

dispensando o comparecimento das partes à audiência, cuja sentença será oportunamente publicada.

As partes poderão apresentar até à data designada para realização da audiência, os documentos que entendem pertinentes ao julgamento da lide.

Intimem-se.

2008.63.01.041323-0 - DECISÃO Nr. 6301008923/2010 - JOSELIA DE SOUZA LIMA (ADV. SP162153 - EDIVAL

FERREIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.015724-1 - DECISÃO Nr. 6301008987/2010 - CARMELITA DA SILVA (ADV. SP202185 - SILVIA HELENA

RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.087442-2 - DECISÃO Nr. 6301008803/2010 - MARIA DO CARMO CRESSONI (ADV. SP131601 - ELTON

ROCHA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

**(ADV./PROC. CHEFE DE
SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM *****

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Trata-se de demanda ajuizada em 2005.

Oficiado, o INSS requer prazo adicional para cumprimento da obrigação.

Decido.

Concedo prazo suplementar de 30 dias para comprovação do cumprimento da obrigação anexando HISCRE /DATAPREV

e anexação dos cálculos referentes ao presente feito, de forma clara a permitir análise, sob pena de multa diária em favor

do(a) autor(a) de R\$10,00 até a data do efetivo cumprimento desta decisão.

Com a anexação dos documentos, havendo interesse, manifeste-se o(a) demandante em 5 dias.

Decorridos os prazos remetam-se ao setor competente para expedição de ofício requisitório.

Intimem-se as partes desta decisão.

Cumpra-se.

2005.63.01.346817-3 - DECISÃO Nr. 6301010694/2010 - NAPOLIAO TAVARES DE LIRA (ADV. SP062475 - MARIA

APARECIDA LUCCHETTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2005.63.01.299383-1 - DECISÃO Nr. 6301010697/2010 - NELSON DE FARIA (ADV. SP070097 - ELVIRA RITA ROCHA

GIAMMUSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2005.63.01.085803-1 - DECISÃO Nr. 6301010704/2010 - ORLANDO CORDIOLI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE

AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

***** FIM *****

2003.61.84.062158-0 - DECISÃO Nr. 6301010345/2010 - DORIA LUCIA DA SILVA (ADV. SP199824 - LUCIANO DE

ALMEIDA CORDEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o não

cumprimento pelo INSS da decisão de acostar aos autos cópia integral do processo NB 145.049.322- & expeça mandado

de busca e apreensão. Após, cumpra-se a parte final da decisão proferida em 28/10/2009, com remessa dos autos à

contadoria judicial, com urgência, para parecer. Cumpra-se. In.

2008.63.01.059361-9 - DECISÃO Nr. 6301010291/2010 - CARMINA DOS PASSOS (ADV. SP256821 - ANDREA CARNEIRO ALENCAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Dê-se ciência à parte

autora do ofício apresentado pelo INSS quanto ao cumprimento da tutela de urgência. Após, faça-se conclusão ao

gabinete central para posterior distribuição em pauta incapacidade. Intime-se e cumpra-se.

2009.63.01.051749-0 - DECISÃO Nr. 6301011619/2010 - EDENIR LOPES OLIVEIRA (ADV. SP246525 - REINALDO

CORRÊA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o Comunicado perito ortopedista Dr. Ismael Vivacqua Neto, e para evitar prejuízo à parte autora, nomeio o Dr. Fábio Boucault Tranchitella para substituí-lo no mesmo dia, 04/03/2010, porém às 16h15min. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC.

Intimem-se as partes.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante dos cálculos e (ou) parecer da Contadoria Judicial anexados aos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os cálculos elaborados, sob pena de preclusão. Decorrido o prazo, sem manifestação ou sendo estas favoráveis, homologo os cálculos elaborados pela contadoria do juízo e determino a expedição de ofício de obrigação de fazer ao INSS, bem como a expedição de requisição de pagamento conforme apurado pela contadoria judicial. Havendo manifestação fundamentada desfavorável, tornem conclusos. Intime-se. Cumpra-se.

2005.63.01.105946-4 - DECISÃO Nr. 6301008346/2010 - PAULINA DE OLIVEIRA SANTOS (ADV. SP151974 - FATIMA APARECIDA DA SILVA CARREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2004.61.84.195815-0 - DECISÃO Nr. 6301008410/2010 - VIRGILIO PEREIRA CARVALHO (ADV. SP251591 - GUSTAVO DE CARVALHO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2004.61.84.194469-1 - DECISÃO Nr. 6301008414/2010 - DÁRIO PLACIDO PICCIOLI (ADV. SP228507 - ZIPORA DO NASCIMENTO SILVA POLONIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2003.61.84.009181-5 - DECISÃO Nr. 6301008339/2010 - EUNAPIO JOSE DA SILVA (ADV. SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

***** FIM *****

2007.63.01.065533-5 - DECISÃO Nr. 6301010333/2010 - NEUSA STRIANO (ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA); DALVA APPARECIDA STRIANO (ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Aguarde-se o transcurso do prazo fixado na decisão anterior. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intimem-se as partes acerca do Parecer Contábil e (ou) cálculos anexados aos autos, para manifestação no prazo de dez dias, sob pena de preclusão. Cumpra-se

2004.61.84.015372-2 - DECISÃO Nr. 6301011256/2010 - JOSEPHINA BIANCHI VALENTINI (ADV. SP036063 - EDELI DOS SANTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2003.61.84.009978-4 - DECISÃO Nr. 6301011278/2010 - ANTONIO CARLOS VIEIRA (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2004.61.84.292639-8 - DECISÃO Nr. 6301011270/2010 - JOSE ROSA DE OLIVEIRA (ADV. SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

***** FIM *****

2008.63.01.052014-8 - DECISÃO Nr. 6301010253/2010 - SANDRA CONSTANTINO (ADV. SP222897 - IVAN FRANCISCO DA SILVA MUNIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Considerando a certidão da Seção Médico-Assistencial informando a impossibilidade do médico psiquiatra Dr. RUBENS HIRSEL BERGEL de realizar perícias agendadas para o dia 26/01/2010 e, para evitar prejuízo à parte autora, nomeio a DR^a. THATIANE FERNANDES DA SILVA para a sua realização na mesma data (26/01/2010), às 15:00h conforme disponibilidade do perito no Sistema do Juizado. Havendo assistentes técnicos, observe-se o cumprimento da Portaria 95/2009 deste JEF. O não comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão de prova. Cumpra-se.

2005.63.01.259377-4 - DECISÃO Nr. 6301010613/2010 - MARIA RODRIGUES DE JESUS (ADV. SP179834 - FLORACI DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Diante do parecer da Contadoria Judicial anexado aos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 20 (vinte) dias, sobre os cálculos elaborados, sob pena de preclusão. Decorrido o prazo, sem manifestação ou sendo estas favoráveis, expeça-se à requisição de pagamento conforme apurado pela contadoria judicial. Havendo manifestação fundamentada desfavorável, tornem conclusos. Intime-se. Cumpra-se.

2006.63.01.086269-5 - DECISÃO Nr. 6301010322/2010 - RICARDO RIBEIRO DINO (ADV. SP247380 - IAN BUGMANN RAMOS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Petição de 07/01/2010: Defiro o pedido da União pelo prazo de 90 dias. Após, tornem conclusos. Int.

2010.63.01.001833-4 - DECISÃO Nr. 6301011562/2010 - MARIA ELENA DE OLIVEIRA DA SILVA (ADV.

SP205187 -

CLÁUDIA ALBINO DE SOUZA CHECOLI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Concedo prazo de dez dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize sua qualificação, adequando-a ao nome constante do Cadastro de Pessoas Físicas.

Se necessário, providencie a atualização do nome junto à Secretaria da Receita Federal.

Decorrido o prazo, voltem conclusos inclusive para apreciação do pedido de antecipação de tutela.

Intime-se.

2008.63.01.033875-9 - DECISÃO Nr. 6301008772/2010 - LAURA RODRIGUES PEREIRA (ADV. SP177326 - PATRICIA

EVANGELISTA DE OLIVEIRA, SP261202 - WELLINGTON DE JESUS SEIVANE) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP

(CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). As custas do preparo devem ser recolhidas nas 48 horas seguintes à

interposição (art. 1º da Resolução 373/2009). Sendo a parte beneficiária da justiça gratuita, deve demonstrar esta condição no ato da interposição, não lhe socorrendo o fato de ter requerido este benefício na petição inicial, pois condicionada a eficácia do favor legal ao seu regular deferimento pelo Juízo, antes do esgotamento da prestação jurisdicional pelo juízo monocrático.

A omissão da sentença quanto a este requerimento estaria a demandar a oposição de embargos de declaração.

Não

tendo a parte se utilizado deste instrumento, deve sofrer os efeitos da preclusão temporal.

Portanto, considerando que o recorrente não demonstrou que é beneficiário da justiça gratuita no ato de interposição, e

tampouco efetuou o preparo, não recebo o seu recurso.

Certifique-se o trânsito em julgado e archive-se.

2009.63.01.033998-7 - DECISÃO Nr. 6301011490/2010 - NEUZA PEREIRA DA SILVA (ADV. SP059744 - AIRTON

FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Defiro o pedido da dilação de prazo requerido.

Manifestem-se as partes a respeito do laudo pericial.

Int.

2010.63.01.000936-9 - DECISÃO Nr. 6301010230/2010 - JOSELMA MARIA DA SILVA (ADV. SP234212 - CARLOS

ALBERTO PAES LANDIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Vistos etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os

pressupostos necessários à sua concessão.

Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Com efeito, deve

ser esclarecido a que título realizou-se as contribuições em atraso, três dias antes do nascimento.

Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial, e, no caso, a prestação mensal não mais poderá ser paga, pois superado o prazo de 120 do parto, o que não exclui o direito da autora de discutir o direito ao pagamento dos atrasados.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2010.63.01.000783-0 - DECISÃO Nr. 6301010260/2010 - MARIA CONSTANCIA DA SILVA (ADV. SP202255 - FLAVIO

HAMILTON FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Junte a parte autora instrumento de outorga de poderes para representação perante o foro em geral ("ad judicium"), assinado em favor do subscritor da petição inicial. Prazo: dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos.

Considerando que a questão discutida nos autos é unicamente de direito, sem necessidade de produção de prova oral, dispense o comparecimento das partes à audiência, cuja sentença será oportunamente publicada. As partes poderão apresentar até à data designada para realização da audiência, os documentos que entendem pertinentes ao julgamento da lide. Intimem-se.

2009.63.01.004813-0 - DECISÃO Nr. 6301008481/2010 - MARLENE MARIA DAS GRACAS DE SOUZA (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.041035-5 - DECISÃO Nr. 6301008706/2010 - DIVA DA MOTTA BERALDO (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.012038-2 - DECISÃO Nr. 6301008714/2010 - MARIA JOSE DE FARIA (ADV. SP174858 - ELIUDE ANA DE SANTANA DIPARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.015411-2 - DECISÃO Nr. 6301010545/2010 - EUNICE DO CARMO SILVA DE OLIVEIRA (ADV. SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.042153-5 - DECISÃO Nr. 6301009128/2010 - JONAS DE SOUZA DANTAS (ADV. SP104773 - ELISETE APARECIDA PRADO SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.042176-6 - DECISÃO Nr. 6301009178/2010 - SEVERINO DOS RAMOS SILVA (ADV. SP077160 - JACINTO MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.040627-3 - DECISÃO Nr. 6301008472/2010 - ANTONIO JOSE DE ARAUJO FILHO (ADV. SP125910 - JOAQUIM FERNANDES MACIEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

***** FIM *****

2009.63.01.064802-9 - DECISÃO Nr. 6301011070/2010 - CLARICE MARIA DA CONCEICAO MENEZES (ADV. SP138603 - ADRIANA DE LOURDES G DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Esclareça a autora se possui documentos de diagnóstico atualizados no tocante à enfermidade alegada (carcinoma), anexando-os aos autos, pois os juntados datam de 1993 (fls. 48/51), Prazo de 10 (dez) dias, tornando conclusos para apreciação do pedido de antecipação da tutela.
Int.

2008.63.01.043999-0 - DECISÃO Nr. 6301008892/2010 - THALIA LONGAREZI DOS SANTOS (ADV. SP062563 - DARIO DOMINGOS DE AZEVEDO); THAIS CRISTINA MARINETTO DOS SANTOS (ADV. SP062563 - DARIO DOMINGOS DE AZEVEDO, SP271520 - DANILO MINOMO DE AZEVEDO); ROMULO SILVEIRA SANTOS (ADV. SP062563 - DARIO DOMINGOS DE AZEVEDO); RODOLFO SILVEIRA SANTOS (ADV. SP062563 - DARIO DOMINGOS DE AZEVEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). As custas do preparo devem ser recolhidas nas 48 horas seguintes à interposição (art. 1º da Resolução 373/2009). Sendo a parte beneficiária da justiça gratuita, deve demonstrar esta condição no ato da interposição, não lhe socorrendo o fato de ter requerido este benefício na petição inicial, pois condicionada a eficácia do favor legal ao seu regular deferimento pelo Juízo, antes do esgotamento da prestação jurisdicional pelo juízo monocrático.
A omissão da sentença quanto a este requerimento estaria a demandar a oposição de embargos de declaração. Não tendo a parte se utilizado deste instrumento com esta finalidade, deve sofrer os efeitos da preclusão temporal. Portanto, considerando que o recorrente não demonstrou que é beneficiário da justiça gratuita no ato de interposição, e tampouco efetuou o preparo, não recebo o seu recurso.
Certifique-se o trânsito em julgado e archive-se.

2004.61.84.007858-0 - DECISÃO Nr. 6301009326/2010 - EVANDO ACACIO DE MELO (ADV. SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de demanda ajuizada em 2004. Oficiado, o INSS requer prazo adicional para cumprimento da obrigação.
Decido.
Concedo prazo suplementar de 30 dias para comprovação do cumprimento da obrigação anexando HISCRE /DATAPREV e anexação dos cálculos referentes ao presente feito, de forma clara a permitir análise, sob pena de multa diária em favor do(a) autor(a) de R\$10,00 até a data do efetivo cumprimento desta decisão.
Com a anexação dos documentos, havendo interesse, manifeste-se o(a) demandante em 5 dias.
Decorridos os prazos remetam-se ao setor competente para expedição de ofício requisitório.
Intimem-se as partes desta decisão.
Cumpra-se.

2008.63.01.043194-2 - DECISÃO Nr. 6301005401/2010 - NEUSA LEITE (ADV. SP167484 - ROBERTO HRISTOS IOANNOU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em

vista que a sentença não concedeu tutela antecipada em favor da parte autora e que há recurso tempestivo do réu a ser analisado, determino a remessa dos autos à Turma Recursal, estando esgotada a prestação jurisdicional nesta instância. Intime-se. Cumpra-se

2010.63.01.000186-3 - DECISÃO Nr. 6301011582/2010 - LUIS COSME DE LIMA (ADV. SP210565 - CINTIA FILGUEIRAS BARBOSA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Considerando a necessidade de exame pericial social e econômico a ser realizado no domicílio da parte autora, concedo-lhe dez dias para que esclareça seu endereço, indicando trajeto com pontos de referência e croqui. Em igual prazo, providencie o curador do autor certidão atualizada de curatela. Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação da tutela. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.040452-9 - DECISÃO Nr. 6301010453/2010 - GERLANIA MENDES PEDROSA (ADV. SP222584 - MARCIO TOESCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o alegado

pela autora na petição anexada aos autos em 22/01/2010, designo nova perícia médica para o dia 04/05/2010, às 09h30min, no 4º andar deste Juizado, aos cuidados da Dr. MANOEL AMADOR PEREIRA FILHO, clínico médico.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com foto, bem como de todos os documentos e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada sendo que o não comparecimento injustificado à perícia implicará extinção do processo sem resolução do mérito. A eventual participação de assistente técnico será admitida nos termos da Portaria 95/2009-JEF, publicada no Diário Eletrônico de 28.08.2009. Intimem-se. Cumpra-se.

2008.63.01.027421-6 - DECISÃO Nr. 6301011487/2010 - MARIA MADALENA DE LIMA (ADV. SP207214 - MÁRCIO FERREIRA SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE); BEATRIZ MOREIRA FELIX (ADV./PROC.). Cite-se no endereço informado.

2009.63.01.055108-3 - DECISÃO Nr. 6301010934/2010 - MARIA BATISTA DOS SANTOS (ADV. SP113064 - ARNALDO BISPO DO ROSARIO, SP116925 - ZILAH CANEL JOLY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando a consulta anexada aos autos, intime-se novamente a parte autora para que, no prazo de 15 dias, esclareça acerca dos dados, em especial quanto ao CPF, sob pena de extinção do processo sem a resolução do mérito.

2009.63.01.023368-1 - DECISÃO Nr. 6301010928/2010 - ALAIDE DE SOUZA DOS SANTOS (ADV. SP182190 - GESSI DE SOUZA SANTOS CORRÊA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se

a parte autora para que, no prazo de 30 dias, junte certidão de objeto e pé do feito que tramitou na Justiça Estadual.

2009.63.01.029602-2 - DECISÃO Nr. 6301007706/2010 - JOSE RAIMUNDO BATISTA (ADV. SP228226 - WENDELL ILTON DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito. Intime-se..

2009.63.01.021164-8 - DECISÃO Nr. 6301008926/2010 - JANETE PEREIRA MOITA (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo clínico geral Dr. Roberto A. Fiore, que salientou a necessidade de a parte autora submeter-se à avaliação ortopédica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica, no dia 24/02/2010, às 15h15min, aos cuidados do Dr. Mauro Mengar(4º andar deste JEF).

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuam que comprovem sua incapacidade.

O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC.

Intimem-se as partes

2004.61.84.141822-1 - DECISÃO Nr. 6301004956/2010 - URIEL PINHEIRO DO AMARAL (ADV. SP150481 - JOVINA FIRMINA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intimem-se as partes para manifestação acerca do Parecer Contábil anexado aos autos em 17/11/2009, no prazo de dez dias, sob pena de preclusão. Intime-se.

2007.63.01.054112-3 - DECISÃO Nr. 6301009272/2010 - ABDALLA TORCK (ADV. SP060139 - SILVIA BRANCA CIMINO PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, defiro o pedido de habilitação de Jurema Pereira Torck, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº 27881479884, na qualidade de dependente do autor falecido, nos termos do artigo 112 da Lei 8213/91 corroborado com o Enunciado nº 70 da CJF, conforme requerido em petição acostada aos autos e devidamente instruída da documentação necessária. Expeça-se o necessário para o levantamento do montante apurado a título de atrasados. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.01.058952-9 - DECISÃO Nr. 6301011488/2010 - LAURA FERREIRA DA SILVA GONCALVES (ADV. SP186486 - KÁTIA CRISTINA RIGON BIFULCO GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Mantenho a designação da perícia já agendada na especialidade clínica geral. Caberá ao perito de confiança do juízo, indicar a necessidade de avaliação com as demais especialidades. Aguarde-se a perícia agendada.
Int.

2010.63.01.001852-8 - DECISÃO Nr. 6301010467/2010 - MARIA SOARES DA SILVA (ADV. SP264692 - CELIA REGINA REGIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Recebo a redistribuição e ratifico os atos anteriormente praticados. Consultado os documentos que instruem a inicial, especialmente documento de identidade, CPF e CTPS, constato que na data de sua expedição a autora foi considerada não alfabetizada. Assim, concedo dez dias para que a subscritora do feito esclareça o grau de instrução da autora, juntando, se o caso, instrumento público de procuração. Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação de tutela.
Intime-se.

2008.63.01.036807-7 - DECISÃO Nr. 6301006111/2010 - IRACEMA MARIA DO NASCIMENTO (ADV. SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o pedido de afastamento, por tempo indeterminado, do perito ortopedista Dr. Marco K. Demange, conforme certidão SMA, e para evitar prejuízo à parte autora, nomeando o Dr. Vitorino Secomandi Lagonegro para substituí-lo no mesmo dia, 10/02/2010, porém às 13h15min.

O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III do CPC.

Intimem-se.

2009.63.01.059680-7 - DECISÃO Nr. 6301010297/2010 - VADIRCE ANDRE MOSCARDI (ADV. SP217513 - MARLENE MARIA DIAS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). 1) Recebo a emenda à inicial. Intime-se o INSS para que, no prazo de 30 dias, manifeste-se sobre a mesma. 2) Não há comprovação nos autos de que existam peculiaridades tais que justifiquem a antecipação da audiência em detrimento de outras partes (referentes a outros processos) que também se encontram em situação semelhante. Não se pode olvidar que, somado à sobrecarga da pauta de audiências deste Juizado, grande parte das ações propostas neste Juizado Especial Federal visa à percepção de benefícios fundados na incapacidade e na idade. Desta sorte, as audiências devem ser designadas segundo a ordem cronológica, somente devendo ser antecipadas diante de demonstradas e concretas particularidades que revelem uma urgência mais acentuada, com a necessidade de um tratamento diverso, sob pena de violação ao princípio da isonomia. Ademais, observo que a parte autora é titular do benefício de pensão por morte previdenciária NB 21 / 131.127.064-4,

auferido desde 05/09/2003, o que não faz revelar uma urgência maior que a presente em outros feitos.
Intimem-se.

2005.63.01.039176-1 - DECISÃO Nr. 6301010611/2010 - CLAUDIO JOSE DE ANDRADE (ADV. SP201274 - PATRICIA DOS SANTOS RECHE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB

SP172328). Deixo de receber o recurso de sentença apresentado pela parte autora por ser intempestivo. Havendo documentos originais na pasta de documentos essenciais, fica a parte autora autorizada a retirá-los. No silêncio, encaminhe-se ao arquivo.
Observadas as formalidades legais, dê-se baixa no sistema.
Int.

2006.63.01.014019-7 - DECISÃO Nr. 6301009262/2010 - JURACI DE JESUS CARVALHO (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB

SP172328). CEF anexou guia de depósito, sem demonstração de cálculo.

Autor(a) discorda e apresenta memória discriminada de cálculos.

Decido.

Intime-se/oficie-se a CEF para manifestar-se sobre os cálculos do autor, no prazo improrrogável de 20 dias.

a) Havendo concordância com os cálculos do(a) demandante, anexe guia complementar do valor e anexe comprovante

do cumprimento da obrigação de corrigir a conta poupança. Nada sendo impugnado pelo autor(a), em 5 dias, dê-se baixa

no sistema.

b) Na discordância, demonstre a(s) incorreção(ões) apontando especificamente os erros e anexe planilha de evolução dos

cálculos e critérios aplicados, de forma a possibilitar análise e conferência. Anexada impugnação não comprovada nos

termos desta decisão, voltem conclusos.

Intimem-se as partes desta decisão.

2005.63.01.191604-0 - DECISÃO Nr. 6301005344/2010 - NELSON SALES (ADV. SP258213 - MANUEL MUNHOZ CALEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro a juntada aos autos

do instrumento de procuração anexada em 13/08/2009, devendo a Serventia proceder a atualização dos cadastros.

Após, considerando que não há sentença condenatória a embasar o trâmite processual em fase executiva, archive-se.

Intime-se.

2005.63.01.268724-0 - DECISÃO Nr. 6301000256/2010 - EDIZIO RODRIGUES GAIA (ADV. SP127710 - LUCIENE DO

AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ciência às partes do ofício

anexado pelo Banco Bradesco em 16/12/2009.

Int.

2009.63.01.059238-3 - DECISÃO Nr. 6301010724/2010 - ISAIAS RODRIGUES LIMA (ADV. SP116321 - ELENITA DE

SOUZA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Mantenho decisão,

negando tutela de urgência. É que o motivo do indeferimento administrativo diz respeito à ausência de qualidade de

segurado do autor, e não sobre sua doença. Ou seja, a doença que acomete o autor não é matéria controvertida. É controversa, sim, sua qualidade de segurado, quando do início da incapacidade, e, sobre este tema, o autor nada disse, nem trouxe elementos que pudessem ratificar sua pretensão. Disso, no momento, sem regular instrução, mantenho indeferimento. Intimem-se.

2009.63.01.026916-0 - DECISÃO Nr. 6301010849/2010 - MARIA CLAUDETE APARECIDA DE JESUS (ADV. SP255312

- BRUNO DE OLIVEIRA BONIZOLLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo

em vista o Comunicado Social acostado aos autos, determino a redesignação da perícia socioeconômica na residência da

autora, aos cuidados da Assistente Social Sra. Maria Cabrine Grossi Souza, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia

23/02/2010, conforme disponibilidade da agenda eletrônica do JEF/SP.

A autora deverá apresentar à perita Assistente Social os comprovantes de rendimentos, gastos e despesas, de todos os

membros do seu grupo familiar.

Intimem-se, com urgência.

2009.63.01.037330-2 - DECISÃO Nr. 6301010367/2010 - EDINALVA MARIA DE JESUS (ADV. SP046152 - EDSON

GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo

o prazo improrrogável de 10(dez) dias para cumprimento da decisão prolatada em 02.07.2009, sob pena de extinção do

feito. Decorrido o prazo tornem os autos conclusos. Int.

2007.63.01.049287-2 - DECISÃO Nr. 6301010677/2010 - JORGE ALMEIDA DOS SANTOS (ADV. SP052361 - ANTONIO

CARLOS AMARAL DE AMORIM) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista

que a parte autora não juntou as custas de preparo, no prazo de 48 horas após a interposição do recurso (nos termos do

artigo 1º "caput" e parágrafo único da Resolução 373/2009 do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região e artigo

42, parágrafo 1º da Lei nº 9099/95), julgo deserto o recurso de sentença interposto pela parte autora e determino o

arquivamento dos autos.

Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.01.003507-0 - DECISÃO Nr. 6301010427/2010 - HELIO ELIAS DE MORAES (ADV. SP188538 - MARIA

APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Considerando o comunicado médico acostado aos autos e o disposto no Parágrafo Único, Art.

1º da Portaria nº 13/2008 JFSP/SP, defiro o pedido do Dr. Sérgio José Nicoletti.

Remetam-se os autos à Seção Médico-Assistencial para as providências quanto ao pagamento do laudo pericial. Int.

2010.63.01.001860-7 - DECISÃO Nr. 6301010503/2010 - CLEONICE KUBOIAMA (ADV. SP214578 - MARCIA CAVALCANTE DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Vistos.

Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora junte aos

autos comprovante de residência em nome próprio e contemporâneo à propositura da ação.

Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação da redistribuição do feito a este Juizado.

Intime-se.

2009.63.01.031527-2 - DECISÃO Nr. 6301008976/2010 - PRISCILA LOBATO DE OLIVEIRA SILVA (ADV. SP024413 -

ANTONIO JOSE DE ARRUDA REBOUCAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Considerando o laudo elaborado pela clínica geral Dra. Larissa Oliva, que salientou a necessidade de a parte

autora submeter-se à avaliação psiquiátrica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide,

determino a realização de perícia médica, no dia 10/06/2010, às 10h00, aos cuidados do Dr. Sérgio Rachman (4º andar

deste JEF).

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos

que possuir que comprovem sua incapacidade.

O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art.

267, III, do CPC.

Intimem-se as partes.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Reitere-se a intimação.

2009.63.01.054806-0 - DECISÃO Nr. 6301010948/2010 - SEBASTIAO MANOEL DA SILVA (ADV. SP129067 - JOSE

RICARDO CHAGAS, SP194729 - CLEONICE MONTENEGRO SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.032482-0 - DECISÃO Nr. 6301010957/2010 - VALDECIR DE FREITAS NASCIMENTO (ADV. SP156695 -

THAIS BARBOUR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2008.63.01.034055-9 - DECISÃO Nr. 6301003354/2010 - MARIA MERCES DA CONCEICAO (ADV. SP196581 - DAVID

VITORIO MINOSSI ZAINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Vistos.

Concedo à parte autora o prazo improrrogável de cinco dias.

Int.

2004.61.84.012518-0 - DECISÃO Nr. 6301009324/2010 - ANTONIA RUTE CUSTODIO FERREIRA (ADV. SP022048 -

EXPEDITO RODRIGUES DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Oficie-se o INSS, concedendo prazo suplementar de 30 dias para comprovação do cumprimento da obrigação..

Intimem-se.

Cumpra-se.

2010.63.01.000456-6 - DECISÃO Nr. 6301010244/2010 - MARIA GORET DE SOUZA ALMEIDA (ADV. SP046152 -

EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Não verifico os requisitos necessários à concessão da antecipação de tutela pretendida.

É que, como a parte autora informa, o INSS fez cessar seu pagamento após ter concluído pela sua capacidade ao trabalho, o que teria sido ratificado por indeferimentos de pedidos posteriores. Ou seja, o assunto necessita de aprofundamento probatório por meio de perícia médica. Melhor aguardar instrução normal do feito.

O contexto demonstra não haver verossimilhança do direito reclamado.

Disso, INDEFIRO a tutela de urgência pedida, ao menos, por ora.

Concedo os benefícios da Justiça Gratuita.

Intimem-se. Cite-se o INSS.

2008.63.01.043606-0 - DECISÃO Nr. 6301005673/2010 - IMACULADA CONCEICAO GONCALVES SILVA (ADV.

SP239932 - RONALDO GONÇALVES SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Ciência às partes do relatório médico de esclarecimentos, pelo prazo de 10 (dez) dias, tornando conclusos.

Int.

2009.63.01.004652-2 - DECISÃO Nr. 6301011705/2010 - MARIA ALVES CORREIA (ADV. SP235007 - JAIME GONCALVES FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Considerando o

comunicado médico, determino o remanejamento da perícia agendada, para o perito Dr. José Otávio De Felice Júnior, na

mesma data (04/02/2010), porém às 14h15min, para não prejudicar a parte autora.

Intimem-se e cumpra-se

2005.63.01.001974-4 - DECISÃO Nr. 6301010502/2010 - IRMA POLIDORO DALL ANGELO (ADV. SP188223 - SIBELE

WALKIRIA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Analisando os autos,

verifico que não foi apresentada a certidão de existência ou inexistência de dependentes habilitados à pensão por morte

fornecida pelo próprio INSS (setor benefícios), necessária ao exame do pedido de habilitação.

Diante do exposto, determino a intimação dos interessados para providenciar, no prazo de 30 (trinta) dias, a juntada do

documento acima mencionado sob pena de arquivamento do feito.

Int.

2008.63.01.033167-4 - DECISÃO Nr. 6301002924/2010 - YARA CORREA (ADV. SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA

CATALDI, SP269995 - VIVIANE CAMARINHA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Diante do pedido de justiça gratuita, junte a parte autora, no prazo de 5 dias, a

declaração de
pobreza, nos termos da Lei nº 1060/50, sob pena de não recebimento do recurso. Após voltem conclusos. Intime-se.
Cumpra-se.

2004.61.84.041015-9 - DECISÃO Nr. 6301009321/2010 - AKI NAKAMURA (ADV. SP175838 - ELISABETE MATHIAS) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV
UNIDADE

AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de demanda
ajuizada em

2005. Oficiado, o INSS requer prazo adicional para cumprimento da obrigação.

Decido.

Concedo prazo suplementar de 30 dias para comprovação do cumprimento da obrigação anexando HISCRE
/DATAPREV

e anexação dos cálculos referentes ao presente feito, de forma clara a permitir análise, sob pena de multa diária
em favor

do(a) autor(a) de R\$10,00 até a data do efetivo cumprimento desta decisão.

Com a anexação dos documentos, havendo interesse, manifeste-se o(a) demandante em 5 dias.

Decorridos os prazos remetam-se ao setor competente para expedição de ofício requisitório.

Intimem-se as partes desta decisão.

Cumpra-se.

2008.63.01.044957-0 - DECISÃO Nr. 6301010328/2010 - ANTONIO CARLOS MIGUEL (ADV. SP197300 -
ALEXANDRA

NORONHA DE SOUSA, SP235133 - REGIS CERQUEIRA DE PAULA) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP
(CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Manifestem-se as partes sobre o documento anexado, no prazo de 10 dias.

Após, ao Gabinete Central, para inclusão do feito em lote da pauta incapacidade, para fins de julgamento.

2009.63.01.064740-2 - DECISÃO Nr. 6301010415/2010 - MARIA HELENA DE OLIVEIRA DE JESUS (ADV.)
X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Intimem-se
o Defensor

Público e a autora para juntar comprovante de endereço atual em seu nome. Prazo: dez (10) dias, sob pena de
extinção

do feito sem resolução do mérito.

2010.63.01.000945-0 - DECISÃO Nr. 6301011027/2010 - ALICIO HERMES FILHO (ADV. SP121980 - SUELI
MATEUS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV
UNIDADE

AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Junte a parte autora
cópias das

carteiras de trabalho, eventuais carnês de contribuição e comprovante de endereço atual em seu nome, no prazo
de dez

(10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Em face da petição protocolizada em 18/01/2010, cancelo a perícia anteriormente agendada na especialidade
Clínica

Geral e designo nova perícia para o dia 11/06/2010, às 11h30, especialidade Psiquiatria, perito Dr. Gustavo
Bonini

Castellana, a ser realizada na av. Paulista, 1345, 4º andar, São Paulo/SP.

Intime-se.

2008.63.01.009586-3 - DECISÃO Nr. 6301005322/2010 - ROBERTO AQUILINO (ADV. SP220853 - ANDRE
MAIRENA

SERRETIELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Indefiro o
pedido de

reconsideração pelos próprios fundamentos da decisão impugnada. Ressalte-se que não só o autor não

compareceu

como também verificou-se a ausência do patrono constituído. Arquite-se em virtude do trânsito em julgado.

Intime-se.

Arquite-se

2009.63.01.027990-5 - DECISÃO Nr. 6301009122/2010 - JOSE DALVO DE SOUZA (ADV. SP201565 - EDES PAULO

DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo do(a)

ortopedista Dr. Ismael Vivacqua Neto, que salientou a necessidade de a parte autora submeter-se à avaliação ortopédica,

e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica, no dia

22/02/2010, às 11h00, aos cuidados da Dra. Cybthia A. L. dos Santos (4º andar deste JEF).

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos

que possuir que comprovem sua incapacidade.

O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art.

267, III, do CPC.

Intimem-se as partes.

2009.63.01.063867-0 - DECISÃO Nr. 6301000784/2010 - IVONETE FERREIRA DE SOUSA (ADV. SP059744 - AIRTON

FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Considerando a necessidade de exame pericial social e econômico a ser realizado no domicílio da parte autora, concedo-

lhe dez dias para que esclareça seu endereço, indicando trajeto com pontos de referência e croqui.

Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação da tutela.

Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.024043-0 - DECISÃO Nr. 6301008124/2010 - MARLENE STOCCO (ADV. SP284410 - DIRCEU SOUZA

MAIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE

AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). 1. Verifico não haver identidade entre

as ações indicadas no termo de prevenção acostado aos autos.

2. Para apreciação do estado de saúde laborativa da autora marlene stocco, entendo conveniente acolher a sugestão do

Sr. Perito em psiquiatria, ficando designada perícia médica na especialidade de ortopedia para o dia 30 de MARÇO de

2010, às 12h30min, NESTE JUIZADO, e nomeio para o ato o Dr. MAURO ZYMAN.

3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia e horário indicados para a realização da perícia, munida de

documento pessoal com foto, seus laudos e exames médicos que dispuser e relativos à moléstia alegada, competindo à

advogada constituída comunicar sua cliente da data respectiva.

4. Fica, ainda, a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implicará preclusão da prova técnica.

5. Observe-se, no concernente a eventual participação de assistentes técnicos indicados pelas partes, a Portaria 95/2009-JEF/SP.

6. Intimem-se. Cumpra-se.

2007.63.01.005680-4 - DECISÃO Nr. 6301010339/2010 - JOSE APOLINARIO SILVA (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Tendo em vista a discordância do autor com a proposta de acordo ofertada pela ré e, considerando que a matéria versada é passível de julgamento em lote, encaminhem-se os autos ao Gabinete Central para oportuna distribuição. Int.

2009.63.04.004719-0 - DECISÃO Nr. 6301010673/2010 - MARIA LUCIA PIASSA FERNANDES (ADV. SP260103 - CLAUDIA STRANGUETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS). Vistos. Ciência às partes da redistribuição do feito. Designo audiência para o dia 19/10/2010, às 18h. Intimem-se.

2008.63.06.013322-7 - DECISÃO Nr. 6301011003/2010 - MEIRE RODRIGUES SANTOS (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES, SP246814 - RODRIGO SANTOS DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos. Diante dos documentos anexados pela autora (dados cadastrais junto ao INSS, em setembro de 2008, época do ajuizamento da demanda), verifico que, na época, residia ela em Carapicuíba - o que torna competente para o deslinde do feito o Juizado de origem. Ante o exposto, suscito conflito de competência negativo com o Juízo do Juizado Especial Federal de Osasco. Entretanto, tendo em vista que o juízo de origem declinou da competência antes da juntada do documento acima mencionado, por economia processual determino a devolução dos autos ao Juizado Especial Federal de Osasco, para que aquele juízo, se entender conveniente, aprecie novamente a questão ou encaminhe o feito à Excelentíssima Senhora Presidente do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para apreciação do conflito ora suscitado. Cumpra-se. Intimem-se.

2009.63.06.001999-0 - DECISÃO Nr. 6301010634/2010 - SIDNEY ALVES DE JESUS (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES, SP255436 - LILIAN GOUVEIA GARCEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos. Intime-se a parte autora por meio de carta com aviso de recebimento ao endereço informado pelo INSS (Estrada da Barragem, 801, São Paulo) para que em dez dias, sob pena de extinção do feito, junte comprovante de endereço atual e em nome próprio, tais como contas de água, luz, telefone ou outra correspondência idônea. Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação da redistribuição a este Juizado e designação de novo exame médico pericial, se o caso. Cumpra-se. Publique-se.

2009.63.11.006624-5 - DECISÃO Nr. 6301010971/2010 - MYOKO SHIMABUKURO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Aguarde-se a solução do conflito de competência, conforme já determinado em decisão anterior.

2009.63.11.004187-0 - DECISÃO Nr. 6301005905/2010 - DURVAL MARINHO DOS SANTOS (ADV. SP242747 - CAMILA MARQUES DE MELO) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC.). Vistos. Concedo dez dias à parte autora, sob pena de extinção do feito, para que esclareça, quanto ao pedido de recomposição de perdas inflacionárias do Plano Collor, se pretende a correção sobre o saldo disponível junto à Instituição (até NCz\$

50.000,00) ou sobre os valores retidos ao Banco Central (superior a NCz\$ 50.000,00).
Com a manifestação voltem conclusos para apreciação da redistribuição a este Juizado.
Intime-se.

DESPACHO

2009.63.17.000562-5 - DESPACHO Nr. 6301010314/2010 - MANUEL DOMINGOS DE LIMA QUELHAS (ADV. SP236274 - ROGERIO CESAR GAIOZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105). Ciência à parte autora da petição e documentos anexados pela CEF em 21/01/2010.
Int.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6301000103

2009.63.01.010996-9 - EDUARDO PELLEGRINI - ESPOLIO E OUTROS (ADV. SP131193 - JOSE HORACIO HALFELD R RIBEIRO); MARIA CLAUDIA FERREIRA(ADV. SP131193-JOSE HORACIO HALFELD R RIBEIRO); ESTACIO DE AZEVEDO MARQUES(ADV. SP131193-JOSE HORACIO HALFELD R RIBEIRO); SONIA MARIA DE AZEVEDO MARQUES(ADV. SP131193-JOSE HORACIO HALFELD R RIBEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "J. verifico que houve indicação de possibilidade de prevenção com relação ao processo nº 2007.61.00.014991-0 que tramitou perante a 25ª Vara Cível. Dessa forma, antes de qualquer deliberação.
Junte-se cópia da inicial daqueles autos e eventuais decisões. Prazo de 10 dias."

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6301000104

2008.63.01.024770-5 - MOISES RODRIGUES TRAZZI (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte autora para que, no prazo de 30 dias, informe qual a atividade que vem desempenhando atualmente e desde quando, bem assim para que demonstre a atividade de motoboy que exercia e o período."

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6301000105

2009.63.01.043804-7 - MATUZALEM DE ARAUJO (ADV. MG097386 - JOSE CARLOS DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte autora para que, no prazo de 30 (trinta) dias, cumpra a decisão registrada sob o nº 6301123580/2009, proferida em 18/08/2009, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Decorrido o prazo, tornem os autos conclusos. Intime-se."

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6301000106

2008.63.01.063719-2 - MARIA DO CARMO SENA SANTANA (ADV. SP057096 - JOEL BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifeste-se autor se concorda com proposta de acordo do INSS no prazo de dez dias."

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6301000107

2003.61.84.013742-6 - JOSÉ BALBINO DE SÁ (ADV. SP011896 - ADIB GERALDO JABUR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante da nova procuração, autorizo o levantamento. Int."

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

EXPEDIENTE N.º 0108/2010

PARA MANIFESTAÇÃO DAS PARTES EM 10 (DEZ) DIAS, NO PROCESSO ABAIXO RELACIONADO, ACERCA DOS CÁLCULOS CONTÁBEIS ANEXADOS AOS AUTOS, CONFORME R. DETERMINAÇÃO ANTERIOR

2005.63.01.287969-4 - SETUKO CELINA HIRATA (ADV. SP093648 - REINALDO FRANCISCO JULIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS).

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6301000109

2006.63.01.025993-0 - EURIDES CAZOL PASTRO (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Diante dos documentos apresentados,

tendo por cumprida a obrigação do INSS com relação à autora - titular do benefício previdenciário NB: 42/101512031-5

(cujos valores foram pagos no processo de seu esposo, Domingos Pastro). Dê-se baixa. Int."

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6301000110

2009.63.01.057326-1 - PEDRO ARAUJO DA SILVA (ADV. SP140835 - RINALVA RODRIGUES DE FIGUEIREDO e

ADV. SP205026 - SIBELI OUTEIRO PINTO SANTORO JOIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) : "Conforme documentos anexados aos autos, a parte autora reside no Município de Carapicuíba/SP, abrangido pela jurisdição do Juizado Especial Federal de Osasco/SP. O artigo 3º, § 3º, da Lei Federal nº 10.259/2001

dispõe que "no foro onde estiver instalada Vara do Juizado Especial, a sua competência é absoluta". Registre-se, por fim,

que nas causas afetas ao Juizado Especial a incompetência territorial deve ser declarada de ofício, ex vi do disposto no

art. 51, inciso III, da Lei nº 9.099/95, que instituiu procedimento próprio, aplicável ao Juizado Especial Federal por força da

determinação prevista no art. 1º da Lei nº 10.259/01. Diante do exposto, reconheço a incompetência do presente Juizado

Especial Federal de São Paulo para julgamento do feito e determino a remessa dos autos virtuais pela Secretaria ao JEF

de Osasco/SP, com as homenagens de estilo. Cancele-se a perícia marcada. Dê-se baixa na distribuição. Int."

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6301000111

2009.63.01.061925-0 - LUIZA DO ROSARIO (ADV. SP143449 - MARCELO APARECIDO ZAMBIANCHO) X UNIÃO

FEDERAL (AGU) : "Ciência às partes da redistribuição do feito. Em face do desmembramento do litisconsórcio anterior,

individualize a parte autora o valor da causa, considerando o real proveito econômico em caso de procedência e junte

comprovante de endereço em seu nome da época da propositura da ação. Prazo: dez (10) dias, sob pena de extinção do

feito sem resolução do mérito. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Intime-se."

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6301000113

2009.63.01.063837-1 - RAUL MUNIZ CUSTODIO (ADV. SP294748 - ROMEU MION JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos etc. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária. Ademais, faz-se necessário o exame pela contadoria judicial da regularidade dos vínculos empregatícios e das contribuições para o sistema, indispensáveis para a carência no caso de concessão de aposentadoria. Além disso, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de rever o ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Assim, após a oitiva da parte contrária, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se."

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6301000114

2008.63.01.065362-8 - AMARO FORTUNATO FILHO (ADV. SP206321 - ALEXANDRE CARLOS GIANCOLI FILHO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifeste-se o autor, dizendo se aceita o acordo proposto pelo INSS. Prazo 10 (dez) dias."

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6301000115

2008.63.01.060123-9 - VERA LUCIA DE SOUZA ALVES (ADV. SP156808 - ADEMILTON DANTAS DA SILVA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "De fato, em perícia médica realizada por este juízo não ficou constatada a incapacidade laborativa da parte autora. Assim, impõe-se reconhecer que não foram atendidos os pressupostos da antecipação dos efeitos da tutela, uma vez que não foram demonstrados, inequivocamente, a verossimilhança do direito alegado e o fundado receio de dano irreparável. Portanto, INDEFIRO o pedido de antecipação de tutela. Intime-se."

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO PROFERIDO PELA MMª JUÍZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS

**EXPEDIENTE N.º 0121/2010
LOTE Nº 5687/2010**

Vistos. Analisando os autos, verifico que não se faz necessária a realização de audiência de instrução e julgamento. Assim, dispensei as partes do comparecimento à audiência designada para o presente feito. Serão elas oportunamente intimadas de seu teor. Por outro lado, faculto-lhes a apresentação de eventuais novos documentos, até dois dias antes da data agendada. Int.

2007.63.01.091814-0 - BENEDITA VIRGINIO DOS SANTOS (ADV. SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2007.63.01.091825-5 - CLELIO GALVANI (ADV. SP187040 - ANDRÉ GUSTAVO LOPES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.040565-7 - WILSON GONCALVES DE BARROS (ADV. SP187859 - MARIA APARECIDA ALVES SIEGL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.040633-9 - MARIO LUCIO BATISTA (ADV. SP219017 - PAULO JOSE RIBEIRO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.041093-8 - JOAO NORBERTO DE SOUSA (ADV. SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.041602-3 - ALICE PEGORARO DIAS (ADV. SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2009.63.01.004776-9 - ROSALIA LIMA SOARES (ADV. SP216104 - SHEILA DAS GRAÇAS MARTINS SILVA e ADV. SP234654 - FRANCINY ASSUMPTÃO RIGOLON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2009.63.01.015398-3 - MARIA JOSE DE LIRA FERREIRA (ADV. SP275614 - PAULO SANTOS GUILHERMINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2009.63.01.021822-9 - DALVA DA COSTA MOREIRA E OUTRO (ADV. SP211430 - REGINALDO RAMOS DE OLIVEIRA); DEISE DA COSTA MOREIRA ROMERO(ADV. SP211430-REGINALDO RAMOS DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPACHO PROFERIDO PELA MMª JUÍZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS

EXPEDIENTE N.º 0122/2010
LOTE N.º 5709/2010

Diante do parecer da Contadoria Judicial anexado aos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os cálculos elaborados, sob pena de preclusão. Decorrido o prazo, sem manifestação ou sendo estas favoráveis, homologo os cálculos elaborados pela contadoria do juízo e determino a expedição de ofício de obrigação de fazer ao INSS, bem como a expedição de requisição de pagamento conforme apurado pela contadoria judicial. Havendo manifestação fundamentada desfavorável, tornem conclusos. Intime-se. Cumpra-se.

2003.61.84.021158-4 - MARTINHO FERNANDES DE SOUZA (ADV. SP089805 - MARISA GALVANO MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2003.61.84.056739-1 - LUIZ CARLOS ORTEGA (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2003.61.84.076743-4 - ROMEU COTECO (ADV. SP134242 - CARLOS EDUARDO URBINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2003.61.84.077805-5 - MARIA BATISTA DE PAULA (ADV. SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2003.61.84.082104-0 - JOAO ROBERTO MELARI (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2003.61.84.088068-8 - PAULO AFONSO PANHAN (ADV. SP106239 - RITA DE CASSIA VICENTE DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2003.61.84.105009-2 - GASPAR VAZ DE OLIVEIRA (ADV. SP074944 - MARIA ROSALINA FALEIROS DOMICIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2004.61.84.000367-0 - ANTONIO VICENTE DOS SANTOS (ADV. SP153041 - JOAO MONTEIRO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2004.61.84.044638-5 - DULCE MARIA CARDOSO DE LUCIA (ADV. SP103216 - FABIO MARIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2004.61.84.056384-5 - VICTOR DE FREITAS (ADV. SP258077 - CÁSSIA CRISTIAN PAULINO VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2004.61.84.061770-2 - ANISIO LOYOLA (ADV. SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2004.61.84.066167-3 - SERGIO PEREIRA DA SILVA (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2004.61.84.090725-0 - ANTONIO DAMASCENO FEITOSA (ADV. SP200129 - AILTON LUIZ AMARO JUNIOR e ADV. SP256347 - DOUGLAS RAYEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2004.61.84.103668-3 - MARIA DIONEIA RODRIGUES (ADV. SP116167 - AMAURI DE OLIVEIRA NAVARRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2004.61.84.103941-6 - VIVIANE PONSTINNICOFF DE ALMEIDA (ADV. SP137658 - MARIA APARECIDA PONSTINNICOFF) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2004.61.84.111886-9 - MIRALDINA BATISTA SANTOS E OUTRO (ADV. SP212996 - LUCIANO ANTONIO DOS SANTOS CABRAL); ROSIMEIRE BATISTA SANTOS(ADV. SP212996-LUCIANO ANTONIO DOS SANTOS CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2004.61.84.113185-0 - EVA SALZINGER (ADV. SP200710 - PEDRO PEREIRA LEITE JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2004.61.84.133642-3 - ISAAC MATIAS SANTOS E OUTROS (ADV. SP179166 - MAICO PINHEIRO DA SILVA); SAMUEL MATIAS DOS SANTOS ; CASSIA MATIAS DE JESUS ; ISAMAR MATIAS SANTOS NASCIMENTO ; ISANA MATIAS FRANZINO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2004.61.84.140508-1 - ROSA AVERSA (ADV. SP038915 - EDNA LUCIA FONSECA PARTAMIAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2004.61.84.146582-0 - ARLETE RODRIGUES PEREIRA CAVALARI (ADV. SP200524 - THOMAZ ANTONIO DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2004.61.84.179372-0 - CLEONICE DO AMARAL HELENO (ADV. SP178632 - MARGARETE GUERRERO COIMBRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2004.61.84.192252-0 - MARIA ANGELICA NOGUEIRA E OUTROS (ADV. SP208866 - LEO ROBERT PADILHA); BENEDITO EXPEDITO NOGUEIRA(ADV. SP208866-LEO ROBERT PADILHA); ILDAMAR APARECIDA NOGUEIRA BOMFIM(ADV. SP208866-LEO ROBERT PADILHA); GILMAR ROBERTO NOGUEIRA(ADV. SP208866-LEO ROBERT PADILHA); MARCELO NOGUEIRA(ADV. SP208866-LEO ROBERT PADILHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2004.61.84.195163-4 - NATANAEL DE CARVALHO E OUTROS (ADV. SP142713 - ADELAIDE MARIA DE CASTRO); JOSE DOS SANTOS(ADV. SP142713-ADELAIDE MARIA DE CASTRO); ROSA MARIA ALVES DOS SANTOS ; KATIA REGINA DE OLIVEIRA SANTOS LOPES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2004.61.84.245957-7 - ANTONIO CARLOS MARIANO (ADV. SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2004.61.84.301892-1 - JOAO NEVES DE JESUS (ADV. SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2004.61.84.314696-0 - JOSE FIGUEIREDO DOS SANTOS (ADV. SP169187 - DANIELLA FERNANDES APA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2004.61.84.333852-6 - WALTER SOUZA AMARAL (ADV. SP034431 - PAULO ROBERTO TAGLIANETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2004.61.84.334984-6 - CELESTINA VELHO PADRAO (ADV. SP169187 - DANIELLA FERNANDES APA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2004.61.84.448665-1 - NORIHIKO MORIYAMA (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO(ADV. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) ; BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN.

2004.61.84.453458-0 - IRINEU PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP113962 - ALCINDO LUIZ PESSE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2004.61.84.463291-6 - NELSON LOPES DE MATTOS E OUTRO (ADV. SP175033 - KÁTIA LAIENE CARBINATTO); MARCIA REGINA LITOLDO DE MATTOS(ADV. SP175033-KÁTIA LAIENE CARBINATTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS).

2004.61.84.472085-4 - ANTONIO CHEROTI (ADV. SP195165 - BENEDITO ROBERTO MACEDO SILVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS).

2004.61.84.477971-0 - ANNA LOPES GARCIA (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2004.61.84.552386-2 - ROSALINA LUCINDO PAMPANI (ADV. SP159490 - LILIAN ZANETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO ; UNIÃO FEDERAL (AGU).

2004.61.84.572654-2 - CARMEM SILVA FRANCISCO DE SOUZA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN e ADV. SP056462 - ANA MARIA APARECIDA BARBOSA PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS).

2004.61.84.585930-0 - ROQUE MARCELINO DE SOUZA (ADV. SP177704 - CELSO RICARDO VAGUETTI FERRARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2004.61.84.586236-0 - IRAN INACIO (ADV. SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2005.63.01.052755-5 - IZABEL PRADO DA SILVA (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2005.63.01.177006-8 - FRANCISCO CEZARINO (ADV. SP048076 - MEIVE CARDOSO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS).

2005.63.01.182394-2 - JOSE ANGELO DOS SANTOS (ADV. SP215287 - ALEXANDRE BERTHE PINTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS).

2005.63.01.260969-1 - MARIA CRISTINA BREVES (ADV. SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO ; AMANDA EDUARDA SANTOS SILVA, REP. POR MARIA DA GLORIA SANTOS (ADV.).

2005.63.01.294345-1 - MARIA DAS DORES XAVIER ROCHA (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2005.63.01.295668-8 - ALCIDES GOMES DA SILVA (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2005.63.01.301036-3 - JOSE LUIZ DA SILVA IRMAO (ADV. SP102888 - TERESINHA LEANDRO SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2005.63.01.322146-5 - ARLENE CRISTINA DE LIMA (ADV. SP086183 - JOSE HENRIQUE FALCIONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2005.63.01.328062-7 - NAIR COSMO DE MELO SILVA (ADV. SP102141 - MARACI JAMPIETRO RODILHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2005.63.01.345716-3 - PAULO JOSE DE SOUZA (ADV. SP104812 - RODRIGO CARAM MARCOS GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2005.63.01.352585-5 - HELIO DIAS GONCALVES (ADV. SP192312 - RONALDO NUNES e ADV. SP224345 - SÉRGIO ALEXANDRE ACIRON LOUREIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2005.63.01.355279-2 - ELIZEU MAURICIO SILVA REIS E OUTRO (ADV. SP256596 - PRISCILLA MILENA SIMONATO e ADV. SP055730 - MARIA ALBERTINA MAIA); MANOEL MAURICIO DOS REIS(ADV. SP055730-MARIA ALBERTINA MAIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2006.63.01.088719-9 - DALVA MOREIRA BESSA (ADV. SP143361 - EDINEIA CLARINDO DE MELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.01.004842-0 - PALOMA INGRID DE ANDRADE BENTO E OUTROS (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES); TAIS CRISTINA DE ANDRADE BENTO(ADV. SP188538-MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES); JESSICA CRISTINA DE ANDRADE BENTO(ADV. SP188538-MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.01.007481-8 - ONOFRE DA SILVA (ADV. SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.01.011147-5 - MARIA IRENE ALVES (ADV. SP080804 - ANTONIO MAURO CELESTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.01.027024-3 - CLEBEVAL SALGUEIRO BEM (ADV. SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO

LADENTHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6301000117

LOTE Nº 5406/2010

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2008.63.01.039048-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301010797/2010 - JOSENIRA SANTANA MOTA (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, julgo procedente o pedido, pelo que condeno o INSS a implantar e pagar à autora o benefício aposentadoria por idade, no valor de R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS), em valores de dezembro de 2009. Condeno, ainda, o INSS no pagamento dos atrasados, desde a data da entrada do requerimento administrativo, em 29/01/2008, no total de R\$ 12.509,06 (DOZE MIL QUINHENTOS E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS) para dezembro de 2009. Presentes os pressupostos para a concessão da antecipação de tutela, quais sejam, a prova inequívoca da verossimilhança da alegação, que se traduz no próprio reconhecimento do pedido, e do fundado receio do dano irreparável ou de difícil reparação, em razão da avançada idade da autora, defiro o pedido de tutela antecipada, a ser implementada no prazo de 45 dias. Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório. Sem custas e honorários advocatícios, nesta instância judicial. P. R. I.

DECISÃO

2008.63.01.038548-8 - DECISÃO Nr. 6301000338/2010 - MOSAR PEREIRA TAMEIRAO (ADV. SP208427 - MARILENA GAVIOLI HAND) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando que a questão discutida nos autos não exige a produção de prova oral, dispense o comparecimento das partes à audiência, ficando cientes de que a sentença será oportunamente publicada. As partes poderão manifestar-se sobre o que consta dos autos dos autos, bem como apresentar os documentos que entenderem pertinentes ao julgamento da lide, até o horário da audiência. Sem prejuízo, concedo à parte autora o prazo de 5 (cinco) dias para que esclareça qual é o pedido principal e qual o sucessivo entre os pedidos formulados (aposentadoria por tempo de contribuição e aposentadoria por invalidez). No mais, aguarde-se o cumprimento, pelo autor, da decisão anterior (comprovar a alegada internação no dia da perícia agendada). Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Considerando que a questão discutida nos autos não exige a produção de prova oral, dispense o comparecimento das partes à audiência, ficando cientes de que a sentença será oportunamente publicada. As partes poderão manifestar-se sobre o que consta dos autos dos autos, bem como apresentar os documentos que entenderem pertinentes ao julgamento da lide, até o horário da audiência. Intimem-se.

2009.63.01.004711-3 - DECISÃO Nr. 6301000340/2010 - ISABEL ACOSTA ESCOBAR (ADV. SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.004908-0 - DECISÃO Nr. 6301000339/2010 - JOANA ALVES ARRUDA DE ANDRADE (ADV. SP216989 - CLAUDIO FURTADO CALIXTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
***** FIM *****

2009.63.01.012691-8 - DECISÃO Nr. 6301008996/2010 - ELVIS DE MORAES SALES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos. Analisando os presentes autos, verifico que o feito não se encontra pronto para julgamento. Com efeito, imprescindível, para o deslinde do feito, a apresentação, pela parte autora, de seu cartão de PIS, bem como de seu extrato do CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais, que pode ser obtido junto a uma agência do INSS. Concedo à parte autora, assim, o prazo de 30 dias para juntada destes documentos, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito. Cancele-se a audiência designada para o dia 09/02/2010. Redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 21 de julho de 2010, às 18h00min. Int.

2009.63.01.006016-6 - DECISÃO Nr. 6301007674/2010 - LUCIA HELENA APARECIDA SANZONE (ADV. SP148752 - ALEXANDRA OLIVEIRA CORTEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Em complemento à determinação exarada no termo de audiência, determino que se dê ciência de todo o processado ao MPF. Sem prejuízo, determino a expedição de ofício ao INSS para que informe em qual conta estava sendo pago o benefício previdenciário (pensão por morte de ORSOLA (NB 064.887.150-9). Após, à Contadoria Judicial para efetuar o cálculo da alçada com base no óbito. Int.

2007.63.01.090494-3 - DECISÃO Nr. 6301008804/2010 - MARIA APPARECIDA TEIXEIRA (ADV. SP082067 - DENISE MARIANA CRISCUOLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos. Compulsando os presentes autos, verifico que, por equívoco deste Juizado, ainda não foi efetuada a citação da ré, Caixa Econômica Federal - não obstante o cancelamento da audiência anteriormente designada exatamente para este fim. Necessário, assim, novo cancelamento da audiência designada neste feito, para o dia 05/02/2010 (já que não há

tempo hábil para citação, até a esta data), com a efetiva citação da ré, e regularização do feito - a qual ora determino, com urgência. Atente a serventia para que equívocos como o presente não mais ocorram. Redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 22 de outubro de 2010, às 13h00min. Cumpra-se. Int., com urgência.

2008.63.01.041070-7 - DECISÃO Nr. 6301008692/2010 - GESSE MARQUES (ADV. SP257758 - TATIANE ARAUJO DE CARVALHO ALSINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Analisando os presentes autos, verifico que o feito não está pronto para julgamento. Com efeito, imprescindível, para análise da pretensão da parte autora, a juntada, aos presentes, de cópia integral do procedimento administrativo referente ao seu benefício, com todos os documentos que o instruíram. Assim, concedo à parte autora o 60 dias para apresentação de tal documento. Redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 14 de julho de 2010, às 13h00min. Int.

AUDIÊNCIA REDESIGNADA

2007.63.01.006554-4 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301005232/2010 - MARIA DAS DORES (ADV. SP210378 - INÁCIA MARIA ALVES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE); ROBSON (REP. JOÃO FERNANDES DO NASCIMENTO) (ADV./PROC.); GASPAR (REP. JOÃO FERNANDES DO NASCIMENTO) (ADV./PROC.). Posto isso, a) Concedo à parte autora o prazo de 30 dias para que apresente eventuais documentos com datas próximas à do óbito (29/02/2004) que demonstrem o endereço comum (documentos referentes, pois, à autora e ao de cujus, bem assim certidão de casamento atualizada (da autora). b) determino que se officie ao INSS requisitando-se o envio a este juízo, no prazo de 45 dias, dos processos administrativos dos benefícios NB 21/ 145.129.435-0 e NB 21/ 147.879.420-5, bem assim do referente à autora, NB 21 / 137.293.824-6, todos na íntegra. Designo, em continuação, audiência para o dia 24/01/2011, às 16 horas. Intime-se o MPF. Officie-se. Saem os presentes intimados.

2008.63.01.026121-0 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301004667/2010 - CLAUDIONOR JOSE DE OLIVEIRA (ADV. SP228071 - MARCOS PAULO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o pedido de reconhecimento de atividade rural, faz-se imprescindível a produção de prova oral, razão pela qual designo audiência de instrução e julgamento para o dia 15.10.2010, às 14:00 horas. Havendo interesse na expedição de carta precatória para oitiva de testemunhas, o autor terá 10 dias, a contar de sua intimação desta decisão, para arrolar as pessoas a serem ouvidas e declinar seus endereços. Publicada e registrada neste ato. Intimem-se.

2008.63.01.039048-4 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301005269/2010 - JOSENIRA SANTANA MOTA (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Venham os autos conclusos para esta magistrada. P.R.I.

2008.63.01.023717-7 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301004668/2010 - EDSON GERALDO DOS ANJOS GAUDENCIO (ADV. SP098501 - RAUL GOMES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 16 de agosto de 2010, às 18:00 horas. Publicada e registrada neste ato. Intimem-se. Oficie-se.

2007.63.01.068987-4 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301001969/2010 - CARLOS ANTONIO CAMPOS MACHADO (ADV. SP093510 - JOAO MARIA CARNEIRO); IVONETE ALVES VIEIRA (ADV. SP093510 - JOAO MARIA CARNEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). "O processo não está em termos para julgamento. Conforme decisão proferida em 06/11/2008, e nos termos do que dispõe o parecer da contadoria judicial, para o prosseguimento da demanda faz-se necessária a apresentação da cópia integral do processo administrativo NB 107.774.439-8, contendo especialmente a contagem averbada pelo INSS, por ocasião da concessão do benefício, bem como outros documentos que entenda cabíveis, tais como cópias de suas CTPS's. Assim, concedo prazo de 30 (trinta) dias sob pena de extinção do processo, para que o autora traga aos autos mencionados documentos, sob pena de extinção sem julgamento do mérito. Sem prejuízo, redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 01/02/2011, às 13 hs.

2008.63.01.013614-2 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301010411/2010 - UELDON DE OLIVEIRA MIRANDA (ADV. SP215502 - CRISTIANE GENÉSIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro o pedido da parte autora e concedo prazo de trinta dias para apresentação da documentação indicada na decisão de 06/08/2009 e redesigno a audiência de instrução e julgamento para 30/08/2010 às 13:00 horas, dispensada a presença das partes. Defiro a juntada de substabelecimento. Saem intimados os presentes.

2009.63.01.004908-0 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301005762/2010 - JOANA ALVES ARRUDA DE ANDRADE (ADV. SP216989 - CLAUDIO FURTADO CALIXTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo à parte autora o prazo de 5 (cinco) dias para que se manifeste a respeito da proposta de acordo formulada pelo INSS. Em seguida, retornem os autos conclusos. Intime-se.

2008.63.01.057442-0 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301004647/2010 - HARUMI WAKASSA OGAWA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE, SP155766 - ANDRÉ RICARDO RAIMUNDO, SP227158 - ANNA SYLVIA DE CASTRO NEVES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). A apuração dos valores pleiteados pela autora é fundamental para definição do juízo competente e, em caso de procedência do pedido, para

elaboração de cálculos de liquidação.

Por isso, determino a expedição de ofício ao Ministério da Saúde para, em 30 dias, informar a pontuação e os valores

nominais correspondentes à GDASST pagos à autora, bem como os valores nominais ora pleiteados. Redesigno audiência

de instrução e julgamento para o dia 27.04.2010, às 15:00 horas. Publicada e registrada neste ato. Intimem-se.

2007.63.01.094708-5 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301004572/2010 - DORALICE OLIVEIRA DA SILVA (ADV.

SP261899 - ELISÂNGELA RODRIGUES MARCOLINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista as constantes quedas do sistema informatizado deste Juizado Especial Federal

na data de hoje, não foi possível a instalação da audiência, motivo por que dispensadas as partes. Manifeste-se a autora

quanto à proposta de acordo ofertada pelo INSS, no prazo de 10 (dez) dias, tornando conclusos para sentença. Int.

2008.63.01.015930-0 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301004696/2010 - GENTIL APARECIDO MORAIS (ADV.

SP129789 - DIVA GONCALVES ZITTO M DE OLIVEIRA, SP255402 - CAMILA BELO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP

(CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 15.10.2010, às

15:00 horas. Publicada e registrada neste ato. Intimem-se.

2008.63.01.039054-0 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301001950/2010 - JUREMA RAMPANI (ADV. SP168579 -

ROBERTO CARLOS DE AZEVEDO, SP278388 - PAULO CESAR SILVA DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP

(CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, Trata-se de pedido de aposentadoria por idade. Aduziu a autora que o

INSS deixou de considerar, na instância administrativa, a carência relativa aos vínculos de emprego anotados em carteira

de trabalho. Decido. Inicialmente, defiro à parte o benefício da justiça gratuita. A autora apresentou, neste ato, a CTPS nº

96.806 , série 1275, emitida em 27/08/1959, com anotação de vínculo de emprego com a empresa Casas Pirani S/A, no

período de 28/08/1956 a 15/05/1963. Verifica-se, num primeiro olhar, que o vínculo tem data de início anterior à emissão

da CTPS. Ademais, numa análise mais precisa, verificam-se rasuras no ano de entrada da autora na empresa e nas

anotações constantes do campo "Férias e Imposto Sindical". Curioso, ainda, o fato de constar, como primeira anotação

atinente a férias a menção ao período aquisitivo de 28/08/57 a 28/08/58, e não 28/08/56 a 28/08/57 como seria adequado à luz da anotação rasurada. Por todos estes motivos, entendo que há dúvida relevante em relação às

anotações da CTPS, o que está a demandar o prosseguimento da instrução. Para tanto, assinalo à parte autora o prazo

de 30 dias para que junte novos documentos a demonstrar o vínculo com a empresa "Casas Pirani S/A", como ofício do

ex-empregador e comprovantes de recolhimento de imposto sindical no período. Outrossim, determino o envio da CTPS à

perícia grafotécnica, aos cuidados do Sr. Alan Teixeira de Oliveira, que ora nomeio como perito. O exame será realizado

no dia 22/02/2010, às 11 horas. O expert deverá responder aos seguintes quesitos: 1- quais as características do documento enviado a exame?; 2- é possível estabelecer se as anotações são recentes ou antigas? 3- o documento contém adulterações?; 4- se sim, no que consistem?; 5- a data de saída do único emprego anotado contém

adulteração?;

se sim, é possível determinar o dado que se quis dissimular; 7- outros dados considerados relevantes. Concedo às partes o

prazo de 10 dias para que apresentem seus quesitos. Indefiro, ante às dúvidas existentes, a concessão de tutela de urgência. Após a juntada do laudo, vistas às partes, por 10 dias. Após, venham conclusos. Intimem-se.

2009.63.01.006016-6 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301006527/2010 - LUCIA HELENA APARECIDA SANZONE

(ADV. SP148752 - ALEXANDRA OLIVEIRA CORTEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo de 20 (vinte) dias para a autora comprovar que informou nos autos do

inventário acerca da possibilidade da existência de valores pagos a título de pensão por morte na conta conta 75.452-8,

agência 0298-4 após o falecimento da titular do benefício.

No mesmo prazo, deverá a parte autora informar o nome e o endereço da escola em que a autora estudou. Sem prejuízo,

oficie-se ao Banco do Brasil para que apresente extrato da conta 75.452-8, agência 0298-4, no período de 01/08/2005

até 30/04/2007, dentro do prazo de 10 (dez) dias. Tornem os autos conclusos para esta Magistrada. Saem as partes

presentes intimadas. Ciência de todo o processado ao INSS.

2009.63.01.004711-3 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301005764/2010 - ISABEL ACOSTA ESCOBAR (ADV.

SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Concedo à parte autora o prazo de 5 (cinco) dias para que se manifeste a respeito da proposta de acordo

formulada pelo INSS. Em seguida, tornem os autos conclusos. Intime-se.

2007.63.01.026365-2 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301004731/2010 - SONIA REGINA SCARPELINI BELLO

(ADV. SP253052 - TIAGO DOMINGUES NORONHA, SP237917 - THOMAS NICOLAS CHRYSOCHERIS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE

AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o parecer da

contadoria judicial, concedo à parte autora o prazo de 60 (sessenta) dias para que apresente a cópia integral do processo

administrativo que resultou na concessão de seu benefício, bem como na revisão da renda mensal inicial deste, sob pena

de extinção. Eventual alegação de insucesso na tentativa de acesso ao processo administrativo, deverá ser comprovada

documentalmente, especificando-se as circunstâncias da recusa. Providências do juízo só se justificam no caso de comprovada impossibilidade de obtenção do documento ou recusa manifesta do órgão público em fornecê-lo.

Observo,

ademais, no caso em tela, que a autora está representada por profissional habilitada, que tem livre acesso aos documentos constantes das repartições públicas (salvo os casos de sigilo), inclusive assegurada a extração de cópias (art.

7º, XIII, Estatuto da OAB).

Por fim, redesigno audiência de conhecimento de sentença para o dia 28.04.2010, às 13 horas. Publicada e registrada

neste ato.

Intimem-se as partes.

2008.63.01.038548-8 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301005761/2010 - MOSAR PEREIRA TAMEIRAO (ADV.

SP208427 - MARILENA GAVIOLI HAND) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Aguarde-se o cumprimento, pelo autor, do que foi determinado nas decisões proferidas nos termos nº 6301171031/2009 - comprovar a alegada internação no dia da perícia agendada - e nº 6301000338/2010 - esclarecer qual é o pedido principal e qual o sucessivo entre os pedidos formulados (aposentadoria por tempo de contribuição e aposentadoria por invalidez). Cumpridas as decisões ou decorrido o maior prazo, tornem os autos conclusos. Intimem-se.

2008.63.01.028178-6 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301004656/2010 - JESUS LUCAS DE GOUVEIA (ADV.

SP150697 - FABIO FREDERICO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Antes de

mais nada, há que se definir o juízo competente. De acordo com o parecer contábil, na data do ajuizamento da demanda,

a soma entre as prestações vencidas e 12 vincendas ultrapassa 60 salários mínimos então vigentes (R\$ 24.900,00). Para

efeito de definição do juízo competente e consequente julgamento do mérito, faz-se necessário que o autor esclareça, em

5 dias, se renuncia ou não a parte do crédito relativo às prestações atrasadas postuladas nesta demanda, de forma a

adequar o valor da causa ao valor de alçada estabelecido em lei. Consigne-se que os cálculos elaborados pela contadoria

refletem o pedido da parte autora e não representam nenhuma antecipação acerca do resultado da demanda. Por fim,

considerando a matéria discutida na demanda, redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 12.02.2010, às

16:00 horas. Intimem-se.

2007.63.01.001300-3 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301007094/2010 - ERIVALDO FERNANDES DOS SANTOS

(ADV. SP186486 - KÁTIA CRISTINA RIGON BIFULCO GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista as diligências determinadas pela magistrada no dia 12/06/2008 e a decisão

proferida em 15/01/2010, remetam-se os autos ao juízo natural. Int.

2008.63.01.015533-1 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301004700/2010 - ZENILDA BALBINO DE JESUS (ADV.

SP174968 - ARIANE RITA DE CARVALHO, SP185940 - MARISNEI EUGENIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). De acordo com o parecer contábil, na data do ajuizamento da demanda, o valor das

prestações vencidas, calculadas exclusivamente com base no pedido inicial, ultrapassava 60 salários mínimos então

vigentes. Para efeito de definição do juízo competente e consequente julgamento do mérito, faz-se necessário que o autor

esclareça, em 5 dias, se renuncia ou não a parte do crédito relativo às prestações atrasadas postuladas nesta demanda,

de forma a adequar o valor da causa ao valor de alçada estabelecido em lei.

Consigno que os cálculos elaborados pela contadoria refletem o pedido da parte autora e não representam nenhuma

antecipação acerca do resultado da demanda. Desde logo, redesigno audiência de conhecimento de sentença (pauta

extra) para o dia 28.04.2010, às 14:00 horas, dispensado o comparecimento das partes. Intimem-se.

2008.63.01.026123-4 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301004665/2010 - JOSE DE OLIVEIRA (ADV. SP092528 - HELIO RODRIGUES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Expeça-se carta precatória para oitiva das testemunhas arroladas na petição inicial, conforme requerido pela parte autora na petição protocolada em 15.12.2009. Sem prejuízo, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 15.10.2010, às 15:00 horas. Publicada e registrada neste ato. Intimem-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS
5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE N.º 2010/0005

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES FEDERAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS/SP

2009.63.03.004411-7 - DECISÃO Nr. 6303000712/2010 - LAURO RIBEIRO DA CRUZ (ADV. SP183935 - REINALDO BONTEMPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP213342 - VERUSKA SANTOS

SERTORIO). "Não recebo o recurso interposto pela parte Autora, posto que intempestivo, conforme certificado pela Secretaria, nos termos do artigo 1º da Lei 10.259/2001 c/c com o artigo 42 da Lei 9.099/1995. Intimem-se".

2008.63.03.010517-5 - DECISÃO Nr. 6303000707/2010 - FRANCISCO CARLOS DE PAULA (ADV. SP165241 - EDUARDO PERON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). "Tendo em vista que até a presente data não houve cumprimento do determinado na r. sentença, intime-se o INSS, para que cumpra a obrigação de fazer determinada na sentença, no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação desta decisão, informando este Juízo o cumprimento da medida, sob pena de pagamento de multa diária a ser arbitrada.. Intimem-se".

2009.63.03.010098-4 - DECISÃO Nr. 6303000679/2010 - ANTONIA CANDIDA COELHO DE MIRANDA (ADV. SP059298

- JOSE ANTONIO CREMASCO, SP251819 - JULIANA VANZELLI VETORASSO) X UNIÃO FEDERAL (AGU)

(ADV./PROC. A. G. U. - PAULO SOARES HUNGRIA NETO). Em sede de cognição sumária, possível no momento, não vislumbro a presença de elementos suficientes ao preenchimento dos requisitos necessários ao deferimento do pedido de antecipação da tutela formulado pela parte autora, que está condicionado, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, à configuração da prova inequívoca da verossimilhança das alegações e ao fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Isto posto, por ora, indefiro o pedido. O pedido de antecipação da tutela será reapreciado no momento da prolação da sentença. Intimem-se.

2009.63.03.010228-2 - DECISÃO Nr. 6303000678/2010 - MARCIO ANTONIO INACARATO (ADV. SP103517 -

MARCIO

ANTONIO INACARATO, SP220233 - FLAVIO HENRIQUE AZEVEDO INACARATO) X UNIÃO FEDERAL (PFN)

(ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL). Em sede de cognição sumária, possível no momento, não vislumbro a presença de elementos suficientes ao preenchimento dos requisitos necessários ao deferimento do pedido de antecipação da tutela formulado pela parte autora, que está condicionado, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, à configuração da prova inequívoca da verossimilhança das alegações e ao fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Isto posto, por ora, indefiro o pedido. O pedido de antecipação da tutela será reapreciado no momento da prolação da sentença. Intimem-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Trata-se de ação de revisão de benefício previdenciário, distribuída neste Juizado Especial Federal em 12/11/2009. Verifico que a parte autora reside na cidade de Itu/SP, que não está abrangida pela Jurisdição deste Juizado Especial Federal de Campinas, tornando-se inviável o processamento do presente feito, em vista da limitação imposta pelo Provimento nº 283 de 15/01/2007, em seu anexo II, do Conselho de Justiça Federal do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Assim sendo, declino da competência para o Juizado Especial Federal de Sorocaba/SP, devendo a Secretaria providenciar a remessa dos autos virtuais, com a devida baixa no sistema. Cumpra-se e intimem-se.

2009.63.03.009621-0 - DECISÃO Nr. 6303000245/2010 - PEDRO OSWALDO GUIZO (ADV. SP148323 - ARIIVALDO PAULO DE FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.009623-3 - DECISÃO Nr. 6303000244/2010 - PEDRO OSWALDO GUIZO (ADV. SP148323 - ARIIVALDO PAULO DE FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

***** FIM *****

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2009.63.03.010024-8 - DECISÃO Nr. 6303000195/2010 - IVANI APARECIDA PECHUTTI (ADV. SP211788 - JOSEANE ZANARDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Em sede de cognição sumária, possível no momento, não vislumbro a presença de elementos suficientes ao preenchimento dos requisitos necessários ao deferimento do pedido de antecipação da tutela formulado pela parte autora, que está condicionado, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, à configuração da prova inequívoca da verossimilhança das alegações e ao fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Isto posto, por ora, indefiro o pedido. Tendo em vista a petição da parte autora anexada em 3/12/2009, fica remarcada a perícia médica para o dia 19/02/2010, às 9:00 horas, com o perito médico Dr. Luciano Vianelli Ribeiro, a ser realizada na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade. O pedido de antecipação da tutela será reapreciado no momento da prolação da sentença. Intimem-se.

2004.61.86.001767-4 - DECISÃO Nr. 6303000246/2010 - GRACINDA LOURENÇO CAMASÃO (ADV. SP163389 - OVÍDIO ROLIM DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Tendo em vista o v. acórdão proferido pela Turma Recursal, anexado em 27/10/2009, declinando a competência para uma das Varas da Justiça Federal, providencie a Secretaria a impressão e remessa dos autos ao Distribuidor da Justiça Federal local, com a devida baixa no sistema. Cumpra-se e intímem-se.

2009.63.03.010451-5 - DECISÃO Nr. 6303000185/2010 - LAURA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA (ADV. SP217581 - BARBARA KRISHNA GARCIA FISCHER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Em sede de cognição sumária, possível no momento, não vislumbro a presença de elementos suficientes ao preenchimento dos requisitos necessários ao deferimento do pedido de antecipação da tutela formulado pela parte autora, que está condicionado, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, à configuração da prova inequívoca da verossimilhança das alegações e ao fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Isto posto, por ora, indefiro o pedido. Recebo a petição anexada em 16/12/2009 como aditamento à inicial. O pedido de antecipação da tutela será reapreciado no momento da prolação da sentença. Cite-se e intímem-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em sede de cognição sumária, possível no momento, não vislumbro a presença de elementos suficientes ao preenchimento dos requisitos necessários ao deferimento do pedido de antecipação da tutela formulado pela parte autora, que está condicionado, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, à configuração da prova inequívoca da verossimilhança das alegações e ao fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Isto posto, por ora, indefiro o pedido. Providencie a parte autora a juntada de comprovante atualizado de endereço em seu nome, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Ressalte-se que a correta indicação do endereço da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado. O pedido de antecipação da tutela será reapreciado no momento da prolação da sentença. Intímem-se.

2009.63.03.010376-6 - DECISÃO Nr. 6303000190/2010 - BENEDITO JOSE DE GODOY (ADV. SP123095 - SORAYA TINEU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.010295-6 - DECISÃO Nr. 6303000191/2010 - SEBASTIAO MOREIRA GONCALVES (ADV. SP197846 - MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA BACHEGA PINHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).
*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2009.63.03.010309-2 - DECISÃO Nr. 6303000189/2010 - DOLORES DE SOUZA NEVES (ADV. SP283988 - KELIANE MACHADO GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Em sede de cognição sumária, possível no momento, não vislumbro a presença

de elementos suficientes ao preenchimento dos requisitos necessários ao deferimento do pedido de antecipação da tutela formulado pela parte autora, que está condicionado, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, à configuração da prova inequívoca da verossimilhança das alegações e ao fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Isto posto, por ora, indefiro o pedido. Providencie a parte autora a regularização de sua representação processual, juntando procuração por instrumento público ou a rogo, bem como a juntada de comprovante atualizado de endereço em seu nome, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Ressalte-se que a correta indicação do endereço da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado. O pedido de antecipação da tutela será reapreciado no momento da prolação da sentença. Intimem-se.

2009.63.03.010312-2 - DECISÃO Nr. 6303000188/2010 - MARIA DE LOURDES DOURADO SILVA REP UBALDINO (ADV. SP273031 - WELLINGTON DIETRICH STURARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Em sede de cognição sumária, possível no momento, não vislumbro a presença de elementos suficientes ao preenchimento dos requisitos necessários ao deferimento do pedido de antecipação da tutela formulado pela parte autora, que está condicionado, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, à configuração da prova inequívoca da verossimilhança das alegações e ao fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Isto posto, por ora, indefiro o pedido. Regularize a parte autora sua representação processual, visto que a procuração juntada aos autos não juntou poderes para constituir advogado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Em igual prazo, deverá a parte autora juntar aos autos declaração de hipossuficiência, sob pena de indeferimento do pedido de assistência judiciária gratuita. O pedido de antecipação da tutela será reapreciado no momento da prolação da sentença. Intimem-se.

2009.63.03.010294-4 - DECISÃO Nr. 6303000192/2010 - SUELI PIMENTEL PEREIRA (ADV. SP122189 - NANCY APARECIDA DA SILVA GONZAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Em sede de cognição sumária, possível no momento, não vislumbro a presença de elementos suficientes ao preenchimento dos requisitos necessários ao deferimento do pedido de antecipação da tutela formulado pela parte autora, que está condicionado, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, à configuração da prova inequívoca da verossimilhança das alegações e ao fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Isto posto, por ora, indefiro o pedido. Providencie a parte autora a juntada de comprovante atualizado de endereço em seu nome, bem como declaração de hipossuficiência, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Ressalte-se que a correta indicação do endereço da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado. O pedido de antecipação da tutela será reapreciado no momento da prolação da sentença. Intimem-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista o ofício do TRF 3ª Região, anexado em 11/01/2010, informando a decisão proferida em conflito negativo de competência suscitado por este Juizado Especial Federal, declarando a competência do Juízo Federal da 4ª Vara de Campinas - SP, providencie

a

Secretaria a remessa dos autos físico, com a devida baixa no sistema. Cumpra-se e intímem-se.

2008.63.03.002309-2 - DECISÃO Nr. 6303000228/2010 - JOSE BARBOSA DA SILVA (ADV. SP128685 - RENATO MATOS GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.004446-4 - DECISÃO Nr. 6303000229/2010 - JOSE CARLOS DE MORAES (ADV. SP070737 - IVANISE ELIAS MOISES CYRINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em sede de cognição sumária, possível no momento, não vislumbro a presença de elementos suficientes ao preenchimento dos requisitos necessários ao deferimento do pedido de antecipação da tutela formulado pela parte autora, que está condicionado, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, à configuração da prova inequívoca da verossimilhança das alegações e ao fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Isto posto, por ora, indefiro o pedido. Providencie a parte autora a juntada de declaração de hipossuficiência, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do pedido de assistência judiciária gratuita. O pedido de antecipação da tutela será reapreciado no momento da prolação da sentença. Intímem-se.

2009.63.03.010414-0 - DECISÃO Nr. 6303000186/2010 - PAULO MARIANO DA SILVA (ADV. SP213128 - ANDRÉ LUIZ PORTO MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.010415-1 - DECISÃO Nr. 6303000187/2010 - MARIA SEBASTIANA DE SOUSA (ADV. SP225784 - MARCIA REGINA DE OLIVEIRA REIS STECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.010266-0 - DECISÃO Nr. 6303000278/2010 - GILBERTO PRADO (ADV. SP122189 - NANCY APARECIDA DA SILVA GONZAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Defiro a oitiva das testemunhas arroladas pelo autor por meio da petição inicial, que deverão comparecer na data designada para a audiência independente de intimação. Intímem-se.

2009.63.03.009891-6 - DECISÃO Nr. 6303000236/2010 - MARIA HELENA TARARAM EUZEBIO (ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.009693-2 - DECISÃO Nr. 6303000237/2010 - ELIZABETE CRISTINA GONÇALVES (ADV. SP202142 - LUCAS RAMOS TUBINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).
*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2009.63.03.009879-5 - DECISÃO Nr. 6303000230/2010 - RODINEY PEREIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP058397 - JOSE DALTON GOMES DE MORAES, SP193168 - MARCIA NERY DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Providencie a parte autora a juntada de cópia legível de seu CPF, bem como de comprovante atualizado de endereço em seu nome, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Ressalte-se que a correta indicação do endereço da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado. Intime-se.

2009.63.03.009688-9 - DECISÃO Nr. 6303000238/2010 - JOSE JACOMETTO (ADV. SP270078 - GIOVANNA LUCIA MACEDO SILVEIRA, SP157643 - CAIO PIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Concedo à parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que apresente rol de testemunhas, ficando ressalvado que o número não deve ultrapassar o máximo de três, que deverão comparecer na audiência independente de intimação. Intime-se.

2009.63.03.009912-0 - DECISÃO Nr. 6303000234/2010 - PEDRA FERNANDES DA SILVA (ADV. PR034904 - ALCIRLEY CANEDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Providencie a parte autora a juntada de comprovante atualizado de endereço em seu nome, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Ressalte-se que a correta indicação do endereço da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado. Intime-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em sede de cognição sumária, possível no momento, não vislumbro a presença de elementos suficientes ao preenchimento dos requisitos necessários ao deferimento do pedido de antecipação da tutela formulado pela parte autora, que está condicionado, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, à configuração da prova inequívoca da verossimilhança das alegações e ao fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Isto posto, por ora, indefiro o pedido. O pedido de antecipação da tutela será reapreciado no momento da prolação da sentença. Intimem-se.

2009.63.03.010378-0 - DECISÃO Nr. 6303000666/2010 - MARIA IRIA DE ALMEIDA (ADV. SP198803 - LUCIMARA PORCEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.010247-6 - DECISÃO Nr. 6303000675/2010 - ROSALINA PROVAZZI DE GODOI (ADV. SP087680 - PORFIRIO JOSE DE MIRANDA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.009948-9 - DECISÃO Nr. 6303000685/2010 - JOAO FRANCISCO DA SILVA (ADV. SP199844 -

NILZA

**BATISTA SILVA MARCON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
PROCURADOR-CHEFE).**

**2009.63.03.010318-3 - DECISÃO Nr. 6303000667/2010 - OLINDA TEREZA CASSEMIRO ROLDAO (ADV.
SP158942 -
LIGIA CEFALI DE ALMEIDA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).**

**2009.63.03.010317-1 - DECISÃO Nr. 6303000668/2010 - DEMARTINS ALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP078619
-
CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
PROCURADOR-CHEFE).**

**2009.63.03.010270-1 - DECISÃO Nr. 6303000673/2010 - JULIANA GOMES (ADV. SP159517 - SINVAL
MIRANDA
DUTRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
PROCURADOR-
CHEFE).**

**2009.63.03.010252-0 - DECISÃO Nr. 6303000674/2010 - JOSE CARLOS BAPTISTA (ADV. SP248913 - PEDRO
LOPES
DE VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
PROCURADOR-CHEFE).**

**2009.63.03.010040-6 - DECISÃO Nr. 6303000681/2010 - JOSE INACIO DOS SANTOS (ADV. SP194212 -
HUGO
GONÇALVES DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
PROCURADOR-CHEFE).**

**2009.63.03.010237-3 - DECISÃO Nr. 6303000677/2010 - VANESSA DE LOURDES MAGALHAES (ADV.
SP122189 -
NANCY APARECIDA DA SILVA GONZAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).**

**2009.63.03.010387-0 - DECISÃO Nr. 6303000665/2010 - SILVANA DE PAULA DOMINGUES (ADV. SP198803
-
LUCIMARA PORCEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
PROCURADOR-CHEFE).**

**2009.63.03.010293-2 - DECISÃO Nr. 6303000671/2010 - JOANA LOPES DE GODOI (ADV. SP275788 -
ROSEMARY
APARECIDA OLIVIER DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
PROCURADOR-CHEFE).**

**2009.63.03.010038-8 - DECISÃO Nr. 6303000680/2010 - MARIA DO CARMO TOMAS (ADV. SP078619 -
CLAUDIO
TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
PROCURADOR-
CHEFE).**

**2009.63.03.010033-9 - DECISÃO Nr. 6303000683/2010 - LUIZ ARCENIO (ADV. SP061341 - APARECIDO
DELEGA
RODRIGUES, SP236760 - DANIEL JUNQUEIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).**

2009.63.03.010244-0 - DECISÃO Nr. 6303000676/2010 - LEILA PIMENTEL RIZZO (ADV. SP122189 - NANCY APARECIDA DA SILVA GONZAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.009933-7 - DECISÃO Nr. 6303000686/2010 - CEZIRA SONIA ATHANASIO BUENO (ADV. SP114397 - ERIS CRISTINA CAMARGO DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.009983-0 - DECISÃO Nr. 6303000684/2010 - ELIDIA DE ALMEIDA MOURA (ADV. SP115503 - CAETANO GOMES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.010287-7 - DECISÃO Nr. 6303000672/2010 - MOACYR CELIO (ADV. SP087680 - PORFIRIO JOSE DE MIRANDA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.009977-5 - DECISÃO Nr. 6303000682/2010 - OLINDA TOMAZ DA CUNHA (ADV. SP087680 - PORFIRIO JOSE DE MIRANDA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.010526-0 - DECISÃO Nr. 6303000664/2010 - EDNALDO JOSE DA ROCHA (ADV. SP248913D - PEDRO LOPES DE VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2009.63.03.009690-7 - DECISÃO Nr. 6303000231/2010 - DOLORES CANO RAMPAZIO (ADV. SP101630 - AUREA MOSCATINI, SP248298 - MARIANA MOSCATINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Providencie a parte autora a juntada de documento que comprove a co-titularidade na conta poupança objeto desta ação ou, no caso de impossibilidade, junte cópia do formal de partilha dos bens deixados pelo Sr. Luiz Rampazio, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de extinção. Intime-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Providencie a parte autora a juntada de documento que comprove a co-titularidade na conta poupança objeto desta ação ou, no caso de impossibilidade, junte cópia do formal de partilha dos bens deixados pelo Sr. Artemiro Martins, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de extinção. Intime-se.

2009.63.03.009091-7 - DECISÃO Nr. 6303000232/2010 - EMILIA JACOBBER MARTINS (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); VALDEMIR MARTINS (ADV.); ROZEMEIRE FATIMA MARTINS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009090-5 - DECISÃO Nr. 6303000233/2010 - EMILIA JACOBBER MARTINS (ADV. SP201140 - THOMÁS

ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); VALDEMIR MARTINS (ADV.); ROZEMEIRE FATIMA MARTINS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se ciência a parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a consequente satisfação do crédito.

2009.63.03.000196-9 - DESPACHO Nr. 6303000816/2010 - JOSE CARLOS PALMIERI (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI); NILCE HOFFMANN PALMIERI (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.001100-8 - DESPACHO Nr. 6303000817/2010 - JOSE VITOR MARINHO (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.001975-5 - DESPACHO Nr. 6303000818/2010 - RODRIGO ALBERTO VIARO (ADV. SP113950 - NILSON GILBERTO GALLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.010108-0 - DESPACHO Nr. 6303000819/2010 - MARIA HELENA SANTAN DA SILVA BORGES (ADV. SP225619 - CARLOS WOLK FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.010247-2 - DESPACHO Nr. 6303000820/2010 - DJANIRA TORMIN SENA (ADV. SP110924 - JOSE RIGACCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.007563-8 - DESPACHO Nr. 6303000821/2010 - DURVALINO FRANCISCO DE SOUZA (ADV. SP210881 - PAULO ROBERTO GOMES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.006952-0 - DESPACHO Nr. 6303000822/2010 - DILECTA DE BRITO FRANCO (ADV. SP136671 - CLEBER CARDOSO CAVENAGO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.012880-8 - DESPACHO Nr. 6303000823/2010 - ANA MARIA REIS (ADV. SP171329 - MARIA CHRISTINA THOMAZ COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.007910-7 - DESPACHO Nr. 6303000824/2010 - PAULINO SCARABELLI FILHO (ADV. SP066572 - ADEMIR FAZANI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.000989-7 - DESPACHO Nr. 6303000825/2010 - DIVA DE ARRUDA GALVEZ (ADV. SP219501 - BIANCA MELISSA TEODORO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2006.63.03.005003-7 - DESPACHO Nr. 6303000826/2010 - JOSE DE OLIVEIRA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); LOURDES DE OLIVEIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**(ADV./PROC. MARCO
CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).**

**2008.63.03.012447-9 - DESPACHO Nr. 6303000827/2010 - ORLANDO CARNICELLI JUNIOR (ADV.
SP232685 -
RENATA FONSECA MACLUF RENOSTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO
CÉZAR CAZALI
OAB SP 16967 A).**

**2009.63.03.001477-0 - DESPACHO Nr. 6303000828/2010 - HERMELINDO CREPALDI (ADV. SP099889 -
HELIO
FERREIRA CALADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB
SP 16967 A).**

**2009.63.03.001571-3 - DESPACHO Nr. 6303000829/2010 - JULIANA GOES DA SILVA (ADV. SP062179 -
MARIZE DE
GOES HEIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A
).**

**2009.63.03.001799-0 - DESPACHO Nr. 6303000830/2010 - MAURO RUAS DIAS MAURICIO (ADV. SP113950 -
NILSON
GILBERTO GALLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP
16967 A).**

**2009.63.03.000814-9 - DESPACHO Nr. 6303000831/2010 - CAETANO FRANCISCO NILSON (ADV. SP104163
-
RENATO NOGUEIRA GARRIGOS VINHARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.
MARCO CÉZAR
CAZALI OAB SP 16967 A).**

**2009.63.03.001858-1 - DESPACHO Nr. 6303000832/2010 - OSWALDO AUGUSTO MAMPRIM (ADV.
SP205856 -
DANIEL APARECIDO MURCIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR
CAZALI OAB SP
16967 A).**

**2008.63.03.008499-8 - DESPACHO Nr. 6303000833/2010 - SANTINA FACCINI (ADV. SP200340 - FERNANDO
PAZZINATTO BORGES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI
OAB SP 16967 A).**

**2008.63.03.012667-1 - DESPACHO Nr. 6303000834/2010 - MARIA DE JESUS SEIXAS LAZARIN (ADV.
SP078442 -
VALDECIR FERNANDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI
OAB SP 16967 A
).**

**2008.63.03.000754-2 - DESPACHO Nr. 6303000835/2010 - JESUS DA SILVA (ADV. SP096266 - JOAO
ANTONIO
BRUNIALTI); MARIA JULIA DO NASCIMENTO (ADV. SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI) X
CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).**

**2008.63.03.001591-5 - DESPACHO Nr. 6303000836/2010 - YOLANDA LOURENCAO (ADV. SP201140 -
THOMÁS
ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO
CÉZAR CAZALI OAB
SP 16967 A).**

**2008.63.03.012723-7 - DESPACHO Nr. 6303000837/2010 - AURELIANO ANTONIO MACHADO (ADV.
SP247801 -
MAURA ALICE DOS REIS VIGANÔ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR
CAZALI OAB SP
16967 A).**

2008.63.03.010266-6 - DESPACHO Nr. 6303000838/2010 - VALMIR APARECIDO RODRIGUES (ADV. SP225619 - CARLOS WOLK FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.001749-7 - DESPACHO Nr. 6303000839/2010 - LAERCIO CALIXTO (ADV. SP244150 - FERNANDA MALAFATTI SILVA COELHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.001974-3 - DESPACHO Nr. 6303000840/2010 - SIRLEI APPARECIDA CUNHA SERRA (ADV. SP113950 - NILSON GILBERTO GALLO); JACQUELINE DE FATIMA SERRA (ADV. SP113950 - NILSON GILBERTO GALLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.008980-7 - DESPACHO Nr. 6303000841/2010 - LUCIANA DE SOUZA PINTO (ADV. SP106226 - LUCIANO CARNEVALI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.008231-0 - DESPACHO Nr. 6303000842/2010 - ADEMIR BRIANTI (ADV. SP044721 - LUIZ ARNALDO ALVES LIMA, SP245068 - LUIZ ARNALDO ALVES LIMA FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.005803-3 - DESPACHO Nr. 6303000843/2010 - CARLA VIGORITO FORTI (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.002688-3 - DESPACHO Nr. 6303000844/2010 - HENRIQUE SCHINCARIOL (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.012232-0 - DESPACHO Nr. 6303000845/2010 - LUCIDALVA REIS MESCENAS (ADV. SP178871 - FIORAVANTE BIZIGATO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.007142-2 - DESPACHO Nr. 6303000846/2010 - JOAO PERES ARGENTINI (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.013006-6 - DESPACHO Nr. 6303000847/2010 - CELINA MELONI ROSA (ADV. SP095767 - MARLY JOSE LARA SICOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.012666-0 - DESPACHO Nr. 6303000848/2010 - LEILA SEVERINO FERREIRA MITTESTAINER (ADV. SP078442 - VALDECIR FERNANDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.012975-1 - DESPACHO Nr. 6303000849/2010 - ROBERTO BUORO (ADV. SP073348 - PAULO CESAR DA SILVA CLARO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.011479-6 - DESPACHO Nr. 6303000850/2010 - EVA MARIA DE JESUS DE BRITO (ADV. SP225619 - CARLOS WOLK FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.012240-9 - DESPACHO Nr. 6303000851/2010 - ORLANDO FERREIRA DE MELLO (ADV. SP238619 - DONIZETE APARECIDO MANTELATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.011483-8 - DESPACHO Nr. 6303000852/2010 - HÉLIO GONÇALVES MENDES (ADV. SP225619 - CARLOS WOLK FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.000483-1 - DESPACHO Nr. 6303000853/2010 - PATRICIA ANGELA RUAS BACELLAR (ADV. SP223993 - JULIANA MALTEMPE LUCCAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.007907-7 - DESPACHO Nr. 6303000854/2010 - WALDYR ANTONIO PRANDO (ADV. SP082048 - NILSON ROBERTO LUCILIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.003975-4 - DESPACHO Nr. 6303000855/2010 - ANA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS (ADV. SP183804 - ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.001857-0 - DESPACHO Nr. 6303000856/2010 - OSWALDO AUGUSTO MAMPRIM (ADV. SP205856 - DANIEL APARECIDO MURCIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.000032-1 - DESPACHO Nr. 6303000857/2010 - DOMINGOS MUCCI (ADV. SP152541 - ADRIANA CRISTINA OSTANELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.012551-4 - DESPACHO Nr. 6303000859/2010 - RITA DE CASSIA COLONNA (ADV. SP252163 - SANDRO LUIS GOMES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.007902-4 - DESPACHO Nr. 6303000860/2010 - FERNANDO JOSE SILVA (ADV. SP122397 - TEREZA CRISTINA M DE QUEIROZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.002195-9 - DESPACHO Nr. 6303000861/2010 - LUIZ ANTONIO BENEDETE (ADV. SP236942 - RENATA MARIA MIGUEL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP

16967 A).

2007.63.03.013888-7 - DESPACHO Nr. 6303000862/2010 - IRINEU DOS SANTOS ALVES (ADV. SP235668 - RICARDO LAMOUNIER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.013292-7 - DESPACHO Nr. 6303000863/2010 - FELIPE VOUGUINHA DOS SANTOS (ADV. SP223063 - FELIPE VOUGUINHA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.004687-4 - DESPACHO Nr. 6303000864/2010 - URSULINA RECANELLI DOS SANTOS (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.012614-2 - DESPACHO Nr. 6303000866/2010 - CYRO TAVOLARO TEIXEIRA (ADV. SP259437 - KARLA DE CASTRO BORGHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.000648-7 - DESPACHO Nr. 6303000867/2010 - MARIA HELENA ROCHA VALENTE MENDES STECCA (ADV. SP111034 - NEIVA RITA DA COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.012757-9 - DESPACHO Nr. 6303000868/2010 - GILBERTO PERES RODRIGUES (ADV. SP044721 - LUIZ ARNALDO ALVES LIMA, SP111446 - PEDRO PAULO ZUCARELLI PINTO, SP245068 - LUIZ ARNALDO ALVES LIMA FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2006.63.03.005781-0 - DESPACHO Nr. 6303000869/2010 - ARIIVALDO AVANCINI (ADV. SP214403 - SIMONI MEDEIROS DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.002608-8 - DESPACHO Nr. 6303000870/2010 - INAH ARMELIN GALRAO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.007262-1 - DESPACHO Nr. 6303000871/2010 - VERA LUCIA COSTA DE JESUS (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.005071-6 - DESPACHO Nr. 6303000872/2010 - CAROLINA AMELIA CARRACENA DE OLIVEIRA (ADV. SP149019 - HEITOR BUSCARIOLI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.008453-2 - DESPACHO Nr. 6303000873/2010 - DOROTHY BRONDI MONTALDI (ADV. SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.004043-7 - DESPACHO Nr. 6303000874/2010 - EXPEDITO AVANY ANDRADE FREITAS (ADV.

SP233399 -

SINARA CRISTINA DA COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.004037-1 - DESPACHO Nr. 6303000875/2010 - EXPEDITO AVANY ANDRADE FREITAS (ADV. SP233399 -

SINARA CRISTINA DA COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.009401-0 - DESPACHO Nr. 6303000876/2010 - ROSA TUROLA (ADV. SP096266 - JOAO ANTONIO

BRUNIALTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.009754-3 - DESPACHO Nr. 6303000877/2010 - LUIZ CARLOS DE ALMEIDA SOUZA (ADV. SP147377 -

ANTONIO CARLOS BELLINI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.002433-7 - DESPACHO Nr. 6303000878/2010 - NADIR APARECIDO SUMAN (ADV. SP084014 - ADILSON

DONIZETI PIERA AGOSTINHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.001272-4 - DESPACHO Nr. 6303000879/2010 - CLAUDIO WELLENDORFF (ADV. SP104163 - RENATO

NOGUEIRA GARRIGOS VINHARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.005994-7 - DESPACHO Nr. 6303000880/2010 - MARIA PEREIRA MATIAS (ADV. SP061444 - JOSE

ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.004696-5 - DESPACHO Nr. 6303000881/2010 - MARIA DE LURDES TRANCOLIN CARTAROSSO (ADV.

SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.004688-6 - DESPACHO Nr. 6303000882/2010 - PEDRO DEODATO HERRERA MELO (ADV. SP061444 -

JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.003793-9 - DESPACHO Nr. 6303000883/2010 - RENATO MORELLI (ADV. SP225619 - CARLOS WOLK

FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.003419-7 - DESPACHO Nr. 6303000884/2010 - BENEDITO ANTONELLI (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO

ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.003456-2 - DESPACHO Nr. 6303000885/2010 - JOSEFA DO NASCIMENTO FELIPE (ADV. SP042715 -

DIJALMA LACERDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.002453-2 - DESPACHO Nr. 6303000886/2010 - EDGARD EGON DORING (ADV. SP206469 - MAURILIO DE BARROS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.002626-7 - DESPACHO Nr. 6303000887/2010 - MARIA APARECIDA DA SILVA ANDRADE FRANCO (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.001725-4 - DESPACHO Nr. 6303000888/2010 - ROSMEIRE LUCCI PACHECO (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.002240-7 - DESPACHO Nr. 6303000889/2010 - BENEDITO TACITO DE MORAES (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).
***** FIM *****

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se ciência à parte autora, para manifestação no prazo de 10 (dez) dias, sobre a informação trazida pela parte ré, de que a parte autora aderiu ao acordo previsto na Lei Complementar nº 110 de 29 de junho de 1991, colacionando para tanto, cópia do Termo de Adesão assinado pela parte autora, bem como o extrato com os valores creditados. Decorrido o prazo assinado, façam os autos conclusos.

2009.63.03.008590-9 - DESPACHO Nr. 6303000983/2010 - TEREZINHO DE SOUZA PEGO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.008465-6 - DESPACHO Nr. 6303000984/2010 - JOAO CARDOSO DE OLIVEIRA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.004745-3 - DESPACHO Nr. 6303000985/2010 - ALOISIO CARDOSO DA SILVA (ADV. SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.004749-0 - DESPACHO Nr. 6303000986/2010 - LEILA DIAS FREIRE (ADV. SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.004866-4 - DESPACHO Nr. 6303000987/2010 - MARIA RAIMUNDA DISPERATI (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.004863-9 - DESPACHO Nr. 6303000988/2010 - ANTONIO CELIO DA CRUZ (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.004744-1 - DESPACHO Nr. 6303000989/2010 - ALONSO ARAUJO DOS SANTOS (ADV. SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.004860-3 - DESPACHO Nr. 6303000990/2010 - DEVANI APARECIDA DA ROCHA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.008271-4 - DESPACHO Nr. 6303000991/2010 - ELIANE APARECIDA MOREIRA (ADV. SP268785 - FERNANDA MINNITTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.007611-8 - DESPACHO Nr. 6303000992/2010 - CLAUDIO APARECIDO DE SOUZA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.007615-5 - DESPACHO Nr. 6303000993/2010 - GERALDO ISMAEL VIEIRA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009007-3 - DESPACHO Nr. 6303000994/2010 - MILTON SANTOS TAFIO (ADV. SP229731 - ADRIANO DE CAMARGO PEIXOTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.008858-3 - DESPACHO Nr. 6303000995/2010 - ANTONIO JOSE METZKER (ADV. SP243446 - EMERSON METZKER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.008857-1 - DESPACHO Nr. 6303000996/2010 - PAULO RIBEIRO DOS ANJOS (ADV. SP243446 - EMERSON METZKER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.008838-8 - DESPACHO Nr. 6303000997/2010 - MAURO GUIMARAES (ADV. SP103264 - PAULO AFONSO DE LAURENTIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.004529-8 - DESPACHO Nr. 6303000998/2010 - EDSON ROBERTO DOS SANTOS (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.004526-2 - DESPACHO Nr. 6303000999/2010 - ANTERO ANTUES GARCIA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.004621-7 - DESPACHO Nr. 6303001000/2010 - JOANA MALUMBRES (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.004743-0 - DESPACHO Nr. 6303001001/2010 - HONORIO MARCIANO DE SOUZA (ADV. SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.004738-6 - DESPACHO Nr. 6303001002/2010 - CLAUDIO ANTONIO GONCALVES NETTO (ADV. SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.004734-9 - DESPACHO Nr. 6303001003/2010 - BENEDITO SILVEIRA DOS SANTOS FILHO (ADV. SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.004736-2 - DESPACHO Nr. 6303001004/2010 - CLAUDIO CESAR DE CAMPOS GERMANO (ADV. SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.004739-8 - DESPACHO Nr. 6303001005/2010 - JOSE CARLOS DA SILVA (ADV. SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.004740-4 - DESPACHO Nr. 6303001006/2010 - CICERO FERNANDES DA SILVA (ADV. SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.008609-4 - DESPACHO Nr. 6303001007/2010 - JOSE RODRIGUES AMORIM (ADV. SP229731 - ADRIANO DE CAMARGO PEIXOTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.008451-6 - DESPACHO Nr. 6303001008/2010 - ROSANGELA APARECIDA PIMENTEL CABRINI (ADV. SP229731 - ADRIANO DE CAMARGO PEIXOTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.008584-3 - DESPACHO Nr. 6303001009/2010 - PEDRO MEDEIROS BATISTA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.008492-9 - DESPACHO Nr. 6303001010/2010 - REGINALDO DIAS PINHEIRO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.008499-1 - DESPACHO Nr. 6303001011/2010 - ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA MESSIAS (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.008490-5 - DESPACHO Nr. 6303001012/2010 - OSVALDO CRISPIM DA SILVA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.008479-6 - DESPACHO Nr. 6303001013/2010 - LUIZ MANOEL DA SILVA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.008476-0 - DESPACHO Nr. 6303001014/2010 - MARIA DE LOURDES GANDOLFO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.008485-1 - DESPACHO Nr. 6303001015/2010 - AGNALDO FRANCISCO DE SENA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.008487-5 - DESPACHO Nr. 6303001016/2010 - ANTONIO CARLOS ALBIERI (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.008480-2 - DESPACHO Nr. 6303001017/2010 - BENEDITO FRALEONI (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.006990-4 - DESPACHO Nr. 6303001018/2010 - MARIO CIBELLI (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).
***** FIM *****

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Defiro a prorrogação do prazo, conforme requerido pela Caixa Econômica Federal.

2005.63.03.013590-7 - DESPACHO Nr. 6303000976/2010 - ONOFRE DE ANDRADE (ADV. SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116442 - MARCELO FERREIRA ABDALLA).

2007.63.03.006434-0 - DESPACHO Nr. 6303000970/2010 - ROBERTO CAMARGO (ADV. SP085070 - JOAO ROBERTO LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2005.63.03.0116058-6 - DESPACHO Nr. 6303000971/2010 - NILDO MOLLAR (ADV. SP217342 - LUCIANE CRISTINA REA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2005.63.03.015599-2 - DESPACHO Nr. 6303000972/2010 - DOMINGOS ROQUE CURSIO (ADV. SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR

CAZALI OAB SP
16967 A).

2005.63.03.016057-4 - DESPACHO Nr. 6303000973/2010 - ELISABETH DE SANTA ISABEL (ADV. SP217342 - LUCIANE CRISTINA REA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2005.63.03.014737-5 - DESPACHO Nr. 6303000974/2010 - ADIRMO DI SIMONI (ADV. SP196092 - PAULA TOLEDO CORRÊA NEGRÃO NOGUEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2005.63.03.015436-7 - DESPACHO Nr. 6303000975/2010 - AMBROGIO CARRARA (ADV. SP217342 - LUCIANE CRISTINA REA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2005.63.03.013409-5 - DESPACHO Nr. 6303000977/2010 - MARUIR DOS SANTOS (ADV. SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116442 - MARCELO FERREIRA ABDALLA).

2005.63.03.013221-9 - DESPACHO Nr. 6303000978/2010 - FERNANDO LUIZ MENINGRONI (ADV. SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116442 - MARCELO FERREIRA ABDALLA).

2005.63.03.013556-7 - DESPACHO Nr. 6303000979/2010 - VALDOMIRO BACHELLI (ADV. SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116442 - MARCELO FERREIRA ABDALLA).

2005.63.03.012133-7 - DESPACHO Nr. 6303000980/2010 - BENEDITO JOSÉ DOS SANTOS (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2005.63.03.012140-4 - DESPACHO Nr. 6303000981/2010 - ANTÔNIO BAGHINI (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).
*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se ciência à parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito. No mesmo prazo especifique a parte autora para qual advogado (a) e CPF deverá ser efetuado o pagamento referente aos honorários sucumbenciais. Ressalte-se que a liberação do valor depositado, consoante disposto na sentença, encontra-se condicionada à comprovação do direito alegado, mediante formal de partilha ou, se for o caso, termo de adjudicação, salvo comprovada co-titularidade.

2008.63.03.011949-6 - DESPACHO Nr. 6303000768/2010 - OSWALDO VICENTINI (ADV. SP039329 - MARIA CANDIDA DA ROCHA CAMPOS FRANCO, SP038650 - ULYSSES ANILDO CUNHA FRANCO); CELMA APARECIDA VICENTINI (ADV. SP039329 - MARIA CANDIDA DA ROCHA CAMPOS FRANCO); TELMA APARECIDA VICENTINI (ADV. SP039329 - MARIA CANDIDA DA ROCHA CAMPOS FRANCO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.010596-5 - DESPACHO Nr. 6303000769/2010 - VERA LUCIA PERES DURANDI MANARA (ADV. SP095459 - ANTONIO FRANCO BARBOSA NETO); SANDRA LUCIA PERES DURANDI BRASI (ADV. SP095459 - ANTONIO FRANCO BARBOSA NETO); ANA LUCIA PERES DURANDI (ADV. SP095459 - ANTONIO FRANCO BARBOSA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.006536-0 - DESPACHO Nr. 6303000771/2010 - LUIZ TADEU DE OLIVEIRA CALANDRIN (ADV. SP154491 - MARCELO CHAMBO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se ciência à parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a consequente satisfação do crédito. No mesmo prazo especifique a parte autora para qual advogado (a) e CPF deverá ser efetuado o pagamento referente aos honorários sucumbenciais. Intimem-se.

2007.63.03.013885-1 - DESPACHO Nr. 6303000890/2010 - MANOEL JOSE DINIZ (ADV. SP141835 - JURACI FRANCO JUNIOR); MARIA MADALENA FERREIRA DINIZ (ADV. SP141835 - JURACI FRANCO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2005.63.03.015586-4 - DESPACHO Nr. 6303000891/2010 - PATRICIA DE MELO (ADV. SP259437 - KARLA DE CASTRO BORGHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.007997-4 - DESPACHO Nr. 6303000892/2010 - VANESSA ARSUFFI (ADV. SP254432 - VANESSA ARSUFFI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.007896-9 - DESPACHO Nr. 6303000893/2010 - SONIA REGINA PEREIRA DE FREITAS (ADV. SP212357 - TIAGO NICOLAU DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2006.63.03.004792-0 - DESPACHO Nr. 6303000894/2010 - THEREZINHA CATHARINA LAMARI DELURAIDE (ADV. SP214403 - SIMONI MEDEIROS DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.008068-0 - DESPACHO Nr. 6303000895/2010 - BENJAMIM DE CAMPOS BICUDO (ADV. SP164312 - FÁBIO

ORTOLANI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.009322-3 - DESPACHO Nr. 6303000897/2010 - JOSE ALEXANDRE (ADV. SP237539 - FLAVIO PONTES CARDOSO); DURVAL CANGANI (ADV. SP237539 - FLAVIO PONTES CARDOSO); NICOLAU PAGANO FILHO (ADV. SP237539 - FLAVIO PONTES CARDOSO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.007256-6 - DESPACHO Nr. 6303000898/2010 - ANTONIA DE CARVALHO TEODORO (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.010791-3 - DESPACHO Nr. 6303000899/2010 - DAIRTON JOSE BRESCIANI (ADV. SP233194 - MÁRCIA BATAGIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.011726-8 - DESPACHO Nr. 6303000901/2010 - MARIA DA PONTE PRAXEDES (ADV. SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.000623-2 - DESPACHO Nr. 6303000902/2010 - VILMARA ANDRADE SANTOS (ADV. SP262685 - LETICIA MULLER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.011736-0 - DESPACHO Nr. 6303000903/2010 - MOISES GEREMIAS FELIPE (ADV. SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.000621-9 - DESPACHO Nr. 6303000904/2010 - VIUMAR SANTOS JUNIOR (ADV. SP262685 - LETICIA MULLER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.000254-8 - DESPACHO Nr. 6303000905/2010 - JOAO VITOR DE CAMPOS CAMPACI (ADV. SP240375 - JOSÉ CARLOS RODRIGUES MOREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.000783-2 - DESPACHO Nr. 6303000906/2010 - FAUSTO BERNARDES MOREY FILHO (ADV. SP250130 - GERALDO FERREIRA MENDES FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.012134-0 - DESPACHO Nr. 6303000907/2010 - JOSE LAZARO DE OLIVEIRA (ADV. SP225619 - CARLOS WOLK FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.002855-7 - DESPACHO Nr. 6303000908/2010 - THEREZINHA ANTONELLI (ADV. SP204292 - FERNANDO CESAR BARBOSA SIQUEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.005571-8 - DESPACHO Nr. 6303000909/2010 - CARLOS ALVES CARVALHO (ADV. SP248387 - WASHINGTON LUIS CONTE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP248387 -

WASHINGTON LUIS
CONTE).

2008.63.03.002594-5 - DESPACHO Nr. 6303000910/2010 - ESPÓLIO DE ALCIDES VANIN (ADV. SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.005515-9 - DESPACHO Nr. 6303000911/2010 - ISABEL MARIA FALCAO ALMILHATTI (ADV. SP113950 - NILSON GILBERTO GALLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.006808-7 - DESPACHO Nr. 6303000912/2010 - BENICIO GODOI (ADV. SP218539 - MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP218539 - MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA).

2008.63.03.001882-5 - DESPACHO Nr. 6303000913/2010 - PHILOMENA BENEDICTA PADOVANI (ADV. SP070737 - IVANISE ELIAS MOISES CYRINO); MARIA APARECIDA PADOVANI (ADV. SP070737 - IVANISE ELIAS MOISES CYRINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.010798-6 - DESPACHO Nr. 6303000914/2010 - ADEMAR ROCHA DOS SANTOS (ADV. SP197977 - TATIANA STELA DE OLIVEIRA); OLGA RADIGUIERI SANTOS (ADV. SP197977 - TATIANA STELA DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.008141-9 - DESPACHO Nr. 6303000915/2010 - IBIRACY NILZA ARMANDO DE OLIVEIRA (ADV. SP217342 - LUCIANE CRISTINA REA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.007794-5 - DESPACHO Nr. 6303000916/2010 - ODETTE FONTOLAN CASTELLO (ADV. SP188016 - ZULEICA BONAGURIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.009104-8 - DESPACHO Nr. 6303000917/2010 - MARCOS DONIZETI ZANI (ADV. SP046946 - NELSON ANTONIO DONATTI, SP253255 - EDUARDO GRAZIANI DONATTI); MARIA IGNEZ ALVES ZANI (ADV. SP046946 - NELSON ANTONIO DONATTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.010787-1 - DESPACHO Nr. 6303000918/2010 - MARIA IMACULADA PINTO (ADV. SP225619 - CARLOS WOLK FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.008984-4 - DESPACHO Nr. 6303000919/2010 - LUIZ PEREIRA DA SILVA (ADV. SP262685 - LETICIA MULLER); ISAURA APARECIDA JANOTTO (ADV. SP262685 - LETICIA MULLER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.005490-8 - DESPACHO Nr. 6303000920/2010 - JOSÉ CARLOS CREPALDI (ADV. SP171329 - MARIA

CHRISTINA THOMAZ COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.008588-7 - DESPACHO Nr. 6303000921/2010 - CLAUDEMIR CARNIELLI LOURENCO (ADV. SP143765 - EMERSON PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.002984-7 - DESPACHO Nr. 6303000922/2010 - LUCIANA PEREIRA RODRIGUES (ADV. SP200340 - FERNANDO PAZZINATTO BORGES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.003253-6 - DESPACHO Nr. 6303000923/2010 - MARCOS MONZANI (ADV. SP233399 - SINARA CRISTINA DA COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.003117-9 - DESPACHO Nr. 6303000924/2010 - PASCHOA DONEGA (ADV. SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.000332-9 - DESPACHO Nr. 6303000925/2010 - EDUARDO ISSA (ADV. SP233399 - SINARA CRISTINA DA COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.002712-7 - DESPACHO Nr. 6303000926/2010 - JOSE FLAVIO DOS SANTOS (ADV. SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.001579-4 - DESPACHO Nr. 6303000927/2010 - GUMERCINDO LUPPI (ADV. SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.001992-1 - DESPACHO Nr. 6303000928/2010 - APARECIDA MARIA DE SOUZA (ADV. SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.001397-9 - DESPACHO Nr. 6303000929/2010 - LUIZ ODECIO FIORINI CANHASSI (ADV. SP037756 - ANTONIO CARLOS VIEIRA DE SOUSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).
***** FIM *****

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2008.63.03.007910-3 - DESPACHO Nr. 6303000770/2010 - ESPOLIO DE RAIMUNDO JOÃO RUY (ADV. SP215270 - PAULO FRANCHI NETTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Dê-se ciência à parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito. Ressalte-se que eventual liberação à parte autora, do valor depositado, consoante disposto na sentença, encontra-se condicionada à comprovação do direito alegado, mediante formal de partilha ou, se for

o caso, termo de adjudicação, salvo comprovada co-titularidade.

2008.63.03.013138-1 - DESPACHO Nr. 6303000767/2010 - GUIOMAR DA VEIGA DELGADO (ADV. SP214543

- JULIANA ORLANDIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

Dê-se ciência à parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito. No mesmo prazo especifique a parte autora para qual advogado (a) e CPF deverá ser efetuado o pagamento referente aos honorários sucumbenciais. Ressalte-se que eventual liberação à parte autora, do valor depositado, consoante disposto na sentença, encontra-se condicionada à comprovação da co-titularidade.

2008.63.03.008060-9 - DESPACHO Nr. 6303000267/2010 - VALDOMIRO FAUSTINO DA SILVA (ADV. SP194425 -

MARIA DE JESUS CARVALHO LOURENÇO NEMAN) X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS -

ECT (ADV./PROC. SP233342 - IRENE LUISA POLIDORO DA SILVA); UNIÃO FEDERAL (AGU)

(ADV./PROC. A. G. U. -

PAULO SOARES HUNGRIA NETO). Tendo em vista a r. decisão do Superior Tribunal de Justiça, que não conheceu do

conflito de competência e determinou o envio dos autos para julgamento ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

deverá o processo permanecer em situação de "baixa-sobrestado" até que haja decisão definitiva pelo E. Tribunal

Regional Federal da 3ª Região. Cumpra-se. Intimem-se.

2009.63.03.010192-7 - DESPACHO Nr. 6303000545/2010 - JOSE FERNANDES ALVES (ADV. SP070737 - IVANISE

ELIAS MOISES CYRINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR-CHEFE). Tendo em vista a informação do Sr. Perito, Dr. Márcio do Amaral Camargo Pedro, de que por

motivos de ordem profissional não pôde realizar os exames periciais designados para o dia 07 de janeiro do corrente ano,

remarco a perícia médica nestes autos, para o dia 11/02/2010, às 13:00 horas, a ser realizada pelo referido médico na

sede deste Juizado sito na Rua Dr. Emílio Ribas, 874, Cambuí - Campinas(SP). Intimem-se as partes, com urgência.

2009.63.03.003765-4 - DESPACHO Nr. 6303000274/2010 - SILVIO TATIO MIYA (ADV. SP250445 - JAIRO INACIO DO

NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-

CHEFE). Defiro a substituição do rol de testemunhas requerido pela parte autora por meio da petição anexada em

15/12/2010. Defiro, também, a oitiva das testemunhas arroladas pela parte autora, devendo a Secretaria providenciar a

intimação para que compareçam na audiência designada. Intimem-se.

2009.63.03.009925-8 - DESPACHO Nr. 6303000270/2010 - CLAUDEMIR ROMANATTI (ADV. SP140428 - MARIA DE

LOURDES ALBERGARIA PEREIRA, SP268298 - MAURICIO WAGNER BATISTA CARLOS) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Tendo em vista a informação do Sr.

Perito, Dr. Ricardo Francisco Ferreira Lopes, de que por motivos pessoais, nos dias 20 e 22 de janeiro do corrente ano não

poderá exercer suas atividades profissionais, remarco a perícia médica nestes autos, para 10/02/2010, às 14:30 horas, a

ser realizada pelo Dr. Ernesto Fernando Rocha na sede deste Juizado sito na Rua Dr. Emílio Ribas, 874, Cambuí

-

Campinas(SP). Intimem-se as partes.

2009.63.03.010195-2 - DESPACHO Nr. 6303000547/2010 - JEAN GERALDO DOS SANTOS GOMIDE (ADV. SP143039 - MARCELO DE MORA MARCON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Tendo em vista a informação do Sr. Perito, Dr. Márcio do Amaral Camargo Pedro, de que por motivos de ordem profissional não pôde realizar os exames periciais designados para o dia 07 de janeiro do corrente ano, remarco a perícia médica nestes autos, para o dia 11/02/2010, às 14:00 horas, a ser realizada pelo referido médico na sede deste Juizado sito na Rua Dr. Emílio Ribas, 874, Cambuí - Campinas(SP). Intimem-se as partes, com urgência.

2009.63.03.010323-7 - DESPACHO Nr. 6303000252/2010 - MARIA AUGUSTA DA SILVA BRITO (ADV. SP272551 - VILMA APARECIDA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Tendo em vista a informação do médico perito na especialidade Ortopedia, Dr Márcio Régis de Souza, de que estará em gozo de férias no período de 20 de dezembro de 2009 a 15 de janeiro de 2010, remarco a perícia médica nestes autos para o dia 10/02/2010, às 09:30 horas, a ser realizada pelo Doutor Ricardo Francisco Ferreira Lopes na sede deste Juizado sito na Rua Dr. Emílio Ribas, 874 - Cambuí - Campinas (SP). Intimem-se, com urgência.

2009.63.03.009418-2 - DESPACHO Nr. 6303000242/2010 - GENIVALDO FERREIRA MACHADO (ADV. SP121585 - SOLANGE MARIA ORTIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Fica marcada a perícia médica para o dia 12/02/2010, às 13:00 horas, com o perito médico Dr. Ricardo Francisco Ferreira Lopes, a ser realizada na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade. Cite-se e intimem-se.

2009.63.03.010260-9 - DESPACHO Nr. 6303000549/2010 - CLARICE ALMEIDA RODRIGUES (ADV. SP229158 - NASCERE DELLA MAGGIORE ARMENTANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Tendo em vista a informação do Sr. Perito, Dr. Márcio do Amaral Camargo Pedro, de que por motivos de ordem profissional não pôde realizar os exames periciais designados para o dia 07 de janeiro do corrente ano, remarco a perícia médica nestes autos, para o dia 11/02/2010, às 15:00 horas, a ser realizada pelo referido médico na sede deste Juizado sito na Rua Dr. Emílio Ribas, 874, Cambuí - Campinas(SP). Intimem-se as partes, com urgência.

2009.63.03.010332-8 - DESPACHO Nr. 6303000253/2010 - ROSINEIDE DE SOUZA LEITE SILVA (ADV. SP217172 - FERNANDO HEMPO MANTOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Tendo em vista a informação do médico perito na especialidade Ortopedia, Dr Márcio Régis de Souza, de que estará em gozo de férias no período de 20 de dezembro de 2009 a 15 de janeiro de 2010, remarco a perícia médica nestes autos para o dia 10/02/2010, às 13:30 horas, a ser realizada pelo Doutor Ernesto Fernando Rocha na sede deste Juizado sito na Rua Dr. Emílio Ribas, 874 - Cambuí - Campinas (SP). Intimem-se, com urgência.

2009.63.03.010191-5 - DESPACHO Nr. 6303000540/2010 - JANDIRA SONIA VENUTTI CARVALHO (ADV.

SP070737 -

IVANISE ELIAS MOISES CYRINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR-CHEFE). Tendo em vista a informação do Sr. Perito, Dr. Márcio do Amaral Camargo Pedro, de que por motivos de ordem profissional não pôde realizar os exames periciais designados para o dia 07 de janeiro do corrente ano, remarco a perícia médica nestes autos, para o dia 10/02/2010, às 15:30 horas, a ser realizada pelo Dr. Ernesto Fernando Rocha na sede deste Juizado sito na Rua Dr. Emílio Ribas, 874, Cambuí - Campinas(SP). Intimem-se as partes, com urgência.

2009.63.03.010041-8 - DESPACHO Nr. 6303000715/2010 - VALDIR CAETANO DE OLIVEIRA (ADV. SP143039 -

MARCELO DE MORA MARCON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR-CHEFE). Ficam as partes intimadas de que a perícia social foi marcada para 19/02/2010, com a perita assistente social Solange Pisciotto, sendo esta uma data aproximada ante o caráter investigatório da perícia para avaliar a situação sócio-econômica do autor. Intimem-se.

2009.63.03.009707-9 - DESPACHO Nr. 6303000241/2010 - OSVALDO RAMOS (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU

MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

Providencie o Setor de Distribuição a retificação do complemento do assunto da ação, pois a parte autora requer averbação de tempo de serviço rural e especial. Após, voltem os autos conclusos para designação de perícia técnica. Cumpra-se, cite-se.

2009.63.03.010194-0 - DESPACHO Nr. 6303000546/2010 - SANDRA APARECIDA ARANTES (ADV. SP143039 -

MARCELO DE MORA MARCON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR-CHEFE). Tendo em vista a informação do Sr. Perito, Dr. Márcio do Amaral Camargo Pedro, de que por motivos de ordem profissional não pôde realizar os exames periciais designados para o dia 07 de janeiro do corrente ano, remarco a perícia médica nestes autos, para o dia 11/02/2010, às 13:30 horas, a ser realizada pelo referido médico na sede deste Juizado sito na Rua Dr. Emílio Ribas, 874, Cambuí - Campinas(SP). Intimem-se as partes, com urgência.

2009.63.03.004957-7 - DESPACHO Nr. 6303000288/2010 - FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO (ADV. SP197846 -

MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA BACHEGA PINHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Tendo em vista a petição da parte autora, fica remarcada a audiência de instrução e julgamento para o dia 10/03/2010, às 16:00 horas. Intimem-se.

2009.63.03.010335-3 - DESPACHO Nr. 6303000254/2010 - ESTELA CONCEICAO RODRIGUES (ADV. SP249048 -

LÉLIO EDUARDO GUIMARAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR-CHEFE). Tendo em vista a informação do médico perito na especialidade Ortopedia, Dr Márcio Régis de

Souza, de que estará em gozo de férias no período de 20 de dezembro de 2009 a 15 de janeiro de 2010, remarco a perícia médica nestes autos para o dia 10/02/2010, às 10:00 horas, a ser realizada pelo Doutor Ricardo Francisco Ferreira Lopes na sede deste Juizado sito na Rua Dr. Emílio Ribas, 874 - Cambuí - Campinas (SP). Intimem-se, com

urgência.

2009.63.03.009930-1 - DESPACHO Nr. 6303000240/2010 - FRANCISCO ALEXSANDRO DE SOUZA (ADV. SP217581 - BARBARA KRISHNA GARCIA FISCHER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Fica marcada a perícia médica para o dia 23/02/2010, às 10:30 horas, com o perito médico Dr. José Henrique Figueiredo Rached, a ser realizada na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade. Deverá a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção, juntar aos autos laudos, exames, prontuários médicos e/ou documentos que comprovem a alegada doença. Intimem-se.

2009.63.03.009164-8 - DESPACHO Nr. 6303000716/2010 - AILTON LEONEL DA SILVA (ADV. SP229070 - ELAINE CRISTINA ALVES SOARES YOSHIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Tendo em vista a petição da parte autora anexada em 11/01/2010, fica marcada perícia médica oftalmológica para o dia 10/02/2010, às 9:40 horas, com o perito médico Dr. Alfredo Antonio Martinelli Neto, no Centro Empresarial Encol, localizado na Rua Conceição nº 233, 10º andar, sala 1005, Centro, nesta cidade. Intimem-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante as argumentações trazidas pelo INSS através de ofício juntado aos autos, defiro-lhe o prazo suplementar de 15 (quinze) dias, para cumprimento à obrigação de fazer imposta na sentença. Intimem-se.

2009.63.03.006075-5 - DESPACHO Nr. 6303000933/2010 - CESAR ROBERTO BACAN (ADV. SP254895 - FERNANDA DE CASSIA ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.005771-9 - DESPACHO Nr. 6303000934/2010 - TOMAS LOPES DA SILVA (ADV. SP283013 - DENIZ SOUSA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.004632-1 - DESPACHO Nr. 6303000935/2010 - FRANCISCO DE ASSIS SANTOS (ADV. SP254258 - CRISTIANE APARECIDA PATELLI GALORO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.004602-3 - DESPACHO Nr. 6303000937/2010 - JOSE VICTOR RODRIGUES (ADV. SP224954 - LUCIANO ESTEVAM RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.003833-6 - DESPACHO Nr. 6303000938/2010 - JOAO NORATO DOS SANTOS (ADV. SP253407 - OSWALDO ANTONIO VISMAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.03.004766-7 - DESPACHO Nr. 6303000939/2010 - CONCEICAO APARECIDA ANTUNES TRINDADE SANCHES (ADV. SP165241 - EDUARDO PERON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

**I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).**

2009.63.03.001998-6 - DESPACHO Nr. 6303000941/2010 - FRANCISCO GALDINO DE ARAUJO (ADV. SP264570 - MAURI BENEDITO GUILHERME) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.006383-5 - DESPACHO Nr. 6303000944/2010 - VIVALDO SCHOTTS (ADV. SP131305 - MARIA CRISTINA PEREZ DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.004352-6 - DESPACHO Nr. 6303000946/2010 - ANTONIO ANACLETO RIBEIRO NETO (ADV. SP181582 - ALICIO MASCARENHAS DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.002654-1 - DESPACHO Nr. 6303000947/2010 - JAZON MIGUEL DA SILVA (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.004065-3 - DESPACHO Nr. 6303000949/2010 - ROBER BLU ORLANDO (ADV. SP283013 - DENIZ SOUSA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.003827-0 - DESPACHO Nr. 6303000951/2010 - ALTAMIRANDO PEREIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP253407 - OSWALDO ANTONIO VISMAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.003502-5 - DESPACHO Nr. 6303000954/2010 - CARLOS ROBERTO ROSA (ADV. SP218687 - ANDREIA MARIA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.003834-8 - DESPACHO Nr. 6303000965/2010 - PAULO ROBERTO CARUSO PINTO (ADV. SP259261 - RAFAEL IZIDORO BELLO GONÇALVES SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.004009-4 - DESPACHO Nr. 6303000966/2010 - ANTONIO JOSE THOMAZ (ADV. SP092922 - NELSON XAVIER DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.003786-1 - DESPACHO Nr. 6303000967/2010 - DERLY MARIA MESTRINIER (ADV. SP092922 - NELSON XAVIER DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.003490-2 - DESPACHO Nr. 6303000968/2010 - MARIA CONCEICAO REYNALDO BARBOSA (ADV. SP165241 - EDUARDO PERON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.
PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.03.008734-3 - DESPACHO Nr. 6303000969/2010 - MARISE APARECIDA DA SILVA (ADV. SP035574 - OLIVIA WILMA MEGALE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.004605-9 - DESPACHO Nr. 6303000936/2010 - EXPEDITO BERNARDES DA SILVA (ADV. SP081572 - OSVALDO JOSE SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.006360-4 - DESPACHO Nr. 6303000943/2010 - MARILDA CARVALHO DE NICOLAI (ADV. SP250445 - JAIRO INACIO DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.004668-0 - DESPACHO Nr. 6303000948/2010 - VLADMIR DOS SANTOS HENRIQUES (ADV. SP082850 - ANTONIO GIACOMETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.003555-4 - DESPACHO Nr. 6303000950/2010 - IRACEMA SANTANA DOS SANTOS (ADV. SP104157 - SILVIO CARLOS DE ANDRADE MARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.002848-3 - DESPACHO Nr. 6303000952/2010 - LUIZ BARBOSA DA SILVA (ADV. SP253174 - ALEX APARECIDO BRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.001210-4 - DESPACHO Nr. 6303000953/2010 - CESAR ADRIANO DE LIMA (ADV. SP060759 - SOLANGE MARIA MARTINS HOPPE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.03.011664-1 - DESPACHO Nr. 6303000955/2010 - WILLIAN DE CAMPOS (ADV. SP076215 - SONIA REGINA PERETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.03.001854-0 - DESPACHO Nr. 6303000956/2010 - LUIZ CARLOS TAVARES (ADV. SP249048 - LÉLIO EDUARDO GUIMARAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2009.63.03.004519-5 - DESPACHO Nr. 6303000930/2010 - FATIMA VILMA SILVA DAVI (ADV. SP090558 - ELAINE MENDONÇA CRIVELINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Ante as argumentações trazidas pelo INSS através de ofício juntado

aos autos,
defiro-lhe o prazo suplementar de 15 (quinze) dias, para cumprimento à obrigação de fazer imposta na sentença.
Intimem-se.

2009.63.03.007836-0 - DESPACHO Nr. 6303000277/2010 - GAVAZZI CREAZIONI LTDA-ME (ADV. SP231680 - ROSELI BISPO DA SILVA CRUZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A);
FILATÓRIO COMERCIAL LRDA - EPP (ADV./PROC.). Tendo em vista a não localização da co-ré, providencie a parte autora o endereço atualizado da co-ré Filatório Comercial Ltda. - EPP, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção.
Com a vinda do endereço, cite-se a co-ré. Intime-se.

2009.63.03.007503-5 - DESPACHO Nr. 6303001818/2010 - CLAUDINO CORREIA CICHETTO (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Em face da necessidade de readequação da pauta de audiências, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 15/04/2010 às 16:00 horas. A parte autora deverá comunicar às testemunhas, se o caso. Intimem-se..

2009.63.03.007261-7 - DESPACHO Nr. 6303001820/2010 - OLGA TOLOMEOTI VIOLIM (ADV. SP273031 - WELLINGTON DIETRICH STURARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Em face da necessidade de readequação da pauta de audiências, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 15/04/2010 às 15:20 horas. A parte autora deverá comunicar às testemunhas, se o caso. Intimem-se.

2009.63.03.008919-8 - DESPACHO Nr. 6303001816/2010 - MARCIO ROBERTO CATTI (ADV. SP151353 - LUCIANE PASQUA FRANCO DE PAULA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Em face da necessidade de readequação da pauta de audiências, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 19/04/2010 às 14:20 horas. A parte autora deverá comunicar às testemunhas, se o caso. Intimem-se.

2009.63.03.006899-7 - DESPACHO Nr. 6303001821/2010 - PALMIRA FIRMINO CESARIO (ADV. SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Em face da necessidade de readequação da pauta de audiências, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 15/04/2010 às 15:00 horas. A parte autora deverá comunicar às testemunhas, se o caso. Intimem-se.

2009.63.03.008880-7 - DESPACHO Nr. 6303001817/2010 - ADEMAR DE OSTI (ADV. SP229158 - NASCERE DELLA MAGGIORE ARMENTANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Em face da necessidade de readequação da pauta de audiências, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 19/04/2010 às 14:00 horas. A parte autora deverá comunicar às testemunhas, se o caso. Intimem-se.

2009.63.03.006584-4 - DESPACHO Nr. 6303001819/2010 - ZEULIRIA RODRIGUES DO NASCIMENTO (ADV.

SP158942 - LIGIA CEFALI DE ALMEIDA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Em face da necessidade de readequação da pauta de audiências, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 15/04/2010 às 15:40 horas. A parte autora deverá comunicar às testemunhas, se o caso. Intimem-se.

2009.63.03.008955-1 - DESPACHO Nr. 6303001815/2010 - ILDA KNUPFER (ADV. SP199844 - NILZA BATISTA SILVA MARCON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Em face da necessidade de readequação da pauta de audiências, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 19/04/2010 às 14:40 horas. A parte autora deverá comunicar às testemunhas, se o caso. Intimem-se.

2009.63.03.009014-0 - DESPACHO Nr. 6303001814/2010 - ELIZABETE FARIAS DOS SANTOS (ADV. SP198803 - LUCIMARA PORCEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Em face da necessidade de readequação da pauta de audiências, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 19/04/2010 às 15:00 horas. A parte autora deverá comunicar às testemunhas, se o caso. Intimem-se.

2009.63.03.009111-9 - DESPACHO Nr. 6303001813/2010 - VILSOM FELISBERTO DIAS (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Em face da necessidade de readequação da pauta de audiências, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 19/04/2010 às 15:20 horas. A parte autora deverá comunicar às testemunhas, se o caso. Intimem-se.

2009.63.03.009887-4 - DESPACHO Nr. 6303000487/2010 - JOSE ROBERTO DE SOUZA (ADV. SP035574 - OLIVIA WILMA MEGALE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Tendo em vista a informação do Sr. Perito, Dr. Márcio do Amaral Camargo Pedro, de que por motivos de ordem profissional não pôde realizar os exames periciais designados para o dia 07 de janeiro do corrente ano, remarco a perícia médica nestes autos, para o dia 10/02/2010, às 15:00 horas, a ser realizada pelo Dr. Ernesto Fernando Rocha na sede deste Juizado sito na Rua Dr. Emílio Ribas, 874, Cambuí - Campinas(SP). Intimem-se as partes, com urgência.

2008.63.03.010512-6 - DESPACHO Nr. 6303000721/2010 - VANIA FRIGERI PEREIRA (ADV. SP131305 - MARIA CRISTINA PEREZ DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Tendo em vista o pedido formulado pelo médico perito, Dr. Eliezer Molchansky, anexado aos autos em 14.01.2010, remarco a perícia nestes autos para o dia 04 de fevereiro de 2010, às 13:30 horas, a ser realizada pelo Dr. Ricardo Abud Gregório, na sede deste Juizado sito na Rua Doutor Emílio Ribas, 874 - Cambuí - Campinas - SP. Intimem-se as partes com urgência.

2009.63.03.009980-5 - DESPACHO Nr. 6303000488/2010 - JOSE PEREIRA BARBOSA (ADV. SP169374 - LUÍS HENRIQUE BRANCAGLION) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR-CHEFE). Tendo em vista a informação do Sr. Perito, Dr. Márcio do Amaral Camargo Pedro, de que por motivos de ordem profissional não pôde realizar os exames periciais designados para o dia 07 de janeiro do corrente ano, remarco a perícia médica nestes autos, para o dia 10/02/2010, às 11:30 horas, a ser realizada pelo Dr. Ricardo Francisco Ferreira Lopes na sede deste Juizado sito na Rua Dr. Emílio Ribas, 874, Cambuí - Campinas(SP). Intimem-se as partes, com urgência.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS
5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

2008.63.03.010723-8 - ROBINSON CRUZ DA SILVA (ADV. SP189691 - SOLANGE PEREIRA DE ARAUJO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, quanto as petições anexadas pela Caixa Econômica Federal. Após, voltem os autos conclusos para sentença. Intime-se."

2009.63.03.005060-9 - JOSE ELOI MARTINS (ADV. SP153225 - MARIA CELINA DO COUTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.007525-4 - EIDI DA CUNHA LIMA (ADV. SP139083 - JORGE GERALDO DA SILVA GORDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.007714-7 - JOSE CARLOS DO PRADO (ADV. SP216271 - CARLOS EDUARDO PICONE GAZZETTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.008253-2 - ANA MARIA AGNELO GONCALVES (ADV. SP239706 - LUZIA REGINA AFONSO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.008356-1 - FRANCISCA MARIA LOURENCO DE SOUZA (ADV. SP243075 - THIAGO BIONDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.008525-9 - WALQUIRIA ROBERTA DE SOUZA (ADV. SP061341 - APARECIDO DELEGA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.008527-2 - RUTE ROSA DE ARAUJO (ADV. SP061341 - APARECIDO DELEGA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.008559-4 - MARLI APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS (ADV. SP104157 - SILVIO CARLOS DE ANDRADE MARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação

sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.008560-0 - ELIZABETH DA SILVA CAMARGO BASSO (ADV. SP212706 - ANTONIO JAMIL CURY JUNIOR)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.008677-0 - EDIVALDO DA SILVA (ADV. SP061341 - APARECIDO DELEGA RODRIGUES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.009095-4 - FIDELCINO PEREIRA (ADV. SP219629 - RICARDO LUIS RAMOS DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.009154-5 - LUIZ CEZAR GUZELLA (ADV. SP281708 - RICARDO ANDRADE GODOI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.009612-9 - CARLOS WAGNER MOREIRA (ADV. SP194147 - GRAZIELA GEBIN) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.009641-5 - APARECIDA DE FATIMA PALETA DE SOUZA (ADV. SP131305 - MARIA CRISTINA PEREZ DE

SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.009654-3 - ADEMILSON ROQUE LEITE (ADV. SP235790 - DOUGLAS SOBRAL LUZ) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.009703-1 - ADELID ORTIZ DE SOUZA (ADV. SP092922 - NELSON XAVIER DE BRITO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.009757-2 - IRIAS LEITE (ADV. SP149991 - FRANCISCO MAURO RAMALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.009762-6 - ANTONIO VENANCIO DA SILVA SOBRINHO (ADV. SP094601 - ZILDA DE FATIMA DA SILVA)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.009820-5 - RODRIGO PACHECO E OUTROS (ADV. SP249048 - LÉLIO EDUARDO

GUIMARAES);

VANDERLEI CARLOS PACHECO ; CLAUDINEI PACHECO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.008662-8 - ADEMIR LUCIZANO GOMES (ADV. SP272551 - VILMA APARECIDA GOMES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.009004-8 - MARCO ANTONIO GONCALVES (ADV. SP172699 - CARLOS EDUARDO DE MENESES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.009155-7 - ALDEVINO DA SILVA (ADV. SP230846 - ADAMARY LIZARDO PEREIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.009166-1 - EUKANA JESSE DO NASCIMENTO (ADV. SP255848 - FRANKSMAR MESSIAS BARBOZA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.009167-3 - MARIA APARECIDA VITOR (ADV. SP273031 - WELLINGTON DIETRICH STURARO e ADV.

SP277278 - LUIS TEIXEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.009169-7 - MARINALDO LOPES CAVALCANTE (ADV. SP067375 - JACIRA DE JESUS RODRIGUES

VAUGHAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.009218-5 - VICENTE DE PAULA MARCELINO (ADV. SP120357 - ISABEL CARVALHO DOS SANTOS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.009266-5 - MARCOS ANTUNES MONTEIRO (ADV. SP128353 - ELCIO BATISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial

anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.009311-6 - JOSE DA SILVA (ADV. SP094601 - ZILDA DE FATIMA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.009335-9 - GIANPAOLO BARON (ADV. SP145277 - CARLA CRISTINA BUSSAB) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial

anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.009481-9 - JOSE ROMILSON FERREIRA (ADV. SP229455 - GERALDO AMARANTE DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.009483-2 - MARIA DO CARMO LOPES MEDEIROS DOS SANTOS (ADV. SP194212 - HUGO GONÇALVES DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.009607-5 - JOSE APARECIDO FAGUNDES DA SILVA (ADV. SP250445 - JAIRO INACIO DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.009609-9 - FRANCISCO DE ASSIS GALDINO LEITE (ADV. SP217581 - BARBARA KRISHNA GARCIA FISCHER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.009662-2 - EDSON ALVES DOS SANTOS (ADV. SP165241 - EDUARDO PERON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.009837-0 - MARIA ORTIZ VIEIRA (ADV. SP092922 - NELSON XAVIER DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.010011-0 - ANA JALMA ALVES DOS SANTOS (ADV. SP253625 - FELICIA ALEXANDRA SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.006803-1 - JOAO BOLSONARO FILHO (ADV. SP273031 - WELLINGTON DIETRICH STURARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.006804-3 - VAGNER ANTONIO DA SILVA (ADV. SP273031 - WELLINGTON DIETRICH STURARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.007492-4 - ROSIVALDO VIANA LESSA (ADV. SP273529 - GERALDO EUSTAQUIO DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.007954-5 - CELIO JOSE CAPELI (ADV. SP093385 - LUCELIA ORTIZ) X INSTITUTO

NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.008286-6 - IVA FERNANDES SANTANA VALLIM (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.008550-8 - MANOEL FRANCISCO DE CARVALHO (ADV. SP188728 - FLÁVIA REGINA LIMA SCHER e

ADV. SP267008 - VALDIRA BARBOSA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.008676-8 - VALERIA CRISTINA FIGUEIREDO SANTANA (ADV. SP109888 - EURIPEDES BARSANULFO S

MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.008868-6 - ADEMARIO SOARES DA SILVA (ADV. SP172842 - ADRIANA CRISTINA BERNARDO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.008890-0 - JOSE CARLOS PINTO (ADV. SP198803 - LUCIMARA PORCEL) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.008974-5 - MARIA JOSE DA SILVA (ADV. SP229158 - NASCERE DELLA MAGGIORE ARMENTANO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.009016-4 - IRACI FELIPE SOBRAL DUTRA (ADV. SP253407 - OSWALDO ANTONIO VISMAR) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.009108-9 - MARIA DALVA ARAUJO DOS SANTOS (ADV. SP214554 - KETLEY FERNANDA BRAGHETTI)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.009152-1 - TEREZINHA LUCINDO UCHOA DA SILVA (ADV. SP070737 - IVANISE ELIAS MOISES CYRINO)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.009163-6 - IDEVAL ALVES DA SILVA (ADV. SP065648 - JOANY BARBI BRUMILLER e ADV. SP260107 -

CRISTIANE PAIVA CORADELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.009221-5 - JOAO GONCALVES (ADV. SP253407 - OSWALDO ANTONIO VISMAR e ADV. SP259261 - RAFAEL IZIDORO BELLO GONÇALVES SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.009223-9 - PETRONILIO PEREIRA DOS PASSOS (ADV. SP120357 - ISABEL CARVALHO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.009260-4 - JOAO RODRIGUES (ADV. SP139083 - JORGE GERALDO DA SILVA GORDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.009411-0 - JOSE MARIO MOREIRA (ADV. SP242942 - ANDRE LUIS FARIA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.009644-0 - ANTONIO SALVADOR BARBOSA (ADV. SP198803 - LUCIMARA PORCEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.009647-6 - SUELI SIMPIONATO LEOPOLDINO (ADV. SP198803 - LUCIMARA PORCEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.009739-0 - IVO CASSEMIRO BARBOSA (ADV. SP167832 - PAULA CRISTINA COUSSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.009745-6 - JOSE LUIZ DA SILVA (ADV. SP273529 - GERALDO EUSTAQUIO DE SOUSA e ADV. SP177139 - REGIANE DE ARAÚJO TRISTÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.009749-3 - MARIA DOLORES TRINDADE DOS SANTOS (ADV. SP232233 - JULIANA ISHIKO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.009755-9 - CLEUZA DE FATIMA COSTA SOUZA (ADV. SP226703 - MICHELE SERAPILHA GUGLIELMO e ADV. SP204545 - PAULO CAPOVILLA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

dias."

2009.63.03.009838-2 - MARIA JOSE DA COSTA OLIVEIRA (ADV. SP231843 - ADÉLIA SOARES COSTA PROOST DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.009856-4 - MARIA APARECIDA DA CRUZ SILVA (ADV. SP249048 - LÉLIO EDUARDO GUIMARAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.04.006158-6 - JOSE APARECIDO BUENO DAS NEVES (ADV. SP148555 - MARCO ANTONIO DE FREITAS PIRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2004.61.86.015523-2 - JOAO PEREIRA DE MATOS (ADV. SP115503 - CAETANO GOMES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ""Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2007.63.03.009624-8 - ESMERINDO FARIAS (ADV. SP241175 - DANILO ROGÉRIO PERES ORTIZ DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ""Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.008689-6 - DANIEL ORLANDINI REP CUARADORA REGINA ROSA ORLANDINI (ADV. SP212313 - NELSON DONIZETE ORLANDINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ""Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.008691-4 - SILVANE CANDIDO TEODORO (ADV. SP144414 - FABIO FERREIRA ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ""Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.008736-0 - OLIMPIO ROZALINO DE SOUZA (ADV. SP253407 - OSWALDO ANTONIO VISMAR e ADV. SP259261 - RAFAEL IZIDORO BELLO GONÇALVES SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ""Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.008762-1 - CICERO DOS SANTOS (ADV. SP256233 - ANGELA MORGANA GOMES DA COSTA DUTRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ""Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.009196-0 - MARIA DO CARMO DE AVILA SOUZA (ADV. SP289766 - JANDER C. RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ""Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.009302-5 - RAFAEL FERNANDO BAZANI (ADV. SP094601 - ZILDA DE FATIMA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ""Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.009334-7 - TEREZA MANTUAN DE REZENDE DA SILVA (ADV. SP094601 - ZILDA DE FATIMA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ""Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.009476-5 - SILVANA APARECIDA BEZERRA (ADV. SP272895 - IVAIR DE MACEDO e ADV. SP287244 - ROSEMEIRY ALAITE PEREIRA SERVIDONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ""Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.009482-0 - ADILSON JULINHO DO CARMO (ADV. SP094601 - ZILDA DE FATIMA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ""Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.009839-4 - ANGELA APARECIDA ROSA DA SILVA (ADV. SP134608 - PAULO CESAR REOLON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ""Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.009842-4 - MARIA FRANCISCA DO CARMO PEREIRA (ADV. SP247828 - PAULO EDUARDO MARQUES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ""Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.009854-0 - GERALDO MALAQUIAS FILHO (ADV. SP143039 - MARCELO DE MORA MARCON e ADV. SP208827 - THAÍS DE PAULA TREVIZAN GALVÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ""Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.009972-6 - COSME DAMIAO PERUFFO (ADV. SP156793 - MÁRCIA CRISTINA AMADEI ZAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ""Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.010043-1 - MARIA DE FARIAS GAMA FRANCISCO (ADV. SP143039 - MARCELO DE MORA MARCON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ""Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.010047-9 - NEUZA DO PRADO FERNADEZ (ADV. SP143873 - CELIA CRISTINA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ""Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.010052-2 - MOACIR JOSE GONCALVES FERREIRA (ADV. SP270078 - GIOVANNA LUCIA MACEDO SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ""Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.010053-4 - MARIA ALAIDE DOS SANTOS (ADV. SP120357 - ISABEL CARVALHO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ""Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.010054-6 - CESAR ALEXANDRE CASTRO DE JESUS (ADV. SP249048 - LÉLIO EDUARDO GUIMARAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ""Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.010055-8 - APARECIDA ROSA MINGOTI (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ""Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.010056-0 - AURENI DE LIMA ALBUQUERQUE (ADV. SP117426 - ARNALDO APARECIDO OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ""Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.010262-2 - THEREZA DE MARTIN PARMEIJANE (ADV. SP092922 - NELSON XAVIER DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ""Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.010295-6 - SEBASTIAO MOREIRA GONCALVES (ADV. SP197846 - MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA BACHEGA PINHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ""Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.010338-9 - FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO DE SOUZA (ADV. SP201481 - RAQUEL MIRANDA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ""Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2008.63.03.012362-1 - CARLOS HENRIQUE PIRES (ADV. SP120251 - ROSANGELA GOULART S DONATO ASSIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias"

2008.63.03.012490-0 - NOEMI DA SILVA (ADV. SP217342 - LUCIANE CRISTINA REA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias""

2009.63.03.008443-7 - ALEXANDRE MARTINS MENDES (ADV. SP262766 - TATIANA OLIVER PESSANHA e ADV. SP262567 - ALINE REIS FAGUNDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre os laudos periciais anexados aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias"

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO
2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO

EXPEDIENTE Nº 2010/6302000018

DECISÃO

2005.63.02.014019-0 - DECISÃO Nr. 6302001088/2010 - SEBASTIAO BELASCO NUNES (ADV-OAB-SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADORA-CHEFE DO INSS). "Vistos. Verifico que o advogado não atendeu o determinado na decisão retro.

Desse modo, em razão do requerimento de destaque de honorários está em desacordo com o inciso VI do art. 6º, da

Resolução n º 55, de 14 de maio de 2009, uma vez que não foi indicada a parcela a ser cindida do valor da condenação,

tornando impossível a separação da verba pleiteada em face da omissão apresentada, INDEFIRO O DESTAQUE DE

HONORÁRIOS. Em razão da própria natureza alimentar do valor da condenação, expeça-se requisição de pagamento

sem destaque de honorários contratuais. Cumpra-se. Int."

2004.61.85.015184-9 - DECISÃO Nr. 6302001057/2010 - JOSE ANTONIO DA SILVA (ADV-OAB-SP133791 - DAZIO

VASCONCELOS, SP268074 - JAQUELINE CRISTÓFOLLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Vistos. Indefiro o requerimento do INSS, pelos seguintes

fundamentos: 1 - sentença/ acórdão transitado em julgado; 2 - a própria Lei nº 10.259/01 prevê de forma expressa

inclusive o pagamento através de precatórios, em seu art. 17, § 4º, in verbis: "Se o valor da execução ultrapassar o

estabelecido no §1º, o pagamento far-se-á, sempre, por meio de precatório, sendo facultado à parte exequente a renúncia

ao crédito do valor excedente, para que possa optar pelo pagamento do saldo sem o precatório da forma lá prevista." O

dispositivo acima transcrito estabelece claramente que a condenação em atrasados pode superar os sessenta salários

mínimos, sendo a renúncia uma faculdade da parte, não uma imposição. Nesse sentido, Turma Nacional de Uniformização, em sua Súmula 17, aduz: "Não há renúncia tácita no Juizado Especial Federal, para fins de competência".

Turma Recursal do Rio de Janeiro, em seu enunciado 10, aduz: "Não há renúncia tácita no JEF, para fins de competência". E, ainda, nas Turmas Recursais do E. TRF 3a. Região, em seu enunciado 20, aduz: "É possível a expedição de precatório no Juizado Especial Federal, nos termos do artigo 17, parágrafo 4º da lei 10.259/2001, quando o

valor da condenação exceder 60 salários mínimos". 3 - a soma de doze parcelas da renda mensal do autor não

supera 60 salários mínimos. Outrossim, remetam-se os autos à contadoria para atualização da renda mensal e atrasados devidos ao autor. Após, tornem conclusos."

2006.63.02.016245-1 - DECISÃO Nr. 6302001260/2010 - RODRIGO ZUCOLOTO OSORIO (ADV-OAB-SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Vistos. Verifico que não assiste razão à parte autora, já que conforme pesquisa ao sistema PLENUS anexada aos autos, o benefício do autor possui DIP em 01/01/09, sendo que o pagamento dos períodos de 01/01/09 a 31/05/09 e 01/06/09 a 30/06/09 foram realizados em 07/07/09. Assim sendo, mantenho a homologação dos cálculos realizados pela contadoria judicial. Expeça-se RPV."

2008.63.02.011652-8 - DECISÃO Nr. 6302001315/2010 - LUCIANO DONIZETI PEREIRA (ADV-OAB-SP249070 - RAFAEL MALITE IUNES PASCHOALATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Vistos. Remetam-se os autos à contadoria para parecer/cálculo acerca da petição da parte autora. Após, tornem conclusos."

2006.63.02.013829-1 - DECISÃO Nr. 6302001250/2010 - SEBASTIANA DA MATTA TERRA (ADV-OAB-SP161491 - ALEXANDRE CAMPANHAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Vistos. Remetam-se os autos à contadoria para parecer/cálculo acerca da petição do INSS. Após, tornem conclusos."

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: "Vistos. Considerando que o valor dos atrasados apresentados pelo INSS ultrapassa o equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, INTIME-SE a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, impreterivelmente, manifestar-se pelo seu recebimento via Requisição de Pequeno Valor (RPV), quanto então deverá renunciar ao excedente da condenação atualizada que superar o teto do JEF acima explicitado (60 salários mínimos), ou então, optar por receber a totalidade do valor apurado via Ofício Precatório. NO SILÊNCIO DA PARTE, EXPEÇA-SE O OFÍCIO PRECATÓRIO. Cumpra-se. Int."

2008.63.02.004400-1 - DECISÃO Nr. 6302001006/2010 - EDWARD APARECIDO DE OLIVEIRA (ADV-OAB-SP190709 - LUIZ DE MARCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2008.63.02.007979-9 - DECISÃO Nr. 6302001009/2010 - JOAO JARNALDO DE ARAUJO FILHO (ADV-OAB-SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, SP160929 - GUSTAVO CABRAL DE OLIVEIRA); JOAO JARNALDO DE ARAUJO (ADV-OAB-SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, SP160929 - GUSTAVO CABRAL DE OLIVEIRA); MARIA JULIA ARAUJO (ADV-OAB-SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, SP160929 - GUSTAVO CABRAL DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
*** FIM ***

2006.63.02.003005-4 - DECISÃO Nr. 6302001232/2010 - CLAYBER ANTONIO DOS SANTOS ALMEIDA

(ADV-OAB-SP243085 - RICARDO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). "Vistos. Verifico que a determinação anterior não foi cumprida e que, novamente, não foi possível expedir requisição de pagamento em razão de irregularidade no CPF do autor. Assim, por mera liberalidade deste Juízo, intime-se a advogada para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar o CPF do autor menor impúbere, já que, em razão dessa irregularidade, não é possível expedir requisição de pagamento, pois o CPF regular é dado obrigatório, conforme o disposto no artigo 6º, inciso IV, da Resolução n º 55, de 14 de maio de 2009, do Conselho da Justiça Federal. Após, cumprida a determinação, requisi-te-se. No silêncio, ao arquivo sobrestado. Int. Cumpra-se."

2006.63.02.003757-7 - ISABEL APARECIDA BARATA DA COSTA LIMA O (ADV-OAB-SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Vistos. Recebo, para fins de expedição de requisição de pagamento, o cálculo da condenação (atrasados) apresentado pelo INSS. Ciência à parte autora sobre os valores apresentados pelo INSS para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedida requisição de pagamento. Intimem-se. Cumpra-se."

2006.63.02.012375-5 - EVARD BENEDITO DIAS (ADV-OAB-SP212284 - LIGIA LUCCA GONCALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Vistos. Recebo, para fins de expedição de requisição de pagamento, o cálculo da condenação (atrasados) apresentado pelo INSS. Ciência à parte autora sobre os valores apresentados pelo INSS para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedida requisição de pagamento. Intimem-se. Cumpra-se."

2007.63.02.002027-2 - ROSALINA CARVALHO DE OLIVEIRA CATALANO (ADV-OAB-SP189508 - DANIELA JORGE QUEMELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Vistos. Recebo, para fins de expedição de requisição de pagamento, o cálculo da condenação (atrasados) apresentado pelo INSS. Ciência à parte autora sobre os valores apresentados pelo INSS para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedida requisição de pagamento. Intimem-se. Cumpra-se."

2007.63.02.002122-7 - ELY DA SILVA ALMEIDA E BRAGA (ADV-OAB-SP076938 - PAULO SERGIO CAVALINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Vistos. Recebo, para fins de expedição de requisição de pagamento, o cálculo da condenação (atrasados) apresentado pelo INSS. Ciência à parte autora sobre os valores apresentados pelo INSS para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedida requisição de pagamento. Intimem-se. Cumpra-se."

2007.63.02.003148-8 - LEONARDO LATARO NETO (ADV-OAB-SP204972 - MARIA EMILIA MOREIRA DRUZIANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Vistos. Recebo, para fins de expedição

de
requisição de pagamento, o cálculo da condenação (atrasados) apresentado pelo INSS. Ciência à parte autora sobre os valores apresentados pelo INSS para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedida requisição de pagamento. Intimem-se. Cumpra-se."

2007.63.02.003403-9 - MARIA JOANA ROSA DUTRA (ADV-OAB-SP192008 - SIMONE DE SOUSA SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Vistos. Recebo, para fins de expedição de requisição de pagamento, o cálculo da condenação (atrasados) apresentado pelo INSS. Ciência à parte autora sobre os valores apresentados pelo INSS para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedida requisição de pagamento. Intimem-se. Cumpra-se."

2007.63.02.003605-0 - FRANCISCO JOSE DEVINO MATURO (ADV-OAB-SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Vistos. Recebo, para fins de expedição de requisição de pagamento, o cálculo da condenação (atrasados) apresentado pelo INSS. Ciência à parte autora sobre os valores apresentados pelo INSS para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedida requisição de pagamento. Intimem-se. Cumpra-se."

2007.63.02.003659-0 - GINA APARECIDA ANDRADE DE PAULA (ADV-OAB-SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Vistos. Recebo, para fins de expedição de requisição de pagamento, o cálculo da condenação (atrasados) apresentado pelo INSS. Ciência à parte autora sobre os valores apresentados pelo INSS para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedida requisição de pagamento. Intimem-se. Cumpra-se."

2007.63.02.010428-5 - LUIZ MARIO BERNARDES (ADV-OAB-SP150571 - MARIA APARECIDA DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Vistos. Recebo, para fins de expedição de requisição de pagamento, o cálculo da condenação (atrasados) apresentado pelo INSS. Ciência à parte autora sobre os valores apresentados pelo INSS para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedida requisição de pagamento. Intimem-se. Cumpra-se."

2007.63.02.010581-2 - ILDA ANTONIA MACHADO SHIMIDT (ADV-OAB-SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Vistos. Recebo, para fins de expedição de requisição de pagamento, o cálculo da condenação (atrasados) apresentado pelo INSS. Ciência à parte autora sobre os valores apresentados pelo INSS para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedida requisição de pagamento. Intimem-se. Cumpra-se."

2007.63.02.010597-6 - MARIA LUIZA ALVES MOREIRA (ADV-OAB-SP193482 - SIDNEI SAMUEL PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Vistos. Recebo, para fins de expedição de requisição de pagamento, o cálculo da condenação (atrasados) apresentado pelo INSS. Ciência à parte autora sobre os valores apresentados pelo INSS para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedida requisição de pagamento. Intimem-se. Cumpra-se."

2007.63.02.011136-8 - JOAO ANTONIO DE SOUZA (ADV-OAB-SP172782 - EDELSON GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Vistos. Recebo, para fins de expedição de requisição de pagamento, o cálculo da condenação (atrasados) apresentado pelo INSS. Ciência à parte autora sobre os valores apresentados pelo INSS para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedida requisição de pagamento. Intimem-se. Cumpra-se."

2007.63.02.012563-0 - MARIA LYGIA FERNANDES NUCCI (ADV-OAB-SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Vistos. Recebo, para fins de expedição de requisição de pagamento, o cálculo da condenação (atrasados) apresentado pelo INSS. Ciência à parte autora sobre os valores apresentados pelo INSS para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedida requisição de pagamento. Intimem-se. Cumpra-se."

2007.63.02.013567-1 - JOSE BISPO DE OLIVEIRA (ADV-OAB-SP229228 - FLAVIA PIERAZZO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Vistos. Recebo, para fins de expedição de requisição de pagamento, o cálculo da condenação (atrasados) apresentado pelo INSS. Ciência à parte autora sobre os valores apresentados pelo INSS para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedida requisição de pagamento. Intimem-se. Cumpra-se."

2007.63.02.013911-1 - TEREZA EVARINI PRIMA REIS (ADV-OAB-SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Vistos. Recebo, para fins de expedição de requisição de pagamento, o cálculo da condenação (atrasados) apresentado pelo INSS. Ciência à parte autora sobre os valores apresentados pelo INSS para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedida requisição de pagamento. Intimem-se. Cumpra-se."

2007.63.02.014264-0 - JOANA D'ARC GOMES (ADV-OAB-SP116204 - SANDRA MARIA GONCALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Vistos. Recebo, para fins de expedição de requisição de pagamento, o cálculo da condenação (atrasados) apresentado pelo INSS. Ciência à parte autora sobre os valores apresentados pelo INSS para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedida requisição de pagamento. Intimem-se. Cumpra-se."

se."

2007.63.02.014506-8 - HILDA RIBEIRO DA SILVA (ADV-OAB-SP179156 - JAQUELINE RIBEIRO LAMONATO CLARO)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Vistos. Recebo, para fins de expedição de requisição de pagamento, o cálculo da condenação (atrasados) apresentado pelo INSS. Ciência à parte autora sobre os valores apresentados pelo INSS para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedida requisição de pagamento. Intimem-se. Cumpra-se."

2007.63.02.014597-4 - ALZEMAR RAMOS DE ARAUJO (ADV-OAB-SP252448 - JADER LUIS SPERANZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Vistos. Recebo, para fins de expedição de

requisição de pagamento, o cálculo da condenação (atrasados) apresentado pelo INSS. Ciência à parte autora sobre os valores apresentados pelo INSS para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedida requisição de pagamento. Intimem-se. Cumpra-se."

2007.63.02.014947-5 - CLOTILDE MUNHOZ (ADV-OAB-SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Vistos. Recebo, para fins de expedição de requisição de pagamento, o cálculo da condenação (atrasados) apresentado pelo INSS. Ciência à parte autora sobre os valores apresentados pelo INSS para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedida requisição de pagamento. Intimem-se. Cumpra-se."

2007.63.02.015309-0 - NELSON JERONIMO DA SILVA (ADV-OAB-SP247561 - AMARILDO APARECIDO DA SILVA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Vistos. Recebo, para fins de expedição de requisição de pagamento, o cálculo da condenação (atrasados) apresentado pelo INSS. Ciência à parte autora sobre os valores apresentados pelo INSS para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedida requisição de pagamento. Intimem-se. Cumpra-se."

2007.63.02.016307-1 - LUCILENA APARECIDA DA SILVA (ADV-OAB-SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Vistos. Recebo, para fins de expedição de requisição de pagamento, o cálculo da condenação (atrasados) apresentado pelo INSS. Ciência à parte autora sobre os valores apresentados pelo INSS para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedida requisição de pagamento. Intimem-se. Cumpra-se."

2007.63.02.016417-8 - SALMO LUIZ (ADV-OAB-SP229156 - MOHAMED ADI NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Recebo, para fins de expedição de requisição de pagamento, o cálculo

da condenação (atrasados) apresentado pelo INSS. Ciência à parte autora sobre os valores apresentados pelo INSS para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedida requisição de pagamento. Intimem-se. Cumpra-se."

2007.63.02.016589-4 - MATILDE DE BRITO JUSSIANI (ADV-OAB-SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Vistos. Recebo, para fins de expedição de requisição de pagamento, o cálculo da condenação (atrasados) apresentado pelo INSS. Ciência à parte autora sobre os valores apresentados pelo INSS para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedida requisição de pagamento. Intimem-se. Cumpra-se."

2007.63.02.016774-0 - MAFALDA PINTO FURQUIM (ADV-OAB-SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Vistos. Recebo, para fins de expedição de requisição de pagamento, o cálculo da condenação (atrasados) apresentado pelo INSS. Ciência à parte autora sobre os valores apresentados pelo INSS para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedida requisição de pagamento. Intimem-se. Cumpra-se."

2007.63.02.016920-6 - ROSA TEREZA DE MENEZES ALVES (ADV-OAB-SP176725 - MARCIA MOREIRA GARCIA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Vistos. Recebo, para fins de expedição de requisição de pagamento, o cálculo da condenação (atrasados) apresentado pelo INSS. Ciência à parte autora sobre os valores apresentados pelo INSS para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedida requisição de pagamento. Intimem-se. Cumpra-se."

2008.63.02.000146-4 - MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA DA SILVA (ADV-OAB-SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Vistos. Recebo, para fins de expedição de requisição de pagamento, o cálculo da condenação (atrasados) apresentado pelo INSS. Ciência à parte autora sobre os valores apresentados pelo INSS para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedida requisição de pagamento. Intimem-se. Cumpra-se."

2008.63.02.000822-7 - LUIZ ANTONIO GRACEIS (ADV-OAB-SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Vistos. Recebo, para fins de expedição de requisição de pagamento, o cálculo da condenação (atrasados) apresentado pelo INSS. Ciência à parte autora sobre os valores apresentados pelo INSS para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedida requisição de pagamento. Intimem-se. Cumpra-se."

2008.63.02.000870-7 - ROVILSON DE SOUZA E OUTROS (ADV-OAB-SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU); JOIELE DA SILVA DE SOUZA(ADV-OAB-SP228568-DIEGO GONCALVES DE ABREU); ROBSON DA SILVA DE SOUZA(ADV-OAB-SP228568-DIEGO GONCALVES DE ABREU); DANIEL DA SILVA SOUZA(ADV-OAB-SP228568-DIEGO GONCALVES DE ABREU); DANIELI DA SILVA SOUZA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Recebo, para fins de expedição de requisição de pagamento, o cálculo da condenação (atrasados) apresentado pelo INSS. Ciência à parte autora sobre os valores apresentados pelo INSS para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedida requisição de pagamento. Intimem-se. Cumpra-se."

2008.63.02.002024-0 - DIRCE DE MORAIS CATANI (ADV-OAB-SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Vistos. Recebo, para fins de expedição de requisição de pagamento, o cálculo da condenação (atrasados) apresentado pelo INSS. Ciência à parte autora sobre os valores apresentados pelo INSS para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedida requisição de pagamento. Intimem-se. Cumpra-se."

2008.63.02.002166-9 - MARIA HELENA BORTOLUCCI SUCARIA (ADV-OAB-SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Vistos. Recebo, para fins de expedição de requisição de pagamento, o cálculo da condenação (atrasados) apresentado pelo INSS. Ciência à parte autora sobre os valores apresentados pelo INSS para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedida requisição de pagamento. Intimem-se. Cumpra-se."

2008.63.02.002396-4 - MARIA CONSTANTINO COLETI DOS SANTOS (ADV-OAB-SP201321 - ALDAIR CANDIDO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Vistos. Recebo, para fins de expedição de requisição de pagamento, o cálculo da condenação (atrasados) apresentado pelo INSS. Ciência à parte autora sobre os valores apresentados pelo INSS para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedida requisição de pagamento. Intimem-se. Cumpra-se."

2008.63.02.002519-5 - DIVALDO BONIZIO (ADV-OAB-SP190709 - LUIZ DE MARCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Vistos. Recebo, para fins de expedição de requisição de pagamento, o cálculo da condenação (atrasados) apresentado pelo INSS. Ciência à parte autora sobre os valores apresentados pelo INSS para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedida requisição de pagamento. Intimem-se. Cumpra-se."

2008.63.02.003451-2 - ANTONIO ROSSANESE (ADV-OAB-SP214242 - ANA CAROLINA DE SOUZA MIZIARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Vistos. Recebo, para fins de expedição

de
requisição de pagamento, o cálculo da condenação (atrasados) apresentado pelo INSS. Ciência à parte autora sobre os valores apresentados pelo INSS para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedida requisição de pagamento. Intimem-se. Cumpra-se."

2008.63.02.005338-5 - JOAQUIM TORO VASALO (ADV-OAB-SP176725 - MARCIA MOREIRA GARCIA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Vistos. Recebo, para fins de expedição de requisição de pagamento, o cálculo da condenação (atrasados) apresentado pelo INSS. Ciência à parte autora sobre os valores apresentados pelo INSS para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedida requisição de pagamento. Intimem-se. Cumpra-se."

2008.63.02.006001-8 - LUVERCI ALVES (ADV-OAB-SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Vistos. Recebo, para fins de expedição de requisição de pagamento, o cálculo da condenação (atrasados) apresentado pelo INSS. Ciência à parte autora sobre os valores apresentados pelo INSS para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedida requisição de pagamento. Intimem-se. Cumpra-se."

2008.63.02.007594-0 - OSMAR ARAUJO (ADV-OAB-SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Vistos. Recebo, para fins de expedição de requisição de pagamento, o cálculo da condenação (atrasados) apresentado pelo INSS. Ciência à parte autora sobre os valores apresentados pelo INSS para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedida requisição de pagamento. Intimem-se. Cumpra-se."

2008.63.02.008789-9 - ANTONIA PERIS NOGUEIRA LOPES (ADV-OAB-SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Vistos. Recebo, para fins de expedição de requisição de pagamento, o cálculo da condenação (atrasados) apresentado pelo INSS. Ciência à parte autora sobre os valores apresentados pelo INSS para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedida requisição de pagamento. Intimem-se. Cumpra-se."

2008.63.02.010436-8 - MARIA DE FATIMA DE SOUZA PRATES (ADV-OAB-SP121579 - LUIZ HENRIQUE LEMOS MEGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Vistos. Recebo, para fins de expedição de requisição de pagamento, o cálculo da condenação (atrasados) apresentado pelo INSS. Ciência à parte autora sobre os valores apresentados pelo INSS para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedida requisição de pagamento. Intimem-se. Cumpra-se."

2008.63.02.010885-4 - MANOEL PEREIRA DOS REIS (ADV-OAB-SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Vistos. Recebo, para fins de expedição de requisição de pagamento, o cálculo da condenação (atrasados) apresentado pelo INSS. Ciência à parte autora sobre os valores apresentados pelo INSS para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedida requisição de pagamento. Intimem-se. Cumpra-se."

2008.63.02.011833-1 - AMELIA AUGUSTA MESSIAS LUNARDELO (ADV-OAB-SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Vistos. Recebo, para fins de expedição de requisição de pagamento, o cálculo da condenação (atrasados) apresentado pelo INSS. Ciência à parte autora sobre os valores apresentados pelo INSS para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedida requisição de pagamento. Intimem-se. Cumpra-se."

2008.63.02.012889-0 - MARIA FRANCISCA DA SILVA ANGELOTO (ADV-OAB-SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Vistos. Recebo, para fins de expedição de requisição de pagamento, o cálculo da condenação (atrasados) apresentado pelo INSS. Ciência à parte autora sobre os valores apresentados pelo INSS para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedida requisição de pagamento. Intimem-se. Cumpra-se."

2008.63.02.012899-3 - MAURICIO DOS SANTOS REIS (ADV-OAB-SP175659 - PAULO ROBERTO DE CASTRO LACERDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Vistos. Recebo, para fins de expedição de requisição de pagamento, o cálculo da condenação (atrasados) apresentado pelo INSS. Ciência à parte autora sobre os valores apresentados pelo INSS para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedida requisição de pagamento. Intimem-se. Cumpra-se."

2008.63.02.012918-3 - ROSENI SOUSA DA MATA (ADV-OAB-SP218064 - ALINE PATRICIA HERMINIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Vistos. Recebo, para fins de expedição de requisição de pagamento, o cálculo da condenação (atrasados) apresentado pelo INSS. Ciência à parte autora sobre os valores apresentados pelo INSS para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedida requisição de pagamento. Intimem-se. Cumpra-se."

2008.63.02.013029-0 - JOSE BATIZOCO (ADV-OAB-SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Vistos. Recebo, para fins de expedição de requisição de pagamento, o cálculo da condenação (atrasados) apresentado pelo INSS. Ciência à parte autora sobre os

valores apresentados pelo INSS para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedida requisição de pagamento. Intimem-se. Cumpra-se."

2008.63.02.013820-2 - MIGUEL JOSE BERNARDINO DE CARVALHO (ADV-OAB-SP204016 - AGNES APARECIDA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Vistos. Recebo, para fins de expedição de requisição de pagamento, o cálculo da condenação (atrasados) apresentado pelo INSS. Ciência à parte autora sobre os valores apresentados pelo INSS para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedida requisição de pagamento. Intimem-se. Cumpra-se."

2008.63.02.013849-4 - SONIA TARDIVO CAMARA (ADV-OAB-SP023445 - JOSE CARLOS NASSER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Vistos. Recebo, para fins de expedição de requisição de pagamento, o cálculo da condenação (atrasados) apresentado pelo INSS. Ciência à parte autora sobre os valores apresentados pelo INSS para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedida requisição de pagamento. Intimem-se. Cumpra-se."

2008.63.02.014658-2 - MARIA ZELIA DA SILVA (ADV-OAB-SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA e ADV-OAB-SP123331 - NILSON DE ASSIS SERRAGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Recebo, para fins de expedição de requisição de pagamento, o cálculo da condenação (atrasados) apresentado pelo INSS. Ciência à parte autora sobre os valores apresentados pelo INSS para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedida requisição de pagamento. Intimem-se. Cumpra-se."

2008.63.02.015069-0 - JOAO SIMONETTI THOMAZ (ADV-OAB-SP026063 - LUIS NORBERTO ANZANELLO MANELLA e ADV-OAB-SP254291 - FERNANDO LUIS PAULOSSO MANELLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Recebo, para fins de expedição de requisição de pagamento, o cálculo da condenação (atrasados) apresentado pelo INSS. Ciência à parte autora sobre os valores apresentados pelo INSS para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedida requisição de pagamento. Intimem-se. Cumpra-se."

2009.63.02.000282-5 - SÔNIA APARECIDA DOS SANTOS (ADV-OAB-SP244824 - JUNEIDE LAURIA BUCCI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Recebo, para fins de expedição de requisição de pagamento, o cálculo da condenação (atrasados) apresentado pelo INSS. Ciência à parte autora sobre os valores apresentados pelo INSS para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedida requisição de pagamento. Intimem-se. Cumpra-se."

2009.63.02.001328-8 - FAUSTO RAMOS MESQUITA (ADV-OAB-SP201321 - ALDAIR CANDIDO DE SOUZA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Vistos. Recebo, para fins de expedição de requisição de pagamento, o cálculo da condenação (atrasados) apresentado pelo INSS. Ciência à parte autora sobre os valores apresentados pelo INSS para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedida requisição de pagamento. Intimem-se. Cumpra-se."

2009.63.02.001406-2 - EDEMILTON FERREIRA RAMOS (ADV-OAB-SP196013 - FRANCISCO RICARDO PETRINI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Vistos. Recebo, para fins de expedição de requisição de pagamento, o cálculo da condenação (atrasados) apresentado pelo INSS. Ciência à parte autora sobre os valores apresentados pelo INSS para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedida requisição de pagamento. Intimem-se. Cumpra-se."

2009.63.02.001548-0 - MARIA HELENITA SILVA SANTOS (ADV-OAB-SP108170 - JOAO PEREIRA DA SILVA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Vistos. Recebo, para fins de expedição de requisição de pagamento, o cálculo da condenação (atrasados) apresentado pelo INSS. Ciência à parte autora sobre os valores apresentados pelo INSS para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedida requisição de pagamento. Intimem-se. Cumpra-se."

2009.63.02.001859-6 - VENICE DE AGUIAR (ADV-OAB-SP080414 - MAURICIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Recebo, para fins de expedição de requisição de pagamento, o cálculo da condenação (atrasados) apresentado pelo INSS. Ciência à parte autora sobre os valores apresentados pelo INSS para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedida requisição de pagamento. Intimem-se. Cumpra-se."

2009.63.02.001898-5 - MARIA HELENA SANTANA GONCALVES (ADV-OAB-SP228568 - DIEGO GONCALVES DE

ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Vistos. Recebo, para fins de expedição de requisição de pagamento, o cálculo da condenação (atrasados) apresentado pelo INSS. Ciência à parte autora sobre os valores apresentados pelo INSS para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedida requisição de pagamento. Intimem-se. Cumpra-se."

2009.63.02.001991-6 - JOSE CARLOS PANEGHINI (ADV-OAB-SP192008 - SIMONE DE SOUSA SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Vistos. Recebo, para fins de expedição

de requisição de pagamento, o cálculo da condenação (atrasados) apresentado pelo INSS. Ciência à parte autora

sobre os valores apresentados pelo INSS para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedida requisição de pagamento. Intimem-se. Cumpra-se."

2009.63.02.002889-9 - JOSE ROBERTO CURTIS (ADV-OAB-SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Vistos. Recebo, para fins de expedição de requisição de pagamento, o cálculo da condenação (atrasados) apresentado pelo INSS. Ciência à parte autora sobre os valores apresentados pelo INSS para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedida requisição de pagamento. Intimem-se. Cumpra-se."

2009.63.02.002916-8 - DELVAIR JERMANI (ADV-OAB-SP176725 - MARCIA MOREIRA GARCIA DA SILVA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Vistos. Recebo, para fins de expedição de requisição de pagamento, o cálculo da condenação (atrasados) apresentado pelo INSS. Ciência à parte autora sobre os valores apresentados pelo INSS para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedida requisição de pagamento. Intimem-se. Cumpra-se."

2009.63.02.002918-1 - ANGELINA MORELLI GALANTE (ADV-OAB-SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS e

ADV-OAB-SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID): "Vistos. Recebo, para fins de expedição de requisição de pagamento, o cálculo da condenação (atrasados) apresentado pelo INSS. Ciência à parte autora sobre os valores apresentados pelo INSS para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedida requisição de pagamento. Intimem-se. Cumpra-se."

2009.63.02.003109-6 - JOSÉ APARECIDO FERREIRA (ADV-OAB-SP091480 - EDILSON VERAS DE MELO JUNIOR) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Vistos. Recebo, para fins de expedição de

requisição de pagamento, o cálculo da condenação (atrasados) apresentado pelo INSS. Ciência à parte autora sobre os valores apresentados pelo INSS para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedida requisição de pagamento. Intimem-se. Cumpra-se."

2009.63.02.003200-3 - CLEUSA APARECIDA FONTANA DE SOUZA (ADV-OAB-SP023445 - JOSE CARLOS NASSER)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Vistos. Recebo, para fins de expedição de requisição de pagamento, o cálculo da condenação (atrasados) apresentado pelo INSS. Ciência à parte autora sobre os valores apresentados pelo INSS para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se. Transcorrido o prazo sem

manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedida requisição de pagamento. Intimem-se. Cumpra-se."

2009.63.02.003320-2 - MARIA DO ROSARIO SIMOES (ADV-OAB-SP253678 - MARCELA BERGAMO MORILHA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Vistos. Recebo, para fins de expedição de requisição de pagamento, o cálculo da condenação (atrasados) apresentado pelo INSS. Ciência à parte autora sobre os valores apresentados pelo INSS para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedida requisição de pagamento. Intimem-se. Cumpra-se."

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO
2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO

EXPEDIENTE Nº 2010/6302000021

LOTE 614: NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS FOI DETERMINADA A PUBLICAÇÃO DO SEGUINTE

EXPEDIENTE: "Recebo o recurso da sentença em seus regulares efeitos de acordo com o art. 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se o processo à Egrégia Turma Recursal deste Juizado Especial. Cumpra-se."

2005.63.02.013173-5 - WASHINGTON LUIZ ALVES DE ANDRADE (ADV. SP103114 - PAULO EDUARDO DEPIRO) X
UNIÃO FEDERAL (PFN)

2006.63.02.006498-2 - NILTON JOSE CASTELETTI (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL

2006.63.02.015462-4 - SANDRA MARIA DE PAULA (ADV. SP196088 - OMAR ALAEDIN) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL

2006.63.02.017568-8 - PAULO ROBERTO ALMEIDA (ADV. SP034303 - FERNANDO ANTONIO PRETONI
GALBIATTI
e ADV. SP224706 - CARLOS HENRIQUE DIAS GALBIATI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.
SP085931 - SONIA
COIMBRA DA SILVA)

2007.63.02.009416-4 - GERALDO FELICIO DOS REIS (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.02.010703-1 - ALCIDES AFONSO (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO
NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.02.013457-5 - GUILHERME FELIPE APARECIDO DE SOUSA (ADV. SP115936 - CARLOS
ROBERTO DA
SILVA CORREA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.02.001056-8 - JOSE CALISTO LISBOA (ADV. SP128658 - VELMIR MACHADO DA SILVA) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.02.001937-7 - ANTONIO CELSO PEREIRA (ADV. SP190709 - LUIZ DE MARCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.02.002232-7 - CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA (ADV. SP176725 - MARCIA MOREIRA GARCIA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.02.002392-7 - SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVA (ADV. SP201321 - ALDAIR CANDIDO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.02.002393-9 - GILBERTO XAVIER (ADV. SP201321 - ALDAIR CANDIDO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.02.002474-9 - UMBERTO FERREIRA DE CASTRO (ADV. SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.02.002518-3 - OSMAR MORAES DE OLIVEIRA (ADV. SP190709 - LUIZ DE MARCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.02.002974-7 - JOSE CARLOS DE SOUZA VALENTE (ADV. SP243085 - RICARDO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.02.004841-9 - JOSE ESPOSITO (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.02.005125-0 - JOVELINO ABADIO DE PAULA (ADV. SP133791 - DAZIO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.02.005458-4 - OSMAR LUIZ MIOTTO (ADV. SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.02.006952-6 - HELIO SEBASTIAO DOS SANTOS (ADV. SP218105 - LUCIO RAFAEL TOBIAS VIEIRA e ADV. SP089934 - MARTA HELENA GERALDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.02.007658-0 - HELIO BENEDITO ALVES (ADV. SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.02.008005-4 - ELIAS FERNANDO CORREA E OUTROS (ADV. SP218245 - FABIO HENRIQUE MARTINS DA SILVA); MARIA JOSE CORREA(ADV. SP218245-FABIO HENRIQUE MARTINS DA SILVA); KAREN SABRINA CORREA (ADV. SP218245-FABIO HENRIQUE MARTINS DA SILVA); MATHEUS GUSTAVO CORREA(ADV. SP218245-FABIO HENRIQUE MARTINS DA SILVA); MOISES HENRIQUE CORREA(ADV. SP218245-FABIO HENRIQUE MARTINS DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.02.008556-8 - PEDRO DE JESUS NARDELLI (ADV. SP143089 - WANDER FREGNANI BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.02.009278-0 - ANA MARIA DE OLIVEIRA (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X

**INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2008.63.02.010300-5 - KATIANA CRUZ DO NASCIMENTO (ADV. SP214242 - ANA CAROLINA DE SOUZA MIZIARA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2008.63.02.011374-6 - JOSE MAURO VISOTO (ADV. SP203265 - EVANIR ELEUTERIO DA SILVA) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2008.63.02.011438-6 - MARIA JOSE D ALARIO SOLA (ADV. SP169868 - JARBAS MACARINI e ADV. SP148212 -
IDOMEIO RUI GOUVEIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2008.63.02.011606-1 - NEIDE EUSEBIO MUNIZ (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2008.63.02.011732-6 - ANTONIO CLEMENTE MOTTA (ADV. SP229339 - ALESSANDRA CECOTI
PALOMARES) X
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2008.63.02.012698-4 - ANTONIO CARMO DOS SANTOS (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2008.63.02.013588-2 - LUZIA CELESTE DA CUNHA LEITE (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2008.63.02.013713-1 - AIRTON APARECIDO DE SOUZA (ADV. SP127831 - DIVINA LEIDE CAMARGO
PAULA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2008.63.02.013714-3 - ANTONIO BALBINO DE OLIVEIRA (ADV. SP127831 - DIVINA LEIDE CAMARGO
PAULA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2008.63.02.013809-3 - LEANDRO NUNES DE MORAIS (ADV. SP243434 - EDUARDO DA SILVA
CHIMENES) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2008.63.02.014675-2 - ANTONIO COELHO DOS SANTOS (ADV. SP225003 - MARIA ISABEL OLYMPIO
BENEDITTINI)
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2009.63.02.000423-8 - MONICA LUCIANA KLEMP (ADV. SP214242 - ANA CAROLINA DE SOUZA
MIZIARA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2009.63.02.000443-3 - ELZA CARVALHO DOS SANTOS (ADV. SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO
ROSSI) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2009.63.02.000494-9 - MARLON EURIPEDES DE FREITAS (ADV. SP021951 - RAPHAEL LUIZ CANDIA) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2009.63.02.000516-4 - ALBERTINA FAZZION BALDO (ADV. SC009399 - CLAITON LUIS BORK e ADV. SP254543 -
LETICIA MANOEL GUARITA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

2009.63.02.001323-9 - JOSE EDUARDO FELICIANO DE SOUZA (ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.001359-8 - MARIA CLERI DAL BEN TURATI (ADV. SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.001414-1 - CLEIDE PEREIRA RESENDE (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.001829-8 - JULIETA FELIX DA SILVA (ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.001924-2 - LUISA DA SILVA (ADV. SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.002029-3 - PEDRO RODRIGUES VIANA (ADV. SP096458 - MARIA LUCIA NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.002057-8 - GERSON FAUSTINO DA SILVA (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.002104-2 - ROGERIO CORREIA DOS SANTOS JUNIOR (ADV. SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI e ADV. SP191034 - PATRÍCIA ALESSANDRA TAMIÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.002383-0 - LUIZ CARLOS BALBINO NOVAIS (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.002869-3 - JURACI DOS REIS (ADV. SP072262 - LEONIRA TELLES FURTADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.002985-5 - JULIO PAULO MACHADO DOHANIK (ADV. SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA e ADV. SP160929 - GUSTAVO CABRAL DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU)

2009.63.02.002995-8 - ORESTES BONIS NETO (ADV. SP157208 - NELSON ANTONIO GAGLIARDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.003208-8 - REGINA APARECIDA GONCALVES PAZETO (ADV. SP179156 - JAQUELINE RIBEIRO LAMONATO CLARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.003684-7 - SEBASTIANA APARECIDA GERSONI (ADV. SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI e ADV. SP254950 - RICARDO SERTÓRIO GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.003687-2 - JOAO BORGES DA SILVA (ADV. SP201321 - ALDAIR CANDIDO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.004255-0 - RITA DE CASSIA FRANCISCO ALVES FERREIRA (ADV. SP189184 - ANDREIA CRISTIANE

JUSTINO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.004736-5 - CARMEN SILVIA NOGUEIRA (ADV. SP118653 - JOANILSON BARBOSA DOS SANTOS e ADV. SP265327 - GRACIELE DEMARCHI PONTES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.004840-0 - WANDA CLASEN E OUTRO (ADV. SC009399 - CLAITON LUIS BORK e ADV. SP254543 - LETICIA MANOEL GUARITA); MIRTES MARIA CLASSEN SCARPARO(ADV. SC009399-CLAITON LUIS BORK); MIRTES MARIA CLASSEN SCARPARO(ADV. SP254543-LETICIA MANOEL GUARITA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

2009.63.02.005093-5 - VALDECIR GUIROTO (ADV. SP094585 - MARINES AUGUSTO DOS SANTOS DE ARVELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.005915-0 - MARIA APARECIDA DA SILVA ESPANHA (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.005916-1 - DULCE PERUCA RIBEIRO (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.005917-3 - ANA MARIA FERREIRA ESTEVES (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.005919-7 - ANTONIO DE SOUZA DIAS (ADV. SC009399 - CLAITON LUIS BORK e ADV. SP254543 - LETICIA MANOEL GUARITA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

2009.63.02.005920-3 - DIRCE FARINELLI CLEMENTE (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.005980-0 - DINACILDA FEITOSA CAVENAGHI (ADV. SP175659 - PAULO ROBERTO DE CASTRO LACERDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.006252-4 - IRON FERNANDES (ADV. SP153802 - EDUARDO COIMBRA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.006376-0 - JOSE CARLOS DE OLIVEIRA (ADV. SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA e ADV. SP163909 - FABRICIO VACARO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.006504-5 - NELSON DUTRA DE OLIVEIRA (ADV. SC009399 - CLAITON LUIS BORK e ADV. SP254543 - LETICIA MANOEL GUARITA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

2009.63.02.006510-0 - MARCOS ELI DA CUNHA (ADV. SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS e ADV. SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.006523-9 - ISOLINA ALVES DA SILVA (ADV. SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI)

X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.006615-3 - SONIA ELI FERREIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP207870 - MAYSA KELLY SOUSA e ADV. SP147339 - GANDHI KALIL CHUFALO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.006679-7 - JUDITH BATISTA COELHO GALDIANO (ADV. SP132027 - ANA RITA MESSIAS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.006894-0 - JOAO ANDRADE DOS SANTOS (ADV. SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.006912-9 - JOAO ULISSES PEREIRA (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.007156-2 - MIGUEL AVELINO DE CASTRO (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.007169-0 - EDWALDO JOSE DA SILVA (ADV. SP225003 - MARIA ISABEL OLYMPIO BENEDITINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.007173-2 - LUCIA MARIA DOS SANTOS GONCALVES (ADV. SP237582 - KAREM DIAS DELBEM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.007182-3 - TEREZA GIUSEPINA PRISON SAGULA (ADV. SP200482 - MILENE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.007240-2 - NADIR APARECIDA IZOLA IDALGO (ADV. SP253284 - FRANCISCO ANTONIO CAMPOS LOUZADA e ADV. SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.007285-2 - OLGA CELSO CAMILLO (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.007327-3 - FRANCISCO DE ASSIS EUGENIO (ADV. SP193416 - LUCIANA LARA LUIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.007342-0 - ADMILSON RIBEIRO ROSA (ADV. SP290566 - EDILEUZA LOPES SILVA e ADV. SP288379 - NAYARA STORTI BARBOSA e ADV. SP293595 - MARGARETE CARRARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.007344-3 - JOSE LUIS DE SOUSA (ADV. SP267000 - VALERIO PETRONI LEMOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

2009.63.02.007354-6 - AGUINALDO FERNANDES DOS SANTOS (ADV. SP213039 - RICHELDA BALDAN e ADV. SP144577 - RITA VANESSA PETRUCELLI HOMEM e ADV. SP188352 - JEDER BETHSAIDA BARBOSA) X

**INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2009.63.02.007518-0 - MARIA MERCEDES LICERAS COSMO (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE
ABREU) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2009.63.02.007572-5 - RUTE ORLANDI SANDRINI (ADV. SP171806 - VIVIANE DE FREITAS) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2009.63.02.007627-4 - ANEZIA MARTINS VIALE (ADV. SP258155 - HELOISA ASSIS HERNANDES e ADV.
SP280117 -
SÍTIA MÁRCIA COSTA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2009.63.02.007705-9 - VALDEMAR BALBINO (ADV. SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO
VASCONCELOS) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2009.63.02.007706-0 - MARINALVA MASCARENHAS DE OLIVEIRA (ADV. SP161110 - DANIELA VILELA
PELOSO
VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2009.63.02.007910-0 - CLAUDIO GOMES DE AMORIM (ADV. SP248040 - ANTONIO CARLOS MONI DE
OLIVEIRA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO
2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO

EXPEDIENTE Nº 2010/6302000017 - lote 561/2010 - rpmaciel

**2004.61.85.018895-2 - JORGE DOS REIS DE SOUZA (ADV. SP119364 - MARCIO EURIPEDES DE PAULA)
X**

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : " Petição protocolo 2009/0034976:
oficie-se ao
Gerente Executivo do INSS, para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste sobre a RMA informada, acerca do
tempo
utilizado para conversão e a nova renda mensal inicial apurada. Se for o caso, tome as providências necessárias
para a
correção da averbação e revisão, a fim de cumprir a r. sentença proferida nestes autos. E apresente a este juízo
memória
da contagem de tempo realizada e cálculo da revisão da RMI. E informe se foi apurado cálculo de atrasados,
devendo
efetuar o pagamento por complemento positivo nos termos do r. Julgado. Após voltem conclusos para as
deliberações
cabíveis."**

**2004.61.85.018897-6 - ANISIO SEBASTIAO (ADV. SP119364 - MARCIO EURIPEDES DE PAULA) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : " PLENUS anexo em 18/12/09: oficie-se ao Gerente
Executivo
do INSS, para que, no prazo de 10 (dez) dias, esclareça a cerca do cumprimento da sentença proferida nestes
autos,
devendo evidenciar se houve ou não a revisão do benefício e, de qualquer forma, apresentar a contagem de
tempo com
o total do tempo de contribuição acumulado em consequência da conversão/averbação ora assegurada, bem
como, se
houver direito a alteração do coeficiente de cálculo, demonstrar o cálculo da RMI. E informe se foi apurado
cálculo de**

atrasados, devendo efetuar o pagamento por complemento positivo nos termos do r. Julgado. Após voltem conclusos para as deliberações cabíveis."

2005.63.02.015074-2 - DERENICE GOMES DE OLIVEIRA (ADV. SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : " Petição do autor nº86509/2009. Ofício do INSS anexado em 04/11/2009 e PLENUS anexado em 14/12/2009: Oficie-se ao Gerente Executivo do INSS para que, no prazo de 10 (dez) dias, cumpra integralmente a r. decisão proferida nº 20119/2009, procedendo ao pagamento das diferenças apuradas entre o cálculo dos atrasados e a efetiva implantação do benefício do autor (01/05/2006 a 28/07/2006), devendo referidas diferenças serem pagas de uma só vez, por complemento positivo. Devendo informar a este juízo sobre o seu cumprimento. Após voltem conclusos para deliberações cabíveis."

2006.63.02.018594-3 - ALBANO CALANTONIO JUNIOR E OUTROS (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR); MICHELLE CALANTONIO POLETTI ; ROSANGELA MARIA DELLAVALENTINA CALANTONIO(ADV. SP090916- HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : " Petição do autor anexa em 09/11/2009: remetam-se os autos à contadoria deste Juízo para que se manifeste sobre o alegado pela parte autora, em relação ao cálculo do INSS, observando os termos do r. Julgado. Se necessário apresente cálculo dos atrasados. Com a vinda do parecer da contadoria, voltem conclusos."

2008.63.02.014258-8 - ADAIR DE FATIMA SILVA (ADV. SP080978 - FRANCISCO ANTONIO DA SILVA e ADV. SP182938 - MARCO AURÉLIO PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : " Petição do autor protocolo 2009/0081628 e PLENUS anexo: Oficie-se ao Gerente Executivo do INSS para, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder à correção da implantação da renda mensal do autor, conforme determinado na sentença 10856/2009, implantando o valor de R\$ 813,31(oitocentos e treze reais e trinta e um centavos) para abril de 2008, devendo as diferenças apuradas serem pagas de uma só vez."

2009.63.02.003081-0 - RICARDO SILVA PEREIRA (ADV. SP207375 - SANDRA MARA DE LAZARI RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : " PLENUS anexado em 18/12/2009, verifico que foi gerado o complemento positivo do benefício do autor, porém, consta informação de que está BLOQUEADO por não saque, o período entre 13/08/2009 à 30/09/2009. Assim sendo, compareça o autor à agência do INSS responsável pela manutenção de seu benefício, para regularização. Decorrido o prazo acima sem comunicação, voltem conclusos." JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO-SP
2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL

EXPEDIENTE n ° 16/2010

2009.63.02.003649-5 - Decisão n.º 6302000943/2010 - VANDERCI DOS SANTOS (ADV. SP225014 - MAYRA MARIA SILVA COSTA, SP243874 - CLEBER OLIVEIRA DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). 1. Após analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito. Prossiga-se. 2.Primeiramente, promova a parte autora, no prazo de trinta dias, a

emenda da
petição inicial especificando no pedido, detalhadamente, os períodos de atividade especial que pretende converter em tempo de serviço comum, bem como os períodos comuns eventualmente não reconhecidos pelo INSS, tendo em vista o disposto pelo art. 286, caput, primeira parte, do Código de Processo Civil ("O pedido deve ser certo ou determinado"), de aplicação subsidiária, sob pena de indeferimento. Não obstante, considerando que o artigo 283 do Código de Processo Civil prescreve que a petição inicial deve ser instruída com os documentos indispensáveis à propositura da ação e, ainda, que incumbe ao autor o ônus da prova quanto ao fato constitutivo do seu direito (CPC, art. 333), deverá a parte autora, no prazo de trinta dias, trazer aos autos os seguintes documentos: Formulários SB-40 e/ou DSS 8030, devidamente acompanhado do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) ou o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), devidamente assinado pelo representante legal da empresa, para comprovar sua exposição à agentes nocivos, a fim de demonstrar o exercício de atividade(s) de natureza especial, objeto desta demanda, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284 do CPC. Intime-se.

2009.63.02.011118-3 - Decisão n.º 6302000856/2010 - LAERCIO JERONIMO (ADV. SP290596 - JOELMA DE ASSIS OLIVEIRA, SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). 1. Após analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito. 2. Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias e sob pena de extinção, junte no processo a Memória de Cálculo, os Holerites dos 13ºs salários referentes ao período básico de cálculo - PBC e a Relação dos salários-de-contribuição utilizados no cálculo da RMI. Int

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Concedo à CEF o prazo de quinze dias, para que informe a este Juízo se o autor fez ou não sua adesão a Lei Complementar 110-2001, juntando aos autos, em caso positivo, cópia do extrato informando referida adesão. Transcorrendo o prazo, tornem os autos conclusos para sentença.

2009.63.02.013496-1 - Decisão n.º 6302000981/2010 - ANTONIO PRETO RODRIGUES (ADV. SP267995 - ANDRE ANTUNES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.013497-3 - Decisão n.º 6302000982/2010 - ADIRCE PEREIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP267995 - ANDRE ANTUNES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.000109-4 - Decisão n.º 6302000983/2010 - WALDOMIRO ALVES VASCONCELOS (ADV. SP267995 - ANDRE ANTUNES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).
*** FIM ***

2009.63.02.004639-7 - Decisão n.º 6302000947/2010 - JOAO ALTINO DE CASTRO (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). 1. Após analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito. Prossiga-se. 2. Considerando que o artigo 283 do Código de Processo Civil prescreve que a petição inicial deve ser instruída com os documentos

indispensáveis à propositura da ação e, ainda, que incumbe ao autor o ônus da prova quanto ao fato constitutivo do seu direito (CPC, art. 333), deverá a parte autora, no prazo de trinta dias, trazer aos autos os seguintes documentos: Formulários SB-40 e/ou DSS 8030, devidamente acompanhado do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) ou o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), devidamente assinado pelo representante legal da empresa, para comprovar sua exposição à agentes nocivos, a fim de demonstrar o exercício de atividade(s) de natureza especial, objeto desta demanda, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284 do CPC. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Concedo à CEF o prazo de quinze dias, para que informe a este Juízo se o autor fez ou não sua adesão a Lei Complementar 110-2001, juntando aos autos, em caso positivo, cópia do extrato informando referida adesão. Transcorrendo o prazo, tornem os autos conclusos para sentença.
Intime-se.

2009.63.02.012198-0 - Decisão n.º 6302000728/2010 - LUIZ ROBERTO DESSOTI (ADV. SP101885 - JERONIMA LEROMAR SERAFIM DA SILVA, SP190806 - VALERIA LUCCHIARI ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.000080-6 - Decisão n.º 6302000980/2010 - LAZARA MARIA RIBAK (ADV. SP101511 - JOSE AFFONSO CARUANO, AM006419 - THAYS MARYANNY CARUANO DE SOUZA GONÇALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Primeiramente, promova a parte autora, no prazo de trinta dias, a emenda da petição inicial especificando no pedido, detalhadamente, os períodos de atividade especial que pretende converter em tempo de serviço comum, bem como os períodos comuns eventualmente não reconhecidos pelo INSS, tendo em vista o disposto pelo art. 286, caput, primeira parte, do Código de Processo Civil ("O pedido deve ser certo ou determinado"), de aplicação subsidiária, sob pena de indeferimento. Não obstante, considerando que o artigo 283 do Código de Processo Civil prescreve que a petição inicial deve ser instruída com os documentos indispensáveis à propositura da ação e, ainda, que incumbe ao autor o ônus da prova quanto ao fato constitutivo do seu direito (CPC, art. 333), deverá a parte autora, no prazo de trinta dias, trazer aos autos os seguintes documentos: Formulários SB-40 e/ou DSS 8030, devidamente acompanhado do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) ou o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), devidamente assinado pelo representante legal da empresa, para comprovar sua exposição à agentes nocivos, a fim de demonstrar o exercício de atividade(s) de natureza especial, objeto desta demanda, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284 do CPC. Intime-se.

2009.63.02.012691-5 - Decisão n.º 6302000937/2010 - MARIA APARECIDA SANTOS ARAUJO (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.009887-7 - Decisão n.º 6302000906/2010 - VALDENIR DA SILVA PINTO (ADV. SP076453 - MARIO LUIS

BENEDITTINI, SP225003 - MARIA ISABEL OLYMPIO BENEDITTINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.013342-7 - Decisão n.º 6302000911/2010 - SEBASTIAO CALIXTO FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.013149-2 - Decisão n.º 6302000913/2010 - JOAO MAURO APARECIDO ANDRE (ADV. SP243085 - RICARDO VASCONCELOS, SP219253 - CAMILA MAGRINI DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.013056-6 - Decisão n.º 6302000915/2010 - ADILSON LEONARDO ROSA (ADV. SP190766 - ROBERTA CRISTINA CELSO MOTA, SP149471 - HAROLDO DE OLIVEIRA BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.013010-4 - Decisão n.º 6302000917/2010 - FRANCISCO DEUSDETH DE SOUZA (ADV. SP089934 - MARTA HELENA GERALDI, SP218105 - LUCIO RAFAEL TOBIAS VIEIRA, SP237428 - ALEX AUGUSTO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.012996-5 - Decisão n.º 6302000919/2010 - JOAO LUIZ FERREIRA BORGES (ADV. SP154943 - SERGIO OLIVEIRA DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.012992-8 - Decisão n.º 6302000921/2010 - JOAO DONIZETI BOITO (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.012920-5 - Decisão n.º 6302000925/2010 - GERCI FERREIRA DA CRUZ (ADV. SP237428 - ALEX AUGUSTO ALVES, SP218105 - LUCIO RAFAEL TOBIAS VIEIRA, SP089934 - MARTA HELENA GERALDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.012828-6 - Decisão n.º 6302000928/2010 - SEBASTIAO ROBERTO GIMENES (ADV. SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.012750-6 - Decisão n.º 6302000931/2010 - JOSE LUIZ RIBEIRO (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.012743-9 - Decisão n.º 6302000933/2010 - GILBERTO MOTA (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR, SP103078 - CHRISTIANE ATHAYDE DE SOUZA BOCCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.012739-7 - Decisão n.º 6302000935/2010 - FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.006701-7 - Decisão n.º 6302000941/2010 - BENEDITO LUIZ DONADON (ADV. SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2008.63.02.015008-1 - Decisão n.º 6302000942/2010 - PEDRO COSSALTER (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR, SP230732 - FABIANA CUNHA ALMEIDA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.013360-9 - Decisão n.º 6302000909/2010 - JOAO BATISTA DOS REIS LIMA (ADV. SP122469 - SIMONE APARECIDA GOUVEIA SCARELLI, SP243912 - FERNANDO EDUARDO GOUVEIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.012946-1 - Decisão n.º 6302000923/2010 - EDMO DOS SANTOS LOTTE (ADV. SP122469 - SIMONE APARECIDA GOUVEIA SCARELLI, SP243912 - FERNANDO EDUARDO GOUVEIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.012364-1 - Decisão n.º 6302000939/2010 - LUIZ ALBERTO DA SILVA (ADV. SP202605 - FABIANA APARECIDA FERNANDES CASTRO SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

***** FIM *****

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Após analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito. Prossiga-se. Intime-se.

2010.63.02.000024-7 - Decisão n.º 6302000671/2010 - JOSINA ALVES DOS ANJOS (ADV. SP106208 - BENEDITO ANTONIO TOBIAS VIEIRA, SP200076 - DOMINGOS TOBIAS VIEIRA JUNIOR, SP263351 - CIRSO TOBIAS VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.011196-1 - Decisão n.º 6302001036/2010 - MARIA DE FATIMA JORGE GONÇALVES (ADV. SP267995 - ANDRE ANTUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.011042-7 - Decisão n.º 6302000759/2010 - MARIA DOS SANTOS PORTO (ADV. SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA, SP123331 - NILSON DE ASSIS SERRAGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

***** FIM *****

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista o presente feito ter como objeto a conversão de tempo de serviço especial em comum em que o autor contribuiu aos cofres da Previdência Social na qualidade de contribuinte individual (autônomo), concedo à parte autora, o prazo de quinze dias, para que, querendo, providencie a juntada aos autos dos documentos que comprovam o exercício de atividade(s) especial e sua natureza, bem como a sua habitualidade e sua permanência no exercício no(s) período(s) mencionado(s) na exordial,

devendo, inclusive, manifestar o seu interesse da produção de prova testemunhal, quando então, nesta hipótese, deverá juntar o competente rol, de testemunhas, sob pena de preclusão. Intime-se.

2009.63.02.013124-8 - Decisão n.º 6302001061/2010 - DIRCEU ROBERTO DE OLIVEIRA (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.013306-3 - Decisão n.º 6302001058/2010 - JOAO MURARI (ADV. SP132027 - ANA RITA MESSIAS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
*** FIM ***

2010.63.02.000120-3 - Decisão n.º 6302000733/2010 - MARIA DE LOURDES MACEDO (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR, SP204261 - DANIELI MARIA CAMPANHÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Em que pese o termo de prevenção anexado aos autos, entre o presente feito e o processo n.º 2005.63.02.002691-5, verifico que transcorreu lapso de tempo razoável de forma alterar a situação fática do autor, pelo que determino o prosseguimento deste feito. Prossiga-se. Int.

2010.63.02.000039-9 - Decisão n.º 6302001013/2010 - MARIA APARECIDA DE VASCONCELOS (ADV. SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS, SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias e sob pena de extinção, apresente a procuração pública em atendimento ao disposto na Portaria 25/2006 desde Juizado. Int.

2009.63.02.013486-9 - Decisão n.º 6302000662/2010 - JOEL FRANCISCO DE MORAES (ADV. SP261799 - RONALDO FAVERO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). 1. Em que pese o termo de prevenção anexado aos autos, entre o presente feito e o processo n.º 2007.63.02.0144076, verifico que transcorreu lapso de tempo razoável de forma alterar a situação fática do autor, pelo que determino o prosseguimento deste feito.
2. Sem prejuízo, considerando que incumbe ao autor o ônus da prova quanto ao fato constitutivo do seu direito, apresente a parte autora, no mesmo prazo, documentos (CTPS, carnês de contribuição da Previdência Social, etc) que comprovem o preenchimento dos requisitos carência e qualidade de segurado, sob pena de aplicação da regra de julgamento imposta pelo art. 333 do Código de Processo Civil.

2009.63.02.010645-0 - Decisão n.º 6302000836/2010 - MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA (ADV. SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). 1. Após analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito.
2. Cite-se o INSS, para que ofereça contestação em 30(trinta) dias, tendo em vista a não necessidade de audiência.

Prossiga-se. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: 1. Após analisar o termo de prevenção anexado

aos presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito.

2. Intime-se a Caixa Econômica Federal para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apresentar os extratos da(s) conta(s)

poupança referentes aos períodos pleiteados pelo(s) autor(es) neste feito ou, não sendo possível, justificar os motivos que

impedem de fazê-lo.

Após, venham os autos conclusos para sentença.

Cumpra-se.

2009.63.02.011391-0 - Decisão n.º 6302000524/2010 - SHIRLEY LOPES VIANNA (ADV. SP196117 - SERGIO HENRIQUE PACHECO, SP241092 - TIAGO DE OLIVEIRA CASSIANO, SP218725 - FERNANDA FERNANDES MUSTAFA, SP167557 - MARCELO LUÍS HOMERO DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.011454-8 - Decisão n.º 6302000528/2010 - ADÃO VITORELLI (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.011455-0 - Decisão n.º 6302000529/2010 - MARIA CRISTINA GRANATO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO, PA012746 - ALISSON VINICIUS ARAUJO DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.011465-2 - Decisão n.º 6302000531/2010 - MARIA LICA AQUINO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.011471-8 - Decisão n.º 6302000533/2010 - ANTONIO JOSE CINTRA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.011475-5 - Decisão n.º 6302000534/2010 - ODETE POMPOLO CAPATO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.011481-0 - Decisão n.º 6302000535/2010 - JOSE RIBEIRO DA SILVA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.011486-0 - Decisão n.º 6302000536/2010 - DIVINA MARIA SOUZA E OLIVEIRA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.011488-3 - Decisão n.º 6302000537/2010 - PEDRO BARBOSA NEVES (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA

**ECONÔMICA FEDERAL
(ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

2009.63.02.011490-1 - Decisão n.º 6302000538/2010 - JOSE DI BONIFACIO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.011492-5 - Decisão n.º 6302000539/2010 - JOSE LINDOLFO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.011502-4 - Decisão n.º 6302000543/2010 - DOMINGOS CORUI (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.011508-5 - Decisão n.º 6302000546/2010 - ANTONIO POIANI (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.011512-7 - Decisão n.º 6302000548/2010 - HILARIO WALTER DO VALE (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.011521-8 - Decisão n.º 6302000550/2010 - NAIR BIN CALDO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO); HILDEBERTO CALDO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO); DARCI CALDO PINHEIRO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.011694-6 - Decisão n.º 6302000552/2010 - ANGELA DE SOUSA BUZATO (ADV. SP226527 - DANIEL FERNANDO PAZETO, SP172824 - RONALDO RICOBONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.011913-3 - Decisão n.º 6302000555/2010 - IVANA SHEILA DOS SANTOS (ADV. SP124654 - EDILSON ORLANDO PALMIERI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.011983-2 - Decisão n.º 6302000557/2010 - VERA LUCIA DO NASCIMENTO VICTOR (ADV. SC009399 - CLAITON LUIS BORK, SP254543 - LETICIA MANOEL GUARITA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.012196-6 - Decisão n.º 6302000563/2010 - SUELY SARTORI (ADV. SP153297 - MAURILIO

MADURO) X
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.013150-9 - Decisão n.º 6302000567/2010 - MARIA SYLVIA PENTEADO ASSUMPCAO PEDRO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.011453-6 - Decisão n.º 6302000606/2010 - ADELINO ROSSATO (ADV. SC009399 - CLAITON LUIS BORK, SP254543 - LETICIA MANOEL GUARITA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Após analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito.
Venham os autos conclusos para sentença.
Prossiga-se. Int

2009.63.02.012837-7 - Decisão n.º 6302000282/2010 - PERICLES FERRAZ DOS SANTOS (ADV. SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI, SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.012037-8 - Decisão n.º 6302000559/2010 - ELIDE GALVANI (ADV. SP183927 - PATRICIA KELER MIOTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.012287-9 - Decisão n.º 6302000569/2010 - JOAO BATISTA PELLOSO (ADV. SP216622 - WELLINGTON CARLOS SALLA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.013075-0 - Decisão n.º 6302000572/2010 - NATALIA CRISTINA MAYUMI MIYAHARA (ADV. SP180734 - NATÁLIA CRISTINA MAYUMI MIYAHARA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.012275-2 - Decisão n.º 6302000769/2010 - MARIA VILANI DE MENEZES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).
*** FIM ***

2010.63.02.000090-9 - Decisão n.º 6302001012/2010 - WELLINGTON TUPYNAMBAS SANTOS (ADV. SP230281 - RAFAEL AUGUSTO GASPARINO RIBEIRO, SP058887 - PEDRO GASPARINO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Intime-se a parte autora para que, em dez dias, apresente relatórios e exames médicos recentes que comprovem o preenchimento dos requisitos incapacidade para o trabalho, sob pena de aplicação da regra de julgamento imposto pelo art. 333 do Código de Processo Civil.

2009.63.02.008429-5 - Decisão n.º 25582/2009 - MARIA PEREIRA DA SILVA MOTA (ADV. SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADORA-CHEFE DO INSS). "... Apresentada a proposta, remetam-se os autos à Contadoria para elaboração de cálculo nos termos da proposta. Após, vista à parte autora para se manifestar, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos".

2009.63.02.008427-1 - Decisão n.º 6302000414/2010 - JOSE GREGOLATO (ADV. SP086679 - ANTONIO ZANOTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

Por motivo de readequação da pauta, redesigno a audiência para o dia 26 de maio de 2010, às 16:00 horas. Providencie a Secretaria as intimações necessárias, advertindo-se a parte autora de que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação.

2009.63.02.008520-2 - Decisão n.º 6302000416/2010 - ANTONIA DA SILVA (ADV. SP171476 - LEILA DOS REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

Por motivo de readequação da pauta, redesigno a audiência para o dia 12 de maio de 2010, às 16:00 horas. Providencie a Secretaria as intimações necessárias, advertindo-se a parte autora de que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação.

2009.63.02.008527-5 - Decisão n.º 6302000415/2010 - ISAC PEREIRA DE MOURA (ADV. SP190766 - ROBERTA CRISTINA CELSO MOTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Por motivo de readequação da pauta, redesigno a audiência para o dia 19 de maio de 2010, às 16:00 horas. Providencie a Secretaria as intimações necessárias, advertindo-se a parte autora de que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação.

2009.63.02.008440-4 - Decisão n.º 6302000413/2010 - ANA LUCIA DE RAMOS NASCIMENTO (ADV. SP268262 - IVANETE CRISTINA XAVIER DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Por motivo de readequação da pauta, redesigno a audiência para o dia 02 de junho de 2010, às 16:00 horas. Providencie a Secretaria as intimações necessárias, advertindo-se a parte autora de que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação.

2009.63.02.008499-4 - Decisão n.º 6302000417/2010 - ANTONIO GATTI (ADV. SP262123 - MILENA CRISTINA COSTA DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-

CHEFE DO INSS). Por motivo de readequação da pauta, redesigno a audiência para o dia 05 de maio de 2010, às 16:00 horas. Providencie a Secretaria as intimações necessárias, advertindo-se a parte autora de que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação.

2009.63.02.008543-3 - Decisão n.º 6302001307/2010 - EDSON ROSA DE PAULA (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL, SP204177 - FLAVIA CAROLINA SPERA MADUREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Oficie-se à Agência da Previdência Social

localizada nesta cidade de Ribeirão Preto-SP para, no prazo de 15 (quinze) dias, juntar aos autos cópia integral do Processo Administrativo n.º 086.083.708-4, em nome do autor, visando a instrução dos presentes autos.

Cumprida a determinação supra, remetam-se os autos à contadoria deste JEF para a elaboração dos cálculos devidos.

2009.63.02.008535-4 - Decisão n.º 6302001289/2010 - MARIA INES PEREIRA ZANETTIN (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Oficie-se à Agência da Previdência Social localizada na cidade de São Paulo (Tatuapé) para, no prazo de 15 (quinze) dias, juntar aos autos cópia integral do Processo Administrativo n.º 056.685.568-2, em nome do autora, visando a instrução dos presentes autos. Cumprida a determinação supra, remetam-se os autos à contadoria deste JEF para a elaboração dos cálculos devidos.

2009.63.02.007540-3 - Decisão n.º 6302001270/2010 - MARIA DE LOURDES DOS SANTOS (ADV. SP153691 - EDINA FIORI, SP274081 - JAIR FIORE JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 13 de agosto de 2010, às 14h00 para comprovar as atividades rurais no período de 1971 a 1997, devendo o advogado constituído nos autos comunicar seu cliente para comparecimento neste Juizado, bem com as testemunhas arroladas.

2009.63.02.009629-7 - Decisão n.º 6302001271/2010 - AILTON ALVES DE SOUZA (ADV. SP171720 - LILIAN CRISTINA BONATO, SP171716 - KARINA TOSTES BONATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Intime-se a parte autora para que no prazo de 10 (dez) dias e sob pena de extinção, junte aos autos os holerites de 13º salários relativos ao período básico de cálculo - PBC, sob pena de extinção.

2009.63.02.007393-5 - Decisão n.º 6302001230/2010 - SEBASTIAO JOSE CARDOSO (ADV. SP122469 - SIMONE APARECIDA GOUVEIA SCARELLI, SP243912 - FERNANDO EDUARDO GOUVEIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Oficie-se à Agência da Previdência Social localizada na cidade de São Joaquim da Barra-SP para, no prazo de 15 (quinze) dias, juntar aos autos cópia integral do Processo Administrativo n.º 140.065.301-8, em nome do autor, visando a instrução dos presentes autos. Cumprida a determinação supra, remetam-se os autos à contadoria deste JEF para a elaboração dos cálculos devidos.

2009.63.02.008453-2 - Decisão n.º 6302001332/2010 - VANILDO LUIZ DE ARAUJO (ADV. SP094583 - MARIA APARECIDA PAULANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Petição protocolo n.º 2009/6302078658: verifico que as empresas aonde o autor desempenhou atividade(s) de natureza especial encontram-se fora da jurisdição desta Subseção Judiciária, razão pela qual, concedo à parte autora, o prazo de trinta dias, para que, querendo, providencie a juntada aos autos dos documentos que comprovam a natureza especial, bem como a sua habitualidade e sua permanência no exercício no(s) período(s) mencionado(s) na exordial, objeto desta demanda, devendo, inclusive, manifestar o seu interesse da produção de prova testemunhal, quando então, nesta hipótese, deverá juntar o competente rol de testemunhas, sob pena de preclusão. Por

outro, fica indeferido o pedido formulado pela parte autora para que seja oficiada todas as empresas em que o autor laborou, em razão da determinação supra. Cite-se o INSS para apresentar sua contestação no prazo de trinta dias. Intime-se.

2009.63.02.007559-2 - Decisão n.º 6302001272/2010 - ADEMIR SECCO (ADV. SP190709 - LUIZ DE MARCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

Após analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, e, tendo em vista a decisão proferida nos autos do conflito negativo de competência n.º 2010.03.00.000178-0/SP, determino o prosseguimento do presente feito. Primeiramente, promova a parte autora, no prazo de trinta dias, a emenda da petição inicial especificando no pedido, detalhadamente, os períodos de atividade especial que pretende converter em tempo de serviço comum, bem como os períodos comuns eventualmente não reconhecidos pelo INSS, tendo em vista o disposto pelo art. 286, caput, primeira parte, do Código de Processo Civil ("O pedido deve ser certo ou determinado"), de aplicação subsidiária, sob pena de indeferimento. Não obstante, considerando que o artigo 283 do Código de Processo Civil prescreve que a petição inicial deve ser instruída com os documentos indispensáveis à propositura da ação e, ainda, que incumbe ao autor o ônus da prova quanto ao fato constitutivo do seu direito (CPC, art. 333), deverá a parte autora, no prazo de trinta dias, trazer aos autos os seguintes documentos: Formulários SB-40 e/ou DSS 8030, devidamente acompanhado do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) ou o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), devidamente assinado pelo representante legal da empresa, para comprovar sua exposição à agentes nocivos, a fim de demonstrar o exercício de atividade(s) de natureza especial, objeto desta demanda, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284 do CPC. Intime-se.

2009.63.02.009770-8 - Decisão n.º 6302001481/2010 - JOSE CARLOS DA SILVA (ADV. SP171204 - IZABELLA PEDROSO GODOI PENTEADO BORGES, SP289867 - MAURO CESAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Intime-se o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS para, no prazo de 15(quinze) dias, trazer aos autos cópia do Processo Administrativo nº 138.945.623-1. Efetivada a juntada, promova a secretaria a remessa dos autos à contadoria do Juízo, para realização dos cálculos devidos.

2009.63.02.009849-0 - Decisão n.º 6302001472/2010 - AARAO OLIVEIRA REIS (ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Verifico que duas das empresas onde o autor desempenhou atividades de natureza especial (Fundação Padre Anchieta - TV Cultura e Sistema Brasileiro de Televisão-SBT) encontram-se fora da jurisdição desta Subseção Judiciária, razão pela qual, concedo à parte autora o prazo de quinze dias para que, querendo, providencie a juntada aos autos dos documentos que comprovam a natureza especial, bem como a sua habitualidade e sua permanência no exercício nos períodos mencionados na exordial, objeto desta demanda, devendo, inclusive, manifestar o seu interesse da produção de prova testemunhal, quando então, nesta hipótese, deverá juntar o competente rol, de testemunhas, sob pena de preclusão. Intime-se.

2009.63.02.004061-9 - Decisão n.º 6302001418/2010 - ELIANE MARIA RODRIGUES (ADV. SP204303 - IVETE MARIA

FALEIROS MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Diante do ofício anexado aos presentes autos, officie-se à 21ª Junta de Recursos da Previdência Social da Paraíba, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar cópia do procedimento administrativo n.º 80/148.827.455-7. Cumpra-se.

2009.63.02.012415-3 - Decisão n.º 6302001455/2010 - APARECIDA DE OLIVEIRA (ADV. SP163150 - RENATA ELISABETE MORETTI MARÇAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Tendo em vista a impossibilidade da perita médica, Dra. Daniela Pereira da Silva

Felipe Crosta, em realizar as perícias médicas que estavam agendadas no dia 09/12/2009, determino a sua substituição

pelo Dr. Paulo Eduardo Rahme Costa. Proceda a Secretaria à retificação do agendamento da perícia. Após a anexação

do laudo e, estando este em termos, officie-se ao NUFO solicitando o pagamento dos honorários periciais referentes ao

laudo apresentado pelo último.

2009.63.02.009525-6 - Decisão n.º 6302001364/2010 - OVIDIO ANNIBALI (ADV. SP094583 - MARIA APARECIDA

PAULANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE

DO INSS). Petição protocolo n.º 2009/6302080118: declaro cumprida a determinação anterior apenas com relação ao

período de 11/03/1977 a 28/10/1980, trabalhado na empresa IPAB Indústria Paulista de Artefato de Borracha S/A,

ficando indeferido o pedido formulado pela parte autora para que sejam oficiadas todas as empresas em que o autor

laborou juntada de documentos solicitados anteriormente. Por outro lado, por mera liberalidade, concedo à parte autora o

derradeiro e improrrogável prazo de quinze dias, para que traga aos autos os seguintes documentos: os Formulários SB-40

e/ou DSS 8030, devidamente acompanhado do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) ou o Perfil

Profissiográfico Previdenciário (PPP), dos períodos remanescentes, ou seja, WILSON AUTO POSTO (16/03/73 A

31/08/73); TRANSPORTADORA RIBEIRÃO S/A (15/01/81 A 14/11/81); LIQUIGÁS DISTRIBUIÇÃO S/A (16/09/85 A

05/01/88); CARVALHO E CARRASCOSA LTDA (01/03/94 A 30/07/94) E TRANS ROELE TRANSPORTES LTDA

(01/09/94 A 30/06/95), devidamente assinado pelo representante legal das empresas, para comprovar sua exposição à

agentes nocivos, a fim de demonstrar o exercício de atividade(s) de natureza especial, objeto desta. Cumprida a determinação supra, tornem os autos conclusos para novas deliberações quanto a pertinência da realização da

prova

pericial. Sem prejuízo, cite-se o INSS para apresentar sua contestação no prazo de trinta dias.

2009.63.02.005944-6 - Decisão n.º 6302001419/2010 - INES SOUZA DOS SANTOS (ADV. SP229113 - LUCIANE JACOB) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADORA-CHEFE

DO INSS). Diante do cumprimento parcial da determinação anterior, officie-se novamente ao chefe da Agência da

Previdência Social em Ribeirão Preto, para que traga aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, cópia do processo administrativo em nome do instituidor da pensão, NB. 42/000.004.465-0. Após, remetam-se os presentes autos à contadoria judicial.

2009.63.02.006876-9 - Decisão n.º 6302001464/2010 - ALCEU GONCALVES DA SILVA (ADV. SP274081 - JAIR FIORE

JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADORA-CHEFE

**DO INSS). Tendo em vista a manifestação da parte autora acerca do laudo pericial (petição anexa em 15/09/2009),
intime-se o perito para que, no prazo de 15 (quinze) dias, complemente o laudo com os esclarecimentos requeridos. Após,
venham conclusos para sentença.**

2009.63.02.009113-5 - Decisão n.º 6302001405/2010 - JOAO PAZ MERCHAN (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Cancelo a audiência designada para o dia 17/03/2010, às 14:40 horas. Outrossim, tendo em vista que o presente feito objetiva a conversão de tempo de serviço especial em comum (além do reconhecimento e averbação do exercício de trabalho rural) em que o autor contribuiu aos cofres da Previdência Social, na qualidade de contribuinte individual (autônomo), concedo à parte autora o prazo de quinze dias para que, querendo, providencie a juntada aos autos dos documentos que comprovam o exercício de atividade(s) especial e sua natureza, bem como a sua habitualidade e sua permanência no exercício no(s) período(s) mencionado(s) na exordial, devendo, inclusive, manifestar o seu interesse da produção de prova testemunhal, quando então, nesta hipótese, deverá juntar o competente rol de testemunhas, sob pena de preclusão. Intime-se. Sem prejuízo, cite-se o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS para, no prazo de 30(trinta) dias, apresentar contestação.

2009.63.02.008750-8 - Decisão n.º 6302001440/2010 - MARIA DE LOURDES CANDIDO ALVES (ADV. SP248879 - KLEBER ALLAN FERNANDEZ DE SOUZA ROSA, SP245400 - INGRID MARIA BERTOLINO BRAIDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Diante da r. decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento n.º 2009.03.00.022292-7/SP, que concedeu o efeito suspensivo pleiteado pelo agravante, determino a devolução dos presentes autos à 7ª Vara Federal desta Subseção Judiciária com as nossas homenagens, dando-se baixa na sistema informatizado deste JEF. Cumpra-se imediatamente.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Após analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito. Prossiga-se. Intime-se.

2009.63.02.011199-7 - Decisão n.º 6302001050/2010 - MARIA DE FATIMA JORGE GONÇALVES (ADV. SP267995 - ANDRE ANTUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.011201-1 - Decisão n.º 6302001053/2010 - MARIA DE JESUS DA SILVA FERREIRA (ADV. SP267995 - ANDRE ANTUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

***** FIM *****

2009.63.02.006797-2 - Decisão n.º 6302000950/2010 - MARIA FRANCISCA PEREIRA PINHEIRO (ADV. SP243085 - RICARDO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Ante a informação da contadoria, officie-se ao chefe da agência da previdência social em Ribeirão Preto, para que traga aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, cópia legível da planilha de apuração de

tempo utilizada pelo INSS no indeferimento do benefício NB 41/148.004.448-9 em nome de MARIA FRANCISCA PEREIRA PINHEIRO. Após, remetam-se os presentes autos à contadoria judicial.

2009.63.02.009823-3 - Decisão n.º 6302001424/2010 - ANTONIO JOSE DA SILVA NETO (ADV. SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS, SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Intime-se o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS para, no prazo de 15(quinze) dias, juntar aos autos cópia do Processo Administrativo nº 086.143.707-1. Com a juntada, promova a secretaria a remessa dos autos à Contadoria do Juízo, para que se efetue os cálculos devidos.

2009.63.02.007687-0 - Decisão n.º 6302001428/2010 - NATALINA SARTORE DA SILVA (ADV. SP212724 - CELIA CRISTINA FARIA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Por motivo de readequação da pauta, redesigno a audiência para o dia 28 de janeiro de 2010, às 14:10 horas.

2009.63.02.005398-5 - Decisão n.º 6302001429/2010 - ELAINE CRISTINA MARAN (ADV. SP243434 - EDUARDO DA SILVA CHIMENES); CARLOS EDUARDO MARAN SILVA (ADV.); DIEGO MARAN SILVA (ADV.) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Por motivo de readequação da pauta, redesigno a audiência para o dia 10 de fevereiro de 2010, às 16:20 horas. Providencie a Secretaria as intimações necessárias, advertindo-se a parte autora de que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação. Intime-se o MPF.

2009.63.02.011383-0 - Decisão n.º 6302001150/2010 - DIRCE GOMES ZAGATI (ADV. SP268259 - HELIONEY DIAS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). 1. Após analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito. 2. Cite-se o INSS, para que ofereça contestação em 30(trinta) dias, tendo em vista a não necessidade de audiência. Prossiga-se. Int.

2009.63.02.010327-7 - Decisão n.º 6302001417/2010 - LUCIANA CONTENTE ZALBINATE (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 10 de setembro de 2010, às 15:40 horas, para comprovar o período de 01.11.1977 a 31/12/89, trabalhado na empresa CALÇADOS PILOTO / MACARÉ CALÇADOS, devendo o(a) advogado(a) constituído nos autos comunicar seu cliente para comparecimento neste Juizado, bem como as testemunhas arroladas.

2009.63.02.009181-0 - Decisão n.º 6302001408/2010 - MARIA DE JESUS (ADV. SP212724 - CELIA CRISTINA FARIA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Noto que parte autora, em sua última petição endereçada aos autos, apesar de informar a juntada do Instrumento de Mandato, visando a regularização de sua representação processual, tal fato não foi constatado. Desse modo, determino que a parte autora, no prazo improrrogável de 48(quarenta e oito) horas, promova a juntada da Procuração Pública, já determinada alhures, sob pena de extinção. Intime-se.

2009.63.02.008986-4 - Decisão n.º 6302001416/2010 - PAULO DOS SANTOS (ADV. SP167813 - HELENI BERNARDON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-

CHEFE DO INSS). Oficie-se ao chefe da Agência da Previdência Social em Ituverava, para que traga aos autos, no prazo

de 15 (quinze) dias, cópia integral dos processos administrativos em nome do autor, NB 31/122.436.398-9 e 32/131.381.426-9. Após, remetam-se os presentes autos à contadoria judicial.

2008.63.02.011651-6 - Decisão n.º 6302001268/2010 - JOSE DE OLIVEIRA (ADV. SP128687 - RONI EDSON PALLARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE

DO INSS). Intime-se a parte autora, a no prazo de 10 (dez) dias, manifestar se há interesse no prosseguimento da ação,

tendo em vista a informação da contadoria e pesquisa ao sistema PLENUS, anexas aos autos, dando conta de que o

benefício pleiteado foi concedido administrativamente em 19/08/2008 (NB 41/143.481.930-0), com tempo de serviço

apurado em 17 anos 07 meses e 09 dias e coeficiente em 88% .

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Cite-se o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL-INSS para, no prazo de 30(trinta) dias, apresentar contestação. Cumpra-se.

2009.63.02.009939-0 - Decisão n.º 6302001435/2010 - ANTONIO CARLOS DOS SANTOS (ADV. SP200476 - MARLEI

MAZOTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE

DO INSS).

2009.63.02.009886-5 - Decisão n.º 6302001437/2010 - VALDIR TORQUATO (ADV. SP076453 - MARIO LUIS BENEDITINI, SP225003 - MARIA ISABEL OLYMPIO BENEDITINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

***** FIM *****

2009.63.02.011931-5 - Decisão n.º 6302001404/2010 - VICTOR HUGO DA SILVA FERREIRA (ADV. SP228730

- PAULO HENRIQUE RODRIGUES FLORES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Tendo em vista que mesmo após ser intimado para proferir o seu

parecer, o MPF, ficou-se inerte, e, tratando-se de caso de intervenção obrigatória do mesmo, intime-se este órgão a

proferir seu parecer, no prazo de 05 dias. Cumpra-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP

ESTATÍSTICA - DEZEMBRO DE 2009

PRODUTIVIDADE DE JUÍZES

(Período: 01/12/2009 a 31/12/2009)

Magistrado Audiências realizadas Sentenças proferidas

TTST TIPA TIPB TIPC TIPM TARE TPAC TPBC TPCC TPMC

TPMA

TPMR

Fernanda Carone Sborgia (RF 380) 0169 0086 0033 0031 0019 0032 0000 0000 0000 0000 0008 0011

Paulo Ricardo Arena Filho (RF 133) 0310 0173 0049 0088 0000 0023 0000 0000 0000 0000 0000 0000

Peter de Paula Pires (RF 285) 0174 0092 0002 0002 0078 0000 0000 0000 0000 0000 0039 0039

0047 0050

AUDIÊNCIAS

(Período: 01/12/2009 a 31/12/2009)

Audiência Total

Conciliação, Instrução e Julgamento (A) 0004

Julgamento (Fora de Audiência) (B) 0431

Total (A+B) 0435

Audiências designadas e não concluídas (C) 0059

Total (A+C) 0063

SENTENÇAS PROFERIDAS

(Período: 01/12/2009 a 31/12/2009)

Sentenças proferidas Em audiência Fora de audiência Total

Procedente 0000 0144 0144

Improcedente 0000 0137 0137

Parcialmente procedente 0000 0085 0085

Homologatória de acordo 0004 0065 0069

Homologatória de desistência 0000 0003 0003

Outras com extinção sem julgamento de mérito 0003 0115 0118

Outras com extinção com julgamento de mérito 0000 0000 0000

0007 0549 0556

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

(Período: 01/12/2009 a 31/12/2009)

Emb. Declaração Em audiência Fora de audiência Total

Embargos Não Conhecidos 0000 0000 0000

Embargos Acolhidos 0000 0047 0047

Embargos Acolhidos em Parte 0000 0000 0000

Embargos Rejeitados 0000 0050 0050

0000 0097 0097

1

PODER JUDICIÁRIO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL EM RIBEIRÃO PRETO

2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 01/2010

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO JUIZADO

ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais, etc...,

RESOLVE:

I- ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora VALÉRIA PONTIERI SIMÕES, RF 5603,

anteriormente designadas na data de 17/02/2010 a 26/02/2010, para fruição no período de 25/08/2010 a 03/09/2010.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia desta Portaria a Exma. Sra. Juíza Federal

Diretora do Foro, para as providências pertinentes.
Ribeirão Preto, 22 de janeiro de 2010.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO
2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO

EXPEDIENTE Nº 2010/6302000023

UNIDADE RIBEIRÃO PRETO

2009.63.02.013059-1 - ADHEMAR MENEZES (ADV. SP267995 - ANDRE ANTUNES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Ante o exposto, caracterizada a litispendência, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito,

2009.63.02.012964-3 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS FURLAN (ADV. SP159596 - LUIS ROBERTO PEREIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT) ; MENDES JUNIOR ENGENHARIA S/A . julgo a autora carecedora da ação por ausência de interesse processual, pelo que extingo o processo sem julgamento de mérito, com fulcro na norma do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo extinto o processo sem julgamento do mérito

2009.63.02.007604-3 - SIDINEI TEODORO DIAS (ADV. SP057661 - ADAO NOGUEIRA PAIM e ADV. SP189429 - SANDRA MARA DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

**2005.63.02.009404-0 - CELIO TERCENIO (ADV. SP202481 - RONEY JOSÉ VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM *****

2008.63.02.004980-1 - JOSE ROBERTO DI PILA (ADV. SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . julgo o autor carecedor da ação por ausência de interesse processual, pelo que extingo o processo sem julgamento de mérito, com fulcro na norma do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo IMPROCEDENTE o pedido

2009.63.02.008378-3 - ALZIRA OFELIA SIGNORINI DOS SANTOS (ADV. SP143299 - ISABEL CRISTINE MOREIRA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.007428-9 - MANOEL BORGES DE CARVALHO (ADV. SP133791 - DAZIO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

**2008.63.02.013652-7 - CARRES DOLORES DE JESUS MARINHO (ADV. SP268262 - IVANETE CRISTINA XAVIER DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM *****

2009.63.02.011575-9 - ANTONIA BELINI DO NASCIMENTO (ADV. SP275598 - LUCIANA MENEZES DE MELO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, julgo improcedente o pedido e extingo o processo com julgamento de mérito, conforme o art. 269, I e IV, do CPC.

2009.63.02.005583-0 - MARIA TERESA BISPO MARANHAO (ADV. SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . julgo IMPROCEDENTE O PEDIDO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, declaro improcedentes os pedidos e decreto a extinção do processo com amparo no art. 269, I, do Código de Processo Civil. Defiro a gratuidade para a parte autora. Sem honorários nesta fase. Publique-se. Intime-se. Ocorrendo o trânsito, dê-se baixa.

2009.63.02.003894-7 - WASHINGTON ALVES RIBEIRO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.003745-1 - JOAQUIM VICENTE DA ROCHA (ADV. SP091480 - EDILSON VERAS DE MELO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.005353-5 - MILTON ULIAN (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.005971-9 - MIVAL DE OLIVEIRA (ADV. SP153931 - CLAUDIO LOTUFO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.006072-2 - VITO BARSANULFO DA SILVA (ADV. PR029241 - CLAUDIO MARCELO BAIK e ADV. PR045056 - DÉBORA NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.006463-6 - VALDIR ISIDOTO (ADV. SP091480 - EDILSON VERAS DE MELO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.004201-0 - ONEZIO FURLANETO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.002891-7 - JOSE FERREIRA DE SOUZA FILHO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.001062-7 - HUMBERTO CAMPANELA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.001764-6 - HIDEYUKI MIYAZAWA (ADV. SP091480 - EDILSON VERAS DE MELO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.002178-9 - ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA (ADV. SP091480 - EDILSON VERAS DE MELO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.003744-0 - ILSOM JOSE ANTONIALE (ADV. SP091480 - EDILSON VERAS DE MELO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.003672-0 - GILBERTA DE MATOS FRANCA (ADV. SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO

VASCONCELOS
e ADV. SP182250 - DIANA PAOLA DA SILVA SALOMAO e ADV. SP230241 - MAYRA RITA ROCHA
BOLITO) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

2007.63.02.016240-6 - EDAIR PINTO (ADV. SP046122 - NATALINO APOLINARIO) X INSTITUTO
NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . ANTE O EXPOSTO, em face das razões expendidas, JULGO
IMPROCEDENTE
o pedido constante da inicial. Sem custas e sem honorários. Defiro a assistência judiciária. P. I. Com o trânsito,
dê-se
baixa.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: ANTE O EXPOSTO, em face das
razões
expendidas, JULGO IMPROCEDENTE o pedido constante da inicial. Sem custas e sem honorários. Defiro a
assistência
judiciária. P. I. com o trânsito, dê-se baixa.

2008.63.02.002773-8 - ADELAIDE BUSSO (ADV. SP214305 - FABRICIO SILVA NICOLA e ADV. SP197844 -
MARCELO
DE REZENDE MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.02.016194-3 - ANTENOR VIANA (ADV. SP046122 - NATALINO APOLINARIO) X INSTITUTO
NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo improcedente o pedido

2009.63.02.007128-8 - ROSELI APARECIDA FIGUEIRA (ADV. SP084546 - ELIANA MARCIA CREVELIM e
ADV.
SP279947 - EDA MARCIA CREVELIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) .

2009.63.02.008667-0 - MARLENE MATARELI BELAVENUTO (ADV. SP067145 - CATARINA LUIZA
RIZZARDO ROSSI)
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.008686-3 - MARIA INES NOGUEIRA TEIXEIRA (ADV. SP171471 - JULIANA NEVES BARONE)
X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.007274-8 - JOAO BATISTA DA SILVA (ADV. SP245244 - PRISCILA DE PIETRO TERAZZI) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.02.012351-0 - THEREZA SPANGUER SCHIAVINATO (ADV. SP252448 - JADER LUIS SPERANZA)
X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

2008.63.02.011490-8 - NORIVALDO DE ARAUJO (ADV. SP270720 - LEILA MARIA MENEZES FONSECA)
X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, julgo improcedentes os
pedidos e
decreto a extinção do processo com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e
honorários
nesta fase. Defiro a gratuidade para a parte autora. Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intime-se.
Ocorrendo o trânsito em julgado, dê-se baixa.

2009.63.02.007322-4 - MARIA OLIMPIA GOMES DE PAULA (ADV. SP247561 - AMARILDO APARECIDO

DA SILVA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, declaro a
improcedência do pedido
inicial

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: JULGO PARCIALMENTE
PROCEDENTE o pedido**

2009.63.02.007192-6 - DELZUITO RODRIGUES DA CUNHA (ADV. SP141635 - MARCOS DE ASSIS
SERRAGLIA e
ADV. SP123331 - NILSON DE ASSIS SERRAGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S.
(PREVID) .

2009.63.02.006608-6 - FERNANDES MORETTI FILHO (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.006494-6 - MARIA HILDA CARDOSO BISPO (ADV. SP261820 - THALLES OLIVEIRA CUNHA)
X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.006402-8 - PAULO SERGIO GIMENES (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.007129-0 - DALVA DE OLIVEIRA (ADV. SP193786 - DANIEL MARCELO DANEZE) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.007217-7 - MARIA MODES PEREIRA (ADV. SP209097 - GUILHERME HENRIQUE BARBOSA
FIDELIS) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo PARCIALMENTE
PROCEDENTE O PEDIDO**

2009.63.02.005438-2 - ROSEMEIRE LOPES SIQUEIRA DE SOUSA (ADV. SP204303 - IVETE MARIA
FALEIROS
MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.006182-9 - ANTONIO DE LIMA SILVA (ADV. SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO
ROSSI) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.005705-0 - JOSE BARBOSA DOS SANTOS (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSTITUTO
NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.004246-0 - DULCE RAMOS GUESSO TAVARES (ADV. SP150596 - ANA PAULA ACKEL
RODRIGUES DE
OLIVEIRA e ADV. SP160929 - GUSTAVO CABRAL DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.006741-8 - ROBSON CESAR MOITEIRO BATISTA (ADV. SP215399 - PATRICIA BALLERA
VENDRAMINI)
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

2008.63.02.005912-0 - NEIDE LUIS MEDEIROS (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSTITUTO
NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . julgo PROCEDENTE o pedido

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido

2009.63.02.008532-9 - VANDICO LUIZ DOS SANTOS (ADV. SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS e ADV.

SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS e ADV. SP255976 - LEONARDO JOSÉ GOMES ALVARENGA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.008495-7 - DEVANIR DE CASTRO (ADV. SP106208 - BENEDITO ANTONIO TOBIAS VIEIRA e ADV.

SP200076 - DOMINGOS TOBIAS VIEIRA JUNIOR e ADV. SP263351 - CIRSO TOBIAS VIEIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.008491-0 - IMACULADA CONCEICAO DE OLIVEIRA (ADV. SP143299 - ISABEL CRISTINE MOREIRA DE

SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.006990-7 - ALBERTILIA ROCHA ORMENEZE (ADV. SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS e

ADV. SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS e ADV. SP255976 - LEONARDO JOSÉ GOMES ALVARENGA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.008672-3 - CARLOS ALBERTO BENTO (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.007134-3 - MARIA DAS GRACAS DE SOUZA (ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE

ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.007052-1 - JAIME PEREIRA (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.007437-0 - ELIAS NETO FEITOSA DE MOURA (ADV. SP258155 - HELOISA ASSIS HERNANDES e ADV.

SP280117 - SÍTIA MÁRCIA COSTA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

***** FIM *****

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: JULGO PROCEDENTE o pedido

2009.63.02.007434-4 - ANTONIO TREMONTI (ADV. SP251509 - ANDERSON ROMÃO POLVEIRO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.006081-3 - THEREZA DE JESUS OLIVEIRA PALMEIRA (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.005269-5 - MARIA JOSE BATISTA DE OLIVEIRA SILVA (ADV. SP143299 - ISABEL CRISTINE MOREIRA

DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.006609-8 - MARIA JOANA DE OLIVEIRA FRANCISCO (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

***** FIM *****

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo PROCEDENTE o pedido

2009.63.02.008607-3 - MARIA ANTONIETA SEGALA DOS SANTOS (ADV. SP193416 - LUCIANA LARA LUIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.008606-1 - MARCELO RICARDO KOVALSKI (ADV. SP082773 - ROBERTO SERGIO FERREIRA MARTUCCI e ADV. SP135954 - OLINDA GALVAO PIMENTEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.005199-0 - APARECIDA DE FATIMA VERNILLO (ADV. SP133791 - DAZIO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.008493-3 - SIVALDO DIAS (ADV. SP171349 - HELVIO CAGLIARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.006610-4 - EMILIA MARIA GONCALVES NOZE (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.008487-8 - JUAREZ MAXIMO DA FONSECA (ADV. SP163909 - FABRICIO VACARO DE OLIVEIRA e ADV. SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.008481-7 - GABRIEL FREITAS OLIVEIRA (ADV. SP163909 - FABRICIO VACARO DE OLIVEIRA e ADV. SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.007273-6 - CLAUDEMIR JOSE GABIRATTI (ADV. SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.007084-3 - JOSE FERNANDO CARNEIRO DA SILVA (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.007383-2 - THEREZA DE JESUS GABRIEL VIEIRA (ADV. SP243434 - EDUARDO DA SILVA CHIMENES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.003054-7 - ANTÔNIO FRANCISCO LOUQUETE (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.006754-6 - DONIZETE BOTELHO DE SOUZA (ADV. SP171204 - IZABELLA PEDROSO GODOI PENTEADO BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.006836-8 - BENJAMIN DE MELO PASSAGEM (ADV. SP192008 - SIMONE DE SOUSA SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.006575-6 - JOAO AZARIAS DE SOUZA (ADV. SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

***** FIM *****

2009.63.02.005381-0 - NEUSA MARIA DA SILVA GONCALVES (ADV. SP262575 - ANDREZA CRISTINA ZAMPRONIO e ADV. SP249754 - ROSA MARIA PEREIRA NOGUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . julgo PROCEDENTE O PEDIDO

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO
2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO
EXPEDIENTE Nº 2010/6302000023**

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Homologo o acordo celebrado entre as partes, para que produza seus efeitos legais, e julgo extinto o feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso III, do CPC. Oficie-se à EADJ para que promova a implantação do benefício, no prazo de quarenta e cinco dias. As partes saem intimadas e renunciam ao direito de recorrer.

2008.63.02.006872-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000750/2010 - NEIDE ALVES DOS SANTOS BRAGA (ADV. SP157178 - AIRTON CEZAR RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007843-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000751/2010 - APARECIDA MONTEIRO MARTINS (ADV. SP262438 - PATRICIA BEATRIZ DE SOUZA MUNIZ, SP245084 - DELSILVIO MUNIZ JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007661-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302001324/2010 - JOSE OSWALDO LOPES (ADV. SP186602 - RODRIGO DOS SANTOS POLICENO BERNARDES, SP178010 - FLÁVIA TOSTES MANSUR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

***** FIM *****

2009.63.02.005317-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000650/2010 - FABIANA SILVA DE BARROS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). A audiência restou frutífera, e o acordo ficou nos seguintes termos: A CEF se prontifica a pagar para a autora, o valor de R\$ 2.500,00, até o dia 25/01/2010, mediante depósito em conta no Banco do Brasil, agência 3235-2, c/c 23220-3, favorecida Fabiana Silva de Barros, CPF: 281.525.678-92, englobando no referido valor o ressarcimento dos saques indevidos e o dano moral. Ante o exposto homologo a presente transação, extinguindo o feito nos termos do artigo 269, inciso III. Anoto ainda, que as partes renunciam ao direito de recorrer. Saem todos intimados.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo IMPROCEDENTE o pedido

**2005.63.02.005117-0 - DOMINGOS IGNACIO DOS SANTOS (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR)
X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2009.63.02.009079-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000138/2010 - MATHEUS
CARLOS DA
COSTA (ADV. SP239551 - DEREH DE CAMARGO DALMAZO, SP240917 - GUILHERME DE SOUZA
ERVAS) X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**2009.63.02.007490-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000173/2010 - ROSA MARIA
NOGUEIRA
MARIANI (ADV. SP150187 - ROBERTA LUCIANA MELO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2009.63.02.008235-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000214/2010 - CATARINA
ZAMPOLI
BERALDO (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2008.63.02.003826-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000324/2010 - IVONETE ROSA
LIMA
PASSOS (ADV. SP190646 - ERICA ARRUDA DE FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2009.63.02.002358-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302014945/2009 - NEURACI DE
OLIVEIRA
DELFIUME (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2008.63.02.009881-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000470/2010 - PAULA
CRISTINA FERES
VARANDAS (ADV. SP206462 - LUIZ ARTHUR PACHECO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2009.63.02.003596-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000516/2010 - MARLENE DE
SOUZA
PEREIRA (ADV. SP212737 - DANILA MANFRE NOGUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2009.63.02.003529-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000517/2010 - SANTA
PEREIRA DOS
REIS (ADV. SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2009.63.02.002179-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000522/2010 - MARIA
VALMIRA DOS
SANTOS (ADV. SP258351 - JOAO ANSELMO ALVES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

***** FIM *****

**2009.63.02.007245-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000367/2010 - ELZILENE
ROSA
PEREIRA DE CARVALHO (ADV. SP133791 - DAZIO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL**

- I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). julgo IMPROCEDENTE O PEDIDO

2009.63.02.007922-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000371/2010 - MINERVINA DE PAULA

GOMES (ADV. SP212257 - GISELA TERCINI PACHECO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Em face do acima exposto e com fundamento no art. 20, §

4º, da Lei 8742, de 7 de dezembro de 1993, julgo improcedente o pedido da autora e extingo o processo com julgamento

do mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Nessa conformidade e com esses fundamentos,

julgo IMPROCEDENTE o pedido da autora.

2009.63.02.006906-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000508/2010 - VERA LUCIA DA SILVA

SANTOS (ADV. SP220099 - ERIKA VALIM DE MELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.005639-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000512/2010 - ELIANA MATSUURA

HANASHIRO (ADV. SP081886 - EDVALDO BOTELHO MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

*** FIM ***

2009.63.02.008844-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302001373/2010 - FRANCISCO DE ASSIS

FERREIRA DOS SANTOS FILHO (ADV. SP228967 - ALEXANDRE SANTO NICOLA DOS SANTOS) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Ante o exposto, julgo improcedente o

pedido e decreto a extinção do processo com fundamento no art. 269, I, do CPC.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo improcedente o pedido

2009.63.02.008135-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000365/2010 - MARIA GABRIELA

BARROS RIBEIRO (ADV. SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007788-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000374/2010 - MERCEDES DAMICO

THEODORO (ADV. SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.006949-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000502/2010 - NADYR PONTOGLIO

MOBIGLIA (ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.008475-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000355/2010 - ROSA ARACI CINTRA

(ADV. SP163743 - MIRIAM DE FATIMA QUEIROZ REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007952-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000358/2010 - MARIA CLEUSA PEREIRA DA COSTA (ADV. SP199776 - ANA PAULA CIONE CRISTINO DA SILVA CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2008.63.02.014218-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000605/2010 - LUCINEIA BERNADETE CAETANO (ADV. SP128658 - VELMIR MACHADO DA SILVA, SP245513 - TALITA CRISTINA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: JULGO PROCEDENTE o pedido

2009.63.02.002325-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000504/2010 - SILVIA BRANDAO REIS (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.002252-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000521/2010 - ELIANA MENDES DE SOUZA (ADV. SP163381 - LUIS OTAVIO DALTO DE MORAES, SP189350 - SANDRO LUIZ DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido

2009.63.02.009665-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000423/2010 - MARIA DO CARMO ANSELMO AMICI (ADV. SP080978 - FRANCISCO ANTONIO DA SILVA, SP182938 - MARCO AURÉLIO PEREIRA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.009602-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000465/2010 - ALBERTINA DA SILVA SIMOES ABRAHAO (ADV. SP201085 - MURILO ABRAHÃO SORDI); WALTER ALBERTO ABRAHAO (ADV. SP201085 - MURILO ABRAHÃO SORDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2008.63.02.003046-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000321/2010 - MARIO CAPECCI (ADV. SP243085 - RICARDO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2008.63.02.003047-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000901/2010 - MILTON ONORIO DA SILVA (ADV. SP243085 - RICARDO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido

2008.63.02.005752-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000953/2010 - SINVAL

PEREIRA

AMORIM (ADV. SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2008.63.02.000744-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302001176/2010 - AUGUSTO CARDOSO DE

ASSIS (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2007.63.02.014301-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302001177/2010 - LUIZ CARLOS TAVARES

DOS SANTOS (ADV. SP190709 - LUIZ DE MARCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2007.63.02.007073-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302001178/2010 - JAIR APARECIDO

FERREIRA (ADV. SP185866 - CARLA FERNANDA ALVES TREMESCHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2008.63.02.001736-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302001269/2010 - JOAO BOSCO ERNESTO

DA SILVA (ADV. SP171204 - IZABELLA PEDROSO GODOI PENTEADO BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.006009-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000228/2010 - ROBERTO VIEIRA SILVA

(ADV. SP210510 - MARISE APARECIDA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.008826-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302001360/2010 - REJANE APARECIDA

BARBOSA DE MEDEIROS (ADV. SP192008 - SIMONE DE SOUSA SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.008822-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302001361/2010 - IRENE DE FATIMA PAULA

DA SILVA SANTOS (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.008818-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302001362/2010 - NAIR FLAUSINA DE LIMA

GODOI (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

***** FIM *****

2009.63.02.004011-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000515/2010 - DANILO HENRIQUE DOS

SANTOS (ADV. SP070552 - GILBERTO NUNES FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE

PROCEDENTE o pedido, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil para determinar ao INSS que pague ao

autor os valores devidos a título de pensão por morte referente ao período de 13/08/2002 a 09/11/2004.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo parcialmente PROCEDENTE o pedido formulado

2009.63.02.005773-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302015025/2009 - JOSE BENTO SIMPLICIO (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

**2009.63.02.005772-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302015031/2009 - MARIA NEIDE DE ALMEIDA SIMPLICIO (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
*** FIM *****

2009.63.02.005471-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000329/2010 - OSVALDO ALBINO (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Desta forma, conheço dos embargos e nego provimento.

2009.63.02.007224-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302015182/2009 - MARIA RICOLDI DOS SANTOS (ADV. SP023445 - JOSE CARLOS NASSER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). julgo PROCEDENTE o pedido formulado pela autora

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: JULGO PROCEDENTE o pedido

2009.63.02.009519-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000593/2010 - ELAINE TELES DE FARIA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.008002-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302001170/2010 - SANDRA MARA TOZZI MACHADO (ADV. SP114847 - DONALD INACIO DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.005824-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000229/2010 - LOURDES TERTULIANO DE OLIVEIRA MORELATTO (ADV. SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.009098-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000257/2010 - JOSE PEREIRA GUIMARAES (ADV. SP089934 - MARTA HELENA GERALDI, SP218105 - LUCIO RAFAEL TOBIAS VIEIRA, SP237428 - ALEX AUGUSTO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.009006-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000268/2010 - MARIO APARECIDO BEGO (ADV. SP171476 - LEILA DOS REIS, SP091112 - PAULO TEMPORINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.009025-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000271/2010 - JOSE CARLOS

SILVESTRE (ADV. SP205856 - DANIEL APARECIDO MURCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.006064-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000525/2010 - ROSALINA GERMANO

LUIZ (ADV. SP218105 - LUCIO RAFAEL TOBIAS VIEIRA, SP089934 - MARTA HELENA GERALDI, SP237428 - ALEX AUGUSTO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.006594-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000527/2010 - RENATA CASSIA DA

COSTA (ADV. SP128658 - VELMIR MACHADO DA SILVA, SP245513 - TALITA CRISTINA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007014-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000579/2010 - AILSON RAMOS ROCHA

(ADV. SP273556 - HOMERO GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.006372-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000612/2010 - JOSE DA CRUZ FERREIRA DA SILVA (ADV. SP176725 - MARCIA MOREIRA GARCIA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.006434-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000764/2010 - NEUSA VICENTIN (ADV.

SP151626 - MARCELO FRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.006382-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000774/2010 - JOSE GARCIA DOS

ANJOS (ADV. SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA, SP163909 - FABRICIO VACARO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.006375-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000775/2010 - MOACIR TOMAZ (ADV.

SP176725 - MARCIA MOREIRA GARCIA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.004783-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302001016/2010 - JOSE SEBASTIAO DE

OLIVEIRA (ADV. SP256132 - POLLYANNA CYNTHIA PEZZUTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2008.63.02.013574-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302015274/2009 - JOSE CARLOS DE FARIAS

(ADV. SP140426 - ISIDORO PEDRO AVI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.006418-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302014916/2009 - JOAO CARDOSO DA

SILVA (ADV. SP262438 - PATRICIA BEATRIZ DE SOUZA MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.005175-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000301/2010 - MARCIO DE SOUZA PASSOS (ADV. SP264551 - MARCELO ALVES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.004167-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000514/2010 - CELIA GARCIA RAMOS (ADV. SP268092 - LEONARDO BRUNO LOPES DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.004787-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000615/2010 - JEFFERSON CLEBER DA SILVA (ADV. SP262123 - MILENA CRISTINA COSTA DE SOUSA); KELLVIN FRANCLIN JHON MARTINS (ADV.); ETCHEVERRY ALEX PALBO ALOÍSIO HENRIQUE ISAÚ MARTINS DA SILVA (ADV.); KLAYNER JHONATAS FERNANDES DA SILVA (ADV.) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.006242-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000646/2010 - NAYSHA CRISTINA BRANCO FERNANDES (ADV. SP196088 - OMAR ALAEDIN); NAYANE GABRIELI BRANCO FERNANDES (ADV. SP196088 - OMAR ALAEDIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2008.63.02.006546-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000771/2010 - SARA ALVES (ADV. SP202450 - KELLI CRISTINA RESTINO RIBEIRO); MARCOS DE SOUZA ALVES (ADV. SP202450 - KELLI CRISTINA RESTINO RIBEIRO); EUNICE DE SOUZA ALVES (ADV. SP202450 - KELLI CRISTINA RESTINO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2008.63.02.007082-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000791/2010 - PEDRO LUCAS EULAMPIO LEOPOLDINO (ADV. SP178549 - ALMIRO SOARES DE RESENDE); LAURA EULAMPIO LEOPOLDINO (ADV.) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2008.63.02.009468-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000804/2010 - JOAO VICTOR PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007153-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000846/2010 - AGUINALDO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR (ADV. SP169868 - JARBAS MACARINI, SP148212 - IDOMEIO RUI GOUVEIA); GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS (ADV. SP169868 - JARBAS MACARINI, SP148212 - IDOMEIO RUI GOUVEIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.002721-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302001239/2010 - WILLIAN

DAVID

TOFANELLI (ADV. SP133791 - DAZIO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.006889-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302015556/2009 - MARILENE SEVERINO

(ADV. SP233462 - JOAO NASSER NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.009016-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000356/2010 - OLARIA BORGES (ADV.

SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.009948-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000357/2010 - DURVALINA CREMONESE VARRICHIO (ADV. SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.008149-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000363/2010 - LAIDE CARVALHO

MENEGALE (ADV. SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.008045-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000375/2010 - ZILDA DOS SANTOS

MOLEZINI (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007108-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000526/2010 - CLEIDE GAIOLI TOLEDO

(ADV. SP201064 - LUZIA DE OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007473-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000560/2010 - HILDA PARPINELI

PACHETI (ADV. SP126426 - CLAUDINEI CAMINITTI R DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2008.63.02.009524-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000566/2010 - MARCELO PRADO DE

PAULA (ADV. SP248350 - ROGERIO FERRAZ BARCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.002032-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000616/2010 - MARIO FERNANDO

POLLO ROSSI (ADV. SP190709 - LUIZ DE MARCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

***** FIM *****

2008.63.02.011338-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000230/2010 - JUVENAL JOSE FERNANDES (ADV. SP082554 - PAULO MARZOLA NETO, SP253678 - MARCELA BERGAMO MORILHA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-

CHEFE DO INSS).

Ante o exposto julgo procedente o pedido e extingo o processo com julgamento de mérito, conforme o art. 269, I e IV do

CPC, para determinar ao INSS que revise a renda mensal inicial do benefício do autor para Cr\$ 275.019,60 equivalente à

RMA de R\$ 1.026,01 (UM MIL VINTE E SEIS REAIS E UM CENTAVO) e pague os atrasados no valor de R\$ 8.534,92

(OITO MIL QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), ambos calculados até

01/2009, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do trânsito em julgado da presente sentença.

2009.63.02.002451-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302015193/2009 - LAERCIO DOMINGOS

(ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADORA-CHEFE DO INSS). julgo procedente o pedido

2009.63.02.005925-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000510/2010 - HERMELINDA COGO

MEDEIROS (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido,

2009.63.02.007860-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302014972/2009 - LOURDES BENTO

JANEIRO (ADV. SP265742 - KARITA DE SOUZA CAMACHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo PROCEDENTE o pedido

2009.63.02.007258-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302014851/2009 - MARIA APARECIDA

PERUCA ROSSI (ADV. SP243434 - EDUARDO DA SILVA CHIMENES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007259-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302014852/2009 - MARIA JOSE LISCIOTI

ALONSO (ADV. SP243434 - EDUARDO DA SILVA CHIMENES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007277-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302015261/2009 - YVONE BENEDICTO

ESPIRITO (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.006430-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000554/2010 - TEREZINHA BARBOSA

DOS SANTOS (ADV. SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.003279-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302014898/2009 - RUTH DO CARMO

PEREIRA (ADV. SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007983-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302001388/2010 - MARIA HELENA PEREIRA BRANDAO (ADV. SP086679 - ANTONIO ZANOTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007280-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302015203/2009 - MARLENE MAFRA GUILHERME (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.006676-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302015554/2009 - TERESA MARIA DE OLIVEIRA (ADV. SP132027 - ANA RITA MESSIAS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.006734-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302015555/2009 - MARIA LUCIA ROSSIM MARQUES (ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

**2009.63.02.007605-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000376/2010 - ALICE DE BRITO TORELLI (ADV. SP146300 - FABIANA VANCIM FRACHONE NEVES, SP050355 - SAMUEL NOBRE SOBRINHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
*** FIM *****

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo parcialmente procedente o pedido

2008.63.02.014269-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302014976/2009 - NELSON PIM (ADV. SP206462 - LUIZ ARTHUR PACHECO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

**2009.63.02.002994-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302015186/2009 - CELSO POLICENO BERNARDES (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
*** FIM *****

2009.63.02.006432-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000762/2010 - ANSELMO BASSO NETO (ADV. SP212737 - DANILA MANFRE NOGUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para que o INSS proceda ao restabelecimento do benefício de auxílio-doença para a parte autora, a partir da data da cessação do benefício (23/01/2009).

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo PROCEDENTE O PEDIDO

2009.63.02.008502-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000360/2010 - APARECIDO RIBEIRO (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

**2009.63.02.008069-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000370/2010 - CRISTIANE MARTINS GONCALVES (ADV. SP102743 - EDNESIO GERALDO DE PAULA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
*** FIM *****

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido

2009.63.02.007278-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302015222/2009 - LUZIA COSTA BARBOSA (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007861-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302014765/2009 - MARIA APARECIDA DIAS DE LIMA (ADV. SP265742 - KARITA DE SOUZA CAMACHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

**2008.63.02.004379-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302015202/2009 - FERNANDO BEZERRA (ADV. SP183610 - SILVANE CIOCARI KAWAKAMI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
*** FIM *****

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido

2008.63.02.001123-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000951/2010 - BIAGIO DI DONATO (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2008.63.02.004468-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000411/2010 - JOSE LUIZ NUNES (ADV. SP143305 - JURANDIR ROCHA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

**2009.63.02.005249-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000576/2010 - OSMAR CARLOS DE ALMEIDA (ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
*** FIM *****

2009.63.02.006502-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000223/2010 - TELMA VOLPINI BUENO DE MORAES (ADV. SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS, SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Ante o exposto, julgo procedente o pedido

SENTENÇA EM EMBARGOS

2009.63.02.006915-4 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6302000092/2010 - ELIZABETI APARECIDA DOS SANTOS
(ADV. SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, SP160929 - GUSTAVO CABRAL DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
Diante do exposto, REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

2009.63.02.008024-1 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6302000100/2010 - DENISE FREITAS SANTINHO
(ADV. SP268024 - CLAUDIO SANTINHO RICCA DELLA TORRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Ante o exposto, acolho os embargos de declaração e determino que a secretaria deste juizado providencie as diligências necessárias para a designação da data e local para a realização da perícia, ficando nomeado, para tal mister, o perito JAFFESON DOS ANJOS DO AMOR, que deverá receber cópia dos quesitos do juízo, bem como das partes (se houver) a fim de elaborar seu laudo.
Int. cumpra-se.

2008.63.02.001113-5 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6302000002/2010 - LOURDES FORTUNATO DO CARMO
(ADV. SP143089 - WANDER FREGNANI BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Ante o exposto, acolho os embargos de declaração e torno sem efeito a sentença proferida e determino a remessa à e. turma recursal, com urgência. Fica revogada a antecipação de tutela deferida.

2009.63.02.009279-6 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6302000382/2010 - MARIA APARECIDA CONRADO PORTO
(ADV. SP082554 - PAULO MARZOLA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Desta forma, conheço dos embargos e nego provimento.

2009.63.02.005248-8 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6302000097/2010 - BALTAZAR ANTONIO FLORENTINO
(ADV. SP218064 - ALINE PATRICIA HERMINIO, SP143517 - ALESSANDRO APARECIDO HERMINIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Conheço dos embargos de declaração porque são tempestivos, e os acolho, pois, de fato, no ofício que informa o cumprimento da tutela se noticiou que o autor já era titular de benefício espécie 32, com a mesma DIB que a deferida na sentença embargada, de modo que não havia interesse de agir na pretensão de conversão do auxílio-doença.

Diante do exposto, acolho OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, declarando extinto o processo sem julgamento de mérito, por falta de interesse de agir, com fulcro no 267, VI, CPC. Entretanto, em nada se alterará a antecipação da tutela, eis que o benefício deferido pela tutela, tal como o deferido em juízo, tem ambos data de início em 15.06.2009.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Desta forma, conheço dos embargos e nego provimento.

2009.63.02.009500-1 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6302000112/2010 - GUSTAVO ZANINI SVERZUT
(ADV. SP148354 - EDUARDO JOSE DE OLIVEIRA, SP251982 - SABRINA CAMPANINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.009506-2 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6302000113/2010 - LEONARDO ZANINI
CHERUBIM (ADV.
SP148354 - EDUARDO JOSE DE OLIVEIRA, SP251982 - SABRINA CAMPANINI) X CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL
(ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.009755-1 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6302000114/2010 - BRUNO GIOVANNI
MARTINELLI (ADV.
SP148354 - EDUARDO JOSE DE OLIVEIRA, SP251982 - SABRINA CAMPANINI) X CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL
(ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.009757-5 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6302000115/2010 - ROMULO JOSE MARTINELLI
(ADV.
SP148354 - EDUARDO JOSE DE OLIVEIRA, SP251982 - SABRINA CAMPANINI) X CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL
(ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.009760-5 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6302000116/2010 - ALEXANDRE ROBERTO
MARTINELLI
(ADV. SP148354 - EDUARDO JOSE DE OLIVEIRA, SP251982 - SABRINA CAMPANINI) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.009762-9 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6302000117/2010 - LENI TEREZINHA ZANINI
CHERUBIM
(ADV. SP148354 - EDUARDO JOSE DE OLIVEIRA, SP251982 - SABRINA CAMPANINI) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.009765-4 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6302000118/2010 - PAULA MARIA ZANINI
SVERZUT
STECICA (ADV. SP148354 - EDUARDO JOSE DE OLIVEIRA, SP251982 - SABRINA CAMPANINI) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.001174-7 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6302000188/2010 - SEBASTIANA LUIZ KUCHEL
(ADV.
SP196117 - SERGIO HENRIQUE PACHECO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS
ALBERTO
ARRIENTI ANGELI).

2008.63.02.011138-5 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6302000224/2010 - RAULINO VAZ SANTANA (ADV.
SP193867 - ZENAIDE ZANELATO CLEMENTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007306-6 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6302000170/2010 - JOSE ISALINO FILHO (ADV.
SP228568 -
DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007307-8 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6302000171/2010 - MARIA ELIZA DIZARO
GUIMARAES
(ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
*** FIM ***

2009.63.02.005206-3 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6302015444/2009 - GUILHERME ANTONIO DA

SILVEIRA

BISPO (ADV. SP103112 - ELIALBA FRANCISCA ANTONIA DANIEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Acolho em parte os embargos de declaração

2009.63.02.009176-7 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6302000330/2010 - CARLOS EDUARDO THOME (ADV.

SP118660 - NOEMIA ZANGUETIN GOMES, SP082831 - IVANIA MARCIA ZANQUETIM GOMES) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Assim, em face do evidente erro material, acolho os

presentes embargos declaratórios para anular a sentença proferida, uma vez que extra petita, e passo a proferir outra em

substituição cujos termos seguem abaixo:

"Cuida-se de ação visando a assegurar a correta correção monetária de sua conta-poupança pelo BTN-f de janeiro de

1991 no percentual de 20,21%, com a condenação da ré ao pagamento das diferenças advindas de tais correções, com

atualização e juros de mora a partir da citação.

É o relatório. Passo a decidir.

1 - PRELIMINARES PROCESSUAIS

Em sede preliminar, saliento, inicialmente, que a apresentação de documentos é matéria pertinente ao mérito e nele será analisada.

Destaco, em seguida, que a presente demanda tem por objeto o reajuste do valor que remanesceu na CEF, até NCz\$

50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos), e não a correção de valores que foram transferidos ao Banco Central do Brasil -

BACEN, por força da Medida Provisória nº 168, que foi editada e convertida na Lei nº 8.024, em 1990. Dessa forma, para

a presente demanda a única legitimada para permanecer no pólo passivo é a CEF.

2 - Da prescrição vintenária

A prescrição pertinente ao caso tratado nos autos não é a prevista pelo art. 178, § 10, III, do Código Civil de 1916, mas é regulada pelo prazo supletivo.

A jurisprudência, pacificada acerca do tema, orienta que nas "ações de cobrança de expurgos inflacionários em caderneta de poupança, o pedido de incidência de determinado índice de correção monetária constitui-se no próprio

crédito, e não em acessório, sendo, descabida, assim, a incidência do prazo quinquenal do artigo 178, §10, III, do Código

Civil. Na espécie, tratando-se de ação pessoal, o prazo prescricional é o vintenário"(STJ. Quarta Turma. REsp nº 149.255.

DJ de 21.2.00, p. 128).

Observadas tais premissas, conclui-se que o fenômeno extintivo não ocorreu no caso dos autos.

3 -Correção em janeiro de 1991: BTN-f.

O BTN-f foi o critério de correção dos saldos de cadernetas de poupança a partir de junho de 1990 (valores que permaneceram nas instituições depositárias).

A Medida Provisória nº 294, publicada em 1º de fevereiro de 1991, e posteriormente convertida na Lei nº 8.177-91,

suprimiu o referido critério de correção, para, em, seu lugar, colocar a TRD. Nesse sentido dispunha o art. 11 do referido diploma legal:

"Art. 11. Em cada período de rendimento, os depósitos de poupança serão remunerados:

I - como remuneração básica, por taxa correspondente à acumulação das TRD no período transcorrido entre o dia do

último crédito de rendimento, inclusive, e o dia do crédito de rendimento exclusivo;

II - como adicional, por juros de meio por cento ao mês.

§ 1º A remuneração será calculada sobre o menor saldo apresentado em cada período de rendimento.

§ 2º Para os efeitos do disposto neste artigo, considera-se período de rendimento:

I - para os depósitos de pessoas físicas e entidades sem fins lucrativos, o mês corrido a partir da data de aniversário da

conta de depósito de poupança;

II - para os demais depósitos, o trimestre corrido a partir da data de aniversário da conta de depósito de poupança.

§ 3º A data de aniversário da conta de depósito de poupança será o dia do mês de sua abertura, considerando-se a data

de aniversário das contas abertas nos dias 29, 30 e 31 como o dia 1º do mês seguinte:

§ 4º O crédito dos rendimentos será efetuado:

I - mensalmente, na data de aniversário da conta, para os depósitos de pessoa física e de entidades sem fins lucrativos;

II - trimestralmente, na data de aniversário no último mês do trimestre, para os demais depósitos."

É importante não passar despercebido que o art. 12 do mesmo diploma estipulou que o "disposto no artigo anterior aplica-

se ao crédito de rendimento realizado a partir do mês de fevereiro de 1991, inclusive". Todavia, por força do mesmo

argumento utilizado relativamente aos expurgos inflacionários anteriores (isto é, o respeito ao direito adquirido), é certo que

a nova regra somente deve ter aplicação para os períodos aquisitivos iniciados posteriormente à publicação da Medida

Provisória nº 294-91. Em outras palavras, a alteração somente deve ser aplicada aos saldos de contas com vencimentos a partir de março de 1991.

Nesse contexto, conclui-se que o critério para janeiro de 1991 é o BTN-f, na forma prevista pelo art. 11 da Medida

Provisória nº 294-91. Sendo assim, não há fundamento para o acolhimento do pedido em relação a esse mês eis que

referido índice já foi aplicado corretamente na conta.

4 - DISPOSITIVO

Ante o exposto, julgo improcedente o pedido, e extingo o feito com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I,

do Código de Processo Civil. Sem custas ou honorários nesta fase. Defiro a gratuidade para a parte autora.

Sentença

registrada eletronicamente. Publique-se. Intime-se.com o trânsito, dê-se baixa."

2009.63.02.003290-8 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6302000217/2010 - VALDELI PALMEJANI GUILLET (ADV.

SP214626 - RODRIGO MALERBO GUILLET) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO

ARRIENTI ANGELI). Desta forma, conheço e acolho os presentes embargos para sanar a omissão apontada devendo ser

acrescentada na sentença a fundamentação a seguir em relação aos juros progressivos bem como alterando o dispositivo

para o seguinte:

"DA TAXA PROGRESSIVA DE JUROS

A obrigação de capitalização de juros progressivos sobre as contas vinculadas do FGTS são obrigações de trato

sucessivo.

A Jurisprudência aponta a favor da tese de que a obrigação da instituição gestora renova-se a cada prestação em que se recusou a proceder à capitalização dos juros, renovando-se, assim, o prazo prescricional.

Somente ocorre a prescrição das parcelas anteriores aos 30 (trinta) anos da data de ajuizamento da ação.

Neste sentido há vários julgados do E. STJ E DA E. TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, em que se destaca:

**"PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE INTERPRETAÇÃO DE LEI FEDERAL -Processo: 200583005285559
Relator: JUÍZA**

FEDERAL DANIELE MARANHÃO COSTA, v.u., julgado em : 25/04/2005, DJU 21/05/2007). EMENTA ADMINISTRATIVO. FGTS. JUROS PROGRESSIVOS. PRESCRIÇÃO. PARCELAS VENCIDAS ANTES DOS TRINTA

ANOS QUE ANTECEDERAM O AJUIZAMENTO. ENTENDIMENTO DOMINANTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO CONHECIDO E PROVIDO.

1 - Inexiste prescrição do fundo de direito de se pleitear a aplicação dos juros progressivos sobre os saldos das contas

vinculadas ao FGTS, pois o prejuízo do empregado renova-se mês a mês, ante a não incidência da taxa de forma escalonada. A prescrição atinge somente as parcelas vencidas antes dos 30 (trinta) anos que antecederam a propositura

da ação. Entendimento dominante do Superior Tribunal de Justiça sobre a matéria (1ª e 2ª Turmas).

2 - Afastada a prescrição do fundo de direito. Prescrição apenas das parcelas vencidas antes dos trinta anos que antecederam a propositura da ação.

3 - Aplicação das Questões de Ordem no. 07 e 20 desta Turma Nacional.

4 - Incidente de uniformização de jurisprudência conhecido e provido."

Pacificado, portanto, que o prazo da prescrição é trintenário, e contado a partir de cada um dos créditos devidos e não efetuados.

Com isso, para o deferimento do pedido de incidência de juros progressivos, devem ser preenchidos, concomitantemente, os seguintes requisitos:

a) vínculo empregatício com início até 22.09.1971;

b) permanência neste vínculo por mais de dois anos;

c) que o término do vínculo iniciado antes de 22.09.1971 esteja dentro do prazo de prescrição trintenária, considerando

que a mudança de empregador acarreta extinção do direito à taxa progressiva de juros (art. 2º parágrafo único da Lei nº 5705/1971);

d) opção pelo FGTS, seja nos termos da redação originária da Lei nº 5107/66, seja pela opção retroativa nos termos da Lei nº 5.958/73.

Neste caso concreto, a parte autora não preenche todos os requisitos, pois o término de seu vínculo iniciado antes de

22.09.1971 não está dentro do prazo de prescrição trintenária. De fato, a mudança de empregador acarreta extinção do direito à taxa progressiva de juros (art. 2º parágrafo único da Lei nº 5705/1971).

Assim sendo, considerando que a parte autora possui vínculo empregatício que, embora tenha sido iniciado antes de

22.09.1971, cessou antes do prazo prescricional de trinta anos anteriores ao ajuizamento da ação, o reconhecimento da

prescrição é medida que se impõe.

(...).

DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, face às razões expendidas, julgo IMPROCEDENTE O PEDIDO dos expurgos inflacionários e declaro extinto o processo com julgamento de mérito, a teor do disposto no art. 269, I, do Código de Processo Civil bem como reconheço a prescrição do direito da parte autora quanto à capitalização de juros progressivos sobre as contas vinculadas do FGTS, extinguindo o processo, com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, IV, do Código de Processo Civil, c.c. art. 2º parágrafo único da Lei n.º 5705/1971."

No mais fica mantida a sentença.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Desta forma, conheço dos embargos, postos tempestivos, todavia, deixo de acolhê-los.

2009.63.02.007276-1 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6302015345/2009 - VITALINA MONTEIRO LOPES (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.006471-5 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6302015501/2009 - NAIR SOARES DA SILVA (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

**2009.63.02.006482-0 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6302015503/2009 - CELIA RIPA CAMPOS (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
*** FIM *****

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Desta forma, conheço dos embargos e nego provimento.

2009.63.02.006051-5 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6302000277/2010 - ANTONIO GARCIA ORTEGA (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

**2008.63.02.005117-0 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6302000157/2010 - JOAO ROBERTO BUCCI (ADV. SP189301 - MARCELO FÁVERO CARDOSO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
*** FIM *****

2008.63.02.013620-5 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6302015446/2009 - LUZIA APARECIDA CALATROIA FREITAS (ADV. SP175659 - PAULO ROBERTO DE CASTRO LACERDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Assim, conheço dos presentes

embargos, posto
que tempestivos, para negar-lhes provimento.

2009.63.02.006490-9 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6302015342/2009 - JOSEFINA DA SILVA REZENDI (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). conheço dos presentes embargos, postos tempestivos, porém os rejeito

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Rejeito os embargos de declaração

2009.63.02.005969-0 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6302014816/2009 - SUELI MARTINS REIS (ADV. SP127831 - DIVINA LEIDE CAMARGO PAULA, SP282710 - RODRIGO CALDANA CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.006392-9 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6302015458/2009 - CECILIA BIGATO DE LIMA (ADV. SP233462 - JOAO NASSER NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2008.63.02.004797-0 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6302015436/2009 - JOAO DONIZETTI DA SILVA (ADV. SP190709 - LUIZ DE MARCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2008.63.02.001573-6 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6302000085/2010 - JOSE DONIZETI DO NASCIMENTO (ADV. SP208708 - THIAGO ANTONIO QUARANTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007249-9 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6302000140/2010 - BENEDITO RAIMUNDO BITENCOURT (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2008.63.02.010719-9 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6302000086/2010 - OSMAR LUIZ FERREIRA (ADV. SP161512 - VICENTE DE CAMPOS NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007219-0 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6302000111/2010 - WELLINGTON RODRIGO SILVA ARRUDA (ADV. SP229634 - CARLOS ROBERTO DE FIGUEIREDO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
*** FIM ***

2008.63.02.007075-9 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6302015474/2009 - MARIA DA CONCEICAO LIMA (ADV. SP132027 - ANA RITA MESSIAS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Desta forma, conheço dos embargos e

nego
provimento.

2009.63.02.010612-6 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6302000119/2010 - DINA CAETANO (ADV. SP148494 - ANA BEATRIZ CARRAMASCHI DE SOUZA, SP126901 - MARCOS EDILSON VIEIRA, SP108792 - RENATO ANDRE DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.002999-5 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6302000213/2010 - CATHARINA MABTUM PATERNO (ADV. SP194448 - SANDRA TERESINHA NUNES DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

*** FIM ***

2009.63.02.005801-6 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6302015475/2009 - KATIA ELIZABETH DA COSTA (ADV. SP133791 - DAZIO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Desta forma, conheço dos presentes embargos, vez que tempestivos, para negar-lhes provimento.

Fica mantida no mais a sentença embargada.

2008.63.02.010795-3 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6302015167/2009 - MARIA DE SOUSA MENDES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Desta forma, conheço e acolho, parcialmente, os presentes embargos de declaração para sanar a omissão apontada, alterando o dispositivo da sentença

para os seguintes termos:

"Em face do exposto, DEFIRO parcialmente o pedido para determinar a liberação, em favor da autora, do saldo eventualmente existente em sua conta vinculada ao FGTS referente ao seu vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Barrinha exercido durante o período de 12/10/1987 a 29/06/2006, extinguindo o procedimento." No mais, fica mantida os termos da sentença proferida.

2009.63.02.007431-9 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6302000172/2010 - APARECIDA IZABEL CAVATAO ELIAS (ADV. SP080414 - MAURICIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Por oportuno, providencie a parte autora, no prazo de 10(dez) dias, a citação da Sra. Maria Alice Bregantim, sob pena de extinção do processo nos termos do art. 47, parágrafo único do Código de Processo Civil.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Acolho os embargos de declaração

2009.63.02.006358-9 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6302014819/2009 - ANTONIA GARBI BONIZIO (ADV. SP212737 - DANILA MANFRE NOGUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007544-0 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6302014823/2009 - JOSE MARIO DA SILVA (ADV. SP117599 - CARLOS ANDRE ZARA, SP189320 - PAULA FERRARI MICALI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

2008.63.02.005079-7 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6302000091/2010 - ALAIDE ARANHA VAZ (ADV. SP156121 - ARLINDO BASSANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

**2009.63.02.001989-8 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6302000160/2010 - NAIARA CRISTINA BATILIERI (ADV. SP189429 - SANDRA MARA DOMINGOS, SP057661 - ADAO NOGUEIRA PAIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
*** FIM *****

2008.63.02.011723-5 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6302000090/2010 - CARLOS ROBERTO ESPAGNOL (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Ante o exposto, acolho os embargos de declaração e retifico o dispositivo da sentença, para que conste que julgo PROCEDENTE O PEDIDO determinando ao INSS que proceda à concessão do benefício assistencial para a parte autora, no valor de um salário mínimo, a partir da data de entrada do requerimento administrativo, em 28/11/2007.

Oficie-se à EADJ, noticiando-se acerca da alteração da DIB fixada na sentença.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Rejeito os embargos de declaração

2009.63.02.005865-0 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6302014815/2009 - APARECIDA DONIZETE ESTEVAN DOS SANTOS (ADV. SP154896 - FERNANDA MARCHIO SILVA GOMIERO, SP212766 - JOSÉ EDUARDO MARCHIÓ DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.005253-1 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6302015445/2009 - GEORGE GLOVER (ADV. SP214242 - ANA CAROLINA DE SOUZA MIZIARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.006357-7 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6302015457/2009 - MARISA DAVANZO (ADV. SP256762 - RAFAEL MIRANDA GABARRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.006821-6 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6302000102/2010 - MARIA SANTANA BRUSTELLO (ADV. SP253491 - THIAGO VICENTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.005349-3 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6302014810/2009 - CASSIANO CHELES DIAS JUNIOR (ADV. SP258351 - JOAO ANSELMO ALVES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.006110-6 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6302015448/2009 - ARGENTINO ANGELO DE SOUZA (ADV. SP128903 - EDSON LUIZ PETRINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.006328-0 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6302014817/2009 - JOSE BENEDICTO BRAZ (ADV. SP201064 - LUZIA DE OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.002940-5 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6302015439/2009 - APARECIDA SEBASTIANA DA SILVA (ADV. SP201064 - LUZIA DE OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.004099-1 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6302014800/2009 - MARISIO BARROS DE OLIVEIRA (ADV. SP171716 - KARINA TOSTES BONATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
*** FIM ***

2006.63.02.002149-1 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6302014821/2009 - VANDERLEI MODESTO DE OLIVEIRA (ADV. SP139921 - RODRIGO EUGENIO ZANIRATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Diante do exposto, REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Proceda-se à vinculação entre os feitos no sistema processual, e após, intime-se as partes.

2008.63.02.003091-9 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6302000093/2010 - TEREZINHA DE JESUS COSTA FERNANDES (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Diante do exposto, REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, eis que não se trata de obscuridade, contradição ou omissão no termo da sentença. Entretanto, considerando o fato novo, determino apenas que, no pagamento das diferenças devidas em vidade da sentença neste processo, deverão ser decontados os valores do benefício recebido posteriormente pela autora, a fim de se evitar pagamento dúplice.

2009.63.02.003457-7 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6302000328/2010 - IRENE VECHIATO ZARATIN (ADV. SP179156 - JAQUELINE RIBEIRO LAMONATO CLARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Razão assiste ao embargante motivo pelo qual acolho os presentes embargos para sanar a contradição apontada alterando o dispositivo da sentença para os seguintes termos:

"Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido, para condenar o INSS a implantar em nome da autora o benefício previdenciário de pensão por morte, desde a data do requerimento administrativo em 06/09/2007.

O Instituto Nacional do Seguro Social deverá apurar os atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, indicando-os no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório devendo descontar do motante apurado os valores recebidos, a partir de 06/09/2007, a título de benefício

assistencial a idoso.

Concedo a antecipação da tutela para determinar ao INSS que, em 45 (quarenta e cinco) dias, implante o benefício de pensão por morte e, concomitantemente, cesse o benefício assistencial ao idoso recebido pela autora."

No mais, fica mantida a sentença proferida.

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2007.63.02.009486-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302015558/2009 - ANA LUCIA DOS SANTOS (ADV. SP243434 - EDUARDO DA SILVA CHIMENES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). HOMOLOGO o pedido de desistência deduzido pelo(a) Autor(a) para que produza os seus efeitos legais, razão pela qual extingo o feito sem resolução do mérito nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Registre-se, publique-se e intimem-se.

2009.63.02.004504-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000597/2010 - SEBASTIAO APARECIDO PINTO (ADV. SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). julgo extinto o processo sem resolução do mérito

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: declaro extinto o processo sem conhecimento do mérito

2009.63.02.007649-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000741/2010 - MARIA APARECIDA MOREIRA GONSALVES (ADV. SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

**2009.63.02.007438-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000736/2010 - VANDA MARQUES BURJAILI ROMEIRO (ADV. SP127418 - PATRICIA HELENA DE AVILA JACYNTHO, SP287306 - ALFREDO ADEMIR DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
*** FIM *****

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, em razão da existência de litispendência, EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO,

2009.63.02.012867-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000317/2010 - ANTONIO MARCIANO GONÇALVES (ADV. SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI, SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.011551-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000708/2010 - ADAUTO NERY DE ALMEIDA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI

ANGELI).
*** FIM ***

2009.63.02.012877-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000323/2010 - RICARDO JOSE COLUSSO (ADV. SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI, SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Posto isso, em razão da existência de litispendência, EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito,

2009.63.02.011476-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000234/2010 - JOSE SALVADOR DOMICIANO (ADV. SP143089 - WANDER FREGNANI BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.012080-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000250/2010 - NEURAN MIRANDA DE SOUSA (ADV. SP217139 - DANIEL MURECI ORLANDINI MÁXIMO, SP205860 - DECIO HENRY ALVES, SP201689 - EDUARDO DE ALMEIDA SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.012081-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000251/2010 - JOSE MARIA DA SILVA (ADV. SP217139 - DANIEL MURECI ORLANDINI MÁXIMO, SP205860 - DECIO HENRY ALVES, SP201689 - EDUARDO DE ALMEIDA SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.012117-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000253/2010 - ELISABETE FERRAZ (ADV. SP153940 - DENILSON MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.012148-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000267/2010 - HELIO GALVAO (ADV. SP125409 - PAULO CEZAR PISSUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.009287-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000240/2010 - ANTONIO CARLOS MOREIRA (ADV. SP196099 - REINALDO LUÍS TROVO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.010456-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000241/2010 - LUIS EDUARDO DE ABREU (ADV. SP195646A - FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.011854-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000245/2010 - IONE NEVES FERREIRA (ADV. SP171555 - ANTONIO RAYMUNDO FAGUNDES JUNIOR, SP200482 - MILENE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.010541-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302015281/2009 - ZENAIDE GONCALVES CLAGNAN (ADV. SP106208 - BENEDITO ANTONIO TOBIAS VIEIRA, SP200076 - DOMINGOS TOBIAS VIEIRA JUNIOR, SP263351 - CIRSO TOBIAS VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
***** FIM *****

2009.63.02.005390-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000603/2010 - SANDERSON ALESSANDRO AVERSANI NASCIMENTO LIMA (ADV. SP190766 - ROBERTA CRISTINA CELSO MOTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
Pelo exposto,
diante da ausência de interesse processual, **JULGO EXTINTO O PROCESSO**, sem julgamento de mérito, com fundamento no art. 267, VI, do Código de Processo Civil.

2009.63.02.003924-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000898/2010 - ANGELA APARECIDA DA SILVA (ADV. SP143517 - ALESSANDRO APARECIDO HERMINIO, SP218064 - ALINE PATRICIA HERMINIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
Ante o exposto, **INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL**, com fundamento nos art. 284, parágrafo único, e 295, VI, do Código de Processo Civil e, em consequência, declaro extinto o processo, sem apreciação do mérito, nos termos do artigo 267, I, do Código de Processo Civil.

2009.63.02.011461-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000639/2010 - SALVADOR THOMAZ (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Posto isso, em razão da existência de coisa julgada no processo 2007.63.02.006154-7, que tramitou neste juizado federal, **EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO**, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente.

2009.63.02.012748-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000453/2010 - WILSON DE JESUS SAMPAIO (ADV. SP194212 - HUGO GONÇALVES DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Ante o exposto, considerando que a questão já foi decidida, em sede de conflito negativo de competência, pelo E. STJ e atento ao princípio da celeridade processual que informa os Juizados Especiais, bem como visando à não frustração da aplicação do Princípio do Juízo Natural e à minimização dos prejuízos já sofridos pela parte autora, determino a imediata devolução do presente feito à 4ª Vara Federal desta Subseção Judiciária, com as nossas homenagens, dando-se baixa no sistema e no controle de prevenção deste JEF.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito,

2009.63.02.004697-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302015560/2009 - **ALCIDES PEREIRA (ADV. SP103510 - ARNALDO MODELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

2009.63.02.004699-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302015561/2009 - **APARECIDA VALDIR ZANERATTO DE SANTIS (ADV. SP103510 - ARNALDO MODELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

2009.63.02.004700-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302015562/2009 - **IDALINA DE SANTIS MAZIERO (ADV. SP103510 - ARNALDO MODELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**
*** FIM ***

2009.63.02.005036-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000513/2010 - **ALESSANDRA DE ANTONIO JACOMASSI (ADV. SP268262 - IVANETE CRISTINA XAVIER DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).** Nessa conformidade e com os mesmos fundamentos, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI do Código de Processo Civil.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo extinto o presente processo

2009.63.02.007806-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000754/2010 - **RUBENS NEGRELI (ADV. SP190709 - LUIZ DE MARCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

2009.63.02.007813-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000753/2010 - **PEDRO ALVES PIANTA (ADV. SP267664 - GUILHERME CASTRO ALVES CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**
*** FIM ***

2009.63.02.004431-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302015559/2009 - **PAULO DE PAULA SOUZA (ADV. SP133791 - DAZIO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).** Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, com fundamento nos art. 284, parágrafo único, e 295, VI, e, em consequência, declaro extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, I, do Código de Processo Civil.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: HOMOLOGO, por sentença, o pedido de desistência formulado pela parte autora e, em consequência, julgo extinto o presente processo, nos termos do art. 267, VIII, do Código de processo civil.

2009.63.02.008630-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000262/2010 - JOAQUIM ESTEVAO TEODORO (ADV. SP136687 - MARTA BEVILACQUA DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.011093-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000221/2010 - DEVANIR ANTONIO DE OLIVEIRA (ADV. SP280934 - FABIANA SATURI TÓRMINA FREITAS, SP232931 - SADA O GAVA RIBEIRO DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
*** FIM ***

2009.63.02.012999-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000390/2010 - GEISIANI DA SILVA GARDINI (ADV. SP174491 - ANDRÉ WADHY REBEHY); ELENIRA ALVES DA SILVA (ADV. SP174491 - ANDRÉ WADHY REBEHY) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGEL). ANTE O EXPOSTO, face às razões expandidas, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, por incompetência territorial, nos termos do art. 51, inc. III, da Lei 9.099/95. Sem condenação em custas e honorários (art. 55, da Lei 9099/95).

2009.63.02.002699-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000905/2010 - GRAZIELA MARIA BARBOSA CARDOSO (ADV. SP259828 - HENRIQUE FERNANDES ALVES) X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT (ADV./PROC. JULIO PEDRO SAAD). Ante o exposto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, por reconhecer a incompetência absoluta deste Juizado Especial Federal - nos termos do art. 267, inc. IV, do CPC -, para processar e julgar a presente demanda, nos termos da Lei 10.259/01 e art. 51, inc. II, da Lei 9.099/95.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL e, em consequência, julgo extinto o processo sem julgamento de mérito.

2009.63.02.013121-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000410/2010 - MARIA CRISTINA SALTARELLI DA SILVA (ADV. SP153931 - CLAUDIO LOTUFO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.010745-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302001048/2010 - ANTONIO CARLOS RODRIGUES LOPES (ADV. SP175659 - PAULO ROBERTO DE CASTRO LACERDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.013424-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000076/2010 - LAIDE ZAGO SERAFIM (ADV. SP142872 - SUELI APARECIDA MILANI COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
*** FIM ***

2008.63.02.013515-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000244/2010 - CICERO

TORRES DE OLIVEIRA (ADV. SP092282 - SERGIO GIMENES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS); BANCO BMG S/A (ADV./PROC. SP143966 - MARCELO SANTOS OLIVEIRA). Ante o exposto, **DECLARO extinto o processo sem julgamento de mérito, por reconhecer a ilegitimidade passiva do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - nos termos do art. 267, inc. VI, do CPC, bem como a incompetência deste Juízo Federal para processar e julgar a demanda, nos termos da Lei 10.259/01 e art. 51, inc. II, da Lei 9.099/95.**

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, força é reconhecer a incompetência deste Juizado Especial Federal para o conhecimento desta causa, pelo que extingo o processo sem resolução de mérito, com fundamento no disposto no artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099/95 (LJE) e também no contido no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil, aplicados subsidiariamente.

2009.63.02.012982-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000456/2010 - VERA LUCIA BRAYN (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.013453-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000459/2010 - PEDRO HENRIQUE MURAD (ADV. SP153094 - IVANIA APARECIDA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
*** FIM ***

2009.63.02.013472-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000126/2010 - ANTONIO LAERCIO LOPES (ADV. SP277697 - MARIZA MARQUES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Ante o exposto, caracterizada a coisa julgada, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com fundamento no § 3º e no inciso V, ambos do art. 267 do Código de Processo Civil.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, **INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL e, por consequência, julgo extinto o processo sem apreciação do mérito.**

2009.63.02.012418-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302014996/2009 - JOSE AUGUSTO SILVINO (ADV. SP136687 - MARTA BEVILACQUA DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.013409-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000087/2010 - LILIANA LUCIA DA SILVA (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
*** FIM ***

2009.63.02.005726-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000781/2010 - CLEUSA ELI DE LIMA (ADV. SP232931 - SADA O GAVA RIBEIRO DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS); BANCO GE CAPITAL S/A (ADV./PROC.

SP091311 -
EDUARDO LUIZ BROCK, SP149754 - SOLANO DE CAMARGO). Ante o exposto, DECLARO extinto o processo sem julgamento de mérito, por reconhecer a ilegitimidade passiva do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - nos termos do art. 267, inc. VI, do CPC, bem como a incompetência deste Juízo Federal para processar e julgar a demanda, nos termos da Lei 10.259/01 e art. 51, inc. II, da Lei 9.099/95.

Exclua-se da pauta a audiência designada para o dia 25 de janeiro de 2009, às 14h.

2009.63.02.012345-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000264/2010 - NEUZA MARIA DA SILVA
(ADV. SP147990 - MARCIA LUCIA OTAVIO PARIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Isto posto, na forma do art. 51, I, da lei n. 9.099/95, aplicável ao Juizado Especial Federal, por disposição específica, julgo extinto o processo sem conhecimento do mérito.

2008.63.02.009917-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000570/2010 - ANDREZA SCHIAVONI LEMES DA SILVA (ADV. SP172782 - EDELSON GARCIA, SP082620 - ALVARO DA COSTA GALVAO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
Assim sendo, configurada a hipótese prevista no art. 267, IV, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito.

2009.63.02.013100-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302015557/2009 - FRANCISCO EDMAR RODRIGUES (ADV. SP080414 - MAURICIO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI); COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ (ADV./PROC.). julgo extinto o processo

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, caracterizada a litispendência, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito,

2009.63.02.010414-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302014775/2009 - NEURI JOSE MILORI (ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.010283-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000674/2010 - LUIS CARLOS PEREIRA (ADV. SP153931 - CLAUDIO LOTUFO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

*** FIM ***

2007.63.02.004820-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302001303/2010 - NEUZA APARECIDA DOS SANTOS (ADV. SP127507 - JOSE EDUARDO FONTES DO PATROCINIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Pelo exposto, diante da ausência de interesse processual, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem julgamento de mérito, com fundamento no art. 267, VI, do Código de Processo Civil.

2005.63.02.011661-8 - WALDEMAR CAVALARI (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): Ante o exposto, declaro a ocorrência da prescrição quinquenal no que toca ao enunciado nº 260 do TFR; e a improcedência em relação ao pedido de aplicação do art. 58 do ADCT-88 e de majoração do percentual da aposentadoria por invalidez. Decreto a extinção do processo com fundamento no art. 269, I, do CPC. Sem custas e honorários nesta fase. Defiro a gratuidade para a parte autora. Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intime-se. Ocorrendo o trânsito, ao arquivo

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2010/6304000074 LOTE 655

DECISÃO

2009.63.04.001755-0 - DECISÃO Nr. 6304000929/2010 - IRENE CASTELHANO LOPES (ADV. SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS). Defiro o pedido de dilação de prazo da parte autora e concedendo mais 10 (dez) dias para a mesma apresentar os documentos solicitados. Publique-se. Intimem-se.

2008.63.04.000869-5 - DECISÃO Nr. 6304000939/2010 - MARIA DA GLORIA PERES (ADV. SP260103 - CLAUDIA STRANGUETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS). Oficie-se o INSS para que, no prazo de 30 dias, junte aos autos cópia do Processo Administrativo sob nº 521.950.747-4. Determino ainda que a autora providencie, no mesmo prazo de 30 dias, cópia de suas declarações de imposto de renda referente aos anos bases de 2006 e 2007. Em igual prazo deverá ser juntado também a cópia da declaração de imposto de renda da empresa pela qual as guias GFIP foram apresentadas, referentes aos anos de 2006 e 2007, assim como os comprovantes dos recolhimentos. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

2009.63.04.002421-8 - DECISÃO Nr. 6304000992/2010 - LAIS APARECIDA RIO TREVISAN (ADV. SP250133 - GUSTAVO COSTA DE LUCCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS). Trata-se de ação na qual a autora pretende o recebimento dos atrasados decorrentes da revisão pelo IRSM, do benefício de titularidade de seu falecido esposo o qual deu origem à sua pensão por morte. Em contestação o INSS afirmou que não haveria interesse de agir, já que o valor estaria disponível, bastando a emissão de alvará judicial. Houve sentença, com trânsito em julgado, reconhecendo ser "devido à parte autora as parcelas devidas à título da

revisão ocorrida no benefício originário" e a expedição do ofício requisitório.

O "direito material" da autora é incontestável, inclusive porque houve revisão do benefício por força de ação civil pública.

O "direito formal" já foi materializado, já que houve trânsito em julgado em favor da autora.

Assim, nada a ser revisto no processo.

Após o pagamento, baixem-se os autos. P.I.

2010.63.04.000037-0 - DECISÃO Nr. 6304000639/2010 - ELIANA MEIRE FLAIBAM (ADV. SP127833 - FLAVIO LUIS

UBINHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI). Não foi

verificada a prevenção apontada.

Prossiga o feito com seu regular andamento.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2010/6304000075 LOTE 656

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.04.002282-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000885/2010 - MARIA DE NAZARET

BENTO (ADV. SP208917 - REGINALDO DIAS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS). Ante o exposto, JULGO

IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Fica a parte autora intimada de que o prazo para interposição de eventual recurso é de 10 dias e, para tanto, deverá

constituir advogado ou requerer nomeação de advogado voluntário neste Juizado.

P.R.I. Intime-se o MPF.

2008.63.04.000063-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000935/2010 - NILSON LIBONI (ADV.

SP247227 - MARIA ANGÉLICA STORARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS). Ante o exposto, nos termos do artigo 269, I, do CPC,

JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, de revisão de seu benefício previdenciário.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância.

Publique-se. Intimem-se.

2009.63.04.002458-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000900/2010 - CLAUDIONOR CARNEIRO

(ADV. SP099905 - MARIA APARECIDA PEREZ DOS SANTOS, SP271810 - MILTON DOS SANTOS JUNIOR) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM

CAMPINAS). Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente ação para condenar o INSS a

conceder benefício de auxílio-doença com DIB em 26/03/2009, RMI no valor de um salário mínimo e renda mensal no

valor de R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) para a competência setembro/2009, consoante

cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado. O benefício de auxílio-doença deverá ser mantido por 12 meses

após sua implantação.

Em razão da natureza alimentar do benefício, concedo a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional,

determinando ao INSS que conceda no prazo máximo de 30 (trinta) dias o pagamento das prestações do benefício, independentemente da interposição de eventual recurso em face da presente sentença. CONDENO, outrossim, o INSS no PAGAMENTO das diferenças acumuladas desde 26/03/2009 até a competência de dezembro/2009, atualizadas até a competência janeiro/2010, no valor de R\$ 4.904,12 (QUATRO MIL NOVECENTOS E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS) , observada a prescrição quinquenal, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado. Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório em 60 (sessenta) dias, para pagamento. Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. P.R.I.Oficie-se.

2008.63.04.001386-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000930/2010 - VARONIL JOSE VIEIRA (ADV. SP197897 - PATRICIA LAURINDO GERVAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão deduzida pelo autor para condenar o INSS no pagamento do valor de R\$ 15.336,42 (QUINZE MIL TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) , atualizado até a competência novembro/2009, observada a prescrição quinquenal, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado. Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório em 60 (sessenta) dias, para pagamento. Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. P.R.I.C.

2009.63.04.005847-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000985/2010 - MARIA BUENO CAMARGO LIANDRO (ADV. SP251836 - MARIA ROSA DAGUANO FERRARIO DE LIMA, SP280331 - MARIA D´ ASSUNÇÃO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, MARIA BUENO CAMARGO LIANDRO, para condenar o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a implantar o benefício de aposentadoria por idade, desde a DER, em 11/09/2009, com renda mensal atual para a competência de OUTUBRO de 2009 no valor de R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS). A contadoria judicial apurou diferenças relativas às parcelas em atraso, desde 11/09/2009 até 31/10/2009, num total de R\$ 775,50 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), cálculo elaborado com base na Resolução 561/2007 e com juros de 12% ao ano, a partir da citação. Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a procedência do pedido, antecipo os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante o benefício previdenciário ora concedido no prazo de 30 dias a partir da intimação desta sentença. Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/11/2009, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença. Oficie-se ao INSS para que, no prazo de 30 dias, implante o benefício ora concedido em antecipação de tutela. Após o trânsito em julgado, expeça-se o ofício requisitório visando ao pagamento dos valores atrasados. Sem custas processuais ou honorários advocatícios nessa instância judicial. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Publique-se. Intimem-se.

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.04.005761-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000958/2010 - SUELI GALASSI GONCALVES (ADV. SP261764 - PATRICIA SCAFI SANGUINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. OAB/SP

173.790 - MARIA HELENA PESCARINI). Assim, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO e JULGO

EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no artigo 267, inciso VIII, do Código de

Processo Civil. Estão as partes desoneradas do pagamento de verbas de sucumbência e do recolhimento de custas processuais, nesta instância judicial. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

2009.63.04.006087-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000968/2010 - NATALINO SIBINELLI

(ADV. SP274018 - DANIEL DE OLIVEIRA VIRGINIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS). Diante do exposto, julgo extinto o feito sem

resolução de mérito, o que faço com fundamento no artigo 267, incisos III e IV do Código de Processo Civil, c/c artigo 51,

§ 1º, da Lei 9.099/95.

Sem custas e honorários, pois incompatíveis com o rito.

Publique-se. Intime-se.

2008.63.04.002666-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000990/2010 - JOSE PERRASSOLLI

FILHO (ADV. SP124866 - IVAN MARQUES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS). Ante todo o exposto, reconheço a ausência

de interesse processual e JULGO EXTINTO O PROCESSO sem resolução de mérito, com fundamento no artigo 267,

inciso VI, parágrafo 3.º, do Código de Processo Civil, que emprego subsidiariamente.

Estão as partes desoneradas do recolhimento de custas processuais e do pagamento de honorários de advogado e de

outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2008.63.04.001588-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000905/2010 - APARECIDO ALVES DE

SIQUEIRA (ADV. SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS). Ante o exposto, reconheço a

ausência de interesse processual e JULGO EXTINTO o processo sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267,

inciso VI do Código de Processo Civil. Sem custas nem honorários nesta instância judicial. P.R.I.C.

2009.63.04.006033-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000973/2010 - MARCELO JOSE DA SILVA

(ADV. SP183598 - PETERSON PADOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS). Diante do exposto, julgo extinto o feito sem resolução

de mérito, o que faço com fundamento no artigo 267, incisos III e IV do Código de Processo Civil, c/c artigo 51, § 1º, da

Lei 9.099/95.

Sem custas e honorários, pois incompatíveis com o rito.

Publique-se. Intime-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2010/6304000076 - Lote 694

2009.63.04.003761-4 - FELIPE MORALES (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) ; JACQUELINE CONCHETO X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI). Assim, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Estão as partes desoneradas do pagamento de verbas de sucumbência e do recolhimento de custas processuais, nesta instância judicial. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2010/6304000076 - Lote 687

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.04.001032-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000875/2010 - MARCOS JOSE FERREIRA (ADV. SP188669 - ADRIANO PARIZOTTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI). Diante do exposto, JULGO EXTINTO O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, nos termos do artigo 795 do Código de Processo Civil.

2008.63.04.007034-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000662/2010 - MAURO LUIZ VIZICATO

(ADV.); JANDIRA DE ALMEIDA VIZICATO (ADV.); KARINE RITA VIZICATO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI). Pelo exposto:

i) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a CAIXA a atualizar o saldo da conta 2209.013.00002940-1 titularizada pela parte autora no percentual de 42,72%, deduzindo-se os 22,35% então aplicados,

referentes à primeira quinzena de janeiro de 1989.

ii) JULGO IMPROCEDENTES: o pedido relativo ao Plano Bresser, nos termos do artigo 269, IV, do CPC, tendo em vista a

prescrição da pretensão; e ainda, o requerimento de atualização do saldo existente em abril de 1990, pelo IPC de março,

por já ter sido efetivada a atualização correta à época.

A atualização far-se-á pelos mesmos critérios de remuneração das contas de poupança, a partir da data em que não

houve o crédito integral do rendimento, aplicando-se, além dos índices acima, o IPC nos meses de março (84,32%), abril

(44,80%) e maio (7,87%) de 1990, e o BTNF de janeiro de 1991 (20,21%), incidindo, ainda, os juros remuneratórios,

capitalizados, de 0,5% (meio por cento) ao mês, incidindo, ainda, os juros remuneratórios, capitalizados, de 0,5% (meio por cento) ao mês.

Juros de mora, no importe de 1% ao mês, desde a citação (art. 219 do CPC), nos termos do artigo 406 do Código Civil de

2002, combinado com o parágrafo 1º do artigo 161 do CTN.

A Caixa Econômica Federal deverá proceder, no prazo de 60 (sessenta) dias, à atualização do saldo da conta de poupança, efetuando o depósito em nome da parte autora.

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.04.005953-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000957/2010 - JOSE PEDROSO DE

OLIVEIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Assim, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE

MÉRITO, com fundamento no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Estão as partes desoneradas do pagamento de verbas de sucumbência e do recolhimento de custas processuais, nesta instância judicial. Publique-se.

Intimem-se. Cumpra-se.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2010/6304000078 - Lote 716

DECISÃO

2008.63.04.007035-2 - DECISÃO Nr. 6304000899/2010 - MAURO LUIZ VIZICATO (ADV.); JANDIRA DE ALMEIDA VIZICATO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

No prazo de dez dias, apresente a parte autora cópia dos documentos de RG, CPF e comprovante de residência atualizado pertencentes ao Sr. Ivan Luiz Vizicato.

Após voltem os autos conclusos para análise de eventual litispendência. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

2008.63.04.007281-6 - DECISÃO Nr. 6304000659/2010 - CÍCERO CAINDO TEIXEIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

No prazo de dez dias, manifeste-se a Caixa Econômica Federal quanto às alegações da parte autora.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Defiro o pedido de concessão de prazo conforme requerido pela Caixa Econômica Federal.

2007.63.04.004650-3 - DECISÃO Nr. 6304000655/2010 - ANISIO PEGORARO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2007.63.04.002203-1 - DECISÃO Nr. 6304000658/2010 - JOSE DIVINO GRACIANO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2007.63.04.004632-1 - DECISÃO Nr. 6304000660/2010 - DOMINGOS PESSOTO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2006.63.04.006038-6 - DECISÃO Nr. 6304000663/2010 - MARIA INES FONTANA PRAVATA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2007.63.04.002739-9 - DECISÃO Nr. 6304000665/2010 - JOSE CARLOS POLLI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

***** FIM *****

2008.63.04.002138-9 - DECISÃO Nr. 6304000906/2010 - MARIA DE LOURDES TABOADA BENEDICTO (ADV.) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Concedo o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de extratos, conforme requerido pela Caixa Econômica Federal.

Publique-se. Intimem-se.

2007.63.04.003319-3 - DECISÃO Nr. 6304000681/2010 - ARLINDO STEFANI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

No prazo de sessenta (60) dias da ciência desta decisão, apresente a CAIXA comprovação documental de requisição dos extratos da conta vinculada em nome da parte autora, bem como a resposta apresentada pelo banco depositário com discriminação dos depósitos com os juros progressivos devidos.

2007.63.04.003269-3 - DECISÃO Nr. 6304000718/2010 - ANADIR BARQUETA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Diante das informações apresentadas pela Caixa Econômica Federal, determino à parte autora que, no prazo de 15 (quinze) dias, comprove sua condição de titular ou de representante do titular da conta poupança 0316.013.00141533-6.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela

Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados. Publique-se. Intimem-se.

2007.63.04.003252-8 - DECISÃO Nr. 6304000961/2010 - FLAVIO FANTINELLI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2008.63.04.007402-3 - DECISÃO Nr. 6304000977/2010 - NILDA GRUPPI DE OLIVEIRA (ADV.); MARCIA DE OLIVEIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2010/6304000079 LOTE 736

DECISÃO

2006.63.04.001754-7 - DECISÃO Nr. 6304001061/2010 - SÉRGIO ANTONIO VASQUES RODRIGUES (ADV. SP225168

- ANA CAROLINA FONTANELLI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. PROCURADOR CHEFE). Expeça-se novo ofício à Ré, para que dê cumprimento à sentença, nos termos da decisão 6304010897/2009.

2006.63.04.002021-2 - DECISÃO Nr. 6304000880/2010 - ANTONIO JAIRO SAVIOLI (ADV. SP219877 - MICHELE

COSTA GILIOTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Assim, fixo o valor a ser pago em R\$ 120,18, conforme depositado em julho de 2009, com atualização de acordo com os

índices aplicados aos depósitos judiciais.

Não havendo recurso, e nada mais sendo requerido dentro do prazo de noventa dias, dê-se baixa dos autos no sistema informatizado.

2006.63.04.007233-9 - DECISÃO Nr. 6304000764/2010 - MESSIAS BARBOSA DA SILVA (ADV. SP030313 - ELISIO PEREIRA QUADROS DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.
GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).
Reitero a decisão anterior nº 10180/2009 para cumprimento, com urgência, pelo INSS. Oficie-se.

2009.63.04.004994-0 - DECISÃO Nr. 6304001082/2010 - ANGELINA MONTES BIFANI (ADV. SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Tendo em vista a petição do INSS, manifeste-se a autora em 10 (dez) dias se concorda ou não com a proposta apresentada. Intime-se.

2008.63.04.005990-3 - DECISÃO Nr. 6304001055/2010 - JOSÉ ROGACI CARDOSO (ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. PROCURADOR CHEFE).
Intime-se o autor para querendo, apresentar manifestação acerca da petição da ré, no prazo de 10 dias.

2006.63.04.002300-6 - DECISÃO Nr. 6304001060/2010 - ANA LÚCIA CHRISTOFOLETTI (ADV. SP233553 - EVANDRO JOSE SANCHES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. PROCURADOR CHEFE).
Expeça-se ofício à Ré para que apresente os cálculos nos termos da sentença proferida, incluindo, as atualizações e correções estabelecidas. Prazo de 30 dias.

2006.63.04.002306-7 - DECISÃO Nr. 6304001056/2010 - LUIZ SHIGUEYOCI ONO (ADV. SP233553 - EVANDRO JOSE SANCHES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. PROCURADOR CHEFE).
Dê-se ciência ao autor da petição apresentada pelo réu, e intime-o para que apresente cópia dos documentos referentes aos pagamentos de férias indenizadas de todos os anos. Prazo de 20 dias.
Decorrido o prazo, cumprida a determinação, expeça-se novo ofício à Ré para que cumpra a decisão nº. 6304010428/2009.

2009.63.04.001951-0 - DECISÃO Nr. 6304000866/2010 - MARCIA TONINI TORRES (ADV. SP261740 - MICHELE OLIVEIRA ESPARRINHA GUIMARAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).
Assim, fixo o valor a ser pago em R\$ 100,37, para setembro de 2009, conforme depositado, com atualização de acordo com os índices aplicados aos depósitos judiciais.
Não havendo recurso, e nada mais sendo requerido dentro do prazo de noventa dias, dê-se baixa dos autos no sistema informatizado.

2009.63.04.007192-0 - DECISÃO Nr. 6304000670/2010 - SHIRO HAIBARA (ADV. SP154755 - PAULO ROBERTO MAZZETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS); ENIR DE SOUZA (ADV./PROC.).
Cite-se o co-réu Enir de Souza, incluindo-o no polo passivo do processo. Cite-se. Intime-se. Cumpra-se.

2005.63.04.010842-1 - DECISÃO Nr. 6304001091/2010 - ALVARO MORETTO (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).
Verifico que houve prolação de sentença em embargos de declaração em data posterior ao depósito da Caixa Econômica Federal.
Assim, expeça-se ofício à Ré para que, no prazo de trinta dias, refaça os cálculos dos valores devidos à parte autora nos exatos termos da sentença transitada.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

No prazo de 60 (sessenta) dias da ciência desta decisão, apresente a CAIXA comprovação documental de requisição dos extratos da conta vinculada em nome da parte autora, bem como a resposta apresentada pelo banco depositário com discriminação dos depósitos com os juros progressivos devidos.

2005.63.04.011035-0 - DECISÃO Nr. 6304001107/2010 - JOSE ANTONIO CILINDRI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2005.63.04.011097-0 - DECISÃO Nr. 6304001109/2010 - MARIO SESTI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2005.63.04.011121-3 - DECISÃO Nr. 6304001110/2010 - ORLANDO MENDES DE LIMA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2005.63.04.015161-2 - DECISÃO Nr. 6304001112/2010 - JOSE LUIS LOPES (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2005.63.04.015165-0 - DECISÃO Nr. 6304001114/2010 - MARLI ZERBO DE CAMARGO (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2005.63.04.015167-3 - DECISÃO Nr. 6304001115/2010 - ARLETE APARECIDA LANCA RODRIGUEZ (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2005.63.04.015145-4 - DECISÃO Nr. 6304001116/2010 - ANTONIO DUARTE DA CRUZ (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2006.63.04.006459-8 - DECISÃO Nr. 6304001117/2010 - MARIO LUIZ TRIPIQUIA (ADV. SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2006.63.04.003221-4 - DECISÃO Nr. 6304001118/2010 - WALTER BERTONI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2006.63.04.006421-5 - DECISÃO Nr. 6304001119/2010 - RUBENS DE OLIVEIRA (ADV. SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2006.63.04.006487-2 - DECISÃO Nr. 6304001120/2010 - JOAO DA CRUZ SOUZA (ADV. SP162958 - TÂNIA CRISTINA

NASTARO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2006.63.04.006525-6 - DECISÃO Nr. 6304001121/2010 - FRANCISCO RODRIGUES (ADV. SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

***** FIM *****

2007.63.04.001042-9 - DECISÃO Nr. 6304001064/2010 - MARILZE OLIVEIRA ROCHA (ADV. SP139016 - ADINA

APARECIDO DE CASTRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP155830 - RICARDO SOARES JODAS

GARDEL, SP074625 - MARCIA CAMILLO DE AGUIAR).

Intime-se a Ré, com urgência, para que dê cumprimento à decisão proferida, de nº.6304010148/2009, de 23/09/2009, no

prazo máximo de 10 dias.

2008.63.04.007170-8 - DECISÃO Nr. 6304000940/2010 - ROBERTO DE OLIVEIRA (ADV. SP279363 - MARTA SILVA

PAIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO

INSS EM CAMPINAS).

Em relação a petição do autor, observo que o pagamento das diferenças acumuladas desde 11/11/2008 até a competência de setembro/2009 só será efetuado após o trânsito em julgado da sentença. Nestes termos, e interposto

recurso pelo réu, tal montante ainda não é devido ao autor. Prosiga-se o feito, com o processamento do recurso interposto

pleo réu. Intime-se.

2006.63.04.006340-5 - DECISÃO Nr. 6304001072/2010 - OSVALDO RIBEIRO DA SILVA (ADV. SP162958 - TÂNIA

CRISTINA NASTARO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Apresentada a documentação faltante, reitero os termos da decisão 6304010610/2009 a serem cumpridos pela Caixa

Econômica Federal.

2009.63.04.006254-2 - DECISÃO Nr. 6304001063/2010 - WAGNER CUNHA DE FIGUEIREDO (ADV. SP124993 -

ALBERTO QUARESMA NETTO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. PROCURADOR CHEFE).

Intime-se a parte autora para que apresente comprovante de endereço atualizado, no prazo máximo de 10 dias, sob pena

de extinção do feito sem resolução de mérito.

2009.63.04.004358-4 - DECISÃO Nr. 6304000933/2010 - MARLENE PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP268131 -

PAULA CRISTINA SILVA TEIXEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Quanto a petição da autora requerendo o pagamento do período de 14/07/2009 a 30/09/2009, este só deverá ocorrer

após o trânsito em julgado da sentença. Pendente recurso interposto pelo réu, tal pagamento ainda não é devido. Prossiga-se o feito, com o processamento do recurso interposto. Intime-se.

2008.63.04.002708-2 - DECISÃO Nr. 6304000717/2010 - MONICA PRADO DE ANDRADE YOUNG (ADV. SP180574 -

FRANCESCO FORTUNATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Defiro o pedido de concessão de prazo conforme requerido pela parte autora.

2009.63.04.007366-7 - DECISÃO Nr. 6304000936/2010 - ANA PAULINA DO CARMO (ADV. SP183598 -

PETERSON

PADOVANI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Apresente a peticionária cópia de sua certidão de nascimento, uma vez que em seu documento de identidade consta

como sendo sua mãe Ana da Conceição Herculana e não Ana Paulina do Carmo ou Ana Paulina. Intime-se.

2005.63.04.008919-0 - DECISÃO Nr. 6304001104/2010 - SEVERINA TREVINE DE OLIVEIRA BUENO (ADV. SP140741

- ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Defiro o pedido de concessão de prazo, conforme requerido pela Caixa Econômica Federal.

2009.63.04.005664-5 - DECISÃO Nr. 6304000910/2010 - MARIA APARECIDA FELTRIM (ADV. SP223067 - FERNANDA

DA SILVA SÁ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Em vista da divergência entre o nome da autora constante em seu CPF regularize a autora tal situação.

Ressalte-se que após tal providência, deverá a parte autora noticiar o fato a este Juizado, comprovando o referido acerto

dos dados com a juntada da cópia do documento atualizado.

Fixo prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento desta decisão. Intime-se. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Expeça-se novo ofício à Ré para que dê cumprimento à sentença proferida, uma vez que as petições apresentadas não

comprovam o cumprimento da obrigação judicial. Prazo de 30 dias.

2008.63.04.003196-6 - DECISÃO Nr. 6304001058/2010 - ARTEMIO MENALDO FALCAO (ADV. SP153313 - FERNANDO

RAMOS DE CAMARGO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. PROCURADOR CHEFE).

2008.63.04.005760-8 - DECISÃO Nr. 6304001059/2010 - ADEBAL VELOSO (ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE

CAMARGO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. PROCURADOR CHEFE).

***** FIM *****

2009.63.04.006017-0 - DECISÃO Nr. 6304000741/2010 - ZENAIDE DE BRITO BELLINAZZI (ADV. SP089472 - ROQUE

RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Tendo em vista as solicitações do Sr. Perito para que possa concluir seu laudo médico, apresente a parte autora, no prazo

de 30 (trinta) dias, exames médicos complementares. Após, intime-se o Sr. Perito. Publique-se. Intimem-se.

2008.63.04.004032-3 - DECISÃO Nr. 6304001062/2010 - ANTONIA ROSA MILEZZI PISTONI (ADV. SP153313

- FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. PROCURADOR CHEFE).

Dê-se ciência ao autor da petição da Ré, para que apresente no prazo de 15 dias, relação dos benefícios pagos.

Decorrido o prazo, cumprida a determinação, expeça-se novo ofício à Ré para que cumpra a decisão nº. 6304010438/2009.

2009.63.04.005522-7 - DECISÃO Nr. 6304001073/2010 - SANDRA REGINA DOS SANTOS (ADV. SP091726 - AMÉLIA

CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE

EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Tendo em vista a sugestão da perita psiquiatra, designo nova perícia médica com ortopedista, a ser realizada no dia

26/02/2010, às 10:00 horas, na sede deste Juizado. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

No prazo de sessenta (60) dias da ciência desta decisão, apresente a CAIXA comprovação documental de requisição dos extratos da conta vinculada em nome da parte autora, bem como a resposta apresentada pelo banco depositário com discriminação dos depósitos com os juros progressivos devidos.

2005.63.04.008921-9 - DECISÃO Nr. 6304001092/2010 - PEDRO JOSE FERRARI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2005.63.04.008817-3 - DECISÃO Nr. 6304001094/2010 - JOSE BENEDITO CORREA DA SILVA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2005.63.04.007305-4 - DECISÃO Nr. 6304001096/2010 - LUIZ ALBERTO ESCORZA LUCIO (ADV. SP197933 - RODRIGO FERREIRA DA COSTA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2005.63.04.008889-6 - DECISÃO Nr. 6304001105/2010 - ANTONIO ZUCCON (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2005.63.04.011029-4 - DECISÃO Nr. 6304001106/2010 - ANNUNCIATA IOLANDA VENTURA PUPO CANALE (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

*** FIM ***

2008.63.04.003550-9 - DECISÃO Nr. 6304000945/2010 - ANA MARIA LOPES HERREIRA DA SILVA (ADV. SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Tendo em vista decisão judicial que antecipou os efeitos da tutela jurisdicional e que até a presente data não há notícia do cumprimento daquela decisão por parte do INSS, com base no artigo 52, V, da Lei 9.099/95 e artigo 461, § 4º, do CPC, DETERMINO que o INSS cumpra a citada decisão, comprovando nos autos, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, a favor da parte autora. Lembro que, além das eventuais sanções administrativas, civis ou criminais ao agente, o artigo 14 CPC, inciso V e parágrafo único, prevê a aplicação de multa pessoal ao responsável pelo descumprimento da ordem judicial. Intimem-se. Oficie-se.

2009.63.04.001953-3 - DECISÃO Nr. 6304000867/2010 - ANTONIETA MENDES PEREIRA RIVELLI (ADV. SP261740 - MICHELE OLIVEIRA ESPARRINHA GUIMARAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Assim, fixo o valor a ser pago em R\$ 371,46, para setembro de 2009, com atualização de acordo com os índices

aplicados aos depósitos judiciais.

Não havendo recurso, e nada mais sendo requerido dentro do prazo de noventa dias, dê-se baixa dos autos no sistema informatizado.

2005.63.04.015133-8 - DECISÃO Nr. 6304001108/2010 - RICARDO RAMOS (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Defiro o pedido de concessão de prazo como requerido pela Caixa Econômica Federal.

Publique-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela

Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados.

Publique-se. Intimem-se.

2005.63.04.009944-4 - DECISÃO Nr. 6304000960/2010 - DUILIO MAZZOLI (ADV. SP181586 - ANA PEREIRA DOS SANTOS); AGNES GRACIOSA BERNI MAZZOLI (ADV. SP181586 - ANA PEREIRA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2005.63.04.009951-1 - DECISÃO Nr. 6304000962/2010 - EDUARDO MENDES (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2007.63.04.002942-6 - DECISÃO Nr. 6304000963/2010 - YOLANDA FERNANDES PÁEZ (ADV. SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI); ESTRELLA DEL CONSUELO FERNANDEZ GALLEGO (ADV. SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2008.63.04.003168-1 - DECISÃO Nr. 6304000964/2010 - SILES ANTONIO SANFINS (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2008.63.04.003183-8 - DECISÃO Nr. 6304000965/2010 - JOSE FRIAS ROMERO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2007.63.04.005294-1 - DECISÃO Nr. 6304000967/2010 - ANTONIO FURLAN (ADV. SP247227 - MARIA ANGÉLICA STORARI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2008.63.04.003480-3 - DECISÃO Nr. 6304000969/2010 - EDIVALDO APARECIDO ANTONIO SANTANA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA).

2008.63.04.002739-2 - DECISÃO Nr. 6304000970/2010 - FABRICIO LEARDINI MILONI (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA

HELENA PESCARINI).

2008.63.04.001391-5 - DECISÃO Nr. 6304000972/2010 - MARIA INES BARBIERI (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2008.63.04.005936-8 - DECISÃO Nr. 6304000974/2010 - ANA GLORIA FREZZA PINTAUDE (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2008.63.04.006160-0 - DECISÃO Nr. 6304000975/2010 - CALIMILDES DOMINGUES DE MORAES (ADV. SP223610 - FERNANDA LORENCINI MONTAGNOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2008.63.04.004516-3 - DECISÃO Nr. 6304000976/2010 - EVA APPARECIDA DE FRIAS (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2008.63.04.007322-5 - DECISÃO Nr. 6304000978/2010 - ROBERTO MEDEIROS (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI); VERA LUCIA BUSCATTO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2008.63.04.004448-1 - DECISÃO Nr. 6304000979/2010 - ANA MARIA DE LIMA E SILVA (ADV. SP184882 - WILLIAM MUNAROLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2008.63.04.000021-0 - DECISÃO Nr. 6304000980/2010 - OSMAR ANTONIO MULLER (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2008.63.04.005419-0 - DECISÃO Nr. 6304000981/2010 - MARILENE PISONI MAYR (ADV. SP197897 - PATRICIA LAURINDO GERVAIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2008.63.04.004855-3 - DECISÃO Nr. 6304000982/2010 - MARCIO GILBERTO SCABIN CARLETTI (ADV. SP150576 - PRISCILA REZZAGHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

*** FIM ***

2005.63.04.009877-4 - DECISÃO Nr. 6304000763/2010 - MARIA LEONARDO DA SILVA (ADV. SP143414 - LUCIO LEONARDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Designo perícia médica, na especialidade de Clínica Geral, para o dia 11/03/2010, às 8h, neste Juizado. Publique-se.

Intimem-se.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2010/6304000080 LOTE 737

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2005.63.04.008856-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001070/2010 - VLADMIR ANTONIO DE SOUZA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Ante o exposto, diante da inexistência de crédito em favor da parte autora pela comprovação do pagamento administrativo, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO DA SENTENÇA, nos termos do artigo 794, I, do CPC.

2009.63.04.001498-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001078/2010 - LUIZA HELENA MAZIVIERO RODRIGUES (ADV. SP250189 - SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Desse modo, nos termos do artigo 795 do Código de Processo Civil, EXTINGO A EXECUÇÃO DA SENTENÇA, pela inexistência de valor a ser pago em favor da parte autora.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, de revisão de sua aposentadoria, para

inclusão de tempo de serviço posterior à data de início do benefício.

Sem custas ou honorários, eis que incompatíveis com o rito do Juizado.

Defiro os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Intimem-se.

2009.63.04.006151-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001097/2010 - JORGE DE ALMEIDA (ADV. SP241171 - DANIELA APARECIDA FLAUSINO NEGRINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006137-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001098/2010 - GUILHERME PAZOTTO SOBRINHO (ADV. SP191717 - ANTONINO PROTA DA SILVA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.005277-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001100/2010 - LUIZ CARLOS ROSA (ADV. SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.004777-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001103/2010 - ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS (ADV. SP191717 - ANTONINO PROTA DA SILVA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

***** FIM *****

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Contudo, no caso da parte autora seu benefício tem DIB fora do período citado, razão pela qual não pode ser aplicada a

redação original do § 3º do artigo 29 da lei 8.213/91 em seu benefício. Portanto, o pedido deve ser julgado

improcedente.

Posto isto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido.

Sem custas e honorários nesta instância judicial. Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita.

Publique-se.

Intimem-se.

2009.63.04.006645-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000919/2010 - OSWALDO DE OLIVEIRA

(ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.007433-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000922/2010 - JOAQUIM ROBERTO

GOMES DO COUTO (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.007445-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000923/2010 - JOAO ANDRADE ROSSI

(ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006589-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000989/2010 - ABRAHAO DIAS PEREIRA

(ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido. Sem custas e honorários. P.R.I..

2009.63.04.006212-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000991/2010 - JOSE PEDREIRA DE

JESUS NETO (ADV. SP203181 - LUCINEIDE FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.005720-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000993/2010 - JOSEFA MARCHESIN DA

SILVA (ADV. SP279363 - MARTA SILVA PAIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.005972-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001032/2010 - JOSUE ALBERTINO DA

SILVA (ADV. SP187711 - MARCOS MONTEIRO CÂNDIDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.005562-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001051/2010 - ZILMA FERNANDES (ADV.

SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.004498-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001074/2010 - MANOEL DIAS DA ROCHA

(ADV. SP141158 - ANGELA MARIA NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006086-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001077/2010 - FRANCISCO ZACARIAS DE ARAUJO (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

**2009.63.04.006376-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001095/2010 - TERESINHA DE JESUS CARDOSO DE SOUSA (ADV. SP272710 - MARIA ALVES DA PAIXÃO FRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).
*** FIM *****

2009.63.04.003589-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001084/2010 - BENTO DE MORAES (ADV. SP253223 - CINTIA XAVIER DA CRUZ FRANÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).
Ante o exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido formulado pela parte autora, de revisão de sua aposentadoria, para inclusão de tempo de serviço posterior à data de início do benefício.
Sem custas ou honorários, eis que incompatíveis com o rito do Juizado.
Publique-se. Intimem-se.

2009.63.04.002907-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001093/2010 - MARLENE BARROS LOVATO (ADV. SP187711 - MARCOS MONTEIRO CÂNDIDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).
Ante o exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido formulado pela autora, nos termos do disposto no artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil.
Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.
Publique-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:
Ante o exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido formulado pela parte autora, de revisão de sua aposentadoria, para inclusão de tempo de serviço posterior à data de início do benefício.
Sem custas ou honorários, eis que incompatíveis com o rito do Juizado.
Defiro os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Intimem-se.

2009.63.04.002973-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001085/2010 - JOSE VITOR MARCELO (ADV. SP241171 - DANIELA APARECIDA FLAUSINO NEGRINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.002933-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001086/2010 - JOSE ANTONIO SANCHES (ADV. SP241171 - DANIELA APARECIDA FLAUSINO NEGRINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.002131-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001087/2010 - NATAL PEDROSO DE OLIVEIRA (ADV. SP191717 - ANTONINO PROTA DA SILVA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.002129-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001088/2010 - SILVIO FINARDI (ADV. SP191717 - ANTONINO PROTA DA SILVA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.004517-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001090/2010 - MANOEL JOAQUIM DE LOIOLA FILHO (ADV. SP261969 - VANESSA DONOFRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

***** FIM *****

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, de revisão de sua aposentadoria, para

inclusão de tempo de serviço posterior à data de início do benefício.

Sem custas ou honorários, eis que incompatíveis com o rito do Juizado.

Defiro os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Intimem-se.

2009.63.04.005209-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001101/2010 - JOB VITOR DOS SANTOS

(ADV. SP256762 - RAFAEL MIRANDA GABARRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.005065-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001102/2010 - ANA BARROS DOS

SANTOS (ADV. SP147941 - JAQUES MARCO SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

***** FIM *****

2009.63.04.005641-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001099/2010 - CRISTOVAO ENGRACIO

NUNES (ADV. SP180632 - VALDEMIR ANGELO SUZIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, de revisão de sua aposentadoria, para

inclusão de tempo de serviço posterior à data de início do benefício.

Sem custas ou honorários, eis que incompatíveis com o rito do Juizado.

Defiro os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Intimem-se.

2008.63.04.001667-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001081/2010 - SEBASTIAO CARLOS

DIANIN (ADV. SP046384 - MARIA INES CALDO GILIOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP

173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Ante o exposto, nos termos do artigo 269, I, do CPC, julgo improcedente o pedido de pagamento de juros progressivos, por

se tratar de opção efetuada antes de 22/09/71, para a qual sempre foram assegurados os juros progressivos, regularmente creditados nas épocas próprias, assim como pelo reconhecimento da prescrição relativa a eventuais valores

relativos a meses anteriores a 30 anos da data do ajuizamento da ação.

2009.63.04.000265-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000897/2010 - LUIZ ROSSI (ADV.

SP041083 - BELMIRO DEPIERI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA

PESCARINI).

Pelo exposto

i) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos para condenar a CAIXA a atualizar o saldo da conta 0316.013.99012328-4 mantido de abril de 1990 até o aniversário em maio daquele ano, no percentual de 44,80% (IPC de

abril de 1990), sem dedução, por não ter havido atualização naquele mês; e a atualizar o saldo básico da mesma

conta de
maio de 1990, mantido até o aniversário em junho do mesmo ano, no percentual de 7,87% (IPC de maio de 1990),
deduzindo-se o índice então aplicado.
ii) finalmente, JULGO IMPROCEDENTE o pedido em relação ao Plano Collor II, de substituição do índice de atualização
dos saldos das cadernetas de poupança, cujo início do período ocorreu após a edição da MP 294, de 31/01/1991,
por
ser aplicável a Taxa Referencial Diária (TRD), já utilizada pela CAIXA.
A atualização far-se-á pelos mesmos critérios de remuneração das contas de poupança, aplicando-se ainda o
BTNF de
janeiro de 1991 (20,21%), com incidência de juros remuneratórios, capitalizados, de 0,5% (meio por cento) ao
mês.
Juros de mora, no importe de 1% ao mês, desde a citação (art. 219 do CPC), nos termos do artigo 406 do Código
Civil de
2002, combinado com o parágrafo 1º do artigo 161 do CTN.
A Caixa Econômica Federal deverá proceder, no prazo de 60 (sessenta) dias, a atualização do saldo da conta de
poupança, efetuando o depósito em nome da parte autora.

2009.63.04.004145-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001083/2010 - SUSANA MARTINS DAS CHAGAS (ADV. SP276617 - SANTIAGO RAMON BORGES GISBERT) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Posto isto,
i) JULGO IMPROCEDENTE O pedido de desaposentação;
ii) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para condenar o INSS a proceder à revisão da renda mensal inicial -
RMI - no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do trânsito em julgado da presente sentença. Deverá o INSS
recalcular e
corrigir a renda mensal inicial do benefício previdenciário percebido pela parte autora, computando o salário-de-
contribuição dos meses de dezembro de 1989 a 1993, que integrem o PBC do benefício, com a inclusão da parcela
relativa ao 13º salário. Condeno também o INSS ao pagamento das diferenças daí advindas, corrigidas na forma
da lei e
obedecida a prescrição quinquenal, devendo a autarquia apresentar o cálculo dos valores devidos em igual prazo
e na
forma fixada nesta sentença.
Após a vinda dos cálculos e em havendo valores a títulos de atrasados, expeça-se o competente ofício requisitório.
Sem custas e honorários advocatícios.
Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Publique-se. Intimem-se.

2009.63.04.004692-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000956/2010 - LEILA FATTAH DA SILVA (ADV. SP159965 - JOÃO BIASI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).
Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão deduzida pela parte autora, e
CONDENO o INSS a
conceder o auxílio doença, com DIB em 13/03/2009, o qual deverá ser implantado no prazo máximo de 30 (trinta)
dias
contados da intimação da presente sentença, no valor de R\$ 1.254,20 (UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E
QUATRO
REAIS E VINTE CENTAVOS) para a competência de novembro de 2009. O benefício deverá ser mantido até
15/03/2010.
Em razão da natureza alimentar do benefício ora concedido, bem como pelo risco de dano irreparável ou de
difícil
reparação na hipótese de eventual demora na implantação do benefício, concedo desde já a antecipação dos
efeitos da
tutela jurisdicional, para determinar ao INSS a implantação no prazo máximo de 30 (trinta) dias do benefício
previdenciário,
independentemente do trânsito em julgado da presente sentença. Oficie-se.
CONDENO, outrossim, o INSS no PAGAMENTO das diferenças acumuladas, que deverá ser realizado após o

trânsito em julgado desta decisão, no valor de R\$ 11.685,17 (ONZE MIL SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) , observada a prescrição quinquenal, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado. Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório no prazo de 60 (sessenta) dias. P.R.I.C.

2009.63.04.005031-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000768/2010 - ELIZABETE APARECIDA DALBELO (ADV. SP260384 - HELOISA MARON FRAGA); ANDREA TOCHIO DE ANTONIO (ADV. SP260384 - HELOISA MARON FRAGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Pelo exposto JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a CAIXA a atualizar o saldo das contas

1600.013.00010279-9, 1600.013.00010488-0, 1600.013.00010579-8, 1600.013.00010775-8, 1600.013.00010779-0, 1600.013.00010793-6, 1600.013.00010805-6, 1600.013.00010816-9, 1600.013.00010834-7, 1600.013.00010856-8, 1600.013.00010876-2, 1600.013.00010887-8, 1600.013.00010904-1, 1600.013.00010965-3, 1600.013.00011025-2, 1600.013.00011081-3 titularizadas pela parte autora, saldo básico de abril de 1990 mantido até o aniversário em maio do

mesmo ano, no percentual de 44,80% (IPC de abril de 1990), e ainda a atualizar as mesmas contas pelo saldo básico de

maio de 1990 mantido até o aniversário em junho daquele ano, no percentual de 7,87%, deduzindo-se o percentual de

5,38 %, então aplicado.

A atualização far-se-á pelos mesmos critérios de remuneração das contas de poupança, a partir da data em que não

houve o crédito integral do rendimento, aplicando-se, além dos índices acima, o IPC no mês de janeiro de 1991 (20,21%)

incidindo, ainda, os juros remuneratórios, capitalizados, de 0,5% (meio por cento) ao mês.

Juros de mora, no importe de 1% ao mês, desde a citação (art. 219 do CPC), nos termos do artigo 406 do Código Civil de

2002, combinado com o parágrafo 1º do artigo 161 do CTN.

A Caixa Econômica Federal deverá proceder, no prazo de 60 (sessenta) dias, à atualização do saldo da conta de poupança, efetuando o depósito em nome da parte autora.

2008.63.04.003204-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000931/2010 - JOSE DE ALMEIDA (ADV. SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para condenar o INSS a revisar o benefício de aposentadoria do autor,

com nova RMI no valor de R\$ 1.305,62 (UM MIL TREZENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) , e

renda mensal atual no valor de R\$ 1.419,14 (UM MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E QUATORZE

CENTAVOS) para a competência de dezembro de 2009, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste

Juizado, que passa a fazer parte integrante desta sentença.

Concedo a antecipação dos efeitos da tutela, para que a renda mensal atual seja revisada independentemente de trânsito

em julgado.

Condeno, outrossim, o INSS ao pagamento das diferenças acumuladas até a presente data, que deverá ser realizado

após certificado o trânsito em julgado desta decisão, no valor de R\$ 7.924,65 (SETE MIL NOVECIENTOS E VINTE E

QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) , conforme cálculo realizado pela Contadoria Judicial. Após o

trânsito em julgado desta sentença expeça-se no prazo de 60 (sessenta) dias o correspondente ofício requisitório. Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. P.R.I.Oficie-se.

2008.63.04.003542-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000909/2010 - DIRCEU ROMUALDO

CORREA (ADV. SP208917 - REGINALDO DIAS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante todo o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido reconhecer devida a correção do valor da renda mensal inicial

(RMI), de acordo com os índices oficiais, e **PARA CONDENAR O INSS na IMPLEMENTAÇÃO** do novo valor do

benefício, no valor de R\$ 1.728,63 (UM MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) referente a competência de dezembro de 2009, consoante parecer e cálculo técnico contábeis elaborados

pela Contadoria Judicial deste Juizado.

Concedo a antecipação dos efeitos da tutela, para que a revisão na renda mensal do benefício do autor seja implementada independentemente de trânsito em julgado.

CONDENO ainda o INSS ao **PAGAMENTO** das diferenças acumuladas originadas do recálculo da RMI, o qual deverá

realizar-se no prazo de 60 dias, contados do trânsito em julgado do presente processo, no valor total de R\$ 28.491,21

(VINTE E OITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), observada a

prescrição quinquenal, consoante parecer e cálculo técnico contábeis elaborados pela Contadoria Judicial deste Juizado.

Expeça-se Ofício requisitório após o trânsito em julgado desta sentença.

Estão as partes desoneradas do recolhimento de custas processuais e do pagamento de verbas de sucumbência, nesta

instância judicial.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Oficie-se. Cumpra-se.

2009.63.04.004270-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000901/2010 - DAVID DOMICIANO DE

SOUZA (ADV. SP183611 - SILVIA PRADO QUADROS DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Do exposto, **julgo PROCEDENTE** o pedido, para condenar o INSS ao pagamento da correção monetária desde a DIB do

benefício do autor, no valor de R\$ 8.284,54 (OITO MIL DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E

QUATRO CENTAVOS), descontados os valores já pagos, conforme cálculo e parecer contábil da contadoria deste

Juizado. Transitada em julgado a presente sentença, expeça-se no prazo de 60 (sessenta) dias o competente ofício requisitório. Sem custas e honorários. P.R.I.C.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Posto isto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido para condenar o INSS a proceder à revisão da renda mensal inicial - RMI - no

prazo de 60 (sessenta) dias a contar do trânsito em julgado da presente sentença. Deverá o INSS recalcular e corrigir a

renda mensal inicial do benefício previdenciário percebido pela parte autora, computando o salário-de-contribuição dos

meses de dezembro de 1989 a 1993, que integrem o PBC do benefício, com a inclusão da parcela relativa ao 13º salário.

Condene também o INSS ao pagamento das diferenças daí advindas, corrigidas na forma da lei e obedecida a prescrição

quinquenal, devendo a autarquia apresentar o cálculo dos valores devidos em igual prazo e na forma fixada nesta

sentença.

Após a vinda dos cálculos e em havendo valores a títulos de atrasados, expeça-se o competente ofício requisitório. Sem custas e honorários advocatícios.

Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Publique-se. Intimem-se.

2009.63.04.006603-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000994/2010 - ARMANDO MIETTO

SEMOLINI (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006623-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000995/2010 - EDWAL ANTONIO

BARBARINI (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006661-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000997/2010 - JOAO BATISTA MIRANDA

(ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006705-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000998/2010 - JAIR RANCOLETTA (ADV.

SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006717-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000999/2010 - OTAVIO BELARMINO

(ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006723-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001000/2010 - MARCOS ANTONIO

GOMES (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006727-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001001/2010 - ANTONIO VASQUES

(ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006741-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001002/2010 - IZILDINHA APARECIDA

REDONDO (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006747-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001003/2010 - OSVALDO SHITI

FUJISSAWA (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006841-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001004/2010 - JAIRO RODRIGUES DE

SOUZA (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006863-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001005/2010 - ANTONIO REIS BATISTA

(ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006881-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001006/2010 - JURACI SEBASTIAO (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006883-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001007/2010 - NELSON AURELIANO PAULA SILVA (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006891-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001008/2010 - DANIEL BUENO AGUIRRA (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006903-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001009/2010 - FRANCISCO GATTI (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006955-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001010/2010 - RUBENS DE LUCIO RAMAZOTTI (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.007019-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001011/2010 - JOSE AUGUSTO DO AMARAL PEDROSO (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.007031-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001012/2010 - BENEDITO APARECIDO CACOZZI (ADV. SP247227 - MARIA ANGÉLICA STORARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.007051-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001013/2010 - SERGIO FURLANETO (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.007107-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001016/2010 - JOAO CANDIDO DOS SANTOS (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.007113-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001017/2010 - JOSE CLAUDIO GALVANI (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.007147-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001018/2010 - EXPEDITO ALVES

SALDANHA (ADV. SP187672 - ANTONIO DONIZETE ALVES DE ARAÚJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.007151-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001019/2010 - EDISON SPONCHIADO (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.007155-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001020/2010 - JOSE BONAMIGO (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.007183-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001021/2010 - BENEDITO BUENO DE CAMARGO (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.007297-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001023/2010 - JOSE PEREIRA DE MORAES (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.007349-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001025/2010 - FRANCISCO CARLOS PINHEIRO SAMPAIO (ADV. SP168143 - HILDEBRANDO PINHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.007421-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001026/2010 - NELSON RUANO (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.007435-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001027/2010 - ELEONORA PANETTA CALLEGARI (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.007439-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001028/2010 - DORIVAL NOVELI (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.007465-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001029/2010 - MESSIAS ALVES DOS SANTOS (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.007611-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001030/2010 - JOSE CICHETTO (ADV. SP247227 - MARIA ANGÉLICA STORARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

**2009.63.04.007617-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001031/2010 - ROSA MARIA DE OLIVEIRA (ADV. SP250430 - GISELE CRISTINA MACEU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).
*** FIM *****

2008.63.04.003452-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000904/2010 - JOSE VALDEVINO DOS SANTOS (ADV. SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).
Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido, para condenar o INSS a revisar o benefício de aposentadoria do autor, com nova RMI no valor de R\$ 813,79 (OITOCENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), e renda mensal atual no valor de R\$ 1.053,94 (UM MIL CINQÜENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) para a competência de dezembro de 2009, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado, que passa a fazer parte integrante desta sentença.
Concedo a antecipação dos efeitos da tutela, para que o réu implante a revisão na renda mensal atual do autor, independentemente de trânsito em julgado.
Condeno, outrossim, o INSS ao pagamento das diferenças acumuladas até a presente data, que deverá ser realizado após certificado o trânsito em julgado desta decisão, no valor de R\$ 2.471,24 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), conforme cálculo realizado pela Contadoria Judicial. Após o trânsito em julgado desta sentença expeça-se no prazo de 60 (sessenta) dias o correspondente ofício requisitório. Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. P.R.I.Oficie-se.

2008.63.04.000116-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000928/2010 - SEBASTIAO SOALHEIRO DE FREITAS (ADV. SP099905 - MARIA APARECIDA PEREZ DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS). Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido, para condenar o INSS a revisar o benefício de aposentadoria do autor, com nova RMI no valor de R\$ 1.652,31 (UM MIL SEISCENTOS E CINQÜENTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado, que passa a fazer parte integrante desta sentença. Condeno, assim, o INSS ao pagamento das diferenças apuradas no período (30/09/2006 a 30/01/2007), que deverá ser realizado após certificado o trânsito em julgado desta decisão, no valor de R\$ 8.042,07 (OITO MIL QUARENTA E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS), conforme cálculo realizado pela Contadoria Judicial. Após o trânsito em julgado desta sentença expeça-se no prazo de 60 (sessenta) dias o correspondente ofício requisitório. Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. P.R.I.C.

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.04.001775-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000864/2010 - INEZ CARBONERI (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).
Assim, **JULGO EXTINTO O PROCESSO**, com fundamento no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, que

emprego subsidiariamente.

2008.63.04.003656-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000902/2010 - MARIA NAZARÉ DO NASCIMENTO (ADV. SP247227 - MARIA ANGÉLICA STORARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante todo o exposto, reconheço a ausência de interesse processual e **JULGO EXTINTO O PROCESSO**, sem resolução

de mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VI, parágrafo 3.º. do Código de Processo Civil, que emprego subsidiariamente.

Estão as partes desoneradas do recolhimento de custas processuais e do pagamentos de honorários de advogado e de

outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.04.006478-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000984/2010 - JUDITE SANTANA DOS

SANTOS (ADV. SP117667 - CRISTINA DIAS CALVENTE PAOLETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Posto isso, julgo **EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, nos termos dos artigos 51, inciso V da lei

9.099/95 e art. 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Ante o exposto, declaro extinto o processo sem a resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso III, do Código de

Processo Civil. Sem custas e honorários. P.R.I.

2009.63.04.003458-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000983/2010 - RUTE FREIRE DE

SANTANA SILVA (ADV. SP039925 - ADONAI ANGELO ZANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006156-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000986/2010 - JOAO RUFINO DA SILVA

(ADV. SP039925 - ADONAI ANGELO ZANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º 06/2010

A DR.ª MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MM.ª JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO

ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO A ABSOLUTA NECESSIDADE DO SERVIÇO,
RESOLVE**

ALTERAR, o período de férias anteriormente marcado para 18/02/2010 a 27/02/2010, da servidora JAQUELINE

RAQUEL VAZ DE OLIVEIRA, RF 6284, Técnica Judiciária, para o período de 18/01/2010 a 27/01/2010.

CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Jundiaí, 19 de janeiro de 2010.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 07/2010, de 19 de janeiro de 2010
Escala de plantão 2010
FEV-ABRIL

A Doutora Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, MMª. Juíza Federal Diretora deste Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí, 28ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO o disposto no Ato n. 10.548, de 30 de julho de 2008, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n.s 102, 103 e 107 de 29/06/2009, 01/07/2009 e 21/08/2009 respectivamente, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO o disposto na Ordem de serviço 14/2009, de 28 de agosto de 2009, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1ª Instância da Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de Plantão das Subseções Judiciárias de Jundiaí e Osasco, nos finais de semana e feriados, conforme segue:

Datas

Magistrado

JEF do Plantão

13,14,15,16 e 17/02/2010

Dr. Fernando Moreira Gonçalves

Jundiaí

19/02/2010 * feriado em Osasco

Drª Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira

Jundiaí

20 e 21/02/2010

Drª Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira

Jundiaí

27 e 28/02/2010

Drª Nilce Cristina Petris de Paiva

Osasco

06 e 07/03/2010

Dr. Fernando Moreira Gonçalves

Jundiaí

13 e 14/03/2010

Drª Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira

Jundiaí

20 e 21/03/2010

Dr. José Tarcísio Januário

Jundiaí

27 e 28/03/2010

Dr. David Rocha Lima de Magalhães e Silva

Osasco

31/03, 01,02,03 e 04/04/2010

Dr. José Tarcísio Januário

Jundiaí

10 e 11/04/2010

Drª Nilce Cristina Petris de Paiva

Osasco

17,18 e 21/04/2010

Dr. Fernando Moreira Gonçalves

Jundiaí

24 e 25/04/2010

Dr^a Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira
Jundiaí

Art. 2º O plantão de que trata esta Portaria, será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h e será realizado ou na sede do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí, à Av. Prefeito Luiz Latorre, 4875-Vila das

Hortênsias - telefone: 11-21360100 ou na sede do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, à Rua Lício Rizzo, 66-

Centro -Osasco, telefone: 11-21428600, conforme escala acima.

Art. 3º. Estabelecer que o Juiz Diretor de cada subseção judiciária seja responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão, seguindo a sequência da escala interna de servidores .

Art. 4º. Nos termos da Resolução Nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário, nestes Juizados Especiais Federais, destina-se exclusivamente ao exame de medidas urgentes, cíveis e da competência do Juizado, e que não possa ser realizado no horário normal de expediente, pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

Art.5º . Os servidores poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução n. 36, de 09/03/1993, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

Art.6º . As Portarias anteriores referentes à realização de plantão nas subseções de Jundiaí e Osasco, com datas idênticas às desta Portaria, perdem seu efeito.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Jundiaí, 19 de janeiro de 2010.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 08/2010

A DR.^a MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MM.^a JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO A ABSOLUTA NECESSIDADE DO SERVIÇO,
RESOLVE

ALTERAR, o período de férias anteriormente marcado para 25/01/2010 a 03/02/2010, do servidor LEONARDO FONSECA ALVES DOS SANTOS, RF 5249, Analista Judiciário, para o período de 22/03/2010 a 31/03/2010.

CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
Jundiaí, 19 de janeiro de 2010.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 09/2010

A DOUTORA MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA , JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO que a servidora WALDECI DE FATIMA ROCHA MONACO, RF 5070, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Oficial de Gabinete se encontra em gozo de período de férias desde 08/01/2010 até 22/01/2010

RESOLVE

DESIGNAR , para substituí-la no referido período, a servidora MARIANE VALERIO, RF 6408, Analista Judiciária.

CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
Jundiaí, 21 de janeiro de 2010.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU
31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DESTA
SUBSEÇÃO,**

INTIMA

os autores dos processos abaixo relacionados para que apresentem em audiência, toda a documentação necessária para a instrução processual, se possível, no original, bem como, nos casos em que há designação de perícia médica ou sócio-econômica, apresentem quesitos e nomeiem assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias, caso não tenham apresentado na petição inicial, nos termos da Lei nº 10.259 de 12 de julho de 2001, art. 12. § 2º, competindo aos advogados informar aos periciandos a data e local para comparecimento. Nos casos em que houver designação de audiência de conhecimento de sentença (pauta extra), fica dispensada a presença das partes e de seus procuradores, sendo que a intimação da r. sentença será feita através de publicação no Diário Eletrônico, quando houver advogado.

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 09/01/2010**

UNIDADE: BOTUCATU

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

**PROCESSO: 2010.63.07.000178-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: UNIDECI AUGUSTO
ADVOGADO: SP237985 - CAMILA FUMIS LAPERUTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/10/2010 10:30:00**

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/01/2010**

UNIDADE: BOTUCATU

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

**PROCESSO: 2010.63.07.000419-4
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORANGABA - SP
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU**

**PROCESSO: 2010.63.07.000420-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCO ANTONIO GUIMARAES DE SOUZA
ADVOGADO: SP272683 - JOSUÉ MUNIZ SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/02/2010 16:00:00**

PROCESSO: 2010.63.07.000421-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: SP210327 - MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/02/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000422-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP210327 - MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/02/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.07.000423-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL GOMES FERREIRA
ADVOGADO: SP210327 - MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/02/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000424-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANTINA MARTINEZ DOS SANTOS GILLI
ADVOGADO: SP189457 - ANA PAULA PÉRICO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/02/2010 13:30:00 2ª) PSIQUIATRIA - 05/04/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000425-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LUIZ DA SILVA
ADVOGADO: SP210327 - MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/02/2010 13:40:00

PROCESSO: 2010.63.07.000426-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JURANDI BRASILIO
ADVOGADO: SP189457 - ANA PAULA PÉRICO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/02/2010 13:50:00

PROCESSO: 2010.63.07.000427-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CICERA TEMOTIO DA SILVA
ADVOGADO: SP189457 - ANA PAULA PÉRICO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/02/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000428-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCOS ROGERIO NOGUEIRA
ADVOGADO: SP189457 - ANA PAULA PÉRICO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/02/2010 14:10:00

PROCESSO: 2010.63.07.000429-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURDES TEREZA BARBOSA
ADVOGADO: SP210327 - MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 30/04/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.07.000430-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELIA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP189457 - ANA PAULA PÉRICO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 30/04/2010 11:45:00

PROCESSO: 2010.63.07.000431-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JONAS RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO: SP272631 - DANIELLA MUNIZ DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 07/04/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.07.000432-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRENE LEDI DOS SANTOS
ADVOGADO: SP238609 - DANILO LOFIEGO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 07/04/2010 13:45:00

PROCESSO: 2010.63.07.000433-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NADIA MARIA ROBIS
ADVOGADO: SP237823 - LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 07/04/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000434-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIANA DO NASCIMENTO NUNES
ADVOGADO: SP179738 - EDSON RICARDO PONTES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 07/04/2010 14:15:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 22/02/2010 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.07.000435-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NATALINO CUSTODIO
ADVOGADO: SP210327 - MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 22/02/2010 11:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) PSIQUIATRIA - 07/04/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.07.000438-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS MODESTO
ADVOGADO: SP272683 - JOSUÉ MUNIZ SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.000439-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JONAS RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO: SP272683 - JOSUÉ MUNIZ SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.63.07.000436-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LAERTE PEDRO DA LUZ
ADVOGADO: SP060220 - MARILIA DE CAMARGO QUERUBIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000437-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO CARLOS MORES
ADVOGADO: SP110874 - JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/10/2010 10:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 19
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 2
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 21

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 19/01/2010

UNIDADE: BOTUCATU

I - DISTRIBUÍDOS
1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.07.000440-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ODILIA APARECIDA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/02/2010 12:50:00

PROCESSO: 2010.63.07.000441-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDINEI MANZATO
ADVOGADO: SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/02/2010 16:10:00

PROCESSO: 2010.63.07.000442-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURDES DOMINGUES
ADVOGADO: SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/02/2010 16:20:00

PROCESSO: 2010.63.07.000443-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLOVIS DE SOUZA SILVA
ADVOGADO: SP110874 - JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/02/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.07.000444-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NAIDE DOS SANTOS GOMES DE SOUZA
ADVOGADO: SP202966 - JACKELINE ROBATINI FARFAN MAZETTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/02/2010 14:20:00

PROCESSO: 2010.63.07.000445-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VICENTE MONTANHERO
ADVOGADO: SP273960 - ALBERTO LOSI NETO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/02/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.07.000446-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIVANIL CORREA DA SILVA
ADVOGADO: SP110874 - JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/02/2010 14:40:00

PROCESSO: 2010.63.07.000447-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUAREZ GOMES DA SILVA
ADVOGADO: SP110874 - JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/02/2010 14:50:00

PROCESSO: 2010.63.07.000448-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/02/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000449-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE GERONUTTI
ADVOGADO: SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/02/2010 15:10:00

PROCESSO: 2010.63.07.000450-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FABRICIO GONCALVES NETO
ADVOGADO: SP110874 - JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/02/2010 15:20:00

PROCESSO: 2010.63.07.000451-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RENATO FABRETTI
ADVOGADO: SP230304 - ANA KARINA CARDOSO BORGES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/02/2010 07:20:00

PROCESSO: 2010.63.07.000452-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO VITOR PEREIRA ANDRADE
ADVOGADO: SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 22/02/2010 12:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL - 19/02/2010 16:40:00

PROCESSO: 2010.63.07.000453-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBSON BARBOZA MATOS
ADVOGADO: SP218278 - JOSE MILTON DARROZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 22/02/2010 12:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL - 19/02/2010 16:50:00

PROCESSO: 2010.63.07.000454-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ PAULO BIAZZON
ADVOGADO: SP225672 - FABIA CHAVARI OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000455-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS PUPO
ADVOGADO: SP225672 - FABIA CHAVARI OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/10/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.07.000456-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUIZA MARTIM
ADVOGADO: SP118396 - FERNANDO PAGANINI PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.000457-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WITTER FRANCISCO SOFFNER
ADVOGADO: SP185949 - NELSON JOSÉ BRANDÃO JUNIOR
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.07.000458-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: THALES MIGUEL TIDEI
ADVOGADO: SP185949 - NELSON JOSÉ BRANDÃO JUNIOR
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.07.000459-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO DONIZETI PARICE
ADVOGADO: SP185949 - NELSON JOSÉ BRANDÃO JUNIOR
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.07.000460-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MILTON DEPICOLI
ADVOGADO: SP185949 - NELSON JOSÉ BRANDÃO JUNIOR
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.07.000461-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP185949 - NELSON JOSÉ BRANDÃO JUNIOR
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.07.000462-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUZIA APARECIDA PAULUCCI WIECK
ADVOGADO: SP185949 - NELSON JOSÉ BRANDÃO JUNIOR
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.07.000463-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE PAULO LUSTOSA DE MAGALHAES
ADVOGADO: SP185949 - NELSON JOSÉ BRANDÃO JUNIOR
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.07.000464-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS BUSSACARINI
ADVOGADO: SP185949 - NELSON JOSÉ BRANDÃO JUNIOR
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.07.000465-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALTAIR SERGIO VENARUSSO
ADVOGADO: SP185949 - NELSON JOSÉ BRANDÃO JUNIOR
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.07.000466-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOEL MOACIR MARTINS
ADVOGADO: SP185949 - NELSON JOSÉ BRANDÃO JUNIOR
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.07.000467-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HORACIO PIRES DE ALMEIDA FILHO
ADVOGADO: SP185949 - NELSON JOSÉ BRANDÃO JUNIOR
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.07.000468-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO AMAURY PRATTI
ADVOGADO: SP185949 - NELSON JOSÉ BRANDÃO JUNIOR
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.07.000469-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LUZIA GABRIEL
ADVOGADO: SP185949 - NELSON JOSÉ BRANDÃO JUNIOR
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.07.000470-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LUIZ SANGALETTI
ADVOGADO: SP185949 - NELSON JOSÉ BRANDÃO JUNIOR
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 31
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 31

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 20/01/2010

UNIDADE: BOTUCATU

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.07.000471-6
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU

PROCESSO: 2010.63.07.000472-8
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU

PROCESSO: 2010.63.07.000473-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: IVANILDO JOSE ALVES

ADVOGADO: SP144663 - PAULO CESAR PAGAMISSI DE SOUZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000474-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE APARECIDO SILVA NASCIMENTO

ADVOGADO: SP236868 - MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/02/2010 07:40:00

PROCESSO: 2010.63.07.000475-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NIRALDO ANTONIO MEDEIROS

ADVOGADO: SP236868 - MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 07/04/2010 14:45:00

PROCESSO: 2010.63.07.000476-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PAULO CESAR DE SOUZA JUNIOR

ADVOGADO: SP197583 - ANDERSON BOCARDO ROSSI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/10/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000477-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO JUAREZ BLASQUE

ADVOGADO: SP236868 - MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000478-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE AUGUSTO PEREIRA

ADVOGADO: SP236868 - MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000479-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ CARLOS DIONIZIO

ADVOGADO: SP236868 - MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000480-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALVINO ALVES COSTA

ADVOGADO: SP133888 - MARCIO WANDERLEY DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000481-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SEBASTIAO BORGES WITAICENIS

ADVOGADO: SP220671 - LUCIANO FANTINATI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.000482-0

CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA

DEPRC: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORANGABA - SP

DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU

PROCESSO: 2010.63.07.000483-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EXPEDITO LUIS DA SILVA
ADVOGADO: SP239107 - JOSE DANIEL MOSSO NORI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/02/2010 08:20:00

PROCESSO: 2010.63.07.000484-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCELO FARIA
ADVOGADO: SP239107 - JOSE DANIEL MOSSO NORI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/02/2010 08:40:00

PROCESSO: 2010.63.07.000485-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROMILDO COLATTO
ADVOGADO: SP239107 - JOSE DANIEL MOSSO NORI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/03/2010 07:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000486-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELZA THEREZINHA CAMARGO DA SILVA GERALDO
ADVOGADO: SP204961 - LUIZ CARLOS MANFRINATO MANZANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/03/2010 07:30:00 2ª) PSQUIATRIA - 03/03/2010 14:15:00

PROCESSO: 2010.63.07.000487-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO DIAS ROBERTO
ADVOGADO: SP272631 - DANIELLA MUNIZ DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/03/2010 08:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000488-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO GONCALVES
ADVOGADO: SP204961 - LUIZ CARLOS MANFRINATO MANZANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/03/2010 11:30:00 2ª) PSQUIATRIA - 07/04/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000489-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO AUGUSTO
ADVOGADO: SP239107 - JOSE DANIEL MOSSO NORI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 22/02/2010 12:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.07.000490-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURA PIRES PESSOA
ADVOGADO: SP218278 - JOSE MILTON DARROZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/02/2010 13:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 22/02/2010 13:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.07.000491-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TRINDADE GONCALVES DA ROCHA

ADVOGADO: SP218278 - JOSE MILTON DARROZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 22/02/2010 13:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) PSQUIATRIA - 07/04/2010 15:15:00

PROCESSO: 2010.63.07.000492-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP204961 - LUIZ CARLOS MANFRINATO MANZANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000493-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS DA COSTA
ADVOGADO: SP119721 - ELAINE APARECIDA G RIBEIRO DARROS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.000494-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALVARO GALHARDO FLORES
ADVOGADO: SP119721 - ELAINE APARECIDA G RIBEIRO DARROS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 24
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 24

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 21/01/2010

UNIDADE: BOTUCATU

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.07.000495-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SIOMARA CRISTINA VALVERDE MAIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 07/04/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.07.000496-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP152408 - LUCIANA APARECIDA TERRUEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 25/02/2010 07:15:00

PROCESSO: 2010.63.07.000497-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: THIAGO APARECIDO BORSOLI
ADVOGADO: SP143894 - LUCIANO CESAR CARINHATO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 25/02/2010 07:30:00

PROCESSO: 2010.63.07.000498-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA IRACI DE FREITAS SILVA

ADVOGADO: SP133956 - WAGNER VITOR FICCIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/03/2010 11:45:00 2ª) NEUROLOGIA - 30/04/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.07.000499-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEIVA RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO: SP143894 - LUCIANO CESAR CARINHATO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/03/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000500-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FLAVIO ROBERTO DUNZER
ADVOGADO: SP272631 - DANIELLA MUNIZ DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 19/03/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000501-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSELI APARECIDA CORREA DA SILVA GIANFELICE
ADVOGADO: SP237823 - LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 07/04/2010 15:45:00

PROCESSO: 2010.63.07.000502-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVIA AMOROSINO
ADVOGADO: SP237823 - LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 07/04/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000503-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSALINA LUIZ DA SILVA
ADVOGADO: SP143894 - LUCIANO CESAR CARINHATO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 22/02/2010 13:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) NEUROLOGIA - 05/05/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000504-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ROBERTO INNOCENTI
ADVOGADO: SP118396 - FERNANDO PAGANINI PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.000505-8
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORANGABA - SP
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU

PROCESSO: 2010.63.07.000506-0
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORANGABA - SP
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU

PROCESSO: 2010.63.07.000507-1
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORANGABA - SP
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU

PROCESSO: 2010.63.07.000508-3
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORANGABA - SP
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU

PROCESSO: 2010.63.07.000509-5
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORANGABA - SP
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU

PROCESSO: 2010.63.07.000510-1
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORANGABA - SP
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU

PROCESSO: 2010.63.07.000511-3
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORANGABA - SP
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU

PROCESSO: 2010.63.07.000512-5
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORANGABA - SP
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU

PROCESSO: 2010.63.07.000513-7
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORANGABA - SP
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU

PROCESSO: 2010.63.07.000514-9
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORANGABA - SP
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU

PROCESSO: 2010.63.07.000515-0
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORANGABA - SP
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 21
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 21

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 22/01/2010

UNIDADE: BOTUCATU

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.07.000516-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIA ELIANA GARCIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 24/02/2010 11:40:00

PROCESSO: 2010.63.07.000517-4
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU

PROCESSO: 2010.63.07.000518-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ISRAEL MARCELINO DOS SANTOS

ADVOGADO: SP110874 - JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 25/02/2010 08:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000519-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA BOZZONI LOURENCO

ADVOGADO: SP110874 - JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 25/02/2010 08:15:00

PROCESSO: 2010.63.07.000520-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CARMEN LUCIA SILVEIRA

ADVOGADO: SP272683 - JOSUÉ MUNIZ SOUZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 25/02/2010 08:30:00

PROCESSO: 2010.63.07.000521-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: IRACI APARECIDA PEREIRA RODRIGUES

ADVOGADO: SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 07/04/2010 16:15:00

PROCESSO: 2010.63.07.000522-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ROSA FELICIANO

ADVOGADO: SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: MEDICINA DO TRABALHO - 04/03/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000523-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LEOPOLDINA MARIA GOMES TONIATO

ADVOGADO: SP110064 - CRISTIANE KARAN CARDOZO SANTAREM

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: MEDICINA DO TRABALHO - 04/03/2010 14:40:00

PROCESSO: 2010.63.07.000524-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VALDEMAR FERRAZ BUENO

ADVOGADO: SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 22/02/2010 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.07.000525-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SEBASTIAO NUNES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000526-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EDIVALDO LISBOA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000527-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITA LOURDES DA SILVA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000528-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EURIDES DA ROSA MARTINS
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000529-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE BRUNO DA SILVA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000530-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL SOTO CARO
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000531-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FRANCISCO DE MOURA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000532-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO FRANCISCO DE MOURA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000533-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NATALIA PATRICIA DOS REIS FERREIRA TAVELA
ADVOGADO: SP111996 - ANTONIO CARLOS TEIXEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000534-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA DE JESUS MAGALHAES
ADVOGADO: SP220671 - LUCIANO FANTINATI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/11/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.07.000535-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO BATISTA
ADVOGADO: SP187992 - PATRÍCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000536-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALTER JOSE BOCCARDO
ADVOGADO: SP241216 - JOSÉ LUIZ RUBIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 21
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 21

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU / SP

31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÕES PROFERIDAS PELO JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU/SP

EXPEDIENTE Nº 2010/6307000005

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DESTA SUBSEÇÃO,

INTIMA os autores e/ou réus dos processos abaixo relacionados, do seguinte despacho: "Considerando que a conciliação é o meio mais rápido e eficiente de cumprir a prestação jurisdicional, ficam as audiências de conciliação designadas conforme relacionado abaixo. As partes devem comparecer às audiências nos referidos dias ou peticionar com antecedência em caso de proposta de acordo, sob pena de extinção do processo (LJE, art. 51, inciso I). Intimem-se as partes. Cumpra-se. Botucatu (SP), data supra."

1_PROCESSO	2_AUTOR	ADVOGADO OAB/AUTOR	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA	ASSUNTO/COMPLEMENTO
2008.63.07.006230-8	MARIA GORETE DA SILVA	CARLA APARECIDA ARANHA-SP164375	02/02/2010 15:00:00	AUXÍLIO-DOENÇA
2009.63.07.000861-6	DAGMAR ALBERTO DA ROCHA	MARIO LUIS FRAGA NETTO-SP131812	03/02/2010 13:20:00	AUXÍLIO-DOENÇA
2009.63.07.001020-9	ISAC ISIDORO LOPES	MARIO LUIS FRAGA NETTO-SP131812	03/02/2010 13:30:00	AUXÍLIO-DOENÇA
2009.63.07.001232-2	CARLOS ROBERTO PONTES	SERGIO AUGUSTO MARTINS-SP210972	02/02/2010 15:10:00	AUXÍLIO-DOENÇA
2009.63.07.001431-8	ELISANGELA ROSA CARRIEL	LUCIANO ROGERIO QUESSADA-SP229824	02/02/2010 16:00:00	AUXÍLIO-DOENÇA
2009.63.07.001454-9	VALDECIR MUNHOZ	LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR-SP237823	03/02/2010 15:50:00	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
2009.63.07.001615-7	VALDEMIR ANTONIO	SERGIO AUGUSTO	02/02/2010 15:20:00	AUXÍLIO-DOENÇA

	MANOEL	MARTINS- SP210972		
2009.63.07.001769-1	BENEDITA APARECIDA PONTES DA SILVA	MARIO LUIS FRAGA NETTO-SP131812	03/02/2010 13:40:00	AUXÍLIO-DOENÇA
2009.63.07.001826-9	JOSE JONAS CARDOSO	MARIO LUIS FRAGA NETTO-SP131812	03/02/2010 13:50:00	AUXÍLIO-DOENÇA
2009.63.07.001872-5	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA	DANILO LOFIEGO SILVA-SP238609	02/02/2010 16:10:00	AUXÍLIO-DOENÇA
2009.63.07.001986-9	NEIDE RAMOS RIBEIRO	MARIO LUIS FRAGA NETTO-SP131812	03/02/2010 14:00:00	AUXÍLIO-DOENÇA
2009.63.07.002041-0	ELOIZA MUNHOZ	MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP-SP143802	03/02/2010 15:20:00	AUXÍLIO-DOENÇA
2009.63.07.002051-3	PAULA FERNANDA MALDONADO	RICARDO TADEU BAPTISTA-SP107279	03/02/2010 16:30:00	AUXÍLIO-DOENÇA
2009.63.07.002060-4	ELSA SOARES DE MOURA	MARIA ANGÉLICA SOARES DE MOURA-SP157983	02/02/2010 16:20:00	AUXÍLIO-DOENÇA
2009.63.07.002071-9	CICERO GONCALO FERREIRA	WAGNER VITOR FICCIO-SP133956	02/02/2010 16:30:00	AUXÍLIO-DOENÇA
2009.63.07.002074-4	MARIA NEIDE LEANDRIN BARBOSA	IGOR KLEBER PERINE-SP251813	04/02/2010 14:50:00	AUXÍLIO-DOENÇA
2009.63.07.002141-4	ELIANE MARTINS COELHO	MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA-SP210327	04/02/2010 15:00:00	AUXÍLIO-DOENÇA
2009.63.07.002180-3	ANTONIO GOMES DE SOUZA	MARIO LUIS FRAGA NETTO-SP131812	03/02/2010 14:10:00	AUXÍLIO-DOENÇA
2009.63.07.002198-0	DEVANIL MARIANO CORAÇAR	JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA-SP110874	04/02/2010 15:10:00	AUXÍLIO-DOENÇA
2009.63.07.002305-8	MIRONISSE APARECIDA SANTOS RODRIGUES	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744	04/02/2010 13:50:00	AUXÍLIO-DOENÇA
2009.63.07.002335-6	ROMILDA RODRIGUES DA SILVA	MARIO LUIS FRAGA NETTO-SP131812	03/02/2010 14:20:00	AUXÍLIO-DOENÇA
2009.63.07.002351-4	SIDNEI DE JESUS VALERIO DA SILVA	MARIO LUIS FRAGA NETTO-SP131812	03/02/2010 14:30:00	AUXÍLIO-DOENÇA
2009.63.07.002387-3	FRANCISCO GONCALVES FILHO	JOSE LUIZ ANTIGA JUNIOR-SP220655	04/02/2010 15:20:00	AUXÍLIO-DOENÇA
2009.63.07.002441-5	JOSE FRANCISCO	CAMILA FUMIS LAPERUTA-	04/02/2010 15:30:00	AUXÍLIO-DOENÇA

	BENTO	SP237985		
2009.63.07.002458-0	JUSCINEIA ALOYSIA GONCALVES	CARLOS ALBERTO BRANCO-SP143911	04/02/2010 15:40:00	AUXÍLIO-DOENÇA
2009.63.07.002459-2	MILTON CESAR MARTINS	MARIO LUIS FRAGA NETTO-SP131812	03/02/2010 14:40:00	AUXÍLIO-DOENÇA
2009.63.07.002492-0	RUBENS JOSÉ LOPES	MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP-SP143802	03/02/2010 15:30:00	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
2009.63.07.002581-0	EDSON GARDENAL	JULIANA CAPUCCI BRASSOLI-SP232714	04/02/2010 15:50:00	AUXÍLIO-DOENÇA
2009.63.07.002583-3	ROSA SUELI CORREA	MARIO LUIS FRAGA NETTO-SP131812	03/02/2010 14:50:00	AUXÍLIO-DOENÇA
2009.63.07.002684-9	IVANI STECCA RIBEIRO	SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO-SP205927	04/02/2010 16:00:00	AUXÍLIO-DOENÇA
2009.63.07.002714-3	JOAO HUMBERTO PIRES DA FONSECA	FABIO LUIZ DIAS MODESTO-SP176431	04/02/2010 13:20:00	AUXÍLIO-DOENÇA
2009.63.07.002743-0	JOANA LOURENCO	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744	04/02/2010 14:00:00	AUXÍLIO-DOENÇA
2009.63.07.002758-1	ANA VIEIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ROSEMARY OLIVEIRA RIBEIRO VIADANNA-SP089756	04/02/2010 16:10:00	AUXÍLIO-DOENÇA
2009.63.07.002760-0	VALDEMAR SALIM	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579	05/02/2010 13:20:00	AUXÍLIO-DOENÇA
2009.63.07.002761-1	JOSE CARLOS MARTINS	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579	05/02/2010 13:30:00	AUXÍLIO-DOENÇA
2009.63.07.002765-9	LUCILENE DE MORAES	MARIO LUIS FRAGA NETTO-SP131812	03/02/2010 15:00:00	AUXÍLIO-DOENÇA
2009.63.07.002774-0	MARCELO CARNEIRO DA SILVA	GUSTAVO HENRIQUE PASSERINO ALVES-SP213898	04/02/2010 16:20:00	AUXÍLIO-DOENÇA
2009.63.07.002777-5	LOURDES RIGONATO LIRA	FABIO LUIZ DIAS MODESTO-SP176431	04/02/2010 13:30:00	AUXÍLIO-DOENÇA
2009.63.07.002786-6	FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744	04/02/2010 14:10:00	AUXÍLIO-DOENÇA
2009.63.07.002884-6	FRANCISCO APARECIDO RUFATTO	ANA PAULA PÉRICO-SP189457	04/02/2010 16:30:00	AUXÍLIO-DOENÇA
2009.63.07.002909-7	ROSELY PINTO DE MELLO	LUCIANO AUGUSTO	05/02/2010 13:40:00	AUXÍLIO-DOENÇA

		FERNANDES FILHO-SP258201		
2009.63.07.002913-9	ALVINA LISBOA SANTANA	EVA TERESINHA SANCHES- SP107813	05/02/2010 13:50:00	AUXÍLIO-DOENÇA
2009.63.07.002914-0	ANTONIO SALVADOR DOS SANTOS	PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA-SP038423	05/02/2010 14:10:00	AUXÍLIO-DOENÇA
2009.63.07.002934-6	LIDIO BISPO DA SILVA	GABRIEL SCATIGNA- SP185234	05/02/2010 14:20:00	AUXÍLIO-DOENÇA
2009.63.07.002937-1	CARLOS ADALBERTO DA COSTA	RAFAEL PROTTI- SP253433	05/02/2010 14:30:00	AUXÍLIO-DOENÇA
2009.63.07.002941-3	APARECIDA DE FATIMA MATHEUS LOPES	CATIA LUCHETA CARRARA- SP184608	05/02/2010 14:40:00	AUXÍLIO-DOENÇA
2009.63.07.002942-5	JOSE LUIZ FERRAREZ	CATIA LUCHETA CARRARA- SP184608	05/02/2010 14:50:00	AUXÍLIO-DOENÇA
2009.63.07.003044-0	OLIVINA BATISTA LIMA	LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR- SP237823	03/02/2010 16:00:00	AUXÍLIO-DOENÇA
2009.63.07.003055-5	DARCIZA FRANCISCA BARRETO GABRIEL	EVA TERESINHA SANCHES- SP107813	05/02/2010 14:00:00	AUXÍLIO-DOENÇA
2009.63.07.003069-5	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR- SP237823	03/02/2010 16:10:00	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
2009.63.07.003118-3	LEANDRO PEREIRA DE SOUZA	MARIO LUIS FRAGA NETTO- SP131812	03/02/2010 15:10:00	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
2009.63.07.003137-7	MARIA HELENA RODRIGUES ZAMBONI	ANDRE TAKASHI ONO- SP229744	04/02/2010 14:20:00	AUXÍLIO-DOENÇA
2009.63.07.003140-7	MARIA LOPES FREITAS	ANDRE TAKASHI ONO- SP229744	04/02/2010 14:30:00	AUXÍLIO-DOENÇA
2009.63.07.003152-3	NELSI APARECIDA TEIXEIRA MARQUES	ANDRE TAKASHI ONO- SP229744	04/02/2010 14:40:00	AUXÍLIO-DOENÇA
2009.63.07.003217-5	LEONILDO DA COSTA	FABIO LUIZ DIAS MODESTO- SP176431	04/02/2010 13:40:00	AUXÍLIO-DOENÇA
2009.63.07.003219-9	IZABEL SANTANA AMADOR	ANTONIO CARLOS TEIXEIRA- SP111996	05/02/2010 15:10:00	AUXÍLIO-DOENÇA
2009.63.07.003249-7	RONALDO DIAS DE AGUIAR	MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP- SP143802	03/02/2010 15:40:00	AUXÍLIO-DOENÇA
2009.63.07.003290-	ELENA	LUCIANA	05/02/2010	AUXÍLIO-DOENÇA

4	TROQUETE	APARECIDA TERRUEL- SP152408	15:20:00	
2009.63.07.003293-0	ANA MARIA DUARTE MATEUS	LUCIANA APARECIDA TERRUEL- SP152408	05/02/2010 15:30:00	AUXÍLIO-DOENÇA
2009.63.07.003299-0	APARECIDA FATIMA TREVISAN DE SOUZA	CATIA LUCHETA CARRARA- SP184608	05/02/2010 15:00:00	AUXÍLIO-DOENÇA
2009.63.07.003300-3	CLAUDIO GERMANO DE OLIVEIRA	GUSTAVO HENRIQUE PASSERINO ALVES-SP213898	05/02/2010 15:40:00	AUXÍLIO-DOENÇA
2009.63.07.003302-7	OSVALDO RODRIGUES DA SILVA	GLAUBER GUILHERME BELARMINO- SP256716	05/02/2010 15:50:00	AUXÍLIO-DOENÇA
2009.63.07.003307-6	NAIR BRASILIO CLERICE	LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR- SP237823	03/02/2010 16:20:00	AUXÍLIO-DOENÇA
2009.63.07.003314-3	DORALICE PENTEADO PEDRO	THAIS DE OLIVEIRA NONO-SP206284	05/02/2010 16:00:00	AUXÍLIO-DOENÇA
2009.63.07.003319-2	SELMA DA SOLEDADE BATISTA	ANA CHRISTINA BARBOSA FEDATO- SP150548	05/02/2010 16:10:00	AUXÍLIO-DOENÇA
2009.63.07.003322-2	JOSE DOS SANTOS DE ABREU	SABRINA DELAQUA PENA MORAES- SP198579	05/02/2010 13:10:00	AUXÍLIO-DOENÇA
2009.63.07.003401-9	FRANCISCO FRANSUE CANDIDO DE OLIVEIRA LIMA	SERGIO AUGUSTO MARTINS- SP210972	02/02/2010 15:30:00	AUXÍLIO-DOENÇA
2009.63.07.003404-4	ABILIO BARBOSA DA SILVA	SERGIO AUGUSTO MARTINS- SP210972	02/02/2010 15:40:00	AUXÍLIO-DOENÇA
2009.63.07.003421-4	AIRTON APARECIDO DA FONSECA	SERGIO AUGUSTO MARTINS- SP210972	02/02/2010 15:50:00	AUXÍLIO-DOENÇA
2009.63.07.003436-6	VALDECI DE FATIMA SABINO CORREIA	JOSE ANTONIO DA COSTA- SP044054	05/02/2010 16:20:00	AUXÍLIO-DOENÇA
2009.63.07.003447-0	MIRIAM GONCALVES CAMPANHA	RAFAEL SOUFEN TRAVAIN- SP161472	05/02/2010 16:30:00	AUXÍLIO-DOENÇA

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU / SP
31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

SENTENÇAS E DESPACHOS PROFERIDOS PELO JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL

**CÍVEL DE
BOTUCATU/SP**

EXPEDIENTE Nº 2010/6307000006

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelo exposto, julgo extinto o processo extinto, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 51, inciso III, da Lei n. 9.099/95, art. 267, IV, do Código de Processo Civil e art. 1º. da Lei n. 10.259/01.
Sem custas. Sem honorários nesta instância. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema, com as cautelas legais.

2008.63.07.001439-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307000358/2010 - FRANCISCO CARLOS ANGELO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI); INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.); FUNCEF - FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS (ADV./PROC. SP025184 - MARCO ANTONIO RODRIGUES BARBOSA, SP155190 - VIRGINIA VERIDIANA BARBOSA GARCIA, SP250815 - MARCIO ROBERTO SALVARO, SP239751 - TSIEME DIAS HAYASHIDA).

2008.63.07.001440-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307000359/2010 - FRANCISCO CARLOS ANGELO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

2007.63.07.000850-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307000357/2010 - FRANCISCO CARLOS ANGELO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI); FUNCEF - FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS (ADV./PROC. SP250815 - MARCIO ROBERTO SALVARO).
***** FIM *****

DECISÃO

2009.63.07.000778-8 - DECISÃO Nr. 6307000324/2010 - WALDEMAR GOMES PIRES (ADV. SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Petição anexada em 14/01/2010: indefiro, por ora o requerimento da parte autora, devendo dirigir-se diretamente a uma das Agências do INSS e obter as informações pretendidas, uma vez que o recebimento do ofício somente se deu em 08/11/2009. Intime-se.

2008.63.07.002414-9 - DECISÃO Nr. 6307000461/2010 - MARIA ANTONIA DE GODOI FARIA (ADV. SP197741 - GUSTAVO GODOI FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Considerando o trânsito em julgado do v. acórdão, determino a intimação da Procuradoria do INSS para que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a eventual aplicação, ao caso, do disposto no art. 1º da Lei nº. 9.469, de 10 de julho de 1997, da PORTARIA MPAS Nº 1.105, DE 18 DE OUTUBRO DE 2002, e da Instrução Normativa nº. 3/97, da AGU. Após, abra-se nova conclusão. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em que pese o entendimento deste Juízo quanto à expedição de requisição de pagamento com destaque dos honorários advocatícios, verifico que o valor total dos atrasados impossibilita a conciliação entre os parâmetros contidos na Tabela de Honorários Advocatícios da OAB/SP e as reiteradas decisões do Tribunal de Ética da OAB/SP que reconhecem que os honorários advocatícios não devem superar a vantagem econômica da parte autora. Deixo de determinar a apresentação de contrato de honorários advocatícios e, conseqüentemente, a expedição de requisição de pagamento com destaque dos honorários advocatícios. Expeça-se RPV em nome da parte autora para recebimento dos atrasados, dando-lhe ciência da presente decisão, mediante carta dirigida a sua residência. Intimem-se. Cumpra-se.

2009.63.07.001866-0 - DECISÃO Nr. 6307000372/2010 - ERNESTINA APARECIDA CRISPIN DE MARCHI (ADV. SP161472 - RAFAEL SOUFEN TRAVAIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2009.63.07.002040-9 - DECISÃO Nr. 6307000374/2010 - SOELI SIMOES PIRES GOMES (ADV. SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2009.63.07.001185-8 - DECISÃO Nr. 6307000375/2010 - ANIZIA JOSE BORIN TINEU (ADV. SP198579 - SABRINA DELAQUA PENA MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2009.63.07.000307-2 - DECISÃO Nr. 6307000376/2010 - EDINA DE FATIMA MORAES BRAGA DO NASCIMENTO (ADV. SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2009.63.07.003908-0 - DECISÃO Nr. 6307000377/2010 - EDSON LOPES (ADV. SP164375 - CARLA APARECIDA ARANHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2009.63.07.003143-2 - DECISÃO Nr. 6307000378/2010 - EDISON MARCELLO (ADV. SP229744 - ANDRE TAKASHI ONO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2009.63.07.003989-3 - DECISÃO Nr. 6307000379/2010 - ROSANGELA DOS SANTOS CRUZ SILVA (ADV. SP176431 - FABIO LUIZ DIAS MODESTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2009.63.07.003321-0 - DECISÃO Nr. 6307000380/2010 - ANA LUCIA MARTINS (ADV. SP109235 - NEIVA TEREZINHA FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2009.63.07.003744-6 - DECISÃO Nr. 6307000381/2010 - CARLOS MAIA DE MORAES (ADV. SP142550 - ANDREA RINALDI ORESTES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2009.63.07.003188-2 - DECISÃO Nr. 6307000382/2010 - JOSE BRAZ MARCIOLA (ADV. SP220671 - LUCIANO FANTINATI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2009.63.07.003983-2 - DECISÃO Nr. 6307000383/2010 - JOSE RICARDO VIEIRA RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP213777 - RAFAEL TONIATO MANGERONA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2009.63.07.003939-0 - DECISÃO Nr. 6307000384/2010 - IVANILDA APARECIDA DA SILVA LEME (ADV. SP202966 - JACKELINE ROBATINI FARFAN MAZETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2009.63.07.002749-0 - DECISÃO Nr. 6307000385/2010 - TEREZINHA OLIMPIO PAULINO (ADV. SP161472 - RAFAEL SOUFEN TRAVAIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

***** FIM *****

2004.63.07.000392-0 - DECISÃO Nr. 6307000401/2010 - MARIA DE LOURDES MERLOTO DA SILVA (ADV. SP202774 - ANA CAROLINA LEITE VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Considerado o trânsito em julgado do v. acórdão, determino que a Secretaria adote as providências cabíveis para o cumprimento da r. sentença. Verifico, ademais, que, em que pese o entendimento deste Juízo quanto à expedição de requisição de pagamento com destaque dos honorários advocatícios, o valor total dos atrasados impossibilita a conciliação entre os parâmetros contidos na Tabela de Honorários Advocatícios da OAB/SP e as reiteradas decisões do Tribunal de Ética da OAB/SP que reconhecem que os honorários advocatícios não devem superar a vantagem econômica da parte autora. Por conseguinte, deixo de determinar a apresentação de contrato de honorários advocatícios e, conseqüentemente, a expedição de requisição de pagamento com destaque dos honorários advocatícios. Expeça-se RPV em nome da parte autora para recebimento dos atrasados, dando-lhe ciência da presente decisão, mediante carta dirigida a sua residência. Intimem-se. Cumpra-se.

2008.63.07.005691-6 - DECISÃO Nr. 6307000286/2010 - LUIZ CARLOS AIRES (ADV. SP253433 - RAFAEL PROTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Considerando a inércia das partes, homologo os cálculos elaborados pelo(a) contador(a) nomeado (a) por este Juízo, cujas parcelas vencidas compreendidas entre o período de 21/08/08 a 31/07/09, totalizam o montante de R\$ 8.594,45 (oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos) atualizado até novembro de 2009. Sem prejuízo, determino a intimação do profissional da advocacia, responsável presente processo, para que, caso

queira

exercer a faculdade constante no artigo 22, § 4º da Lei nº 8.906 de 04 de julho de 1994, apresente o respectivo instrumento contratual, para o que concedo o prazo de 10 (dez) dias, caso ainda não tenha sido juntado. Caso não seja exercida tal faculdade, a verba honorária será fixada com fulcro nas diretrizes estabelecidas pela

Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, dispostas no Código de Ética e Disciplina da Advocacia, art. 3º e na Tabela de Honorários

Advocáticos da OAB/SP, Item 34 combinado com o Item 1, aplicável especificamente aos Juizados Especiais Cíveis

Previdenciários.

É que a tabela da OAB/SP fixa os parâmetros mínimo e máximo, nas ações que tramitam nos Juizados Especiais Federais,

devendo ser dado cumprimento a essas orientações de caráter cogente, emitidas pelo próprio órgão de classe (art. 56,

inciso V da Lei nº 8.906/94), segundo tem entendido o Tribunal de Ética e Disciplina (Proc. E-3.683/2008 - v.u., em

16/10/2008, do parecer e ementa do Rel. Dr. GUILHERME FLORINDO FIGUEIREDO - Rev.ª Dr.ª BEATRIZ MESQUITA

DE ARRUDA CAMARGO KESTENER - Presidente em exercício Dr. FÁBIO DE SOUZA RAMACCIOTTI).

Para tanto, fica desde já determinado que a expedição da requisição de pagamento relativos aos valores da condenação

ou acordo ocorrerá com destaque dos valores correspondentes aos honorários advocatícios derivados da relação contratual.

Intimem-se.

2008.63.07.006069-5 - DECISÃO Nr. 6307000287/2010 - MAURICIO ANTONIO DE PAULO (ADV. SP089756 - ROSEMARY OLIVEIRA RIBEIRO VIADANNA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Considerando a inércia das partes, homologo os

cálculos elaborados pelo(a) contador(a) nomeado(a) por este Juízo, cujas parcelas vencidas compreendidas entre o

período de 07/05/08 a 31/08/09, totalizam o montante de R\$ 10.101,27 (dez mil, cento e um reais e vinte e sete centavos) atualizado até outubro de 2009.

Sem prejuízo, determino a intimação do profissional da advocacia, responsável presente processo, para que, caso queira

exercer a faculdade constante no artigo 22, § 4º da Lei nº 8.906 de 04 de julho de 1994, apresente o respectivo instrumento contratual, para o que concedo o prazo de 10 (dez) dias, caso ainda não tenha sido juntado.

Caso não seja exercida tal faculdade, a verba honorária será fixada com fulcro nas diretrizes estabelecidas pela Ordem dos

Advogados do Brasil - OAB, dispostas no Código de Ética e Disciplina da Advocacia, art. 3º e na Tabela de Honorários

Advocáticos da OAB/SP, Item 34 combinado com o Item 1, aplicável especificamente aos Juizados Especiais Cíveis

Previdenciários.

É que a tabela da OAB/SP fixa os parâmetros mínimo e máximo, nas ações que tramitam nos Juizados Especiais Federais,

devendo ser dado cumprimento a essas orientações de caráter cogente, emitidas pelo próprio órgão de classe (art. 56,

inciso V da Lei nº 8.906/94), segundo tem entendido o Tribunal de Ética e Disciplina (Proc. E-3.683/2008 - v.u., em

16/10/2008, do parecer e ementa do Rel. Dr. GUILHERME FLORINDO FIGUEIREDO - Rev.ª Dr.ª BEATRIZ MESQUITA

DE ARRUDA CAMARGO KESTENER - Presidente em exercício Dr. FÁBIO DE SOUZA RAMACCIOTTI).

Para tanto, fica desde já determinado que a expedição da requisição de pagamento relativos aos valores da condenação

ou acordo ocorrerá com destaque dos valores correspondentes aos honorários advocatícios derivados da relação contratual.

Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Considerando os cálculos apresentados pelo INSS,

determino a intimação da parte autora para que se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca dos valores

auferidos,
sendo que o silêncio implicará em concordância. Caso haja impugnação, esta deverá ser feita de forma detalhada, sob pena de homologação dos valores constantes na petição da autarquia previdenciária. Após, abra-se nova conclusão.

2006.63.07.001187-0 - DECISÃO Nr. 6307000365/2010 - DENIRVAL JOSE DE SOUSA (ADV. SP209637 - JOÃO LAZARO FERRARESI SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2005.63.07.003567-5 - DECISÃO Nr. 6307000366/2010 - ROSINEI APARECIDA RAVALHO ANGELICI (ADV. SP157785 - ELIZABETH APARECIDA ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, e considerando a excepcionalidade do caso, revejo posicionamento anteriormente adotado determino a expedição da requisição de pagamento com o destaque dos 30% (trinta por cento) do valor correspondente aos atrasados, que será destinado ao(à)

advogado(a) responsável pelo presente processo, a título de honorários contratuais, excluindo-se quaisquer outros valores.

A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias.

Intime-se a parte autora, mediante carta dirigida à sua residência, dando-lhe ciência da presente decisão, não havendo,

pois, outros valores a serem pagos ao profissional da advocacia a título de honorários contratuais, sendo que, em caso de

dúvida, poderá comparecer pessoalmente a este Juizado.

Deixo, por ora, de oficiar o Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, em São Paulo (SP), e ao Ministério Público Federal,

recomendando que os próximos contratos sejam firmados nos parâmetros fixados pela OAB/SP e na legislação civil.

Publique-se. Cumpra-se.

2008.63.07.006521-8 - DECISÃO Nr. 6307000247/2010 - JUDITE APARECIDA GONCALVES DIAS (ADV. SP121176 - JOSE DOMINGOS DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.006973-0 - DECISÃO Nr. 6307000248/2010 - JOSE MESSIAS BATISTA (ADV. SP121176 - JOSE DOMINGOS DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2009.63.07.001358-2 - DECISÃO Nr. 6307000249/2010 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS (ADV. SP121176 - JOSE DOMINGOS DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, e considerando a excepcionalidade do caso, determino a expedição da requisição de pagamento com o destaque dos 30% (trinta por cento) do valor correspondente aos atrasados, que será destinado ao(à) advogado(a) responsável pelo presente processo, a título de honorários contratuais, excluindo-se quaisquer outros valores.

A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias.
Intime-se a parte autora, mediante carta dirigida à sua residência, dando-lhe ciência da presente decisão, não havendo,
pois, outros valores a serem pagos ao profissional da advocacia a título de honorários contratuais, sendo que, em caso de dúvida, poderá comparecer pessoalmente a este Juizado.
Publique-se. Cumpra-se.

2009.63.07.002912-7 - DECISÃO Nr. 6307000443/2010 - EUNICE MARIA DOS REIS (ADV. SP131812 - MARIO LUIS FRAGA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.003738-7 - DECISÃO Nr. 6307000445/2010 - ELZA RODRIGUES (ADV. SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, e considerando a excepcionalidade do caso, revejo posicionamento anteriormente adotado determino a expedição da requisição de pagamento com o destaque dos 30% (trinta por cento) do valor correspondente aos atrasados, que será destinado ao(à) advogado(a) responsável pelo presente processo, a título de honorários contratuais, excluindo-se quaisquer outros valores.

A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias.
Intime-se a parte autora, mediante carta dirigida à sua residência, dando-lhe ciência da presente decisão, não havendo,
pois, outros valores a serem pagos ao profissional da advocacia a título de honorários contratuais, sendo que, em caso de dúvida, poderá comparecer pessoalmente a este Juizado.
Publique-se. Cumpra-se.

2005.63.07.004199-7 - DECISÃO Nr. 6307000268/2010 - JULIA QUAIATTI SANTA ROSA (ADV. SP104141 - LUIZ FERNANDO PAES ZANARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.006480-9 - DECISÃO Nr. 6307000246/2010 - LUZIA RIBEIRO DE MORAES (ADV. SP121176 - JOSE DOMINGOS DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.004323-5 - DECISÃO Nr. 6307000260/2010 - MARIA APARECIDA DELAZANE BRESSAN (ADV. SP075015 - LAUREANGELA MARIA B ANDRADE FRANCISCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2009.63.07.002254-6 - DECISÃO Nr. 6307000261/2010 - TANIA REGINA DE LUCENTE (ADV. SP152408 - LUCIANA APARECIDA TERRUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2009.63.07.000514-7 - DECISÃO Nr. 6307000272/2010 - EVANI DOS SANTOS ESTEVAM (ADV. SP236868 -

MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.004575-0 - DECISÃO Nr. 6307000273/2010 - MARIA APARECIDA LIMEIRA FERREIRA (ADV. SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.004576-1 - DECISÃO Nr. 6307000274/2010 - MARINHO AUGUSTINHO PEREIRA (ADV. SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.004599-2 - DECISÃO Nr. 6307000275/2010 - CARMEN ALEXANDRINA DE OLIVEIRA (ADV. SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.004712-5 - DECISÃO Nr. 6307000276/2010 - MEIRE SILVIA DIAS DA SILVA (ADV. SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.007508-0 - DECISÃO Nr. 6307000277/2010 - PEDRO LOPES (ADV. SP065087 - MARIA DE FATIMA DE ROGATIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.007670-8 - DECISÃO Nr. 6307000278/2010 - TEREZA DE FATIMA MARTINS BATISTA (ADV. SP065087 - MARIA DE FATIMA DE ROGATIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2009.63.07.001923-7 - DECISÃO Nr. 6307000279/2010 - IVA MARIA SANTOS (ADV. SP209323 - MÁRIO JOSÉ CHINA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.003059-9 - DECISÃO Nr. 6307000280/2010 - MURILO CUSTODIO SANTANA (ADV. SP209323 - MÁRIO JOSÉ CHINA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

***** FIM *****

2008.63.07.005467-1 - DECISÃO Nr. 6307000285/2010 - CASEMIRO FERNANDES DE SOUZA (ADV. SP142550 - ANDREA RINALDI ORESTES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Considerando a inércia das partes, homologo os cálculos elaborados pelo(a) contador(a) nomeado(a) por este Juízo, cujas parcelas vencidas compreendidas entre o período de 24/09/08 a 30/09/08, totalizam o montante de R\$ 244,96 (duzentos e quarenta e quatro reais e noventa

e

seis centavos) atualizado até novembro de 2009.

Sem prejuízo, determino a intimação do profissional da advocacia, responsável presente processo, para que, caso queira

exercer a faculdade constante no artigo 22, § 4º da Lei nº 8.906 de 04 de julho de 1994, apresente o respectivo instrumento contratual, para o que concedo o prazo de 10 (dez) dias, caso ainda não tenha sido juntado.

Caso não seja exercida tal faculdade, a verba honorária será fixada com fulcro nas diretrizes estabelecidas pela Ordem dos

Advogados do Brasil - OAB, dispostas no Código de Ética e Disciplina da Advocacia, art. 3º e na Tabela de Honorários

Advocáticos da OAB/SP, Item 34 combinado com o Item 1, aplicável especificamente aos Juizados Especiais Cíveis

Previdenciários.

É que a tabela da OAB/SP fixa os parâmetros mínimo e máximo, nas ações que tramitam nos Juizados Especiais Federais,

devendo ser dado cumprimento a essas orientações de caráter cogente, emitidas pelo próprio órgão de classe (art. 56,

inciso V da Lei nº 8.906/94), segundo tem entendido o Tribunal de Ética e Disciplina (Proc. E-3.683/2008 - v.u., em

16/10/2008, do parecer e ementa do Rel. Dr. GUILHERME FLORINDO FIGUEIREDO - Rev.ª Dr.ª BEATRIZ MESQUITA

DE ARRUDA CAMARGO KESTENER - Presidente em exercício Dr. FÁBIO DE SOUZA RAMACCIOTTI).

Para tanto, fica desde já determinado que a expedição da requisição de pagamento relativos aos valores da condenação

ou acordo ocorrerá com destaque dos valores correspondentes aos honorários advocatícios derivados da relação contratual.

Intimem-se.

2006.63.07.003362-2 - DECISÃO Nr. 6307000308/2010 - JOAO SIMOES (ADV. SP133905 - RITA DE CASSIA FERNANDES LEITE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR.

FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Considerando o requerimento da parte autora, determino a intimação

do profissional da advocacia, responsável presente processo, para que, caso queira exercer a faculdade constante no

artigo 22, § 4º da Lei nº 8.906 de 04 de julho de 1994, apresente o respectivo instrumento contratual, para o que concedo

o prazo de 10 (dez) dias, caso ainda não tenha sido juntado.

Caso não seja exercida tal faculdade, a verba honorária será fixada com fulcro nas diretrizes estabelecidas pela Ordem dos

Advogados do Brasil - OAB, dispostas no Código de Ética e Disciplina da Advocacia, art. 3º e na Tabela de Honorários

Advocáticos da OAB/SP, Item 34 combinado com o Item 1, aplicável especificamente aos Juizados Especiais Cíveis

Previdenciários.

É que a tabela da OAB/SP fixa os parâmetros mínimo e máximo, nas ações que tramitam nos Juizados Especiais Federais,

devendo ser dado cumprimento a essas orientações de caráter cogente, emitidas pelo próprio órgão de classe (art. 56,

inciso V da Lei nº 8.906/94), segundo tem entendido o Tribunal de Ética e Disciplina (Proc. E-3.683/2008 - v.u., em

16/10/2008, do parecer e ementa do Rel. Dr. GUILHERME FLORINDO FIGUEIREDO - Rev.ª Dr.ª BEATRIZ MESQUITA

DE ARRUDA CAMARGO KESTENER - Presidente em exercício Dr. FÁBIO DE SOUZA RAMACCIOTTI).

Para tanto, fica desde já determinado que a expedição da requisição de pagamento relativos aos valores da condenação

ou acordo ocorrerá com destaque dos valores correspondentes aos honorários advocatícios derivados da relação contratual.

Intime-se.

2008.63.07.004615-7 - DECISÃO Nr. 6307000264/2010 - MARIA IVONE GARCIA DE MORAES (ADV. SP255977 -

LUCIANA ROZANTE POLANZAN, SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Ante o exposto,

com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos parâmetros fixados pela própria OAB

para contratação de honorários advocatícios, bem como requerimento da advogada na petição que juntou o contrato, fixo

a verba honorária em 30% (trinta por cento), excluindo-se quaisquer outros valores.

Por conseguinte, determino que a quantia acima seja deduzida do valor correspondente aos atrasados, devendo a Secretaria providenciar a expedição da requisição de pagamento com o respectivo destaque, que será destinada ao(à)

advogado(a) responsável pelo presente processo.

A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias.

Intime-se a parte autora, mediante carta dirigida à sua residência, dando-lhe ciência da presente decisão, não havendo,

pois, outros valores a serem pagos ao profissional da advocacia a título de honorários contratuais, sendo que, em caso de

dúvida, poderá comparecer pessoalmente a este Juizado.

Deixo, por ora, de oficiar o Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, em São Paulo (SP), e ao Ministério Público Federal,

recomendando que os próximos contratos sejam firmados nos parâmetros fixados pela OAB/SP e na legislação civil.

Publique-se. Cumpra-se.

2008.63.07.005214-5 - DECISÃO Nr. 6307000283/2010 - APARECIDA RUIZ PASSOS (ADV. SP189457 - ANA PAULA

PÉRICO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA

E DR. OLAVO CORREIA JR.). Considerando o laudo contábil apresentado, determino a intimação das partes, para que se

manifestem, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca dos valores auferidos, sendo que o silêncio implicará em concordância.

Caso haja impugnação, esta deverá ser feita de forma detalhada, sob pena de homologação dos valores apurados pelo

perito judicial. Após, abra-se nova conclusão.

2008.63.07.002531-2 - DECISÃO Nr. 6307000269/2010 - SANDRO ROGERIO FRANCA (ADV. SP237605 - LUIZ

HENRIQUE LEONELLI AGOSTINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Ante o exposto, e considerando que o percentual deva incidir

somente sobre os atrasados, determino a expedição da requisição de pagamento com o destaque dos 20% (vinte por

cento) do valor correspondente aos atrasados, que será destinado ao(à) advogado(a) responsável pelo presente processo, a título de honorários contratuais, excluindo-se quaisquer outros valores.

A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias.

Intime-se a parte autora, mediante carta dirigida à sua residência, dando-lhe ciência da presente decisão, não havendo,

pois, outros valores a serem pagos ao profissional da advocacia a título de honorários contratuais, sendo que, em caso de

dúvida, poderá comparecer pessoalmente a este Juizado.

Sem prejuízo, recomendando que os próximos contratos sejam firmados nos parâmetros fixados pela OAB/SP e na

legislação civil.

Publique-se. Cumpra-se.

2005.63.07.003781-7 - DECISÃO Nr. 6307000406/2010 - PAULO ROBERTO BRAVI (ADV. SP133956 - WAGNER

VITOR FICCIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO

FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Considerando o trânsito em julgado do v. acórdão, expeça-se ofício à EADJ para que, no prazo improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias, cumpra as determinações constantes na r. sentença, sob pena de aplicação de multa diária fixada em R\$ 100,00 (cem reais), sem prejuízo do direito de regresso e responsabilização do agente omissor. Com o ofício, encaminhe-se cópia da presente decisão e da r. sentença. Sem prejuízo, determino que a Secretaria providencie expedição de requisição de pagamento para reembolso da perícia médica e de honorários sucumbenciais. Após, baixem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se.

2009.63.07.000397-7 - DECISÃO Nr. 6307000307/2010 - LUIZA ALBINA GONÇALVES (ADV. SP077632 - CIBELE SANTOS LIMA NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Petições anexadas em 17/12/2009 e 05/01/2010: no que tange à divergência existente entre o documento apresentado pela parte autora e os dados constantes na Receita Federal, ressalto que, embora plenamente justificável, o desacordo entre os dados pode impedi-la de efetuar o levantamento dos valores a serem depositados, razão pela qual, autorizo a expedição do RPV, ficando desde já cientificada que o levantamento necessitará da regularização do CPF.

2006.63.07.002021-4 - DECISÃO Nr. 6307000403/2010 - IRENE OZANETI (ADV. SP210327 - MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Considerando o trânsito em julgado do v. acórdão, expeça-se ofício à EADJ para que, no prazo improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias, cumpra as determinações constantes na r. sentença, sob pena de aplicação de multa diária fixada em R\$ 100,00 (cem reais), sem prejuízo do direito de regresso e responsabilização do agente omissor. Com o ofício, encaminhe-se cópia da presente decisão e da r. sentença. Sem prejuízo, determino que a Secretaria providencie expedição de requisição de pagamento para reembolso da perícia médica e dos honorários sucumbenciais. Após, baixem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se.

2008.63.07.004594-3 - DECISÃO Nr. 6307000254/2010 - LENI DE OLIVEIRA GUASSU FRANCO (ADV. SP272683 - JOSUÉ MUNIZ SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Ante o exposto, com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos parâmetros fixados pela própria OAB para contratação de honorários advocatícios, determino a redução da verba honorária para 30% (trinta por cento) do valor referente aos atrasados. Considerando, entretanto, que já se efetivou a condição para o pagamento da primeira parte fixada no contrato, devo presumir que já houve tal pagamento, devendo tal valor ser descontado do percentual acima. Por conseguinte, determino que seja destacado do valor correspondente aos atrasados o montante de R\$ 2.867,44 (dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), completando-se o percentual acima fixado, devendo a Secretaria providenciar a expedição da requisição de pagamento com o respectivo destaque, que será destinada ao(à) advogado(a) responsável pelo presente processo. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intime-se a parte autora, mediante carta dirigida à sua residência, dando-lhe ciência da presente decisão, não havendo,

pois, outros valores a serem pagos ao profissional da advocacia a título de honorários contratuais, sendo que, em caso de dúvida, poderá comparecer pessoalmente a este Juizado. Deixo, por ora, de oficiar o Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, em São Paulo (SP), e ao Ministério Público Federal, recomendando que os próximos contratos sejam firmados nos parâmetros fixados pela OAB/SP e na legislação civil. Publique-se. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em face ao trânsito em julgado do acórdão que negou provimento ao recurso interposto pela parte autora e condicionou a execução dos honorários advocatícios à perda de sua qualidade de beneficiária da Justiça nos termos da Lei n.º 1.060/50, determino a suspensão de seu pagamento. Sem prejuízo, baixem-se os autos. Intimem-se.

2005.63.07.002708-3 - DECISÃO Nr. 6307000453/2010 - ELAINE APARECIDA ALVES ALHER (ADV. SP118621 - JOSE DINIZ NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2007.63.07.000130-3 - DECISÃO Nr. 6307000454/2010 - MARIA DONIZETE DE AZEVEDO (ADV. SP021350 - ODENEY KLEFENS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2007.63.07.001345-7 - DECISÃO Nr. 6307000455/2010 - CLOTILDE CASTELHANO MARTINS (ADV. SP229744 - ANDRE TAKASHI ONO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o contrato de honorários advocatícios apresentado determino a expedição da requisição de pagamento com o destaque dos 20% (vinte por cento) do valor correspondente aos atrasados, que será destinado ao(à) advogado(a) responsável pelo presente processo, a título de honorários contratuais, excluindo, se quaisquer outros valores. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intime-se a parte autora, mediante carta dirigida à sua residência, dando-lhe ciência da presente decisão, não havendo, pois, outros valores a serem pagos ao profissional da advocacia a título de honorários contratuais, sendo que, em caso de dúvida, poderá comparecer pessoalmente a este Juizado. Publique-se. Cumpra-se.

2008.63.07.007261-2 - DECISÃO Nr. 6307000251/2010 - ELIER BRIQUEZI (ADV. SP257676 - JOSÉ OTÁVIO DE ALMEIDA BARROS JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2005.63.07.003194-3 - DECISÃO Nr. 6307000252/2010 - LUIZ ANTONIO MASSARDI (ADV. SP170553 - JOSÉ OTÁVIO DE ALMEIDA BARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.006431-7 - DECISÃO Nr. 6307000262/2010 - APARECIDA DE FATIMA RODRIGUES DE LIMA (ADV. SP152408 - LUCIANA APARECIDA TERRUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.001055-2 - DECISÃO Nr. 6307000266/2010 - ANDREIA CRISTINA MARTINELLI DA SILVA (ADV. SP258201 - LUCIANO AUGUSTO FERNANDES FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.007667-8 - DECISÃO Nr. 6307000270/2010 - BENEDITO JAIR DINATO (ADV. SP233360 - LUIZ HENRIQUE MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.007673-3 - DECISÃO Nr. 6307000271/2010 - ROZALINA BARBOZA (ADV. SP233360 - LUIZ HENRIQUE MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

*** FIM ***

2009.63.07.001993-6 - DECISÃO Nr. 6307000290/2010 - NEUZA GRACINI MURAI (ADV. SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Considerando que a precatória expedida ainda não foi cumprida fica prejudicada a realização da audiência de instrução e julgamento agendada para o próximo dia 19/01/2010 às 10:00 horas. Redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 27/10/2010 às 10:00 horas.
Int.

2007.63.07.001251-9 - DECISÃO Nr. 6307000462/2010 - LUCIA MAGALHAES FROIS (ADV. SP110874 - JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Considerando que a Carta Precatória expedida em 01/12/2009 ainda não foi cumprida determino aguarde-se sua devolução. Após à Contadoria para realização de cálculos. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 03/11/2010 às 10:00 horas.
Int.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU / SP

31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÕES PROFERIDAS PELO JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU/SP

EXPEDIENTE Nº 2010/6307000007

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DESTA SUBSEÇÃO,

INTIMA os autores e/ou réus dos processos abaixo relacionados, do seguinte despacho: "Considerando a ocorrência do trânsito em julgado dos processos abaixo relacionados, determino a intimação dos respectivos profissionais da advocacia para que, caso queiram exercer a faculdade constante no artigo 22, § 4º da Lei nº 8.906 de 04 de julho de 1994, apresentem o respectivo instrumento contratual, para o que, concedo o prazo de 10 (dez) dias, caso ainda não tenha sido juntado, sendo que, nesta hipótese, deverá informar a providência nos autos. Caso não seja exercida tal faculdade, a verba honorária será fixada com fulcro nas diretrizes estabelecidas pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, dispostas no Código de Ética e Disciplina da Advocacia, art. 3º e na Tabela de Honorários Advocatícios da OAB/SP, Item 34 combinado com o Item 1, aplicável especificamente aos Juizados Especiais Cíveis Previdenciários. É que a tabela da OAB/SP fixa os parâmetros mínimo e máximo, nas ações que tramitam nos Juizados Especiais Federais, devendo ser dado cumprimento a essas orientações de caráter cogente, emitidas pelo próprio órgão de classe (art. 56, inciso V da Lei nº 8.906/94), segundo tem entendido o Tribunal de Ética e Disciplina (Proc. E-3.683/2008 - v.u., em 16/10/2008, do parecer e ementa do Rel. Dr. GUILHERME FLORINDO FIGUEIREDO - Rev.ª Dr.ª BEATRIZ MESQUITA DE ARRUDA CAMARGO KESTENER - Presidente em exercício Dr. FÁBIO DE SOUZA RAMACCIOTTI). Para tanto, fica desde já determinado que a expedição da requisição de pagamento relativos aos valores da condenação ou acordo ocorrerá com destaque dos valores correspondentes aos honorários advocatícios derivados da relação contratual. Intime-se."

1_PROCESSO	2_AUTOR	ADVOGADO - OAB/AUTOR
2004.63.07.000057-7	ANTONIETA ALVES PACHECO PINTO	FERNANDO ANTONIO GAMEIRO-SP064739
2005.63.07.000191-4	MARIA LUZIA PICOLE BARROS	WAGNER VITOR FICCIO-SP133956
2005.63.07.000217-7	FRANCISCO HERMINIO FERNANDES	LAUREANGELA MARIA B ANDRADE FRANCISCO-SP075015
2005.63.07.000325-0	ADRIANO CESAR DOS REIS E OUTRO	SERGIO AUGUSTO MARTINS-SP210972
2005.63.07.000738-2	FATIMA ISABEL COLO	WAGNER VITOR FICCIO-SP133956
2005.63.07.000950-0	SEBASTIÃO JOSE DOS SANTOS	LUIZ FREIRE FILHO-SP067259
2005.63.07.001399-0	SONIA MARIA ABRANTES ANTICO	EVA TERESINHA SANCHES-SP107813
2005.63.07.001600-0	JOEL RODRIGUES CAVALCANTE	GISELE ROCHA DE OLIVEIRA-SP220801
2005.63.07.001637-1	BENEDITA PAULINO CAVALCANTE	EDSON LUIZ GOZO-SP103139
2005.63.07.001816-1	NELSON RODA	JOSIANE POPOLO DELL'AQUA ZANARDO-SP103992
2005.63.07.002071-4	JULIA ROQUE DE CAMPOS	CARLOS ALBERTO BRANCO-SP143911
2005.63.07.003049-5	APARECIDA MARIA RIBEIRO LUCUSI	MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA-SP210327
2005.63.07.003721-0	LAUDELINO SANTOS TAVANO	MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA-SP210327
2005.63.07.003776-3	NAYR DE LIMA ZAHSER	EVA TERESINHA SANCHES-SP107813
2005.63.07.004184-5	APARECIDO DE ANDRADE	CARLOS ALBERTO BRANCO-SP143911
2006.63.07.002665-4	JOAO MOLIGA	MARCIO WANDERLEY DE OLIVEIRA-SP133888
2006.63.07.003104-2	VINICIUS FERNANDO PRESTES	MONIA ROBERTA SPAULONCI-SP147135
2006.63.07.004280-5	ADAO DELPHINO	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2006.63.07.004534-0	JOSE ARILDO LUCAS QUEIROZ	CIBELE SANTOS LIMA NUNES-SP077632

2007.63.07.000161-3	LUIZ JOAQUIM DA SILVA	WAGNER VITOR FICCIO-SP133956
2007.63.07.003566-0	JOAO DOMINGOS	ANDREA CRISTINA CARDOSO-SP121692
2007.63.07.004440-5	MARIA JOSE BONIFACIO DE REZENDE	EVA TERESINHA SANCHES-SP107813
2007.63.07.004705-4	LUIZ FABIANO VICENTE	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579
2008.63.07.000495-3	LUZIA CROTTI PARIZOTTO	MONIA ROBERTA SPAULONCI-SP147135
2008.63.07.003442-8	CARLOS BEZERRA DE LIMA	WAGNER VITOR FICCIO-SP133956
2008.63.07.005249-2	ODAIR MARCELINO ZARDO	NORBERTO APARECIDO MAZZIERO-SP108478
2008.63.07.005315-0	FABIANA APARECIDA MORENO E OUTROS	FAUSTO OZI-SP237323
2008.63.07.005975-9	MARCOS ANTONIO MARTINS	CARLOS ALBERTO BRANCO-SP143911
2008.63.07.006241-2	JOSE FARIAS DA COSTA	PAULO ROGERIO BARBOSA-SP226231
2008.63.07.007612-5	JOSEPHINA SUZANNA DE JESUS	JOSE LUIZ ANTIGA JUNIOR-SP220655

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU / SP

31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÕES PROFERIDAS PELO JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU/SP

EXPEDIENTE Nº 2010/6307000008

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DESTA SUBSEÇÃO,

INTIMA os autores e/ou réus dos processos abaixo relacionados, do seguinte despacho: "Ante o exposto, com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil e nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao profissional em R\$ 768,42 (setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos), importância essa a ser destacada do valor a ser requisitado. Por conseguinte, determino que a quantia acima seja deduzida do valor correspondente aos atrasados, devendo a Secretaria providenciar a expedição da requisição de pagamento com o respectivo destaque, que será destinada ao(à) advogado(a) responsável pelo presente processo. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intime-se a parte autora, mediante carta dirigida à sua residência, dando-lhe ciência da presente decisão, não havendo, pois, outros valores a serem pagos ao profissional da advocacia a título de honorários contratuais, sendo que, em caso de dúvida, poderá comparecer pessoalmente a este Juizado. Publique-se. Cumpra-se."

1 PROCESSO	2 AUTOR	ADVOGADO - OAB/AUTOR
2006.63.07.000969-3	ANTONIO DINALDO	NORBERTO APARECIDO MAZZIERO-

		SP108478
2007.63.07.002482-0	MARIA DE LOURDES TRONCONI PETRICONE	CARLOS ALBERTO BRANCO-SP143911
2007.63.07.004521-5	AIRTON APARECIDO SALUSTIANO	LUCIANA APARECIDA TERRUEL-SP152408
2008.63.07.000224-5	JOSE WAGNER LEME E OUTRO	ROSALI DE FATIMA DEZEJACOMO-SP123598
2008.63.07.000639-1	VALDILENE DOS SANTOS	ANA CHRISTINA BARBOSA FEDATO-SP150548
2008.63.07.001745-5	TEREZA CUETO DA SILVA	JOSE DANIEL MOSSO NORI-SP239107
2008.63.07.001788-1	MARGARITE SIAN CACHALE	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2008.63.07.002140-9	MARCELO DO ROSARIO BASTOS	ROSALI DE FATIMA DEZEJACOMO-SP123598
2008.63.07.002467-8	DORACI DE FATIMA LEITE AGOSTINI	ODENEY KLEFENS-SP021350
2008.63.07.002993-7	LUZIA PAILO	NORBERTO APARECIDO MAZZIERO-SP108478
2008.63.07.003596-2	ROSANA VALERIA GONCALVES DE ABREU	ODENEY KLEFENS-SP021350
2008.63.07.003844-6	NAIR ZAMBON VERONEZZI	WAGNER VITOR FICCIO-SP133956
2008.63.07.003845-8	JOSE JOAO PEREIRA SILVA	WAGNER VITOR FICCIO-SP133956
2008.63.07.003955-4	NELSON BALBINO DOS SANTOS	MARCIO WANDERLEY DE OLIVEIRA-SP133888
2008.63.07.004112-3	LUIZA SPINELI STRAMANTINOLLI	JOSÉ ANTONIO STECCA NETO-SP239695
2008.63.07.004115-9	ANA BEATRIZ PULLINI RAMOS	MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR-SP236868
2008.63.07.004251-6	SILVANA CRISTINA DOS SANTOS NASCIMENTO	JOSE LUIZ ANTIGA JUNIOR-SP220655
2008.63.07.004318-1	JOSEFA CARMELITA DA SILVA	LUCIANO CESAR CARINHATO-SP143894
2008.63.07.004336-3	OTILIA DE FATIMA ROMANO	EDUARDO ANTONIO RIBEIRO-SP137424
2008.63.07.004371-5	JOSE RENATO FERREIRA	AILTON CARLOS MEDES-SP150094
2008.63.07.004563-3	MARIA LUCIA STRINGUETTA JORGE	ODENEY KLEFENS-SP021350
2008.63.07.004587-6	JOSE RAMOS DE OLIVEIRA	ANA CAROLINA LEITE VIEIRA-SP202774
2008.63.07.004625-0	MARIZA JOSE BULGARI CALDARDO	MARIANA MONTANHA PERCARIO-SP271141
2008.63.07.004809-9	ANA ROSA NOGUEIRA FUSCO	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2008.63.07.004892-0	DEOLINDO DE OLIVEIRA	MILTON DE ANDRADE RODRIGUES-SP096231
2008.63.07.005079-3	ROSANGELA CRISTINA PARRA	FABIO LUIZ DIAS MODESTO-SP176431
2008.63.07.005147-5	JUAREZ APARECIDO CLEMENTE	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2008.63.07.005493-2	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ALVES	ANDREA CRISTINA CARDOSO-SP121692
2008.63.07.005494-4	ANA MARIA XAVIER	RAFAEL MATTOS DOS SANTOS-SP264006
2008.63.07.005558-4	RENATO FERNANDES	JOSÉ ANTONIO STECCA NETO-SP239695
2008.63.07.005595-0	LUIS CARLOS GALI	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2008.63.07.005598-5	JESUS ROSA DE OLIVEIRA	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2008.63.07.005637-0	MARIA INES ELEUTERIO BARBOSA	NEIVA TEREZINHA FARIA-SP109235
2008.63.07.005790-8	NESTOR DE GODOY BUENO	JOSE LUIZ ANTIGA JUNIOR-SP220655
2008.63.07.005808-1	MARIA APARECIDA DA SILVA	JOSE LUIZ ANTIGA JUNIOR-SP220655
2008.63.07.005817-2	ZELIA GONCALVES BIMBATE	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744

2008.63.07.005825-1	SUELI GOMES	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2008.63.07.005828-7	LUCIA MARIA DA SILVA MARTINS	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2008.63.07.005844-5	JULIANA DA SILVA SANTOS JORGE	LUCIANO FANTINATI-SP220671
2008.63.07.006131-6	IVAN APARECIDO RODRIGUES BRONZATTO	LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR-SP237823
2008.63.07.006204-7	MARIA APARECIDA DOMINGUES RODRIGUES	LUCIANO ROGERIO QUESSADA-SP229824
2008.63.07.006264-3	NADIR ALVES PEREIRA SABIO	GERALDO JOSE URSULINO-SP145484
2008.63.07.006455-0	MARIA DA SOLEDADE FERREIRA DOS SANTOS	EMERSON POLATO-SP225667
2008.63.07.006457-3	JOSE APARECIDO DE PAULA	LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR-SP237823
2008.63.07.006458-5	IRMA DE SOUZA	LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR-SP237823
2008.63.07.006519-0	RAQUEL MARINALVA BENEDITO	RODRIGO RAZUK-SP180275
2008.63.07.006522-0	VERA LUCIA PROENCA	SERGIO AUGUSTO MARTINS-SP210972
2008.63.07.006525-5	PEDRO JOAO LORENCETTO	ROSALI DE FATIMA DEZEJACOMO-SP123598
2008.63.07.006531-0	MAURA SILVA DE ANDRADE	ANA PAULA PÉRICO-SP189457
2008.63.07.006742-2	SERGIO DONIZETE MARTINELI	ANA PAULA PÉRICO-SP189457
2008.63.07.006748-3	FABIANA DE CARVALHO LUZIA	NEIVA TEREZINHA FARIA-SP109235
2008.63.07.006766-5	FLORINDA GENEROSO BIAZON	LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR-SP237823
2008.63.07.007000-7	JOAO JOSE INACIO FILHO	GLAUBER GUILHERME BELARMINO-SP256716
2008.63.07.007003-2	JOAO CARLOS DURANTE	FABIO LUIZ DIAS MODESTO-SP176431
2008.63.07.007019-6	NILCE DE OLIVEIRA NOBREGA	MARCELO GASTALDELLO MOREIRA-SP185307
2008.63.07.007029-9	ADILSON CESAR DE MORAIS	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2008.63.07.007264-8	NADIR SEVERINA VITAL DOS SANTOS	ANA PAULA PÉRICO-SP189457
2008.63.07.007469-4	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	ROBERTO COUTINHO MARTINS-SP213306
2008.63.07.007588-1	CLAUDIO JOSE PEREIRA	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2009.63.07.000055-1	ANTONIO MARCOS BONAFE	ANDREA CRISTINA CARDOSO-SP121692
2009.63.07.000062-9	SOLANGE MARIA VIEIRA	SERGIO AUGUSTO MARTINS-SP210972
2009.63.07.000267-5	PAULO SENA DIM	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2009.63.07.000294-8	CICERO LEITE DA SILVA	ANA PAULA PÉRICO-SP189457
2009.63.07.000296-1	SUELI APARECIDA TOBIAS DE BARROS	LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR-SP237823
2009.63.07.000297-3	MARIA DE SOUZA AMARO	GLAUBER GUILHERME BELARMINO-SP256716
2009.63.07.000344-8	SOLANGE MARGARETI FERREIRA ALBERTI	MAIRA GALLERANI-SP145502
2009.63.07.000418-0	VANDA LORENA POLICARPO	FABIO LUIZ DIAS MODESTO-SP176431
2009.63.07.000423-4	CLEUSA RAMOS VALERIANO DA SILVA	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2009.63.07.000425-8	ELZA MARIA SEBASTIAO BUENO	PEDRO ALEXANDRE NARDELO-SP145654
2009.63.07.000489-1	SIDINEI DE ALMEIDA	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS-SP123186

2009.63.07.000510-0	LUIZ CARLOS DE SOUZA	JOSE LUIZ ANTIGA JUNIOR-SP220655
2009.63.07.000585-8	ANDERSON DONIZETI TONY	MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA-SP210327
2009.63.07.000721-1	ANA CLAUDIA AMATTO STOPPA	LUCIANO FANTINATI-SP220671
2009.63.07.000785-5	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	GERALDO JOSE URSULINO-SP145484
2009.63.07.000786-7	MARIA TEREZINHA CAMILI BUZARANHO	GERALDO JOSE URSULINO-SP145484
2009.63.07.000831-8	ELISA MARIA MERLIN BARDUCCO	JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA-SP110874
2009.63.07.000858-6	EDEMILSON PRIMO	ANA PAULA PÉRICO-SP189457
2009.63.07.000877-0	CILENE MARIA SILVA FONSECA	SERGIO AUGUSTO MARTINS-SP210972
2009.63.07.000906-2	JOAO FELIX GONCALVES	ANA PAULA PÉRICO-SP189457
2009.63.07.000908-6	LAZARO MARTINS CORREIA	FABIO LUIZ DIAS MODESTO-SP176431
2009.63.07.000942-6	ANTONIO FERNANDO GABRIELLI	PEDRO ALEXANDRE NARDELO-SP145654
2009.63.07.000972-4	MARLENE DE OLIVEIRA BARBOSA	JOSE LUIZ ANTIGA JUNIOR-SP220655
2009.63.07.001003-9	DELZA MARIA ALVES DA COSTA DE LIMA	CARLA APARECIDA ARANHA-SP164375
2009.63.07.001120-2	GERALDO ARRUDA	LUCIANO FANTINATI-SP220671
2009.63.07.001234-6	WAGNER SGUERRI	JOSE LUIZ ANTIGA JUNIOR-SP220655
2009.63.07.001278-4	VICENTE FRANCISCO DO NASCIMENTO	MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA-SP210327
2009.63.07.001340-5	LOURIVAL LAURENTINO DE MORAES	ROBERTA RODRIGUES-SP271839
2009.63.07.001355-7	JOAO FRANCISCO LOPES DA SILVA	JOSE LUIZ ANTIGA JUNIOR-SP220655
2009.63.07.001373-9	ELIENE GOMES PEREIRA BARBOSA	GLAUBER GUILHERME BELARMINO-SP256716
2009.63.07.001396-0	JOSIAS LINO DE OLIVEIRA	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2009.63.07.001397-1	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA LUIZ	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2009.63.07.001400-8	DANIEL CORDEIRO	CARLOS ALBERTO BRANCO-SP143911
2009.63.07.001651-0	MARCIO LUIZ DE SOUZA	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2009.63.07.001781-2	JORGINA LEONEL DE OLIVEIRA	CARLA APARECIDA ARANHA-SP164375
2009.63.07.001801-4	NAIR DE LOURDES MILOZO LOPES	WAGNER VITOR FICCIO-SP133956
2009.63.07.001805-1	SEBASTIAO GOUVEIA DA SILVA	ANDREA CRISTINA CARDOSO-SP121692
2009.63.07.001806-3	ZULMIRA CAMPEAO	LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR-SP237823
2009.63.07.001807-5	JOSE DONIZETI CARDOSO	ANDREA CRISTINA CARDOSO-SP121692
2009.63.07.001852-0	ELZA VALDEREZ SILVA ESCARAMBONI	GERALDO JOSE URSULINO-SP145484
2009.63.07.001859-2	MARIA LUCIA SPIRITO TREVISAN	GERALDO JOSE URSULINO-SP145484
2009.63.07.001977-8	MARIA ELISABETE MAION	ROSALI DE FATIMA DEZEJACOMO-SP123598
2009.63.07.002062-8	ANGELA GOMES DOS SANTOS	EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN-SP215451
2009.63.07.002239-0	NILSON APARECIDO JACINTO	SERGIO AUGUSTO MARTINS-SP210972
2009.63.07.002624-2	CELINA APARECIDA VIGARO	LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO

		JUNIOR-SP237823
2009.63.07.002739-8	ANTONIO VANDERLI RIBEIRO	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2009.63.07.002748-9	LUCIA ROSA DA SILVA	LUCIANO ROGERIO QUESSADA-SP229824
2009.63.07.003835-9	PAULO DE SOUZA PONTES	JOSE LUIZ ANTIGA JUNIOR-SP220655

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU / SP

31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÕES PROFERIDAS PELO JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU/SP

EXPEDIENTE Nº 2010/630700009

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DESTA SUBSEÇÃO,

INTIMA os autores e/ou réus dos processos abaixo relacionados, do seguinte despacho: "Trata-se de ação previdenciária em que, ocorrido o trânsito em julgado, foi solicitada a apresentação do contrato de honorários advocatícios com vistas à expedição de requisição de pagamento referente aos atrasados, com destaque ao cabível ao profissional de advocacia. Decorrido o prazo e o profissional de advocacia requereu que os honorários fossem arbitrados em 20% (vinte por cento) do total dos atrasados. Considerando, pois, que o percentual requerido encontra-se em consonância com os parâmetros estabelecidos na Tabela de Honorários Advocatícios da OAB/SP, aplicável aos Juizados Especiais Cíveis Previdenciários, determino a expedição da requisição de pagamento com o destaque dos 20% (vinte por cento) do valor correspondente aos atrasados, que será destinado ao(à) advogado(a) responsável pelo presente processo, a título de honorários contratuais, excluindo, se quaisquer outros valores. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intime-se a parte autora, mediante carta dirigida à sua residência, dando-lhe ciência da presente decisão, não havendo, pois, outros valores a serem pagos ao profissional de advocacia a título de honorários contratuais, sendo que, em caso de dúvida, poderá comparecer pessoalmente a este Juizado. Publique-se. Cumpra-se."

1 PROCESSO	2 AUTOR	ADVOGADO - OAB/AUTOR
2005.63.07.004285-0	INES BRANZOTTI	MONIA ROBERTA SPAULONCI-SP147135
2006.63.07.004343-3	SEVERINO RAMOS DA SILVA	ELIZABETH APARECIDA ALVES-SP157785
2007.63.07.000579-5	ONOFRE BARBOSA	MONIA ROBERTA SPAULONCI-SP147135
2008.63.07.004542-6	LUIZ ALICIO GARCIA GONSALES	SOLANGE DE FATIMA PAES-SP202877
2008.63.07.004878-6	TEREZA RIBEIRO DOS SANTOS	SOLANGE DE FATIMA PAES-SP202877
2008.63.07.005269-8	ROSARIA MARCIA CORREA CAVALCANTE	FABIO LUIZ DIAS MODESTO-SP176431
2008.63.07.005290-0	MARIA APARECIDA DE CAMARGO NUNES	SOLANGE DE FATIMA PAES-SP202877
2008.63.07.006005-1	RAIMUNDO CUNEGUNDES NEVES	SOLANGE DE FATIMA PAES-SP202877

2009.63.07.000669-3	JOSE DE OLIVEIRA CRUZ	SOLANGE DE FATIMA PAES-SP202877
2009.63.07.000787-9	VERA LUCIA RAYMUNDO	FABIO LUIZ DIAS MODESTO-SP176431
2009.63.07.001430-6	IZABEL MARIA THOME	SOLANGE DE FATIMA PAES-SP202877

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU / SP

31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÕES PROFERIDAS PELO JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU/SP

EXPEDIENTE Nº 2010/6307000010

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DESTA SUBSEÇÃO,

INTIMA os autores e/ou réus dos processos abaixo relacionados, do seguinte despacho: "Ante o exposto, com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, **arbitro a verba honorária devida ao profissional em 20% (vinte por cento) do valor do proveito econômico da parte autora, importância essa a ser destacada do valor a ser requisitado.** Por conseguinte, determino que a quantia acima seja deduzida do valor correspondente aos atrasados, devendo a Secretaria providenciar a expedição da requisição de pagamento com o respectivo destaque, que será destinada ao(à) advogado(a) responsável pelo presente processo. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. **Intime-se a parte autora, mediante carta dirigida à sua residência, dando-lhe ciência da presente decisão, não havendo, pois, outros valores a serem pagos ao profissional da advocacia a título de honorários contratuais, sendo que, em caso de dúvida, poderá comparecer pessoalmente a este Juizado.** Publique-se. Cumpra-se."

1 PROCESSO	2 AUTOR	ADVOGADO - OAB/AUTOR
2005.63.07.001249-3	CARMEM ELIGIA CASTELHANO	STEFANIA BOSI CAPOANI-SP159483
2005.63.07.001805-7	ANTONIO MANOEL FOGAÇA	JOELMA DE MELO ALVES-SP136697
2005.63.07.001836-7	BEATRIZ CLARET BRESSAN	LAUREANGELA MARIA B ANDRADE FRANCISCO-SP075015
2005.63.07.002473-2	MARIA TEREZINHA DAMETTO	LAUREANGELA MARIA B ANDRADE FRANCISCO-SP075015
2005.63.07.003365-4	ANTONIO SANTA ROSA	ROSE MARY GRAHL-SP212583A
2005.63.07.003705-2	ORACI PEDROSO DE OLIVEIRA	ODENEY KLEFENS-SP021350
2006.63.07.002038-0	ANA EVANGELISTA DA SILVA	MARIA AUGUSTA PERES-SP164570
2006.63.07.003264-2	GERALDO CARVALHO DE MATOS	NORBERTO APARECIDO MAZZIERO-SP108478
2006.63.07.003578-3	APARECIDA FERNANDES DOMINGUES E OUTRO	NEWTON COLENCI JUNIOR-SP110939
2006.63.07.004260-0	EDIO CAVASSINI JUNIOR	ROSALI DE FATIMA DEZEJACOMO-SP123598
2006.63.07.004399-8	JOSE EDUARDO RODRIGUES	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744

2007.63.01.017233-6	JOAO BAPTISTA BATTOCHIO	RAFAEL DE OLIVEIRA SIMÕES FERNANDES-SP167836
2007.63.07.001128-0	MARLENE RAMOS DE SOUZA	LUCIANA APARECIDA TERRUEL- SP152408
2007.63.07.002118-1	JOSE ANTONIO SILVA BRITO	ANA PAULA PÉRICO-SP189457
2007.63.07.003316-0	JARMIRO DOS SANTOS CAMARGO	ODENEY KLEFENS-SP021350
2007.63.07.003737-1	JOSE AUGUSTO PINTO DE OLIVEIRA	ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA- SP172851
2007.63.07.003822-3	GERALDO ANICETE DE DEUS LIMA	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2007.63.07.003969-0	ONEIDA LOPES SALVADOR	LUCIANO AUGUSTO FERNANDES FILHO-SP258201
2007.63.07.004561-6	OSVALDO MARTINS	SERGIO AUGUSTO MARTINS- SP210972
2007.63.07.004704-2	JOANAS GOMES DA SILVA	CRISTIANE KARAN CARDOZO SANTAREM-SP110064
2007.63.07.004707-8	CLARETE DE FATIMA VIERSA	MARCELO GOES BELOTTO- SP127405
2007.63.07.004768-6	VALDECI ROCHA DOS SANTOS	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2007.63.07.004824-1	ROSA HELENA INÁCIO	SERGIO AUGUSTO MARTINS- SP210972
2007.63.07.004911-7	TEREZA TEIXEIRA FANTIN	SANDRO ROGERIO SANCHES- SP144037
2007.63.07.005223-2	JOSE CRUZ NETO	ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA-SP140741
2007.63.07.005382-0	JOSE MATHEUS	JOSE DANTAS LOUREIRO NETO- SP264779A
2008.63.07.000243-9	JOAO DOMINGUES FERREIRA	CRISTIANE KARAN CARDOZO SANTAREM-SP110064
2008.63.07.000792-9	MARIA DE LOURDES MENDES MINGOTTI	SERGIO AUGUSTO MARTINS- SP210972
2008.63.07.001067-9	JOSE MURBACK	SERGIO AUGUSTO MARTINS- SP210972
2008.63.07.001269-0	LISLAINE DE FREITAS MIRANDA	ROSALI DE FATIMA DEZEJACOMO-SP123598
2008.63.07.001308-5	JAMIL ANTONIO DA SILVA	SERGIO AUGUSTO MARTINS- SP210972
2008.63.07.001871-0	TERESINHA DE JESUS OLIVEIRA	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2008.63.07.001879-4	BENEDITO APARECIDO MARIANO E OUTRO	ANA PAULA OMODEI-SP177215
2008.63.07.001887-3	JAIRO PIRES DE OLIVEIRA	SERGIO AUGUSTO MARTINS- SP210972
2008.63.07.002550-6	ELEANA MARA FERREIRA	JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA-SP110874
2008.63.07.002742-4	VERGILIO MARQUES DE LIMA	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2008.63.07.002757-6	CREUDA PAULINO	SERGIO AUGUSTO MARTINS- SP210972
2008.63.07.002964-0	ANDREIA APARECIDA BOZONI	JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA-SP110874
2008.63.07.003187-7	JOAO MESSIAS DA SILVA	JAIR JOSE MICHELETTO-SP063711
2008.63.07.003192-0	VALDIVINO DE MORAIS	CARLOS ALBERTO BRANCO- SP143911
2008.63.07.003236-5	NIVALDO DE GODOI NEVES JUNIOR	LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR-SP237823
2008.63.07.003378-3	MARLENE DE FATIMA BRUNHEIRA	CARLOS ALBERTO BRANCO- SP143911
2008.63.07.003395-3	MAURO CASALATI	NORBERTO APARECIDO MAZZIERO-SP108478
2008.63.07.003433-7	ANA ALICE QUEBEM	ODENEY KLEFENS-SP021350
2008.63.07.003689-9	DAMIAO RIBEIRO DA SIVLA	SERGIO AUGUSTO MARTINS-

		SP210972
2008.63.07.003696-6	LUZIA MARIA ZAMBONI	ANDREA CRISTINA CARDOSO-SP121692
2008.63.07.003697-8	DENILSON APARECIDO SESTARI	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS-SP123186
2008.63.07.003715-6	BRIGIDA AIELLO OPINI	LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR-SP237823
2008.63.07.003869-0	SONIA SILVA PIZONI	SERGIO AUGUSTO MARTINS-SP210972
2008.63.07.003891-4	ORLANDO VAROTTO	JOSE LUIZ ANTIGA JUNIOR-SP220655
2008.63.07.003989-0	ADALBERTO DO NASCIMENTO	ODENEY KLEFENS-SP021350
2008.63.07.004043-0	JOSE ROBERTO MODESTO	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2008.63.07.004047-7	ROSELEI DONIZETE VIANNA GIACOMINI	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2008.63.07.004097-0	ALUIZIO MATOS	JOÃO LAZARO FERRARESI SILVA-SP209637
2008.63.07.004126-3	ANTONIO CARLOS DARE FILHO	SERGIO AUGUSTO MARTINS-SP210972
2008.63.07.004319-3	ANTONIO JOSE DA SILVA	WAGNER VITOR FICCIO-SP133956
2008.63.07.004437-9	SELMA ARAUJO GOMES	REYNALDO AMARAL FILHO-SP122374
2008.63.07.004450-1	JOSILMAR DOMENI	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2008.63.07.004500-1	ANTONIO ROBERTO CAMARGO	ROSALI DE FATIMA DEZEJACOMO-SP123598
2008.63.07.004501-3	ANTONIO SANTOS ALBANO	JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA-SP110874
2008.63.07.004561-0	ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA	NILTON LUIS VIADANNA-SP144294
2008.63.07.004581-5	FLORENTINA SEGURA PRADO	LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR-SP237823
2008.63.07.004650-9	CREUSA SPADIN MOTOLO	MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR-SP236868
2008.63.07.004684-4	MARIA ROSA LUIZ LIMA	MARILIA DE CAMARGO QUERUBIN-SP060220
2008.63.07.004781-2	LUCIANO DA SILVA	LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR-SP237823
2008.63.07.004811-7	LEONEL LOPES NOGUEIRA	EDUARDO ANTONIO RIBEIRO-SP137424
2008.63.07.004818-0	EDILENE FRANCISCA BAILO	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2008.63.07.004833-6	GONCALO VICENTE	MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR-SP236868
2008.63.07.004863-4	TEREZA DE PAULA COELHO	ANTONIO JAMIL CURY JUNIOR-SP212706
2008.63.07.004972-9	IRENIO TELES RIBEIRO	REYNALDO AMARAL FILHO-SP122374
2008.63.07.005087-2	MARIA DE LOURDES SCHIAVON	FABIO LUIZ DIAS MODESTO-SP176431
2008.63.07.005134-7	MARIA DE LOURDES MOREIRA ROCHA	JOSE LUIZ ANTIGA JUNIOR-SP220655
2008.63.07.005140-2	ELZA APARECIDA SILVA MAZZA	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2008.63.07.005245-5	BENEDITA MARIA DE SANTANA	JOSE LUIZ ANTIGA JUNIOR-SP220655
2008.63.07.005259-5	SILVIA ELENA VIDAL DA SILVA TEODORO	REYNALDO AMARAL FILHO-SP122374
2008.63.07.005372-1	DANIEL DA COSTA MACHADO	WANDERLEI APARECIDO CRAVEIRO-SP161270
2008.63.07.005453-1	ALICE GERACINDO	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2008.63.07.005473-7	WAGNER ALVES COSTA	LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR-SP237823

2008.63.07.005597-3	ROSA LAZARIN MAZON	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2008.63.07.005798-2	ROSA APARECIDA PIRES FERREIRA	CARLOS ALBERTO BRANCO-SP143911
2008.63.07.005820-2	NILSON APARECIDO GUTIERRES	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2008.63.07.005826-3	MARIA DE FATIMA DE FREITAS	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2008.63.07.005841-0	DALVA DE OLIVEIRA	CARLOS ALBERTO BRANCO-SP143911
2008.63.07.005846-9	WILLIAM JORGE CARDOSO	CARLOS ALBERTO BRANCO-SP143911
2008.63.07.005856-1	ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA	LUCIANO FANTINATI-SP220671
2008.63.07.005859-7	VALDIR APARECIDO DAMICO	SERGIO SIMAO-SP104293
2008.63.07.005940-1	LUIZ CARLOS ESPRICIGO	WAGNER VITOR FICCIO-SP133956
2008.63.07.006056-7	VALDINEI MENDONCA	LUCIANO ROGERIO QUESSADA-SP229824
2008.63.07.006104-3	ELIANE ANDREA FERREIRA PEREIRA	ROBERTO DAVANSO-SP239268
2008.63.07.006149-3	MARIA DE FATIMA QUINAGLIA BLAZUTTI	ANA PAULA PÉRICO-SP189457
2008.63.07.006209-6	MANOEL LINO DE OLIVEIRA	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2008.63.07.006214-0	JOSE CARLOS DOS SANTOS	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2008.63.07.006215-1	GERSON ANDERSON FERREIRA DA COSTA	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2008.63.07.006226-6	EDISON MEDEIROS GOMES	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2008.63.07.006295-3	JOEL CASTURINO MARCONDES	HENRIQUE WILLIAM TEIXEIRA BRIZOLLA-SP233341
2008.63.07.006301-5	ANTONIO DONIZZETTI DE NORONHA	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2008.63.07.006305-2	ANTONIO SALVADOR GREGO	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2008.63.07.006309-0	CELIDIO ATAIDE GOMES	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2008.63.07.006310-6	NEOCI ANDRADE RABELO	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2008.63.07.006449-4	MARIA MARTIN MARTINEZ	FABIO LUIZ DIAS MODESTO-SP176431
2008.63.07.006589-9	OTACILIO DE SOUZA PRADO	LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR-SP237823
2008.63.07.006590-5	SILVIA DAS NEVES SALLES	RONALDO APARECIDO GRIGOLATO-SP203350
2008.63.07.006729-0	JOAQUIM ADRIANO DA SILVA	MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA-SP210327
2008.63.07.006731-8	PEDRO RENOVATO DE ASSIS	ANDREA CRISTINA CARDOSO-SP121692
2008.63.07.006752-5	ANTONIO OSMAR TONY	ANA PAULA PÉRICO-SP189457
2008.63.07.006754-9	VALDETE APARECIDA DE MORAIS	PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA-SP038423
2008.63.07.006969-8	GERALDO ALBERTO TORELLI	GLAUBER GUILHERME BELARMINO-SP256716
2008.63.07.006979-0	JUSCELINO CARVALHO CANDIDO	GLAUBER GUILHERME BELARMINO-SP256716
2008.63.07.007056-1	APARECIDA DE JESUS JERONIMO MENDONCA	CARLOS ALBERTO BRANCO-SP143911
2008.63.07.007097-4	ENOQUE FERREIRA DA SILVA	LUCIANO CESAR CARINHATO-SP143894
2008.63.07.007168-1	MARIA LUIZA MALACIZE	CARLOS ALBERTO BRANCO-SP143911
2008.63.07.007177-2	MARILI PAES DA ROCHA	CARLOS ALBERTO BRANCO-SP143911
2008.63.07.007178-4	ALZIMIRO DE OLIVEIRA	CARLOS ALBERTO BRANCO-SP143911
2008.63.07.007181-4	MARIA NILZA MAZIERO GILBERTI	CARLOS ALBERTO BRANCO-SP143911

2008.63.07.007267-3	NEIDE LEONARDI NOBRE	MARIA CAROLINA NOBRE- SP218775
2008.63.07.007505-4	JOSE MARCOS SANTOS MELLO	MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA- SP210327
2008.63.07.007560-1	DIRCE BELUTTO FERREIRA DE ABREU	CARLOS ALBERTO BRANCO- SP143911
2008.63.07.007601-0	ROSANA MARIA LOPES BATISTA	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2008.63.07.007603-4	MARIA DE FATIMA FREITAS SOARES SILVA	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2009.63.07.000068-0	VANDERLEY BENEDITO LEITE	GUSTAVO HENRIQUE PASSERINO ALVES-SP213898
2009.63.07.000086-1	MARIA JOSE DE LIMA	EDUARDO MARCIO CAMPOS FURTADO-SP063693
2009.63.07.000087-3	QUITERIA RODRIGUES DOS SANTOS SOARES FERNANDES	ANA CHRISTINA BARBOSA FEDATO-SP150548
2009.63.07.000270-5	SONIA HENRIQUE	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2009.63.07.000271-7	ROSENILDA DA SILVA	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2009.63.07.000274-2	LUISA ANTONIA RIBEIRO	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2009.63.07.000292-4	JORGE DE SOUZA	CARLOS ALBERTO BRANCO- SP143911
2009.63.07.000295-0	JUAREZ BONIFACIO	ANA PAULA PÉRICO-SP189457
2009.63.07.000299-7	MARIA LUIZA IMACULADA VOLPATO	GLAUBER GUILHERME BELARMINO-SP256716
2009.63.07.000301-1	FABIANO DE SOUZA	ANA PAULA PÉRICO-SP189457
2009.63.07.000342-4	ANTONIO SERGIO SANTIAGO	WAGNER VITOR FICCIO-SP133956
2009.63.07.000421-0	DURVALINO PESSOA	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2009.63.07.000485-4	MARIA APARECIDA MIRAGLIA	CARLOS ALBERTO BRANCO- SP143911
2009.63.07.000607-3	MARIA DOMINGOS PEREIRA	RAFAEL SOUFEN TRAVAIN- SP161472
2009.63.07.000797-1	PEDRO APARECIDO APOLINARIO	NORBERTO APARECIDO MAZZIERO-SP108478
2009.63.07.001275-9	ALBINO MARQUES DOS SANTOS	EDSON PINHO RODRIGUES JUNIOR-SP159451
2009.63.07.001831-2	LAERCIO DONIZETE DA SILVA	REYNALDO AMARAL FILHO- SP122374
2009.63.07.001910-9	LUCIA CRISTINA CORDEIRO	LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR-SP237823
2009.63.07.001964-0	REGINA DE FATIMA CAPRA RIBEIRO	ROSALI DE FATIMA DEZEJACOMO-SP123598
2009.63.07.002193-1	LAERCIO ONIVALDO DELLACRODE	LUCIANO CESAR CARINHATO- SP143894
2009.63.07.002390-3	MARIA ODILA PIRES DE OLIVEIRA	WAGNER VITOR FICCIO-SP133956
2009.63.07.002744-1	GERINALDO JESUS SANTANA	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU / SP

31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÕES PROFERIDAS PELO JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU/SP

EXPEDIENTE Nº 2010/6307000011

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DESTA SUBSEÇÃO,

INTIMA os autores e/ou réus dos processos abaixo relacionados, do seguinte despacho: "Recebo o recurso interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS somente no **efeito devolutivo**, em razão da sentença ter concedido a antecipação da tutela, ou por ser matéria já pacificada na jurisprudência. Apesar das alegações da parte requerida, não existe, a meu sentir, qualquer óbice legal a que a antecipação dos efeitos da tutela seja deferida na própria sentença de mérito. Os mais apegados ao formalismo processual argumentam que isso seria juridicamente impossível, dado que a sentença seria a própria tutela em si, motivo pelo qual não se poderia, sob essa ótica, falar em "antecipação" daquilo que já está sendo prestado. Esse entendimento é equivocado por várias razões. Em primeiro lugar porque o Código de Processo Civil não contém disposição expressa a respeito do momento em que a antecipação da tutela deva ter lugar. Assim sendo, é incabível interpretação restritiva. Em segundo lugar porque o que se antecipa não é a tutela em si, mas sim os seus efeitos (art. 273, caput do CPC), os quais, em situações normais, só se fariam sentir após o trânsito em julgado da sentença, quando da execução do julgado. Em terceiro lugar porque, se o juiz pode conceder a antecipação antes da prolação da sentença, com muito mais razão poderá concedê-la na própria sentença, que é o momento culminante da lide, em que o magistrado diz o direito. Em quarto lugar porque, se o juiz pode conceder a antecipação dos efeitos da tutela baseado tão-somente na verossimilhança, como autoriza o art. 273 do CPC, com motivo muito mais justo poderá fazê-lo na sentença, quando então, tendo já colhido as provas, estará plenamente convencido da certeza do direito, e não apenas da mera verossimilhança. Por tudo isto, a interpretação formalista não tem como prosperar. O processo é instrumento de composição da lide, e não mero exercício de fórmulas pré-concebidas. Segundo CÂNDIDO RANGEL DINAMARCO, "o processo civil moderno quer ser um processo de resultados, não um processo de conceitos ou de filigranas." Além disso, é mais do que sabido que o Poder Público procura se valer de uma pletera de recursos, com o objetivo único de retardar o máximo possível o cumprimento das sentenças que lhe são desfavoráveis, estendendo a discussão por anos e anos. No caso tratado, em que está em jogo a concessão de um benefício por incapacidade, de nada valeria o art. 273 do CPC se o juiz não pudesse, na própria sentença, conceder a antecipação, não da tutela - porque a sentença já o é -, mas sim dos seus efeitos, determinando o pagamento do benefício ao necessitado. Vozes autorizadas do direito processual brasileiro não vêm empeco algum a que a antecipação dos efeitos da tutela se dê na própria sentença. Aliás, em encontro promovido pela APAMAGIS - Associação Paulista de Magistrados, do qual participou o eminente KAZUO WATANABE, defendeu-se inclusive a concessão, pelos Tribunais, da antecipação de que trata o art. 273 do CPC, mediante adequações a serem feitas nos respectivos regimentos internos. A concessão, na sentença, da antecipação dos efeitos da tutela também não implica cerceamento do direito de defesa, como se vem sustentando, até porque o ordenamento jurídico prevê instrumentos processuais específicos com vistas à eventual suspensão dos efeitos da sentença, até que seja julgado o recurso interposto pela parte vencida. Ademais, a Lei n. 9.099/95 prevê expressamente que o recurso terá somente efeito devolutivo (art. 43). Dir-se-á certamente que a antecipação da tutela poderia implicar perigo de irreversibilidade, nos termos do art. 273, § 2º do CPC, e da segunda parte do art. 43 da LJE. Mas essa irreversibilidade, aqui, deve ser vista não só do ponto de vista do réu, mas também do ponto de vista da parte autora, que ficará privada, indefinidamente, do recebimento de um benefício de caráter nitidamente alimentar. Ainda quanto à irreversibilidade do provimento (CPC, art. 273, § 2º), faço minhas as palavras de FERRUCCIO TOMASEO, citado por LUIZ GUILHERME MARINONE: "Se não há outro modo para evitar um prejuízo irreparável a um direito que se apresenta como provável, se deve admitir que o juiz possa provocar um prejuízo irreparável ao direito que lhe parece improvável" (*apud* "Efetividade do Processo e Tutela Antecipatória", Revista Ciência Jurídica nº 47, p. 316). O Superior Tribunal de Justiça já decidiu que, "ainda que a antecipação de tutela seja deferida na própria sentença, a apelação contra esta interposta deverá ser recebida apenas no efeito devolutivo quanto à parte em que foi concedida a tutela" (STJ, 2ª Seção, REsp 648.886, rel. Min. Nancy Andrighi, j. 25/9/2004, deram provimento parcial, v. u., DJU 6/9/2004, p. 162). Portanto, o disposto no art. 520, inciso VII do CPC abrange não apenas os casos em que a antecipação de tutela for concedida em decisão autônoma, mas também, e com muito maior razão, naqueles casos em que ela for concedida no bojo da própria sentença, como forma de dar efetividade à prestação jurisdicional. Intime-se a parte contrária para as contrarrazões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à instância superior com as anotações e cautelas de praxe. **Expeça-se ofício para a EADJ cumprir a liminar deferida na sentença.** Intimem-se."

1_PROCESSO	2_AUTOR	3_RÉU	ADVOGADO - OAB/AUTOR
2008.63.07.002166-5	BENEDITA APARECIDA DE LIMA SILVERIO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO-SP205927
2008.63.07.007123-1	PRISCILA MARIA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -	SEM ADVOGADO-SP999999

		I.N.S.S. (PREVID)	
2009.63.07.001479-3	JOSE MARIA RUIZ	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CATIA LUCHETA CARRARA-SP184608

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU / SP

31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÕES PROFERIDAS PELO JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU/SP

EXPEDIENTE Nº 2010/6307000012

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DESTA SUBSEÇÃO,

INTIMA os autores e/ou réus dos processos abaixo relacionados, do seguinte despacho: "Presentes os requisitos de que trata o artigo 4º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita, como requerido na petição inicial. Recebo o recurso interposto pela parte requerida nos efeitos suspensivo e devolutivo. Intime-se a parte contrária para as contrarrazões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à instância superior com as anotações e cautelas de praxe. Botucatu, data supra."

1_PROCESSO	2_AUTOR	3_RÉU	ADVOGADO - OAB/AUTOR	ADVOGADO - OAB/RÉU
2008.63.07.000165-4	NEUZA MARIA SERRANO CELESTINO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579	SEM ADVOGADO-SP999999
2008.63.07.000479-5	JOSE CARLOS PEREIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	GUSTAVO HENRIQUE PASSERINO ALVES-SP213898	SEM ADVOGADO-SP999999
2008.63.07.001648-7	MARIA WILMA BAGIONI LOPES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA-SP140741	SEM ADVOGADO-SP999999
2008.63.07.001714-5	MARIA CLEUZA DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ELAINE CRISTINA MIRANDA DA SILVA-SP243437	SEM ADVOGADO-SP999999
2008.63.07.002896-9	GERALDO ANTONIO VAROLI ARIA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANTONIO JAMIL CURY JUNIOR-SP212706	SEM ADVOGADO-SP999999
2008.63.07.003067-8	DENISE APARECIDA SEVERINO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ROGERIO NOGUEIRA-SP167772	SEM ADVOGADO-SP999999

2008.63.07.003719-3	MARIA BARRETO TEIXEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SERGIO AUGUSTO MARTINS-SP210972	SEM ADVOGADO-SP999999
2008.63.07.004573-6	FLAVIO EVANGELISTA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUCIANO ROGERIO QUESSADA-SP229824	SEM ADVOGADO-SP999999
2008.63.07.005010-0	AUGUSTO BRAZ DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SANDRO ROGERIO SANCHES-SP144037	SEM ADVOGADO-SP999999
2008.63.07.006350-7	TEREZA MARIA AVERSAN	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CATIA LUCHETA CARRARA-SP184608	SEM ADVOGADO-SP999999
2008.63.07.006564-4	LUIZ CARLOS MODESTO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE LUIZ ANTIGA JUNIOR-SP220655	SEM ADVOGADO-SP999999
2008.63.07.006984-4	TAINARA VITORIA SOUSA MUNSIMBONI E OUTROS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	GLAUBER GUILHERME BELARMINO-SP256716	SEM ADVOGADO-SP999999
2008.63.07.007023-8	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SANDRO ROGERIO SANCHES-SP144037	SEM ADVOGADO-SP999999
2008.63.07.007252-1	MARIA AMALIA BARJAS RAMOS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ADEMIR TOANI JUNIOR-SP240548	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007253-3	MARIA AMALIA BARJAS RAMOS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ADEMIR TOANI JUNIOR-SP240548	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007255-7	MARIA AMALIA BARJAS RAMOS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ADEMIR TOANI JUNIOR-SP240548	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.000379-5	EURIDES ROSSATO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.000649-8	MARIA APARECIDA DAS GRACAS SANTOS PEREIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	EVA TERESINHA SANCHES-SP107813	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.000859-8	MARIA IVANI BERNARDO ANTUNES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR-SP236868	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.001047-7	ANGELINA APARECIDA IVALE DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARIO LUIS FRAGA NETTO-SP131812	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.001792-7	DOUGLAS GREGORIO DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR-SP069115	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.002430-0	NATAL DE JESUS SIMEONE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARIO LUIS FRAGA NETTO-SP131812	SEM ADVOGADO-SP999999

2009.63.07.003250-3	DIRCE SIMIONI FATIM	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ROSALI DE FATIMA DEZEJACOMO-SP123598	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.003838-4	ORLANDINA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARIA HELENA DE MELLO MARTINS-SP083216	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.003876-1	LUIZ HENRIQUE DA CRUZ	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CATIA LUCHETA CARRARA-SP184608	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004051-2	SILVANA RAMOS MARIA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANDREA RINALDI ORESTES FERREIRA-SP142550	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004052-4	LUIS AUGUSTO DE CASTRO BOSCATI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	GUSTAVO GODOI FARIA-SP197741	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004165-6	JOSE CARLOS DE CARVALHO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARIO LUIS FRAGA NETTO-SP131812	SEM ADVOGADO-SP999999

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU / SP

31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÕES PROFERIDAS PELO JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU/SP

EXPEDIENTE Nº 2010/6307000013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DESTA SUBSEÇÃO,

INTIMA os autores e/ou réus dos processos abaixo relacionados, do seguinte despacho: "Recebo o recurso interposto pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos efeitos suspensivo e devolutivo. Intime-se a parte contrária para as contrarrazões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à instância superior com as anotações e cautelas de praxe."

1_PROCESSO	2_AUTOR	3_RÉU	ADVOGADO OAB/AUTOR	-	ADVOGADO OAB/RÉU	-
2007.63.07.004865-4	GERALDO FERRAZ DE AGUIRE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ROGERIO NOGUEIRA-SP167772		MARIA SATIKO FUGI-SP108551	
2008.63.07.000991-4	MARCELO HENRIQUE DO	CAIXA ECONÔMICA	SEM ADVOGADO-SP999999		MARIA SATIKO FUGI-SP108551	

	CARMO BALESTRIN	FEDERAL		
2008.63.07.002122-7	MARCIO PINHEIRO MACHADO E OUTRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.004589-0	ADOLPHO LOPES E OUTRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR-SP237823	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.005403-8	PABLO RODRIGUES SANINE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.005481-6	ALEXANDRE BERNARDO BREVILIERO - ESPÓLIO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ALEXANDRE MELOSI SORIA-SP147095	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.005885-8	VERA LUCIA DE ALMEIDA SILVA E OUTROS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LEXANDRO PAULO GODINHO BRIGIDO-SP114609	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006388-0	DANIELLE FRANCISCA ROSA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	MARIA SATIKO FUGI-SP108551

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU / SP

31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÕES PROFERIDAS PELO JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU/SP

EXPEDIENTE Nº 2010/6307000014

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DESTA SUBSEÇÃO,

INTIMA os autores e/ou réus dos processos abaixo relacionados, do seguinte despacho: "Recebo o recurso interposto Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos efeitos suspensivo e devolutivo. Intime-se a parte contrária para as contrarrazões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à instância superior com as anotações e cautelas de praxe. Botucatu, data supra."

1_PROCESSO	2_AUTOR	3_RÉU	ADVOGADO - OAB/AUTOR
2007.63.07.001364-0	JOAO PEDRO DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUCIANO FANTINATI-SP220671
2008.63.07.001998-1	ANTONIO CARLOS MAXIMO DE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.	SEM ADVOGADO-SP999999

	CARVALHO	(PREVID)	
2008.63.07.002449-6	JOSE APARECIDO MIRANDOLA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	EDUARDO ANTONIO RIBEIRO-SP137424
2008.63.07.002478-2	JOSEFA DA FONSECA COSTA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ROBERTO COUTINHO MARTINS-SP213306
2008.63.07.005060-4	EZILENE FERREIRA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU / SP

31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÕES PROFERIDAS PELO JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU/SP

EXPEDIENTE Nº 2010/6307000015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DESTA SUBSEÇÃO,

INTIMA os autores e/ou réus dos processos abaixo relacionados, do seguinte despacho: "Recebo o recurso interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS somente no **efeito devolutivo**, em razão da sentença ter concedido a antecipação da tutela, ou por ser matéria já pacificada na jurisprudência. Apesar das alegações da parte requerida, não existe, a meu sentir, qualquer óbice legal a que a antecipação dos efeitos da tutela seja deferida na própria sentença de mérito. Os mais apegados ao formalismo processual argumentam que isso seria juridicamente impossível, dado que a sentença seria a própria tutela em si, motivo pelo qual não se poderia, sob essa ótica, falar em "antecipação" daquilo que já está sendo prestado. Esse entendimento é equivocado por várias razões. Em primeiro lugar porque o Código de Processo Civil não contém disposição expressa a respeito do momento em que a antecipação da tutela deva ter lugar. Assim sendo, é incabível interpretação restritiva. Em segundo lugar porque o que se antecipa não é a tutela em si, mas sim os seus efeitos (art. 273, caput do CPC), os quais, em situações normais, só se fariam sentir após o trânsito em julgado da sentença, quando da execução do julgado. Em terceiro lugar porque, se o juiz pode conceder a antecipação antes da prolação da sentença, com muito mais razão poderá concedê-la na própria sentença, que é o momento culminante da lide, em que o magistrado diz o direito. Em quarto lugar porque, se o juiz pode conceder a antecipação dos efeitos da tutela baseado tão-somente na verossimilhança, como autoriza o art. 273 do CPC, com motivo muito mais justo poderá fazê-lo na sentença, quando então, tendo já colhido as provas, estará plenamente convencido da certeza do direito, e não apenas da mera verossimilhança. Por tudo isto, a interpretação formalista não tem como prosperar. O processo é instrumento de composição da lide, e não mero exercício de fórmulas pré-concebidas. Segundo CÂNDIDO RANGEL DINAMARCO, "o processo civil moderno quer ser um processo de resultados, não um processo de conceitos ou de filigranas." Além disso, é mais do que sabido que o Poder Público procura se valer de uma pletera de recursos, com o objetivo único de retardar o máximo possível o cumprimento das sentenças que lhe são desfavoráveis, estendendo a discussão por anos e anos. No caso tratado, em que está em jogo a concessão de um benefício por incapacidade, de nada valeria o art. 273 do CPC se o juiz não pudesse, na própria sentença, conceder a antecipação, não da tutela - porque a sentença já o é -, mas sim dos seus efeitos, determinando o pagamento do benefício ao necessitado. Vozes autorizadas do direito processual brasileiro não vêem empeco algum a que a antecipação dos efeitos da tutela se dê na própria sentença. Aliás, em encontro promovido pela APAMAGIS - Associação Paulista de Magistrados, do qual participou o eminente KAZUO WATANABE, defendeu-se inclusive a concessão, pelos Tribunais, da antecipação de que trata o art. 273 do CPC, mediante adequações a serem feitas nos

respectivos regimentos internos. A concessão, na sentença, da antecipação dos efeitos da tutela também não implica cerceamento do direito de defesa, como se vem sustentando, até porque o ordenamento jurídico prevê instrumentos processuais específicos com vistas à eventual suspensão dos efeitos da sentença, até que seja julgado o recurso interposto pela parte vencida. Ademais, a Lei n. 9.099/95 prevê expressamente que o recurso terá somente efeito devolutivo (art. 43). Dir-se-á certamente que a antecipação da tutela poderia implicar perigo de irreversibilidade, nos termos do art. 273, § 2º do CPC, e da segunda parte do art. 43 da LJE. Mas essa irreversibilidade, aqui, deve ser vista não só do ponto de vista do réu, mas também do ponto de vista da parte autora, que ficará privada, indefinidamente, do recebimento de um benefício de caráter nitidamente alimentar. Ainda quanto à irreversibilidade do provimento (CPC, art. 273, § 2º), faço minhas as palavras de FERRUCCIO TOMASEO, citado por LUIZ GUILHERME MARINONE: "Se não há outro modo para evitar um prejuízo irreparável a um direito que se apresenta como provável, se deve admitir que o juiz possa provocar um prejuízo irreparável ao direito que lhe parece improvável" (*apud* "Efetividade do Processo e Tutela Antecipatória", Revista Ciência Jurídica nº 47, p. 316). O Superior Tribunal de Justiça já decidiu que, "ainda que a antecipação de tutela seja deferida na própria sentença, a apelação contra esta interposta deverá ser recebida apenas no efeito devolutivo quanto à parte em que foi concedida a tutela" (STJ, 2ª Seção, REsp 648.886, rel. Min. Nancy Andrighi, j. 25/9/2004, deram provimento parcial, v. u., DJU 6/9/2004, p. 162). Portanto, o disposto no art. 520, inciso VII do CPC abrange não apenas os casos em que a antecipação de tutela for concedida em decisão autônoma, mas também, e com muito maior razão, naqueles casos em que ela for concedida no bojo da própria sentença, como forma de dar efetividade à prestação jurisdicional. Intime-se a parte contrária para as contrarrazões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à instância superior com as anotações e cautelas de praxe. Intimem-se."

1 PROCESSO	2 AUTOR	3 RÉU	ADVOGADO - OAB/AUTOR
2008.63.07.000440-0	LUCIA IZABEL DO NASCIMENTO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA-SP210327
2008.63.07.001319-0	NELSON ANTONIO PAES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA-SP172851
2008.63.07.001570-7	OSAMU MURAYAMA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999
2008.63.07.001820-4	CINIRA APARECIDA DE PAULA CELESTINO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ODENEY KLEFENS-SP021350
2008.63.07.001857-5	LUIZ CARLOS PEREIRA JUNIOR	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA-SP210327
2008.63.07.002109-4	ONOFRE PEREIRA DOURADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	WAGNER VITOR FICCIO-SP133956
2008.63.07.002369-8	JOSE FERREIRA CARDOSO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE DOMINGOS DUARTE-SP121176
2008.63.07.003067-8	DENISE APARECIDA SEVERINO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ROGERIO NOGUEIRA-SP167772
2008.63.07.003405-2	RICARDO EUGENIO FIGUEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RAFAEL PROTTI-SP253433
2008.63.07.003441-6	APARECIDA CONCEICAO CLARO GASPAROTO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	WAGNER VITOR FICCIO-SP133956
2008.63.07.004036-2	IRISVALDO DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARIA DE FATIMA DE ROGATIS-SP065087
2008.63.07.004219-0	APARECIDA DE FATIMA PEREIRA DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2008.63.07.004397-1	IVANI FRANCISCO SIQUEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999
2008.63.07.005244-3	MARIA GERACINA	INSTITUTO NACIONAL	WAGNER VITOR FICCIO-

	VIEIRA DO NASCIMENTO E OUTROS	DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SP133956
2008.63.07.005604-7	VITORIA ALVES MACHADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARIO LUIS FRAGA NETTO-SP131812
2008.63.07.006053-1	AFONSINA REIS BERTOLOTTO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999
2008.63.07.006315-5	WILSON FERNANDO DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2008.63.07.006350-7	TEREZA MARIA AVERSAN	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CATIA LUCHETA CARRARA-SP184608
2008.63.07.006356-8	NAIR JACINTO RODRIGUES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999
2008.63.07.006730-6	GERALDO APARECIDO IGNACIO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANDREA CRISTINA CARDOSO-SP121692
2009.63.07.000017-4	LOURENCO DE JESUS BIAZON	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSEY DE LARA CARVALHO-SP109694
2009.63.07.000816-1	YHASMIN VICTORIA LEITE DA FONSECA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.001006-4	MARIA DE LURDES DE MOURA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA-SP110874
2009.63.07.001047-7	ANGELINA APARECIDA IVALE DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARIO LUIS FRAGA NETTO-SP131812
2009.63.07.001056-8	DANIEL LIMA ROCHA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.001123-8	ANTONIA MAXIMILIA DAS NEVES CANGUSSU	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR-SP237823
2009.63.07.001821-0	LUCAS VINICIUS NACHBAR	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANDREA CRISTINA CARDOSO-SP121692
2009.63.07.002553-5	JOAO BATISTA DIAS DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO-SP205927
2009.63.07.002590-0	JOSE ATRIBONO DE SOUSA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARIO LUIS FRAGA NETTO-SP131812
2009.63.07.002994-2	GENILDA BERNARDINO DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA-SP110874
2009.63.07.002995-4	SEBASTIANA SILVERIO DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	EVA TERESINHA SANCHES-SP107813
2009.63.07.003081-6	HONORIA MARIA DE JESUS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARIO LUIS FRAGA NETTO-SP131812
2009.63.07.003229-1	MAUD TEREZINHA GUERREIRO AMADEI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FABIO LUIZ DIAS MODESTO-SP176431

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU / SP

31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÕES PROFERIDAS PELO JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU/SP

EXPEDIENTE Nº 2010/6307000016

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DESTA SUBSEÇÃO,

INTIMA os autores e/ou réus dos processos abaixo relacionados, do seguinte despacho: "Nos termos do art. 283 do Código de Processo Civil, a petição inicial deverá ser instruída com os documentos indispensáveis à propositura da ação, a fim de que o Judiciário tenha condições de prestar jurisdição de forma rápida e eficaz. Assim, nos casos de benefícios previdenciários (de concessão e revisão) e assistenciais em trâmite nos Juizados Especiais Federais, as informações e documentos contidos no processo administrativo em trâmite junto ao INSS são fundamentais para a apreciação do pedido deduzido em Juízo, bem assim, em caso de procedência do pedido, para a elaboração dos correspondentes cálculos, dada a exigência legal de que a sentença deva ser líquida (Lei nº 9.099/95, art. 38, parágrafo único). De modo que, para que o juiz possa aplicar o direito com segurança e precisão, definindo, inclusive, o *quantum* da condenação, é necessário que lhe seja trazida, além da narração dos fatos que embasam o alegado direito, toda a documentação que lhe permita a formação do convencimento, nos termos do art. 333, inciso I, do Código de Processo Civil. Desta forma, determino que a parte autora junte, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia do processo administrativo do(s) benefício(s) discutido(s) em Juízo, **SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO**. Poderá a parte autora, para não haver despesas com cópias, trazer o processo administrativo original para ser digitalizado junto ao Setor de Atendimento. Intime-se."

1_PROCESSO	2_AUTOR	3_RÉU	ADVOGADO OAB/AUTOR	-
2010.63.07.000174-0	LEONICE EUGENIA ANGELICO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOÃO FERNANDO ANGÉLICO-SP201406	
2010.63.07.000175-2	ZENAIDE APARECIDA CANTILHO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	EVA TERESINHA SANCHES-SP107813	
2010.63.07.000180-6	ROSALINA DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA-SP038423	
2010.63.07.000181-8	AMANDA CRISTINA MANOEL ANTONIO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUIZ CARLOS MANFRINATO MANZANO-SP204961	
2010.63.07.000189-2	DARCI DIAS DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SONIA DE ALMEIDA CAMILLO-SP110481	
2010.63.07.000204-5	PEDRO VERNINI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	GUSTAVO SERAFIM SIMIONI-SP226959	
2010.63.07.000207-0	OSVALDO MARÇAL	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANDRÉIA DE FÁTIMA VIEIRA-SP236723	

2010.63.07.000208-2	NELSON ROSSINI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANDRÉIA DE FÁTIMA VIEIRA-SP236723
2010.63.07.000222-7	JOAO BATISTA HENRIQUE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR-SP237823
2010.63.07.000223-9	CLEIDE APARECIDA FURLANETTO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579
2010.63.07.000224-0	PEDRO APARECIDO SELLA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579
2010.63.07.000225-2	PEDRO DE SOUZA FILHO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579
2010.63.07.000227-6	CELIO CATALAN	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANDRÉIA DE FÁTIMA VIEIRA-SP236723
2010.63.07.000232-0	LUIS CARLOS DAMADA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SANDRO ROGERIO SANCHES-SP144037

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU / SP

31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÕES PROFERIDAS PELO JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU/SP

EXPEDIENTE Nº 2010/6307000017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DESTA SUBSEÇÃO,

INTIMA os autores e/ou réus dos processos abaixo relacionados, do seguinte despacho: "Com fundamento no art. 38 do Código de Processo Civil, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 dias, juntar aos autos procuração por instrumento público original, com data recente, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito. Alternativamente, poderá a parte autora comparecer, pessoalmente, no setor de Atendimento, e ratificar os poderes outorgados, no mesmo prazo."

1_PROCESSO	2_AUTOR	3_RÉU	ADVOGADO - OAB/AUTOR
2010.63.07.000081-4	ORIDIA DOS SANTOS CORBE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CATIA LUCHETA CARRARA-SP184608
2010.63.07.000139-9	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP-SP143802
2010.63.07.000144-2	NAIR LOURENCO	INSTITUTO NACIONAL DO	GLAUBER

	MARCON	SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	GUILHERME BELARMINO-SP256716
2010.63.07.000146-6	APARECIDA CUSTODIO JORGE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	GLAUBER GUILHERME BELARMINO-SP256716
2010.63.07.000147-8	WILMA GRIJO PAULO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	GLAUBER GUILHERME BELARMINO-SP256716
2010.63.07.000148-0	MARIA NAIR ALVES ROCHA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	GLAUBER GUILHERME BELARMINO-SP256716
2010.63.07.000248-3	OCTACILIO BARREIROS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ELVIO BENEDITO TENORI-SP282084
2010.63.07.000326-8	AURORA CANDIDA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ODENEY KLEFENS-SP021350

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU / SP

31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÕES PROFERIDAS PELO JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU/SP

EXPEDIENTE Nº 2010/6307000018

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DESTA SUBSEÇÃO,

INTIMA os autores e/ou réus dos processos abaixo relacionados, do seguinte despacho: "Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 dias, juntar aos autos o instrumento original da procuração, sem rasura e com data recente, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito."

1_PROCESSO	2_AUTOR	3_RÉU	ADVOGADO - OAB/AUTOR
2010.63.07.000120-0	DIONE GUIOMAR ALCANTARA BARBOSA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ERICA DAL FARRA-SP225668
2010.63.07.000137-5	IRENE RIBATO CONTI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DALVA LUZIA DE OLIVEIRA-SP160366
2010.63.07.000166-1	MARIA HELENA ANTONIO SANTANA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	GLAUBER GUILHERME BELARMINO-SP256716
2010.63.07.000217-3	DIRCEU ROBERTO TOMAZ	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUCIANO ROGERIO QUESSADA-SP229824
2010.63.07.000327-0	SIRLEI APARECIDA ARTIOLI SILVESTRE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -	ODENEY KLEFENS-SP021350

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU / SP

31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÕES PROFERIDAS PELO JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU/SP

EXPEDIENTE Nº 2010/6307000019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DESTA SUBSEÇÃO,

INTIMA os autores e/ou réus dos processos abaixo relacionados, do seguinte despacho: "Autorizo o levantamento dos valores depositados nos processos supracitados, em nome da parte autora. **Oficie-se à Caixa Econômica Federal; o ofício deverá ser encaminhado com cópia desta decisão.** No ofício, deverá constar o CPF da parte autora. Intimem-se."

1_PROCESSO	2_AUTOR	3_RÉU	ADVOGADO OAB/AUTOR	ADVOGADO OAB/RÉU
2005.63.07.001446-5	APARECIDO DE LIMA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDSON PINHO RODRIGUES JUNIOR-SP159451	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2005.63.07.002118-4	LUIZA FABIO VIZZOTTO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	FERNANDO PAGANINI PEREIRA-SP118396	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.001690-2	APARECIDA DE FATIMA GOMES	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	YRAMAIA APARECIDA FREDIANI BALESTRIM-SP195270	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.001842-0	HILTON RODRIGUES ALVES	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANDRÉ PACCOLA SASSO-SP167055	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.001862-5	EMILIA APARECIDA ABILI DE SOUZA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LUCIANA APARECIDA TERRUEL-SP152408	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.001874-1	AVARI MARIANO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RAFAEL MARIANO-SP193952	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.001900-9	ISAURA DOMINGUES CANEPPELE E OUTROS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	JOSÉ LUIZ RUBIN-SP241216	MARIA SATIKO FUGI-SP108551

2007.63.07.001924-1	MERCEDES MARIA DO CARMO E OUTRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ELIANE MARIA DE OLIVEIRA-SP137572	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.001941-1	DECIO DARIO E OUTRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ALEXANDRE MELOSI SORIA-SP147095	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.002193-4	RUBENS GERALDO SPIRANDELI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	GIOVANNI FRASCARELI BELTRAMINI-SP135577	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.002209-4	ADELINO FRASCARELLI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	GIOVANNI FRASCARELI BELTRAMINI-SP135577	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.002465-0	JOSE GALHARDO DE HARO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RAQUEL CRISTINA BARBUIO-SP250523	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.002466-2	IZABEL DAL ROVERE CAMARGO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RAQUEL CRISTINA BARBUIO-SP250523	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.002609-9	ROSA EUFEMIA PESCATORI DE SOUZA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARCELO MARIANO-SP213251	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.001028-0	SONIA MARIA DIAS SAVINI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MÔNICA BALESTEROS SILVA-SP159652	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.001981-6	MARIA JOSE DE LIMA ROSOLEN E OUTROS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA-SP110874	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.002022-3	MARILENE ONORINA BORIN	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA-SP061339	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.002584-1	LEONOR MELCHERT ALVES E OUTROS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ODENEY KLEFENS-SP021350	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.003039-3	BADUIA ALCICI RODRIGUES DE OLIVEIRA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANTONIO JAMIL CURY JUNIOR-SP212706	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.003685-1	ARY JOSE RODRIGUES E OUTROS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PATRICIA BALESTRIN DA SILVA VEIGA-SP251084	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.005448-8	VIRGILIO SEBASTIAO FRANCISCO MARQUES	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.005888-3	VERA LUCIA DE ALMEIDA SILVA E OUTROS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LEXANDRO PAULO GODINHO BRIGIDO-SP114609	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006126-2	ELVIRA DE ANTONI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	JOSÉ OTÁVIO DE ALMEIDA BARROS-SP170553	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006686-7	DARCIO JOSE CORADI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ALEXANDRE MELOSI SORIA-SP147095	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006805-0	PEDRO JOAO GROSSI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-	MARIA SATIKO FUGI-SP108551

			SP110418	
2008.63.07.006806-2	NORMA FRACASSI ROSA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	JOÃO BATISTA PEREIRA RIBEIRO-SP161070	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006807-4	ISAREL RONCHESEL	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006808-6	JOAO GERALDO CICHINI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006809-8	HERMINIO ARONI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006811-6	FRANCISCA DE LUCA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006812-8	HAYLGTON TOLEDO DE CALLIS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006813-0	AYRTON PEREIRA DE OLIVEIRA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006814-1	NILTON MESQUINI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006815-3	FABIANO GROSSI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006816-5	JOAO CANDIDO FERREIRA NETTO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006817-7	AILTON DE OLIVEIRA CASTRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006818-9	EDITH EDDIE LEONELLI SPIRANDELLI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006819-0	MARIA ELIZA MILANI SARKIS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006823-2	MARLENE MARIA DE QUADROS MORENO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAULA DE QUADROS MORENO FELICIO-SP126028	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006824-4	MARLENE MARIA DE QUADROS MORENO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAULA DE QUADROS MORENO FELICIO-SP126028	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006847-	ANTONIO	CAIXA	CARMINO DE LÉO	MARIA SATIKO

5	CORREA	ECONÔMICA FEDERAL	NETO-SP209011	FUGI-SP108551
2008.63.07.006848-7	MARLENE MARIA DE QUADROS MORENO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAULA DE QUADROS MORENO FELICIO-SP126028	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006849-9	MARLENE MARIA DE QUADROS MORENO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAULA DE QUADROS MORENO FELICIO-SP126028	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006850-5	HERMINIO STEFANIN	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM- SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006851-7	DARLEI ANTONIA SCHIAVO VERGILIO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM- SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006853-0	ANTONIO REDUCINIO RETT	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM- SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006854-2	ALCEU CARRARO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM- SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006855-4	ADEMAR BUORO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM- SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006856-6	DEISE MARIA FERRACINI RIOS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM- SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006857-8	ADOLPHO MANSINI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM- SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006858-0	ADOLPHO MANSINI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM- SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006859-1	LUIZ CARLOS NARDY	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM- SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006860-8	BENEDITO SANTO MARIANO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM- SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006861-0	BENEDITO COGO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM- SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006862-1	MARLENE DAS DORES DE PAULA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM- SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006863-3	FABIO PEDRO PAULO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-	MARIA SATIKO FUGI-SP108551

			SP110418	
2008.63.07.006864-5	FABIO PEDRO PAULO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006865-7	MILTON CURY	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006866-9	CARLOS ALBERTO LONGHI FILHO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006867-0	JOSE ANTONIO BIASETTI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006869-4	CELINA MEIRA MARSIGLIO TROTA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006870-0	BRAZ MARCIOTTO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006871-2	BRAZ MARCIOTTO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006872-4	FRANCISCO ROBERTO DE ANGELIS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006874-8	MARIA ESTELA ZAGO BIASETTI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006875-0	LUIZ CARLOS DA SILVA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006876-1	MARILVA NUNES LOPES	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006877-3	FRANCISCO ROBERTO DE ANGELIS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006878-5	JOSE ANTONIO BIASETTI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006879-7	KATIA CILENE SIMIONI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006880-3	MARCIO AURELIO CORREA GRISO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551

2008.63.07.006881-5	MARCIO AURELIO CORREA GRISO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006882-7	MARCIO AURELIO CORREA GRISO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006883-9	MARCIO AURELIO CORREA GRISO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006884-0	ZULMIRA MIRANDA TROIANO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006885-2	ZULMIRA MIRANDA TROIANO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006886-4	ZULMIRA MIRANDA TROIANO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006887-6	JOSE ROBERTO VALINI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006888-8	JOSE ROBERTO VALINI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006889-0	ALECIO MARCHESANI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006890-6	SERGIO FERNANDO TORINI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006891-8	ANGELA CATARINA MANECHINE DE ANGELIS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006892-0	ANGELA CATARINA MANECHINE DE ANGELIS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006893-1	ANGELA CATARINA MANECHINE DE ANGELIS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007045-7	MARIO MARTINHO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VANESSA BALEJO PUPO-SP215087	MARIA SATIKO FUGI-SP108551

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU / SP

31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÕES PROFERIDAS PELO JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU/SP

EXPEDIENTE Nº 2010/6307000020

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DESTA SUBSEÇÃO,

INTIMA os autores e/ou réus dos processos abaixo relacionados, do seguinte despacho: "Redesigno a perícia nos processos abaixo relacionados, para o dia e horário constante da tabela a seguir. Intimem-se as partes, advertindo que o não comparecimento à perícia acarretará a extinção do processo sem julgamento de mérito. Esclareço, ainda, que, incumbe ao procurador constituído da parte autora, comunicá-la do **dia e horário designados para a perícia e a audiência de conciliação.**"

1_PROCESSO	2_AUTOR	3_RÉU	ADVOGADO OAB/AUTOR	DATA/HORA AGENDA PERÍCIA
2007.63.07.000895-4	HELENA MARIA PURCINO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MONIA ROBERTA SPAULONCI-SP147135	(05/03/2010 12:30:00-NEUROLOGIA)
2008.63.07.000751-6	LUIZ CARLOS DE CAMARGO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	(05/03/2010 12:15:00-NEUROLOGIA)
2008.63.07.001881-2	JANAINA ROBERTA GOMES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	(05/03/2010 12:00:00-NEUROLOGIA)
2008.63.07.002146-0	IRACY GOMES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANDREA CRISTINA CARDOSO-SP121692	(05/03/2010 11:45:00-NEUROLOGIA)
2008.63.07.002346-7	LUIZ ROBERTO DOMINGUES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUCIANO ROGERIO QUESSADA-SP229824	(05/03/2010 11:15:00-NEUROLOGIA)
2008.63.07.003754-5	OLIVAL DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ODENEY KLEFENS-SP021350	(05/03/2010 11:30:00-NEUROLOGIA)
2008.63.07.005265-0	JOSE CARLOS URBANO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	NILTON AGOSTINI VOLPATO-SP168068	(05/03/2010 11:00:00-NEUROLOGIA)
2008.63.07.005673-4	ANA MARIA CHRISTIANINI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANDREA RINALDI ORESTES FERREIRA-SP142550	(05/03/2010 10:45:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.000095-2	DIVA LOPES DOS SANTOS RICCI	INSTITUTO NACIONAL DO	MANOEL TENORIO DE	(05/03/2010 10:30:00-

		SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	OLIVEIRA JUNIOR-SP236868	NEUROLOGIA)
2009.63.07.000097-6	CELSO APARECIDO GRACIANO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CATIA LUCHETA CARRARA-SP184608	(10/03/2010 17:30:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.000350-3	ANTONIO DORIVAL DOMESI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUCIANO CESAR CARINHATO-SP143894	(12/03/2010 12:30:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.000430-1	SANDRA AVELINO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RODRIGO RAZUK-SP180275	(12/03/2010 12:15:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.000591-3	MARCIO DONIZETE SCHOLARI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUCIANA APARECIDA TERRUEL-SP152408	(12/03/2010 12:00:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.001076-3	ROSELI DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	(12/03/2010 11:45:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.001325-9	CIBELE CRISTINA AYRES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	(12/03/2010 11:30:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.001368-5	LAERCIO JOSE DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	(03/03/2010 17:00:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.001432-0	SILVIA REGINA BERNARDO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR-SP237823	(03/03/2010 17:30:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.001438-0	DANILO DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	EVA TERESINHA SANCHES-SP107813	(05/03/2010 09:00:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.001623-6	LEONILDO APARECIDO SOARES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	(05/03/2010 09:15:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.001912-2	LAIS REGINA AMERICO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	(05/03/2010 09:30:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.001921-3	JOSE FRANCISCO CORTEZ	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CRISTIANE MARIA BARROS DE ANDRADE CORTEZ-SP156478	(05/03/2010 09:45:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.001984-5	VALTER SERGIO MONTEIRO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP-SP143802	(05/03/2010 10:00:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.002186-4	PEDRO NUNES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE DANIEL MOSSO NORI-SP239107	(05/03/2010 10:15:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.002242-0	JOSE AFONSO DE LIMA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -	EDSON PINHO RODRIGUES JUNIOR-SP159451	(07/05/2010 10:45:00-NEUROLOGIA)

		I.N.S.S. (PREVID)		
2009.63.07.002302-2	MIRIAN RODRIGUES MOREIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARIO LUIS FRAGA NETTO-SP131812	(07/05/2010 10:30:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.002478-6	ROSEMEIRE DE FATIMA SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	(07/05/2010 10:15:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.002479-8	ADJAIR DIAS DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	(07/05/2010 09:45:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.002496-8	LUCINEIA ANTUNES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARIO LUIS FRAGA NETTO-SP131812	(07/05/2010 10:00:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.002526-2	VANESSA MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	(07/05/2010 09:30:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.002589-4	PEDRO TOLEDO SOBRINHO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARIO LUIS FRAGA NETTO-SP131812	(07/05/2010 09:15:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.002645-0	NILVA JERONIMO COLINO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	(07/05/2010 09:00:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.002658-8	MARLI HERCULANO COELHO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARIO LUIS FRAGA NETTO-SP131812	(05/05/2010 17:30:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.002713-1	ANNA BEATHRIZ PIOVEZAN CALDEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	(10/03/2010 17:00:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.002775-1	JOSE CARLOS CRESTI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ELAINE APARECIDA G RIBEIRO DARROS-SP119721	(07/05/2010 11:00:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.002782-9	NAIR NEVES AMBROZIO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DANILO LOFIEGO SILVA-SP238609	(12/03/2010 09:00:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.002784-2	HUMBERTO ABRAMO TONIN	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FABIO LUIZ DIAS MODESTO-SP176431	(12/03/2010 09:15:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.002852-4	GILBERTO POLIDO PRADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	(12/03/2010 09:30:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.002917-6	LUIZ FAGA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	EVA TERESINHA SANCHES-SP107813	(12/03/2010 09:45:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.002992-9	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR-SP237823	(12/03/2010 10:00:00-NEUROLOGIA)

2009.63.07.003012-9	DORACI FELIX DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	(12/03/2010 10:15:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.003077-4	MIRIAN MADALENA VIRGINIO DE ALMEIDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSÉ ITALO BACCHI FILHO-SP274094	(12/03/2010 10:30:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.003133-0	JAIR VIEIRA DE BARROS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	(12/03/2010 10:45:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.003142-0	MARIA APARECIDA FINI PIRES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANDREA CRISTINA CARDOSO-SP121692	(12/03/2010 11:00:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.003212-6	JOAO PEREIRA DA SILVA FILHO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	(12/03/2010 11:15:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.003215-1	MARIA LUCIA LOPES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	GUSTAVO HENRIQUE PASSERINO ALVES-SP213898	(07/05/2010 12:15:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.003241-2	JOSE CARLOS SCARPELINI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA-SP110874	(07/05/2010 12:00:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.003260-6	JOSE CARLOS BERTOLIN	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE DANIEL MOSSO NORI-SP239107	(07/05/2010 11:45:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.003280-1	LIDIA AUREA DE OLIVEIRA MOTA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	(07/05/2010 11:30:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.003291-6	YVONE BOLOGNESI MARQUES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUCIANA APARECIDA TERRUEL-SP152408	(07/05/2010 11:15:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.003297-7	MARINA RAMOS DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUCIANA APARECIDA TERRUEL-SP152408	(17/03/2010 17:00:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.003320-9	LUZIA DE FATIMA ESCORCE PASSOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CRISTIANE KARAN CARDOZO SANTAREM-SP110064	(17/03/2010 17:30:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.003386-6	MAURICIO CARLOS BAER	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SERGIO AUGUSTO MARTINS-SP210972	(19/03/2010 09:00:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.003397-0	MARLENE DE SOUZA PAULETTI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SERGIO AUGUSTO MARTINS-SP210972	(19/03/2010 09:15:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.003416-0	CARMELINDA VICENTE NUNES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	(19/03/2010 09:30:00-NEUROLOGIA)

2009.63.07.003420-2	LOURDES DE MEDEIROS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CARLOS ALBERTO BRANCO-SP143911	(19/03/2010 09:45:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.003432-9	DOUGLAS RODRIGO BUENO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO-SP205927	(19/03/2010 10:00:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.003437-8	NILO DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA-SP110874	(19/03/2010 10:15:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.003460-3	GERALDO APARECIDO RIBEIRO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	WAGNER VITOR FICCIO-SP133956	(19/03/2010 10:30:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.003461-5	ODETE LAZARO DE AGUIAR	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	WAGNER VITOR FICCIO-SP133956	(19/03/2010 10:45:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.003464-0	LAERCIO BARBOSA MACHADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	WAGNER VITOR FICCIO-SP133956	(19/03/2010 11:00:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.003466-4	MIGUEL ARCANGELO DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	PAULO ROBERTO GOMES-SP152839	(19/03/2010 11:15:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.003508-5	VALDINE PEREIRA DA ROSA MARTINS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RAFAEL PROTTI-SP253433	(19/03/2010 11:30:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.003509-7	LEONARDO APARECIDO DO RIO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RAFAEL PROTTI-SP253433	(19/03/2010 11:45:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.003532-2	GERALDA BORGES DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DIÓGENES MIGUEL JORGE FILHO-SP182323	(19/03/2010 12:00:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.003541-3	CELSO LUIS FERRAZ	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SABRINA DELAQUA PENNA MORAES-SP198579	(19/03/2010 12:15:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.003700-8	SINVAL OLIVEIRA CRUZ	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANDREA RINALDI ORESTES FERREIRA-SP142550	(19/03/2010 12:30:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.003731-8	IGOR SALVALAGIO DE CAMPOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ROSALI DE FATIMA DEZEJACOMO-SP123598	(24/03/2010 17:00:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.003746-0	NILSON TOME FRANCO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SILLON DIAS BAPTISTA JUNIOR-SP108188	(24/03/2010 17:30:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.003757-4	ANDREIA CRISTINA ALCACAS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	THAIS DE OLIVEIRA NONO-SP206284	(26/03/2010 09:00:00-NEUROLOGIA)

2009.63.07.003758-6	COSME DONIZETI DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCIO WANDERLEY DE OLIVEIRA-SP133888	(26/03/2010 09:15:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.003761-6	JOAO RAFAEL DE PAULA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE DANIEL MOSSO NORI-SP239107	(26/03/2010 09:30:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.003764-1	LUIZ CARLOS POLATTO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE DANIEL MOSSO NORI-SP239107	(26/03/2010 09:45:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.003780-0	APARECIDO DONIZETTI PINTO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCIO WANDERLEY DE OLIVEIRA-SP133888	(26/03/2010 10:00:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.003890-6	JOSEFA SILVANA TESTA MARTINS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE DANIEL MOSSO NORI-SP239107	(26/03/2010 10:15:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.003934-0	ANDRE LUIZ ALVES DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR-SP237823	(26/03/2010 10:30:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.003968-6	VALDIR FERREIRA SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE ANTONIO DA COSTA-SP044054	(26/03/2010 10:45:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.003982-0	MARIA DE FATIMA MODESTO DE CASTRO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	(26/03/2010 11:00:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.004019-6	TAILA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE LUIZ ANTIGA JUNIOR-SP220655	(26/03/2010 11:15:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.004038-0	CARMEN SILVIA CAVALLINI GARCIA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	(26/03/2010 11:30:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.004054-8	CATARINO TEODORO DIAS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	GUSTAVO GODOI FARIA-SP197741	(26/03/2010 11:45:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.004074-3	LUIS DAVI DOS SANTOS BARROS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RODRIGO RAZUK-SP180275	(26/03/2010 12:00:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.004093-7	BALBINA FIRMINO DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	(26/03/2010 12:15:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.004184-0	VANDERLEI GUERRA PAIXAO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	WAGNER VITOR FICCIO-SP133956	(26/03/2010 12:30:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.004189-9	ANTONIO EDUARDO ALMEIDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SERGIO AUGUSTO MARTINS-SP210972	(07/04/2010 17:30:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.004208-	MARIA LUCIA	INSTITUTO	SEM ADVOGADO-	(09/04/2010

9	NICOLAU	NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SP999999	09:00:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.004226-0	LOURDES FRANCISCA RODRIGUES KIL	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RAFAEL SOUFEN TRAVAIN-SP161472	(09/04/2010 09:15:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.004240-5	PEDRO BENTO ROQUE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	GUSTAVO HENRIQUE PASSERINO ALVES-SP213898	(09/04/2010 09:30:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.004244-2	JULIANO PIRES DAMACENA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE LUIZ ANTIGA JUNIOR-SP220655	(09/04/2010 09:45:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.004262-4	ROSANGELA MARIA CESAR	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ROBERTA RODRIGUES-SP271839	(09/04/2010 10:00:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.004284-3	SEBASTIANA ARAUJO DE FREITAS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	THAIS DE OLIVEIRA NONO-SP206284	(09/04/2010 10:15:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.004315-0	ALAOR ANTONIO DE MOURA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RAFAEL PROTTI-SP253433	(09/04/2010 10:30:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.004321-5	APARICIO APARECIDO DE LIMA BOTELHO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA-SP110874	(09/04/2010 10:45:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.004324-0	LECI DIAS DE MORA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MÁRIO JOSÉ CHINA NETO-SP209323	(09/04/2010 11:00:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.004332-0	GISELE APARECIDA FERREIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	(09/04/2010 11:15:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.004337-9	MILTON JOSE CARDOSO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VALMIR ROBERTO AMBROZIN-SP171988	(09/04/2010 11:30:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.004360-4	JOAO CARLOS DEUNGARO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FABIO LUIZ DIAS MODESTO-SP176431	(30/04/2010 12:00:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.004363-0	FRANCIELI FERNANDA CLEMENTINO DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR-SP236868	(30/04/2010 12:15:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.004364-1	LUIZ GUSTAVO ALVES ROSA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	GABRIEL SCATIGNA-SP185234	(09/04/2010 11:45:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.004462-1	LEANDRO FONSECA DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO-SP205927	(09/04/2010 12:00:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.004488-8	APARECIDO PEDRO OLAIA	INSTITUTO NACIONAL DO	CATIA LUCHETA CARRARA-	(09/04/2010 12:15:00-

		SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SP184608	NEUROLOGIA)
2009.63.07.004570-4	RUBENS XAVIER	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE LUIZ ANTIGA JUNIOR-SP220655	(09/04/2010 12:30:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.004597-2	TEREZA GOMES DE FARIA LIMA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FABIANA ELISA GOMES CROCE-SP244812	(16/04/2010 09:00:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.004602-2	JESSICA TALITA CARDOSO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FABIO LUIZ DIAS MODESTO-SP176431	(16/04/2010 09:15:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.004606-0	NEUZA MARIA DE SOUZA CARVALHO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RAFAEL PROTTI-SP253433	(16/04/2010 09:30:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.004629-0	JOEMAR JOSE CAMARGO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	(16/04/2010 09:45:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.004639-3	MARIA CICERA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE DOMINGOS DUARTE-SP121176	(16/04/2010 10:00:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.004643-5	REGINA CELIA FERNANDES DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	(16/04/2010 10:15:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.004652-6	JORGE FERREIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSUÉ MUNIZ SOUZA-SP272683	(16/04/2010 10:30:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.004662-9	WILSON BARBOSA JUNIOR	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE DANIEL MOSSO NORI-SP239107	(16/04/2010 10:45:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.004678-2	ERNESTINA DE SOUZA REIS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	(16/04/2010 11:00:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.004713-0	GIOVANI HENRIQUE FLORO TINEU	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR-SP236868	(16/04/2010 11:15:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.004723-3	DAMIAO SCHAUFFLER DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	(16/04/2010 11:30:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.004755-5	SIMONE COSTA FERREIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	(16/04/2010 11:45:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.004799-3	JOSE CARLOS MORANDO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	WAGNER VITOR FICCIO-SP133956	(16/04/2010 12:00:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.004817-1	LEDAIR BERNADETE CORTEZE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -	JOSE DOMINGOS DUARTE-SP121176	(16/04/2010 12:15:00-NEUROLOGIA)

		I.N.S.S. (PREVID)		
2009.63.07.004818-3	MARIA AUXILIADORA BARBOSA DE SOUSA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE DANIEL MOSSO NORI-SP239107	(16/04/2010 12:30:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.004819-5	LUIZ CARLOS ALCALDE ROSIN	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FABIO LUIZ DIAS MODESTO-SP176431	(23/04/2010 09:00:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.004820-1	LUCIMARA DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	WAGNER VITOR FICCIO-SP133956	(23/04/2010 09:15:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.004836-5	ANA MARIA PIRES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE DOMINGOS DUARTE-SP121176	(23/04/2010 09:30:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.004874-2	FABIO LUIS CALDEIRA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LUCIANO FANTINATI-SP220671	(23/04/2010 09:45:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.004936-9	LUIZ TIAGO TAIATELA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	(23/04/2010 10:00:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.004970-9	SIMONE APARECIDA SANCHES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CRISTIANO PEREIRA MUNIZ-SP289683	(23/04/2010 10:15:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.005004-9	ISRAEL BERNARDO DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	(23/04/2010 10:30:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.005018-9	APARECIDA DE OLIVEIRA JUNIOR CORREA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANA CHRISTINA BARBOSA FEDATO-SP150548	(23/04/2010 10:45:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.005025-6	MARIA EDUARDA FERNANDES ALBUQUERQUE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARIO LUIS FRAGA NETTO-SP131812	(23/04/2010 11:00:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.005117-0	CELIA APARECIDA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	(23/04/2010 11:15:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.005161-3	MARIA DE LOURDES DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA-SP210327	(23/04/2010 11:30:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.005163-7	CAROLINA NUNES DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	(23/04/2010 11:45:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.005164-9	JOCIENI DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	(23/04/2010 12:00:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.005166-2	SANDRA APARECIDA PAULINO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSÉ LUIZ RUBIN-SP241216	(23/04/2010 12:15:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.005307-	OSMIR FERRARI	INSTITUTO	SEM ADVOGADO-	(23/04/2010

5	RAMOS	NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SP999999	12:30:00-NEUROLOGIA)
2009.63.07.005434-1	CLAUDIO HENRIQUE PETTENAZZI CAMARA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	(28/04/2010 17:00:00-NEUROLOGIA)
2010.63.07.000003-6	CARLOS MARCELO SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	(28/04/2010 17:30:00-NEUROLOGIA)
2010.63.07.000109-0	AGOSTINHO GONÇALVES LEAL	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCO ANTONIO MARCHETTI CALONEGO-SP254932	(30/04/2010 09:00:00-NEUROLOGIA)
2010.63.07.000132-6	ESTER TEIXEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579	(30/04/2010 09:15:00-NEUROLOGIA)
2010.63.07.000133-8	INEZ APARECIDA VICENTIN MAROSTICA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RAFAEL SOUFEN TRAVAIN-SP161472	(30/04/2010 09:30:00-NEUROLOGIA)
2010.63.07.000156-9	ROSANA CRISTINA DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579	(30/04/2010 09:45:00-NEUROLOGIA)
2010.63.07.000158-2	KLEBER FERNANDO DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANA PAULA PÉRICO-SP189457	(30/04/2010 10:00:00-NEUROLOGIA)
2010.63.07.000161-2	LUCAS RODRIGUES MANUEL ANTONIO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUIZ CARLOS MANFRINATO MANZANO-SP204961	(30/04/2010 10:15:00-NEUROLOGIA)
2010.63.07.000170-3	ARTHUR ALMEIDA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FABIOLA ROMANINI-SP250579	(30/04/2010 10:30:00-NEUROLOGIA)
2010.63.07.000337-2	ANTONIO BUGALHO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JAIZA DOMINGAS GONCALVES-SP055633	(30/04/2010 10:45:00-NEUROLOGIA)
2010.63.07.000338-4	EDSON CADARI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE ANTONIO DA COSTA-SP044054	(30/04/2010 11:00:00-NEUROLOGIA)
2010.63.07.000360-8	RENATO DE JESUS PIRES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE DOMINGOS DUARTE-SP121176	(30/04/2010 11:15:00-NEUROLOGIA)
2010.63.07.000429-7	LOURDES TEREZA BARBOSA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA-SP210327	(30/04/2010 11:30:00-NEUROLOGIA)
2010.63.07.000430-3	CELIA ALVES DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANA PAULA PÉRICO-SP189457	(30/04/2010 11:45:00-NEUROLOGIA)
2010.63.07.000498-4	MARIA IRACI DE FREITAS SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO	WAGNER VITOR FICCIO-SP133956	(30/04/2010 12:30:00-

		SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)		NEUROLOGIA)
2010.63.07.000503-4	ROSALINA LUIZ DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUCIANO CESAR CARINHATO- SP143894	(05/05/2010 17:00:00- NEUROLOGIA)

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU / SP

31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÕES PROFERIDAS PELO JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU/SP

EXPEDIENTE Nº 2010/63070000021

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DESTA SUBSEÇÃO,

INTIMA os autores e/ou réus dos processos abaixo relacionados, do seguinte despacho: "Redesigno a perícia nos processos abaixo relacionados, para o dia e horário constante da tabela a seguir. Intimem-se as partes."

1_PROCESSO	2_AUTOR	ADVOGADO - OAB/AUTOR	DATA/HORA AGENDA PERÍCIA
2009.63.07.005368-3	ROSELENE CRISTINA MARQUES PEREIRA DE SOUZA	SEM ADVOGADO- SP999999	(20/01/2010 09:10:00- ORTOPEDIA)
2009.63.07.005386-5	ANTONIO CARLOS RIBEIRO	LUCIANO ROGERIO QUESSADA-SP229824	(20/01/2010 09:20:00- ORTOPEDIA)
2009.63.07.005388-9	VERA LUCIA BERTO	LUCIANO ROGERIO QUESSADA-SP229824	(20/01/2010 09:30:00- ORTOPEDIA)
2009.63.07.005390-7	SUELI DE FATIMA VALADAO	FABIO LUIZ DIAS MODESTO-SP176431	(20/01/2010 09:40:00- ORTOPEDIA)
2009.63.07.005392-0	IVANETE DE OLIVEIRA	JOSE DOMINGOS DUARTE-SP121176	(20/01/2010 09:50:00- ORTOPEDIA)
2009.63.07.005399-3	GILBERTO GABRIEL	THAIS DE OLIVEIRA NONO-SP206284	(20/01/2010 10:00:00- ORTOPEDIA)
2009.63.07.005409-2	PATRICIA MARQUES DE OLIVEIRA	JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA- SP110874	(20/01/2010 10:10:00- ORTOPEDIA)
2009.63.07.005410-9	ANDREA SIMARA TORRES	ALEXANDRE FAGUNDES COSTA-SP161055	(20/01/2010 10:20:00- ORTOPEDIA)
2009.63.07.005419-5	JOEL BATISTA	SEM ADVOGADO- SP999999	(03/02/2010 10:20:00- ORTOPEDIA)

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU / SP

31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**DECISÕES PROFERIDAS PELO JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU/SP****EXPEDIENTE Nº 2010/6307000022**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DESTA SUBSEÇÃO,

INTIMA os autores e/ou réus dos processos abaixo relacionados, do seguinte despacho: "Intimem-se as partes do resultado do laudo pericial, que atesta a capacidade do(a) autor(a). Junte-se a contestação padronizada depositada em cartório pelo INSS. Após, venham os autos conclusos para julgamento."

1_PROCESSO	2_AUTOR	3_RÉU	ADVOGADO OAB/AUTOR
2008.63.07.006540-1	CLEUZA APARCIDA ALVES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUCIANA APARECIDA TERRUEL-SP152408
2008.63.07.006546-2	BENEDITA DE JESUS ALVES LIMA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO-SP205927
2009.63.07.001208-5	MARIA HELENA DE MELLO FERNANDES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.001243-7	MARILENE BONACONCA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE LUIZ ANTIGA JUNIOR-SP220655
2009.63.07.001284-0	ELIZABETE PEIXOTO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FABIO LUIZ DIAS MODESTO-SP176431
2009.63.07.002189-0	NAIR FERREIRA DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARIO LUIS FRAGA NETTO-SP131812
2009.63.07.002533-0	JOAO ALVES PEREIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RAFAEL PROTTI-SP253433
2009.63.07.002534-1	JOSE VIEIRA SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RAFAEL PROTTI-SP253433
2009.63.07.002976-0	VANDERLAINE APARECIDA MIRANDA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.003189-4	NEIDE ZENAIDE MORETÃO DE SALLES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSUÉ MUNIZ SOUZA-SP272683
2009.63.07.003306-4	DORALI ANTONIO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	PATRÍCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES-SP187992
2009.63.07.003310-6	EDUARDO JOSE DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999

2009.63.07.003494-9	MARIA JOSE DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SERGIO AUGUSTO MARTINS-SP210972
2009.63.07.003560-7	ROSA CRESTI FACIOLI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.003705-7	MARIA APARECIDA ALVES RODRIGUES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ROSEMARY OLIVEIRA RIBEIRO VIADANNA-SP089756
2009.63.07.003792-6	ANDREZA AMARAL BARREIROS DE LIMA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SERGIO AUGUSTO MARTINS-SP210972
2009.63.07.003859-1	MARIA APARECIDA VIEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.003966-2	DARIO FRAGOSO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004023-8	ROBERTO CASSEMIRO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR-SP237823
2009.63.07.004129-2	FLORISVAL PEDROSO PRADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANESIA MARIA GODINHO GIACOIA-SP123051
2009.63.07.004147-4	AURORA PEREIRA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	EDUARDO MARCIO CAMPOS FURTADO-SP063693
2009.63.07.004155-3	MARIA DA GLORIA PINTO DE MELLO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ROBERTA RODRIGUES-SP271839
2009.63.07.004166-8	SUELI DE FATIMA ROCHA DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARIO LUIS FRAGA NETTO-SP131812
2009.63.07.004167-0	ROSANA APARECIDA BALCACE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ROBERTO DAVANSO-SP239268
2009.63.07.004181-4	APARECIDA DE FATIMA ANTUNES DOS ANJOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ODENEY KLEFENS-SP021350
2009.63.07.004182-6	EROTIDES FRANCISCO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ODENEY KLEFENS-SP021350
2009.63.07.004266-1	ELIZABETE FRANCISCO MANHANINI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE ANTONIO DA COSTA-SP044054
2009.63.07.004276-4	NILCEIA ROSA DE CARVALHO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2009.63.07.004306-9	MARIA JOSE FRAGNAN	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	WAGNER VITOR FICCIO-SP133956
2009.63.07.004314-8	CARLOS EDUY DO RIO ESCOBAR	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RAFAEL PROTTI-SP253433
2009.63.07.004318-5	ELIZABETE FIORAVANTE DOS SANTOS RODRIGUES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RAFAEL PROTTI-SP253433
2009.63.07.004330-6	VALDOMIRO DE LIMA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004367-7	JOAO EMERSON	INSTITUTO NACIONAL	SEM ADVOGADO-

	COLPAS	DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SP999999
2009.63.07.004378-1	ELIAS FERREIRA DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004392-6	DONIZETE MANOEL	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	GLAUBER GUILHERME BELARMINO-SP256716
2009.63.07.004399-9	LIDERCE APARECIDA MASSETTO AREAS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ROSALI DE FATIMA DEZEJACOMO-SP123598
2009.63.07.004412-8	LEANDRO PADILHA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004417-7	SUELI LUSWARGHI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUIS ALBERTO NEGRÃO-SP274119
2009.63.07.004433-5	ANA PAULA DE LIMA GRAEL	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUÍS VICENTE FEDERICI-SP233760
2009.63.07.004439-6	MARIA PEREIRA COSTA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR-SP236868
2009.63.07.004571-6	LUIZ GUSTAVO DONIZETE PONTEADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE DANIEL MOSSO NORI-SP239107
2009.63.07.004591-1	ADAIL SIQUEIRA SOLANO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004601-0	EUFRASIA DA SILVA ALVES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FABIANA ELISA GOMES CROCE-SP244812
2009.63.07.004603-4	ESPEDITO CAETANO DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FABIANA ELISA GOMES CROCE-SP244812
2009.63.07.004604-6	SILMARA RIBEIRO LOYOLA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FABIANA ELISA GOMES CROCE-SP244812
2009.63.07.004605-8	CLAUDIA FERNANDA DE CAMPOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RAFAEL PROTTI-SP253433
2009.63.07.004621-6	ROSA APARECIDA HONORATO LUIZ	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004623-0	JOSE APARECIDO DIAS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004626-5	SEBASTIANA CAVALHEIRO MACIEL	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004649-6	JOSUEL SIQUEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004683-6	ANTONIO CARLOS LOPES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CARLOS ALBERTO BRANCO-SP143911
2009.63.07.004684-8	MARCIA VIEIRA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	GUSTAVO HENRIQUE PASSERINO ALVES-SP213898
2009.63.07.004685-0	CHIRLEI DE FATIMA DE MOURA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -	EVA TERESINHA SANCHES-SP107813

		I.N.S.S. (PREVID)	
2009.63.07.004699-0	DARCI BENEDITO BARBOZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ROSALI DE FATIMA DEZEJACOMO-SP123598
2009.63.07.004722-1	ADILSON DO CARMO DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004757-9	CEILA APARECIDA ANEILO CARDOSO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2009.63.07.004760-9	CLOTILDE DOS SANTOS BALDASSI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2009.63.07.004764-6	MARIA APARECIDA BOTARI CORREA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	WAGNER VITOR FICCIO-SP133956
2009.63.07.004767-1	TEREZA ALZIRA PARDINI DE PAULA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP-SP143802
2009.63.07.004770-1	EUNICE PEREIRA JACINTO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE DOMINGOS DUARTE-SP121176
2009.63.07.004772-5	JOAO GRAVA JUNIOR	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUCIANO FANTINATI-SP220671
2009.63.07.004876-6	ALENCAR JOSE DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004877-8	APARECIDO DONIZETI JOSE LISBOA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004878-0	LUCIA DE FATIMA GERONIMO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA-SP038423
2009.63.07.004879-1	MARILENE MARQUES TERTULIANO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ODENEY KLEFENS-SP021350
2009.63.07.004918-7	APARECIDA DE JESUS JERONIMO MENDONCA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579
2009.63.07.004935-7	MARCIO DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004945-0	LOURDES SEBASTINA PRODOCIMO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004946-1	MARIA ONEIDE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004960-6	TACIO ROBERTO DA ROCHA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004961-8	ROBERTO LOURENCO MARTINS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCELO DE CHIACCHIO GUIMARAES-SP142736
2009.63.07.004966-7	EUGENIO FERREIRA DE ALMEIDA NETO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004967-9	MARIA ANGELA DO NASCIMENTO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE LUIZ ANTIGA JUNIOR-SP220655

2009.63.07.004982-5	LEANDRO DE OLIVEIRA ALMEIDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004984-9	MAFALDA LOCATELLI DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO-SP205927
2009.63.07.004986-2	MARIA APARECIDA PINHEIRO VIEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR-SP236868
2009.63.07.005007-4	ISETE DOS SANTOS AMARAL	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.005013-0	LUZIA DE FATIMA GAMBARINI UREL	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	REYNALDO AMARAL FILHO-SP122374
2009.63.07.005050-5	FLORISIA HONORIO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.005058-0	BENEDITA MARIA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FABIANA ELISA GOMES CROCE-SP244812
2009.63.07.005059-1	APARECIDO RAMOS DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LAUREANGELA MARIA B ANDRADE FRANCISCO-SP075015
2009.63.07.005060-8	IZILDA APARECIDA GARCIA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSÉ OTÁVIO DE ALMEIDA BARROS JÚNIOR-SP257676
2009.63.07.005061-0	SONIA MARIA DIAS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FABIO LUIZ DIAS MODESTO-SP176431
2009.63.07.005068-2	AMARISOL APARECIDA FERRAZ DA SILVA RODRIGUES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.005094-3	ANTONIO ESMERALDO SANTANGELO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.005102-9	FERNANDO VIEIRA PALAMINI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	GUSTAVO GODOI FARIA-SP197741
2009.63.07.005112-1	MARIA INEZ BEVENUTO RODRIGUES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUCIANO CESAR CARINHATO-SP143894
2009.63.07.005121-2	ALEXANDRE CARLOS GRAVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO-SP205927
2009.63.07.005129-7	MAUDE TEREZINHA BALDO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CARLA APARECIDA ARANHA-SP164375
2009.63.07.005160-1	ISRAEL MARTINS DOS REIS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANA PAULA PÉRICO-SP189457
2009.63.07.005191-1	ANTONIO CARLOS GONCALVES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCO ANTONIO COLENCI-SP150163
2009.63.07.005195-9	NIVALDO PINTO DE MELLO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	GABRIEL SCATIGNA-SP185234
2009.63.07.005201-0	SEBASTIAO FERNANDES DA SILVA FILHO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ODENEY KLEFENS-SP021350

2009.63.07.005205-8	ROSANA APARECIDA BERTUCCI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANA CHRISTINA BARBOSA FEDATO-SP150548
2009.63.07.005216-2	CLEUSA APARECIDA BROMBINE GOMES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANDERSON BOCARDO ROSSI-SP197583
2009.63.07.005227-7	MARIA APARECIDA CLEMENTINO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARIO LUIS FRAGA NETTO-SP131812
2009.63.07.005229-0	ARI ALVES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SABRINA BEATRIZ MONTEIRO CAMPOS-SP276138
2009.63.07.005236-8	ANTONIA MAXIMINA DE FREITAS OCON	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUCIANO CESAR CARINHATO-SP143894
2009.63.07.005269-1	JOAO MARIA DE LIMA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ELAINE APARECIDA G RIBEIRO DARROS-SP119721
2009.63.07.005271-0	ALESSANDRA DE CASTRO DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUCIANA APARECIDA TERRUEL-SP152408
2009.63.07.005284-8	CLEUZA DA SILVA DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU / SP

31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÕES PROFERIDAS PELO JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU/SP

EXPEDIENTE Nº 2010/6307000023

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DESTA SUBSEÇÃO,

INTIMA os autores e/ou réus dos processos abaixo relacionados, do seguinte despacho: "Presentes os requisitos de que trata o artigo 4º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita, como requerido na petição inicial. Manifeste-se a parte autora, no prazo de cinco (5) dias, se renuncia ou não ao montante da condenação que venha eventualmente a ultrapassar a quantia correspondente a 60 salários mínimos, na data da propositura do pedido, a fim de que a causa possa tramitar neste Juizado (art. 3º da Lei nº 10.259/2001). Ressalte-se que a renúncia, nos casos em que a parte estiver representada por profissional da advocacia, exige poderes expressos, nos termos do que estabelece o art. 38 do CPC. Sem prejuízo de pesquisa eletrônica a ser feita posteriormente, no mesmo prazo acima a parte autora, por seu advogado, deverá esclarecer se existe ou não, em trâmite por outro Juízo, Federal ou Estadual, ou por Juizado Especial Federal, outra ação com as mesmas partes, causa de pedir e pedido. Em caso positivo, os esclarecimentos serão instruídos com toda a documentação necessária (CPC, art. 283). Tal declaração será prestada nos termos do que dispõem os artigos 14, 16, 17 e 18 do Código de Processo Civil, com responsabilidade

solidária do autor e do profissional da advocacia que o representa em Juízo (STJ, 2ª Turma, REsp 427.839-RS-AgRgEDcl, Rel. Min. Eliana Calmon). Intimem-se."

1_PROCESSO	2_AUTOR	ADVOGADO - OAB/AUTOR
2009.63.07.005121-2	ALEXANDRE CARLOS GRAVA	SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO-SP205927
2009.63.07.005122-4	ADILSON MARTINS	CIBELE SANTOS LIMA NUNES-SP077632
2009.63.07.005123-6	JOSE ALEXANDRE TAVARES FILHO	ALEXANDRE FAGUNDES COSTA-SP161055
2009.63.07.005124-8	MARIA DO CARMO CARDOSO GOMES	ANESIA MARIA GODINHO GIACOIA-SP123051
2009.63.07.005125-0	ROBERTO RODRIGUES	PAULO LYDIO TEMER FERES-SP143166
2009.63.07.005126-1	ROSEMARI APARECIDA DE LIMA	APARECIDO THOME FRANCO-SP089007
2009.63.07.005127-3	EZILDA ELVIRA VENDRAMINI GASPAROTTO	CATIA LUCHETA CARRARA-SP184608
2009.63.07.005128-5	MARIA ESTELA PANSIERI ARTUNI	CARLA APARECIDA ARANHA-SP164375
2009.63.07.005129-7	MAUDE TEREZINHA BALDO	CARLA APARECIDA ARANHA-SP164375
2009.63.07.005130-3	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	JOSE DOMINGOS DUARTE-SP121176
2009.63.07.005131-5	ISABEL FRATEANI	JOSE DOMINGOS DUARTE-SP121176
2009.63.07.005132-7	JOSE FRANCISCO	DANIELLA MUNIZ DE SOUZA-SP272631
2009.63.07.005133-9	LOURDES APARECIDA RODRIGUES	JOSE DOMINGOS DUARTE-SP121176
2009.63.07.005134-0	MARIA DE LURDES HORACIO TEIXEIRA	MARIO LUIS FRAGA NETTO-SP131812
2009.63.07.005135-2	LAURA PAULA DE OLIVEIRA FELICIO	CATIA LUCHETA CARRARA-SP184608
2009.63.07.005136-4	MARIA JOSE DIOGO DE ARAUJO	MONIA ROBERTA SPAULONCI-SP147135
2009.63.07.005137-6	GIANCARLO DE ARAUJO PORTO	CARLA APARECIDA ARANHA-SP164375
2009.63.07.005138-8	MAURICIO ROGERIO CORACA	CARLA APARECIDA ARANHA-SP164375
2009.63.07.005139-0	DOMINGOS DE JESUS CALSOLARI	RICARDO ORTIZ QUINTINO-SP183940
2009.63.07.005140-6	CYBELE BICAS FRANCO	LUCIANO FANTINATI-SP220671
2009.63.07.005141-8	JOAO PEDROSO DE ANDRADE	MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR-SP236868
2009.63.07.005142-0	JOAO BATISTA STEFANATO	MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR-SP236868
2009.63.07.005143-1	JOSE MANOEL GONCALO	MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR-SP236868
2009.63.07.005144-3	ROBERTO APARECIDO OLENK	MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR-SP236868
2009.63.07.005145-5	MAURILIO APARECIDO GUILHERME	MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR-SP236868
2009.63.07.005146-7	JOSE MILTON FERREIRA	ALINE PANHOZZI-SP266322
2009.63.07.005147-9	ANTONIO CARLOS SIMOES DONATO	MARCIO WANDERLEY DE OLIVEIRA-SP133888
2009.63.07.005148-0	SUELI DANTAS BARBOSA	MARCIO WANDERLEY DE OLIVEIRA-SP133888

2009.63.07.005149-2	VALDECIR APARECIDO ALVES	MARCIO WANDERLEY DE OLIVEIRA-SP133888
2009.63.07.005150-9	MILTON SIMOES GALIACI	JOAO ROBERTO PICCIN-SP125151
2009.63.07.005151-0	SONIA MARIA VICTORATI GARCIA	LUCIANO APARECIDO GOMES-SP253351
2009.63.07.005152-2	LAZARO DONIZETE GARCIA	LUCIANO APARECIDO GOMES-SP253351
2009.63.07.005153-4	DEADENIL DE JESUS CAROLINO	ANESIA MARIA GODINHO GIACOIA-SP123051
2009.63.07.005154-6	APARECIDA DE FATIMA CANDIDO DE OLIVEIRA	CAMILA FUMIS LAPERUTA-SP237985
2009.63.07.005155-8	VALMIR DE MATOS	MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA-SP210327
2009.63.07.005156-0	JURANDIR JOSE AMANCIO	MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA-SP210327
2009.63.07.005157-1	JOSE CARLOS DE JESUS	MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA-SP210327
2009.63.07.005158-3	JURANDIR AGOSTINHO MACHADO	MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA-SP210327
2009.63.07.005159-5	NEIDE FERAZ DE OLIVEIRA FANTIN	ANA PAULA PÉRICO-SP189457
2009.63.07.005160-1	ISRAEL MARTINS DOS REIS	ANA PAULA PÉRICO-SP189457
2009.63.07.005161-3	MARIA DE LOURDES DA SILVA	MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA-SP210327
2009.63.07.005165-0	JOSE DOMINGOS ALVES LIMA	MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP-SP143802
2009.63.07.005166-2	SANDRA APARECIDA PAULINO	JOSÉ LUIZ RUBIN-SP241216
2009.63.07.005168-6	JOSE APARECIDO MOISES	LUÍS VICENTE FEDERICI-SP233760
2009.63.07.005169-8	MARTA HELENA SILVA VENANCIO PIRES	MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA-SP210327
2009.63.07.005170-4	LAERCIO LUGUI	MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA-SP210327
2009.63.07.005171-6	ANA LUIZA CARDOSO MARTINS	LAUDENIR LOPES GASTE-SP136265
2009.63.07.005173-0	ROSA SANTINA BREVE DE ALMEIDA	JOSÉ OTÁVIO DE ALMEIDA BARROS JÚNIOR-SP257676
2009.63.07.005174-1	APARECIDA PEREIRA GUIMARAES	LUCIANA APARECIDA TERRUEL-SP152408
2009.63.07.005175-3	JOSE GOMES DA SILVA	LUCIANA APARECIDA TERRUEL-SP152408
2009.63.07.005176-5	PAULO DE ABREU CARVALHO	MARCO ANTONIO COLENCI-SP150163
2009.63.07.005179-0	PAULA FERREIRA PACHECO	ALESSANDRO APARECIDO NUNES DE MENDONÇA-SP159605
2009.63.07.005183-2	MARIA MADALENA MATOS BORGES	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579
2009.63.07.005184-4	MARLI ARAUJO DOS SANTOS	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579
2009.63.07.005185-6	DAIANA CAROLINA DA SILVA CLEMENTINO	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579
2009.63.07.005186-8	LUIZ CARLOS MIRANDA	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579
2009.63.07.005187-0	CARLOS DE ALMEIDA MORAES	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579
2009.63.07.005188-1	JOSE DE OLIVEIRA	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579
2009.63.07.005191-1	ANTONIO CARLOS GONCALVES	MARCO ANTONIO COLENCI-SP150163
2009.63.07.005195-9	NIVALDO PINTO DE MELLO	GABRIEL SCATIGNA-SP185234

2009.63.07.005197-2	JOAO LUIZ CRESTI	ELAINE APARECIDA G RIBEIRO DARROS-SP119721
2009.63.07.005198-4	HERMINIA PONTES DE OLIVEIRA	ODENEY KLEFENS-SP021350
2009.63.07.005199-6	APARECIDA LUIZ	ODENEY KLEFENS-SP021350
2009.63.07.005200-9	LUIZ CARLOS DE SOUZA	ODENEY KLEFENS-SP021350
2009.63.07.005201-0	SEBASTIAO FERNANDES DA SILVA FILHO	ODENEY KLEFENS-SP021350
2009.63.07.005204-6	LEILA DE OLIVEIRA DA SILVA	RAFAEL SOUFEN TRAVAIN- SP161472
2009.63.07.005205-8	ROSANA APARECIDA BERTUCCI	ANA CHRISTINA BARBOSA FEDATO-SP150548
2009.63.07.005206-0	SILVANA APARECIDA SANCHES DE BARROS	ELIZABETH APARECIDA ALVES- SP157785
2009.63.07.005216-2	CLEUSA APARECIDA BROMBINE GOMES	ANDERSON BOCARDO ROSSI- SP197583
2009.63.07.005217-4	NATHALIA DA SILVA SANTOS	PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA-SP038423
2009.63.07.005218-6	JOSE CONRADO JOAO	MARIA CAROLINA BUENO- SP202460
2009.63.07.005219-8	SERGIO CANELADA FERREIRA	MIGUEL APARECIDO STANCARI- SP091697
2009.63.07.005220-4	NATALINA CARDOSO	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2009.63.07.005221-6	MARIA JOSE CARDOSO DE ARRUDA	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2009.63.07.005223-0	MARIA HELENA DE OLIVEIRA SANTOS	ALINE PANHOZZI-SP266322
2009.63.07.005225-3	MARIA DE LOURDES FORTI	MAURICIO SERGIO FORTI PASSARONI-SP152167
2009.63.07.005226-5	DOMINGOS DE JESUS CALSOLARI	RICARDO ORTIZ QUINTINO- SP183940
2009.63.07.005227-7	MARIA APARECIDA CLEMENTINO	MARIO LUIS FRAGA NETTO- SP131812
2009.63.07.005228-9	MARIA APARECIDA DA SILVA	MARIO LUIS FRAGA NETTO- SP131812
2009.63.07.005229-0	ARI ALVES	SABRINA BEATRIZ MONTEIRO CAMPOS-SP276138
2009.63.07.005230-7	ALEXANDRINA RIBEIRO GARCIA	GILSON JOÃO MATULOVIC DA SILVA-SP284838
2009.63.07.005232-0	MARIA DAS NEVES CARDOSO	RAFAEL PROTTI-SP253433
2009.63.07.005234-4	RUTE SILVA NASCIMENTO	MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP-SP143802
2009.63.07.005235-6	ARLENE AGRIPINA VELASCO	RAFAEL PROTTI-SP253433
2009.63.07.005237-0	CLARICE ESTANISLAU	GABRIEL SCATIGNA-SP185234
2009.63.07.005238-1	CESAR AUGUSTO MOREIRA	ALEXANDRE FAGUNDES COSTA-SP161055
2009.63.07.005239-3	DILENE MARIA DE JESUS	RAFAEL PROTTI-SP253433
2009.63.07.005241-1	JONATA ADRIANO DOS SANTOS	GABRIEL SCATIGNA-SP185234
2009.63.07.005242-3	ISABEL APARECIDA DESIBIA	MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP-SP143802
2009.63.07.005244-7	ANGELA MARIA DIAMANTE RIZZO	MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP-SP143802
2009.63.07.005245-9	ZULMIRA MIRAGLIA DA SILVA	MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP-SP143802
2009.63.07.005246-0	IDALINA ALVES DA SILVA	RAFAEL PROTTI-SP253433
2009.63.07.005247-2	THEREZINHA DE OLIVEIRA MAESTA	RAFAEL PROTTI-SP253433
2009.63.07.005248-4	MARGARIDA APARECIDA VAZ	RAFAEL PROTTI-SP253433
2009.63.07.005249-6	MARIA DO SOCORRO AUGUSTA MARTINS	RAFAEL PROTTI-SP253433
2009.63.07.005250-2	DIVINO GOUVEIA RODRIGUES	ANDERSON BOCARDO ROSSI-

		SP197583
2009.63.07.005251-4	GERALDO JOAQUIM DA SILVA	RAFAEL PROTTI-SP253433
2009.63.07.005252-6	RANGEL SOARES PADILHA	RAFAEL PROTTI-SP253433
2009.63.07.005253-8	BENEDITO FERREIRA	RAFAEL PROTTI-SP253433
2009.63.07.005254-0	ANTONIO BENEDITO GRACIANO	ANDERSON BOCARDO ROSSI- SP197583
2009.63.07.005255-1	JOAO TINTI NETO	ANDERSON BOCARDO ROSSI- SP197583
2009.63.07.005260-5	ANTONIO ROMAO LAURINDO	ELAINE APARECIDA G RIBEIRO DARROS-SP119721
2009.63.07.005261-7	IVANI EUFRAZIO	ALINE PANHOZZI-SP266322
2009.63.07.005262-9	EDELUCIA MENDES	LUCIANA APARECIDA TERRUEL-SP152408
2009.63.07.005264-2	NILZA MARIA HELENE ALVES PEREIRA	LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR-SP237823
2009.63.07.005265-4	DULCELI SOARES RAMALHO	SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO-SP205927
2009.63.07.005266-6	OLGA APARECIDA DOS REIS	FABIANA ELISA GOMES CROCE- SP244812
2009.63.07.005267-8	JAIR FELIPE DE MOURA	LUCIANO CESAR CARINHATO- SP143894
2009.63.07.005269-1	JOAO MARIA DE LIMA	ELAINE APARECIDA G RIBEIRO DARROS-SP119721
2009.63.07.005270-8	IRACEMA APARECIDA EUGENIO DOS SANTOS	MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA- SP210327
2009.63.07.005271-0	ALESSANDRA DE CASTRO DA SILVA	LUCIANA APARECIDA TERRUEL-SP152408
2009.63.07.005272-1	SUELI DOS SANTOS	NILTON AGOSTINI VOLPATO- SP168068
2009.63.07.005273-3	JOSE APARECIDO JACOB	ANDERSON BOCARDO ROSSI- SP197583
2009.63.07.005274-5	CLODOALDO ANTONANGELO DE MATOS	ANTONIO APARECIDO VIEIRA DE ALMEIDA-SP125668
2009.63.07.005276-9	ANELIZA FERREIRA DA SILVA	ANESIA MARIA GODINHO GIACOAIA-SP123051
2009.63.07.005277-0	ANTONIA SOARES STEFANUTTO	FABIANA ELISA GOMES CROCE- SP244812
2009.63.07.005278-2	CLAUDIA MARIA PAIVA SIMAO	JOSE MILTON DARROZ-SP218278
2009.63.07.005279-4	MARIA DARCI DE OLIVEIRA	ADRIANA DE FATIMA DONINI CESARIO-SP253169
2009.63.07.005280-0	JOSE ALVES DA SILVA	VALDIR ANTONIO DOS SANTOS- SP049615
2009.63.07.005281-2	SEBASTIAO NIRLEI CONTADOR	MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR-SP236868
2009.63.07.005282-4	JAIR DE FATIMA RIBEIRO DOS SANTOS	MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR-SP236868
2009.63.07.005286-1	JOAO CARLOS LEAO DE SOUZA	ANA PAULA PÉRICO-SP189457
2009.63.07.005290-3	MATILDE PIRES LISBOA	EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN-SP215451
2009.63.07.005291-5	FRANCESCA MONTANARO	ODENEY KLEFENS-SP021350
2009.63.07.005292-7	TEREZA ALICE DA SILVA FURQUIM	EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN-SP215451
2009.63.07.005293-9	ANA CRISTINA MENDES DOS SANTOS	EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN-SP215451
2009.63.07.005294-0	MARIA REGINA DE MIRANDA	EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN-SP215451
2009.63.07.005295-2	VILENO RAMOS BATISTA	ANA PAULA PÉRICO-SP189457
2009.63.07.005296-4	JOSE DONIZETI RIBEIRO	ANA PAULA PÉRICO-SP189457
2009.63.07.005297-6	DIRCE VIEIRA DE OLIVEIRA	EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN-SP215451

2009.63.07.005298-8	JOSE VAZ DE ARRUDA	MARIO LUIS FRAGA NETTO- SP131812
2009.63.07.005299-0	PAULO APARECIDO DE CAMARGO	EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN-SP215451
2009.63.07.005300-2	JOAO BATISTA DA SILVA	EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN-SP215451
2009.63.07.005301-4	MARIA IZABEL DE OLIVEIRA PADILHA	ANTONIO JAMIL CURY JUNIOR- SP212706
2009.63.07.005302-6	RAQUEL DE FATIMA GOMES PINTO	EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN-SP215451
2009.63.07.005303-8	ESTER MENDES DE MELO FERREIRA	MARIO LUIS FRAGA NETTO- SP131812
2009.63.07.005308-7	MARIA APARECIDA AMADO	ANDERSON BOCARDO ROSSI- SP197583
2009.63.07.005309-9	JOSE ANTONIO DA SILVA	ANDERSON BOCARDO ROSSI- SP197583
2009.63.07.005310-5	VALDEMIR PEREIRA DA CONCEICAO	ANDERSON BOCARDO ROSSI- SP197583
2009.63.07.005311-7	JOSE DIAS GONCALVES	JOSÉ CARLOS NOGUEIRA MAZZEI-SP202122
2009.63.07.005312-9	JOSE CARLOS TOBIAS DE BARROS	SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO-SP205927
2009.63.07.005313-0	JOSE CONCEICAO RIBEIRO	DANIELLA MUNIZ DE SOUZA- SP272631
2009.63.07.005315-4	IDA MARIA DA GRACA BACAN FACHINA	MARCELO GOES BELOTTO- SP127405
2009.63.07.005316-6	JOSE APARECIDO CAETANO	ANDREA CRISTINA CARDOSO- SP121692
2009.63.07.005317-8	NATAL LUIZ REALE	ANDREA CRISTINA CARDOSO- SP121692
2009.63.07.005318-0	EDMEU ANTONIO MENDES	ANDREA CRISTINA CARDOSO- SP121692
2009.63.07.005328-2	BENEDITO FERNANDES DE MACEDO	JOSE DANIEL MOSSO NORI- SP239107
2009.63.07.005329-4	MARIA IVONE JESUS MATIAS GOMES	VANESSA JARDIM GONZALEZ VIEIRA-SP233230
2009.63.07.005330-0	ANTONIO PAULO MARQUES	JOSE DANIEL MOSSO NORI- SP239107
2009.63.07.005332-4	JOEL DA SILVA FERRAZ	ANA MARIA NOGUEIRA- SP186378
2009.63.07.005334-8	MARIA ANTONIA FERNANDES	EVA TERESINHA SANCHES- SP107813
2009.63.07.005335-0	ANA PANIFI FERREIRA LEITE	EVA TERESINHA SANCHES- SP107813
2009.63.07.005337-3	ENICETO BERNARDINO DE OLIVEIRA	CAMILA FUMIS LAPERUTA- SP237985
2009.63.07.005338-5	BENEDITA APARECIDA GAMAS	JOSUÉ MUNIZ SOUZA-SP272683
2009.63.07.005340-3	ESLI OLIVEIRA SOUZA	JOSUÉ MUNIZ SOUZA-SP272683
2009.63.07.005345-2	JOAO LUIZ CORREA FILHO	MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP-SP143802
2009.63.07.005346-4	MARIA ANTONIA SAMUEL LOPES	MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP-SP143802
2009.63.07.005347-6	MARIA DO CARMO PINOTTI	LUIZ HENRIQUE MARTINS- SP233360
2009.63.07.005348-8	CECILIA DA MATTA JUSTI DOS SANTOS	LUIZ HENRIQUE MARTINS- SP233360
2009.63.07.005350-6	NILCEIA JOSE VICENTE DOS REIS	LUIZ HENRIQUE MARTINS- SP233360
2009.63.07.005352-0	NEWTON PEREIRA JUNIOR	CARLOS ALBERTO BRANCO- SP143911

2009.63.07.005353-1	ESTHEFANY DIAS PEREIRA	ELIANE APARECIDA CORRER- SP214789
2009.63.07.005369-5	ROSALINA BOVOLENTA	ANESIA MARIA GODINHO GIACOIA-SP123051
2009.63.07.005370-1	CATHARINA ROSA DE ANTONIO	ODENEY KLEFENS-SP021350
2009.63.07.005371-3	MARINA TOBIAS DA SILVA	LUCIANO ROGERIO QUESSADA- SP229824
2009.63.07.005372-5	EDINA MARIA SANCHES	LUCIANO ROGERIO QUESSADA- SP229824
2009.63.07.005373-7	CLARICE MARTINS	LUCIANO ROGERIO QUESSADA- SP229824
2009.63.07.005381-6	ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS	SABRINA DELAQUA PENNA MORAES-SP198579
2009.63.07.005382-8	SANTA BRIGIDA GARCIA MARTINS	MARCELO DE CHIACCHIO GUIMARAES-SP142736
2009.63.07.005383-0	MARIA NAZARE MOREIRA VICENTE	FABIANA ELISA GOMES CROCE- SP244812
2009.63.07.005384-1	EXPEDITO DOMINGUES DE OLIVEIRA	MARCO ANTONIO COLENCI- SP150163
2009.63.07.005385-3	ANTONIO LOURENCO CORDEIRO	JOSE ANTONIO DA COSTA- SP044054
2009.63.07.005386-5	ANTONIO CARLOS RIBEIRO	LUCIANO ROGERIO QUESSADA- SP229824
2009.63.07.005387-7	ZULMIRA LOURENCON RONCHESI	SABRINA DELAQUA PENNA MORAES-SP198579
2009.63.07.005388-9	VERA LUCIA BERTO	LUCIANO ROGERIO QUESSADA- SP229824
2009.63.07.005389-0	CLODOALDO BENEDITO JOBSTRAIBIZER	FABIO LUIZ DIAS MODESTO- SP176431
2009.63.07.005390-7	SUELI DE FATIMA VALADAO	FABIO LUIZ DIAS MODESTO- SP176431
2009.63.07.005391-9	JOAQUIM FRANCISCO DE MORAES	JOSE DOMINGOS DUARTE- SP121176
2009.63.07.005392-0	IVANETE DE OLIVEIRA	JOSE DOMINGOS DUARTE- SP121176
2009.63.07.005393-2	JOAO DE FREITAS	JOSE ANTONIO DA COSTA- SP044054
2009.63.07.005394-4	JORGE LUIS ZABALIA	FABIO LUIZ DIAS MODESTO- SP176431
2009.63.07.005395-6	LOURDES CORDEIRO RAYMUNDO ALVES	MARILIA DE CAMARGO QUERUBIN-SP060220
2009.63.07.005396-8	NAIR APARECIDA MAZZON BONALUME	MARILIA DE CAMARGO QUERUBIN-SP060220
2009.63.07.005397-0	SEBASTIAO PRADO	JOSE ANTONIO DA COSTA- SP044054
2009.63.07.005399-3	GILBERTO GABRIEL	THAIS DE OLIVEIRA NONO- SP206284
2009.63.07.005409-2	PATRICIA MARQUES DE OLIVEIRA	JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA-SP110874
2009.63.07.005410-9	ANDREA SIMARA TORRES	ALEXANDRE FAGUNDES COSTA-SP161055
2009.63.07.005411-0	JOSE MARIA MADOGGIO	JOSUÉ MUNIZ SOUZA-SP272683
2009.63.07.005412-2	LUIZA MARIA MARTINS	JOSUÉ MUNIZ SOUZA-SP272683
2009.63.07.005417-1	BENEDITA CARBELOTTE SANTANA	ANA MARIA NOGUEIRA- SP186378
2010.63.07.000014-0	JOSE JORGE PAGGIARO	ELAINE APARECIDA G RIBEIRO DARROS-SP119721
2010.63.07.000015-2	SILMARA BERTOLINE	SABRINA BEATRIZ MONTEIRO CAMPOS-SP276138
2010.63.07.000016-4	ANACLETO JOSE DE OLIVEIRA	EDIVAN AUGUSTO MILANEZ

		BERTIN-SP215451
2010.63.07.000017-6	MARIA CELINA FURTADO DE OLIVEIRA	EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN-SP215451
2010.63.07.000018-8	JOSE CARLOS EUGENIO	LUIZ CARLOS MANFRINATO MANZANO-SP204961
2010.63.07.000019-0	ROSANA APARECIDA BENEDITO	LUCIANO AUGUSTO FERNANDES FILHO-SP258201
2010.63.07.000020-6	LUCILDA MARIA DOS SANTOS	LUCIANO AUGUSTO FERNANDES FILHO-SP258201
2010.63.07.000021-8	EDGAR FERNANDES DA SILVA	CARLA APARECIDA ARANHA- SP164375
2010.63.07.000022-0	ELISABETE DE MORAES DA SILVA	LUCIANO CESAR CARINHATO- SP143894
2010.63.07.000023-1	JOSE MOISES DA SILVA	PATRICIA BALESTRIN DA SILVA VEIGA-SP251084
2010.63.07.000024-3	ADAUTO BATISTA EGLECIA	LUIZ CARLOS MANFRINATO MANZANO-SP204961
2010.63.07.000025-5	RENALDO GONCALVES DE MEDEIROS	GLAUBER GUILHERME BELARMINO-SP256716
2010.63.07.000026-7	JOSE MARIO GALDINO DE SIQUEIRA	SABRINA BEATRIZ MONTEIRO CAMPOS-SP276138
2010.63.07.000027-9	LAUDELINO JOSE JANAS	SABRINA DELAQUA PENNA MORAES-SP198579
2010.63.07.000028-0	MARCOS WALDOMIRO RIBEIRO DO PRADO	GLAUBER GUILHERME BELARMINO-SP256716
2010.63.07.000029-2	ROSELI DE OLIVEIRA BARBOSA	MÁRIO JOSÉ CHINA NETO- SP209323
2010.63.07.000030-9	MARIA MAGNA DA COSTA FABRICIO	MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR-SP236868
2010.63.07.000031-0	MARLENE GOMES BARBOSA DA SILVA	LUCIANA APARECIDA TERRUEL-SP152408
2010.63.07.000032-2	APARECIDA DE FATIMA RODRIGUES DE LIMA	LUCIANA APARECIDA TERRUEL-SP152408
2010.63.07.000033-4	MARIA DE LOURDES MARCHI	MANOEL CELSO FERNANDES- SP208793
2010.63.07.000034-6	APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2010.63.07.000035-8	APARECIDA CRISTINA BODO	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2010.63.07.000036-0	EDNA VENANCIO ANGELICO	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2010.63.07.000037-1	JOSEFINA DE OLIVEIRA SILVA	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2010.63.07.000038-3	BIANCA APARECIDA DE SOUZA ALVES	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2010.63.07.000039-5	PAULO CESAR ROCHA	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2010.63.07.000040-1	EZILDA FATIMA DUTRA MEDOLA	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2010.63.07.000041-3	MARIA ANTONIA CARDOSO FRANCO	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2010.63.07.000042-5	MARIO FONSECA	MARCO ANTONIO MARCHETTI CALONEGO-SP254932
2010.63.07.000043-7	PAULO SERGIO DA SILVA	FABIA CHAVARI OLIVEIRA- SP225672
2010.63.07.000044-9	ELSON ROBSON VERBENA	RAFAEL SOUFEN TRAVAIN- SP161472
2010.63.07.000045-0	MARIA HELENA BRANCO THIMOTEO	RAFAEL SOUFEN TRAVAIN- SP161472
2010.63.07.000047-4	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2010.63.07.000048-6	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA SOUZA	JOSUÉ MUNIZ SOUZA-SP272683
2010.63.07.000049-8	SONIA MARIA DE JESUS CERQUEIRA DA SILVA	ANA PAULA PÉRICO-SP189457

2010.63.07.000050-4	ANTONIO CARLOS VICARI	ELIZABETH APARECIDA ALVES-SP157785
2010.63.07.000051-6	VALMIRO GOMES FERREIRA	ANA PAULA PÉRICO-SP189457
2010.63.07.000052-8	BONFIM TEIXEIRA DA SILVA	MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA-SP210327
2010.63.07.000053-0	JOAQUIM FRANCISCO DE MATOS	EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN-SP215451
2010.63.07.000054-1	IRENE DA SILVA	PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA-SP038423
2010.63.07.000055-3	SONIA MARIA BRANCALHAO	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579
2010.63.07.000056-5	REINALDO LUZIA	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579
2010.63.07.000057-7	ANA MARIA ALVES DALLACQUA	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579
2010.63.07.000058-9	PEDRO PAULO BERNARDES	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579
2010.63.07.000059-0	FRANCISCO GARCIA FERNANDES	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579
2010.63.07.000060-7	ANDRE GOES PAULINO	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579
2010.63.07.000061-9	LEONILDE RAMOS FERNANDES	LUCIANO AUGUSTO FERNANDES FILHO-SP258201
2010.63.07.000063-2	IRACI CANATO	JOSÉ OTÁVIO DE ALMEIDA BARROS-SP170553
2010.63.07.000064-4	EDSON TADEU DARIO	FABIANA ELISA GOMES CROCE-SP244812
2010.63.07.000065-6	MERCEDES ZANONI DE OLIVEIRA	MARIA CAROLINA BUENO-SP202460
2010.63.07.000066-8	ADELIA DE LIMA OLIVEIRA	MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR-SP236868
2010.63.07.000067-0	LUIZ ANTONIO GOMES DE MORAES	MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR-SP236868
2010.63.07.000068-1	CLEIDE FERNANDES DE ANDRADE	MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR-SP236868
2010.63.07.000069-3	ADOLFINA SANTOS OLIVEIRA	GLAUBER GUILHERME BELARMINO-SP256716
2010.63.07.000070-0	DONIZETE APARECIDO DA SILVA	EVA TERESINHA SANCHES-SP107813
2010.63.07.000071-1	MARIA APARECIDA BARBOSA GOES	TAÍS DAL BEN-SP168624
2010.63.07.000072-3	LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS	GLAUBER GUILHERME BELARMINO-SP256716
2010.63.07.000073-5	NILVA DE JESUS VASCONCELOS	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579
2010.63.07.000074-7	PAULO ANDRE DA COSTA	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579
2010.63.07.000075-9	MARLUCE BRITO DA SILVA	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579
2010.63.07.000076-0	ADEMAR DOS SANTOS ALMEIDA	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579
2010.63.07.000079-6	JURACI PETERSEN PAES	GLAUBER GUILHERME BELARMINO-SP256716
2010.63.07.000080-2	TEREZINHA CHIAVELLI MARTINS	CATIA LUCHETA CARRARA-SP184608
2010.63.07.000081-4	ORIDIA DOS SANTOS CORBE	CATIA LUCHETA CARRARA-SP184608
2010.63.07.000082-6	TEREZINHA ELIZIARIO GONÇALVES	CATIA LUCHETA CARRARA-SP184608
2010.63.07.000083-8	SEBASTIAO REYS RODRIGUES	CATIA LUCHETA CARRARA-

		SP184608
2010.63.07.000084-0	SANDRA MARISA ALVES TEIXEIRA	LIDIANE BASQUES FERREIRA-SP282154
2010.63.07.000085-1	LUCIANE PEQUENO DE SOUZA	CATIA LUCHETA CARRARA-SP184608
2010.63.07.000086-3	MARIA ALVES DIAS PEGO	CATIA LUCHETA CARRARA-SP184608
2010.63.07.000087-5	JOAQUIM OLIMPIO DE MORAES	CATIA LUCHETA CARRARA-SP184608
2010.63.07.000090-5	CONCEICAO APARECIDA NAPOLITANO DOMINGUES	MÁRIO JOSÉ CHINA NETO-SP209323
2010.63.07.000091-7	REGINA APARECIDA MOTILO SOARES	EDSON RICARDO PONTES-SP179738
2010.63.07.000092-9	MARCELO RENATO ARAUJO	LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR-SP237823
2010.63.07.000095-4	JOSE ROBERTO DA SILVA	CATIA LUCHETA CARRARA-SP184608
2010.63.07.000096-6	MARIA LUCIA MURBACH RODRIGUES	MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP-SP143802
2010.63.07.000098-0	EDUARDO ALVES DE MELO	MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP-SP143802
2010.63.07.000099-1	ANTONIA JOAQUIM ROSA DE CAMARGO	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579
2010.63.07.000100-4	JOSE CARLOS TINEO	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579
2010.63.07.000101-6	FRANCISCO APARECIDO DA SILVA	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579
2010.63.07.000102-8	JACIRA CARVALHO DA SILVA SALOMAO	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2010.63.07.000103-0	CECILIA MARIA DIONIZIO DE OLIVEIRA COSTA	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2010.63.07.000104-1	EVA MARIA BERNARDO DE FREITAS	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2010.63.07.000105-3	SUELI LAURINDO TONIOLO	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2010.63.07.000106-5	JURACY APARECIDA CRISOSTOMO	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2010.63.07.000107-7	LUIZ CARLOS MARQUES	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2010.63.07.000108-9	JOSE CARLOS BARBOSA DA SILVA	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2010.63.07.000109-0	AGOSTINHO GONÇALVES LEAL	MARCO ANTONIO MARCHETTI CALONEGO-SP254932
2010.63.07.000110-7	SANDRA SUELI DURAO PRESENCE	MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP-SP143802
2010.63.07.000112-0	MARINEU BATISTA	JOSUÉ MUNIZ SOUZA-SP272683
2010.63.07.000113-2	CLEDERLEIA ROBERTA DE FREITAS PEREIRA	RENATA NUNES COELHO-SP280827
2010.63.07.000114-4	LUIZA ROSA PERES	ANESIA MARIA GODINHO GIACIOIA-SP123051
2010.63.07.000115-6	IRANI DE JESUS NERES LEITE	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579
2010.63.07.000116-8	MARIO ALEXANDRE CASTRO	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2010.63.07.000117-0	MARIA HELENA AUGUSTO	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2010.63.07.000118-1	RUTE DOMINGUES	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2010.63.07.000119-3	NORMA SUELY CASERTA	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579
2010.63.07.000120-0	DIONE GUIOMAR ALCANTARA BARBOSA	ERICA DAL FARRA-SP225668
2010.63.07.000121-1	PEDRO PAES	ODENEY KLEFENS-SP021350
2010.63.07.000122-3	LUIZ ANTONIO CATANEO	CATIA LUCHETA CARRARA-SP184608
2010.63.07.000123-5	ELZA BORGES DE LIMA	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744

	LOURENCO	
2010.63.07.000124-7	MARIA ANTONIA LEME DOMINGUES	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2010.63.07.000125-9	JALUZA FERREIRA FELICIANO	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2010.63.07.000126-0	ANTONIA LOPES INACIO	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2010.63.07.000127-2	ELSA LOPES CANCADO	ANDERSON BOCARDO ROSSI-SP197583
2010.63.07.000130-2	ANTONIO CARLOS MATIAS	ANDRE LUIS MATTOS SILVA-SP242739
2010.63.07.000131-4	CELIA REGINA CAMARGO	LUIZ CARLOS MANFRINATO MANZANO-SP204961
2010.63.07.000132-6	ESTER TEIXEIRA	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579
2010.63.07.000133-8	INEZ APARECIDA VICENTIN MAROSTICA	RAFAEL SOUFEN TRAVAIN-SP161472
2010.63.07.000134-0	JOAO RODRIGUES DA SILVA	MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP-SP143802
2010.63.07.000135-1	ISMAR ALDROVANDI	CARLA APARECIDA ARANHA-SP164375
2010.63.07.000136-3	ELIAS ROBERTO COUTO PIAGENTINI	MÁRIO JOSÉ CHINA NETO-SP209323
2010.63.07.000137-5	IRENE RIBATO CONTI	DALVA LUZIA DE OLIVEIRA-SP160366
2010.63.07.000138-7	VALTER BENTO DE LIMA	MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP-SP143802
2010.63.07.000139-9	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP-SP143802
2010.63.07.000140-5	HILDA FRANCISCA DE ARAUJO LIMA	ANDREA RINALDI ORESTES FERREIRA-SP142550
2010.63.07.000141-7	APARECIDA JOSEFINA GASPAROTTO MARIANO	GLAUBER GUILHERME BELARMINO-SP256716
2010.63.07.000142-9	MARIA BARBOZA DE SOUSA	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579
2010.63.07.000143-0	JOSEFA BRITO BOMNOME	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579
2010.63.07.000144-2	NAIR LOURENCO MARCON	GLAUBER GUILHERME BELARMINO-SP256716
2010.63.07.000145-4	MERCE MARQUES PEREIRA PINTO	EDSON RICARDO PONTES-SP179738
2010.63.07.000146-6	APARECIDA CUSTODIO JORGE	GLAUBER GUILHERME BELARMINO-SP256716
2010.63.07.000147-8	WILMA GRIJO PAULO	GLAUBER GUILHERME BELARMINO-SP256716
2010.63.07.000148-0	MARIA NAIR ALVES ROCHA	GLAUBER GUILHERME BELARMINO-SP256716
2010.63.07.000149-1	FLORIPES TORINO CORREA	GLAUBER GUILHERME BELARMINO-SP256716
2010.63.07.000150-8	CATARINA NOVEMBRINI RODRIGUES	GLAUBER GUILHERME BELARMINO-SP256716
2010.63.07.000151-0	MARIA HELENA MARTINI	GLAUBER GUILHERME BELARMINO-SP256716
2010.63.07.000152-1	CLEUSA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	GLAUBER GUILHERME BELARMINO-SP256716
2010.63.07.000154-5	NESTOR CACCHI	LIANDRA MARTA GALATTI PEREZ-SP171207
2010.63.07.000155-7	BENEDITA RIBEIRO NIZA ROSA	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2010.63.07.000156-9	ROSANA CRISTINA DE OLIVEIRA	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579
2010.63.07.000157-0	GILBERTO LUIS DE OLIVEIRA	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579

2010.63.07.000158-2	KLEBER FERNANDO DA SILVA	ANA PAULA PÉRICO-SP189457
2010.63.07.000159-4	KAREN TARRENTOS DOS SANTOS	RENATA NUNES COELHO- SP280827
2010.63.07.000160-0	TABATA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA	MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA- SP210327
2010.63.07.000161-2	LUCAS RODRIGUES MANUEL ANTONIO	LUIZ CARLOS MANFRINATO MANZANO-SP204961
2010.63.07.000162-4	ANTONIO PETERSEN	GLAUBER GUILHERME BELARMINO-SP256716
2010.63.07.000163-6	NAIR ROMAGNOLLI	GLAUBER GUILHERME BELARMINO-SP256716
2010.63.07.000165-0	JAILDA SANTOS DE SOUZA	GLAUBER GUILHERME BELARMINO-SP256716
2010.63.07.000166-1	MARIA HELENA ANTONIO SANTANA	GLAUBER GUILHERME BELARMINO-SP256716
2010.63.07.000167-3	ISAURA LOPES DE MORAES VICENTE	EDSON RICARDO PONTES- SP179738
2010.63.07.000169-7	FELIPE RODRIGUES MANUEL ANTONIO	LUIZ CARLOS MANFRINATO MANZANO-SP204961
2010.63.07.000170-3	ARTHUR ALMEIDA SILVA	FABIOLA ROMANINI-SP250579
2010.63.07.000171-5	MARCELA APARECIDA DE LEMOS	MARCO ANTONIO COLENCI- SP150163
2010.63.07.000172-7	RITA MARIA DE PAULA PIRES	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2010.63.07.000173-9	FERDENANDE PEDRO ROSA	JOSUÉ MUNIZ SOUZA-SP272683
2010.63.07.000174-0	LEONICE EUGENIA ANGELICO	JOÃO FERNANDO ANGÉLICO- SP201406
2010.63.07.000175-2	ZENAIDE APARECIDA CANTILHO	EVA TERESINHA SANCHES- SP107813
2010.63.07.000176-4	ELIDO BARBIERI	CATIA LUCHETA CARRARA- SP184608
2010.63.07.000177-6	IZABEL FRANCISCO GIRALDI	CATIA LUCHETA CARRARA- SP184608
2010.63.07.000178-8	UNIDECI AUGUSTO	RAFAEL BAZILIO COUCEIRO- SP237895
2010.63.07.000179-0	JOAO ARENA FILHO	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579
2010.63.07.000180-6	ROSALINA DOS SANTOS	PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA-SP038423
2010.63.07.000181-8	AMANDA CRISTINA MANOEL ANTONIO	LUIZ CARLOS MANFRINATO MANZANO-SP204961
2010.63.07.000183-1	MARIA SALOME DA SILVA	MARILIA DE CAMARGO QUERUBIN-SP060220
2010.63.07.000184-3	DEJANIRA NUNES SOARES E OUTROS	CATIA LUCHETA CARRARA- SP184608
2010.63.07.000185-5	ROSELI APARECIDA DE SOUZA FERREIRA SILVA E OUTRO	MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA- SP210327
2010.63.07.000187-9	MANOEL NARCIZO DE FARIAS	MARCO ANTONIO COLENCI- SP150163
2010.63.07.000189-2	DARCI DIAS DA SILVA	SONIA DE ALMEIDA CAMILLO- SP110481
2010.63.07.000190-9	IARO AUGUSTO BRUN	SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO-SP205927
2010.63.07.000191-0	CLAUDIO FERNANDES DE ANDRADE	SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO-SP205927
2010.63.07.000192-2	CUSTODIO LUCIO GOMES	MARCIO WANDERLEY DE OLIVEIRA-SP133888
2010.63.07.000193-4	JOSE APARECIDO DA SILVA	MARCIO WANDERLEY DE OLIVEIRA-SP133888
2010.63.07.000194-6	ADAIR RAMOS DE ALMEIDA	SILLON DIAS BAPTISTA JUNIOR- SP108188

2010.63.07.000195-8	ANA MARIA CASEMIRO ALVES	JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA-SP110874
2010.63.07.000196-0	SERGIO ANTONIO DE SOUZA	NATANAEL FRANCISCO DA SILVA-SP180667
2010.63.07.000197-1	OLAVO BENEDITO MANOEL DOS SANTOS	ELIZABETH APARECIDA ALVES-SP157785
2010.63.07.000198-3	HELENICE EPHIGENIO ROSA CONCEICAO	SABRINA DELAQUA PENNA MORAES-SP198579
2010.63.07.000200-8	JOAQUIM CIRINO	EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN-SP215451
2010.63.07.000201-0	JOSEFA AUGUSTA COSTA DOS SANTOS	GILDEMAR MAGALHÃES GOMES-SP287847
2010.63.07.000202-1	DARCIO NAVARINI	JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA-SP110874
2010.63.07.000203-3	HAMILTON ALVES DE SOUZA	LUCIANO FANTINATI-SP220671
2010.63.07.000204-5	PEDRO VERNINI	GUSTAVO SERAFIM SIMIONI-SP226959
2010.63.07.000205-7	HORACIO FRANCISCO FERREIRA	MARIA FERNANDA ALBIERO FERREIRA-SP225794
2010.63.07.000206-9	MARIA APARECIDA TOZELLI CATALAN	ANDRÉIA DE FÁTIMA VIEIRA-SP236723
2010.63.07.000207-0	OSVALDO MARÇAL	ANDRÉIA DE FÁTIMA VIEIRA-SP236723
2010.63.07.000208-2	NELSON ROSSINI	ANDRÉIA DE FÁTIMA VIEIRA-SP236723
2010.63.07.000209-4	MARIA DO CARMO TORRES	MARILIA DE CAMARGO QUERUBIN-SP060220
2010.63.07.000210-0	JIZUE DANTAS BARBOSA	MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR-SP236868
2010.63.07.000211-2	IRINEU ZERLIN	MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR-SP236868
2010.63.07.000212-4	FRANCISCO DE ARRUDA	MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR-SP236868
2010.63.07.000213-6	MANUEL APARECIDO SAVARIEGO	MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR-SP236868
2010.63.07.000214-8	MAURO VIEIRA DA SILVA	MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR-SP236868
2010.63.07.000215-0	JOSE JULIAO	MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR-SP236868
2010.63.07.000216-1	JOAO ALVES DE OLIVEIRA	MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR-SP236868
2010.63.07.000217-3	DIRCEU ROBERTO TOMAZ	LUCIANO ROGERIO QUESSADA-SP229824
2010.63.07.000218-5	FLORINDO JOSE ALVES	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2010.63.07.000219-7	PEDRO SILVIO DE SOUZA	JOÃO FERNANDO ANGÉLICO-SP201406
2010.63.07.000221-5	MARIA APARECIDA PENTEADO DA SILVA	ANDRÉIA DE FÁTIMA VIEIRA-SP236723
2010.63.07.000222-7	JOAO BATISTA HENRIQUE	LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR-SP237823
2010.63.07.000223-9	CLEIDE APARECIDA FURLANETTO	SABRINA DELAQUA PENNA MORAES-SP198579
2010.63.07.000224-0	PEDRO APARECIDO SELLA	SABRINA DELAQUA PENNA MORAES-SP198579
2010.63.07.000225-2	PEDRO DE SOUZA FILHO	SABRINA DELAQUA PENNA MORAES-SP198579
2010.63.07.000226-4	ROSEMARY DE FATIMA BRAVIM	SABRINA DELAQUA PENNA MORAES-SP198579
2010.63.07.000227-6	CELIO CATALAN	ANDRÉIA DE FÁTIMA VIEIRA-SP236723

2010.63.07.000228-8	VITOR GABRIEL BARBOSA CORREA	CAMILA FUMIS LAPERUTA- SP237985
2010.63.07.000229-0	BELMIRO NAZARENO CONDE	FABIANO SOARES TOLEDO- SP287002
2010.63.07.000230-6	ERNESTINA DA SILVA	GUSTAVO SERAFIM SIMIONI- SP226959
2010.63.07.000231-8	GILBERTO FRANCISCO DA SILVA	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2010.63.07.000233-1	NADIR LEITE DE ALMEIDA	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579
2010.63.07.000234-3	WALTER COSTA	ELAINE APARECIDA G RIBEIRO DARROS-SP119721
2010.63.07.000235-5	SAMUEL DA COSTA	ELAINE APARECIDA G RIBEIRO DARROS-SP119721
2010.63.07.000236-7	JOSE CARLOS PEREIRA	ELAINE APARECIDA G RIBEIRO DARROS-SP119721
2010.63.07.000237-9	ADHEMAR GONÇALVES RIBEIRO	ELAINE APARECIDA G RIBEIRO DARROS-SP119721
2010.63.07.000238-0	SANTINA DE OLIVEIRA GALHARDO E OUTROS	ELAINE APARECIDA G RIBEIRO DARROS-SP119721
2010.63.07.000240-9	BENEDITO MARTINS DE ALMEIDA	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2010.63.07.000241-0	NATALINA FERREIRA GOMES DA SILVA	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2010.63.07.000242-2	SEBASTIAO HELIO BARBOSA	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2010.63.07.000243-4	MARINA GIACOMINI BARBOSA	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2010.63.07.000244-6	JOSE ALVES	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2010.63.07.000245-8	GERALDO JANUARIO DE SOUZA	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2010.63.07.000246-0	MARIA ANTONIA RODRIGUES DA SILVA	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2010.63.07.000247-1	JOSE CARDOSO DOS SANTOS	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2010.63.07.000249-5	BENEDITO DONIZETTI TOSTA	FLORIZA TERESA PASSINI- SP170670
2010.63.07.000252-5	CLAUDIA DE CAMPOS TALAVERA	MURILO FERNANDES PAGANINI- SP243565
2010.63.07.000253-7	JOSE VICENTE SOBRINHO	CARLOS ALBERTO MARTINS- SP110974
2010.63.07.000254-9	HELVIO MORETTO	CARLOS ALBERTO MARTINS- SP110974
2010.63.07.000256-2	DANIELE CRISTINA NARDINI	KÉLIE CRISTIANNE DE PAULA FERREIRA-SP190694
2010.63.07.000257-4	ELIANA MARIA SEBRIAN	JOSE HERMANN DE B SCHROEDER JUNIOR-SP107247
2010.63.07.000258-6	RAFAEL FOGLIA NICOLAU	LUCIANE MIRANDA DA SILVA- SP279601
2010.63.07.000260-4	CARMEN RODRIGUES GARCIA	GISLANDIA FERREIRA DA SILVA-SP117883
2010.63.07.000316-5	BENEDITO PAULINO AIRES	ODENEY KLEFENS-SP021350
2010.63.07.000317-7	DANIELA CAROLINA DOS SANTOS	PATRÍCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES-SP187992
2010.63.07.000318-9	APARECIDA NILSE DE OLIVEIRA RONDINA	MARLENE DOS SANTOS TENTOR-SP102725
2010.63.07.000319-0	ERIEDIL MARIA OLIVEIRA DA SILVA	ODENEY KLEFENS-SP021350
2010.63.07.000320-7	ANTONIO ALVES DA SILVA	LUCIANO AUGUSTO FERNANDES FILHO-SP258201
2010.63.07.000321-9	JAMIL CORDEIRO BATISTA	JOSE MILTON DARROZ-SP218278
2010.63.07.000322-0	OSVALDO ALVES MACHADO	LUCIANO AUGUSTO FERNANDES FILHO-SP258201
2010.63.07.000323-2	LAURINDO APARECIDO DA SILVA LOPES	SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO-SP205927
2010.63.07.000324-4	ALCEU PEDRO SERAFIM	FABIO VALENTINO-SP254893

2010.63.07.000325-6	SILVANA JUCELIA DE CAMPOS	JOSUÉ MUNIZ SOUZA-SP272683
2010.63.07.000326-8	AURORA CANDIDA DA SILVA	ODENEY KLEFENS-SP021350
2010.63.07.000328-1	INES MENDES MARINHO	ODENEY KLEFENS-SP021350
2010.63.07.000329-3	MARIA LUCIA MELLO FERRAZ	JOSÉ CARLOS NOGUEIRA MAZZEI-SP202122
2010.63.07.000330-0	CANDINA DE SOUZA FERREIRA	FABIO VALENTINO-SP254893
2010.63.07.000331-1	MARTHA MARIA FRANCO DE GODOY DA SILVA	FABIO VALENTINO-SP254893
2010.63.07.000332-3	JOSEFINA CABRAL JANEIRO	BERENICE PEREIRA BALSALOBRE-SP079374
2010.63.07.000333-5	VALDETE MARIA DOS SANTOS	DANIELLA MUNIZ DE SOUZA- SP272631
2010.63.07.000334-7	MARIA DOS ANJOS RUAS DOS SANTOS	JOSE DANIEL MOSSO NORI- SP239107
2010.63.07.000336-0	JOSE VANDER PEREIRA DA SILVA	JOÃO BATISTA DE SOUZA- SP161796
2010.63.07.000337-2	ANTONIO BUGALHO	JAIZA DOMINGAS GONCALVES- SP055633
2010.63.07.000338-4	EDSON CADARI	JOSE ANTONIO DA COSTA- SP044054
2010.63.07.000339-6	ROGERIO LEANDRO DE ABREU	DANIELLA MUNIZ DE SOUZA- SP272631

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU / SP

31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÕES PROFERIDAS PELO JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU/SP

EXPEDIENTE Nº 2010/6307000024

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DESTA SUBSEÇÃO,

INTIMA os autores e/ou réus dos processos abaixo relacionados, do seguinte despacho: "Manifeste-se a parte autora, no prazo de cinco (5) dias, se renuncia ou não ao montante da condenação que venha eventualmente a ultrapassar a quantia correspondente a 60 salários mínimos, na data da propositura do pedido, a fim de que a causa possa tramitar neste Juizado (art. 3º da Lei nº 10.259/2001). Ressalte-se que a renúncia, nos casos em que a parte estiver representada por profissional da advocacia, exige poderes expressos, nos termos do que estabelece o art. 38 do CPC. Sem prejuízo de pesquisa eletrônica a ser feita posteriormente, no mesmo prazo acima a parte autora, por seu advogado, deverá esclarecer se existe ou não, em trâmite por outro Juízo, Federal ou Estadual, ou por Juizado Especial Federal, outra ação com as mesmas partes, causa de pedir e pedido. Em caso positivo, os esclarecimentos serão instruídos com toda a documentação necessária (CPC, art. 283). Tal declaração será prestada nos termos do que dispõem os artigos 14, 16, 17 e 18 do Código de Processo Civil, com responsabilidade solidária do autor e do profissional da advocacia que o representa em Juízo (STJ, 2ª Turma, REsp 427.839-RS-AgRgEDcl, Rel. Min. Eliana Calmon). Intimem-se."

1_PROCESSO	2_AUTOR	ADVOGADO - OAB/AUTOR
2009.63.07.005167-4	VILSON ANTONIO	LOURIVAL GONZAGA

	SARTORELLI	MICHELETTO JUNIOR-SP237823
2009.63.07.005194-7	NIVALDO BENEDITO SBAGIA	RAFAEL FIGUEIREDO NUNES-SP239243
2009.63.07.005202-2	ROSIMEIRE APARECIDA MARIANO	ODENEY KLEFENS-SP021350
2009.63.07.005203-4	HELENA LOPES AMARO	ODENEY KLEFENS-SP021350
2009.63.07.005215-0	PEDRO ADILSON MARTINS GONCALVES	ANDRE MARTINS ZARATIN-SP294953
2009.63.07.005233-2	MILTON DOS SANTOS	ELINALDO MODESTO CARNEIRO-SP102719
2009.63.07.005236-8	ANTONIA MAXIMINA DE FREITAS OCON	LUCIANO CESAR CARINHATO-SP143894
2009.63.07.005240-0	EGNALDO SERGIO PEREIRA ROSARIO	WAGNER VITOR FICCIO-SP133956
2009.63.07.005243-5	ANTONIO FERNANDO MAGON	LUCIANO CESAR CARINHATO-SP143894
2009.63.07.005263-0	DARCI FLORENCIA CORDEIRO	LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR-SP237823
2009.63.07.005268-0	ADEMIR SOARES	LUCIANO CESAR CARINHATO-SP143894
2009.63.07.005275-7	ANA CRISTINA FERREIRA	THAIS DE OLIVEIRA NONO-SP206284
2009.63.07.005283-6	CARLOS LAERTE PARENTI	LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR-SP237823
2009.63.07.005287-3	JACIRA DOS SANTOS FESCINA	EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN-SP215451
2009.63.07.005288-5	GERSONI PIRES DOS SANTOS	WAGNER VITOR FICCIO-SP133956
2009.63.07.005289-7	RAILDES ARAUJO MOTOLO	ODENEY KLEFENS-SP021350
2009.63.07.005319-1	PAULO CESAR CARNEIRO	ANTONIO JAMIL CURY JUNIOR-SP212706
2009.63.07.005322-1	MARLENE MARIA DE QUADROS MORENO	PAULA DE QUADROS MORENO FELICIO-SP126028
2009.63.07.005331-2	TEREZINHA APARECIDA DA SILVA	LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR-SP237823
2009.63.07.005333-6	WILLIAM DE SOUZA	JOSE DANIEL MOSSO NORI-SP239107
2009.63.07.005336-1	LETICIA MOCO SANTILONI E OUTRO	VANESSA JARDIM GONZALEZ VIEIRA-SP233230
2009.63.07.005339-7	OMAR MATTIELLI DE CARVALHO	FABIANO SOARES TOLEDO-SP287002
2009.63.07.005349-0	ANA APARECIDA DA SILVA	WAGNER VITOR FICCIO-SP133956
2009.63.07.005351-8	ARACILDA APARECIDA DE ALMEIDA BADIN	WAGNER VITOR FICCIO-SP133956
2009.63.07.005354-3	NILZO ANTONIO VAROLI E OUTROS	MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP-SP143802
2009.63.07.005355-5	NILZO ANTONIO VAROLI E OUTROS	MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP-SP143802
2009.63.07.005374-9	IRINEU BENEDITO DOS SANTOS	ANTONIO CARLOS GANDARA MARTINS-SP095752
2009.63.07.005375-0	SALVADOR JOSE ALVES BATISTA	MARIO ANDRE IZEPPE-SP098175
2009.63.07.005398-1	MARIA APARECIDA BARDELE	LENI MARÇAL DE OLIVEIRA-SP158661
2010.63.07.000046-2	IZABEL DE MELLO D IMPERIO	JAIME VICENTINI-SP068578
2010.63.07.000062-0	MARIA DE LOURDES LUCA MARIANO	LUCIANO CESAR CARINHATO-SP143894
2010.63.07.000077-2	NEIDE DE ALMEIDA LIMA	JOSE LUIZ ANTIGA JUNIOR-SP220655

2010.63.07.000078-4	FRANCISCA MARTINS GALASSI	JOSE LUIZ ANTIGA JUNIOR-SP220655
2010.63.07.000088-7	MARLENE DO CARMO RAMOS	LUCIANO CESAR CARINHATO-SP143894
2010.63.07.000089-9	ADOLFO LUIZ SANTOS DA SILVA	LUCIANO CESAR CARINHATO-SP143894
2010.63.07.000093-0	ISABEL CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES	LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR-SP237823
2010.63.07.000094-2	ANGELA MARIA DOS REIS	LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR-SP237823
2010.63.07.000111-9	MARIA LUIZA GONCALVES	LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR-SP237823
2010.63.07.000128-4	JULIANO VILLAS BOAS	RAQUEL CRISTINA BARBUIO-SP250523
2010.63.07.000129-6	DORIVALDO RODRIGUES DE SOUZA	LUCIANO CESAR CARINHATO-SP143894
2010.63.07.000153-3	CLAUDETE LONGHINI PERES	JOSE DANIEL MOSSO NORI-SP239107
2010.63.07.000164-8	ARILDO CLAYTON DE OLIVEIRA	JOSE LUIZ ANTIGA JUNIOR-SP220655
2010.63.07.000168-5	MARIA TEIXEIRA DIAS SANTOS	LUCIANO CESAR CARINHATO-SP143894
2010.63.07.000182-0	ISABEL APARECIDA ARANDA BRANCAGLION	LUCIANO CESAR CARINHATO-SP143894
2010.63.07.000186-7	MARIA APARECIDA BIJA DA SILVA	LUCIANO CESAR CARINHATO-SP143894
2010.63.07.000188-0	FERNAO DE MEIRA LEITE	LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR-SP237823
2010.63.07.000199-5	MARILENE CAPILUPE	RAQUEL CRISTINA BARBUIO-SP250523
2010.63.07.000220-3	NILZA RIBEIRO	JOSE LUIZ ANTIGA JUNIOR-SP220655
2010.63.07.000232-0	LUIS CARLOS DAMADA	SANDRO ROGERIO SANCHES-SP144037
2010.63.07.000239-2	NILSEN MARIA DE ARAUJO	ANTONIO JAMIL CURY JUNIOR-SP212706
2010.63.07.000248-3	OCTACILIO BARREIROS	ELVIO BENEDITO TENORI-SP282084
2010.63.07.000250-1	AVELINA RODRIGUES DA SILVA	ELVIO BENEDITO TENORI-SP282084
2010.63.07.000251-3	OLEZIA LOUREIRO BARREIROS	ELVIO BENEDITO TENORI-SP282084
2010.63.07.000255-0	ILDA GUISE	MONIA ROBERTA SPAULONCI-SP147135
2010.63.07.000259-8	VICTOR FIGUEIREDO MONTEIRO	IRUSKA CAROLINA TOANI-SP239090
2010.63.07.000261-6	CYRO CAMARGO PENTEADO FILHO E OUTRO	RODRIGO LEITE GASPAROTTO-SP191458
2010.63.07.000262-8	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	ANDRÉ PACCOLA SASSO-SP167055
2010.63.07.000327-0	SIRLEI APARECIDA ARTIOLI SILVESTRE	ODENEY KLEFENS-SP021350

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU / SP

31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÕES PROFERIDAS PELO JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU/SP**EXPEDIENTE Nº 2010/6307000025**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DESTA SUBSEÇÃO,

INTIMA os autores e/ou réus dos processos abaixo relacionados, do seguinte despacho: "Intimem-se as partes da apresentação dos laudos periciais (social e médico, se for o caso), nos processos abaixo relacionados. Intime-se o INSS para, no prazo de 15 dias, apresentar proposta de acordo ou contestação. Com a juntada do laudo contábil, venham os autos conclusos para julgamento."

1_PROCESSO	2_AUTOR	3_RÉU	ADVOGADO OAB/AUTOR -
2008.63.07.005620-5	DANIEL DA SILVA FERREIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUCIANE MIRANDA DA SILVA-SP279601
2009.63.07.000362-0	MARIA APARECIDA DA SILVA TONELLI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ODENEY KLEFENS-SP021350
2009.63.07.002685-0	JOSE APARECIDO MESQUITA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE DOMINGOS DUARTE-SP121176
2009.63.07.002802-0	JESSICA CRISTINA CARDOSO RAMPINELI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR-SP236868
2009.63.07.002979-6	JUVENAL MOSCARDE PEDROSO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004002-0	ADRIANO APARECIDO DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2009.63.07.004386-0	LAURINDA ALEXANDRINO MARTINS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	GLAUBER GUILHERME BELARMINO-SP256716
2009.63.07.004388-4	FABIO AUGUSTO PANCIERI DE CAMARGO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR-SP237823
2009.63.07.004389-6	TEREZINHA SOUSA DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	GLAUBER GUILHERME BELARMINO-SP256716
2009.63.07.004443-8	DAVI SILVA DAS CHAGAS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004550-9	ANA POSSA DALPINO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CATIA LUCHETA CARRARA-SP184608
2009.63.07.004574-1	DORACI APARECIDA MARASSATO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RAFAEL SOUFEN TRAVAIN-SP161472

2009.63.07.004611-3	BENEDITA SALES DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FABIO LUIZ DIAS MODESTO-SP176431
2009.63.07.004688-5	MARIA FRIGATO NICOLAU	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004717-8	JOAO VICTOR ANTONIO APARECIDO GALDINO MANFRIN	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004830-4	ANELSIO ANGELICO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE ANTONIO DA COSTA-SP044054
2009.63.07.004832-8	MARIA ELOI DE OLIVEIRA SARZI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JAIZA DOMINGAS GONCALVES-SP055633
2009.63.07.004889-4	ONDINA CORREA CORULLI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSÉ OTÁVIO DE ALMEIDA BARROS JÚNIOR-SP257676
2009.63.07.004890-0	MARIA JOSE DE MATOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR-SP237823

JEBODC26JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU / SP

31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÕES PROFERIDAS PELO JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU/SP

EXPEDIENTE Nº 2010/6307000026

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DESTA SUBSEÇÃO,

INTIMA os autores e/ou réus dos processos abaixo relacionados, do seguinte despacho: "Ante a infrutífera tentativa de intimação da parte autora, acerca da r. sentença proferida no presente processo, determino a expedição de Edital com tal fim, em razão da interessada não estar representada por advogado e ser incerto ou ignorado o seu paradeiro. O Edital deverá ser publicado uma vez na imprensa oficial, dispensando a publicação na imprensa local, em razão de não existir custas em sede de Juizado Especial Federal, e da parte não estar representada por advogado. O Edital terá o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação na imprensa oficial, devendo ficar afixado na sede deste Juizado Especial Federal por igual prazo. Transcorrido o prazo do Edital, a parte autora poderá recorrer da r. sentença, no prazo de 10 (dez) dias, contados do término do prazo do edital, devendo para isto, estar representada por advogado. Decorrido o prazo sem a interposição de recurso pela parte autora, providencie a secretaria a certificação do trânsito em julgado e a suspensão do processo pelo prazo de um ano, em caso de sentença favorável ou a baixa definitiva, caso o resultado do julgamento assim o permita. Int. Cumpra-se."

PROCESSO	AUTOR	RÉU
2007.63.07.000328-2	LOURDES IRACEMA MARTINHO DE	INSTITUTO NACIONAL DO

	OLIVEIRA MICHELINI E OUTRO	SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
2007.63.07.001342-1	NILZA APARECIDA NASSUATO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
2007.63.07.002633-6	GUILHERME HENRIQUE BIANCHI COELHO	UNIÃO FEDERAL (PFN)
2008.63.07.000791-7	CARLOS ALBERTO RAIMUNDO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
2008.63.07.001102-7	KELLY JAQUELINE DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
2008.63.07.002329-7	ANGELA MARIA DIONISIO LOPES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO
2008.63.07.002731-0	MARIA INES BARBOSA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
2008.63.07.004247-4	ELZA DE ANDRADE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
2008.63.07.006725-2	EDMEA INNOCENTI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
2008.63.07.006994-7	OCTAVIO CLAUDIANO ALVES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
2009.63.07.000008-3	ILDO BATISTA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
2009.63.07.000034-4	VALDEMIR BITENCOURT DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
2009.63.07.000392-8	JAQUELINE MARIA ZAPAROLI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
2009.63.07.000578-0	VALTER ANTONIO PINTO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
2009.63.07.000711-9	JOAO BATISTA ALVES RIBEIRO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
2009.63.07.000750-8	CLAUDINEIA REGINA DE MIRANDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
2009.63.07.000772-7	ANDREIA ALESSANDRA DUARTE CARVALHO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
2009.63.07.000966-9	VANDERLI ALBINO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
2009.63.07.001305-3	EDILAINE APARECIDA LINS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
2009.63.07.001318-1	SOL DE TARSO BATISTA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
2009.63.07.001346-6	ROSA MARIA FERREIRA ALVES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.07.001764-2	VERA LUCIA BERTO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
2009.63.07.002018-5	JOSE MARCOS CAETANO MENDES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
2009.63.07.002033-1	ELAINE CRISTINA INOCENCIO TAVARES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
2009.63.07.002176-1	DEBORA CRISTIANE BERTOLOTTO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
2009.63.07.002313-7	MAURA DE JESUS SOARES CAMARGO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
2009.63.07.002327-7	EDINEIA DOS SANTOS DO CARMO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
2009.63.07.002450-6	BENEDITO APARECIDO DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
2009.63.07.002705-2	GIOVANA ROSA RODRIGUES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
2009.63.07.002709-0	ANTONIA MARIA GOMES DANIEL	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
2009.63.07.002857-3	RAIMUNDA MARIA DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
2009.63.07.003004-0	MARIA APARECIDA LEITE PRESTES E OUTRO	UNIÃO FEDERAL (AGU) E OUTROS
2009.63.07.003455-0	PAULO EDUARDO DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
2009.63.07.004380-0	VARDERLY JOSE DA CUNHA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU / SP

31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÕES PROFERIDAS PELO JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU/SP

EXPEDIENTE Nº 2010/6307000027

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DESTA SUBSEÇÃO,

INTIMA os autores e/ou réus dos processos abaixo relacionados, do seguinte despacho: "Intimem-se as partes da apresentação dos laudos periciais (social e médico, se for o caso), nos processos abaixo relacionados. Intime-se o INSS para, no prazo de 15 dias, apresentar proposta de acordo ou contestação. Com a juntada do laudo contábil, venham os autos conclusos para julgamento."

1_PROCESSO	2_AUTOR	3_RÉU	ADVOGADO - OAB/AUTOR
2009.63.07.004257-0	AILSON BARBOSA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2009.63.07.004978-3	LUIZ ROBERTO ANTONIO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	THAIS DE OLIVEIRA NONO-SP206284
2009.63.07.005045-1	IZANDIRA GARCIA PEREIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANA CLAUDIA BARONI-SP144408

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU / SP

31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÕES PROFERIDAS PELO JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU/SP

EXPEDIENTE Nº 2010/6307000028

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DESTA SUBSEÇÃO,

INTIMA os autores e/ou réus dos processos abaixo relacionados, do seguinte despacho: "Tendo em vista os cálculos apresentados pela Caixa Econômica Federal, referentes às diferenças de correção monetária decorrentes de planos econômicos que deixaram de ser aplicadas nas contas poupanças das partes autoras abaixo relacionadas, intimem-se estas a fim de que se manifestem, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, sobre o teor dos mesmos."

PROCESSO	AUTOR	RÉU	ADVOGADO - OAB/AUTOR	ADVOGADO - OAB/RÉU
2008.63.07.005301-0	ANTONIO BARREIROS FILHO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANA LUCIA ANDRADE MOSCOGLIATO-SP155805	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006122-5	THEREZINHA BICALHO MARTINS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAULO SÉRGIO LOPES FURQUIM-SP172233	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006641-7	PERFETA THEREZA CALVO FRANCO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	JOAO RODRIGUES FELAO NETO-SP142541	MARIA SATIKO FUGI-SP108551

2008.63.07.006820-7	MARIA SALETE MONTANARO ROSSINI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TANIA RAQUEL JOANNES-SP253484	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006821-9	MARIA SALETE MONTANARO ROSSINI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TANIA RAQUEL JOANNES-SP253484	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006895-5	MILTON CURY	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006896-7	GISMEIRE CRISTINA MORANDI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	JOÃO BATISTA PEREIRA RIBEIRO-SP161070	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006897-9	GUELTA PALOMARES MARSOTTO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006898-0	JULIETA TRENTIN FARAH	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006899-2	JOSE LUIZ GEROLIN	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006900-5	ANTONIO FRANCISCO PIRES	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006902-9	MARCO AURELIO GRASSI GIACONI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006903-0	GISLAINE APARECIDA ZAGO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006904-2	ANGELA MARIA MELETTO FRASSON	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006905-4	APARECIDO RODRIGUES MOREIRA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006906-6	MARCIO VALERIO FEDERICE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006907-8	ESMERALDA FARIAS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006908-0	PAULO DURVAL TEIXEIRA DE CAMPOS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006909-1	DIRCE MENDONÇA CESAR	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LUCIANA SAUER SARTOR-SP141139	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006910-	DIRCE	CAIXA	LUCIANA SAUER	MARIA SATIKO

8	MENDONÇA CESAR	ECONÔMICA FEDERAL	SARTOR-SP141139	FUGI-SP108551
2008.63.07.006911-0	DIRCE MENDONÇA CESAR	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LUCIANA SAUER SARTOR-SP141139	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006912-1	DIRCE MENDONÇA CESAR	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LUCIANA SAUER SARTOR-SP141139	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006914-5	DIRCE MENDONÇA CESAR	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LUCIANA SAUER SARTOR-SP141139	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006916-9	AMANDO CARDOSO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO- SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006917-0	CIRO PEREIRA DA SILVA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO- SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006918-2	TANIA RUIZ	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO- SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006919-4	BARBARINA CERANTO FUGITA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO- SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006921-2	JOAO BATISTA DE SOUZA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO- SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006922-4	CLAUDETE BORGIO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO- SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006923-6	ALCIDES DE OLIVEIRA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO- SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006924-8	LUIZ ROSSI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO- SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006925-0	ANA MARIA FUSCO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO- SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006926-1	ANTONIO LEME DA SILVA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO- SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006927-3	MARCOS FREDERICO QUEVEDO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO- SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006928-5	ALCINDO ESTEVEZ	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO- SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006929-7	ARISTEU ALVES	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO- SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006930-3	CARLOS MOACIR MINUTTI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO- SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006931-5	PAULO VICENTE DA SILVA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO- SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006932-7	ANTONIO RODRIGUES COVO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO- SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006933-9	JOAO MARCONDES DO	CAIXA ECONÔMICA	EDVAR SOARES CIRIACO-	MARIA SATIKO FUGI-SP108551

	AMARAL FILHO	FEDERAL	SP150469	
2008.63.07.006934-0	BELMIRO VENTURINI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006935-2	PALMYRA ALVES MORELLI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006937-6	MILTON RIBEIRO TEIXEIRA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006938-8	JOSE LUCAS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006939-0	PEDRO DE OLIVEIRA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006940-6	ANTONIO BORTOLUCCI E OUTRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP-SP143802	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006943-1	LUIZ ROBERTO BRUMATTI E OUTROS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	FABIANA ROSA BRUMATI-SP224908	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006944-3	LUIZ ROBERTO BRUMATTI E OUTROS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	FABIANA ROSA BRUMATI-SP224908	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006945-5	LUIZ ROBERTO BRUMATTI E OUTROS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	FABIANA ROSA BRUMATI-SP224908	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006947-9	MARIA SALETE MONTANARO ROSSINI E OUTRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TANIA RAQUEL JOANNES-SP253484	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006954-6	JOSE ROBERTO RUDGE DE CARVALHO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	FERNANDO PAGANINI PEREIRA-SP118396	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006988-1	ANDERSON CRISTIANO LOPES MARTINS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANDREA CRISTINA CARDOSO-SP121692	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006995-9	SONIA MARIA GOMES DA CUNHA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006996-0	EDUARDO GOMES DA CUNHA E OUTRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007024-0	MARIA TODINO VIOLA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007044-5	JOAQUIM DE JESUS SILVA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VANESSA BALEJO PUPO-SP215087	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007047-0	IRENE JORGE DOS SANTOS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VANESSA BALEJO PUPO-SP215087	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007048-2	SILVIA HELENA LOSI ALVES DE ALMEIDA E OUTROS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VANESSA BALEJO PUPO-SP215087	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007049-4	LUIZ ANTONIO CORREA	CAIXA ECONÔMICA	VANESSA BALEJO PUPO-	MARIA SATIKO FUGI-SP108551

		FEDERAL	SP215087	
2008.63.07.007076-7	ANA MARIA ANGELA ZAVATTE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007114-0	MARILZE FAULIN	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	JOÃO AFONSO BUENO DE GODOY-SP159964	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007115-2	ROSANA RODRIGUES LIESKE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ROSEMARY OLIVEIRA RIBEIRO VIADANNA-SP089756	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007117-6	ROSANA RODRIGUES LIESKE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ROSEMARY OLIVEIRA RIBEIRO VIADANNA-SP089756	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007119-0	MARIA MARINO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007120-6	MARIA ANTONIO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007121-8	JOSE CELSO ROMANO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007122-0	JOAO CANDIDO FERREIRA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007124-3	IZOLINA SACARO CASSINELLI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007125-5	FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA GERMANO PRADO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007127-9	FERES LETAIF	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007129-2	LUZIA APPARECIDA CARRARO DELLAMANO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007130-9	SINVAL ROBERTO MOREIRA DA SILVA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007131-0	RAMON MARCOS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007132-2	WILMA PLACIDO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007133-4	PASCOALINA APARECIDA THIAGO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007134-6	MARIA DE LOURDES SANTUCCI E OUTRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP-SP143802	MARIA SATIKO FUGI-SP108551

2008.63.07.007210-7	ANTONIO IRINEU DE CHICO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007211-9	MARIA JOSE PAVAN GONCALVES	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007212-0	MARIA CELI DELVAS MIGLIORINI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007213-2	MOACYR LUIZ BAPTISTA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007214-4	SIDNEY TUMOLO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007215-6	ELZA ZACHELLO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007216-8	ANNA BERNARDI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007217-0	JANDIR ALVES DOS SANTOS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007218-1	JAMIL ABILIO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007219-3	ANTONIO MANOEL TAVARES	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007220-0	CIRIO BIENZOBAS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007221-1	PEDRO DE OLIVEIRA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007222-3	SILVIA CACHONE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007223-5	PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007224-7	ODILA PRADO SERRANO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007227-2	JOSE GRACIANO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007228-4	JOSE ITALO BACCHI FILHO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007230-2	IOLANDA GOMES BACCHI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007231-4	DOMINGOS FELTRIN	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007232-6	FRANCISCO AUGUSTO GUSMAN	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007233-	CLAUDIO	CAIXA	ANDRESA	MARIA SATIKO

8	FRANCISCO DO NASCIMENTO	ECONÔMICA FEDERAL	GONCALVES DE JESUS-SP272246	FUGI-SP108551
2008.63.07.007234-0	DIRCE BRESSAN DOS SANTOS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANDRESA GONCALVES DE JESUS-SP272246	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007235-1	ROSALINA ZANOTTO BENEVENTE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANDRESA GONCALVES DE JESUS-SP272246	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007236-3	SIRIO BIENZOBAZ JUNIOR	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANDRESA GONCALVES DE JESUS-SP272246	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007237-5	TARCILIO MARTINHO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANDRESA GONCALVES DE JESUS-SP272246	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007239-9	SOFIA DE TOLEDO ZANOTO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	JULIANA ZANOTTO ALVES RODRIGUES-SP262513	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007241-7	DAISY APARECIDA LOURENÇAO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP-SP143802	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007242-9	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	JOSE PASCOALINO RODRIGUES-SP061378	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007243-0	MARIA ANTONIA SARTORI MENDONÇA E OUTROS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LUCIANO ROGERIO QUESSADA-SP229824	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007244-2	MARIA ANTONIA SARTORI MENDONÇA E OUTROS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LUCIANO ROGERIO QUESSADA-SP229824	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007245-4	JOSE MANOEL DE OLIVEIRA NETO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LUIZ CARLOS PUATO-SP128371	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007246-6	JOSE MANOEL DE OLIVEIRA NETO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LUIZ CARLOS PUATO-SP128371	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007247-8	JOAO ALVES DE OLIVEIRA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LUCIANO AUGUSTO FERNANDES FILHO-SP258201	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007248-0	JOAO ALVES DE OLIVEIRA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LUCIANO AUGUSTO FERNANDES FILHO-SP258201	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007249-1	JULIO CESAR DONATO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ADEMIR TOANI JUNIOR-SP240548	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007250-8	JULIO CESAR DONATO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ADEMIR TOANI JUNIOR-SP240548	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007251-0	MARIA AMALIA BARJAS RAMOS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ADEMIR TOANI JUNIOR-SP240548	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007254-5	MARIA AMALIA BARJAS RAMOS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ADEMIR TOANI JUNIOR-SP240548	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007256-	NELSON	CAIXA	EVA TERESINHA	MARIA SATIKO

9	AMERICO FAVARO E OUTRO	ECONÔMICA FEDERAL	SANCHES- SP107813	FUGI-SP108551
2008.63.07.007257- 0	NELSON AMERICO FAVARO E OUTRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EVA TERESINHA SANCHES- SP107813	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007281- 8	LÍGIA DURANTE GHERMANDI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM- SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007282- 0	HEITOR AUGUSTO MACHADO MODOLO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM- SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007283- 1	MARIA GUELTA BERNARDI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM- SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007284- 3	ANGELA CATARINA MANECHINE DE ANGELIS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM- SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007285- 5	ALCIDES GONCALVES	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM- SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007286- 7	ANTONIA IRENE GIROTI AVELINO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM- SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007287- 9	NILVA CEISE VANONI BELOTTI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM- SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007288- 0	NAIR FERRAZ PENEDO CONESSA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM- SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007289- 2	JOSE ANTONIO GODOY NETO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM- SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007290- 9	RUBENS SILVESTRE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM- SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007291- 0	OLIVIA FRASSON BALAN	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM- SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007292- 2	DIRCEU SOFREDINI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM- SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007293- 4	ANA MARIA ZAGO BASILIO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM- SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007294- 6	FUAD SARKIS	CAIXA ECONÔMICA	CLAUDIA GANDOLFI	MARIA SATIKO FUGI-SP108551

		FEDERAL	BERRO ASSAM-SP110418	
2008.63.07.007295-8	PAULO RODRIGUES VIANNA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007296-0	MARIANA PIRAGINE MIDENA GIGLIOTTI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007297-1	GERCIO ANTONIO GONCALVES	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007298-3	JOSE ANTONIO CASTILHO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007299-5	EDIO CAVASSANI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007300-8	ANGELA MARIA MELETTO FRASSON	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007301-0	CLAUDIA CRISTINE MOURA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007302-1	RUBENS FANTIN FILHO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007303-3	MARIA HELOISA PIRES DE CAMPOS CASTRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007304-5	CAMILLA ALEXANDRA FARAH	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007305-7	CARLA MOURA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007306-9	MARCIO TADEU DE OLIVEIRA LEME	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007307-0	MARIA HELENA LEANDRIN CICHINI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007309-4	PAULO RODRIGUES VIANNA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007310-0	LUIZ CARLOS CAZOTO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-	MARIA SATIKO FUGI-SP108551

			SP110418	
2008.63.07.007311-2	JOSE WALTER MOURA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007312-4	CILA MARA MILANI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007313-6	EDSON LUIZ CAVASSANI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007315-0	TARCISIO GIACONI JUNIOR	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007316-1	FABIO RODRIGUES DE MORAES	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007317-3	PAULO CESAR TURETTA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007318-5	RAQUEL BUSATTO FERRARI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007319-7	MARIA HELENA RODRIGUES DE MORAES	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007320-3	MARIA HELENA TROVAO GALVAO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007321-5	ESMERALDA FARIAS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007322-7	JOSE EDUARDO DE ANTONIO ELEUTERIO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007323-9	GILSON RAPHAEL TOSCANO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007324-0	ADONIS MAITINO FILHO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007325-2	OLIMPIO RODRIGUES DE MORAES	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007326-4	TEODORO DENADAI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007327-6	SILVIO GABRIEL SIMIONI	CAIXA ECONÔMICA	CLAUDIA GANDOLFI	MARIA SATIKO FUGI-SP108551

		FEDERAL	BERRO ASSAM-SP110418	
2008.63.07.007328-8	ISIDORO FARAH	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007329-0	JOSE CARLOS CHIARI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007330-6	LAZARO MARCOS PAULUCCI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007331-8	UMBERTO ALENCAR SIMIONI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007332-0	SERGIO FERNANDO TORINI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007333-1	ANA JULIETA DA SILVA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007334-3	LOURDES APARECIDA SOUZA DE BIASI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CARLOS EDUARDO COLENCI-SP119682	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007335-5	IDA CABRIOLLI CASTELLAN	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007336-7	VANIA MARISA MAZZOTTI GODOY	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007337-9	EMILIA JULIAN CAMPESI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007338-0	JOSE GERALDO MORISCO TROIANO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007339-2	RUTE BARROS LETIZIO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007340-9	NOE DE MARCHI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	AMILTON LUIZ ANDREOTTI-SP104254	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007342-2	ARLETE DA COSTA PINTO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007343-4	ARLETE DA COSTA PINTO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551

2008.63.07.007344-6	ANTONIA IRENE GIROTI AVELINO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007345-8	ANTONIA IRENE GIROTI AVELINO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007346-0	VALIDES DE ARRUDA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007347-1	VALIDES DE ARRUDA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007348-3	ANTONIO CARLOS OLIBONE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007349-5	ANTONIO CARLOS OLIBONE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007350-1	ANTONIO CARLOS OLIBONE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007351-3	MARIA ANTONIO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007352-5	MARIA ANTONIO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007353-7	IOLIDE FORTES SEGARA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ROGERIO DO AMARAL-SP150251	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007355-0	DALVA SANCINETTI GATTO E OUTROS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007356-2	DALVA SANCINETTI GATTO E OUTROS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007357-4	JULIETA TRENTIN FARAH E OUTROS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007390-2	JOSE MARIA DA SILVA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANDRESA GONCALVES DE JESUS-SP272246	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007391-4	JOAO BATISTA DE SOUZA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANDRESA GONCALVES DE JESUS-SP272246	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007399-9	CLARILDE BORGIO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANDRESA GONCALVES DE JESUS-SP272246	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007400-	JOSE JACI TESSER	CAIXA	ANDRESA	MARIA SATIKO

1		ECONÔMICA FEDERAL	GONCALVES DE JESUS-SP272246	FUGI-SP108551
2008.63.07.007403-7	JOSE CARLOS DE ARRUDA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CARLOS APARECIDO PACOLA-SP145854	MARIA SATIKO FUGI-SP108551

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU / SP

31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÕES PROFERIDAS PELO JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU/SP

EXPEDIENTE Nº 2010/6307000029

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DESTA SUBSEÇÃO,

INTIMA os autores e/ou réus dos processos abaixo relacionados, do seguinte despacho: "Tendo em vista os substabelecimentos anexados aos autos abaixo relacionados, sem reserva de poderes, providencie a Secretaria a alteração do advogado das partes autoras. Int."

1_PROCESSO	2_AUTOR	ADVOGADO SUBSTABELECENTE - OAB/AUTOR	ADVOGADO - SUBSTABELECIDO - OAB/AUTOR
2008.63.07.007234-0	DIRCE BRESSAN DOS SANTOS	ANDRESA GONCALVES DE JESUS-SP272246	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469
2008.63.07.007235-1	ROSALINA ZANOTTO BENEVENTE	ANDRESA GONCALVES DE JESUS-SP272246	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469
2008.63.07.007236-3	SIRIO BIENZOBAS JUNIOR	ANDRESA GONCALVES DE JESUS-SP272246	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469
2008.63.07.007237-5	TARCILIO MARTINHO	ANDRESA GONCALVES DE JESUS-SP272246	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469
2008.63.07.007390-2	JOSE MARIA DA SILVA	ANDRESA GONCALVES DE JESUS-SP272246	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469
2008.63.07.007391-4	JOAO BATISTA DE SOUZA	ANDRESA GONCALVES DE JESUS-SP272246	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469
2008.63.07.007399-9	CLARILDE BORGIO	ANDRESA GONCALVES DE JESUS-SP272246	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469

2008.63.07.007400-1	JOSE JACI TESSER	ANDRESA GONCALVES DE JESUS-SP272246	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469
---------------------	------------------	---	----------------------------------

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU / SP

31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÕES PROFERIDAS PELO JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU/SP

EXPEDIENTE Nº 2010/6307000030

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DESTA SUBSEÇÃO,

INTIMA os autores e/ou réus dos processos abaixo relacionados, do seguinte despacho: "Redesigno a perícia nos processos abaixo relacionados, para o dia e horário constante da tabela a seguir. Intimem-se as partes, advertindo que o não comparecimento à perícia acarretará a extinção do processo sem julgamento de mérito. Esclareço, ainda, que, incumbe ao procurador constituído da parte autora, comunicá-la do **dia e horário designados para a perícia e a audiência de conciliação.**"

1_PROCESSO	2_AUTOR	3_RÉU	ADVOGADO - OAB/AUTOR	DATA/HORA AGENDA PERÍCIA
2009.63.07.004725-7	VALDECI PEREIRA DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO- SP999999	(07/04/2010 17:00:00- PSIQUIATRIA)
2009.63.07.005182-0	MILTON RODRIGUES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO- SP999999	(07/04/2010 17:15:00- PSIQUIATRIA)
2009.63.07.005325-7	DIRCE SIDARAS HERMENEGILDO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO- SP999999	(07/04/2010 16:30:00- PSIQUIATRIA)
2010.63.07.000333-5	VALDETE MARIA DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DANIELLA MUNIZ DE SOUZA-SP272631	(07/04/2010 16:45:00- PSIQUIATRIA)
2010.63.07.000347-5	MARIA SALETE CAVALHEIRO NESPEQUE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JACKELINE ROBATINI FARFAN MAZETTO- SP202966	(12/04/2010 08:30:00- PSIQUIATRIA)
2010.63.07.000348-7	SONIA VIANA INACIO REIS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -	SERGIO AUGUSTO MARTINS-	(12/04/2010 09:00:00- PSIQUIATRIA)

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU/SP
31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º 01/2010, de 12 de janeiro de 2010

Os Doutores PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, DANIELA PAULOVICH DE LIMA, JOÃO BATISTA MACHADO, LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI e LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, Juízes

Federais Presidentes dos Juizados Especiais Federais de Botucatu, de Catanduva, de Avaré, de Lins e de Andradina, respectivamente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;
CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n.ºs. 102, de 29/06/2009, e 107, de 21/08/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;
CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço n.º 14, de 28 de agosto de 2009, da Diretoria do Foro;

RESOLVEM:

Art. 1º. Estabelecer a escala de Plantão dos mencionados Juizados Federais, conforme segue:

Magistrado

Período

JUIZ FEDERAL NA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO FEDERAL DE AVARÉ

28/01 a 03/02/10

04 a 10/03/10

JUIZ FEDERAL NA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO FEDERAL DE BOTUCATU

04 a 10/02/10

11 a 17/03/10

JUIZ FEDERAL NA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO FEDERAL DE CATANDUVA

07 a 13/01/10

11 a 17/02/10

JUIZ FEDERAL NA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO FEDERAL DE ANDRADINA

14 a 20/01/10

18 a 24/02/10

JUIZ FEDERAL NA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO FEDERAL DE LINS

21 a 27/01/10

25/02 a 03/03/10

Parágrafo Único. O plantão durante os dias da semana nos dias úteis, antes e após o expediente, nos termos do Provimento n.º 107, de 21/08/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, será realizado pelo Magistrado que estiver na titularidade de cada um dos Juizados acima mencionados.

Art. 2º. Considerando as disposições da Resolução n.º 71, de 31/03/2009, do CNJ, abaixo transcritas, nos Juizados Especiais Federais o plantão se destina tão somente ao atendimento a medidas urgentes e que visem a evitar o perecimento de direito, observado o seguinte:

"Art. 1º O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos

tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

.....omissis.....

f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso

em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem às Leis n.º 9.099, de 26

de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

Parágrafo 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica."

§ Único. Não serão conhecidos os pedidos que não se enquadrarem nas disposições do caput deste artigo.

Art. 3º. O Juiz Presidente de cada Fórum designará o servidor que atuará durante o Plantão Judiciário, inclusive para

que

seja autorizado a adentrar ao Fórum nos respectivos dias.

Art. 4º. O plantão realizar-se-á nos Fóruns Federais localizados nos seguintes endereços:

- Avaré: Localizado na Rua Bahia, 1580 - Centro - Avaré - São Paulo - Fone: (14) 3711.1599.

- Botucatu: Localizado na Rua Doutor Mário Rodrigues Torres, 77 - Vila Assunção - Botucatu - SP - Fone: (14) 3811.1399.

- Catanduva: Localizado na Av. Comendador Antonio Stocco, 81 - Catanduva - SP - Fone: (17) 3531.3600.

- Andradina: Localizado na Rua Engenheiro Sylvio Seije Shimizu, nº 1451, Vila Peliciari, Andradina - São Paulo - Fone: (18) 3702.3500.

- Lins: Localizado na Rua José Fava, 444, Bairro Junqueira, Lins - São Paulo - Fone: (14) 3523.5459

Art. 5º. COMUNIQUE-SE a Diretoria do Foro para fins de publicação no site Oficial, bem como a OAB e a AASP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU/SP
31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º 01, de 19 de janeiro de 2010

A DOUTORA DANIELA PAULOVICH DE LIMA, EXCELENTÍSSIMO JUÍZA FEDERAL EM EXERCÍCIO NO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BOTUCATU,, 31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 124, de 31 de outubro de 1997, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região

RESOLVE:

HOMOLOGAR as diligências efetuadas pela Executante de Mandados ELIANE TEREZINHA BALLESTERO, RF 5092,

em São Manuel, Areiópolis, Lencóis Paulista e Agudos/SP, cumpridas no dia 12/01/2010 e as diligências efetuadas em Bofete e Conchas/SP, efetuadas em 18/01/2010, quando do cumprimento dos mandados de citação e intimação dos processos abaixo relacionados, todos.

1 - Processo nº 2007.63.07.001427-9 - Heitor Marques x INSS - Intimação da parte autora, com endereço na Rua Antonio

de Vicente, 211, Jardim Brasília, São Manuel/SP, da decisão proferida nos autos;

2 - Processo nº 2009.63.07.005057-8 - João Carlos Rossi Lazaro X União Federal e outros - Citação e intimação do Município de São Manuel, com endereço na Rua Doutor Júlio de Faria, 518, Centro, em São Manuel/SP;

3 - Processo nº 2008.63.07.002609-2 - Joana Lourdes Dallacqua x Caixa Econômica Federal e outros - Intimação de Fábio

José Tomazini, com endereço na Rua Antonio Gonçalves da Silva, 546, Centro, em Areiópolis/SP, da sentença proferida

nos autos;

4 - Processo nº 2008.63.07.05959-0 - Zenaide Aparecida Prado Caetano x INSS e outros - Citação e intimação da co-ré Antonia de Jesus da Mata Paula, com endereço na Rua Amâncio Ronaldo da Silva, 287, Cohab, Areiopólis/SP;

5 - Processo nº 2008.63.07.05959-0 - Zenaide Aparecida Prado Caetano x INSS e outros- Citação e intimação do co-réu Jean Aparecido Caetano, através de sua repr legal, com endereço na Rua Amâncio Ronaldo da Silva, 287, Cohab, Areiopólis/SP;

6 - Processo nº 2007.63.07.004505-7 - Maria de Fátima da Silva x INSS - intimação da sra. Rose Mary Paccola Sasso, com endereço na Rua Treze de Maio, nº 915, em Lençóis Paulista/SP, para prestar esclarecimentos nos autos;

7 - Processo nº 2007.63.07.000328-2 - Lourdes Iracema Martinho de Oliveira Michelini x INSS - intimação de Wanderley

Martinho de Oliveira, com endereço na Rua Faustino Ribeiro, nº 673, em Agudos/SP, da sentença proferida nos autos.

8 - Processo nº 2008.63.07.007055-0 - Jacira de Oliveira Bueno x INSS, intimação da parte autora, com endereço na Rua

General Julio Marcondes Salgado, nº 335, Centro, em Bofete/SP, da sentença proferida nos autos;

9 - Processo nº 2009.63.07.000548-2 - Jurema Martins de Camargo x INSS -intimação da parte autora, com endereço na Rua Pedro Barrile, nº 157, Centro, em Conchas/SP, da sentença proferida nos autos;

10- Processo nº 2008.63.07.007046-9 - João Valdrighi Filho X INSS - intimação da parte autora, com endereço na Rua Marechal Deodoro, nº 84, em Conchas/SP, da decisão proferida nos autos;

11 - Processo nº 2008.63.07.007155-3 - Dimas Manoel de Lima x INSS - intimação da parte autora, com endereço na Rua

Quatro, nº 53, Cohab II, em Conchas/SP, da sentença proferida nos autos.

ENCAMINHE-SE, via mensagem eletrônica, cópia desta Portaria a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo. Botucatu, 19 de janeiro de 2010.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU
31ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Dr. Mário Rodrigues Torres, 77
18606-000 - Botucatu - SP
Fone: (14) 3811-1390

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AVARÉ

EDITAIS, PORTARIAS, SENTENÇAS, DECISÕES E/OU DESPACHOS PROFERIDOS PELO JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AVARÉ - SP - 22/01/2010.

PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AVARÉ - SP

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2010, de 12 de janeiro de 2010

Escala de plantão

Os Doutores PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, DANIELA PAULOVICH DE LIMA, JOÃO BATISTA MACHADO, LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI e LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, Juízes Federais Presidentes dos Juizados Especiais Federais de Botucatu, de Catanduva, de Avaré, de Lins e de Andradina, respectivamente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nºs. 102, de 29/06/2009, e 107, de 21/08/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº 14, de 28 de agosto de 2009, da Diretoria do Foro;

RESOLVEM:

Art. 1º. Estabelecer a escala de Plantão dos mencionados Juizados Federais, conforme segue:

Magistrado

Período

JUIZ FEDERAL NA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO FEDERAL DE AVARÉ

28/01 a 03/02/10

04 a 10/03/10

JUIZ FEDERAL NA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO FEDERAL DE BOTUCATU

04 a 10/02/10

11 a 17/03/10

JUIZ FEDERAL NA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO FEDERAL DE CATANDUVA

07 a 13/01/10

11 a 17/02/10

JUIZ FEDERAL NA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO FEDERAL DE ANDRADINA

14 a 20/01/10

18 a 24/02/10

JUIZ FEDERAL NA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO FEDERAL DE LINS

21 a 27/01/10

25/02 a 03/03/10

Parágrafo Único. O plantão durante os dias da semana nos dias úteis, antes e após o expediente, nos termos do Provimento nº 107, de 21/08/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, será realizado pelo Magistrado que estiver na titularidade de cada um dos Juizados acima mencionados.

Art. 2º. Considerando as disposições da Resolução nº 71, de 31/03/2009, do CNJ, abaixo transcritas, nos Juizados Especiais Federais o plantão se destina tão somente ao atendimento a medidas urgentes e que visem a evitar o perecimento de direito, observado o seguinte:

"Art. 1º O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos

tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

.....omissis.....

f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso

em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem às Leis nº 9.099, de 26

de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

Parágrafo 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica."

§ Único. Não serão conhecidos os pedidos que não se enquadrarem nas disposições do caput deste artigo.

Art. 3º. O Juiz Presidente de cada Fórum designará o servidor que atuará durante o Plantão Judiciário, inclusive para que seja autorizado a adentrar ao Fórum nos respectivos dias.

Art. 4º. O plantão realizar-se-á nos Fóruns Federais localizados nos seguintes endereços:

- Avaré: Localizado na Rua Bahia, 1580 - Centro - Avaré - São Paulo - Fone: (14) 3711.1599.

- Botucatu: Localizado na Rua Doutor Mário Rodrigues Torres, 77 - Vila Assunção - Botucatu - SP - Fone: (14) 3811.1399.

- Catanduva: Localizado na Av. Comendador Antonio Stocco, 81 - Catanduva - SP - Fone: (17) 3531.3600.

- Andradina: Localizado na Rua Engenheiro Sylvio Seije Shimizu, nº 1451, Vila Peliciari, Andradina - São Paulo - Fone: (18) 3702.3500.

- Lins: Localizado na Rua José Fava, 444, Bairro Junqueira, Lins - São Paulo - Fone: (14) 3523.5459

Art. 5º. COMUNIQUE-SE a Diretoria do Foro para fins de publicação no site Oficial, bem como a OAB e a AASP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
Juiz Federal Presidente do Juizado de Catanduva

DANIELA PAULOVICH DE LIMA
Juíza Federal, na titularidade da Presidência do Juizado de Botucatu

JOÃO BATISTA MACHADO
Juiz Federal, na titularidade da Presidência do Juizado de Avaré

LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI
Juiz Federal, na titularidade da Presidência do Juizado de Lins

LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI
Juiz Federal, na titularidade da Presidência do Juizado de Andradina

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AVARÉ
32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AVARÉ

EXPEDIENTE Nº 2010/6308000008 - Lote: 45/2010

2005.63.08.000011-6 - DEOLINDA ROSSIM FERRARI (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatário.

Sendo necessária a expedição de Precatário, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatário.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2005.63.08.000041-4 - LAZARA GUEDES NANTES (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatário.

Sendo necessária a expedição de Precatário, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatário.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2005.63.08.000092-0 - LUZIA DA CONCEICAO RIBEIRO VIEIRA (ADV. SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatário.

Sendo necessária a expedição de Precatário, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatário.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2005.63.08.000239-3 - ANTONIA JOANA MODESTO DA SILVA (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatário.

Sendo necessária a expedição de Precatário, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatário.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2005.63.08.000249-6 - MARIA NAZARETH DA SILVA RIBEIRO (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma
Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatário.

Sendo necessária a expedição de Precatário, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatário.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2005.63.08.000526-6 - ANTÔNIA APARECIDA BERNARDINO AZEVEDO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma
Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatário.

Sendo necessária a expedição de Precatário, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatário.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau

ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2005.63.08.000528-0 - ANGELICA MITCHIGUIAN (ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2005.63.08.000552-7 - CLAUDEMIR DE PAULA E OUTRO (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA); VICENTE DE PAULA(ADV. SP172851-ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2005.63.08.000569-2 - ELAINE CRISTINA MOREIRA E OUTRO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR); DURVALINA PAULA DIAS(ADV. SP128366-JOSE BRUN JUNIOR); ELAINE CRISTINA MOREIRA(ADV. SP128366-JOSE

BRUN

JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2005.63.08.000596-5 - IVONE MARANHO RAMOS (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2005.63.08.000666-0 - CARMEM POSSIDONIO DE OLIVEIRA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisatório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisatório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2005.63.08.000847-4 - SEBASTIANA APARECIDA MORENO TOLEDO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisatório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisatório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisatório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2005.63.08.000941-7 - VANDERLEI JOSE DE OLIVEIRA E OUTRO (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA); VANIA DOMICIANO(ADV. SP172851-ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA); VANDERLEI JOSE DE OLIVEIRA (ADV. SP172851-ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisatório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisatório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisatório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau

ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2005.63.08.000942-9 - MANOEL DA CONCEIÇÃO (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatário.

Sendo necessária a expedição de Precatário, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatário.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2005.63.08.001096-1 - LUCIA HELENA LOPES MENDES FONSECA E OUTRO (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA); LUZIA LOPES FONSECA(ADV. SP172851-ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatário.

Sendo necessária a expedição de Precatário, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatário.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2005.63.08.001174-6 - CLOVIS BARBARESCO (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2005.63.08.001275-1 - MARIA DE LOURDES VALERIO E OUTRO (ADV. SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA); ALESSANDRA APARECIDA DO PRADO(ADV. SP196581-DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2005.63.08.001298-2 - AMELIA DE MORAES BUTTINI E OUTRO (ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO e ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA); OSVALDO BUTTINI(ADV. SP216808-FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO); OSVALDO BUTTINI(ADV. SP172851-ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2005.63.08.001593-4 - MARCIO ROBERTO TEIXEIRA PEREIRA E OUTRO (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO); RAFAEL TEIXEIRA PEREIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2005.63.08.001858-3 - SEBASTIAO APARECIDO BERTOLDO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto

à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2005.63.08.002141-7 - MARIA APARECIDA COSTA (ADV. SP099574 - ARLINDO RUBENS GABRIEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2005.63.08.002311-6 - ADENIL FRANCO BORGES (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2005.63.08.002777-8 - SEBASTIANA COSTA RIBEIRO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2005.63.08.002831-0 - IOLANDO VALDIR MAZZINI (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2005.63.08.003100-9 - RENATO APARECIDO MOURA E OUTRO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR); MANOEL ALCIDES MALETO MOURA(ADV. SP128366-JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a

data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2005.63.08.003197-6 - DORACIR FRANCISCO DE SOUZA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2005.63.08.003422-9 - VALDIR COELHO E OUTRO (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA); BENEDITO PEDRO COELHO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente

constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2005.63.08.003454-0 - PAULO SERGIO CARDIM E OUTRO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR); MARIA KAIS CARDIN(ADV. SP128366-JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2005.63.08.003506-4 - APARECIDA MARIA FURTADO DA SILVA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2005.63.08.003613-5 - JOSE GERALDO VIEIRA DOS SANTOS E OUTRO (ADV. SP189581 - JEANCARLO ALVES PEREIRA); HERALDO VIEIRA DOS SANTOS(ADV. SP189581-JEANCARLO ALVES PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatário.

Sendo necessária a expedição de Precatário, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatário.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2005.63.08.003940-9 - TERESA GRACIANO LIMA FERREIRA E OUTRO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR); JOSE APARECIDO ALVES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatário.

Sendo necessária a expedição de Precatário, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatário.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2005.63.08.004055-2 - ROSA ROMANO MARTINS LUIZ (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2006.63.08.000022-4 - CILENE ALVES DO AMARAL (ADV. SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2006.63.08.000515-5 - LAURO JUSTO DE OLIVEIRA (ADV. SP223685 - DANIELA SEGARRA ARCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2006.63.08.001335-8 - SIDNEIA PEREIRA BERTUSSO (ADV. SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2006.63.08.001390-5 - MARISA RIBEIRO RAMOS (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2006.63.08.001798-4 - OSVALDO LEMES (ADV. SP245061 - FABIO VINICIUS FERRAZ GRASELLI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2006.63.08.001928-2 - ANTONIO CARLOS DAS DORES (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2006.63.08.001937-3 - SEBASTIAO DE MORAES (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício

Requisitório ou manutenção da expedição do Precatário.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2006.63.08.002000-4 - MARIA JOSEFINA JULIANO (ADV. SP181775 - CÁSSIA FERNANDA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatário.

Sendo necessária a expedição de Precatário, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatário.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2006.63.08.002398-4 - WALDEMAR ZANDONI (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatário.

Sendo necessária a expedição de Precatário, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatário.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2006.63.08.002569-5 - GENTIL DE OLIVEIRA (ADV. SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatário.

Sendo necessária a expedição de Precatário, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatário.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2006.63.08.002995-0 - MARIA MARGARIDA BEZERRA (ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatário.

Sendo necessária a expedição de Precatário, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatário.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2006.63.08.003222-5 - SEIGI OSHIRO (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatário.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2006.63.08.003770-3 - ROBERTO AMANCIO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2007.63.08.000378-3 - ARCHANGELA PAULINO DA SILVA CARNEIRO (ADV. SP245061 - FABIO VINICIUS FERRAZ GRASSELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2007.63.08.001497-5 - MARILDA CAMARGO DA SILVA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2007.63.08.003856-6 - FABIANO LUIZ DE ANDRADE (ADV. SP229807 - ELIANE TAVARES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2007.63.08.004332-0 - JOSE KRAJUSKINAS (ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de

São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2007.63.08.004341-0 - MARIANA FRANCISCA DA COSTA (ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2008.63.08.000904-2 - ANTONIO FIDELIS (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2008.63.08.001469-4 - BENEDITO RAMOS FILHO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2008.63.08.001520-0 - LEO GINEZ LEO (ADV. SP241007 - ARCENIO JOSÉ SANT'ANNA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2008.63.08.001543-1 - SEBASTIANA MARIANA DE JESUS (ADV. SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME

BALDASSARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2008.63.08.001552-2 - APARECIDO ANTONIO PAULUCIO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2008.63.08.001915-1 - AMELIA AMOROSO NOGUEIRA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2008.63.08.001997-7 - ALZIRA GARCIA DE SOUZA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR e ADV. SP261556 - ANA PAULA GIACOMINI MAGDANELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
"Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2008.63.08.003143-6 - ELI CARDOSO BAPTISTA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se

os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2008.63.08.003467-0 - JOSE WILSON DONINI (ADV. SP229384 - ANDRE LUIZ BATISTA CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2008.63.08.004464-9 - IZABEL JULIO DE OLIVEIRA (ADV. SP181775 - CÁSSIA FERNANDA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2008.63.08.004763-8 - MARIA HELENA MARTINS (ADV. SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2008.63.08.005115-0 - ESTER LOPES DE SOUZA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2008.63.08.005606-8 - RITA DE SOUZA BENEDITO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AVARÉ
32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AVARÉ

EXPEDIENTE Nº 2010/6308000009 - 43/2010

2005.63.08.000067-0 - APARECIDA AMERICO MALUTA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2005.63.08.000068-2 - ODIVA DE CASTRO MARTINS (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2005.63.08.000210-1 - ERNESTINA DE CAMPOS ARRUDA (ADV. SP185367 - RODRIGO GAIOTO RIOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2005.63.08.000217-4 - SILVANA CRUZ PAES MOTA (ADV. SP223685 - DANIELA SEGARRA ARCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de

São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2005.63.08.000256-3 - MARGARIDA DE ALMEIDA MARQUES (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2005.63.08.000733-0 - MARIA APARECIDA COUTINHO SANCHES (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2005.63.08.001527-2 - JOAQUIM COSTA AGUIAR (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2005.63.08.002547-2 - MARIA ZOREIDE DOS SANTOS FERNANDES (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2005.63.08.003694-9 - CLEONICE APARECIDA ALVES RODRIGUES (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2005.63.08.003975-6 - MARIA APARECIDA MIANO (ADV. SP223685 - DANIELA SEGARRA ARCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2006.63.08.000213-0 - ROBERTO GAGLIETA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2006.63.08.002161-6 - JOSE PEDRO DA CRUZ (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2006.63.08.003061-7 - ANNA MARIA DUARTE DE CASTRO (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2006.63.08.003399-0 - MARIA ELIZABETH COELHO DE ANDRADE (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2006.63.08.003648-6 - LUIZ CARLOS CORDOBA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2006.63.08.003819-7 - MARIA DE LOURDES FOGACA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2006.63.08.003827-6 - ANACLETO LOPES DE OLIVEIRA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2006.63.08.003930-0 - BENEDITO LAURINDO BARBOSA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2006.63.08.003959-1 - LYDIA MAGALHÃES DE AZEVEDO (ADV. SP198476 - JOSE MARIA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2007.63.08.000460-0 - IRAI BOCALON BUENO (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2007.63.08.001536-0 - ELENI MARTINS DE PAULA RIBEIRO (ADV. SP242739 - ANDRE LUIS MATTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2007.63.08.001771-0 - ADHEMAR VIEIRA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2007.63.08.002888-3 - RENATO TAVARES AMORIM (ADV. SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2007.63.08.004047-0 - NEUZA RICARDO DE ANDRADE (ADV. SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2007.63.08.004193-0 - JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA (ADV. SP061339 - ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2007.63.08.004666-6 - HELADIO ZANARDO (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2007.63.08.004702-6 - ANGELINA ROZALEN TAVARES (ADV. SP154885 - DORIVAL PARMEGIANI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2007.63.08.004939-4 - ADEMAR IEGAS (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS e ADV. SP121370 - SARA BORGES GOBBI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2007.63.08.005275-7 - SILVIA MITSUCO TADA BERTELLI (ADV. SP193592 - GUSTAVO STEVANIN MIGLIARI e ADV. SP206115 - RODRIGO STOPA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2008.63.08.000176-6 - JOAO BAPTISTA (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2008.63.08.000653-3 - MARIA BARBOSA DE SOUSA COSTA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2008.63.08.000895-5 - MARIA ECLAIR PIACENZA GONÇALVES (ADV. SP135751 - CLAUDIA REGINA BORELLA MIRANDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2008.63.08.001264-8 - PEDRO ANTONIO GABRIEL (ADV. SP061339 - ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2008.63.08.001578-9 - JOZILEI VIEIRA ORTEGA (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da

Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2008.63.08.001638-1 - ELI DONIZETI DE SOUZA (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da

Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2008.63.08.002184-4 - ABEL DE ARRUDA CARRIEL (ADV. SP179060 - CRISTIANA REGINA DOS SANTOS) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da

Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2008.63.08.002546-1 - CLAUDIO MIRO SABINO (ADV. SP061339 - ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da

Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2008.63.08.002553-9 - VILMA DE LOURDES TONON RUIZ (ADV. SP179060 - CRISTIANA REGINA DOS SANTOS) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da

Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2008.63.08.002756-1 - ANTONIO CARLOS RIBEIRO (ADV. SP242739 - ANDRE LUIS MATTOS SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de

São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2008.63.08.003202-7 - SATIE NISHIKAWA TAKASU (ADV. SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2008.63.08.003406-1 - BIANKA SANSON ELEODORO DOS SANTOS (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS e ADV. SP121370 - SARA BORGES GOBBI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2008.63.08.003411-5 - MARTA MARIA GOMES GONCALVES (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2008.63.08.003448-6 - EDUARDO DA SILVA (ADV. SP179060 - CRISTIANA REGINA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2008.63.08.003816-9 - ITAMAR CARABANTE (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS e ADV. SP121370 - SARA BORGES GOBBI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) :

"Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2008.63.08.004713-4 - MARIA IVONE DE CAMARGO E OUTRO (ADV. SP170670 - FLORIZA TERESA PASSINI e ADV. SP128371 - LUIZ CARLOS PUATO); TERESINHA GODOI NOGUEIRA(ADV. SP170670-FLORIZA TERESA PASSINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2008.63.08.005743-7 - EMILIO MIRANDA (ADV. SP179060 - CRISTIANA REGINA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2009.63.08.000946-0 - ELIA BAGGIO VALLUIS (ADV. SP063257 - ISMAR ANTONIO NOGUEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AVARÉ
32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AVARÉ

EXPEDIENTE Nº 2010/6308000007 -- Lote 46/2010

2007.63.08.000116-6 - NEUSA CANDIDA DE SOUZA (ADV. SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2007.63.08.001030-1 - JOAO EMILIO DAMIAO (ADV. SP223559 - SANER GUSTAVO SANCHES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2007.63.08.001639-0 - MARIA APARECIDA BOTELHO DE OLIVEIRA E OUTRO (ADV. SP208071 - CARLOS DANIEL PIOL TAQUES); FRANCISCA LUCILIA BOTELHO DE ANDRADE(ADV. SP208071-CARLOS DANIEL PIOL TAQUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2007.63.08.001660-1 - ANTONIO AUGUSTO DOS REIS (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2007.63.08.001940-7 - IDALICE APARECIDA DIAS GONÇALVES (ADV. SP189553 - FERNANDO COSTA SALA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2007.63.08.001987-0 - SUELI APARECIDA VIDOTTI BIELAWSKI (ADV. SP121370 - SARA BORGES GOBBI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2007.63.08.002006-9 - DIRCE ZILOTI (ADV. SP053782 - MARCOS FERNANDO MAZZANTE VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2007.63.08.002068-9 - MARIO MOLINA (ADV. SP189553 - FERNANDO COSTA SALA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2007.63.08.002159-1 - MARIA TERESA FORTE ALVES E OUTROS (ADV. SP249129 - LUIZ ANTONIO ALVES FILHO); VERA LUCIA FORTE DE MOURA LEITE(ADV. SP249129-LUIZ ANTONIO ALVES FILHO); CLARISE FORTE CAPECCI (ADV. SP249129-LUIZ ANTONIO ALVES FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2007.63.08.002241-8 - LEONILDA MARIA COGO DE MORAES (ADV. SP208071 - CARLOS DANIEL PIOLTAQUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2007.63.08.002246-7 - ARISTIDES MARELLI (ADV. SP213900 - HELEN SILVA MENDONÇA PAULIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2007.63.08.003227-8 - BENEDITA DO ROSARIO SOUSA (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS e ADV. SP121370 - SARA BORGES GOBBI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2007.63.08.003940-6 - MARIA GARCIA DA CONCEIÇÃO POCHILLE (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS e ADV. SP121370 - SARA BORGES GOBBI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2007.63.08.003945-5 - ORLANDO CRAVOL (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS e ADV. SP121370 - SARA BORGES GOBBI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) :

"Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2007.63.08.003993-5 - PAULO AFONSO MOTTA (ADV. SP170670 - FLORIZA TERESA PASSINI e ADV. SP128371 - LUIZ CARLOS PUATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2007.63.08.004151-6 - IRACY CRESPO WLASIUK (ADV. SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2007.63.08.004199-1 - ANA BENEDITA DE CAMPOS (ADV. SP061339 - ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2007.63.08.004325-2 - ANTONIO PANSANATO NETO (ADV. SP061339 - ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2007.63.08.004342-2 - IRACEMA RODRIGUES PAULINO (ADV. SP154885 - DORIVAL PARMEGANI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2007.63.08.004595-9 - OSNI MANFRÉ (ADV. SP121370 - SARA BORGES GOBBI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2007.63.08.004653-8 - CARLOS MIKIO TANNO E OUTRO (ADV. SP229807 - ELIANE TAVARES DE SOUZA); SUZETE

APARECIDA TAVARES(ADV. SP229807-ELIANE TAVARES DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.

SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2007.63.08.004932-1 - JOAQUIM JOSE DOS SANTOS (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS e ADV. SP121370 - SARA BORGES GOBBI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) :

"Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2007.63.08.004970-9 - APARECIDA GIMENES CAMPOS (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS e ADV.

SP121370 - SARA BORGES GOBBI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) :

"Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2007.63.08.005058-0 - FERNANDA MANSO ZAIA (ADV. SP154885 - DORIVAL PARMEGANI) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal

de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2007.63.08.005196-0 - RODRIGO MIZUKAMI TANAKA (ADV. SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos

da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2007.63.08.005237-0 - YAEKO TANAKA TANNO (ADV. SP053782 - MARCOS FERNANDO MAZZANTE VIEIRA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2008.63.08.000167-5 - GERSON SIMAO PEREZ (ADV. SP212267 - JOÃO MARCELO SILVEIRA SANTOS) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2008.63.08.000169-9 - MARIA JOSE GRANDINI SANSON (ADV. SP154885 - DORIVAL PARMEGIANI) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2008.63.08.000178-0 - NAIR DA SILVA (ADV. SP179060 - CRISTIANA REGINA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2008.63.08.000209-6 - FERNANDO LUIZ QUAGLIATO FILHO (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2008.63.08.000211-4 - LIDIA SCATAMBURLO PREZOTO (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral

cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2008.63.08.000220-5 - ANTONIO BARBOSA (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2008.63.08.000231-0 - RAPHAEL ANDRE PEGORER DE BEM (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2008.63.08.000665-0 - LEONOR GUIMARÃES (ADV. SP114734 - LAURO CEZAR MARTINS RUSSO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2008.63.08.001244-2 - FIRMINA MARIA DA CONCEICAO DE GOES (ADV. SP061339 - ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2008.63.08.001426-8 - LYA MARIA DE ALENCAR SAMPAIO PIRES (ADV. SP185367 - RODRIGO GAIOTO RIOS e ADV. SP149150 - ANDREIA GAIOTO RIOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2008.63.08.001582-0 - OSVALDO DE FREITAS MARQUES (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2008.63.08.001599-6 - JOZILEI VIEIRA ORTEGA (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2008.63.08.001600-9 - LUZIA VIEIRA ORTEGA (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2008.63.08.001601-0 - OSVALDO DE FREITAS MARQUES (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2008.63.08.001617-4 - ERMENEGILDO JOSE BACCHINI (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2008.63.08.001655-1 - JOSE LUIZ BERNI (ADV. SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2008.63.08.001672-1 - PAULO PINHEIRO DE FREITAS (ADV. SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2008.63.08.001674-5 - MIEKO FUKUHARA YAMADA (ADV. SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2008.63.08.001815-8 - MOACYR JOSÉ FERREIRA (ADV. SP266495 - ANDRÉ PALUDO BICUDO DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2008.63.08.001968-0 - FELISBERTO OSVALDO FERRARI (ADV. SP154885 - DORIVAL PARMEGANI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2008.63.08.001970-9 - FELISBERTO OSVALDO FERRARI (ADV. SP154885 - DORIVAL PARMEGANI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2008.63.08.002241-1 - JOAO FRANCISCO STOLSIS E OUTROS (ADV. SP253638 - GISELA MENESTRINA DE GOIS); ANA MARIA RODRIGUES STOLSIS(ADV. SP253638-GISELA MENESTRINA DE GOIS); ZENAIDE STOLSES BERGAMO(ADV. SP253638-GISELA MENESTRINA DE GOIS); WANDERCY BERGAMO(ADV. SP253638-GISELA MENESTRINA DE GOIS); MARCOS ANTONIO STOLSES(ADV. SP253638-GISELA MENESTRINA DE GOIS); JANDYRA STOLSIS LISBOA(ADV. SP253638-GISELA MENESTRINA DE GOIS); MARIZA APARECIDA RAMOS STOLSES(ADV. SP253638-GISELA MENESTRINA DE GOIS); ROSE MARY ZAMFORLIM VIANA(ADV. SP253638-GISELA MENESTRINA DE GOIS); IVO PEREZ VIANA(ADV. SP253638-GISELA MENESTRINA DE GOIS); PAULO ALFREDO STOLSES ZAMFORLIN(ADV. SP253638-GISELA MENESTRINA DE GOIS); MARIA LYDIA

RODRIGUES

ZAMFORLIN(ADV. SP253638-GISELA MENESTRINA DE GOIS); SARA JANE STOLSIS ZANFORLIN(ADV. SP253638-GISELA MENESTRINA DE GOIS); LILIAN CRISTIANE STOLSES ZAMFORLIM SPINARDI(ADV. SP253638-GISELA MENESTRINA DE GOIS); RIVALDO SPINARDI(ADV. SP253638-GISELA MENESTRINA DE GOIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2008.63.08.002336-1 - KATIA MARIA DONA AMARAL MELO E OUTROS (ADV. SP189553 - FERNANDO COSTA SALA); SONALY MARIA DONA(ADV. SP189553-FERNANDO COSTA SALA); LUIZ SERGIO DONA(ADV. SP189553-FERNANDO COSTA SALA); MARIA REGINA VILAR DONA(ADV. SP189553-FERNANDO COSTA SALA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2008.63.08.002554-0 - MARIANE TONON RUIZ (ADV. SP179060 - CRISTIANA REGINA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2008.63.08.002557-6 - OLINTO GALIANO MATTIAZZO NETO (ADV. SP179060 - CRISTIANA REGINA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2008.63.08.002741-0 - ALINE CARNEIRO CALISTRO (ADV. SP212948 - FABIO JOSE DE SOUZA PEDRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2008.63.08.002742-1 - ELAINE CARNEIRO CALISTRO (ADV. SP212948 - FABIO JOSE DE SOUZA PEDRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2008.63.08.003039-0 - ZILDA DIAS SIMAO E OUTRO (ADV. SP189553 - FERNANDO COSTA SALA); LUIZ ANTONIO DIAS SIMAO(ADV. SP189553-FERNANDO COSTA SALA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2008.63.08.003187-4 - RAMIRA APARECIDA MORO (ADV. SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2008.63.08.003205-2 - JOSE CARLOS DA SILVA (ADV. SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2008.63.08.003421-8 - JOSE APARECIDO DE ANDRADE (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS e ADV. SP121370 - SARA BORGES GOBBI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2008.63.08.003428-0 - LAZARA JESUS PINTO (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS e ADV. SP121370 - SARA BORGES GOBBI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2008.63.08.003444-9 - MARIANA APARECIDA MORENO CINTRA (ADV. SP179060 - CRISTIANA REGINA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2008.63.08.003511-9 - ISAIR ROCHA VECCHIA (ADV. SP253638 - GISELA MENESTRINA DE GOIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2008.63.08.003543-0 - DOMINGOS DE SOUZA LOCALI (ADV. SP053782 - MARCOS FERNANDO MAZZANTE VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2008.63.08.003677-0 - FRANCISCA OLIVIA SILVA DE SOUZA (ADV. SP208071 - CARLOS DANIEL PIOL TAQUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2008.63.08.003827-3 - NEYDE BERES (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS e ADV. SP121370 - SARA BORGES GOBBI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2008.63.08.004567-8 - LUIZ MARCHESI FILHO (ADV. SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2008.63.08.004569-1 - FLORIPES PESENTE TOSSI (ADV. SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2008.63.08.004577-0 - IVONE SOARES CARDOSO (ADV. SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2008.63.08.004663-4 - MARISA PAES DA ROSA CAMILO (ADV. SP154885 - DORIVAL PARMEGANI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2008.63.08.004720-1 - JOEL NISTAL (ADV. SP179060 - CRISTIANA REGINA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2008.63.08.004811-4 - RITA PEREIRA LOPES E OUTRO (ADV. SP189553 - FERNANDO COSTA SALA); JOSE CARLOS LOPES(ADV. SP189553-FERNANDO COSTA SALA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2008.63.08.004814-0 - HILDA PEREIRA VEIGA (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2008.63.08.004817-5 - JOSE RIGON E OUTRO (ADV. SP189553 - FERNANDO COSTA SALA); MARIA NEIDE ORLANDO RIGON(ADV. SP189553-FERNANDO COSTA SALA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2008.63.08.005479-5 - PAULO ROQUE (ADV. SP208968 - ADRIANO MARQUES e ADV. SP149150 - ANDREIA GAIOTO RIOS e ADV. SP185367 - RODRIGO GAIOTO RIOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2008.63.08.005765-6 - KYOKO TAKAYANAGI (ADV. SP247572 - ANDRÉ LUIZ JÓIA DA FONSECA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2008.63.08.006018-7 - IDA PAES DOS SANTOS (ADV. SP223559 - SANER GUSTAVO SANCHES e ADV. SP059467 - SANTO CELIO CAMPARIM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2008.63.08.006175-1 - APARECIDA THOMAZ ROBLES (ADV. SP212787 - LUIS ANTONIO DA SILVA GALVANI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2009.63.08.000163-1 - LOURDES JACOMEL GAION (ADV. SP171140 - NORBERTO CARLOS CAVALHEIRO BUENO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2009.63.08.000243-0 - HELENA MARIA DOMINGOS (ADV. SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2009.63.08.000244-1 - ILDA TSUBOI (ADV. SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2009.63.08.000247-7 - ORLANDO MARTINS CASTILHO (ADV. SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2009.63.08.000251-9 - JOSE SOARES DA SILVA (ADV. SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2009.63.08.000405-0 - MARIA LUCIA NUNES DAMIATI E OUTROS (ADV. SP224724 - FABIO AUGUSTO PENACCI); ODUVALDO NUNES(ADV. SP224724-FABIO AUGUSTO PENACCI); JOSE CARLOS NUNES(ADV. SP224724-FABIO AUGUSTO PENACCI); MARIA AGUERA NUNES(ADV. SP224724-FABIO AUGUSTO PENACCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2009.63.08.000466-8 - CARAMURU DE OLIVEIRA (ADV. SP208968 - ADRIANO MARQUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2009.63.08.000476-0 - NAYARA DORIGUELI (ADV. SP121370 - SARA BORGES GOBBI e ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2009.63.08.000841-8 - SONIA MARIA REZENDE JON (ADV. SP279576 - JONATHAN KÄSTNER e ADV. SP282063 - DANILO SANTIAGO LOFIEGO PERES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2009.63.08.000956-3 - MIEKO NAKAMURA OKIDA (ADV. SP121370 - SARA BORGES GOBBI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AVARÉ
32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AVARÉ

EXPEDIENTE Nº 2010/6308000004 - LOTE 120

2008.63.08.004901-5 - SEBASTIAO EZIQUIEL DA SILVA (ADV. SP217145 - DANTE RAFAEL BACCILI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "EXPEDIENTE Nº 004/2010 - INTIMAÇÃO PARA QUE A PARTE SE MANIFESTE SOBRE PROPOSTA DE ACORDO - es - LOTE 120

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 29/01/2010 1113/1383

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os processos abaixo relacionados ao Senhor Doutor Juiz Presidente na Titularidade Plena do Juizado Especial de Avaré, João Batista Machado.

Manifeste-se à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da proposta de acordo juntada aos autos pela Autarquia Ré. Após retornem os autos para conclusão."

2009.63.08.004934-2 - GILMAR FELIPE DE SOUZA (ADV. SP279529 - DANILA APARECIDA DOS SANTOS FLORIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "EXPEDIENTE Nº 004/2010 - INTIMAÇÃO PARA QUE A PARTE SE MANIFESTE SOBRE PROPOSTA DE ACORDO - es - LOTE 120

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os processos abaixo relacionados ao Senhor Doutor Juiz Presidente na Titularidade Plena do Juizado Especial de Avaré, João Batista Machado.

Manifeste-se à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da proposta de acordo juntada aos autos pela Autarquia Ré. Após retornem os autos para conclusão."

2009.63.08.004956-1 - EUNICE CAETANO DE SOUZA (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "EXPEDIENTE Nº 004/2010 - INTIMAÇÃO PARA QUE A PARTE SE MANIFESTE SOBRE PROPOSTA DE ACORDO - es - LOTE 120

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os processos abaixo relacionados ao Senhor Doutor Juiz Presidente na Titularidade Plena do Juizado Especial de Avaré, João Batista Machado.

Manifeste-se à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da proposta de acordo juntada aos autos pela Autarquia Ré. Após retornem os autos para conclusão."

2009.63.08.004959-7 - MARIA ISABEL CARVALHO (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "EXPEDIENTE Nº 004/2010 - INTIMAÇÃO PARA QUE A PARTE SE MANIFESTE SOBRE PROPOSTA DE ACORDO - es - LOTE 120

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os processos abaixo relacionados ao Senhor Doutor Juiz Presidente na Titularidade Plena do Juizado Especial de Avaré, João Batista Machado.

Manifeste-se à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da proposta de acordo juntada aos autos pela Autarquia Ré. Após retornem os autos para conclusão."

2009.63.08.004975-5 - APARECIDO DE JESUS OLIVEIRA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "EXPEDIENTE Nº 004/2010 - INTIMAÇÃO PARA QUE A PARTE SE MANIFESTE SOBRE PROPOSTA DE ACORDO - es - LOTE 120

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os processos abaixo relacionados ao Senhor Doutor Juiz Presidente na Titularidade Plena do Juizado Especial de Avaré, João Batista Machado.

Manifeste-se à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da proposta de acordo juntada aos autos pela Autarquia Ré. Após retornem os autos para conclusão."

2009.63.08.004995-0 - NADIR PEROTO (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "EXPEDIENTE Nº 004/2010 - INTIMAÇÃO PARA QUE A PARTE SE MANIFESTE SOBRE PROPOSTA DE ACORDO - es - LOTE 120

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os processos abaixo relacionados ao Senhor Doutor Juiz Presidente na Titularidade Plena do Juizado Especial de Avaré, João Batista Machado.

Manifeste-se à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da proposta de acordo juntada aos autos pela Autarquia Ré. Após retornem os autos para conclusão."

2009.63.08.004996-2 - EDUARDO APARECIDO DA SILVA (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "EXPEDIENTE Nº 004/2010 - INTIMAÇÃO PARA QUE A PARTE SE MANIFESTE SOBRE PROPOSTA DE ACORDO - es - LOTE 120

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os processos abaixo relacionados ao Senhor Doutor Juiz Presidente na Titularidade Plena do Juizado Especial de Avaré, João Batista Machado.

Manifeste-se à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da proposta de acordo juntada aos autos pela Autarquia Ré. Após retornem os autos para conclusão."

2009.63.08.004998-6 - ALICE CONCEIÇÃO JUSTO (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "EXPEDIENTE Nº 004/2010 - INTIMAÇÃO PARA QUE A PARTE SE MANIFESTE SOBRE PROPOSTA DE ACORDO - es - LOTE 120

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os processos abaixo relacionados ao Senhor Doutor Juiz Presidente na Titularidade Plena do Juizado Especial de Avaré, João Batista Machado.

Manifeste-se à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da proposta de acordo juntada aos autos pela Autarquia Ré. Após retornem os autos para conclusão."

2009.63.08.004999-8 - ENY CONCEIÇÃO CARDOSO (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "EXPEDIENTE Nº 004/2010 - INTIMAÇÃO PARA QUE A PARTE SE MANIFESTE SOBRE PROPOSTA DE ACORDO - es - LOTE 120

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os processos abaixo relacionados ao Senhor Doutor Juiz Presidente na Titularidade Plena do Juizado Especial de Avaré, João Batista Machado.

Manifeste-se à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da proposta de acordo juntada aos autos pela Autarquia Ré. Após retornem os autos para conclusão."

2009.63.08.005005-8 - MANOEL VENTURA DE OLIVEIRA (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV.

SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "EXPEDIENTE Nº 004/2010 - INTIMAÇÃO PARA QUE A PARTE SE MANIFESTE SOBRE PROPOSTA DE ACORDO - es - LOTE 120

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os processos abaixo relacionados ao Senhor Doutor Juiz Presidente na Titularidade Plena do Juizado Especial de Avaré, João Batista Machado.

Manifeste-se à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da proposta de acordo juntada aos autos pela Autarquia Ré. Após retornem os autos para conclusão."

2009.63.08.005008-3 - MAGALI SANTUNE (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "EXPEDIENTE Nº 004/2010 - INTIMAÇÃO PARA QUE A PARTE SE MANIFESTE SOBRE PROPOSTA DE ACORDO - es - LOTE 120

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os processos abaixo relacionados ao Senhor Doutor Juiz Presidente na Titularidade Plena do Juizado Especial de Avaré, João Batista Machado.

Manifeste-se à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da proposta de acordo juntada aos autos pela Autarquia Ré. Após retornem os autos para conclusão."

2009.63.08.005028-9 - NILZA MARIA ROCHA VIEIRA PINTO (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "EXPEDIENTE Nº 004/2010 - INTIMAÇÃO PARA QUE A PARTE SE MANIFESTE SOBRE PROPOSTA DE ACORDO - es - LOTE 120

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os processos abaixo relacionados ao Senhor Doutor Juiz Presidente na Titularidade Plena do Juizado Especial de Avaré, João Batista Machado.

Manifeste-se à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da proposta de acordo juntada aos autos pela Autarquia Ré. Após retornem os autos para conclusão."

2009.63.08.005036-8 - JOAO APARECIDO DE OLIVEIRA (ADV. SP283809 - RENATA ARRUDA DE CASTRO ALVES e ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES e ADV. SP246953 - CAMILA ARRUDA DE CASTRO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "EXPEDIENTE Nº 004/2010 - INTIMAÇÃO PARA QUE A PARTE SE MANIFESTE SOBRE PROPOSTA DE ACORDO - es - LOTE 120

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os processos abaixo relacionados ao Senhor Doutor Juiz Presidente na Titularidade Plena do Juizado Especial de Avaré, João Batista Machado.

Manifeste-se à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da proposta de acordo juntada aos autos pela Autarquia Ré. Após retornem os autos para conclusão."

2009.63.08.005038-1 - JOSE CARLOS DE MATOS (ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES e ADV. SP246953 - CAMILA ARRUDA DE CASTRO ALVES e ADV. SP283809 - RENATA ARRUDA DE CASTRO

ALVES) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "EXPEDIENTE Nº 004/2010 - INTIMAÇÃO
PARA
QUE A PARTE SE MANIFESTE SOBRE PROPOSTA DE ACORDO - es - LOTE 120

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os processos abaixo relacionados ao Senhor Doutor Juiz Presidente na Titularidade Plena do Juizado Especial de Avaré, João Batista Machado.

Manifeste-se à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da proposta de acordo juntada aos autos pela Autarquia Ré. Após retornem os autos para conclusão."

2009.63.08.005045-9 - IVANI APARECIDA DIAS (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "EXPEDIENTE Nº 004/2010 - INTIMAÇÃO
PARA
QUE A PARTE SE MANIFESTE SOBRE PROPOSTA DE ACORDO - es - LOTE 120

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os processos abaixo relacionados ao Senhor Doutor Juiz Presidente na Titularidade Plena do Juizado Especial de Avaré, João Batista Machado.

Manifeste-se à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da proposta de acordo juntada aos autos pela Autarquia Ré. Após retornem os autos para conclusão."

2009.63.08.005047-2 - EVA APARECIDA CARVALHO DE SOUSA (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE
OLIVEIRA
e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S.
(PREVID) : "EXPEDIENTE Nº 004/2010 - INTIMAÇÃO PARA QUE A PARTE SE MANIFESTE SOBRE
PROPOSTA DE
ACORDO - es - LOTE 120

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os processos abaixo relacionados ao Senhor Doutor Juiz Presidente na Titularidade Plena do Juizado Especial de Avaré, João Batista Machado.

Manifeste-se à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da proposta de acordo juntada aos autos pela Autarquia Ré. Após retornem os autos para conclusão."

2009.63.08.005106-3 - SEBASTIÃO PAULO FERNANDES (ADV. SP289820 - LUCAS ANDRE FERRAZ
GRASSELLI e
ADV. SP245061 - FABIO VINICIUS FERRAZ GRASSELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S.
(PREVID) : "EXPEDIENTE Nº 004/2010 - INTIMAÇÃO PARA QUE A PARTE SE MANIFESTE SOBRE
PROPOSTA DE
ACORDO - es - LOTE 120

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os processos abaixo relacionados ao Senhor Doutor Juiz Presidente na Titularidade Plena do Juizado Especial de Avaré, João Batista Machado.

Manifeste-se à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da proposta de acordo juntada aos autos pela Autarquia Ré. Após retornem os autos para conclusão."

2009.63.08.005108-7 - MARIA JOSE LEITE DA ROCHA DIAS (ADV. SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI
ZAINA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "EXPEDIENTE Nº 004/2010 - INTIMAÇÃO
PARA
QUE A PARTE SE MANIFESTE SOBRE PROPOSTA DE ACORDO - es - LOTE 120

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os processos abaixo relacionados ao Senhor Doutor Juiz Presidente na Titularidade Plena do Juizado Especial de Avaré, João Batista Machado.

Manifeste-se à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da proposta de acordo juntada aos autos pela Autarquia Ré. Após retornem os autos para conclusão."

2009.63.08.005235-3 - EURIDES FRANCISCO RIBEIRO (ADV. SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA e ADV. SP276329 - MARCIA CRISTINA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "EXPEDIENTE Nº 004/2010 - INTIMAÇÃO PARA QUE A PARTE SE MANIFESTE SOBRE PROPOSTA DE ACORDO - es - LOTE 120

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os processos abaixo relacionados ao Senhor Doutor Juiz Presidente na Titularidade Plena do Juizado Especial de Avaré, João Batista Machado.

Manifeste-se à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da proposta de acordo juntada aos autos pela Autarquia Ré. Após retornem os autos para conclusão."

2009.63.08.005331-0 - EMERSON LEAO DE OLIVEIRA (ADV. SP279529 - DANILA APARECIDA DOS SANTOS FLORIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "EXPEDIENTE Nº 004/2010 - INTIMAÇÃO PARA QUE A PARTE SE MANIFESTE SOBRE PROPOSTA DE ACORDO - es - LOTE 120

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os processos abaixo relacionados ao Senhor Doutor Juiz Presidente na Titularidade Plena do Juizado Especial de Avaré, João Batista Machado.

Manifeste-se à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da proposta de acordo juntada aos autos pela Autarquia Ré. Após retornem os autos para conclusão."

2009.63.08.005384-9 - MARIA DE FATIMA DE SOUZA PINTO (ADV. SP210051 - CARLOS ROBERTO NESPECHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "EXPEDIENTE Nº 004/2010 - INTIMAÇÃO PARA QUE A PARTE SE MANIFESTE SOBRE PROPOSTA DE ACORDO - es - LOTE 120

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os processos abaixo relacionados ao Senhor Doutor Juiz Presidente na Titularidade Plena do Juizado Especial de Avaré, João Batista Machado.

Manifeste-se à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da proposta de acordo juntada aos autos pela Autarquia Ré. Após retornem os autos para conclusão."

2009.63.08.005425-8 - EDVANDER JOSE PIRES GOMES (ADV. SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "EXPEDIENTE Nº 004/2010 - INTIMAÇÃO PARA QUE A PARTE SE MANIFESTE SOBRE PROPOSTA DE ACORDO - es - LOTE 120

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os processos abaixo relacionados ao Senhor Doutor Juiz Presidente na Titularidade Plena do Juizado Especial de Avaré, João Batista Machado.

Manifeste-se à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da proposta de acordo juntada aos autos pela Autarquia

Ré. Após retornem os autos para conclusão."

2009.63.08.005470-2 - SILVIA MARIA DOS SANTOS (ADV. SP268312 - OSWALDO MILLER DE TARSO PIZZA e ADV. SP269240 - MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "EXPEDIENTE Nº 004/2010 - INTIMAÇÃO PARA QUE A PARTE SE MANIFESTE SOBRE PROPOSTA DE ACORDO - es - LOTE 120

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os processos abaixo relacionados ao Senhor Doutor Juiz Presidente na Titularidade Plena do Juizado Especial de Avaré, João Batista Machado.

Manifeste-se à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da proposta de acordo juntada aos autos pela Autarquia Ré. Após retornem os autos para conclusão."

2009.63.08.005491-0 - HELIO APARECIDO CRISPIM (ADV. SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "EXPEDIENTE Nº 004/2010 - INTIMAÇÃO PARA QUE A PARTE SE MANIFESTE SOBRE PROPOSTA DE ACORDO - es - LOTE 120

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os processos abaixo relacionados ao Senhor Doutor Juiz Presidente na Titularidade Plena do Juizado Especial de Avaré, João Batista Machado.

Manifeste-se à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da proposta de acordo juntada aos autos pela Autarquia Ré. Após retornem os autos para conclusão."

2009.63.08.005558-5 - HELENA MARIA SILVERIO MATIAS (ADV. SP138495 - FERNANDO VALIN REHDER BONACCINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "EXPEDIENTE Nº 004/2010 - INTIMAÇÃO PARA QUE A PARTE SE MANIFESTE SOBRE PROPOSTA DE ACORDO - es - LOTE 120

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os processos abaixo relacionados ao Senhor Doutor Juiz Presidente na Titularidade Plena do Juizado Especial de Avaré, João Batista Machado.

Manifeste-se à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da proposta de acordo juntada aos autos pela Autarquia Ré. Após retornem os autos para conclusão."

2009.63.08.005791-0 - MARIA BELA MARTINS DOS SANTOS (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "EXPEDIENTE Nº 004/2010 - INTIMAÇÃO PARA QUE A PARTE SE MANIFESTE SOBRE PROPOSTA DE ACORDO - es - LOTE 120

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os processos abaixo relacionados ao Senhor Doutor Juiz Presidente na Titularidade Plena do Juizado Especial de Avaré, João Batista Machado.

Manifeste-se à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da proposta de acordo juntada aos autos pela Autarquia Ré. Após retornem os autos para conclusão."

2009.63.08.005795-8 - ESTHER DIAS (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"EXPEDIENTE

Nº 004/2010 - INTIMAÇÃO PARA QUE A PARTE SE MANIFESTE SOBRE PROPOSTA DE ACORDO - es - LOTE 120

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os processos abaixo relacionados ao Senhor Doutor Juiz Presidente na Titularidade Plena do Juizado Especial de Avaré, João Batista Machado.

Manifeste-se à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da proposta de acordo juntada aos autos pela Autarquia Ré. Após retornem os autos para conclusão."

2009.63.08.005809-4 - MARIA DE LOURDES URBANO SILVA (ADV. SP268312 - OSWALDO MIILLER DE TARSO PIZZA e ADV. SP269240 - MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "EXPEDIENTE Nº 004/2010 - INTIMAÇÃO PARA QUE A PARTE SE MANIFESTE SOBRE PROPOSTA DE ACORDO - es - LOTE 120

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os processos abaixo relacionados ao Senhor Doutor Juiz Presidente na Titularidade Plena do Juizado Especial de Avaré, João Batista Machado.

Manifeste-se à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da proposta de acordo juntada aos autos pela Autarquia Ré. Após retornem os autos para conclusão."

2009.63.08.005857-4 - CASSIA FERNANDA DA SILVA (ADV. SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "EXPEDIENTE Nº 004/2010 - INTIMAÇÃO PARA QUE A PARTE SE MANIFESTE SOBRE PROPOSTA DE ACORDO - es - LOTE 120

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os processos abaixo relacionados ao Senhor Doutor Juiz Presidente na Titularidade Plena do Juizado Especial de Avaré, João Batista Machado.

Manifeste-se à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da proposta de acordo juntada aos autos pela Autarquia Ré. Após retornem os autos para conclusão."

2009.63.08.005914-1 - JORGE VALENTIM TEODORO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "EXPEDIENTE Nº 004/2010 - INTIMAÇÃO PARA QUE A PARTE SE MANIFESTE SOBRE PROPOSTA DE ACORDO - es - LOTE 120

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os processos abaixo relacionados ao Senhor Doutor Juiz Presidente na Titularidade Plena do Juizado Especial de Avaré, João Batista Machado.

Manifeste-se à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da proposta de acordo juntada aos autos pela Autarquia Ré. Após retornem os autos para conclusão."

2009.63.08.005946-3 - ANTONIO DA SILVA ROCHA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "EXPEDIENTE Nº 004/2010 - INTIMAÇÃO PARA QUE A PARTE SE MANIFESTE SOBRE PROPOSTA DE ACORDO - es - LOTE 120

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os processos abaixo relacionados ao Senhor Doutor Juiz Presidente na Titularidade Plena do Juizado Especial de Avaré, João Batista Machado.

Manifeste-se à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da proposta de acordo juntada aos autos pela Autarquia Ré. Após retornem os autos para conclusão."

2009.63.08.005954-2 - MARIA DE LOURDES LAURANO (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "EXPEDIENTE Nº 004/2010 - INTIMAÇÃO PARA QUE A PARTE SE MANIFESTE SOBRE PROPOSTA DE ACORDO - es - LOTE 120

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os processos abaixo relacionados ao Senhor Doutor Juiz Presidente na Titularidade Plena do Juizado Especial de Avaré, João Batista Machado.

Manifeste-se à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da proposta de acordo juntada aos autos pela Autarquia Ré. Após retornem os autos para conclusão."

2009.63.08.005971-2 - JOAO RODRIGUES DE ALMEIDA (ADV. SP137561 - SAMIRA MUSTAFA KASSAB e ADV. SP272038 - CAMILA F. GOMES CLAUDIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "EXPEDIENTE Nº 004/2010 - INTIMAÇÃO PARA QUE A PARTE SE MANIFESTE SOBRE PROPOSTA DE ACORDO - es - LOTE 120

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os processos abaixo relacionados ao Senhor Doutor Juiz Presidente na Titularidade Plena do Juizado Especial de Avaré, João Batista Machado.

Manifeste-se à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da proposta de acordo juntada aos autos pela Autarquia Ré. Após retornem os autos para conclusão."

2009.63.08.005999-2 - SUELY CHRISTONI BRETAS (ADV. SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO e ADV. SP277481 - JOSEANE MOBIGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "EXPEDIENTE Nº 004/2010 - INTIMAÇÃO PARA QUE A PARTE SE MANIFESTE SOBRE PROPOSTA DE ACORDO - es - LOTE 120

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os processos abaixo relacionados ao Senhor Doutor Juiz Presidente na Titularidade Plena do Juizado Especial de Avaré, João Batista Machado.

Manifeste-se à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da proposta de acordo juntada aos autos pela Autarquia Ré. Após retornem os autos para conclusão."

2009.63.08.006007-6 - NADIR DE MENDONCA BATISTA (ADV. SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO e ADV. SP233037 - TIAGO DE CAMARGO ESCOBAR GAVIÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "EXPEDIENTE Nº 004/2010 - INTIMAÇÃO PARA QUE A PARTE SE MANIFESTE SOBRE PROPOSTA DE ACORDO - es - LOTE 120

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os processos abaixo relacionados ao Senhor Doutor Juiz Presidente na Titularidade Plena do Juizado Especial de Avaré, João Batista Machado.

Manifeste-se à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da proposta de acordo juntada aos autos pela Autarquia Ré. Após retornem os autos para conclusão."

2009.63.08.006035-0 - ROSA MARIA DOMINGUES (ADV. SP268312 - OSWALDO MIILLER DE TARSO PIZZA e ADV. SP269240 - MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "EXPEDIENTE Nº 004/2010 - INTIMAÇÃO PARA QUE A PARTE SE MANIFESTE SOBRE PROPOSTA DE ACORDO - es - LOTE 120

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os processos abaixo relacionados ao Senhor Doutor Juiz Presidente na Titularidade Plena do Juizado Especial de Avaré, João Batista Machado.

Manifeste-se à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da proposta de acordo juntada aos autos pela Autarquia Ré. Após retornem os autos para conclusão."

2009.63.08.006044-1 - OLINDA MARIA ROMANO DA SILVA (ADV. SP268312 - OSWALDO MIILLER DE TARSO PIZZA e ADV. SP269240 - MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "EXPEDIENTE Nº 004/2010 - INTIMAÇÃO PARA QUE A PARTE SE MANIFESTE SOBRE PROPOSTA DE ACORDO - es - LOTE 120

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os processos abaixo relacionados ao Senhor Doutor Juiz Presidente na Titularidade Plena do Juizado Especial de Avaré, João Batista Machado.

Manifeste-se à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da proposta de acordo juntada aos autos pela Autarquia Ré. Após retornem os autos para conclusão."

2009.63.08.006069-6 - APARECIDA MOREIRA PERO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "EXPEDIENTE Nº 004/2010 - INTIMAÇÃO PARA QUE A PARTE SE MANIFESTE SOBRE PROPOSTA DE ACORDO - es - LOTE 120

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os processos abaixo relacionados ao Senhor Doutor Juiz Presidente na Titularidade Plena do Juizado Especial de Avaré, João Batista Machado.

Manifeste-se à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da proposta de acordo juntada aos autos pela Autarquia Ré. Após retornem os autos para conclusão."

2009.63.08.006078-7 - RONALDO STRIK (ADV. SP279529 - DANILA APARECIDA DOS SANTOS FLORIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "EXPEDIENTE Nº 004/2010 - INTIMAÇÃO PARA QUE A PARTE SE MANIFESTE SOBRE PROPOSTA DE ACORDO - es - LOTE 120

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os processos abaixo relacionados ao Senhor Doutor Juiz Presidente na Titularidade Plena do Juizado Especial de Avaré, João Batista Machado.

Manifeste-se à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da proposta de acordo juntada aos autos pela Autarquia Ré. Após retornem os autos para conclusão."

2009.63.08.006080-5 - FERNANDA MAZZETTI FERREIRA (ADV. SP181775 - CÁSSIA FERNANDA DA SILVA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "EXPEDIENTE Nº 004/2010 - INTIMAÇÃO PARA QUE A PARTE SE MANIFESTE SOBRE PROPOSTA DE ACORDO - es - LOTE 120

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os processos abaixo relacionados ao Senhor Doutor Juiz Presidente na Titularidade Plena do Juizado Especial de Avaré, João Batista Machado.

Manifeste-se à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da proposta de acordo juntada aos autos pela Autarquia Ré. Após retornem os autos para conclusão."

2009.63.08.006084-2 - FRANCELINA RITA CORREA DA SILVA (ADV. SP283399 - MAISA CARDOSO DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "EXPEDIENTE Nº 004/2010 - INTIMAÇÃO PARA QUE A PARTE SE MANIFESTE SOBRE PROPOSTA DE ACORDO - es - LOTE 120

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os processos abaixo relacionados ao Senhor Doutor Juiz Presidente na Titularidade Plena do Juizado Especial de Avaré, João Batista Machado.

Manifeste-se à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da proposta de acordo juntada aos autos pela Autarquia Ré. Após retornem os autos para conclusão."

2009.63.08.006131-7 - DANIEL DA SILVA (ADV. SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "EXPEDIENTE Nº 004/2010 - INTIMAÇÃO PARA QUE A PARTE SE MANIFESTE SOBRE PROPOSTA DE ACORDO - es - LOTE 120

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os processos abaixo relacionados ao Senhor Doutor Juiz Presidente na Titularidade Plena do Juizado Especial de Avaré, João Batista Machado.

Manifeste-se à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da proposta de acordo juntada aos autos pela Autarquia Ré. Após retornem os autos para conclusão."

2009.63.08.006146-9 - ROSIRES SANCHES MARTINS (ADV. SP279576 - JONATHAN KÄSTNER e ADV. SP282063 - DANILO SANTIAGO LOFIEGO PERES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "EXPEDIENTE Nº 004/2010 - INTIMAÇÃO PARA QUE A PARTE SE MANIFESTE SOBRE PROPOSTA DE ACORDO - es - LOTE 120

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os processos abaixo relacionados ao Senhor Doutor Juiz Presidente na Titularidade Plena do Juizado Especial de Avaré, João Batista Machado.

Manifeste-se à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da proposta de acordo juntada aos autos pela Autarquia Ré. Após retornem os autos para conclusão."

2009.63.08.006171-8 - JOSE LOURENÇO GONÇALVES (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "EXPEDIENTE Nº 004/2010 - INTIMAÇÃO PARA QUE A PARTE SE MANIFESTE SOBRE PROPOSTA DE ACORDO - es - LOTE 120

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os processos abaixo relacionados ao Senhor Doutor Juiz Presidente na Titularidade Plena do

Juizado Especial de Avaré, João Batista Machado.

Manifeste-se à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da proposta de acordo juntada aos autos pela Autarquia Ré. Após retornem os autos para conclusão."

2009.63.08.006175-5 - MARIA APARECIDA ALENCAR PEREIRA (ADV. SP268312 - OSWALDO MILLER DE TARSO PIZZA e ADV. SP269240 - MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "EXPEDIENTE Nº 004/2010 - INTIMAÇÃO PARA QUE A PARTE SE MANIFESTE SOBRE PROPOSTA DE ACORDO - es - LOTE 120

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os processos abaixo relacionados ao Senhor Doutor Juiz Presidente na Titularidade Plena do Juizado Especial de Avaré, João Batista Machado.

Manifeste-se à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da proposta de acordo juntada aos autos pela Autarquia Ré. Após retornem os autos para conclusão."

2009.63.08.006185-8 - DOMINGAS MARIA GONCALVEZ DA SILVA (ADV. SP159250 - GILBERTO JOSÉ RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "EXPEDIENTE Nº 004/2010 - INTIMAÇÃO PARA QUE A PARTE SE MANIFESTE SOBRE PROPOSTA DE ACORDO - es - LOTE 120

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os processos abaixo relacionados ao Senhor Doutor Juiz Presidente na Titularidade Plena do Juizado Especial de Avaré, João Batista Machado.

Manifeste-se à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da proposta de acordo juntada aos autos pela Autarquia Ré. Após retornem os autos para conclusão."

2009.63.08.006195-0 - AMARILDO GONCALVES E OUTRO (ADV. SP159250 - GILBERTO JOSÉ RODRIGUES); MARIA DA CONCEICAO PEREIRA GONZAGA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "EXPEDIENTE Nº 004/2010 - INTIMAÇÃO PARA QUE A PARTE SE MANIFESTE SOBRE PROPOSTA DE ACORDO - es - LOTE 120

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os processos abaixo relacionados ao Senhor Doutor Juiz Presidente na Titularidade Plena do Juizado Especial de Avaré, João Batista Machado.

Manifeste-se à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da proposta de acordo juntada aos autos pela Autarquia Ré. Após retornem os autos para conclusão."

2009.63.08.006196-2 - ROSANGELA FRANCISCO (ADV. SP217145 - DANTE RAFAEL BACCILI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "EXPEDIENTE Nº 004/2010 - INTIMAÇÃO PARA QUE A PARTE SE MANIFESTE SOBRE PROPOSTA DE ACORDO - es - LOTE 120

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os processos abaixo relacionados ao Senhor Doutor Juiz Presidente na Titularidade Plena do Juizado Especial de Avaré, João Batista Machado.

Manifeste-se à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da proposta de acordo juntada aos autos pela Autarquia Ré. Após retornem os autos para conclusão."

2009.63.08.006214-0 - ROSA MARIA FAVERO (ADV. SP268312 - OSWALDO MILLER DE TARSO PIZZA e

ADV.

SP269240 - MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) : "EXPEDIENTE Nº 004/2010 - INTIMAÇÃO PARA QUE A PARTE SE MANIFESTE SOBRE PROPOSTA DE ACORDO - es - LOTE 120

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os processos abaixo relacionados ao Senhor Doutor Juiz Presidente na Titularidade Plena do Juizado Especial de Avaré, João Batista Machado.

Manifeste-se à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da proposta de acordo juntada aos autos pela Autarquia Ré. Após retornem os autos para conclusão."

2009.63.08.006256-5 - APARECIDA BENEDITA FELIX DE OLIVEIRA (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA

RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "EXPEDIENTE Nº 004/2010 - INTIMAÇÃO PARA QUE A PARTE SE MANIFESTE SOBRE PROPOSTA DE ACORDO - es - LOTE 120

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os processos abaixo relacionados ao Senhor Doutor Juiz Presidente na Titularidade Plena do Juizado Especial de Avaré, João Batista Machado.

Manifeste-se à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da proposta de acordo juntada aos autos pela Autarquia Ré. Após retornem os autos para conclusão."

2009.63.08.006345-4 - MARIA SUZANA PALMEIRA DE ALMEIDA (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA

e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) : "EXPEDIENTE Nº 004/2010 - INTIMAÇÃO PARA QUE A PARTE SE MANIFESTE SOBRE PROPOSTA DE ACORDO - es - LOTE 120

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os processos abaixo relacionados ao Senhor Doutor Juiz Presidente na Titularidade Plena do Juizado Especial de Avaré, João Batista Machado.

Manifeste-se à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da proposta de acordo juntada aos autos pela Autarquia Ré. Após retornem os autos para conclusão."

2009.63.08.006384-3 - MARIA CELIA PAULO (ADV. SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "EXPEDIENTE Nº 004/2010 - INTIMAÇÃO

PARA QUE A PARTE SE MANIFESTE SOBRE PROPOSTA DE ACORDO - es - LOTE 120

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os processos abaixo relacionados ao Senhor Doutor Juiz Presidente na Titularidade Plena do Juizado Especial de Avaré, João Batista Machado.

Manifeste-se à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da proposta de acordo juntada aos autos pela Autarquia Ré. Após retornem os autos para conclusão."

2009.63.08.006408-2 - ELZA FRANCISCA GONÇALVES (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "EXPEDIENTE Nº 004/2010 - INTIMAÇÃO PARA

QUE A PARTE SE MANIFESTE SOBRE PROPOSTA DE ACORDO - es - LOTE 120

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os processos abaixo relacionados ao Senhor Doutor Juiz Presidente na Titularidade Plena do Juizado Especial de Avaré, João Batista Machado.

Manifeste-se à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da proposta de acordo juntada aos autos pela Autarquia Ré. Após retornem os autos para conclusão."

2009.63.08.006424-0 - SONIA MARIA ARAUJO DA LUZ (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "EXPEDIENTE Nº 004/2010 - INTIMAÇÃO PARA QUE A PARTE SE MANIFESTE SOBRE PROPOSTA DE ACORDO - es - LOTE 120

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os processos abaixo relacionados ao Senhor Doutor Juiz Presidente na Titularidade Plena do Juizado Especial de Avaré, João Batista Machado.

Manifeste-se à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da proposta de acordo juntada aos autos pela Autarquia Ré. Após retornem os autos para conclusão."

2009.63.08.006444-6 - MARIA SOARES MOREIRA (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "EXPEDIENTE Nº 004/2010 - INTIMAÇÃO PARA QUE A PARTE SE MANIFESTE SOBRE PROPOSTA DE ACORDO - es - LOTE 120

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os processos abaixo relacionados ao Senhor Doutor Juiz Presidente na Titularidade Plena do Juizado Especial de Avaré, João Batista Machado.

Manifeste-se à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da proposta de acordo juntada aos autos pela Autarquia Ré. Após retornem os autos para conclusão."

2009.63.08.006456-2 - ZENALZIRA APARECIDA DE LIMA (ADV. SP274945 - EDUARDO ALVES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "EXPEDIENTE Nº 004/2010 - INTIMAÇÃO PARA QUE A PARTE SE MANIFESTE SOBRE PROPOSTA DE ACORDO - es - LOTE 120

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os processos abaixo relacionados ao Senhor Doutor Juiz Presidente na Titularidade Plena do Juizado Especial de Avaré, João Batista Machado.

Manifeste-se à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da proposta de acordo juntada aos autos pela Autarquia Ré. Após retornem os autos para conclusão."

2009.63.08.006471-9 - ANGELINA ZANONI GOMES (ADV. SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "EXPEDIENTE Nº 004/2010 - INTIMAÇÃO PARA QUE A PARTE SE MANIFESTE SOBRE PROPOSTA DE ACORDO - es - LOTE 120

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os processos abaixo relacionados ao Senhor Doutor Juiz Presidente na Titularidade Plena do Juizado Especial de Avaré, João Batista Machado.

Manifeste-se à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da proposta de acordo juntada aos autos pela Autarquia Ré. Após retornem os autos para conclusão."

2009.63.08.006474-4 - NEUSA DIAS FIALHO (ADV. SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA) X

INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "EXPEDIENTE Nº 004/2010 - INTIMAÇÃO PARA QUE
A
PARTE SE MANIFESTE SOBRE PROPOSTA DE ACORDO - es - LOTE 120

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os processos abaixo relacionados ao Senhor Doutor Juiz Presidente na Titularidade Plena do Juizado Especial de Avaré, João Batista Machado.

Manifeste-se à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da proposta de acordo juntada aos autos pela Autarquia Ré. Após retornem os autos para conclusão."

2009.63.08.006497-5 - FRANCISCO KUBO (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "EXPEDIENTE Nº 004/2010 - INTIMAÇÃO PARA QUE A PARTE SE MANIFESTE SOBRE PROPOSTA DE ACORDO - es - LOTE 120

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os processos abaixo relacionados ao Senhor Doutor Juiz Presidente na Titularidade Plena do Juizado Especial de Avaré, João Batista Machado.

Manifeste-se à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da proposta de acordo juntada aos autos pela Autarquia Ré. Após retornem os autos para conclusão."

2009.63.08.006610-8 - NILZA MARINELI (ADV. SP185128B - ELAINE SALETE BASTIANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "EXPEDIENTE Nº 004/2010 - INTIMAÇÃO PARA QUE A PARTE SE MANIFESTE SOBRE PROPOSTA DE ACORDO - es - LOTE 120

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os processos abaixo relacionados ao Senhor Doutor Juiz Presidente na Titularidade Plena do Juizado Especial de Avaré, João Batista Machado.

Manifeste-se à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da proposta de acordo juntada aos autos pela Autarquia Ré. Após retornem os autos para conclusão."

2009.63.08.006634-0 - ZACARIAS LUIZ GONZAGA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "EXPEDIENTE Nº 004/2010 - INTIMAÇÃO PARA QUE A PARTE SE MANIFESTE SOBRE PROPOSTA DE ACORDO - es - LOTE 120

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os processos abaixo relacionados ao Senhor Doutor Juiz Presidente na Titularidade Plena do Juizado Especial de Avaré, João Batista Machado.

Manifeste-se à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da proposta de acordo juntada aos autos pela Autarquia Ré. Após retornem os autos para conclusão."

2009.63.08.006706-0 - MARIA JOSE DA CUNHA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "EXPEDIENTE Nº 004/2010 - INTIMAÇÃO PARA QUE A PARTE SE MANIFESTE SOBRE PROPOSTA DE ACORDO - es - LOTE 120

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os processos abaixo relacionados ao Senhor Doutor Juiz Presidente na Titularidade Plena do Juizado Especial de Avaré, João Batista Machado.

Manifeste-se à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da proposta de acordo juntada aos autos pela Autarquia Ré. Após retornem os autos para conclusão."

2009.63.08.006711-3 - CELIA RUGENSKI PAZETTI (ADV. SP113965 - ANA MARIA DA SILVA GOIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "EXPEDIENTE Nº 004/2010 - INTIMAÇÃO PARA QUE A PARTE SE MANIFESTE SOBRE PROPOSTA DE ACORDO - es - LOTE 120

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os processos abaixo relacionados ao Senhor Doutor Juiz Presidente na Titularidade Plena do Juizado Especial de Avaré, João Batista Machado.

Manifeste-se à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da proposta de acordo juntada aos autos pela Autarquia Ré. Após retornem os autos para conclusão."

2009.63.08.006734-4 - PENHA DE JESUS (ADV. SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "EXPEDIENTE Nº 004/2010 - INTIMAÇÃO PARA QUE A PARTE SE MANIFESTE SOBRE PROPOSTA DE ACORDO - es - LOTE 120

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os processos abaixo relacionados ao Senhor Doutor Juiz Presidente na Titularidade Plena do Juizado Especial de Avaré, João Batista Machado.

Manifeste-se à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da proposta de acordo juntada aos autos pela Autarquia Ré. Após retornem os autos para conclusão."

TERMO Nr: 6308000321/2010 (ATDM)
PROCESSO Nr: 2009.63.08.006963-8 AUTUADO EM 11/11/2009
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: SANDRA APARECIDA COSTA ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 23/11/2009 11:28:43

DECISÃO

DATA: 21/01/2010
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: JOAO BATISTA MACHADO

Em face de equívoco de digitalização, substitua-se a primeira petição inicial e provas pela petição inicial e provas corretas.

JUIZ(A) FEDERAL:

TERMO Nr: 6308000401/2010 (ATDM)
PROCESSO Nr: 2010.63.08.000058-6 AUTUADO EM 14/01/2010
ASSUNTO: 040313 - PRESTAÇÕES DEVIDAS E NÃO PAGAS - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: ELZA DONIZETI DE CARVALHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/01/2010 12:12:40

DECISÃO

DATA: 21/01/2010

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: JOAO BATISTA MACHADO

Em face de falha de digitalização, cancele-se o lançamento "pet-provas" inicial substituindo-o pelo correto.

JUIZ(A) FEDERAL:

TERMO Nr: 6308000417/2010 (ATDM)

PROCESSO Nr: 2009.63.08.006877-4 AUTUADO EM 06/11/2009

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: ANGELO BENTO DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 23/11/2009 11:24:54

DECISÃO

DATA: 21/01/2010

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: JOAO BATISTA MACHADO

Em face de equívoco no cadastramento, agende-se nova perícia médica para 25/02/2010, às 10 horas, nas dependências deste Juizado, bem como perícia social para 24/02/2010 no domicílio do autor. Cadastre-se também o nome de defensor da parte autora.

JUIZ(A) FEDERAL:

TERMO Nr: 6308000042/2010

PROCESSO Nr: 2009.63.08.002258-0 AUTUADO EM 01/04/2009

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: MARIA APARECIDA FIEL DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 06/04/2009 16:46:47

DECISÃO

DATA: 21/01/2010

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: JOAO BATISTA MACHADO

Vistos, etc... .

Em complemento à decisão 9977/2009 de 11/12/2009, designo a data de 11/05/2010, às 15:30 horas para a realização de Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento.

Intime-se. Publique-se.

TERMO Nr: 6308000043/2010
PROCESSO Nr: 2009.63.08.002379-1 AUTUADO EM 06/04/2009
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: MARIA JOSE VIEIRA MARTINS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 17/04/2009 17:14:39

DECISÃO

DATA: 21/01/2010
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: JOAO BATISTA MACHADO

Vistos, etc... .

Em complemento à decisão 9976/2009 de 11/12/2009, designo a data de 20/05/2010, às 14:15 horas para a realização de Audiência de Conciliação, Instrução e Jugamento.

Intime-se. Publique-se.

TERMO Nr: 6308000121/2010
PROCESSO Nr: 2009.63.08.002886-7 AUTUADO EM 30/04/2009
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: CARLOS BORGES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 08/05/2009 16:35:25

DECISÃO

DATA: 21/01/2010
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: JOAO BATISTA MACHADO

Vistos, etc... .

Tendo em vista a matéria discutida no presente feito e a necessidade de compravação de tempo rural, designo a data de 15/04/2010, às 17:45 horas para a realização de Audiência de Conciliação, Instrução e Jugamento.

Intime-se. Publique-se.

TERMO Nr: 6308000122/2010
PROCESSO Nr: 2009.63.08.002260-9 AUTUADO EM 01/04/2009
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: RAPHAEL FRANCISCO CARDOZO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 06/04/2009 16:46:53

DECISÃO

DATA: 21/01/2010
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: JOAO BATISTA MACHADO

Vistos, etc... .

Tendo em vista a matéria discutida no presente feito e a necessidade de comprovação de tempo rural, designo a data de 20/04/2010, às 17:45 horas para a realização de Audiência de Conciliação, Instrução e Jugamento.

Intime-se. Publique-se.

TERMO Nr: 6308000123/2010
PROCESSO Nr: 2009.63.08.002758-9 AUTUADO EM 23/04/2009
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: DOUGLAS HENRIQUE SAMPAIO E OUTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 30/04/2009 14:53:24

DECISÃO

DATA: 21/01/2010
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: JOAO BATISTA MACHADO

Vistos, etc... .

Tendo em vista a matéria discutida no presente feito e a necessidade de comprovação de tempo rural, designo a data de 22/04/2010, às 17:45 horas para a realização de Audiência de Conciliação, Instrução e Jugamento.

Intime-se. Publique-se.

TERMO Nr: 6308000124/2010
PROCESSO Nr: 2008.63.08.005871-5 AUTUADO EM 21/11/2008
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: CESAR ALBINO GONCALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 04/12/2008 16:46:14

DECISÃO

DATA: 21/01/2010

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: JOAO BATISTA MACHADO

Vistos, etc... .

Tendo em vista a matéria discutida no presente feito e a necessidade de comprovação de tempo rural, designo a data de 27/04/2010, às 17:45 horas para a realização de Audiência de Conciliação, Instrução e Jugamento.

Intime-se. Publique-se.

TERMO Nr: 6308000125/2010

PROCESSO Nr: 2007.63.08.004804-3 AUTUADO EM 22/11/2007

ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO -

BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: JOAQUIM PALMA DE GODOI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 29/11/2007 15:51:49

DECISÃO

DATA: 21/01/2010

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: JOAO BATISTA MACHADO

Vistos, etc... .

Tendo em vista a matéria discutida no presente feito e a necessidade de comprovação de tempo rural, designo a data de 27/04/2010, às 17:45 horas para a realização de Audiência de Conciliação, Instrução e Jugamento.

Intime-se. Publique-se.

TERMO Nr: 6308000272/2010

PROCESSO Nr: 2009.63.08.006420-3 AUTUADO EM 15/10/2009

ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: MARIA ALZIRA VARINO DOMINGUES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 22/10/2009 18:46:57

DECISÃO

DATA: 21/01/2010

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: JOAO BATISTA MACHADO

Vistos, etc... .

Tendo em vista a petição juntada aos autos pela parte autora, designo a data de 11/05/2010, às 14:45 para a realização de Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento.

Intim-se. Publique-se.

TERMO Nr: 6308000318/2010
PROCESSO Nr: 2008.63.08.005490-4 AUTUADO EM 05/11/2008
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: LUZIA ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 24/11/2008 15:49:33

DECISÃO

DATA: 21/01/2010
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: JOAO BATISTA MACHADO

Vistos, etc... .

Tendo em vista a retificação do cadastro da presente ação e tratando-se de matéria onde a apresentação dos cálculos é feita pela Autarquia Ré, torno sem efeitos às decisões anteriores no tocante aos cálculos, sem prejuízo dos demais atos já praticados.

Intime-se o INSS a, no prazo de 30 (trinta) dias, a calcular a renda mensal inicial do benefício previdenciário percebido pela parte autora por meio da aplicação da ORTN/OTN sobre os salários-de-contribuição, valendo-se, para tanto, da tabela de correção à que alude a Orientação Interna Conjunta (INSS/DIRBEN/PFE) nº 97, de 14/01/2005, corrigidas na forma da lei e obedecida a prescrição quinquenal, ressalvadas as hipóteses em que o índice aplicado foi mais vantajoso ao segurado, assim como os casos de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez, inclusive quando derem origem à pensão por morte.

Intime-se. Publique-se.

TERMO Nr: 6308009918/2009
PROCESSO Nr: 2009.63.08.002033-9 AUTUADO EM 20/03/2009
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: JOSE APARECIDO BRAZ
ADVOGADO(A)/DEFENSOR(A) PÚBLICO(A): SP279529 - DANILA APARECIDA DOS SANTOS FLORIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
PROCURADOR(A)/REPRESENTANTE:
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 30/03/2009 11:50:37

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

DATA: 07/12/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

PARTES PRESENTES:

Autor(a)/Representante Sim Não

Advogado(a)/Defensor(a) Público(a) Sim Não

Procurador(a)/Representante do INSS Sim Não

Representante do Ministério Público Federal Sim Não

Aberta a audiência, verificou-se as ausências da parte autora e de sua advogada.

Dada a palavra ao INSS pelo mesmo foi dito: "O INSS concorda com a redesignação da presente audiência; todavia requer que Vossa Excelência consigne no presente termo a fixação da DER (valores atrasados) até o dia de hoje, 07/12/2009, no caso de eventual procedência da ação".

Finalmente pelo MM. Juiz Federal Presidente foi dito:

Converto Julgamento em diligência.

Considerando manifestação do INSS redesigno nova audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o próximo dia 22 de Março de 2011, às 17:00 horas.

Sai o INSS devidamente intimado.

Intime-se a parte autora.

JUIZ(A) FEDERAL:

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AVARÉ

EXPEDIENTE Nº 2010/6308000011

Lote: 2010/137

UNIDADE AVARÉ

2006.63.08.000274-9 - WILSON PEREIRA DA SILVA (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante todo o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, extinguindo o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.

2008.63.08.004928-3 - AMILCAR DE OLIVEIRA GOMES (ADV. SP268312 - OSWALDO MIILLER DE TARSO PIZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS ao RESTABELECIMENTO do benefício de "AUXÍLIO DOENÇA", previsto no artigo 59, da Lei nº 8.213/91, no presente caso, com duração de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da realização do "exame médico pericial", em favor de AMILCAR DE OLIVEIRA GOMES, com data de início de benefício (DIB) em 01/03/2007 (primeiro dia posterior à data da cessação (DCB) em relação ao benefício de auxílio-doença - NB. 560.381.759-0), e data de início do benefício original (DIB) em 07/12/2006. A renda mensal inicial (RMI) será a mesma, correspondente a uma renda atualizada (RMA), no valor de R\$ 823,47 (oitocentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos), posição de 21/01/2009. A parte deverá comparecer à Agência 15 dias antes do fim do

prazo, para agendamento de perícia revisional, independentemente de convocação, se ainda se considerar incapaz. Se a parte não requerer o agendamento, o INSS poderá cessar o benefício, sem reavaliação pericial. Se a parte requerer o agendamento, o INSS somente poderá cessar o benefício após a reavaliação pericial.

TERMO Nr: 6308000093/2010

PROCESSO Nr: 2009.63.08.007060-4 AUTUADO EM 17/11/2009

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: MARIA ROSELI DO NASCIMENTO BONFIM

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 30/11/2009 12:12:54

DECISÃO

DATA: 25/01/2010

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: JOAO BATISTA MACHADO

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada aos pressupostos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, combinado com o art. 4º da Lei 10.259/2001; quais sejam,

prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

Aqui, a parte autora pretende, em sede de antecipação de tutela, seja-lhe concedido ou revisto o benefício previdenciário ou assistencial, nos termos, respectivamente, da Lei nº. 8213/91 ou Lei nº. 8742/93.

Para tanto aduz ter cumprido os requisitos legais.

Apesar disso, a parte autora não trouxe elementos probatórios inequívocos a demonstrar a verossimilhança de suas alegações, no que pertine ao cumprimento dos referidos requisitos legais.

Ademais, o processo encontra-se imaturo para a análise da tutela pleiteada, pois se faz necessária a devida instrução probatória, inclusive de elaboração de perícia médica e/ou social, para comprovação do alegado na inicial.

Isto posto, com fundamento no Art. 273, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, como formulado na inicial, o qual será apreciado quando do julgamento do mérito.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

TERMO Nr: 6308000092/2010

PROCESSO Nr: 2009.63.08.007096-3 AUTUADO EM 18/11/2009

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: VERA LUCIA GOMES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 30/11/2009 12:14:30

DECISÃO

DATA: 25/01/2010

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: JOAO BATISTA MACHADO

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada aos pressupostos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, combinado com o art. 4º da Lei 10.259/2001; quais sejam,

prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

Aqui, a parte autora pretende, em sede de antecipação de tutela, seja-lhe concedido ou revisto o benefício

previdenciário ou assistencial, nos termos, respectivamente, da Lei nº. 8213/91 ou Lei nº. 8742/93.

Para tanto aduz ter cumprido os requisitos legais.

Apesar disso, a parte autora não trouxe elementos probatórios inequívocos a demonstrar a verossimilhança de suas alegações, no que pertine ao cumprimento dos referidos requisitos legais.

Ademais, o processo encontra-se imaturo para a análise da tutela pleiteada, pois se faz necessária a devida instrução probatória, inclusive de elaboração de perícia médica e/ou social, para comprovação do alegado na inicial.

Isto posto, com fundamento no Art. 273, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, como formulado na inicial, o qual será apreciado quando do julgamento do mérito.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

TERMO Nr: 6308000091/2010

PROCESSO Nr: 2009.63.08.007184-0 AUTUADO EM 20/11/2009

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: ZILDA ESPERANCA FONTINATI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 07/12/2009 16:30:43

DECISÃO

DATA: 25/01/2010

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: JOAO BATISTA MACHADO

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada aos pressupostos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, combinado com o art. 4º da Lei 10.259/2001; quais sejam,

prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

Aqui, a parte autora pretende, em sede de antecipação de tutela, seja-lhe concedido ou revisto o benefício previdenciário ou assistencial, nos termos, respectivamente, da Lei nº. 8213/91 ou Lei nº. 8742/93.

Para tanto aduz ter cumprido os requisitos legais.

Apesar disso, a parte autora não trouxe elementos probatórios inequívocos a demonstrar a verossimilhança de suas alegações, no que pertine ao cumprimento dos referidos requisitos legais.

Ademais, o processo encontra-se imaturo para a análise da tutela pleiteada, pois se faz necessária a devida instrução probatória, inclusive de elaboração de perícia médica e/ou social, para comprovação do alegado na inicial.

Isto posto, com fundamento no Art. 273, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, como formulado na inicial, o qual será apreciado quando do julgamento do mérito.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

TERMO Nr: 6308000078/2010

PROCESSO Nr: 2009.63.08.007194-3 AUTUADO EM 24/11/2009

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: BERENICE DE SOUZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 07/12/2009 16:30:58

DECISÃO

DATA: 25/01/2010

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: JOAO BATISTA MACHADO

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada aos pressupostos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, combinado com o art. 4º da Lei 10.259/2001; quais sejam,

prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

Aqui, a parte autora pretende, em sede de antecipação de tutela, seja-lhe concedido ou revisto o benefício previdenciário ou assistencial, nos termos, respectivamente, da Lei nº. 8213/91 ou Lei nº. 8742/93.

Para tanto aduz ter cumprido os requisitos legais.

Apesar disso, a parte autora não trouxe elementos probatórios inequívocos a demonstrar a verossimilhança de suas alegações, no que pertine ao cumprimento dos referidos requisitos legais.

Ademais, o processo encontra-se imaturo para a análise da tutela pleiteada, pois se faz necessária a devida instrução probatória, inclusive de elaboração de perícia médica e/ou social, para comprovação do alegado na inicial.

Isto posto, com fundamento no Art. 273, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, como formulado na inicial, o qual será apreciado quando do julgamento do mérito.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

TERMO Nr: 6308000079/2010

PROCESSO Nr: 2009.63.08.007195-5 AUTUADO EM 24/11/2009

ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: ADRIANA FELIX

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 07/12/2009 16:31:01

DECISÃO

DATA: 25/01/2010

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: JOAO BATISTA MACHADO

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada aos pressupostos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, combinado com o art. 4º da Lei 10.259/2001; quais sejam,

prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

Aqui, a parte autora pretende, em sede de antecipação de tutela, seja-lhe concedido ou revisto o benefício previdenciário ou assistencial, nos termos, respectivamente, da Lei nº. 8213/91 ou Lei nº. 8742/93.

Para tanto aduz ter cumprido os requisitos legais.

Apesar disso, a parte autora não trouxe elementos probatórios inequívocos a demonstrar a verossimilhança de suas alegações, no que pertine ao cumprimento dos referidos requisitos legais.

Ademais, o processo encontra-se imaturo para a análise da tutela pleiteada, pois se faz necessária a devida instrução probatória, inclusive de elaboração de perícia médica e/ou social, para comprovação do alegado na inicial.

Isto posto, com fundamento no Art. 273, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, como formulado na inicial, o qual será apreciado quando do julgamento do mérito.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

TERMO Nr: 6308000080/2010

PROCESSO Nr: 2009.63.08.007197-9 AUTUADO EM 24/11/2009

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: SEBASTIANA GOMES DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 07/12/2009 16:31:07

DECISÃO

DATA: 25/01/2010

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: JOAO BATISTA MACHADO

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada aos pressupostos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, combinado com o art. 4º da Lei 10.259/2001; quais sejam,

prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

Aqui, a parte autora pretende, em sede de antecipação de tutela, seja-lhe concedido ou revisto o benefício previdenciário ou assistencial, nos termos, respectivamente, da Lei nº. 8213/91 ou Lei nº. 8742/93.

Para tanto aduz ter cumprido os requisitos legais.

Apesar disso, a parte autora não trouxe elementos probatórios inequívocos a demonstrar a verossimilhança de suas alegações, no que pertine ao cumprimento dos referidos requisitos legais.

Ademais, o processo encontra-se imaturo para a análise da tutela pleiteada, pois se faz necessária a devida instrução probatória, inclusive de elaboração de perícia médica e/ou social, para comprovação do alegado na inicial.

Isto posto, com fundamento no Art. 273, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, como formulado na inicial, o qual será apreciado quando do julgamento do mérito.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

TERMO Nr: 6308000090/2010

PROCESSO Nr: 2009.63.08.007202-9 AUTUADO EM 24/11/2009

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: DORALICE DE CAMPOS ALONSO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 07/12/2009 16:31:22

DECISÃO

DATA: 25/01/2010

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: JOAO BATISTA MACHADO

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada aos pressupostos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, combinado com o art. 4º da Lei 10.259/2001; quais sejam,

prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

Aqui, a parte autora pretende, em sede de antecipação de tutela, seja-lhe concedido ou revisto o benefício previdenciário ou assistencial, nos termos, respectivamente, da Lei nº. 8213/91 ou Lei nº. 8742/93.

Para tanto aduz ter cumprido os requisitos legais.

Apesar disso, a parte autora não trouxe elementos probatórios inequívocos a demonstrar a verossimilhança de suas alegações, no que pertine ao cumprimento dos referidos requisitos legais.

Ademais, o processo encontra-se imaturo para a análise da tutela pleiteada, pois se faz necessária a devida instrução probatória, inclusive de elaboração de perícia médica e/ou social, para comprovação do alegado na inicial.

Isto posto, com fundamento no Art. 273, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, como formulado na inicial, o qual será apreciado quando do julgamento do mérito.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

TERMO Nr: 6308000089/2010

PROCESSO Nr: 2009.63.08.007204-2 AUTUADO EM 23/11/2009

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/

CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: MARIA ADELINA CARDOSO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 07/12/2009 16:31:28

DECISÃO

DATA: 25/01/2010

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: JOAO BATISTA MACHADO

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada aos pressupostos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, combinado com o art. 4º da Lei 10.259/2001; quais sejam,

prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

Aqui, a parte autora pretende, em sede de antecipação de tutela, seja-lhe concedido ou revisto o benefício previdenciário ou assistencial, nos termos, respectivamente, da Lei nº. 8213/91 ou Lei nº. 8742/93.

Para tanto aduz ter cumprido os requisitos legais.

Apesar disso, a parte autora não trouxe elementos probatórios inequívocos a demonstrar a verossimilhança de suas alegações, no que pertine ao cumprimento dos referidos requisitos legais.

Ademais, o processo encontra-se imaturo para a análise da tutela pleiteada, pois se faz necessária a devida instrução probatória, inclusive de elaboração de perícia médica e/ou social, para comprovação do alegado na inicial.

Isto posto, com fundamento no Art. 273, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, como formulado na inicial, o qual será apreciado quando do julgamento do mérito.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTOS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

Ata de Distribuição Automática

Relação dos Processos Distribuídos no Período de 22/01/2010 à 25/01/2010.

Nos processos abaixo relacionados:

1. As partes deverão comparecer na audiência de conciliação, instrução e julgamento na data designada, com antecedência de 15 minutos, salvo pauta extra.

2. Fica dispensada a presença da parte e de seus procuradores às audiências designadas como pauta extra, sendo que a sentença será publicada no DOE;
3. Quando houver designação de perícia médica, ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01). Fica a parte autora intimada a comparecer nos dias e horários indicados para a realização das perícias, competindo aos advogados constituídos comunicar a seus clientes das datas respectivas e a trazer, nestas ocasiões, documentos pessoais (RG, CPF e CTPS), bem como todos os documentos médicos que possuir;
4. As perícias nas especialidades de CLÍNICA MÉDICA, CARDIOLOGIA, NEUROLOGIA, ORTOPEDIA E PSIQUIATRIA serão realizadas na sede deste Juizado;
5. As perícias da especialidade de OFTALMOLOGIA serão realizadas na cidade de Santos nos seguintes endereços:
- Dra. Keila Barbosa de Oliveira Lima (OFTALMOLOGIA) - Av. Conselheiro Nébias, n. 580, conjunto 54, Bairro do Boqueirão, Santos/SP.
 - Dra. Eliana Domingues Gonçalves (OFTALMOLOGIA) - Av. Pedro Lessa, n. 1.640, conjunto 510, Bairro da Aparecida, Santos/SP
6. As perícias SÓCIO-ECONÔMICAS serão realizadas no domicílio da parte autora, devendo ser informado nos autos o endereço completo com pontos de referência e telefone da parte para contato da Assistente Social;
7. Fica a parte autora cientificada de que a ausência às perícias implicará extinção do processo. Fica facultado à parte autora comprovar documentalmente e no prazo de 5 (cinco) dias, independente de intimação deste Juizado, que a ausência decorreu de motivo de força maior;
8. A apreciação de eventuais pedidos de antecipação dos efeitos da tutela nos processos com perícias designadas fica reservada para após a entrega dos laudos periciais, mediante renovação do pedido pelo interessado ou, nos casos que demandem depoimento pessoal e/ou prova testemunhal, para a audiência de instrução;
9. Fica facultado às partes requerer o julgamento antecipado da lide após a entrega dos laudos periciais.

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 22/01/2010**

UNIDADE: SANTOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.11.000339-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSA MESQUITA RAMOS
ADVOGADO: SP17410 - MAURO LUCIO ALONSO CARNEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/04/2010 16:00:00
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 20/02/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.11.000340-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELISABETE ALVES DE PINHO
ADVOGADO: SP170533 - ÁUREA CARVALHO RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 10/03/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.11.000341-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAIMUNDO MANOEL DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000342-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO SOARES
ADVOGADO: SP198866 - SILVIO RODRIGO MONTEIRO PEZATTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 10/03/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.11.000343-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE FATIMA DA SILVA
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/02/2010 17:15:00

PROCESSO: 2010.63.11.000344-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE FATIMA COSTA AMORIM
ADVOGADO: SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 01/03/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.11.000345-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HIDELBERTO MOBILICCI
ADVOGADO: SP223167 - PAULO RODRIGUES FAIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000346-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAYRO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP190535B - RODRIGO MOREIRA LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000347-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RICARDO JESUS GALHARDO CARNEIRO
ADVOGADO: SP190535B - RODRIGO MOREIRA LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000348-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARVINA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP215536 - ANA CAROLINA DE OLIVEIRA FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 20/02/2010 13:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.11.000349-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FERNANDO PAIVA JUNIOR
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.11.000350-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOANA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP133464 - GIOVANIA DE SOUZA MORAES BELLIZZI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 12
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS: 12

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 25/01/2010**

UNIDADE: SANTOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.11.000351-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELOANE GONCALVES MENEZES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000352-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRACY DIANA GOIS LOPES
ADVOGADO: SP225856 - ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000353-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GABRIEL DE MORAES BONA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000355-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ABEL MARQUES PESTANA JUNIOR
ADVOGADO: SP229698 - TATIANE PESTANA FERREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.11.000356-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GIELI GONZALES GOMES
ADVOGADO: SP208380 - GIÊLI GONZALES GOMES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.11.000357-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BERNARDINO MANOEL DE OLIVEIRA BLECHA
ADVOGADO: SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CARDIOLOGIA - 26/02/2010 15:45:00

PROCESSO: 2010.63.11.000358-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARIA VANUCCHI
ADVOGADO: SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 03/03/2010 15:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 27/02/2010 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.11.000359-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GUILHERME MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 01/03/2010 16:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 23/02/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.63.11.000354-7

CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTOS

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 2009.63.03.009669-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OTACILIO DE CAMARGO JUNIOR
ADVOGADO: SP095044 - SILVINA APARECIDA R F DA CUNHA CANTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 8
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 1
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 1
TOTAL DE PROCESSOS: 10

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS
4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS
EXPEDIENTE Nº 2010/6311000022
UNIDADE SANTOS

2009.63.11.006910-6 - MARLENE ARAUJO DE SOUZA (ADV. SP128875 - LUIZ FERNANDO CASTRO REIS) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). HOMOLOGO, por sentença, para que produzam os efeitos

legais, o acordo formulado, com o que a CEF fica obrigada a creditar em conta vinculada da parte autora o montante provisionado, relativo às diferenças dos Planos Verão e Collor I (janeiro/89 e abril/90), nos moldes previstos na LC 110/01, em parcela única, no prazo de 15 dias a partir do trânsito em julgado desta sentença. Serão descontados valores já pagos sob o mesmo título, na forma do acordo entabulado.

Extingo o feito, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, III, do Código de Processo Civil.

Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intimem-se.

2009.63.11.006113-2 - CELIA MARIA DE OLIVEIRA AGUIAR (ADV. SP118483 - ARTUR JOSE ANTONIO MEYER) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . HOMOLOGO o pedido de desistência deduzido pelo

(a) Autor(a) para que produza os seus efeitos legais, pelo que extingo o feito sem resolução de mérito, nos termos do artigo

267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

Como consequência lógica, indefiro/casso a tutela antecipada.

Saliento que, nos termos do Enunciado nº 1 das Turmas Recursais do TRF 3ª Região, "a homologação do pedido de desistência da ação independe da anuência do réu".

Havendo sido realizada a perícia, consigno serem devidos os honorários periciais ao médico nomeado por este Juízo, os quais deverão ser suportados pela Justiça Federal, ante a desistência formulada pela parte autora, beneficiária da assistência judiciária.

Sem prejuízo, oficie-se o INSS, dando - lhe ciência do inteiro teor do laudo médico judicial.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa".

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intime-se.

Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa. NADA MAIS.

2007.63.11.003682-7 - SANDRA HELENA PASSOS FERNANDES (ADV. SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES

FRANZESE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . HOMOLOGO o pedido de

desistência deduzido pelo(a) Autor(a) para que produza os seus efeitos legais, pelo que extingo o feito sem julgamento de

mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

Como consequência lógica, indefiro/casso a tutela antecipada.

Saliento que, nos termos do Enunciado nº 1 das Turmas Recursais do TRF 3ª Região, "a homologação do pedido de desistência da ação independe da anuência do réu".

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa".

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa. NADA MAIS.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, sem prejuízo de ulterior propositura

de demanda similar, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM EXAME DO MÉRITO, com fundamento no artigo 267,

inciso IV, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa".

No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10(dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento da custa e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº. 114 da 8:30 às 10:30 horas.

2009.63.11.001421-0 - MARIANO RAMIREZ (ADV. SP145043 - SERGIO LUIZ DIZIOLI DATINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.11.002455-0 - CLARICE GONÇALVES DA SILVA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2008.63.11.006516-9 - ELIANE FERREIRA GOES (ADV. SP018455 - ANTELINO ALENCAR DORES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.000417-3 - RUTH VANDERLEI DOS SANTOS (ADV. SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

2009.63.11.003110-3 - JOANA DARC DA CRUZ (ADV. SP132186 - JOSE HENRIQUE COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM EXAME

DO MÉRITO, com fundamento no artigo 267, inciso I e III, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa".

No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10(dez)

dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento da custa e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº. 114 da 8:30 às 10:30 horas.

2009.63.11.005958-7 - CONSTRUTORA ARIAS LTDA (ADV. SP091508 - JOSE CARLOS TURELLA BORGES) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Ante o exposto, sem prejuízo de ulterior propositura de demanda similar, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM EXAME DO MÉRITO, com fundamento no artigo 267,

inciso IV, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa".

No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10(dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento da custa e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº. 114 da 8:30 às 10:30 horas.

2009.63.11.003724-5 - MARIA DE JESUS NOVAES RACHAM (ADV. SP189462 - ANDRE SOARES TAVARES) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Ante o exposto, sem prejuízo de ulterior propositura de demanda similar, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM EXAME DO MÉRITO, com fundamento no artigo 267,

inciso IV, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa".

No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10(dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento da custa e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº. 114 da 8:30 às 10:30 horas.

2009.63.11.005018-3 - NILZA DE OLIVEIRA SANTOS (ADV. SP212996 - LUCIANO ANTONIO DOS SANTOS CABRAL)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, julgo improcedente o pedido e

extingo o processo, com julgamento de mérito, a teor do art. 269, I e 330, I, ambos do CPC.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa".

No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 10:30 horas.

Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, julgo extinto o feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, incisos I e IV, do CPC, e julgo improcedente

o pedido formulado na inicial.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa". No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias.

Para interpor recurso a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, n. 114, das 8:30 às 10:30 horas.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa.

2009.63.11.008790-0 - JOAO TEIXEIRA DE PONTES (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.008793-5 - IVO LAUREANO DE SOUZA (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.008975-0 - ELISABETE HELLMEISTER ALVES BATISTA (ADV. SP136353 - SABRINA HELLMEISTER ALVES BATISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.009297-9 - DANGELO CLEBER DE ALMEIDA SABINO (ADV. SP229452 - FERNANDO RIBEIRO DE SOUZA

PAULINO e ADV. SP229216 - FÁBIO LUIZ LORI DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) .

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, julgo extinto o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I, do CPC, e julgo improcedente o pedido formulado na inicial.

Como consequência lógica, indefiro/casso a tutela antecipada.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa". No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 10:30 horas.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

2009.63.11.003551-0 - SANDRA REGINA PESS (ADV. SP172490 - JAQUELINE DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.11.004229-7 - MARIA JOSE RODRIGUES DE LIMA (ADV. SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA)
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.004935-1 - BENEDITO HOLANDA MONTENEGRO (ADV. SP190535B - RODRIGO MOREIRA LIMA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.001713-1 - PAULO CEZAR DOS SANTOS (ADV. SP225647 - DANIELA RINKE SANTOS e ADV. SP098805 - CARLOS DA FONSECA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

2009.63.11.000765-4 - SANDRA REGINA PEREZ FERNANDES (ADV. SP089343 - HELIO KIYOHARU OGURO)
X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta,
assim decido:

1. reconheço a prescrição e, com fundamento no art. 269, IV, do CPC, julgo improcedente o pedido concernente aos juros progressivos.
2. quanto ao pedido referente ao índice de fevereiro de 89 (10,14%), julgo improcedente o pedido, com base no art. 269, I, do CPC.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95. Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa". No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), fica ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 10:30 horas.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

2009.63.11.008998-1 - ANTONIO CARLOS NEVES DE MATTOS (ADV. SP227876 - CARLOS ALESSANDRO DA SILVA MANOEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, julgo improcedente o

pedido, resolvido o mérito, a teor do art. 269, I e 330, I, ambos do CPC.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95. Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa". No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 10:30 horas.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

2009.63.11.006830-8 - JOAO MAFRA RIBEIRO (ADV. SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, julgo improcedente o pedido e extingo o processo, com resolução do mérito, a teor do art. 269, I e 330, I, ambos do CPC.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa".

Para interpor recurso a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, n. 114, das 8:30 às 10:30 horas.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.11.007915-0 - GERVASIO LOPES DE ALMEIDA FILHO (ADV. SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL e ADV. SP251276 - FERNANDA PARRINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, com fundamento no art. 269, I e IV, CPC, julgo improcedente o pedido.

Sem

condenação em custas e honorários advocatícios, ante a concessão dos benefícios da justiça gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo improcedente o pedido e

extingo o processo, com resolução do mérito, a teor do art. 269, I e 330, I, ambos do CPC.

No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias. Para isso, deverá, o quanto antes, constituir advogado ou procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 11:00 e das 12:00 às 17:30 horas.

Sem custas e honorários advocatícios nesta fase processual.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa".

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intime-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

2009.63.11.006423-6 - JUAREZ ANTONIO (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.007875-2 - ALICE SOARES (ADV. SP094431 - MARIA STELLA SANT'ANA DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelas razões expostas, com fundamento no art.

269, I e IV, do CPC, julgo improcedente a ação e rejeito o pedido deduzido na inicial pela parte autora.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa".

No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10(dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o

pagamento da custa e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº. 114 da 8:30 às 10:30 horas
Sentença registrada eletronicamente.
Publique-se. Intime-se.

2009.63.11.008615-3 - ODILON MORAIS (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS e ADV. SP269175 - CASSIO FERREIRA DE SOUSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.11.009378-9 - JOSE ALVES DOS SANTOS (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, extingo o processo com julgamento de mérito, a teor do art. 269, I, do CPC, e julgo improcedente o pedido. Como consequência lógica, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa. Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intimem-se.

2008.63.11.001526-9 - RAIMUNDA DE ALMEIDA SILVA (ADV. SP260711 - ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO COSTA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.008315-2 - JOSE FELIX DA SILVA (ADV. SP193361 - ÉRIKA GUERRA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

2009.63.11.002736-7 - MARCIA AMORIM CAVALCANTE (ADV. SP135547 - CYBELLE DE ARAUJO COLOMBO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial, extinguindo o processo com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95. No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), fica ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias. Para interpor recurso a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, n. 114, das 8:30 às 10:30 horas. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.11.001898-6 - WELLINGTON SEVERIANO LIMA (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES e ADV. SP098327 - ENZO SCIANNELLI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) . Pelas razões expostas, julgo improcedente o pedido, resolvido o mérito, a teor do que dispõe o art. 269, incisos I e IV, do CPC. Sem condenação em custas e honorários advocatícios (art. 55 da Lei 9099/95 c. c. o art. 1º da Lei 10.259/2001). Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50. Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa". No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 10:30 horas.
Sentença registrada eletronicamente.
Publique-se. Intime-se.
Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, julgo extinto o feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso IV, do CPC, e julgo improcedente o

pedido formulado na inicial.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95. Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa". No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias.

Para interpor recurso a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, n. 114, das 8:30 às 10:30 horas.
Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa.

2009.63.11.009229-3 - NILSE DE FREITAS BARBOSA (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.009157-4 - JOEL COELHO DA SILVEIRA (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

2009.63.11.007531-3 - HELIO FELIX BRAGA JUNIOR (ADV. SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA e ADV.

SP267605 - ANTONIO ADOLFO BORGES BATISTA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) . Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, assim decido:

a) julgo extinto o processo, com resolução do mérito, com fulcro no art. 269, IV, do Código de Processo Civil, reconhecendo a prescrição das parcelas anteriores a dez anos contados da propositura da demanda para as ações ajuizadas até 09/06/2005 e parcelas anteriores a cinco anos contados da propositura da demanda para as ações ajuizadas após 09/06/2005, na esteira do julgado do Egrégio Superior Tribunal de Justiça;

b) com relação às parcelas não prescritas, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, com amparo no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, pelo que julgo parcialmente procedente o pedido vertido na petição inicial, a fim de

declarar a inexigibilidade do crédito tributário exigido a título de imposto de renda incidente sobre as férias vencidas e não

gozadas, e o respectivo 1/3 constitucional, referentes ao contrato de trabalho indicado nos autos.

Em consequência e desde que requerido expressamente pedido de repetição/restituição do indébito, reconheço o direito da parte autora a ver restituído o montante indevidamente pago a título de IRPF, devidamente acrescido de correção monetária e juros de mora, nos termos do que dispõe o Provimento nº 64/2005, da Corregedoria Geral da Justiça Federal

da Terceira Região, e Resolução nº 561/2007 do E. Conselho de Justiça Federal (e posteriores atualizações), inclusive com a aplicação da taxa Selic, a teor do que dispõe o artigo 39, parágrafo quarto da Lei nº 9.250/95, a partir de 01/01/96. O montante a ser ressarcido deverá observar a prescrição nos moldes já expostos bem como a alçada deste Juizado.

Outrossim, presentes os seus pressupostos, concedo parcialmente a antecipação dos efeitos da tutela, para o fim de suspender até ulterior deliberação do Juízo, a exigibilidade do crédito tributário exigido a título de imposto de renda incidente sobre as férias indenizadas e correspondente 1/3, nos termos já esposados.

A esse respeito, há que se ressaltar a Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, por meio da qual foram instituídos os Juizados Especiais no âmbito da Justiça Federal, prevê no enunciado de seu artigo 4º a possibilidade de o juiz conceder

medidas acautelatórias para evitar dano de difícil reparação.

A concessão de tutela antecipada, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, conforme redação dada pela Lei

8.950/94, exige a existência de prova inequívoca, bem como do convencimento da verossimilhança da alegação, sempre que houver fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, ou ainda quando ficar caracterizado o abuso de direito de defesa ou manifesto propósito protelatório do réu.

No caso em apreço, verifico que a verossimilhança da alegação, pelas razões já espostas, restou suficientemente demonstrada, impondo-se o afastamento da tributação ora guerreada.

Por sua vez, o receio de dano irreparável ou de difícil reparação se faz presente ao passo que, não abrigada pela ordem judicial, restará ineficaz a medida se concedida somente a final, seja diante da possibilidade de autuação ou execução do contribuinte, seja diante da morosidade do procedimento solve et repete. No mais, é de rigor o afastamento desde já da tributação, pois se trata de verba de cunho nitidamente alimentar, podendo acarretar prejuízo na subsistência da parte autora.

Sendo assim, forçoso é concluir que a parte autora preenche os requisitos dos artigos 273 e seguintes do CPC.

Indefiro eventual pedido de depósito tendo em vista que a decisão proferida em sede de antecipação de tutela e ora mantida é clara no sentido de impedir que o desconto da parcela relativa ao imposto de renda. Portanto, desnecessário o depósito judicial de tal parcela já que, por força da liminar concedida, ela não mais poderá ser descontada. Como se isso não bastasse, o sistema processual do Juizado Especial Federal não é compatível com este tipo de procedimento.

Na hipótese de haver sido realizado depósito por conta e risco da parte autora e em contradição ao entendimento deste Juízo, transitada em julgado a presente ação, oficie-se a CEF dando-lhe ciência da presente decisão, se e quando requerido expressamente pela parte demandante.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do que dispõe o art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Interposto recurso tempestivo, intime-se a parte recorrida para contra-arrazoar no prazo de 10 (dez) dias. Transcorrido o prazo, remetam-se os autos virtuais à Colenda Turma Recursal.

Após o trânsito em julgado, intime-se a União Federal para que, nos termos do artigo 16 da Lei nº 10.259/2001, no prazo

de 60 (sessenta) dias, apresente planilha de cálculo das diferenças devidas conforme parâmetros estipulados nesta sentença (Enunciado nº 32 do FONAJEF), dando-se vista à parte autora para manifestação no prazo de 10 (dez) dias.

Apurados os valores devidos, expeça-se a adequada requisição de pagamento, se for o caso. Nada mais sendo requerido, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

2009.63.11.007429-1 - CELSO ALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP189546 - FABRICIO EMANUEL MENDES BEZERRA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta,

assim decido:

1. quanto ao mês de competência de Junho de 1987, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, nos termos do

artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para tão somente condenar a CEF a atualizar o saldo da(s) conta(s) titularizada(s) pela parte autora referente a junho/87, no percentual de 26,06%, deduzindo-se os valores já creditados a título de correção monetária neste mesmo período e rest1028 lritos ao pedido da inicial.

A correção monetária no percentual de 26,06% somente incide sobre as contas de poupança iniciadas ou renovadas pela parte autora entre os dias 01 e 15/06/1987.

2. quanto ao mês de competência de janeiro de 1989, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, nos termos do

artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para tão somente condenar a CEF a atualizar o saldo da(s) conta(s) titularizada(s) pela parte autora referente a janeiro/89, no percentual de 42,72%, desde que as contas-poupança objeto da presente ação tenham sido iniciadas ou renovadas na primeira quinzena de janeiro de 1989 (período este anterior a vigência dos critérios de remuneração previstos na Medida Provisória nº 32/89, convertida na Lei nº 7.730/89), deduzindo-se os valores já creditados a título de correção monetária neste mesmo período e restritos ao pedido da inicial.

3. quanto aos meses de competência a partir de abril de 1990, julgo extinto o feito sem resolução do mérito, nos termos do

artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, ante a ilegitimidade passiva da Caixa Econômica Federal e nos termos

do art. 1º da Lei 10.259/01, c.c. art 51, III, face a incompetência do Juizado Especial Federal de Santos para o julgamento

da lide em face do Banco Central do Brasil.

O pagamento das diferenças devidas deverá ser efetuado acrescido de correção monetária e juros de mora nos termos da

Resolução nº 561/2007 do E. Conselho da Justiça Federal (e posteriores atualizações), bem como juros contratuais de 0,5% ao mês.

Outrossim, deverá a ré apurar o valor pago levando em consideração como base de cálculo o valor existente na data em que referido índice deveria ter sido creditado, deduzindo-se os eventuais saques ocorridos em cada período e observando-se os critérios de correção monetária e juros estabelecidos neste julgado.

A CEF deverá proceder, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o trânsito em julgado, à atualização do saldo das contas vinculadas de poupança em nome da parte autora, consoante os extratos acostados à petição inicial e os que encontram-se em seu poder, eis que constitui obrigação das instituições financeiras a manutenção de arquivo contendo dados cadastrais dos clientes, inclusive, extratos bancários, e sob pena de incorrer em crime de desobediência judicial e sem prejuízo de cominação de penalidade pecuniária em persistindo o descumprimento.

Esta sentença é documento hábil para autorizar o levantamento do depósito judicial dela resultante à parte autora, mediante identificação documental, ficando dispensada, desde já, a expedição de ofício.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa". No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), fica ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 10:30 horas.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

2009.63.11.001450-6 - NELSON RIBEIRO DE FRANCA (ADV. SP278440 - REGINALDO SOUZA FERREIRA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta:

a) reconheço a prescrição e, com fundamento no art. 269, IV, do CPC, JULGO IMPROCEDENTE o pedido concernente

aos juros progressivos.

b) JULGO PROCEDENTE o pedido relativo aos índices de correção monetária, com fulcro no disposto no art. 269, I, do

CPC, condenando a Caixa Econômica Federal a atualizar a conta vinculada de FGTS do demandante, pelos índices do IPC de 42,72% e 44,80%, respectivamente para os meses de janeiro de 1989 e abril de 1990 (abatidos os percentuais já aplicados por outro índice), descontando-se os percentuais acaso concedidos pela via administrativa, no prazo de 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado, sob pena de incorrer em crime de desobediência e sem prejuízo de cominação

de penalidade pecuniária em persistindo o descumprimento.

O pagamento das diferenças devidas deverá ser efetuado acrescido de juros de mora e correção monetária nos termos do Provimento nº 64/05, da Corregedoria da Justiça Federal da Terceira Região e posteriores atualizações.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa". No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), fica ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 10:30 horas.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

2009.63.11.007747-4 - CASSIA APARECIDA DE MATTOS BALDO (ADV. SP076558 - CUSTODIO TAVARES BARREIROS e ADV. SP073742 - SERGIO RAFAEL CANEVER) ; MAURILIO MALAVASI(ADV. SP076558-

CUSTODIO

TAVARES BARREIROS); MAURILIO MALAVASI(ADV. SP073742-SERGIO RAFAEL CANEVER) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, assim decido:

1. quanto ao mês de competência de Junho de 1987, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, nos termos do

artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para tão somente condenar a CEF a atualizar o saldo da(s) conta(s) titularizada(s) pela parte autora referente a junho/87, no percentual de 26,06%, deduzindo-se os valores já creditados a título de correção monetária neste mesmo período e restritos ao pedido da inicial.

A correção monetária no percentual de 26,06% somente incide sobre as contas de poupança iniciadas ou renovadas pela parte autora entre os dias 01 e 15/06/1987.

2. quanto ao mês de competência de janeiro de 1989, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, nos termos do

artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para tão somente condenar a CEF a atualizar o saldo da(s) conta(s) titularizada(s) pela parte autora referente a janeiro/89, no percentual de 42,72%, desde que as contas-poupança objeto da presente ação tenham sido iniciadas ou renovadas na primeira quinzena de janeiro de 1989 (período este anterior a vigência dos critérios de remuneração previstos na Medida Provisória nº 32/89, convertida na Lei nº 7.730/89), deduzindo-se os valores já creditados a título de correção monetária neste mesmo período e restritos ao pedido da inicial.

O pagamento das diferenças devidas deverá ser efetuado acrescido de correção monetária e juros de mora nos termos da Resolução nº 561/2007 do E. Conselho da Justiça Federal (e posteriores atualizações), bem como juros contratuais de 0,5% ao mês.

Outrossim, deverá a ré apurar o valor pago levando em consideração como base de cálculo o valor existente na data em que referido índice deveria ter sido creditado, deduzindo-se os eventuais saques ocorridos em cada período e observando-se os critérios de correção monetária e juros estabelecidos neste julgado.

A CEF deverá proceder, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o trânsito em julgado, à atualização do saldo das contas vinculadas de poupança em nome da parte autora, consoante os extratos acostados à petição inicial e os que encontram-se em seu poder, eis que constitui obrigação das instituições financeiras a manutenção de arquivo contendo dados cadastrais dos clientes, inclusive, extratos bancários, e sob pena de incorrer em crime de desobediência judicial e sem prejuízo de cominação de penalidade pecuniária em persistindo o descumprimento.

Esta sentença é documento hábil para autorizar o levantamento do depósito judicial dela resultante à parte autora, mediante identificação documental, ficando dispensada, desde já, a expedição de ofício.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa".

No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), fica ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 10:30 horas.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

2009.63.11.001151-7 - CARMEN SILVIA WALDANSKI DOS SANTOS (ADV. SP124077 - CLEITON LEAL DIAS JUNIOR

e ADV. SP264812 - DANIEL WALDANSKI DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO

TRAVAGLI). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, assim decido:

1. quanto ao mês de competência de Junho de 1987, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, nos termos do

artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para tão somente condenar a CEF a atualizar o saldo da(s) conta(s) titularizada(s) pela parte autora referente a junho/87, no percentual de 26,06%, deduzindo-se os valores já creditados a título de correção monetária neste mesmo período e restritos ao pedido da inicial.

A correção monetária no percentual de 26,06% somente incide sobre as contas de poupança iniciadas ou renovadas pela parte autora entre os dias 01 e 15/06/1987.

2. quanto ao mês de competência de janeiro de 1989, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, nos termos do

artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para tão somente condenar a CEF a atualizar o saldo da(s) conta(s) titularizada(s) pela parte autora referente a janeiro/89, no percentual de 42,72%, desde que as contas-poupança objeto da presente ação tenham sido iniciadas ou renovadas na primeira quinzena de janeiro de 1989 (período este anterior a vigência dos critérios de remuneração previstos na Medida Provisória nº 32/89, convertida na Lei nº 7.730/89), deduzindo-se os valores já creditados a título de correção monetária neste mesmo período e restritos ao pedido da inicial.

3. quanto ao mês de competência de março de 1990, JULGO PROCEDENTE o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I,

do Código de Processo Civil, para tão somente condenar a CEF a atualizar o saldo da(s) conta(s) titularizada(s) pela parte

autora referente a março/90, no percentual de 84,32%, deduzindo-se os valores já creditados a título de correção monetária neste mesmo período e restritos ao pedido da inicial.

4. quanto aos meses de competência a partir de abril de 1990, julgo extinto o feito sem resolução do mérito, nos termos do

artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, ante a ilegitimidade passiva da Caixa Econômica Federal e nos termos

do art. 1º da Lei 10.259/01, c.c. art 51, III, face a incompetência do Juizado Especial Federal de Santos para o julgamento

da lide em face do Banco Central do Brasil.

O pagamento das diferenças devidas deverá ser efetuado acrescido de correção monetária e juros de mora nos termos da Resolução nº 561/2007 do E. Conselho da Justiça Federal (e posteriores atualizações), bem como juros contratuais de 0,5% ao mês.

Outrossim, deverá a ré apurar o valor pago levando em consideração como base de cálculo o valor existente na data em que referido índice deveria ter sido creditado, deduzindo-se os eventuais saques ocorridos em cada período e observando-se os critérios de correção monetária e juros estabelecidos neste julgado.

A CEF deverá proceder, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o trânsito em julgado, à atualização do saldo das contas vinculadas de poupança em nome da parte autora, consoante os extratos acostados à petição inicial e os que encontram-se em seu poder, eis que constitui obrigação das instituições financeiras a manutenção de arquivo contendo dados cadastrais dos clientes, inclusive, extratos bancários, e sob pena de incorrer em crime de desobediência judicial e sem prejuízo de cominação de penalidade pecuniária em persistindo o descumprimento.

Esta sentença é documento hábil para autorizar o levantamento do depósito judicial dela resultante à parte autora, mediante identificação documental, ficando dispensada, desde já, a expedição de ofício.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa".

No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), fica ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 10:30 horas.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

2009.63.11.004603-9 - ESPOLIO DE ANA LUCIA DA SILVA PEREIRA (ADV. SP120232 - MARIA ALICE RAMOS DE

CASTRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Ante o exposto e tudo o mais que dos

autos consta, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos do artigo 269, inciso I, do

Código de Processo Civil, e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na inicial em relação à Caixa

Econômica Federal, a fim de condená-la a atualizar a(s) conta(s) vinculada(s) de FGTS do(s) autor(es), pelos índices do IPC de 42,72% e 44,80%, respectivamente para os meses de janeiro de 1989 e abril de 1990 (abatidos os percentuais já aplicados por outro índice), descontando-se os percentuais acaso concedidos pela via administrativa, no prazo de 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado, sob pena de incorrer em crime de desobediência e sem prejuízo de cominação

de penalidade pecuniária em persistindo o descumprimento.

O pagamento das diferenças devidas deverá ser efetuado acrescido de juros de mora e correção monetária nos termos do Provimento nº 64/05, da Corregedoria da Justiça Federal da Terceira Região e posteriores atualizações.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa". No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 10:30 horas.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.11.004639-8 - LUIZ CARLOS CONCEIÇÃO (ADV. SP119204 - SONIA MARIA ROCHA CORREA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, JULGO

EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo

Civil, e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na inicial em relação à Caixa Econômica Federal, a

fim de condená-la a atualizar a(s) conta(s) vinculada(s) de FGTS do(s) autor(es), pelo índice do IPC de 44,80%, para o mês

de abril de 1990 (abatidos os percentuais já aplicados por outro índice), descontando-se os percentuais acaso concedidos pela via administrativa, no prazo de 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado, sob pena de incorrer em crime de desobediência e sem prejuízo de cominação de penalidade pecuniária em persistindo o descumprimento.

O pagamento das diferenças devidas deverá ser efetuado acrescido de juros de mora e correção monetária nos termos do Provimento nº 64/05, da Corregedoria da Justiça Federal da Terceira Região e posteriores atualizações.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa". No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 10:30 horas.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

EXPEDIENTE Nº 2010/6311000023

DECISÃO

2010.63.11.000258-0 - DECISÃO Nr. 6311000926/2010 - ANIBAL GOUVEA DE LIMA (ADV. SP269541 - RICARDO

ANDRADE DE LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Vistos etc.

1 - Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora comprovante de residência atual. Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado, bem como documento que contenha o número do PIS.

Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art.

267, I do CPC).

2 - Considerando os princípios da celeridade, economia e concentração de atos que permeiam a atividade do Juizado, constitui ônus das partes serem suficientemente diligentes no sentido de trazer à colação elementos que possam viabilizar

a este núcleo corresponder à presteza solicitada.

Sendo assim, intime-se a CEF para que no prazo de 60 (sessenta) dias, traga para os autos documentos originais que comprovem eventual adesão do autor aos termos da Lei Complementar 110/01, recebimento por força de ação judicial ou

proposta de acordo, o crédito efetuado se o caso, bem como comprove, no mesmo prazo, o creditamento referente ao mês de março de 1990 nos termos da Medida Provisória n. 168/90, indicando a data e o valor do depósito, desde que esse índice tenha sido requerido na petição inicial.

Publique-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora comprovante de residência atual. Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado.

Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art.

267, I do CPC).

Intime-se.

2010.63.11.000253-1 - DECISÃO Nr. 6311000922/2010 - ANTONIO CARLOS LAFEMINA (ADV. SP225810 - MAURICIO DE BRITO DE PAULA ALBUQUERQUE) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

2010.63.11.000254-3 - DECISÃO Nr. 6311000923/2010 - MARIA APARECIDA LAFEMINA (ADV. SP225810 - MAURICIO DE BRITO DE PAULA ALBUQUERQUE) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

*** FIM ***

2010.63.11.000263-4 - DECISÃO Nr. 6311000925/2010 - JOAO BATISTA DE ABREU (ADV. SP269541 - RICARDO

ANDRADE DE LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora comprovante de residência atual. Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado.

Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art.

267, I do CPC).

Considerando os princípios da celeridade, economia e concentração de atos que permeiam a atividade do Juizado, constitui ônus das partes serem suficientemente diligentes no sentido de trazer à colação elementos que possam viabilizar

a este núcleo corresponder à presteza solicitada.

Sendo assim, intime-se a CEF para que no prazo de 60 (sessenta) dias, traga para os autos documentos originais que comprovem eventual adesão do autor aos termos da Lei Complementar 110/01, recebimento por força de ação judicial ou

proposta de acordo, o crédito efetuado se o caso, bem como comprove, no mesmo prazo, o creditamento referente ao mês de março de 1990 nos termos da Medida Provisória n. 168/90, indicando a data e o valor do depósito, desde que esse índice tenha sido requerido na petição inicial.

Int.

2009.63.11.005142-4 - DECISÃO Nr. 6311000654/2010 - MARCELO NASCIMENTO (ADV. SP177209 - ROSEMEIRE DE

JESUS TEIXEIRA DOS SANTOS, SP177204 - PAULO ROBERTO CARDOSO CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). 1. Vistos em tutela antecipada.

Com a juntada do laudo pericial, apresenta o autor requerimento de antecipação da tutela jurisdicional.

Verifico estarem presentes os requisitos para a antecipação da tutela. A verossimilhança da alegação, pelas conclusões do laudo pericial, que atesta a incapacidade da parte autora para o exercício de sua atividade profissional.

Por outro lado, em se tratando de benefício previdenciário, que tem natureza alimentar, não é razoável que se aguarde até

o julgamento definitivo para iniciar o pagamento.

Por conseguinte, defiro a antecipação dos efeitos da tutela e determino ao INSS a concessão/manutenção/restabelecimento do auxílio-doença à parte autora, no prazo de 15 dias.

Expeça-se ofício ao réu para cumprimento da tutela antecipada.

2. Outrossim, ante a desnecessidade de dilação probatória e possibilidade de julgamento antecipado da lide, intime-se o INSS para que no prazo de 10 (dez) dias apresente proposta de acordo, considerando a contestação já depositada em Juízo. Havendo proposta de acordo, dê-se vista a parte autora para manifestação, também pelo prazo de 10 (dez) dias.

Por fim, tornem conclusos para sentença.

Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez)

dias, sobre a alegação quanto à não apresentação dos cálculos.

Havendo discordância, deverá justificar as razões de sua divergência, inclusive mediante apresentação de planilha demonstrativa dos cálculos que entende devidos, sob pena de ser considerada inexistente a impugnação.

No caso de manifestação contrária, se em termos, os autos deverão ser remetidos à contadoria para conferência.

Decorrido o prazo e nada sendo requerido, proceda a serventia baixa findo nos autos.

Intime-se.

2005.63.11.006150-3 - DECISÃO Nr. 6311001017/2010 - ANTONIO VILA DA VILA (ADV. SP197220 - FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2007.63.11.004650-0 - DECISÃO Nr. 6311001018/2010 - FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA (ADV. SP104967 - JESSAMINE CARVALHO DE MELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2005.63.11.012802-6 - DECISÃO Nr. 6311001019/2010 - VALDIR FRANCISCO LOPO (ADV. SP120942 - RICARDO PEREIRA VIVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2006.63.11.011873-6 - DECISÃO Nr. 6311001020/2010 - INES TORRES MENDES (ADV. SP140493 - ROBERTO MOHAMED AMIN JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos.

Ciência às partes da apresentação dos laudos periciais. Prazo de 10 (dez) dias.

Sem prejuízo, intime-se o INSS para que apresente eventual proposta de acordo no prazo de 30 (trinta) dias.

Após, venham os autos conclusos.

Intimem-se.

2009.63.11.007786-3 - DECISÃO Nr. 6311001028/2010 - SONIA MARIA DA SILVA (ADV. SP260711 - ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO COSTA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.008792-3 - DECISÃO Nr. 6311001025/2010 - MARIA DOS SANTOS PEDRO (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.008371-1 - DECISÃO Nr. 6311001026/2010 - CLAUDIA MARIA MELO TEIXEIRA (ADV. SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.008198-2 - DECISÃO Nr. 6311001027/2010 - DOUGLAS SANTANA DOS SANTOS (ADV. SP289417 - TALITA AUGUSTO DE OLIVEIRA, SP190957 - HERBERT HILTON BIN JÚNIOR, SP184468 - RENATA ALÍPIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.007784-0 - DECISÃO Nr. 6311001029/2010 - GILVANETE MARIA DOS SANTOS (ADV. SP260711 - ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO COSTA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.007655-0 - DECISÃO Nr. 6311001030/2010 - EDMUNDO DIAS DE SOUZA (ADV. SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.007516-7 - DECISÃO Nr. 6311001031/2010 - MARIA DA GLORIA GONCALVES (ADV. SP089687 - DONATA COSTA ARRAIS A DORES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.007420-5 - DECISÃO Nr. 6311001033/2010 - ALEXINA DA SILVA VALADARES (ADV. SP216458 - ZULEICA DE ANGELI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.007207-5 - DECISÃO Nr. 6311001034/2010 - MARCELO JOSE LIRA DA SILVA (ADV. SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE, SP124077 - CLEITON LEAL DIAS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.006725-0 - DECISÃO Nr. 6311001035/2010 - MARIA VANDETE DOS SANTOS (ADV. SP111607 - AUGUSTO HENRIQUE RODRIGUES FILHO, SP198356 - ALEXSANDRA REIS DOS SANTOS MEDEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.006650-6 - DECISÃO Nr. 6311001036/2010 - MARCIO MONCLAIR FERREIRA DA SILVA (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.006376-1 - DECISÃO Nr. 6311001037/2010 - SERGIO AMARAGI DA SILVA SOUZA (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.001710-6 - DECISÃO Nr. 6311001038/2010 - JOEL SILAS DE SOUSA (ADV. SP118765 - PAULO ROBERTO MANTOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2008.63.11.001871-4 - DECISÃO Nr. 6311001039/2010 - JOSE BARBOSA DA PAIXAO (ADV. SP031538 - MARIA CRISTINA OLIVA COBRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

2010.63.11.000265-8 - DECISÃO Nr. 6311000927/2010 - JOBENE BERNARDO SANTOS DA SILVA (ADV. SP162914 - DENIS DOMINGUES HERMIDA, SP120928 - NILTON DE JESUS COSTA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Vistos etc.

1 - Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora documento que contenha o número do PIS de João Bernardo da Silva Neto.

Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC).

2 - Considerando os princípios da celeridade, economia e concentração de atos que permeiam a atividade do Juizado, constitui ônus das partes serem suficientemente diligentes no sentido de trazer à colação elementos que possam viabilizar a este núcleo corresponder à presteza solicitada.

Sendo assim, intime-se a CEF para que no prazo de 60 (sessenta) dias, traga para os autos documentos originais que

comproven eventual adesão do autor aos termos da Lei Complementar 110/01, recebimento por força de ação judicial ou proposta de acordo, o crédito efetuado se o caso, bem como comprove, no mesmo prazo, o creditamento referente ao mês de março de 1990 nos termos da Medida Provisória n. 168/90, indicando a data e o valor do depósito, desde que esse índice tenha sido requerido na petição inicial.
Publique-se.

2009.63.11.005119-9 - DECISÃO Nr. 6311001072/2010 - ROSANA CELIA DE OLIVEIRA FERREIRA (ADV. SP153037 -

FABIO BORGES BLAS RODRIGUES, SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos,

Indefiro inicialmente os pedidos, uma vez que não há nos autos documentos médicos que indiquem que a parte autora fez

ou faz tratamento médico com especialista em ortopedia; e, ainda, observo que não há neste Juizado Especial Federal perito médico especialista em reumatologia.

Por fim, concedo o prazo de 5 (cinco) dias para juntar aos autos os documentos médicos da especialidade que deseja ser periciado.

Após, venham os autos conclusos para a nova análise do pedido.

Intimem-se.

2009.63.11.007312-2 - DECISÃO Nr. 6311000620/2010 - ACIR PEREIRA (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS

RODRIGUES, SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). 1. Vistos em tutela antecipada.

Com a juntada do laudo pericial, apresenta o autor requerimento de antecipação da tutela jurisdicional.

Verifico estarem presentes os requisitos para a antecipação da tutela. A verossimilhança da alegação, pelas conclusões do laudo pericial, que atesta a incapacidade da parte autora para o exercício de sua atividade profissional.

Por outro lado, em se tratando de benefício previdenciário, que tem natureza alimentar, não é razoável que se aguarde até

o julgamento definitivo para iniciar o pagamento.

o restabelecimento do auxílio-doença à parte autora, no prazo de 15 dias.

Expeça-se ofício ao réu para cumprimento da tutela antecipada.

2. Outrossim, ante a desnecessidade de dilação probatória e possibilidade de julgamento antecipado da lide, intime-se o

INSS para que no prazo de 10 (dez) dias apresente proposta de acordo, considerando a contestação já depositada em Juízo. Havendo proposta de acordo, dê-se vista a parte autora para manifestação, também pelo prazo de 10 (dez) dias.

Por fim, tornem conclusos para sentença.

Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos.

Considerando-se o princípio da celeridade que rege os Juizados Especiais Federais, a data em que foi realizada a perícia médica judicial e o disposto nos artigos 146 e 422 do Código de Processo Civil, que rezam que o perito tem o dever de entregar o laudo pericial no prazo que lhe for determinado, intime-se a senhora perita Dra. Maria Goretti Troiani para que

entregue o laudo médico no prazo de 5 (cinco) dias.

Cumpra-se com urgência.

2008.63.11.007156-0 - DECISÃO Nr. 6311001086/2010 - DEUSDETE LUCIANO VIDAL (ADV. SP175876 - ARILTON

VIANA DA SILVA, SP265231 - ARLETE COUTINHO SANTOS FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.000806-3 - DECISÃO Nr. 6311001087/2010 - CELINA HELENA BATISTA DE BRITO (ADV. SP223205 -

SILVANA DOS SANTOS COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.001217-0 - DECISÃO Nr. 6311001089/2010 - GIVALDO JOSE ALVES DOS SANTOS (ADV. SP215534 -

ALEX SANDRO DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.008433-8 - DECISÃO Nr. 6311001092/2010 - EDSON DE OLIVEIRA (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.006458-3 - DECISÃO Nr. 6311001095/2010 - MARIA JESUINA DE JESUS (ADV. SP188672 - ALEXANDRE VASCONCELLOS LOPES, SP247259 - RICARDO PESTANA DE GOUVEIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.001985-1 - DECISÃO Nr. 6311001096/2010 - MARIA JOSE DE JESUS SILVA (ADV. SP198866 - SILVIO RODRIGO MONTEIRO PEZATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.006861-8 - DECISÃO Nr. 6311001090/2010 - EMANUELLA RIBEIRO FERREIRA DE SOUZA (ADV. SP238748 - FABÍOLA RODRIGUES LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

2010.63.11.000185-0 - DECISÃO Nr. 6311000896/2010 - TEREZINHA DE MATOS BECHELLI (ADV. SP193361 - ÉRIKA GUERRA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).
Vistos etc.

1 - Emende o autor sua inicial, carreando para os autos o comprovante do requerimento administrativo do benefício que ora pleiteia.

2 - Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora comprovante de residência atual. Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado.

Prazo 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (arts. 284 parágrafo único c/c art. 267, I, do CPC).

Publique-se.

2008.63.11.001327-3 - DECISÃO Nr. 6311001107/2010 - JOSE MARIA BAIA ROCHA (ADV. SP190780 - SEBASTIÃO DINIZ) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

Considerando a

petição de 31/03/09, emende a parte autora a petição inicial, no prazo de dez dias, informando corretamente o pólo passivo, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito.

Após, se em termos, proceda a serventia a alteração do pólo passivo e a citação do réu.

Intime-se.

2009.63.11.007529-5 - DECISÃO Nr. 6311000627/2010 - ADILSON DE LIMA (ADV. SP212996 - LUCIANO ANTONIO DOS SANTOS CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

1. Vistos

em tutela antecipada.

Com a juntada do laudo pericial, apresenta o autor requerimento de antecipação da tutela jurisdicional.

Verifico estarem presentes os requisitos para a antecipação da tutela. A verossimilhança da alegação, pelas conclusões do laudo pericial, que atesta a incapacidade da parte autora para o exercício de sua atividade profissional.

Por outro lado, em se tratando de benefício previdenciário, que tem natureza alimentar, não é razoável que se aguarde até

o julgamento definitivo para iniciar o pagamento.

Por conseguinte, defiro a antecipação dos efeitos da tutela e determino ao INSS o restabelecimento do auxílio-doença à parte autora, no prazo de 15 dias.

Expeça-se ofício ao réu para cumprimento da tutela antecipada.

2. Outrossim, ante a desnecessidade de dilação probatória e possibilidade de julgamento antecipado da lide, intime-se o INSS para que no prazo de 10 (dez) dias apresente proposta de acordo, considerando a contestação já depositada em Juízo. Havendo proposta de acordo, dê-se vista a parte autora para manifestação, também pelo prazo de 10 (dez) dias.

Por fim, tornem conclusos para sentença.
Intimem-se.

2008.63.11.001326-1 - DECISÃO Nr. 6311001097/2010 - ENRIQUE CABALEIRO SOTELO (ADV. SP190780 - SEBASTIÃO DINIZ) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

Considerando a petição de 26/03/09, emende a parte autora a petição inicial, no prazo de dez dias, informando corretamente o pólo passivo, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito.

Após, se em termos, proceda a serventia a alteração do pólo passivo e a citação do réu.

Intime-se.

2009.63.11.006011-5 - DECISÃO Nr. 6311000957/2010 - ALCIDES IZIDORO MAES (ADV. SP153037 - FABIO BORGES

BLAS RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

Ciência às

partes do processo administrativo protocolado pelo INSS. Prazo 05 dias.

Após, venham os autos conclusos para designação de perícia.

Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Apresente a parte autora, no prazo de 10 (dez)

dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, os comprovantes de rendimento contendo o 13º salário, referentes aos períodos pleiteados, para comprovação dos descontos.

Intime-se.

2010.63.11.000182-4 - DECISÃO Nr. 6311000909/2010 - CELSO MACHADO FERREIRA (ADV. SP141419 - YANNE

SGARZI ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2010.63.11.000178-2 - DECISÃO Nr. 6311000910/2010 - SUELI ALEXANDRE DE SOUZA E SILVA (ADV. SP141419 -

YANNE SGARZI ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2010.63.11.000179-4 - DECISÃO Nr. 6311000911/2010 - MARLI RIBEIRO (ADV. SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2010.63.11.000184-8 - DECISÃO Nr. 6311000912/2010 - PAULO NAVARRO PERES (ADV. SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2010.63.11.000186-1 - DECISÃO Nr. 6311000913/2010 - JATYR NABOR MADUREIRA (ADV. SP141419 - YANNE

SGARZI ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2010.63.11.000195-2 - DECISÃO Nr. 6311000914/2010 - JOSE ANTONIO DOS SANTOS (ADV. SP141419 - YANNE

SGARZI ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2010.63.11.000200-2 - DECISÃO Nr. 6311000915/2010 - HELIO SANTOS (ADV. SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2010.63.11.000218-0 - DECISÃO Nr. 6311000916/2010 - PEDRO SALVADOR MUNIZ (ADV. SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

2005.63.11.002488-9 - DECISÃO Nr. 6311001021/2010 - LEONEY AUGUSTO FERRAZ (ADV. SP197220 - FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Intime-

se o autor para que se manifeste sobre a petição protocolada pela CEF, no prazo de 10 (dez) dias.

Após, venham os autos conclusos.

2009.63.11.005728-1 - DECISÃO Nr. 6311001040/2010 - GLADSON MATTOS (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES, SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Manifeste-se a parte autora sobre a informação do INSS protocolada no dia 25/09/2009. Prazo 10 (dez) dias.
Intime-se.

2010.63.11.000284-1 - DECISÃO Nr. 6311000930/2010 - LUCINDA NUNES PINTO (ADV. SP074002 - LUIS FERNANDO ELBEL, SP083211 - HELOISA HELENA DE SOUSA MOREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Emende a parte autora a sua petição inicial a fim de informar corretamente o pólo ativo, tendo em vista o extrato anexado aos autos se tratar de conta conjunta.
Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I, do CPC).
Intime-se.

2008.63.11.004316-2 - DECISÃO Nr. 6311000920/2010 - GIVALDO SANTANA SOUZA (ADV. SP120961 - ANDREA CASTOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos, Considerando-se a necessidade de maiores esclarecimentos para o regular deslinde do feito, determino as seguintes providências:
1. Expeça-se ofício ao doutor ALFREDO SOARES JUNIOR, Av. Ana Costa, 221, conjunto 24, Santos/SP, a fim de que apresente a este Juizado Especial Federal as cópias de todos os prontuários médicos, visitas e histórico da parte autora, bem como quaisquer outros exames e documentos médicos que possuir, para o melhor deslinde do feito e complementação do laudo médico judicial. Prazo: 15 (quinze) dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, inclusive busca e apreensão e crime de desobediência judicial.
Fica advertido o profissional que, em sendo necessária a complementação de qualquer ponto acerca do quadro clínico da parte autora, poderá ser requisitada a sua presença em Juízo, sem prejuízo da apresentação dos documentos ora requisitados.
O ofício endereçado ao médico deverá ser acompanhado do inteiro teor do presente termo, bem como de todos os elementos que possam identificar a parte autora, tais como, número do RG, CPF e PIS - bem como da contestação do INSS e todos os documentos médicos apresentados pela parte autora em Juízo, de sorte a evitar conflito de informações em relação a eventual homônimo, bem como facilitar a localização das informações ora requisitadas.
2. Após os esclarecimentos acima requisitados, dê-se ciência às partes. Em seguida, venham os autos à conclusão para que seja averiguada a necessidade de complementação do laudo médico judicial.
3. Int. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos.
Ciência às partes da apresentação dos laudos periciais. Prazo de 10 (dez) dias.
Após, venham os autos conclusos.
Intimem-se.

2009.63.11.008752-2 - DECISÃO Nr. 6311000982/2010 - EDVALDO RODRIGUES (ADV. SP247551 - ADRIANA DOS SANTOS SILVA, SP244642 - KELLY ALBERNAZ DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.008751-0 - DECISÃO Nr. 6311000983/2010 - MARCELLA MARCAL DA SILVA (ADV. SP247551 - ADRIANA DOS SANTOS SILVA, SP244642 - KELLY ALBERNAZ DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.008745-5 - DECISÃO Nr. 6311000984/2010 - MARILICE MAROTTI DA SILVA (ADV. SP185614 - CLÁUDIA OREFICE CAVALLINI, SP165842 - KARLA DUARTE CARVALHO PAZETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.008369-3 - DECISÃO Nr. 6311000985/2010 - CLARICE SOARES OLIMPIO (ADV. SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.008363-2 - DECISÃO Nr. 6311000986/2010 - MARIA JOSE SA PEREIRA (ADV. SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.008362-0 - DECISÃO Nr. 6311000987/2010 - MARIA ELIADE ALVES CORDEIRO (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.008251-2 - DECISÃO Nr. 6311000988/2010 - ERINALDO JOSE DE FREITAS (ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.008089-8 - DECISÃO Nr. 6311000989/2010 - ANTONIO GOMES DOS SANTOS (ADV. SP118483 - ARTUR JOSE ANTONIO MEYER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.008086-2 - DECISÃO Nr. 6311000990/2010 - VERA LUCIA BECCENERI DE MELO (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.008085-0 - DECISÃO Nr. 6311000991/2010 - FLAVIA MOREIRA ROCHA (ADV. SP248284 - PAULO LASCANI YERED, SP250546 - RODRIGO TRISOGLINO NAZARETH) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.008067-9 - DECISÃO Nr. 6311000992/2010 - CLAUDIA GOMES RIBEIRO LOPES (ADV. SP247009 - LEANDRO FERNANDES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.007974-4 - DECISÃO Nr. 6311000993/2010 - ISAIAS DA SILVA ANDRADE (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.007972-0 - DECISÃO Nr. 6311000994/2010 - MARIA JOSE UMBELINO DA SILVA (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.007969-0 - DECISÃO Nr. 6311000995/2010 - ADRIANA BONFIM SANTOS SILVA (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.007854-5 - DECISÃO Nr. 6311000996/2010 - ADELAIDE LEITE DOS SANTOS (ADV. SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE, SP124077 - CLEITON LEAL DIAS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.007649-4 - DECISÃO Nr. 6311000997/2010 - MARIA DE FATIMA LIMA VIEIRA SILVA (ADV. SP190535B - RODRIGO MOREIRA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.007252-0 - DECISÃO Nr. 6311000998/2010 - MARIA AUXILIADORA LIMA DOS SANTOS (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES, SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO

NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.006623-3 - DECISÃO Nr. 6311000999/2010 - ARCINA ALVES VIRGENS VIANA (ADV. SP247551 - ADRIANA DOS SANTOS SILVA, SP244642 - KELLY ALBERNAZ DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.005568-5 - DECISÃO Nr. 6311001000/2010 - ARLINDO FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP251979 - RITA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.005543-0 - DECISÃO Nr. 6311001001/2010 - NAZARETH PAULA DO AMPARO (ADV. SP095545 - MARILDA DE FATIMA FERREIRA GADIG, SP251979 - RITA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.002352-0 - DECISÃO Nr. 6311001002/2010 - VALDO COSTA DA SILVA (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS, SP185977 - VIVIAN MELISSA MENDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2008.63.11.005174-2 - DECISÃO Nr. 6311001003/2010 - MARIA DA CONCEICAO GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS, SP185977 - VIVIAN MELISSA MENDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.007983-5 - DECISÃO Nr. 6311001004/2010 - TERTULIANA NATALIA DOS SANTOS (ADV. SP248284 - PAULO LASCANI YERED, SP250546 - RODRIGO TRISOGLINO NAZARETH) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.007838-7 - DECISÃO Nr. 6311001005/2010 - MARIA CREUSA DOS SANTOS (ADV. SP018455 - ANTELINO ALENCAR DORES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.007459-0 - DECISÃO Nr. 6311001006/2010 - EDIVALDO DE PAULA RAMOS (ADV. SP220616 - CARLOS EDUARDO DE JESUS OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.007182-4 - DECISÃO Nr. 6311001007/2010 - BENI RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.007173-3 - DECISÃO Nr. 6311001008/2010 - MARIA APARECIDA GONCALVES DE ANDRADE (ADV. SP211794 - KARLA HELENE RODRIGUES VAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.007221-0 - DECISÃO Nr. 6311001009/2010 - RITA MARA DOS SANTOS (ADV. SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.007126-5 - DECISÃO Nr. 6311001010/2010 - CARLOS MANOEL SANTANA (ADV. SP292381 - CARLOS EDUARDO MARTINIANO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.005862-5 - DECISÃO Nr. 6311001011/2010 - FRANCISCA PADRE ARAGAO (ADV. SP260711 -

ANTONIO
CARLOS DE AZEVEDO COSTA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC.).
*** FIM ***

2007.63.11.004451-4 - DECISÃO Nr. 6311000981/2010 - ANTONIO BENTO DA SILVA (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA). Chamo o feito à ordem.
Reconsidero em parte a decisão nº 6311010995/2009. Com base na Lei nº 11.457/2007, retifico de ofício o pólo passivo,
para que passe a constar apenas a União - Procuradoria da Fazenda Nacional (PFN) como ré na ação. Proceda a Serventia deste Juizado à alteração mencionada.
Dê-se vista à Procuradoria da Fazenda Nacional da petição protocolada pela parte autora pelo prazo de 05 (cinco) dias.
Após, tornem os autos conclusos.
Cumpra-se. Intime-se a Procuradoria da Fazenda Nacional (PFN).

2009.63.11.006764-0 - DECISÃO Nr. 6311000653/2010 - FABIANA REZENDE DA SILVA (ADV. SP251979 - RITA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

). 1. Vistos em tutela antecipada.

Com a juntada do laudo pericial, apresenta o autor requerimento de antecipação da tutela jurisdicional. Verifico estarem presentes os requisitos para a antecipação da tutela. A verossimilhança da alegação, pelas conclusões do laudo pericial, que atesta a incapacidade da parte autora para o exercício de sua atividade profissional. Por outro lado, em se tratando de benefício previdenciário, que tem natureza alimentar, não é razoável que se aguarde até

o julgamento definitivo para iniciar o pagamento.

Por conseguinte, defiro a antecipação dos efeitos da tutela e determino ao INSS a concessão/manutenção/restabelecimento do auxílio-doença à parte autora, no prazo de 15 dias.

Expeça-se ofício ao réu para cumprimento da tutela antecipada.

2. Outrossim, ante a desnecessidade de dilação probatória e possibilidade de julgamento antecipado da lide, intime-se o INSS para que no prazo de 10 (dez) dias apresente proposta de acordo, considerando a contestação já depositada em Juízo. Havendo proposta de acordo, dê-se vista a parte autora para manifestação, também pelo prazo de 10 (dez) dias. Por fim, tornem conclusos para sentença.

Intimem-se.

2009.63.11.002294-1 - DECISÃO Nr. 6311000688/2010 - AUGUSTO FERREIRA DE AGUIAR (ADV. SP244257 - VAGNER LUIZ DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

Preliminarmente, defiro a prioridade na tramitação do feito, conforme previsto no artigo 1.211-A do Código de Processo

Civil. Saliento, no entanto, que praticamente todas as ações que tramitam neste Juizado ensejam urgência, tendo em vista

que envolvem autor idoso, enfermo e/ou hipossuficiente.

Concedo os benefícios da justiça gratuita.

A pedido da parte autora, passo a reapreciar o pedido de antecipação da tutela.

Trata-se de ação proposta por Augusto Ferreira de Aguiar contra o INSS, pedindo a condenação da autarquia à concessão de aposentadoria por idade.

Consta da inicial que o autor requereu ao INSS aposentadoria por idade em 05/09/2006.

O benefício, todavia, teria sido indeferido ante a falta de carência.

Alega que essa decisão seria ilegal pois teria cumprido todos os requisitos para a aposentadoria por idade.

Para a concessão de aposentadoria por idade, devem ser preenchidos os requisitos previstos no art. 48 da Lei 8.213/91:

Art. 48. A aposentadoria por idade será devida ao segurado que, cumprida a carência exigida nesta Lei, completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e 60 (sessenta), se mulher.

De acordo com o mencionado dispositivo legal, o segurado deve recolher um número mínimo de contribuições (carência)

e completar a idade legal. A carência para a aposentadoria por idade, nos termos do art. 25, II, da Lei 8.213/91, é de 180 contribuições.

Para o caso de segurados inscritos na Previdência Social até 24 de julho de 1991, é aplicável a carência prevista na tabela do art. 142 da Lei 8.213/91.

Com a edição da Lei 10666/2003, a perda da qualidade de segurado, para a aposentadoria por idade, já não será considerada, desde que o interessado, depois de alcançar 65 anos, se homem, ou 60, se mulher, cumpra a carência exigida:

Art. 3o. (...)

§ 1o Na hipótese de aposentadoria por idade, a perda da qualidade de segurado não será considerada para a concessão desse benefício, desde que o segurado conte com, no mínimo, o tempo de contribuição correspondente ao exigido para efeito de carência na data do requerimento do benefício.

No caso dos autos, trata-se de segurado filiado antes de 24 de julho de 1991, que completou 65 anos em 27/12/2001. Analisando o processo administrativo, verifica-se que na data do requerimento, o INSS reconheceu um total de 163 contribuições (fl. 26 do arquivo ofício do INSS + processo administrativo).

Assim, resta atendida a carência exigida pelo artigo 142 da Lei 8.213/91, eis que contava o autor, no momento do requerimento, com 163 contribuições, ao passo que o mínimo exigido para 2001, quando completou 65 anos, era de 120.

Ante esses argumentos acima, verifica-se a plausibilidade da pretensão deduzida em juízo.

Quanto ao perigo, a espera até julgamento final poderá acarretar grave dano ao autor, visto que o benefício pleiteado tem

natureza alimentar.

Logo, concedo a antecipação da tutela, a fim de determinar ao INSS a concessão da aposentadoria por idade, no prazo de 15 dias.

Expeça-se ofício ao INSS para cumprimento da tutela antecipada.

Intimem-se e após cumpridas as providências, retornem os autos à Contadoria Judicial para elaboração de parecer.

2008.63.11.008316-0 - DECISÃO Nr. 6311001055/2010 - MARIA JOSEFA DE SANTANA GALDINO (ADV. SP175876 -

ARILTON VIANA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

Vistos,

Em face do comunicado médico anexado aos autos, reagendo a perícia neurológica para o dia 24/02/2010, às 15:10, neste Juizado Especial Federal.

Intimem-se com urgência.

2008.63.11.002844-6 - DECISÃO Nr. 6311000908/2010 - ROSEMARY BENIGNA DE LIMA JESUS (ADV. SP260711 -

ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO COSTA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC.). Passo a apreciar a petição protocolada pela parte autora em 20/01/09:

Compulsando os autos virtuais, observo que foi reconhecida pelo INSS a cessação indevida do benefício da autora, por meio da petição de 07/01/10, gerando um crédito complementar no valor de R\$2.467,39, referentes ao período de 29/09/09 a 31/12/2009, conforme comprovam a planilha do Plenus anexada em 20/01/09, bem como o extrato bancário da autora juntado aos autos na mesma data.

Analisando detidamente a planilha do Plenus, há que se notar que o pagamento do benefício referente a dezembro de 2009, que seria pago até o 4º dia útil de janeiro de 2010, foi antecipado para o dia 21/12/2009, data do pagamento do crédito complementar, não havendo outros créditos referentes a dezembro de 2009.

Assim, esclareça a parte autora, no prazo de cinco dias, o pedido postulado, visto que, de acordo com o histórico de crédito juntado aos autos (Sistema do INSS - Plenus), o réu voltou a cumprir integralmente o acordo celebrado entre as partes.

Intime-se.

2006.63.11.004423-6 - DECISÃO Nr. 6311000583/2010 - ADELSON MORAES (ADV. SP104967 - JESSAMINE CARVALHO DE MELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Nego seguimento ao

recurso interposto pela parte autora, uma vez que nos termos da Lei que instituiu os Juizados Especiais Federais, somente

a decisão interlocutória que "deferiu medidas cautelares no curso do processo" e a sentença são recorríveis, por força dos artigos 4º e 5º da Lei n. 10259/2001.

Intime-se.

2006.63.11.004319-0 - DECISÃO Nr. 6311000902/2010 - JOAQUIM JOSE DA SILVA MARCONDES (ADV. SP187187 -

AUREO BERNARDO JUNIOR, SP230209 - JOSIANE CRISTINA SILVA BERNARDO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Vistos,

Diante do Ofício nº 576/2009 do Banco Bradesco, protocolado em 06/11/2009, expeça-se novamente ofício ao Banco

Brasileiro de Descontos S/A - Bradesco S/A, agência São Vicente, para que se manifeste e esclareça a divergência apontada pela CEF, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de incidir no crime de desobediência.

O ofício endereçado ao Banco Bradesco deverá ser acompanhado de cópia da petição protocolada pela CEF em 13/01/2009 (protocolo nº 2009/6311001361).

Cumprida a providência acima, dê-se vista às partes, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias, em prestígio aos princípios do

contraditório e ampla defesa.

Após, venham os autos à conclusão.

Intimem-se.

2008.63.11.002094-0 - DECISÃO Nr. 6311000941/2010 - JOSEFA MARIA DOS SANTOS SILVA (ADV. SP198866 -

SILVIO RODRIGO MONTEIRO PEZATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.). Cumpridas as providências, dê-se vista às partes pelo prazo de 05 (cinco) dias. Em seguida, remetam-se

os autos à Contadoria Judicial e, após, venham os autos à conclusão para sentença.

2005.63.11.010678-0 - DECISÃO Nr. 6311001023/2010 - JOSE ANDRADE SILVA FILHO (ADV. SP238596 - CASSIO

RAUL ARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ciência à parte

autora, no prazo de 10(dez) dias, do documento juntado pelo INSS em 07jan10, noticiando o pagamento da diferença referente ao acordo homologado.

Decorrido o prazo, lance a serventia a baixa definitiva nos autos.

2009.63.11.002295-3 - DECISÃO Nr. 6311000679/2010 - CARMEM FUTEMA KUBO (ADV. SP244257 - VAGNER LUIZ

DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

Preliminarmente, defiro

a prioridade na tramitação do feito, conforme previsto no artigo 1.211-A do Código de Processo Civil. Saliento, no entanto,

que praticamente todas as ações que tramitam neste Juizado ensejam urgência, tendo em vista que envolvem autor idoso,

enfermo e/ou hipossuficiente.

Concedo os benefícios da justiça gratuita.

A pedido da parte autora, passo a reapreciar o pedido de antecipação da tutela.

Trata-se de ação proposta por Carmen Futema Kubo contra o INSS, pedindo a condenação da autarquia à concessão de aposentadoria por idade.

Consta da inicial que a autora requereu ao INSS aposentadoria por idade em 17/10/2008.

O benefício, todavia, teria sido indeferido ante a falta de carência.

Alega que essa decisão seria ilegal pois teria cumprido todos os requisitos para a aposentadoria por idade.

Para a concessão de aposentadoria por idade, devem ser preenchidos os requisitos previstos no art. 48 da Lei 8.213/91:

Art. 48. A aposentadoria por idade será devida ao segurado que, cumprida a carência exigida nesta Lei, completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e 60 (sessenta), se mulher.

De acordo com o mencionado dispositivo legal, o segurado deve recolher um número mínimo de contribuições (carência)

e completar a idade legal. A carência para a aposentadoria por idade, nos termos do art. 25, II, da Lei 8.213/91, é de 180 contribuições.

Para o caso de segurados inscritos na Previdência Social até 24 de julho de 1991, é aplicável a carência prevista na tabela do art. 142 da Lei 8.213/91.

Com a edição da Lei 10666/2003, a perda da qualidade de segurado, para a aposentadoria por idade, já não será considerada, desde que o interessado, depois de alcançar 65 anos, se homem, ou 60, se mulher, cumpra a carência exigida:

Art. 3o. (...)

§ 1o Na hipótese de aposentadoria por idade, a perda da qualidade de segurado não será considerada para a concessão desse benefício, desde que o segurado conte com, no mínimo, o tempo de contribuição correspondente ao exigido para efeito de carência na data do requerimento do benefício.

No caso dos autos, trata-se de segurada filiada antes de 24 de julho de 1991, que completou 60 anos em 21/05/2003. Na data do requerimento, o INSS reconheceu um total de 132 contribuições (fl. 29 do arquivo petprovas.pdf).

Assim, resta atendida a carência exigida pelo artigo 142 da Lei 8.213/91, eis que contava a autora, no momento do requerimento, com 132 contribuições, ao passo que o mínimo exigido para 2003, quando completou 60 anos, era

igualmente de 132.

Ante esses argumentos acima, verifica-se a plausibilidade da pretensão deduzida em juízo.

Quanto ao perigo, a espera até julgamento final poderá acarretar grave dano ao autor, visto que o benefício pleiteado tem

natureza alimentar.

Logo, concedo a antecipação da tutela, a fim de determinar ao INSS a concessão da aposentadoria por idade, no prazo de 15 dias.

Expeça-se ofício ao INSS para cumprimento da tutela antecipada.

Intimem-se e após cumpridas as providências, retornem os autos à Contadoria do Juízo para elaboração de parecer.

2008.63.11.004858-5 - DECISÃO Nr. 6311000928/2010 - NIVALDO ALEXANDRE DA SILVA (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

Vistos,

Considerando-se a necessidade de maiores esclarecimentos para o regular deslinde do feito, determino as seguintes providências:

1. Expeça-se ofício ao doutor JARBAS GONÇALVES JUNIOR, CRM 39290, com consultório na Avenida Mal. Mallet,

1560, Praia Grande/SP, CEP 11700.400, a fim de que apresente a este Juizado Especial Federal as cópias de todos os prontuários médicos, visitas e histórico da parte autora, bem como quaisquer outros exames e documentos médicos que possuir, para o melhor deslinde do feito e complementação do laudo médico judicial. Prazo: 15 (quinze) dias, sob pena de

cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, inclusive busca e apreensão e crime de desobediência judicial.

Fica advertido o profissional que, em sendo necessária a complementação de qualquer ponto acerca do quadro clínico da

parte autora, poderá ser requisitada a sua presença em Juízo, sem prejuízo da apresentação dos documentos ora requisitados.

O ofício endereçado ao médico deverá ser acompanhado do inteiro teor do presente termo, bem como de todos os elementos que possam identificar a parte autora, tais como, número do RG, CPF e PIS - bem como da contestação do INSS e todos os documentos médicos apresentados pela parte autora em Juízo, de sorte a evitar conflito de informações em relação a eventual homônimo, bem como facilitar a localização das informações ora requisitadas.

2. Após os esclarecimentos acima requisitados, dê-se ciência às partes. Em seguida, venham os autos à conclusão para que seja averiguada a necessidade de complementação do laudo médico judicial.

3. Int. Cumpra-se.

2010.63.11.000252-0 - DECISÃO Nr. 6311000931/2010 - DENISE ALMEIDA DE SOUZA (ADV. SP094635 - JOSE ROBERTO JAHJAH FERRARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

Esclareça a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, a divergência dos endereços - constantes na inicial e comprovante, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo.

Apresente, ainda, documentação médica atual que comprove a enfermidade declinada na petição inicial a fim de viabilizar

a perícia, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial (art. 267, I do Código de Processo Civil).

Intime-se.

2008.63.11.002844-6 - DECISÃO Nr. 6311000104/2010 - ROSEMARY BENIGNA DE LIMA JESUS (ADV. SP260711 -

ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO COSTA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC.). Dê-se vista à parte autora de petição protocolada pelo INSS pelo prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se.

2010.63.11.000274-9 - DECISÃO Nr. 6311000921/2010 - SOLANGE MARIA PAIVA RODRIGUES DE CARVALHO (ADV.

SP265055 - TELMA SIMONE PEREIRA TEDROS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO

TRAVAGLI). Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora comprovante de residência atual. Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado.

Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito

(art.
267, I do CPC).
Intime-se.

2010.63.11.000269-5 - DECISÃO Nr. 6311000937/2010 - MARILENE MARCOLINO DA SILVA (ADV. SP185614 - CLÁUDIA OREFICE CAVALLINI, SP165842 - KARLA DUARTE CARVALHO PAZETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.); ANNE CAROLINE DA SILVA DE MATOS (ADV./PROC.). Vistos
etc.

1 - Nomeio o defensor público da União como curador da menor Anne Caroline da Silva de Matos.
2 - Cite-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.
3 - Realizada a citação, independente da vinda da contestação, proceda a Serventia a requisição da cópia do processo administrativo referente ao benefício objeto da presente ação. Prazo 60 (sessenta) dias.
4 - Cumpridas as providências acima, venham os autos à conclusão para eventual saneamento do feito (tais como requisição de outros documentos, nomeação de curador, intimação do MPF, citação de co-réus, dentre outros) e/ou averiguação da necessidade de designação de audiência de conciliação, instrução e julgamento.
5 - Sem prejuízo, considerando-se que a parte autora já arrolou testemunhas, após o saneamento do feito e se designada audiência de conciliação, instrução e julgamento, intemem-se as testemunhas já arroladas pela autora em petição inicial. Intimem-se pessoalmente a Defensoria Pública.
Cite-se. Publique-se. Oficie-se.

2010.63.11.000268-3 - DECISÃO Nr. 6311000924/2010 - ORLANDO BARBOSA DA SILVA (ADV. SP269541 - RICARDO ANDRADE DE LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).
Considerando os

princípios da celeridade, economia e concentração de atos que permeiam a atividade do Juizado, constitui ônus das partes serem suficientemente diligentes no sentido de trazer à colação elementos que possam viabilizar a este núcleo corresponder à presteza solicitada.

Sendo assim, intime-se a CEF para que no prazo de 60 (sessenta) dias, traga para os autos documentos originais que comprovem eventual adesão do autor aos termos da Lei Complementar 110/01, recebimento por força de ação judicial ou

proposta de acordo, o crédito efetuado se o caso, bem como comprove, no mesmo prazo, o creditamento referente ao mês de março de 1990 nos termos da Medida Provisória n. 168/90, indicando a data e o valor do depósito, desde que esse índice tenha sido requerido na petição inicial.

Int.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS
4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS
EXPEDIENTE Nº 2010/6311000024

2008.63.11.007835-8 - GILBERTO PIRES GUIMARAES (ADV. SP176323 - PATRÍCIA BURGER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora sobre a petição da Caixa Econômica Federal no prazo de 10 dias. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, tornem-me conclusos para sentença.
Intime-se."

2009.63.11.000038-6 - LUIZ FERNANDO CARVALHO (ADV. SP198398 - DANIELLA CASTRO REVOREDO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora sobre a petição da Caixa Econômica Federal no prazo de 10 dias. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, tornem-me conclusos para sentença.
Intime-se."

2009.63.11.000503-7 - LUIS DIAZ SOTO (ADV. SP135251 - SONIA MARIA DIAZ CUNHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora sobre a petição da Caixa Econômica Federal no prazo de 10 dias. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, tornem-me conclusos para sentença.
Intime-se."

2009.63.11.000627-3 - ZENAIDE BRITO SANTOS (ADV. SP247259 - RICARDO PESTANA DE GOUVEIA) X

CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora sobre a petição da Caixa Econômica Federal no prazo de 10 dias.
Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, tornem-me concluso para sentença.
Intime-se."

2009.63.11.000692-3 - EVA MARIA MOREIRA GOMES (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

"Manifeste-se a parte autora sobre a petição da Caixa Econômica Federal no prazo de 10 dias.
Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, tornem-me concluso para sentença.
Intime-se."

2009.63.11.000744-7 - DULCE SILVA FARIAS (ADV. SP246925 - ADRIANA RODRIGUES FARIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora sobre a petição da Caixa Econômica Federal no prazo de

10 dias.
Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, tornem-me concluso para sentença.
Intime-se."

2009.63.11.000745-9 - IRENE SILVA FARIAS E OUTRO (ADV. SP246925 - ADRIANA RODRIGUES FARIA); DULCE SILVA FARIAS(ADV. SP246925-ADRIANA RODRIGUES FARIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

"Manifeste-se a parte autora sobre a petição da Caixa Econômica Federal no prazo de 10 dias.
Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, tornem-me concluso para sentença.
Intime-se."

2009.63.11.001000-8 - JOAQUINA APARECIDA MAZZITELLI FELISBERTO (ADV. SP246961 - CARLOS EDUARDO LISBOA DE ARAUJO e ADV. SP252622 - FABIANO LISBOA DE ARAUJO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

"Manifeste-se a parte autora sobre a petição da Caixa Econômica Federal no prazo de 10 dias.
Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, tornem-me concluso para sentença.
Intime-se."

2009.63.11.001150-5 - CARMEN SILVIA WALDANSKI DOS SANTOS (ADV. SP124077 - CLEITON LEAL DIAS JUNIOR

e ADV. SP264812 - DANIEL WALDANSKI DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :
"Manifeste-se a parte autora sobre a petição da Caixa Econômica Federal no prazo de 10 dias.
Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, tornem-me concluso para sentença.
Intime-se."

2009.63.11.001315-0 - HELENA MESQUITA CAMARGO (ADV. SP092304 - LUIZ ANTONIO PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora sobre a petição da Caixa Econômica Federal no prazo de

10 dias.
Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, tornem-me concluso para sentença.
Intime-se."

2009.63.11.001437-3 - ODETTE DOS SANTOS FONSECA (ADV. SP212944 - ÉVELYN GOMES DOS SANTOS e ADV. SP217571 - ALEXANDRE SILVERIO GEBARA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

"Manifeste-se a parte autora sobre a petição da Caixa Econômica Federal no prazo de 10 dias.
Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, tornem-me concluso para sentença.
Intime-se."

2009.63.11.001639-4 - EUGENIO LUIS HENRIQUES (ADV. SP073824 - JOSE ANTONIO QUINTELA COUTO e ADV. SP150735 - DAVI JOSE PERES FIGUEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora

sobre a petição da Caixa Econômica Federal no prazo de 10 dias.
Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, tornem-me concluso para sentença.
Intime-se."

2009.63.11.002283-7 - MARINA GANEV ALONSO (ADV. SP230738 - HELDER AUGUSTO CORDEIRO FERREIRA PIEDADE e ADV. SP221173 - DANIELLE MAXIMOVITZ BORDINHAO e ADV. SP233146 - CARLOS CHRISTIAN DOS SANTOS COLEN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora sobre a petição da Caixa Econômica Federal no prazo de 10 dias.
Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, tornem-me concluso para sentença.
Intime-se."

2009.63.11.003244-2 - BENEDICTA ERNESTA JERONIMO E OUTRO (ADV. SP185155 - ANA LIZANDRA BEVILAQUA ALVES DE ARAUJO); RUTH JERONIMO HOFF(ADV. SP185155-ANA LIZANDRA BEVILAQUA ALVES DE ARAUJO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora sobre a petição da Caixa Econômica Federal no prazo de 10 dias.
Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, tornem-me concluso para sentença.
Intime-se."

2009.63.11.003891-2 - MANOEL DOS SANTOS (ADV. SP197701 - FABIANO CHINEN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora sobre a petição da Caixa Econômica Federal no prazo de 10 dias.
Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, tornem-me concluso para sentença.
Intime-se."

2009.63.11.003955-2 - LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. SP102549 - SILAS DE SOUZA e ADV. SP265398 - LUIZA DE OLIVEIRA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora sobre a petição da Caixa Econômica Federal no prazo de 10 dias.
Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, tornem-me concluso para sentença.
Intime-se."

2009.63.11.003962-0 - MARINA KODA OGATA (ADV. SP198870 - SUELI MARIA SERRETTE GOMES e ADV. SP198652 - PAULA PACE PRADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora sobre a petição da Caixa Econômica Federal no prazo de 10 dias.
Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, tornem-me concluso para sentença.
Intime-se."

2009.63.11.003965-5 - LUIZA MISSUE NAKASHIMA HAYAMA (ADV. SP093822 - SILVIO JOSE DE ABREU) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora sobre a petição da Caixa Econômica Federal no prazo de 10 dias.
Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, tornem-me concluso para sentença.
Intime-se."

2009.63.11.003983-7 - RICARDO JULIANO GOUVEIA (ADV. SP262951 - CAMILA MARIANA DA SILVA SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora sobre a petição da Caixa Econômica Federal no prazo de 10 dias.
Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, tornem-me concluso para sentença.
Intime-se."

2009.63.11.004457-2 - AMIRTON NERES DOS SANTOS (ADV. SP140189 - GHAIO CESAR DE CASTRO LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora sobre a petição da Caixa Econômica Federal

no
prazo de 10 dias.
Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, tornem-me concluso para sentença.
Intime-se."

2009.63.11.004477-8 - EDMA SAMPAIO (ADV. SP013965 - GERALDO PANICO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora sobre a petição da Caixa Econômica Federal no prazo de 10 dias.
Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, tornem-me concluso para sentença.
Intime-se."

2009.63.11.004531-0 - GENNY ZIPOLI MARTINEZ (ADV. SP176018 - FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE e ADV. SP190925 - EVELIN ROCHA NOVAES e ADV. SP264066 - TIDELLY SANTANA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora sobre a petição da Caixa Econômica Federal no prazo de 10 dias.
Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, tornem-me concluso para sentença.
Intime-se."

2009.63.11.004742-1 - KARIN TABOSA GROPP (ADV. SP117052 - ROSANA MENDES BANDEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora sobre a petição da Caixa Econômica Federal no prazo de 10 dias.
Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, tornem-me concluso para sentença.
Intime-se."

2009.63.11.004760-3 - FABIOLA BRAGA PERRONI (ADV. SP210190 - FERNANDA AMARÍLIS RUSSO MARTINS AMADO RIBEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora sobre a petição da Caixa Econômica Federal no prazo de 10 dias.
Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, tornem-me concluso para sentença.
Intime-se."

2009.63.11.004837-1 - ESPOLIO DE BRANCOLINA AUGUSTA DE ANDRADE (ADV. SP121627 - CHRISTIANE CAMPOS FATHALLA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora sobre a petição da Caixa Econômica Federal no prazo de 10 dias.
Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, tornem-me concluso para sentença.
Intime-se."

2009.63.11.004853-0 - MARIA GUERREIRO (ADV. SP204028 - CLAUDIO DEODATO RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora sobre a petição da Caixa Econômica Federal no prazo de 10 dias.
Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, tornem-me concluso para sentença.
Intime-se."

2009.63.11.005037-7 - CARMEN RODRIGUES (ADV. SP086055 - JOSE PALMA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora sobre a petição da Caixa Econômica Federal no prazo de 10 dias.
Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, tornem-me concluso para sentença.
Intime-se."

2009.63.11.005133-3 - NOZOR NOGUEIRA (ADV. SP248854 - FABIO SANTOS FEITOSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora sobre a petição da Caixa Econômica Federal no prazo de 10 dias.
Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, tornem-me concluso para sentença.
Intime-se."

2009.63.11.005951-4 - NOEMI BARBOSA DA COSTA (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES e ADV. SP137551 - JOSE ROBERTO LIMA DE ASSUMPCAO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

"Manifeste-se a parte autora sobre a petição da Caixa Econômica Federal no prazo de 10 dias. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, tornem-me concluso para sentença. Intime-se."

2009.63.11.006120-0 - IOLANDA ORTIZ CANATO (ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora sobre a petição da Caixa Econômica Federal no prazo de 10 dias. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, tornem-me concluso para sentença. Intime-se."

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS
4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS
EXPEDIENTE Nº 2010/6311000025**

DESPACHO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Os recursos em geral devem atender aos requisitos

de admissibilidade, dentre os quais o da tempestividade.

Consoante o disposto no "caput" do art. 42 da Lei nº 9.099/95, tem a parte o prazo de 10 (dez) dias para interpor o recurso, contados a partir da data da ciência da sentença proferida.

No caso de petições enviadas eletronicamente para atender prazo processual, o parágrafo único do art. 3º da Lei 11.419/2006 considera tempestiva a petição transmitida até as 24 (vinte e quatro) horas do último dia do prazo.

Portanto,

petições enviadas via internet após o horário descrito, serão consideradas protocoladas no primeiro dia útil imediatamente

posterior.

Da análise dos autos, verifica-se que o recurso inominado, interposto pelo réu é tempestivo, razão pela qual o recebo no efeito devolutivo, nos termos do art. 43 da Lei 9.099/95.

Intime-se a parte autora para, querendo, apresentar contra-razões no prazo de 10 (dez) dias.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Egrégia Turma Recursal.

Cumpra-se.

2009.63.11.005004-3 - DESPACHO Nr. 6311000586/2010 - NELCI BATISTA LOPES (ADV. SP244642 - KELLY ALBERNAZ DOS SANTOS, SP247551 - ADRIANA DOS SANTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2008.63.11.007585-0 - DESPACHO Nr. 6311000587/2010 - MARIA CELIA CARNEIRO DE LIMA (ADV. SPI74954 -

ADRIANO NERIS DE ARAÚJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Os recursos em geral devem atender aos requisitos

de admissibilidade, dentre os quais o da tempestividade.

Consoante o disposto no "caput" do art. 42 da Lei nº 9.099/95, tem a parte o prazo de 10 (dez) dias para interpor o recurso, contados a partir da data da ciência da sentença proferida.

No caso de petições enviadas eletronicamente para atender prazo processual, o parágrafo único do art. 3º da Lei 11.419/2006 considera tempestiva a petição transmitida até as 24 (vinte e quatro) horas do último dia do prazo.

Portanto,

petições enviadas via internet após o horário descrito, serão consideradas protocoladas no primeiro dia útil imediatamente

posterior.

Da análise dos autos, verifica-se que o recurso inominado, interposto pelo réu é tempestivo, razão pela qual o recebo no efeito devolutivo, nos termos do art. 43 da Lei 9.099/95.

Intime-se a parte autora para, querendo, apresentar contra-razões no prazo de 10 (dez) dias.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Egrégia Turma Recursal.

Cumpra-se.

2008.63.11.002919-0 - DESPACHO Nr. 6311000588/2010 - WILSON REGO DE MELLO (ADV. SP260711 - ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO COSTA JUNIOR, SP242021 - BÁRBARA AGUIAR DA CUNHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2008.63.11.003720-4 - DESPACHO Nr. 6311000598/2010 - MARCIA REGINA SANTIAGO (ADV. SP106267A - MARCILIO RIBEIRO PAZ, SP073634 - DENISE CRISTINA DINIZ SILVA PAZ, SP247204 - LARISSA PIRES CORREA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).
*** FIM ***

2009.63.11.000055-6 - DESPACHO Nr. 6311000591/2010 - JOSE AUGUSTO MARCHI JUNIOR (ADV. SP094675 - MARTHA OTONI DE SOUZA, SP178945 - CLAUDIA ANDREA FRANCISCO DA COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Os recursos em geral devem atender aos requisitos de admissibilidade, dentre os quais o da tempestividade.
Consoante o disposto no "caput" do art. 42 da Lei nº 9.099/95, tem a parte o prazo de 10 (dez) dias para interpor o recurso, contados a partir da data da ciência da sentença proferida.
No caso de petições enviadas eletronicamente para atender prazo processual, o parágrafo único do art. 3º da Lei 11.419/2006 considera tempestiva a petição transmitida até as 24 (vinte e quatro) horas do último dia do prazo.
Portanto, petições enviadas via internet após o horário descrito, serão consideradas protocoladas no primeiro dia útil imediatamente posterior.
Da análise dos autos, verifica-se que o recurso inominado, interposto pela parte autora é tempestivo, razão pela qual o recebo no efeito devolutivo, nos termos do art. 43 da Lei 9.099/95.
Defiro os benefícios da gratuidade de justiça, nos termos do art. 4º da Lei 1060/50.
Intime-se o réu para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, remetam-se os autos à Turma Recursal, com as anotações e cautelas de praxe.

2008.63.11.001684-5 - DESPACHO Nr. 6311000590/2010 - NEIDE BARBATO NOTARNICOLA (ADV. SP204254 - CAROLINA NASCIMENTO DE PAULA ALBUQUERQUE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Os recursos em geral devem atender aos requisitos de admissibilidade, dentre os quais o da tempestividade.
Consoante o disposto no "caput" do art. 42 da Lei nº 9.099/95, tem a parte o prazo de 10 (dez) dias para interpor o recurso, contados a partir da data da ciência da sentença proferida.
No caso de petições enviadas eletronicamente para atender prazo processual, o parágrafo único do art. 3º da Lei 11.419/2006 considera tempestiva a petição transmitida até as 24 (vinte e quatro) horas do último dia do prazo.
Portanto, petições enviadas via internet após o horário descrito, serão consideradas protocoladas no primeiro dia útil imediatamente posterior.
Da análise dos autos, verifica-se que o recurso inominado, interposto pelo réu é tempestivo, razão pela qual o recebo no efeito devolutivo, nos termos do art. 43 da Lei 9.099/95.
Intime-se a parte autora para, querendo, apresentar contra-razões no prazo de 10 (dez) dias.
Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Egrégia Turma Recursal.
Cumpra-se.

2008.63.11.008577-6 - DESPACHO Nr. 6311000599/2010 - EUNICE SILVEIRA GUIMARAES (ADV. SP174980 - CLAUDIA MACEDO GARCIA PIRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.); FLORINDO FERNANDES DE OLIVEIRA (ADV./PROC. SP167542 - JOÃO MANOEL ARMÔA JUNIOR, SP271849 - SUE HELEN CAMEZ LOPE DE LIMA). Os recursos em geral devem atender aos requisitos de admissibilidade, dentre os quais o da tempestividade.
Consoante o disposto no "caput" do art. 42 da Lei nº 9.099/95, tem a parte o prazo de 10 (dez) dias para interpor o recurso, contados a partir da data da ciência da sentença proferida.

No caso de petições enviadas eletronicamente para atender prazo processual, o parágrafo único do art. 3º da Lei 11.419/2006 considera tempestiva a petição transmitida até as 24 (vinte e quatro) horas do último dia do prazo.

Portanto,

petições enviadas via internet após o horário descrito, serão consideradas protocoladas no primeiro dia útil imediatamente posterior.

Da análise dos autos, verifica-se que o recurso inominado, interposto pela parte autora é tempestivo, razão pela qual o recebo no efeito devolutivo, nos termos do art. 43 da Lei 9.099/95.

Intime-se o réu para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, remetam-se os autos à Turma Recursal, com as anotações e cautelas de praxe.

DECISÃO

2009.63.11.007658-5 - DECISÃO Nr. 6311001115/2010 - LUCIA THEREZINHA DA SILVA LIMA (ADV. SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

Vistos.

Ciência às partes da apresentação do laudo pericial. Prazo de 10 (dez) dias.

Sem prejuízo, intime-se o INSS para que apresente eventual proposta de acordo no prazo de 30 (trinta) dias.

Após, venham os autos conclusos.

Intimem-se.

2009.63.11.004606-4 - DECISÃO Nr. 6311000905/2010 - CARLOS BENASSI (ADV. SP232035 - VALTER GONÇALVES)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Analisarei a litispendência, apontada na

informação prestada pela serventia, quando da prolação da sentença de mérito, eis que parcial.

Considerando os princípios da celeridade, economia e concentração de atos que permeiam a atividade do Juizado, constitui ônus das partes serem suficientemente diligentes no sentido de trazer à colação elementos que possam viabilizar

a este núcleo corresponder à prestação solicitada.

Sendo assim, intime-se a CEF para que no prazo de 60 (sessenta) dias, traga para os autos documentos originais que comprovem eventual adesão do autor aos termos da Lei Complementar 110/01, recebimento por força de ação judicial ou

proposta de acordo.

Int.

2009.63.11.001660-6 - DECISÃO Nr. 6311000293/2010 - MARIALVA CORREIA DOS SANTOS (ADV. SP251230 - ANA

PAULA SILVA BORGOMONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

Vistos, etc.

1. Preliminarmente, verifico que consta do sistema Plenus que o segurado instituidor da pensão por morte objeto da presente ação, Felix Santana Filho, deixou outros dependentes já habilitados perante o INSS, conforme abaixo discriminado:

BLB01.30- MPAS/INSS Sistema Unico de Beneficios DATAPREV 11/01/2010 13:48:31

INFBEN - Informacoes do Beneficio

NB 1368383502- MARIA DE FATIMA COSTA SANTOS Situacao: Ativo - Desdobrado

CPF: 097.810.888-42 NIT: 1.164.060.572-4 Ident.: 252493862 SP

OL Mantenedor: 21.0.33.020 Posto : APS GUARUJA PRISMA

OL Mant. Ant.: Banco : 237 BRADESCO

OL Concessor : 21.0.33.020 Agencia: 059843 GUARUJA-CENTRO

Nasc.: 18/07/1971 Sexo: FEMININO Trat.: 01 Procur.: NAO RL: NAO

Esp.: 21 PENSÃO POR MORTE PREVIDENCIARIA Qtd. Dep. Sal.Fam.: 00

Ramo Atividade: COMERCARIO Qtd. Dep. I. Renda: 00

Forma Filiacao: EMPREGADO Qtd. Dep.Informada: 01

Meio Pagto: CONTA CORRENTE: 0003013472 Dep. para Desdobr.: 01/03

Situacao: ATIVO Dep. valido Pensao: 05

APR. : 1.939,79 Compet : 12/2009 DAT : 00/00/0000 DIB: 19/02/2006

MR.BASE: 646,59 MR.PAG.: 646,59 DER : 03/03/2006 DDB: 22/03/2006

Acompanhante: NAO Tipo IR: PADRAO DIB ANT: 19/04/2002 DCB: 00/00/0000

Percentuais da pensao: MR Previd. c/ 100%: Nao

STP05.01- MPAS/INSS Sistema Unico de Beneficios DATAPREV 11/01/2010 13:50:46
BLB01.23- DEPENDentes - Dependentes do Beneficio Pagina Atual: 01-
NB 1368383502- MARIA DE FATIMA COSTA SANTOS Situacao: Ativo - Desdobrad
Especie: 21 Tratamento: 01
01 - MARIA DE FATIMA COSTA SANTOS Nasc: 18/07/1971 Nit: 1164060572-4
Est Civil: SOLTEIRO Vinculo : COMPANHEIRO Sexo: FEMININO Compr-SF:
Cap: 1 - CAPAZ Extincao: - 00 - SEM EXTINCAO DE COTA
Total de Dependentes: 1
BLB01.30- MPAS/INSS Sistema Unico de Beneficios DATAPREV 11/01/2010 13:48:52
INFBEN - Informacoes do Beneficio
NB 1385383604- JULIANA APARECIDA ISABEL DOS Situacao: Cessado - Desdobrado
CPF: 344.811.788-92 NIT: 1.174.477.623-1 Ident.: 277721945 SP
OL Mantenedor: 21.0.33.070 Posto : APS SAO VICENTE PRISMA
OL Mant. Ant.: Banco : 237 BRADESCO
OL Concessor : 21.0.33.070 Agencia: 066360 S.VICENTE-CENTRO
Nasc.: 02/07/1987 Sexo: FEMININO Trat.: 01 Procur.: NAO RL: NAO
Esp.: 21 PENSÃO POR MORTE PREVIDENCIARIA Qtd. Dep. Sal.Fam.: 00
Ramo Atividade: COMERCARIO Qtd. Dep. I. Renda: 00
Forma Filiacao: EMPREGADO Qtd. Dep.Informada: 01
Meio Pagto: CMG - CARTAO MAGNETICO Dep. para Desdobr.: 00/03
Situacao: CESSADO EM 13/07/2008 Dep. valido Pensao: 05
Motivo : 35 BENEFICIO SEM DEPENDENTE VALIDO
APR. : 1.831,38 Compet : 07/2008 DAT : 00/00/0000 DIB: 19/02/2006
MR.BASE: 457,84 MR.PAG.: 457,84 DER : 08/03/2006 DDB: 26/03/2006
Acompanhante: NAO Tipo IR: PADRAO DIB ANT: 19/04/2002 DCB: 02/07/2008
Percentuais da pensao: MR Previd. c/ 100%: Nao
STP05.01- MPAS/INSS Sistema Unico de Beneficios DATAPREV 11/01/2010 13:51:20
BLB01.23- DEPENDentes - Dependentes do Beneficio Pagina Atual: 01-
NB 1385383604- JULIANA APARECIDA ISABEL DOS Situacao: Cessado - Desdobrad
Especie: 21 Tratamento: 01
01 - MARIALVA CORREIA DOS SANTOS Nasc: 20/04/1960 Nit: 1143646276-7
Est Civil: VIUVO Vinculo : CONJUGE Sexo: FEMININO Compr-SF:
Cap: 1 - CAPAZ Extincao: 19/02/2006 - 19 - CESS. DEP. PENSÃO POR INCL
02 - JULIANA APARECIDA ISABEL DOS SANTOS SAN Nasc: 02/07/1987 Nit: 1174477623-1
Est Civil: SOLTEIRO Vinculo : FILHO Sexo: FEMININO Compr-SF:
Cap: 1 - CAPAZ Extincao: 02/07/2008 - 17 - LIMITE DE IDADE
Total de Dependentes: 2
BLB01.30- MPAS/INSS Sistema Unico de Beneficios DATAPREV 11/01/2010 13:49:53
INFBEN - Informacoes do Beneficio
NB 1402216022- CICERA MACHADO DE GOIS Situacao: Ativo - Desdobrado
CPF: 381.170.188-61 NIT: 1.179.644.220-2 Ident.: 372467611 SP
OL Mantenedor: 21.0.33.050 Posto : APS SANTOS PRISMA
OL Mant. Ant.: Banco : 237 BRADESCO
OL Concessor : 21.0.33.050 Agencia: 438237 PCA DA REPUBLICA - URBA
Nasc.: 23/05/1997 Sexo: FEMININO Trat.: 01 Procur.: NAO RL: SIM
Esp.: 21 PENSÃO POR MORTE PREVIDENCIARIA Qtd. Dep. Sal.Fam.: 00
Ramo Atividade: COMERCARIO Qtd. Dep. I. Renda: 00
Forma Filiacao: EMPREGADO Qtd. Dep.Informada: 02
Meio Pagto: CMG - CARTAO MAGNETICO Dep. para Desdobr.: 02/03
Situacao: ATIVO Dep. valido Pensao: 05
APR. : 1.939,79 Compet : 12/2009 DAT : 00/00/0000 DIB: 19/02/2006
MR.BASE: 1.293,19 MR.PAG.: 1.293,19 DER : 13/03/2006 DDB: 30/03/2006
Acompanhante: NAO Tipo IR: PADRAO DIB ANT: 19/04/2002 DCB: 00/00/0000
Percentuais da pensao: MR Previd. c/ 100%: Nao
STP05.01- MPAS/INSS Sistema Unico de Beneficios DATAPREV 11/01/2010 13:51:55
BLB01.23- DEPENDentes - Dependentes do Beneficio Pagina Atual: 01-
NB 1402216022- CICERA MACHADO DE GOIS Situacao: Ativo - Desdobrad
Especie: 21 Tratamento: 01
01 - ARIELE GOIS SANTANA Nasc: 23/05/1997 Nit: 1179644220-2
Est Civil: SOLTEIRO Vinculo : FILHO Sexo: FEMININO Compr-SF:
Cap: 1 - CAPAZ Extincao: 23/05/2018 - 17 - LIMITE DE IDADE
02 - ARIANE GOIS SANTANA Nasc: 18/08/1994 Nit: 1179644238-5
Est Civil: SOLTEIRO Vinculo : FILHO Sexo: FEMININO Compr-SF:

Cap: 1 - CAPAZ Extincao: 18/08/2015 - 17 - LIMITE DE IDADE

Total de Dependentes: 2

Vê-se, pois, que a pensão que outrora fora paga à ora autora e sua filha, Juliana Aparecida Isabel Santos Santana, atualmente é desdobrada entre os seguintes dependentes habilitados: duas filhas menores do falecido, Ariele Goes Santana e Ariane Goes Santana, representados por sua genitora CICERA MACHADO DE GOIS, e com outra companheira, Sra. MARIA DE FATIMA COSTA SANTOS.

Assim, eventual sentença de procedência produzirá efeito em situação jurídica de terceiro.

Por conseguinte, trata-se de litisconsórcio passivo necessário, razão pela qual, a fim de garantir a eficácia da sentença, deve a autora providenciar a citação dos outros dependentes.

Sendo assim, intime-se a parte autora a fim de que providencie a emenda da petição inicial, aditando ao pleito inicialmente

vertido o pedido de citação dos demais litisconsortes passivos necessários (filhas menores do de cujus), no prazo de 10 dias, fornecendo o respectivo endereço, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito (art. 47, parágrafo único, CPC).

2. Se e desde que cumprida a providência, providencie a Serventia a retificação do pólo passivo, fazendo constar as duas

filhas menores Ariele Goes Santana e Ariane Goes Santana, representados por sua genitora Cícera Machado de Gois, bem como a suposta companheira, Sra. Maria de Fátima Costa Santos.

Citem-se.

3. Outrossim, requirite-se do INSS cópia de todos os processos administrativos de benefício de pensão por morte indicados no item 01, tendo como instituidor o segurado Felix Santana Filho. Prazo: 15 (quinze) dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, inclusive busca e apreensão e crime de desobediência judicial.

4. Considerando que o falecido deixou bens consoante atesta a certidão de óbito anexada aos autos, esclareça a parte autora se houve a abertura de inventário bem como quais foram as pessoas habilitadas, comprovando documentalmente, no prazo de 10 (dez) dias.

5. Porque há interesse de incapaz, intime-se o Ministério Público Federal (art. 82, I, CPC).

6. Passo a reapreciar o pedido de tutela formulado na petição inicial, tendo em vista a certidão de casamento apresentada à fl. 19 da petição inicial.

Vistos em tutela antecipada.

A concessão de tutela antecipada, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, conforme redação dada pela Lei

8.950/94, exige a existência de prova inequívoca, bem como do convencimento da verossimilhança da alegação, sempre que houver fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, ou ainda quando ficar caracterizado o abuso de direito de defesa ou manifesto propósito protelatório do réu.

Em sede da presente tutela objetiva-se a antecipação do próprio provimento final, sendo que há uma real execução antecipada. O primeiro requisito para que seja concedida tal antecipação é a prova inequívoca da verossimilhança da alegação, ou seja, a probabilidade de sucesso do demandante. Os elementos trazidos aos autos pelo autor não são suficientemente fortes para incutirem no magistrado a convicção de que existe boa probabilidade de sucesso.

No presente caso, verifico que estão presentes os requisitos para a antecipação da tutela.

A verossimilhança da alegação reside no fato de que, apesar de o segurado falecido ter deixado outros dependentes habilitados, inclusive filhas menores de idade e uma suposta companheira, é certo que a parte autora apresenta certidão de casamento atualizada, na qual demonstra a sua qualidade de cônjuge (ainda que apenas sob o aspecto jurídico) até o óbito do segurado falecido.

Além disso, é razoável o sinal da provável dependência econômica da parte autora, pois conforme comprovado nestes autos, era esposa do instituidor, nos termos do artigo 16, I, da Lei nº. 8.213/91.

No mais, não há nos autos qualquer elemento que possa afastar ou ao menos evidenciar que o de cujus estava separado da parte autora.

Quanto ao perigo de dano, em se tratando de benefício previdenciário, que tem natureza alimentar, não é razoável que se aguarde até o julgamento definitivo para restabelecer o pagamento.

Logo, concedo a antecipação da tutela, a fim de determinar ao INSS a inclusão da parte autora no benefício de pensão por morte deixado pelo segurado Felix Santana Filho, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de cominação de multa diária

e sem prejuízo de outras penalidades legais.

Oficie-se.

7. Por fim, manifestem-se as partes se há interesse na produção de prova testemunhal, apresentando o respectivo rol de testemunhas no prazo de 10 (dez) dias.

Advirto que as testemunhas arroladas pelas partes deverão comparecer espontaneamente na audiência a ser oportunamente agendada independentemente de intimação. Havendo necessidade de que estas testemunhas sejam intimadas, deverá a parte requerer, justificar e comunicar expressamente a este Juízo, fornecendo endereço para tanto

em

tempo hábil para que seja realizada a intimação.

A propósito, ainda que os princípios da celeridade e informalidade permeiem a atuação da atividade jurisdicional perante

este Juizado, é certo que tal sistemática não implica por si só no afastamento das regras processuais acerca da produção de provas. Nesse passo, imprescindível a regularização do presente feito antes da oitiva das testemunhas, sobremaneira considerando a necessidade de esclarecimentos acerca do indeferimento do pleito na via administrativa e a citação de litisconsorte passivo necessário.

8. Cumpridas as providências acima, venham os autos à conclusão para inclusão do processo em pauta de audiências de instrução e julgamento.

Intimem-se. Oficie-se. Cumpra-se.

2005.63.11.007354-2 - DECISÃO Nr. 6311001117/2010 - JOSÉ RONALDO CASARINO (ADV. SP197979 - THIAGO

QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos, Ciência às partes da apresentação da complementação do laudo pericial. Prazo de 10 (dez) dias.

Após, encaminhem-se os autos à 4ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal da 3ª Região, com as cautelas de estilo.

Intimem-se.

2005.63.11.006737-2 - DECISÃO Nr. 6311001144/2010 - MARIO HEITOR CORREA COSTA (ADV. SP197220 - FÁBIO

ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Petição

protocolada pela parte autora em 02/07/09 e 06/07/09: Intime-se a CEF a dar integral cumprimento a decisão proferida em 31/03/09 (decisão nº 3457/2009), no prazo suplementar de trinta dias, com nova tentativa de localização pela ré e bancos depositários dos extratos necessários, considerando ainda a informação da parte autora na petição de 06/07/09, sob pena de crime de desobediência.

Int.

2005.63.11.007354-2 - DECISÃO Nr. 6311000354/2010 - JOSÉ RONALDO CASARINO (ADV. SP197979 - THIAGO

QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos, Intime-se o senhor perito judicial para complementar o laudo apresentado, especificamente quanto as respostas ao quesitos do autor, no prazo de 10 (dez) dias.

Com a complementação do laudo, dê-se ciência às partes, em igual prazo.

Após, encaminhem-se os autos à 4ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal da 3ª Região, com as cautelas de estilo.

Intimem-se.

2008.63.11.001780-1 - DECISÃO Nr. 6311001142/2010 - FLORISA IRACEMA DE SOUZA (ADV. SP204254 - CAROLINA

NASCIMENTO DE PAULA ALBUQUERQUE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.). Vistos,

Considerando-se a necessidade de maiores esclarecimentos para o regular deslinde do feito, determino as seguintes providências:

1. Expeça-se ofício para a doutora DANIELA SAMICO GUILLIOD, CRM 94.956 SP, Rua Buenos Aires, nº 40, Guarujá,

CPE 11410000 a fim de que apresente a este Juizado Especial Federal as cópias de todos os prontuários médicos, visitas e histórico da parte autora, bem como quaisquer outros exames e documentos médicos que possuir, para o melhor deslinde do feito e complementação do laudo médico judicial. Prazo: 15 (quinze) dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, inclusive busca e apreensão e crime de desobediência judicial. Fica advertido o profissional que, em sendo necessária a complementação de qualquer ponto acerca do quadro clínico da

parte autora, poderá ser requisitada a sua presença em Juízo, sem prejuízo da apresentação dos documentos ora requisitados.

O ofício endereçado ao médico deverá ser acompanhado do inteiro teor do presente termo, bem como de todos os elementos que possam identificar a parte autora, tais como, número do RG, CPF e PIS - bem como da contestação do INSS e todos os documentos médicos apresentados pela parte autora em Juízo, de sorte a evitar conflito de informações em relação a eventual homônimo, bem como facilitar a localização das informações ora requisitadas.

2. Após os esclarecimentos acima requisitados, dê-se ciência às partes. Em seguida, venham os autos à conclusão para que seja averiguada a necessidade de complementação do laudo médico judicial.

3. Int. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Expeça-se ofício à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santos para que apresente, no prazo de 60(sessenta) dias, os cálculos da presente ação de restituição de imposto de renda. Juntamente com o ofício deverá ser enviado CD com a gravação de todo o processo. Cumpra-se. Oficie-se. Intimem-se.

2007.63.11.011393-7 - DECISÃO Nr. 6311000617/2010 - NARCISO ESTEVES (ADV. SP200383 - THAIS DE FREITAS CONDE) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

2007.63.11.007475-0 - DECISÃO Nr. 6311000672/2010 - JOSE FERNANDES CASSIANO (ADV. SP162312 - MARCELO DA SILVA PRADO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).
*** FIM ***

2009.63.11.006192-2 - DECISÃO Nr. 6311001132/2010 - LINA MARA DO NASCIMENTO (ADV. SP155688 - MARCIA DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Reitere-se o ofício encaminhado ao INSS para que apresente cópia do processo administrativo no prazo de 15 (quinze) dias. Cumpra-se.

2007.63.11.009933-3 - DECISÃO Nr. 6311001204/2010 - JOSE MARIA MARCAL (ADV. SP140634 - FABIO AUGUSTO VARGA, SP139614 - MATHEUS GUIMARAES CURY) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). O Autor alega descumprimento da sentença pela CEF e postula providências. Observando os autos verifico que a sentença prolatada por este juízo foi parcialmente reformada pela Turma Recursal com exclusão dos juros contratuais de 0,5%. Intime-se a parte autora para esclareça sobre o cumprimento da decisão nos lindes fixados em grau de recurso.

2009.63.11.008253-6 - DECISÃO Nr. 6311001133/2010 - MARIALVA CORREIA DOS SANTOS (ADV. SP244642 - KELLY ALBERNAZ DOS SANTOS, SP247551 - ADRIANA DOS SANTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos, Em face do noticiado pela patrona da parte autora designo nova perícia médica com ortopedista para o dia 23/02/2010, às 17h45min, neste JEF. Intimem-se.

2009.63.11.004258-7 - DECISÃO Nr. 6311001129/2010 - FATIMA CRISTINA PEREIRA DA SILVA (ADV. SP018455 - ANTELINO ALENCAR DORES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.); FRANQUIN PEREIRA DE SOUZA (ADV./PROC.). Recebo a petição protocolada em 11/01/2010 como emenda à inicial. Providencie a Serventia a inclusão do menor Franquin Pereira de Souza no presente feito e promova a citação do co-réu, nomeando a Defensoria Pública da União como curadora do filho menor do instituidor. Considerando haver interesse de menor de idade, promova a intimação do Ministério Público Federal. Anote-se para todos os efeitos. Após, em cumprimento à decisão nº 6311012521/2009, cite-se o INSS para que no prazo de 30 (trinta) dias apresente contestação. Tendo em vista a manifestação da parte autora na petição protocolada em 11/01/2010, expeçam-se os mandados de intimação das testemunhas para comparecimento na audiência designada. Aguarde-se a audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 09 de março de 2010, às 14:00 horas. Citem-se. Intimem-se.

2006.63.11.007327-3 - DECISÃO Nr. 6311001138/2010 - GILBERTO LINO DE OLIVEIRA (ADV. SP140510 -

ALESSANDRA KAREN CORREA COSTA, SP255375 - PATRICIA MELO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Petição protocolada em 23/07/09: Comprove a CEF, documentalmente, a adesão alegada, bem como os valores depositados respectivos, no prazo de dez dias. Intime-se.

2007.63.11.008633-8 - DECISÃO Nr. 6311001123/2010 - ALESSANDRA FABIOLA FELISBERTO (ADV. SP174980 - CLAUDIA MACEDO GARCIA PIRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ciência às partes do Processo Administrativo protocolado pelo INSS. Prazo 5 (cinco) dias. Após, remetam-se os autos à contadoria Judicial. Por fim, venham os autos a conclusão.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS
4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS
EXPEDIENTE Nº 2010/6311000026**

DESPACHO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Os recursos em geral devem atender aos requisitos

de admissibilidade, dentre os quais o da tempestividade.

Consoante o disposto no "caput" do art. 42 da Lei nº 9.099/95, tem a parte o prazo de 10 (dez) dias para interpor o recurso, contados a partir da data da ciência da sentença proferida.

No caso de petições enviadas eletronicamente para atender prazo processual, o parágrafo único do art. 3º da Lei 11.419/2006 considera tempestiva a petição transmitida até as 24 (vinte e quatro) horas do último dia do prazo.

Portanto,

petições enviadas via internet após o horário descrito, serão consideradas protocoladas no primeiro dia útil imediatamente posterior.

Da análise dos autos, verifica-se que o recurso inominado, interposto pelo réu é tempestivo, razão pela qual o recebo no efeito devolutivo, nos termos do art. 43 da Lei 9.099/95.

Intime-se a parte autora para, querendo, apresentar contra-razões no prazo de 10 (dez) dias.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Egrégia Turma Recursal.

Cumpra-se.

2009.63.11.005004-3 - DESPACHO Nr. 6311000586/2010 - NELCI BATISTA LOPES (ADV. SP244642 - KELLY ALBERNAZ DOS SANTOS, SP247551 - ADRIANA DOS SANTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2008.63.11.007585-0 - DESPACHO Nr. 6311000587/2010 - MARIA CELIA CARNEIRO DE LIMA (ADV. SP174954 -

ADRIANO NERIS DE ARAÚJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Os recursos em geral devem atender aos requisitos

de admissibilidade, dentre os quais o da tempestividade.

Consoante o disposto no "caput" do art. 42 da Lei nº 9.099/95, tem a parte o prazo de 10 (dez) dias para interpor o recurso, contados a partir da data da ciência da sentença proferida.

No caso de petições enviadas eletronicamente para atender prazo processual, o parágrafo único do art. 3º da Lei 11.419/2006 considera tempestiva a petição transmitida até as 24 (vinte e quatro) horas do último dia do prazo.

Portanto,

petições enviadas via internet após o horário descrito, serão consideradas protocoladas no primeiro dia útil imediatamente posterior.

Da análise dos autos, verifica-se que o recurso inominado, interposto pelo réu é tempestivo, razão pela qual o recebo no efeito devolutivo, nos termos do art. 43 da Lei 9.099/95.

Intime-se a parte autora para, querendo, apresentar contra-razões no prazo de 10 (dez) dias.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Egrégia Turma Recursal.
Cumpra-se.

2008.63.11.002919-0 - DESPACHO Nr. 6311000588/2010 - WILSON REGO DE MELLO (ADV. SP260711 - ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO COSTA JUNIOR, SP242021 - BÁRBARA AGUIAR DA CUNHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2008.63.11.003720-4 - DESPACHO Nr. 6311000598/2010 - MARCIA REGINA SANTIAGO (ADV. SP106267A - MARCILIO RIBEIRO PAZ, SP073634 - DENISE CRISTINA DINIZ SILVA PAZ, SP247204 - LARISSA PIRES CORREA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).
*** FIM ***

2009.63.11.000055-6 - DESPACHO Nr. 6311000591/2010 - JOSE AUGUSTO MARCHI JUNIOR (ADV. SP094675 - MARTHA OTONI DE SOUZA, SP178945 - CLAUDIA ANDREA FRANCISCO DA COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Os recursos em geral devem atender aos requisitos de admissibilidade, dentre os quais o da tempestividade.
Consoante o disposto no "caput" do art. 42 da Lei nº 9.099/95, tem a parte o prazo de 10 (dez) dias para interpor o recurso, contados a partir da data da ciência da sentença proferida.
No caso de petições enviadas eletronicamente para atender prazo processual, o parágrafo único do art. 3º da Lei 11.419/2006 considera tempestiva a petição transmitida até as 24 (vinte e quatro) horas do último dia do prazo.
Portanto, petições enviadas via internet após o horário descrito, serão consideradas protocoladas no primeiro dia útil imediatamente posterior.
Da análise dos autos, verifica-se que o recurso inominado, interposto pela parte autora é tempestivo, razão pela qual o recebo no efeito devolutivo, nos termos do art. 43 da Lei 9.099/95.
Defiro os benefícios da gratuidade de justiça, nos termos do art. 4º da Lei 1060/50.
Intime-se o réu para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, remetam-se os autos à Turma Recursal, com as anotações e cautelas de praxe.

2008.63.11.001684-5 - DESPACHO Nr. 6311000590/2010 - NEIDE BARBATO NOTARNICOLA (ADV. SP204254 - CAROLINA NASCIMENTO DE PAULA ALBUQUERQUE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Os recursos em geral devem atender aos requisitos de admissibilidade, dentre os quais o da tempestividade.
Consoante o disposto no "caput" do art. 42 da Lei nº 9.099/95, tem a parte o prazo de 10 (dez) dias para interpor o recurso, contados a partir da data da ciência da sentença proferida.
No caso de petições enviadas eletronicamente para atender prazo processual, o parágrafo único do art. 3º da Lei 11.419/2006 considera tempestiva a petição transmitida até as 24 (vinte e quatro) horas do último dia do prazo.
Portanto, petições enviadas via internet após o horário descrito, serão consideradas protocoladas no primeiro dia útil imediatamente posterior.
Da análise dos autos, verifica-se que o recurso inominado, interposto pelo réu é tempestivo, razão pela qual o recebo no efeito devolutivo, nos termos do art. 43 da Lei 9.099/95.
Intime-se a parte autora para, querendo, apresentar contra-razões no prazo de 10 (dez) dias.
Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Egrégia Turma Recursal.
Cumpra-se.

2008.63.11.008577-6 - DESPACHO Nr. 6311000599/2010 - EUNICE SILVEIRA GUIMARAES (ADV. SP174980 - CLAUDIA MACEDO GARCIA PIRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.); FLORINDO FERNANDES DE OLIVEIRA (ADV./PROC. SP167542 - JOÃO MANOEL ARMÔA JUNIOR, SP271849 - SUE HELEN CAMEZ LOPE DE LIMA). Os recursos em geral devem atender aos requisitos de admissibilidade, dentre os quais o da tempestividade.
Consoante o disposto no "caput" do art. 42 da Lei nº 9.099/95, tem a parte o prazo de 10 (dez) dias para interpor o

recurso, contados a partir da data da ciência da sentença proferida.

No caso de petições enviadas eletronicamente para atender prazo processual, o parágrafo único do art. 3º da Lei 11.419/2006 considera tempestiva a petição transmitida até as 24 (vinte e quatro) horas do último dia do prazo.

Portanto,

petições enviadas via internet após o horário descrito, serão consideradas protocoladas no primeiro dia útil imediatamente posterior.

Da análise dos autos, verifica-se que o recurso inominado, interposto pela parte autora é tempestivo, razão pela qual o recebo no efeito devolutivo, nos termos do art. 43 da Lei 9.099/95.

Intime-se o réu para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, remetam-se os autos à Turma Recursal, com as anotações e cautelas de praxe.

DECISÃO

2009.63.11.007658-5 - DECISÃO Nr. 6311001115/2010 - LUCIA THEREZINHA DA SILVA LIMA (ADV. SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

Vistos.

Ciência às partes da apresentação do laudo pericial. Prazo de 10 (dez) dias.

Sem prejuízo, intime-se o INSS para que apresente eventual proposta de acordo no prazo de 30 (trinta) dias.

Após, venham os autos conclusos.

Intimem-se.

2009.63.11.004606-4 - DECISÃO Nr. 6311000905/2010 - CARLOS BENASSI (ADV. SP232035 - VALTER GONÇALVES)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Analisarei a litispendência, apontada na

informação prestada pela serventia, quando da prolação da sentença de mérito, eis que parcial.

Considerando os princípios da celeridade, economia e concentração de atos que permeiam a atividade do Juizado, constitui ônus das partes serem suficientemente diligentes no sentido de trazer à colação elementos que possam viabilizar

a este núcleo corresponder à presteza solicitada.

Sendo assim, intime-se a CEF para que no prazo de 60 (sessenta) dias, traga para os autos documentos originais que comprovem eventual adesão do autor aos termos da Lei Complementar 110/01, recebimento por força de ação judicial ou

proposta de acordo.

Int.

2009.63.11.001660-6 - DECISÃO Nr. 6311000293/2010 - MARIALVA CORREIA DOS SANTOS (ADV. SP251230 - ANA

PAULA SILVA BORGOMONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

Vistos, etc.

1. Preliminarmente, verifico que consta do sistema Plenus que o segurado instituidor da pensão por morte objeto da presente ação, Felix Santana Filho, deixou outros dependentes já habilitados perante o INSS, conforme abaixo discriminado:

BLB01.30- MPAS/INSS Sistema Unico de Beneficios DATAPREV 11/01/2010 13:48:31

INFBEN - Informacoes do Beneficio

NB 1368383502- MARIA DE FATIMA COSTA SANTOS Situacao: Ativo - Desdobrado

CPF: 097.810.888-42 NIT: 1.164.060.572-4 Ident.: 252493862 SP

OL Mantenedor: 21.0.33.020 Posto : APS GUARUJA PRISMA

OL Mant. Ant.: Banco : 237 BRADESCO

OL Concessor : 21.0.33.020 Agencia: 059843 GUARUJA-CENTRO

Nasc.: 18/07/1971 Sexo: FEMININO Trat.: 01 Procur.: NAO RL: NAO

Esp.: 21 PENSÃO POR MORTE PREVIDENCIARIA Qtd. Dep. Sal.Fam.: 00

Ramo Atividade: COMERCARIO Qtd. Dep. I. Renda: 00

Forma Filiacao: EMPREGADO Qtd. Dep. Informada: 01

Meio Pagto: CONTA CORRENTE: 0003013472 Dep. para Desdobr.: 01/03

Situacao: ATIVO Dep. valido Pensao: 05

APR. : 1.939,79 Compet : 12/2009 DAT : 00/00/0000 DIB: 19/02/2006

MR.BASE: 646,59 MR.PAG.: 646,59 DER : 03/03/2006 DDB: 22/03/2006

Acompanhante: NAO Tipo IR: PADRAO DIB ANT: 19/04/2002 DCB: 00/00/0000

Percentuais da pensao: MR Previd. c/ 100%: Nao
STP05.01- MPAS/INSS Sistema Unico de Beneficios DATAPREV 11/01/2010 13:50:46
BLB01.23- DEPENDentes - Dependentes do Beneficio Pagina Atual: 01-
NB 1368383502- MARIA DE FATIMA COSTA SANTOS Situacao: Ativo - Desdobrad
Especie: 21 Tratamento: 01
01 - MARIA DE FATIMA COSTA SANTOS Nasc: 18/07/1971 Nit: 1164060572-4
Est Civil: SOLTEIRO Vinculo : COMPANHEIRO Sexo: FEMININO Compr-SF:
Cap: 1 - CAPAZ Extincao: - 00 - SEM EXTINCAO DE COTA
Total de Dependentes: 1
BLB01.30- MPAS/INSS Sistema Unico de Beneficios DATAPREV 11/01/2010 13:48:52
INFBEN - Informacoes do Beneficio
NB 1385383604- JULIANA APARECIDA ISABEL DOS Situacao: Cessado - Desdobrado
CPF: 344.811.788-92 NIT: 1.174.477.623-1 Ident.: 277721945 SP
OL Mantenedor: 21.0.33.070 Posto : APS SAO VICENTE PRISMA
OL Mant. Ant.: Banco : 237 BRADESCO
OL Concessor : 21.0.33.070 Agencia: 066360 S.VICENTE-CENTRO
Nasc.: 02/07/1987 Sexo: FEMININO Trat.: 01 Procur.: NAO RL: NAO
Esp.: 21 PENSÃO POR MORTE PREVIDENCIARIA Qtd. Dep. Sal.Fam.: 00
Ramo Atividade: COMERCARIO Qtd. Dep. I. Renda: 00
Forma Filiacao: EMPREGADO Qtd. Dep.Informada: 01
Meio Pagto: CMG - CARTAO MAGNETICO Dep. para Desdobr.: 00/03
Situacao: CESSADO EM 13/07/2008 Dep. valido Pensao: 05
Motivo : 35 BENEFICIO SEM DEPENDENTE VALIDO
APR. : 1.831,38 Compet : 07/2008 DAT : 00/00/0000 DIB: 19/02/2006
MR.BASE: 457,84 MR.PAG.: 457,84 DER : 08/03/2006 DDB: 26/03/2006
Acompanhante: NAO Tipo IR: PADRAO DIB ANT: 19/04/2002 DCB: 02/07/2008
Percentuais da pensao: MR Previd. c/ 100%: Nao
STP05.01- MPAS/INSS Sistema Unico de Beneficios DATAPREV 11/01/2010 13:51:20
BLB01.23- DEPENDentes - Dependentes do Beneficio Pagina Atual: 01-
NB 1385383604- JULIANA APARECIDA ISABEL DOS Situacao: Cessado - Desdobrad
Especie: 21 Tratamento: 01
01 - MARIALVA CORREIA DOS SANTOS Nasc: 20/04/1960 Nit: 1143646276-7
Est Civil: VIUVO Vinculo : CONJUGE Sexo: FEMININO Compr-SF:
Cap: 1 - CAPAZ Extincao: 19/02/2006 - 19 - CESS. DEP. PENSÃO POR INCL
02 - JULIANA APARECIDA ISABEL DOS SANTOS SAN Nasc: 02/07/1987 Nit: 1174477623-1
Est Civil: SOLTEIRO Vinculo : FILHO Sexo: FEMININO Compr-SF:
Cap: 1 - CAPAZ Extincao: 02/07/2008 - 17 - LIMITE DE IDADE
Total de Dependentes: 2
BLB01.30- MPAS/INSS Sistema Unico de Beneficios DATAPREV 11/01/2010 13:49:53
INFBEN - Informacoes do Beneficio
NB 1402216022- CICERA MACHADO DE GOIS Situacao: Ativo - Desdobrado
CPF: 381.170.188-61 NIT: 1.179.644.220-2 Ident.: 372467611 SP
OL Mantenedor: 21.0.33.050 Posto : APS SANTOS PRISMA
OL Mant. Ant.: Banco : 237 BRADESCO
OL Concessor : 21.0.33.050 Agencia: 438237 PCA DA REPUBLICA - URBA
Nasc.: 23/05/1997 Sexo: FEMININO Trat.: 01 Procur.: NAO RL: SIM
Esp.: 21 PENSÃO POR MORTE PREVIDENCIARIA Qtd. Dep. Sal.Fam.: 00
Ramo Atividade: COMERCARIO Qtd. Dep. I. Renda: 00
Forma Filiacao: EMPREGADO Qtd. Dep.Informada: 02
Meio Pagto: CMG - CARTAO MAGNETICO Dep. para Desdobr.: 02/03
Situacao: ATIVO Dep. valido Pensao: 05
APR. : 1.939,79 Compet : 12/2009 DAT : 00/00/0000 DIB: 19/02/2006
MR.BASE: 1.293,19 MR.PAG.: 1.293,19 DER : 13/03/2006 DDB: 30/03/2006
Acompanhante: NAO Tipo IR: PADRAO DIB ANT: 19/04/2002 DCB: 00/00/0000
Percentuais da pensao: MR Previd. c/ 100%: Nao
STP05.01- MPAS/INSS Sistema Unico de Beneficios DATAPREV 11/01/2010 13:51:55
BLB01.23- DEPENDentes - Dependentes do Beneficio Pagina Atual: 01-
NB 1402216022- CICERA MACHADO DE GOIS Situacao: Ativo - Desdobrad
Especie: 21 Tratamento: 01
01 - ARIELE GOIS SANTANA Nasc: 23/05/1997 Nit: 1179644220-2
Est Civil: SOLTEIRO Vinculo : FILHO Sexo: FEMININO Compr-SF:
Cap: 1 - CAPAZ Extincao: 23/05/2018 - 17 - LIMITE DE IDADE
02 - ARIANE GOIS SANTANA Nasc: 18/08/1994 Nit: 1179644238-5

Est Civil: SOLTEIRO Vinculo : FILHO Sexo: FEMININO Compr-SF:

Cap: 1 - CAPAZ Extincao: 18/08/2015 - 17 - LIMITE DE IDADE

Total de Dependentes: 2

Vê-se, pois, que a pensão que outrora fora paga à ora autora e sua filha, Juliana Aparecida Isabel Santos Santana, atualmente é desdobrada entre os seguintes dependentes habilitados: duas filhas menores do falecido, Ariele Goes Santana e Ariane Goes Santana, representados por sua genitora CICERA MACHADO DE GOIS, e com outra companheira, Sra. MARIA DE FATIMA COSTA SANTOS.

Assim, eventual sentença de procedência produzirá efeito em situação jurídica de terceiro.

Por conseguinte, trata-se de litisconsórcio passivo necessário, razão pela qual, a fim de garantir a eficácia da sentença, deve a autora providenciar a citação dos outros dependentes.

Sendo assim, intime-se a parte autora a fim de que providencie a emenda da petição inicial, aditando ao pleito inicialmente

vertido o pedido de citação dos demais litisconsortes passivos necessários (filhas menores do de cujus), no prazo de 10 dias, fornecendo o respectivo endereço, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito (art. 47, parágrafo único, CPC).

2. Se e desde que cumprida a providência, providencie a Serventia a retificação do pólo passivo, fazendo constar as duas

filhas menores Ariele Goes Santana e Ariane Goes Santana, representados por sua genitora Cícera Machado de Gois, bem como a suposta companheira, Sra. Maria de Fátima Costa Santos.

Citem-se.

3. Outrossim, requirite-se do INSS cópia de todos os processos administrativos de benefício de pensão por morte indicados no item 01, tendo como instituidor o segurado Felix Santana Filho. Prazo: 15 (quinze) dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, inclusive busca e apreensão e crime de desobediência judicial.

4. Considerando que o falecido deixou bens consoante atesta a certidão de óbito anexada aos autos, esclareça a parte autora se houve a abertura de inventário bem como quais foram as pessoas habilitadas, comprovando documentalmente, no prazo de 10 (dez) dias.

5. Porque há interesse de incapaz, intime-se o Ministério Público Federal (art. 82, I, CPC).

6. Passo a reapreciar o pedido de tutela formulado na petição inicial, tendo em vista a certidão de casamento apresentada à fl. 19 da petição inicial.

Vistos em tutela antecipada.

A concessão de tutela antecipada, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, conforme redação dada pela Lei

8.950/94, exige a existência de prova inequívoca, bem como do convencimento da verossimilhança da alegação, sempre que houver fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, ou ainda quando ficar caracterizado o abuso de direito de defesa ou manifesto propósito protelatório do réu.

Em sede da presente tutela objetiva-se a antecipação do próprio provimento final, sendo que há uma real execução antecipada. O primeiro requisito para que seja concedida tal antecipação é a prova inequívoca da verossimilhança da alegação, ou seja, a probabilidade de sucesso do demandante. Os elementos trazidos aos autos pelo autor não são suficientemente fortes para incutirem no magistrado a convicção de que existe boa probabilidade de sucesso.

No presente caso, verifico que estão presentes os requisitos para a antecipação da tutela.

A verossimilhança da alegação reside no fato de que, apesar de o segurado falecido ter deixado outros dependentes habilitados, inclusive filhas menores de idade e uma suposta companheira, é certo que a parte autora apresenta certidão de casamento atualizada, na qual demonstra a sua qualidade de cônjuge (ainda que apenas sob o aspecto jurídico) até o óbito do segurado falecido.

Além disso, é razoável o sinal da provável dependência econômica da parte autora, pois conforme comprovado nestes autos, era esposa do instituidor, nos termos do artigo 16, I, da Lei nº. 8.213/91.

No mais, não há nos autos qualquer elemento que possa afastar ou ao menos evidenciar que o de cujus estava separado da parte autora.

Quanto ao perigo de dano, em se tratando de benefício previdenciário, que tem natureza alimentar, não é razoável que se

aguarde até o julgamento definitivo para restabelecer o pagamento.

Logo, concedo a antecipação da tutela, a fim de determinar ao INSS a inclusão da parte autora no benefício de pensão por morte deixado pelo segurado Felix Santana Filho, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de cominação de multa diária

e sem prejuízo de outras penalidades legais.

Oficie-se.

7. Por fim, manifestem-se as partes se há interesse na produção de prova testemunhal, apresentando o respectivo rol de testemunhas no prazo de 10 (dez) dias.

Advirto que as testemunhas arroladas pelas partes deverão comparecer espontaneamente na audiência a ser oportunamente agendada independentemente de intimação. Havendo necessidade de que estas testemunhas sejam intimadas, deverá a parte requerer, justificar e comunicar expressamente a este Juízo, fornecendo endereço para tanto em

tempo hábil para que seja realizada a intimação.

A propósito, ainda que os princípios da celeridade e informalidade permeiem a atuação da atividade jurisdicional perante

este Juizado, é certo que tal sistemática não implica por si só no afastamento das regras processuais acerca da produção de provas. Nesse passo, imprescindível a regularização do presente feito antes da oitiva das testemunhas, sobremaneira considerando a necessidade de esclarecimentos acerca do indeferimento do pleito na via administrativa e a citação de litisconsorte passivo necessário.

8. Cumpridas as providências acima, venham os autos à conclusão para inclusão do processo em pauta de audiências de instrução e julgamento.

Intimem-se. Oficie-se. Cumpra-se.

2005.63.11.007354-2 - DECISÃO Nr. 6311001117/2010 - JOSÉ RONALDO CASARINO (ADV. SP197979 - THIAGO

QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos, Ciência às partes da apresentação da complementação do laudo pericial. Prazo de 10 (dez) dias.

Após, encaminhem-se os autos à 4ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal da 3ª Região, com as cautelas de estilo.

Intimem-se.

2005.63.11.006737-2 - DECISÃO Nr. 6311001144/2010 - MARIO HEITOR CORREA COSTA (ADV. SP197220 - FÁBIO

ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Petição

protocolada pela parte autora em 02/07/09 e 06/07/09: Intime-se a CEF a dar integral cumprimento a decisão proferida em 31/03/09 (decisão nº 3457/2009), no prazo suplementar de trinta dias, com nova tentativa de localização pela ré e bancos depositários dos extratos necessários, considerando ainda a informação da parte autora na petição de 06/07/09, sob pena de crime de desobediência.

Int.

2005.63.11.007354-2 - DECISÃO Nr. 6311000354/2010 - JOSÉ RONALDO CASARINO (ADV. SP197979 - THIAGO

QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos, Intime-se o senhor perito judicial para complementar o laudo apresentado, especificamente quanto as respostas ao quesitos do autor, no prazo de 10 (dez) dias.

Com a complementação do laudo, dê-se ciência às partes, em igual prazo.

Após, encaminhem-se os autos à 4ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal da 3ª Região, com as cautelas de estilo.

Intimem-se.

2008.63.11.001780-1 - DECISÃO Nr. 6311001142/2010 - FLORISA IRACEMA DE SOUZA (ADV. SP204254 - CAROLINA

NASCIMENTO DE PAULA ALBUQUERQUE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.). Vistos,

Considerando-se a necessidade de maiores esclarecimentos para o regular deslinde do feito, determino as seguintes providências:

1. Expeça-se ofício para a doutora DANIELA SAMICO GUILLIOD, CRM 94.956 SP, Rua Buenos Aires, nº 40, Guarujá,

CPE 11410000 a fim de que apresente a este Juizado Especial Federal as cópias de todos os prontuários médicos, visitas e histórico da parte autora, bem como quaisquer outros exames e documentos médicos que possuir, para o melhor deslinde do feito e complementação do laudo médico judicial. Prazo: 15 (quinze) dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, inclusive busca e apreensão e crime de desobediência judicial.

Fica advertido o profissional que, em sendo necessária a complementação de qualquer ponto acerca do quadro clínico da

parte autora, poderá ser requisitada a sua presença em Juízo, sem prejuízo da apresentação dos documentos ora requisitados.

O ofício endereçado ao médico deverá ser acompanhado do inteiro teor do presente termo, bem como de todos os elementos que possam identificar a parte autora, tais como, número do RG, CPF e PIS - bem como da contestação do INSS e todos os documentos médicos apresentados pela parte autora em Juízo, de sorte a evitar conflito de informações em relação a eventual homônimo, bem como facilitar a localização das informações ora requisitadas.

2. Após os esclarecimentos acima requisitados, dê-se ciência às partes. Em seguida, venham os autos à conclusão para que seja averiguada a necessidade de complementação do laudo médico judicial.

3. Int. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Expeça-se ofício à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santos para que apresente, no prazo de 60(sessenta) dias, os cálculos da presente ação de restituição de imposto de renda. Juntamente com o ofício deverá ser enviado CD com a gravação de todo o processo. Cumpra-se. Oficie-se. Intimem-se.

2007.63.11.011393-7 - DECISÃO Nr. 6311000617/2010 - NARCISO ESTEVES (ADV. SP200383 - THAIS DE FREITAS CONDE) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

2007.63.11.007475-0 - DECISÃO Nr. 6311000672/2010 - JOSE FERNANDES CASSIANO (ADV. SP162312 - MARCELO DA SILVA PRADO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).
*** FIM ***

2009.63.11.006192-2 - DECISÃO Nr. 6311001132/2010 - LINA MARA DO NASCIMENTO (ADV. SP155688 - MARCIA DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Reitere-se o ofício encaminhado ao INSS para que apresente cópia do processo administrativo no prazo de 15 (quinze) dias. Cumpra-se.

2007.63.11.009933-3 - DECISÃO Nr. 6311001204/2010 - JOSE MARIA MARCAL (ADV. SP140634 - FABIO AUGUSTO VARGA, SP139614 - MATHEUS GUIMARAES CURY) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). O Autor alega descumprimento da sentença pela CEF e postula providências. Observando os autos verifico que a sentença prolatada por este juízo foi parcialmente reformada pela Turma Recursal com exclusão dos juros contratuais de 0,5%. Intime-se a parte autora para esclareça sobre o cumprimento da decisão nos lindes fixados em grau de recurso.

2009.63.11.008253-6 - DECISÃO Nr. 6311001133/2010 - MARIALVA CORREIA DOS SANTOS (ADV. SP244642 - KELLY ALBERNAZ DOS SANTOS, SP247551 - ADRIANA DOS SANTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos, Em face do noticiado pela patrona da parte autora designo nova perícia médica com ortopedista para o dia 23/02/2010, às 17h45min, neste JEF. Intimem-se.

2009.63.11.004258-7 - DECISÃO Nr. 6311001129/2010 - FATIMA CRISTINA PEREIRA DA SILVA (ADV. SP018455 - ANTELINO ALENCAR DORES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.); FRANQUIN PEREIRA DE SOUZA (ADV./PROC.). Recebo a petição protocolada em 11/01/2010 como emenda à inicial. Providencie a Serventia a inclusão do menor Franquin Pereira de Souza no presente feito e promova a citação do co-réu, nomeando a Defensoria Pública da União como curadora do filho menor do instituidor. Considerando haver interesse de menor de idade, promova a intimação do Ministério Público Federal. Anote-se para todos os efeitos. Após, em cumprimento à decisão nº 6311012521/2009, cite-se o INSS para que no prazo de 30 (trinta) dias apresente contestação. Tendo em vista a manifestação da parte autora na petição protocolada em 11/01/2010, expeçam-se os mandados de intimação das testemunhas para comparecimento na audiência designada. Aguarde-se a audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 09 de março de 2010, às 14:00 horas. Citem-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez)

dias, sobre a alegação quanto à não apresentação dos cálculos.

Havendo discordância, deverá justificar as razões de sua divergência, inclusive mediante apresentação de planilha demonstrativa dos cálculos que entende devidos, sob pena de ser considerada inexistente a impugnação.

No caso de manifestação contrária, se em termos, os autos deverão ser remetidos à contadoria para conferência.

Decorrido o prazo e nada sendo requerido, proceda a serventia baixa findo nos autos.

Intime-se.

2007.63.11.002605-6 - DECISÃO Nr. 6311001116/2010 - OZIEL FERREIRA DA CRUZ (ADV. SP184631 - DANILLO

PEREIRA, SP186903 - JOSE FERNANDO FERREIRA DA SILVA, SP290280 - LEONARDO FERREIRA DAMASCENO

SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2006.63.11.002956-9 - DECISÃO Nr. 6311001121/2010 - CAROLINA REGINA GONÇALVES DOS SANTOS (ADV.

SP232035 - VALTER GONÇALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

*** FIM ***

2006.63.11.007327-3 - DECISÃO Nr. 6311001138/2010 - GILBERTO LINO DE OLIVEIRA (ADV. SP140510 - ALESSANDRA KAREN CORREA COSTA, SP255375 - PATRICIA MELO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Petição protocolada em 23/07/09: Comprove a CEF, documentalmente, a adesão alegada, bem como os valores depositados respectivos, no prazo de dez dias.

Intime-se.

2007.63.11.008633-8 - DECISÃO Nr. 6311001123/2010 - ALESSANDRA FABIOLA FELISBERTO (ADV. SP174980 -

CLAUDIA MACEDO GARCIA PIRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

). Ciência às partes do Processo Administrativo protocolado pelo INSS. Prazo 5 (cinco) dias. Após, remetam-se os autos à

contadoria Judicial. Por fim, venham os autos a conclusão.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

EXPEDIENTE Nº 2010/6311000027

2005.63.11.008889-2 - MARIA APARECIDA BATISTA (ADV. SP098344 - RICARDO WEHBA ESTEVES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Acolho o parecer e cálculos da contadoria judicial.

Dê-se ciência às partes, no prazo de 10(dez) dias e expeça-se ofício à agência da Previdência Social para que providencie a correta revisão do benefício.

Após, nada sendo requerido, expeça-se ofício para requisição dos valores devidos.

Intimem-se.

2007.63.11.011701-3 - CESAR LOPES DOS SANTOS (ADV. SP063536 - MARIA JOSE NARCIZO PEREIRA) X UNIÃO

FEDERAL (PFN) :

Petição protocolada sob nr 26179/09.

Defiro. Expeça-se ofício à entidade de previdência privada (PETROS) para que apresente, no prazo de 20(vinte) dias, documentos que comprovem os valores das contribuições ao plano de aposentadoria complementar e do imposto de renda retido na fonte, no período regido pela lei nr 7713/88 (janeiro de 1989 a dezembro de 1995).

O ofício deverá ser instruído com cópia da petição da União protocolada em 14 de julho de 2009, bem como constar os números de RG e CPF da parte autora de modo a evitar dúvidas em relação a possíveis homônimos.

Após cumprida a providência, intime-se a União Federal para que apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, planilha de cálculo das diferenças devidas.

Intimem-se.

2008.63.11.003211-5 - EDVALDO RIBEIRO DOS SANTOS (ADV. SP174243 - PRISCILA FERNANDES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos, etc.

Em que pese a parte autora informe que sofreu um acidente na sua mão direita, ao manusear uma serra elétrica, durante a

realização de um atividade informal, verifico que além de exercer a atividade de pedreiro, estava empregada perante a empresa HMO Engenharia e Construção Ltda à época do fato noticiado nos autos (setembro de 2002).

De seu turno, não constam à época contribuições individuais.

Ora, sabe-se que o contribuinte individual é espécie de segurado que não está previsto entre aqueles que sofrem de acidente do trabalho, conforme o conceito do art. 19 da Lei 8.213/91. Dessa forma, independentemente do fato gerador da incapacidade, eventual benefício por ser concedido seria o previdenciário.

No entanto, o autor estava empregado e não constam contribuições individuais vertidas em seu nome.

No caso, eventual concessão de benefício, acidentário ou previdenciário, demanda investigação da origem da lesão que acometeu o autor.

Sendo assim, determino a expedição de ofício à empresa HMO Engenharia e Construção Ltda para que esclareça se foi emitido eventual CAT - comunicação de acidente do trabalho em nome do autor, comprovando documentalmente nos autos no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de incorrer em crime de desobediência judicial.

Oficie-se. Intimem-se.

2008.63.11.008062-6 - CARMOZINA LEAO DA SILVA (ADV. SP170533 - ÁUREA CARVALHO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos, etc.

Inicialmente, concedo o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora providencie a juntada de eventual cópia da CTPS do de cujus, sob pena de julgamento conforme o estado do processo.

Outrossim, requirite-se do INSS cópia do processo administrativo referente à concessão do benefício assistencial idoso ao

de cujus - NB 1458821142, DER de 19/11/2007 - PAULO FRANCISCO MORAES, no prazo de 15 (quinze) dias.

Cumpridas as providências, dê-se vista às partes e retornem os autos à conclusão para sentença.

Intimem-se. Oficie-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6314000038

A SENHORA DIRETORA DE SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA,

Nos termos do art. 2º, "d", da Portaria nº 14/2005, publicada no D.O.E, caderno I, Parte I, em 29/08/2005, às fls. 240,

INTIMA a parte autora para que fique ciente da interposição de recurso pela autarquia ré (INSS), bem como para que se manifeste no prazo legal de 10 (dez) dias (contra-razões).

2007.63.14.000708-8 - NEIDE BORTOLLOTTO PAZZINI (ADV. SP236420 - MARCELO ALVARES RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2007.63.14.000738-6 - ANTONIO MARINO LAPPI (ADV. SP096264 - JOSE LUIZ PEREIRA JUNIOR) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2007.63.14.001054-3 - GILBERTO LOPES (ADV. SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2007.63.14.001333-7 - DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. SP137452 - PAULO COSTA CIABOTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2007.63.14.001418-4 - MARIA LUISA CONSTANTINO DA SILVEIRA (ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2007.63.14.001428-7 - VALTER JOSE TOCHETIM (ADV. SP193911 - ANA LUCIA BRIGHENTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2007.63.14.001984-4 - OSWALDO CAMARGO (ADV. SP145862 - MAURICIO HENRIQUE DA SILVA FALCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2007.63.14.001993-5 - VALDEMAR VITOR (ADV. SP219382 - MARCIO JOSE BORDENALLI) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2007.63.14.002549-2 - JOSE MARCOS GERMANO (ADV. SP104442 - BENEDITO APARECIDO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2007.63.14.002820-1 - JOAO BATISTA DA SILVA FILHO (ADV. SP225267 - FABIO ESPELHO MARINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2007.63.14.003093-1 - HELIO DE SOUZA (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.14.000573-4 - ALEXANDRO ROBERTO FUZARO (ADV. SP222153 - GABRIEL TADEO DOS SANTOS e ADV. SP232941 - JOSÉ ANGELO DARCIE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.14.002733-0 - JOSE FRANCISCO DA SILVA (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.14.003351-1 - ROBERTO LUIZ FERREIRA CABOCLO (ADV. SP215079 - SIMONE CORREA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (OUTROS).

2008.63.14.003591-0 - NEUZA DA CRUZ MUNIZ GONCALVES (ADV. SP220674 - LUIZ SÉRGIO RIBEIRO CORRÊA JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.14.004462-4 - ADAUTO APARECIDO DOS SANTOS (ADV. SP219331 - ELISANDRA DE LOURDES OLIANI FRIGÉRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.14.004484-3 - MARIA REGINA AGUILAR (ADV. SP132361 - ANTONIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2009.63.14.002523-3 - INES MARIA DE SOUZA (ADV. SP238917 - ALINE PEREIRA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA
36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
EXPEDIENTE Nº 2010/6314000039
A SENHORA DIRETORA DE SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA
Nos termos do art. 2º, "d", da Portaria nº 14/2005, publicada no D.O.E, caderno I, Parte I, em 29/08/2005, às fls. 240, **INTIMA** o (a) requerente do (s) feito (s) abaixo identificado (s), para que se manifeste sobre documentos anexados em 13/08/2009 e 27/08/2009 . Prazo 10 (dez) dias.

2008.63.14.004162-3 - IZABEL PADALINO PIASSI (ADV. SP168384 - THIAGO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA
36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
EXPEDIENTE Nº 2010/6314000040
A SENHORA DIRETORA DE SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA
Nos termos do art. 2º, "d", da Portaria nº 14/2005, publicada no D.O.E, caderno I, Parte I, em 29/08/2005, às fls. 240, **INTIMA** o (a) requerente do (s) feito (s) abaixo identificado (s), para que se manifeste sobre os documentos anexados . Prazo 10 (dez) dias.

2008.63.14.000196-0 - JOAO DONIZETTI NOGUEIRA (ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.14.001041-9 - ROMUALDO ROSA DE CARVALHO (ADV. SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.14.001050-0 - GERMINO NUNES PEREIRA (ADV. SP169130 - ALESSANDRA GONÇALVES ZAFALON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.14.004157-0 - EZIO DIONIZIO DA SILVA (ADV. SP219382 - MARCIO JOSE BORDENALLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS) : ".
2008.63.14.005363-7 - VALDOMIRO APARECIDO ALVES (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

EXPEDIENTE Nº 2010/6314000041

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante ao acima exposto, JULGO IMPROCEDENTE

a presente ação e, conseqüentemente, rejeito os pedidos formulados pela parte autora na inicial, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do disposto no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Concedo à parte

autora os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Sem recolhimento de custas processuais e pagamento de honorários de advogado, nesta instância judicial. P. R. I.

2009.63.14.002040-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000307/2010 - LUZIA

ASSUMPCAO DE

ALMEIDA BERTONI (ADV. SP237524 - FABRICIO PAGOTTO CORDEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2008.63.14.004748-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000280/2010 - ANTONIO VESSECCHI

(ADV. SP233231 - VANESSA PRADO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.001878-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000281/2010 - NATALICE SILVEIRA

ZANON (ADV. SP233231 - VANESSA PRADO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.002892-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000301/2010 - SUELY CAURIN VIEIRA

DE SOUZA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.002164-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000303/2010 - MARCIA BONFA CABRERA (ADV. SP144561 - ANA PAULA CORREA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.002163-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000305/2010 - MARIA RAIMUNDA LINS

DE OLIVEIRA (ADV. SP144561 - ANA PAULA CORREA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

***** FIM *****

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante ao acima exposto, JULGO IMPROCEDENTE a presente ação e, conseqüentemente, rejeito os pedidos formulados pela parte autora na inicial,

extinguindo o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Defiro à

parte autora os benefícios da justiça gratuita. Sem custas e honorários, nos termos do artigo 55, da Lei n.º 9.099/95, c/c o

artigo 1.º, da Lei 10.259/01. P. R. I.

2009.63.14.003526-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000225/2010 - MARIA CECILIA SOARES

(ADV. SP190192 - EMERSOM GONÇALVES BUENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.003351-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000227/2010 - ROSANA MENDES (ADV.

SP229504 - LUDMILA FERNANDES MELHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.003313-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000229/2010 - MARGARIDA MARTINS

(ADV. SP288842 - PAULO RUBENS BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.003301-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000230/2010 - LUIZ WANDERLEY MOVIO (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.003283-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000231/2010 - JOSE MARTINS DE MELO
(ADV. SP221199 - FERNANDO BALDAN NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.003274-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000232/2010 - JOSE PEDRO SAMARA
(ADV. SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.003269-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000233/2010 - MARIA LUIZA CATARINO
ANUTO (ADV. SP221199 - FERNANDO BALDAN NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.003216-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000234/2010 - SINVALDO ROCHA LIMA
(ADV. SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.003001-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000235/2010 - LUZIA DE FATIMA PAVAN
ZILI (ADV. SP223338 - DANILO JOSÉ SAMPAIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.002489-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000236/2010 - MARIA HELENA TREVIZAN (ADV. SP083199 - ROSANGELA BAPTISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.002484-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000237/2010 - IVANIR APARECIDA BRAZ
CORDEIRO (ADV. SP223338 - DANILO JOSÉ SAMPAIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.002458-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000338/2010 - DIRCE TARIN DOS SANTOS (ADV. SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.002250-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000339/2010 - MARIA LUIZA DE ANDRADE (ADV. SP215079 - SIMONE CORREA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.001897-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000340/2010 - MARIA ELISABETE BARBOSA DE SOUZA (ADV. SP223338 - DANILO JOSÉ SAMPAIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.001924-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000341/2010 - NELSON ALMEIDA DOS SANTOS (ADV. SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.001923-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000342/2010 - ROSANGELA CAETANO
(ADV. SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

*** FIM ***

2009.63.14.000452-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000186/2010 - JOAO DA SILVA CORREA

(ADV. SP190192 - EMERSOM GONÇALVES BUENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Posto isso, JULGO IMPROCEDENTE a presente

ação, uma vez que não restou demonstrada a efetiva vida em comum entre a falecida segurada e o Autor, no período imediatamente anterior ao óbito da segurada, faltando-lhe, portanto, a qualidade de dependente da de cujus, na condição de companheiro. Não há incidência de custas e honorários nesta instância. Defiro os benefícios da gratuidade da Justiça ao autor. P.R.I.

2009.63.14.001094-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000194/2010 - JOAO BATISTA DALBERT

(ADV. SP144561 - ANA PAULA CORREA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Ante ao acima exposto, JULGO IMPROCEDENTE a presente

ação e rejeito os pedidos formulados na inicial, extinguindo o processo com julgamento do mérito, nos termos do disposto

no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Concedo à autora os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Estão as partes desoneradas do pagamento de verbas de sucumbência e do recolhimento de custas processuais, nesta instância judicial. P.R.I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante ao acima exposto, JULGO IMPROCEDENTE

a presente ação e rejeito os pedidos formulados na inicial, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do

artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Concedo à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Sem recolhimento de custas processuais e pagamento de honorários de advogado, nesta instância judicial. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

2009.63.14.002686-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000152/2010 - ERMEZINDA OLIVEIRA

MARENGO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.003067-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000156/2010 - GENI PERES (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.003069-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000157/2010 - SERGIO STANZANI (ADV.

SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.003070-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000158/2010 - JOSE MARTINS CONTENTE (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.003068-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000159/2010 - SERGIO STANZANI (ADV.

SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.002810-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000160/2010 - AURORA APARECIDA

VASQUE TUBALDINI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.002808-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000161/2010 - WILMA ABRIGATO BOUGUSON (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.002807-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000162/2010 - WALDEMAR JOSE BARBOSA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.002447-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000163/2010 - OLARIO RAMIRO PINTO

(ADV. SP060957 - ANTONIO JOSE PANCOTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.002280-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000164/2010 - APARECIDA GREGUI

FERREIRA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.002408-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000165/2010 - MARINA APARECIDA

BORIN BOSSA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.002409-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000166/2010 - AMERICO TUBALDIN

BERUZO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.002404-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000167/2010 - MARIA BENASSI GABRIEL

(ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.002405-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000168/2010 - ARMANO ZUNUZO (ADV.

SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.002406-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000169/2010 - OMILDA FERMINO (ADV.

SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.002374-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000170/2010 - CARLOS AGOSTINHO

PEREIRA PIRES (ADV. SP046473 - APARECIDO BARBOSA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.002199-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000171/2010 - SINESIO DE ORNELAS

(ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.002198-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000172/2010 - NERCY FERNANDES DA

SILVA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.002197-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000173/2010 - ELIANA REGINA RAMOS

LOPES RODRIGUES (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.002187-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000174/2010 - JOAQUIM ALCALDE (ADV.

SP111981 - FABIO ANDRADE RIBEIRO, SP219419 - SILENO CANTÃO GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.001874-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000175/2010 - DINORAH

BARBOSA DE
SOUZA REIS (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO
DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.002030-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000176/2010 - SIDNEY VICARIO
(ADV.
SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.002045-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000179/2010 - OSWALDO MIRA
PERES
(ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.002043-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000180/2010 - ANTONIO LUIZETE
(ADV.
SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.002042-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000181/2010 - BENEDICTO
VASCONCELLOS (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO
NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.002033-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000182/2010 - GERALDO GARCIA
(ADV.
SP111981 - FABIO ANDRADE RIBEIRO, SP219419 - SILENO CANTÃO GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL
DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2008.63.14.002611-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000183/2010 - ANTONIO CARLOS
DOS
SANTOS (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
*** FIM ***
**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante ao acima exposto, JULGO
IMPROCEDENTE a presente ação e rejeito os pedidos formulados na inicial, extinguindo o processo com
resolução de
mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Concedo à parte autora os benefícios da
justiça
gratuita. Sem recolhimento de custas processuais e pagamento de honorários de advogado, nesta instância
judicial.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.**
2009.63.14.002737-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000205/2010 - ANTONIO
RODRIGUES
DE SOUZA (ADV. SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.002731-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000206/2010 - DELI CIRINO DE
SOUZA
(ADV. SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.002732-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000207/2010 - JOSE CAETANO
SANTANA (ADV. SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.002310-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000208/2010 - CARLOS SOARES
DA
SILVA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.002344-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000209/2010 - JOSE BELARMINO
(ADV.

SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFAILE, SP234065 - ANDERSON MANFRENATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). 2009.63.14.002356-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000210/2010 - JOSE DA SILVA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). 2009.63.14.002205-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000211/2010 - MARILENE SEVERO GARCIA TORRECILHA (ADV. SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). 2009.63.14.002238-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000212/2010 - CELSO RODRIGUES GOMES (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). 2009.63.14.002245-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000213/2010 - IDALINA ALMEIDA TEIXEIRA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). 2009.63.14.002334-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000214/2010 - JESUS CARLOS FATORELLI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). 2009.63.14.002204-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000215/2010 - HERMINIO LUIZ DO AMORIM (ADV. SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). 2009.63.14.002317-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000216/2010 - LAZARA VALENTINA TESSI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). 2009.63.14.002201-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000217/2010 - JAIR RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). 2009.63.14.002190-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000218/2010 - ANGELINA CONTE RUIZ (ADV. SP132361 - ANTONIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). 2008.63.14.002135-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000219/2010 - JOSE SIPRIANO LOPES (ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). 2008.63.14.002290-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000220/2010 - ANTONIO FERNANDO AMADEU PEREIRA DE MELLO (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFAILE, SP234065 - ANDERSON MANFRENATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
*** FIM ***
2008.63.14.005056-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000309/2010 - ANTONIO DERVELAN (ADV. SP268049 - FERNANDO CÉSAR DELFINO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Ante ao acima exposto, JULGO

IMPROCEDENTE a

presente ação e, conseqüentemente, rejeito os pedidos formulados na inicial, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do disposto no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Concedo à parte autora os benefícios

da Assistência Judiciária Gratuita. Estão as partes desoneradas do recolhimento de custas processuais e do pagamento de verbas de sucumbência, nesta instância judicial. P.R.I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante ao acima exposto, JULGO IMPROCEDENTE a presente ação e rejeito os pedidos formulados na inicial, extinguindo o processo com resolução de

mérito, nos termos do disposto no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Concedo à parte autora os benefícios

da Assistência Judiciária Gratuita. Estão as partes desoneradas do recolhimento de custas processuais e do pagamento

de verbas de sucumbência, nesta instância judicial. P.R.I.

2009.63.14.002886-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000310/2010 - LUZIA FERNANDES DOMINGUES (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2008.63.14.003478-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000311/2010 - ERNESTO RIBEIRO DE

MORAES (ADV. SP171868 - MARCELO CRISTIANO PENDEZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2008.63.14.002558-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000318/2010 - JOSE MANOEL AZEVEDO

LIMA (ADV. SP234065 - ANDERSON MANFRENATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante ao acima exposto, e considerando tudo

o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE a presente ação e, conseqüentemente, rejeito os pedidos formulados na inicial, extinguindo o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de

Processo Civil. Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Sem custas e honorários, nos termos do art. 55 da

Lei 9099/95 c/c o art. 1º da Lei 10.259/01. Publique -se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.14.001466-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000261/2010 - BENEDITO JONAS (ADV.

SP104442 - BENEDITO APARECIDO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.002479-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000262/2010 - OSVALDO CARDOSO DA

SILVA (ADV. SP219331 - ELISANDRA DE LOURDES OLIANI FRIGÉRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.002506-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000263/2010 - NEUSA GOULARTE THEODORO (ADV. SP290338 - RENATO CÉSAR PEREIRA DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.002511-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000264/2010 - GUIOMAR CARDOSO

(ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.002616-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000265/2010 - LUIZ EUFRASINO DE

ANDRADE (ADV. SP243586 - RICARDO ROGERIO DA CUNHA, SP179503 - CLÁUDIO WILLIANS DA CUNHA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.002700-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000266/2010 - JOSE LOPES DOS

SANTOS (ADV. SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.003121-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000267/2010 - CLEUSA MARIA SALVADOR ZILI (ADV. SP223338 - DANILO JOSÉ SAMPAIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.003186-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000268/2010 - MARLENE APARECIDA BERGAMINI TACHINI (ADV. SP223338 - DANILO JOSÉ SAMPAIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.003191-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000269/2010 - ROSARIA DE FÁTIMA FORMIGONI TRASSI (ADV. SP190192 - EMERSOM GONÇALVES BUENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.003199-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000270/2010 - MARIA ANTONIA CIETO FERREIRA (ADV. SP168384 - THIAGO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.003224-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000271/2010 - MARIA APARECIDA FERNANDES VELHO (ADV. SP259431 - JOSE ROBERTO MINUTTO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.003430-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000272/2010 - CLEUSA MARIANO DA SILVA (ADV. SP073571 - JOAQUINA DO PRADO MONTOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.002624-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000357/2010 - ANA REGINA GENEROSO (ADV. SP082471 - ACACIO RIBEIRO AMADO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.002109-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000351/2010 - CLEA MARCIA ALVES PENTEADO (ADV. SP048640 - GENESIO LIMA MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.002912-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000355/2010 - INES BISTAFA DA SILVA (ADV. SP223338 - DANILO JOSÉ SAMPAIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA
36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA
EXPEDIENTE Nº 2010/6314000042
SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.14.002888-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000258/2010 - HOZUALTE GALBINI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Posto isto, JULGO PROCEDENTE a presente ação, e acolho o pedido da parte autora para a aplicação da variação nominal da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional (ORTN) na correção monetária dos 24 (vinte e quatro) salários-de-contribuição, anteriores aos 12 (doze) últimos, considerados no cálculo do valor do benefício previdenciário, por conseguinte, condeno o INSS ao cumprimento

das obrigações de fazer consistentes na implementação do novo valor do benefício, qual seja: R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) , e no pagamento das diferenças acumuladas, originadas do recálculo da RMI, obedecida à prescrição quinquenal, no valor de R\$ 25,37 (VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) , atualizado até a competência de novembro de 2009, consoante cálculo elaborado pelo INSS, que passa a fazer parte integrante desta sentença. Concedo à parte autora os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Sem custas e honorários nesta instância judicial. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS para que proceda, no prazo máximo de 30 (trinta dias), a correção da renda mensal do benefício do autor, bem como proceda a Secretaria a requisição do pagamento do valor das prestações vencidas. P.R.I.

2009.63.14.001378-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000248/2010 - LOURDES DE LIMA COSTA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Posto isto, JULGO PROCEDENTE a presente ação, e acolho o pedido da parte autora para a aplicação da variação nominal da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional (ORTN) na correção monetária dos 24 (vinte e quatro) salários-de-contribuição, anteriores aos 12 (doze) últimos, considerados no cálculo do valor do benefício previdenciário, por conseguinte, condeno o INSS ao cumprimento das obrigações de fazer consistentes na implementação do novo valor do benefício, qual seja: R\$ 1.095,75 (UM MIL NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) , e no pagamento das diferenças acumuladas, originadas do recálculo da RMI, obedecida à prescrição quinquenal, no valor de R\$ 9.362,03 (NOVE MIL TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS) , atualizado até a competência de novembro de 2009, consoante cálculo elaborado pelo INSS, que passa a fazer parte integrante desta sentença. Concedo à parte autora os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Sem custas e honorários nesta instância judicial. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS para que proceda, no prazo máximo de 30 (trinta dias), a correção da renda mensal do benefício do autor, bem como proceda a Secretaria a requisição do pagamento do valor das prestações vencidas. P.R.I.

2009.63.14.002896-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000255/2010 - ANTONIO OTTOBONI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Posto isto, JULGO PROCEDENTE a presente ação, e acolho o pedido da parte autora para a aplicação da variação nominal da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional (ORTN) na correção monetária dos 24 (vinte e quatro) salários-de-contribuição, anteriores aos 12 (doze) últimos, considerados no cálculo do valor do benefício previdenciário, por conseguinte, condeno o INSS ao cumprimento das obrigações de fazer consistentes na implementação do novo valor do benefício, qual seja: R\$ 1.003,08 (UM MIL TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS) , e no pagamento das diferenças acumuladas, originadas do recálculo da RMI, obedecida à prescrição quinquenal, no valor de R\$ 12.605,30 (DOZE MIL SEISCENTOS E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS) , atualizado até a competência de novembro de 2009, consoante cálculo elaborado pelo INSS, que passa a fazer parte integrante desta sentença. Concedo à parte autora os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Sem custas e honorários nesta instância judicial. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS para que proceda, no prazo máximo de 30 (trinta dias), a correção da renda mensal do benefício do autor, bem como proceda a Secretaria a requisição do pagamento do valor das prestações vencidas. P.R.I.

2009.63.14.002380-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000251/2010 - OSVALDO LONGHITANO (ADV. SP240632 - LUCIANO W. CREDENDIO TOMANINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Posto isto, JULGO PROCEDENTE a presente ação, e acolho o pedido da parte autora para a aplicação da variação nominal da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional (ORTN) na correção monetária dos 24 (vinte e quatro) salários-de-contribuição, anteriores aos 12 (doze) últimos, considerados no cálculo do valor do benefício previdenciário, por conseguinte, condeno o INSS ao cumprimento das obrigações de fazer consistentes na implementação do novo valor do benefício, qual seja: R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) , e no pagamento das diferenças acumuladas, originadas do recálculo da RMI, obedecida à prescrição quinquenal, no valor de R\$ 22,69 (VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) , atualizado até a competência de novembro de 2009, consoante cálculo elaborado pelo INSS, que passa a fazer parte integrante

desta sentença. Concedo à parte autora os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Sem custas e honorários nesta instância judicial. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS para que proceda, no prazo máximo de 30 (trinta dias), a

correção da renda mensal do benefício do autor, bem como proceda a Secretaria a requisição do pagamento do valor das prestações vencidas. P.R.I.

2009.63.14.002138-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000250/2010 - JOAO LUIZ BIANCHINI

(ADV. SP232941 - JOSÉ ANGELO DARCIE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Posto isto, JULGO PROCEDENTE a presente ação, e acolho o

pedido da parte autora para a aplicação da variação nominal da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional (ORTN) na correção monetária dos 24 (vinte e quatro) salários-de-contribuição, anteriores aos 12 (doze) últimos, considerados no cálculo do valor do benefício previdenciário, por conseguinte, condeno o INSS ao cumprimento das obrigações de fazer consistentes na implementação do novo valor do benefício, qual seja: R\$ 1.382,74 (UM MIL TREZENTOS E OITENTA E

DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), e no pagamento das diferenças acumuladas, originadas do recálculo da RMI, obedecida à prescrição quinquenal, no valor de R\$ 17.131,43 (DEZESSETE MIL CENTO E TRINTA E

UM REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), atualizado até a competência de novembro de 2009, consoante cálculo elaborado pelo INSS, que passa a fazer parte integrante desta sentença. Concedo à parte autora os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Sem custas e honorários nesta instância judicial. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao

INSS para que proceda, no prazo máximo de 30 (trinta dias), a correção da renda mensal do benefício do autor, bem como proceda a Secretaria a requisição do pagamento do valor das prestações vencidas. P.R.I.

2009.63.14.002891-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000244/2010 - MARIA IZABEL NICOLETI

RAMOS (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Posto isto, JULGO PROCEDENTE

a presente ação, e acolho o pedido da parte autora para a aplicação da variação nominal da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional (ORTN) na correção monetária dos 24 (vinte e quatro) salários-de-contribuição, anteriores aos 12 (doze)

últimos, considerados no cálculo do valor do benefício previdenciário, por conseguinte, condeno o INSS ao cumprimento

das obrigações de fazer consistentes na implementação do novo valor do benefício, qual seja: R\$ 978,22 (NOVECIENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), e no pagamento das diferenças acumuladas, originadas do recálculo da RMI, obedecida à prescrição quinquenal, no valor de R\$ 2.045,65 (DOIS MIL QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), atualizado até a competência de novembro 2009,

consoante cálculo elaborado pelo INSS, que passa a fazer parte integrante desta sentença. Concedo à parte autora os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Sem custas e honorários nesta instância judicial. Após o trânsito em julgado,

oficie-se ao INSS para que proceda, no prazo máximo de 30 (trinta dias), a correção da renda mensal do benefício do autor, bem como proceda a Secretaria a requisição do pagamento do valor das prestações vencidas. P.R.I.

2009.63.14.002192-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000249/2010 - NERY PANSÁ (ADV.

SP168384 - THIAGO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Posto isto, JULGO PROCEDENTE a presente ação, e acolho o pedido da parte autora para a aplicação da variação nominal da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional (ORTN) na correção monetária dos 24 (vinte e quatro) salários-de-contribuição, anteriores aos 12 (doze) últimos, considerados no cálculo do valor do benefício previdenciário, por conseguinte, condeno o INSS ao cumprimento das obrigações de fazer consistentes

na implementação do novo valor do benefício, qual seja: R\$ 835,93 (OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), e no pagamento das diferenças acumuladas, originadas do recálculo da RMI, obedecida à prescrição quinquenal, no valor de R\$ 1.806,27 (UM MIL OITOCENTOS E SEIS REAIS E VINTE E SETE

CENTAVOS), atualizado até a competência de novembro de 2009, consoante cálculo elaborado pelo INSS, que passa a fazer parte integrante desta sentença. Concedo à parte autora os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Sem custas e honorários nesta instância judicial. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS para que proceda, no prazo máximo de 30 (trinta dias), a correção da renda mensal do benefício do autor, bem como proceda a Secretaria a

requisição do pagamento do valor das prestações vencidas. P.R.I.

2009.63.14.001342-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000247/2010 - ANTONIO TOREL (ADV.

SP135569 - PAULO CESAR CAETANO CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Posto isto, JULGO PROCEDENTE a presente ação, e acolho o

pedido da parte autora para a aplicação da variação nominal da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional (ORTN) na correção monetária dos 24 (vinte e quatro) salários-de-contribuição, anteriores aos 12 (doze) últimos, considerados no cálculo do valor do benefício previdenciário, por conseguinte, condeno o INSS ao cumprimento das obrigações de fazer consistentes na implementação do novo valor do benefício, qual seja: R\$ 1.450,51 (UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) , e no pagamento das diferenças acumuladas, originadas do recálculo da RMI, obedecida à prescrição quinquenal, no valor de R\$ 10.165,34 (DEZ MIL CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) , atualizado até a competência de novembro de 2009, consoante cálculo elaborado pelo INSS, que passa a fazer parte integrante desta sentença. Concedo à parte autora os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Sem custas e honorários nesta instância judicial. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao

INSS para que proceda, no prazo máximo de 30 (trinta dias), a correção da renda mensal do benefício do autor, bem como proceda a Secretaria a requisição do pagamento do valor das prestações vencidas. P.R.I.

2008.63.14.000095-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000277/2010 - HONORIO RIGAMONTE

(ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO proposta por

HONÓRIO RIGAMONTE em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, pelo que condeno a autarquia ré a conceder o benefício de aposentadoria por invalidez, com início (DIB) na data da realização da perícia judicial, em 13/02/2008, e data de início de pagamento (DIP) em 01/01/2010 (início do mês da realização dos cálculos pela r. contadoria), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da confirmação do recebimento (por e-mail) do ofício

de implantação expedido por este Juízo, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo, cuja renda mensal inicial foi calculada pela r. Contadoria deste Juizado Especial Federal no valor de R\$ 772,17 (SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) e renda mensal atual no valor de R\$ 822,04 (OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS), atualizada para a

competência de dezembro de 2009. Condeno a autarquia ré ao pagamento das diferenças devidas, no montante de R\$ 19.880,94 (DEZENOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), computadas a

partir de 13/02/2008, atualizadas até a competência de dezembro de 2009. Referido valor foi apurado pela r. Contadoria deste Juizado mediante atualização das parcelas devidas desde a época em que deveriam ter sido quitadas, cumulativamente à aplicação de juros de 1% a contar do ato citatório. Condeno, também, a autarquia ré a efetuar o reembolso, em favor do Erário, do valor correspondente aos honorários do Sr.º Perito, nos termos do artigo 6.º, da Resolução n.º 281, de 15 de outubro de 2002, do E. Conselho da Justiça Federal. Estabeleço, ainda, que a ausência injustificada da parte autora a qualquer perícia determinada pelo INSS, ensejará na suspensão do benefício ora concedido, conforme dispõe o artigo 101, da Lei 8213/91. Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Sem custas e honorários, nos termos do art. 55 da Lei 9099/95 c/c o art. 1º da Lei 10.259/01. Publique-se. Registre-se.

Intimem-se.

2009.63.14.002898-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000246/2010 - AMELIA DOTO FERRAZ

(ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Posto isto, JULGO PROCEDENTE a presente ação, e acolho o pedido da parte autora para a aplicação da variação nominal da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional (ORTN) na correção monetária dos 24 (vinte e quatro) salários-de-contribuição, anteriores aos 12 (doze)

últimos, considerados no cálculo do valor do benefício previdenciário, por conseguinte, condeno o INSS ao cumprimento

das obrigações de fazer consistentes na implementação do novo valor do benefício, qual seja: R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) , e no pagamento das diferenças acumuladas, originadas do recálculo da RMI, obedecida à prescrição quinquenal, no valor de R\$ 45,13 (QUARENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS), atualizado até a competência de novembro de 2009, consoante cálculo elaborado pelo INSS, que passa a fazer parte integrante desta sentença. Concedo à parte autora os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Sem custas e honorários nesta instância judicial. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS para que proceda, no prazo

máximo de 30 (trinta dias), a correção da renda mensal do benefício do autor, bem como proceda a Secretaria a requisição do pagamento do valor das prestações vencidas. P.R.I.

2009.63.14.003060-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000253/2010 - JOSE ARAUJO DEVISATE

(ADV. SP252381 - THIAGO GONÇALVES DOLCI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Posto isto, JULGO PROCEDENTE a presente ação, e acolho o

pedido da parte autora para a aplicação da variação nominal da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional (ORTN) na correção monetária dos 24 (vinte e quatro) salários-de-contribuição, anteriores aos 12 (doze) últimos, considerados no cálculo do valor do benefício previdenciário, por conseguinte, condeno o INSS ao cumprimento das obrigações de fazer consistentes na implementação do novo valor do benefício, qual seja: R\$ 1.249,41 (UM MIL DUZENTOS E QUARENTA

E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), e no pagamento das diferenças acumuladas, originadas do recálculo

da RMI, obedecida à prescrição quinquenal, no valor de R\$ 12.070,49 (DOZE MIL SETENTA REAIS E QUARENTA E

NOVE CENTAVOS), atualizado até a competência de novembro de 2009, consoante cálculo elaborado pelo INSS, que passa a fazer parte integrante desta sentença. Concedo à parte autora os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Sem custas e honorários nesta instância judicial. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS para que proceda, no prazo

máximo de 30 (trinta dias), a correção da renda mensal do benefício do autor, bem como proceda a Secretaria a requisição do pagamento do valor das prestações vencidas. P.R.I.

2009.63.14.002895-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000256/2010 - QUIRINO MENDES NETTO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Posto isto, JULGO PROCEDENTE

a presente ação, e acolho o pedido da parte autora para a aplicação da variação nominal da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional (ORTN) na correção monetária dos 24 (vinte e quatro) salários-de-contribuição, anteriores aos 12 (doze)

últimos, considerados no cálculo do valor do benefício previdenciário, por conseguinte, condeno o INSS ao cumprimento

das obrigações de fazer consistentes na implementação do novo valor do benefício, qual seja: R\$ 1.468,57 (UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), e no pagamento das diferenças

acumuladas, originadas do recálculo da RMI, obedecida à prescrição quinquenal, no valor de R\$ 1.007,85 (UM MIL SETE

REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), atualizado até a competência de novembro de 2009, consoante cálculo elaborado pelo INSS, que passa a fazer parte integrante desta sentença. Concedo à parte autora os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Sem custas e honorários nesta instância judicial. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao

INSS para que proceda, no prazo máximo de 30 (trinta dias), a correção da renda mensal do benefício do autor, bem como proceda a Secretaria a requisição do pagamento do valor das prestações vencidas. P.R.I.

2009.63.14.003061-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000252/2010 - NILSON IGNOTTI (ADV.

SP252381 - THIAGO GONÇALVES DOLCI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Posto isto, JULGO PROCEDENTE a presente ação, e acolho o

pedido da parte autora para a aplicação da variação nominal da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional (ORTN) na correção monetária dos 24 (vinte e quatro) salários-de-contribuição, anteriores aos 12 (doze) últimos, considerados no cálculo do valor do benefício previdenciário, por conseguinte, condeno o INSS ao cumprimento das obrigações de fazer consistentes na implementação do novo valor do benefício, qual seja: R\$ 1.009,85 (UM MIL NOVE REAIS E OITENTA E

CINCO CENTAVOS), e no pagamento das diferenças acumuladas, originadas do recálculo da RMI, obedecida à prescrição quinquenal, no valor de R\$ 8.776,63 (OITO MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E

TRÊS CENTAVOS), atualizado até a competência de novembro de 2009, consoante cálculo elaborado pelo INSS, que passa a fazer parte integrante desta sentença. Concedo à parte autora os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Sem custas e honorários nesta instância judicial. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS para que proceda, no prazo

máximo de 30 (trinta dias), a correção da renda mensal do benefício do autor, bem como proceda a Secretaria a

requisição do pagamento do valor das prestações vencidas. P.R.I.

2008.63.14.000885-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000240/2010 - MARIA DE LOURDES

SIQUEIRA (ADV. SP232941 - JOSÉ ANGELO DARCIÉ, SP120336 - ANA PAULA BOTOS ALEXANDRE OLIVEIRA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação proposta por MARIA DE LOURDES SIQUEIRA

em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, pelo que condeno a autarquia ré a lhe conceder o benefício de aposentadoria por invalidez com data de início (DIB) em 16/01/2008, e data de início de pagamento (DIP) em 01/01/2010 (início do mês da realização dos cálculos pela r. contadoria), atualizando-o pelas normas então vigentes e

aplicando-se a posterior evolução, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da confirmação do recebimento (por e-mail) do ofício de implantação expedido por este Juízo, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo, cuja renda mensal inicial foi calculada pela r. Contadoria deste Juizado Especial Federal no valor de R\$ 418,14 (QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS) e

renda mensal atual no valor de R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS), atualizada para a competência de dezembro de 2009.

Condeno, ainda, a autarquia ré, a efetuar o pagamento das diferenças devidas, no montante de R\$ 13.002,45 (TREZE MIL DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), computadas a partir de 16/01/2008, e atualizadas até a competência de dezembro de 2009. Referido valor foi apurado pela r. Contadoria deste Juizado mediante atualização das

parcelas devidas desde a época em que deveriam ter sido quitadas, cumulativamente à aplicação de juros de 1% a contar do ato citatório. Condeno, também, a autarquia ré, a efetuar o reembolso, em favor do Erário, do valor correspondente aos

honorários do Sr.º Perito, nos termos do artigo 6.º, da Resolução n.º 281, de 15 de outubro de 2002, do E. Conselho da Justiça Federal. Estabeleço, ainda, que a ausência injustificada da parte autora a qualquer perícia determinada pelo INSS,

ensejará na suspensão do benefício ora concedido, conforme dispõe o artigo 101, da Lei 8213/91. Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Sem custas e honorários, nos termos do art. 55 da Lei 9099/95 c/c o art. 1º da Lei 10.259/01. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.14.003059-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000254/2010 - EUTHALIA PALOMO

COLOMBO (ADV. SP252381 - THIAGO GONÇALVES DOLCI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Posto isto, JULGO PROCEDENTE a presente ação,

e acolho o pedido da parte autora para a aplicação da variação nominal da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional (ORTN) na correção monetária dos 24 (vinte e quatro) salários-de-contribuição, anteriores aos 12 (doze) últimos, considerados no cálculo do valor do benefício previdenciário, por conseguinte, condeno o INSS ao cumprimento das obrigações de fazer consistentes na implementação do novo valor do benefício, qual seja: R\$ 508,20 (QUINHENTOS E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS) , e no pagamento das diferenças acumuladas, originadas do recálculo da RMI, obedecida à prescrição quinquenal, no valor de R\$ 4.652,67 (QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS) , atualizado até a competência de novembro de 2009, consoante cálculo elaborado pelo INSS, que passa a fazer parte integrante desta sentença. Concedo à parte autora os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Sem custas e honorários nesta instância judicial. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao

INSS para que proceda, no prazo máximo de 30 (trinta dias), a correção da renda mensal do benefício do autor, bem como proceda a Secretaria a requisição do pagamento do valor das prestações vencidas. P.R.I.

2009.63.14.002894-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000257/2010 - EUDOXIA VIEIRA DE

QUEIROZ ALVES (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Posto isto, JULGO

PROCEDENTE a presente ação, e acolho o pedido da parte autora para a aplicação da variação nominal da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional (ORTN) na correção monetária dos 24 (vinte e quatro) salários-de-contribuição, anteriores aos 12 (doze) últimos, considerados no cálculo do valor do benefício previdenciário, por conseguinte, condeno

o INSS ao cumprimento das obrigações de fazer consistentes na implementação do novo valor do benefício, qual seja: R

§ 661,88 (SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), e no pagamento das diferenças

acumuladas, originadas do recálculo da RMI, obedecida à prescrição quinquenal, no valor de R\$ 784,70

(SETECENTOS

E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS), atualizado até a competência de novembro de 2009, consoante cálculo elaborado pelo INSS, que passa a fazer parte integrante desta sentença. Concedo à parte autora os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Sem custas e honorários nesta instância judicial. Após o trânsito em julgado,

oficie-se ao INSS para que proceda, no prazo máximo de 30 (trinta dias), a correção da renda mensal do benefício do autor, bem como proceda a Secretaria a requisição do pagamento do valor das prestações vencidas. P.R.I.

2009.63.14.002885-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000259/2010 - TANEKICHI

TSUCHIKIRI

(ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Posto isto, JULGO PROCEDENTE a presente ação, e acolho o pedido da parte autora para a aplicação da variação nominal da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional (ORTN) na correção monetária dos 24 (vinte e quatro) salários-de-contribuição, anteriores aos 12 (doze)

últimos, considerados no cálculo do valor do benefício previdenciário, por conseguinte, condeno o INSS ao cumprimento

das obrigações de fazer consistentes na implementação do novo valor do benefício, qual seja: R\$ 465,00

(QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), e no pagamento das diferenças acumuladas, originadas do recálculo da RMI, obedecida à prescrição quinquenal, no valor de R\$ 376,56 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS

E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), atualizado até a competência de novembro de 2009, consoante cálculo elaborado

pelo INSS, que passa a fazer parte integrante desta sentença. Concedo à parte autora os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Sem custas e honorários nesta instância judicial. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS para que

proceda, no prazo máximo de 30 (trinta dias), a correção da renda mensal do benefício do autor, bem como proceda a Secretaria a requisição do pagamento do valor das prestações vencidas. P.R.I.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

EXPEDIENTE Nº 2010/6314000043

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2007.63.14.000033-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000100/2010 - MARISA MARIA MORI

(ADV. SP025048 - ELADIO SILVA, SP157327 - ELÁDIO SILVA JÚNIOR); VICENTE CIANCIO NETO (ADV. SP025048 -

ELADIO SILVA) X DEPARTAMENTO NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-8ª UNIT

(ADV./PROC.

SP182403 - FÁBIA MARA FELIPE BELEZI). Ante os fundamentos vertidos, julgo parcialmente procedente o pedido, extinguindo o processo com julgamento de mérito, com fulcro nos arts. 186 do Código Civil, c/c o art. 82, IV, da Lei 10.233/2001 e art. 269, I, do Código de Processo Civil para acolher em parte o pedido de indenização pelo dano material,

este fixado no valor de R\$ 13.081,27 (TREZE MIL OITENTA E UM REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) O montante

ora apurado foi corrigido monetariamente e aplicado 1% de juros ao mês, em conformidade com a Súmula 54 do C. STJ,

contados da data do fato danoso, qual seja 23/11/2005. Indefiro aos autores os benefícios da assistência judiciária gratuita, eis que não configurada a hipótese autorizativa. Sem custas e honorários nesta instância judicial. P.R.I.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6314000044

A SENHORA DIRETORA DE SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE

CATANDUVA

Nos termos do art. 2º, "d", da Portaria nº 14/2005, publicada no D.O.E, caderno I, Parte I, em 29/08/2005, às fls. 240, **INTIMA** o (a) requerente do (s) feito (s) abaixo identificado (s), para que se manifeste sobre o laudo anexado.

Prazo 10 (dez) dias.

2009.63.14.001784-4 - MARIA CALDERARO DE OLIVEIRA (ADV. SP048640 - GENESIO LIMA MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2009.63.14.002220-7 - CELSO DE OLIVEIRA (ADV. SP236505 - VALTER DIAS PRADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2009.63.14.002431-9 - LUIZ SILVEIRA (ADV. SP048640 - GENESIO LIMA MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2009.63.14.002964-0 - JOSEFA SOARES TORRES ARCHILIA (ADV. SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2009.63.14.003036-8 - PAULO JOSE DE SOUSA (ADV. SP120954 - VERA APARECIDA ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2009.63.14.003047-2 - CLAURENICE DA FATIMA NEVES PEREIRA (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2009.63.14.003240-7 - MARINA FRANCISCA ALVES RUGNO (ADV. SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2009.63.14.003337-0 - ROBERTO CARLOS DOS SANTOS (ADV. SP290338 - RENATO CÉSAR PEREIRA DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2009.63.14.003512-3 - MARLY ANA DE PAULO ALMEIDA (ADV. SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2009.63.14.003523-8 - JOSE GORZILO (ADV. SP190192 - EMERSOM GONÇALVES BUENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2009.63.14.003563-9 - ALCIDES GARCIA (ADV. SP237524 - FABRICIO PAGOTTO CORDEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2009.63.14.003605-0 - ALZIRA DE PAIVA PANSANI (ADV. SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2009.63.14.003685-1 - NOEMIA GAGLIARDI PEREIRA (ADV. SP028883 - JOSUE CIZINO DO PRADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2009.63.14.003686-3 - CLARICE NEUZA CUESTA PEDRETTI (ADV. SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2009.63.14.003691-7 - GERALDO ANTONIO ORSOLOM (ADV. SP277068 - JORGE TOMIO NOSE FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2009.63.14.003693-0 - AMARA RIZOMAR DA SILVA (ADV. SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2009.63.14.003697-8 - VILSON LUIZ DA CRUZ (ADV. SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2009.63.14.003716-8 - PAULO DE EIROSZ ROSA (ADV. SP111981 - FABIO ANDRADE RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2009.63.14.003720-0 - IRACI FAVARAO TELLINI (ADV. SP278775 - GUSTAVO CORDIOLLI PATRIANI MOUZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2009.63.14.003735-1 - ANDREIA PERPETUA CRUZ DA SILVA (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2009.63.14.003747-8 - APARECIDA FREDER SOARES (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2009.63.14.003748-0 - OSVALDIR SERGIO BARBIERI (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2009.63.14.003749-1 - ROSA MARIA UVINHA TATANGELO (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2009.63.14.003751-0 - CELIA APARECIDA SAVIOLE BARTHOLOMEU (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2009.63.14.003753-3 - APARECIDA DE ARAUJO RODRIGUES (ADV. SP104442 - BENEDITO APARECIDO ALVES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
2009.63.14.003786-7 - TELMO TADEU PINTO (ADV. SP258155 - HELOISA ASSIS HERNANDES) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
2009.63.14.003789-2 - CELSO GABRIEL DA SILVA (ADV. SP219331 - ELISANDRA DE LOURDES OLIANI
FRIGÉRIO)
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
2009.63.14.003791-0 - VITORIA NEUZA LIZIERI MACHADO (ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO
BALDAN) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
2009.63.14.003792-2 - EDVALDO DE LIMA (ADV. SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
2009.63.14.003799-5 - MARIA IZABEL ROQUE DE ASSIS (ADV. SP219331 - ELISANDRA DE LOURDES
OLIANI
FRIGÉRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
2009.63.14.003825-2 - JOAO ANTONIO TAMIOZO (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
2009.63.14.003827-6 - NEUSA FERREIRA NEVES (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
2009.63.14.003860-4 - MARCOS ROBERTO RODRIGUES (ADV. SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA
GOMES)
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
2009.63.14.003933-5 - CLAUDIO RODRIGUES (ADV. SP214232 - ALESSANDRO MARTINI DA SILVA) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA
36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA
EXPEDIENTE Nº 2010/6314000045

DECISÃO

2009.63.14.001796-0 - DECISÃO Nr. 6314000138/2010 - DILEUZA MOREIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP215079 -
SIMONE CORREA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Vistos. Trata-se de ação proposta em face do Instituto Nacional de Seguro
Social - INSS, objetivando a concessão de aposentadoria por invalidez, com pedido de antecipação de tutela.
Requerendo, também, os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Passo a apreciar o pedido de antecipação dos
efeitos da tutela. A Lei n.º 10.259, de 12 de julho de 2001, que instituiu os Juizados Especiais Cíveis no âmbito da
Justiça
Federal, com efeito, não determinou o procedimento a ser adotado pelos Juizados, limitou-se a indicar certas regras de
natureza procedimental, como a forma de representação das partes em juízo, a fixação de prazos etc. e estabeleceu a
aplicação subsidiária da Lei n.º 9.099, de 26 de setembro de 1995, no que couber. Deduz-se que cada Juizado pode
adotar procedimento próprio, desde que o faça dentro das balizas que a lei dita. A Lei n.º 9.099/1995, por seu turno, em
seu art. 2.º, manda que o processo se oriente pelos critérios da oralidade, da simplicidade, da informalidade, da
economia
processual e da celeridade. A conclusão que se pode extrair, conjugando-se esses dispositivos e interpretando-os
sistemática e teleologicamente, é que, no âmbito dos Juizados, embora não esteja vedada, a antecipação dos efeitos da
tutela, fundada no artigo 273 do Código de Processo Civil, com base em prova inequívoca e alegação verossimilhante,
só
pode ser concedida em caso de excepcional gravidade, já que se mostra antagônica com o rito célere adotado nos
Juizados. No presente caso, entendo que as provas até aqui produzidas não se afiguram suficientes para gerar a
necessária convicção quanto à verossimilhança da alegação, pressuposto para a concessão antecipada da tutela (CPC,
art. 273), sendo necessário a instauração do contraditório e também a produção da prova pericial-médica, com vistas a
 aferir a adequação fática ao preceito legal aplicável. Pelo exposto, não estando presentes os requisitos exigidos pelo
artigo 273 do CPC, não vejo justo motivo para apreciação do pleito em sede de tutela antecipada, pelo que a indefiro.
Outrossim, verifico que no laudo médico da perícia médica judicial, realizada em 14/08/2007, que serviu de base para o
processo de interdição, anexado em 08/10/2009, o perito sugere reavaliação pericial após um ano. Assim, designo
perícia
na especialidade "psiquiatria", a ser realizada em 25 de fevereiro de 2010, às 13 horas, na sede deste Juizado, tendo em
vista os atestados médicos anexados aos autos. Faculto às partes, a apresentação de quesitos e indicação de assistente
técnico, no prazo legal. Oportunamente, com a apresentação do laudo, intimem-se as partes para

manifestação, no prazo simples de 10(dez) dias. Considerando que nesta instância são indevidas as custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos. Trata-se de ação proposta em face do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, objetivando a concessão de auxílio-doença, com pedido de antecipação de tutela. Requerendo, também, os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Passo a apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. A Lei n.º 10.259, de 12 de julho de 2001, que instituiu os Juizados Especiais Cíveis no âmbito da Justiça Federal, com efeito, não determinou o procedimento a ser adotado pelos Juizados, limitou-se a indicar certas regras de natureza procedimental, como a forma de representação das partes em juízo, a fixação de prazos etc. e estabeleceu a aplicação subsidiária da Lei n.º 9.099, de 26 de setembro de 1995, no que couber. Deduz-se que cada Juizado pode adotar procedimento próprio, desde que o faça dentro das balizas que a lei dita. A Lei n.º 9.099/1995, por seu turno, em seu art. 2.º, manda que o processo se oriente pelos critérios da oralidade, da simplicidade, da informalidade, da economia processual e da celeridade. A conclusão que se pode extrair, conjugando-se esses dispositivos e interpretando-os sistemática e teleologicamente, é que, no âmbito dos Juizados, embora não esteja vedada, a antecipação dos efeitos da tutela, fundada no artigo 273 do Código de Processo Civil, com base em prova inequívoca e alegação verossímilante, só pode ser concedida em caso de excepcional gravidade, já que se mostra antagônica com o rito célere adotado nos Juizados. No presente caso, entendo que as provas até aqui produzidas não se afiguram suficientes para gerar a necessária convicção quanto à verossimilhança da alegação, pressuposto para a concessão antecipada da tutela (CPC, art. 273), sendo necessário a instauração do contraditório e também a produção da prova pericial-médica, com vistas a aferir a adequação fática ao preceito legal aplicável. Pelo exposto, não estando presentes os requisitos exigidos pelo artigo 273 do CPC, não vejo justo motivo para apreciação do pleito em sede de tutela antecipada, pelo que a indefiro.

Considerando que nesta instância são indevidas as custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença. Intimem-se.

2009.63.14.003913-0 - DECISÃO Nr. 6314000140/2010 - ANTONIO CARDOSO BATISTA (ADV. SP143109 - CINTHIA FERNANDA GAGLIARDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.003909-8 - DECISÃO Nr. 6314000141/2010 - NEUSA DONIZETI BAPTISTA (ADV. SP048640 - GENESIO LIMA MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

***** FIM *****

2009.63.14.002536-1 - DECISÃO Nr. 6314000144/2010 - FABRICIO ROGERIO DA MATTA (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Vistos. Trata-se de ação proposta em face do Instituto Nacional do Seguro Social, objetivando o restabelecimento do benefício de auxílio-doença, com pedido de antecipação de tutela, e ainda, a conversão para aposentadoria por invalidez. Requer, também, a concessão dos benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. A Lei n.º 10.259, de 12 de julho de 2001, que instituiu os Juizados Especiais Cíveis no âmbito da Justiça Federal, com efeito, não determinou o procedimento a ser adotado pelos Juizados, limitando-se a indicar certas regras de natureza procedimental, como a forma de representação das partes em juízo, a fixação de prazos etc. e estabeleceu a aplicação subsidiária da Lei n.º 9.099, de 26 de setembro de 1995, no que couber. Deduz-se que cada Juizado pode adotar procedimento próprio, desde que o faça dentro das balizas que a lei dita. O art. 4º da Lei 10.259 de 2001 confere ao Juiz

a

possibilidade de deferir, por provocação das partes, medidas cautelares para evitar dano de difícil reparação. A Lei n.º 9.099/1995, por seu turno, em seu art. 2.º, manda que o processo se oriente pelos critérios da oralidade, da simplicidade, da informalidade, da economia processual e da celeridade, mas não faz nenhuma menção quanto a possibilidade de antecipação dos efeitos da tutela pretendida. A conclusão que se pode extrair, conjugando-se esses dispositivos e interpretando-os sistematicamente e teologicamente, é que, no âmbito dos Juizados, embora não esteja vedada a antecipação dos efeitos da tutela, fundada no artigo 273 do Código de Processo Civil, este provimento só pode ser concedido em caso

de excepcional gravidade, já que se mostra antagônico com o rito célere adotado no Juizado. É bem esse o caso da autora. Vejamos. Através de pesquisa no sistema PLENUS/DATAPREV, verifico que a parte autora recebeu o benefício de auxílio-doença no período de 01/11/2006 a 30/07/2009 (NB 570235278-1). Pois bem, a prova inequívoca, in casu, corresponde ao fato da pleiteante ter recebido o benefício de auxílio-doença no período acima indicado, e, por conseguinte, levando-se em consideração que não perde a qualidade de segurado que está em gozo de benefício previdenciário (artigo 15, inciso I, da Lei n.º 8.213/91), preencher os requisitos: filiação, qualidade de segurado e carência. De outro vértice, através do laudo do perito deste Juízo, na especialidade psiquiatria, verifico que o Expert foi categórico ao concluir pela incapacidade permanente absoluta e total para o trabalho. Com efeito, nesse contexto, considerando que o artigo 42, da Lei n.º 8.213/91, assegura a aposentadoria por invalidez ao segurado que estiver incapacitado de forma permanente, absoluta e total para o trabalho ou atividade habitual, entendo preencher a parte autora as condições necessárias para receber o referido benefício, ao menos provisoriamente, sobretudo porque, dada a impossibilidade de trabalhar, está na contingência de se ver privada de verba de caráter alimentar. Assim, em face da verossimilhança das alegações, **CONCEDO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA** e determino à autarquia ré

que, no prazo máximo de 15(quinze) dias contados da ciência desta decisão interlocutória e independentemente da interposição de eventual recurso, **CONCEDA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À PARTE AUTORA**, devendo o início dos pagamentos ocorrer na primeira data geral de pagamento de benefícios. Intimem-se e cumpra-se.

2009.63.14.001482-0 - DECISÃO Nr. 6314000372/2010 - GISLAINE APARECIDA FOLHA (ADV. SP219382 - MARCIO

JOSE BORDENALLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 -

LUIS ANTONIO STRADIOTI). Vistos. Trata-se de ação proposta por Gislaïne Aparecida Folha em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, objetivando, alternativamente, a concessão de auxílio-doença ou de aposentadoria por

invalidez. Requer os benefícios da Justiça Gratuita. Foi anexado o laudo da perícia judicial em 31/08/2009. Intimada, a autarquia previdenciária se manifestou pela improcedência do pedido alegando preexistência da incapacidade ao ingresso

no RGPS, enquanto a parte autora se manifestou concordando com o laudo e reiterando os termos da inicial. Em 26/01/2010 foi anexada petição na qual a parte requer a antecipação dos efeitos da tutela. Feito este breve relato, passo a apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. A Lei n.º 10.259, de 12 de julho de 2001, que instituiu os Juizados Especiais Cíveis no âmbito da Justiça Federal, com efeito, não determinou o procedimento a ser adotado pelos Juizados, limitando-se a indicar certas regras de natureza procedimental, como a forma de representação das partes em juízo, a fixação de prazos etc. e estabeleceu a aplicação subsidiária da Lei n.º 9.099, de 26 de setembro de 1995, no que couber. Deduz-se que cada Juizado pode adotar procedimento próprio, desde que o faça dentro nas balizas que a lei dita. O artigo 4.º, da Lei n.º 10.259 de 2001, confere ao Juiz a possibilidade de deferir medidas cautelares para evitar dano de difícil reparação. A conclusão que se pode extrair, conjugando-se esses dispositivos e interpretando-os sistematicamente e teologicamente, é que, no âmbito dos Juizados, embora não esteja vedada a antecipação dos efeitos da tutela, fundada no artigo 273 do Código de Processo Civil, este provimento só pode ser concedido em caso de excepcional gravidade, já que se mostra antagônico com o rito célere adotado no Juizado. É bem esse o caso do autor. Vejamos. Verifico que a parte autora apresenta neoplasia maligna do sistema linfático (doença de Hodgkin) que a impossibilita de forma temporária, absoluta e total de exercer atividade laborativa pelo prazo de 02(dois) anos, conforme laudo da perícia judicial,

realizada em 15/07/2009 e anexado aos autos virtuais. Quanto aos requisitos objetivos, em consulta ao sistema Dataprev/Cnis, verifica-se que a autora ingressou no RGPS em julho de 2008, na qualidade de segurada obrigatória, contribuinte individual (Fonoaudióloga), vertendo contribuições até a competência de janeiro de 2009, de forma que na data do requerimento administrativo, ou seja, em 24/03/2009, a autora ostentava a qualidade de segurada, com 09 contribuições ao RGPS. Ressalte-se que, por ocasião do requerimento administrativo, embora não tivesse completado

12 (doze) contribuições ao RGPS, isso não é óbice ao deferimento do benefício, uma vez que a doença pela qual a parte autora foi acometida (neoplasia maligna) está relacionada no art. 151 da Lei 8213/91, independe do cumprimento de período de carência e, assim, considero como preenchidos os requisitos filiação e qualidade de segurada, dispensada a carência. Não procede a alegação do INSS de que a parte autora estaria incapacitada para o trabalho antes de ingressar no RGPS, porquanto nos autos não há elementos que comprovem tal alegação, de forma que entendo que a incapacidade se deu em razão do agravamento da doença. Com efeito, levando-se em consideração que o artigo 59, da

Lei n.º 8.213/91, assegura a percepção de auxílio-doença ao segurado que estiver incapacitado para seu trabalho ou atividade habitual por mais de quinze dias, no presente caso entendo que estão presentes os requisitos para a concessão da antecipação dos efeitos da tutela, vez que o autor preenche as condições necessárias para receber o benefício (fumus boni iuris) e está na contingência de se ver privado de verba de caráter alimentar (periculum in mora). Ante todo

o exposto, CONCEDO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, E DETERMINO AO INSS que, no prazo máximo de

10(dez) dias contados da confirmação, por e-mail, do recebimento do ofício expedido por este Juízo e independentemente

da interposição de eventual recurso, EFETUE A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA EM FAVOR DA

PARTE AUTORA, de forma que não cesse o benefício antes do prazo indicado pelo perito judicial ou até decisão final. No mais, determino o regular prosseguimento do feito, P.R.I.C.

2009.63.14.004001-5 - DECISÃO Nr. 6314000139/2010 - GIVALDO ALVES DOS SANTOS (ADV. SP179503 - CLÁUDIO

WILLIANS DA CUNHA, SP243586 - RICARDO ROGERIO DA CUNHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Vistos. Trata-se de ação proposta em face do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, objetivando a concessão de auxílio-doença, com pedido

de antecipação de tutela. Requerendo, também, os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Passo a apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. A Lei n.º 10.259, de 12 de julho de 2001, que instituiu os Juizados Especiais Cíveis no âmbito da Justiça Federal, com efeito, não determinou o procedimento a ser adotado pelos Juizados, limitou-se a

indicar certas regras de natureza procedimental, como a forma de representação das partes em juízo, a fixação de prazos etc. e estabeleceu a aplicação subsidiária da Lei n.º 9.099, de 26 de setembro de 1995, no que couber. Deduz-se que cada Juizado pode adotar procedimento próprio, desde que o faça dentro das balizas que a lei dita. A Lei n.º 9.099/1995, por seu turno, em seu art. 2.º, manda que o processo se oriente pelos critérios da oralidade, da simplicidade, da informalidade, da economia processual e da celeridade. A conclusão que se pode extrair, conjugando-se esses dispositivos e interpretando-os sistemática e teleologicamente, é que, no âmbito dos Juizados, embora não esteja vedada,

a antecipação dos efeitos da tutela, fundada no artigo 273 do Código de Processo Civil, com base em prova inequívoca e

alegação verossimilhante, só pode ser concedida em caso de excepcional gravidade, já que se mostra antagônica com o rito célere adotado nos Juizados. No presente caso, entendo que as provas até aqui produzidas não se afiguram suficientes para gerar a necessária convicção quanto à verossimilhança da alegação, pressuposto para a concessão antecipada da tutela (CPC, art. 273), sendo necessário a instauração do contraditório e também a produção da prova pericial-médica, com vistas a aferir a adequação fática ao preceito legal aplicável. Pelo exposto, não estando presentes os requisitos exigidos pelo artigo 273 do CPC, não vejo justo motivo para apreciação do pleito em sede de tutela

antecipada, pelo que a indefiro. Considerando que nesta instância são indevidas as custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença. Intimem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

EXPEDIENTE Nº 2010/6314000046

DECISÃO

2009.63.14.003930-0 - DECISÃO Nr. 6314000328/2010 - MARIA DE LOURDES DA SILVA DOS SANTOS (ADV. SP112393 - SEBASTIAO FELIPE DE LUCENA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Vistos. Trata-se de ação proposta pela parte autora em face do

Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, objetivando a concessão do benefício assistencial previsto no Artigo 203, inciso V, da Constituição Federal e na Lei n.º 8.742/93, com pedido de antecipação de tutela. Pleiteia, também, os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Passo a apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. A Lei n.º 10.259, de 12 de julho de 2001, que instituiu os Juizados Especiais Cíveis no âmbito da Justiça Federal, com efeito, não determinou o procedimento a ser adotado pelos Juizados, limitou-se a indicar certas regras de natureza procedimental, como a forma de representação das partes em juízo, a fixação de prazos etc. e estabeleceu a aplicação subsidiária da Lei n.º 9.099, de 26 de setembro de 1995, no que couber. Deduz-se que cada Juizado pode adotar procedimento próprio, desde que o faça dentro das balizas que a lei dita. A Lei n.º 9.099/1995, por seu turno, em seu art. 2.º, manda que o processo se oriente pelos critérios da oralidade, da simplicidade, da informalidade, da economia processual e da celeridade. A conclusão que se pode extrair, conjugando-se esses dispositivos e interpretando-os sistemática e teleologicamente, é que, no âmbito dos Juizados, embora não esteja vedada, a antecipação dos efeitos da tutela, fundada

no artigo 273 do Código de Processo Civil, com base em prova inequívoca e alegação verossímilhante, só pode ser concedida em caso de excepcional gravidade, já que se mostra antagônica com o rito célere adotado nos Juizados. No caso em exame, entendo que as provas até aqui produzidas não se afiguram suficientes para gerar a necessária convicção quanto à verossímilhança da alegação, pressuposto para a concessão antecipada da tutela (CPC, art. 273), sendo necessário a instauração do contraditório e também a realização da perícia-social, com vistas a aferir a adequação fática ao preceito legal aplicável. Pelo exposto, não estando presentes os requisitos exigidos pelo artigo 273 do CPC, não

vejo justo motivo para apreciação do pleito em sede de tutela antecipada, pelo que a indefiro.

Considerando que nesta instância são indevidas as custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença. Intimem-se

2009.63.16.000048-5 - DECISÃO Nr. 6314000371/2010 - ERMELINDO APARECIDO DOS SANTOS (ADV. SP229709 -

VALNEY FERREIRA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTTI). Vistos etc. Trata-se de ação proposta originalmente no Juizado Especial Federal de Andradina(SP), em 08 de janeiro de 2009. O MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Andradina(SP) proferiu decisão declarando-se incompetente, embasando aludida decisão no endereço constante na procuração pública, onde consta que o autor residia na cidade de São José do rio Preto, remetendo assim os autos para este Juizado. Com a vinda dos autos virtuais, este Juízo determinou a anexação do comprovante de residência, sendo anexada petição, em 26/10/2009, na qual a parte esclarece que reside desde 01/07/2008 com sua irmã e curadora, Sra. Amélia Ferreira da Silva, na Rua Olavo Bilac, 442, Ilha Solteira(SP). Compulsando os autos, verifico que, quando da propositura da ação, o i. advogado do autor anexou comprovante de residência onde consta como endereço do autor e de sua curadora a Rua Olavo Bilac, 442, na cidade de Ilha Solteira, pertencente à jurisdição do Juizado Especial Federal de Andradina(SP). Embora na procuração pública outorgada em 14/03/2008, anexada aos autos com a inicial (doc.11) conste que o Sr. Ermelindo residia em São José do Rio Preto, tenho que, com a petição anexada em 26/10/2009, acompanhada do comprovante de residência, restou suficientemente esclarecida a questão acerca do endereço em que o autor residia por ocasião da propositura da ação. Não obstante o teor do art. 115, II, do CPC, prezando pelos princípios

dos Juizados Especiais, especialmente os princípios da celeridade, simplicidade e economia processuais, determino a remessa do presente feito ao Juizado Especial Federal de Andradina(SP), conforme provimento 262/2005 do CJF da Terceira Região, via sistema de movimentação processual, dando-se ciência à parte. Após, determino à Secretaria deste Juizado que proceda à devida baixa no sistema processual.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA
36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
EXPEDIENTE Nº 2010/6314000047

A SENHORA DIRETORA DE SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

Nos termos do art. 2º, "d", da Portaria nº 14/2005, publicada no D.O.E, caderno I, Parte I, em 29/08/2005, às fls. 240, INTIMA o (a) requerente abaixo identificado (a), para que apresente suas alegações finais (memoriais). Prazo: 05 (cinco) dias.

2008.63.14.004089-8 - INES APARECIDA SILVA PIMENTA (ADV. SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO e ADV.

SP268908 - EDMUNDO MARCIO DE PAIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA
10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.01.057545-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000876/2010 - WALTER MARQUES (ADV. SP200736 - SILVIA FERNANDES CHAVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Diante do exposto, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC. Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, homologo o acordo celebrado entre a parte autora e o INSS e, com fundamento no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil, extingo o processo com resolução de mérito.

2009.63.15.006280-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315001076/2010 - JOSE CLAUDIO DE ASSIS (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.005245-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315001077/2010 - MARIA JOSE DA CUNHA (ADV. SP014884 - ANTONIO HERNANDES MORENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.003373-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315001150/2010 - JOAO ANTONIO DA SILVA (ESPÓLIO) (ADV. SP276126 - PRISCILA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.008195-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315001075/2010 - MISAEL BRANTES LADEIRA (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

*** FIM ***

2009.63.15.001664-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315001161/2010 - VERA LUCIA DEVASA JAMAS (ADV. SP110125 - RITA DE CASSIA FALSETTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Em face do exposto, com base no art. 269, I, do Código de Processo Civil, julgo totalmente improcedente o pedido referente à conta nº013.24941-4, tendo em vista a data de aniversário da conta. Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em face do exposto, com base no art. 269, I, do Código de Processo Civil, julgo parcialmente procedente o pedido, para condenar a instituição financeira ré a pagar à

parte autora as diferenças de correção monetária da caderneta de poupança descrita nos autos, aplicando-se o IPC's de janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado. As importâncias a serem pagas deverão ser corrigidas monetariamente, desde quando devidas, de acordo com os critérios da

Resolução nº. 561, de 02/07/2007, do E. Conselho da Justiça Federal, acrescidos de juros contratuais de 0,5% ao mês, bem como juros de mora de 1% a partir da citação (Lei 10.406/2002).

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Oficie-se à Caixa Econômica Federal para que deposite, no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado, o crédito

na conta da parte autora ou efetue depósito judicial (limitados a sessenta salários mínimos - competência em razão do valor dos Juizados Federais), devendo, no mesmo ato, apresentar em juízo a planilha dos cálculos efetuados conforme índices determinados na presente sentença.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.15.001701-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315001167/2010 - MOACIR ANGELO SANTINOM (ADV. SP238725 - ULISSES ROBERTO BATISTELA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.001786-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315001231/2010 - STEFANIA BARBERO FIORAVANTI (ADV. SP081937 - ROSEMEIRE SILVA ALCOLEA); MARIA ROSARIA BARBERO FIORAVANTI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.001787-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315001244/2010 - CARLO ALBERTO BARBERO FIORAVANTI (ADV. SP081937 - ROSEMEIRE SILVA ALCOLEA); MARIA ROSARIA BARBERO FIORAVANTI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

*** FIM ***

2009.63.15.001405-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315001194/2010 - ANTONIO ROQUE DE MIRANDA (ADV. SP027508 - WALDO SCAVACINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 -

RICARDO VALENTIM NASSA). Em face do exposto, com base no art. 269, I, do Código de Processo Civil, julgo parcialmente procedente o pedido em relação à correção monetária de janeiro de 1989, abril e maio de 1990, para condenar a instituição financeira ré a pagar à parte autora as diferenças de correção monetária da caderneta de poupança descrita nos autos, aplicando-se o IPC's de janeiro de 1989, nos percentuais de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado, o índice de 44,80% referente ao IPC de abril de 1990, que deixou de ser creditado, bem como o índice de 7,87% referente ao IPC de maio de 1990 que deixou de ser creditado.

As importâncias a serem pagas deverão ser corrigidas monetariamente, desde quando devidas, de acordo com os critérios

da Resolução nº. 561, de 02/07/2007, do E. Conselho da Justiça Federal, acrescidos de juros contratuais de 0,5% ao mês, bem como juros de mora de 1% a partir da citação (Lei 10.406/2002).

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Oficie-se à Caixa Econômica Federal para que deposite, no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado, o crédito

na conta da parte autora ou efetue depósito judicial (limitados a sessenta salários mínimos - competência em razão do valor dos Juizados Federais), devendo, no mesmo ato, apresentar em juízo a planilha dos cálculos efetuados conforme índices determinados na presente sentença.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.15.000680-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315001082/2010 - ARLETE DE FREITAS FERNANDES (ADV. SP239730 - RODRIGO FOGAÇA DA CRUZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Em face do exposto, com base no art. 269, I, do CPC, julgo parcialmente

procedente o pedido, em relação às contas 013.62067-8 e 013.87839-0, para condenar a instituição financeira ré a pagar à parte autora, as diferenças de correção monetária da referida caderneta de poupança, aplicando-se o IPC de janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado e o IPC referente a abril de 1990, com o índice de 44,80%, que deixou de ser creditado. Quanto às contas nº. 013.187659-5, 013.79541-9 e 013.79108-1, julgo improcedente o pedido, pelos respectivos fundamentos acima expostos.

As importâncias a serem pagas deverão ser corrigidas monetariamente, desde quando devidas, de acordo com os critérios

da Resolução nº. 561, de 02/07/2007, do E. Conselho da Justiça Federal, acrescidos de juros contratuais de 0,5% ao mês, bem como juros de mora de 1% a partir da citação (Lei 10.406/2002).

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Oficie-se à Caixa Econômica Federal para que deposite, no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado, o crédito

na conta da parte autora ou efetue depósito judicial (limitados a sessenta salários mínimos - competência em razão do valor dos Juizados Federais), devendo, no mesmo ato, apresentar em juízo a planilha dos cálculos efetuados conforme índices determinados na presente sentença.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.15.000648-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315001083/2010 - WAGNER NAVARRO

MASSELA (ADV. SP048462 - PEDRO LUIZ STUCCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 -

RICARDO VALENTIM NASSA). Em face do exposto, com base no art. 269, I, do Código de Processo Civil, julgo parcialmente PROCEDENTE o pedido, condenando a CEF a atualizar o saldo não bloqueado da conta titularizada pela parte autora nº 33505-1, referente a abril de 1990, adotando-se, para esse efeito, o índice de 44,80% referente ao IPC de abril de 1990, que deixou de ser creditado. As importâncias a serem pagas deverão ser corrigidas monetariamente, desde

quando devidas, de acordo com os critérios da Resolução nº. 561, de 02/07/2007, do E. Conselho da Justiça Federal, acrescidos de juros contratuais de 0,5% ao mês, bem como juros de mora de 1% a partir da citação (Lei 10.406/2002).

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Oficie-se à Caixa Econômica Federal para que deposite, no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado, o crédito

na conta da parte autora ou efetue depósito judicial (limitados a sessenta salários mínimos - competência em razão do valor dos Juizados Federais), devendo, no mesmo ato, apresentar em juízo a planilha dos cálculos efetuados conforme índices determinados na presente sentença.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.15.001767-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315001230/2010 - JOSE VIEIRA RUIVO

SOBRINHO (ADV. SP064405 - TADEU ANTONIO SOARES); SERGIO VIEIRA RUIVO (ADV.); ANA VIEIRA RUIVO

DIAS (ADV.); ZORAIDE APARECIDA VIEIRA DA SILVA (ADV.); PEDRO VIEIRA RUIVO (ADV.); TEREZA VIEIRA DE

OLIVEIRA (ADV.); MARIA VIEIRA RUIVO DA SILVA (ADV.); MANOEL VIEIRA RUIVO (ADV.); DORVALINO

CORDEIRO DA SILVA (ADV.); FRANCISCO PEDROSO DE OLIVEIRA (ADV.); APARECIDA ODETE PEREIRA RUIVO

(ADV.); WILSON GODINHO DA SILVA (ADV.); QUINTINO GODINHO DIAS (ADV.); NAZIRA BASTOS RUIVO (ADV.

); NEIDE FLORENCIO PINTO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Em face do exposto, com base no art. 269, I, do Código de Processo Civil, julgo parcialmente procedente o pedido para condenar a instituição financeira ré a pagar à parte autora as diferenças de correção monetária da caderneta de poupança descrita nos autos, aplicando-se o IPC's de janeiro de 1989, nos percentuais de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado, o índice de 44,80% referente ao IPC de abril de 1990, que deixou de ser creditado. As importâncias a serem pagas deverão ser corrigidas monetariamente, desde quando devidas, de acordo com os critérios da Resolução nº. 561, de 02/07/2007, do E. Conselho da Justiça Federal, acrescidos de juros contratuais de 0,5% ao mês, bem como juros de mora de 1% a partir da citação (Lei 10.406/2002).

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Oficie-se à Caixa Econômica Federal para que deposite, no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado, o crédito

na conta da parte autora ou efetue depósito judicial (limitados a sessenta salários mínimos - competência em razão do valor dos Juizados Federais), devendo, no mesmo ato, apresentar em juízo a planilha dos cálculos efetuados conforme índices determinados na presente sentença.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2010.63.15.000231-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315001056/2010 - ROSIMEIRE NUNES DA

SILVA (ADV. SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). HOMOLOGO o pedido de desistência

deduzido pelo(a) Autor(a) para que produza os seus efeitos legais, pelo que extingo o feito sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

2009.63.15.001778-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315001221/2010 - MARIO GILSON MARAGATO (ADV. SP236487 - RUY JOSÉ D'AVILA REIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 -

RICARDO VALENTIM NASSA). Diante do exposto, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do art.

267, inciso IV do CPC. Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 267, inciso VI, c.c art. 462, ambos do CPC. Sem a condenação nas

custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.15.009197-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000864/2010 - VERA LUCIA PETROSKI

LOPES (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.008977-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000865/2010 - VERA LUCIA MENDES

(ADV. SP176133 - VANESSA SENTEIO SMITH) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)

(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011422-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000866/2010 - NEUZA DE PAULA MACHADO (ADV. SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011064-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000868/2010 - DOMINGOS AQUINO

(ADV. SP229761 - CELINA MACHADO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)

(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.008910-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000870/2010 - DOROTHEA MENDONCA

DA SILVEIRA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011345-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000871/2010 - APARECIDO DA SILVA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.010717-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000872/2010 - IVANIRA DA SILVA COSTA (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.008448-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000867/2010 - ADRIANA LISBOA DA SILVA (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).
*** FIM ***

2009.63.15.010952-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000875/2010 - QUIRICO FELICE GORI (ADV. SP209907 - JOSILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Diante do exposto, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC. Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

DECISÃO

2009.63.15.003373-1 - DECISÃO Nr. 6315000276/2010 - JOAO ANTONIO DA SILVA (ESPÓLIO) (ADV. SP276126 - PRISCILA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da proposta de acordo do INSS. Decorrido o prazo com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos. Publique-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da proposta de acordo do INSS. Decorrido o prazo com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos. Publique-se. Intime-se.

2009.63.15.005245-2 - DECISÃO Nr. 6315000277/2010 - MARIA JOSE DA CUNHA (ADV. SP014884 - ANTONIO HERNANDES MORENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.006280-9 - DECISÃO Nr. 6315000313/2010 - JOSE CLAUDIO DE ASSIS (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.008195-6 - DECISÃO Nr. 6315000314/2010 - MISAEL BRANTES LADEIRA (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CECÍLIA DA
COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA
10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE Nº 2010/631500028

DECISÃO

2009.63.07.001092-1 - DECISÃO Nr. 6315000853/2010 - IVANI DE FATIMA ALMEIDA CORREA (ADV. SP253433 - RAFAEL PROTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos. Intimem-se.

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 269, inciso IV, do Código de Processo Civil, tendo em vista a decadência ora reconhecida.

2009.63.15.012226-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000274/2010 - HILDA JOAQUIM CORREA VERNI (ADV. SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012089-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000102/2010 - GILBERTO ARAUJO (ADV. SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

*** FIM ***

2007.63.15.015863-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000006/2010 - ROSANA APARECIDA CAMARGO LEME (ADV. SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO); DÉBORA FERREIRA PAULO (ADV./PROC. MG050951 - MARIA LUCAS VAZ). Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, e resolvo o mérito da questão, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

2009.63.15.012247-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000375/2010 - WILSON RIBEIRO DA SILVA (ADV. SP235758 - CARLOS EDUARDO VIANA KORTZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012246-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000376/2010 - DALVA ALVES DOS SANTOS (ADV. SP235758 - CARLOS EDUARDO VIANA KORTZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012245-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000378/2010 - SILVIO MUNHOZ PIRES (ADV. SP235758 - CARLOS EDUARDO VIANA KORTZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).
*** FIM ***

DECISÃO

2010.63.15.000082-0 - DECISÃO Nr. 6315000973/2010 - IRACEMA DE MELO PERES (ADV. SP259445 - LUCIANA VECINA JACINTO); QUIRINO DE MELLO (ADV. SP259445 - LUCIANA VECINA JACINTO); ARLETE DA SILVA MELLO (ADV. SP259445 - LUCIANA VECINA JACINTO); JOÃO BATISTA DE MELLO (ADV. SP259445 - LUCIANA VECINA JACINTO); AURELIA MAS DE MELLO (ADV. SP259445 - LUCIANA VECINA JACINTO); SOLANGE DE FATIMA MELLO (ADV. SP259445 - LUCIANA VECINA JACINTO); CARLOS EDUARDO DE MELLO (ADV. SP259445 - LUCIANA VECINA JACINTO); CARMEN REGINA BONANDO (ADV. SP259445 - LUCIANA VECINA JACINTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). 1. Tendo em vista que os autos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção tratam do mesmo pedido desta ação, e considerando que aquele processo foi extinto sem julgamento do mérito, verifico a prevenção deste Juizado para processar e julgar a presente ação.
2. Juntem os autores, no prazo de dez dias, procurações ad judicium sem "espaços em branco", sob pena de extinção do processo.
3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.008087-3 - DECISÃO Nr. 6315000873/2010 - PAULO AYRES DA SILVA (ADV. SP075967 - LAZARO ROBERTO VALENTE) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REINER ZENTHOFFER MULLER). Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial complementar.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se.

2009.63.15.011181-0 - DECISÃO Nr. 6315000383/2010 - ISABEL PATEIS DOS SANTOS (ADV. SP174698 - LUCIMARA MIRANDA BRASIL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Comprove a parte autora, documentalmente (atestado de óbito) as alegações expedidas na petição de 13/01/2010, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo.
Publique-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista que os autos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção tratam do mesmo pedido desta ação, e considerando que aquele processo foi extinto sem julgamento do mérito, verifico a prevenção deste Juizado para processar e julgar a presente ação.
Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.000079-0 - DECISÃO Nr. 6315000968/2010 - IRACEMA DE MELO PERES (ADV. SP095549 - SELMA REGINA DE OLIVEIRA, SP259445 - LUCIANA VECINA JACINTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC.
SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.000144-6 - DECISÃO Nr. 6315001058/2010 - EDMIRSON SILVA VALADAO (ADV. SP117326 - ROSEMARY OSLANSKI MONTEIRO AICHELE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000146-0 - DECISÃO Nr. 6315001060/2010 - ALESSANDRA DA COSTA (ADV. SP108614 - MARCO ANTÔNIO CARRIEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).
*** FIM ***

2009.63.15.010610-2 - DECISÃO Nr. 6315000399/2010 - VALDIRENE RODRIGUES DE LIMA (ADV. SP114207 - DENISE PELICHERO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da proposta de acordo do INSS. Decorrido o prazo com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos. Publique-se. Intime-se.

2010.63.15.000113-6 - DECISÃO Nr. 6315001069/2010 - LAZARO SEBASTIAO (ADV. SP209907 - JOSILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

2. Verifico que parte do pedido ora postulado já foi objeto de ação no processo sob nº 2009.63.15.002797-4, que tramitou por este Juizado Especial Federal e foi julgado improcedente. Portanto, com relação ao período discutido naquela ação, operou-se coisa julgada. Assim, o pedido aqui postulado deve ser analisado a partir do novo requerimento administrativo, ou seja, 07/10/2009.

3. Indefiro o pedido de designação de audiência, uma vez que desnecessária ao julgamento da lide.
4. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.005016-9 - DECISÃO Nr. 6315000969/2010 - ANTONIO GUILMO SOBRINHO (ADV. SP250775 - LUCIANA BONILHA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Decido:

1. Determino o cancelamento da audiência designada para o dia 25/01/2010, às 13h00min.
2. Intime-se a parte autora para, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo, juntar aos autos virtuais:
 - a) Documento apto a comprovar que a empresa que emitiu o PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário refere-se a mesma empresa cujo contrato de trabalho foi anotado na CTPS do autor relativamente ao interregno no qual pretende o reconhecimento da especialidade da atividade.
3. Cumprida a determinação acima, redesigne-se nova data para audiência e intime-se as partes. Transcorrido o prazo em silêncio venham os autos conclusos. Publique-se. Intimem-se.

2009.63.15.012294-6 - DECISÃO Nr. 6315000333/2010 - JANETE BOCCARDO FERNANDES LUNA (ADV. SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.000062-4 - DECISÃO Nr. 6315000965/2010 - PAULO MANOEL DA SILVA FILHO (ADV. SP091857 - CELIA MARIA DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Tendo em vista que a assinatura constante da procuração é visivelmente diferente da constante das cópias do RG e CTPS anexados à inicial, junte o autor, no prazo de dez dias, nova procuração ou cópia de documentos oficiais mais recentes, sob pena de extinção do processo. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.000150-1 - DECISÃO Nr. 6315001074/2010 - MARIA INES DOMINGUES CLASSIO (ADV. SP209907 - JOSCELÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

2. Verifico que parte do pedido ora postulado já foi objeto de ação no processo sob nº 2008.63.15.000678-4, que tramitou por este Juizado Especial Federal e foi julgado improcedente. Portanto, com relação ao período discutido naquela ação, operou-se coisa julgada. Assim, o pedido aqui postulado deve ser analisado a partir do novo requerimento administrativo, ou seja, 16/06/2009.

3. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

2009.63.15.012003-2 - DECISÃO Nr. 6315000280/2010 - JULIA JESUS PROCOPIO PRESTES MARTINS (ADV. SP111560 - INES PEREIRA REIS PICHIGUELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Defiro à parte autora o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias para cumprimento da decisão anterior, sob pena de extinção do processo. Publique-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Justifique a parte autora o não comparecimento à perícia médica, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias e sob pena de extinção do feito. Decorrido o prazo supra, com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos. Intime-se.

2009.63.15.011272-2 - DECISÃO Nr. 6315000942/2010 - ANTONIO GIACOMETTI (ADV. SP276453 - ROGÉRIO DOS SANTOS FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.011996-0 - DECISÃO Nr. 6315000931/2010 - ELZA MARIA LOPES MENDES (ADV. SP186915 - RITA DE CÁSSIA CANDIOTTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011925-0 - DECISÃO Nr. 6315000932/2010 - ROQUE PEREIRA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011436-6 - DECISÃO Nr. 6315000933/2010 - CLAUDIA DE FATIMA VAZ DE ALMEIDA (ADV. SP243557 - MILENA MICHELIM DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011421-4 - DECISÃO Nr. 6315000935/2010 - MARIA JOSE MACHADO ALVES (ADV. SP127921 - NEMÉSIO FERREIRA DIAS JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011419-6 - DECISÃO Nr. 6315000936/2010 - ANTONIO DONIZETTI VENANCIO (ADV. SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011851-7 - DECISÃO Nr. 6315000937/2010 - JAIR DE OLIVEIRA (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012294-6 - DECISÃO Nr. 6315000939/2010 - JANETE BOCCARDO FERNANDES LUNA (ADV. SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011773-2 - DECISÃO Nr. 6315000940/2010 - MARIA LUCIA MACHADO OKAEDA (ADV. SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011181-0 - DECISÃO Nr. 6315000941/2010 - ISABEL PATEIS DOS SANTOS (ADV. SP174698 - LUCIMARA MIRANDA BRASIL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011681-8 - DECISÃO Nr. 6315000943/2010 - ROSANA APARECIDA DE LIMA (ADV. SP209825 - ANA CAROLINA NORDI GUIMARÃES BRONDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.010821-4 - DECISÃO Nr. 6315000945/2010 - ELIZIARIO DE SALES FILHO (ADV. SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.009722-8 - DECISÃO Nr. 6315000948/2010 - CLAUDIO DE GOES (ADV. SP209907 - JOSCELÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.010784-2 - DECISÃO Nr. 6315000946/2010 - RAFAEL APARECIDO MIRANDA (ADV. SP265415 - MARIA INEZ FERREIRA GARAVELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.000070-3 - DECISÃO Nr. 6315000733/2010 - CARLA FERNANDA TEIXEIRA (ADV. SP086580 - ROSANA PACHECO MEIRELLES ROSA PRECCARO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.000104-5 - DECISÃO Nr. 6315001040/2010 - CARMEN LUCIA RODRIGUES COELHO (ADV. SP132067 -

MARCIO AUGUSTO PESSUTTI MILEGO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.000064-8 - DECISÃO Nr. 6315000732/2010 - ADEMIR PAULINO DE ALMEIDA (ADV. SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.000068-5 - DECISÃO Nr. 6315000729/2010 - FABIOLA SANTINA RIBEIRO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.000147-1 - DECISÃO Nr. 6315001050/2010 - WALTER MEDEIROS (ADV. SP134142 - VASCO LUIS AIDAR DOS SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. SP079354 - PAULO SOARES HUNGRIA NETO).

2010.63.15.000153-7 - DECISÃO Nr. 6315001052/2010 - TAMAR DE ARAUJO FOGACA (ADV. SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000139-2 - DECISÃO Nr. 6315001053/2010 - AMADEU RODRIGUES DE SOUZA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000141-0 - DECISÃO Nr. 6315001055/2010 - MARIA APARECIDA FORCINETTI PINHEIRO (ADV. SP117326 - ROSEMARY OSLANSKI MONTEIRO AICHELE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000137-9 - DECISÃO Nr. 6315001051/2010 - BENEDITA CORDEIRO DE MIRA SOARES (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000140-9 - DECISÃO Nr. 6315001054/2010 - ANTONIO MAURICIO DOS SANTOS (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000133-1 - DECISÃO Nr. 6315001037/2010 - ADAIL FARIAS (ADV. SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000072-7 - DECISÃO Nr. 6315000734/2010 - JAIR TONELI (ADV. SP138120 - LUCIANA PILAR BINI ROJO CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000106-9 - DECISÃO Nr. 6315001041/2010 - JULIO CESAR MARCELLO DOS SANTOS (ADV. SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000098-3 - DECISÃO Nr. 6315000959/2010 - FRANCISCO MANOEL DE SOUSA (ADV. SP079448 - RONALDO BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000099-5 - DECISÃO Nr. 6315000960/2010 - ROSANA BORGES RECHE (ADV. SP079448 - RONALDO BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000110-0 - DECISÃO Nr. 6315001039/2010 - JOSE VENANCIO (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000060-0 - DECISÃO Nr. 6315000730/2010 - JURACI FRANCISCO CARDOSO (ADV. SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000061-2 - DECISÃO Nr. 6315000731/2010 - LUIZ ROBERTO DE CAMPOS (ADV. SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000108-2 - DECISÃO Nr. 6315001043/2010 - JOSE LOURI DA SILVA (ADV. SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000107-0 - DECISÃO Nr. 6315001042/2010 - APARECIDO FELIPE DE MORAES (ADV. SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Recebo o recurso da parte autora no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.
Intime-se a parte contrária para contrarrazões.
Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.
Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.
Intime-se.

2009.63.15.003682-3 - DECISÃO Nr. 6315000748/2010 - DIRCEU LOPES DE LIMA (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.010886-0 - DECISÃO Nr. 6315000737/2010 - BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA (ADV. SP133930 - JOAO AUGUSTO FAVERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.010486-5 - DECISÃO Nr. 6315000739/2010 - OLGA DO PRADO BONFIM (ADV. SP172790 - FELIPE AUGUSTO NUNES ROLIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.010469-5 - DECISÃO Nr. 6315000740/2010 - SEBASTIAO PINTO FILHO (ADV. SP131812 - MARIO LUIS FRAGA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.008611-5 - DECISÃO Nr. 6315000741/2010 - RICARDO NUNES DE OLIVEIRA (ADV. SP186915 - RITA DE CÁSSIA CANDIOTTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.004224-0 - DECISÃO Nr. 6315000742/2010 - DAIANE MIRANDA PEREIRA (ADV. SP056718 - JOSE SPARTACO MALZONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.010167-0 - DECISÃO Nr. 6315000743/2010 - MARCELO DE OLIVEIRA (ADV. SP075967 - LAZARO ROBERTO VALENTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.007677-8 - DECISÃO Nr. 6315000744/2010 - HELENA DO NASCIMENTO MOREIRA DOS SANTOS (ADV. SP247692 - GISELE MURARO MATHEUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.010398-8 - DECISÃO Nr. 6315000745/2010 - MARIA LUCIA HENRIQUE DE MOURA (ADV. SP022523 - MARIA JOSE VALARELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.008319-9 - DECISÃO Nr. 6315000749/2010 - MARIA MADALENA CONCEIÇÃO GOMES (ADV. SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.007453-8 - DECISÃO Nr. 6315000750/2010 - ELISABETE APARECIDA DE SOUZA (ADV. SP195609 - SÉRGIO DE OLIVEIRA JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.008547-0 - DECISÃO Nr. 6315000752/2010 - JOSE MENDES DE OLIVEIRA (ADV. SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.006986-5 - DECISÃO Nr. 6315000753/2010 - CLARISE BARROS (ADV. SP153365 - ESTELA APARECIDA FERREIRA DA SILVA BISCAINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.009664-9 - DECISÃO Nr. 6315000754/2010 - MARIA APARECIDA AMBROSIO PEREIRA (ADV. SP069388 - CACILDA ALVES LOPES DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2007.63.15.015863-4 - DECISÃO Nr. 6315000738/2010 - ROSANA APARECIDA CAMARGO LEME (ADV.

SP111335 -
JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO); DÉBORA FERREIRA PAULO (ADV./PROC.
MG050951 -
MARIA LUCAS VAZ).

2008.63.15.014861-0 - DECISÃO Nr. 6315000746/2010 - MARCIA SANTANA GOMES (ADV. SP138809 -
MARTA
REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.003962-9 - DECISÃO Nr. 6315000747/2010 - VERA LUCIA BRUNHERA RIBEIRO DE
ALBUQUERQUE
(ADV. SP237674 - RODOLFO DE ARAÚJO SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011500-0 - DECISÃO Nr. 6315000751/2010 - OSVALDIR AUGUSTO LOPES (ADV. SP069388 -
CACILDA
ALVES LOPES DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012226-0 - DECISÃO Nr. 6315000736/2010 - HILDA JOAQUIM CORREA VERNI (ADV. SP111335 -
JULIO
ANTONIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
CECÍLIA
DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012089-5 - DECISÃO Nr. 6315000735/2010 - GILBERTO ARAUJO (ADV. SP192911 - JOSE
ALEXANDRE
FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA
COSTA
DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

*** FIM ***

2007.63.15.005196-7 - DECISÃO Nr. 6315000874/2010 - ALESSANDRO FONTANA (ADV.) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI). Na presente ação, a CEF foi condenada a
atualizar
conta(s) poupança da parte autora. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o
valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.
Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento,
razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail
em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.
Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores
depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança da parte autora.
Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco
dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar
quitação.
Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos.
Intime-se.

2010.63.15.000152-5 - DECISÃO Nr. 6315001071/2010 - JOSE BENEDITO DE ALMEIDA (ADV. SP075739 -
CLAUDIO
JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
CECÍLIA DA
COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

2. Não há que se falar em prevenção, uma vez que a competência deste Juizado é absoluta. Entretanto,
considerando a possibilidade de haver coisa julgada/litispendência, junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da
petição inicial e eventual sentença proferida nos autos nº 200861100065363, em curso na 3ª Vara Federal de Sorocaba,
sob pena de extinção do processo.

3. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e

em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

4. Redesigno a perícia médica com o ortopedista Dr. João de Souza Meirelles Junior para o dia 03/03/2010, às 08h50min.

5. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.000087-9 - DECISÃO Nr. 6315000954/2010 - ROSEMEIRE CANEO (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000095-8 - DECISÃO Nr. 6315000956/2010 - JOAO DIETRICH REIMER (ADV. SP209825 - ANA CAROLINA NORDI GUIMARÃES BRONDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000094-6 - DECISÃO Nr. 6315000957/2010 - BENEDITO GOMES DA SILVA (ADV. SP209825 - ANA CAROLINA NORDI GUIMARÃES BRONDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000093-4 - DECISÃO Nr. 6315000958/2010 - CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000130-6 - DECISÃO Nr. 6315001062/2010 - LUCIANA DE FATIMA LEME (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000127-6 - DECISÃO Nr. 6315001063/2010 - MARIA DE LOURDES DE MATOS (ADV. SP210604 - AGUINALDO RODRIGUES FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000129-0 - DECISÃO Nr. 6315001064/2010 - MILTON SANTOS RODRIGUES DE ARAUJO (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000117-3 - DECISÃO Nr. 6315001065/2010 - LUIZ JOSE DA SILVA (ADV. SP194126 - CARLA SIMONE GALLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000121-5 - DECISÃO Nr. 6315001066/2010 - JOSE CELSO MARINS (ADV. SP213907 - JOAO PAULO MILANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000125-2 - DECISÃO Nr. 6315001067/2010 - FLORIANO GOMES DA COSTA FILHO (ADV. SP206862 - MARIA DE FATIMA ROSA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000112-4 - DECISÃO Nr. 6315001068/2010 - JOAO MESSIAS (ADV. SP070734 - HELENI DE FATIMA BASTIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000136-7 - DECISÃO Nr. 6315001070/2010 - ANTONIO FOGACA DE ALMEIDA (ADV. SP108614 - MARCO ANTÔNIO CARRIEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000151-3 - DECISÃO Nr. 6315001072/2010 - SEBASTIAO POMPILIO DA SILVA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000088-0 - DECISÃO Nr. 6315000953/2010 - TEREZINHA DE JESUS FERREIRA (ADV. SP227364 - RODRIGO CHAGAS DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se ciência à parte autora do cumprimento da sentença pela Delegacia da Receita Federal. Em nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos. Intime-se.

2007.63.15.003438-6 - DECISÃO Nr. 6315000984/2010 - MAURILIO SIMÕES TEIXEIRA (ADV. SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. SP107277 - REINER ZENTHOFER MULLER).

2007.63.15.003437-4 - DECISÃO Nr. 6315000986/2010 - MARIO GABRIEL DE ALMEIDA (ADV. SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. SP107277 - REINER ZENTHOFER MULLER).

2007.63.15.003278-0 - DECISÃO Nr. 6315000988/2010 - JAZIEL DA SILVA FERREIRA (ADV. SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. SP107277 - REINER ZENTHOFER MULLER).

2006.63.15.007507-4 - DECISÃO Nr. 6315000989/2010 - LEONIDAS GRANDO (ADV. SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES, SP106008B - IMAR EDUARDO RODRIGUES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. SP107277 - REINER ZENTHOFER MULLER).

2005.63.15.009598-6 - DECISÃO Nr. 6315000991/2010 - WALTER LUIZ MARGARINO (ADV. SP198016A - MARCO ANTÔNIO POVOA SPÓSITO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. SP107277 - REINER ZENTHOFER MULLER).
*** FIM ***

2010.63.15.000090-9 - DECISÃO Nr. 6315000970/2010 - ANGELA VIANA FREIRE (ADV. SP149885 - FADIA MARIA WILSON ABE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia da CTPS e de processo administrativo que deu origem ao benefício previdenciário objeto da presente ação, sob pena de extinção do processo. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.000078-8 - DECISÃO Nr. 6315000967/2010 - MARIA APARECIDA KEILER (ADV. SP275108 - BARBARA

KEILER CHIMIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Não há

que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.

Intimem-se.

2009.63.15.011425-1 - DECISÃO Nr. 6315000881/2010 - MARIA RODRIGUES (ADV. SP070734 - HELENI DE FATIMA

BASTIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS

GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.010993-0 - DECISÃO Nr. 6315000792/2010 - FRANCISCA HELENA COSMO DA SILVA (ADV. SP246987 -

EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011020-8 - DECISÃO Nr. 6315000793/2010 - ONDINA PIRES VIEIRA (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CECÍLIA DA

COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.008075-7 - DECISÃO Nr. 6315000795/2010 - TEREZINHA MERCE COSTA DE MORAES (ADV. SP176133 -

VANESSA SENTEIO SMITH, SP163900 - CINTIA ZAPAROLI ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012295-8 - DECISÃO Nr. 6315000799/2010 - LUIZ CARLOS LOPES (ADV. SP199133 - WILLI FERNANDES

ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS

GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012022-6 - DECISÃO Nr. 6315000800/2010 - ROSALINA ALVES DOS SANTOS (ADV. SP209907 - JOSCELÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012003-2 - DECISÃO Nr. 6315000801/2010 - JULIA JESUS PROCOPIO PRESTES MARTINS (ADV. SP111560 - INES PEREIRA REIS PICHIGUELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012164-4 - DECISÃO Nr. 6315000802/2010 - WILSON ANTONIO GOMES FREITAS (ADV. SP246987 -

EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011976-5 - DECISÃO Nr. 6315000803/2010 - GILZA BERNARDES BENTO (ADV. SP218805 - PLAUTO

JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012165-6 - DECISÃO Nr. 6315000804/2010 - SUELI DE ALMEIDA ANDRADE (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012122-0 - DECISÃO Nr. 6315000805/2010 - LUZIA DE FATIMA DOS SANTOS (ADV. SP194870 - RAQUEL DE MARTINI CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011768-9 - DECISÃO Nr. 6315000806/2010 - SIDNEI ALFFONSI DE MOURA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012119-0 - DECISÃO Nr. 6315000808/2010 - ZULEIDE DE BRITO FIGUEIREDO (ADV. SP225174 - ANA PAULA LOPES GOMES DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011766-5 - DECISÃO Nr. 6315000811/2010 - JOSE ALVES DA SILVA (ADV. SP073658 - MARCIO AURELIO REZE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011984-4 - DECISÃO Nr. 6315000812/2010 - JURACI BUZO (ADV. SP272667 - GISELLE REJANE LOUZEIRO GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011769-0 - DECISÃO Nr. 6315000813/2010 - MARCOS ANTONIO PEREIRA DE SOUZA (ADV. SP166116 - SELMA MARIA CONSTANCIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011767-7 - DECISÃO Nr. 6315000814/2010 - SEBASTIANA MARTINS BRAGA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011803-7 - DECISÃO Nr. 6315000816/2010 - ANA DOS SANTOS CARVALHO DE OLIVEIRA PAES (ADV. SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011826-8 - DECISÃO Nr. 6315000820/2010 - JOSE BERNARDINO CAMPOS (ADV. SP237674 - RODOLFO DE ARAÚJO SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2008.63.15.002016-1 - DECISÃO Nr. 6315000821/2010 - JUCELIA COSTA RAMOS (ADV. SP176133 - VANESSA SENTEIO SMITH) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011678-8 - DECISÃO Nr. 6315000823/2010 - MARIA ANTUNES DE OLIVEIRA (ADV. SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011664-8 - DECISÃO Nr. 6315000824/2010 - TERESINHA DE JESUS ANTUNES (ADV. SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.010996-6 - DECISÃO Nr. 6315000825/2010 - ALCINDO SCHUAB (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.010035-5 - DECISÃO Nr. 6315000826/2010 - ANA DE MORAIS E SILVA (ADV. SP070734 - HELENI DE FATIMA BASTIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.010039-2 - DECISÃO Nr. 6315000827/2010 - MARIA DE LOURDES ROSA (ADV. SP111560 - INES PEREIRA REIS PICHIGUELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.010019-7 - DECISÃO Nr. 6315000828/2010 - CLAUDIO CESAR BREGANHOLO (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.010018-5 - DECISÃO Nr. 6315000829/2010 - LIDIANE CRISTINA DOS SANTOS (ADV. SP216306 - NELSON EDUARDO BITTAR CENCI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.010026-4 - DECISÃO Nr. 6315000830/2010 - CELSO DE CAMARGO (ADV. SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.010041-0 - DECISÃO Nr. 6315000831/2010 - RITA DE CASSIA CARDOSO FERREIRA (ADV. SP209825 - ANA CAROLINA NORDI GUIMARÃES BRONDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.010031-8 - DECISÃO Nr. 6315000832/2010 - PAULO MATIAS DE ARAUJO (ADV. SP179537 - SIMONE PINHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.009657-1 - DECISÃO Nr. 6315000833/2010 - MARIA ZORAIDE MARIANO (ADV. SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.009738-1 - DECISÃO Nr. 6315000834/2010 - CARLITO FREITAS DOS SANTOS (ADV. SP250460 - JULIANA MORAES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.
CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.009752-6 - DECISÃO Nr. 6315000835/2010 - NILZA FIRMIANO DA ROSA (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.009683-2 - DECISÃO Nr. 6315000836/2010 - ROBERTA FABIANA DE MORAES (ADV. SP169804 - VERA LUCIA VIEIRA DIAS BARRIENTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.009689-3 - DECISÃO Nr. 6315000837/2010 - BENEDITO DONIZETE MARIANO MARTINS (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011151-1 - DECISÃO Nr. 6315000838/2010 - MARIA MADALENA DOS SANTOS RIBEIRO (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011171-7 - DECISÃO Nr. 6315000840/2010 - GERALDO JACOL DO NASCIMENTO (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.010745-3 - DECISÃO Nr. 6315000841/2010 - VERA ORTIZ HENRIQUE (ADV. SP210519 - RAQUEL LILO ABDALLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.010739-8 - DECISÃO Nr. 6315000842/2010 - NEUSA MARIA DE JESUS (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.010734-9 - DECISÃO Nr. 6315000843/2010 - JORGE GREGORIO VIEIRA (ADV. SP156757 - ANA PAULA BARROS PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011285-0 - DECISÃO Nr. 6315000845/2010 - MARIA ALICE OSORIO DA FONSECA (ADV. SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011234-5 - DECISÃO Nr. 6315000846/2010 - MARCOS DOS SANTOS (ADV. SP201011 - FABIANA MARIA SANTOS BISMARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.010875-5 - DECISÃO Nr. 6315000847/2010 - FATIMA DE JESUS CARDOSO (ADV. SP075739 - CLAUDIO

JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.010893-7 - DECISÃO Nr. 6315000848/2010 - MAURÍCIO SCARASSATTI (ADV. SP153365 - ESTELA APARECIDA FERREIRA DA SILVA BISCAINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011204-7 - DECISÃO Nr. 6315000849/2010 - CINIRA ANDRADE (ADV. SP160674 - WAGNER ROBERTO LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.010701-5 - DECISÃO Nr. 6315000852/2010 - RAIMUNDA APARECIDA COSTA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.010699-0 - DECISÃO Nr. 6315000854/2010 - MÁRCIA HELENA FERNANDES (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.009348-0 - DECISÃO Nr. 6315000858/2010 - JOAO BATISTA PAES (ADV. SP209907 - JOSILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011726-4 - DECISÃO Nr. 6315000859/2010 - ESTER BUENO (ADV. SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011675-2 - DECISÃO Nr. 6315000861/2010 - ZILDA RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. SP079448 - RONALDO BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.010982-6 - DECISÃO Nr. 6315000878/2010 - ABEL WAGNER CANDIDO (ADV. SP190733 - MARILIA APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011418-4 - DECISÃO Nr. 6315000880/2010 - SONIA MARIA DE MIRANDA (ADV. SP127921 - NEMÉSIO FERREIRA DIAS JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011051-8 - DECISÃO Nr. 6315000882/2010 - CIRO JOSE RIBEIRO (ADV. SP229761 - CELINA MACHADO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011412-3 - DECISÃO Nr. 6315000883/2010 - VALDIR FERNANDES DE ALMEIDA (ADV. SP107490 - VALDIMIR TIBURCIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011986-8 - DECISÃO Nr. 6315000886/2010 - AFONSINA DE PAULA CARVALHO (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011985-6 - DECISÃO Nr. 6315000888/2010 - IVANEIDE PINHEIRO ALVES (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012000-7 - DECISÃO Nr. 6315000889/2010 - MARIA JULIA BENTO FULINI (ADV. SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012128-0 - DECISÃO Nr. 6315000890/2010 - GORETE APARECIDA QUEIROZ NUNES (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012002-0 - DECISÃO Nr. 6315000891/2010 - MARIA DE LOURDES SILVA TAVARES (ADV. SP220402 - JOSE ROBERTO FIERI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012001-9 - DECISÃO Nr. 6315000892/2010 - PEDRO DE MELLO (ADV. SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011997-2 - DECISÃO Nr. 6315000893/2010 - VALTER PEREIRA DE CAMARGO (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011971-6 - DECISÃO Nr. 6315000894/2010 - JANDIRA DO ROSARIO JOAQUINA SILVA (ADV. SP070734 - HELENI DE FATIMA BASTIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011979-0 - DECISÃO Nr. 6315000898/2010 - SANTINA ALVES PEDROSO (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011978-9 - DECISÃO Nr. 6315000900/2010 - ALICE BRINO BARBOSA (ADV. SP194126 - CARLA SIMONE GALLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011852-9 - DECISÃO Nr. 6315000901/2010 - ROSI DA LUZ GEREMIAS NICOLAU (ADV. SP114207 - DENISE PELICHERO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011778-1 - DECISÃO Nr. 6315000903/2010 - NEUMA DE JESUS NUNES MIRANDA (ADV. SP075739

-
CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011775-6 - DECISÃO Nr. 6315000904/2010 - JOSÉ AUGUSTO BENINI (ADV. SP070734 - HELENI DE
FATIMA BASTIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
CECÍLIA DA
COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011661-2 - DECISÃO Nr. 6315000908/2010 - MANOEL FERREIRA NETO (ADV. SP246987 -
EDUARDO
ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
CECÍLIA DA
COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.009660-1 - DECISÃO Nr. 6315000911/2010 - ANTONIO ROBERTO DA COSTA (ADV. SP199133 -
WILLI
FERNANDES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
CECÍLIA DA
COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.009659-5 - DECISÃO Nr. 6315000912/2010 - ALEXANDRE MACEDO REGINA (ADV. SP199133 -
WILLI
FERNANDES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
CECÍLIA DA
COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.009686-8 - DECISÃO Nr. 6315000913/2010 - LUCIANE GISELE RIBEIRO LEITE (ADV. SP080099 -
JULIETA ARRUDA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. CECÍLIA
DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011188-2 - DECISÃO Nr. 6315000914/2010 - IVANILDE BARBOSA DA SILVA SOARES (ADV.
SP075739 -
CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.009870-1 - DECISÃO Nr. 6315000916/2010 - GILDOMAR GOMES DE SOUSA (ADV. SP209907 -
JOSCELÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011437-8 - DECISÃO Nr. 6315000917/2010 - MARCO ANTONIO DE CAMPOS (ADV. SP090678 -
MARIA
JUDITE PADOVANI NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.010860-3 - DECISÃO Nr. 6315000918/2010 - JOSE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS (ADV.
SP075739 -
CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.010877-9 - DECISÃO Nr. 6315000919/2010 - ALTINO LOURENÇO DA SILVA (ADV. SP111560 -
INES
PEREIRA REIS PICHIGUELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.010600-0 - DECISÃO Nr. 6315000921/2010 - MAGALI CORREA PINTO (ADV. SP209907 -

JOSCILÉIA

TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.010601-1 - DECISÃO Nr. 6315000924/2010 - EDIO FERREIRA ROCHA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS

DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.010706-4 - DECISÃO Nr. 6315000925/2010 - MARIA APARECIDA FERREIRA ALVES (ADV. SP246987 -

EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011659-4 - DECISÃO Nr. 6315000926/2010 - EDILSON ALVES (ADV. SP286065 - CLAUDIA ROSANA

SANTOS OLIVEIRA KILLIAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011679-0 - DECISÃO Nr. 6315000927/2010 - MARIA AVELINO DA SILVA GOMES (ADV. SP215451

- EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011682-0 - DECISÃO Nr. 6315000928/2010 - ESTEVAM RODRIGUES (ADV. SP194870 - RAQUEL DE

MARTINI CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011676-4 - DECISÃO Nr. 6315000930/2010 - ROQUE AUGUSTO DA SILVA (ADV. SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA

DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012024-0 - DECISÃO Nr. 6315000798/2010 - IVETE MANOEL (ADV. SP114207 - DENISE PELICHIERO

RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.010610-2 - DECISÃO Nr. 6315000922/2010 - VALDIRENE RODRIGUES DE LIMA (ADV. SP114207 - DENISE PELICHIERO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

*** FIM ***

2010.63.15.000085-5 - DECISÃO Nr. 6315000975/2010 - VICENTINA DE ALMEIDA CARDOSO (ADV. SP110942

- REINALDO JOSE FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT) (ADV./PROC. DANIEL DE FREITAS TRIDAPALLI). Concedo ao autor prazo de dez dias para indicar corretamente o polo passivo da

presente ação, sob pena de extinção do processo.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Mantenho a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos.

Recebo o recurso da parte autora no efeito devolutivo, na forma do artigo 285-A, § 2º, do CPC, combinado com o artigo 43 da Lei 9.099/95.

Cite-se a parte contrária para responder ao recurso.

Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à Turma Recursal.
Intime-se.

2009.63.15.012247-8 - DECISÃO Nr. 6315000713/2010 - WILSON RIBEIRO DA SILVA (ADV. SP235758 - CARLOS EDUARDO VIANA KORTZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012246-6 - DECISÃO Nr. 6315000714/2010 - DALVA ALVES DOS SANTOS (ADV. SP235758 - CARLOS EDUARDO VIANA KORTZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012245-4 - DECISÃO Nr. 6315000715/2010 - SILVIO MUNHOZ PIRES (ADV. SP235758 - CARLOS EDUARDO VIANA KORTZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012038-0 - DECISÃO Nr. 6315000712/2010 - NILCEA CORREA PEDROSO (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012087-1 - DECISÃO Nr. 6315000716/2010 - OTALIA MARIA DA CONCEICAO LEITE (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012041-0 - DECISÃO Nr. 6315000717/2010 - NELSON RODRIGUES SILVA (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012040-8 - DECISÃO Nr. 6315000718/2010 - TEODORICO SOARES DA SILVA (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012039-1 - DECISÃO Nr. 6315000719/2010 - MARIA LUCIA LISBOA DE CAMARGO (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012037-8 - DECISÃO Nr. 6315000720/2010 - FRANCISCO BEZERRA DE LIMA (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012036-6 - DECISÃO Nr. 6315000721/2010 - ADEMIR DE SOUZA GUIMARAES (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012015-9 - DECISÃO Nr. 6315000722/2010 - OSVALDO DA SILVA (ADV. SP112591 - TAGINO

ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012013-5 - DECISÃO Nr. 6315000723/2010 - OSVALDO RODRIGUES GOMES (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011255-2 - DECISÃO Nr. 6315000725/2010 - MIRIAM FERNANDES (ADV. SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011254-0 - DECISÃO Nr. 6315000726/2010 - OSVALDO NOGUEIRA (ADV. SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011843-8 - DECISÃO Nr. 6315000724/2010 - TEREZINHA FERREIRA LEITE (ADV. SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).
*** FIM ***

2010.63.15.000083-1 - DECISÃO Nr. 6315000974/2010 - ABILIO ANTUNES VIEIRA (ADV. SP259445 - LUCIANA VECINA JACINTO); CLELIA MARIA VIEIRA (ADV. SP259445 - LUCIANA VECINA JACINTO); JOSE ROBERTO VIEIRA (ADV. SP259445 - LUCIANA VECINA JACINTO); SUELI MARIA MORAES VIEIRA (ADV. SP259445 - LUCIANA VECINA JACINTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).
Juntem os autores, no prazo de dez dias, procurações ad judicium sem "espaços em branco", sob pena de extinção do processo. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.000092-2 - DECISÃO Nr. 6315000961/2010 - GLORIA ROSA DE OLIVEIRA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Tendo em vista que consta da inicial comprovante de residência em nome de terceiro, junte a autora, no prazo de dez dias, declaração do titular do comprovante de residência juntado aos autos, no qual o referido titular ateste que o autor reside no endereço indicado, sob pena de extinção do processo. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.000148-3 - DECISÃO Nr. 6315001073/2010 - ANA MARCIA FONTES SILVEIRA (ADV. SP119703 - MARIA SILVIA MADUREIRA BATAGLIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

3. Tendo em vista que a assinatura constante da procuração é visivelmente diferente da constante das cópias do RG e CTPS anexados à inicial, junte o autor, no prazo de dez dias, nova procuração ou cópia de documentos oficiais mais recentes, sob pena de extinção do processo.

4. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009711-3 - DECISÃO Nr. 6315001048/2010 - ANA LAURA BORMANN ROSA BUFFO (ADV.); VALERIA LUCIA BORMANN ROSA (ADV.); LUIZ FRANCISCO BORMANN ROSA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Intime-se a parte autora para manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da proposta de acordo da Caixa Econômica Federal. Decorrido o prazo com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos.

2009.63.15.011997-2 - DECISÃO Nr. 6315000046/2010 - VALTER PEREIRA DE CAMARGO (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.000091-0 - DECISÃO Nr. 6315000955/2010 - SONIA MARIA BARREIRA RIBEIRO (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

2. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, além de CÓPIA DA CTPS, sob pena de extinção do processo.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.000065-0 - DECISÃO Nr. 6315000964/2010 - LUIZ CARLOS QUIRINO (ADV. SP130309 - MARCOS JORGE DORIGHELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.000086-7 - DECISÃO Nr. 6315000962/2010 - CELIA ADRIANA DA CRUZ (ADV. SP080513 - ANTENOR JOSE BELLINI FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000145-8 - DECISÃO Nr. 6315001059/2010 - ANGELO FERNANDO SCATENA (ADV. SP148058 - ALEXANDRE CEREJA SANCHEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

*** FIM ***

2010.63.15.000063-6 - DECISÃO Nr. 6315000966/2010 - MAURO NAZARENO FELIPE (ADV. SP214665 - VANESSA GARCIA SILVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão neste momento processual.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais nas quais exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, mas ressalto que o pedido será novamente apreciado quando da prolação de sentença nesta instância.
Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.000071-5 - DECISÃO Nr. 6315000951/2010 - DIRCEU APOLINARIO (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000097-1 - DECISÃO Nr. 6315000952/2010 - CELIA APARECIDA BRANCO (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

*** FIM ***

2010.63.15.000080-6 - DECISÃO Nr. 6315000971/2010 - JOAO LUIS DE AMARAL RESENDE (ADV. SP068536 - SIDNEI MONTES GARCIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

1. Não há que se falar em prevenção, uma vez que a competência deste Juizado é absoluta. Entretanto, considerando a possibilidade de haver coisa julgada/litispêndência, junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral dos autos nº 9809029942, em curso na 2ª Vara Federal de Sorocaba, sob pena de extinção do processo, uma vez que não consta da cópia da sentença juntada aos autos o nome do autor no relatório da referida decisão.

2. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.
Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.000101-0 - DECISÃO Nr. 6315001036/2010 - GRACINDA GALHEIRA CAITANO (ADV. SP132067 - MARCIO AUGUSTO PESSUTTI MILEGO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.000142-2 - DECISÃO Nr. 6315001057/2010 - MARIA NAZARE DA SILVA (ADV. SP227795 - ESTER MORENO DE MIRANDA VIEIRA, SP148162 - WALDEC MARCELINO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

*** FIM ***

2009.63.15.012295-8 - DECISÃO Nr. 6315000334/2010 - LUIZ CARLOS LOPES (ADV. SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

3. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

4. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.000081-8 - DECISÃO Nr. 6315000972/2010 - THEREZA LONGATO CAMARGO (ADV. SP115632 - CLAUDIA BERNADETE MOREIRA); VICENTE PAES CAMARGO (ADV. SP115632 - CLAUDIA BERNADETE MOREIRA); MARILENE BERTOLLI (ADV. SP115632 - CLAUDIA BERNADETE MOREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Não há que se falar em prevenção, uma vez que a competência deste Juizado é absoluta. Entretanto, considerando a possibilidade de haver coisa julgada/litispêndência,

junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da petição inicial e eventual sentença proferida nos autos nº 2007.61.10.006388-0, em curso na 1ª Vara Federal de Sorocaba, sob pena de extinção do processo.
Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.000135-5 - DECISÃO Nr. 6315001061/2010 - JANETE APARECIDA ORTIZ PILLON (ADV. SP217382 - RENATA DE CÁSSIA FRANCISCHETTI ORTIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). 1. Tendo em vista que consta que o titular da conta poupança é falecido, intime-se o autor para que, no prazo de dez dias, comprove ser o segundo titular da conta poupança ou junte aos autos termo de nomeação de inventariante ou proceda à inclusão na lide de todos os herdeiros do de cujus, sob pena de extinção do processo.
2. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE Nº 2010/6315000030

DECISÃO

2007.63.15.006940-6 - DECISÃO Nr. 6315000707/2010 - FRANCISCO MACHADO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI). Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar conta(s) poupança da parte autora. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos. Todavia, depositou também, erroneamente, valores referentes a honorários de sucumbência vez que a parte autora não está assistida por advogado. Assim, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento do valor dos honorários depositado por equívoco em favor da ré.
Após, cumpra-se a parte final da decisão anterior com a remessa dos autos ao arquivo.

2006.63.15.002107-7 - DECISÃO Nr. 6315000708/2010 - ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA (ADV. SP147401 - CRISTIANO TRENCH XOCAIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Justifique a parte autora o não comparecimento à perícia médica, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias.
Decorrido o prazo supra sem manifestação, devolvam-se os autos à Turma Recursal.
Intime-se.

2009.63.15.008313-8 - DECISÃO Nr. 6315000548/2010 - JOAO BATISTA OLIVEIRA (ADV. SP209907 - JOSILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Dê-se ciência à parte autora do desarquivamento do presente feito.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, retornem os autos ao arquivo.
Intime-se.

2007.63.15.006940-6 - DECISÃO Nr. 6315000618/2010 - FRANCISCO MACHADO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI). Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar conta(s) poupança da parte autora. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.
Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança da parte autora. Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.
Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos.
Publique-se. Intime-se.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA
10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE Nº 2010/631500029

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.15.005048-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315001251/2010 - VILMA MARIA VIEIRA (ADV. SP107490 - VALDIMIR TIBURCIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido.

AUDIÊNCIA REDESIGNADA

2009.63.15.005048-0 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6315001079/2010 - VILMA MARIA VIEIRA (ADV. SP107490 - VALDIMIR TIBURCIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). "Venham os autos conclusos para sentença da qual as partes serão intimadas nos termos da lei. Saem intimados os presentes."

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA
10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE Nº 2010/631500031

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.15.005115-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315001511/2010 - ERCILIA RITA DA SILVA (ADV. SP212806 - MURILO OLIVEIRA DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido de concessão de aposentadoria por idade ao trabalhador nos termos do artigo 143 da Lei 8.213/91.

AUDIÊNCIA REDESIGNADA

2009.63.15.005115-0 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6315001252/2010 - ERCILIA RITA DA SILVA (ADV. SP212806 - MURILO OLIVEIRA DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). "Venham os autos conclusos para sentença da qual as partes serão intimadas nos termos da lei. Saem intimados os presentes."

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA

37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA

EXPEDIENTE Nº 2009/6316000009

DESPACHO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: "Vistos. Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal. Nada sendo requerido no prazo de 15(quinze) dias, archive-se. Cumpra-se."

2007.63.01.060348-7 - DESPACHO Nr. 6316000313/2010 - HILARIA TEIXEIRA DE MENESES (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2006.63.16.001502-5 - DESPACHO Nr. 6316000324/2010 - APARECIDO LOURENCO MEDEIROS (ADV. SP239614 - MARLY APARECIDA PEREIRA FAGUNDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2006.63.16.002655-2 - DESPACHO Nr. 6316000319/2010 - IVANDIR DE MORAES (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2007.63.16.001732-4 - DESPACHO Nr. 6316000307/2010 - HIDETAKA ASO (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2008.63.16.000362-7 - DESPACHO Nr. 6316000302/2010 - MARIA DA PENHA SOUZA (ADV. SP201432 - LUCIANA TAVARES VILELA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2008.63.16.000013-4 - DESPACHO Nr. 6316000304/2010 - MARIA ANTONIA LOCATELI SIMOES (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2007.63.16.002105-4 - DESPACHO Nr. 6316000306/2010 - LURDES AMERICO DO NASCIMENTO (ADV. SP219556 - GLEIZER MANZATTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2007.63.16.001669-1 - DESPACHO Nr. 6316000308/2010 - MERCEDES SATOLANI GARBIN (ADV. SP144243 - JORGE MINORU FUGIYAMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2007.63.16.001374-4 - DESPACHO Nr. 6316000309/2010 - MARIA DOS PRAZERES DE BARROS SANTOS (ADV. SP128408 - VANIA SOTINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2006.63.16.003032-4 - DESPACHO Nr. 6316000317/2010 - DIRCE PEREIRA PIRES (ADV. SP144243 - JORGE MINORU FUGIYAMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2006.63.16.002434-8 - DESPACHO Nr. 6316000320/2010 - MARIA APARECIDA DE ARAUJO SANTOS (ADV. SP139595 - FRANCISCO CARLOS MAZINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2006.63.16.001903-1 - DESPACHO Nr. 6316000323/2010 - UMBELINA MARIA DE JESUS (ADV. SP139595 - FRANCISCO CARLOS MAZINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2006.63.16.000205-5 - DESPACHO Nr. 6316000326/2010 - LIZETE BARROS ANDRADE (ADV. SP111577 - LUZIA GUERRA DE OLIVEIRA RODRIGUES GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2007.63.16.000355-6 - DESPACHO Nr. 6316000310/2010 - MARIA HELENA SANTANA MALAMAN (ADV. SP085481 - DURVALINO TEIXEIRA DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2006.63.16.003245-0 - DESPACHO Nr. 6316000316/2010 - MARIA TEREZA FERRAZ DA SILVA (ADV. SP088773 - GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2006.63.16.002994-2 - DESPACHO Nr. 6316000318/2010 - RIBAMAR DA SILVA (ADV. SP085583 - AKIYO KOMATSU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2008.63.16.000304-4 - DESPACHO Nr. 6316000303/2010 - ALDO ZANCHETA (ADV. SP073557 - CARLOS ALBERTO GOMES DE SA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2007.63.16.002596-5 - DESPACHO Nr. 6316000305/2010 - ELENIRA AMANCO DA SILVA (ADV. SP185267 - JOSÉ ROBERTO MENDONÇA CASATI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2006.63.16.002238-8 - DESPACHO Nr. 6316000321/2010 - RUTE MARIA DE SOUSA (ADV. SP109760 - FERNANDO

CESAR ATHAYDE SPETIC) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
PROCURADOR); UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC.).

2008.63.16.001045-0 - DESPACHO Nr. 6316000301/2010 - JOSE GRASSI (ADV. SP119607 - EDER VOLPE
ESGALHA)
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2006.63.16.003604-1 - DESPACHO Nr. 6316000315/2010 - JOSE GOMES DA SILVA (ADV. SP111577 - LUZIA
GUERRA DE OLIVEIRA RODRIGUES GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. PROCURADOR).

2006.63.16.001428-8 - DESPACHO Nr. 6316000325/2010 - PALMIRA HERREIRA PRATES (ADV. SP109760 -
FERNANDO CESAR ATHAYDE SPETIC) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. PROCURADOR); UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC.).

2007.63.16.000270-9 - DESPACHO Nr. 6316000311/2010 - LUIZ CIRILO DA SILVA (ADV. SP239614 - MARLY
APARECIDA PEREIRA FAGUNDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
PROCURADOR).

2006.63.16.003682-0 - DESPACHO Nr. 6316000314/2010 - ADESIA COSTA MORAES (ADV. SP131395 -
HELTON
ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
PROCURADOR).

2007.63.16.000028-2 - DESPACHO Nr. 6316000312/2010 - ISOLDA ANTONIA SELEGUINI (ADV. SP046059 -
JOSE
ANTONIO CEOLIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
PROCURADOR).

*** FIM ***

2005.63.16.002360-1 - DESPACHO Nr. 6316000298/2010 - FRANCISCO GOMES DA SILVA (ADV. SP124426 -
MARCELO RICARDO MARIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
PROCURADOR). Vistos.

Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal.
Nada sendo requerido, no prazo de 15(quinze) dias, arquite-se.
Cumpra-se.

DECISÃO

2010.63.16.000033-5 - DECISÃO Nr. 6316000234/2010 - APARECIDA LOURDES MARALDI UCEDA (ADV.
SP191632 -
FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
PROCURADOR). Vistos.

Inicialmente, concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita e afasto a ocorrência de
prevenção/litispêndência por se tratar de ação novamente ajuizada em virtude de ter sido extinto, o processo anterior,
sem
julgamento de mérito.

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada ao preenchimento dos
requisitos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, c/c o art. 4º da Lei 10.259/2001, quais sejam: prova
inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

As provas carreadas aos autos pela parte não se afiguram suficientes para gerar a convicção necessária quanto à
verossimilhança das alegações, como exigido pelo art. 273, do Código de Processo Civil, sendo necessária a realização
de outras provas, sob o crivo do contraditório.

Ademais, o rito do Juizado é extremamente célere e dinâmico, fato que, em regra, enfraquece o argumento de que
presente o periculum in mora, tornando desnecessária a concessão in limine da tutela ora pleiteada.

Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 15 de abril de 2010 às 15 horas e 40 minutos.

Intime-se a parte autora da designação do ato, bem como de que, nos termos do artigo 34 da Lei 9.099/95, as testemunhas, no máximo três, deverão comparecer à audiência designada, independentemente de intimação, munidas de cédula de identidade (RG), CPF e Carteira de Trabalho.

Cite-se o réu para que, querendo, apresente contestação no prazo que transcorrer até a data da audiência supramencionada.

Publique-se. Cumpra-se.

2009.63.16.001865-9 - DECISÃO Nr. 6316000322/2010 - JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos.

Inicialmente, concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita e afastamento a ocorrência de prevenção/litispêndia por se tratar de ação novamente ajuizada em virtude da ocorrência de fatos novos.

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, c/c o art. 4º da Lei 10.259/2001, quais sejam: prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

As provas carreadas aos autos pela parte não se afiguram suficientes para gerar a convicção necessária quanto à verossimilhança das alegações, como exigido pelo art. 273, do Código de Processo Civil, sendo necessária a realização de outras provas, sob o crivo do contraditório.

Ademais, o rito do Juizado é extremamente célere e dinâmico, fato que, em regra, enfraquece o argumento de que presente o periculum in mora, tornando desnecessária a concessão in limine da tutela ora pleiteada.

Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Nomeio o Dr. Osvaldo Luis Junior Marconato como perito médico deste Juízo, bem como designo perícia para o dia 18/02/2010, às 10 horas e 30 min., a ser realizada neste Fórum do Juizado Especial Federal, sito na Rua Engenheiro Sylvio Seije Shimizu, 1451, Vila Pelicari, em Andradina.

Intime-se a parte autora, na pessoa de seu patrono, para comparecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos, munido de todos os exames, atestados e documentos que entender pertinentes para auxílio do Sr. Perito. Ficam deferidos os quesitos que seguem.

Quesitos da Perícia Médica:

01) O(a) autor(a) é portador de alguma doença ou lesão? Qual(is)? Como chegou a esta conclusão?

02) A doença ou lesão é de natureza hereditária, congênita ou adquirida? Se adquirida, qual o agente causador?

03) Qual a atividade que o autor declarou exercer anteriormente à sua alegada incapacitação?

04) A doença ou lesão mencionada produz reflexos em quais sistemas do(a) autor(a) (físico, psíquico, motor, etc.)?

Quais

os órgãos afetados?

05) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para a vida independente, ou seja, necessita de ajuda de outras pessoas em seu cotidiano? Se afirmativo, qual(is) o(s) tipo(s) de ajuda(s)? Como chegou a esta conclusão?

06) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para o exercício da atividade para o

qual ele(a) se achava apto(a) antes de sua incapacitação? Como chegou a esta conclusão?

07) Em caso positivo, a incapacidade para o trabalho é total ou parcial. Se parcial, qual a limitação? Como chegou a esta

conclusão?

08) A incapacidade é permanente ou temporária? Se temporária, qual o tempo de convalescença? Como chegou a esta conclusão?

09) Num juízo médico de probabilidade concreta, quando teve início a incapacidade do autor(a)? Como chegou a esta conclusão?

10) O autor(a) é susceptível de reabilitação para o exercício de outra atividade capaz de lhe garantir o sustento? Como chegou a esta conclusão?

11) Para realização desta perícia médica, foi realizado algum exame ou colhida alguma informação? Qual(is)?

12) A perícia foi acompanhada por assistentes técnicos? De qual parte?

Fiquem as partes cientes de que poderão fazer-se acompanhar por assistente técnico.

Nomeio, ainda, a Assistente Social Sra. CAMILA DA SILVA BINI como perita deste Juízo, bem como designo perícia social a ser realizada no dia 23/02/2010, às 09h30min, na residência da parte autora.

Intime-se a parte autora, na pessoa de seu patrono, acerca da designação da perícia social, bem como para permanecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos.

Ficam deferidos os quesitos que seguem.

Quesitos da Perícia Social:

O(a) autor(a) mora sozinho(a) ou em companhia de outras pessoas? Se mora acompanhado(a), discriminar nome, idade,

estado civil e grau de parentesco dos demais.

O(a) autor(a) exerce atividade remunerada? Em caso positivo, qual a natureza da atividade e o valor da remuneração mensal? Recebe vale-transporte ou vale-alimentação? Possui carteira assinada? Já é titular de algum benefício previdenciário ou assistencial (por ex., auxílio-gás, renda-mínima, bolsa-escola)?

As pessoas que residem com o(a) autor(a) exercem alguma atividade remunerada? Em caso positivo, especificar: a) natureza da atividade e o valor da remuneração mensal, incluindo vale-transporte e vale-alimentação, se for o caso; b) se

possuem ou não carteira assinada (pedir a carteira profissional para conferir); c) se alguma dessas pessoas recebe benefício previdenciário ou assistencial (por ex., auxílio-gás, renda-mínima, bolsa-escola)? Em caso positivo, especificar a

natureza e o valor.

O(a) autor(a) possui filho(s)? Em caso positivo, especificar: nome, idade, estado civil, profissão atual, local de residência de

cada um e indagar se prestam algum auxílio à autora, indicando, em caso afirmativo, a natureza da ajuda e sua frequência.

O(a) autor(a) refere ser portador(a) de alguma deficiência ou moléstia? Em caso positivo, qual? Em se tratando de moléstias

de sintomas físicos aparentes, descrevê-los.

A residência em que mora o(a) autor(a) é própria, cedida ou alugada? Se própria, há quanto tempo foi adquirida? Se cedida, quem a cedeu? Se alugada, qual o valor mensal da locação?

Descrever pormenorizadamente a residência onde mora o(a) autor(a) (tipo de material, estado de conservação, quantidade

de cômodos, móveis que guarnecem etc.).

Informar-se discretamente com vizinhos sobre efetivo estado de penúria e necessidade do(a) autor(a), relatando as informações conseguidas.

Outras informações que o assistente social julgar necessárias e pertinentes.

Com a apresentação dos laudos médico e sócio-econômico, proceda a Secretaria a intimação das partes para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresentem, caso queiram, suas alegações finais.

Dê-se ciência ao Ministério Público Federal.

Proceda a Secretaria a devida comunicação ao perito do Juízo.

Intimem-se. Cumpra-se.

2009.63.16.002091-5 - DECISÃO Nr. 6316000236/2010 - MARIA JOVELINA GARCIA (ADV. SP119506 - MANOEL JOSE

FERREIRA RODAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos.

Inicialmente, concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita e afasto a ocorrência de prevenção/litispêndência em razão de ter sido extinto, o processo anterior, sem julgamento de mérito.

Nomeio o Dr. Nelson Miguel Amorim como perito médico deste Juízo, bem como designo perícia para o dia 08/02/2010,

às 14 horas e 30 min., a ser realizada neste Fórum do Juizado Especial Federal, sito na Rua Engenheiro Sylvio Seije Shimizu, 1451, Vila Peliciari, em Andradina.

Intime-se a parte autora, na pessoa de seu patrono, para comparecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos, munida de todos os exames, atestados e documentos que entender pertinentes para auxílio do Sr. Perito. Ficam deferidos os quesitos que seguem.

Quesitos da Perícia Médica:

01) O(a) autor(a) é portador de alguma doença ou lesão? Qual(is)? Como chegou a esta conclusão?

02) A doença ou lesão é de natureza hereditária, congênita ou adquirida? Se adquirida, qual o agente causador?

03) Qual a atividade que o autor declarou exercer anteriormente à sua alegada incapacitação?

04) A doença ou lesão mencionada produz reflexos em quais sistemas do(a) autor(a) (físico, psíquico, motor, etc.)?

Quais

os órgãos afetados?

05) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para a vida independente, ou seja, necessita de ajuda de outras pessoas em seu cotidiano? Se afirmativo, qual(is) o(s) tipo(s) de ajuda(s)? Como chegou a esta conclusão?

06) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para o exercício da atividade para o

qual ele(a) se achava apto(a) antes de sua incapacitação? Como chegou a esta conclusão?

07) Em caso positivo, a incapacidade para o trabalho é total ou parcial. Se parcial, qual a limitação? Como chegou a esta

conclusão?

08) A incapacidade é permanente ou temporária? Se temporária, qual o tempo de convalescença? Como chegou a esta conclusão?

09) Num juízo médico de probabilidade concreta, quando teve início a incapacidade do autor(a)? Como chegou a esta conclusão?

10) O autor(a) é susceptível de reabilitação para o exercício de outra atividade capaz de lhe garantir o sustento? Como chegou a esta conclusão?

11) Para realização desta perícia médica, foi realizado algum exame ou colhida alguma informação? Qual(is)?

12) A perícia foi acompanhada por assistentes técnicos? De qual parte?

Fiquem as partes cientes de que poderão fazer-se acompanhar por assistente técnico.

Dê-se ciência ao INSS.

Proceda a Secretaria a devida comunicação ao perito do Juízo.

Publique-se. Cumpra-se.

2009.63.16.002088-5 - DECISÃO Nr. 6316000300/2010 - CLAUDIO FERNANDO LOPES (ADV. SP119506 - MANOEL

JOSE FERREIRA RODAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos.

Inicialmente, concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita e afastamento a ocorrência de prevenção/litispendência por se tratar de ação novamente ajuizada em virtude de ter sido extinta sem julgamento de mérito, a ação anteriormente ajuizada.

Nomeio o Dr. Osvaldo Luis Junior Marconato como perito médico deste Juízo, bem como designo perícia para o dia 18/02/2010, às 10 horas e 30 min., a ser realizada neste Fórum do Juizado Especial Federal, sito na Rua Engenheiro Sylvio Seije Shimizu, 1451, Vila Pelicari, em Andradina.

Intime-se a parte autora, na pessoa de seu patrono, para comparecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos, munido de todos os exames, atestados e documentos que entender pertinentes para auxílio do Sr. Perito. Ficam deferidos os quesitos que seguem.

Quesitos da Perícia Médica:

01) O(a) autor(a) é portador de alguma doença ou lesão? Qual(is)? Como chegou a esta conclusão?

02) A doença ou lesão é de natureza hereditária, congênita ou adquirida? Se adquirida, qual o agente causador?

03) Qual a atividade que o autor declarou exercer anteriormente à sua alegada incapacitação?

04) A doença ou lesão mencionada produz reflexos em quais sistemas do(a) autor(a) (físico, psíquico, motor, etc.)?

Quais

os órgãos afetados?

05) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para a vida independente, ou seja, necessita de ajuda de outras pessoas em seu cotidiano? Se afirmativo, qual(is) o(s) tipo(s) de ajuda(s)? Como chegou a esta conclusão?

06) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para o exercício da atividade para o

qual ele(a) se achava apto(a) antes de sua incapacitação? Como chegou a esta conclusão?

07) Em caso positivo, a incapacidade para o trabalho é total ou parcial. Se parcial, qual a limitação? Como chegou a esta

conclusão?

08) A incapacidade é permanente ou temporária? Se temporária, qual o tempo de convalescença? Como chegou a esta conclusão?

09) Num juízo médico de probabilidade concreta, quando teve início a incapacidade do autor(a)? Como chegou a esta conclusão?

10) O autor(a) é susceptível de reabilitação para o exercício de outra atividade capaz de lhe garantir o sustento? Como chegou a esta conclusão?

11) Para realização desta perícia médica, foi realizado algum exame ou colhida alguma informação? Qual(is)?

12) A perícia foi acompanhada por assistentes técnicos? De qual parte?

Fiquem as partes cientes de que poderão fazer-se acompanhar por assistente técnico.

Nomeio, ainda, a Assistente Social Sra. LEADNA CRISTINA ÂNGELO CARDOSO DE SÁ como perita deste Juízo, bem

como designo perícia social a ser realizada no dia 22/02/2010, às 14 horas e 30 min., na residência da parte autora.

Intime-se a parte autora, na pessoa de seu patrono, acerca da designação da perícia social, bem como para permanecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos.

Ficam deferidos os quesitos que seguem.

Quesitos da Perícia Social:

O(a) autor(a) mora sozinho(a) ou em companhia de outras pessoas? Se mora acompanhado(a), discriminar nome, idade, estado civil e grau de parentesco dos demais.

O(a) autor(a) exerce atividade remunerada? Em caso positivo, qual a natureza da atividade e o valor da remuneração mensal? Recebe vale-transporte ou vale-alimentação? Possui carteira assinada? Já é titular de algum benefício previdenciário ou assistencial (por ex., auxílio-gás, renda-mínima, bolsa-escola)?

As pessoas que residem com o(a) autor(a) exercem alguma atividade remunerada? Em caso positivo, especificar: a) a natureza da atividade e o valor da remuneração mensal, incluindo vale-transporte e vale-alimentação, se for o caso; b) se possuem ou não carteira assinada (pedir a carteira profissional para conferir); c) se alguma dessas pessoas recebe benefício previdenciário ou assistencial (por ex., auxílio-gás, renda-mínima, bolsa-escola)? Em caso positivo, especificar a natureza e o valor.

O(a) autor(a) possui filho(s)? Em caso positivo, especificar: nome, idade, estado civil, profissão atual, local de residência de cada um e indagar se prestam algum auxílio à autora, indicando, em caso afirmativo, a natureza da ajuda e sua frequência.

O(a) autor(a) refere ser portador(a) de alguma deficiência ou moléstia? Em caso positivo, qual? Em se tratando de moléstias de sintomas físicos aparentes, descrevê-los.

A residência em que mora o(a) autor(a) é própria, cedida ou alugada? Se própria, há quanto tempo foi adquirida? Se cedida, quem a cedeu? Se alugada, qual o valor mensal da locação?

Descrever pormenorizadamente a residência onde mora o(a) autor(a) (tipo de material, estado de conservação, quantidade de cômodos, móveis que guarnecem etc.).

Informar-se discretamente com vizinhos sobre efetivo estado de penúria e necessidade do(a) autor(a), relatando as informações conseguidas.

Outras informações que o assistente social julgar necessárias e pertinentes.

Com a apresentação dos laudos médico e sócio-econômico, proceda a Secretaria a intimação das partes para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresentem, caso queiram, suas alegações finais.

Dê-se ciência ao Ministério Público Federal.

Proceda a Secretaria a devida comunicação ao perito do Juízo.

Intimem-se. Cumpra-se.

2009.63.16.002087-3 - DECISÃO Nr. 6316000299/2010 - DANIELA FERREIRA MARTINS (ADV. SP119506 - MANOEL

JOSE FERREIRA RODAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos.

Inicialmente, concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita e afastamento a ocorrência de prevenção/litispendência por se tratar de ação novamente ajuizada em virtude de ter sido extinta sem julgamento de mérito, a ação anteriormente ajuizada.

Nomeio o Dr. Osvaldo Luis Junior Marconato como perito médico deste Juízo, bem como designo perícia para o dia 18/02/2010, às 10 horas e 30 min., a ser realizada neste Fórum do Juizado Especial Federal, sito na Rua Engenheiro Sylvio Seije Shimizu, 1451, Vila Peliciari, em Andradina.

Intime-se a parte autora, na pessoa de seu patrono, para comparecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos, munido de todos os exames, atestados e documentos que entender pertinentes para auxílio do Sr. Perito. Ficam deferidos os quesitos que seguem.

Quesitos da Perícia Médica:

01) O(a) autor(a) é portador de alguma doença ou lesão? Qual(is)? Como chegou a esta conclusão?

02) A doença ou lesão é de natureza hereditária, congênita ou adquirida? Se adquirida, qual o agente causador?

03) Qual a atividade que o autor declarou exercer anteriormente à sua alegada incapacitação?

04) A doença ou lesão mencionada produz reflexos em quais sistemas do(a) autor(a) (físico, psíquico, motor, etc.)? Quais os órgãos afetados?

05) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para a vida independente, ou seja, necessita de ajuda de outras pessoas em seu cotidiano? Se afirmativo, qual(is) o(s) tipo(s) de ajuda(s)? Como chegou a esta conclusão?

06) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para o exercício da atividade para o qual ele(a) se achava apto(a) antes de sua incapacitação? Como chegou a esta conclusão?

07) Em caso positivo, a incapacidade para o trabalho é total ou parcial. Se parcial, qual a limitação? Como chegou a

esta

conclusão?

08) A incapacidade é permanente ou temporária? Se temporária, qual o tempo de convalescença? Como chegou a esta conclusão?

09) Num juízo médico de probabilidade concreta, quando teve início a incapacidade do autor(a)? Como chegou a esta conclusão?

10) O autor(a) é susceptível de reabilitação para o exercício de outra atividade capaz de lhe garantir o sustento? Como chegou a esta conclusão?

11) Para realização desta perícia médica, foi realizado algum exame ou colhida alguma informação? Qual(is)?

12) A perícia foi acompanhada por assistentes técnicos? De qual parte?

Fiquem as partes cientes de que poderão fazer-se acompanhar por assistente técnico.

Nomeio, ainda, a Assistente Social Sra. LEADNA CRISTINA ÂNGELO CARDOSO DE SÁ como perita deste Juízo, bem

como designo perícia social a ser realizada no dia 19/02/2010, às 16:00 horas, na residência da parte autora.

Intime-se a parte autora, na pessoa de seu patrono, acerca da designação da perícia social, bem como para permanecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos.

Ficam deferidos os quesitos que seguem.

Quesitos da Perícia Social:

O(a) autor(a) mora sozinho(a) ou em companhia de outras pessoas? Se mora acompanhado(a), discriminar nome, idade, estado civil e grau de parentesco dos demais.

O(a) autor(a) exerce atividade remunerada? Em caso positivo, qual a natureza da atividade e o valor da remuneração mensal? Recebe vale-transporte ou vale-alimentação? Possui carteira assinada? Já é titular de algum benefício previdenciário ou assistencial (por ex., auxílio-gás, renda-mínima, bolsa-escola)?

As pessoas que residem com o(a) autor(a) exercem alguma atividade remunerada? Em caso positivo, especificar: a) natureza da atividade e o valor da remuneração mensal, incluindo vale-transporte e vale-alimentação, se for o caso; b) se

possuem ou não carteira assinada (pedir a carteira profissional para conferir); c) se alguma dessas pessoas recebe benefício previdenciário ou assistencial (por ex., auxílio-gás, renda-mínima, bolsa-escola)? Em caso positivo, especificar a

natureza e o valor.

O(a) autor(a) possui filho(s)? Em caso positivo, especificar: nome, idade, estado civil, profissão atual, local de residência de

cada um e indagar se prestam algum auxílio à autora, indicando, em caso afirmativo, a natureza da ajuda e sua frequência.

O(a) autor(a) refere ser portador(a) de alguma deficiência ou moléstia? Em caso positivo, qual? Em se tratando de moléstias

de sintomas físicos aparentes, descrevê-los.

A residência em que mora o(a) autor(a) é própria, cedida ou alugada? Se própria, há quanto tempo foi adquirida? Se cedida, quem a cedeu? Se alugada, qual o valor mensal da locação?

Descrever pormenorizadamente a residência onde mora o(a) autor(a) (tipo de material, estado de conservação, quantidade

de cômodos, móveis que guarnecem etc.).

Informar-se discretamente com vizinhos sobre efetivo estado de penúria e necessidade do(a) autor(a), relatando as informações conseguidas.

Outras informações que o assistente social julgar necessárias e pertinentes.

Com a apresentação dos laudos médico e sócio-econômico, proceda a Secretaria a intimação das partes para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresentem, caso queiram, suas alegações finais.

Dê-se ciência ao Ministério Público Federal.

Proceda a Secretaria a devida comunicação ao perito do Juízo.

Intimem-se. Cumpra-se.

2009.63.16.002089-7 - DECISÃO Nr. 6316000297/2010 - MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ROMAO (ADV. SP119506 -

MANOEL JOSE FERREIRA RODAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR). Vistos.

Inicialmente, concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita e afastamento a ocorrência de prevenção/litispêndia por se tratar de ação novamente ajuizada em virtude de ter sido extinta sem julgamento de mérito, a ação anteriormente ajuizada.

Nomeio a Assistente Social Sra. LEADNA CRISTINA ÂNGELO CARDOSO DE SÁ como perita deste Juízo, bem como designo perícia social a ser realizada no dia 19/02/2010, às 14 horas e 30 min., na residência da parte autora. Intime-se a parte autora, na pessoa de seu patrono, acerca da designação da perícia social, bem como para permanecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos. Ficam deferidos os quesitos que seguem.

Quesitos da Perícia Social:

O(a) autor(a) mora sozinho(a) ou em companhia de outras pessoas? Se mora acompanhado(a), discriminar nome, idade, estado civil e grau de parentesco dos demais.

O(a) autor(a) exerce atividade remunerada? Em caso positivo, qual a natureza da atividade e o valor da remuneração mensal? Recebe vale-transporte ou vale-alimentação? Possui carteira assinada? Já é titular de algum benefício previdenciário ou assistencial (por ex., auxílio-gás, renda-mínima, bolsa-escola)?

As pessoas que residem com o(a) autor(a) exercem alguma atividade remunerada? Em caso positivo, especificar: a) a natureza da atividade e o valor da remuneração mensal, incluindo vale-transporte e vale-alimentação, se for o caso; b) se

possuem ou não carteira assinada (pedir a carteira profissional para conferir); c) se alguma dessas pessoas recebe benefício previdenciário ou assistencial (por ex., auxílio-gás, renda-mínima, bolsa-escola)? Em caso positivo, especificar a natureza e o valor.

O(a) autor(a) possui filho(s)? Em caso positivo, especificar: nome, idade, estado civil, profissão atual, local de residência de cada um e indagar se prestam algum auxílio à autora, indicando, em caso afirmativo, a natureza da ajuda e sua frequência.

O(a) autor(a) refere ser portador(a) de alguma deficiência ou moléstia? Em caso positivo, qual? Em se tratando de moléstias de sintomas físicos aparentes, descrevê-los.

A residência em que mora o(a) autor(a) é própria, cedida ou alugada? Se própria, há quanto tempo foi adquirida? Se cedida, quem a cedeu? Se alugada, qual o valor mensal da locação?

Descrever pormenorizadamente a residência onde mora o(a) autor(a) (tipo de material, estado de conservação, quantidade de cômodos, móveis que guarnecem etc.).

Informar-se discretamente com vizinhos sobre efetivo estado de penúria e necessidade do(a) autor(a), relatando as informações conseguidas.

Outras informações que o assistente social julgar necessárias e pertinentes.

Com a apresentação do laudo sócio-econômico, proceda a Secretaria a intimação das partes para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresentem, caso queiram, suas alegações finais.

Dê-se ciência ao Ministério Público Federal.

Proceda a Secretaria a devida comunicação ao perito do Juízo.

Intimem-se. Cumpra-se.

2009.63.16.002060-5 - DECISÃO Nr. 6316000233/2010 - ATAIDE JOSE DOS SANTOS (ADV. SP172889 - EMERSON

FRANCISCO GRATÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos.

Inicialmente, concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita e afastamento a ocorrência de prevenção/litispêndia em virtude de se tratar de pedidos distintos de concessão de benefício previdenciário.

Cite-se o réu para que, querendo, apresente contestação no prazo de 60 (sessenta) dias.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA

37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA

EXPEDIENTE Nº 2010/6316000010

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.16.000553-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316000294/2010 - NERINA APARECIDA FELIPE GUDRIN (ADV. SP085481 - DURVALINO TEIXEIRA DE FREITAS, SP225097 - ROGÉRIO ROCHA DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes.

2009.63.16.000663-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316000283/2010 - INES APARECIDA BERNARDO (ADV. SP184883 - WILLY BECARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da Sra. INES APARECIDA BERNARDO, e declaro extinto o processo, com julgamento de mérito. Sem condenação ao pagamento de custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.16.000484-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316000285/2010 - CLEBER FRANCISCO FAGUNDES DE SOUZA (ADV. SP128408 - VANIA SOTINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO do autor CLEBER FRANCISCO FAGUNDES DE SOUZA, menor impúbere, neste ato representado por sua genitora, Aline Fagundes, COM FULCRO NO ART. 269, I, DO CPC. Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. P.R.I.

2009.63.16.000474-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316000328/2010 - DIVINO RIBEIRO DA SILVA (ADV. SP119506 - MANOEL JOSE FERREIRA RODAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem condenação ao pagamento de custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes.

2008.63.16.003032-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316000241/2010 - IZABEL CIRINO DE SOUZA (ADV. SP119506 - MANOEL JOSE FERREIRA RODAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da Sra. Izabel Cirino de Souza e declaro extinto o processo, com julgamento de mérito. Sem condenação ao pagamento de custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. Intime-se o representante do Ministério Público desta decisão. O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Com o trânsito em julgado, dê-se baixa no sistema processual. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.16.000501-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316000293/2010 - INACIA NUNES SEVERO (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem condenação ao pagamento de custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes.

2009.63.16.000583-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316000282/2010 - MAURICIO RIBEIRO (ADV. SP130006 - JOSE ROBERTO QUINTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Posto isso, com fulcro no art. 269, inc. I, do CPC, e com julgamento do mérito, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO do autor, Sr. MAURICIO RIBEIRO. Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. P.R.I.

2008.63.16.001885-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316000327/2010 - APARECIDA SIMPLICIO FERREIRA ISQUERDO (ADV. SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAUJO GALLIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem condenação ao pagamento de custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes.

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.16.001856-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316000292/2010 - MARIA ORLINDA LINA DE JESUS (ADV. SP284255 - MESSIAS EDGAR PEREIRA, SP289847 - MARCOS TULIO MARTINS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Ante o exposto, declaro incompetente a Justiça Federal para o conhecimento da causa e JULGO EXTINTO o presente feito sem exame do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente, em face da falta de pressuposto processual subjetivo. Cancelo a perícia designada nos presentes autos. Proceda a Secretaria as devidas anotações no sistema de acompanhamento processual. Comunique-se ao médico perito. Sem custas e honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA

37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA

EXPEDIENTE Nº 2010/6316000011

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2008.63.16.002329-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316000330/2010 - ODETE SANTOS GALANTE (ADV. SP225097 - ROGÉRIO ROCHA DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem condenação ao pagamento de custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA

37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA

EXPEDIENTE Nº 2010/6316000012

DESPACHO

2006.63.16.001830-0 - DESPACHO Nr. 6316000329/2010 - MARIA CECILIA CAMPOS BRAVO (ADV. SP185267 - JOSÉ

ROBERTO MENDONÇA CASATI); JOAO BRAVO VIUDES (ADV. SP185267 - JOSÉ ROBERTO MENDONÇA CASATI,

SP202415 - ELENICE COUTO BONFIM TODESCO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384

- FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Vistos.

Intime-se a parte autora, para que, no prazo de 15(quinze) dias, manifeste-se acerca dos cálculos apresentados pela Caixa

Econômica Federal através da petição anexada ao processo em 13.11.2009.

Fica, ainda, ciente o(a) autor(a) que eventual questionamento deverá ser acompanhando de planilha contábil que demonstre o que, porventura, vier a ser alegado.

Após, à conclusão.

Cumpra-se.

DECISÃO

2009.63.16.001434-4 - DECISÃO Nr. 6316000331/2010 - ALDEMIRO DA SILVA (ADV. SP282573 - FABIANA SILVA

BISPO, SP283436 - PRISCILLA CAROLINE ALENCAR RONQUI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.

SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Vistos.

Trata-se de ação movida contra a Caixa Econômica Federal - CEF em que a parte autora pleiteia indenização por danos morais decorrentes da inscrição e manutenção indevida de seu nome no cadastro do serviço de proteção ao crédito (SERASA e SPC), em razão de inadimplemento de prestação relativo ao referido contrato.

Requeru, ainda, em sede liminar, a exclusão de seu nome do referido cadastro de proteção ao crédito, haja vista estar-lhe acarretando diversos prejuízos, pedido o qual passo a analisar no presente momento processual.

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, c/c o art. 4º da Lei 10.259/2001, quais sejam: prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

Conforme se observa dos fatos narrados na inicial bem como dos documentos com ela apresentados, verifico estarem suficientemente satisfeitos os requisitos acima descritos para o deferimento do pedido de exclusão do nome do autor do cadastro do serviço proteção ao crédito.

A esse respeito cabe ressaltar que, quanto à verossimilhança das alegações, verifica-se tratar de contrato cuja forma de pagamento escolhida é o desconto em folha de pagamento do autor, operação que, após contratada, é efetuada diretamente entre a instituição financeira e o empregador do autor, normalmente por troca eletrônica de informações.

Ademais, dado o tipo de contrato, (empréstimo consignado), o autor não tem nenhuma participação ou controle sobre a operação de pagamento, nem mesmo quanto à data e em que o mesmo é efetuado, recebendo sua remuneração já com o respectivo desconto, não podendo por isso ser responsabilizado pela sua não realização.

Desse modo, com base no artigo 273 do Código de Processo Civil, combinado com o artigo 4º da Lei 10.259/2001, DEFIRO por ora o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, para que, no prazo de 10(dez) dias, promova a entidade Ré a exclusão do nome do autor do cadastro de proteção ao crédito, devendo comprovar a medida adotado nos autos virtuais.

Decorrido o prazo sem o cumprimento da obrigação, sujeitar-se-á a Ré a multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por

dia excedente ao prazo fixado, a ser revertida em favor do autor (artigo 461, 5º, CPC).

Sem prejuízo da medida acima, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para 07 de abril de 2010, às 14h20.

Intime-se o(a) autor(a) da designação do ato, bem como de que, nos termos do artigo 34 da Lei 9099/95, as testemunhas,

no máximo três, deverão comparecer à audiência designada, independentemente de intimação, munidas de RG, CPF e Carteira de Trabalho.

Cite-se a Caixa Econômica Federal para contestar a presente ação no prazo que transcorrer até a data da audiência supramencionada, devendo apresentar, no mesmo prazo, cópia integral e legível do contrato de empréstimo nº 24.0599.110.0002257/76 firmado com o autor.
Publique-se. Cumpra-se.

2009.63.16.002096-4 - DECISÃO Nr. 6316000296/2010 - GILMAR MARTINS (ADV. SP119506 - MANOEL JOSE FERREIRA RODAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos.

Inicialmente, concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita e afastamento a ocorrência de prevenção/litispêndia por se tratar de ação novamente ajuizada em virtude de ter sido extinta sem julgamento de mérito, a ação anteriormente ajuizada.

Nomeio o Dr. João Miguel Amorim Júnior como perito médico deste Juízo, bem como designo perícia para o dia 09/02/2010, às 13 horas e 30 min., a ser realizada neste Fórum do Juizado Especial Federal, sito na Rua Engenheiro Sylvio Seije Shimizu, 1451, Vila Pelicari, em Andradina.

Intime-se a parte autora, na pessoa de seu patrono, para comparecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos, munido de todos os exames, atestados e documentos que entender pertinentes para auxílio do Sr. Perito. Ficam deferidos os quesitos que seguem.

Quesitos da Perícia Médica:

01) O(a) autor(a) é portador de alguma doença ou lesão? Qual(is)? Como chegou a esta conclusão?

02) A doença ou lesão é de natureza hereditária, congênita ou adquirida? Se adquirida, qual o agente causador?

03) Qual a atividade que o autor declarou exercer anteriormente à sua alegada incapacitação?

04) A doença ou lesão mencionada produz reflexos em quais sistemas do(a) autor(a) (físico, psíquico, motor, etc.)?

Quais

os órgãos afetados?

05) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para a vida independente, ou seja, necessita de ajuda de outras pessoas em seu cotidiano? Se afirmativo, qual(is) o(s) tipo(s) de ajuda(s)? Como chegou a esta conclusão?

06) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para o exercício da atividade para o

qual ele(a) se achava apto(a) antes de sua incapacitação? Como chegou a esta conclusão?

07) Em caso positivo, a incapacidade para o trabalho é total ou parcial. Se parcial, qual a limitação? Como chegou a esta

conclusão?

08) A incapacidade é permanente ou temporária? Se temporária, qual o tempo de convalescença? Como chegou a esta conclusão?

09) Num juízo médico de probabilidade concreta, quando teve início a incapacidade do autor(a)? Como chegou a esta conclusão?

10) O autor(a) é susceptível de reabilitação para o exercício de outra atividade capaz de lhe garantir o sustento? Como chegou a esta conclusão?

11) Para realização desta perícia médica, foi realizado algum exame ou colhida alguma informação? Qual(is)?

12) A perícia foi acompanhada por assistentes técnicos? De qual parte?

Fiquem as partes cientes de que poderão fazer-se acompanhar por assistente técnico.

Nomeio, ainda, a Assistente Social Sra. LEADNA CRISTINA ÂNGELO CARDOSO DE SÁ como perita deste Juízo, bem

como designo perícia social a ser realizada no dia 01/03/2010, às 14 horas e 30 min., na residência da parte autora.

Intime-se a parte autora, na pessoa de seu patrono, acerca da designação da perícia social, bem como para permanecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos.

Ficam deferidos os quesitos que seguem.

Quesitos da Perícia Social:

O(a) autor(a) mora sozinho(a) ou em companhia de outras pessoas? Se mora acompanhado(a), discriminar nome, idade, estado civil e grau de parentesco dos demais.

O(a) autor(a) exerce atividade remunerada? Em caso positivo, qual a natureza da atividade e o valor da remuneração mensal? Recebe vale-transporte ou vale-alimentação? Possui carteira assinada? Já é titular de algum benefício previdenciário ou assistencial (por ex., auxílio-gás, renda-mínima, bolsa-escola)?

As pessoas que residem com o(a) autor(a) exercem alguma atividade remunerada? Em caso positivo, especificar: a) a natureza da atividade e o valor da remuneração mensal, incluindo vale-transporte e vale-alimentação, se for o caso; b) se

possuem ou não carteira assinada (pedir a carteira profissional para conferir); c) se alguma dessas pessoas recebe benefício previdenciário ou assistencial (por ex., auxílio-gás, renda-mínima, bolsa-escola)? Em caso positivo, especificar a

natureza e o valor.

O(a) autor(a) possui filho(s)? Em caso positivo, especificar: nome, idade, estado civil, profissão atual, local de residência de cada um e indagar se prestam algum auxílio à autora, indicando, em caso afirmativo, a natureza da ajuda e sua frequência.

O(a) autor(a) refere ser portador(a) de alguma deficiência ou moléstia? Em caso positivo, qual? Em se tratando de moléstias

de sintomas físicos aparentes, descrevê-los.

A residência em que mora o(a) autor(a) é própria, cedida ou alugada? Se própria, há quanto tempo foi adquirida? Se cedida, quem a cedeu? Se alugada, qual o valor mensal da locação?

Descrever pormenorizadamente a residência onde mora o(a) autor(a) (tipo de material, estado de conservação, quantidade de cômodos, móveis que guarnecem etc.).

Informar-se discretamente com vizinhos sobre efetivo estado de penúria e necessidade do(a) autor(a), relatando as informações conseguidas.

Outras informações que o assistente social julgar necessárias e pertinentes.

Com a apresentação dos laudos médico e sócio-econômico, proceda a Secretaria a intimação das partes para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresentem, caso queiram, suas alegações finais.

Dê-se ciência ao Ministério Público Federal.

Proceda a Secretaria a devida comunicação ao perito do Juízo.

Intimem-se. Cumpra-se.

2009.63.16.002090-3 - DECISÃO Nr. 6316000295/2010 - VILSON CRUZ DE OLIVEIRA (ADV. SP119506 - MANOEL

JOSE FERREIRA RODAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos.

Inicialmente, concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita e afasto a ocorrência de prevenção/litispêndia por se tratar de ação novamente ajuizada em virtude de ter sido extinta sem julgamento de mérito, a ação anteriormente ajuizada.

Nomeio o Dr. João Miguel Amorim Júnior como perito médico deste Juízo, bem como designo perícia para o dia 09/02/2010, às 13 horas e 30 min., a ser realizada neste Fórum do Juizado Especial Federal, sito na Rua Engenheiro Sylvio Seije Shimizu, 1451, Vila Peliciari, em Andradina.

Intime-se a parte autora, na pessoa de seu patrono, para comparecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos, munido de todos os exames, atestados e documentos que entender pertinentes para auxílio do Sr. Perito. Ficam deferidos os quesitos que seguem.

Quesitos da Perícia Médica:

01) O(a) autor(a) é portador de alguma doença ou lesão? Qual(is)? Como chegou a esta conclusão?

02) A doença ou lesão é de natureza hereditária, congênita ou adquirida? Se adquirida, qual o agente causador?

03) Qual a atividade que o autor declarou exercer anteriormente à sua alegada incapacitação?

04) A doença ou lesão mencionada produz reflexos em quais sistemas do(a) autor(a) (físico, psíquico, motor, etc.)?

Quais

os órgãos afetados?

05) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para a vida independente, ou seja, necessita de ajuda de outras pessoas em seu cotidiano? Se afirmativo, qual(is) o(s) tipo(s) de ajuda(s)? Como chegou a esta conclusão?

06) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para o exercício da atividade para o

qual ele(a) se achava apto(a) antes de sua incapacitação? Como chegou a esta conclusão?

07) Em caso positivo, a incapacidade para o trabalho é total ou parcial. Se parcial, qual a limitação? Como chegou a esta

conclusão?

08) A incapacidade é permanente ou temporária? Se temporária, qual o tempo de convalescença? Como chegou a esta conclusão?

09) Num juízo médico de probabilidade concreta, quando teve início a incapacidade do autor(a)? Como chegou a esta conclusão?

10) O autor(a) é susceptível de reabilitação para o exercício de outra atividade capaz de lhe garantir o sustento? Como chegou a esta conclusão?

11) Para realização desta perícia médica, foi realizado algum exame ou colhida alguma informação? Qual(is)?

12) A perícia foi acompanhada por assistentes técnicos? De qual parte?

Fiquem as partes cientes de que poderão fazer-se acompanhar por assistente técnico.

Nomeio, ainda, a Assistente Social Sra. LEADNA CRISTINA ÂNGELO CARDOSO DE SÁ como perita deste Juízo, bem

como designo perícia social a ser realizada no dia 22/02/2010, às 16:00 horas, na residência da parte autora.

Intime-se a parte autora, na pessoa de seu patrono, acerca da designação da perícia social, bem como para permanecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos.

Ficam deferidos os quesitos que seguem.

Quesitos da Perícia Social:

O(a) autor(a) mora sozinho(a) ou em companhia de outras pessoas? Se mora acompanhado(a), discriminar nome, idade, estado civil e grau de parentesco dos demais.

O(a) autor(a) exerce atividade remunerada? Em caso positivo, qual a natureza da atividade e o valor da remuneração mensal? Recebe vale-transporte ou vale-alimentação? Possui carteira assinada? Já é titular de algum benefício previdenciário ou assistencial (por ex., auxílio-gás, renda-mínima, bolsa-escola)?

As pessoas que residem com o(a) autor(a) exercem alguma atividade remunerada? Em caso positivo, especificar: a) a natureza da atividade e o valor da remuneração mensal, incluindo vale-transporte e vale-alimentação, se for o caso; b) se

possuem ou não carteira assinada (pedir a carteira profissional para conferir); c) se alguma dessas pessoas recebe benefício previdenciário ou assistencial (por ex., auxílio-gás, renda-mínima, bolsa-escola)? Em caso positivo, especificar a

natureza e o valor.

O(a) autor(a) possui filho(s)? Em caso positivo, especificar: nome, idade, estado civil, profissão atual, local de residência de

cada um e indagar se prestam algum auxílio à autora, indicando, em caso afirmativo, a natureza da ajuda e sua frequência.

O(a) autor(a) refere ser portador(a) de alguma deficiência ou moléstia? Em caso positivo, qual? Em se tratando de moléstias

de sintomas físicos aparentes, descrevê-los.

A residência em que mora o(a) autor(a) é própria, cedida ou alugada? Se própria, há quanto tempo foi adquirida? Se cedida, quem a cedeu? Se alugada, qual o valor mensal da locação?

Descrever pormenorizadamente a residência onde mora o(a) autor(a) (tipo de material, estado de conservação, quantidade

de cômodos, móveis que guarnecem etc.).

Informar-se discretamente com vizinhos sobre efetivo estado de penúria e necessidade do(a) autor(a), relatando as informações conseguidas.

Outras informações que o assistente social julgar necessárias e pertinentes.

Com a apresentação dos laudos médico e sócio-econômico, proceda a Secretaria a intimação das partes para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresentem, caso queiram, suas alegações finais.

Dê-se ciência ao Ministério Público Federal.

Proceda a Secretaria a devida comunicação ao perito do Juízo.

Intimem-se. Cumpra-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA

37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA

EXPEDIENTE Nº 2010/6316000013

DESPACHO

2009.63.16.000476-4 - DESPACHO Nr. 6316000346/2010 - SONIA DOS SANTOS (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos.

Considerando que a autora apresenta incapacidade relativa para carregar peso (quesito nº 07), e que a sua ocupação (cortadora de cana - conforme quesito nº 03) exige esforço físico e transporte de materiais pesados, bem como sofre de bursite e tendinite no ombro, articulação necessária para o seu trabalho, entendo que se faz necessária a intimação do Sr. Perito, para que este preste esclarecimentos adicionais.

Assim, determino seja oficiado ao Sr. perito médico, subscritor do laudo médico pericial anexado ao presente processo em

13.07.2009, com cópia deste e da presente decisão, a fim de que, no prazo de 10(dez) dias, apresente os seguintes esclarecimento(s): a) a autora está incapacitada para a sua ocupação habitual (cortadora de cana)? b) a incapacidade para a sua ocupação é suscetível de recuperação?

Após as informações do perito, façam-se os autos conclusos para decisão.

Dê-se ciência às partes.
Cumpra-se.

DECISÃO

2009.63.16.001942-1 - DECISÃO Nr. 6316000332/2010 - VINICIUS ANTONIO DA SILVA BALANI (ADV. SP229210 - FABIANO HENRIQUE SANTIAGO CASTILHO TENO) X INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE (ADV./PROC.). Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Cite-se o INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE para apresentar contestação em 60 (sessenta) dias.
Publique-se. Cumpra-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA

37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA

EXPEDIENTE Nº 2010/6316000014

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: "Isto posto, julgo extinto o processo de execução, com fulcro no artigo 745, inciso I, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado da presente sentença, com as formalidades de praxe, proceda a Secretaria ao arquivamento do presente feito. Ficam as partes desde já cientes de que o prazo para eventual recurso é de 10(dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intime-se."

2008.63.16.003458-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316000333/2010 - APARECIDA AUGUSTA DA SILVA (ADV. SP189946 - NILTON CEZAR DE OLIVEIRA TERRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2008.63.16.003451-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316000334/2010 - ANESIO PARANHOS (ADV. SP186240 - EDMILSON DOURADO DE MATOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2008.63.16.003449-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316000335/2010 - ADELINA KAZUKO DEHIRA (ADV. SP186240 - EDMILSON DOURADO DE MATOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2008.63.16.003418-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316000336/2010 - ZENITH CLEIDE BRAGALDA NOGUEIRA (ADV. SP084539 - NOBUAKI HARA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2008.63.16.003415-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316000337/2010 - ZENITH CLEIDE BRAGALDA NOGUEIRA (ADV. SP084539 - NOBUAKI HARA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

***** FIM *****

2009.63.16.000710-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316000348/2010 - LIODINA BUCU BATISTA (ADV. SP219556 - GLEIZER MANZATTI, SP245229 - MARIANE FAVARO MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem condenação ao pagamento de custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes.

2008.63.16.003092-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316000343/2010 - BENEDITA GALDINO MODESTO (ADV. SP172889 - EMERSON FRANCISCO GRATÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Diante do exposto, julgo improcedente o pedido da autora Sra. BENEDITA GALDINO MODESTO, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários nesta instância judicial. Intime-se o órgão do Ministério Público Federal desta decisão. O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Com o trânsito em julgado, dê-se baixa no sistema processual. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.16.000520-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316000345/2010 - JOSE CORREIA DE SOUSA (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Não haverá condenação ao pagamento de custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes.

2008.63.16.003400-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316000338/2010 - YAEKO TAKEICHI (ADV. SP283447 - ROSANE CAMILA LEITE PASSOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Em face do exposto, com base no art. 269, I, do Código de Processo Civil, julgo procedente o pedido para condenar a instituição financeira ré a pagar à parte autora as diferenças de correção monetária das cadernetas de poupança descritas nos autos, aplicando-se o IPC's de janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado. As importâncias a serem pagas deverão ser corrigidas monetariamente, desde quando devidas, de acordo com os critérios da Resolução nº 561, de 02/07/2007, do E. Conselho da Justiça Federal. Ainda, após a citação, as diferenças deverão ser acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês. Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2008.63.16.001792-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316000344/2010 - VALDIR DE MELLO MAGALHAES (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Diante do exposto, julgo extinto o presente processo, sem análise do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários nesta instância judicial. Intime-se o órgão do Ministério Público Federal desta decisão. O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Com o trânsito em julgado, dê-se baixa no sistema processual. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA

37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA

EXPEDIENTE Nº 2010/6316000015

DESPACHO

2006.63.16.002401-4 - DESPACHO Nr. 6316000356/2010 - JOSE LOPES DE LIMA (ADV. SP088802 - PAULO CEZAR VILCHES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos.

Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal.

Nada sendo requerido, no prazo de 15(quinze) dias, archive-se.

Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: "Vistos. Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal. Sem prejuízo da medida acima, considerando o Acórdão proferido pela E. Turma Recursal, oficie-se à Caixa Econômica Federal, na pessoa do Gerente-Geral da Agência desta cidade, com cópia da sentença e do Acórdão, para que cumpra os referidos julgados no prazo de 60 (sessenta) dias. Decorrido o prazo sem o cumprimento da obrigação, sujeitar-se-á a ré a multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia excedente ao prazo fixado, a ser revertida em favor do autor (artigo 461, 5º, CPC). Publique-se. Cumpra-se."

2008.63.16.003299-8 - DESPACHO Nr. 6316000352/2010 - RICARDO VINICIUS DE SOUZA (ADV. SP127287 - PAULO HENRIQUE OLIVEIRA BARBOSA); REGINA CELIA DE SOUZA (ADV. SP127287 - PAULO HENRIQUE OLIVEIRA BARBOSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2008.63.16.001549-6 - DESPACHO Nr. 6316000353/2010 - LUIZA MARIA JULIO COELHO (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2009.63.16.000089-8 - DESPACHO Nr. 6316000354/2010 - SERGIO ROSALVO DE SOUZA (ADV. SP252281 - ROSANGELA ALVES DOS SANTOS, SP137236 - CLAUDINEI LUVIZUTTO MUNHOZ, SP184661 - FABIANA SILVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2008.63.16.003323-1 - DESPACHO Nr. 6316000355/2010 - ELMER KIYOSHI GAJARDONI YAMAOKI (ADV. SP112919 - LUCIANE LIRANCO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

*** FIM ***

2009.63.16.000658-0 - DESPACHO Nr. 6316000349/2010 - ANTONIO PEREIRA (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos.

Embora o senhor perito tenha emitido parecer conclusivo atestando que o autor não está incapacitado, fez constar que possui limitações para atividade. Ademais, fez constar no quesito nº 6 que o autor está apto para o trabalho, mas em resposta ao quesito nº 10 atestou que o autor é passível de realibitação.

Assim, determino seja oficiado ao Sr. perito médico, subscritor do laudo médico pericial anexado ao presente processo em

16.06.2009, com cópia deste e da presente decisão, a fim de que, no prazo de 10(dez) dias, apresente os seguintes esclarecimento(s): a) o autor está incapacitado para a sua ocupação habitual (trabalhador braçal - operador de

máquinas)?

b) a incapacidade para a sua ocupação é suscetível de recuperação?

Após as informações do perito, façam-se os autos conclusos para decisão.

Dê-se ciência às partes.

Cumpra-se.

DECISÃO

2006.63.16.001545-1 - DECISÃO Nr. 6316000478/2010 - PEDRO ROMANO (ADV. SP085481 - DURVALINO TEIXEIRA DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

Vistos.

Primeiramente, em vista da informação acerca do falecimento da autora e concessão do benefício de pensão por morte à sua sucessora, corroborada pelos documentos anexados ao processo em 24.11.2009, verifico cumpridas as exigências do artigo 1.060, inciso I, do Código de Processo Civil, de modo que, com base nesse dispositivo combinado com o artigo 112,

da Lei nº 8.213/1991, defiro o pedido de habilitação formulado através da petição anexada ao processo naquela mesma data.

Efetue a secretaria a retificação do pólo ativo da presente ação, fazendo nele constar a Sra. Augusta Garbeloto Romano, CPF 259.446.528-37, sucessora do autor falecido.

Promovida a retificação acima, dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal.

Após, encaminhe-se o presente processo virtual à Contadoria Judicial, a fim de que sejam atualizados os cálculos de liquidação anteriormente apresentados, computando-lhes a correção monetária nos termos da Resolução nº 561/2007 do E. Conselho da Justiça Federal, e os juros de mora de 1% (um por cento) ao mês desde a data da citação.

Elaborados os referidos cálculos, volvam-me os autos conclusos.

Intime-se. Cumpra-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA

37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA

EXPEDIENTE Nº 2009/6316000016

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: "Isto posto, julgo extinto o processo de execução, com fulcro no artigo 794, II, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado da presente sentença, com as formalidades de praxe, proceda a Secretaria ao arquivamento do presente feito. Publique-se. Registre-se. Intime-se."

2006.63.16.000764-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316000462/2010 - JOAQUIM AQUINO DA

SILVA (ADV. SP189946 - NILTON CEZAR DE OLIVEIRA TERRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2008.63.16.001956-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316000460/2010 - JOSE MARTINS DOS SANTOS (SEM ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2008.63.16.000886-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316000461/2010 - GERALDO BOARETTO (ADV. SP215392 - CLAUDEMIR LIBERALE, SP138249 - JOSE RICARDO CORSETTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

*** FIM ***

2006.63.16.002946-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316000454/2010 - IROMAR RODRIGUES PEREIRA (ADV. SP068597 - CLAUMIR ANTONIO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.

SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Isto posto, julgo extinto o processo de execução, com fulcro no artigo 745,

inciso I, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado da presente sentença, com as formalidades de praxe, proceda a Secretaria ao arquivamento do

presente feito.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.16.000855-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316000459/2010 - DOLORES MENDES DA

SILVA (ADV. SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAUJO GALLIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem condenação ao pagamento de custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: "Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o

pedido formulado na inicial, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem condenação ao pagamento de custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. O prazo para interposição de eventual recurso é

de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes."

2009.63.16.000698-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316000351/2010 - MARGARIDA BARBALHO

RODRIGUES (ADV. SP113099 - CARLOS CESAR MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.16.000848-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316000458/2010 - TERESINHA DOS SANTOS ALVES (ADV. SP119506 - MANOEL JOSE FERREIRA RODAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA

37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PREVIAMENTE PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL

FEDERAL DE ANDRADINA POR MEIO DA PORTARIA Nº 14, DE 27 DE AGOSTO DE 2007, DESTE JUIZADO

ESPECIAL FEDERAL

EXPEDIENTE Nº 2010/6316000017

2009.63.16.000575-6 - APARECIDA BEZERRA DO CARMO LOPES (ADV. SP193929 - SIMONE LARANJEIRA FERRARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no

prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que,

configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2009.63.16.001053-3 - SUELI APARECIDA MANCANO (ADV. SP113501 - IDALINO ALMEIDA MOURA) X

INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2009.63.16.001115-0 - VERISSIMA CARRETO SICHITO (ADV. SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAUJO

GALLIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2009.63.16.001176-8 - SEVERINO JOSE DA SILVA (ADV. SP109292 - JORGE LUIZ BOATTO e ADV. SP064869 -

PAULO CESAR BOATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2009.63.16.001215-3 - CELSO MIRANDA BEZERRIL (ADV. SP119506 - MANOEL JOSE FERREIRA RODAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15

(quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2009.63.16.001224-4 - JOSE FRANCISCO CORREIA (ADV. SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAUJO

GALLIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2009.63.16.001244-0 - MILTON SANTO MARINI (ADV. SP229709 - VALNEY FERREIRA DE ARAUJO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2009.63.16.001256-6 - LIDIA HERNANDES LOURO (ADV. SP193929 - SIMONE LARANJEIRA FERRARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15

(quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2009.63.16.001258-0 - HILDA CHRISTOFANO DA SILVA (ADV. SP109292 - JORGE LUIZ BOATTO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2009.63.16.001271-2 - ANTONIA FATIMA DA SILVA LOURENCO (ADV. SP226740 - RENATA SAMPAIO PEREIRA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que,

configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2009.63.16.001326-1 - GINA MARIA GRASSI ESPINDOLA (ADV. SP062633 - MARIA TEREZA MOREIRA LUNA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15

(quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a

hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2009.63.16.001339-0 - THEREZINHA CORDEIRO MORETTO (ADV. SP193929 - SIMONE LARANJEIRA FERRARI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15

(quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a

hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2009.63.16.001376-5 - LEONILDE BASSI DA SILVA (ADV. SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAUJO

GALLIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no

prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que,

configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2009.63.16.001477-0 - ANA ALVES PEREIRA (ADV. SP113501 - IDALINO ALMEIDA MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias,

manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2009.63.16.001487-3 - JOSIAS DIAS DOS SANTOS (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-

se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2009.63.16.001488-5 - CLARICE DO PRADO MOGENTAL (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias,

manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2009.63.16.001491-5 - FRANCISCA CAVALCANTE BORTOLETE (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15

(quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a

hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2009.63.16.001521-0 - MASSAO MIAMOTO (ADV. SP229709 - VALNEY FERREIRA DE ARAUJO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias,

manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2009.63.16.001531-2 - LIGIA FRANCISCO DE TOLEDO (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexo(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2009.63.16.001647-0 - MARIA VILMA DOS SANTOS (ADV. SP147322 - ADAO CARLOS DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexo(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE LINS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE LINS

31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DESTA SUBSEÇÃO,

INTIMA (apenas para os casos com designações de audiências e perícias médicas e sociais),

os autores dos processos abaixo relacionados para que apresentem em audiência, toda a documentação necessária para a instrução processual, se possível, no original, bem como as testemunhas, no máximo de 03 (três) e munidas de seus documentos pessoais, independentemente de intimação, bem como, nos casos em que há designação de perícia médica ou sócio-econômica, apresentem quesitos e nomeiem assistente técnico, no prazo de 05 (cinco) à 10 (dez) dias, contados de sua intimação e caso não tenham apresentado na petição inicial, nos termos das Portarias ns. 08 e 09/2007, deste Juizado:

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 12/01/2010

UNIDADE: LINS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.19.000097-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALCIDES DA SILVA
ADVOGADO: SP127786 - IVAN DE ARRUDA PESQUERO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000098-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO MUNIZ BARBOZA
ADVOGADO: SP127786 - IVAN DE ARRUDA PESQUERO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000099-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AILTON ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP127786 - IVAN DE ARRUDA PESQUERO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000100-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIDIA MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP259863 - MAGNO BENFICA LINTZ CORREA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 24/08/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.19.000101-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCOS ANTONIO CONTEL SECCO
ADVOGADO: SP227806 - GISELE MIGNON BRANCO
RÉU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

PROCESSO: 2010.63.19.000102-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CICERO DIAS
ADVOGADO: SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000103-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS ROMUALDO
ADVOGADO: SP214276 - CRISTIANE VIEIRA DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000104-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELISABETE PEREIRA DANTAS
ADVOGADO: SP062246 - DANIEL BELZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 28/01/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.19.000106-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DALVA DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP062246 - DANIEL BELZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 09/02/2010 14:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 12/01/2010 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.19.000107-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IZABEL MENDES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP062246 - DANIEL BELZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2010.63.19.000108-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMBROSINA ELIAS ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP062246 - DANIEL BELZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2010.63.19.000109-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA ANA DOS SANTOS ARAUJO
ADVOGADO: SP062246 - DANIEL BELZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 09/02/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.19.000111-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ILDA DE AMORIM GERONIMO
ADVOGADO: SP062246 - DANIEL BELZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 24/08/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.19.000112-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLARICE DE FATIMA RABATINI LEITE
ADVOGADO: SP062246 - DANIEL BELZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2010.63.19.000113-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FARLEY VITOR BARRAVIERA
ADVOGADO: SP279414 - SUELLEN MIEKO MATSUMIYA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000115-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELISA KEIKO KAWAGUTI KINOSHITA
ADVOGADO: SP243796 - FERNANDO QUINTELLA CATARINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 16
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 16

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 13/01/2010

UNIDADE: LINS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.19.000126-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA HELENA GALDINO
ADVOGADO: SP062246 - DANIEL BELZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 24/08/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.19.000127-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP149491 - JOEL GOMES LARANJEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000128-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIANA DA SILVA SOUSA
ADVOGADO: SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER
PERÍCIA: MEDICINA DO TRABALHO - 08/02/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.19.000129-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRINEU SERAFIM
ADVOGADO: SP172889 - EMERSON FRANCISCO GRATÃO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000130-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE EVANGELISTA RIBEIRO DE JESUS
ADVOGADO: SP100053 - JOSE ROBERTO DE MATTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 04/02/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.19.000131-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO NATALINO FELTRIM
ADVOGADO: SP100053 - JOSE ROBERTO DE MATTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER
PERÍCIA: MEDICINA DO TRABALHO - 08/02/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.19.000132-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GUIOMAR VIEIRA
ADVOGADO: SP100053 - JOSE ROBERTO DE MATTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000133-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAERCIO APARECIDO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP100053 - JOSE ROBERTO DE MATTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 09/02/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.19.000134-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIRCE FIALHO MOURA
ADVOGADO: SP184347 - FATIMA APARECIDA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 04/02/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.19.000135-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VARCILEU DA SILVA
ADVOGADO: SP088773 - GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000136-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DOS SANTOS LOURENCO
ADVOGADO: SP163848 - CICERO JOSÉ ALVES SCARPELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2010.63.19.000137-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CICERO DA SILVA
ADVOGADO: SP163848 - CICERO JOSÉ ALVES SCARPELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2010.63.19.000138-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARIN
ADVOGADO: SP144661 - MARUY VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000139-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAERCIO BATISTA DE CIQUEIRA
ADVOGADO: SP163848 - CICERO JOSÉ ALVES SCARPELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 09/02/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.19.000140-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA VALDENICI DA SILVA ALMEIDA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000141-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE SANTO CODOGNO
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000142-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IZIDIO ALVES DA ROZA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000143-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ PENHA
ADVOGADO: SP144661 - MARUY VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000144-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OTAVIO LUIS HIGINO
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000145-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVERIO GOMES DA SILVA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000146-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EURICO MENDES BARBOZA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000147-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVAMILDES BALESTERO ANASTACIO
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000148-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE RODRIGUES URBANO
ADVOGADO: SP144661 - MARUY VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000149-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: INES TEREZA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000150-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ONOFRE GABRIEL
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000151-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLARINDA OLIVEIRA DIAS DA SILVA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000152-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSEMEIRE DAS GRACAS MENDONCA BARBOSA
ADVOGADO: SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER
PERÍCIA: MEDICINA DO TRABALHO - 22/02/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.19.000153-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CLEUZA DE CASTRO GARCIA LIMA
ADVOGADO: SP237239 - MICHELE GOMES DIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 24/08/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.19.000154-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DIVA DE JESUS
ADVOGADO: SP161873 - LILIAN GOMES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000155-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARCOS DE SOUZA
ADVOGADO: SP123598 - ROSALI DE FATIMA DEZEJACOMO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000156-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIA FRANCISCO DIAS BORGES
ADVOGADO: SP142487 - CARLOS DOMINGOS ZAGATTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER
PERÍCIA: MEDICINA DO TRABALHO - 08/02/2010 11:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 31
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 31

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 15/01/2010

UNIDADE: LINS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.19.000087-8
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU - COHAB
ADVOGADO: SP210695 - ANA PAULA PEREIRA
REQDO: ATAIDE BARBOSA SAMPAIO

PROCESSO: 2010.63.19.000163-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EUZEBIO PAVONI
ADVOGADO: SP181813 - RONALDO TOLEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2010.63.19.000165-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: THAIS REGIANE SILVA CAVALCANTE
ADVOGADO: SP255192 - LUIS ANTONIO PORTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 02/02/2010 11:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 15/01/2010 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.19.000166-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA CRISTINA DA SILVA
ADVOGADO: SP181813 - RONALDO TOLEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2010.63.19.000167-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FELIPE GONZALES PORTONI
ADVOGADO: SP134577 - LUCILENE DULTRA CARAM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 04/02/2010 10:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 04/02/2010 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.19.000168-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AGENOR POSSANI
ADVOGADO: SP062034 - VANIOLE DE FATIMA MORETTI FORTIN ARANTES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000169-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MELISSA CASTELLO POSSANI
ADVOGADO: SP062034 - VANIOLE DE FATIMA MORETTI FORTIN ARANTES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000170-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCAL CASTELLO POSSANI
ADVOGADO: SP062034 - VANIOLE DE FATIMA MORETTI FORTIN ARANTES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000171-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERSON ERNESTO GOMES COELHO
ADVOGADO: SP184827 - RENATO BARROS DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2010.63.19.000172-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LATIFE EMILE BAAKLINI GOMES COELHO
ADVOGADO: SP184827 - RENATO BARROS DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2010.63.19.000173-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLANDA CANDOZIN SERRA
ADVOGADO: SP013772 - HELY FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 11
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 11

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 18/01/2010

UNIDADE: LINS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.19.000176-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WELDER MEDEIROS BARRA
ADVOGADO: SP086883 - ARIIVALDO ESTEVES JÚNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
PERÍCIA: MEDICINA DO TRABALHO - 22/02/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.19.000177-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAGALI APARECIDA DA CRUZ
ADVOGADO: SP160377 - CARLOS ALBERTO DE SANTANA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000178-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSMAR LEITE DA SILVA
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2010.63.19.000179-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVIA REGINA RODRIGUES CORREA
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2010.63.19.000180-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA FAJAMI
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2010.63.19.000181-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANDERLEI SILVINO SCHWENGER LANDGRAF
ADVOGADO: SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
PERÍCIA: MEDICINA DO TRABALHO - 22/02/2010 09:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 18/01/2010 08:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.19.000182-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA REGINA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP279644 - PAULO FRANCISCO SABBATINI JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/08/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.19.000183-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA LUSIA FERREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP232230 - JOSE LUIZ AMBROSIO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
PERÍCIA: MEDICINA DO TRABALHO - 22/02/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.19.000184-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VIRGILIO ANDRADE FILHO
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2010.63.19.000185-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2010.63.19.000186-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARCANGELA DE FREITAS PEREIRA
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2010.63.19.000187-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ORACIO DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2010.63.19.000188-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LENIR GONÇALVES CALDEIRA
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2010.63.19.000189-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRACEMA DOS SANTOS MARCONI
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2010.63.19.000190-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARILENA MONTEIRO GARAVELLO
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2010.63.19.000191-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2010.63.19.000192-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA GENES
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2010.63.19.000193-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ORLANDO GALETE
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2010.63.19.000194-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NERCINO GREGORIO MENDES
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2010.63.19.000195-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVIA FOLONI DIAS BASTOS
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2010.63.19.000196-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2010.63.19.000197-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALCIDES SILVA
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2010.63.19.000198-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE SALVIANO
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2010.63.19.000199-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ODETE DOMINGUES ANEQUINI
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000200-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZA FRANCISCO DOS SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000201-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL ALVES FILHO
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000202-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO MARTINELLI
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000203-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSMAR LEITE DA SILVA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000204-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL DA SILVA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000205-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILDO BENETTI
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000206-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000207-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IZAIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000208-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DARIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000209-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REINALDO JUSTIMIANO
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000210-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALTER CAPEL
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000211-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE JUVINO DA SILVA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000212-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO PEREIRA DE FARIAS
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000213-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDOMIRO VALENTIM
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000214-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WASHINGTON LUIZ TANURI
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000215-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON BALARINI
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000216-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE PATRICIO DA COSTA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000217-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENY FERREIRA DA SILVEIRA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000218-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAQUIM MARTINS RIBEIRO FILHO
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000219-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO GOMES ARAUJO
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000220-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCOS LOPES DE AZEVEDO
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000221-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELIA GUEDES PERSON
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000222-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO ELIAS
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000223-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO FERNANDES CASAGRANDE
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000224-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSALINA FERNANDES MARITAN
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000225-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JURANDIR BENEDITO SIMOES
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000226-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE BASILIO
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000227-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA GENES
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000228-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL CANDIDO DA COSTA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000229-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALENCAR SABELLA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000230-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REINALDO DA SILVA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000231-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000232-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSMAR LEITE
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 57
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 57

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 19/01/2010

UNIDADE: LINS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.19.000233-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALCIDES SILVA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000234-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LENIR GONÇALVES CALDEIRA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000235-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE SALVIANO
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000236-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NOEL RIBEIRO PIMENTEL
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000237-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCILA APARECIDA FIAMENGUI COSTA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000238-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO BARBOSA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000239-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDVALDO BUENO
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000240-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL ALVES FILHO
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000241-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURENCO DIAS GUIMARAES
ADVOGADO: SP127786 - IVAN DE ARRUDA PESQUERO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000242-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARIIVALDO ESTEVES JUNIOR
ADVOGADO: SP086883 - ARIIVALDO ESTEVES JÚNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000243-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO KATZ
ADVOGADO: SP092010 - MARISTELA PEREIRA RAMOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000244-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000245-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL ESTEVAO DA SILVA
ADVOGADO: SP144716 - AGEU LIBONATI JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000246-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA CADAMURO BENDASSOLI
ADVOGADO: SP232230 - JOSE LUIZ AMBROSIO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000247-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVANILDE RODRIGUES MOURA
ADVOGADO: SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 09/02/2010 09:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 15
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 15

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 20/01/2010

UNIDADE: LINS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.19.000251-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: YOSHINO KAMEOKA NISHIMORI
ADVOGADO: SP259355 - ADRIANA GERMANI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2010.63.19.000252-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA APARECIDA BIZZOLATTO ZAGO
ADVOGADO: SP259863 - MAGNO BENFICA LINTZ CORREA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2010.63.19.000253-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEVERINO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO: SP163848 - CICERO JOSÉ ALVES SCARPELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 04/02/2010 11:00:00

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 2009.63.01.062578-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLENE DE FIGUEIREDO AVELAR
ADVOGADO: SP115638 - ELIANA LUCIA FERREIRA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

PROCESSO: 2009.63.01.064086-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO PERES
ADVOGADO: SP212583A - ROSE MARY GRAHL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 3
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 2
TOTAL DE PROCESSOS: 5

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 21/01/2010

UNIDADE: LINS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.19.000255-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS MARTINS
ADVOGADO: SP163848 - CICERO JOSÉ ALVES SCARPELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/02/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.19.000256-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIZABETH PEREIRA
ADVOGADO: SP114070 - VALDERI CALLILI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 11/02/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.19.000257-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE FATIMA REGO
ADVOGADO: SP114070 - VALDERI CALLILI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 11/02/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.19.000259-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAQUIM VIEIRA
ADVOGADO: SP167429 - MARIO GARRIDO NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/08/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.19.000260-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ARILDO GUAGGIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP139538 - LEIZE CLEMENTE DE CAMARGO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000261-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO SOARES RIBEIRO
ADVOGADO: SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2010.63.19.000262-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIANA CASSIA DA SILVA
ADVOGADO: SP038423 - PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2010.63.19.000263-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL DOS REIS
ADVOGADO: SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2010.63.19.000264-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2010.63.19.000265-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEOLINDO ESTEVAO DA SILVA
ADVOGADO: SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000266-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURILIO COSTA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 11
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 11

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 25/01/2010

UNIDADE: LINS

I - DISTRIBUÍDOS
1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.19.000271-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANIZETE NUNES SOARES
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2010.63.19.000272-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EVANGELINA PEREIRA
ADVOGADO: SP144661 - MARUY VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2010.63.19.000273-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA TASSO
ADVOGADO: SP144661 - MARUY VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2010.63.19.000274-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA NEIDE DA COSTA ALVES
ADVOGADO: SP144661 - MARUY VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2010.63.19.000275-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BATISTA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP144661 - MARUY VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2010.63.19.000276-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CIRCA PATEISE
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2010.63.19.000277-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO ANTONIO PACHECO
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2010.63.19.000278-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HIDETSUGU TOMITA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000279-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO SERGIO DE FREITAS
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000280-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO LUIZ DE CAMPOS
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2010.63.19.000281-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS FIORENZI
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2010.63.19.000282-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RONIER OLIVEIRA GOMES
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2010.63.19.000283-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CAMILO
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2010.63.19.000284-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDOMIRO EUGENIO DA SILVA
ADVOGADO: SP038423 - PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2010.63.19.000285-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE APARECIDO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2010.63.19.000286-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIE HAMADA
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000287-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUCIA PRATES
ADVOGADO: SP062246 - DANIEL BELZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000288-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JURANDIR AMORIM
ADVOGADO: SP228704 - MARIA CAROLINA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000289-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE CASTRO LIMA
ADVOGADO: SP256569 - CIBELE CRISTINA FIORENTINO FRANCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000292-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SIDNEI GARCIA
ADVOGADO: SP102725 - MARLENE DOS SANTOS TENTOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000293-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO DE SOUZA CINTRA
ADVOGADO: SP102725 - MARLENE DOS SANTOS TENTOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000294-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON QUIRINO DE ANDRADE
ADVOGADO: SP102725 - MARLENE DOS SANTOS TENTOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000295-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FERNANDO LOPES
ADVOGADO: SP102725 - MARLENE DOS SANTOS TENTOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000296-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JACIRA APARECIDA LEM CAVALCANTE
ADVOGADO: SP180667 - NATANAEL FRANCISCO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000297-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARMEM SANTINA PUERTA SCANFERLA
ADVOGADO: SP147808 - ISABELE CRISTINA GARCIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.63.19.000290-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADHEMAR BARBERATO
ADVOGADO: SP282472 - ALAN FRANCISCO MARTINS FERNANDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 25

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 1

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS: 26

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE LINS

**31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DECISÕES E SENTENÇAS PROFERIDAS PELO JUIZ DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE LINS -
EXPEDIENTE N.
01/2010**

2008.63.19.000213-3 - CARLOS CESAR NEVES (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Dê-se ciência à parte autora da expedição de ofício autorizando o levantamento da quantia depositada, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Após, dê-se baixa no sistema.

2008.63.19.000216-9 - HOMERO NOBREGA FILHO (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Dê-se ciência à parte autora da expedição de ofício autorizando o levantamento da quantia depositada, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Após, dê-se baixa no sistema.

2008.63.19.000560-2 - CLARICE MARIA AOKI HORITA (ADV. SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Dê-se ciência à parte autora da expedição de ofício autorizando o levantamento da quantia depositada, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Após, dê-se baixa no sistema.

2008.63.19.000665-5 - MAURILIO VICENTE LEAL (ADV. SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Dê-se ciência à parte autora da expedição de ofício autorizando o levantamento da quantia depositada, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Após, dê-se baixa no sistema.

2008.63.19.000666-7 - FRANCISCO RODRIGUES (ADV. SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Dê-se ciência à parte autora da expedição de ofício autorizando o levantamento da quantia depositada, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Após, dê-se baixa no sistema.

2008.63.19.001609-0 - ORLANDA ARALDI CUZIN (ADV. SP245170 - ANA CLAUDIA GUISSI ZAVANELLA e ADV. SP238142 - LUCIANA DA SILVEIRA SIMARO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Dê-se ciência à parte autora da expedição de ofício autorizando o levantamento da quantia depositada, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Após, dê-se baixa no sistema.

2008.63.19.001636-3 - CLAUDIA NAGAO (ADV. SP095031 - ELISABETE DOS SANTOS TABANES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Dê-se ciência à parte autora da expedição de ofício autorizando o levantamento da quantia depositada, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Após, dê-se baixa no sistema.

2008.63.19.001643-0 - LUIZ CARLOS MARTINS (ADV. SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI e ADV. SP141868 - RONALDO LABRIOLA PANDOLFI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Dê-se ciência à parte autora da expedição de ofício autorizando o levantamento da quantia depositada, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Após, dê-se baixa no sistema.

2008.63.19.002164-4 - ANDREI QUAGGIO DOS SANTOS (ADV. SP139538 - LEIZE CLEMENTE DE CAMARGO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Dê-se ciência à parte autora da expedição de ofício autorizando o levantamento da quantia depositada, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Após, dê-se baixa

no sistema.

2008.63.19.002299-5 - ANA PAULA ANTONIAZZI (ADV. SP141092 - WALDEMIR RECHE JUARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Dê-se ciência à parte autora da expedição de ofício autorizando o levantamento da quantia depositada, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Após, dê-se baixa no sistema.

2008.63.19.002303-3 - VICTOR DE SOUZA SANSONI (ADV. SP141092 - WALDEMIR RECHE JUARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Dê-se ciência à parte autora da expedição de ofício autorizando o levantamento da quantia depositada, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Após, dê-se baixa no sistema.

2008.63.19.002402-5 - ORLANDA ARALDI CUZIN (ADV. SP245170 - ANA CLAUDIA GUISSI ZAVANELLA e ADV. SP238142 - LUCIANA DA SILVEIRA SIMARO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Dê-se ciência à parte autora da expedição de ofício autorizando o levantamento da quantia depositada, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Após, dê-se baixa no sistema.

2008.63.19.004786-4 - CECILIA PELARIN ESPIRITO SANTO (ADV. SP257749 - SERGIO LUIZ ESPIRITO SANTO JUNIOR e ADV. SP169688 - REINALDO NAVEGA DIAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Dê-se ciência à parte autora da expedição de ofício autorizando o levantamento da quantia depositada, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Após, dê-se baixa no sistema.

2008.63.19.005609-9 - ONIVALDO SCHIAVON (ADV. SP102132 - GILBERTO ALVES TORRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Dê-se ciência à parte autora da expedição de ofício autorizando o levantamento das quantias depositadas. Sem prejuízo, tendo em vista a impugnação do cálculo, remetam-se os presentes autos à Contadoria Judicial para verificar se os valores depositados pela Caixa Econômica Federal, estão de acordo com o determinado na sentença.

2009.63.19.005691-2 - VANDERLEI DOS SANTOS (ADV. SP262422 - MARCOS BATISTA DE SOUZA e ADV. SP251236 - ANTONIO CARLOS GALHARDO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Vanderlei dos Santos propõe a presente Ação Condenatória de Concessão de Seguro Desemprego c.c. Pedido de Tutela Antecipada, em face da Caixa Econômica Federal, requerendo o recebimento da 2ª (segunda) parcela do seguro desemprego, referente ao período de 04/12/2008 a 02/01/2009, no valor de R\$ 774,53 (setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), devidamente acrescido de juros e correção monetária. Alega que foi funcionário da empresa Klin Produtos Infantis Ltda, no período compreendido entre 06/05/2003 a 04/11/2008, sendo dispensado sem justa causa, fato que faz jus ao recebimento das parcelas do seguro desemprego. Procurou a Caixa Econômica Federal para dar entrada no benefício que lhe era devido e foi informado para voltar e receber a primeira parcela após trinta dias. Porém, na data aprazada para o recebimento da segunda parcela, foi informado que a mesma já havia sido sacada por terceiro que o autor desconhece. Procurou solucionar o problema via administrativa, porém sem obter êxito na sua pretensão. Diante dos fatos, requer o autor que seja concedida a tutela antecipatória, determinando que a Requerida regularize o pagamento da segunda parcela de seu seguro desemprego. Juntou os documentos que entendeu pertinentes. O art. 273, do Código de Processo Civil, dispõe que a tutela pode ser antecipada quando houver verossimilhança e perigo de dano irreversível. No caso em tela, trata-se de questão fática necessitando assim, primeiramente, da juntada de contestação. Além disso, não está comprovado nos autos o perigo de dano

irreversível.

Assim, não se têm, neste momento, os requisitos que autorizam a cautela buscada. Isto posto, sem prejuízo de eventual

reexame, oportunamente, indefiro a antecipação de tutela. Cite-se. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.19.005780-1 - PEDRO BALIZAO (SEM ADVOGADO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) : "Pedro Balizao propõe a

presente ação de cobrança com pedido de antecipação de tutela em face da União Federal, requerendo a liberação para

levantamento do saldo de sua conta de PIS, no importe de R\$ 2.851,02, conforme demonstrativo em extrato anexo. Alega

que é portador de cardiopatia grave, e portanto, requer a concessão de tutela antecipada para o recebimento do saldo de

sua conta de PIS. Juntou os documentos que entendeu pertinentes. O art. 273, do Código de Processo Civil, dispõe que

a tutela pode ser antecipada quando houver verossimilhança e perigo de dano irreversível. No caso em tela, trata-se de

questão fática necessitando assim, primeiramente, da juntada de contestação. Além disso, não está comprovado nos

autos o perigo de dano irreversível. Assim, não se têm, neste momento, os requisitos que autorizam a cautela buscada.

Isto posto, sem prejuízo de eventual reexame, oportunamente, indefiro a antecipação de tutela. Cite-se. Intime-se.

Cumpra-se.

2007.63.19.000006-5 - DECISÃO Nr. 6319000214/2010 - BEATRIZ ALVES PERINI (ADV. SP174241 - NILSON

PERINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). Dê-se

ciência às partes do retorno dos autos da E. Turma Recursal de São Paulo. Intime-se a Caixa Econômica Federal para

cumprir o V. Acórdão proferido

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se ciência às partes do retorno dos autos da E.

Turma Recursal de São Paulo e do V. Acórdão proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Após, dê-se baixa no sistema

2007.63.19.000707-2 - DECISÃO Nr. 6319000014/2010 - DEOLINDA APARECIDA ALVES (ADV. SP141868

-

RONALDO LABRIOLA PANDOLFI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO

ANDRADE).

2007.63.19.000706-0 - DECISÃO Nr. 6319000015/2010 - DEOLINDA APARECIDA ALVES (ADV. SP141868

-

RONALDO LABRIOLA PANDOLFI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO

ANDRADE).

2007.63.19.001274-2 - DECISÃO Nr. 6319000016/2010 - INES MARTINS DE OLIVEIRA MASSANTI (ADV. SP201730

- MARIANE DELAFIORI HIKIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO

ANDRADE).

2007.63.19.004699-5 - DECISÃO Nr. 6319000017/2010 - HERCILIA MARIA DE JESUS SANTOS (ADV. SP201730 -

MARIANE DELAFIORI HIKIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2007.63.19.004592-9 - DECISÃO Nr. 6319000018/2010 - ADALGISA SOARES DE ARAUJO MARTIN (ADV. SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 -

JOSE ANTONIO

ANDRADE).

2007.63.19.002805-1 - DECISÃO Nr. 6319000019/2010 - CECILIA TOMASIA DOS SANTOS (ADV. SP141868 -

RONALDO LABRIOLA PANDOLFI, SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2007.63.19.002085-4 - DECISÃO Nr. 6319000020/2010 - ZULEIKA ARANTES PEREIRA (ADV. SP074209 -

OLYMPIO

JOSE DE MORAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2007.63.19.002269-3 - DECISÃO Nr. 6319000021/2010 - WALDEMAR JORGE (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2007.63.19.002804-0 - DECISÃO Nr. 6319000022/2010 - LUIZ GABANELLA (ADV. SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2007.63.19.003734-9 - DECISÃO Nr. 6319000023/2010 - EFIGENIA DE CASTRO (ADV. SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.005617-8 - DECISÃO Nr. 6319000024/2010 - ENY TEIXEIRA CASSITAS (ADV. SP152839 - PAULO ROBERTO GOMES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.001535-1 - DECISÃO Nr. 6319000025/2010 - EDGARD SOLERO LOPES GARRIDO (ADV. SP219329 - EDVALDO MOREIRA CEZAR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.001301-9 - DECISÃO Nr. 6319000026/2010 - ANISIO CELERINDO DE ALMEIDA (ADV. SP100804 -

ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA, SP262625 - ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.000721-4 - DECISÃO Nr. 6319000027/2010 - TIMOTEO VIEIRA (ADV. SP217321 - JOSÉ GLAUCO

SCARAMAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2007.63.19.003638-2 - DECISÃO Nr. 6319000028/2010 - JORGE OMURA (ADV. SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

***** FIM *****

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se ciência às partes do retorno dos autos da E.

Turma Recursal de São Paulo. Intime-se a Caixa Econômica Federal para cumprir o V. Acórdão proferido.

2009.63.19.000435-3 - DECISÃO Nr. 6319000167/2010 - LUIZ FERNANDO NOBREGA (ADV. SP150590 - RODRIGO

BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS

EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.005921-0 - DECISÃO Nr. 6319000168/2010 - MASSA OGUSUCU NISHIHARA (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 -

MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.000410-9 - DECISÃO Nr. 6319000169/2010 - NILZA LOPES DE OLIVEIRA (ADV. SP150590 - RODRIGO

BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS

EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.001021-3 - DECISÃO Nr. 6319000170/2010 - LURDES CASSIANO (ADV. SP127650 - PAULA CRISTINA

CARDOSO COZZA, SP080931 - CELIO AMARAL, SP229401 - CASSIA CRISTINA BOSQUI) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.000990-5 - DECISÃO Nr. 6319000171/2010 - EMERSON TREVISAN CRUZ (ADV. SP074209 -

OLYMPIO

JOSE DE MORAES, SP137533 - VALERIA BAN NAVARRO BERGAMASCHI X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.002023-8 - DECISÃO Nr. 6319000172/2010 - MARIA DE LOURDES SANTA ROSA CAVARESI (ADV.

SP141092 - WALDEMIR RECHE JUARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE

ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.001137-7 - DECISÃO Nr. 6319000173/2010 - IVANEIDE CAMEL DA SILVA (ADV. SP141868

-

RONALDO LABRIOLA PANDOLFI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO

ANDRADE).

2008.63.19.001314-3 - DECISÃO Nr. 6319000174/2010 - ALAERTE GASQUI TABATINI (ADV. SP254857 - ANDRE

LUIZ FERNANDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.002304-5 - DECISÃO Nr. 6319000175/2010 - MARCIO ANTONIAZZI (ADV. SP141092 - WALDEMIR

RECHE JUARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.001086-5 - DECISÃO Nr. 6319000176/2010 - DIRCE SILVEIRA FRANCO KARG (ADV. SP100804 -

ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE

ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.002459-1 - DECISÃO Nr. 6319000177/2010 - MARIA CRUZ DE JESUS (ADV. SP201730 - MARIANE

DELAFIORI HIKIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.000781-7 - DECISÃO Nr. 6319000178/2010 - PAULO YASSUO DE SOUZA NAKAMURA (ADV. SP247588

- ARON OSSAMU IVAMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.002759-2 - DECISÃO Nr. 6319000179/2010 - PEDRO FELICIO ESTRADA BERNABE (ADV. SP172926 -

LUCIANO NITATORI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.002375-6 - DECISÃO Nr. 6319000180/2010 - EDINA PIFFER FAIFER (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA

THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.003412-2 - DECISÃO Nr. 6319000181/2010 - MARIA HOMERINA ALENCAR FEITOSA (ADV. SP215572 -

EDSON MARCO DEBIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.001456-1 - DECISÃO Nr. 6319000182/2010 - ADEMAR MITSUHIRO KAMIJI (ADV. SP240224 - JOSIANE

HIROMI KAMIJI, SP243796 - FERNANDO QUINTELLA CATARINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.

SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.000215-7 - DECISÃO Nr. 6319000183/2010 - MELISSA DIAS MEGNA (ADV. SP100804 - ANDRÉA

MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.000208-0 - DECISÃO Nr. 6319000184/2010 - IRINEU MURBAK (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA

THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.000047-1 - DECISÃO Nr. 6319000185/2010 - IRACI ZANUSSO (ADV. SP217321 - JOSÉ GLAUCO

GLAUCO

SCARAMAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).
2008.63.19.000016-1 - DECISÃO Nr. 6319000186/2010 - ALEXSANDRO FERNANDES THENORIO (ADV. SP228538
- AURELIANO COELHO OTERO, SP254362 - MICHEL CESAR DA SILVA CRUZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
(ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).
2008.63.19.000354-0 - DECISÃO Nr. 6319000187/2010 - ISRAEL FERNANDES THENORIO (ADV. SP228538 -
AURELIANO COELHO OTERO, SP254362 - MICHEL CESAR DA SILVA CRUZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
(ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).
2008.63.19.000236-4 - DECISÃO Nr. 6319000188/2010 - JACIRA VIZONI SIMOES (ADV. SP184842 - RODOLFO
VALADÃO AMBRÓSIO, SP137111 - ADILSON PERES ECHELII) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).
2008.63.19.000648-5 - DECISÃO Nr. 6319000189/2010 - EGLAIR MARINA APPARECIDA GIACOMELLI IDEMORI
(ADV. SP080466 - WALMIR PESQUERO GARCIA, SP127786 - IVAN DE ARRUDA PESQUERO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).
2008.63.19.000441-5 - DECISÃO Nr. 6319000190/2010 - LEONARDO UEDA (ADV. SP175696 - KARINA ZAMARO
DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).
2008.63.19.004847-9 - DECISÃO Nr. 6319000191/2010 - MARIA TERESINHA DONAIRE DO AMARAL (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO,
SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).
2008.63.19.003414-6 - DECISÃO Nr. 6319000192/2010 - FRANCISCA ELDIR ALENCAR FEITOSA (ADV. SP215572 - EDSON MARCO DEBIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).
2008.63.19.004651-3 - DECISÃO Nr. 6319000193/2010 - LUIZA TENTOR (ADV. SP127650 - PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA, SP080931 - CELIO AMARAL, SP229401 - CASSIA CRISTINA BOSQUI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).
2008.63.19.002915-1 - DECISÃO Nr. 6319000194/2010 - NADIR QUIRINO (ADV. SP074209 - OLYMPIO JOSE DE MORAES, SP137533 - VALERIA BAN NAVARRO BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).
2008.63.19.004478-4 - DECISÃO Nr. 6319000195/2010 - MARCELO CRIVELLARI CREPPE (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).
2008.63.19.005517-4 - DECISÃO Nr. 6319000196/2010 - FRANCISCO DE PAULA GOMES (ADV. SP199793 - EDUARDO CARLOS FRANCISCO DA SILVA); NAYR THEREZINHA BALADORE GOMES (ADV. SP199793 - EDUARDO CARLOS FRANCISCO DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).
2008.63.19.003006-2 - DECISÃO Nr. 6319000197/2010 - NILSON PEREIRA LARANJA (ADV. SP257654 - GRACIELLE RAMOS REGAGNAN); MARIA DE FATIMA GUAIO LARANJA (ADV. SP257654 - GRACIELLE RAMOS REGAGNAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).
2008.63.19.004807-8 - DECISÃO Nr. 6319000198/2010 - LUIZ RESTA AMORIM (ADV. SP150590 - RODRIGO

BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.004774-8 - DECISÃO Nr. 6319000199/2010 - FLAVIA GISELE OLIVEIRA DA SILVA (ADV. SP013772 - HELY FELIPPE, SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.004810-8 - DECISÃO Nr. 6319000200/2010 - HERCULES DE OLIVEIRA PRATA (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.004828-5 - DECISÃO Nr. 6319000201/2010 - MARCIO JOSE CRUZ (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.004448-6 - DECISÃO Nr. 6319000202/2010 - GILBERTO BUKVIC (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA, SP262625 - ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.001821-9 - DECISÃO Nr. 6319000203/2010 - CAMILA APARECIDA MOREIRA (ADV. SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE); JOSE IVAN VIEIRA (ADV. SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.001720-3 - DECISÃO Nr. 6319000204/2010 - MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SIMAO (ADV. SP100804

- ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.002713-0 - DECISÃO Nr. 6319000205/2010 - OLACIR PAVARINI (ADV. SP228704 - MARIA CAROLINA DOS SANTOS); ABEGAIR PAVARINI GOMES (ADV. SP228704 - MARIA CAROLINA DOS SANTOS); OLINDA PAVARINI (ADV. SP228704 - MARIA CAROLINA DOS SANTOS); DIVA PAVARINI GUIMARAES (ADV. SP228704 - MARIA CAROLINA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.003277-0 - DECISÃO Nr. 6319000206/2010 - ELDA APARECIDA TREVISI DE SOUZA (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.005911-8 - DECISÃO Nr. 6319000207/2010 - IRMA MARIA DO ROSARIO MURINO (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.005817-5 - DECISÃO Nr. 6319000208/2010 - JANETE DO CARMO GARCIA DE CARVALHO

(ADV.
SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO
PUPO,
SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.
SP087317 -
JOSE ANTONIO ANDRADE).
2008.63.19.005754-7 - DECISÃO Nr. 6319000209/2010 - EUNICE RODRIGUES CONTE (ADV. SP150590 -
RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO,
SP241236 -
MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI); CELIO CONTE JUNIOR (ADV. SP150590 - RODRIGO
BASTOS FELIPPE,
SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO
ANDRADE
GOTARDI); TANIA REGINA CONTE (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY
FELIPPE,
SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI); LILIAN
CRISTINA
CONTE (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 -
VANESSA BALEJO
PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
(ADV./PROC.
SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).
2008.63.19.005872-2 - DECISÃO Nr. 6319000210/2010 - OPHELIA GLORIA CRUZ (ADV. SP150590 -
RODRIGO
BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 -
MATEUS
EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE
ANTONIO
ANDRADE).
2008.63.19.005857-6 - DECISÃO Nr. 6319000211/2010 - MARIA APPARECIDA CARDOSO DELLA
TOGNA (ADV.
SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO
PUPO,
SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.
SP087317 -
JOSE ANTONIO ANDRADE).
2008.63.19.005908-8 - DECISÃO Nr. 6319000213/2010 - FERNANDO ALVES DE BARROS (ADV. SP150590
-
RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO,
SP241236 -
MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI); ANTONIETA BRIGIDA DE BARROS MORAIS (ADV.
SP150590 -
RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO,
SP241236 -
MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 -
JOSE
ANTONIO ANDRADE).
2008.63.19.004345-7 - DECISÃO Nr. 6319000215/2010 - NEILSON DOS SANTOS (ADV. SP149990 - FABIO
SCHUINDT FALQUEIRO, SP152754 - ALEXSANDRO TADEU JANUARIO DE OLIVEIRA) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).
2007.63.19.004371-4 - DECISÃO Nr. 6319000216/2010 - ESPOLIO DE ELZA REGINA DE ALMEIDA
SILVA (ADV.
SP250598 - LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE CAETANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
(ADV./PROC. SP087317 -
JOSE ANTONIO ANDRADE).
2007.63.19.001885-9 - DECISÃO Nr. 6319000217/2010 - JOEL PEREIRA (ADV. SP058229 - JOAQUIM
LOURENCO
DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).
2007.63.19.003565-1 - DECISÃO Nr. 6319000218/2010 - WALDOMIRO FERNANDES REINDL MARTHA
(ADV.
SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.
SP087317 -

JOSE ANTONIO ANDRADE).

2007.63.19.002913-4 - DECISÃO Nr. 6319000219/2010 - PRIMO STOPA CRACCO (ADV. SP201730 - MARIANE

DELAFIORI HIKIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2007.63.19.002583-9 - DECISÃO Nr. 6319000220/2010 - LUCY APARECIDA KICH TEIXEIRA GRECCO (ADV.

SP141868 - RONALDO LABRIOLA PANDOLFI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE

ANTONIO ANDRADE).

2007.63.19.002802-6 - DECISÃO Nr. 6319000221/2010 - GERCINO JOSE CARDOSO (ADV. SP201730 - MARIANE

DELAFIORI HIKIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.000147-9 - DECISÃO Nr. 6319000223/2010 - KAZUE NOJIMOTO (ADV. SP102132 - GILBERTO ALVES

TORRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2007.63.19.003222-4 - DECISÃO Nr. 6319000222/2010 - APARECIDO GOMES (ADV. SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se ciência às partes do retorno dos autos da E.

Turma Recursal de São Paulo. Intime-se a Caixa Econômica Federal para cumprir o V. Acórdão proferido

2007.63.19.000405-8 - DECISÃO Nr. 6319000029/2010 - RENATO MISSAKA MAKUDA (ADV. SP238332 - THIAGO

EMPKE GARCIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2007.63.19.000553-1 - DECISÃO Nr. 6319000030/2010 - DORACI RIZZATTO (ADV. SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE); MARIA ALCANTARA CONCHINEL FERREIRA (ADV. SP122983 - MARCEL AUGUSTO

FARHA CABETE); RICARDO ERNANI SAES LOPES (ADV. SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE);

RODRIGO CRISTIANO SAES LOPES (ADV. SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE); RUI MIGUEL TRIPOLI

(ADV. SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP068336 -

JOSE ANTONIO BIANCOFIORI).

2007.63.19.000668-7 - DECISÃO Nr. 6319000031/2010 - ALFREDO ALVARO PIMENTEL DE QUEIROZ (ADV.

SP181087 - ANA CAROLINA DOS SANTOS QUEIROZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 -

JOSE ANTONIO ANDRADE).

2007.63.19.001355-2 - DECISÃO Nr. 6319000032/2010 - THIAGO ENGEL DOMINGUES (ADV. SP194390 - FABIANO

RICARDO DE CARVALHO MANICARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO

ANDRADE).

2007.63.19.001573-1 - DECISÃO Nr. 6319000033/2010 - TANIA MARIA BRANCO DENIS (ADV. SP201168 - RODRIGO DENIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2007.63.19.003054-9 - DECISÃO Nr. 6319000034/2010 - ANGELA APARECIDA NUNES MOREIRA GONÇALVES

(ADV. SP230219 - MARCELO MIRANDA ROSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE

ANTONIO ANDRADE).

2007.63.19.001244-4 - DECISÃO Nr. 6319000035/2010 - LAERCIO BARBOSA PEREIRA (ADV. SP117678 - PAULO

CESAR DA CRUZ); APARECIDA ROSA DE LOURDES PALETA (ADV. SP117678 - PAULO CESAR DA CRUZ) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2007.63.19.002324-7 - DECISÃO Nr. 6319000036/2010 - MARIA FONCECA DE SOUZA (ADV. SP196699 - ANDRÉ

LUIZ PASCHOAL, SP174203 - MAIRA BROGIN, SP096918 - MARIA ISABEL FERREIRA CARUSI,

SP254232 -
ANDERSON DE SOUZA BRITO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2007.63.19.001593-7 - DECISÃO Nr. 6319000037/2010 - ILANC CURY HARFUCH (ADV. SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2007.63.19.002369-7 - DECISÃO Nr. 6319000038/2010 - CARLITO MARIANO (ADV. SP141868 - RONALDO LABRIOLA PANDOLFI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2007.63.19.002051-9 - DECISÃO Nr. 6319000039/2010 - LUIZA DUQUE RAFAEL (ADV. SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2007.63.19.000008-9 - DECISÃO Nr. 6319000040/2010 - MURILO ESTEVAM SERRA SILVA (ADV. SP230928 - CASSIO SANCHES BARBI); MARISTELA SERRA SILVA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.000946-6 - DECISÃO Nr. 6319000041/2010 - HERMERIO JOSE PEREIRA (ADV. SP160654 - FLÁVIA RENATA ANEQUINI, SP159778 - JULIANA LOPES PANDOLFI, SP214130 - JULIANA TRAVAIN, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.001084-5 - DECISÃO Nr. 6319000042/2010 - ELVIRA POLESEL RICCI (ADV. SP160654 - FLÁVIA RENATA ANEQUINI, SP159778 - JULIANA LOPES PANDOLFI, SP214130 - JULIANA TRAVAIN, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.001997-6 - DECISÃO Nr. 6319000043/2010 - MARIA JOSE CAMOTE NASCIMENTO (ADV. SP013772 - HELY FELIPPE, SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.002013-9 - DECISÃO Nr. 6319000044/2010 - JOSE BACCINI (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.000318-0 - DECISÃO Nr. 6319000045/2010 - LEVI GIACOVONI HAMAD (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.005665-8 - DECISÃO Nr. 6319000046/2010 - ANESIA GARCIA DE QUEIROZ (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI); ANTONIA GARCIA QUEIROZ (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI); ADELE GARCIA QUEIROZ (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI);

ANALDINA

GARCIA DE QUEIROZ COLIN (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087

- VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI); AREOVALDO GARCIA DE

QUEIROZ (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA

BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.005711-0 - DECISÃO Nr. 6319000047/2010 - DAINE MARIA CASSIS (ADV. SP150590 - RODRIGO

BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS

EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO

ANDRADE).

2009.63.19.000309-9 - DECISÃO Nr. 6319000048/2010 - LAZARO MOREIRA DE CAMPOS (ADV. SP150590

- RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 -

MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE

ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.005907-6 - DECISÃO Nr. 6319000050/2010 - MARIA THEREZA DE ASSIS LIMA (ADV. SP150590 -

RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 -

MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI); MARIA APARECIDA BATISTA DE LIMA (ADV. SP150590 - RODRIGO

BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS

EDUARDO ANDRADE GOTARDI); ELIANE BATISTA DE LIMA (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE,

SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO

ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.004773-6 - DECISÃO Nr. 6319000051/2010 - ATTILIO DORIGON (ADV. SP013772 - HELY

FELIPPE, SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS

EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO

ANDRADE).

2009.63.19.001830-3 - DECISÃO Nr. 6319000052/2010 - MARILDA RUIZ POLIDO (ADV. SP013772 - HELY

FELIPPE, SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS

EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO

ANDRADE).

2009.63.19.000594-1 - DECISÃO Nr. 6319000053/2010 - LUIS ANTONIO CAMPOS BUENO (ADV. SP160654

- FLÁVIA RENATA ANEQUINI, SP159778 - JULIANA LOPES PANDOLFI, SP210166 - CAIO LORENZO

ACIALDI, SP214130 - JULIANA TRAVAIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE

ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.000584-9 - DECISÃO Nr. 6319000054/2010 - NATAL PARINOS (ADV. SP160654 - FLÁVIA

RENATA ANEQUINI, SP159778 - JULIANA LOPES PANDOLFI, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI, SP214130 -

JULIANA TRAVAIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.000174-1 - DECISÃO Nr. 6319000055/2010 - OTAVIO HONORIO DE OLIVEIRA (ADV. SP214130 -

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 29/01/2010 1294/1383

JULIANA TRAVAIN, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI, SP160654 - FLÁVIA RENATA ANEQUINI, SP159778 -

JULIANA LOPES PANDOLFI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.000026-8 - DECISÃO Nr. 6319000056/2010 - LECY CLAUDIA LOPES MAKERT (ADV. SP214130 -

JULIANA TRAVAIN, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI, SP160654 - FLÁVIA RENATA ANEQUINI, SP159778 -

JULIANA LOPES PANDOLFI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.000262-9 - DECISÃO Nr. 6319000057/2010 - LUIZA TENTOR (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS

FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO

ANDRADE GOTARDI); NOEMIA TENTOR PAEZ (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY

FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI); GERALDO

TENTOR (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO

PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI); ELIAS TENTOR (ADV. SP150590 - RODRIGO

BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS

EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO

ANDRADE).

2008.63.19.006065-0 - DECISÃO Nr. 6319000058/2010 - JURANDYR EMPKE (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS

FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO

ANDRADE GOTARDI); MARILIZE TEIXEIRA EMPKE (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 -

HEL Y FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI);

JURACYR EMPKE (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 -

- VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.005912-0 - DECISÃO Nr. 6319000059/2010 - NEUSA CAVAGNA (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS

FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO

ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.005933-7 - DECISÃO Nr. 6319000060/2010 - MARIA DE LURDES GARCIA MIRAS (ADV. SP150590 -

RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 -

MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI, SP266143 - JULIO CESAR FRAILE); MARCIO GARCIA MIRAS (ADV.

SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO,

SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI); CRISTIANE GARCIA MIRAS (ADV. SP150590 - RODRIGO

BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS

EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO

ANDRADE).

2009.63.19.000183-2 - DECISÃO Nr. 6319000061/2010 - TIAGO CANDIDO BARBOSA (ADV. SP214130 - JULIANA

TRAVAIN, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI, SP160654 - FLÁVIA RENATA ANEQUINI, SP159778 - JULIANA LOPES PANDOLFI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.000380-4 - DECISÃO Nr. 6319000062/2010 - LUIZ RIBEIRO LOPES (ADV. SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.000270-8 - DECISÃO Nr. 6319000063/2010 - ERMINIA DE OLIVEIRA NOBREGA (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.000311-7 - DECISÃO Nr. 6319000064/2010 - DIRCE TERESINHA DAMICO (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.000383-0 - DECISÃO Nr. 6319000065/2010 - TEREZINHA DE JESUS FLORENZIANO PILOTO (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI); ROSANGELA PILOTO AMO LUNA (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI); ROSANE CAMILA FLORENZANO PILOTO (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI); EDSON LUIS FLORENZANO PILOTO (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI); ROSELI FLORENZANO PILOTO (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.000186-8 - DECISÃO Nr. 6319000066/2010 - CLEMENTE FAGUNDES DE SOUZA (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI, SP160654 - FLÁVIA RENATA ANEQUINI, SP159778 - JULIANA LOPES PANDOLFI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.000178-9 - DECISÃO Nr. 6319000067/2010 - ROSELI RAIMUNDO MEDRADO (ADV. SP245368 - TELMA ELIANE DE TOLEDO VALIM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.000535-7 - DECISÃO Nr. 6319000068/2010 - MARIA SETSUKO KUBO (ADV. SP160654 - FLÁVIA RENATA ANEQUINI, SP159778 - JULIANA LOPES PANDOLFI, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI, SP214130 - JULIANA TRAVAIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.000425-0 - DECISÃO Nr. 6319000069/2010 - MARIA DE LOURDES PEREIRA (ADV. SP013772 - HELY

FELIPPE, SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI); ELZA TEREZINHA PEREIRA (ADV. SP013772 - HELY FELIPPE, SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).
2009.63.19.000385-3 - DECISÃO Nr. 6319000070/2010 - FRANCISCO PINHEIRO NEVES (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).
2008.63.19.005171-5 - DECISÃO Nr. 6319000071/2010 - JOSE FRANCISCO ARIANO VIEGAS (ADV. SP156181 - LUCIANA PEREIRA VIEGAS, SP255543 - MARIÚCHA BERNARDES LEIVA); ROSE MARY PEREIRA VIEGAS (ADV. SP156181 - LUCIANA PEREIRA VIEGAS, SP255543 - MARIÚCHA BERNARDES LEIVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).
2009.63.19.000565-5 - DECISÃO Nr. 6319000072/2010 - MARCOS ANTONIO PAVONI (ADV. SP160654 - FLÁVIA RENATA ANEQUINI, SP159778 - JULIANA LOPES PANDOLFI, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI, SP214130 - JULIANA TRAVAIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).
2009.63.19.000407-9 - DECISÃO Nr. 6319000073/2010 - MARIA ROSA PEREIRA TEIXEIRA (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).
2009.63.19.000437-7 - DECISÃO Nr. 6319000074/2010 - ANTONIO CARLOS JACOBSEN (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).
2009.63.19.000336-1 - DECISÃO Nr. 6319000075/2010 - IGNACIO ATHAYDE TEPEDINO (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).
2009.63.19.001385-8 - DECISÃO Nr. 6319000076/2010 - JOSE MANOEL LOPES FILHO (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA, SP262625 - ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).
2009.63.19.000453-5 - DECISÃO Nr. 6319000077/2010 - NAIR CACCIOLA DE SOUZA (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI); LIGIA MARIA CACCIOLA DE SOUZA (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI); EDUARDO CACCIOLA DE SOUZA (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.005879-5 - DECISÃO Nr. 6319000078/2010 - JOSEFA DOS REIS GUIMARAES (ADV. SP150590

-
RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 -

MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI); MARIA DOS REIS GUIMARAES (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS

FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO

ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.000217-4 - DECISÃO Nr. 6319000079/2010 - JULIANA MORAES JANEIRO (ADV. SP241370 - ERIKA

GUIMARÃES PRADO PEREIRA, SP243796 - FERNANDO QUINTELLA CATARINO, SP240224 - JOSIANE HIROMI

KAMIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.005833-3 - DECISÃO Nr. 6319000080/2010 - ORTEZIA DE MARCHI GELSI (ADV. SP150590 - RODRIGO

BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS

EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO

ANDRADE).

2009.63.19.000137-6 - DECISÃO Nr. 6319000081/2010 - JOSE FRANCISCO RAMOS (ADV. SP201730 - MARIANE

DELAFIORI HIKIJI, SP141868 - RONALDO LABRIOLA PANDOLFI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.

SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.000588-6 - DECISÃO Nr. 6319000082/2010 - AMELIA TEIXEIRA DA SILVA (ADV. SP160654 - FLÁVIA

RENATA ANEQUINI, SP159778 - JULIANA LOPES PANDOLFI, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI, SP214130 -

JULIANA TRAVAIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.000585-0 - DECISÃO Nr. 6319000083/2010 - PEDRO MOURA FILHO (ADV. SP160654 - FLÁVIA

RENATA ANEQUINI, SP159778 - JULIANA LOPES PANDOLFI, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI, SP214130 -

JULIANA TRAVAIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.000582-5 - DECISÃO Nr. 6319000085/2010 - OSVALDO MANNE (ADV. SP160654 - FLÁVIA RENATA

ANEQUINI, SP159778 - JULIANA LOPES PANDOLFI, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI, SP214130 - JULIANA

TRAVAIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.000332-4 - DECISÃO Nr. 6319000086/2010 - SILVANA BARINI PINTO (ADV. SP150590 - RODRIGO

BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS

EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.000712-3 - DECISÃO Nr. 6319000087/2010 - LAYS CAMARGO (ADV. SP127650 - PAULA CRISTINA

CARDOSO COZZA, SP080931 - CELIO AMARAL, SP229401 - CASSIA CRISTINA BOSQUI, SP273013 - THIAGO

CARDOSO XAVIER); ODETE CAMARGO CAMPOS (ADV. SP127650 - PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA, SP080931

- CELIO AMARAL, SP229401 - CASSIA CRISTINA BOSQUI, SP273013 - THIAGO CARDOSO XAVIER) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.000691-0 - DECISÃO Nr. 6319000088/2010 - CARLOS LIPPE (ADV. SP127650 - PAULA CRISTINA

CARDOSO COZZA, SP080931 - CELIO AMARAL, SP229401 - CASSIA CRISTINA BOSQUI, SP273013 - THIAGO

CARDOSO XAVIER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.001826-1 - DECISÃO Nr. 6319000089/2010 - TALITA GALLAN CHICCOLI (ADV. SP150590 - RODRIGO

BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS

EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.000203-4 - DECISÃO Nr. 6319000090/2010 - EDINEY GUEDES (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN,

SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI, SP160654 - FLÁVIA RENATA ANEQUINI, SP159778 - JULIANA LOPES

PANDOLFI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.001033-0 - DECISÃO Nr. 6319000091/2010 - SILVIA MARIA CARDOSO MANGILI (ADV. SP080931 -

CELIO AMARAL, SP127650 - PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA, SP229401 - CASSIA CRISTINA BOSQUI,

SP273013 - THIAGO CARDOSO XAVIER); ERIKA MARIA CARDOSO MANGILI (ADV. SP080931 - CELIO AMARAL,

SP127650 - PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA, SP229401 - CASSIA CRISTINA BOSQUI, SP273013 - THIAGO

CARDOSO XAVIER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.001023-7 - DECISÃO Nr. 6319000092/2010 - LORIZ ANACHE VIEIRA (ADV. SP080931 - CELIO AMARAL, SP127650 - PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA, SP229401 - CASSIA CRISTINA BOSQUI,

SP273013 -

THIAGO CARDOSO XAVIER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.005723-7 - DECISÃO Nr. 6319000093/2010 - ANIZIO CAMILO DOS SANTOS (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO,

SP241236 -

MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.005814-0 - DECISÃO Nr. 6319000094/2010 - ANTONINO FRANCISCO LUCHESI (ADV. SP150590 -

RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 -

MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI); MARIA HELENA LUCHESI (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS

FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO

ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.005749-3 - DECISÃO Nr. 6319000095/2010 - MARIA EGEE GARCIA BINI (ADV. SP150590 - RODRIGO

BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS

EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.005874-6 - DECISÃO Nr. 6319000096/2010 - JOAO TEIXEIRA GROSSI (ADV. SP150590 - RODRIGO

BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS

EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.006108-3 - DECISÃO Nr. 6319000097/2010 - ZULEIKA DOS SANTOS CHICRALA (ADV. SP255513 -

SP255513 -

HELIO PATRICIO RUIZ, SP255538 - MARCOS JOÃO BOTTACINI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.005276-8 - DECISÃO Nr. 6319000098/2010 - MUNIR ZUGAIB (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS

FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO

ANDRADE GOTARDI); KAMILA ZUGAIB (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE,

SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.005630-0 - DECISÃO Nr. 6319000099/2010 - DALILA ROSSLER AVALLONE (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 -

MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI); OSWALDO AVALLONE JUNIOR (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS

FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO

ANDRADE GOTARDI); LUCIANA AVALLONE (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY

FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.005656-7 - DECISÃO Nr. 6319000100/2010 - OVIDIO DIAS MACHADO (ADV. SP150590 - RODRIGO

BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS

EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO

ANDRADE).

2008.63.19.005666-0 - DECISÃO Nr. 6319000101/2010 - MARILDA MARIA ARANTES PEREIRA FERRARINI (ADV.

SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO,

SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 -

JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.005259-8 - DECISÃO Nr. 6319000102/2010 - JOSE CARLOS SANT´ANA (ADV. SP150590 - RODRIGO

BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS

EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO

ANDRADE).

2009.63.19.001218-0 - DECISÃO Nr. 6319000103/2010 - NAPOLEAO HIRATA (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 -

MATEUS

EDUARDO ANDRADE GOTARDI); ODETE MIYUKI HIRATA DOS SANTOS (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS

FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO

ANDRADE GOTARDI); WALTER SHIGUEYUKI HIRATA (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 -

HELH FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.000358-0 - DECISÃO Nr. 6319000104/2010 - CLAUDINO DA COSTA NEVES (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 -

MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE

ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.000360-9 - DECISÃO Nr. 6319000105/2010 - CELSO BONACHELA GIMENES (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI); NILSON BONACHELA GIMENEZ (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.000421-3 - DECISÃO Nr. 6319000106/2010 - ILDON TOMAZ DE SENA (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.001827-3 - DECISÃO Nr. 6319000107/2010 - RAFAEL POLIDO GALLAN (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.000317-8 - DECISÃO Nr. 6319000108/2010 - DAICY RIBEIRO BARONE (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.000286-1 - DECISÃO Nr. 6319000109/2010 - CELIA ASSUMPCAO DOMINGUES (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.000386-5 - DECISÃO Nr. 6319000110/2010 - CARLOS DE JESUS AFFONSO (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.005703-1 - DECISÃO Nr. 6319000111/2010 - ZORAIDE COSTA RIBEIRO (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.005881-3 - DECISÃO Nr. 6319000112/2010 - IZELDA CAVALHIERI (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.000291-5 - DECISÃO Nr. 6319000113/2010 - MARIA APARECIDA DE CASTILHO AZEVEDO (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI); JONAS AZEVEDO (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS

FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI); AGNALDO CESAR AZEVEDO (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI); CELIA REGINA AZEVEDO (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI); VERA LUCIA AZEVEDO DUARTE (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.005236-7 - DECISÃO Nr. 6319000114/2010 - MILTON SILLES DE FREITAS (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.005215-0 - DECISÃO Nr. 6319000115/2010 - MARIA HELENA GARCIA MARTINAO (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.004802-9 - DECISÃO Nr. 6319000116/2010 - FRANCISCO SABATINI (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.005286-0 - DECISÃO Nr. 6319000117/2010 - KEMELE ABO ARRAGE (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.005736-5 - DECISÃO Nr. 6319000118/2010 - PALMIRA REZENDE FINAZI (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.003749-4 - DECISÃO Nr. 6319000119/2010 - MARILENE ZORZELLA PACIELLO (ADV. SP080931 - CELIO AMARAL, SP127650 - PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA, SP229401 - CASSIA CRISTINA BOSQUI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.004861-3 - DECISÃO Nr. 6319000120/2010 - MANOEL PEREIRA DE SA (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.004849-2 - DECISÃO Nr. 6319000121/2010 - NIVALDO FERREIRA PRESTES (ADV. SP150590 -

RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).
2008.63.19.005242-2 - DECISÃO Nr. 6319000122/2010 - NATALIBIO ALVES DE SOUZA (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.004819-4 - DECISÃO Nr. 6319000123/2010 - STELA MARIA LAZARA PAPA GASPARINI (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.004836-4 - DECISÃO Nr. 6319000124/2010 - MIGUEL WILLIAM GUERREIRO GALHARDO (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.004654-9 - DECISÃO Nr. 6319000125/2010 - JOÃO NABUCO FILHO (ADV. SP127650 - PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA, SP080931 - CELIO AMARAL, SP229401 - CASSIA CRISTINA BOSQUI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.004282-9 - DECISÃO Nr. 6319000126/2010 - ROSANGELA SARTORI VANTIN (ADV. SP254857 - ANDRE LUIZ FERNANDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.001278-3 - DECISÃO Nr. 6319000127/2010 - HANRIETTE GONCALVES BOVOLINI GARBUGLIO (ADV. SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.003748-2 - DECISÃO Nr. 6319000128/2010 - JOAO DA SILVA (ADV. SP217321 - JOSÉ GLAUCO SCARAMAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.003604-0 - DECISÃO Nr. 6319000129/2010 - ERNESTO BANSI (ADV. SP141092 - WALDEMIR RECHE JUARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.004321-4 - DECISÃO Nr. 6319000130/2010 - ANTONIO DOS SANTOS (ADV. SP083064 - CLOVIS LUIS MONTANHER, SP248216 - LUÍS FERNANDO ANDRADE VIDAL DE NEGREIROS, SP256588 - LUIZ GUSTAVO ALVES DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.003506-0 - DECISÃO Nr. 6319000131/2010 - BERALDO ARRUDA DE PAULA (ADV. SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.005678-6 - DECISÃO Nr. 6319000133/2010 - MARIA VILMA FORNETTI AVALLONE (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.005686-5 - DECISÃO Nr. 6319000134/2010 - MIGUEL SILAS PAROLO (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE

**ANTONIO
ANDRADE).**

2008.63.19.005269-0 - DECISÃO Nr. 6319000135/2010 - MARIA CORDEIRO DE SOUZA (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI); JOSE CORDEIRO (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI); JOSEPHA CORDEIRO (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI); ANNA CORDEIRO MORONI (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.003767-6 - DECISÃO Nr. 6319000136/2010 - CELIA DELGADO (ADV. SP091036 - ENILDA LOCATO ROCHEL, SP100030 - RENATO ARANDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.005689-0 - DECISÃO Nr. 6319000137/2010 - JOSE CABRAL (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.005733-0 - DECISÃO Nr. 6319000138/2010 - MARIA CLEIDE POLETTI CASTILHO (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI); JOSE HENRIQUE POLETTI (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.005715-8 - DECISÃO Nr. 6319000139/2010 - WALDEMIR NORA BITTENCOURT (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI); SILVEIRA COSTA ANDRADE (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI); KATIA LIXANDRA DE ANDRADE BITTENCOURT (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.005657-9 - DECISÃO Nr. 6319000140/2010 - NILZA MARIA GARAVELLE (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.006001-7 - DECISÃO Nr. 6319000141/2010 - ALICE RODRIGUES CACHUCHO MARQUES (ADV. SP080931 - CELIO AMARAL, SP127650 - PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA, SP229401 - CASSIA

CRISTINA
BOSQUI); IDALINA RODRIGUES CACHUCHO (ADV. SP080931 - CELIO AMARAL, SP127650 - PAULA
CRISTINA
CARDOSO COZZA, SP229401 - CASSIA CRISTINA BOSQUI); ANTONIO RODRIGUES CACHUCHO
NETO (ADV.
SP080931 - CELIO AMARAL, SP127650 - PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA, SP229401 - CASSIA
CRISTINA
BOSQUI); ELZA RODRIGUES CACHUCHO (ADV. SP080931 - CELIO AMARAL, SP127650 - PAULA
CRISTINA
CARDOSO COZZA, SP229401 - CASSIA CRISTINA BOSQUI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
(ADV./PROC.

SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.006163-0 - DECISÃO Nr. 6319000142/2010 - EMILIA REIKO WATANABE (ADV. SP214130 -
JULIANA
TRAVAIN, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI, SP160654 - FLÁVIA RENATA ANEQUINI, SP159778 -
JULIANA

LOPES PANDOLFI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO
ANDRADE).

2009.63.19.000140-6 - DECISÃO Nr. 6319000143/2010 - MARCOLINA ROSA VERLOFA (ADV. SP201730 -
MARIANE

DELAFIORI HIKIJI, SP141868 - RONALDO LABRIOLA PANDOLFI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
(ADV./PROC.

SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.006028-5 - DECISÃO Nr. 6319000144/2010 - ADELE MARIA CESARI DOMINGUES (ADV.
SP127650 -

PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA, SP080931 - CELIO AMARAL, SP229401 - CASSIA CRISTINA
BOSQUI,
SP273013 - THIAGO CARDOSO XAVIER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 -
JOSE ANTONIO
ANDRADE).

2008.63.19.004887-0 - DECISÃO Nr. 6319000145/2010 - MARIA APARECIDA PERES VIEIRA (ADV.
SP013772 -

HELly FELIPPE, SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO,
SP241236 -

MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 -
JOSE

ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.005852-7 - DECISÃO Nr. 6319000146/2010 - CELIO ANTONIO LOPES (ADV. SP150590 -
RODRIGO

BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELly FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 -
MATEUS

EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE
ANTONIO
ANDRADE).

2008.63.19.005838-2 - DECISÃO Nr. 6319000147/2010 - SILAS FABIANO (ADV. SP150590 - RODRIGO
BASTOS

FELIPPE, SP013772 - HELly FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS
EDUARDO

ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO
ANDRADE).

2008.63.19.004864-9 - DECISÃO Nr. 6319000148/2010 - LUIZA ZAMBON (ADV. SP150590 - RODRIGO
BASTOS

FELIPPE, SP013772 - HELly FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS
EDUARDO

ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO
ANDRADE).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se ciência às partes do retorno dos
autos da E.

Turma Recursal de São Paulo. Intime-se a Caixa Econômica Federal para cumprir o V. Acórdão proferido.

2008.63.19.005717-1 - DECISÃO Nr. 6319000149/2010 - ZORAIDE DONAIRE PEREIRA GRASSI (ADV.
SP150590 -

RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELly FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO,

SP241236 -
MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.000558-8 - DECISÃO Nr. 6319000150/2010 - EMELIN ASSEF JORGE (ADV. SP160654 - FLÁVIA RENATA ANEQUINI, SP159778 - JULIANA LOPES PANDOLFI, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI, SP214130 - JULIANA TRAVAIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.000577-1 - DECISÃO Nr. 6319000152/2010 - MARIA FIGUEIREDO (ADV. SP160654 - FLÁVIA RENATA ANEQUINI, SP159778 - JULIANA LOPES PANDOLFI, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI, SP214130 - JULIANA TRAVAIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.000040-2 - DECISÃO Nr. 6319000153/2010 - DEBORA REGINA SOZZO (ADV. SP160654 - FLÁVIA RENATA ANEQUINI, SP214130 - JULIANA TRAVAIN, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI, SP159778 - JULIANA LOPES PANDOLFI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.000184-4 - DECISÃO Nr. 6319000154/2010 - MARIA SILVIA MEDEIROS (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI, SP160654 - FLÁVIA RENATA ANEQUINI, SP159778 - JULIANA LOPES PANDOLFI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.000069-4 - DECISÃO Nr. 6319000155/2010 - ZULEIKA VALVERDE NACAMURA (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI, SP160654 - FLÁVIA RENATA ANEQUINI, SP159778 - JULIANA LOPES PANDOLFI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.000188-1 - DECISÃO Nr. 6319000156/2010 - MARIA FERRE AFONSO (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI, SP160654 - FLÁVIA RENATA ANEQUINI, SP159778 - JULIANA LOPES PANDOLFI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.000347-6 - DECISÃO Nr. 6319000157/2010 - LEDA DA SILVA PAINE (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI); MARCELLO PAINE (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI); ANDREA PAINE (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.001022-5 - DECISÃO Nr. 6319000158/2010 - MARISA TEIXEIRA TAGLIARI (ADV. SP080931 - CELIO AMARAL, SP127650 - PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA, SP229401 - CASSIA CRISTINA BOSQUI, SP273013 - THIAGO CARDOSO XAVIER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.000378-6 - DECISÃO Nr. 6319000159/2010 - MIRIAN APARECIDA DE OLIVEIRA BRANCO

(ADV.
SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPU,
SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.006170-8 - DECISÃO Nr. 6319000160/2010 - LUIZ OLIVEIRA SANTOS (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI, SP160654 - FLÁVIA RENATA ANEQUINI, SP159778 - JULIANA LOPES PANDOLFI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.005918-0 - DECISÃO Nr. 6319000161/2010 - LUIZ ANTONIO DA SILVA PIRES (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPU, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.000289-7 - DECISÃO Nr. 6319000162/2010 - CARLOS HUMBERTO PAGANELI (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPU, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.000268-0 - DECISÃO Nr. 6319000163/2010 - IZABEL CRISTINA BASILIO SEQUINEL (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPU, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.000264-2 - DECISÃO Nr. 6319000164/2010 - MARILENE APARECIDA PITA FERNANDES (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPU, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.000393-2 - DECISÃO Nr. 6319000165/2010 - MARIA DE LURDES AMORIM (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPU, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.000387-7 - DECISÃO Nr. 6319000166/2010 - MARCELO ARAUJO (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPU, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2010.63.19.000033-7 - DECISÃO Nr. 6319000310/2010 - ROSELI JANAINA ESCUDEIRO DO CARMO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE). Diante do exposto, rejeito o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, vez que ausente os requisitos legais

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Concedo a dilação do prazo por 15 (quinze) dias, para que a parte autora providencie procuração com poderes específicos, para receber e dar quitação. Int.

2009.63.19.001458-9 - DECISÃO Nr. 6319000251/2010 - NELSIENE APARECIDA DO AMARAL SEGANTINI

MANFRIN (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.001446-2 - DECISÃO Nr. 6319000252/2010 - NELSON MAKOTO IGAMI (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Nomeio o Contador o Sr. Celso Mamoru Kaihatu, perito judicial, para, a realização da perícia contábil, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar de sua intimação. Int.

2008.63.19.003934-0 - DECISÃO Nr. 6319000379/2010 - DAVID RUBIRA (ADV. SP013772 - HELY FELIPPE, SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.003925-9 - DECISÃO Nr. 6319000380/2010 - ANTONIO BENEDITO (ADV. SP013772 - HELY FELIPPE, SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.003928-4 - DECISÃO Nr. 6319000381/2010 - ARLINDO FREDERICO (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.003632-5 - DECISÃO Nr. 6319000382/2010 - ANGELINA PERES TUDELA (ADV. SP250553 - TALITA FERNANDES SHAHATEET, SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.003642-8 - DECISÃO Nr. 6319000383/2010 - CELIA REGINA DE MELLO RISSI (ADV. SP250553 - TALITA FERNANDES SHAHATEET, SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.003637-4 - DECISÃO Nr. 6319000384/2010 - CARLOS RODRIGUES OLIVEIRA GONÇALVES (ADV. SP250553 - TALITA FERNANDES SHAHATEET, SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR); OTILIA DA CONCEICAO GONCALVES (ADV. SP250553 - TALITA FERNANDES SHAHATEET, SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.003636-2 - DECISÃO Nr. 6319000385/2010 - BIASI MARSANGO (ADV. SP250553 - TALITA FERNANDES SHAHATEET, SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.003646-5 - DECISÃO Nr. 6319000386/2010 - JOSE ARNALDO NUNES (ADV. SP250553 - TALITA FERNANDES SHAHATEET, SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.003645-3 - DECISÃO Nr. 6319000387/2010 - MAURICIO ANTONIO BISSOLI (ADV. SP250553 - TALITA FERNANDES SHAHATEET, SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.003648-9 - DECISÃO Nr. 6319000388/2010 - RODOLPHO JEREP JUNIOR (ADV. SP250553 - TALITA FERNANDES SHAHATEET, SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.003707-0 - DECISÃO Nr. 6319000389/2010 - MARILDA FELIX SPACHI (ADV. SP250553 - TALITA FERNANDES SHAHATEET, SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.003639-8 - DECISÃO Nr. 6319000390/2010 - FLAVIO CANTARIN RODRIGUES (ADV. SP250553 - TALITA FERNANDES SHAHATEET, SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.003711-1 - DECISÃO Nr. 6319000391/2010 - ALICE MARIA DE SOUZA VIEIRA (ADV. SP250553 - TALITA FERNANDES SHAHATEET, SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.003714-7 - DECISÃO Nr. 6319000392/2010 - ANA BRUCESI GUIJO (ADV. SP250553 - TALITA FERNANDES SHAHATEET, SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.003708-1 - DECISÃO Nr. 6319000393/2010 - ALBERTO CARLOS RODRIGUES BASSAN (ADV. SP250553 - TALITA FERNANDES SHAHATEET, SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.003713-5 - DECISÃO Nr. 6319000394/2010 - ALVARO GONÇALVES JAQUIER (ADV. SP250553 - TALITA FERNANDES SHAHATEET, SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2007.63.19.003543-2 - DECISÃO Nr. 6319000395/2010 - CARLOS VILLELA (ADV. SP091036 - ENILDA LOCATO ROCHEL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2007.63.19.002958-4 - DECISÃO Nr. 6319000396/2010 - PAULO GIL (ADV. SP091036 - ENILDA LOCATO ROCHEL)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2007.63.19.002481-1 - DECISÃO Nr. 6319000397/2010 - MARCO AURELIO CORDEIRO (ADV. SP091036 - ENILDA LOCATO ROCHEL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.000559-6 - DECISÃO Nr. 6319000398/2010 - CLARICE MARIA AOKI HORITA (ADV. SP201730 -

MARIANE DELAFIORI HIKIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2007.63.19.004198-5 - DECISÃO Nr. 6319000399/2010 - ANTONIO ZANELLA (ADV. SP178735 - VANDERLEI

GONÇALVES MACHADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2007.63.19.000038-7 - DECISÃO Nr. 6319000400/2010 - THEREZA KAMIMURA (ADV. SP100030 - RENATO

ARANDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2007.63.19.000039-9 - DECISÃO Nr. 6319000401/2010 - THEREZA KAMIMURA (ADV. SP100030 - RENATO

ARANDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2007.63.19.000236-0 - DECISÃO Nr. 6319000402/2010 - JOAO PEDRO JAMAS (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2008.63.19.002736-1 - DECISÃO Nr. 6319000403/2010 - HILTON CANOVA (ADV. SP100030 - RENATO ARANDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2007.63.19.002311-9 - DECISÃO Nr. 6319000404/2010 - LUIZA PIOTTO FRAIZZOLI (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2007.63.19.003511-0 - DECISÃO Nr. 6319000405/2010 - SUEHIRO KAVASHIMA (ADV. SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2007.63.19.002309-0 - DECISÃO Nr. 6319000406/2010 - LUIZA PIOTTO FRAIZZOLI (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.003766-4 - DECISÃO Nr. 6319000407/2010 - CELIA DELGADO (ADV. SP091036 - ENILDA LOCATO ROCHEL, SP100030 - RENATO ARANDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.004392-5 - DECISÃO Nr. 6319000408/2010 - ZENAIDE PONQUIO DE OLIVEIRA (ADV. SP091036 - ENILDA LOCATO ROCHEL, SP100030 - RENATO ARANDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.000733-7 - DECISÃO Nr. 6319000409/2010 - ERNANI FRANCISCO GERAISATE (ADV. SP127786 - IVAN DE ARRUDA PESQUERO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.003633-7 - DECISÃO Nr. 6319000410/2010 - ANTONIO FRANCISCO PEREIRA (ADV. SP250553 - TALITA FERNANDES SHAHATEET, SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.003661-1 - DECISÃO Nr. 6319000411/2010 - MARIA CRISTINA ROCHA E SILVA (ADV. SP250553 - TALITA FERNANDES SHAHATEET, SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.003678-7 - DECISÃO Nr. 6319000412/2010 - GOMES JUNJI TSUJI (ADV. SP250553 - TALITA FERNANDES SHAHATEET, SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.003677-5 - DECISÃO Nr. 6319000413/2010 - GERALDO LASARO DE CAMPOS (ADV. SP250553 - TALITA FERNANDES SHAHATEET, SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.003681-7 - DECISÃO Nr. 6319000414/2010 - ANGELO CARLOS PINTO ROIM (ADV. SP250553 - TALITA FERNANDES SHAHATEET, SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.003684-2 - DECISÃO Nr. 6319000415/2010 - ANGELINA BRIZZI BRINO (ADV. SP250553 - TALITA FERNANDES SHAHATEET, SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.003682-9 - DECISÃO Nr. 6319000416/2010 - ANGELO AMAURI MAZETO (ADV. SP250553 - TALITA FERNANDES SHAHATEET, SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.003631-3 - DECISÃO Nr. 6319000417/2010 - ALONSO PADILHA (ADV. SP250553 - TALITA FERNANDES SHAHATEET, SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL

(ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.003700-7 - DECISÃO Nr. 6319000418/2010 - MARIO GOUVEA (ADV. SP250553 - TALITA FERNANDES

SHAHATEET, SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 -

JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.003701-9 - DECISÃO Nr. 6319000419/2010 - APARECIDA IRANI MASSINATORI CANTARIN (ADV.

SP250553 - TALITA FERNANDES SHAHATEET, SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR); JOSE APARECIDO

CANTARIN (ADV. SP250553 - TALITA FERNANDES SHAHATEET, SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.003692-1 - DECISÃO Nr. 6319000420/2010 - GUACIRA TEDDE MANSANO (ADV. SP250553 - TALITA

FERNANDES SHAHATEET, SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.004523-5 - DECISÃO Nr. 6319000421/2010 - MANOEL DIAS LOPES (ADV. SP250553 - TALITA FERNANDES SHAHATEET, SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL

(ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.004522-3 - DECISÃO Nr. 6319000422/2010 - MARCOS STROPPA (ADV. SP250553 - TALITA FERNANDES SHAHATEET, SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL

(ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.004521-1 - DECISÃO Nr. 6319000423/2010 - MARIA APARECIDA ALBINO (ADV. SP250553 - TALITA

FERNANDES SHAHATEET, SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.004519-3 - DECISÃO Nr. 6319000424/2010 - MARIA INES SANCHES MALDONADO (ADV. SP250553 -

TALITA FERNANDES SHAHATEET, SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.004518-1 - DECISÃO Nr. 6319000425/2010 - AKILA YOKOMIZO (ADV. SP250553 - TALITA FERNANDES

SHAHATEET, SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 -

JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.004152-7 - DECISÃO Nr. 6319000426/2010 - APARECIDO ALVES (ADV. SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR, SP250553 - TALITA FERNANDES SHAHATEET) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV./PROC.

SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.003751-2 - DECISÃO Nr. 6319000427/2010 - MARIA DE LOURDES VICENTE (ADV. SP080931 - CELIO

AMARAL, SP127650 - PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA, SP229401 - CASSIA CRISTINA BOSQUI) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.003752-4 - DECISÃO Nr. 6319000428/2010 - MARIA HELENA DE ABREU (ADV. SP080931 - CELIO

AMARAL, SP127650 - PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA, SP229401 - CASSIA CRISTINA BOSQUI) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.003754-8 - DECISÃO Nr. 6319000429/2010 - SONIA GONCALVES FABIANO (ADV. SP080931 - CELIO

AMARAL, SP127650 - PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA, SP229401 - CASSIA CRISTINA BOSQUI) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.003755-0 - DECISÃO Nr. 6319000430/2010 - ADRIANA DA SILVA ANDRADE (ADV. SP080931 - CELIO

AMARAL, SP127650 - PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA, SP229401 - CASSIA CRISTINA BOSQUI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.004480-2 - DECISÃO Nr. 6319000431/2010 - MARCELO CRIVELLARI CREPPE (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.001725-2 - DECISÃO Nr. 6319000432/2010 - GLENDA ROBERTA SIMAO DE SOUZA (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.001730-6 - DECISÃO Nr. 6319000433/2010 - RUBENS JOSE SIMAO (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.001729-0 - DECISÃO Nr. 6319000434/2010 - RUBENS JOSE SIMAO (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.001721-5 - DECISÃO Nr. 6319000435/2010 - MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SIMAO (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.001731-8 - DECISÃO Nr. 6319000436/2010 - RUBENS JOSE SIMAO (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.001728-8 - DECISÃO Nr. 6319000437/2010 - RUBENS JOSE SIMAO (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.001727-6 - DECISÃO Nr. 6319000438/2010 - RUBENS JOSE SIMAO (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.004214-3 - DECISÃO Nr. 6319000439/2010 - SINDICATO DE HOTEIS RESTAURANTES BARES E SIM DE MARILIA (ADV. SP250553 - TALITA FERNANDES SHAHATEET, SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.004225-8 - DECISÃO Nr. 6319000440/2010 - FRANCISCA GENY MACIEL ERVOLINO (ADV. SP250553 - TALITA FERNANDES SHAHATEET, SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR); MARCIA ANTONIETA ERVOLINO (ADV. SP250553 - TALITA FERNANDES SHAHATEET, SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR); LUIS ANTONIO ERVOLINO (ADV. SP250553 - TALITA FERNANDES SHAHATEET, SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR); JOSE ERVOLINO NETO (ADV. SP250553 - TALITA FERNANDES SHAHATEET, SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.004180-1 - DECISÃO Nr. 6319000441/2010 - ANTONIO ALVES DA SILVA (ADV. SP250553 - TALITA FERNANDES SHAHATEET, SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.004179-5 - DECISÃO Nr. 6319000442/2010 - JOSE HIDALGO NETTO (ADV. SP250553 - TALITA FERNANDES SHAHATEET, SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.004178-3 - DECISÃO Nr. 6319000443/2010 - AUGUSTO GENTA NETO (ADV. SP250553 - TALITA FERNANDES SHAHATEET, SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.004177-1 - DECISÃO Nr. 6319000444/2010 - LEDA TEREZINHA GENTA DE ALMEIDA (ADV. SP250553

- TALITA FERNANDES SHAHATEET, SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.004176-0 - DECISÃO Nr. 6319000445/2010 - MARIA LOPES HERCULIANI (ADV. SP250553 - TALITA FERNANDES SHAHATEET, SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.004174-6 - DECISÃO Nr. 6319000446/2010 - MAUNILDE IVONE GASPAROTO TORRES (ADV. SP250553 - TALITA FERNANDES SHAHATEET, SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR); CARLOS ROBERTO

TORRES FERNANDES (ADV. SP250553 - TALITA FERNANDES SHAHATEET, SP267800 - ANTONIO CAMARGO

JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Nomeio o Contador o Sr. Celso Mamoru Kaihatu,

perito judicial, para a realização da perícia contábil, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua intimação. Int.

2008.63.19.004175-8 - DECISÃO Nr. 6319000312/2010 - OSWALDO MOTTA (ADV. SP250553 - TALITA FERNANDES SHAHATEET, SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR); EDIVA MARILDA JACOB MOTTA (ADV.

SP250553 - TALITA FERNANDES SHAHATEET, SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.004172-2 - DECISÃO Nr. 6319000313/2010 - LOURDES CREPALDI MARTINS (ADV. SP250553 - TALITA

FERNANDES SHAHATEET, SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.004158-8 - DECISÃO Nr. 6319000314/2010 - MAURO JOAQUIM PIMENTEL (ADV. SP267800 - ANTONIO

CAMARGO JUNIOR, SP250553 - TALITA FERNANDES SHAHATEET) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.

SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.004155-2 - DECISÃO Nr. 6319000315/2010 - KINTARO TAKUSHI (ADV. SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR, SP250553 - TALITA FERNANDES SHAHATEET) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV./PROC.

SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.004157-6 - DECISÃO Nr. 6319000316/2010 - MIGUELINA DOS SANTOS OLIVEIRA (ADV. SP267800 -

ANTONIO CAMARGO JUNIOR, SP250553 - TALITA FERNANDES SHAHATEET) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.004159-0 - DECISÃO Nr. 6319000317/2010 - MURILO GERVASIO HADDAD (ADV. SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR, SP250553 - TALITA FERNANDES SHAHATEET) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.004149-7 - DECISÃO Nr. 6319000318/2010 - LUCIANA RODRIGUES MARGARIA (ADV. SP267800 -

ANTONIO CAMARGO JUNIOR, SP250553 - TALITA FERNANDES SHAHATEET) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.004156-4 - DECISÃO Nr. 6319000319/2010 - MARILOURDES MARTINS PARRA (ADV. SP267800 -

ANTONIO CAMARGO JUNIOR, SP250553 - TALITA FERNANDES SHAHATEET); PEDRO NELSON

MARTINS PARRA

(ADV. SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.004147-3 - DECISÃO Nr. 6319000320/2010 - CINTHIA GERVASIO HADDAD (ADV. SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR, SP250553 - TALITA FERNANDES SHAHATEET) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.003753-6 - DECISÃO Nr. 6319000321/2010 - RINA DIBAN READY (ADV. SP080931 - CELIO AMARAL, SP127650 - PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA, SP229401 - CASSIA CRISTINA BOSQUI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2007.63.19.000192-6 - DECISÃO Nr. 6319000322/2010 - MARIA APARECIDA CASSIANO (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.000012-4 - DECISÃO Nr. 6319000323/2010 - NILVA DE KARLA CERVIGNE (ADV. SP247588 - ARON OSSAMU IVAMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.001522-0 - DECISÃO Nr. 6319000324/2010 - SINITI OGAWA (ADV. SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.001523-1 - DECISÃO Nr. 6319000325/2010 - SINITI OGAWA (ADV. SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.003913-2 - DECISÃO Nr. 6319000326/2010 - MATHILDE GUILHERME CLERIGO (ADV. SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.004576-4 - DECISÃO Nr. 6319000327/2010 - LUCI MESSIAS DE SOUZA (ADV. SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI, SP141868 - RONALDO LABRIOLA PANDOLFI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2007.63.19.003901-2 - DECISÃO Nr. 6319000328/2010 - NEIVA MAGALI CERVIGNE (ADV. SP247588 - ARON OSSAMU IVAMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2007.63.19.003900-0 - DECISÃO Nr. 6319000329/2010 - NEIDE APARECIDA COSTA CERVIGNE (ADV. SP247588 - ARON OSSAMU IVAMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2007.63.19.002501-3 - DECISÃO Nr. 6319000330/2010 - PURA CONCEIÇÃO ANTON RODRIGUES (ADV. SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2007.63.19.003509-2 - DECISÃO Nr. 6319000331/2010 - ANADIR MARIA DOS SANTOS (ADV. SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2007.63.19.003844-5 - DECISÃO Nr. 6319000332/2010 - AIKO KITAGATA (ADV. SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2007.63.19.002327-2 - DECISÃO Nr. 6319000333/2010 - JANDIRA SOZZO (ADV. SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.001682-0 - DECISÃO Nr. 6319000334/2010 - JOAO GOMES DA PENNA (ADV. SP244203 - MARIANGELA TOME FULANETTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.19.001679-0 - DECISÃO Nr. 6319000335/2010 - CELIA REGINA SEGANTINI CRUZ (ADV. SP244203 -

MARIANGELA TOME FULANETTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2007.63.19.002360-0 - DECISÃO Nr. 6319000336/2010 - FERNANDA OKUBO PROCOPIO PINTO (ADV. SP217321 -

JOSÉ GLAUCO SCARAMAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2007.63.19.000693-6 - DECISÃO Nr. 6319000337/2010 - WLADIMIR FIORI BONILHA DELANINA (ADV. SP208973 -

ALCIMAR LUCIANE MAZIERO, SP050288 - MARCIA MOSCADI MADDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2007.63.19.002361-2 - DECISÃO Nr. 6319000338/2010 - BRUNO LOPES LAUREANO PINTO (ADV. SP217321 -

JOSÉ GLAUCO SCARAMAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2007.63.19.000214-1 - DECISÃO Nr. 6319000339/2010 - IVAN GUILHERME ADAMI (ADV. SP100804 - ANDRÉA

MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2007.63.19.000199-9 - DECISÃO Nr. 6319000340/2010 - PAULO HENRIQUE FERRAZ DO AMARAL (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP

008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2007.63.19.000203-7 - DECISÃO Nr. 6319000341/2010 - PAULO HENRIQUE FERRAZ DO AMARAL (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP

008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2007.63.19.000205-0 - DECISÃO Nr. 6319000342/2010 - PAULO HENRIQUE FERRAZ DO AMARAL (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP

008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2008.63.19.000651-5 - DECISÃO Nr. 6319000343/2010 - ANTONIO GOMES PALMEIRA (ADV. SP069115 - JOSE

CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

*** FIM ***

2009.63.19.002880-1 - DECISÃO Nr. 6319000311/2010 - ELENICE ALVES MARTINS SAMPAIO (ADV.) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE); COMPANHIA DE HABITAÇÃO

POPULAR DE BAURU - COHAB/BAURU (ADV./PROC. SP207285 - CLEBER SPERI). Intime-se a Caixa Econômica

Federal a apresentar a este Juízo, no prazo de 10 (dez) dias, valores atualizados do saldo-devedor e prestações, relativos

ao contrato de mútuo habitacional firmado por Ataíde Barbosa Sampaio e Elenice Alves Martins Sampaio (contrato nº

740.233.39). Ainda no mesmo prazo, providencia a empresa pública a apresentação do valor global, atualizado, do

negócio jurídico acima indicado. Após, conclusos.

2007.63.19.004455-0 - DECISÃO Nr. 6319000369/2010 - MARIA APARECIDA FERNANDES FERREIRA SOUBEIHE

(ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.

SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE). Tendo em vista a manifestação da parte autora, não concordando com o

cálculo e o depósito judicial efetuado pela Caixa Econômica Federal, indefiro, por ora, o levantamento da quantia

depositada. Remetam-se os presentes autos à Contadoria Judicial, para verificar se os valores estão de acordo

com o

determinado na sentença. Int.

2009.63.19.005751-5 - DECISÃO Nr. 6319000233/2010 - ARY VITAL HAACH (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

Manifeste-se a parte autora no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a propositura de outra ação com objeto aparentemente idêntico (Processo número 2009.63.19.003990-2 - Juizado Especial Federal de Lins/SP), comprovando documentalmente

a não coincidência, sob pena de extinção.

2009.63.19.005775-8 - DECISÃO Nr. 6319000447/2010 - SERGIO BELINTANI (ADV. SP237441 - ANA CLAUDIA TORRES BURANELLO, SP067524 - IZILDA APARECIDA MOSTACHIO MARTIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE). Manifeste-se a parte autora no prazo de 10 (dez) dias, sobre a propositura de outra ação com objeto aparentemente idêntico, (Processo nº 1999.03.99.103224-4 - 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP), comprovando documentalmente a não coincidência, sob pena de extinção.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE LINS

31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÕES E SENTENÇAS PROFERIDAS PELO JUIZ DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE LINS - EXPEDIENTE N. 03/2010

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO A SEGUINTE TABELA:

1_PROCESSO	2_AUTOR	3_RÉU	ADVOGADO - OAB/AUTOR	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
2009.63.19.002134-0	DECIO HELIO FRANCESCHINI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	06/07/2010 10:00:00
2009.63.19.002150-8	BENEDITO AUGUSTO FAUSTINO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ELIZABETE ALVES MACEDO-SP130078	06/07/2010 10:30:00
2009.63.19.002153-3	CLAUDINEI MARUCHI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ELIZABETE ALVES MACEDO-SP130078	06/07/2010 11:00:00
2009.63.19.003763-2	DORACI GONÇALVES DA SILVA MIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.	JOSE BRUN JUNIOR-SP128366	06/07/2010 14:00:00

		(PREVID)		
2009.63.19.004022-9	AGOSTINHO DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR-SP069115	06/07/2010 14:30:00
2009.63.19.004024-2	MARIA JOSE DE OLIVEIRA DA SILVA ALVES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	NORBERTO SOUZA SANTOS-SP261754	06/07/2010 15:00:00
2009.63.19.004026-6	MARIA JOSE BELENTANI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FERNANDO APARECIDO BALDAN-SP058417	06/07/2010 15:30:00
2009.63.19.004030-8	IDALINA NERY MIRANDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	WALMIR PESQUERO GARCIA-SP080466	07/07/2010 10:00:00
2009.63.19.004032-1	DIVINA APARECIDA ALVES SANCHES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCIA REGINA ARAUJO-SP134910	07/07/2010 14:00:00
2009.63.19.004035-7	LUCINEIA BENEDITA PEREIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CICERO JOSÉ ALVES SCARPELLI-SP163848	07/07/2010 10:30:00
2009.63.19.004038-2	LUIZ LOPES VIEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CICERO JOSÉ ALVES SCARPELLI-SP163848	07/07/2010 11:00:00
2009.63.19.004044-8	LICIONOR PAVANI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR-SP069115	07/07/2010 14:30:00
2009.63.19.004045-0	MARIA RODRIGUES DOS SANTOS FERNANDES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR-SP069115	07/07/2010 15:00:00
2009.63.19.004046-1	ANTONIA SCARBORI ZACARIAS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DANIEL BELZ-SP062246	07/07/2010 15:30:00
2009.63.19.004049-7	JANDIRA DE SOUSA BALDOINO OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DANIEL BELZ-SP062246	13/07/2010 10:00:00
2009.63.19.004050-3	JOSEFA DA SILVA SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DANIEL BELZ-SP062246	13/07/2010 10:30:00
2009.63.19.004051-	JACIRA DE	INSTITUTO	DANIEL BELZ-	13/07/2010 11:00:00

5	FREITAS VIEIRA	NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SP062246	
2009.63.19.004052-7	MARIA DE JESUS DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DANIEL BELZ-SP062246	13/07/2010 14:00:00
2009.63.19.004053-9	GERALDA TELES DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DANIEL BELZ-SP062246	13/07/2010 14:30:00
2009.63.19.004054-0	MARIA DA SILVA VIEIRA FERNANDES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DANIEL BELZ-SP062246	13/07/2010 15:00:00
2009.63.19.004055-2	MARIA JOSE FERNANDES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DANIEL BELZ-SP062246	13/07/2010 15:30:00
2009.63.19.004069-2	JOAO FERNANDES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	14/07/2010 10:00:00
2009.63.19.004078-3	OSVALDO BARRETO DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DANIEL BELZ-SP062246	14/07/2010 10:30:00
2009.63.19.004079-5	NAIR FOLTRAN DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DANIEL BELZ-SP062246	14/07/2010 11:00:00
2009.63.19.004083-7	PIERINA CONSTANSI MACHADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SHIRLEY EDILENE JORGE-SP169107	14/07/2010 14:00:00
2009.63.19.004085-0	NAIR DONA POSSETTI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ELIZABETE ALVES MACEDO-SP130078	14/07/2010 14:30:00
2009.63.19.004091-6	LAIRE BERNARDO DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANTONIO MANOEL DE SOUZA-SP065823	14/07/2010 15:00:00
2009.63.19.004126-0	MARIA DE LOURDES PINGUELLO MORGADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOEL GOMES LARANJEIRA-SP149491	20/07/2010 10:00:00
2009.63.19.004127-1	MASHARO KASSAMA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	JOEL GOMES LARANJEIRA-SP149491	20/07/2010 10:30:00

		- I.N.S.S. (PREVID)		
2009.63.19.004130-1	APPARECIDA PEREIRA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DANIEL BELZ-SP062246	20/07/2010 14:00:00
2009.63.19.004131-3	ANTONIA RIBEIRO DE CASTRO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DANIEL BELZ-SP062246	20/07/2010 14:30:00
2009.63.19.004140-4	ADEMIR DONIZETTI JUSTINO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	14/07/2010 15:30:00
2009.63.19.004144-1	VALDECI DOS SANTOS SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FATIMA APARECIDA DOS SANTOS-SP184347	20/07/2010 11:00:00
2009.63.19.004150-7	JOANA GRIPPA DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	20/07/2010 15:00:00
2009.63.19.004159-3	ALFREDO FRANCISCO DE ANDRADE NETO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOÃO BOSCO FAGUNDES-SP231933	21/07/2010 10:00:00
2009.63.19.004161-1	APARECIDO RITA DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO-SP088773	21/07/2010 10:30:00
2009.63.19.004162-3	VALDOMIRO ALVES CHAGAS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO-SP088773	21/07/2010 11:00:00
2009.63.19.004163-5	HELENA MARIA DE SOUZA DA COSTA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE LUIZ AMBROSIO JUNIOR-SP232230	20/07/2010 15:30:00
2009.63.19.004167-2	CLEUSA APARECIDA CORDEIRO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FATIMA APARECIDA DOS SANTOS-SP184347	21/07/2010 14:00:00
2009.63.19.004177-5	MARIA APPARECIDA BELIZOTTI ADORNO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DANIEL BELZ-SP062246	21/07/2010 14:30:00
2009.63.19.004178-7	ANTONIO INOCENCIO ALVES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DANIEL BELZ-SP062246	21/07/2010 15:00:00

2009.63.19.004179-9	APARECIDO DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DANIEL BELZ-SP062246	21/07/2010 15:30:00
2009.63.19.004255-0	ANNA MARIA MAGANHA DE ORIDES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DANIEL BELZ-SP062246	27/07/2010 10:00:00
2009.63.19.004257-3	NEUSA MARGARIDA BOTARELI GABANELLA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DANILO CÉSAR SIVIERO RÍPOLI-SP194629	27/07/2010 10:30:00
2009.63.19.004258-5	IVANILDO DE CASTRO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	REGINALDO RAMOS MOREIRA-SP142831	27/07/2010 14:00:00
2009.63.19.004470-3	ROSARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DANILO CÉSAR SIVIERO RÍPOLI-SP194629	27/07/2010 11:00:00
2009.63.19.004504-5	CLOVIS DIRCEU DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DIRCEU CALIXTO-SP077201	27/07/2010 14:30:00
2009.63.19.004526-4	APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DANIEL BELZ-SP062246	27/07/2010 15:00:00
2009.63.19.004527-6	ALZIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DANIEL BELZ-SP062246	27/07/2010 15:30:00
2009.63.19.004677-3	FATIMA CASSIA DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SIRLEI FATIMA MOGGIONE DOTA-SP092993	28/07/2010 10:00:00
2009.63.19.004682-7	ORATIDES GONCALVES DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	WALMIR PESQUERO GARCIA-SP080466	28/07/2010 10:30:00
2009.63.19.004684-0	DEMerval APARECIDO MARINS PEIXOTO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	28/07/2010 11:00:00
2009.63.19.004791-1	ROSALINA CAMOICO DE SALES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA-SP153418	28/07/2010 14:00:00
2009.63.19.004855-1	FRANCISCO SERAFIM DA	INSTITUTO NACIONAL DO	MARISTELA PEREIRA	28/07/2010 14:30:00

	SILVA	SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RAMOS-SP092010	
2009.63.19.005296-7	CRISTIANA KELLY CAROLINE RIBEIRO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	28/07/2010 15:00:00
2009.63.19.005403-4	MARIA DOS SANTOS MARTINS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DANIEL BELZ-SP062246	03/08/2010 10:00:00
2009.63.19.005413-7	PAULO BARBOSA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DANIEL BELZ-SP062246	03/08/2010 10:30:00
2009.63.19.005414-9	JOAO FELIPE DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DANIEL BELZ-SP062246	03/08/2010 11:00:00
2009.63.19.005442-3	IRES HERCULINA DE SOUZA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCIA REGINA ARAUJO-SP134910	28/07/2010 15:30:00
2009.63.19.005550-6	DURVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SARITA DE OLIVEIRA SANCHES-SP197184	03/08/2010 14:00:00
2009.63.19.005551-8	MARIA STRANIERI FRARE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ROSALINA BASSO SPINEL-SP260428	03/08/2010 14:30:00
2009.63.19.005577-4	LOURENCO ALVES DE LIMA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE BRUN JUNIOR-SP128366	03/08/2010 15:00:00
2009.63.19.005578-6	JULIA DA SILVA RAMOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE BRUN JUNIOR-SP128366	03/08/2010 15:30:00
2009.63.19.005579-8	ALICE CHRISTOVAM KOSISKI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE BRUN JUNIOR-SP128366	04/08/2010 10:00:00
2009.63.19.005580-4	BENEDITO CAPRAS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE BRUN JUNIOR-SP128366	04/08/2010 10:30:00
2009.63.19.005581-6	JOSEFA PENTEADO DA SILVA RAMOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.	JOSE BRUN JUNIOR-SP128366	04/08/2010 11:00:00

		(PREVID)		
2009.63.19.005582-8	LUZIA SEBASTIANA RIBEIRO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE BRUN JUNIOR-SP128366	04/08/2010 14:00:00
2009.63.19.005588-9	LUIZA HISAE SUZUKI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	TADASHI MURAKAWA-SP213322	04/08/2010 15:00:00
2009.63.19.005594-4	MARIA APARECIDA TORRES BICHOF	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	04/08/2010 15:30:00
2009.63.19.005632-8	MARCOS APARECIDO BORBA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA-SP153418	04/08/2010 14:30:00
2009.63.19.005637-7	CICERA PACHECO DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CICERO JOSÉ ALVES SCARPELLI-SP163848	10/08/2010 10:00:00
2009.63.19.005641-9	LUIZA DOS REIS TREVISAN	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE BRUN JUNIOR-SP128366	10/08/2010 10:30:00
2009.63.19.005644-4	DANIELLI APARECIDA DE MATOS ROMA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	PAULO ROBERTO GOMES-SP152839	10/08/2010 14:00:00
2009.63.19.005646-8	BENEDITO BATISTA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE BRUN JUNIOR-SP128366	10/08/2010 11:00:00
2009.63.19.005652-3	ALUISIO CARLOS DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ELIANE MENDONCA CRIVELINI-SP074701	10/08/2010 14:30:00
2009.63.19.005671-7	EUZEBIO PAVONI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	IVAN DE ARRUDA PESQUERO-SP127786	10/08/2010 15:00:00
2009.63.19.005680-8	PAULO RUFINO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	REGINALDO RAMOS MOREIRA-SP142831	10/08/2010 15:30:00
2009.63.19.005685-7	LUIZA MEIRA PINTO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ADRIANA GERMANI-SP259355	12/08/2010 10:00:00
2009.63.19.005690-	FATIMA BIROCA	INSTITUTO	FABIANE RUIZ	12/08/2010 14:00:00

0	ALVES	NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MAGALHAES DE ANDRADE-SP151898	
2009.63.19.005692-4	LUIZ BORGES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FATIMA APARECIDA DOS SANTOS-SP184347	12/08/2010 11:00:00
2009.63.19.005694-8	ANA APARECIDA NOGUEIRA UZELIN	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FABIANE RUIZ MAGALHAES DE ANDRADE-SP151898	12/08/2010 14:30:00
2009.63.19.005695-0	DALZIRA RODRIGUES PIRES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FABIANE RUIZ MAGALHAES DE ANDRADE-SP151898	12/08/2010 15:00:00
2009.63.19.005696-1	TEREZINHA DE JESUS CERQUIARI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FABIANE RUIZ MAGALHAES DE ANDRADE-SP151898	12/08/2010 15:30:00
2009.63.19.005721-7	APARECIDA COSTA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ROSALINA BASSO SPINEL-SP260428	12/08/2010 10:30:00
2009.63.19.005726-6	ANA CAROLINA DOS SANTOS GUIMARÃES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CARLA BASTAZINI-SP136099	17/08/2010 10:00:00
2009.63.19.005727-8	MARIA APARECIDA SEVERINO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CARLA BASTAZINI-SP136099	17/08/2010 10:30:00
2009.63.19.005730-8	OSVALDO DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA-SP153418	17/08/2010 15:00:00
2009.63.19.005757-6	THEREZA FRANCELINO VIEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JULIANA GRASIELA VICENTIN-SP283757	17/08/2010 14:00:00
2009.63.19.005758-8	MARIA GENOEFA CAETANO BENDASSOLI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE LUIZ AMBROSIO JUNIOR-SP232230	17/08/2010 14:30:00
2009.63.19.005802-7	LAVINIA DE OLIVEIRA BRAGA MARCANO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARISTELA PEREIRA RAMOS-SP092010	17/08/2010 11:00:00
2009.63.19.005810-6	JOAO JOSE DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA-	17/08/2010 15:30:00

		- I.N.S.S. (PREVID)	SP153418	
2009.63.19.005812-0	OSVALDO APARECIDO DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	NILTON CEZAR DE OLIVEIRA TERRA-SP189946	18/08/2010 10:00:00
2009.63.19.005813-1	OSNILDO DE CAMILO MODANEZ	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	NILTON CEZAR DE OLIVEIRA TERRA-SP189946	18/08/2010 10:30:00
2009.63.19.005834-9	ELIUDE RODRIGUES DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA-SP153418	18/08/2010 11:00:00
2009.63.19.005843-0	OLGA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MAURICIO CURY MACHI-SP153995	18/08/2010 14:00:00
2009.63.19.005849-0	MIGUEL PEREIRA DA COSTA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RONALDO MARCIANO DA COSTA-SP270287	18/08/2010 14:30:00
2009.63.19.005862-3	NADIR MARIA NUNES DE MORAIS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE BRUN JUNIOR-SP128366	18/08/2010 15:00:00
2009.63.19.005863-5	APARECIDO ANANIAS RODRIGUES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE BRUN JUNIOR-SP128366	18/08/2010 15:30:00
2009.63.19.005919-6	MARILENE OLIVAS CAVALHIERI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	TELMO FRANCISCO CARVALHO CIRNE JUNIOR-SP250558	24/08/2010 10:00:00
2010.63.19.000040-4	ISABEL AVELHANEDA GAVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SARITA DE OLIVEIRA SANCHES-SP197184	24/08/2010 10:30:00
2010.63.19.000092-1	JESUINA DE OLIVEIRA FREIRE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	24/08/2010 11:00:00
2010.63.19.000100-7	ELIDIA MOREIRA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MAGNO BENFICA LINTZ CORREA-SP259863	24/08/2010 14:00:00
2010.63.19.000111-1	ILDA DE AMORIM GERONIMO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DANIEL BELZ-SP062246	24/08/2010 14:30:00

2010.63.19.000126-3	MARIA HELENA GALDINO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DANIEL BELZ-SP062246	24/08/2010 15:00:00
2010.63.19.000153-6	MARIA CLEUZA DE CASTRO GARCIA LIMA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MICHELE GOMES DIAS-SP237239	24/08/2010 15:30:00
2010.63.19.000175-5	APARECIDA DUARTE DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	25/08/2010 10:00:00

2009.63.19.002150-8 - BENEDITO AUGUSTO FAUSTINO (ADV. SP130078 - ELIZABETE ALVES MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.002153-3 - CLAUDINEI MARUCHI (ADV. SP130078 - ELIZABETE ALVES MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.003763-2 - DORACI GONÇALVES DA SILVA MIRA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR e ADV. SP138583 - MARTA REGINA LUIZ DOMINGUES e ADV. SP208071 - CARLOS DANIEL PIOL TAQUES e ADV. SP213900 - HELEN SILVA MENDONÇA PAULIN e ADV. SP235318 - JOÃO JOSÉ CAVALHEIRO BUENO JUNIOR e ADV. SP261556 - ANA PAULA GIACOM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.004022-9 - AGOSTINHO DE OLIVEIRA (ADV. SP069115 - JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR e ADV. SP083397 - JACQUELINE ANGELE DIDIER DE NEGREIROS e ADV. SP253643 - GUILHERME GOFFI DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.004024-2 - MARIA JOSE DE OLIVEIRA DA SILVA ALVES (ADV. SP261754 - NORBERTO SOUZA SANTOS e ADV. SP078921 - WILSON WANDERLEI SARTORI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.004026-6 - MARIA JOSE BELENTANI (ADV. SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.004030-8 - IDALINA NERY MIRANDA (ADV. SP080466 - WALMIR PESQUERO GARCIA e ADV. SP127786 - IVAN DE ARRUDA PESQUERO e ADV. SP251489 - ADRIANA ARRUDA PESQUERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.004032-1 - DIVINA APARECIDA ALVES SANCHES (ADV. SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO e ADV. SP044094 - CARLOS APARECIDO DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.004035-7 - LUCINEIA BENEDITA PEREIRA (ADV. SP163848 - CICERO JOSÉ ALVES SCARPELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.004038-2 - LUIZ LOPES VIEIRA (ADV. SP163848 - CICERO JOSÉ ALVES SCARPELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.004044-8 - LICIONOR PAVANI (ADV. SP069115 - JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR e ADV. SP253643 - GUILHERME GOFFI DE OLIVEIRA e ADV. SP269988 - THIAGO HERRERA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.004045-0 - MARIA RODRIGUES DOS SANTOS FERNANDES (ADV. SP069115 - JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR e ADV. SP253643 - GUILHERME GOFFI DE OLIVEIRA e ADV. SP269988 - THIAGO HERRERA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.004046-1 - ANTONIA SCARBORI ZACARIAS (ADV. SP062246 - DANIEL BELZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.004049-7 - JANDIRA DE SOUSA BALDOINO OLIVEIRA (ADV. SP062246 - DANIEL BELZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.004050-3 - JOSEFA DA SILVA SANTOS (ADV. SP062246 - DANIEL BELZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.004051-5 - JACIRA DE FREITAS VIEIRA (ADV. SP062246 - DANIEL BELZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.004052-7 - MARIA DE JESUS DA SILVA (ADV. SP062246 - DANIEL BELZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.004053-9 - GERALDA TELES DA SILVA (ADV. SP062246 - DANIEL BELZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.004054-0 - MARIA DA SILVA VIEIRA FERNANDES (ADV. SP062246 - DANIEL BELZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.004055-2 - MARIA JOSE FERNANDES (ADV. SP062246 - DANIEL BELZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.004078-3 - OSVALDO BARRETO DE OLIVEIRA (ADV. SP062246 - DANIEL BELZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.004079-5 - NAIR FOLTRAN DA SILVA (ADV. SP062246 - DANIEL BELZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.004083-7 - PIERINA CONSTANSI MACHADO (ADV. SP169107 - SHIRLEY EDILENE JORGE e ADV. SP062246 - DANIEL BELZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.004085-0 - NAIR DONA POSSETTI (ADV. SP130078 - ELIZABETE ALVES MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.004091-6 - LAIRE BERNARDO DOS SANTOS (ADV. SP065823 - ANTONIO MANOEL DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.004126-0 - MARIA DE LOURDES PINGUELLO MORGADO (ADV. SP149491 - JOEL GOMES LARANJEIRA e ADV. SP254582 - ROBERTA GARCIA IACIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.004127-1 - MASHARO KASSAMA (ADV. SP149491 - JOEL GOMES LARANJEIRA e ADV. SP254582 - ROBERTA GARCIA IACIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.004130-1 - APPARECIDA PEREIRA DA SILVA (ADV. SP062246 - DANIEL BELZ e ADV. SP169107 - SHIRLEY EDILENE JORGE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.004131-3 - ANTONIA RIBEIRO DE CASTRO (ADV. SP062246 - DANIEL BELZ e ADV. SP169107 - SHIRLEY EDILENE JORGE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.004144-1 - VALDECI DOS SANTOS SILVA (ADV. SP184347 - FATIMA APARECIDA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.004159-3 - ALFREDO FRANCISCO DE ANDRADE NETO (ADV. SP231933 - JOÃO BOSCO FAGUNDES e ADV. SP088773 - GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO e ADV. SP202003 - TANIESCA CESTARI FAGUNDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.004161-1 - APARECIDO RITA DOS SANTOS (ADV. SP088773 - GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO e ADV. SP202003 - TANIESCA CESTARI FAGUNDES e ADV. SP231933 - JOÃO BOSCO FAGUNDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.004162-3 - VALDOMIRO ALVES CHAGAS (ADV. SP088773 - GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO e ADV. SP202003 - TANIESCA CESTARI FAGUNDES e ADV. SP231933 - JOÃO BOSCO FAGUNDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.004167-2 - CLEUSA APARECIDA CORDEIRO (ADV. SP184347 - FATIMA APARECIDA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.004177-5 - MARIA APARECIDA BELIZOTTI ADORNO (ADV. SP062246 - DANIEL BELZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.004178-7 - ANTONIO INOCENCIO ALVES (ADV. SP062246 - DANIEL BELZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.004179-9 - APARECIDO DE OLIVEIRA (ADV. SP062246 - DANIEL BELZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.004255-0 - ANNA MARIA MAGANHA DE ORIDES (ADV. SP062246 - DANIEL BELZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.004257-3 - NEUSA MARGARIDA BOTARELI GABANELLA (ADV. SP194629 - DANILO CÉSAR SIVIERO RÍPOLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.004258-5 - IVANILDO DE CASTRO (ADV. SP142831 - REGINALDO RAMOS MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.004470-3 - ROSARIA DOS SANTOS OLIVEIRA (ADV. SP194629 - DANILO CÉSAR SIVIERO RÍPOLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a

necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.004504-5 - CLOVIS DIRCEU DOS SANTOS (ADV. SP077201 - DIRCEU CALIXTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.004526-4 - APARECIDA RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP062246 - DANIEL BELZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.004527-6 - ALZIRA DOS SANTOS TEIXEIRA (ADV. SP062246 - DANIEL BELZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.004677-3 - FATIMA CASSIA DE OLIVEIRA (ADV. SP092993 - SIRLEI FATIMA MOGGIONE DOTA e ADV. SP021042 - ANTONIO SERGIO PIERANGELLI e ADV. SP122374 - REYNALDO AMARAL FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.004682-7 - ORATIDES GONCALVES DA SILVA (ADV. SP080466 - WALMIR PESQUERO GARCIA e ADV. SP127786 - IVAN DE ARRUDA PESQUERO e ADV. SP251489 - ADRIANA ARRUDA PESQUERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.005403-4 - MARIA DOS SANTOS MARTINS (ADV. SP062246 - DANIEL BELZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.005413-7 - PAULO BARBOSA (ADV. SP062246 - DANIEL BELZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.005414-9 - JOAO FELIPE DA SILVA (ADV. SP062246 - DANIEL BELZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.005442-3 - IRES HERCULINA DE SOUZA SILVA (ADV. SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO e ADV. SP268908 - EDMUNDO MARCIO DE PAIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.005550-6 - DURVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA (ADV. SP197184 - SARITA DE OLIVEIRA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.005551-8 - MARIA STRANIERI FRARE (ADV. SP260428 - ROSALINA BASSO SPINEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.005577-4 - LOURENCO ALVES DE LIMA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR e ADV. SP138583 - MARTA REGINA LUIZ DOMINGUES e ADV. SP213900 - HELEN SILVA MENDONÇA PAULIN e ADV. SP235318 - JOÃO JOSÉ CAVALHEIRO BUENO JUNIOR e ADV. SP261556 - ANA PAULA GIACOMINI MAGDANELO e ADV. SP287025 - FLAYRES JOSÉ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.005578-6 - JULIA DA SILVA RAMOS (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR e ADV. SP213900 - HELEN SILVA MENDONÇA PAULIN e ADV. SP235318 - JOÃO JOSÉ CAVALHEIRO BUENO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.005579-8 - ALICE CHRISTOVAM KOSISKI (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR e ADV. SP138583 - MARTA REGINA LUIZ DOMINGUES e ADV. SP208071 - CARLOS DANIEL PIOL TAQUES e ADV. SP213900 - HELEN SILVA MENDONÇA PAULIN e ADV. SP261556 - ANA PAULA GIACOMINI MAGDANELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.005580-4 - BENEDITO CAPRAS (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR e ADV. SP138583 - MARTA REGINA LUIZ DOMINGUES e ADV. SP213900 - HELEN SILVA MENDONÇA PAULIN e ADV. SP235318 - JOÃO JOSÉ CAVALHEIRO BUENO JUNIOR e ADV. SP261556 - ANA PAULA GIACOMINI MAGDANELO e ADV. SP287025 - FLAYRES JOSÉ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.005582-8 - LUZIA SEBASTIANA RIBEIRO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR e ADV. SP138583 - MARTA REGINA LUIZ DOMINGUES e ADV. SP208071 - CARLOS DANIEL PIOL TAQUES e ADV. SP213900 - HELEN SILVA MENDONÇA PAULIN e ADV. SP235318 - JOÃO JOSÉ CAVALHEIRO BUENO JUNIOR e ADV. SP261556 - ANA PAULA GIACOMINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.005588-9 - LUIZA HISAE SUZUKI (ADV. SP213322 - TADASHI MURAKAWA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.005632-8 - MARCOS APARECIDO BORBA (ADV. SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA e ADV. SP194125 - AXON LEONARDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.005637-7 - CICERA PACHECO DA SILVA (ADV. SP163848 - CICERO JOSÉ ALVES SCARPELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.005641-9 - LUIZA DOS REIS TREVISAN (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR e ADV. SP138583 - MARTA REGINA LUIZ DOMINGUES e ADV. SP208071 - CARLOS DANIEL PIOL TAQUES e ADV. SP213900 - HELEN SILVA MENDONÇA PAULIN e ADV. SP235318 - JOÃO JOSÉ CAVALHEIRO BUENO JUNIOR e ADV. SP261556 - ANA PAULA GIACOMINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.005644-4 - DANIELLI APARECIDA DE MATOS ROMA (ADV. SP152839 - PAULO ROBERTO GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.005646-8 - BENEDITO BATISTA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR e ADV. SP138583 - MARTA REGINA LUIZ DOMINGUES e ADV. SP208071 - CARLOS DANIEL PIOL TAQUES e ADV. SP213900 - HELEN SILVA MENDONÇA PAULIN e ADV. SP235318 - JOÃO JOSÉ CAVALHEIRO BUENO JUNIOR e ADV. SP261556 - ANA PAULA GIACOM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.005652-3 - ALUISIO CARLOS DE OLIVEIRA (ADV. SP074701 - ELIANE MENDONCA CRIVELINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.005671-7 - EUZEBIO PAVONI (ADV. SP127786 - IVAN DE ARRUDA PESQUERO e ADV. SP080466 - WALMIR PESQUERO GARCIA e ADV. SP251489 - ADRIANA ARRUDA PESQUERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.005680-8 - PAULO RUFINO (ADV. SP142831 - REGINALDO RAMOS MOREIRA e ADV. SP120945 - ROMULO RONAN RAMOS MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.005685-7 - LUIZA MEIRA PINTO (ADV. SP259355 - ADRIANA GERMANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.005690-0 - FATIMA BIROCA ALVES (ADV. SP151898 - FABIANE RUIZ MAGALHAES DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.005692-4 - LUIZ BORGES (ADV. SP184347 - FATIMA APARECIDA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.005694-8 - ANA APARECIDA NOGUEIRA UZELIN (ADV. SP151898 - FABIANE RUIZ MAGALHAES DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.005695-0 - DALZIRA RODRIGUES PIRES (ADV. SP151898 - FABIANE RUIZ MAGALHAES DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.005696-1 - TEREZINHA DE JESUS CERQUIARI (ADV. SP151898 - FABIANE RUIZ MAGALHAES DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.005721-7 - APARECIDA COSTA (ADV. SP260428 - ROSALINA BASSO SPINEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.005726-6 - ANA CAROLINA DOS SANTOS GUIMARÃES (ADV. SP136099 - CARLA BASTAZINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.005727-8 - MARIA APARECIDA SEVERINO (ADV. SP136099 - CARLA BASTAZINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.005730-8 - OSVALDO DE OLIVEIRA (ADV. SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA e ADV. SP194125 - AXON LEONARDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.005757-6 - THEREZA FRANCELINO VIEIRA (ADV. SP283757 - JULIANA GRASIELA VICENTIN e ADV. SP214687 - CARLOS EDUARDO SIMÕES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.005758-8 - MARIA GENOEFA CAETANO BENDASSOLI (ADV. SP232230 - JOSE LUIZ AMBROSIO JUNIOR e ADV. SP068336 - JOSE ANTONIO BIANCOFIORI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.005802-7 - LAVINIA DE OLIVEIRA BRAGA MARCANO (ADV. SP092010 - MARISTELA PEREIRA RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.005810-6 - JOAO JOSE DOS SANTOS (ADV. SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA e ADV. SP194125 - AXON LEONARDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.005812-0 - OSVALDO APARECIDO DOS SANTOS (ADV. SP189946 - NILTON CEZAR DE OLIVEIRA TERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.005813-1 - OSNILDO DE CAMILO MODANEZ (ADV. SP189946 - NILTON CEZAR DE OLIVEIRA TERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.005834-9 - ELIUDE RODRIGUES DE SOUZA (ADV. SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA e ADV. SP194125 - AXON LEONARDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.005849-0 - MIGUEL PEREIRA DA COSTA (ADV. SP270287 - RONALDO MARCIANO DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.005863-5 - APARECIDO ANANIAS RODRIGUES (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR e ADV. SP138583 - MARTA REGINA LUIZ DOMINGUES e ADV. SP208071 - CARLOS DANIEL PIOL TAQUES e ADV. SP213900 - HELEN SILVA MENDONÇA PAULIN e ADV. SP235318 - JOÃO JOSÉ CAVALHEIRO BUENO JUNIOR e ADV. SP261556 - ANA PAULA GIACOM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2009.63.19.005919-6 - MARILENE OLIVAS CAVALHIERI (ADV. SP250558 - TELMO FRANCISCO CARVALHO CIRNE JUNIOR e ADV. SP147382 - ALEXANDRE ALVES VIEIRA e ADV. SP210507 - MARCOS VINICIUS GONÇALVES FLORIANO e ADV. SP225868 - ROGERIO BITONTE PIGOZZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2010.63.19.000040-4 - ISABEL AVELHANEDA GAVA (ADV. SP197184 - SARITA DE OLIVEIRA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2010.63.19.000100-7 - ELIDIA MOREIRA DA SILVA (ADV. SP259863 - MAGNO BENFICA LINTZ CORREA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2010.63.19.000111-1 - ILDA DE AMORIM GERONIMO (ADV. SP062246 - DANIEL BELZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2010.63.19.000126-3 - MARIA HELENA GALDINO (ADV. SP062246 - DANIEL BELZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

2010.63.19.000153-6 - MARIA CLEUZA DE CASTRO GARCIA LIMA (ADV. SP237239 - MICHELE GOMES DIAS e ADV. SP161873 - LILIAN GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada, conforme tabela anexo e agendamento no sistema. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int."

FIM

2009.63.19.005830-1 - DECISÃO Nr. 6319000010/2010 - MARILUCI MOREIRA DE SOUZA FRANCISCO (ADV. SP251813 - IGOR KLEBER PERINE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER). Trata-se de ação ajuizada por MARILUCI MOREIRA DE SOUZA FRANCISCO em face do INSS, no desiderato de alcançar a concessão de benefício de aposentadoria por invalidez/auxílio-doença. Afirma, em síntese, que preenche os requisitos legais para obter os benefícios supramencionados, pois padece de enfermidade incapacitante para o trabalho (depressão grave). Formula a parte autora pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, visando obter, "initio litis", os benefícios em questão. Eis a síntese do necessário. Passo a decidir. O pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional deve ser indeferido. Conforme previsto no artigo 273 do Código de Processo Civil, a tutela antecipada para ser concedida exige prova inequívoca da verossimilhança da alegação, além dos seguintes requisitos alternativos: a-) fundado receio de

dano irreparável ou de difícil reparação; b-) abuso do direito de defesa e c-) incontrolabilidade da pretensão. Também a condição da reversibilidade da decisão deve estar configurada. Pois bem. No caso em exame, não há prova inequívoca da verossimilhança das alegações deduzidas pela parte autora, o que, por si só, impede a concessão da tutela de urgência, senão vejamos: Examinando os autos virtuais, verifico que há necessidade de prova pericial para a comprovação da doença alegada e a sua causa. Nesse sentido, confira-se: "AGRAVO DE INSTRUMENTO - PROCESSUAL CIVIL - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - ANTERIORIDADE DA MOLÉSTIA INCAPACITANTE - NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA. 1. A Lei nº 8.213/91, Lei de Benefícios da Previdência Social, garante aposentadoria por invalidez aos segurados que forem considerados definitivamente incapazes para o exercício de atividade que lhes garanta a subsistência, por meio de perícia médica, observada a carência legalmente estipulada. 2. No caso presente, os requisitos para a concessão da tutela antecipada não se encontram presentes, na consideração de que reclama prova doença e data de instalação da conseqüente incapacidade, a cotejar com momento de filiação previdenciária. 3. Agravo a que se dá provimento." (grifei). (TRF3 - AI 323275 - 8ª Turma - Relator: Juiz Federal Convocado Fonseca Gonçalves - Publicado no DJF3 de 27/05/08). "PREVIDÊNCIA SOCIAL. RESTABELECIMENTO DE AUXÍLIO-DOENÇA OU CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REVELIA. AFASTAMENTO DE SEUS EFEITOS. REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA. NECESSIDADE. DECLARAÇÃO DE NULIDADE DA SENTENÇA. APELAÇÃO PREJUDICADA E TUTELA ANTECIPADA REVOGADA. - Reconhecida a situação delineada no art. 320, II, do CPC, não se há falar em confissão ficta sobre os fatos narrados na inicial. O Juiz a quo deverá julgar de acordo com o conjunto probatório dos autos, conforme previsão contida no art. 324 do CPC. - Para a conclusão sobre ter ou não a parte autora direito aos benefícios postulados, necessária dilação probatória, consistente na realização de perícia médica, a fim de comprovar sua incapacidade laboral. - De ofício, afastada a aplicação dos efeitos da revelia e declarada nula a sentença. Remessa dos autos à primeira instância, a fim que seja produzido laudo médico, proferindo-se outra sentença. Recurso prejudicado e tutela antecipada revogada." (grifei) (TRF3 - AC 1157374 - 8ª Turma - Relator: Desembargadora Federal Vera Jucovsky - Publicado no DJU de 02/05/07). "AGRAVO DE INSTRUMENTO. ANTECIPAÇÃO DA TUTELA. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO. AUSÊNCIA DE VEROSSIMILHANÇA. ART-104, DEC-2172/97. 1. A concessão da tutela antecipatória nos moldes do ART-273 do CPC-73 pressupõe a configuração dos requisitos legais explicitados naquele dispositivo. 2. Hipótese em que ausente a prova inequívoca da alegação, porquanto a verossimilhança do direito alegado encontra-se na dependência de realização de perícia médica, para certificação de que na data do óbito a requerente era inválida. Inteligência do ART-104 do DEC-2172/97. 3. Agravo de instrumento improvido." (grifei) (TRF4 - AG 9704745117 - 6ª Turma - Relator: Desembargador Federal Nylson Paim de Abreu - Publicado no DJ de 29/04/98). Destarte, concluo que os elementos de convencimento apresentados a este juízo não são capazes de autorizar, em cognição sumária própria da tutela de urgência, a concessão de benefício previdenciário. Alerto, ademais, que há notícia de que a autarquia concedeu auxílio-doença à parte autora, o que afasta o risco de dano irreparável ou de difícil reparação. Diante do exposto, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional. Cite-se, pois, observadas as cautelas de estilo. Providencie a Secretaria a realização da perícia médica necessária. Int.

2009.63.19.005860-0 - DECISÃO Nr. 6319000524/2010 - MARIA JOSE DOS SANTOS GODOI (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR, SP261556 - ANA PAULA GIACOMINI MAGDANELO, SP208071 - CARLOS DANIEL PIOL TAQUES, SP213900 - HELEN SILVA MENDONÇA PAULIN, SP138583 - MARTA REGINA LUIZ DOMINGUES, SP290639 - MAURICIO CAETANO VELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE). Trata-se de ação ajuizada por MARIA JOSE DOS SANTOS GODOI em face do INSS, no desiderato de alcançar a concessão de benefício assistencial. Afirma, em síntese, que preenche os requisitos legais para obter o benefício supramencionado. Formula a parte autora pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, visando obter, "in initio litis", o benefício em questão. Eis a síntese do necessário. Passo a decidir. O pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional deve ser indeferido. Conforme previsto no artigo 273 do Código de Processo Civil, a tutela antecipada para ser concedida exige prova inequívoca da verossimilhança da alegação, além dos seguintes requisitos alternativos: a-) fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação; b-) abuso do direito de defesa e c-) incontrolabilidade da pretensão. Também a condição da reversibilidade da decisão deve estar configurada. Pois bem. No caso em exame, não há prova inequívoca da verossimilhança das alegações deduzidas pela parte autora, o que, por si só, impede a concessão da tutela de urgência, senão vejamos: Examinando os autos virtuais, verifico que há necessidade de dilação probatória para a demonstração das alegações imprescindível a realização de perícia médica e estudo social. Nesse sentido, confira-se: "BENEFÍCIO ASSISTENCIAL AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - TUTELA ANTECIPADA - PRESSUPOSTOS - INCAPACIDADE PARA O TRABALHO NÃO COMPROVADA - AGRAVO PROVIDO. - Segundo a Lei nº 8.742/93, é devido o benefício assistencial ao idoso, que não exerça atividade remunerada, e ao portador de deficiência, incapacitado para a vida independente e para o trabalho, desde que possuam renda familiar mensal "per capita" inferior a 1/4 do salário mínimo, não estejam vinculados a regime de previdência social, não recebam benefício de espécie alguma. - 'In casu', a incapacidade da parte agravada para o trabalho não restou comprovada. Os atestados médicos particulares

apresentados com o fim de provar a incapacidade, não substituem a perícia judicial. - Embora a função indiciária dos documentos trazidos ao feito, especialmente o relatório da assistente social, não restou demonstrada a verossimilhança das alegações da parte autora quanto a sua incapacidade. Ausente um dos pressupostos para a antecipação da tutela. - Agravo de instrumento provido." (grifei)(TRF3 - AI 336602 - 7ª Turma - Relator: Desembargadora Federal Eva Regina - Publicado no DJF3 de 22/06/09). "PROCESSUAL CIVIL. PREVIDENCIÁRIO. TUTELA ANTECIPADA. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. I- O instituto da tutela antecipada é medida que tem por escopo entregar à requerente, total ou parcialmente, a própria pretensão deduzida em Juízo ou os seus efeitos e o deferimento liminar não dispensa antes o exige expressamente o preenchimento dos pressupostos essenciais necessários à sua concessão. II- In casu, inexistente nos autos documento que comprove o requisito previsto no art. 20, § 3º, da Lei n.º 8.742/93, sendo necessária a realização de dilação probatória. Assim, à míngua de instrução robusta e adequada e irremediavelmente lacunoso o requisito da prova inequívoca, o deferimento da tutela antecipada torna-se de todo inviabilizado. III- Recurso improvido." (grifei) (TRF3 - AI 323211 - 8ª Turma - Relator: Desembargador Federal Newton de Lucca - Publicado no DJF3 de 09/06/09). Destarte, concluo que os elementos de convencimento apresentados a este juízo não são capazes de autorizar, em cognição sumária própria da tutela de urgência, a concessão do benefício assistencial. Diante do exposto, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional. Cite-se, pois, observadas as cautelas de estilo. Sem prejuízo, providencie a secretaria a nomeação de assistente social, para a realização do estudo social, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação, na residência da parte autora. Int.

2009.63.19.005771-0 - DECISÃO Nr. 6319000457/2010 - EDUARDA ESTELA DELBONI (ADV. SP073003 - IBIRACI NAVARRO MARTINS, SP240835 - LEONARDO HOMSI BIROLI, SP239011 - ELAINE APARECIDA CAPUSSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER). Trata-se de ação ajuizada por EDUARDA ESTELA DELBONI DE LIMA em face do INSS, no desiderato de alcançar a concessão de benefício assistencial ou aposentadoria por invalidez. Afirma, em síntese, que preenche os requisitos legais para obter os benefícios supramencionados, pois padece de enfermidade incapacitante (ceratocone) para o trabalho. Formula a parte autora pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, visando obter, "initio litis", um dos benefícios em questão. Eis a síntese do necessário. Passo a decidir. O pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional deve ser indeferido. Conforme previsto no artigo 273 do Código de Processo Civil, a tutela antecipada para ser concedida exige prova inequívoca da verossimilhança da alegação, além dos seguintes requisitos alternativos: a-) fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação; b-) abuso do direito de defesa e c-)incontrovérsia da pretensão. Também a condição da reversibilidade da decisão deve restar configurada. Pois bem. No caso em exame, não há prova inequívoca da verossimilhança das alegações deduzidas pela parte autora, o que, por si só, impede a concessão da tutela de urgência, senão vejamos: Examinando os autos virtuais, verifico que há necessidade de prova pericial para a comprovação da doença alegada e a sua causa. Nesse sentido, confira-se: "AGRAVO DE INSTRUMENTO - PROCESSUAL CIVIL - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - ANTERIORIDADE DA MOLÉSTIA INCAPACITANTE - NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA. 1. A Lei nº 8.213/91, Lei de Benefícios da Previdência Social, garante aposentadoria por invalidez aos segurados que forem considerados definitivamente incapazes para o exercício de atividade que lhes garanta a subsistência, por meio de perícia médica, observada a carência legalmente estipulada. 2. No caso presente, os requisitos para a concessão da tutela antecipada não se encontram presentes, na consideração de que reclama prova doença e data de instalação da conseqüente incapacidade, a cotejar com momento de filiação previdenciária. 3. Agravo a que se dá provimento."(grifei). (TRF3 - AI 323275 - 8ª Turma - Relator: Juiz Federal Convocado Fonseca Gonçalves - Publicado no DJF3 de 27/05/08). "PREVIDÊNCIA SOCIAL. RESTABELECIMENTO DE AUXÍLIO-DOENÇA OU CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REVELIA. AFASTAMENTO DE SEUS EFEITOS. REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA. NECESSIDADE. DECLARAÇÃO DE NULIDADE DA SENTENÇA. APELAÇÃO PREJUDICADA E TUTELA ANTECIPADA REVOGADA. - Reconhecida a situação delineada no art. 320, II, do CPC, não se há falar em confissão ficta sobre os fatos narrados na inicial. O Juiz a quo deverá julgar de acordo com o conjunto probatório dos autos, conforme previsão contida no art. 324 do CPC. - Para a conclusão sobre ter ou não a parte autora direito aos benefícios postulados, necessária dilação probatória, consistente da realização de perícia médica, a fim de comprovar sua incapacidade laboral. - De ofício, afastada a aplicação dos efeitos da revelia e declarada nula a sentença. Remessa dos autos à primeira instância, a fim que seja produzido laudo médico, proferindo-se outra sentença. Recurso prejudicado e tutela antecipada revogada." (grifei)(TRF3 - AC 1157374 - 8ª Turma - Relator: Desembargadora Federal Vera Jucovsky - Publicado no DJU de 02/05/07). "AGRAVO DE INSTRUMENTO. ANTECIPAÇÃO DA TUTELA. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO. AUSÊNCIA DE VEROSSIMILHANÇA. ART-104, DEC-2172/97. 1. A concessão da tutela antecipatória nos moldes do ART-273 do CPC-73 pressupõe a configuração dos requisitos legais explicitados naquele dispositivo. 2. Hipótese em que ausente a prova inequívoca da alegação, porquanto a verossimilhança do direito alegado encontra-se na dependência de realização de perícia médica, para certificação de que na data do óbito a requerente era inválida. Inteligência do ART-104 do DEC-2172/97. 3. Agravo de instrumento improvido." (grifei) (TRF4 - AG 9704745117 - 6ª Turma - Relator: Desembargador Federal Nylson Paim de Abreu -

Publicado no DJ de 29/04/98). Destarte, concluo que os elementos de convencimento apresentados a este juízo não são capazes de autorizar, em cognição sumária própria da tutela de urgência, a concessão de benefício previdenciário/assistencial. O ônus da prova de tal necessidade incumbe ao interessado, se de "per si" ela não exsurge dos autos, o que é o caso em tela. Diante do exposto, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional. Cite-se, pois, observadas as cautelas de estilo. Sem prejuízo, nomeio a Dra. Carmen Aparecida de Salvo Cassaro, para a realização de perícia médica no dia 02/02/2010 às 15h00min, devendo a parte autora comparecer ao consultório médico, na sede deste Juizado, munida de documentos pessoais, laudos, exames ou outros elementos que se refiram à doença alegada nos autos. Sem prejuízo, providencie a Secretaria também a nomeação de assistente social, para a realização do estudo social, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação, na residência da parte autora. Int.

2009.63.19.005831-3 - DECISÃO Nr. 6319000012/2010 - JOSE APARECIDO DE CASTRO (ADV. SP178542 - ADRIANO CAZZOLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER). Trata-se de ação ajuizada por JOSE APARECIDO DE CASTRO em face do INSS, no desiderato de alcançar a revisão da renda mensal relativa ao benefício de aposentadoria por invalidez. Afirma, em síntese, que houve desrespeito ao § 5º do artigo 29 da Lei 8.213/91 no cálculo da renda mensal (RMI) de seu benefício, o que lhe causou prejuízos econômicos. Formula a parte autora pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, visando obter, "initio litis", a revisão do valor da prestação previdenciária ora percebida. Eis a síntese do necessário. Passo a decidir. O pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional deve ser indeferido. Conforme previsto no artigo 273 do Código de Processo Civil, a tutela antecipada para ser concedida exige prova inequívoca da verossimilhança da alegação, além dos seguintes requisitos alternativos: a-) fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação; b-) abuso do direito de defesa e c-)incontrovérsia da pretensão. Também a condição da reversibilidade da decisão deve restar configurada. Pois bem. Examinando os autos virtuais, verifico que há necessidade de dilação probatória para a comprovação da tese veiculada na inicial, especialmente o esclarecimento por parte da autarquia acerca dos elementos considerados na confecção do período básico de cálculo. Destarte, concluo que os elementos de convencimento apresentados a este juízo não são capazes de autorizar, em cognição sumária própria da tutela de urgência, a revisão do benefício previdenciário. Diante do exposto, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional. Cite-se, pois, observadas as cautelas de estilo. Após, considerando a decisão proferida pelo e. Ministro Arnaldo Esteves Lima no bojo da Petição nº 7.114/RJ (Incidente de Uniformização Jurisprudencial), suspenda-se o andamento do feito, até que o incidente seja decidido pelo c. Superior Tribunal de Justiça. Int.

2009.63.19.005835-0 - DECISÃO Nr. 6319000007/2010 - DIOZETE BEZERRA DE SOUZA (ADV. SP038423 - PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA, SP278520 - MARCO ANTONIO BAPTISTA, SP180667 - NATANAEL FRANCISCO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER). Trata-se de ação ajuizada por DIOZETE BEZERRA DE SOUZA em face do INSS, no desiderato de alcançar a concessão de benefício de aposentadoria por invalidez. Afirma, em síntese, que preenche os requisitos legais para obter o benefício supramencionado, pois padece de enfermidade incapacitante para o trabalho. Formula a parte autora pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, visando obter, "initio litis", o benefício em questão. Eis a síntese do necessário. Passo a decidir. O pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional deve ser indeferido. Conforme previsto no artigo 273 do Código de Processo Civil, a tutela antecipada para ser concedida exige prova inequívoca da verossimilhança da alegação, além dos seguintes requisitos alternativos: a-) fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação; b-) abuso do direito de defesa e c-)incontrovérsia da pretensão. Também a condição da reversibilidade da decisão deve restar configurada. Pois bem. No caso em exame, não há prova inequívoca da verossimilhança das alegações deduzidas pela parte autora, o que, por si só, impede a concessão da tutela de urgência, senão vejamos: Examinando os autos virtuais, verifico que há necessidade de prova pericial para a comprovação da doença alegada e a sua causa. Nesse sentido, confira-se: "AGRAVO DE INSTRUMENTO - PROCESSUAL CIVIL - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - ANTERIORIDADE DA MOLÉSTIA INCAPACITANTE - NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA. 1. A Lei nº 8.213/91, Lei de Benefícios da Previdência Social, garante aposentadoria por invalidez aos segurados que forem considerados definitivamente incapazes para o exercício de atividade que lhes garanta a subsistência, por meio de perícia médica, observada a carência legalmente estipulada. 2. No caso presente, os requisitos para a concessão da tutela antecipada não se encontram presentes, na consideração de que reclama prova doença e data de instalação da conseqüente incapacidade, a cotejar com momento de filiação previdenciária. 3. Agravo a que se dá provimento."(grifei). (TRF3 - AI 323275 - 8ª Turma - Relator: Juiz Federal Convocado Fonseca Gonçalves - Publicado no DJF3 de 27/05/08). "PREVIDÊNCIA SOCIAL. RESTABELECIMENTO DE AUXÍLIO-DOENÇA OU CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REVELIA. AFASTAMENTO DE SEUS EFEITOS. REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA. NECESSIDADE. DECLARAÇÃO DE NULIDADE DA SENTENÇA. APELAÇÃO PREJUDICADA E TUTELA ANTECIPADA REVOGADA. - Reconhecida a situação delineada no art. 320, II, do CPC, não se há

falar em confissão ficta sobre os fatos narrados na inicial. O Juiz a quo deverá julgar de acordo com o conjunto probatório dos autos, conforme previsão contida no art. 324 do CPC. - Para a conclusão sobre ter ou não a parte autora direito aos benefícios postulados, necessária dilação probatória, consistente da realização de perícia médica, a fim de comprovar sua incapacidade laboral. - De ofício, afastada a aplicação dos efeitos da revelia e declarada nula a sentença. Remessa dos autos à primeira instância, a fim que seja produzido laudo médico, proferindo-se outra sentença. Recurso prejudicado e tutela antecipada revogada." (grifei)(TRF3 - AC 1157374 - 8ª Turma - Relator: Desembargadora Federal Vera Jucovsky - Publicado no DJU de 02/05/07). "AGRAVO DE INSTRUMENTO. ANTECIPAÇÃO DA TUTELA. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO. AUSÊNCIA DE VEROSSIMILHANÇA. ART-104, DEC-2172/97. 1. A concessão da tutela antecipatória nos moldes do ART-273 do CPC-73 pressupõe a configuração dos requisitos legais explicitados naquele dispositivo. 2. Hipótese em que ausente a prova inequívoca da alegação, porquanto a verossimilhança do direito alegado encontra-se na dependência de realização de perícia médica, para certificação de que na data do óbito a requerente era inválida. Inteligência do ART-104 do DEC-2172/97. 3. Agravo de instrumento improvido." (grifei) (TRF4 - AG 9704745117 - 6ª Turma - Relator: Desembargador Federal Nylson Paim de Abreu - Publicado no DJ de 29/04/98). Destarte, concluo que os elementos de convencimento apresentados a este juízo não são capazes de autorizar, em cognição sumária própria da tutela de urgência, a concessão de benefício previdenciário. Alerto, ademais, que há notícia de que a autarquia concedeu auxílio-doença à parte autora, o que afasta o risco de dano irreparável ou de difícil reparação. Diante do exposto, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional. Cite-se, pois, observadas as cautelas de estilo. Providencie a Secretaria a realização da perícia médica necessária. Int.

2009.63.19.005828-3 - DECISÃO Nr. 631900011/2010 - ROSA MARIA GUILHERME (ADV. SP060921 - JOSE GALHARDO VIEGAS DE MACEDO, SP169178 - ANDREA DEMIAN MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER). Trata-se de ação ajuizada por ROSA MARIA GUILHERME em face do INSS, no desiderato de alcançar a revisão da renda mensal de benefício previdenciário (IRSM/fevereiro de 1994). Formula a parte autora pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, visando obter, "initio litis", a revisão do benefício. Eis a síntese do necessário. Passo a decidir. O pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional deve ser indeferido. Conforme previsto no artigo 273 do Código de Processo Civil, a tutela antecipada para ser concedida exige prova inequívoca da verossimilhança da alegação, além dos seguintes requisitos alternativos: a-) fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação; b-) abuso do direito de defesa e c-)incontrovérsia da pretensão. Também a condição da reversibilidade da decisão deve restar configurada. Pois bem. No caso em exame, não há prova inequívoca da verossimilhança das alegações deduzidas pela parte autora, o que, por si só, impede a concessão da tutela de urgência, senão vejamos: Examinando os autos virtuais, verifico que dos próprios documentos acostados pela parte autora há indícios de que já houve por parte do INSS a revisão de seu benefício, por força de decisão proferida em Ação Civil Pública. Destarte, concluo que os elementos de convencimento apresentados a este juízo não são capazes de autorizar, em cognição sumária própria da tutela de urgência, a concessão da revisão do benefício previdenciário/assistencial. O ônus da prova de tal necessidade incumbe ao interessado, se de "per si" ela não exsurge dos autos, o que é o caso em tela. Diante do exposto, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional. Cite-se, pois, observadas as cautelas de estilo. Int.

2009.63.19.005859-3 - DECISÃO Nr. 6319000525/2010 - ROSINHA RAMOS DOS SANTOS (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR, SP138583 - MARTA REGINA LUIZ DOMINGUES, SP208071 - CARLOS DANIEL PIOL TAQUES, SP235318 - JOÃO JOSÉ CAVALHEIRO BUENO JUNIOR, SP213900 - HELEN SILVA MENDONÇA PAULIN, SP261556 - ANA PAULA GIACOMINI MAGDANELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE). Trata-se de ação ajuizada por ROSINHA RAMOS DOS SANTOS em face do INSS, no desiderato de alcançar a concessão de benefício assistencial. Afirma, em síntese, que preenche os requisitos legais para obter o benefício supramencionado. Formula a parte autora pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, visando obter, "initio litis", o benefício em questão. Eis a síntese do necessário. Passo a decidir. O pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional deve ser indeferido. Conforme previsto no artigo 273 do Código de Processo Civil, a tutela antecipada para ser concedida exige prova inequívoca da verossimilhança da alegação, além dos seguintes requisitos alternativos: a-) fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação; b-) abuso do direito de defesa e c-)incontrovérsia da pretensão. Também a condição da reversibilidade da decisão deve restar configurada. Pois bem. No caso em exame, não há prova inequívoca da verossimilhança das alegações deduzidas pela parte autora, o que, por si só, impede a concessão da tutela de urgência, senão vejamos: Examinando os autos virtuais, verifico que há necessidade de dilação probatória para a demonstração das alegações Imprescindível a realização de perícia médica e estudo social. Nesse sentido, confira-se: "BENEFÍCIO ASSISTENCIAL AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - TUTELA ANTECIPADA - PRESSUPOSTOS - INCAPACIDADE PARA O TRABALHO NÃO COMPROVADA - AGRAVO PROVIDO. - Segundo a Lei nº 8.742/93, é devido o benefício assistencial ao idoso,

que não exerça atividade remunerada, e ao portador de deficiência, incapacitado para a vida independente e para o trabalho, desde que possuam renda familiar mensal "per capita" inferior a 1/4 do salário mínimo, não estejam vinculados a regime de previdência social, não recebam benefício de espécie alguma. - 'In casu', a incapacidade da parte agravada para o trabalho não restou comprovada. Os atestados médicos particulares apresentados com o fim de provar a incapacidade, não substituem a perícia judicial. - Embora a função indiciária dos documentos trazidos ao feito, especialmente o relatório da assistente social, não restou demonstrada a verossimilhança das alegações da parte autora quanto a sua incapacidade. Ausente um dos pressupostos para a antecipação da tutela. - Agravo de instrumento provido." (grifei)(TRF3 - AI 336602 - 7ª Turma - Relator: Desembargadora Federal Eva Regina - Publicado no DJF3 de 22/06/09). "PROCESSUAL CIVIL. PREVIDENCIÁRIO. TUTELA ANTECIPADA. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. I- O instituto da tutela antecipada é medida que tem por escopo entregar à requerente, total ou parcialmente, a própria pretensão deduzida em Juízo ou os seus efeitos e o deferimento liminar não dispensa antes o exige expressamente o preenchimento dos pressupostos essenciais necessários à sua concessão. II- In casu, inexistente nos autos documento que comprove o requisito previsto no art. 20, § 3º, da Lei n.º 8.742/93, sendo necessária a realização de dilação probatória. Assim, à míngua de instrução robusta e adequada e irremediavelmente lacunoso o requisito da prova inequívoca, o deferimento da tutela antecipada torna-se de todo inviabilizado. III- Recurso improvido." (grifei) (TRF3 - AI 323211 - 8ª Turma - Relator: Desembargador Federal Newton de Lucca - Publicado no DJF3 de 09/06/09). Destarte, concluo que os elementos de convencimento apresentados a este juízo não são capazes de autorizar, em cognição sumária própria da tutela de urgência, a concessão do benefício assistencial. Diante do exposto, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional. Cite-se, pois, observadas as cautelas de estilo. Nomeio a Dra. Carmen Aparecida de Salvo Cassaro, para a realização da perícia médica no dia 02/02/2010 às 16h00min, devendo a parte autora comparecer ao consultório médico, na sede deste Juizado, munida de documentos pessoais, laudos, exames ou outros elementos que se refiram à doença alegada. Sem prejuízo, providencie a secretaria a nomeação de assistente social, para a realização do estudo social, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação, na residência da parte autora. Int.

2009.63.19.005833-7 - DECISÃO Nr. 6319000008/2010 - LINCOLN CANNABRAVA (ADV. SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA, SP194125 - AXON LEONARDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER). Trata-se de ação ajuizada por LINCOLN CANNABRAVA em face do INSS, no desiderato de alcançar a concessão de benefício de aposentadoria por invalidez/auxílio-doença. Afirma, em síntese, que preenche os requisitos legais para obter os benefícios supramencionados, pois padece de enfermidade incapacitante para o trabalho. Formula a parte autora pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, visando obter, "initio litis", os benefícios em questão. Eis a síntese do necessário. Passo a decidir. O pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional deve ser indeferido. Conforme previsto no artigo 273 do Código de Processo Civil, a tutela antecipada para ser concedida exige prova inequívoca da verossimilhança da alegação, além dos seguintes requisitos alternativos: a-) fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação; b-) abuso do direito de defesa e c-)incontrovérsia da pretensão. Também a condição da reversibilidade da decisão deve estar configurada. Pois bem. No caso em exame, não há prova inequívoca da verossimilhança das alegações deduzidas pela parte autora, o que, por si só, impede a concessão da tutela de urgência, senão vejamos: Examinando os autos virtuais, verifico que há necessidade de prova pericial para a comprovação da doença alegada e a sua causa. Nesse sentido, confira-se: "AGRAVO DE INSTRUMENTO - PROCESSUAL CIVIL - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - ANTERIORIDADE DA MOLÉSTIA INCAPACITANTE - NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA. 1. A Lei nº 8.213/91, Lei de Benefícios da Previdência Social, garante aposentadoria por invalidez aos segurados que forem considerados definitivamente incapazes para o exercício de atividade que lhes garanta a subsistência, por meio de perícia médica, observada a carência legalmente estipulada. 2. No caso presente, os requisitos para a concessão da tutela antecipada não se encontram presentes, na consideração de que reclama prova doença e data de instalação da conseqüente incapacidade, a cotejar com momento de filiação previdenciária. 3. Agravo a que se dá provimento."(grifei). (TRF3 - AI 323275 - 8ª Turma - Relator: Juiz Federal Convocado Fonseca Gonçalves - Publicado no DJF3 de 27/05/08). "PREVIDÊNCIA SOCIAL. RESTABELECIMENTO DE AUXÍLIO-DOENÇA OU CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REVELIA. AFASTAMENTO DE SEUS EFEITOS. REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA. NECESSIDADE. DECLARAÇÃO DE NULIDADE DA SENTENÇA. APELAÇÃO PREJUDICADA E TUTELA ANTECIPADA REVOGADA. - Reconhecida a situação delineada no art. 320, II, do CPC, não se há falar em confissão ficta sobre os fatos narrados na inicial. O Juiz a quo deverá julgar de acordo com o conjunto probatório dos autos, conforme previsão contida no art. 324 do CPC. - Para a conclusão sobre ter ou não a parte autora direito aos benefícios postulados, necessária dilação probatória, consistente da realização de perícia médica, a fim de comprovar sua incapacidade laboral. - De ofício, afastada a aplicação dos efeitos da revelia e declarada nula a sentença. Remessa dos autos à primeira instância, a fim que seja produzido laudo médico, proferindo-se outra sentença. Recurso prejudicado e tutela antecipada revogada." (grifei)(TRF3 - AC 1157374 - 8ª Turma - Relator: Desembargadora Federal Vera Jucovsky - Publicado no DJU de 02/05/07). "AGRAVO DE INSTRUMENTO. ANTECIPAÇÃO DA TUTELA. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO. AUSÊNCIA DE VEROSSIMILHANÇA. ART-104, DEC-2172/97. 1. A

concessão da tutela antecipatória nos moldes do ART-273 do CPC-73 pressupõe a configuração dos requisitos legais explicitados naquele dispositivo. 2. Hipótese em que ausente a prova inequívoca da alegação, porquanto a verossimilhança do direito alegado encontra-se na dependência de realização de perícia médica, para certificação de que na data do óbito a requerente era inválida. Inteligência do ART-104 do DEC-2172/97. 3. Agravo de instrumento improvido." (grifei) (TRF4 - AG 9704745117 - 6ª Turma - Relator: Desembargador Federal Nylson Paim de Abreu - Publicado no DJ de 29/04/98). Destarte, concluo que os elementos de convencimento apresentados a este juízo não são capazes de autorizar, em cognição sumária própria da tutela de urgência, a concessão de benefício previdenciário. Diante do exposto, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional. Cite-se, pois, observadas as cautelas de estilo. Providencie a Subsecretaria a realização da perícia médica necessária. Int.

2009.63.19.005838-6 - DECISÃO Nr. 6319000519/2010 - ARNALDO GREGORIO (ADV. SP088773 - GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO, SP231933 - JOÃO BOSCO FAGUNDES, SP202003 - TANIESCA CESTARI FAGUNDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER). Trata-se de ação ajuizada por ARNALDO GREGORIO em face do INSS, no desiderato de alcançar a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de serviço, mediante o reconhecimento e conversão de períodos especiais de labor. Afirma, em síntese, que preenche os requisitos legais para obter o benefício supramencionado. Formula a parte autora pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, visando obter, "initio litis", o benefício em questão. Eis a síntese do necessário. Passo a decidir. O pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional deve ser indeferido. Conforme previsto no artigo 273 do Código de Processo Civil, a tutela antecipada para ser concedida exige prova inequívoca da verossimilhança da alegação, além dos seguintes requisitos alternativos: a-) fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação; b-) abuso do direito de defesa e c-)incontrovérsia da pretensão. Também a condição da reversibilidade da decisão deve restar configurada. Pois bem. No caso em exame, não há prova inequívoca da verossimilhança das alegações deduzidas pela parte autora, o que, por si só, impede a concessão da tutela de urgência, senão vejamos: Examinando os autos virtuais, verifico que há necessidade de dilação probatória para a comprovação das alegações deduzidas pela parte autora. Nesse sentido, confira-se: "AGRAVO DE INSTRUMENTO. PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS NECESSÁRIOS À CONCESSÃO DA TUTELA ANTECIPADA. I - Caráter alimentar não constitui óbice à concessão da tutela antecipada, não é circunstância que, per si, configure o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação exigido pela legislação. II - Agravante alega ter implementado os requisitos necessários à concessão do benefício, sustenta que contava com 36 anos de contribuição, antes da entrada em vigor da Emenda Constitucional n.º 20 de 16/12/1998. III - O presente instrumento não apresenta elementos suficientes a corroborar as alegações deduzidas. IV - Não há caracterização de prova inequívoca que leve a verossimilhança do direito invocado. V - O pedido restou indeferido na esfera administrativa, pelo que merece exame no âmbito judicial sob o crivo do contraditório. VI - As afirmações produzidas pelo autor, ora agravante, poderão vir a ser confirmadas, posteriormente, em fase instrutória. VII - Agravo não provido." (grifei)(TRF3 - AI 367498 - 8ª Turma - Relator: Desembargadora Federal Marianina Galante - Publicado no DJF3 de 18/08/09). "PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO. REQUISICÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. OFÍCIO AO INSS. REQUERIMENTO DA PARTE. INDEFERIMENTO. DECISÃO MANTIDA. TUTELA ANTECIPADA. APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. I- O juiz poderá valer-se do disposto no art. 399, inc. I, do CPC, desde que a parte esgote os meios existentes ao seu alcance, necessários à prova dos fatos constitutivos de seu direito. II- Ao magistrado compete apreciar a conveniência ou não do pedido de expedição de ofício à autoridade administrativa, não tolerando o comodismo da parte que, à primeira dificuldade e sem esgotar os recursos a seu alcance, já requer providências do Poder Judiciário. III- Não demonstrada pelo agravante a impossibilidade de obter diretamente a cópia do procedimento administrativo que entendia útil ao processo, não caberia ao juiz tal providência. IV- Quanto ao pedido de tutela antecipada, consta dos autos subjacentes que: "Somando o tempo especial convertido em comum e o tempo nas outras atividades comuns, o autor atinge 36 anos, 08 meses e 05 dias de serviço contados até a DER - data da entrada do requerimento, tempo esse que o habilita à percepção do benefício requerido" (fls. 18). A caracterização das atividades desempenhadas pelo agravante como especiais e respectivo enquadramento constitui matéria que não permite solução no âmbito da cognição sumária. V- Recurso improvido."(TRF3 - AG 319920 - 8ª Turma - Relator: Desembargador Federal Newton de Lucca - Publicado no DJF3 de 12/08/08). Destarte, concluo que os elementos de convencimento apresentados a este juízo não são capazes de autorizar, em cognição sumária própria da tutela de urgência, a concessão de benefício previdenciário. Diante do exposto, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional. Cite-se, pois, observadas as cautelas de estilo. Int.

2009.63.19.005837-4 - DECISÃO Nr. 6319000005/2010 - JANIO CAETANO (ADV. SP038423 - PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA, SP278520 - MARCO ANTONIO BAPTISTA, SP180667 - NATANAEL FRANCISCO DA SILVA, SP204961 - LUIZ CARLOS MANFRINATO MANZANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA

PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER). Trata-se de ação ajuizada por JANIO CAETANO em face do INSS, no desiderato de alcançar a concessão de benefício de auxílio-doença. Afirma, em síntese, que preenche os requisitos legais para obter o benefício supramencionado, pois padece de enfermidade incapacitante para o trabalho (neurite óptica, neurite retrobulbar, entre outras). Formula a parte autora pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, visando obter, "initio litis", o benefício em questão. Eis a síntese do necessário. Passo a decidir. O pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional deve ser indeferido. Conforme previsto no artigo 273 do Código de Processo Civil, a tutela antecipada para ser concedida exige prova inequívoca da verossimilhança da alegação, além dos seguintes requisitos alternativos: a-) fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação; b-) abuso do direito de defesa e c-)incontrovérsia da pretensão. Também a condição da reversibilidade da decisão deve restar configurada. Pois bem. No caso em exame, não há prova inequívoca da verossimilhança das alegações deduzidas pela parte autora, o que, por si só, impede a concessão da tutela de urgência, senão vejamos: Examinando os autos virtuais, verifico que há necessidade de prova pericial para a comprovação da doença alegada e sua causa. Nesse sentido, confira-se: "PREVIDÊNCIA SOCIAL. RESTABELECIMENTO DE AUXÍLIO-DOENÇA OU CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REVELIA. AFASTAMENTO DE SEUS EFEITOS. REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA. NECESSIDADE. DECLARAÇÃO DE NULIDADE DA SENTENÇA. APELAÇÃO PREJUDICADA E TUTELA ANTECIPADA REVOGADA. - Reconhecida a situação delineada no art. 320, II, do CPC, não se há falar em confissão ficta sobre os fatos narrados na inicial. O Juiz a quo deverá julgar de acordo com o conjunto probatório dos autos, conforme previsão contida no art. 324 do CPC. - Para a conclusão sobre ter ou não a parte autora direito aos benefícios postulados, necessária dilação probatória, consistente da realização de perícia médica, a fim de comprovar sua incapacidade laboral. - De ofício, afastada a aplicação dos efeitos da revelia e declarada nula a sentença. Remessa dos autos à primeira instância, a fim que seja produzido laudo médico, proferindo-se outra sentença. Recurso prejudicado e tutela antecipada revogada." (grifei)(TRF3 - AC 1157374 - 8ª Turma - Relator: Desembargadora Federal Vera Jucovsky - Publicado no DJU de 02/05/07). "AGRAVO DE INSTRUMENTO. ANTECIPAÇÃO DA TUTELA. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO. AUSÊNCIA DE VEROSSIMILHANÇA. ART-104, DEC-2172/97. 1. A concessão da tutela antecipatória nos moldes do ART-273 do CPC-73 pressupõe a configuração dos requisitos legais explicitados naquele dispositivo. 2. Hipótese em que ausente a prova inequívoca da alegação, porquanto a verossimilhança do direito alegado encontra-se na dependência de realização de perícia médica, para certificação de que na data do óbito a requerente era inválida. Inteligência do ART-104 do DEC-2172/97. 3. Agravo de instrumento improvido." (grifei) (TRF4 - AG 9704745117 - 6ª Turma - Relator: Desembargador Federal Nylson Paim de Abreu - Publicado no DJ de 29/04/98). Destarte, concluo que os elementos de convencimento apresentados a este juízo não são capazes de autorizar, em cognição sumária própria da tutela de urgência, a concessão de benefício previdenciário. Diante do exposto, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional. Cite-se, pois, observadas as cautelas de estilo. Providencie a Subsecretaria a realização da perícia médica necessária. Int.

2009.63.19.005832-5 - DECISÃO Nr. 6319000009/2010 - BALTAZAR ESPLINIA DE SOUZA (ADV. SPI53418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA, SP194125 - AXON LEONARDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER). Trata-se de ação ajuizada por BALTAZAR ESPLINIA DE SOUZA em face do INSS, no desiderato de alcançar a concessão de benefício de aposentadoria por invalidez/auxílio-doença. Afirma, em síntese, que preenche os requisitos legais para obter os benefícios supramencionados, pois padece de enfermidade incapacitante para o trabalho. Formula a parte autora pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, visando obter, "initio litis", os benefícios em questão. Eis a síntese do necessário. Passo a decidir. O pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional deve ser indeferido. Conforme previsto no artigo 273 do Código de Processo Civil, a tutela antecipada para ser concedida exige prova inequívoca da verossimilhança da alegação, além dos seguintes requisitos alternativos: a-) fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação; b-) abuso do direito de defesa e c-)incontrovérsia da pretensão. Também a condição da reversibilidade da decisão deve restar configurada. Pois bem. No caso em exame, não há prova inequívoca da verossimilhança das alegações deduzidas pela parte autora, o que, por si só, impede a concessão da tutela de urgência, senão vejamos: Examinando os autos virtuais, verifico que há necessidade de prova pericial para a comprovação da doença alegada, sua causa e data. Nesse sentido, confira-se: "AGRAVO DE INSTRUMENTO - PROCESSUAL CIVIL - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - ANTERIORIDADE DA MOLÉSTIA INCAPACITANTE - NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA. 1. A Lei nº 8.213/91, Lei de Benefícios da Previdência Social, garante aposentadoria por invalidez aos segurados que forem considerados definitivamente incapazes para o exercício de atividade que lhes garanta a subsistência, por meio de perícia médica, observada a carência legalmente estipulada. 2. No caso presente, os requisitos para a concessão da tutela antecipada não se encontram presentes, na consideração de que reclama prova doença e data de instalação da conseqüente incapacidade, a cotejar com momento de filiação previdenciária. 3. Agravo a que se dá provimento."(grifei). (TRF3 - AI 323275 - 8ª Turma - Relator: Juiz Federal Convocado Fonseca Gonçalves - Publicado no DJF3 de 27/05/08). "PREVIDÊNCIA SOCIAL. RESTABELECIMENTO DE AUXÍLIO-DOENÇA OU CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REVELIA. AFASTAMENTO DE SEUS EFEITOS. REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA.

NECESSIDADE. DECLARAÇÃO DE NULIDADE DA SENTENÇA. APELAÇÃO PREJUDICADA E TUTELA ANTECIPADA REVOGADA. - Reconhecida a situação delineada no art. 320, II, do CPC, não se há falar em confissão ficta sobre os fatos narrados na inicial. O Juiz a quo deverá julgar de acordo com o conjunto probatório dos autos, conforme previsão contida no art. 324 do CPC. - Para a conclusão sobre ter ou não a parte autora direito aos benefícios postulados, necessária dilação probatória, consistente da realização de perícia médica, a fim de comprovar sua incapacidade laboral. - De ofício, afastada a aplicação dos efeitos da revelia e declarada nula a sentença. Remessa dos autos à primeira instância, a fim que seja produzido laudo médico, proferindo-se outra sentença. Recurso prejudicado e tutela antecipada revogada." (grifei)(TRF3 - AC 1157374 - 8ª Turma - Relator: Desembargadora Federal Vera Jucovsky - Publicado no DJU de 02/05/07). "AGRAVO DE INSTRUMENTO. ANTECIPAÇÃO DA TUTELA. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO. AUSÊNCIA DE VEROSSIMILHANÇA. ART-104, DEC-2172/97. 1. A concessão da tutela antecipatória nos moldes do ART-273 do CPC-73 pressupõe a configuração dos requisitos legais explicitados naquele dispositivo. 2. Hipótese em que ausente a prova inequívoca da alegação, porquanto a verossimilhança do direito alegado encontra-se na dependência de realização de perícia médica, para certificação de que na data do óbito a requerente era inválida. Inteligência do ART-104 do DEC-2172/97. 3. Agravo de instrumento improvido." (grifei) (TRF4 - AG 9704745117 - 6ª Turma - Relator: Desembargador Federal Nylson Paim de Abreu - Publicado no DJ de 29/04/98). Destarte, concluo que os elementos de convencimento apresentados a este juízo não são capazes de autorizar, em cognição sumária própria da tutela de urgência, a concessão de benefício previdenciário. Diante do exposto, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional. Cite-se, pois, observadas as cautelas de estilo. Providencie a Subsecretaria a realização da perícia médica necessária. Int.

2010.63.19.000043-0 - DECISÃO Nr. 6319000544/2010 - MIRIAM DE FREITAS CARDOSO ABDO (ADV. SP060921 - JOSE GALHARDO VIEGAS DE MACEDO, SP169178 - ANDREA DEMIAN MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER). Trata-se de ação ajuizada por MIRIAM DE FREITAS CARDOSO ABDO em face do INSS, no desiderato de alcançar a revisão da renda mensal de benefício previdenciário (IRSM/fevereiro de 1994). Formula a parte autora pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, visando obter, "initio litis", a revisão do benefício. Eis a síntese do necessário. Passo a decidir. O pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional deve ser indeferido. Conforme previsto no artigo 273 do Código de Processo Civil, a tutela antecipada para ser concedida exige prova inequívoca da verossimilhança da alegação, além dos seguintes requisitos alternativos: a-) fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação; b-) abuso do direito de defesa e c-)incontrovérsia da pretensão. Também a condição da reversibilidade da decisão deve estar configurada. Pois bem. No caso em exame, não há prova inequívoca da verossimilhança das alegações deduzidas pela parte autora, o que, por si só, impede a concessão da tutela de urgência, senão vejamos: Examinando os autos virtuais, verifico que dos próprios documentos acostados pela parte autora há indícios de que já houve por parte do INSS a revisão de seu benefício, por força de decisão proferida em Ação Civil Pública. Destarte, concluo que os elementos de convencimento apresentados a este juízo não são capazes de autorizar, em cognição sumária própria da tutela de urgência, a concessão da revisão do benefício previdenciário/assistencial. O ônus da prova de tal necessidade incumbe ao interessado, se de "per si" ela não exsurge dos autos, o que é o caso em tela. Diante do exposto, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional. Cite-se, pois, observadas as cautelas de estilo. Int.

2009.63.19.005638-9 - DECISÃO Nr. 6319000455/2010 - OSWALDO BERTOSSI (ADV. SP161796 - JOÃO BATISTA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER). Trata-se de ação ajuizada por OSWALDO BERTOSSI em face da UNIÃO FEDERAL (Secretário Especial de Direitos Humanos) e do INSS, no desiderato de alcançar a concessão de pensão especial, prevista na Lei 11.520/07. Afirma, em síntese, que preenche os requisitos legais para obter a pensão conferida aos portadores de hanseníase, submetidos a internação compulsória. Formula a parte autora pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, visando obter, "initio litis", o benefício em questão. Eis a síntese do necessário. Passo a decidir. O pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional deve ser indeferido. Conforme previsto no artigo 273 do Código de Processo Civil, a tutela antecipada para ser concedida exige prova inequívoca da verossimilhança da alegação, além dos seguintes requisitos alternativos: a-) fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação; b-) abuso do direito de defesa e c-)incontrovérsia da pretensão. Também a condição da reversibilidade da decisão deve estar configurada. Pois bem. No caso em exame, não há prova inequívoca da verossimilhança das alegações deduzidas pela parte autora, o que, por si só, impede a concessão da tutela de urgência, senão vejamos: Examinando os autos virtuais, verifico que há decisão administrativa que concluiu que o autor não esteve compulsoriamente internado, para o tratamento de hanseníase. As decisões administrativas se revestem de determinados atributos legais, dentre as quais a presunção de acerto/legalidade, que somente cede passo diante de robusta prova em sentido contrário. E desse ônus não se desincumbiu a parte autora. Os elementos de convencimento apresentados a este juízo não são capazes de autorizar, em cognição sumária própria da tutela de urgência, o afastamento da decisão administrativa de indeferimento da pensão. O ônus da prova de tal

necessidade incumbe ao interessado, se de "per si" ela não exsurge dos autos, o que é o caso em tela. Diante do exposto, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional. Cite-se, pois, observadas as cautelas de estilo. Int.

2010.63.19.000042-8 - DECISÃO Nr. 6319000545/2010 - JOSE PEREIRA DA SILVA (ADV. SP060921 - JOSE GALHARDO VIEGAS DE MACEDO, SP169178 - ANDREA DEMIAN MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER). Intime-se a parte autora a promover a emenda da inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, uma vez que os documentos acostados aos autos, relativamente ao período de cálculo do benefício (documento essencial ao ajuizamento da demanda), não lhe dizem respeito. Estão em nome de outro segurado. Cumprida a diligência em questão, conclusos para o exame do pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional. int.

2009.63.19.005836-2 - DECISÃO Nr. 6319000006/2010 - GRAZIELA APARECIDA RODRIGUES GOMES (ADV. SP194125 - AXON LEONARDO DA SILVA, SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER). Trata-se de ação ajuizada por GRAZIELA APARECIDA RODRIGUES GOMES em face do INSS, no desiderato de alcançar a concessão de benefício de aposentadoria por invalidez/auxílio-doença. Afirma, em síntese, que preenche os requisitos legais para obter os benefícios supramencionados, pois padece de enfermidade incapacitante para o trabalho (depressão grave). Formula a parte autora pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, visando obter, "iníto litis", os benefícios em questão. Eis a síntese do necessário. Passo a decidir. O pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional deve ser indeferido. Conforme previsto no artigo 273 do Código de Processo Civil, a tutela antecipada para ser concedida exige prova inequívoca da verossimilhança da alegação, além dos seguintes requisitos alternativos: a-) fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação; b-) abuso do direito de defesa e c-)incontrovérsia da pretensão. Também a condição da reversibilidade da decisão deve restar configurada. Pois bem. No caso em exame, não há prova inequívoca da verossimilhança das alegações deduzidas pela parte autora, o que, por si só, impede a concessão da tutela de urgência, senão vejamos: Examinando os autos virtuais, verifico que há necessidade de prova pericial para a comprovação da doença alegada e sua causa. Nesse sentido, confira-se: "PREVIDÊNCIA SOCIAL. RESTABELECIMENTO DE AUXÍLIO-DOENÇA OU CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REVELIA. AFASTAMENTO DE SEUS EFEITOS. REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA. NECESSIDADE. DECLARAÇÃO DE NULIDADE DA SENTENÇA. APELAÇÃO PREJUDICADA E TUTELA ANTECIPADA REVOGADA. - Reconhecida a situação delineada no art. 320, II, do CPC, não se há falar em confissão ficta sobre os fatos narrados na inicial. O Juiz a quo deverá julgar de acordo com o conjunto probatório dos autos, conforme previsão contida no art. 324 do CPC. - Para a conclusão sobre ter ou não a parte autora direito aos benefícios postulados, necessária dilação probatória, consistente da realização de perícia médica, a fim de comprovar sua incapacidade laboral. - De ofício, afastada a aplicação dos efeitos da revelia e declarada nula a sentença. Remessa dos autos à primeira instância, a fim que seja produzido laudo médico, proferindo-se outra sentença. Recurso prejudicado e tutela antecipada revogada." (grifei)(TRF3 - AC 1157374 - 8ª Turma - Relator: Desembargadora Federal Vera Jucovsky - Publicado no DJU de 02/05/07). "AGRAVO DE INSTRUMENTO. ANTECIPAÇÃO DA TUTELA. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO. AUSÊNCIA DE VEROSSIMILHANÇA. ART-104, DEC-2172/97. 1. A concessão da tutela antecipatória nos moldes do ART-273 do CPC-73 pressupõe a configuração dos requisitos legais explicitados naquele dispositivo. 2. Hipótese em que ausente a prova inequívoca da alegação, porquanto a verossimilhança do direito alegado encontra-se na dependência de realização de perícia médica, para certificação de que na data do óbito a requerente era inválida. Inteligência do ART-104 do DEC-2172/97. 3. Agravo de instrumento improvido." (grifei) (TRF4 - AG 9704745117 - 6ª Turma - Relator: Desembargador Federal Nylson Paim de Abreu - Publicado no DJ de 29/04/98). Destarte, concluo que os elementos de convencimento apresentados a este juízo não são capazes de autorizar, em cognição sumária própria da tutela de urgência, a concessão de benefício previdenciário. Diante do exposto, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional. Cite-se, pois, observadas as cautelas de estilo. Providencie a Subsecretaria a realização da perícia médica necessária. Int.

2009.63.19.002856-4 - DECISÃO Nr. 6319000802/2010 - CAROLINA PEREIRA AQUINO (ADV. SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL). Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada para o dia 07/04/2010 às 15h00min. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int.

2009.63.19.003945-8 - DECISÃO Nr. 6319000819/2010 - MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA NASCIMENTO (ADV. SP062246 - DANIEL BELZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE). Tendo em vista a necessidade de

readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada para o dia 18/05/2010 às 14h00min. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int.

2009.63.19.004017-5 - DECISÃO Nr. 6319000812/2010 - EUGENIO DUENHAS FERNANDES (ADV. SP194629 - DANILO CÉSAR SIVIERO RÍPOLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE). Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada para o dia 19/05/2010 às 14h00min. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Nos termos do artigo 1º da Lei n. 10.259/01 e artigo 43 da Lei n. 9.099/95, recebo o presente Recurso Inominado em seu efeito devolutivo. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar as suas contra-razões. Sem prejuízo, comprove o INSS o cumprimento da r. sentença de fls., referente a implantação do benefício previdenciário, ou justifique porque ainda não o fez, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais), dentre outras cominações legais. Com a juntada do Ofício pelo INSS, manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias. Após as regularizações, remetam-se os autos virtuais à E. Turma Recursal de São Paulo, com as nossas homenagens. Int.

2008.63.19.003316-6 - DECISÃO Nr. 6319000645/2010 - IRACEMA COUTINHO DA SILVA (ADV. SP161796 - JOÃO BATISTA DE SOUZA, SP021042 - ANTONIO SERGIO PIERANGELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2008.63.19.003131-5 - DECISÃO Nr. 6319000646/2010 - ADILSON MASSANARO (ADV. SP278520 - MARCO ANTONIO BAPTISTA, SP038423 - PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2008.63.19.003088-8 - DECISÃO Nr. 6319000647/2010 - EUNICE CONCEICAO COUTO BONFIM (ADV. SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO, SP161873 - LILIAN GOMES, SP237239 - MICHELE GOMES DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2008.63.19.003085-2 - DECISÃO Nr. 6319000648/2010 - ANTONIA MARTA ANDRE CARVALHO (ADV. SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO, SP161873 - LILIAN GOMES, SP237239 - MICHELE GOMES DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2009.63.19.001806-6 - DECISÃO Nr. 6319000640/2010 - JOSE MAXIMINO DA SILVA FILHO (ADV. SP088773 - GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO, SP202003 - TANIESCA CESTARI FAGUNDES, SP231933 - JOÃO BOSCO FAGUNDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL).

2009.63.19.003510-6 - DECISÃO Nr. 6319000635/2010 - AURELINA MARIA DA SILVA GARCIA (ADV. SP122374 - REYNALDO AMARAL FILHO, SP173874 - CARLOS ROGÉRIO PETRILLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP218171 - MARIA CAROLINA SIQUEIRA PRIMIANO, SP222237 - BRUNO WHITAKER GHEDINE, SP269285 - RAFAEL DUARTE RAMOS, SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL, SP118209 - CARLOS HENRIQUE CICARELLI BIASI, SP224760 - ISABEL CRISTINA BAFUNI, SP238664 - JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA, SP230825 - FERNANDO CHOCAIR FELICIO).

2009.63.19.003255-5 - DECISÃO Nr. 6319000637/2010 - MADALENA BATISTA ZAMPARO (ADV. SP155758 - ADRIANO LÚCIO VARAVALLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP218171 - MARIA CAROLINA SIQUEIRA PRIMIANO, SP222237 - BRUNO WHITAKER GHEDINE, SP269285 - RAFAEL DUARTE RAMOS, SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL, SP118209 - CARLOS HENRIQUE CICARELLI BIASI, SP224760 - ISABEL CRISTINA BAFUNI, SP238664 - JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA, SP230825 - FERNANDO CHOCAIR FELICIO).

2008.63.19.004256-8 - DECISÃO Nr. 6319000643/2010 - JOAO DE ANDRADE (ADV. SP062246 - DANIEL BELZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2008.63.19.002685-0 - DECISÃO Nr. 6319000649/2010 - ANTONIO BATISTA DA SILVA (ADV. SP088773 - GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2008.63.19.004561-2 - DECISÃO Nr. 6319000642/2010 - VANIA BENITES BARBOSA (ADV. SP208052 - ALEKSANDER SALGADO MOMESSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2008.63.19.004253-2 - DECISÃO Nr. 6319000644/2010 - JOSE MARIA PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP100053 - JOSE ROBERTO DE MATTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

*** FIM ***

2009.63.19.005861-1 - DECISÃO Nr. 6319000523/2010 - TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO (ADV.); JOSEFA MOTA DA SILVA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE LINS (ADV./PROC.); INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER). Tendo em vista a Carta Precatória recebida, cumpra-se o determinado. Após, devolva-se com as homenagens de praxe

2009.63.19.003929-0 - DECISÃO Nr. 6319000804/2010 - MARIA IZABEL DE ANDRADE (ADV. SP062246 - DANIEL BELZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE). Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada para o dia 12/05/2010 às 15h00min. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Esclareça a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, a propositura de outra ação com objeto aparentemente idêntico, conforme Termo de Prevenção anexado aos autos e comprovando documentalmente a não coincidência, sob pena de extinção. Int.

2010.63.19.000095-7 - DECISÃO Nr. 6319000607/2010 - NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA (ADV. SP204961 - LUIZ CARLOS MANFRINATO MANZANO, SP038423 - PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA, SP278520 - MARCO ANTONIO BAPTISTA, SP180667 - NATANAEL FRANCISCO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

2009.63.19.005804-0 - DECISÃO Nr. 6319000611/2010 - EVERALDO BUENO PEDROSO (ADV. SP021042 - ANTONIO SERGIO PIERANGELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

2010.63.19.000070-2 - DECISÃO Nr. 6319000608/2010 - ANTONIO ANHE BENASSE (ADV. SP197184 - SARITA DE OLIVEIRA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

2009.63.19.005667-5 - DECISÃO Nr. 6319000614/2010 - BLANCHE CURY KERDAHI LEITE DE CAMPOS (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA, SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO, SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

2009.63.19.005717-5 - DECISÃO Nr. 6319000613/2010 - ESTER DE CARVALHO MARIANO (ADV. SP256716 - GLAUBER GUILHERME BELARMINO, SP273959 - ALBERTO AUGUSTO REDONDO DE SOUZA, SP142872E - ANTONIO APARECIDO BELARMINO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

2009.63.19.005872-6 - DECISÃO Nr. 6319000609/2010 - HILDEBRANDO SANDANGELO (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL, SP204177 - FLAVIA CAROLINA SPERA MADUREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

2009.63.19.005871-4 - DECISÃO Nr. 6319000610/2010 - DECIO DIAS MORAES (ADV. SP204177 - FLAVIA CAROLINA SPERA MADUREIRA, SP212583A - ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

2009.63.19.005746-1 - DECISÃO Nr. 6319000612/2010 - VICTOR CAETANO COUTO (ADV. SP228704 - MARIA CAROLINA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

*** FIM ***

2009.63.19.003932-0 - DECISÃO Nr. 6319000822/2010 - YARA DE FATIMA BATISTA SOARES (ADV. SP259355 - ADRIANA GERMANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE). Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada para o dia 18/05/2010 às 10h00min. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int.

2008.63.19.003519-9 - DECISÃO Nr. 6319000622/2010 - IZABEL RODRIGUES FURTADO (ADV. SP197184 - SARITA DE OLIVEIRA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE). Tendo em vista o Ofício juntado pelo INSS, manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, remetam-se os autos virtuais à E. Turma Recursal de São Paulo, com as nossas homenagens. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista a necessidade de readequação de pauta, retire-se por ora de pauta a audiência anteriormente agendada. Venham os autos conclusos para melhor análise. Int.

2008.63.19.005001-2 - DECISÃO Nr. 6319000752/2010 - KORIE MIRIA BRAGA (ADV. SP088773 - GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO, SP231933 - JOÃO BOSCO FAGUNDES, SP202003 - TANIESCA CESTARI FAGUNDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2008.63.19.004418-8 - DECISÃO Nr. 6319000754/2010 - MASAMI YAMAUTI (ADV. SP149491 - JOEL GOMES LARANJEIRA, SP254582 - ROBERTA GARCIA IACIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2008.63.19.004200-3 - DECISÃO Nr. 6319000793/2010 - DORACY FRANCISCO CAMARGO (ADV. SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2008.63.19.004197-7 - DECISÃO Nr. 6319000794/2010 - VILMA GOMES DA SILVA (ADV. SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2008.63.19.004903-4 - DECISÃO Nr. 6319000796/2010 - JOSE CORREIA DE SANTANA (ADV. SP163848 - CICERO JOSÉ ALVES SCARPELLI, SP100219 - ANNA RITA LEMOS DE ALMEIDA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2008.63.19.004426-7 - DECISÃO Nr. 6319000797/2010 - ADILSON NOGUEIRA (ADV. SP152839 - PAULO ROBERTO GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2008.63.19.004954-0 - DECISÃO Nr. 6319000795/2010 - NEIDE APARECIDA SIQUEIRA SANTOS (ADV. SP038423 - PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2008.63.19.004409-7 - DECISÃO Nr. 6319000755/2010 - JULIO CORREA DA CUNHA JUNIOR (ADV. SP038423 - PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

**** FIM *****

2009.63.19.003919-7 - DECISÃO Nr. 6319000806/2010 - ANTONIO LEOPOLDINO MOREIRA (ADV. SP080466 - WALMIR PESQUERO GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. TIAGO BRIGITE). Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada para o dia 12/05/2010 às 14h00min. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int.

2009.63.19.003939-2 - DECISÃO Nr. 6319000821/2010 - JUVENTINA DE ALMEIDA DA SILVA (ADV. SP062246 - DANIEL BELZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE). Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada para o dia 18/05/2010 às 10h30min. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista a proposta de transação apresentada pelo INSS, manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias. Int.

2009.63.19.005371-6 - DECISÃO Nr. 6319000671/2010 - ERONI APARECIDA DOS SANTOS (ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

2009.63.19.005649-3 - DECISÃO Nr. 6319000669/2010 - JOSE OLIVIO JACINTO (ADV. SP038423 - PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA, SP278520 - MARCO ANTONIO BAPTISTA, SP180667 - NATANAEL FRANCISCO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

***** FIM *****

2009.63.19.005868-4 - DECISÃO Nr. 6319000531/2010 - JOSE ROZENO ALVES (ADV. SP255192 - LUIS ANTONIO PORTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER). Nomeio o Dr. Marcelo Moreira da Silva, perito judicial, para a realização da perícia médica no dia 02/02/2010 às 10h30min, devendo a parte autora comparecer ao consultório médico, neste Juizado, munido dos documentos pessoais, bem como de laudos, exames ou outros elementos que se refiram à doença alegada. int.

2007.63.19.004641-7 - DECISÃO Nr. 6319000454/2010 - ALICIO RODRIGUES (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)). Tendo em vista a petição apresentada pela parte autora, indefiro o requerido. O INSS apresentou Ofício justificando a impossibilidade de cumprimento da r. sentença, bem como já foi dada a oportunidade de manifestação à parte autora, sem qualquer impugnação. Assim, mantenho a r. sentença anteriormente proferida por seus próprios fundamentos. Int. Após, dê-se baixa aos autos virtuais.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Nos termos do artigo 1º da Lei n. 10.259/01 e artigo 43 da Lei n. 9.099/95, recebo o presente Recurso Inominado em seu efeito devolutivo. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar as suas contra-razões. Após, remetam-se os autos virtuais à E. Turma Recursal de São Paulo, com as nossas homenagens. Int.

2008.63.19.003084-0 - DECISÃO Nr. 6319000630/2010 - MARIA DE LOURDES PINTO JORGE (ADV. SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO, SP161873 - LILIAN GOMES, SP237239 - MICHELE GOMES DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2009.63.19.001789-0 - DECISÃO Nr. 6319000628/2010 - NAIR RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA (ADV. SP062246 - DANIEL BELZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL).

2009.63.19.003244-0 - DECISÃO Nr. 6319000627/2010 - PEDRO COSTA FILHO (ADV. SP021042 - ANTONIO SERGIO PIERANGELLI, SP092993 - SIRLEI FATIMA MOGGIONE DOTA, SP122374 - REYNALDO AMARAL FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP218171 - MARIA CAROLINA SIQUEIRA PRIMIANO, SP222237 - BRUNO WHITAKER GHEDINE, SP269285 - RAFAEL DUARTE RAMOS, SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL, SP118209 - CARLOS HENRIQUE CICARELLI BIASI, SP224760 - ISABEL CRISTINA BAFUNI, SP238664 - JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA, SP230825 - FERNANDO CHOCAIR FELICIO).

2008.63.19.002523-6 - DECISÃO Nr. 6319000631/2010 - IRACILDO RIBEIRO NOVAIS (ADV. SP130078 - ELIZABETE ALVES MACEDO, SP084539 - NOBUAKI HARA, SP152412 - LUIZ ROGERIO FREDDI LOMBA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2008.63.19.003599-0 - DECISÃO Nr. 6319000629/2010 - PEDRO BUENO DA SILVA (ADV. SP021042 - ANTONIO SERGIO PIERANGELLI, SP092993 - SIRLEI FATIMA MOGGIONE DOTA, SP122374 - REYNALDO AMARAL FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2009.63.19.003361-4 - DECISÃO Nr. 6319000623/2010 - JOSEFA NANSI SOLER SCARDOVELLI (ADV. SP088773 - GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO, SP202003 - TANIESCA CESTARI FAGUNDES, SP231933 - JOÃO BOSCO FAGUNDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP218171 - MARIA CAROLINA SIQUEIRA PRIMIANO, SP222237 - BRUNO WHITAKER GHEDINE, SP269285 - RAFAEL DUARTE RAMOS, SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL, SP118209 - CARLOS HENRIQUE CICARELLI BIASI, SP224760 - ISABEL CRISTINA BAFUNI, SP238664 - JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA, SP230825 - FERNANDO CHOCAIR FELICIO).

2009.63.19.003356-0 - DECISÃO Nr. 6319000624/2010 - SERVILIO VERIDIANO (ADV. SP088773 - GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO, SP202003 - TANIESCA CESTARI FAGUNDES, SP231933 - JOÃO BOSCO FAGUNDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP218171 - MARIA CAROLINA SIQUEIRA PRIMIANO, SP222237 - BRUNO WHITAKER GHEDINE, SP269285 - RAFAEL DUARTE RAMOS, SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL, SP118209 - CARLOS HENRIQUE CICARELLI BIASI, SP224760 - ISABEL CRISTINA BAFUNI, SP238664 - JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA, SP230825 - FERNANDO CHOCAIR FELICIO).

2009.63.19.003275-0 - DECISÃO Nr. 6319000626/2010 - ANTONIO ORDONHA MARTINEZ (ADV. SP254582 - ROBERTA GARCIA IACIA, SP149491 - JOEL GOMES LARANJEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP218171 - MARIA CAROLINA SIQUEIRA PRIMIANO, SP222237 - BRUNO WHITAKER GHEDINE, SP269285 - RAFAEL DUARTE RAMOS, SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL, SP118209 - CARLOS HENRIQUE CICARELLI BIASI, SP224760 - ISABEL CRISTINA BAFUNI, SP238664 - JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA, SP230825 - FERNANDO CHOCAIR FELICIO).

2008.63.19.002451-7 - DECISÃO Nr. 6319000632/2010 - APARECIDO GARCIA FREIRE (ADV. SP088773 - GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2009.63.19.003333-0 - DECISÃO Nr. 6319000625/2010 - JOSE DA SILVA COSTA (ADV. SP062246 - DANIEL BELZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP218171 - MARIA CAROLINA SIQUEIRA PRIMIANO, SP222237 - BRUNO WHITAKER GHEDINE, SP269285 - RAFAEL DUARTE RAMOS, SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL, SP118209 - CARLOS HENRIQUE CICARELLI BIASI, SP224760 - ISABEL CRISTINA BAFUNI, SP238664 - JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA, SP230825 - FERNANDO CHOCAIR FELICIO).

*** FIM ***

2009.63.19.002831-0 - DECISÃO Nr. 6319000618/2010 - MARIA CICERA TURIANO FINOTI (ADV. SP152839 - PAULO ROBERTO GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL). Nos termos da Resolução n. 373, de 09/06/2009, do CJF da 3ª Região, deixo de receber o presente recurso de sentença interposto pela parte autora, por ser considerado "deserto". Com o trânsito em julgado, dê-se baixa aos autos virtuais. Int.

2009.63.19.004015-1 - DECISÃO Nr. 6319000814/2010 - JOSE CARLOS ZANIRATO LOT (ADV. SP197184 - SARITA DE OLIVEIRA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE). Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada para o dia 19/05/2010 às 10h30min. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int.

2009.63.19.002230-6 - DECISÃO Nr. 6319000799/2010 - MARIA RODRIGUES (ADV. SP062246 - DANIEL BELZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL). Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada para o dia 06/04/2010 às 15h30min. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int.

2007.63.19.003805-6 - DECISÃO Nr. 6319000651/2010 - PEDRO SERGIO FIDENCIO (ADV. SP190991 - LUÍS EDUARDO FOGOLIN PASSOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)). Intime-se a parte autora para no prazo de 05 (cinco) dias manifestar-se acerca da renúncia de valores excedentes a sessenta salários mínimos, lembrando que para tal fim há a necessidade de poderes específicos em procuração (ao patrono). Após, providencie a secretaria a expedição de Ofício de RPV ou Precatório, conforme o caso. Int.

2009.63.19.001892-3 - DECISÃO Nr. 6319000800/2010 - PAULO ROBERTO DA CRUZ (ADV. SP255533 - LUCY HELENA DE FREITAS MARQUES, SP232230 - JOSE LUIZ AMBROSIO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL). Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada para o dia 06/04/2010 às 10h00min. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em

vista o recebimento dos valores atrasados, comprove o INSS no prazo de 10 (dez) dias o cumprimento da r. sentença, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais), dentre outras cominações legais. Após, manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias. Com as regularizações, dê-se baixa aos autos virtuais. Int.

2009.63.19.002335-9 - DECISÃO Nr. 6319000652/2010 - JOSE SEVERINO DA SILVA (ADV. SP088773 - GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO, SP202003 - TANIESCA CESTARI FAGUNDES, SP231933 - JOÃO BOSCO FAGUNDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL).

2009.63.19.002209-4 - DECISÃO Nr. 6319000653/2010 - SEBASTIAO MARQUES DA SILVA SOBRINHO (ADV. SP197184 - SARITA DE OLIVEIRA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL).

*** FIM ***

2009.63.19.003375-4 - DECISÃO Nr. 6319000809/2010 - DARCI TIMOTEO (ADV. SP080466 - WALMIR PESQUERO GARCIA, SP127786 - IVAN DE ARRUDA PESQUERO, SP251489 - ADRIANA ARRUDA PESQUERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP218171 - MARIA CAROLINA SIQUEIRA PRIMIANO, SP222237 - BRUNO WHITAKER GHEDINE, SP269285 - RAFAEL DUARTE RAMOS, SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL, SP118209 - CARLOS HENRIQUE CICARELLI BIASI, SP224760 - ISABEL CRISTINA BAFUNI, SP238664 - JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA, SP230825 - FERNANDO CHOCAIR FELICIO). Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada para o dia 12/05/2010 às 10h00min.

Ademais, mantém-se os termos anteriores. int.

2008.63.19.002944-8 - DECISÃO Nr. 6319000654/2010 - AYDEE SILVA (ADV. SP151898 - FABIANE RUIZ MAGALHAES DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE). Tendo em vista o Ofício juntado aos autos pelo TRF da Terceira Região, manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias. Com a concordância ou no silêncio, dê-se baixa aos autos virtuais. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista a Carta Precatória recebida, cumpra-se o determinado. Após, devolva-se com as homenagens de praxe.

2009.63.19.005865-9 - DECISÃO Nr. 6319000527/2010 - ARLINDO DE SOUZA (ADV. SP139538 - LEIZE CLEMENTE DE CAMARGO); TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO (ADV.) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER); JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE LINS (ADV./PROC.).

2009.63.19.005866-0 - DECISÃO Nr. 6319000526/2010 - SIMONE ELZA DE OLIVEIRA (ADV. SP196067 - MARCIO JOSE MACHADO); TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO (ADV.); ESTELA FERNANDA DE OLIVEIRA CUÇO (ADV.); JULIO CESAR DE OLIVEIRA CUÇO (ADV.) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER); JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE LINS (ADV./PROC.).

*** FIM ***

2009.63.19.004020-5 - DECISÃO Nr. 6319000813/2010 - CLAUDIO MOTA SIQUEIRA (ADV. SP197184 - SARITA DE OLIVEIRA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE). Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada para o dia 19/05/2010 às 11h00min. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int.

2009.63.19.003994-0 - DECISÃO Nr. 6319000815/2010 - MARIA LENITA BANNWART SILVEIRA (ADV. SP252337 - JOSÉ ROBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE). Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada para o dia 19/05/2010 às 10h00min. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int.

2009.63.19.005766-7 - DECISÃO Nr. 6319000480/2010 - JOSE RICARDO GOMES NETO (ADV. SP194283 - VICENTE ULISSES DE FARIAS, SP259132 - GISELE SILVA FARIAS DOMINGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE). Nomeio o Dr. Eduardo de Barros Mellaci, perito judicial, para a realização da perícia médica no dia 28/01/2010 às 10h30min, devendo a parte autora comparecer ao consultório médico, neste Juizado, munido dos documentos pessoais, bem como de laudos, exames ou outros elementos que se refiram à doença alegada. Int.

2009.63.19.002992-1 - DECISÃO Nr. 6319000801/2010 - MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR, SP261556 - ANA PAULA GIACOMINI MAGDANELO, SP208071 - CARLOS DANIEL PIOL TAQUES, SP213900 - HELEN SILVA MENDONÇA PAULIN, SP235318 - JOÃO JOSÉ CAVALHEIRO BUENO JUNIOR, SP138583 - MARTA REGINA LUIZ DOMINGUES, SP287025 - FLAYRES JOSÉ PEREIRA DE LIMA DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP218171 - MARIA CAROLINA SIQUEIRA PRIMIANO, SP222237 - BRUNO WHITAKER GHEDINE, SP269285 - RAFAEL DUARTE RAMOS, SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL). Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada para o dia 07/04/2010 às 15h30min. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int.

2009.63.19.003948-3 - DECISÃO Nr. 6319000818/2010 - INEZ BORTOLUCI DE OLIVEIRA (ADV. SP189946 - NILTON CEZAR DE OLIVEIRA TERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE). Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada para o dia 18/05/2010 às 14h30min. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se ciência às partes dos cálculos juntados aos autos pelo contador judicial externo para manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias. No silêncio ou com a concordância, providencie a Secretaria a expedição de Ofício de RPV. Int.

2008.63.19.001827-0 - DECISÃO Nr. 6319001500/2010 - APARECIDA DE CAMPOS BENTO (ADV. SP228704 - MARIA CAROLINA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2007.63.19.004758-6 - DECISÃO Nr. 6319001501/2010 - GENARINO JOSE DA SILVA (ADV. SP228704 - MARIA CAROLINA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)).

2007.63.19.004761-6 - DECISÃO Nr. 6319001502/2010 - JOSE AUGUSTO CALDEIRA (ADV. SP228704 - MARIA CAROLINA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)).

2008.63.19.001830-0 - DECISÃO Nr. 6319001503/2010 - IZIDORO VERMELHO ARROLHO (ADV. SP228704 - MARIA CAROLINA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2007.63.19.004766-5 - DECISÃO Nr. 6319001504/2010 - JOSE SALVADOR CARDOSO (ADV. SP228704 - MARIA CAROLINA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)).

2008.63.19.001823-2 - DECISÃO Nr. 6319001505/2010 - MILTON RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP228704 - MARIA CAROLINA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2007.63.19.004767-7 - DECISÃO Nr. 6319001506/2010 - OVIDIO PIRES DA SILVA (ADV. SP228704 - MARIA CAROLINA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)).

*** FIM ***

2009.63.19.003931-8 - DECISÃO Nr. 6319000803/2010 - MARIA VILMA MESSIAS (ADV. SP259355 - ADRIANA GERMANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE). Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada para o dia 12/05/2010 às 15h30min. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int.

2009.63.19.003942-2 - DECISÃO Nr. 6319000820/2010 - ALICE QUINTILHANO NASCIMENTO (ADV. SP062246 - DANIEL BELZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE). Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada para o dia 18/05/2010 às 11h00min. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int.

2009.63.19.005827-1 - DECISÃO Nr. 6319000309/2010 - WALDIR MARCONI (ADV. SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO); JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ (ADV.) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER); JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE LINS (ADV./PROC.). Tendo em vista a Carta Precatória recebida, designo audiência para a oitiva das testemunhas para o dia 04/02/2010 às 16h00min. Intimem-se as testemunhas por via AR, bem como o INSS e o Juízo Deprecado da audiência agendada, para intimação das partes. Int.

2009.63.19.002390-6 - DECISÃO Nr. 6319000650/2010 - MAURICIO CANISSO (ADV. SP024984 - LUIZ DOUGLAS BONIN, SP268081 - JOSIMEIRE DA SILVA GONÇALVES, SP046833 - INGO KARL BODO FREIHERR VON LEDEBUR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL). Nos termos do artigo 1º da Lei n. 10.259/01 e artigo 43 da Lei n. 9.099/95, recebo os presentes Recursos Inominados em seus efeitos devolutivos. Intimem-se às partes para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentarem as suas contra-razões. Após, remetam-se os autos virtuais à E. Turma Recursal de São Paulo, com as nossas homenagens. Int.

2009.63.19.003918-5 - DECISÃO Nr. 6319000807/2010 - ANTONIA MAGI GIROTTO (ADV. SP234555 - ROMILDO ROSSATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE). Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada para o dia 12/05/2010 às 11h00min. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int.

2009.63.19.003923-9 - DECISÃO Nr. 6319000805/2010 - MARCO ANTONIO COSTA (ADV. SP168731 - EDMILSON CAMARGO DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE). Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada para o dia 12/05/2010 às 14h30min. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int.

2009.63.19.003950-1 - DECISÃO Nr. 6319000816/2010 - BENEDITO FRANCISCO DE ABREU FILHO (ADV. SP189946 - NILTON CEZAR DE OLIVEIRA TERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE). Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência anteriormente agendada para o dia 18/05/2010 às 15h30min. Ademais, mantém-se os termos anteriores. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Nos termos do artigo 1º da Lei n. 10.259/01 e artigo 43 da Lei n. 9.099/95, recebo o presente Recurso Inominado em seu efeito devolutivo. Intime-se a parte ré para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar as suas contra-razões. Após, remetam-se os autos virtuais à E. Turma Recursal de São Paulo, com as nossas homenagens. Int.

2009.63.19.001062-6 - DECISÃO Nr. 6319000619/2010 - OLGA PRADO SIMOES LEITE (ADV. SP115977 - TOLENTINO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2008.63.19.005147-8 - DECISÃO Nr. 6319000620/2010 - FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR, SP138583 - MARTA REGINA LUIZ DOMINGUES, SP213900 - HELEN SILVA MENDONÇA PAULIN, SP235318 - JOÃO JOSÉ CAVALHEIRO BUENO JUNIOR, SP261556 - ANA PAULA GIACOMINI MAGDANELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PE023691 - RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA, MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2008.63.19.000517-1 - DECISÃO Nr. 6319000621/2010 - GISLENE REGINA MAIA (ADV. SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2009.63.19.003558-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319001406/2010 - ANA APARECIDA XAVIER DA SILVA GONCALVES (ADV. SP259355 - ADRIANA GERMANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL). Diante do exposto, profiro julgamento na forma que segue: a-) Rejeito as preliminares apresentadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social, conforme o acima mencionado; b-) Julgo improcedente o pedido formulado por ANA APARECIDA XAVIER DA SILVA GONÇALVES, resolvendo o mérito da demanda com amparo no artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei 9.099. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.19.003682-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319001487/2010 - TEREZA ROCHA FERREIRA (ADV. SP062246 - DANIEL BELZ, SP245368 - TELMA ELIANE DE TOLEDO VALIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE). Diante do exposto, profiro julgamento na forma que segue: Julgo improcedente o pedido formulado por TEREZA ROCHA FERREIRA, resolvendo o feito com julgamento do mérito, conforme inciso I do artigo 269 do Código de Processo Civil. Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei 9.099. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.19.003409-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000682/2010 - APARECIDA MARIANO DA SILVA (ADV. SP194125 - AXON LEONARDO DA SILVA, SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP218171 - MARIA CAROLINA SIQUEIRA PRIMIANO, SP222237 - BRUNO WHITAKER GHEDINE, SP269285 - RAFAEL DUARTE RAMOS, SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL, SP118209 - CARLOS HENRIQUE CICARELLI BIASI, SP224760 - ISABEL CRISTINA BAFUNI, SP238664 - JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA, SP230825 - FERNANDO CHOCAIR FELICIO). Diante do exposto, profiro julgamento na forma que segue: a-) Rejeito a preliminar apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social, conforme o acima mencionado; b-) Julgo parcialmente procedente o pedido formulado por APARECIDA MARIANO DA SILVA, reconhecendo como tempo de serviço rural os períodos de 24/06/1968 a 31/12/1968, 01/09/87 a 03/02/88, 01/02/1989 a 04/01/1990, 06/01/1990 a 30/04/1992, 01/06/1993 a 01/09/1994, 01/09/1998 a 03/03/00 e de 01/11/00 a 20/07/04, resolvendo o feito com julgamento do mérito, conforme inciso I do artigo 269 do Código de Processo Civil. c-) Julgo procedente o pedido formulado por APARECIDA MARIANO DA SILVA, condenado o INSS a conceder-lhe o benefício de aposentadoria por idade nos termos acima delineados, fixando a RMI (Renda Mensal Inicial) no montante de R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) - RMA (Renda Mensal Atual) de R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) em novembro de 2009 - resolvendo o feito com julgamento do mérito, conforme inciso I do artigo 269 do Código de Processo Civil. d-) Julgo procedente o pedido formulado por APARECIDA MARIANO DA SILVA, condenando o INSS a promover-lhe o pagamento dos valores atrasados relativos à prestação previdenciária devida (aposentadoria por idade), desde a data da apresentação do requerimento administrativo, o que perfaz o montante de R\$ 4.648,18 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS), atualizados até dezembro de 2009, resolvendo o mérito da demanda nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Decorrido o prazo

recursal, expeça-se Requisição de Pequeno Valor (RPV) em benefício da parte autora com prazo de pagamento fixado em 60 dias, sob pena de seqüestro dos valores, conforme § 2º do artigo 17 da Lei 10.259/01. Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei 9.099. Reexame necessário dispensado (artigo 13 da Lei 10.259). Segue então "tópico síntese", conforme determinação dos Provimentos Conjuntos números 69 e 71 da Corregedoria Regional desta Região e Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região: Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.19.003407-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000680/2010 - JOEL DE OLIVEIRA (ADV. SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO, SP138885 - GISLAINE HIRATA ISHIBA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP218171 - MARIA CAROLINA SIQUEIRA PRIMIANO, SP222237 - BRUNO WHITAKER GHEDINE, SP269285 - RAFAEL DUARTE RAMOS, SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL, SP118209 - CARLOS HENRIQUE CICARELLI BIASI, SP224760 - ISABEL CRISTINA BAFUNI, SP238664 - JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA, SP230825 - FERNANDO CHOCAIR FELICIO). Diante do exposto, profiro julgamento na forma que segue: a-) Julgo parcialmente procedente o pedido formulado por JOEL DE OLIVEIRA, declarando como tempo de serviço rural os períodos de 25/02/1969 a 31/12/1969 e de 28/01/1972 a 30/05/1972, resolvendo o feito com julgamento do mérito, conforme inciso I do artigo 269 do Código de Processo Civil. b-) Julgo parcialmente procedente o pedido formulado por JOEL DE OLIVEIRA, condenando o Instituto Nacional do Seguro Social a proceder à revisão da renda mensal inicial do benefício previdenciário concedido ao autor (aposentadoria por tempo de serviço - NB 42/148.259.593-9), desde a data do requerimento administrativo (21/11/2008), fixando a RMI (Renda Mensal Inicial) no montante de R\$ 579,51 (QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) - RMA (Renda Mensal Atual) de R\$ 587,15 (QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS) em novembro de 2009 - resolvendo o feito com julgamento do mérito, conforme inciso I do artigo 269 do Código de Processo Civil. c-) Julgo procedente o pedido formulado por JOEL DE OLIVEIRA, condenando o INSS a promover-lhe o pagamento dos valores atrasados relativos à prestação previdenciária devida, compreendida no período entre 21/11/2008 a 31/12/2009, o que perfaz o montante de R\$ 1.870,54 (UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), atualizados até dezembro de 2009, resolvendo o mérito da demanda nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Decorrido o prazo recursal, expeça-se Requisição de Pequeno Valor (RPV) em benefício da parte autora com prazo de pagamento fixado em 60 dias, sob pena de seqüestro dos valores, conforme § 2º do artigo 17 da Lei 10.259/01. Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei 9.099. Reexame necessário dispensado (artigo 13 da Lei 10.259). Segue então "tópico síntese", conforme determinação dos Provimentos Conjuntos números 69 e 71 da Corregedoria Regional desta Região e Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região: Publique-se. Registre-se. Intime-se

2009.63.19.003634-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319001488/2010 - APARECIDA NASCIMENTO (ADV. SP163848 - CICERO JOSÉ ALVES SCARPELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a pagar a Aparecida Nascimento o benefício de pensão por morte, com termo inicial na data do óbito (13/10/2008), com RMA no valor de R\$ 696,80 (Seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Os atrasados, de acordo com os cálculos da Contadoria que passam a integrar a presente sentença, totalizam R\$ 11.886,30 (Onze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), referente ao período 13/10/08 a 31/12/09, atualizados até Janeiro/2010, expedindo-se, oportunamente, o ofício requisitório. Demonstrada a plausibilidade do direito, conforme fundamentação desta sentença, e considerando tratar-se de benefício de natureza alimentar, e tendo em conta, ainda, as condições pessoais da parte autora, tratando-se assim, de pensão por morte, concedo a antecipação dos efeitos da tutela. Expeça-se ofício ao INSS, para a implantação do benefício, com data de início de pagamento (DIP) em 1º de janeiro de 2010, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob as penas da lei. Expeça-se ofício ao EADJ, para a implantação do benefício. Sem custas. Sem honorários (art. 55, da Lei nº 9099/95). Saem os presentes intimados.

2009.63.19.003446-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000683/2010 - APARECIDA AUGUSTO OLIVEIRA (ADV. SP259355 - ADRIANA GERMANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP218171 - MARIA CAROLINA SIQUEIRA PRIMIANO, SP222237 - BRUNO WHITAKER GHEDINE, SP269285 - RAFAEL DUARTE RAMOS, SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL, SP118209 - CARLOS HENRIQUE CICARELLI BIASI, SP224760 - ISABEL CRISTINA BAFUNI, SP238664 - JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA, SP230825 - FERNANDO CHOCAIR FELICIO). Diante do exposto, profiro julgamento na forma que segue: Julgo improcedente o pedido formulado por APARECIDA AUGUSTO OLIVEIRA, resolvendo o mérito da demanda com amparo no artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei 9.099. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2008.63.19.003776-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000824/2010 - CARLINDA RODRIGUES ARIGATTI (ADV. SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE). Diante do exposto, profiro julgamento na forma que segue: Julgo improcedente o pedido formulado por CARLINDA RODRIGUES ARIGATTI, resolvendo o mérito da demanda com amparo no artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei 9.099. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2008.63.19.003643-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000810/2010 - AGIMAR MARIA DA CRUZ (ADV. SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE). Diante do exposto, profiro julgamento na forma que segue: Julgo improcedente o pedido formulado por AGIMAR MARIA DA CRUZ, resolvendo o mérito da demanda com amparo no artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei 9.099. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito. P. R. I. Faculto a parte autora o desentranhamento dos documentos juntados juntamente com a peça inicial. Transitado em julgado, dê-se baixa aos autos virtuais

2009.63.19.005858-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000520/2010 - EMILIA SAVANA DOS SANTOS FERREIRA (ADV. SP130696 - LUIS ENRIQUE MARCHIONI, SP122466 - MARIO LUCIO MARCHIONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

2009.63.19.005857-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000521/2010 - MARIA DE LOURDES DA SILVA DUQUE (ADV. SP130696 - LUIS ENRIQUE MARCHIONI, SP122466 - MARIO LUCIO MARCHIONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

2009.63.19.005864-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000530/2010 - APARECIDA BALBIERI CASACA (ADV. SP068336 - JOSE ANTONIO BIANCOFIORI, SP232230 - JOSE LUIZ AMBROSIO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

2009.63.19.005711-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000456/2010 - JOANICE MOREIRA POLA (ADV. SP121181 - LUIZ ALAN BARBOSA MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

2009.63.19.005811-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000516/2010 - MARIA BERNARDINELLI DA SILVA (ADV. SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA, SP194125 - AXON LEONARDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

*** FIM ***

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2010, de 12 de janeiro de 2010

Escala de plantão

Os Doutores PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, DANIELA PAULOVICH DE LIMA, JOÃO BATISTA MACHADO, LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI e LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, Juizes Federais Presidentes dos Juizados Especiais Federais de Botucatu, de Catanduva, de Avaré, de Lins e de Andradina, respectivamente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n.ºs. 102, de 29/06/2009, e 107, de 21/08/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço n.º 14, de 28 de agosto de 2009, da Diretoria do Foro;

RESOLVEM:

Art. 1.º. Estabelecer a escala de Plantão dos mencionados Juizados Federais, conforme segue:

Magistrado	Período
JUIZ FEDERAL NA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO FEDERAL DE AVARÉ	28/01 a 03/02/10 04 a 10/03/10
JUIZ FEDERAL NA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO FEDERAL DE BOTUCATU	04 a 10/02/10 11 a 17/03/10
JUIZ FEDERAL NA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO FEDERAL DE CATANDUVA	07 a 13/01/10 11 a 17/02/10

JUIZ FEDERAL NA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO FEDERAL DE ANDRADINA	14 a 20/01/10 18 a 24/02/10
JUIZ FEDERAL NA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO FEDERAL DE LINS	21 a 27/01/10 25/02 a 03/03/10

Parágrafo Único. O plantão durante os dias da semana nos dias úteis, antes e após o expediente, nos termos do Provimento nº 107, de 21/08/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, será realizado pelo Magistrado que estiver na titularidade de cada um dos Juizados acima mencionados.

Art. 2º. Considerando as disposições da Resolução nº 71, de 31/03/2009, do CNJ, abaixo transcritas, nos Juizados Especiais Federais o plantão se destina tão somente ao atendimento a medidas urgentes e que visem a evitar o perecimento de direito, observado o seguinte:

"Art. 1º O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

.....omissis.....

f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem às Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

Parágrafo 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica."

§ Único. Não serão conhecidos os pedidos que não se enquadrarem nas disposições do *caput* deste artigo.

Art. 3º. O Juiz Presidente de cada Fórum designará o servidor que atuará durante o Plantão Judiciário, inclusive para que seja autorizado a adentrar ao Fórum nos respectivos dias.

Art. 4º. O plantão realizar-se-á nos Fóruns Federais localizados nos seguintes endereços:

- Avaré: Localizado na Rua Bahia, 1580 - Centro - Avaré - São Paulo - Fone: (14) 3711.1599.

- Botucatu: Localizado na Rua Doutor Mário Rodrigues Torres, 77 - Vila Assunção - Botucatu - SP - Fone: (14) 3811.1399.

- Catanduva: Localizado na Av. Comendador Antonio Stocco, 81 - Catanduva - SP - Fone: (17) 3531.3600.

- Andradina: Localizado na Rua Engenheiro Sylvio Seije Shimizu, nº 1451, Vila Peliciari, Andradina - São Paulo - Fone: (18) 3702.3500.

- Lins: Localizado na Rua José Fava, 444, Bairro Junqueira, Lins - São Paulo - Fone: (14) 3523.5459

Art. 5º. COMUNIQUE-SE a Diretoria do Foro para fins de publicação no *site* Oficial, bem como a OAB e a AASP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA N. 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2010.

O JUIZ FEDERAL LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, Substituto do JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE LINS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos ns. 102 e 103, de 29/06/2009 e 01/07/2009, respectivamente, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de Plantão da 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 07/01/2010 a 31/01/2010, conforme segue:

Magistrado: nos termos da Portaria Conjunta n. 01/2010, dos Excelentíssimos Juízes Federais Presidentes dos Juizados Especiais Federais de Lins, Andradina, Avaré, Botucatu e Catanduva.

Servidores: Fabiana Faria Dias de Carvalho, RF 5832 - período 07/01/2010 e 08/01/2010;

Fabiana Faria Dias de Carvalho, RF 5832 e Jean Carlo Domingues, RF 6046 - período 08/01/2010 a 15/01/2010;

Selma Leite Silva, RF 6026 e Edvard Kulik, RF 2386 - período 15/01/2010 a 22/01/2010;
José Donizeti Miranda, RF 6014 e Morivaldo Rodrigues, RF 5665 - período 22/01/2010 a

29/01/2010;

João Francisco Escoura Junior, RF 6047 e Maurício Porfírio, RF 4687 - período 29/01/2010 a

31/01/2010;

Executante de Mandados: Ana Íris Lobrigati, RF 6365.

I- O magistrado impossibilitado de realizar o plantão para o qual foi designado deverá indicar o magistrado que o substituirá;

Art. 2º. Nos termos do Provimento 103 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região, o início do plantão se dá após o encerramento do expediente nas primeiras datas apresentadas até o início do expediente,

nas

segundas datas apresentadas, com exceção do último período que não deu a semana completa; observando que nos fins de semana e feriados, o horário será das 09h às 12h.

Art. 3º. O plantão realizar-se-á no Juizado Especial Federal de Lins, localizado na Rua Jose Fava, n. 444, Junqueira, Lins/SP, telefone: (14) 3523-5459.

Art. 4º. Durante o período de plantão, somente serão conhecidos os pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinados a evitar perecimento de direito, nos termos do que dispõe a Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, verbis:

"Art. 1º O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

.....omissis.....

f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso

em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26

de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

Parágrafo 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em

plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização

judicial para escuta telefônica."

§ Único. Não serão conhecidos os pedidos que não se enquadrarem nas disposições do caput deste artigo.

Art. 5º. Comunique-se a Diretoria do Foro para fins de publicação no site Oficial, bem como a OAB e a AASP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA N. 02, DE 20 DE JANEIRO DE 2010.

O JUIZ FEDERAL LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE LINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1) DETERMINAR a interrupção, a partir da data de 22/01/2010 e em razão de necessidade inadiável do serviço, das férias da servidora Fabiana Faria Dias de Carvalho, R.F. 5832, adiando o gozo do saldo remanescente para o período de 29/11/2010 à 06/12/2010.

2) DETERMINAR que, tendo em vista a necessidade de indicação de substituto para a função de "Diretor de Secretaria" (CJ-03), nas datas de 20 e 21/01/2010, na "ausência" de seu titular, indico a servidora abaixo nominada, para exercer este "cargo em comissão":

NOME DO SERVIDOR	R.F.	CARGO
SELMA LEITE SILVA	6026	Analista Judiciário - Área Judiciária

3) DETERMINAR que, tendo em vista a necessidade de indicação de substituto para a função de "Supervisor da Seção de Apoio Administrativo" (FC-05), na "ausência" de seu titular, o Sr. Edvard Kulik, RF 2386, no período de "férias", indico o servidor abaixo nominado para exercer esta "função comissionada", no período de 29/01/2010 à 12/02/2010:

NOME DO SERVIDOR	R.F.	CARGO
JOSÉ DONIZETI MIRANDA	6014	Analista Judiciário - Área Judiciária

4) DETERMINAR que, tendo em vista a necessidade de indicação de substituto para a função de "Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais" (FC-05), na "ausência" de seu titular, o Sr. Maurício Porfírio, RF 4687, no período de "férias", indico a servidora abaixo nominada para exercer esta "função comissionada", no período de 17/02/2010 à 26/02/2010:

NOME DO SERVIDOR	R.F.	CARGO
ANA ÍRIS LOBRIGATI	6365	Analista Judiciário - Executante de Mandados

Encaminhe-se cópia à MM. Juíza Federal Diretora do Foro.

Publique-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

EXPEDIENTE Nº 2010/6201000032

DECISÃO

2008.62.01.002612-7 - DECISÃO Nr. 6201000337/2010 - EDER NUNES RAMOS (ADV. MS011517 - DOUGLAS TIAGO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

REPRESENTANTE LEGAL). Indefiro o pedido de antecipação da tutela, diante da ausência do laudo sócio-econômico.

Ausente a verossimilhança.

Outrossim, não procede a insurgência da parte autora em relação ao laudo pericial, razão por que indefiro o pedido de nova perícia. A parte autora foi devidamente intimada da data da realização da perícia médica, quando, então, poderia fazer-se acompanhar por assistente técnico de sua confiança, o que não o fez. O fato de eventualmente a perícia ser desfavorável ao periciado não dá azo à feitura de outra perícia.

Ademais, a perícia foi realizada por perito judicial de confiança do Juízo e devidamente habilitado em especialidade

condizente com a doença indicada, sendo inviável e desnecessária a realização de nova perícia.

Intime-se a assistente social para, no prazo de 10 (dez) dias, entregar o laudo social ou justificar a impossibilidade de fazê-lo.

2009.62.01.001340-0 - DECISÃO Nr. 6201000356/2010 - LUCIANO ANTONIO DE OLIVEIRA (ADV. MS008743 -

PERICLES GARCIA SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU).

Compulsando o processo indicado no Termo de Prevenção, verifica-se não haver prevenção e nem litispendência e/ou coisa julgada.

O processo 2009.60.00.013153-0 é o número do processo originário que veio por declínio de competência.

Revejo a decisão anterior (05/10/2009), uma vez que restou esclarecido que houve equívoco na distribuição e autuação

do processo originário, fazendo constar como autor EDUARDO DOS SANTOS DIONÍZIO, bem como gerando prevenção

a partir deste nome quando, de fato, a ação foi proposta por LUCIANO ANTONIO DE OLIVEIRA.

A inicial e todos os documentos a ela acostados não deixam margem de dúvida de que se trata de ação declaratória

proposta por LUCIANO ANTONIO DE OLIVEIRA em face da UNIÃO, na qual se pleiteia a repetição de contribuição

previdenciária recolhida ao INSS por detentor de mandato eletivo.

Defiro o pedido constante da petição de 14/10/2009, na qual a UNIÃO informa que não tem competência legal para atuar

nas causas de natureza fiscal e requer a desconsideração da intimação eletrônica e a intimação do autor para emendar a inicial.

Emende a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito, a fim

de: 1) juntar um comprovante de residência cadastrado em seu nome atualizado dos últimos três meses (de água, luz ou

telefone). Caso não possua, a comprovação somente poderá ser feita em nome de outrem desde que acompanhada de

declaração subscrita pela própria parte, confirmando a localidade da moradia; 2) requerer a citação da UNIÃO na pessoa

do Procurador-Chefe da Fazenda Nacional no Estado.

Intime-se.

2009.62.01.006105-3 - DECISÃO Nr. 6201000359/2010 - ALCIDES RIBEIRO GARCEZ (ADV. MS010624 - RACHEL DO

AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE

LEGAL). Indefiro o pedido de antecipação da tutela, porquanto ausente a verossimilhança. Ainda não comprovado o

interesse de agir.

Acolho a emenda, faltando, todavia, o requerimento administrativo, tendo em vista que a parte autora afirma que requereu,

mas não obteve resposta.

Concedo-lhe o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para a juntada do requerimento administrativo, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, por falta de interesse.

2010.62.01.000178-2 - DECISÃO Nr. 6201000336/2010 - NEWTON RIBEIRO DOS SANTOS (ADV. MS007547 - JACIARA YANEZ A. DE SOUZA, MS007399 - EDIVALDO DUTRA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Compulsando o processo indicado no 'termo de prevenção' (anexo), verifica-se não haver prevenção e nem litispendência e/ou coisa julgada. Trata-se de pedido e de pedir diversos. Todavia, emende a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito, a fim de:

1) atribuir o adequado valor da causa conforme o proveito econômico pretendido com a presente ação;
2) juntar um comprovante de residência cadastrado em seu nome atualizado dos últimos três meses (de água, luz ou telefone). Caso não possua, a comprovação somente poderá ser feita em nome de outrem desde que acompanhada de declaração subscrita pela própria parte, confirmando a localidade da moradia. Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto ausente a verossimilhança quanto a alegada irregularidade na fixação da Renda Mensal inicial do benefício de aposentadoria do autor. Indispensável, no caso, a manifestação do requerido. Intime-se.

2009.62.01.003818-3 - DECISÃO Nr. 6201000339/2010 - PESSOA E MOURA LTDA - ME (ADV. MS007317 - ANA SILVIA PESSOA SALGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO). Compulsando o processo indicado no "Termo de Prevenção", anexo, verifica-se não haver prevenção e nem litispendência e/ou coisa julgada. O processo 2009.60.00.005718-8 é número do processo originário, que veio por declínio de competência. A parte ré já foi citada e apresentou a contestação, dispensando a produção de provas. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dias), especificar as provas que pretendem produzir, justificando-as.

2010.62.01.000176-9 - DECISÃO Nr. 6201000332/2010 - TEREZINHA MARINA DE MORAIS (ADV. MS013574 - MARCELA MARINA DE ARAÚJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Compulsando os processos indicados no Termo de Prevenção anexo, verifica-se não haver prevenção e nem litispendência e/ou coisa julgada. O processo 2004.60.84.004045-7 refere-se a pedido de revisão do benefício de pensão por morte NB 1075190999, que a autora recebeu no período de 03/06/1998 a 28/03/2002, já tendo transitado em julgado a sentença que julgou procedente o pedido. O processo 2006.62.01.001351-3 refere-se a pedido de concessão do benefício de pensão por morte, que se encontra pendente de julgamento. O pedido foi julgado improcedente em virtude de não ter a autora TEREZINHA MARINA DE MORAIS comprovado a dependência econômica, por ter dispensado alimentos quando do divórcio. Acontece que a sentença ainda não transitou em julgado, mas foi reformada em sede de recurso, parcialmente provido, anulando, de ofício, a decisão proferida e determinando o retorno dos autos à primeira instância para que seja realizada audiência de instrução e julgamento com oitiva das testemunhas apresentadas pela Recorrente. Nos presentes autos, requer a autora, TEREZINHA MARINA DE MORAIS, o pagamento das diferenças de

pensão por morte (restituição de benefício pago incorretamente a 3ª) e a revisão da RMI, pelo art. 58 do ADCT, em virtude da exclusão da beneficiária ELICE OJEDA NUNES, que figurou indevidamente como dependente previdenciário do instituidor da pensão.

Note-se que a eventual confirmação ou reforma da sentença proferida nos autos 2006.62.01.001351-3 é prejudicial ao pedido de pagamento das diferenças de pensão por morte, havendo necessidade de suspender o andamento deste processo, nos termos do artigo 265 do CPC.

Assim, emende a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito, a fim de juntar: 1) cópia de seu CPF ou de documento oficial que indique o número do CPF; e 2) um comprovante de residência cadastrado em seu nome atualizado dos últimos três meses (de água, luz ou telefone). Caso não possua, a comprovação somente poderá ser feita em nome de outrem desde que acompanhada de declaração subscrita pela própria parte, confirmando a localidade da moradia..

Após a emenda, determino a suspensão do andamento do feito, pelo prazo de um ano, até o julgamento definitivo dos autos 2006.62.01.001351-3, nos termos do artigo 265, IV, "a" e §5º do Código de Processo Civil.

Intime-se.

2008.62.01.003069-6 - DECISÃO Nr. 6201000363/2010 - JUDITE DA SILVA MORAES (ADV. MS010932 - ELIANE ARGUELO DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Indefiro o pedido de antecipação da tutela, porquanto ainda ausente a verossimilhança.

Com efeito, segundo o laudo pericial (Medicina do Trabalho), a autora é portadora de Lombalgia, transtorno depressivo, Cardiopatia Hipertensiva (Doença do Coração), Pressão Alta e Obesidade de grau moderado, sendo total e permanente a incapacidade desde 26/03/2009. Em resposta ao quesito 3 do Juízo, afirmou que não se trata de nenhuma das doenças mencionadas no art. 151 da Lei de Benefícios, restando, pois, controvertido este ponto.

Intime-se o perito Dr. José Roberto Amin para, em 10 (dez) dias, esclarecer a resposta ao quesito 3 do Juízo, já que o art. 151 da referida Lei faz menção à Cardiopatia grave.

Sem prejuízo, intime-se a parte autora para, em igual prazo, dizer e comprovar se possui outros recolhimentos previdenciários, além dos dois juntados.

Com as manifestações, vista às partes e conclusos para sentença.

2009.62.01.004664-7 - DECISÃO Nr. 6201000369/2010 - HERALDO DONIZETI DE OLIVEIRA (ADV. MS012795 - WILLEN SILVA ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Compulsando o processo indicado no 'termo de prevenção' (anexo), verifica-se não haver prevenção e nem litispendência e/ou coisa julgada, porquanto trata-se de pedido e causa de pedir diversos.

Cite-se

2009.62.01.001965-6 - DECISÃO Nr. 6201000365/2010 - JOSEFA SAMPAIO DOS SANTOS (ADV. MS008650 - GIOVANA MARIA ASSIS TRAD CAVALCANTI, MS007168 - FLAVIO NOGUEIRA CAVALCANTI); JANAINA SAMPAIO DE ALENCAR (ADV.); ANA MARIA SAMPAIO DE ALENCAR (ADV.) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Compulsando o processo indicado no "Termo de Prevenção", anexo, verifica-se não haver prevenção e nem litispendência e/ou coisa julgada. O processo 2008.60.00.007221-5 é número do processo originário, que veio por declínio de competência.

Busca a parte autora a antecipação dos efeitos da tutela, objetivando a concessão do benefício previdenciário de

pensão por morte, indeferido administrativamente por faltar qualidade de segurado na data do óbito do segurado. Sustenta, em suma, que preenche os requisitos para a concessão da pensão, visto que o segurado falecido encontrava-se enfermo no período que, em tese, o réu alega a perda da qualidade de segurado e que as autoras qualificam-se como dependentes nos termos da lei.

A parte autora requer a intimação do perito para completar as informações do laudo anexado em 03/11/2009, a fim de avaliar a incapacidade laboral do de cujus.

Síntese do necessário. DECIDO.

JOSEFA SAMPAIO DOS SANTOS, viúva, Janaína SAMPAIO DE ALENCAR (nascida em 18/06/1988), e ANA MARIA SAMPAIO DE ALENCAR (nascida em 17/01/1996), representada por sua mãe e tutora legal, Josefa Sampaio dos Santos, pleiteiam, em breve síntese, a concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, desde o requerimento administrativo (18/02/2008), em virtude do falecimento do segurado Florisberto Alencar da Silva, esposo e genitor.

Consoante o disposto no artigo 74 da Lei nº 8.213/91, o benefício de pensão por morte é devido ao conjunto dos dependentes do segurado falecido, estando este aposentado ou não. Cuida-se de benefício que dispensa carência, por força do artigo 26, I da referida Lei.

Para a concessão de Pensão por Morte mister a comprovação dos seguintes requisitos:

- a) prova da qualidade de segurado;
- b) prova da qualidade de dependente.

O segurado Florisberto Alencar da Silva, faleceu em 07/05/2007 (certidão de óbito à p. 24-petição inicial e provas.pdf).

A dependência econômica, no caso, é presumida, consoante certidões de casamento e nascimento à p. 25/27 (petição inicial e provas.pdf), o que atende ao estabelecido no art. 16, I e § 4.º, da Lei n.º 8.213/91.

No caso dos autos, o cerne da questão reside na qualidade de segurado do INSS de Florisberto Alencar da Silva à época do óbito.

Isso porque, o último vínculo empregatício de Florisberto Alencar da Silva, foi registrado no período de 01/07/2004 a 26/04/2005 (serviços gerais), conforme anotação em CTPS juntada às fls. 32/52 e CNIS anexado aos autos.

Nesse ponto, necessário esclarecer que nos termos da legislação previdenciária mantém-se a qualidade de segurado por 12 meses após a cessação das contribuições. Caso haja desemprego involuntário este prazo é prorrogado por 12 meses, totalizando 24 meses. E caso o segurado já tenha pago 120 contribuições mensais, sem interrupção que acarrete a perda da qualidade de segurado, tais prazos são acrescidos de mais 12 meses, chegando a 24 ou 36 meses a depender do caso. (art. 15 da Lei 8.213/91).

Entendo ser desnecessário, para comprovar a condição de desemprego, o registro no órgão próprio do Ministério do

Trabalho e da Previdência Social. Neste sentido a jurisprudência que a seguir se colaciona:

Origem: JEF - TNU - Classe: PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE INTERPRETAÇÃO DE LEI FEDERAL -

Processo:

200770950008494 UF: null Órgão Julgador: Turma Nacional de Uniformização- Data da decisão: 25/02/2008

Documento: DJU 14/03/2008 - JUÍZA FEDERAL DANIELE MARANHÃO COSTA - EMENTA - PREVIDENCIÁRIO.

PERDA DA QUALIDADE DE SEGURADO. PERÍODO DE GRAÇA. DESEMPREGO. COMPROVAÇÃO POR OUTROS

MEIOS ADMITIDOS EM DIREITO. SÚMULA 27-TNU.

1. A ausência de registro em órgão do Ministério do Trabalho não impede a comprovação do desemprego por outros meios

admitidos em Direito (súmula 27 desta Turma).

2 - Pedido conhecido e improvido.

Nos termos do art. 15, §4º da Lei n. 8.213/91, a perda da qualidade de segurado ocorrerá "no dia seguinte ao do término do prazo fixado no Plano de Custeio da Seguridade Social para recolhimento da contribuição referente ao mês imediatamente posterior ao do final dos prazos fixados neste artigo e seus parágrafos".

No caso dos autos observo, conforme CNIS e CTPS anexados, que o autor, até a data do óbito, possuía mais de 120 contribuições previdenciárias, bem como ficou desempregado após 26/04/2005.

Seguindo as diretrizes legais mencionadas, observa-se que Florisberto fazia jus às prorrogações previstas na legislação e manteve a qualidade de segurado do INSS até 16/06/2008, ou seja, considerando-se o prazo previsto no art. 15, II, §1º, §2º e § 4.º, da Lei n.º 8.213/91.

Portanto, detinha a qualidade de segurado quando do seu falecimento, em 07/05/2007 (certidão de óbito à p. 24-petição inicial e provas.pdf).

Verifica-se, assim, ser desnecessário aferir se o de cujus possuía direito à aposentadoria por invalidez ou auxílio-doença, razão pela qual revejo a decisão anteriormente proferida para dispensar a produção de prova indireta.

Ademais, conforme narrado na inicial o segurado deixou de laborar justamente pelo agravamento de sua enfermidade.

Por conseguinte é de se registrar ainda, que a perda da qualidade de segurado somente se verifica quando o desligamento da Previdência Social é voluntário, não determinado por motivos alheios à vontade do segurado. Consoante iterativa jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça: "Não perde a qualidade de segurado o trabalhador que, por motivo de doença, deixa de recolher as contribuições previdenciárias" (REsp nº 134212-SP, Relator Ministro ANSELMO SANTIAGO, j. 25/08/98, DJ 13/10/1998, p. 193).

Assim, presentes os requisitos para a concessão da antecipação dos efeitos da tutela, mormente o periculum in mora, por tratar-se de verba revestida de natureza alimentar, sendo, portanto, de rigor a concessão da liminar pretendida.

Ante o exposto, DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA, para o fim de determinar à Gerência Executiva, que implante, no prazo de até 45 (quarenta e cinco dias), o benefício de pensão por morte às autoras, sob pena de multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) em favor da parte autora.

Oficie-se ao Gerente Executivo para cumprimento.

Tendo em vista a existência de interesse de incapaz, vista ao Ministério Público Federal para parecer, no prazo de 10 (dez) dias.

Cumprida a determinação acima, à imediata conclusão para prolação de sentença.

Intimem-se.

2009.62.01.004021-9 - DECISÃO Nr. 6201000346/2010 - MARLENE APARECIDA SERTORI (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Vistos em tutela antecipada.

Defiro a gratuidade judiciária requerida.

Busca a parte autora a antecipação dos efeitos da tutela, objetivando a concessão do benefício previdenciário de auxílio-doença e sua conversão em aposentadoria por invalidez.

Síntese do necessário. DECIDO.

Consoante o artigo 59, caput, da Lei 8.213/91, o benefício de auxílio-doença é devido ao segurado que ficar incapacitado para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de 15 dias consecutivos. Referido benefício, outrossim, só cessará pela recuperação da capacidade para o trabalho ou pela transformação em aposentadoria por invalidez ou auxílio-acidente de qualquer natureza (artigo 78 do Regulamento). A verificação da recuperação do segurado é feita mediante perícia, a cargo do INSS.

Feita a perícia médica judicial, concluiu o perito que a parte autora apresenta neoplasia maligna de mama à direita. Quanto à incapacidade, afirmou ser parcial e temporária desde 17/09/2008.

De outro lado, verifica-se do CNIS juntado à contestação, bem como da CTPS, que, dentre os vínculos empregatícios, o último vínculo foi no período de 01/09/2006 a 28/09/2007. Portanto, mantinha a condição de segurada, quando do início da incapacidade, sendo que seu primeiro requerimento foi em 27/08/2008.

Assim, presentes os requisitos para a concessão da antecipação dos efeitos da tutela, mormente o periculum in mora, por tratar-se de verba revestida de natureza alimentar, sendo, portanto, de rigor a concessão da liminar pretendida.

Ante o exposto, forte no art. 4º da Lei n. 10.259/201, DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA, para o fim de determinar à Gerência Executiva que implante o benefício de auxílio-doença no prazo de até 15 (quinze dias) e o pagamento no prazo de até 45 (quarenta e cinco dias), a contar da intimação, sob pena de multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) em favor da parte autora.

Intimem-se. Oficie-se ao Gerente Executivo para cumprimento.

Vista ao INSS sobre o laudo e conclusos para sentença.

2009.62.01.001965-6 - DECISÃO Nr. 6201000011/2010 - JOSEFA SAMPAIO DOS SANTOS (ADV. MS008650 - GIOVANA MARIA ASSIS TRAD CAVALCANTI, MS007168 - FLAVIO NOGUEIRA CAVALCANTI); JANAINA SAMPAIO DE ALENCAR (ADV.); ANA MARIA SAMPAIO DE ALENCAR (ADV.) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). A parte autora foi intimada para apresentar cópia de CPF da menor Ana Maria Sampaio de Alencar, com validade em todo o território nacional conforme determina o art. 1º da Portaria nº 10, de 21 de junho de 2008, entretanto juntou apenas comprovante da solicitação de inscrição do referido CPF. Por outro lado, compulsando os autos, verifico que não consta o CPF de nenhuma das autoras.

Tal exigência tem a finalidade de preservar a confiabilidade das informações cadastradas no sistema informatizado, sendo vedado inclusive a instrução do pedido apenas com o extrato obtido mediante consulta ao endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal.

Assim, intímese as autoras para juntarem, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito, cópias de seus documentos de CPF ou de documentos oficiais que indiquem o número do CPF. Cumprida a diligência, à Secretaria para anotação dos CPF e geração do Termo de prevenção. Após, à imediata conclusão para análise de prevenção e do pedido de laudo complementar. Intime-se.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

EXPEDIENTE Nº 2010/6201000036

DECISÃO

2008.62.01.001295-5 - DECISÃO Nr. 6201000394/2010 - MITIKO KOGA TOKO (ADV. MS007738 - JACQUES CARDOSO DA CRUZ, MS011225 - MARCEL MARQUES SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela,

porquanto é necessária a dilação probatória, isto porque resta controversa qualidade de segurada. Desta forma, no caso, ausente a verossimilhança.

Defiro o pedido do INSS para expedição de Ofício à Receita Federal requisitando informações sobre a data de pagamento

das contribuições previdenciárias da competência 07/2003 até a presente data, tendo como segurada Mitiko Koga Toko,

CPF n. 466.081.681-87.

Proceda a Secretaria à expedição do referido Ofício.

Com a chegada do ofício vista às partes, em seguida, voltem os autos conclusos.

2006.62.01.007852-0 - DECISÃO Nr. 6201000400/2010 - RAMAO MARTINS CACERES (ADV. MS006213 - ELIODORO

BERNARDO FRETES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Vieram os autos para análise do pedido de habilitação.

Decido.

Em breve síntese, a sentença julgou procedente o pedido, condenando-se o réu ao pagamento em favor do autor do

Benefício Assistencial desde a data do requerimento administrativo.

Posteriormente, a Senhora Julita Ribeiro da Silveira Cáceres requereu sua habilitação nos autos, noticiando o óbito do

autor. Juntou os documentos necessários.

Determinou-se a feitura de novos cálculos dos valores em atraso, com evolução até a data do óbito. Passo a apreciar o

pedido de habilitação:

O Decreto nº 6.217/2007, que passou a regulamentar o benefício de prestação continuada da assistência social devido à

pessoa com deficiência e ao idoso de que trata a Lei no 8.742/1993 e a Lei no 10.741/2003, dispõe em seu artigo 23:

Art. 23 - O Benefício de Prestação Continuada é intransferível, não gerando direito à pensão por morte aos herdeiros ou

sucessores.

Parágrafo único - O valor do resíduo não recebido em vida pelo beneficiário será pago aos seus herdeiros ou sucessores,

na forma da lei civil.

Portanto, o benefício em questão não gera direito à pensão, mas não exclui a comprovação da dependência econômica,

para fins de recebimento do resíduo não recebido em vida pelo beneficiário.

E, no caso dos autos, resta mais que evidente que a viúva interessada na habilitação não tem direito ao recebimento do valor em questão.

Primeiro, porque já na inicial o autor declarava-se separado, situação que foi confirmada no laudo social, o qual declarou

que o autor morava sozinho, era separado e não possuía filhos. Essas, aliás, foram as razões que levaram ao julgamento

precedente, no que tange à comprovação da hipossuficiência. Tanto é que o endereço do autor diverge do endereço

indicado pela viúva, como se vê do seu pedido de habilitação.

E, segundo, porque, ainda que estivessem separados apenas de fato, uma vez que nada consta na certidão de casamento, o próprio pedido de amparo social já pressupõe que em nada contribuía para a manutenção de sua ex-esposa.

Ante o exposto, indefiro o pedido de habilitação.

Intimem-se, devendo a intimação da "viúva" ser feita pessoalmente. Após, se em termos, ao arquivo.

2009.62.01.004180-7 - DECISÃO Nr. 6201000402/2010 - CARLOS LOPES DOS SANTOS (ADV. MS011138 - LEONEL

DE ALMEIDA MATHIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto é necessária a dilação probatória.

Desta forma, no caso, ausente a verossimilhança.

Emende a parte autora a inicial, no prazo de dez dias, a fim de atribuir valor à causa, nos termos do Enunciado 10 da

Turma Recursal, segundo o qual o valor da causa deve ser calculado pela soma de doze prestações vincendas e das

prestações vencidas atualizadas até a data da propositura da ação, sob pena de extinção da ação sem resolução de

mérito [CPC 284].

Após, retornem conclusos.

2010.62.01.000189-7 - DECISÃO Nr. 6201000385/2010 - ZACARIAS CARDOSO (ADV. MS010019 - KEULLA CABREIRA

PORTELA); JESUINA ARAUJO DA SILVA (ADV. MS010019 - KEULLA CABREIRA PORTELA) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL); UNIÃO FEDERAL (AGU)

(ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU); REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A

(ADV./PROC.).

Compulsando o processo indicado no "Termo de Prevenção", anexo, verifica-se não haver prevenção e nem litispendência e/ou coisa julgada. Trata-se de número do processo originário, que veio por declínio de competência.

Cite-se.

2007.62.01.005061-7 - DECISÃO Nr. 6201000404/2010 - ANTONIO FIRMINO DE OLIVEIRA FILHO (ADV. MS010019 -

KEULLA CABREIRA PORTELA) X INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE (ADV./PROC.).

Considerando que há ação coletiva (mandado de segurança coletivo nº 2000.34.00.026690-8) em trâmite perante o

Tribunal Regional da 1ª Região (em grau de recurso), em que o autor é beneficiário de decisão na referida ação, e nos

termos do art. 103, incisos e parágrafos, do CDC, para evitar eventuais conflitos entre as decisões judiciais, deixo, no

momento, de prolatar sentença, para suspender o processo pelo prazo de até 01 (um) ano, com fulcro no art. 265, IV, "a",

do CPC, ou até decisão em sede de recurso naquele Regional.

Não se trata de hipótese de litispendência, mas, sim, de prejudicialidade. Apenas para exemplificar, caso o autor substituído na ação de segurança coletiva seja vencedor, não poderá este juízo decidir de forma contrária. Por essa razão, se faz necessária a suspensão do processo.

Após o aludido prazo, certifique-se eventual decisão do TRF da 1ª Região seguindo-se os autos conclusos para sentença.

2010.62.01.000206-3 - DECISÃO Nr. 6201000397/2010 - ELIANA BELEZA NOE (ADV. MS008584 - FERNANDO CESAR BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Compulsando o processo indicado no 'termo de prevenção' (anexo), verifica-se não haver prevenção e nem litispendência e/ou coisa julgada. Trata-se de pedido e causa de pedir diversos. Todavia, emende a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito, a fim de:

1) juntar um comprovante de residência cadastrado em seu nome atualizado dos últimos três meses (de água, luz ou telefone). Caso não possua, a comprovação somente poderá ser feita em nome de outrem desde que acompanhada de declaração subscrita pela própria parte, confirmando a localidade da moradia. Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto ausente a verossimilhança quanto a alegada incapacidade. No caso, indispensável a produção de prova pericial. Cumprida a diligência acima, à imediata conclusão para designar perícia e determinar a citação. Intime-se.

2010.62.01.000200-2 - DECISÃO Nr. 6201000399/2010 - SERGIO CONCEIÇÃO CHAVES (ADV. MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA (ADV./PROC. PROCURADORA CHEFE FEDERAL). Compulsando os processos indicados no 'termo de prevenção' (anexo), verifica-se não haver prevenção e nem litispendência e/ou coisa julgada. Trata-se de pedidos e causas de pedir diversos. Cite-se.

2010.62.01.000186-1 - DECISÃO Nr. 6201000395/2010 - EDVAR BARBOSA DA SILVA (ADV. MS008158 - RODRIGO MARTINS ALCANTARA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU).

Compulsando o processo indicado no 'termo de prevenção' (anexo), verifica-se não haver prevenção e nem litispendência e/ou coisa julgada. Trata-se de número do processo originário que veio por declínio da competência. Todavia, emende a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito, a fim de:

1) juntar um comprovante de residência cadastrado em seu nome atualizado dos últimos três meses (de água, luz ou telefone). Caso não possua, a comprovação somente poderá ser feita em nome de outrem desde que acompanhada de declaração subscrita pela própria parte, confirmando a localidade da moradia. Intime-se.

2010.62.01.000190-3 - DECISÃO Nr. 6201000393/2010 - CIBELLE CABREIRA FERNANDES (ADV. MS011249 - VINÍCIUS MENDONÇA DE BRITTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO). Compulsando o processo indicado no 'termo de prevenção' (anexo), verifica-se não haver prevenção e nem litispendência e/ou coisa julgada. Trata-se de número do processo originário que veio por declínio da competência.

Todavia, emende a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução de

mérito, a fim de:

1) juntar um comprovante de residência cadastrado em seu nome atualizado dos últimos três meses (de água, luz ou telefone). Caso não possua, a comprovação somente poderá ser feita em nome de outrem desde que acompanhada de declaração subscrita pela própria parte, confirmando a localidade da moradia.
Intime-se.

2010.62.01.000188-5 - DECISÃO Nr. 6201000391/2010 - CECILIA LEITE TORRES (ADV. MS010019 - KEULLA

CABREIRA PORTELA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

REPRESENTANTE LEGAL); UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU); REDE

FERROVIÁRIA FEDERAL S/A (ADV./PROC.). Compulsando o processo indicado no 'termo de prevenção' (anexo),

verifica-se não haver prevenção e nem litispendência e/ou coisa julgada. Trata-se de número do processo originário que

veio por declínio da competência.

Todavia, emende a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução de

mérito, a fim de:

1) atribuir o adequado valor da causa conforme o proveito econômico pretendido com a presente ação;
2) juntar um comprovante de residência cadastrado em seu nome atualizado dos últimos três meses (de água, luz ou telefone). Caso não possua, a comprovação somente poderá ser feita em nome de outrem desde que acompanhada de declaração subscrita pela própria parte, confirmando a localidade da moradia.
Intime-se.

2008.62.01.004579-1 - DECISÃO Nr. 6201000381/2010 - JOAO FERNANDO CORREA (ADV. SP168476 - ONOR

SANTIAGO DA SILVEIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

REPRESENTANTE LEGAL). Indefiro o pedido de tutela antecipada porquanto resta controversa a data de início da

incapacidade. Ausente a verossimilhança.

Considerando que o perito atestou haver incapacidade total e permanente e no quesito referente à data de início da

incapacidade atestou que a incapacidade total e permanente iniciou-se em 11/05/2009, intime-se o perito judicial para, no

prazo de 10 (dez) dias, complementar o laudo e esclarecer se na data da cessação do benefício em 30/09/2008 a parte

autora tinha algum tipo de incapacidade ainda que parcial.

Com a vinda do laudo complementar vista às partes pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, em seguida, retornem

conclusos para sentença.

2010.62.01.000191-5 - DECISÃO Nr. 6201000401/2010 - DIRCE MARTINHO ZADI (ADV. MS009755 - IDALINO

ALMEIDA MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Compulsando o processo indicado no Termo de Prevenção, verifica-se não haver

prevenção e nem litispendência e/ou coisa julgada. Trata-se de número do processo originário que veio por declínio de

competência.

Pleiteia a parte autora o benefício de Aposentadoria Rural por Idade. Da narração dos fatos na inicial, verifica-se que a

parte autora pretende sua aposentadoria por idade de trabalhadora rural, na condição de contribuinte individual ou

empregado rural. No entanto, os documentos acostados aos autos não estão em seu nome e as cópias da CTPS e Certidão de casamento juntadas apontam como profissão da autora a ocupação de doméstica (f.15/16, PETIÇÃO

INICIAL

E PROVAS.PDF).

Assim, emende a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de:

1) juntar a cópia do indeferimento do benefício na via administrativa. A parte autora deve comprovar que requereu

a prorrogação do benefício na via administrativa. O interesse de agir somente restará comprovado nos casos em que a

parte autora demonstrar que formulou pleito administrativo e, eventualmente, teve-o indeferido. Essa a única maneira para

que se estabeleça uma lide e seja configurada uma resistência à pretensão da parte autora;

2) juntar um comprovante de residência cadastrado em seu nome atualizado dos últimos três meses (de água, luz ou telefone). Caso não possua, a comprovação somente poderá ser feita em nome de outrem desde que acompanhada de

declaração subscrita pela própria parte, confirmando a localidade da moradia

3) trazer aos autos início de prova material de sua alegada condição de trabalhadora rural diarista (bóia-fria). Intime-se.

2007.62.01.004517-8 - DECISÃO Nr. 6201000405/2010 - MARIA DO CARMO DANTAS FREITAS (ADV. MS008883 -

FABIO NOGUEIRA COSTA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU). Acolho a

preliminar de ilegitimidade passiva ad causam da União, tendo em vista que o DNIT é o órgão sucessor do DNER, dotado

de personalidade jurídica própria com o advento da Lei 10.233/2001 (autarquia federal).

Portanto, excludo a União do pólo passivo da presente ação e determino a citação do DNIT.

Após a vinda da contestação, ou escoado o prazo para tanto, intime-se o autor para impugnação no prazo de 10 (dez)

dias.

Em seguida, conclusos.

2007.62.01.004472-1 - DECISÃO Nr. 6201000382/2010 - ODORICO ALAIDE CORREA (ADV. MS011138 - LEONEL DE

ALMEIDA MATHIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Odorico Alaide Correa, representando por sua curadora Sra. Elenir da Costa Correa, ajuizou

a presente ação em 02/08/2007, objetivando a revisão da renda mensal inicial -RMI- de seu benefício, pela aplicação da

ORTN/OTN aos vinte e quatro primeiros salários de contribuição dentre os trinta e seis utilizados, conforme a Lei nº

6.423/77.

A sentença, proferida em 29/08/2008, julgou procedente o pedido e condenou o requerido a pagar as parcelas em atraso

no valor de R\$ 1.353,17, cujo montante corresponde às parcelas devidas até 31/07/2008.

Os atrasados, requisitados por RPV, foram levantados em 09/03/2009 pelo procurador da parte autora, conforme

identificado no comprovante carreados aos autos com o Ofício nº 112/2009/PAB Justiça Federal (documento anexado

em 26/03/2009).

Posteriormente, em 26/01/2010, a Sra.Elenir da Costa Correa noticiou o falecimento do autor e , na condição de viúva e

pensionista, requereu sua habilitação nos autos e o levantamento dos atrasados.

Desta forma, tendo em vista que nos atrasados foram incluídas parcelas posteriores ao óbito do autor, ocorrido em

05/06/2008 (certidão de óbito carreada com o pedido de habilitação), bem como que já ocorreu o levantamento de tais

parcelas, intime-se o advogado da parte autora para se manifestar por escrito sobre o pedido formulado pela herdeira do

Sr. Odorico.

Outrossim, designo audiência a ser realizada no dia 04/02/2010 às 8h55m, e determino o comparecimento do advogado

da parte autora, da Sra. Elenir da Costa Correa e do requerido.

Por fim, encaminhem-se os autos à Seção de Cálculos Judiciais para elaboração de novos cálculos dos atrasados, considerando a data do óbito da parte autora (05/06/2008), bem como as atualizações e descontos ocorridos até a data

do levantamento (09/03/2009).

Intimem-se.

2009.62.01.003308-2 - DECISÃO Nr. 6201000380/2010 - NATALINA NUNES DOS SANTOS (ADV. MS012549 - LUCILA APARECIDA PAULINO VILARINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

REPRESENTANTE LEGAL). Acolho a justificativa da parte autora, até mesmo porque o comunicado médico confirma suas alegações.

Designo nova data para a realização da perícia:

**8/03/2010 - 14:00 - MEDICINA DO TRABALHO - WALTER LUIZ CURTY
RUA MARECHAL RONDON, 2088 - - CENTRO - CAMPO GRANDE(MS)**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia após a realização da perícia.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS**

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

EXPEDIENTE Nº 2010/6201000033

PUBLICAÇÃO PARA OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS: Para manifestar-se sobre o laudo, no prazo de cinco dias (nos termos da O.S. 08/2006/SEMS/GA01).

2008.62.01.001962-7 - EVA APARECIDA DA SILVA (ADV. MS010909 - CYNTHIA RENATA SOUTO VILELA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.62.01.002491-0 - MARCIA APARECIDA DA VASQUES MACHADO (ADV. MS009215 - WAGNER GIMENEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.62.01.002539-1 - RUBENS ANTONIO MOURA DIAS (ADV. MS011363 - LEONARDO E SILVA PRETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.62.01.002924-4 - JOAO PAULO DE AZEVEDO DE MORAIS (ADV. MS012279 - RUTH MOURÃO RODRIGUES MARCACINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.62.01.003218-8 - TEODORA PAREDES SALINAS (ADV. MS011064 - MARCELO DE MEDEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.62.01.003572-4 - GERCIL FERREIRA DA SILVEIRA (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.62.01.003590-6 - SONIA REGINA VERARDI (ADV. MS007463 - ANASTACIO DALVO DE OLIVEIRA AVILA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.62.01.003592-0 - LORISVALDO ARAUJO (ADV. MS011122 - MARCELO FERREIRA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.62.01.003655-8 - LETICIA DA SILVA FERREIRA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO

**MOTTA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2008.62.01.003845-2 - ROSALINA FRANCISCA DA SILVA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO
MOTTA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2008.62.01.003909-2 - ALCIDES CARDOSO COSTA (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2008.62.01.003927-4 - HIROSHI YONAMINE (ADV. MS011064 - MARCELO DE MEDEIROS) X INSTITUTO
NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2008.62.01.003934-1 - OSWALDO GALDINO AREVALO (ADV. MS008201 - ANA CLAUDIA PEREIRA
LANZARINI
LINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2008.62.01.004151-7 - CREUZA MENDES DA SILVA (ADV. MS002271 - JOAO CATARINO T. NOVAES) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2008.62.01.004367-8 - DANIEL NOGUEIRA DOMINGOS (ADV. MS012272 - MATEUS BORTOLAS e ADV.
MS012234 -
FELIPE DI BENEDETTO JUNIOR e ADV. MS013126 - SULLIVAN VAREIRO BRAULIO) X INSTITUTO
NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2008.62.01.004578-0 - JOVELINA MAGALHAES DAMAZIO (ADV. MS009127 - AGNESPERLA TALITA
ZANETTIN) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2008.62.01.004619-9 - ONEIDE APARECIDA TORRICHELLE COELHO (ADV. MS009550 - NELSON
CHAIA JUNIOR) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2009.62.01.000082-9 - JOSIAS DA SILVA FREITAS (ADV. MS011517 - DOUGLAS TIAGO CAMPOS) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2009.62.01.000300-4 - JORGE JOSE DA COSTA (ADV. MS010932 - ELIANE ARGUELO DE LIMA) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2009.62.01.000997-3 - URSULINO MARQUES NETO (ADV. MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2009.62.01.001018-5 - ROGERIO DE SOUZA MOREIRA (ADV. MS004229 - DOMINGOS MARCIANO
FRETES) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2009.62.01.001598-5 - DEONILDA VIEIRA RODRIGUES (ADV. MS012857 - GUSTAVO ERVALDO
CAVALHEIRO
MEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2009.62.01.002085-3 - MARLY PEREIRA DOS SANTOS (ADV. MS010102 - ANTONIO MATHEUS DE
SOUZA LOBO) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2009.62.01.002416-0 - FRANCIEUDO BARBOSA DOS SANTOS (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES
VIEIRA) X**

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.62.01.002418-4 - LUCINEA ALVES (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.62.01.002432-9 - DILSON LISBOA LIMA (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.62.01.002504-8 - PABLO ERMITANO RIOS (ADV. MS009271 - SABRINA RODRIGUES GANASSIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.62.01.002793-8 - ARI DA SILVA GONCALVES (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.62.01.002813-0 - JORGE ALVES DE SOUZA (ADV. MS012975 - MARIO MARCIO DE ARAUJO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.62.01.002873-6 - DIRCE SIMOES BARBOSA (ADV. MS008460 - LUCIANO NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.62.01.002961-3 - MARIA HELENA FAGUNDES MELO (ADV. MS010832 - LUCIANA SOARES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.62.01.003036-6 - JOSE CAETANO DA SILVA (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.62.01.003313-6 - GUILHERME RIBEIRO (ADV. MS008883 - FABIO NOGUEIRA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.62.01.003444-0 - LUIZ LOPES (ADV. MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.62.01.003445-1 - KARINA DOS SANTOS FREITAS (ADV. MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.62.01.003454-2 - GIUVAN DANTAS GRANJEIRO (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.62.01.003687-3 - ISAIAS OLMO ORTIZ (ADV. MS001576 - ZULEICA RAMOS DE MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.62.01.003691-5 - ALZENIR PAULINO DOS SANTOS SOUZA (ADV. MS004689 - TEREZINHA SARA DE SOUZA VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.62.01.003731-2 - ADRIANA DOS ANJOS BELGA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.62.01.003732-4 - GERSON VIEIRA FARIA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.62.01.003734-8 - CICERO RODRIGUES DE SOUZA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.62.01.003767-1 - JOVINO ALVES DA SILVA (ADV. MS011064 - MARCELO DE MEDEIROS) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.62.01.003795-6 - JOAO ALFREDO DA SILVA (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.62.01.003824-9 - LUCILA DE FATIMA AMARAL (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.62.01.003825-0 - ISABEL JOSEFINA ROCHA DA SILVA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO

MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.62.01.003922-9 - LAURA CONCEIÇÃO DA SILVA (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.62.01.004003-7 - NELSON DE MENEZES SILVA (ADV. MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.62.01.004015-3 - ALBERTINA DOS SANTOS MACENA (ADV. DF025799 - CARLOS EDUARDO CALS DE

VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.62.01.004032-3 - ZULMIRA PIRES DA SILVA (ADV. MS011149 - ROSELI MARIA DEL GROSSI BERGAMINI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.62.01.004090-6 - ADARSIO MARQUES DA SILVA (ADV. MS003580 - SANDRA MARA DE LIMA RIGO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.62.01.004272-1 - MARIA IRENE VALDONADO (ADV. MS002271 - JOAO CATARINO T. NOVAES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.62.01.004276-9 - MARIA DE LOURDES DA CONCEICAO (ADV. MS012241 - EDUARDO GERSON DE OLIVEIRA

GIMENEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.62.01.004282-4 - NEUZA RIBEIRO BUENO (ADV. MS005339 - SEBASTIAO FERNANDO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.62.01.004302-6 - EROTILDE VASCONCELOS EGUES (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.62.01.004304-0 - MARIA CINIRA DE SOUZA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.62.01.004335-0 - JUDITH LOPES DE OLIVEIRA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.62.01.004458-4 - JORGE APARECIDO CRUZ (ADV. MS011538 - FÁBIO LECHUGA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.62.01.004550-3 - IRINEIDE MENDES DA SILVA (ADV. MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.62.01.004598-9 - MARIA HELENA BRAGA PEREIRA (ADV. MS008883 - FABIO NOGUEIRA COSTA e ADV. MS011852 - ALYSSON DA SILVA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.62.01.004708-1 - VANILDA BARBOSA DE JESUS (ADV. MS003108 - CLEONICE FLORES BARBOSA MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.62.01.004776-7 - MARIA JOSE PACIFICA LIMA DA SILVA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.62.01.004908-9 - JOSE ELEUTERIO DA SILVA (ADV. MS010932 - ELIANE ARGUELO DE LIMA e ADV. MS013690 - FABIANO RAFAEL DE LIMA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.62.01.004911-9 - JURACI OLIVEIRA LIMA (ADV. MS010932 - ELIANE ARGUELO DE LIMA e ADV. MS013690 - FABIANO RAFAEL DE LIMA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.62.01.004947-8 - GEORGINA RODRIGUES DE CARVALHO LEMOS (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA e ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.62.01.004958-2 - TANIA FERMINO DA SILVA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.62.01.004961-2 - ROSE MARY BRITTS MAZLON (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.62.01.004962-4 - MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.62.01.004986-7 - CLEONICE MARIA NOGUEIRA (ADV. MS008652 - DANIELLE CRISTINE ZAGO DUALIBI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.62.01.004987-9 - VALDELINO BARBOSA DA SILVA (ADV. MS008652 - DANIELLE CRISTINE ZAGO DUALIBI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.62.01.005029-8 - MARIA MASACO GOYA (ADV. MS005238 - URIAS RODRIGUES DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.62.01.005054-7 - PETRONA DOS SANTOS ALEIXO (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

EXPEDIENTE Nº 2010/6201000034

DESPACHO

2005.62.01.000010-1 - DESPACHO Nr. 6201000368/2010 - ANTONIO CARLOS TOMÉ (ADV. MS8765 - ANDRE LOPES BEDA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU). Considerando

que o patrono da parte autora não se manifestou sobre o despacho anterior (para requisição de RPV referente a seus honorários advocatícios), aguarde-se a vinda do ofício da Caixa Econômica Federal informando o levantamento da RPV pela parte autora e, em seguida, arquivem-se os autos.

2005.62.01.015240-5 - DESPACHO Nr. 6201000373/2010 - ROSANGELA CRISTINA DE MORAES (ADV. MS002633 -

EDIR LOPES NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

REPRESENTANTE LEGAL). Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar acerca do ofício anexado pela Gerência Executiva do INSS. Não havendo requerimentos, retornem ao arquivo.

2006.62.01.001892-4 - DESPACHO Nr. 6201000374/2010 - ZULMIRA GUEDES ROCHA (ADV. MS006831 - PAULO

ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

REPRESENTANTE LEGAL). Arquivem-se.

2004.60.84.008562-3 - DESPACHO Nr. 6201000367/2010 - FRANCISCO AVELINO DA SILVA NETO (ADV. MS005738 -

ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Considerando o teor da sentença exarada, bem assim o ofício do INSS que

informou o cumprimento daquela ordem (DIP diverso), intime-se a Gerência Executiva dessa autarquia para, no prazo de

10 (dez) dias, comprovar o integral cumprimento da decisão, sob pena de incidência de multa diária no valor de R\$ 200,00

(duzentos reais).

2008.62.01.000537-9 - DESPACHO Nr. 6201000366/2010 - ORACI SILVA DA COSTA (ADV. MS008332 - ECLAIR S.

NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Converto o julgamento em diligência.

Considerando a informação da Contadoria deste Juizado, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias,

manifestar-se se renuncia ao valor do seu crédito, no momento da propositura da ação, que exceder ao limite de alçada do

Juizado Especial Federal, ou seja, sessenta salários mínimos, considerando o valor da causa apurado pela soma das

prestações vencidas requeridas e de doze prestações mensais vincendas relativas ao benefício cuja implantação é pleiteada (artigo 3.º da Lei 10.259/01), sob pena de envio dos autos ao Juízo competente.
Em havendo renúncia para fins de fixação de competência neste Juízo, deverá a parte autora, no mesmo prazo, adequar o valor dado a causa com a informação dada pela contadoria (isto é, no limite de alçada, no caso de renúncia ao excedente), sob pena de extinção do feito.
Caso a decisão final lhe seja favorável, fica a parte autora ciente de que poderá ter de renunciar novamente ao crédito que eventualmente exceder o limite de alçada no momento da execução, considerando o acréscimo das prestações vencidas durante o processo de atualização monetária e juros, se optar recebê-la pela via simplificada, isto é, independentemente da expedição de ofício precatório (art. 17, § 4.º, da Lei n.º 10.259/01).
Em caso de renúncia deverá ser juntada procuração com poderes para tanto ou termo de renúncia assinado pela parte autora.
Em sendo apresentada renúncia, remetam-se os autos à Contadoria e, após, retornem para sentença; em não sendo renunciados os valores excedentes, retornem os autos conclusos para decisão.

2005.62.01.008602-0 - DESPACHO Nr. 6201000371/2010 - ARIMAS MARIA AZEVEDO MATEUS (ADV. MS004185 - ROSANE CANDIDA MARQUES ACOSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Considerando o ofício da Gerência Executiva do INSS, intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar.
Não havendo requerimentos, aguarde-se a vinda do ofício da CEF informando o levantamento da RPV pela parte autora e, após, arquivem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

EXPEDIENTE Nº 2010/6201000037

DESPACHO

2010.62.01.000185-0 - DESPACHO Nr. 6201000386/2010 - MARINALVA PEREIRA DE OLIVEIRA (ADV. MS009938 - RICARDO AUGUSTO NASCIMENTO P. DOS SANTOS, MS002524 - PAULO ROBERTO PEGOLO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO). Solicitem-se informações acerca da litispendência e/ou coisa julgada, utilizando-se de formulário próprio (Provimento COGE Nº 68/2006), à 1ª Vara Federal de Campo Grande, quanto ao processo nº 2008.60.00.010442-3, bem como o encaminhamento de cópia da petição inicial, sentença e certidão de trânsito em julgado.
Com as informações, tornem os autos conclusos.
Intime-se.

2008.62.01.003502-5 - DESPACHO Nr. 6201000409/2010 - TERCIO VILA NOVA COELHO (ADV. MS006024 - MARCELO MONTEIRO PADIAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista o comunicado médico que informa que o perito encontra-se impedido de realizar a perícia, uma vez que o autor é seu paciente, designo nova perícia.
Intime-se o autor para que compareça no dia 18/03/2010, às 07:00 horas, na RUA ANTONIO MARIA COELHO,1848 - - CENTRO - CAMPO GRANDE(MS)a fim de submeter a exame médico pericial sob a responsabilidade do DR

**JOSE LUIZ
DE CRUDIS JUNIOR, ORTOPEDISTA.**

2008.62.01.001733-3 - DESPACHO Nr. 6201000398/2010 - LUCIANO DURAN LEITE (ADV. MS008673 - RACHEL DE PAULA MAGRINI, MS011138 - LEONEL DE ALMEIDA MATHIAS) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU). Considerando que o autor integra o Comando da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, oficie-se ao respectivo Comandante solicitando informações (com cópia dos documentos) a respeito do ato, da publicação do ato, da comunicação do ato e da ciência (pelo interessado) do ato de dispensa dos policiais militares da operação PAN 2007 na cidade do Rio de Janeiro (referente ao Memorando nº 168/2007/COORD OP FNSP/CGASP/SENASP/MJ expedido pela Coordenação de Operações do Departamento da Força Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça ao Secretário de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul); bem assim, para informar se consta nas fichas funcionais do autor a informação de que continuou prestando serviços à Força Nacional além do dia 20/08/2007.

Outrossim, intime-se o autor para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar adequadamente os endereços das testemunhas por ele arroladas, inclusive a respectiva lotação, para fins de produção de prova oral, tendo em vista o art. 412, §2º, do CPC.

Vindo o ofício, intemem-se as partes para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias. Após, conclusos.

2005.62.01.008076-5 - DESPACHO Nr. 6201000387/2010 - LEIA DE OLIVEIRA VILANI (ADV. MS011096 - TIAGO FLORES G. BARBOSA, MS003108 - CLEONICE FLORES BARBOSA MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ao Setor de Execução para a expedição da RPV. Ao final, após a comprovação pela CEF do levantamento da respectiva quantia, se em termos, ao arquivo

2009.62.01.002353-2 - DESPACHO Nr. 6201000403/2010 - CERIZE SILVEIRA DE SA CARVALHO (ADV. MS007678 - FLAVIA CORREA PAES); IRIANA SILVEIRA SA CARVALHO (ADV. MS007678 - FLAVIA CORREA PAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO). Tendo em vista a consulta efetuada para análise da prevenção, não foi atendida, reitere-se a solicitação de informações. Com as informações, tornem os autos conclusos.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

EXPEDIENTE Nº 2010/6201000035

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2006.62.01.006887-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000335/2010 - EVALDA CAMARGO DE ALMEIDA (ADV. SP128272 - HERODIAO SIMOES ROSKOSZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO). DISPOSITIVO

Posto isso, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Indefiro o pedido de justiça gratuita. Sem condenação nas despesas processuais e em honorários advocatícios, nos termos do art. 55 da Lei 9.099/95.

Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2006.62.01.002495-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000343/2010 - ADONIAS RIBEIRO DE SOUZA (ADV. MS010624 - RACHEL DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Posto isso, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido resolvendo o mérito com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para reconhecer os períodos de 13/05/1961 a 01/04/71 e 01/05/72 a 30/12/76 como laborados em área rural em regime de economia familiar, e conceder ao autor o benefício da aposentadoria proporcional por tempo de contribuição desde a citação (05/07/2006), na forma da fundamentação.

Condene o réu, outrossim, a pagar as prestações vencidas desde a data da citação, corrigidas monetariamente de acordo com o Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal, aprovado pela Resolução 561, de 02 de julho de 2007, do E. Conselho da Justiça Federal.

Sobre as prestações vencidas incidem juros moratórios de 1% ao mês a partir da citação, a teor do art. 406 do novo Código Civil, combinado com o art. 161, §1o, do Código Tributário Nacional.

DÉFIRO A TUTELA ANTECIPADA, para o fim de determinar à Gerência Executiva que implante e pague o benefício, no prazo de até 45 (quarenta e cinco dias), sob pena de multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) em favor da parte autora.

Oficie-se ao Gerente Executivo para cumprimento.

Defiro a gratuidade da justiça. Sem custas e sem honorários.

Oportunamente, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

2006.62.01.001465-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000345/2010 - GEOVANE GARCIA DE LIMA (ADV. MS007738 - JACQUES CARDOSO DA CRUZ); JEFERSON GARCIA DE LIMA (ADV. MS007738 - JACQUES CARDOSO DA CRUZ); BIANCA GARCIA DE LIMA (ADV. MS007738 - JACQUES CARDOSO DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Posto isso, JULGO PROCEDENTE o pedido resolvendo o mérito com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para condenar o INSS a conceder aos autores o benefício da pensão por morte a partir do óbito (06/09/2002).

Condene o réu, outrossim, a pagar as prestações vencidas desde a data da citação, corrigidas monetariamente de acordo com o Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal, aprovado pela Resolução

561, de 02
de julho de 2007, do E. Conselho da Justiça Federal.

Sobre as prestações vencidas incidem juros moratórios de 1% ao mês a partir da citação, a teor do art. 406 do novo Código Civil, combinado com o art. 161, §1o, do Código Tributário Nacional.

DEFIRO A TUTELA ANTECIPADA, para o fim de determinar à Gerência Executiva que implante e pague o benefício, no prazo de até 45 (quarenta e cinco dias), sob pena de multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) em favor da parte autora.

Oficie-se ao Gerente Executivo para cumprimento.

Intime-se o Ministério Público Federal.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Sem custas. Sem honorários.

Oportunamente, dê-se a baixa pertinente.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do CPC, para condenar o réu a recalculer a renda mensal inicial do benefício percebido pela parte autora, a fim de que recebam correção, pelos índices das ORTN/OTN, com exclusão de quaisquer outros, os 24 (vinte e quatro) salários de contribuição anteriores aos 12 (doze) últimos, que compuseram o período básico de cálculo da aludida prestação.

Condeno o réu, por via de consequência, a pagar à parte autora o valor correto da renda mensal do benefício, após o recálculo da renda mensal inicial, com suas subseqüentes atualizações legais.

As prestações pretéritas, observada a prescrição quinquenal reconhecida, sofrerão correção monetária nos termos do Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal, aprovado pela Resolução 561, de 02 de julho de 2007, do E. Conselho da Justiça Federal. Os juros de mora incidem à base de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação, nos termos do artigo 406 do novo Código Civil, c.c. o artigo 161, § 1º, do Código Tributário Nacional, conforme planilha de cálculos que faz parte integrante da presente sentença.

Registro que as parcelas em atraso deverão aguardar o trânsito em julgado.

Defiro a gratuidade da justiça. Sem custas e sem honorários, nos termos do art. 55 da Lei n. 9.099/95

Oportunamente, dê-se a baixa pertinente.

2009.62.01.005345-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000347/2010 - JURUENA DE BARROS (ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.62.01.005386-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000349/2010 - JOAO ESTANISLAU FREITAS (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.62.01.005505-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000351/2010 - ANTONIO CHINA NETO (ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.62.01.005511-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000352/2010 - ALAIDE AZEVEDO PEREIRA (ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.62.01.005512-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000353/2010 - ESPERIDIAO ANTONIO DA ROCHA (ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.62.01.005513-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000354/2010 - ALDAYR HEBERLE (ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).
***** FIM *****

2009.62.01.000740-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000355/2010 - NIVALDO ALVES (ADV. SP159490 - LILIAN ZANETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido de revisão da renda mensal inicial do benefício titularizado pela parte autora, resolvendo o mérito com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, a fim de que os salários-de-contribuição integrantes do período básico de cálculo do benefício sejam corrigidos pelo índice do IRSM de fevereiro de 1994 (39,67%), com exclusão de qualquer outro na mesma competência. Condeno o réu, por via de consequência, a pagar à parte autora o valor correto da renda mensal do benefício, após o recálculo da renda mensal inicial, com suas subseqüentes atualizações legais.

As prestações pretéritas, observada a prescrição quinquenal reconhecida, sofrerão correção monetária nos termos do Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal, aprovado pela Resolução 561, de 02 de julho de 2007, do E. Conselho da Justiça Federal. Os juros de mora incidem à base de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação, nos termos do artigo 406 do novo Código Civil, c.c. o artigo 161, § 1º, do Código Tributário Nacional, conforme planilha de cálculos que faz parte integrante da presente sentença.

Registro que as parcelas em atraso deverão aguardar o trânsito em julgado.

Defiro a gratuidade da justiça. Sem custas e sem honorários, nos termos do art. 55 da Lei n. 9.099/95

Oportunamente, dê-se a baixa pertinente.

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2008.62.01.003180-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000362/2010 - MARIA NILZA

GONCALVES DA ROCHA (ADV. MS008334 - ELISIANE PINHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, indefiro a inicial e julgo extinto o feito sem análise do mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único e art. 295, VI, ambos do CPC. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Sem custas e sem honorários. Oportunamente, dê-se baixa no sistema.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

EXPEDIENTE Nº 2010/6201000038

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2008.62.01.000039-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000396/2010 - MARIA PAIXAO DE ALENCAR (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). DISPOSITIVO
Posto isso, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Defiro a gratuidade da justiça. Sem custas e sem honorários, nos termos do art. 55 da Lei n. 9.099/95.

Oportunamente, proceda-se à baixa dos autos.

2008.62.01.000828-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000388/2010 - LEVI MARQUES (ADV. MS009643 - RICARDO BATISTELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Posto isso, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido resolvendo o mérito com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para determinar ao réu reconhecer como tempo de atividade exercida em condições especiais os períodos de 01-01-1975 a 30-04-76, 01-07-76 a 30-09-76, 01-10-76 a 30-04-77, 01-12-81 a 31-12-81, 01-01-85 a 31-08-85, 01-10-85 a 31-03-87, 01-05-87 a 31-05-88, 01-08-88 a 28-02-89, 01-04-89 a 31-07-89, 01-10-90 a 30-11-90, 01-02-91 a 31-12-91, 01-03-92 a 30-06-92, 01-07-93 a 31-10-93, 01-12-93 a 30-04-94 e 01-06-94 a 28-04-95 laborados na atividade de motorista de caminhão, convertendo-o em tempo comum pelo fator multiplicativo 1,40 e determinando ao réu, ainda, a averbação do tempo contributivo do autor de 27 anos, 07 meses e 16 dias, conforme explicitado na primeira tabela integrante desta sentença e na forma da fundamentação.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Sem custas e sem honorários.

Oportunamente, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

2007.62.01.004122-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000375/2010 - MARIA HELENA SIMÃO DANTAS (ADV. MS012509 - LUANA RUIZ SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

**LN.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). DISPOSITIVO**

Posto isso, julgo **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido para reconhecer o tempo de serviço relativo ao período de 01/10/80 a 31/10/81, exercido pela parte autora junto ao Centro Social Centro Social São Pedro em Presidente Epitácio - SP e, conseqüentemente, condenar o INSS à respectiva averbação, resolvendo o mérito, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Outrossim, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, quanto ao período já averbado pelo INSS, por ausência de interesse processual.

Defiro a gratuidade da justiça. Sem custas e sem honorários, nos termos do art. 55 da Lei n. 9.099/95.

Oportunamente, proceda-se à baixa dos autos.

SENTENÇA EM EMBARGOS

2007.62.01.006457-4 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6201000390/2010 - DOUGLAS MOSQUEIRA FALCAO (ADV. MS008162 - ELOIR PRESTES SIMON) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO). Diante do exposto, conheço dos embargos declaratórios com efeitos infringentes e dou-lhes provimento, de maneira que no dispositivo da sentença passe a constar:

Ante o exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido para determinar que a CEF deduza do valor devido pelo Autor o montante de R\$ 104,92 (cento e quatro reais e noventa e dois centavos) cobrado a título de capitalização de juros, valor esse devidamente corrigido pelo IPCA-E e com juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, conforme planilha em anexo que faz parte integrante desta sentença. Não há condenação em despesas processuais. Outrossim, defiro a antecipação de tutela, devendo a CEF proceder à retirada do nome da parte autora dos cadastros da SERASA, conforme comprovante anexado, no prazo de 10 dias a contar do recebimento do ofício neste sentido, sob pena de cometimento do crime de desobediência. Intimem-se.